SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2231

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. ATA DE RP 16/2021

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021
Pregão Presencial Nº 17/2021
Partes: **Município De Enéas Marques** e **DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA - EPP**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tubos, lajotas, palanque de concreto para construção/manutenção de bueiros, bocas de lobo, galerias pluviais, tubulações e demais serviços realizados pelo Município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.

Valor: R$ **248.580,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES (19/03/2021 à 19/03/2022)**.

Data Assinatura: **17/03/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 22 de março de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:69D1234A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. ATA DE RP 25/2021

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2021
Pregão Presencial Nº 10/2021
Partes: **Município De Enéas Marques** e **HUMBERTO ALVES DE ALMEIDA - ME**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos e ar condicionado e manutenção dos equipamentos já existentes em todos os departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Valor: R$ **37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES (29/03/2021 à 29/03/2022)**.

Data Assinatura: **26/03/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 26 de março de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:A9057F3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. ATA DE RP 24/2021

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2021
Pregão Presencial Nº 13/2021

Partes: Município De Enéas Marques e AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e não perecíveis, material de higiene pessoal, limpeza, copa e cozinha, visando garantir o atendimento a todos os departamentos do Município de Enéas Marques - PR, com quantidades estimadas e condições neste instrumento.

Valor: R$ 9.000,00 (nove mil).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES (29/03/2021 à 29/03/2022).

Data Assinatura: 25/03/2021.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 25 de março de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:78AD13FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. ATA DE RP 18/2021

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021
Pregão Presencial Nº 18/2021
Partes: **Município De Enéas Marques** e **AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual manutenção de caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e ambulâncias, incluindo peças, mão de obra e remoção se necessário, da frota do Município de Enéas Marques - PR**.

Valor: R$ **646.231,31 (seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e um e trinta e um)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES (19/03/2021 à 19/03/2022)**.

Data Assinatura: **17/03/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 17 de março de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:36B7A5D3

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
MEMBROS CONSELHO FUNDEB

DECRETO Nº 1505/2021

SÚMULA – Nomeia os membros do Conselho Municipal do FUNDEB do Município de Enéas Marques – Paraná e dá outras providências

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 71, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Ordinária Municipal 1205/2021 de 24 de março de 2021;
DECRETA:
Art. 1° Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do FUNDEB do Município de Enéas Marques/PR, para o mandato de **1º de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2022:**
I.Representante do Poder Executivo/Departamento de Educação, Cultura e Esportes:
Eduardo Artuzo – Titular
Marina Galvan – Suplente
Rozangela Baio Belle – Titular
Cleides Maria de Castro Batista– Suplente
II.Representantes dos Professores das Escolas Públicas:
Andrieli Vogel Inocencio – Titular
Leila Maria Formentão Schmitz – Suplente
III.Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:
Soeli Schmitz da Rosa – Titular
Silvia Alves da Silva – Suplente
IV.Representantes dos Serviços Técnico-Administrativo das Escolas Públicas:
Zelir Marizette Gzgik – Titular
Valdirene Schlickmann Engels – Suplente
V.Representantes dos Pais dos Alunos das Escolas Públicas:
Lucia Gorciczak Vedois – Titular
Claudia Maria Pasko – Suplente
Cleidiane Oliveira Marcon – Titular
Suzicler Baggio – Suplente
VI.Representantes do Conselho Tutelar:
Marilza Rodrigues Borges – Titular
Neoci Aparecida Ogliari Felippi – Suplente
VII.Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
Sindia Mara Santiago da Silva – Titular
Ana Julia da Costa Lima – Suplente

VIII.Representantes da Educação Básica Pública, indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Alisson dos Santos Rodrigues – Titular
Enduli Câmera – Suplente

IX.Representantes das Escolas do Campo:
Angelita Cristine dos Santos – Titular
Wagno Antonio da Silva – Suplente

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ENÉAS MARQUES/PR
Em 26 de março de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:D1C12AD7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 06/2021-SMSA

SÚMULA: Nomeia a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 01/2021, da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, na forma que especifica:
MICHEL CALDATO, Superintendente da autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - SMSA, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no artigo 37 da Constituição Federal e artigos 268, 270 e 271 da Lei Complementar n° 010/92,
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 01/2021, para contratação de LEITURISTA e ATENDENTE, por tempo determinado, por necessidade temporária de excepcional interesse público, composta pelos seguintes membros:

Presidente	Cristiane Vaz de Almeida Vieira	Auxiliar Administrativo
Membro	Nathan de Almeida Zeni	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	Thiago Tonsic Gasparotti	Técnico em Saneamento

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 24 de março de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:539431D0

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA sob o nº 004/2020/SMSA – EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS, SISTEMAS DE

TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA.

METRO REDE COM. DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 01.582.695/0001-20
VALOR: R$ 496.455,18

Sarandi/PR, 26 de Março de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:029E09D4

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 057/2021

Concede progressão funcional por desempenho a servidora Helonise Grabrielle Gonçalves Passos e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por desempenho a servidora Helonise Grabrielle Gonçalves Passos, matrícula 125, ocupante do cargo de Oficial de Serviço Gerais, - GOSBGB05 para o nível referencial GOSBGB06 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado nos Arts. 32 a 36 e 38 da Resolução 008/2013 de 19/12/2013, e amparado pela Nota Técnica 09/2020 do TCE-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 26 de março de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:00409931

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 058/2021

Concede progressão funcional por desempenho ao servidor Rovilson José Arantes e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por desempenho ao servidor Rovilson José Arantes, matrícula 111, ocupante do cargo de Contador, - GOAPB16 para o nível referencial GOAPB17 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado nos Arts. 32 a 36 e 38 da Resolução 008/2013 de 19/12/2013, e amparado pela Nota Técnica 09/2020 do TCE-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 26 de março de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:72CD4269

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 059/2021

Concede progressão funcional por desempenho ao servidor Daniel Chiaramonte Ferreira e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por desempenho ao servidor Daniel Chiaramonte Ferreira, matrícula 126, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner, - GOL3A06 para o nível referencial GOL3A07 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado nos Arts. 32 a 36 e 38 da Resolução 008/2013 de 19/12/2013, e amparado pela Nota Técnica 09/2020 do TCE-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 26 de março de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:B47B3F88

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 154/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 154/2019

Locação de uma sala comercial em alvenaria, medindo 55,42m2, localizada a Rua Taí, nº 893, Centro, Sarandi-Paraná, destinados às instalações e funcionamento do Arquivo da Secretaria Municipal de Administração.

ORIGEM:	**DISPENSA N° 021/2019 – PMS**
LOCATARIO:	**Município de Sarandi – Pr**
LOCADOR:	**ORIVALDO PINTO RIBEIRO**
CNPJ/CPF:	**069.687.329-04**
OBJETO:	**Locação de um salão comercial em alvenaria com aproximadamente 97,68m², situado na Avenida Maringá, nº 849 Sarandi Sede - Sarandi-Paraná, destinado as instalações da Central do Cadastro Único/Bolsa Família.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de abril de 2021 a 01 de julho de 2021, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".**
ASSINATURA	**23 de março de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:C66B918E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 154/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 154/2019

Locação de um salão comercial em alvenaria com aproximadamente 97,68m², situado na Avenida Maringá, nº 849 Sarandi Sede - Sarandi-Paraná, destinado as instalações da Central do Cadastro Único/Bolsa Família.

ORIGEM:	**DISPENSA N° 021/2019 – PMS**
LOCATARIO:	**Município de Sarandi – Pr**
LOCADOR:	**ORIVALDO PINTO RIBEIRO**
CNPJ/CPF:	**069.687.329-04**
OBJETO:	**Locação de um salão comercial em alvenaria com aproximadamente 97,68m², situado na Avenida Maringá, nº 849 Sarandi Sede - Sarandi-Paraná, destinado as instalações da Central do Cadastro Único/Bolsa Família.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de abril de 2021 a 01 de julho de 2021, o valor global será de R$ 6.239,46 (seis mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), que será pago em 03 (três) aluguéis mensais no valor mensal de R$ 2.079,82 (dois mil e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), pelo período estipulado"**
ASSINATURA	**23 de março de 2021.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:673050EF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 66/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19
CONTRATO N° 66/2021

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 10/2021 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI.**
CNPJ/CPF:	**37.134.677/0001-22**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 17 de março de 2021 à 17 de março de 2022**
ASSINATURA	**17 de março de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:6DF7502E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÒNICO 079/2020 - AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2020 - PMS – Registro de preços para serviços de desobstrução de boca de lobo, galerias e bueiros, através de hidrojateamento, incluindo os equipamentos e mão-de-obra necessários à execução, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi – Paraná.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2020 - PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para alteração de edital.

Sarandi, 26 de março de 2021.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Welligton de Oliveira Bueno
Código Identificador:BD332F59

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÒNICO 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de toner, cilindros, cartuchos e fitas para impressora, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais, do Gabinete do Prefeito e do 5º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi/PR.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 1311/2020.
Licitação com itens destinados à ampla concorrência e itens reservados e exclusivos à participação de micro e pequenas empresas, qualificadas como tais conforme art. 3º da lei complementar nº 123/06.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 15 de abril de 2021.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 15 de abril às 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (044) 3264-8623 – FAX: (044) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 26 de março de 2021.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Welligton de Oliveira Bueno
Código Identificador:81FE21DE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n.º 7/2021-PMS, a empresa:

1) PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.036.114/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais).

Sarandi, 23 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welligton de Oliveira Bueno
Código Identificador:7C9FA9B2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 214/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora Municipal **ANNELISE HARACEMIW, matrícula 7948,** Portadora do CPF nº. 070.254.279-26, ocupante do cargo de Enfermeiro (a) do PSF, para além das atribuições de seu cargo, como Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Monte Rey da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de Março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:18AA8C85

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 215/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2520/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2520/2020, de 11 de Maio de 2020, que concedia à servidora municipal **EVELYN BARBOSA KUNZ**, portadora do CPF nº 068.690.359-54, **matrícula 8162**, gratificação por local de trabalho aos servidores que atuam no Serviço de Acolhimento Institucional (PAIM), do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de Março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:7827AA58

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 216/2021

SÚMULA: Altera o disposto no Artigo 1º da Portaria Municipal sob n° 1845/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a partir de 24/03/2021 o disposto no Artigo 1º da Portaria Municipal sob nº 1845/2019, de 18 de Junho de 2019, publicado no órgão oficial do Município em 21 de Junho de 2019, referente à servidora municipal **MICHELLE ROCHA DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 4149**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, onde consta "Responsável pelo Acompanhamento das Prestações de Contas de Adiantamentos de Viagens e Auxílio na Realização de Empenhos da Secretaria de Fazenda do Município de Sarandi" passa a constar **"Responsável pela Central de Conferências e Prestação de Contas dos Convênios e Subvenções da Secretaria de Fazenda do Município de Sarandi".**

Art. 2º - Os demais artigos ficam inalterados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 24 de Março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:FB31BA1F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 217/2021

SÚMULA: Afasta servidor de Cargo Efetivo para exercer Cargo em Comissão e suspende estágio probatório.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/1992, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Fica afastado de seu Cargo Efetivo para exercer Cargo em Comissão o servidor municipal **LUIZ FELIPE AZEVEDO, matrícula 8013, admitido em 02/09/2019,** Portador do CPF nº. 396.327.088-81, em conformidade com o Artigo 158, Inciso I da Lei Municipal nº 10/1992, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

2º - Fica suspenso o estágio probatório do referido servidor enquanto perdurar o afastamento.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de Março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:53528A59

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 219/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **EVERTON SIMAO ORTIZ, matrícula 6006,** portador do CPF 061.364.679-76, Lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - Transeg - exercendo o cargo de Guarda Municipal, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 06/08/2013 a 05/08/2018 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 02/04/2021 a 01/05/2021, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:2376AE02

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 220/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **JOEL JOSE DOS SANTOS CORREIA, matrícula 5479,** portador do CPF 017.333.319-21, Lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - Transeg - exercendo o cargo de Guarda Municipal, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 16/01/2012 a 14/01/2017 (II)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 02/04/2021 a 01/05/2021, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:4054EDE7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 221/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 228/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 228/2017, de 20 de Março de 2017, que designava a servidora municipal **JANICE MARIA SOARES DE CAPUA**, **matrícula 3221**, portadora do CPF nº. 814.134.409-91, como Responsável pelo Primeiro Atendimento à Criança em Situação de Risco da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de Março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:E261A634

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 102 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel Quadra: 53 Lote: 3
AV. UNIVERSAL, Nº 1612
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: VICENTE ROSALVO DOS SANTOS

Local do Imóvel Quadra: 47 Lote: 10
RUA ARAGUAIA, Nº 1974
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: ELISSON DOS SANTOS TELES

Local do Imóvel Quadra: 7 Lote: 19
RUA PIAUI, Nº 1940
Bairro: JD. DAS TORRES
Nome do Proprietário: MOISES TORRENTE FERREIRA

Local do Imóvel Quadra: 4 Lote: 11
RUA PROJETADA D, Nº 46
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: JOSE ANTONIO BORGES DOS SANTOS

Local do Imóvel Quadra: 15 Lote: 5
RUA PROJETADA 1009, Nº 614
Bairro: JARDIM LEBLON
Nome do Proprietário: COMPROMISSARIO ANGELA MARIA DE SOUZA

Local do Imóvel Quadra: 15 Lote: 5
RUA PROJETADA 1009, Nº 614
Bairro: JARDIM LEBLON
Nome do Proprietário: M M MERLOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel Quadra: 3 Lote: 8
RUA PROJETADA C, Nº 88
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: JOAO VICTOR GONCALVES BATILANA

Local do Imóvel Quadra: 3 Lote: 6
RUA PROJETADA C, Nº 116

Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: JOAO VICTOR GONCALVES BATILANA

Local do Imóvel Quadra: 3 Lote: 5
RUA PROJETADA C, Nº 130
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: JOAO VICTOR GONCALVES BATILANA

Local do Imóvel Quadra: 13 Lote: 11
AV. JOSE POVOAS DA SILVA, Nº 375
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: YARA MARIA DE OLIVEIRA FELIPE

Local do Imóvel Quadra: 12 Lote: 16
RUA LAERCIO LEMES PINHEIRO, Nº 633B
Bairro: JD. LEBLON
Nome do Proprietário: LOURIVAL POLETTO NETO

Local do Imóvel Quadra: 5 Lote: 4
RUA MARTE, Nº 702
Bairro: JD. LEBLON
Nome do Proprietário: MARCOS ANTONIO VERGINIO JUNIOR

Local do Imóvel Quadra: 18 Lote: 1
AV. VALE AZUL, Nº 12
Bairro: CHACARA AEROPORTO
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE MANOEL PEREIRA DA SILVA

Local do Imóvel Quadra: 11 Lote: 9
RUA 9311, Nº 134
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MARIA ANTONIA ORIOLI

Local do Imóvel Quadra: 57 Lote: 1
RUA DOROTEIA CRESTAN BRAVIM, Nº 28
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MARCO ANDREY DO NASCIMENTO

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:443FE917

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, com abertura no dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e um, as nove horas e verificando que não houve interposição de recurso, eu JOSÉ ROBERTO BOCALON, Pregoeiro designado pela Portaria 11/2021 de 24 de fevereiro de 2021 e sua equipe de apoio compostos pelos servidores Madalise Helena Cenci e Douglas Sartorel, presentes no ato, ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório acima identificado, tendo como empresa vencedora GOVERNANÇABRASIL/AS TECONOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.163.960/0001-01, que apresentou o menor preço global de R$ 34.307,32 (trinta e quatro mil trezentos e sete reais e trinta e dois centavos".

Saudade do Iguaçu - PR, 26 de março de 2021.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:F6E61078

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, **em conformidade ao art. 17, inciso XXIV de seu Regimento Interno,** e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2021, referente a locação dos sistemas contábeis e hora técnica para Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, ADJUDICANDO o objeto da licitação global com a empresa vencedora GOVERNANÇABRASIL/AS TECONOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.163.960/0001-01, que apresentou o menor preço global de R$ 34.307,32 (trinta e quatro mil trezentos e sete reais e trinta e dois centavos".

Saudade do Iguaçu - PR, 26 de março de 2021.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente

FILIPE FORGIARINI
Vice-presidente

JOSÉ CARLOS DE ASSIS
1º Secretário

CELSO GIACOMINI
2º Secretário

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:F6FCBB9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO SRP Nº 011/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN passageiro para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, novo, 0km, no mínimo ano/modelo 2020/2020, conforme termo de adesão à Resolução SESA 769/2019.
O Município de Saudade do Iguaçu, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.585.477/0001-92, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, centro, torna público que:
Ficam ALTERADAS a descrições dos textos, do item V/ 5.3/5.3.1 e item VI/6.3 do ANEXO I do edital e parágrafo segundo e parágrafo quarto da cláusula quinta – da garantia e assistência técnica e condições de recebimento / obrigações da contratada da minuta do contrato, que passam a ser:
V – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
5.3 A licitante vencedora, deverá apresentar:
5.3.1 INDICAR assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 500 km, para manutenção da garantia de fábrica do veículo, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, a autorizada da marca deverá dispor de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico (ANEXO IV)
VI – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
O veículo deverá ser entregue para primeiro emplacamento a ser realizado pelo Município de Saudade do Iguaçu, observando a categoria oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
PARÁGRAFO SEGUNDO - INDICAR assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 500 km, para manutenção da garantia de fábrica do veículo, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, a autorizada da marca deverá dispor de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico.
PARÁGRAFO QUARTO - Os veículos deverão ser entregues para primeiro emplacamento a ser realizado pelo Município de Saudade do Iguaçu, observando a categoria oficial.
Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 09 de abril de 2021, às 09:00 horas.
3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Saudade do Iguaçu, 26 de março de 2021.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:A965DE7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS 009/2021 A 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria tributária junto ao setor de tributação na formação do índice de participação do Município no ICMS, e Agricultura na Infraestrutura e promoção da nota fiscal do produtor rural, conforme Tomada de Preços 001/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade RG nº 77066578/SSP-PR, inscrito no CPF nº 006.374.659-03. **CONTRATADA**: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, com CNPJ Nº95.684.866/0001-75, com sede RUA ANDRADE NEVES,2157 GUARAPUAVA - PR a neste ato representado por MAURO SEVERO KRISNKI, portador do CPF Nº 372.609.449-00e do RG nº0. ITENS: LOTE 1, ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 2.200,00, VALOR TOTAL R$: 26.400,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/03/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer internet por meio de cabo óptico da forma IP direto, sem filtro, permitindo trafego em tempo real (voz e vídeo) disponibilizando um IPv4 público, para diversos prédios públicos do município conforme Dispensa por Justificativa 008/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. **CONTRATADA**: GIATECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com CNPJ Nº27.948.514/0001-20, com sede AV. IGUAÇU,2174 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por RAFAEL GIACOMINI, portador do CPF Nº 017.695.149-02e do RG nº57228768. LOTE 1: ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 680,00 VALOR TOTAL R$ 1.360,00 ; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 510,00 VALOR TOTAL R$: 1.020,00 ; ITEM 3 VALOR UNIT.R$: 340,00 VALOR TOTAL R$: 680,00 ; ITEM 4 VALOR UNIT.R$: 170,00 VALOR TOTAL R$: 340,00 ; ITEM 5 VALOR UNIT.R$: 255,00 VALOR TOTAL R$: 510,00 ; ITEM 6 VALOR UNIT.R$: 170,00 VALOR TOTAL R$: 340,00 ; ITEM 7 VALOR UNIT.R$: 170,00 VALOR TOTAL R$: 340,00 ; ITEM 8 VALOR UNIT.R$: 170,00 VALOR TOTAL R$: 340,00 ; ITEM 9 VALOR UNIT.R$: 170,00 VALOR TOTAL R$: 340,00 ; ITEM 10 VALOR UNIT.R$: 340,00 VALOR TOTAL R$ 680,00 ; ITEM 11 VALOR UNIT.R$: 340,00 VALOR TOTAL R$ 680,00 ; ITEM 12 VALOR UNIT.R$: 170,00 VALOR TOTAL R$: 340,00 ; ITEM 13 VALOR UNIT.R$: 170,00 VALOR TOTAL R$: 340,00 ; ITEM 14 VALOR UNIT.R$: 170,00 VALOR TOTAL R$: 340,00 ; ITEM 15 VALOR UNIT.R$: 170,00 VALOR TOTAL R$: 340,00 ; ITEM 16 VALOR UNIT.R$: 30,00 VALOR TOTAL R$: 60,00 ; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 60 DIAS, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21/05/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2021
OBJETO: Formalização de processo de Licitação Compartilhada (Pregão Eletrônico 037/2020), diante da Aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, de informática, eletroeletrônicos e móveis hospitalares em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através de licitação compartilhada, realizada pelo órgão gerenciador CONIMS conforme Inexigibilidade 001/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade RG nº 77066578/SSP-PR, inscrito no CPF nº 006.374.659-03.**CONTRATADA**:BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, com CNPJ Nº09.560.267/0001-08, com sede RUA ANTONIO GRAVATA,132 BELO HORIZONTE - MG a neste ato representado por LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, portador do CPF Nº 758.729.606-97e do RG nº4010917. ITENS: LOTE 1: ITEM 1, VALOR UNIT.R$: 600,00, VALOR TOTAL R$: 1.200,00; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 7.990,00,VALOR TOTAL R$: 15.980,00.**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 DIAS, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/04/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2021
OBJETO: Formalização de processo de Licitação Compartilhada (Pregão Eletrônico 037/2020), diante da Aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, de informática, eletroeletrônicos e móveis hospitalares em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através de licitação compartilhada, realizada pelo órgão gerenciador CONIMS conforme Inexigibilidade 001/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. **CONTRATADA**: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ Nº32.593.430/0001-50, com sede AV HENRIQUE MANSANO,1595 LONDRINA - PR a neste ato representado por JOSE MARCIO CARREGA, portador do CPF Nº 109.523.298-32e do RG nº14727572. LOTE 2: ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT.R$ 150,00 VALOR TOTAL R$: 1.500,00 ; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 6.800,00 VALOR TOTAL R$ 6.800,00 ; ITEM 3 VALOR UNIT.R$: 330,00 VALOR TOTAL R$: 330,00 ; ITEM 4 VALOR UNIT.R$: 104,16 VALOR TOTAL R$: 208,32 ; ITEM 5 VALOR UNIT.R$: 722,00 VALOR TOTAL R$ 1.444,00 ; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 DIAS, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/04/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2021
OBJETO: Formalização de processo de Licitação Compartilhada (Pregão Eletrônico 037/2020), diante da Aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, de informática, eletroeletrônicos e móveis hospitalares em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através de licitação compartilhada, realizada pelo órgão gerenciador CONIMS conforme Inexigibilidade 001/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. **CONTRATADA**: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com CNPJ Nº12.095.582/0001-16, com sede RUA CASTRO,145 APUCARANA - PR a neste ato representado por RAFAEL MACHADO, portador do CPF Nº 050.247.779-21e do RG nº92457400. ITENS: LOTE 3: ITEM 1, VALOR UNIT.R$: 515,00, VALOR TOTAL R$: 1.030,00; ITEM 2, VALOR UNIT.R$: 361,53, VALOR TOTAL R$: 3.615,30.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/04/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2021
OBJETO: Formalização de processo de Licitação Compartilhada (Pregão Eletrônico 037/2020), diante da Aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, de informática, eletroeletrônicos e móveis hospitalares em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através de licitação compartilhada, realizada pelo órgão gerenciador CONIMS conforme Inexigibilidade 001/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. **CONTRATADA**: M.H.M. DO COUTO - ME, com CNPJ Nº97.533.241/0001-38, com sede RUA RIO BRANCO, APUCARANA - PR a neste ato representado por MARIA HELENA MORI DO COUTO, portador do CPF Nº 744.675.229-72e do RG nº0. ITENS: LOTE 4: ITEM 1, VALOR UNIT.R$: 2.924,00, VALOR TOTAL R$: 2.924,00; ITEM 2, VALOR UNIT.R$: 586,66, VALOR TOTAL R$: 586,66. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 DIAS, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/04/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2021
OBJETO: Formalização de processo de Licitação Compartilhada (Pregão Eletrônico 037/2020), diante da Aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, de informática, eletroeletrônicos e móveis hospitalares em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através de licitação compartilhada, realizada pelo órgão gerenciador CONIMS conforme Inexigibilidade 001/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03.**CONTRATADA**: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com CNPJ Nº31.499.939/0001-76, com sede MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES,88 ARACATUBA - SP a neste ato representado por WAGNER STANICHESKI portador do CPF Nº 214.137.258-56 e do RG nº 27.221.631-8 SSP/SP. ITENS: LOTE 5: ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 1.035,00; VALOR TOTAL R$:1.035,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 DIAS, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/04/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2021
OBJETO: Formalização de processo de Licitação Compartilhada (Pregão Eletrônico 037/2020), diante da Aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, de informática, eletroeletrônicos e móveis hospitalares em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através de licitação compartilhada, realizada pelo órgão gerenciador CONIMS conforme Inexigibilidade 001/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03.. **CONTRATADA**: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, com CNPJ Nº17.238.455/0001-42, com sede PROFESSORA VIEIRO ,1340 CAXIAS DO SUL - RS a neste ato representado por GIOVAN CARLO MONEGAT, portador do CPF Nº 959.911.580-53e do RG nº1054223613. ITENS: LOTE 6: ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 1.098,46, VALOR TOTAL R$: 10.984,60; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 75,20, VALOR TOTAL R$: 752,00; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 DIAS, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/04/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2021
OBJETO: Formalização de processo de Licitação Compartilhada (Pregão Eletrônico 037/2020), diante da Aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, de informática, eletroeletrônicos e móveis hospitalares em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através de licitação compartilhada, realizada pelo órgão gerenciador CONIMS conforme Inexigibilidade 001/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. **CONTRATADA**: MIL PRINT INFORMATICA EIRELI, com CNPJ Nº23.791.227/0001-06, com sede AV PAULINO MULLER,971 VITÓRIA - ES a neste ato representado por FAUSTO QUEIROS DE SA, portador do CPF Nº 036.063.306-42e do RG nº995900. ITENS: LOTE 7: ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 1.502,16, VALOR TOTAL R$: 1.502,16. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 DIAS, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/04/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2021

OBJETO: Formalização de processo de Licitação Compartilhada (Pregão Eletrônico 037/2020), diante da Aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, de informática, eletroeletrônicos e móveis hospitalares em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através de licitação compartilhada, realizada pelo órgão gerenciador CONIMS conforme Inexigibilidade 001/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03.**CONTRATADA**:DENTAL UNIVERSO EIRELI, com CNPJ Nº26.395.502/0001-52, com sede ERE,34 BELO HORIZONTE - MG neste ato representado por REGIANE BORGES DOS SANTOS, portador do CPF Nº 034.281.936-44e do RG nº8621792. ITENS: LOTE 8 ITEM 1, VALOR UNIT.R$: 6.434,80, VALOR TOTAL R$: 6.434,80; ITEM 2, VALOR UNIT.R$: 1.355,97, VALOR TOTAL R$: 1.355,97; ITEM 3 , VALOR UNIT.R$: 763,00, VALOR TOTAL R$: 763,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 DIAS, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/04/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/03/2021.

Publicado por:
Joana Luedke
Código Identificador:59C5BC24

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 091/2021, de 17 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR: *GEISSON JOSE PADILHA, MARCIA MARIA BUREY; DAIANE CAMBRUZZI, GELSON LINDNER, MARA EDINEIA FLORIANO, LUCIMARA TRENTO E JOSEMAR ANTONIO CEMIN*, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Municipal de Industrialização por período indeterminado.

Art. 2º - A Comissão é um órgão participativo e consultivo de assessoramento da Administração Municipal na formulação e execução da Politica de desenvolvimento, conforme Artigo 32 da Lei Municipal nº 1.199/2018.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 102/2020 de 04 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 17 de março de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:EC7482C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.397/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS COM RUÍDOS SONOROS NO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica expressamente proibido o manuseio, a utilização, a queima e soltura de fogos e artefatos explosivos pirotécnicos sonoros no Município de Saudade do Iguaçu, em qualquer horário ou local, em áreas públicas e locais privados.

Parágrafo único. Excetuar-se-á da proibição estabelecida no "caput" deste artigo, desde que obedecidas, além de outras condições previstas nesta lei, as seguintes:

I– fogos de artifício considerados "Classe A e B" conforme o Decreto Federal nº 2.998, de 23 de março de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº3.665, de 20 de novembro de 2000 (R105 do Ministério do Exército, que regula a fabricação, comércio, transporte e uso dos materiais controlados);
II– fogos de vista, sem estampido;
III– balões pirotécnicos;
IV– fogos de estampido que contenham até 25 (vinte e cinco) centigramas de pólvora, por peça;
V– foguetes com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, sem bomba;
VI– "potsàfeu", "morteirinhos de jardim", "serpentes voadoras" e outros equiparáveis.

Art. 2º. A constatação da existência do material proibido implicará em apreensão imediata pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O material será às expensas do proprietário dos fogos de artifícios, removido de imediato para local seguro, onde, a critério das autoridades públicas poderá ser inutilizado.

Art. 3º. O não cumprimento do disposto nessa lei acarretará aos infratores multa de até 100 (cem) UFM - Unidade Fiscal do Município, na primeira constatação e o dobro no caso de reincidência.

Art. 4º. As atividades autorizadas a particulares para uso de fogos de artifício, somente será efetuada com fogos silenciosos.

Parágrafo Único. No alvará expedido constará que somente será permitido o uso de fogos silenciosos durante os eventos.

Art. 5° A fiscalização da presente lei cabe ao executivo municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo Departamento de Meio Ambiente.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor, após 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação, ficando o Município de saudade do Iguaçu/PR obrigado a efetuar campanhas de conscientização da população acerca da presente Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 26 DE MARÇO DE 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:EFB985FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO TERCEIRO TA DO CONT. Nº 19/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: São Roque Comércio de Combustível Ltda ME.
OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, passando o valor do litro do combustível tipo óleo diesel S10 para R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 26/03/2021 a 03/04/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:98AB9FA6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 31/2021

DECRETO Nº 31, de 26 de Março de 2021.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Decreta:

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de **29 de Março de 2021**, a candidata aprovada no **Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido pelo Edital Nº 001, de 12.01.2021, e homologado pelo Decreto nº 08, de 19.02.2021, para o desempenho temporário no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil,** do Município de Abatiá, com o prazo de contrato até **31/12/2021**, como segue:

Professor (a) Ensino Fundamental e Educação Infantil (20hrs):

Nº	Nome	RG	CPF	CLASSIF.
01	Luana Chaves dos Santos	10.211.487-6 SSP/PR	063.071.099-63	10º Lugar

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario. Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de Março de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:81A7C6B5

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Favorecido: AMIK DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS PARA INDÚSTRIA LTDA.
CNPJ: 08.168.879/0001-97
Objeto: Aquisição de sais de ácido dicloro isocianurato de sódio 56% para desinfecção e tratamento de água.
Valor Total: R$ 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.11.00.
Data: 26 de março de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:DA9A333A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2021

Processo Administrativo n° 018/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO AO COVID-19

CONTRATADA: BRUTUS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 17.294.413/0001-29

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, N° 332, CENTRO, AGUDOS DO SUL - PR

VALOR: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.39.63.01 –IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO

Agudos do Sul, 26 de março de 2021

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:E92EB183

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 02/2021 - CMS - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº02/2021, de 23 de março de 2021, do Conselho Municipal de Saúde
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Agudos do Sul, relativas ao exercício de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião ordinária, realizada em 23 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:

Art. 1º - Aprovar **PARCIALMENTE** o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Agudos do Sul/Pr, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - Fica reprovado as contas do Recurso do COVID-19 recebidos do Governo Federal.

Art. 3º - Esta aprovação está supra consubstanciada no resultado de acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativos aos exercício de 2020, observando as competências legais deste Conselho.

Art. 4º - A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 23 de março de 2021.

RHARAD VITÓRIA ROSA MILAROSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:A956FD02

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEM.OP.CRED. E DESP.

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL			
JANEIROAFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL			
RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[I] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.080.600,00	127.384,96	1.953.215,04
Investimentos	1.115.600,00	76.514,36	1.039.085,64
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	100.000,00
Amortização de Dívida	865.000,00	50.870,60	814.129,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	2.080.600,00	127.384,96	1.953.215,04
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.080.600,00	127.384,96	1.953.215,04
FONTE:			

AGUDOS DO SUL, 23/03/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃOAIRTON NEGRELLI
Contador CRC PR 23.331/O-0

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:1C5F3231

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 132, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19), conforme os Decretos n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021,

7.020/21 e 7.145/21 do Governo do Estado do Paraná e Decretos Municipais nº. 111/21, 122/21, 125/21 e 128/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DOS SUL/PR, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 37 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Agudos do Sul/PR;

CONSIDERANDO que as decisões tomadas no seguinte decreto são deliberações da reunião virtual do dia 25 de março de 2021 do Comitê de Gestão de Crise Municipal, conforme decreto 131/2021.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, e 7.020/21 do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre medidas restritivas acerca do COVID-19;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº. 111/2021, 124/2021, 125/2021 do Município de Agudos do Sul, que dispõe sobre medidas restritivas acerca do COVID-19;

CONSIDERANDO que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. As atividades não essenciais serão restritas, com funcionamento apenas das 08h00min às 20hs, e ainda:

I - restaurantes: funcionamento das 10hs às 20 hs, em todos os dias da semana, com atendimento no local, a modalidade delivery, drive thru e a retirada em balcão (take away), ficando vedado o consumo no local, apenas no domingo;

II – Lanchonetes: funcionamento das 10hs às 20 hs, em todos os dias da semana, com atendimento no local, delivery, drive thru e a retirada em balcão (take away), ficando vedado, o consumo no local após às 20hs de segunda-feira a sábado e aos domingos no dia todo;
Excepcionalmente poderá ocorrer atendimento até às 23hs na modalidade delivery, drive thru e a retirada em balcão (take away), todos os dias.

III - Panificadoras, padarias e confeitarias de rua: funcionamento das 6hs às 20 horas, de segunda a sábado, ficando vedado o seu funcionamento aos domingos;

IV – Os serviços não essenciais, terão o seu funcionamento vedado aos domingos, exceto os de restaurantes e lanchonetes na modalidade delivery, drive thru e retirada em balcão (take away);

V - As academias de ginástica para práticas esportivas individuais, ficam autorizadas ao funcionamento e atendimento ao público no Município de segunda a sábado, das 06:00 horas às 20:00horas com limitação de 15 % de ocupação, com as restrições sanitárias previstas nos decretos já editados e outros que as autoridades sanitárias venham a emitir.

VI – Nas barbearias, cabeleireiras, tratamentos estéticos e afins, o atendimento deverá ser individualizado, mediante prévio agendamento, vedado o seu funcionamento aos domingos.

§ 1º. Nos serviços e atividades previstas neste artigo, e não especificados, e a atividade ocorra em local interno, deve ser observada a capacidade máxima de 2 (duas) pessoas por ocupação interna, não considerando os colaboradores daquela atividade, e ainda, distanciamento social de no mínimo 1,5 metros.

§ 2º Nos serviços e atividades previstas neste artigo, onde a atividade ocorra em local externo, deve ser observado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas.

Art. 3º. Ficam restritos os serviços e atividades essenciais, com funcionamento, apenas das 08h00min às 20hs, e ainda:

I – Nos Supermercados: o ingresso e permanência simultânea serão de no máximo 15 (quinze) pessoas, não considerando os colaboradores daquela atividade, distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, e mecanismo de senha, para cumprimento e fiscalização desta norma;
II – Nas agropecuárias, casas Rurais, afins e Materiais de Construção o ingresso e permanência simultânea será de no máximo 5 (cinco) pessoas, não considerando os colaboradores daquela atividade, e distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;
III – Nos postos de Combustível: deverá ser observado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, sendo vedado o consumo de bebidas e alimentação no local;
IV – Nas farmácias o ingresso e permanência simultânea será de no máximo 2 (duas) pessoas, não considerando os colaboradores daquela atividade, distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, sendo vedado o consumo de bebidas e alimentação no local.

§ 1º Os comércios, serviços ou atividades essenciais terão o seu funcionamento vedado aos domingos, exceto:
I – Postos de combustíveis (somente abastecimento) entre às 08h00min até as 20hs00min;
II – Farmácias e farmácias veterinária, entre as 08h00min até as 20hs00min;

§ 2º Nos serviços e atividades previstas neste artigo onde a atividade ocorra em local interno, deve ser observada a capacidade máxima de 2 (duas) pessoas por ocupação interna, não considerando os colaboradores daquela atividade, e ainda, distanciamento social de no mínimo 1,5 metros, no caso de atividade externa e interna.

Art. 4º. Para efeito deste decreto, serviços ou atividades essenciais são indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim entendidas as que, não atendidas, coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

Art. 5º As instituições financeiras e Lotéricas deverão limitar o ingresso e permanência dentro do estabelecimento, a uma pessoa por caixa (eletrônico, ou com atendente), com fila de espera de no mínimo, no mínimo, 1,5 metros entre uma pessoa e outra, devendo fazer marcação visível no chão da metragem;

Parágrafo único: Limitação do número de pessoas aguardando atendimento, mediante prévia distribuição de senhas, de forma a garantir que aguarde em fila (interna e externa) apenas as pessoas que puderem ser atendidas, em no máximo, 20 (vinte) minutos de espera

Art. 6º As atividades religiosas (cultos) poderão ser realizados, de acordo com a Resolução 221/21 do Estado do Paraná.

Art. 7º As distribuidoras de bebidas ficam autorizadas ao funcionamento e atendimento ao público no Município de segunda a sábado, das 08:00 horas às 20:00 horas, vedado, em qualquer dia, o consumo no local.
Parágrafo único: Fica vedado o funcionamento das distribuidoras de bebidas aos domingos.

Art. 8º Fica proibido à comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso publico ou coletivo no período das 20hs até as 05hs horas do dia seguinte e aos domingos durante todo o dia, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais**.**

Art 9º. Todos os supermercados, mercearias, açougues, panificadoras, farmácias e assemelhados que mantenham carrinhos e/ou cestinhas, devem realizar a higienização deles, podendo o usuário exigir este procedimento no momento de sua utilização, procedimento este que deverá ocorrer enquanto perdurar os indicadores epidemiológicos que classifiquem o grau de risco e assim exigirem para prevenção da COVID-19**.**

Art. 10. Recomenda-se que somente uma pessoa da família, preferencialmente na faixa etária entre 18 e 60 anos no máximo, dirija-se para realização de compras, pagamento de contas e demais atividades, no comércio, bem como deve ser evitado ao máximo se dirigir e estes locais, acompanhado de crianças.

Art. 11. Todas as instituições Públicas ou Privadas, comércios, prestadores de serviços que tratam este Decreto, deveram disponibilizar, em local visível álcool gel 70%, bem como, manter higienizado os objetos e móveis de uso comum;

Art. 12. A averiguação e a fiscalização quanto ao cumprimento do contido neste Decreto no período que durar a pandemia causada pelo Covid-19, fica a cargo dos órgãos e entidades dotados de poder de polícia, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais tributários, ambientais, Policia Militar, Polícia Civil posturas e edificações, entre outros, no âmbito municipal, Estadual e Federal.

Parágrafo Único: Os estabelecimentos que não cumprirem as determinações contidas neste decreto, estarão sujeitos a multa, cassação do seu alvará de funcionamento pelo período que durar a pandemia, ou ainda aplicação de sanções criminais, pelos órgãos competentes.

Art. 13 Ficam suspensas as aulas presenciais da rede de ensino municipal, estadual e privado.

Art. 14 Este decreto entra em vigor no dia 26 de março de 2021 e vigerá até as 5 (cinco) horas do dia 05 de abril de 2021.

Agudos do Sul, em 26 de março de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

ELIZIANE PASDA SANCHES
Responsável da Vigilância Sanitária

IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:17983061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 14/04/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 14/04/21 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DE MORANGO".**

Valor Máximo: **R$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais).**

Local de Abertura: A Sessão será realizada na Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, n° 360, no Município de Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia.

Dúvidas através do telefone**:** (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 25 de março de 2021.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:184E5363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 009/2020

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 009/2020

PROTOCOLO: 0018.0013635/2020

A presente licitação tem por objeto "Local: Bairros Humaitá e Cachoeira
Descrição: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6.907,13 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trechos:
Rua São Roque - trecho entre Rua São Bartolomeu e Rua São José.
Rua São João - trecho entre Rua São Bartolomeu e Rua São José.
Rua São Bartolomeu - trecho entre Rua Domingos Scucato e Rua São João.
Rua Dona Natalia - trecho entre Rua Stanislau Borowski até Rua Cintia de Abreu.
Indicador: Área Pavimentada 6.907,13 m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias;
Considerando o contido no processo de **CONCORRÊNCIA 009/2020**, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da empresa ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP pelo menor preço apresentado **R$ 1.349.847, 98 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos),** conforme planilhas.

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2021

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FE8A72C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais com base no Art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: HOMOLOGO o

processo licitatório, na modalidade Concorrência, para contratação de empresa para execução do objeto: "Local: Bairros Humaitá e Cachoeira. Descrição: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6.907,13 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos:

• Rua São Roque - trecho entre Rua São Bartolomeu e Rua São José.
• Rua São João - trecho entre Rua São Bartolomeu e Rua São José.
• Rua São Bartolomeu - trecho entre Rua Domingos Scucato e Rua São João.
• Rua Dona Natalia - trecho entre Rua Stanislau Borowski até Rua Cintia de Abreu.

Indicador: Área Pavimentada 6.907,13 m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias;

Tendo como vencedora a empresa ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP pelo menor preço apresentado **R$ 1.349.847, 98 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.120 – Programa FINISA
4.4.90.51.00 –1615 – Obras e Instalações - 172 e
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.003 – Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações - 151
4.4.90.51.00 – 1613 – Obras e Instalações - 154

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 26 de Março de 2021.

JOSÉ SILVANO BUZATO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4F83E33A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 025/2021

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP. Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6.907,13 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Valor: R$ 1.349.847,98 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos). Prazo de execução 150 (cento e cinquenta) e vigência de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.120 – Programa FINISA
4.4.90.51.00 –1615 – Obras e Instalações - 172 e
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.003 – Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações - 151
4.4.90.51.00 – 1613 – Obras e Instalações - 154
Data de Assinatura do Contrato: 26 de Março de 2021

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4D555BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO 009/2021

EXTRATO DO CONTRATO 009/2021
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 17.323,65 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: Avenida Telêmaco Borba - trecho entre Rua Izidoro da Silva até o final da rua em seu próprio eixo; Rua Izidoro da Silva - trecho entre Av. Vereador Wadislau Bugalski até Avenida Telêmaco Borba + estaca 10+8,97m em seu próprio eixo; Rua Jacob Gubaua - trecho entre Av. Vereador Wadislau Bugalski e Rua das Amoreiras; Rua Ladislau Gubaua – trecho entre Rua Jacob Gubaua até pavimentação existente em seu próprio eixo; Rua Itália - trecho entre Rua José MilekeFilho e Rua João Barbosa da Silva; Rua Estados Unidos - trecho entre Rua José Milek Filho até o final da rua em seu próprio eixo; Rua Olho D' água - trecho entre Rua Ouro Verde até início da Rua Bela Vista do Ipê
Valor: R$ 2.553.652,85 ((dois milhões, quinhentos e cinquenta e tres mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Prazo de execução 210 (duzentos e dez) dias, prazo de vigência 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.120 – Programa FINISA
4.4.90.51.00 –1615 – Obras e Instalações
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003 – Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 – 1613 – Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 26 de Março de 2021

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B7FEAA74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

LICITAÇÃO COM LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

MODO DE DISPUTA "ABERTO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 15/04/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 15/04/21 às 09h00min.

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de toldos para as unidades educacionais municipais"

Valor Máximo: **R$ R$ R$ 358.653,61 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2021.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:29403446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2021 – REF. PSS 2021

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, e Considerando:
- O caso Excepcional de Interesse Público, conforme o Art. 3º Incisos I e II, Art. 4º da Lei Complementar nº 18/2011;
- Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- Decreto Federal nº 10.282/2020;
- Decreto Municipal nº 44/2020;
- Reunião realizada pelo Comitê de Enfrentamento de Crise.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 001/2021 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital 001/2021 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da CONTRATAÇÃO IMEDIATA.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital 001/2021 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame,** conforme item 13.5 do Edital 001/2021 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 013/2021 - PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 30 DE MARÇO DE 2021
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40H

CLASS.	CANDITADO	R.G.
31º	CAMILA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10.581.530-1/PR
32º	SIRLEI DE MORAES	5.232.527-0/PR
33º	MARIA MARQUES CASTRO RIBAS	7.879.318-0/PR
34º	CLAUDETE DOS SANTOS	8.503.043-4/PR

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 001/2021 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Cargo: Técnico em Enfermagem – Edital 013/2021 – PSS/SMRH

CLASS.	CANDITADO	CHAMADA
27º	ALEX DE LIMA MARTINI	**AUSENTE**
28º	JONATAS ROCHA DE OLIVEIRA	**AUSENTE**
29º	DAIR DE ATAIDE	**AUSENTE**
30º	MARIA DO CARMO MOREIRA MARTINS	**AUSENTE**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:597ADAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 013/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido do servidor Sr. **DIONE PEREIRA LESSNAU**, de matrícula: 7623, RG nº 13.099.061-4, CPF 095.647.079-35, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 e Edital 044/2020 PSS-SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS - PSS**
Vigência do Contrato: 14 de agosto de 2020.
Data do encerramento do contrato: 08 de fevereiro de 2021.
Carga horária: 20 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 09 de fevereiro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E53726FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 014/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidora, Sra. **LILIAM CARDOSO ROCHA**, de matrícula: 7261, RG nº 235.839-2 SSP/DF, CPF 011.279.071-23, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – PSS**
Vigência do Contrato: 20 de maio de 2019.
Data do encerramento do contrato: 01 de fevereiro de 2021.
Carga horária: 20 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 09 de fevereiro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DC0B2210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 015/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido do servidor Sr. **JORGE LUIZ PEREIRA**, de matrícula: 7408, RG nº 15.217.157-9, CPF 117.651.678-76, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 PSS-SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS - PSS**
Vigência do Contrato: 10 de fevereiro de 2020.
Data do encerramento do contrato: 01 de fevereiro de 2021.
Carga horária: 20 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 09 de fevereiro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D29AF9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 016/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidora, Sra. **LINDAMIR FERNANDES DA SILVA**, de matrícula: 7428, RG nº 3.472.286-2/PR, CPF 463.211.879-68, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MERENDEIRA – PSS**
Vigência do Contrato: 10 de fevereiro de 2020.
Data do encerramento do contrato: 03 de fevereiro de 2021.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3A35198B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 016/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido do servidor Sr. **REINALDO MELO**, de matrícula: 7622, RG nº 4.617.775-4, CPF 845.225.509-87, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 e Edital 044/2020 PSS-SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS - PSS**
Vigência do Contrato: 14 de agosto de 2020.
Data do encerramento do contrato: 09 de fevereiro de 2021.
Carga horária: 20 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 09 de fevereiro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:8F619390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 017/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidora, Sra. **ADRIANA GUEDES MATESICH DALALLIBERA**, de matrícula: 7244, RG nº 4.392.550-4 SSP/DF, CPF: 713.440.049-20, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – PSS**
Vigência do Contrato: 03 de maio de 2019.
Data do encerramento do contrato: 26 de fevereiro de 2021.
Carga horária: 20 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 02 de março de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DAF45143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 018/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidora, Sra. **BRUNA RENATA DOS SANTOS KESTERING**, de matrícula: 7631, RG nº 9.694.149-8, CPF: 009.316.749-05, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – PSS**
Vigência do Contrato: 14 de agosto de 2020.
Data do encerramento do contrato: 02 de março de 2021.
Carga horária: 20 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 08 de março de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:EC5830B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 019/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidora, Sra. **JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE CARDOSO**, de matrícula: 7158, RG nº 5.633.254-5, CPF: 015.364.929-14, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 042/2017 PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **TÉCNICA EM ENFERMAGEM – PSS**
Vigência do Contrato: 06 de março de 2019.
Data do encerramento do contrato: 02 de março de 2021.
Carga horária: 20 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 08 de março de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:545EA71D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 020/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 08/03/2021 a 08/03/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04

Contratado(a):
OZEIAS RIBEIRO SANTOS - RG nº 7.849.116-7/PR

Almirante Tamandaré, 08 de março de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:12ED6B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 021/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 08/03/2021 a 08/03/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04

Contratado(a):
LIDIA DE LIMA VIANA TAVARES - RG nº 56.194.824-0/SP

Almirante Tamandaré, 08 de março de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7605B392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 022/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 08/03/2021 a 08/03/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04

Contratado(a):
MIRIAM PASQUALATTO - RG nº 8.061.614-7/PR

Almirante Tamandaré, 08 de março de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6212E96F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 111/2020

Número do Processo: 0018.0000725/2021
Objeto: *Seleção e contratação de empresa especializada para pavimentação em CBUQ da Rua Campo Belo no Bairro Jardim Ipê.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 111/2020 por mais 60

(sessenta) dias, iniciando-se em 09.02.2021 e finalizando-se em 09.04.2021.
Data da Assinatura: 05/02/2021

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:C265AE96

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2020

Número do Processo: 0018.0001432/2021
Objeto: *Pavimentação asfáltica da Rua São Joaquim, Rua Silvio de Siqueira e Rua Estados Unidos no trecho entre a Rua José Real Prado e Rua Divina Rodrigues de Souza no Bairro São Felipe.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: As partes de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, estendendo-se de 15 de fevereiro de 2021 a 15 de maio de 2021.
Do Valor Contratual: Em razão da supressão e acréscimo de valor constante na cláusula anterior, resultando no decréscimo de R$19.860,81 (dezenove mil, oitocentos e sessenta reais, oitenta e um centavos), correspondente a 1,45% do valor contratual, o valor do contrato passa a ser de R$1.353.822,53 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais, cinquenta e três centavos).
Data da Assinatura: 08/02/2021

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:899C83F8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

Número do Processo: 0018.0001273/2021
Objeto: *Fabricação, instalação e manutenção de telas mosqueteiras em janelas, balcões de servimento e portas e cozinhas, estoques e refeitórios de CMEI's e Escolas Municipais participantes do Programa de Alimentação Escolar Municipal e do Centro Estrelar e Casa de Passagem.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E SCORPION CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 027/2020, pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2021 e terminando-se em 09 de fevereiro de 2022.
Data da Assinatura: 08/02/2021

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:7D767C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 354/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Ordinária nº 2.231/2020,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-01, ao servidor da Prefeitura Municipal de Curitiba, LUCIANO SUPTIL DE OLIVEIRA, colocado à disposição deste município, conforme Portaria nº 574/2021 da Prefeitura Municipal de Curitiba, para atuar como Coordenador dos Armazém da Família a partir do dia 30 de janeiro de 2021 até o dia 31 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 1083/2017, de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A626DA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 353/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Gestora do Portal da Transparência.

Amauri Domacoski - Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
Simone Kravetz - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
Cristina Samia Yebahi - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Alessandro Sales de Lara - Secretaria Municipal de Governo;
Luiz Celso da Maia - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
Wellington de Lima - Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 327/2019, de 27 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:FF105D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2021– CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, relativas ao exercício de 2020, e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, em Reunião Ordinária realizada em 10/03/2021, às 15:00 horas, na sala de reunião da Unidade Básica de Saúde – UBS.

CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

CONSIDERANDO o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 /12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o Art. 3º desta mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

CONSIDERANDO o Parágrafo 4º do Art. 33º da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de ALTAMIRA DO PARANÁ, referente ao ano de 2020;

Art.2° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, com sua devida Publicação.

Altamira do Paraná, 10 de Março de 2021.

LUANA DE SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – SMS

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:446279D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 030/2021

SÚMULA: Determina a aplicação de medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, conforme Decreto do Estado do Paraná nº 7.122, de 16 de março de 2.021, e dá outras providências.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis à espécie, em especial da Lei Federal 13.979/2020:

DECRETA:
Art. 1º Determina o cumprimento das medidas restritivas previstas no Decreto do Estado n. 7.122, de 16 de março de 2.021, que não sejam conflitantes com as medidas especificas para o Município de Altamira do Paraná constante nesse Decreto.

Art.2º Institui no período das 20 horas as 05 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§ 1º A medida prevista no *caput* deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 25 de março de 2.021 até as 05 horas do dia 01 de abril de 2.021.

§ 2º Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo estes entendidos como urgências e emergências médicas, hospitalares, odontológicas e veterinárias, o deslocamento em virtude de trabalho, bem como as entregas na modalidade "*delivery"*.

§ 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, diariamente, no horário compreendido no "*caput*" deste artigo.

Art 3º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

restaurantes, bares e lanchonetes: das 10 horas as 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação da capacidade em 50% (cinquenta por cento), sem restrição de horário para a modalidade de entrega "*delivery*".

Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas após as 20 horas;

padarias: das 06 horas as 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação da capacidade em 50% (cinquenta por cento), sem restrição de horário para a modalidade de entrega "*delivery*".

salões de beleza e barbearias: das 08 horas as 20 horas, de segunda a sexta-feira, respeitando ainda as seguintes regras:

organizar agenda de modo a ampliar o intervalo entre os atendimentos, a fim de realizar a higienização dos instrumentos a serem utilizados;

ao realizar o agendamento o cliente deverá ser questionado se apresenta sintomas respiratórios ou se estpa em quarentena ou em isolamento em decorrencia do COVID-19;

o profissional e o cliente deverão higienizar as mãos antes e no final das atividades;

o profissional deverá usar EPI's de acordo com o serviço prestado, sendo obrigatória a utilização de máscaras, que deverá ser trocada a cada 3 (três) horas;

deve ser proibida a presença de familiares durante a execução dos serviços, exceto quando estas de fato se fizerem necessárias, ocasião em que todos deverão obedecer ao protocolo de atendimento;

manter ventiladas, dentro do possível, as áreas utilizadas para as atividades;

IV - Igrejas e templos religiosos poderão realizar missas e cultos presenciais com até 30% de sua capacidade;

V - as demais atividades e serviços essenciais poderão funcionar diariamente observados o disposto no artigo 3º deste Decreto.

§ 1º As medidas que devem ser adotadas, obrigatoriamente, pelas mercearias, mercados e supermercados são:

ocupação máxima de 50 (cinquenta por cento) da capacidade do local;

permitir o ingresso de apenas 01 (uma) pessoa por família, sendo essa adulta e sem apresentar sintomas respiratórios;

todos funcionários deverão utilizar equipamentos de segurança;

recomenda-se que pessoas do grupo de risco abstenham-se de frequentar tais locais, fazendo o uso de entregas por "*delivery*" ou pedindo auxílio a terceiros e familiares;

§ 2º Todos os estabelecimentos descritos neste artigo deverão, obrigatoriamente, fixar, na entrada e em local visível, documento informando a ocupação permitida nos termos desre artigo.

Art 4º Determina, durante o final de semana compreendido pelos dias 27 e 28 de março de 2.021, a suspensão do funcionamento de todos os serviços e atividades no território do Município de Altamira do Paraná, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os seguintes serviços e atividades, que somente poderão funcionar conforme abaixo especificado:

serviços de alimentação: (restaurantes, lanchonetes, panificadoras, mercearias, mercados, supermercados, sorveterias, açai's, etc.) poderão funcionar somente por "*delivery"* (entrega) sem limitação de horário ou retirada no balcão até as 20h, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas durante todo o período compreendido pelo final de semana.

farmácias: poderão funcionar com atendimento presencial somente para a venda de medicamentos;

postos de combustíveis: poderão funcionar somente para abastecimento, sendo vedada expressamente a venda de bebidas alcoólicas;

clínicas médicas, odontológicas e veterinárias, laboratórios e hospitais, poderão funcionar para serviços de urgência e emergência;

Art. 5º Suspende o funcionamento dos seguintes serviços e atividades, durante toda a vigência do decreto:

estabelecimentos destinados ao entretenimento, tais como parque, piscinas e atividades correlatas;

reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, confraternizações, encontro familiares ou corporativos, em espaços de uso público ou privados.

Art 6º Durante o período previsto no artigo 1º deste Decreto, fica suspenso as consultas agendadas na unidade de saúde, exceto consultas para gestantes e vacinação.

Art. 7º Durante o período previsto no artigo 1º deste Decreto, os atendimentos de urgência e emergência devarão ser realizado no Hospital Municipal de Altamira do Paraná.

Art 8º O descumprimento de quaisquer medidas estipuladas neste Decreto acarretará em multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) aos comerciantes, e multa no valor R$ 200,00 (duzentos reais) para quem estiver sem máscara, que deverá ser aplicada pelo orgão fiscalizador da administração pública.

§1º A pena de multa poderá ser majorada em até 10 (dez) vezes em caso de reincidência;

§2º Aplicada a multa, o infrator tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa prévia, devendo ser apresentada no setor de tributação do Município.

§3º Aquele que descumprir as medidas estabelecidas neste decreto estará sujeito além das multas estipuladas no caput deste artigo, às penalidades administrativas, sem prejuízo de sanções criminais e ainda das penalidades previstas na Lei 13.979/2020.

Art 9º A fiscalização do cumprimento das medidas imposta neste Decreto sera feita pelo orgão fiscalizador da administração pública juntamente com a Polícia Militar do Município de Altamira do Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Altamira do Paraná, 24 de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:C93AB46D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2021

SÚMULA: Fica rescindido do Contrato de Trabalho de por Tempo Determinado, conforme consta na Lei Municipal nº 306/2010 e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1o – Fica Rescindido Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado por motivo de Término de Contrato de Trabalho da Srta. **VANIA PIRES NASCIMENTO,** lotada no Saúde, na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS,** a partir de **19/03/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezenove (19) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:434FCCDD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 076/2021

SÚMULA: Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004/2021 e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital nº 004/2021** de 04 de março de 2021, para o cargo de **ENFERMEIRO,** em conformidade com o resultado divulgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, através do **Edital nº 006/2021** de 25 de março de 2021.
Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã-Pr, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:CA98B409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 01/2021

PORTARIA N° 01/2021 DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2021: APURARAPTIDÃO E CAPACIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL DE MATRÍCULA Nº 3370 PARA O DESEMPENHO DE SEU CARGO

A Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 46da Lei Municipal n° 173/2006, alterada pela Lei Municipal nº 707/2016, RESOLVE:
Art. 1° - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO**,** na forma do art. 46 da Lei Municipal n° 173/2006, alterada pela Lei Municipal nº 707/2016, para apuração da aptidão e capacidade do servidor municipal de matrícula nº 3370 para o desempenho do cargo de vigia.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março do ano de 2021**.**

AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:2B9E4300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2021

PORTARIA N° 02/2021 DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, e considerando a conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, que culminou com a aplicação de advertência ao servidor municipal de matrícula 3370, RESOLVE:
Art. 1° - Proceder ao arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2021**.**

LUAN PATRICK TRINDADE
Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:8A0F58D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 936/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS. 34 e 42 DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, **APROVOU,** E EU, PREFEITO, **SANCIONO** A PRESENTE **LEI:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica mantido o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, foi criado no âmbito municipal pela Lei Municipal nº 402, de 13 de junho de 2007 em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A reestruturação ora proposta serve para atender ao disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal n° 14.113/2020.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membro facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:

I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1 (um) do Departamento de Educação, órgão equivalente à Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
e) 2 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.

Art. 4º - Devem compor ainda o Conselho Municipal do Fundeb, quando houver no Município:

a) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
b) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
c) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
d) 1 (um) representante de escolas indígenas;
e) 1 (um) representante das escolas de campo;
f) 1(um) representante das escolas quilombolas.

Parágrafo único - Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.

Art. 5º - Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16(dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 2 (dois) representantes destes alunos.

Parágrafo único - Não havendo alunos nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 6º - Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:

I – os representantes do Poder Executivo, serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;
II - nos casos dos representantes dos diretores, de professores e servidores, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III – a Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;

§ 1º - Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.

§ 2º - As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:

a) – devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;
b) – desenvolver atividades direcionadas à população do Município;
c) – devem estar funcionando há pelo menos 1(um) ano;
d) – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.

§ 3º - Os representantes das escolas indígenas, quilombolas ou escolas de campo serão indicados em reuniões específicas de cada comunidade escolar.

Art. 7º - Para cada representante titular deverá ser indicado um representante suplente.

Art. 8º - Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo baixará Decreto de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.

Parágrafo único - A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro do segundo ano do mandado do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.

Art. 9º - São impedidos de integrar o Conselho:

I - o Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
III - estudantes menores de 16(dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
V - exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;
VI - prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 10 - O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES

Art. 11 - O(a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.

§ 1º - O(a) Vice-Presidente do Conselho também eleito diretamente por seus pares, com as mesmas restrições estabelecidas no caput para eleição do/a Presidente do Conselho, o substituirá em suas faltas e impedimentos.

§ 2º - O(a) Secretário(a) Executivo do Conselho será escolhido dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.

Art. 12 - As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º - As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º - As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 13 - Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.
CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14 - São atribuições do Conselho Municipal do Fundeb:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até (30(trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;
II - examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
III - supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;
IV - acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;
V - acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:
a) Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;
b) Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;
VI - analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.
VII - acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município**.**

Art. 15 - Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:

I - apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da internet do Município;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30(trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão concedidos em prazo não superior a 20(vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;
c) convênios com as instituições conveniadas;
d) outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.
VI - realizar visitas para verificar, *in loco,* entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício *do sistema de ensino (*ou rede municipal de ensino) de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 16 - O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 17 - O Município deverá proceder à composição do novo Conselho do Fundeb, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, emitindo Decreto com os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.

Parágrafo único - O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4(quatro) anos.

Art. 18 - O Município deverá encaminhar a composição do novo Conselho ao CACS Fundeb até a data de 31 de março de 2021, conforme orientação deste órgão.

Art. 19 - Nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4(quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 20 - Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I - não é remunerada;
II - é considerada como atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:
a) a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;
b) a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) o afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 22 - O Conselho Municipal do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

Art. 23 - Caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sitio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:

I – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III – ata das reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho;

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoganda a Lei Municipal nº 402, de 13 de junho de 2007 de junho e a Lei n° 478 de 10 de setembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de março de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8B8F00E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, ás 15h30min horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá em modo online, com transmissão ao vivo pela página da Prefeitura Municipal de Andirá, através do endereço eletrônico: **http//:www.facebook.com/prefeituramunicipaldeandira**, sob o comando da Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, que deu-se início a audiência pública referente a avaliação das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2020 e passou a palavra para a contadora da Prefeitura Municipal de Andirá, Simone Zanon, que deu início na apresentação falando sobre as Receitas Correntes no 3º quadrimestre de 2020, sendo Receita Tributária, dividida em: Impostos R$ 8.081.033,00; Taxas R$ 725.904,00 e Contribuição de Melhoria R$ 4.034,00. As Receitas de Contribuições teve um total de R$ 1.498.780,00; a Receita Patrimonial no valor de R$ 140.693,00 e a Receita de Serviços no valor de R$ 82.327,00. Falou ainda sobre as Receitas de Transferência Correntes que se divide em: Transferências da União no valor de R$ 27.318.935,00; 19% acima do previsto, parte deste percentual devido aos recursos arrecadados para o Enfretamento ao COVID-19; Transferências do Estado R$ 15.742.887,00 arrecadação abaixo do previsto devido à queda de arrecadação do ICMS no exercício de 2.020; Transferências de Instituições Privadas R$ 67.315,00 e Transferência do Fundeb no valor de R$ 9.131.574,00. Outras Receitas Correntes no valor de R$ 64.641,00. Desta forma o valor de Receitas Correntes previstas para 2020 foi de R$ 52.260.712,00 e o que foi arrecadado no 3º quadrimestre 2020 no valor de R$ 17.965.615,00. Em seguida apresentou as Receitas de Capital no quadrimestre em 2020, sendo dividido em: Operações de Crédito R$ 0,00; Alienação de Bens R$ 100.868,00; Transferência de Capital R$ 2.877.661,00; Transferência da União R$ 1.498.720,00 e Transferência do Estado R$ 1.378.941,00. Totalizando dessa forma o total geral da receita no 3º quadrimestre em 2020 o valor de R$ 2.978.529,00. A contadora explicou que a maior arrecadação do município vem de transferência Estadual e Federal totalizando 79%. As receitas tributárias representam somente 13%. As metas fiscais previstas até o quadrimestre referente à Receita Orçamentária era de R$ 70.142.180,00 e arrecadação líquida até o quadrimestre foi de R$ 65.836.651,00, dessa forma a arrecadação foi menor que o previsto no valor de - R$ 4.305.529,00. Explicou ainda que o orçamento inicial era de R$ 54.056.641,60; o Superávit Aberto no valor de R$ 52.327.598,71 mesmo com os recursos repassados pelo governo federal através da Medida Provisória 938/2020 a LC173/2020 para complementar as quedas de arrecadação dos impostos, ainda não foram suficientes para chegar a previsão de arrecadação. Simone falou em seguida sobre as Despesas Correntes, que são divididos em: Pessoal e Encargos Sociais R$ 33.240.989,00; Juros e Encargos da Dívida R$ 773.494,00 e Outras Despesas Correntes R$ 24.480.980,00. As Despesas de Capital em 2020 foi de R$ 5.499.530,00 sendo dividido em: Investimentos R$ 5.120.473,00 e Amortização da Dívida no valor de R$ 379.057,00. Totalizando assim as Despesas Correntes e de Capital o valor de R$ 58.971.145,00. As Interferências Financeiras divididos em: Legislação Municipal no valor de R$ 1.355.346,00 e Fundo de Previdência R$ 579.582,00; gerando dessa forma o total de Despesas no 3º Quadrimestre em 2020 o valor de R$ 65.929.920,00. Seguiu apresentando as Despesas por Secretaria liquidado no 3º Quadrimestre sendo elas: Câmara no valor de R$ 1.355.346,00; Executivo R$ 1.821.087,00; Administração R$ 6.511.309,00; Finanças R$ 3.056.279,00; Educação R$ 16.128.784,00; Saúde R$ 18.655.569,00; Desenvolvimento Econômico R$ 344.698,00; Serviços Urbanos R$ 4.846.467,00; Obras R$ 4.532.939,00; Ação Social R$ 4.340.858,00; Esportes R$ 936.512,00; Agricultura e Meio Ambiente R$ 2.022.860,00; Cultura e Comunicação R$ 797.629,00; Reserva de Contingência R$ 0,00 e FUNPESPA no valor de R$ 579.582,00, totalizando assim o valor das despesas em R$ 65.929.920,00. Simone comentou que é importante lembrar que, do total das despesas executadas pela prefeitura 24,46% são da Secretaria de Educação e 28,30% da Secretaria de Saúde, o restante são distribuídos entre as demais secretarias. A receita

arrecadada no exercício foi de R$ 65.836.651,26 e a despesa realizada foi de R$ 65.929.920,37. As despesas executadas no exercício de 2020 foram acima da arrecadação do período, sendo possível devido o saldo de superávit do exercício anterior. Simone deu continuidade falando sobre as despesas de pessoal dentro do 3º Quadrimestre, sendo divididos em: Despesa Bruta com Pessoal (I) R$ 48.349.544,00; (-) Despesas Não Computadas (art. 19, §1º da LRF) (II) no valor de R$ 10.925.352,00. O total das Despesas com Pessoal no valor de R$ 37.424.192,00. A Receita Corrente Líquida – RCL (IV) no valor de R$ 69.552.000,00. A porcentagem do total da despesa com pessoal para fins de apuração é de 53,81 o executivo encerrou o exercício2020acima do limite prudencial, o que já precisa atentar para algumas restrições previstas da LRF; sendo o Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54% que corresponde ao valor de R$ 37.558.080,00 e o Limite Prudencial (§ único art. 22 da LRF) – 51,3% sendo R$ 35.680.176,00. Falou ainda sobre a dívida pública, sendo Dívida Flutuante divida em Restos a pagar no valor de R$ 106.904,00; Contas a pagar R$ 3.420.654,00; Consignações R$ 2.996,00 totalizando a Dívida Flutuante no valor de R$ 3.530.554,00. Dívida Fundada que divide em: Fundo de Previdência no valor de R$ 31.544.678,00; Operações de Crédito R$ 4.482.833,00 e Precatórios R$ 2.575.666,00 totalizando dessa forma a Dívida Fundada no valor de R$ 38.603.176,00. Apresentou a disponibilidade de Caixa que se divide em Ativo (Disponibilidade Financeira), sendo: Bancos no valor de R$ 8.962.013,00 e Passivo (Obrigações Financeiras), sendo: Depósitos no valor de R$ 2.996,00; Restos a Pagar Processados R$ 828.952,00 e Restos a Pagar Não Processados R$ 2.698.606,00. Dessa forma fica em Ativos o valor de R$ 8.962.013,00 e Passivo no valor de R$ 3.530.554,00, Superávit do Exercício R$ 5.431.459,00 diferença entre o saldo financeiro e os empenhos e despesas a pagar. Em seguida Simone demonstrou as Despesas com a Educação sendo a Receita dividido em: Receitas a Conta do FUNDEB no valor de R$ 9.135.224,00; Receita de Transferências União e Estado R$ 1.856.489,00; Receita de Impostos Municipais R$ 2.418.203,00; Fundo Transporte Universitário R$ 45.590,00; Receitas de Recursos Próprios R$ 1.531.742,00 e Receita de Programas e Convênios R$ 1.318.730,00 totalizando a Receita no valor de R$ 16.305.977,00. Seguiu falando das Despesas sendo divididas em: Despesas a conta do FUNDEB 60% no valor de R$ 8.037.744,00; M. D. Ensino Fundamental (40%) R$ 1.12.734,00; Despesas dos Recursos Transferências União e Estado R$ 1.871.547,00; Despesas com Recursos de Impostos Municipais R$ 2.401.757,00; Fundo Transporte Universitário R$ 37.047,00; Despesas com Recursos Próprios R$ 2.453.742,00 e Despesas de Programas e Convênios R$ 1.136.215,00 totalizando o valor das despesas em R$ 16.128.784,00. O aplicado até o quadrimestre 27,16% (mínimo 25%) e o aplicado FUNDEB (60%) 87,84% (mínimo 60%). Algumas despesas foram empenhadas acima da arrecadação do exercício em virtude de saldos de superávit do exercício anterior. Logo após a contadora apresentou as despesas com Saúde, sendo Receita: Fundo Mun. Saúde R$ 7.020.127,00; Recursos Livres/Vigilância R$ 5.027.937,00 e Transferência do PAB/SUS R$ 4.048.638,00; Transferência COVID-19 R$ 1.393.519,00 totalizando em Receita Orçamentária no valor de R$ 17.490.221,00. As Despesas são: Despesa com recurso de Impostos e Transferências R$ 7.464.931,00; Recursos Livres/Vigilância R$ 5.027.937,00 e Despesas do PAB/SUS o valor de R$ 5.178.361,00; Fundo Mun Saúde – 15% R$ 7.215.026,00; Despesas Covid-19 R$ 1.234.245,00 totalizando assim a Despesa Orçamentária em R$ 18.655.569,00. O aplicado até o quadrimestre é 27,03% (mínimo 15%). O total de despesas da Secretaria de Saúde foi executado acima da arrecadação do exercício devido a saldos de Superávit do exercício anterior. Demonstrativo das Despesas com Assistência Social, sendo receitas: Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS) R$ 111.336,00; Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade R$ 156.245,00; Componente para qualificação de Gestão (SUAS) R$ 33,00; Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS) R$ 47.802,00; COVID-19 R$730.236,00; Demais Recursos Vinculados R$ 385.698,00; Recursos Próprios R$ 2.708.291,00 totalizando assim a Receita Orçamentária em R$ 4.139.642,00. As Despesas sendo: Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS) R$ 78.982,00; Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade R$ 106.872,00; Componente para qualificação de Gestão (SUAS) R$ 5.544,00; Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS) R$ 46.260,00; COVID-19 R$503.813,00; Demais Recursos Vinculados R$ 891.096,00; Recursos Próprios R$ 2.708.291,00 totalizando assim a Receita Orçamentária em R$ 4.340.858. O Legislativo encaminhou as despesas do 3º Quadrimestre: Pessoal e Encargos Sociais R$ 392.823,20; Material de Consumo R$ 11.421,55; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 37.607,90; Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 46.022,21; Auxílio Alimentação R$ 330,00; Despesas de Capital R$ 2.095,52; totalizando o valor de despesas em R$ 490.300,38. O valor repassado do Legislativo no Exercício 2020 R$ 1.910.000,00, Despesas Empenhadas R$ 1.355.346,33 e a Devolução do saldo R$ 554.653,67, diferença entre o valor repassado e as despesas realizadas no Legislativo. Simone finalizou dizendo que as dúvidas podem ser enviadas por e-mail ou nos comentários da página do município, agradeceu a atenção de todos e passou a palavra para Adriana de Fátima Pereira Salustiano, que deu início à audiência apresentando as ações do FUNPESPA – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá referente ao 3º Quadrimestre de 2020, a contadora deu início falando sobre as Receitas Correntes, sendo: Receita de Contribuições R$ 3.047.603,05; Servidor Ativo R$ 3.005.177,55; (-) Restituições de Valores Descontados indevidamente de Verbas Transitórias R$ 0,00; Servidor Inativo R$ 21.442,77; Servidor Pensionista R$ 20.982,73; Receita Patrimonial – Remuneração dos investimentos R$ 7.722.278,32; Outras Receitas Correntes R$ 2.524.419,61; Compensação Previdenciária R$ 2.524.419,61 foi liberado valor atrasado por isso recebeu esse alto valor de compensação e Outras Restituições R$ 0,00. As Interferências Financeiras que se dividem em: Transferência Patronal no valor de R$ 4.645.082,85; Transferência Aporte R$ 4.256.745,28 e Transferência III e IV Parcelamento R$ 741.259,56 totalizando a Receita Previdenciária em R$ 22.937.388,67 no 3º quadrimestre de 2020. Adriana apresentou em seguidas a Variação Negativa das Aplicações (R$ 4.655.246,98); Rec. Pagto Inativos da PMA R$ 579.581,97; Devolução de valores pagos pelo Fundo ref. a Aux. Doença, sal. Família e Aux. Maternidade R$ 466.117,52, totalizando R$ 19.316.931,83. Lembrando que a variação negativa dos rendimentos não significa a efetiva perda, uma vez que os valores continuam aplicados e essa foi só uma variação de mercado. Essa devolução foi devido a EC 103/2019 que proibiu os RPPS de pagarem auxílios (SF, Aux. Doença, Sal. Maternidade), ficando responsável apenas por aposentadorias e pensões. Com isso os valores que foram pagos pelo Funpespa de jan a maio foram devolvidos em junho. Despesas Correntes, sendo: Despesas com pessoal R$ 274.653,00; Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 214.778,43; Obrigações Patronais – INSS R$ 0,00; Obrigações Patronais – FUNPESPA R$ 35.102,72; Outras despesas variáveis R$ 22.599,35; Auxilio Alimentação R$ 2.172,50; Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 0,00; Diárias R$ 6.612,50; Material de consumo R$ 4.791,84; Passagens e despesas com locomoção R$ 0,00; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 12.223,00; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 28.840,76; Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica R$ 63.411,51; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – SAMAE R$ 1.129,16; Indenizações e Restituições R$ 588,71; Encargos Especiais – PASEP R$ 102.428,53; Aposentadorias R$ 8.400.477,49; Pensões R$ 1.942.415,32 e Outros Benefícios Previdenciários R$ 437,58, Compensação Previdenciária R$ 437.475,49. As Despesas de Capital que são os Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 3.280,00. Totalizando assim o valor das Despesas para 2020 o valor de R$ 11.278.764,89. Em seguida a contadora falou sobre as Despesas por Projeto Atividade liquidadas até dezembro de 2020, sendo elas: Manter o Gabinete do Fundo de Previdência R$ 395.968,06; Manter os Imóveis do Fundo de Previdência R$ 0,00; Manter a Perícia Médica R$ 0,00; Contribuir como PASEP R$ 102.428,53; Manter os Benefícios Previdenciários R$ 9.763.310,84; Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município R$ 579.581,97; Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS R$ 437.475,49 e Reserva de Contingência R$ 0,00 totalizando as despesas liquidadas até dezembro de 2020 o valor de R$ 11.278.764,89. Seguiu apresentando sobre o Crédito do III Parcelamento da dívida do Município com o Regime Próprio de Previdência, que mediante a Lei nº 1.894 de 27 de agosto de 2008 que autoriza a parcelar a dívida patronal e funcional de 2001 a 2003, o valor parcelado é de R$ 1.801.830,36 no prazo de 240 meses sendo que 148 parcelas já foram pagas, restando 92 parcelas para quitação

da dívida. Falou sobre o Crédito do IV Parcelamento da dívida do Município com o Regime Próprio de Previdência que mediante a Lei nº 2.973 de 27 de setembro de 2017 que autoriza a parcelar a diferença de aporte de 2013, sendo que o valor parcelado é de R$ 544.645,98 no prazo de 200 meses, que foram pagas 38 parcelas restando 162 parcelas para quitação. Referente à dívida do município, foi ajuizada ação de cobrança da dívida pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA sob o número 0000820-22.2016.8.16.0039 em 17/03/2016. A ação foi julgada improcedente em primeira instância, tendo sido declarada a prescrição da dívida, conforme sentença proferida em 24/11/2017. Todavia, salienta-se que foi interposto pelo FUNPESPA recurso de apelação contra tal decisão, em 10/01/2018 o qual manteve a decisão de primeiro grau. Foi interposto recurso de embargos de declaração em face do acórdão em 27/05/2019 em que aguarda julgamento. O valor funcional a parcelar de 1993 a 2000 é de R$ 12.801.682,21 e o valor da patronal a parcelar de 1993 a 2000 é de R$ 17.611.401,03 totalizando a parcelar de 1993 a 2000 o valor de R$ 30.413.083,24. O III parcelamento 2001 a 2003 – Lei 1834/08 referente a dívida do município no valor de R$ 690.701,12 e o IV parcelamento – Aporte 2013 – Lei 2973/17 no valor de R$ 440.893,68 totalizando a dívida do município em R$ 31.544.678,04. A disponibilidade financeira de ativos, que está dividida em: Banco do Brasil S.A. no valor de R$ 8.971.530,80; Caixa Econômica Federal R$ 26.735.999,93; Banco de Brasília – FIP Paraná R$ 208.150,98 e Banco Itaú no valor de R$ 12.275.250,64; SICREDI R$ 1.689.063,08 totalizando os ativos no valor de R$ 49.879.995,43. O passivo está dividido em: Depósitos em Consignações R$ 4.967,30; Restos a pagar 2017 a 2019 processado R$ 7.748,25; Restos a pagar 2017 a 2019 não processado R$ 2.002,55; Contas a pagar do exercício a processar R$ 19.393,67 e Contas a pagar do exercício processado R$ 3.158,76 totalizando assim o valor de R$ 37.270,53 de passivo, sendo um total liquido no valor de R$ 49.842.724,90. Adriana explicou que os recursos do FUNPESPA são aplicados de acordo com a resolução nº 3.922/10 do Conselho Monetário Nacional e finalizou apresentando os bens patrimoniais até 31/12/2020 estão divididos em: Bens Móveis R$ 97.738,76; Bens Imóveis 362.275,00; Ativos realizáveis a longo prazo R$ 419.439,75; Disponível em conta corrente R$ 6.099,38 e Disponível em aplicações R$ 49.454.456,30 totalizando assim o valor de R$ 50.340.009,19. Adriana finalizou sua apresentação dizendo que as duvidas podem ser enviadas pelo e-mail do FUNPESPA ou através da pagina do município no facebook, agradeceu a atenção de todos e passou a palavra para Aurenilson Cipriano, contador que apresentou o 3º Quadrimestre de 2020 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE. Iniciou apresentando as Receitas Correntes sendo: Receita Tributária R$ 1.051.177,50; Receita Patrimonial R$ 75.418,29 e Receita de Serviços R$ 6.007.681,05. Somando-se a Receita Intraorçamentária no valor de R$ 172.970,36 totalizando dessa forma a receita em R$ 7.307.247,20. Em seguida falou sobre as Despesas Correntes liquidadas até dezembro de 2020 sendo divididas em: Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 1.601.780,51; Obrigações Patronais R$ 43.813,32; Outras despesas variáveis R$ 251.729,28; Indenizações/Restituições Trabalhistas R$ 17.950,41 e Obrigações Patronais R$ 255.617,71. Outras despesas correntes que se divide em: Despesas com Consórcio R$ 188.160,03;Outros Benefícios Assistenciais R$ 2.409,01; Diárias R$ 2.837,50; Material de consumo R$ 675.872,94; Passagens e Despesas com Locomoção R$ 00,0; Outras despesas Terceirização R$ 1.364.557,18; Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 17.662,65; Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.249.190,91; Serviços de TI – Pessoa Jurídica R$ 311.444,94; Auxílio-alimentação R$ 24.244,02; Encargos Especiais – PASEP R$ 66.346,74; Sentenças Judiciais R$ 9.270,84 e Indenizações e Restituições R$ 25.829,39. Despesas de Capital sendo: Obras e instalações R$ 638.092,28 e Equipamentos e material permanente no valor de R$ 227.009,34 totalizando as Despesas em 2020 no valor de R$ 7.973.819,00. O contador apresentou as Despesas por Ações liquidado em 2020, sendo elas: Manter o Gabinete da SAMAE R$ 768.169,11; Contribuir com o PASEP R$ 66.346,74; Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos R$ 1.364.557,18; Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos R$ 355.993,53; Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto R$ 4.781.933,10; Projeto de Melhoria e Ampliação do Sistema de Rede de Água e Esgoto R$ 636.819,34; Reserva de Contingência R$ 0,00 totalizando as despesas em 2020 no valor de R$ 7.973.819,00. Apresentou os bens patrimoniais em 31/12/2020 que são: Bens Móveis no valor de R$ 1.069.826,88; Bens Imóveis R$ 733.267,05; Estoques R$ 128.970,87; Disponível em Conta Corrente R$ 90,00; Disponível em Aplicações R$ 2.389.041,19 totalizando o valor de R$ 4.321.195,99. E por fim explicou sobre a Disponibilidade Financeira em Ativos, sendo: Banco do Brasil S.A. no valor de R$ 463.356,90 e Caixa Econômica Federal R$ 1.925.774,29 totalizando assim os ativos no valor de R$ 2.389.131,19. Os Passivos Financeiros divididos em: Contas a Pagar Processados R$ 2.145,36; Contas a Pagar Não Processados R$ 1.154.115,12; Depósitos em Consignações R$ 90,00 e Restos a Pagar R$ 826,00 totalizando o passivo no valor de R$ 1.157.176,48. Ficando dessa forma com o saldo de R$ 1.231.954,71. Aurenilson encerrou dizendo que as duvidas podem ser envidas para o e-mail samae.contabilidade@gmail.com ou na pagina do município. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Audiência Pública e eu Patrícia do Carmo Brasilio – Agente Administrativo lavrei a presente ata esclarecendo que não houve lista de presença dessa audiência, pois em virtude da pandemia do Coronavírus a fizemos em modo online. Esta segue assinada por Ione Elisabeth Abib, Simone Zanon, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Aurenilson Cipriano, por mim. Andirá, vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um.
ASSINATURAS

_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:52E2C050

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 042/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA VEICULAR PARA ESTACIONAMENTO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

VENCEDORES:

TENDAS ALUBAN LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.949.065/0001-10** no valor total dos itens vencidos de **R$42.300,00** (quarenta e dois mil e trezentos reais).

METALURGICA PARK LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 34.381.084/0001-72** no valor total dos itens vencidos de **R$28.600,00** (vinte e oito mil e seiscentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F6B2B79B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.14.875 DE 26 DE MARÇO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, NAIR COSTA CASSITTA**, ocupante do cargo de*

***AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 15 de abril 2021, com término em 14 de julho de 2021,** referente ao período aquisitivo: **01-02-2004 a 30-01-2009**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CB8BB765

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.877 DE 26 DE MARÇO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando** a Portaria nº. 14.872 de 25 de março de 2021, a qual nomeou, a partir desta data, o Servidor Publico Municipal, Odair Batista de Oliveira Junior, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Assuntos Governamentais;*
***Considerando** a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 2.230 do dia 26 de março de 2021,*

RESOLVE:
***Art. 1º**. Revogar, a Portaria 14.872 de 25 de março de 2021.*

Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 25 de março de 2021.

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:781705F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.876 DE 26 DE MARÇO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:
Art.1º- Interromper, a partir do dia** 29 **de março de 2021, as Férias do Servidor Público Municipal EDSON ALFARO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. O período de gozo das férias foi concedido através da **Portaria nº. 14.774 de 19 de fevereiro de 2021.

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:75FD8D81

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.879 DE 26 DE MARÇO DE 2021 NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

R E S O L V E:
***Art. 1º.** Nomearo Servidor Público Municipal **Odair Batista de Oliveira Junior –** ocupante atualmente do cargo de "**Assessor Jurídico do Gabinete"** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais.*
Art. 2º.** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como "**Assessor Jurídico do Gabinete".
***Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2020, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:53BD4DC0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.878 DE 26 DE MARÇO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
***Considerando** a Portaria nº. 14.651, de 14 de janeiro de 2021, a qual nomeou o Servidor Público Municipal **GILMAR LEONARDO**, para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Assuntos Governamentais;*

***Considerando** a Certidão de Óbito datado em 22 de março de 2021, com a Matrícula nº. 082537 01 55 2021 4 00022 026 0005246 12, do Cartório de Registro Civil de Andirá-PR, referente ao óbito do Servidor Público Municipal **GILMAR LEONARDO**, em 19 de março de 2021.*

R E S O L V E:
***Art. 1º.** Declarar vago o cargo em comissão de Secretário Municipal de Assuntos Governamentais, exercido pelo Servidor Público Municipal **GILMAR LEONARDO**, em virtude de seu falecimento ocorrido em 19 de março de 2021.*

***Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 19 de março de 2021.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0F5E57ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.880 DE 26 DE MARÇO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2021**, a Servidora Pública Municipal, **MAGALI SOAVE DE OLIVIERA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **referente ao período aquisitivo: 02-01-2015 a 01-01–2016**. A servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7CB39F12

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.881 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1.º -** NOMEAR, sem remuneração, como Diretor do Aeródromo Municipal "João Galdino", **CLÉBER SÍLVIO SUBIRÁ**, CPF 025.538.499-82, o qual terá poderes de representar o Aeródromo, em nome do Município de Andirá, bem como detomaras devidas providências para o bom funcionamento aeroportuário, inclusive reportar as situações de uso do local, o controle da utilização junto à ANAC, a verificação da qualidade dos equipamentos e da pista, relatar os problemas que porventura surgirem e respectivas soluções, além de outras obrigações previstas na legislação esparsa.*

Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria **13.910 de 05 de junho de 2020.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz",Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021,78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:17FDF94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 7° E 8° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 32/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOC.SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 25/03/2022, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para 12 (doze) meses de prorrogação, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26.03.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
MARIA REGINA BERNINI AMARAL CAMPOS

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2006F9C6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 674 DE 26 DE MARÇO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**RAFAEL MITROVINI SABARÁ**		
Fiscal Substituto:	**MARCÍLIO NAZÁRIO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**01-2021**	**Vigência:**	**26/03/2021 A 25/03/2022**
ID DA ATA:	**10-2021**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**01-2021**		
Contratado:	**M C RONQUI CONSTRUTORA - ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ENCANADOR E SERVENTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADRONIZAÇÕES E REMOÇÕES DE LIGAÇÕES DE ÁGUA NAS RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS DE ANDIRÁ E DISTRITO NOSSA SENHORA DA APARECIDA.**		
Valor:	**R$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa

execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2021.

Andirá, 26 de março de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:BA820100

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 675 DE 26 DE MARÇO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**YARA LOURENÇO MARTINS**		
Fiscal Substituto:	**MARCELA BLAGITZ FERRAZ DO NASCIMENTO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**THAISA DE OLIVEIRA**		
CONTRATO:	**10-2021**	**Vigência:**	**26/03/2021 A 25/03/2022**
ID DO CONTRATO:	**11-2021**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**03-2021**		
Contratado:	**SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA**		
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA e LAB (LABORATÓRIO) – ETA DO SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, INCLUINDO TREINAMENTO DE SERVIDORES, SUPORTE E MANUTENÇÃO.**		
Valor:	**R$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2021.

Andirá, 26 de março de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F07A1525

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA REFORÇO ALIMENTAR, (PÃO FRANCÊS) PARA ENTREGA PARCELADA NO SAMAE DE ANDIRÁ – PR)

RESULTADO: deserta

ANDIRÁ, 26 DE MARÇO DE 2021.

RONIVALDO VISOTO.
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA.
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:48388554

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **3/2021**
PREGÃO Nº **1/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ENCANADOR E SERVENTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADRONIZAÇÕES E REMOÇÕES DE LIGAÇÕES DE ÁGUA NAS RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS DE ANDIRÁ E DISTRITO NOSSA SENHORA DA APARECIDA.

EMPRESAS VENCEDORAS:
M C RONQUI CONSTRUTORA - ME - CNPJ/CPF: 27.514.339/0001-62

VIGÊNCIA: 26/03/2021 A 25/03/2022

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

MARCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2F971AB6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2021 - PREGÃO 3/2021

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA e LAB (LABORATÓRIO) – ETA DO SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, INCLUINDO TREINAMENTO DE SERVIDORES, SUPORTE E MANUTENÇÃO.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado,

mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigencia: 26/03/2021 A 25/03/2022

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

FELIPE MOURÃO RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:DA30FA85

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PARA REFORÇO ALIMENTAR, (PÃO FRANCÊS) PARA ENTREGA PARCELADA NO SAMAE DE ANDIRÁ – PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/03/2021 à 12/04/2021.
PROTOCOLO: Até as 13h:49m do dia 12/04/2021;
ABERTURA:14h:00m (Quatorze Horas) do dia 12/04/2021.
LOCAL: Samae de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 26 de Março de 2021.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8747E477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR TOMADA DE PREÇO Nº PMA 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE VALOR
REF: CONTRATO Nº PMA 037/2020 – ID 2514
TOMADA DE PREÇO Nº PMA 001/2020
Homologação do Aditivo: 24/03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07.

CONTRATADA: MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 18.309.737/0001-56, localizada na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – Campo Largo/Pr.

OBJETO: Aditivo de 19.9301% no Contrato Nº PMA 037/2020 – ID 2514, da TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2020, Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Implantação De Modernização De Ginásio De Esportes, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si.

VALOR: O presente termo adita em 19.9301% - R$ 315.034,62 (Trezentos e quinze mil trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.003.15.451.00007.2035.4.4.90.51 – Fonte 41607
05.003.15.451.0007.1234.4.4.90.51 – Fonte 1506

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA: 25/03/2021.

Assinado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e Representante Legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:BF4ED1D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº PMA 020/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PMA 020/2021 – ID 2702

ORIGEM:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020 ID 2590
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 055/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 003/2020
HOMOLOGADO EM 01/09/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – Campo Largo/PR - Telefone 41-99637-2669, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Paulo Cesar Dos Santos** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.682.222-86, CPF nº 854.948.109-25.

OBJETO: O objeto do presente é a Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme especificações contidas no Anexo V do edital.

VALOR: R$ 294.252,56 (Duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0021.1100.4.4.90.51.00 – Fonte 01103 / 01104

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 12 (doze) meses.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

DATA: 26/03/2021

Assinado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e pelo Paulo Cesar Dos Santos, representante da empresa contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:DEC4FC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 005/2021

LEI N° 005/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição, queima, soltura e manuseio de fogos de artifícios, pirotécnicos e foguetes que causem poluição sonora como estouros e estampidos, no âmbito do Município de Antonina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido no Município de Antonina queima, soltura, e manuseio de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos, rojões e foguetes que causem poluição sonora como estouros e estampidos.

Parágrafo Único: As disposições desta lei aplicam-se igualmente aos eventos públicos e privados, que utilizem fogos de artifício, artefatos pirotécnicos, rojões e foguetes.

Art.2º - O manuseio ou utilização para a queima ou a soltura de fogos de artifício em desconformidade com o disposto nesta lei, sujeitará os responsáveis ao pagamento de multa.

Art.3º - Será admitido o uso dos chamados fogos de artifício**"sem barulho",**aqueles que produzem ruídos de baixa intensidade, também conhecidos como**"fogos com efeito de vista"**assim denominados aqueles que apenas produzem efeitos visuais sem estampidos.

Art. 4º - Para os fins dessa lei, consideram-se fogos de artifícios sem barulho, os denominados Classe A, ou seja, aqueles explosivos de efeito predominantemente luminoso e com baixo nível sonoro de estampido, com no máximo 65 decibéis, conforme o decreto federal nº 4.238/42, consideradas as recomendações da NBR 10.151 e NBR 10.152 ou as que lhes sucederem.

Art. 5º - A fiscalização ocorrerá pelo setor de fiscalização competente da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - A infração às disposições desta lei acarretará as seguintes penalidades:

I – Na primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade, e apreensão do material irregular com perdimento deste;

II – Na segunda autuação, multa e apreensão do material irregular com perdimento deste;

IV – Na terceira autuação será aplicada multa e apreensão do material irregular com perdimento deste, e requerida a instauração de inquérito policial por crime de desobediência, com base no art. 330 do Código Penal.

Art. 7º - O valor da multa será o equivalente a 10 UPM (Unidade Padrão Municipal).

Art. 8º - As autoridades municipais e as associações protetoras do meio ambiente deverão atuar cooperativamente com vistas à ampla divulgação e ao cumprimento desta Lei.
Art. 9° - *A presente Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Executivo, no qual ficará especificado o órgão responsável pela fiscalização e recebimento de denúncia, aplicação de multa, análise de eventual recurso contra auto de infração, entre outras providências necessárias a implementação da referida Lei.*
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Março de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E9EBE250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 006/2021

LEI N° 006/2021

SÚMULA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA E O RESPECTIVO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Antonina:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Antonina/PR, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego.

Parágrafo único. O Conselho Municipal será vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município.

Art. 2º Ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER compete:

- aprovar o seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;

– acompanhar, fiscalizar e aprovar o relatório de gestão do SINE, observando as diretrizes e normas emanadas pelo CODEFAT e pelo órgão federal responsável pela Política do Trabalho, Emprego e Renda;

- deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância à Política Estadual e Nacional;

- apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município;

- acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;

- apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do

órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

- apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;

- analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;

- participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT- Conselho

Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;

- propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

- articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;

- manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;

- promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;

- promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para juventude nos âmbitos municipal, estadual e federal;

- sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;

- acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;

- acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo a Fundo, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;

- analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração emprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município, bem como o estabelecimento de diretivas já em concomitância com àquelas assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;

- realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;

- atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda, visando ao cumprimento do Decreto Federal nº 5.598/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e, ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;

- propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, objetivando a viabilização e cumprimento dos dispositivos legais;

- subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER;

Art. 3º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária.

§ 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será composto de no mínimo 9 (nove) e, no máximo 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do executivo municipal.

§ 2º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.
§ 3º Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.
§ 4º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no Art. 3º da Lei Federal 11.648 de 2018.
§ 5º Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um período de quatro anos, permitida a recondução.
§ 6º A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.

§ 7º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 8º No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado eleger um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma
bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

§ 9º O Secretário-Executivo do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão responsável pela área do trabalho, emprego e renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.

§ 10º O órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

Art. 4º A organização e o funcionamento do COMTER serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo máximo de noventa dias, a contar da data de sua instalação.

Parágrafo único. Poderá ser prevista no Regimento Interno a criação de grupos temáticos pelo tempo que o exigirem as necessidades administrativas, programáticas, entre outras.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Art. 5º Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Antonina/PR - FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos das legislações vigentes.

§ 1º São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Antonina/PR, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.

§ 2º O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

Seção I
Dos Recursos do FMT

Art. 6º Constituem recursos do FMT:

- dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;

- os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;

- os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

- os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
V - o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;
- recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;

- doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;
VIII - outros recursos que lhe forem destinados.
Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Seção II
Da Aplicação dos Recursos do FMT

Art. 7º Os recursos do FMT serão aplicados em:

- despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Paraná;

- fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:

instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;

conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;

cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;

promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;

promover a orientação e a qualificação profissional;

prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;

fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado;

outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;

- promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;

- assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associativo;

- programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;

- despesas com o funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal;

- despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;

- aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

- reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;

- desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.

Seção III
Da Administração do FMT

Art. 8º O FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:

- exercer a função de ordenador de despesa;

- praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;

- autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;

- assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;

- autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;

– encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente; VII - submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e a
prestação de contas anual;

- encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;

– exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9. Cabe ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação e realizar trimestralmente, o acompanhamento físico-financeiro do Fundo Municipal do Trabalho, referente aos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e aprovar a aplicação dos seus recursos.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Março de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0D16531A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 007/2021

LEI N° 007/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CESSÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS A COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE ANTONINA E REGIÃO – COPASSOL CACHOEIRA PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado à Cessão de veículo da frota municipal e equipamentos discriminados abaixo à Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina e Região – COPASSOL CACHOEIRA, CNPJ nº 26.504.099/0001-52, com Estatuto Social registrado em Cartório de Notas de Antonina, e sediada na Zona Rural, bairro Cachoeira, município de Antonina - Paraná.
VEÍCULO: CAMINHÃO – MERCEDES BENZ
Categoria: OFICIAL
Combustível: DIESEL
Ano Fabricação/modelo: 2020/2020 – 0km
Chassi: 9PM979076LB18956
Avaliação: R$ 190.000.00 (cento e noventa mil reais)
Art. 2º – A referida cessão será para fomentar a agricultura familiar dos pequenos produtores da região e para propiciar condições ao escoamento da produção local, com prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis mediante autorização legislativa.
§ 1º – Os bens acima descritos deverão ser utilizados exclusivamente em prol de todos os pequenos produtores rurais de Antonina associados a entidade donatária ou não, e não poderão ser vendidos, penhorados, dados em garantia, locados ou arrendados dentro do prazo da cessão, podendo ser renovado desde que cumprido seus plenos propósitos a contar-se da data da cessão sob pena de reverteram ao patrimônio municipal.
§ 2º – A entidade deverá prestar contas trimestrais, junto aos órgãos da administração quanto a meta proposta no "caput" do art. 2º.

§3º - A presente cessão só poderá ser formalizada junto ao poder Executivo após a apresentação dos documentos de regularidade fiscal da cooperativa junto a União, Estado e Município, documentos relativos a eleição, posse e alterações estatutárias da entidade devidamente atualizadas, apresentação de motorista responsável e devidamente habilitado, documentação essa que deverá ser apresentada também quando da prorrogação da referida cessão.
§4º - A presente cessão ocorrerá sem ônus ao município, ficando a entidade responsável pela manutenção, operação, revisões conforme manual de fábrica, abastecimento, multas e débitos fiscais do veículo em questão, devendo a mesma restituir o referido veículo em boas condições de uso e pleno funcionamento a municipalidade ao final da presente cessão.
Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Março de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9C52DE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 008/2021

LEI n° 008/2021

SÚMULA: ISENTA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO CGSIM Nº 059 DE 12 DE AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o MEI – Micro Empreendedor Individual – isento de recolhimento de taxas, emolumentos, custos, inclusive prévios e suas renovações, ou valores a qualquer título referentes à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, à dispensa de licença ou alvará, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao MEI, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas, conforme o § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, em atendimento ao disposto na Resolução CGSIM nº 59 de 12 de Agosto de 2021.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito em, 25 de Março de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:60A764DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 009/2021

LEI N° 009/2021

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
458 – 4.4.90.52.00.0000 – 31944 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 350.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 31944 R$ 350.000,00
Total da Receita: R$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Março de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5E18848B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 010/2021

LEI Nº 010/2021

SÚMULA: Reajusta Tabela de Vencimentos do emprego público de ACS – Agente Comunitário de Saúde – CLT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reajustada, a partir de 01/01/2021, a Tabela de Vencimentos do emprego público de ACS – Agente Comunitário de Saúde, conforme tabela do Anexo Único, para atender o reajuste do Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Março de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LEI Nº 010/2021

Tabela de Vencimentos
Emprego Público – CLT - Agente Comunitário de Saúde

EMPREGO PÚBLICO	Vencimentos
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	R$ 1.550,00

Gabinete do Prefeito, em 25 de Março de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B16D9A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 105/2021

DECRETO N.º 105/2021

Nomeia Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Mun. nº 11/07 e 39/07 ,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o novo ***Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, Biênio 2021/2022.*** .

Representantes do Poder Executivo:
Titular: FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA CERQUEIRA
Suplente: SANDRA BALTHAZAR DE SOUZA

Titular: SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES
Suplente: MAYLON JOQUIM CABRAL

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: CLAUDIA DOS SANTOS CANHA
Suplente: SONIA MARA ELIAS DOS SANTOS

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: ELISANDRA CRISTINA CRUZ MACHADO DOS SANTOS
Suplente: SANDRO RAFAEL MARTINS

Representante dos Servidores Técnico-Adm. das Escolas Públicas Municipais:
Titular: ADRIANE ALVES PIRES DANTAS
Suplente: JORDANA RAYMIUNDO ALVES PEREIRA

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: CLAUDINEIA CABRAL FREIRE
Suplente: LISIANE CORREA SANTOS DA COSTA

Titular: FERNANDA RICARDO PEREIRA ALVES
Suplente: ALANNAH DE FREITAS SANTOS

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: NAIRANA PALMEIRO DO CARMO
Suplente: JANIEL CORDEIRO

Titular: MARAIZE DE OLIVEIRA BARBOZA
Suplente: SONIA MARA ALVES MACIEL

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES
Suplente: KATIANA MELISA FREIRE

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: SIRLENE DO PILAR MARCELINO
Suplente: MÔNICA CRISTINA ABREU BROSKA DE CASTRO SANTOS

Art.2º - Os membros do presente Conselho não serão remunerados, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados à população.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 23 de Março de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0484234A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVISA – CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR a servidora MÔNICA REGINA MONTAGNA, portadora do RG nº 4.264.198-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 568.346.169-34 para o cargo de Diretor de Previdência da Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA, a partir de 22 de março de 2021, conforme Lei Municipal N° 2.086/2008-E, com a redação dada pela Lei N° 2.411/2011 de 15 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente - PREVISA

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:94D5CA7F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019 PREGÃO Nº 040/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA LTDA, CNPJ/MF sob n. 31.254.809/0001-73
OBJETO: Fica acordado, a partir de 15/03/2021, o aumento de preço dos combustíveis Gasolina Comum e Álcool Hidratado, constantes nos lotes nºs 01 e 02, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO – R$
Gasolina Comum	5,21
Álcool Hidratado - AEHC	3,84

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rogério dos Reis Silva
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DA26CFA9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 098/2018 PREGÃO Nº 037/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, CNPJ/MF sob n. 03.050.725/0001-82;
OBJETO: Fica prorrogado, de 01/01/2021 à 31/03/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Felipi Gabriel Soares Denipotti
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3880AA59

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 100/2018 PREGÃO Nº 037/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, CNPJ/MF sob n. 03.050.725/0001-82;
OBJETO: Fica prorrogado, de 01/01/2021 à 31/03/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marco Antônio Tozzi
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A89926A0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 011/2019 P.D.L. Nº 006/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, CPF/MF sob n. 04.254.088/0001-29;
OBJETO: Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo de vigência constante na cláusula quarta do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 31/03/2021, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cleomar Del Gasperin
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C6E61298

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 PREGÃO Nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: M.P.L. METALÚRGICA LTDA, CNPJ/MF sob n. 81.192.759/0001-15
OBJETO: Fica acordado, a partir de 15/03/2021, o reajuste de preço da confecção de grade com tela alambrado malha 4x4, fio 10, com cantoneira 2", chapa ¼", constante no item nº 15, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	PREÇO UNITÁRIO REVISADO – R$
1	15	290,00

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roberto Yamamura
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:284B9995

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 26/03/2021; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

COMÉRCIO DE DOCES I L LTDA ME, CNPJ: 05.239.572/0001-41, sagrou-se vencedora do item nº 02, pelo valor unitário de R$ 0,25 (Vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais);

WD SAFE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SEGURANÇA PESSOAL LTDA, CNPJ: 19.863.874/0001-09, sagrou-se vencedora do item nº 01, pelo valor unitário de R$ 8,87 (Oito reais e oitenta e sete centavos), totalizando o valor de R$ 22.175,00 (Vinte e dois mil, cento e setenta e cinco reais).

Astorga, 26 de março de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:95CE33BD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 003/2019 – PREVISA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PREVISA (REPUBLICADO POR ERRO)

CONTRATANTE: **CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF sob n. 02.460.655/0001-78;
CONTRATADO: **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ sob n. 80.896.194/0001-94;
OBJETO: Ficam prorrogados, até o dia 31 de dezembro de 2021, os prazos de execução e vigência do contrato, constantes na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Flávio dos Santos e Rudney Ricardo Rizziolli
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F9CD2D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 019/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo Especial do Petróleo	37.097,39	22/03/2021
- Apoio ao Transporte Escolar	4.525,05	23/03/2021
- FUNDEB 60%	45.007,55	23/03/2021
- FUNDEB 60%	69.820,79	24/03/2021
- ASTORGABL GBF FNAS	4.575,92	25/03/2021
- Fundo Especial do Petróleo	968,82	25/03/2021

Astorga, 26 de Março de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:99572BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Incisos II e XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.631.022/0001-12, com sede à Rua Alcides Valentino Zanella, Nº 1886, Rondinha, Campo Largo – PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de peças e componentes para revisão no período de garantia técnica da motoniveladora, fabricante: Komatsu, modelo: GD-535, serie: B10045, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade, no valor total de até R$ 7.443,60 (sete mil, quatrocentos e quarenta e três reis e sessenta centavos), com prazo de execução de até 15 (quinze) dias e vigência de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.39.19.00.000;
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.39.99.000.

Balsa Nova, 25 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C823BFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.829/2021.

Portaria 12.829/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 25 de março do corrente ano, o Sr. **LUCAS DE SOUZA TOUPA**, ocupante do cargo de "Operário".

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:7DE32A3E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 102-2021

PORTARIA Nº. 0102 / 2021

DANIEL GUSTAVO SILVA, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P. AQUISITIVO	P. GOZO
Francisco de Oliveira Cesar	2019/2020	18/03/21 até 16/04/21
Renê Luiz Marquez	2020/2021	18/03/21 até 16/04/21

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes (PR), em 22 de março de 2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:274FFDA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 27/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deMarçode2021, a **CONTRATO DE Nº. 27/2021** com a **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.797.967/0001-95, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 4/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** Pelo **valor total de R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)**, com vigência até **26 de março de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4251FCCA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.100/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E OUTROS PARA FROTA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Pregão n° 30/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IDEAL GUAPO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.626.094/0012-50. aditiva o contrato na importância de R$ - 25.188,49 (vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F3A676F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1402/2021

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e considerando o feriado de 02 de abril (PASCOA).

DECRETA

Art. 1º - Recesso nas reparticipações públicas municipais no dia 01 de abril de 2021 (Quinta Feira), retornando a suas atividades normais em 05 de abril de 2021 (segunda feira).

Art. 2º - Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipe para serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no site oficial do município: **barradojacare.pr.gov.br** e no diário oficial do município.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 26 de março de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Severo de Freitas Ferrari
Código Identificador:B23182FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1403 / 2021

DECRETO Nº 1403 / 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 742/2020 de 15/12/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 95.539,06** (Noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e seis centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.1002 Aquisição de Veículo - Poder Executivo
00150 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 46.783,79
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.1012 Reforma de Capela Mortuária
05930 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 000 – Obras e Instalações R$ 1.299,62
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2090 Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB
06440 – 3.1.90.11.00.00 – EA - 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil R$ 33.082,24
06450 – 3.1.90.11.00.00 – EA - 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil R$ 6.040,04
06460 – 3.1.90.13.00.00 – EA - 101 – Obrigações Patronais R$ 6.847,56
06470 – 3.1.90.13.00.00 – EA - 102 – Obrigações Patronais R$ 1.485,81
TOTAL... R$ 95.539,06
Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;
Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 48.083,41
101 - R$ 39.929,80
102 - R$ 7.525,85
TOTAL...R$ 95.539,06
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 26 de março de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Severo de Freitas Ferrari
Código Identificador:6CA37297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 78/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 78/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020
O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui

Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a Empresa VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ. nº. 21.700.911/0001-00, localizada na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rua André do Espírito Santo, nº. 1195, CEP: 29154-120, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA, Carteira de Identidade nº. 156.723-3 SSP/ES, CPF nº. 080.914.237-64, residente e domiciliado na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rua André do Espírito Santo, nº. 1195, CEP: 29154-120, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, resolve promover o **Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 78/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULAPRIMEIRA: DO OBJETO.

Aquisição de dois veículos zero km para o centro de saúde, sendo:

Um veículo zero km, com motorização mínima 1.8l, com no mínimo 108 cv, combustivel: flex, ano de fabricação e modelo não inferior a 2020, capacidade de 07 lugares, pintura sólida na cor branca, espelhos retrovisores elétricos, parachoques na cor do veículo, quatro portas laterais, airbags duplo, faroís auxiliares de neblina, veículo com vidros e travas elétricas nas quatro portas, alarme, chave tipo canivete com controle do alarme e fechamento dos vidros e travas incluso, banco da segunda fileira rebatível, banco do motorista com regulagem de altura, cintos de segurança em todos os bancos conforme legislação vigente, rack de teto, sensor de estacionamento traseiro, frisos laterais, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, sistema de som original do veículo com auto falantes e entrada usb e interação com smartphones e controles no volante, computador de bordo, freios abs, transmissão manual de no mínimo 05 marchas a frente e uma marcha ré, rodas e pneus conforme linha de montagem (incluso o pneu e roda sobressalente), tomada de 12 volts, tapetes de borracha, lavador e limpador no vidro traseiro, protetor de cárter, película nos vidros conforme permite a legislação vigente, demais itens exigidos por lei, conforme legislação de trânsito vigente, garantia mínima de 01 ano, a contar da data de entrega do véiculo, veículo adesivado conforme plotagem oficial da prefeitura municipal de barra do jacaré/pr, 02 duas revisões inclusas (materiais e serviços) por conta da contratada.

Um veículo zero km, com motorização mínima 1.0l, com no mínimo 75 cv, combustivel: flex, ano de fabricação e modelo não inferior a 2020, capacidade de 05 lugares, pintura sólida na cor branca, espelhos retrovisores elétricos, parachoques na cor do veículo, quatro portas laterais, airbags duplo, faroís auxiliares de neblina, alarme, veículo com vidros e travas elétricas em nas quatro portas, chave tipo canivete com controle do alarme e fechamento dos vidros e travas incluso, banco do motorista com regulagem de altura, cintos de segurança em todos os bancos conforme legislação vigente, 3 encostos de cabeças no banco traseiro, sensor de estacionamento traseiro, frisos laterais, direção elétrica ou hidraulica, ar condicionado, sistema de som original do veículo com auto falantes e entrada usb e interação com smartphones e controle no volante, computador de bordo, freios abs, transmissão manual de no minimo 05 marchas a frente e uma marcha ré, rodas e pneus conforme linha de montagem(incluso o pneu e roda sobressalente), tomada de 12 volts, tapetes de borracha, lavador e limpador no vidro traseiro, protetor de cárter, película nos vidros conforme permite a legislação vigente, demais itens exigidos por lei, conforme legislação de trânsito vigente, garantia mínima de 01 ano, a contar da data de entrega do véiculo, veículo adesivado conforme plotagem oficial do sesa, 02 duas revisões inclusas (materiais e serviços) por conta da contratada.

Conforme demais especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 11/2020, que faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO.

O prazo de entrega do objeto fica acrescidos em 60 (sessenta) dias após a data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de março de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Severo de Freitas Ferrari
Código Identificador:CB78A39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Concorrência Nº 01/2021.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL: SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CASTER, AUTO ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, TORNEIRO MECÂNICO, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E RECARGA DE GÁS R134A, SOLDA E SERRALHERIA, RETÍFICA EM GERAL, INJEÇÃO, LAVAGEM AUTOMOTIVA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFICA, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.
1.2	Valor máximo da licitação: R$ 1.377.880,50 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos)
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 30/04/2021, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência 01/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no portal de transparência do Município, e no e-mail: pmbj@uol.com.br. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 26/03/2021.

ANDREIA APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL/Portaria nº 44/2021

Publicado por:
Gilmara Severo de Freitas Ferrari
Código Identificador:FEEE0148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº. 49/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº. 49/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR**, e a **EMPRESA FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.949.562/0001-30, com sede na cidade de Alvorada do Sul/PR, Rua Luciano Alves Nogueira, 439, Centro, CEP: 86.150-000, neste ato representado por **FLAVIO ALBERTO BAZZONI,** brasileiro, portador do CPF/MF sob o n.º 067.821.399-28, RG. 10.453.586-0, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Sul/PR, Rua Luciano Alves Nogueira, 439, Centro, CEP: 86.150-000, celebram o oitavo termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.

De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 60 (Sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO.

Parágrafo único. As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de março de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilmara Severo de Freitas Ferrari
Código Identificador:E1165FF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 034/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
Valor.....: R$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais)
Vigência...: Início: 26/03/2021 Término: 23/06/2021
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL7/2021
Recursos...: Dotação: 28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSERTO/REPARO DO SERVIDOR DE INTERNET DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/03/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3157D9D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 035/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA
Valor.....: R$ 85.290,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e noventa reais)
Vigência...: Início: 26/03/2021 Término: 25/03/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR15/2021
Recursos...: Dotação: 45 - 1 . 5001 . 18 . 541 . 3 . 2.8 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
423 - 1 . 5001 . 20 . 608 . 4 . 2.14 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/03/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3D9182C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 036/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP
Valor.....: R$ 42.780,00 (quarenta e dois mil e setecentos e oitenta reais)
Vigência...: Início: 26/03/2021 Término: 23/06/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR14/2021
Recursos...: Dotação: 267 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 339030 Material de Consumo
239 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
245 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
246 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
247 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
249 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
250 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MECÂNICA PESADA PARA CONSERTO DE PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLAND 12 B DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/03/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5DDCB20D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **12/04/2021 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de veículos novos, 0 km. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0BD2D333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **12/04/2021 às 14:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de equipamentos multimídia. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0DD87BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.115

LEI Nº. 1.115/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a readequação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, é readequado para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 2º. - A criação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º. - O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:
***I* -** São membros obrigatórios na composição do Conselho:
- 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

- 1 (um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencente à rede municipal de ensino;

- 1 (um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencente à rede municipal de ensino;

- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

- 2 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.

Art. 4º. - Devem compor ainda o Conselho Municipal do Fundeb, quando houver no Município:
- 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

- 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;

- 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

- 1 (um) representante das escolas de campo;

Parágrafo Único: Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.
Art. 5º. - Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16 (dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 2 (dois) representantes destes alunos.
Parágrafo Único: Não havendo alunos nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO
Art. 6º. - Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:
***I* -** Os representantes do Poder Executivo, serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;
***II* -** O representante dos profissionais do magistério será indicado pelos seus pares em assembleias realizadas nas escolas;
***III* -** O representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;
***IV* -** O representante dos servidores técnico-administrativos será indicado pelos seus pares em assembleia;
***V* -** A Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;
***§ 1º.* -** Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.
***§ 2º.* -** As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:
***I* -** Devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;
***II* -** Desenvolver atividades direcionadas à população do Município;
***III* -** Devem estar funcionando há pelo menos 1 (um) ano;
***IV* -** Não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.
***§ 3º.* -** Os representantes das escolas de campo serão indicados em reuniões na comunidade escolar.
Art. 7º. - Para cada representante titular deverá ser indicado um representante suplente.
Art. 8º. - Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo baixará Decreto de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.
Parágrafo Único: A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandado do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.
Art. 9º. - São impedidos de integrar o Conselho:
***I* -** O Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
***II* -** Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
***III* -** Estudantes menores de 16 (dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;
***IV* -** Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
- exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;

- prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.
Art. 10º. - O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.
Art. 11º. - O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.
Parágrafo Único: Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitar sua retirada do Conselho ou for destituído nos termos em que dispuser o Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES

Art. 12º. - O (a) Presidente do Conselho será eleito (a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido (a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.

Parágrafo Único: O (a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário (a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.

Art. 13º. - O Conselho do Fundeb se reunirá ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.

Art. 14º. - As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.

Art. 15º. - Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16º. - São atribuições do Conselho Municipal do Fundeb:

***I* -** Elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até (30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;

***II* -** Examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

***III* -** Supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;

***IV* -** Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;

***V* -** Acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:

- programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;

- recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;

***VI* -** Analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.

***VII* -** Acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município**.**

Art. 17º. - Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:

***I* -** Apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no site da internet do Município;

***II* -** Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30(trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;

***III* -** Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão ser concedidos em prazo não superior a 20(vinte) dias, referentes a:

***a)* -** licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

***b)* -** folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;

***c)* -** convênios com as instituições conveniadas;

***d)* -** outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.

***IV* -** realizar visitas para verificar, *in loco,* entre outras questões pertinentes:

***a)* -** o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNDE/MEC;

***b)* -** a adequação do serviço de transporte escolar;

***c)* -** a utilização em benefício da rede municipal de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 18º. - O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

CAPÍTULO V
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19º. - O Município deverá proceder à composição do novo Conselho do Fundeb, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, emitindo Decreto *(Portaria)* com os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.

Parágrafo Único: O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 20º. - O Município deverá encaminhar a composição do novo Conselho ao CACS Fundeb até a data de 31 de março de 2021, conforme orientação deste órgão.

Art. 21º. - Nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4(quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 22º. - Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º. - A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

***I* -** Não é remunerada;

***II* -** É considerada como atividade de relevante interesse social;

***III* -** Assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

***IV* -** Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:

***a)* -** a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;

***b)* -** a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;

***c)* -** o afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 24º. - O Conselho Municipal do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

Art. 25º. - Caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em site da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:

***I* -** Nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

***II* -** Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

***III* -** *A*ta das reuniões;

***IV* -** Relatórios e pareceres;

***V* -** Outros documentos produzidos pelo Conselho;

Art. 26º. - Ficam revogadas as leis municipais nº. 330 de 02 de Agosto de 2007, 347 de 31 de Outubro de 2007, 858 de 03 de Setembro de 2015 e 861 de 25 de Setembro de 2015.

Art. 27º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de Março de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:F535A20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.116

LEI N°. 1.116/2021

SÚMULA: Altera a Lei municipal nº 1.073/2019, de 23 de dezembro de 2019.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Acrescenta o artigo 5º A e os parágrafos 1º a 8º, da Lei Municipal nº. 1.073/2019, de 23 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:
"**Art. 5ºA -** Assegura ao funcionário ocupante de cargo público municipal, que seja pai ou mãe, filho ou filha, cônjufe, companheiro ou companheira, tutor ou tutora, curador ou curadora ou que detenha a guarda jurídica da pessoa com deficiência congênita ou adquirida, de qualquer idade, a redução da carga horária semanal de seu cargo, sem rejuízo de remuneração".

§ 1º. - A redução de carga horária, de que trata o caput deste artigo, destina-se ao acompanhamento do dependente no seu processo de habilitação ou reabilitação ou às suas necessidades básicas diárias, podendo ser consecutivo, intercalado, alternado ou escalonado, conforme necessidade ou programa do atendimento pertinente, mediante requerimento formulado à Secretaria de Administração municipal, instruído com a indicação da necessidade da jornada a ser reduzida.

§ 2º. - A dispensa ocorrerá para cargo de quarenta horas semanais e jornada de oito horas diárias.

§ 3º. - Havendo acumulação legal de dois cargos na esfera do Poder Executivo Municipal, de vinte horas semanais cada um e jornada de quatro horas diárias cada um, a dispensa será no cargo de menor valor ou daquele que for mais conveniente para o atendimento à pessoa deficiente.

§ 4º. - A dispensa deverá observar o acúmulo máximo de quarenta horas semanais e jornada de oito horas diárias.

§ 5º. - Ao servidor alcançado pela dispensa concedida por esta Lei, é vedada a ocupação de qualquer atividade de natureza trabalhista, remunerada ou não, enquanto perdurar a dispensa, seja em quaquer horário ou qualquer região geográfica.

§ 6º. - Caberá a secretaria de admintração e/ou assessoria jurídica do município, manifestar-se sobre o requerimento de redução da carga horária em até trinta dias contados da data do protocolo do requerimento.

§ 7º. - A redução prevista no caput deste artigo, será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, em até 90 (noventa) dias contados da data da publicação da presente lei, com a elaboração de modelos de requerimentos e documentação exigida, que deverão ser apresentados pelo servidor que desejar solicitar a redução da jornada de trabalho.

§ 8º. - A redução da jornada cessará nos seguintes casos:

I – Pelo descomprimento do parágrafo 5º. deste artigo;

II – Por morte do portador da deficiência.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque em 26 de Março de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:DB4BF8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 04/2021

EDITAL N.º 04/2021
A Comissão organizadora do PSS 001/2020 aberto através do Edital Nº 009/2020, nomeada pela portaria nº 48/2021 no uso de suas atribuições vêm:

TORNAR PÚBLICO
Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 31 de março de 2021 (QUARTA - FEIRA) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes às 8:30 horas para o candidato que comprovou documentos e títulos conforme segue tabela abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTO AGOSTINHO					
0RDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE	DAT NASC	PONT
03	29	Thais de Paula de Farias	Boa Ventura de São Roque	17/03/1997	80

Boa Ventura de São Roque, 26 de março de 2021.

ADILSON ROQUE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3D5BAB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2021

DECRETO Nº 052/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: O Servidor Vilmar Cerineu da Silva, portador do CI/RG 6.477.919-2 e inscrito no CPF nº 965.869.749-68, nomeado através do Decreto 063/2008 para exercer o Cargo de **Técnico Agrícola**, para desempenhar as funções de Gestor do Convênio Manutenção de Estradas SEAB 2021, no Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PARANÁ.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar, a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de março de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E5E140BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2021

PORTARIA Nº 114/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Gislaine Aparecida Kelner, portadora da CI/RG nº. 9.837.395-0 e inscrita no CPF 057.871.859-60 nomeado através do Decreto 144/2008 para exercer o Cargo em de auxiliar administrativo, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 13/05/2019 à 13/05/2020 que serão fruídas de 22/03/2021 a 01/04/2021. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de março de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:FF412896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2021

PORTARIA Nº 113/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor José Joarez Gloden, nomeado através da Portaria nº517/1999, portador do CI/RG 6.817.607-7 e inscrito no CPF nº 995.658.389-87 para exercer o cargo de Digitador e Reenquadrado pela Portaria 075/2007 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 10/08/2019 a 10/08/2020 que serão fruídas de 01/04/2021 a 30/04/2021 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 101 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de março de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2E03EF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2021

PORTARIA Nº 112/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Janete A. de Oliveira,** portadora da CI/RG n.º 7.602.573-8 e inscrito no CPF n. 021.401.089-90 nomeada através da portaria 091/2008 para exercer o cargo de Contadora, 10 (dez) dias de férias, referente ao período 2020/2021, que serão fruídas de 14/04/2021 a 23/04/2021 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de Março de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:84AF1DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2021

PORTARIA Nº 115/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Mariza das Graças do Nascimento Jack, portadora da CI/RG nº. 6.631.927-0 e inscrita no CPF 057.530.259-35 nomeado através do Decreto 171/2009 para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2020/2021 que serão fruídos de 05/04/2021 a 04/05/2021 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de março de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:00565341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2021

PORTARIA Nº 116/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosenilda Pontes dos Santos, nomeada através da Portaria nº803/2004 para exercer o cargo de Auxiliar de Tesouraria e Reenquadrada pela Portaria 084/2007 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CI/RG 8.423.118-5 e inscrita no CPF nº031.291.729-55, 10(dez) dias de abono pecuniário referente ao período 2017/2018, 10(dez) dias de férias referente ao período de 2020/2021 a serem fruídas de 01/04/2021 a 10/04/2021 e adicional de 1/3 referente ao período 2020/2021. Conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de março de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:76EDC969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2021

PORTARIA Nº 117/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Adriana Jack,** portadora da CI/RG n.º 9.136.632-0 e inscrito no CPF n. 061.025.459-66 nomeada através do Decreto 89/2020 para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período 2020/2021, que serão fruídas de 01/06/2021 a 30/06/2021, e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de Março de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2D9337AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2021
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DEVIDO AO FATO QUE O PREGÃO 10/2021 FICOU DESERTO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 08 de abril de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição), a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 25 de março de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:B4DF0699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 88 2021

DECRETO Nº 088/2021
DATA: 26/03/2021

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal do FUNDEB e dá outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO DE BOA VISTA DA APARECIDA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, com base na **Lei Municipal nº 475/2021 de 18 de março de 2021,** os membros do Conselho Municipal do **FUNDEB,** gestão 2021/2022, assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Membro Titular: Jocélia Zatta Araldi
Suplente: Lucilene Fidel
Membro Titular: Elismara Kubiaki Weiss
Suplente: Jucelino Vasco de Almeida

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Membro Titular: Eliane Terezinha Gerstner Krein
Suplente: Rosangela de Lima

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Membro Titular: Leila de Oliveira Graciani
Suplente: Joslaine Aparecida de Andrade Liebber

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Membro Titular: Janete Inácio Araujo
Suplente: Celia Regina Peres Weierbacher

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Membro Titular: José Valci Gomes
Suplente: Claudete Ana Kubiaki
Membro Titular: Sonia Kalinoski
Suplente: Silmara Gonçalves Jaques

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME:

Membro Titular: Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso
Suplente: Ana Flavia Gonçalves

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Membro Titular: Cassiano Mayer Granetto

Suplente: Luciana Antunes Dias
Membro Titular: Lurdiane da Silva
Suplente: Cinilda Vargas B Koropka

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Membro Titular: Aparecida Gomes de Lima
Suplente: Sirlei Nunes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Membro Titular: Fernanda Araldi
Suplente: Isabela de Mello
Membro Titular: Gabrielly Signorini de Jesus
Suplente: Gustavo Henrique Sebold

REPRESENTANTES DE ESCOLA DO CAMPO:

Membro Titular: Rosane de Almeida Rossi
Suplente: Marcia koch

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros descritos acima serão gratuitos e considerados relevantes à sociedade;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida em 26 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:280F7793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO IL 3/2021

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **SERAFINI TRANPORTE ESCOLAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.999.143/0001-54, para que realize o transporte coletivo de passageiros através do **VALE ÚNICO DE TRANSPORTE COLETIVO – VUTC.**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 88.080,80 (oitenta e oito mil, oitenta reais e oitenta centavos),** pela aquisição de **19.148 (dezenove mil cento e quarenta e oito) VUTC´s**, no valor de **R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos)** cada VALE ÚNICO DE TRANSPORTE COLETIVO – VUTC, referente ao item 01 e de **R$ 117.364,98 (cento e dezessete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos),** pela aquisição de **19.146 (dezenove mil cento e quarenta e seis) VUTC´s**, no valor de **R$ 6,13 (seis reais e treze centavos)** cada VALE ÚNICO DE TRANSPORTE COLETIVO – VUTC, referente ao item 02, para a Empresa **SERAFINI TRANPORTE ESCOLAR LTDA**, cujo pagamento far-se-á mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à realização dos serviços, comprovados via apresentação de relatório do número de vales utilizados pelos munícipes no mês de referência, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 26 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AD0964A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-61/2021.
DATA: 26 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Roseli Aparecida de Paula Silva , matrícula nº-200717- ocupante do Cargo de Enfermeira -Estatutário-lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, Função Gratificada 100% para desempenhar função de Diretora da Secretaria de Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de março de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F4888642

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-59/2021.
DATA: 23 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Camila Franciely da Silva , matrícula nº-202306- ocupante do Cargo de Serviços Gerais- Estaturario - lotada no Departamento de Educação, 90 (noventa) dias de licença gestação, para usufruir de 22/03/21 a 19/06/21, devendo retornar suas atividades normais em 20/06/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/03/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de março de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A7C706B7

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO Nº 02/2021
Data: 22/03/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de Contas do segundo semestre de 2020 referente ao valor de R$ 20.000,00, para aquisição de cestas básicas para as famílias carentes durante o período de pandemia, repassados através de recursos extraordinários para a execução de ações para o COVID 19,através do Ad Referendum nº 004/2020-CEAS/PR via Fundo Estadual-FEAS para Fundo Municipal da Assistência Social, na modalidade de Incentivo Beneficio Eventual Covid 19.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017;
CONSIDERANDO a Deliberação CEAS nº 04/2021, prestação de contas SIFF; CONSIDERANDO a orientação SIFF nº 03/2021, de 02/03/2021;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada dia 22 de Março, registrada em Ata nº 02/2021 do CMAS;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2020, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para aquisição de cestas básicas através do Ad Referendum nº 004/2020-CEAS/PR via Fundo Estadual-FEAS para Fundo Municipal da Assistência Social, na modalidade de Incentivo Beneficio Eventual Covid 19.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 22 de Março de 2021.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-Pr

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:BD4CCF4E

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO Nº 03/2021
Data: 22/03/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de Contas do segundo semestre de 2020 referente ao valor de R$ 75.000,00 anual, dos Serviços de Convivências e Fortalecimentos de Vínculos, dos repasses Continuados do Fundo Estadual de Assistência Social – 2021, PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social I do cofinanciamento do Governo Estadual do Paraná.
O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017; CONSIDERANDO a Deliberação CEAS nº 04/2021, prestação de contas SIFF; CONSIDERANDO a orientação SIFF nº 03/2021, de 02/03/2021;
CONSIDERANDO a resolução conjunta 001/2020 SEJUF;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada dia 22 de Março, registrada em Ata nº 02/2021 do CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a prestação de Contas do segundo semestre de 2020 referente ao valor de R$ 75.000,00 anual, dos Serviços de Convivências e Fortalecimentos de Vínculos, dos repasses Continuados do Fundo Estadual de Assistência Social – 2021, PPAS I do cofinanciamento do Governo Estadual do Paraná.
Art. 2º - Aprovar a aquisição de cestas básicas de acordo com a alteração do Plano Financeiro do Piso Paranaense – PPAS da Assistência Social, durante a Pandemia do Corona vírus, dos referidos recursos, em substituição temporária da Contratação de Oficineiros para a aquisição de cestas básicas para as famílias atendidas no SCFV.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bom Sucesso, 22 de Março de 2021.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-Pr

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:24D5DE56

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
BOM SUCESSO – PR
RESOLUÇÃO Nº 04/2021
Data: 22/03/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos repassados do Governo Federal para o COVID 19,referente a Portaria 369 de 29 de Abril do ano de 2020 do Ministério da Cidadania, especiificamente dos recursos para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada dia 22 de Março, registrada em Ata nº 02/2021 do CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a reprogramação dos saldos no valor de R$ 1.637,35, dos recursos repassados pelo Governo Federal para o COVID 19,referente a Portaria 369 de 29 de Abril do ano de 2020 do Ministério da Cidadania, especificamente dos recursos para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, com a justificativa que o mesmo havia sido empenhado porém devido ao aumento do valor dos itens a Empresa fornecedora não aditivou a alteração dos valores, e se negou a entregar no período adquirido.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 22 de Março de 2021.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-Pr

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:992865F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.000, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Determina ponto facultativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093/1995,
D E C R E T A:
Art. 1º Determina ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Bom Sucesso do Sul no dia 1º de abril de 2021, em razão da Quinta-Feira Santa.
Art. 2º Os serviços públicos emergenciais da área de saúde e demais setores que não podem deixar de atender aos cidadãos, devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9884A964

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.001, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com as indicações das entidades que tem representação no Conselho do FUNDEB,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
· Titular: Andreia Zanella
· Suplente: Noeli Salete Andre
· Titular: Salete Povorosnik
· Suplente: Silvana Folle

II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
· Titular: Diego Antônio Baggio
· Suplente: Carine Lise

III - Representantes dos Diretores das Escolas da educação básica:
· Titular: Luciandra Molinete
· Suplente: Mariana Dalponte Andre

IV - Representantes dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Municipais:
· Titular: Patrícia dos Santos
· Suplente: Elair Salete De Freitas

V - Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
· Titular: Silvana Zarichta Comunello
· Suplente: Anderson Ivan Lachman
· Titular: Tais Naiana Reolon
· Suplente: Leticia Aparecida Vargas

VI - Representantes dos estudantes do Ensino Básico:
· Titular: Mauricio Gnoatto
· Suplente: Luiz Felipe Marder Basso
· Titular: Amanda Rufatto
· Suplente: Eduarda Belinski

VII - Representantes do Conselho Tutelar:
· Titular: Tania Mara Soeriro De Moraes
· Suplente: Zanete Araujo Bier Grigolo

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
· Titular: Gisleide Regina Florencio
· Suplente: Ivete Da Silva

VII – Representantes da Sociedade Civil
· Titular: Janete Claro
· Suplente: Rosangela Rufatto Dalponte
· Titular: Ana Delinski De Souza
· Suplente: Crislaine Mocellin Cortivo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 2.754/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CA8651F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 173/2019
CONTRATADA: LUIZ SIMÃO - ME
CNPJ: 34.698.138/0001-28
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma ininterrupta, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência conforme o Contrato de Prestação de Serviços 173/2019.
Cláusula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em **2,94%** (dois virgula noventa e quatro por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre setembro de 2019 a agosto de 2020, passando a ser **R$ 226,46** (duzentos e vinte seis reais e quarenta e seis centavos) mensais.

Bom Sucesso do Sul, 23 de março de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:F6EF3E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA**:** VELCI ROQUE MINUZZO - MERCADO
CNPJ: 12.208.983/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Limpeza e produtos de higienização.
VALOR TOTAL: R$ 5.740,42 (cinco mil setecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

Braganey, 26 de março de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:0A3188EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 800/2021

Braganey, de 26 de Março de 2021

SÚMULA: INSTITUI O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS/FUNDEB) NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Braganey, Paraná, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capitulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Braganey - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Capitulo II
Da Composição do CACS/FUNDEB

Art. 2º - O Conselho a que se refere o Art. 1º terá composição de 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, assim definidos:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal da Educação;
b) 1 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município;
c) 1 (um) representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas ;
d) 1 (um) representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas;
e) 2 (dois) representantes dos Pais de Estudantes da Educação Básica Pública;
f) 2 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de Organização da Sociedade Civil e com sede em Braganey.

Art. 3º - Os membros do Conselho constantes do Art. 2º, observados os impedimentos dispostos no Art. 6º desta Lei, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - nos casos de representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado com essa finalidade, pelos respectivos pares;
III - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratadas da administração da localidade a título oneroso;

Art. 4º - As organizações da sociedade civil a que se refere o inciso III do Art. 3º devem:
I - ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
III - atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratada de Administração da localidade a título oneroso.

Art. 5º - Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II e III do Art. 3º desta Lei, a designação dos integrantes do Conselho a que se refere esta Lei se dará por ato do Chefe do poder Executivo Municipal.

Art. 6º - São impedidos de integrar o Conselho a que se refere o Art. 1º desta Lei:
I - titulares dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos, afetividade ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges e parentes consanguíneos, afetividade ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - pais de estudantes ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atua o respectivo Conselho.

Art. 7º - O presidente do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do FUNDEB do Município de Braganey será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedidos de ocuparem a função os representantes do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de presidente do Conselho conforme caput deste artigo incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no Art. 9º desta Lei, será imediatamente convocada uma reunião extraordinária para eleição do novo presidente.

Art. 8º - Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do final do mandato.

Art. 9º - O suplente assumirá de forma permanente a vaga do titular do Conselho de que trata o Art. 1º desta Lei nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I - desligamento por motivos particulares;
II - rompimento do vínculo formal com o segmento que representa;
III - situação de impedimento previsto no Art. 6º desta Lei.

§ 1º - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrito no caput deste artigo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente para compor o referido Conselho;
§ 2º - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrito no caput deste artigo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para comporem o referido Conselho;

Art. 10 – O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro)anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-a em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

Art. 11 - Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho do FUNDEB com direito a voz.

Art. 12 - O Poder Executivo Municipal disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo Conselho de que trata esta Lei, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios ou pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Capítulo III

Das Competências do CACS/FUNDEB

Art. 13 - Exercer, perante o governo no âmbito municipal, o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB.

Art. 14 - O Conselho do FUNDEB no âmbito municipal poderá, sempre que julgarem conveniente:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições a que se refere o Art. 7º da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 15 - Ao Conselho do FUNDEB no âmbito municipal incumbe, ainda:

I - elaborar parecer que deverá instruir as prestações de contas do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas aos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável;

II - supervisionar o Censo Escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito da esfera municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (EJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

Art. 16 - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

Art. 17 - O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, sendo incumbência do Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Educação, deverá designar um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 18 - A atuação dos membros Conselho do Fundo:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

d) veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 19 - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas, no mínimo, trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocadas pelo presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo Único - As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 20. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 21 - Durante o prazo previsto no Art. 3º desta Lei, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 22 - O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei

Art. 23 - Eventuais despesas decorrentes da implementação da presente Lei, correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 24 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal N°360 /2010 e suas alterações posteriores.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 26 março de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:2CDD67B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2021 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 008/2021.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, aquisição de teste rápido para detecção do novo coronavirus – COVID-19,para a Secretaria de Saúde do Município de Braganey. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Aquisição de teste rápido para detecção do novo coronavirus – COVID-19,para a Secretaria de Saúde do Município de Braganey	**LUNALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 37.497.084/0001-20**	**R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais)**
TOTAL - **R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais)**			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey,26 de março de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:927B0A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2021

SÚMULA: Convocar a aprovada do Concurso Público 001/2020 para reposições de cargos e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

1º - Convocar os aprovados do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO		
INSC.	**NOME**	**CLASSIF.**
120526	ANA PAULA TEIXEIRA	1º

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **sua publicação**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 26 dias do mês de Março de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:07A91286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.763/2021

SÚMULA: Cria o Projeto "*Kit lanche ou Kit Viagem ou Viagem Humanizada*" no âmbito do Município de Cafelândia, e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU, PREFEITO, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o projeto "***Kit Lanche ou Kit Viagem ou Viagem Humanizada***" no âmbito do Município de Cafelândia, cuja finalidade é fornecer "*kit lanche*" aos pacientes que utilizam do transporte do Município, para tratamento de saúde através do Sistema Único de Saúde – SUS, em outros Municípios, pautada na Dignidade da Pessoa Humana.

Art. 2º. O "*Kit Lanche*" de que trata o artigo primeiro será composto por no máximo 04 (quatro) itens à escolha e critério da Administração Municipal e será distribuído a todos os pacientes no ato de embarque.

§1º. O Município poderá utilizar-se de Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde para confecção do cardápio de alimentos que poderá compor o kit lanche, especialmente para fins de disponibilizar uma alimentação balanceada.

§2º. O kit lanche poderá ter sua composição alterada sempre que a nutricionista do Município julgar necessário, em especial para buscar adequar a melhor alimentação para o horário e período da viagem (Alimentação balanceada).

§3º. O kit lanche também será disponibilizado ao acompanhante do paciente, limitado à 01 (um) acompanhante por paciente transportado.

§4º. Não poderá haver nenhuma espécie de cobrança ou contraprestação pelos kits, por parte de quem quer que seja.

Art. 3º. É terminantemente proibida a venda, troca ou outro tipo de comercialização dos kits, cuja finalidade é única e exclusivamente servir aos pacientes mais carentes do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município que realizam tratamento em outras cidades.

Art. 4º. Somente terá direito ao Kit aqueles, pacientes e/ou acompanhantes que estiverem em viagem única e exclusivamente para fins de tratamento de saúde.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a estender os mesmos benefícios, aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos mesmos moldes desta Lei.

Art. 6º. As despesas oriundas da presente Lei, serão custeadas com recursos próprios com dotação e programática da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia;

Art. 7º. A presente Lei, encontra fundamentação no inciso III, do artigo 3º da Constituição Federal.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE MARÇO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:434BDED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 086/2020

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 086/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 086/2020, com vistas a futuras contratações de serviços de reprografia (preto e branco) para utilização das diversas secretarias de Cafelândia/PR. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2020 com vigência de 14/12/2020 a 13/12/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
232/2020	VIPCEL CELULARES - EIRELI	07.996.290/0001-14

Cafelândia - PR, 26 março de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BD48E701

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 087/2020

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 087/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 087/2020, com vistas a futuras contratações de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para atendimento do município de Cafelândia, atendendo à solicitação da secretaria municipal de administração e demais secretarias. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2020 com vigência de 17/12/2020 a 16/12/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
233/2020	MAJ SEGURANÇA - EIRELI	03.322.431/0001-62

Cafelândia - PR, 26 março de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:065C0931

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 043/2020

SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 043/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 043/2020**,** com vistas a futuras e eventuais aquisições de materiais para construção, reforma, acabamento e decoração, para atendimento das diversas secretarias do município de Cafelândia/PR. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2020 com vigência de 08/09/2020 a 07/09/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
156/2020	C F ANTONELLI EIRELI	26.671.089/0001-01
157/2020	G.A.DE ARRUDA & CIA LTDA -ME	06.220.631/0001-00
158/2020	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	20795155000179
159/2020	INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME	05.497.038/0001-35
160/2020	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA-ME	26.979.673/0001-29
161/2020	JM DECORACOES E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA -ME	18.361.686/0001-01
162/2020	M L MEZARI E CIA LTDA	05.649.721/0001-40
163/2020	M.M.A. MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	18.954.845/0001-81
164/2020	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA- ME	28.697.784/0001-78
165/2020	ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA	20.323.942/0001-18
166/2020	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	20.784.313/0001-95
167/2020	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA	26.469.541/0001-57
168/2020	ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA	84.806.264/0001-27

A empresa JM DECORACOES E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA -ME, inscrita no CNPJ 18.361.686/0001-01, solicitou um reajuste de preço, concedido no dia 08/03/2021, detalhado no anexo abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
02	4	FORRO EM PVC 8MM INSTALADO NO PERFIL Z	27,47	45,89

Cafelândia - PR, 26 de março de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0CD5474B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 063/2020

SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 063/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação

trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 063/2020**,** com vistas a futuras e eventuais aquisições de materiais metalúrgicos e contratações de serviços metalúrgicos para atender as necessidades das diversas secretárias do município de Cafelândia//PR. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2020 com vigência de 21/09/2020 a 20/03/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
175/2020	TONELO METALURGICA - EIRELI - EPP	24.578.780/0001-10

Cafelândia - PR, 26 de março de 2021

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6E56CDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 022/2021

ATA Nº 022/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2021

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, (08/03/2021), às 14:00 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 006/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 019/2021**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2021**, cujo o objeto Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de ração para cães adultos e filhotes tutelados pelo Município de Cafelândia no Setor de Defesa de Saúde Animal, conforme especificações completas no Termo de Referência **(Anexo I)** do presente Edital.. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo **Pregoeiro Adriano Effting**. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que a empresa cumpriu com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
05.497.038/0001-35	INFOELETRO CONSOLATA LTDA	**13.010,00** (Treze mil e dez reais)

O pregão possui o valor total de **R$ 13.010,00 (Treze mil e dez reais)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que a proponente, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.889.879/0001-37, apresentou intenção de recurso alegando "*A proponente INFOELETRO CONSOLATA LTDA não possui em seu cadastro de atividades econômicas (nem principal nem secundária), o código exigido para poder comercializar os produtos requisitados no edital 12/2021 (46.23-1-09 – Comércio atacadista de alimentos para animais / 47.89-0-04 – Comércio varejista de animais e de artigos e alimentos para animais de estimação).". Em analise ao mérito do recurso interposto pela licitante* ***TUTTIAGRO COMERCIO AGROPECUARIO LTDA*** *e da contrarrazão apresentada pela licitante* ***INFOELETRO CONSOLATA LTDA****, "além de ter apresentado todos os documentos necessários à habilitação previstos no Edital do processo supra, e de ter demonstrado a sua capacidade técnica para executar objeto da licitação em foco". Ao analisá-lo, " A empresa* ***INFOELETRO CONSOLATA LTDA,*** *em atendimento a Habilitação Jurídica, apresentou seu Contrato Social, onde na* ***Clausula Quarta – Objeto Social*** *,faz constar "Comércio varejistas de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns", onde fica claro que o objeto deste processo licitatório é compatível ao objeto social da empresa* ***INFOELETRO CONSOLATA LTDA,*** *uma vez que ração canina é um objeto comum, que pode ser adquirido em praticamente todos mercados de quaisquer portes e mercearias em geral . O pregoeiro e Comissão de Licitação diante das razões e contrarrazões julgou e decidiu Mantenha-se a decisão de aceitabilidade da proposta e habilitação e seja homologado e adjudicado o objeto do pregão em favor da empresa* ***INFOELETRO CONSOLATA LTDA"****.* O prefeito adjudicou o item e informou que será homologação após a manifestação da Procuradoria Jurídica. A Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16h45min do dia 08/03/2021**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:461866BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 023/2021

ATA Nº 023/2021

Aos vinte e seis dias de março de 2021, (26/03/2021), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto n° 005/2021, para atuar no Processo de Licitação nº 018/2021, na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2021, cujo objeto permissão de uso remunerado dos seguintes espaços públicos a **sala n° 01** destinado comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios e de artigos de armarinho**, sala nº 04** – destinado ao comércio cabeleireiro, barbearia, manicure e pedicure, ambas as salas estão localizadas no terminal rodoviário "HONORINO ÂNGELO TRICHEZ". Conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Verificou-se a presença da seguinte empresa: **JOÃO ALVES FEITOSA 28232011904,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 19.632.675/0001-81, sediada em Cafelândia-PR, representado pelo Sr. João Alves Feitosa, devidamente inscrito no CPF nº 282.320.119-04, que foi credenciado para as fases seguintes da licitação. Aberto o envelope de habilitação para análise, verificou-se que a participante estava em conformidade com o Edital. Assim, a seguir foi aberto o envelope de proposta de preço, da sala nº 04, com o valor de R$324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais), não houve manifestação de recurso, ao qual se disse satisfeito com o resultado. Para a sala nº 01 não houve interessados, restando assim deserto a referente sala. Portanto a Comissão Permanente de Licitação julga e declara vencedor a proposta de maior valor conforme o objeto da licitação a empresa **JOÃO ALVES FEITOSA 28232011904, com o valor de R$324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais) mensais por 12 (doze) meses.** Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 08h59min e segue a presente ata, lida e achada conforme aconteceu, devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação e demais presentes

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente

JUCILENE T. L. WEBER
Membro

SORLI. D. PORTO
Membro

João Alves Feitosa 28232011904
JOÃO ALVES FEITOSA

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F3780D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando**certame licitatório n° 036/2021**, na modalidade**Concorrência Pública n° 002/2021**, do tipo **MAIOR OFERTA**, tendo por objeto a seleção de pessoa jurídica para permissão de uso remunerado dos seguintes espaços públicos: **Sala nº 01:** destinado ao comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e artigos de armarinho; **Sala n° 06:** destinada ao comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; **Sala nº 07:** entidades filantrópica**; Sala nº 08:** Agências de viagens, Carga e descarga**; Sala nº 09:** Agências de viagens, Carga e descarga**; e Sala nº 10:** destinada Lanchonetes casas de chá, de sucos e similares. As salas estão localizadas no Terminal Rodoviário **"Honorino Ângelo Trichez"**. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações do Município de Cafelândia ou pelo sitewww.cafelandia.pr.gov.br. O recebimento dos envelopes será no **dia 29 de abril de 2021**, até às 08h30min e abertura no mesmo dia as 08h30min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR, 26 de março de 2021.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal n° 005/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:69FF9565

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 055/2020

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 055/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 055/2020**,** com vistas a futuras e eventuais aquisições de saneantes, produtos de dispensers e lixeiras para atendimento a inspeção n° 025/2020 da 10° regional de saúde, e atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Cafelândia/PR. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2020 com vigência de 08/09/2020 a 07/09/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
169/2020	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	21.346.824/0001-98
170/2020	EXPRESSO PAPEL LTDA	19.691.152/0001-06
171/2020	F G DE OLIVEIRA LTDA	36.046.750/0001-41
172/2020	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.683.732/0001-23
173/2020	GUILHERME HENRIQUE DE FARIA 08779068901	33.286.629/0001-07
174/2020	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	08.973.252/0001-09

Cafelândia - PR, 08 dezembro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BCD7806B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 067/2020

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 067/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 067/2020**,** com vistas a futuras e eventuais aquisições de 100 (cem) cestas básicas mensais, embaladas adequadamente, para os associados da cooperativa de coleta seletiva de material reciclado. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2020 com vigência de 29/09/2020 a 28/09/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
179/2020	CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME	20.717.789/0001-03

Cafelândia - PR, 08 dezembro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E49C51FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de ração para cães adultos e filhotes tutelados pelo Município de Cafelândia no Setor de Defesa de Saúde Animal.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
05.497.038/0001-35	INFOELETRO CONSOLATA LTDA	13.010,00 (Treze mil e dez reais)

A licitação tem valor total de **R$ 13.010,00 (Treze mil e dez reais)**.

Cafelândia/PR, 26 de março de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1888B1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a Homologação do procedimento licitatório na Modalidade **Concorrência Pública sob nº. 001/2021**, que tem por objeto a permissão de uso da **sala n° 4 – DESTINADO AO COMÉRCIO CABELEIREIRO, BARBEARIA, MANICURE E PEDICURE, -** localizada no Terminal Rodoviário "Honorino Ângelo Trichez", Endereço Rua Avenida da Paz nº 65, Centro de Cafelândia /PR00; conforme Decreto Municipal n° 019/2021, e a adjudicação do objeto para a empresa:
SALA N° 04: JOÃO ALVES FEITOSA 28232011904 - CNPJ: 19.632.675/0001-81, no valor de **R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais) mensais,** a título de aluguel, totalizando **valor anual de R$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais).**

Cafelândia/PR, 26 de março de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:431565B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 007/2021.

REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 007/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: BRUNO ROBERTO BELLOTTO 09261889921, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 36.331.535/0001-92, Rua Dona Lucia, 263 - CEP: 85906270 - BAIRRO: Jardim Porto Alegre, tatifigpedroso@gmail.com , CIDADE: Toledo/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Bruno Roberto Bellotto, portador da cédula de identidade RG Nº 130746713, devidamente inscrito no CPF N° 092.618.899-21.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETO DE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE FEDERAL E LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE ESTADUAL, SENDO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**.**
Valor Total: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, Bruno Roberto Bellotto
Vigência: 25/03/2021 a 24/03/2022.
Data da Assinatura:25/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:664D3649

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 022/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 006/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 019/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 012/2021**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES TUTELADOS PELO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, LOTADOS NO SETOR DE DEFESA DE SAÚDE ANIMAL**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME CNPJ 05.497.038/0001-35 AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO Cafelândia-PR CEP 85415-000	13.010,00	Treze Mil e Dez Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 13.010,00 (Treze Mil e Dez Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 26 de março de 2021

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F5BADC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA N° 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2021

REPUBLICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA N° 007/2021
Processo Administrativo n° 033/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETO DE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE FEDERAL E LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE ESTADUAL, SENDO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR UND.	VALOR TOTAL
	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE DO PARANÁ - PROESPORTE	02	UND	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
	ELABORAÇÃO DE PROJETO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE FEDERAL – LEI Nº 11.438/06	02	UND	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
TOTAL					**R$ 11.000,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa BRUNO ROBERTO BELLOTTO 09261889921, devidamente inscrita no CNPJ nº

36.331.535/0001-92, pois apresentou melhor proposta, no valor total de 11.000,00 (onze mil reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
12.001	27.812.00112-073	339039	0	8080 – Manutenção e Desenv. Do Esporte

Cafelândia, 25 de março de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:489595E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021

Permitente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-4,
Permissionária: empresa **JOÃO ALVES FEITOSA 28232011904** inscrita no CNPJ: 19.632.675/0001-81, localizada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, sito a Rua Irene Bandeira Pauletti, 596, Bairro: Parque São Paulo, CEP 85.415-000, Telefone (45) 99920-3162, a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por **JOÃO ALVES FEITOSA**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 3.203.394-6, devidamente inscrito(a) no CPF nº 282.320.119-0.
Objeto: O objeto do presente Termo de Permissão de Uso Remunerado é a exploração de atividade comercial na **Sala n° 04,** localizada no Terminal Rodoviário Honorino Ângelo Trichez**, DESTINADO AO COMÉRCIO CABELEIREIRO, BARBEARIA, MANICURE E PEDICURE.**
Valor Total: R$ **324,00 (trezentos e vinte e quatro reais) mensais,** a título de aluguel, totalizando **valor anual de R$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais).**
Assinaturas: Culestino Kiara e **JOÃO ALVES FEITOSA**
Vigência: 12 (DOZE) MESES
Data da Assinatura:26/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:34F864F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°039/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°022/2021**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para o Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) com a finalidade de efetuar a recuperação da malha viária do Município de Cafelândia, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **12 de abril de 2021 às 08H30min**, no site www.gov.br/compras, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 26 de março de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BECBA5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°040/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°023/2021**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de construção civil de serviços de pavimentação de calçadas, meio fio e rampas de acesso, contemplando diversos os espaços públicos do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **12 de abril de 2021 às 14h00min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 26 de março de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:99863704

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.497.038/0001-35, endereço AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 908 SALA 02 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: (45) 3241-3393 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RICARDO CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 64998722, devidamente inscrito no CPF N° 025.313.609-13.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES TUTELADOS PELO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, LOTADOS NO SETOR DE DEFESA DE SAÚDE ANIMAL.
Valor Total: R$ 13.010,00 (Treze Mil e Dez Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e RICARDO CARDOSO
Vigência: 26/03/2021 a 25/03/2022.
Data da Assinatura:26/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:23684E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019.

REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: BANCO BRADESCO S.A inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, Bairro Vila Yara, no município de Osasco/SP, CEP: 06029-900, Telefone: (11) 3684-3175, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Jorge Luis Cardouzo**, portador(a) da cédula de identidade n.º 56.472.134 e do C.P.F. n.º 481.633.769-53 e **Eliete Maria Martins de Souza**, portador(a) da cédula de identidade n.º 22.120.485-4 e do C.P.F. n.º 294.021.648-71**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: fica alterada a cláusula décima sexta **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses**, conforme ofícios da secretaria de administração e parecer jurídico em anexo. Fica alterada a cláusula décima quinta **(da tarifa pela prestação do serviço)** renovado o valor original lote 01 do contrato, sendo pago o valor estabelecido na tabela abaixo:

LOTE 001			
ITEM	NOME DO PRODUTO	UNIDADE	VR MAXIMO
2	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO VIA INTERNET	UND	R$ 1,44
3	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	UND	R$ 1,80
4	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO POR CORRESPONDENTES BANCARIOS	UND	R$ 1,51
VALOR TOTAL			

O item 01, não será renovado. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Assinaturas: Culestino Kiara, **Jorge Luis Cardouzo e Eliete Maria Martins de Souza.**
Data da Assinatura: 10/01/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7B57B1E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
CONVENIO Nº 01/2021 - TERMO DE CONVÊNIO APAE

CONVÊNIO Nº 01/2021

TERMO DE CONVÊNIO PARA CEDENCIA DE PROFESSOR PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CONVÊNIO que entre si celebram, de um lado, o Município de Campina do Simão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no 01.611.489/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Junior de Paula, doravante denominado simplesmente MUNICIPIO e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA DO SIMÃO- APAE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob no 08.726.034/0001-70, sediada nesta cidade, representada neste ato por sua Presidente, Sra. leda Maria Santos Ramos, inscrita no CPF: sob no 070.060.64910, doravante denominada simplesmente APAE, mediante o estabelecimento das seguintes clausulas:
CLAUSULA PRIMEIRA: O MUNICIPIO, tendo em vista a autorização legislativa consubstancia na Lei Municipal, no 495, de 01 de abril de 2015. Em conformidade, com o Requerimento Formal da APAE (oficio no 02/2015), Plano de Trabalho previamente aprovado pela Secretaria de Educação Municipal de Educação e com vista ao desenvolvimento integral do aluno com necessidades educacionais especiais, colocará a disposição da APAE, profissionais de educação efetivo e estável, pertencente ao se quadro funcional efetivo, com formação especifica.
CLAUSULA SEGUNDA: A APAE compromete-se a prestar serviços sobre temas e conteúdos a serem trabalhados em sala de aula a partir do Projeto Político Pedagógico, Planos de estudos e Calendários Escolar condizentes com a realidade dos educandos e sempre primando pela manutenção e elevação dos níveis de qualidade de ensino e ampliação do atendimento, com a fiel e irrestrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.
CLAUSULA TERCEIRA: A APAE apresentara mensalmente a Secretaria de educação atestado de frequência do servidor cedido, acompanhado do Relatório de Atividades desenvolvidas durante o mês, comunicando ainda ocorrências relativas ao desempenho no trabalho e vida funcional.
CLAUSULA QUARTA: Este convênio vigorara a partir de sua assinatura, até 31/12/2024, nos termos da Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Único. A denúncia deste convênio poderá ocorrer a qualquer tempo mediante aviso a outra com antecedência mínima de 30 (trinta dias).
CLAUSULA QUINTA: As despesas decorrentes a aplicação deste convênio mais especificamente em relação a remuneração e vencimentos do profissional de educação cedido, serão suportados pelo MUNICIPIO.
CLAUSULA SEXTA: O presente Termo de Convênio poderá ser aditado a qualquer momento de acordo com as necessidades de ajustes e concordância de ambas as partes.
CLAUSULA SÉTIMA: O MUNICIPIO, por intermédio da secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer tempo, realizar inspeções e verificações na sede a APAE acerca das atividades exercidas, notadamente quanto aos serviços do profissional de educação cedido, que não devem ser desvirtuados para finalidades estranhas ao campo educacional.
CLAUSULA OITAVA: Fica designada como gestora do Convênio a Secretaria Municipal de Educação representada pela Secretário (a) em exercício.
CLAUSULA NONA: As partes convenentes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Guarapuava para dirimir eventuais litígios/controvérsias decorrentes da aplicação deste convênio.
E, por estarem assim justados, assinam o presente instrumentos, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, abaixo firmadas.

Campina do Simão, 26 de março de 2021.

ELIANE ZOLET LAZZARETTI
Secretária Municipal de Educação

IEDA MARIA SANTOS RAMOS
Presidente da APAE

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:A0565322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 22/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020-PMCS
CONTRATO 22/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL, PARA EVENTOS ESPORTIVOS EM NOSSO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ n.º **76.179.175/0001-70**, situada a Rua Presidente Getulio Vargas, 2707, centro, Cep. 85.010-280 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Firman**.

VALOR: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 25 DE MARÇO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3E5A9F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 20/2020

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMCS
CONTRATO 20/2020

PRIMEIRO ADITIVO – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ENTIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: FABIO FRIGO - ME, inscrita no CNPJ sob nº **22.472.601/0001-30**, situada a Rua Nobertor Barbosa, 40, Vila Viera, Cep. 85.148-000 Campina do Simão – PR, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Frigo**.

VALOR GLOBAL: R$ 1.934,54 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 31 DE MAIO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3EAF79FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 02/2021 AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021-PMCS

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, através da CPL, torna público a realização da licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021-PMCS** para **às 09:00** horas do dia **14 DE ABRIL DE 2021**, na Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, fone (42)3634-8000, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA MINISTRAR CURSO DE CORTE E COSTURA, JUNTAMENTE COM A LOCAÇÃO DAS MÁQUINAS DE COSTURA, VISANDO A GERAÇÃO DE RENDA ATRAVÉS DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS NÚCLEOS SOCIAIS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME LEI MUNICPAL Nº 702/2021 E PROJETO COSTURANDO NO FUTURO.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou no site oficial do município(http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40).

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão - Pr, 26 de março de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2ED6BCA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI N° 750, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº. 745 de 17 de março de 2021, que estabelece, por lei, medidas mais rigorosas para enfrentamento da Pandemia do COVID-19, enquanto perdurar a situação de emergência pública no Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº. 745 de 17 de março de 2021, que estabelece, por lei, medidas mais rigorosas para enfrentamento da Pandemia da COVID-19, enquanto perdurar a situação de emergência pública no Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências, na forma que especifica.

Art. 2º O artigo 7º da Lei Municipal nº. 745 de 17 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O não cumprimento do disposto nesta Lei e de demais dispositivos legais que regulamentam o combate à Covid-2019, poderá acarretar as seguintes sanções pecuniárias:
I - de 150 (cento e cinquenta) Unidades de Referência Fiscal do Município - URF para Pessoas Físicas;
II - de 250 (duzentos e cinquenta) Unidades de Referência Fiscal do Município - URF para Pessoas Jurídicas.

§1º Além das sanções administrativas, o descumprimento das determinações constantes nesta Lei, poderá ensejar crime de desobediência (Art. 330, Código Penal) e/ou contra a saúde pública (Art. 268, Código Penal).

§2º Em caso de reincidência os valores poderão ser dobrados, sem prejuízo de outras sanções constantes em regulamentos específicos.

§3º Os recursos oriundos das penalidades serão destinados às ações de combate à Covid-19.

§4º O fiel cumprimento desta lei será de competência fiscalizatória e concorrente dos seguintes órgãos: Guarda Civil Municipal, Defesa Civil Municipal, Vigilância Sanitária, Serviço de Fiscalização do Município e Polícia Militar do Estado do Paraná.

§5º As penalidades descritas nos incisos I e II deste artigo, serão aplicadas em quíntuplo para as pessoas físicas ou jurídicas que forem flagradas participando ou realizando shows/festas de música mecânica ou ao vivo, a exemplo de festas Rave, sertanejas e/ou similares, bem como, qualquer outro tipo de evento festivo com aglomeração de pessoas."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 26 de Março 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:C294A259

GABINETE
LEI N°. 751, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a reposição inflacionária nos salários dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a reposição inflacionária no montante de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), nos salários dos servidores públicos do quadro efetivo do Poder Executivo do Município de Campina Grande do Sul, nos contratos híbridos decorrentes de Processo Seletivo Simplificado, nos demais contratos temporários e nos auxílios relativos ao "Programa Mais Médicos".

§1º A reposição de que trata o caput deste artigo foi estabelecida de acordo com o Índice de Preços para o Consumidor Amplo - IPCA.

§2º Essa recomposição incidirá também sobre todas as parcelas remuneratórias vigentes para o quadro de pessoal respectivo, com exceção das funções gratificadas ou gratificações de qualquer espécie e dos agentes políticos.

Art. 2º A reposição salarial é extensiva aos valores de aposentadorias e pensões da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de Março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:C4C010EE

GABINETE
LEI N° 752, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº. 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta Lei.

Capítulo I
DAS COMPETÊNCIAS DO CACS

Art. 2º O CACS tem por finalidade exercer o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, competindo-lhe:
I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113/2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do caput deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei;
VIII - deliberar sobre demais situações levantadas pelo Poder Executivo Municipal, condizentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 3º O CACS poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias, podendo designar outro servidor para representá-lo;
III - requisitar ao Poder Executivo Municipal cópia de documentos, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções.
IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, dentre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS e pelo Setor de Controle Interno do Município.

Art. 5º O CACS deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo Municipal, parecer conclusivo referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer de que trata o caput deste artigo deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo Municipal ao Tribunal de Contas do Estado.

Capítulo II
DA COMPOSIÇÃO DO CACS

Art. 6º O CACS será composto pelos seguintes membros titulares:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal da Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
§1º Integrarão ainda o CACS na qualidade de titulares, quando houver:
I- 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação;
II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares;
III- 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
IV- 1 (um) representante das escolas indígenas;
V- 1 (um) representante das escolas do campo;
VI- 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§2º Para cada membro titular será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos ou afastamentos temporários, provisórios ou definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§3º Os membros indicados como titulares ou suplentes deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, sendo esta condição pré-requisito à sua participação no Conselho.

§4º Os membros dos conselhos previstos no caput e §1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no Art. 7º desta Lei, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - nos casos dos representantes dos diretores, pais/responsáveis de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
IV - nos casos de organizações da sociedade civil, pela Secretaria Municipal da Educação, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a titulo oneroso.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS:
I- titulares dos cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II- o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III- estudantes que não sejam emancipados;
IV- pais/responsáveis de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação será o órgão responsável por organizar, solicitar e receber as indicações de composição do CACS.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo Municipal designar, por meio de Decreto específico para este fim, os integrantes dos CACS, em conformidade com as indicações referidas nesta Lei.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado.

Parágrafo único. Fica impedido de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente, o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito Municipal.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS:

I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Capítulo III
DO MANDATO DOS MEMBROS DO CACS
Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS, nomeados nos termos desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos membros do Conselho existente exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do CACS nomeados nos termos desta lei.
Art. 13. O mandato dos membros do CACS será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do titular do Poder Executivo.
Art. 14. O CACS atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

Capítulo IV
DAS REUNIÕES DO CACS

Art. 15. As reuniões do CACS serão realizadas:
I - no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu Presidente;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS.

Art. 17. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS, assegurar infraestrutura, condições materiais, equipamentos adequados e local para a realização das reuniões, podendo, inclusive, expedir regulamentos próprios por Decreto Municipal.

Art. 18. O regimento interno do CACS deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 19. Fica revogada a Lei Municipal nº. 35, de 08 de agosto de 2007.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 26 de Março 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:E3C4C573

GABINETE
DECRETO Nº. 1.460, DE 26 MARÇO DE 2021

Suspende o expediente administrativo no Prédio Central da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando os avanços da epidemia do COVID-19 (Coronavírus), bem como, o alto índice de contaminados e suspeitos nos últimos dias no Prédio Central da Prefeitura de Campina Grande do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo no Prédio Central da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no período de vigência deste Decreto, em decorrência do alto índice de funcionários contaminados e suspeitos de COVID-19.

§1º. Poderá o coordenador de cada setor, mediante Termo de responsabilidade, ceder os equipamentos públicos necessários para a continuidade dos trabalhos remotos.

§2º Os servidores permanecem a disposição da Administração Pública e podem ser requisitados a qualquer momento para comparecer presencialmente no respectivo setor.

Art. 2º O expediente administrativo em ambiente fechado das demais Secretarias e órgãos municipais deverá ser organizado por cada Secretário da pasta, conforme demandas e necessidades, excetuado os serviços realizados em ambiente ao ar livre e os essenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal, coleta de lixo e saneamento básico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 29 de março a 09 de abril de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:1E0093EA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS PG 32-2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021
PROCESSO Nº. 47/2021
A Comissão de Pregão do Município de Campina Grande do Sul – PR torna público que a licitação **Pregão Eletrônico nº. 32/2021**, realizada no dia **26/03/2021**, às **09h00min**, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE MODERADAS E GRAVES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, foi considerada **DESERTA** nos lotes 02, 07, 08, 11, 19, 20, 23, 25, 26 e 27, tendo em vista a ausência de propostas de preços.

Campina Grande do Sul, 26 de março de 2021.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F5FCF15D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1015/2021. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 010/2021).

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), DE QUE TRATA O ART. 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 212-A da Constituição Federal, sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil, nos termos do art. 212-A da Constituição Federal, no âmbito do Município de Campo do Tenente, PR.

Art. 2º O Fundo se destina à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos profissionais da educação.

Capítulo II
Do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social

Art. 3º O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos será exercido por conselho instituído especificamente para esse fim.

§ 1º O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei Federal nº 14.113/20;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções.

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

§ 2º ao conselho incumbe, ainda:

I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113/20;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

§ 3º O Conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 4º O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Capítulo III
Da composição

Art. 4º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é constituído por 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

§ 1º Os membros dos conselhos previstos neste artigo 4º, observados os impedimentos dispostos no §4º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - os membros de que trata o inciso I deste artigo serão indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II - os membros de que tratam os incisos III, V, VI deste artigo serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos de âmbito municipal, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares;

III - os membros de que tratam os incisos II e IV deste artigo serão indicados pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - os membros de que tratam os incisos VII e VIII deste artigo serão indicados pelos respectivos pares;

V - os membros de que tratam o inciso X, será dotado em processo eletivo com ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração Municipal a título oneroso.

§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto nos §§ 2º e 3°.

§ 4º São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes, consanguíneos ou afim, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal
§5º O Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do executivo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

§6º A atuação dos membros Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

§ 7º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato, na hipótese:

I - em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente;

II - em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho.

§ 8º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo, exceto o primeiro mandato dos conselheiros, que extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

§ 9º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

§ 10 O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

§ 11 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu Presidente.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Art. 5º Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 6º As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 7º No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 8º A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, PR, 26 de março de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AB429317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA - N° 001/2021

OBJETO: A promoção, pelas partes, de serviços e ações destinadas ao atendimento aos alunos da Escola Homero Grein Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial do Município de Campo do Tenente, constantes do Plano de Trabalho, elaborado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Município de Campo do Tenente, protocolado sob nº 310/2021 Livro nº 009 Fls. nº 90 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1010/2021 de 13 de março de 2021.
PLANO DE TRABALHO: Plano de Trabalho protocolado sob nº 310/2021 em 11/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com efeito retroativo a 15 de março de 2021 e encerrando-se em 15 de dezembro de 2021.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Órgão: 08 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 08.001 – Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Programa: 12.367.0005.2-041 – Manutenção das atividades educacionais
Natureza: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 00102 – Recursos Municipais
VALOR: R$ 75.056,87 (setenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), durante o exercício de 2021, divididos em 10 (dez) parcelas a serem pagas todo dia 15 de cada mês.
PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Convenente deverá prestar contas de forma bimestral das despesas realizadas, através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, tudo de acordo com a Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR.
CONCEDENTE: Município de Campo do Tenente (PR), pessoa política constitucional, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.658/0001-02.
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo o Tenente - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.739.442/0001-70.
FORO: Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, 26 de março de 2021.

WERVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9399035A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 244/2021

Regulamenta Gratificações e afins, na forma que dispõe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.: As gratificações, funções gratificadas, funções de chefias e correlatas concedidas até a data de publicação deste Decreto permanecem inalteras, independentemente de eventuais alterações de vencimentos ou subsídios posteriores a que sejam vinculadas, prevalecendo, para efeitos de cálculo, sempre os vencimentos ou subsídios na data da concessão.

Art. 2º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, em 26 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0250507F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2021

"Declara Luto Oficial pelo falecimento da Senhora Nair Delurdes de Lima Leonardi.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento ocorrido nesta data, a Sra. Nair Delurdes de Lima Leonardi Mãe do Vice-Prefeito Osmar José Leonardi.
Neste momento de dor, prestamos condolências aos familiares e amigos enlutados pela irreparável perda.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam decreto luto oficial por 03 (três) dias a contar de hoje dia 25 de março de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 25 de março de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:906D431B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CURITIBA

O Município de Campo Magro pretende firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CURITIBA (CNPJ/MF Nº 76.579.630/0001-24),com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa abaixo.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar as justificativas e seus fundamentos, no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Lei 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE Curitiba, CNPJ/MF Nº 76.579.630/0001-24

Parceiro: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Curitiba
CNPJ/MF nº 76.579.630/0001-24

Objeto: atendimento global especializado a educandos com deficiência intelectual, mediante equipe multidisciplinar

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R$138.715,92

O Município de Campo Magro possui convênio com a***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitiba***, doravante ***APAE***, desde, pelo menos, 13/02/2003, formalizados ao longo dos anos por vários instrumentos.

Atualmente, encontra-se em execução o Termo de Fomento 003/2020, cuja vigência, prolongada por aditivos, dar-se-á até a data de 31/03/2021.

A parceria ora proposta contemplará o atendimento a global especializado a educandos com deficiência intelectual, mediante equipe multidisciplinar, em relação a 27 (vinte e sete) alunos deste Município.

Até o presente momento, a ***APAE*** vem cumprindo satisfatoriamente, com grande zelo, às necessidades educacionais e de desenvolvimento dos educandos por ela atendidas.

É importante consignar que, desde o início da pandemia do COVID-19, de acordo com as recomendações sanitárias, as atividades presenciais foram suspensas, mas o atendimento continuou a ser prestado remotamente, com as adaptações daí decorrentes.

De fato, as adaptações exigidas pela emergência sanitária exigiram esforço por parte da entidade e das famílias dos educandos. Pode-se dizer, portanto, que, na medida do possível, foram mantidos satisfatoriamente os vínculos dos alunos com a escola.

Com a proximidade do final de vigência da parceria com a instituição, não podemos deixar de atender aos alunos, na educação básica, modalidade educação especial, sob pena de grande prejuízo à continuidade do desenvolvimento educacional e social.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). A educação é direito de todos e dever do Estado, conforme art. 208. É da competência dos entes proporcionar os meios de acesso à educação – art. 23. Compete ao Município – art. 30, VI – manter programas de educação infantil e de ensino fundamental. Finalmente, o art. 213, autoriza destinação de recursos públicos a escolas filantrópicas sem fins lucrativos, nas condições impostas nos incisos I e II de referido dispositivo.

Não se pode deixar de anotar que, especialmente para os alunos com condições especiais de aprendizado, mormente aquelas com deficiências de qualquer grau e espécie, qualquer alteração no ambiente e na rotina diária implica, de maneira sensível e substancial, em *stress* e eventuais traumas prejudiciais ao processo pedagógico e educacional.

Daí a necessidade de dar continuidade aos programas educacionais, de educação especial, preferencialmente, nas mesmas escolas em que já se encontram inseridos e adaptados os alunos.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência tem atendido de maneira satisfatória aos objetivos dos Convênios anteriormente celebrados, já desde longa data, e se encontra devidamente credenciada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que é o órgão gestor da política educacional, incluída a educação especial, no âmbito deste Município.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados pela educação neste Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como as atividades são vinculadas a serviços de educação, além dos demais motivos acima lançados.

Os serviços prestados pela parceira são essenciais aos alunos de educação básica, modalidade educação especial, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana,fundamentalmente o direito universal à educação.É evidente o fato que o atendimento educacional prestado pela parceira não pode ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças e famílias atendidas.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público,conforme previsto no IncisoVI do Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo. A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet*– no site da Prefeitura do Município de Campo Magro.

Campo Magro, 26 de março de 2021

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:86BE5960

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA – ESCOLA NILZA TARTUCE – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Município de Campo Magro pretende firmar Termo de Fomento com o CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA – "ESCOLA NILZA TARTUCE – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL" (CNPJ/MF Nº 75.955.286/0001-68),com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa abaixo.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar as justificativas e seus fundamentos, no prazo de cinco dias, a contar desta publicação

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Lei 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA – "ESCOLA NILZA TARTUCE – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL", CNPJ/MF Nº 75.955.286/0001-68

Parceiro: Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba "Escola Nilza Tartuce – Modalidade de Educação Especial"
CNPJ/MF nº 75.955.286/0001-68

Objeto: atendimento terapêutico de educandos com deficiência intelectual, orientando no atendimento aos mesmos, priorizando a autonomia e independência no seu cotidiano

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R$52.200,00 (cinqüenta e dois mil e duzentos reais)

O Município de Campo Magro possui convênio com o ***Controle de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba - COCEC,*** doravante ***COCEC***, desde, pelo menos, 17/12/2014, formalizados ao longo dos anos por vários instrumentos.

Atualmente, encontra-se em execução o Termo de Fomento nº 002/2020, cuja vigência, prolongada por aditivos, dar-se-á até a data de 31/03/2021.

A parceria ora proposta contemplará o atendimento terapêutico de educandos com deficiência intelectual, orientando no atendimento aos mesmos, priorizando a autonomia e independência no seu cotidiano, em relação a até 12 (doze alunos deste Município.

Até o presente momento, a ***COCEC*** vem cumprindo satisfatoriamente, com grande zelo, às necessidades educacionais e de desenvolvimento sócio-psicomotor das crianças por ela atendidas.

É importante consignar que, desde o início da pandemia do COVID-19, de acordo com as recomendações sanitárias, as atividades presenciais foram suspensas, mas o atendimento continuou a ser prestado remotamente, com as adaptações daí decorrentes.

De fato, as adaptações exigidas pela emergência sanitária exigiram esforço por parte da entidade e das famílias dos educandos. Pode-se dizer, portanto, que, na medida do possível, foram mantidos satisfatoriamente os vínculos dos alunos com a escola.

Com a proximidade do final de vigência da parceria com a instituição, não podemos deixar de atender aos alunos, na educação básica, modalidade educação especial, sob pena de grande prejuízo à continuidade do desenvolvimento educacional e social.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). A educação é direito de todos e dever do Estado, conforme art. 208. É da competência dos entes proporcionar os meios de acesso à educação – art. 23. Compete ao Município – art. 30, VI – manter programas de educação infantil e de ensino fundamental. Finalmente, o art. 213, autoriza destinação de recursos públicos a escolas filantrópicas sem fins lucrativos, nas condições impostas nos incisos I e II de referido dispositivo.

Não se pode deixar de anotar que, especialmente para os alunos com condições especiais de aprendizado, mormente aquelas com deficiências de qualquer grau e espécie, qualquer alteração no ambiente e na rotina diária implica, de maneira sensível e substancial, em *stress* e eventuais traumas prejudiciais ao processo pedagógico e educacional.

Daí a necessidade de dar continuidade aos programas educacionais, de educação especial, preferencialmente, nas mesmas escolas em que já se encontram inseridos e adaptados os alunos.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência tem atendido de maneira satisfatória aos objetivos dos Convênios anteriormente celebrados, já desde longa data, e se encontra devidamente credenciada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que é o órgão gestor da política educacional, incluída a educação especial, no âmbito deste Município.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados pela educação neste Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como as atividades são vinculadas a serviços de educação, além dos demais motivos acima lançados.

Os serviços prestados pela parceira são essenciais aos alunos de educação básica, modalidade educação especial, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana,fundamentalmente o direito universal à educação.É evidente o fato que o atendimento educacional prestado pela parceira não pode ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças e famílias atendidas.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público,conforme previsto no IncisoVI do Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet*– no site da Prefeitura do Município de Campo Magro.

Campo Magro, 26 de março de 2021

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:368A00F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL TIA MARIA

O Município de Campo Magro pretende firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL "TIA MARIA", CNPJ/MF Nº 80.762.487/0001-89, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa abaixo.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar as justificativas e seus fundamentos, no prazo de cinco dias, a contar desta publicação

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Lei 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO

DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL "TIA MARIA", CNPJ/MF Nº 80.762.487/0001-89

Parceiro: Associação de Proteção ao Deficiente Físico e Mental "Tia Maria"
CNPJ/MF nº 80.762.487/0001-89

Objeto: atendimento educacional global especializado a educandos com deficiência intelectual, que se encontram em situação de vulnerabilidade e necessitam de medidas de proteção para garantia dos seus direitos

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

O Município de Campo Magro possui convênio com a ***Associação de Proteção ao Deficiente Físico e Mental "Tia Maria"*** **(Escola Tia Maria)** desde, pelo menos, 16/03/2015, formalizados ao longo dos anos por vários instrumentos.

O Termo de Fomento 004/2020, atualmente em execução, encerrará vigência em 31/03/2021.

A parceria ora proposta contemplará o atendimento global especializado a educandos com deficiência intelectual, que se encontram em situação de vulnerabilidade e necessitam de medidas de proteção para garantia dos seus direitos, em relação a até 10 (dez) crianças deste Município.

Até o presente momento, a ***Escola Tia Maria*** vem cumprindo satisfatoriamente, com grande zelo, às necessidades educacionais e de desenvolvimento dos educandos por ela atendidas.

É importante consignar que, desde o início da pandemia do COVID-19, de acordo com as recomendações sanitárias, as atividades presenciais foram suspensas, mas o atendimento continuou a ser prestado remotamente, com as adaptações daí decorrentes.

De fato, as adaptações exigidas pela emergência sanitária exigiram esforço por parte da entidade e das famílias dos educandos. Pode-se dizer, portanto, que, na medida do possível, foram mantidos satisfatoriamente os vínculos dos alunos com a escola.

Com a proximidade do final de vigência da parceria com a instituição, não podemos deixar de atender aos alunos, na educação básica, modalidade educação especial, sob pena de grande prejuízo à continuidade do desenvolvimento educacional e social.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). A educação é direito de todos e dever do Estado, conforme art. 208. É da competência dos entes proporcionar os meios de acesso à educação – art. 23. Compete ao Município – art. 30, VI – manter programas de educação infantil e de ensino fundamental. Finalmente, o art. 213, autoriza destinação de recursos públicos a escolas filantrópicas sem fins lucrativos, nas condições impostas nos incisos I e II de referido dispositivo.

Não se pode deixar de anotar que, especialmente para os alunos com condições especiais de aprendizado, mormente aquelas com deficiências de qualquer grau e espécie, qualquer alteração no ambiente e na rotina diária implica, de maneira sensível e substancial, em *stress* e eventuais traumas prejudiciais ao processo pedagógico e educacional.

Daí a necessidade de dar continuidade aos programas educacionais, de educação especial, preferencialmente, nas mesmas escolas em que já se encontram inseridos e adaptados os alunos.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência tem atendido de maneira satisfatória aos objetivos dos Convênios anteriormente celebrados, já desde longa data, e se encontra devidamente credenciada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que é o órgão gestor da política educacional, incluída a educação especial, no âmbito deste Município.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados pela educação neste Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como as atividades são vinculadas a serviços de educação, além dos demais motivos acima lançados.

Os serviços prestados pela parceira são essenciais aos alunos de educação básica, modalidade educação especial, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana,fundamentalmente o direito universal à educação.É evidente o fato que o atendimento educacional prestado pela parceira não pode ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças e famílias atendidas.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público,conforme previsto no IncisoVI do Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet*– no site da Prefeitura do Município de Campo Magro.

Campo Magro, 26 de março de 2021

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:10B9A0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção veicular preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e materiais, para veículos movidos à gasolina, álcool, flex e Diesel da frota da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, de acordo com as

condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência

Ao 26º (vigésimo sexto) dia do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
BLENDO FERREIRA VENTURA PENHA	31697658000128
HELTON MURILO DE ALMEIDA CAVALLI	30867833000115
IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	76071984000163
BORRACHARIA PNEUAR LTDA	06375823000188

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinada pelo pregoeiro e equipe técnica quanto a sua conformidade foram consideradas pelo pregoeiro HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*GRUPO*
HELTON MURILO DE ALMEIDA CAVALLI	*4, 7, 8, 9, 10*
BLENDO FERREIRA VENTURA PENHA	*3, 6, 11*
IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	*1, 2, 5*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que as empresas HELTON MURILO DE ALMEIDA CAVALLI, BLENDO FERREIRA VENTURA PENHA demostraram intenção de recurso.

Deste modo, fica aberto o prazo para apresentação do recurso, como segue:

Data limite para registro de recurso: 31/03/2021.
Data limite para registro de contrarrazão: 06/04/2021.
Data limite para registro de decisão: 14/04/2021.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br**,** juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h30min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:535EBC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO, REPRESENTADO PELA APLICAÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de auto-elétrica para veículos peados, leves e maquinários, com o fornecimento de peças originais, genuínas e paralelas conforme a tabela de referência (audatex), de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 14/04/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 26 de Março de 2021.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6011B9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO, REPRESENTADO PELA APLICAÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, reparo e troca de bomba injetora para motores movidos a diesel, com fornecimento de peças originais, genuínas e paralelas conforme tabela de referência (audatex), de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 13/04/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 26 de Março de 2021.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial

Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9290350D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
Processo Administrativo Nº 049/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RODRIGO MISS
Data de Publicação: 10/03/2021 08:00:44

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/03/2021 07:31:57
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADEMarca: mão-de-obra própria Modelo: Descrição: Análise de amostra de água e realização dos seguintes exames: Coliformes totais; E.coli; Flúor; Turbidez.
- Os 4 exames deverão serem realizados com uma única amostra

Quantidade: 170 **Valor Unit.:** 79,00 **Valor Total:** 13.430,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES	034	09.579.096/0001-69	141,13	79,00	Sim
2 FREITAG LABORATÓRIOS LTDA	079	10.743.183/0001-99	141,00	108,00	Não
3 BRASAGUA TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES	023	05.345.846/0001-87	140,99	109,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

AUTORIDADE: ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A6BA1EA8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo: Processo Administrativo licitatório 051/2021
Referência: Pregão Presencial 033/2021
Interessado: Eva de Fátima Antunes - ME (CNPJ 04.147.085/0001-96); Luiz Ernani Fagundes ME (CNPJ 01.672.607/0001-80)
Assunto: Impugnação do edital.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Trata-se de pedido de impugnação formulado pelas empresas EVA DE FÁTIMA ANTUNES - ME (CNPJ 04.147.085/0001-96) e LUIZ ERNANI FAGUNDES ME (CNPJ 01.672.607/0001-80) ao edital do Pregão supracitado, protocolizado no dia 25 de março de 2021 sob os números 1714/2021 e 1728/2021, respectivamente, em trâmite neste setor.

1) DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 20.1 do edital, o prazo para impugnação é de 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da licitação:

"20.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital ou solicitar esclarecimentos."

A data de abertura da licitação foi fixada para o dia 29 de março de 2021 (segunda-feira), portanto, o prazo para fatal para impugnação é o dia 24 de março de 2021 (quarta-feira).

Como visto, a Impugnação encontra-se intempestiva, conforme ensinamento do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/1993, tendo por termo inicial a data estabelecida para o da apresentação da proposta". Para facilitar o entendimento, exemplifica a seguinte situação: "O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos." (...) FERNANDES, J.U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão eletrônico presencial e eletrônico. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 539."

2) CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, deixo de conhecer as impugnações pela sua intempestividade, informando ainda, que a data da realização do certame licitatório permanece inalterada, ou seja, será realizada no dia 29 de março de 2021 (segunda-feira), nas mesmas formas definidas no edital.

Candói, 26 de março de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5F785042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2021 DATA: 25-03-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições leais,

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de Emprego Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Nome	Cargo / Função	Função
Dilson Roberto Simonetti	Agente de Defesa Civil	Presidente
Teresinha de Oliveira	Professor	Membro
Gildomar Trevisan	3º Sargento Bombeiro Militar	Membro
Ana karla Vieira Martins	Agente de Administração	Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Processo Seletivo deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Capitão Leônidas Marques, 25 de Março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:61A04151

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 006/2021

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018 e prorrogado pelo Decreto nº140/2020, para provimento de cargo pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse no respectivo cargo efetivo, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. Acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Em se tratando de candidato(a) portador(a) de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser empossado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 26 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)
Candidato(a):

Valdirene Ferreira

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:253D5EC3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021.

Referências:
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2019.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 012/2019.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 085/2019 de 20.03.2019.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas sexta e nona do Termo Contratual.
OBJETO: Prestação de serviços como **"Agente de Serviços e Apoio na Elaboração de lanches e refeições para o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos",** com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas – Lote 02, do Edital de Credenciamento 004/2019, TR/solicitação 056/2019, por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Que entre si celebram, de um lado:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* e de outro lado:
CONTRATADA: FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATEA 84940689972, situada na Rua Santo Antônio, 101, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 32.926.553/0001-66, neste ato representada legalmente por *FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATEA*, inscrito no CPF sob n. º 849.406.899-72 e RG sob n. º 6.435.969-0-SSP/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 20 de março de 2022, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATEA 84940689972
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F9FB4520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **DIÁRIA** abaixo relacionada, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Curitiba-PR	23 de fevereiro de 2021.	Conduzir o paciente Gabriel Vieira, Camila Zorgi e acompanhantes para consultas e exames especializados na Clínica Fepe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:B492B24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Macílio Monteiro dos Santos	Motorista	01 (Uma)	Cascavel – PR	23 de março de 2021.	Conduzir o veículo da APAE, placa BEQ-2H96, na Agência autorizada em Cascavel.
Jaime Paulo Parmigiani	Técnico de Segurança do Trabalho	01 (Uma)	Cascavel-PR	17 de março de 2021.	Conduzir o veículo da Vigilância Sanitária da frota municipal da saúde para recall no airbag na autorizada (Jacarias Veículos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:014FD518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
PROCESSO INTERNO Nº075/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME - CNPJ 09.492.811/0001-21**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido necessário para execução do Programa de Inseminação Artificial da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Vigência do Contrato	26/03/2021 à 26/03/2022
Valor Contratual	**R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)**

Dotação Orçamentária
29.002.20.608.0357.2.420.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 26 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:39BB5997

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
PROCESSO INTERNO Nº 067/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de lavatório cirúrgico, torneiras e dispensador com sensor para instalação no centro cirúrgico no Hospital São José.
VALOR CONTRATADO: R$ 12.243,80 (doze mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: DRACO COMERCIO E SERVICO EIRELI – CNPJ Nº 18.370.495/0001-06

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E6A465AA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
PROCESSO INTERNO Nº 076/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cabo coaxial para atender a demanda das secretarias Municipais.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME – CNPJ Nº 29.448.635/0001-38

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:83CB4020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
PROCESSO INTERNO Nº 066/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de guarda corpo para instalação no Hospital São José.
VALOR CONTRATADO: R$ 9.120,36 (nove mil, cento e vinte reais e trinta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: L B GONCALVES DA CUNHA E CIA LTDA ME – CNPJ Nº 23.276.999/0001-00

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:551C20B3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2021
PROCESSO INTERNO Nº 35/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PAULO LOPES PEREIRA & CIA. LTDA. – CNPJ Nº 84.923.994/0001-08**
Objeto	Aquisição de produtos de concreto para utilização em obras no Município
Vigência do Contrato	26/03/2021 à 26/03/2022
Valor Contratual	**R$ 161.010,00 (cento e sessenta e um mil e dez reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 26 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal – Contratante
PAULO LOPES PEREIRA & CIA. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:42C7EC29

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO INTERNO Nº 010/2021

Vendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Comprador	**Construtora M&M LTD ME – CPF Nº 34.282.938/0001-63**
Objeto	Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da lavanderia (troca de forros, troca de porta e fechaduras, contrapiso na área externa e ligamento de energia para o barracão) do Clube Irmão Caçula, conforme BDI, planilha orçamentária, cronograma e demais anexos
Vigência do Contrato	26/03/2021 à 26/03/2022
Valor Contratual	**R$ 42.612,08 (quarenta e dois mil, seiscentos e doze reais e oito centavos)**

Dotação Orçamentária
28.001.08.243.0076.6.104.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
28.001.08.243.0076.6.104.4.4.90.51.00.00. - 946 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Data de Assinatura: 26 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA - PREFEITA MUNICIPAL
Prefeito Municipal – Contratante
Construtora M&M LTD ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:66124B7F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 49/2021

Vendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Comprador	**Construtora M&M LTD ME – CPF Nº 34.282.938/0001-63**
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de obra de instalação de arquibancada no Centro Poliesportivo, no Bairro Vista Alegre
Vigência do Contrato	26/03/2021 à 26/03/2022
Valor Contratual	**R$ 35.136,64 (trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**

Dotação Orçamentária
32.002.27.812.0362.1.402.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Data de Assinatura: 26 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA - PREFEITA MUNICIPAL
Prefeito Municipal – Contratante
CONSTRUTORA M&M LTD ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9605F52D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
PROCESSO Nº 072/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gênerosalimentíciospara atender a demanda de toda a estrutura municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **29/03//2021** a **12/04/2021**
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 29 de março de 2021às 08h:00m do dia **12 de abril de 2021** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **12 de abril de 2021 Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 26 de março de 2021.

Publique-se.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:45F5EF5E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021
PROCESSO Nº 069/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições acondicionadas em marmitas e servidas no local, para atender demanda de toda estrutura administrativa municipal., conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **29/03/2021 à 12/04/2021**
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 29 de março de 2021 às 13h:30m do dia **12 de abril de 2021** Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **12 de abril de 2021 Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 26 de março de 2021.

Publique-se.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:351B2641

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021
PROCESSO Nº 069/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de Luvas de Procedimentos destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **29/03/2020** a **13/04/2021**
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 26 de março de 2021 às 08h:00m do dia **13 de abril de 2021** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **13 de abril de 2021 Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 26 de março de 2021.

Publique-se.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:16160FD0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 027/2021 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre revogação de Concessão de Licença sem vencimentos de servidora efetiva, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sra. Ana Lúcia Moreno da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016, resolve:

Art.1º. Revogar, a pedido, a licença sem vencimentos da funcionária pública municipal efetiva RUBIA KARINA RIATO DE AZEVEDO, RG nº 6.830.850-0/PR, matrícula nº 1099-1, a partir de 05/04/2021.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 26 de março de 2021.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:C5EA0146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 37/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	103	R$ 1.230,48

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Março de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:73FB3DB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002, 25 de março de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul Estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 3.006 de 2018, e deliberado na reunião ordinária do dia 25/03/2021.

Resolve:

Art. 1º APROVAR RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO REFERENTE AO ANO DE 2020.

Centenário do Sul, 25 de março de 2021.

TICIANE MENEGHETTI BAZETO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

VERA LUCIA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8E8A4E3F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021 - ID Nº 2421

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021 - ID Nº 2421
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS SOB REGIME DE TAREFA NA CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 849.600,00 (Oitocentos e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:FBFDEFF5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
EXCLUSIVO ME - LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 09/04/2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO DE ÁGUA DO TIPO INDUSTRIAL, PARA A COZINHA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 1.517,33 (Um Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Trinta e Três Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h00m às 13h00m, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 26/03/2021

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5CD19315

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 095 / 2021

DECRETO Nº 095 / 2021

SÚMULA: Exoneração da servidora MAGNOLIA SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, por motivo de falecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica exonerada, por **motivo de falecimento**, a servidora **MAGNOLIA SOARES DA SILVA**, portadora do RG nº 57620510, inscrita no CPF nº 000.332.979-83, do cargo de **Agente de Serviços Operacionais**.
Art. 2.º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 26 de março de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:653195AB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 094/2021

DECRETO Nº 094/2021

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal n° 1632/99

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E,

DECRETA,

Art. 1º- Visando a remissão e a isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano o exercício de 2021, nos termos da lei Municipal n° 1632/99, os interessados na remissão e os aposentados e pensionistas interessados na isenção, deverão encaminhar requerimento ao Setor de Tributação Municipal de Centenário do Sul, do dia **30 de março de 2021, ao dia 07 de abril de 2021**, juntando os documentos constantes do rol a seguir:

I – Carnê do IPTU, em nome do requerente;
II – Comprovante de propriedade do imóvel (escritura pública ou contrato de compra e venda com o respectivo reconhecimento da firma das assinaturas), se viúvo(a), anexar certidão de óbito do "DE CUJUS";
III- Comprovante de renda;
IV – documentos pessoais;
V- Comprovante de residência;
VI – Guia da taxa de Coleta de Lixo.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 de março de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CA9E9E4B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 070 /2021

DECRETO Nº 070 /2021

Súmula: Regulamenta o adicional de incentivo de mérito aos profissionais do magistério previsto no art. 56, II da Lei nº 2811/2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul.

O Prefeito do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições e atendendo ao disposto no art. 62, III da Lei Orgânica Municipal,
Considerando os artigos 6º e 206, V da Constituição Federal, os quais introduzem na órbita jurídica a Educação enquanto Direito Social e a necessidade de valorizar os profissionais que atuam nessa área;
Considerando a competência legalmente atribuída ao Município para organizar o Plano Municipal de Educação, nos termos do artigo 9º, I da Lei Federal 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Considerando os objetivos e metas traçadas pela Lei Municipal 2811, de 17 de Abril de 2015, a qual estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, para a valorização do profissional do Magistério, conforme art. 5º, I, II, V;
Considerando a necessidade de regulamentação do artigo 56, II da Lei Municipal 2811, de 17 de Abril de 2015, para proporcionar a vantagem de adicional de incentivo de mérito aos agentes públicos municipais que atuam como profissionais do magistério,

D E C R E T A:

Art. 1º O adicional de mérito, previsto no art. 56, II da Lei nº 2.811/15, será atribuído aos Professores,Pedagogos (Supervisores e Orientadores) em efetivo exercício do magistério na Secretaria Municipal de Educação, que cumprirem os critérios estabelecidos neste Decreto,

Art. 2º O adicional tem como objetivo estimular os professores do 1º ao 5º ano, Supervisores e Orientadores do Ensino Fundamental ao aprimoramento da alfabetização e da qualidade do ensino.
Parágrafo Único As provas serão elaboradas e aplicadas em conformidade com resolução da Secretaria Municipal de educação.
Art. 3º O adicional referido nos artigo 1º e 2º, trata-se de vantagem de caráter meritório e poderá ser revisto a cada semestre, desde que haja o cumprimento das metas e dos critérios estabelecidos.
Parágrafo 1º O adicional não integra, nem se incorpora aos vencimentos, proventos ou pensões para nenhum efeito.
Parágrafo 2º Os servidores que não atingirem as metas estabelecidas para o semestre perderão o direito ao recebimento do adicional durante o próximo período, porém no quesito desempenho, permanecerá o adicional referente a assiduidade e a participação em Formação Continuada.

Art. 4º O cumprimento das metas e dos critérios serão analisados por Comissão de Avaliação constituída por Decreto do Prefeito Municipal.
Parágrafo 1º Para o primeiro semestre do ano de 2021, será considerado como critério para concessão de vantagem, apenas a

participação em Cursos e Formação Continuada (cursos on-line, acesso plataformas e afins determinadas pela SME, de forma presencial e/ou remota).
Parágrafo 2º As avaliações serão realizadas no final de cada semestre, iniciando-se no final do 1º semestre de 2021.
Parágrafo 3º As avaliações posteriores ficarão sujeitas aos valores e percentuais estabelecidos neste Decreto.
Parágrafo 4º Ocorrendo alteração dos valores e percentuais, os mesmos somente se aplicarão para avaliações posteriores à publicação do Decreto.

Art. 5º Os critérios utilizados nas avaliações são os seguintes:
I – assiduidade;
II – resultado obtido na provinha Centenário;
III – participação em Formação Continuada;

Parágrafo Único Os docentes que desempenham as funções de Auxiliar de Classe e Professores dos Componentes Curriculares: Ciências, História, Geografia, Arte e Educação Física, deverão atingir as mesmas metas estabelecidas, no artigo 7º, § 1º, extraindo a média das turmas em que atuam por escola.

Art. 6º É considerado assíduo o servidor que apresentar até 2 (duas) faltas justificadas ao trabalho no semestre avaliado.

Art. 7º Para obtenção do resultado positivo na Provinha Centenário, deverão ser consideradas asseguintes metas:

Parágrafo 1º A turma (sala de aula) deverá obter o percentual de acertos de questões na Provinha Centenário, na forma a seguir:

I – Para o 1º semestre de 2021: - 60%
II – Para o 2º semestre de 2021: - 62%

III – Para o 1º semestre de 2022: - 65%
IV – Para o 2º semestre de 2022 - 70%
V – Para o 1º semestre de 2023 - 75%
VI – Para o 2º semestre de 2023 - 80%
VII - Para o 1º semestre de 2024 - 83%
VIII - Para o 2º semestre de 2024 - 85%

Parágrafo 2º A aplicação das provas serão realizadas por equipe designada pela SME, não sendo permitida a participação do professor.
Parágrafo 3º Os docentes das turmas que não atingirem os percentuais estabelecidos no § 1º, perderão 50% do adicional do critério previsto no inciso II do artigo 5º, no semestre seguinte.
Parágrafo 4º Os docentes que perderem o adicional, poderão voltar a recebê-lo na avaliação do próximo semestre, desde que atinjam o percentual mínimo, previsto no parágrafo 1º do artigo 7º.
Parágrafo 5º Os professores que ocupam cargo de Supervisão ou Orientação nas Escolas Municipais, farão jus à vantagem, desde que o percentual previsto no parágrafo 1º do, artigo 7º, seja obtido, observando-se a média da escola, obtida pelo cálculo dos Componentes Curriculares: Língua Portuguesa e Matemática, número total de turmas da Escola que atuam, conforme previsto no § 1º, inciso I a VIII.
Parágrafo 6º Os professores que ocupam cargo de Supervisão ou Orientação, junto à Secretaria Municipal de Educação, farão jus à vantagem, desde que o percentual previsto no parágrafo 1º do artigo 7º, seja obtido, observando-se o número total de alunos do 1º ao 5º ano da rede municipal de ensino, conforme previsto no § 1º, inciso I a VII.
Parágrafo 7º Os professores em gozo de licença maternidade farão jus ao recebimento do benefício desde que tenham atuado em sala de aulas no semestre da avaliação da Provinha Centenário.

Art. 8º Entende-se por Cursos e Programas de Aperfeiçoamento Continuado àqueles que servem para elevar o padrão de qualidade da formação dos professores das escolas públicas da educação básica municipal.
Parágrafo Único Considera-se participação em Formação Continuada, a participação do servidor em no mínimo 50% dos cursos, formações e capacitações disponibilizadas pelo Município , realizados no primeiro semestre de 2021 e de no mínimo 90% dos cursos realizados no segundo semestre do ano de 2021.

Art. 9º Após estabelecimento das aulas presenciais, no semestre subsequente poderá ser inserida avaliações dos Componentes Curriculares: Ciências, História, Geografia, Arte e Educação Física.
Parágrafo Único Para fazer jus ao recebimento do adicional, o professor das Componentes Curriculares mencionadas caput do Art. 9º, deverão cumprir os índices estabelecidos no § 1º, Art. 7.

Art. 10º O adicional terá o valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), e, será computado da seguinte forma:

I – assiduidade.....20%
II – resultado obtido na provinha Centenário.....50%
III – participação em formação continuada.....30%

Art. 11º Para a escolha dos anos de alfabetização (1º e 2º ano) e 5º ano, de 2022, o professor deverá atender aos seguintes requisitos:
I – Manter índice de alfabetização de no mínimo 62% dos alunos, no ano de 2021, aferidos na Provinha Centenário, para os professores que atuaram no referido ano.
II - Possuir curso completo do TEMPO DE APRENDER, ABC – Alfabetização Baseada na Ciência e Educando Juntos - MEC.
III – Assiduidade
IV – Formação Continuada, prevista no Art 8º e Parágrafos.
V - Para os professores que não estão atuando no 1º e 2º anos de alfabetização, o critério será a utilização dos índices atingidos na Provinha Centenário e/ou experiência comprovada no 1º e 2º ano de alfabetização nos últimos 05 (cinco) anos.
VI – Ao final de cada ano letivo, 80% dos alunos da sala de aula deverão concluir o primeiro ano, tendo habilidade de leitor, e alunos do segundo ano com habilidade de leitor fluente. Os resultados serão obtidos através de avaliação específica.
VII – Para escolha de vaga do 5º ano, o professor regente deverá obter a média dos índices do 2º semestre de 2021, conforme Art. 7°, nos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, bem como ter experiência comprovada de atuação no ano referido, nos últimos 3 anos.

Parágrafo Único Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, a partir do ano de 2021, o Professor Alfabetizador e o Professor do 5º ano que preencher todos os requisitos previstos no caput do artigo 11º, ainda fará jus aos seguintes adicionais:
I – Professor do 1º ano .....R$ 100,00
II – Professor do 2º ano .....R$ 90,00
III – Professor do 5º ano.....R$ 100,00

Art. 12 É vedado o pagamento do adicional aos:
I – Servidores da Secretaria Municipal de Educação, cedidos para outros órgãos, entidades ou poderes;
II – Servidores afastados, em licença-maternidade e desligados da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 Os servidores que discordarem dos resultados obtidos na avaliação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, recurso dirigido ao Presidente da Comissão Especial, que terão o mesmo prazo para apresentar decisão.
Parágrafo 1º O recurso a que se refere o caput deste artigo, deverá ser instruído com as razões que o originaram, relatórios, planilhas de cálculo e outros documentos que comprovem as divergências dos valores atribuídos em relação aos pleiteados.
Parágrafo 2º A Comissão Especial deverá se manifestar no prazo determinado e encaminhar a decisão para a Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento da decisão.
Parágrafo 3º A Comissão Especial poderá:
I – acolher o recurso, total ou parcialmente, refazendo a planilha de cálculos, ou;
II – não acolher o recurso, informando ao impetrante as razões da manutenção do valor atribuído e encaminhando à Secretaria Municipal de Educação o parecer.
Art. 14 Os servidores transferidos ou afastados durante o período de avaliação farão jus ao adicional de forma proporcional aos meses de

efetivo exercício na Unidade Escolar, desde que cumprido o tempo mínimo de 2/3 do período de avaliação.
Parágrafo Único Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores que passarem a ter efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação na função de Professor, Pedagogo e Diretor durante o período de avaliação.
Art. 15 O pagamento do adicional será calculado na forma deste Decreto e será efetuado juntamente com o pagamento do mês subseqüente à avaliação.

Art. 16 As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 17 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de março de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

REPUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A138794B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2021

PORTARIA Nº 024/2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar os servidores abaixo nominados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL** visando a apreciação dos requerimentos de Remissão e Isenção de Pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, do exercício de 2021.

- ANTONIO DOS SANTOS FILHO
- JOSÉ CARLOS CEZARIO
- SUELI MARCONI DE AZEVEDO
- MARIA ELZA SOARES MUNIZ
- EDNALO ALBANO TERRA

Artigo 2°- referida Comissão será presidida pelo servidor **ANTONIO DOS SANTOS FILHO**, tendo como relatora a servidora **MARIA ELZA SOARES MUNIZ** e como secretária a servidora **SUELI MARCONI DE AZEVEDO**.

Artigo 3° - A Comissão deverá concluir os trabalhos até o dia **08 de abril de 2021**, quando apresentará relatório ao Prefeito Municipal.

Artigo 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 de março de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:FF3B108E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 04/2021. INSTITUI O NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB REVOGA AS LEIS ORDINÁRIAS MUNICIPAIS Nº 09

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB é criado para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º A criação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:

I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:

2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

1 (um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

1 (um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

2 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.

Art. 4º Devem compor ainda o Conselho Municipal do FUNDEB, quando houver no Município:

1 (um) representante do Conselho Tutelar;

1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

1 (um) representante de escolas indígenas;

1 (um) representante das escolas de campo;

1 (um) representante das escolas quilombolas.

Parágrafo único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.

Art. 5º Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16 (dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 2 (dois) representantes destes alunos.

Parágrafo único. Não havendo alunos as condições estabelecidas no caput deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 6º Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:

I – os representantes do Poder Executivo diretamente pelo Prefeito Municipal;

II – o representante dos profissionais do magistério pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleias realizadas nas escolas;

III – o representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;

IV – o representante dos servidores pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleia;

V – a Associação de Pais, Professores e Funcionários – APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;

§ 1º Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.

§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:

I – devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;

II – desenvolver atividades direcionadas à população do Município;

III – devem estar funcionando há pelo menos 1 (um) ano;

IV – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.
§ 3º Os representantes das escolas indígenas, quilombolas ou escolas de campo serão indicados em reuniões específicas de cada comunidade escolar.

Art. 7º Para cada representante titular deverá ser indicado também um representante suplente.

Art.8º Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo baixará Decreto de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.

Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandato do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.

Art. 9º São impedidos de integrar o Conselho:

I – o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

III – estudantes menores de 16 (dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;

IV – pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;

Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.
Art. 10. O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.

Art. 11. O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES

Art. 12. O (a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.

Art. 13. O Conselho do FUNDEB se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.

Art. 14. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16. São atribuições do Conselho Municipal do FUNDEB:

I – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até (30(trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;

II – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

III – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;

IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;

V – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:

Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE;

Recursos do Estado à conta do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE;

Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação.

VI – analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.

Art. 17. Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:

I – apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sítio da internet do Município;

II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30(trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;

III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão concedidos em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

Licitação, empenho, liquidação, e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;

Convênios com as instituições conveniadas;

Outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.

IV – realizar visitas para verificar, *in loco,* entre outras questões pertinentes:

O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;

A adequação do serviço de transporte escolar;

a utilização em benefício *do sistema de ensino (*ou rede municipal de ensino) de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 18. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 19. O Conselho Municipal do FUNDEB em vigor deverá ser adequado aos termos desta Lei até a data de 31 de março de 2021.

Art. 20 Os mandatos dos atuais conselheiros, ou que venham a compor o Conselho para adaptá-lo às exigências da desta Lei, encerram-se na data de 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Os conselheiros cujos mandatos encerram-se antes da data prevista no *caput* deste artigo terão seus mandatos automaticamente prorrogados até 31 de dezembro de 2022, sendo vedada a sua indicação para o novo mandato.

Art. 21. Nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4 (quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 22. Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I – não é remunerada;

II – é considerada como atividade de relevante interesse social;

III – assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:
A exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;

a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;

o afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 24. O Conselho Municipal do FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.
Art. 25. Caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sítio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:

I – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III – ata das reuniões;

IV – relatórios e pareceres;

V – outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Ficam revogadas as leis municipais anteriores que regem este conselho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9002DCA7

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO IN 03/2021

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Fica homologado e Adjudicado o presente processo de inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, em favor de **IMPRENSA NACIONAL,** inscrita no CNPJ: 04.196.645/0001-00, estabelecida na SIG QUADRA 06 LOTE 800, SN, SETOR GRAFICO, Cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-460.

VALOR DA DESPESA: R$ 9.978,08(nove mil novecentos e setenta e oito reais)

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 26 de março de 2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F0D23B6A

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**13 de abril de 2021**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO TIPO SEDAN, ZERO KM, NOVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de abril de 2021**. Valor Máximo: R$ **64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 26 de março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DB5901B8

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 80 /2021. DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS A ATIVIDADES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O QUADRO EPIDÊMICO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso I, do artigo 93 e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020, bem como:

considerando que o Município de Cerro Azul, deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana, conforme disposto no artigo 196, da Constituição Federal;

considerando que o Município de Cerro Azul, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;

considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

considerando o Decreto Municipal n.º 048/2020 que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Cerro Azul;

considerando a Portaria Municipal n.º 201/2020 que criou e instalou o Comitê de Crise Para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública no Município de Cerro Azul;

considerando o Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

considerando o Decreto Estadual n.º 7.020, de 5 de março de 2021, que prorroga a vigência do Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021 até o dia 10 de março de 2021 e institui novas medidas restritivas no período de 10 a 17 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Único. Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas. Excetua-se da regra a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento ao público nos seguintes estabelecimentos e nas seguintes atividades, durante a vigência deste decreto, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):

I - parques, vedada a prática de toda e qualquer atividade individual ou coletiva;

II - espaços de prática de atividades esportivas individuais e coletivas, localizados em praças e demais bens públicos ou privados, estendendo-se a vedação aos clubes sociais e desportivos, condomínios e áreas residenciais, inclusive as atividades coletivas, tal como danças e lutas marciais, exceto as academias de ginástica e musculação e estúdios de pilates e fisioterapia, que ficam regulamentadas pelo Decreto 163/2020;

III - consumo, em espaços de uso público ou coletivo, de bebidas alcoólicas;

IV - bares, distribuidores de bebidas, tabacarias, permitido somente o sistema de entregas em domicílio (*delivery),* devendo permanecer com as portas fechadas;

Art. 3º Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais, aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e que devem ser atendidos, sob pena de

colocar em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança de pessoas e animais, bem como a segurança ou a integridade do patrimônio.

Art. 4º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e capacidade de ocupação:

I - restaurantes, lanchonetes, sorveterias e comércio de alimentos em geral: das 06 às 20 horas, em todos os dias da semana, sendo permitido o atendimento nas modalidades *delivery*, *drive thru*, a retirada em balcão (*take away*), e inclusive o consumo no local, limitada a capacidade de 15% (quinze por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários;

II - panificadoras, padarias e confeitarias de rua: das 6 às 20 horas, de segunda a sábado, aos domingos das 6 às 18 horas, sendo permitido o atendimento nas modalidades delivery, drive thru, a retirada em balcão (take away), e inclusive o consumo no local, limitada a capacidade de 15% (quinze por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários;
III - das 6 às 20 horas, de segunda a sábado, sendo autorizado aos domingos das 6 às 12h, e após apenas na modalidade *delivery* para os seguintes estabelecimentos e atividades:

a) comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, distribuidoras de água, peixarias e açougues;

b) mercados, supermercados e hipermercados;

c) comércio de produtos e alimentos para animais.

IV - lojas de material de construção: todos os dias da semana, sendo permitido o atendimento nas modalidades delivery, drive thru, a retirada em balcão (take away), limitada a capacidade de 15% (quinze por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários;

V – hotéis, *resorts*, pousadas: em todos os dias da semana;

VI - salões de beleza e estética, permitido o atendimento individual.

§1º A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, independente da atividade principal declarada no Alvará de Localização.

§2º Em todos os estabelecimentos comerciais localizados no Município de Cerro Azul, deve ser observada a capacidade máxima de 15% (quinze por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções.

§3º As compras, realizadas nos estabelecimentos elencados nos incisos II e III, deverão ser realizadas por uma pessoa, por família, evitando-se as aglomerações.

§4° Os estabelecimentos comerciais com mais de 05 (cinco) funcionários deverão disponibilizar 01 (um) funcionário para realizar o controle do fluxo de entrada, higienização das cestinhas, carrinhos e afins e ainda, oferecer álcool em gel 70% aos clientes.

Art. 5º Os seguintes serviços e atividades essenciais poderão funcionar para atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade:

I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, farmacêuticos e hospitalares;

II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

III - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;

IV - atividades de defesa nacional e de defesa civil;

V – trânsito e transporte coletivo, inclusive serviços de taxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;

VI - telecomunicações e internet;

VII – serviços relacionados à tecnologia da informação e processamento de dados (*data center*), para suporte de atividades essenciais previstas neste decreto;

VIII - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia;

IX – produção e distribuição de produtos de higiene, limpeza, alimentos e materiais de construção; (indústrias em geral)
X - serviços funerários;

XI - guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;

XII - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XIII - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XIV – inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XV - vigilância agropecuária;

XVI - controle de tráfego aéreo e terrestre;

XVII - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aportes prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central;

XVIII - serviços postais;

XIX – serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas de produtos essenciais;

XX – fiscalização tributária;

XXI - distribuição e transporte de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

XXII - fiscalização ambiental;

XXIII – produção, distribuição e comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo, vedado o funcionamento de lojas de conveniências em postos de combustíveis;

XXIV - monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança e obras de contenção;

XXV - levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;

XXVI – mercado de capitais e seguros;

XXVII - cuidados com animais em cativeiro;

XXVIII - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no artigo 194 da Constituição;

XXIX - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; e

XXX - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

XXXI - fiscalização do trabalho;

XXXII - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este decreto;

XXXIII – atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas por advogados públicos e privados;

XXXIV – unidades lotéricas;

XXXV - atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico;

XXXVI - produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes, equipamentos de refrigeração e climatização para serviços e atividades essenciais;
XXXVII - atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos e plásticos em geral;
XXXVIII - atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro;
XXXIX - atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;
XL - atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020;
XLI - produção, transporte e distribuição de gás natural;
XLII - indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
XLIII - captação, tratamento e distribuição de água;

XLIV - captação e tratamento de esgoto e lixo;

XLV - serviços de zeladoria urbana e limpeza pública;

XLVI – serviços de lavanderias;

XLVII - serviços de limpeza;

XLVIII - iluminação pública;

XLIX - serviços relacionados à imprensa, por todos os meios de comunicação e divulgação disponíveis, incluídos a radiodifusão de sons e imagens, a internet, os jornais e as revistas, e as gráficas;

L - produção, armazenagem, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, farmacêuticos, óticos, e lojas especializadas na venda de artigos médicos, odontológicos, ortopédicos e hospitalares;

LI - produção, armazenagem, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde e farmacêuticos para animais, não incluídos os serviços de banho, tosa e estética;

LII – central de distribuição de alimentos;

LIII - assistência veterinária;

LIV – compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;

LV - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias, cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;

LVI - transporte de profissionais da saúde e de coleta de lixo;

LVII - serviços agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal, vedada a comercialização de flores e plantas ornamentais;

LVIII - setor industrial vinculado à disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao funcionamento dos serviços e das atividades essenciais na forma deste decreto;

LIX - serviços de guincho, manutenção, higienização e reparação de veículos automotores, comercialização de peças de veículos automotores e bicicletas, incluídas oficinas e borracharias, vedada a comercialização de veículos em geral, ônibus, micro-ônibus, caminhão-trator, trator, caminhonete, camioneta, motocicleta, bicicleta;

LX - assistência técnica de eletrodomésticos, produtos eletrônicos, celulares e smartphones e equipamentos de informática;

LXI – chaveiros;

LXII – serviços notariais e de registro (cartórios e tabelionatos);

LXIII – sindicatos de empregados e empregadores;

LXIV – repartições públicas em geral;

LXVII – estacionamentos comerciais.

LXVIII - demais indústrias, não previstas neste artigo, poderão manter suas atividades, com redução de 50% do efetivo;

Art. 6º Todos os estabelecimentos autorizados a funcionar, na forma deste decreto, deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, e priorizar a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 8º As restrições previstas neste decreto aplicam-se também a:

I - serviços e atividades *drive-in*;

II - atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 9º Todas as atividades religiosas de qualquer natureza devem observar as orientações constantes na Resolução 221/2021 da SESA e demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da COVID-19, permitido o funcionamento com capacidade máxima de

15% (quinze por cento), calculado sobre a capacidade máxima do templo, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções.

Art. 10. Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades pertencentes às redes pública e privada de ensino, em todos os níveis e modalidades de ensino.

Art. 11. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais municipais e policiais militares.

Art. 12. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das determinações contidas neste Decreto também será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando o infrator às seguintes penalidades:

I – multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

II – em caso de reincidência, multa, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

III – em caso de nova reincidência, multa, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 13. Os estabelecimentos comerciais que não cumprirem as determinações contidas neste Decreto, estarão sujeitos à suspensão do seu alvará de funcionamento pelo período que durar a pandemia.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 14. Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 29 de março de 2021 e vigorará até às 05h00min do dia 07 de abril de 2021.

Art. 15. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 75, de 24 de março de 2021.

Art. 16. Fica suspensa a vigência do Decreto Municipal n.º 163, de 28 de agosto de 2020, no que for incompatível com este Decreto Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito em 26 de março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F4F4C9A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 008/2021

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/04/2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação PE Nº 008/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, PRÉ QUALIFICADOS NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 26 de março de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BC35C030

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
50ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), considerando ainda a **Resolução nº 056 de 26 de março de 2021**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre o reajuste no valor das anestesias constante na tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

Art. 1º Reajustar o valor das anestesias na tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

AJUSTE DE VALOR:

CÓDIGO	ANESTESIA E CONTRASTE	VALOR UNITÁRIO	
		DE	PARA
900000270	ANESTESIA (P/TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA)	146,64	205,30
900000230	ANESTESIA (P/RESSONANCIA MAGNETICA)	183,31	256,63

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 26 de março de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B08CA3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 84-2020

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 84/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 84/2020, de 16/09/20, e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.520,64
UNIMED SEGURADORA S/A	46.648,80
TOTAL HOMOLOGADO	48.169,44

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/03/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E29168BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 514/2021

PORTARIA N.º 514/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **APARECIDA JOSÉ ALVES DE CARVALHO,** CPF n.º 847.807.899-15, do cargo de PROFESSORA, 1º padrão, a partir de 17 de março 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art.2º- **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **APARECIDA JOSÉ ALVES DE CARVALHO,** CPF n.º 847.807.899-15, do cargo de PROFESSORA, 2º padrão, a partir de 17 de março 2021, por motivo de Aposentadoria por Invalidez-Lei 960/2006.

Art.3º- **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **ANDRESSA PAULA DOS SANTOS FEIJO,** CPF n.º 045.588.229-01, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 17 de março 2021, por motivo de Aposentadoria por Invalidez-Lei 960/2006.

Art.4º- **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **BARBARA IVETE BUENO DE OLIVEIRA,** CPF n.º 456.180.629-68, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 17 de março 2021, por motivo de Aposentadoria por Invalidez-Lei 960/2006.

Art.5º- **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **CORAINES NUNES VIEIRA,** CPFn.º 756.240.529-87, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 17 de março 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art.6º- **Dar vacância ao cargo**,daServidoraPúblicaMunicipal **CLEIDE DAPARE DETONE,** CPFn.º653.622.929-00,do cargo de EDUCADORAINFANTIL, a partir de 17 de março 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art.7º- **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **LAURIANE RIBAS DE CARVALHO,** CPF n.º 856.094.129-00,do cargo de PROFESSORA, a partir de 17 de março 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art.8º- **Dar vacância ao cargo**,daServidoraPúblicaMunicipal **MARIA HELENADE OLIVEIRA MENDES,** CPF n.º 597.107.999-91, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a partir de 17 de março 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art.9º- **Dar vacância ao cargo**,daServidoraPúblicaMunicipal **MARIA SUELIBRUZ DA SILVEIRA,** CPF n.º 016.963.938-09,do cargo de PROFESSORA, 1º padrão, a partir de 17 de março 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art.10º- **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **MARIA SUELIBRUZ DA SILVEIRA,** CPF n.º 016.963.938-09, do cargo de PROFESSORA, 2º padrão, a partir de 17 de março 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

Art.11º- **Dar vacância ao cargo**, da Servidora PúblicaMunicipal **NOELI TEREZINHA PIRINI CUNICO,** CPF n.º 874.253.279-53,do cargo de PROFESSORA, 1º padrão, a partir de 17 de março 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art.12º- **Dar vacância ao cargo**,daServidoraPúblicaMunicipal **NOELI TEREZINHA PIRINI CUNICO,** CPF 874.253.279-53,do cargo de PROFESSORA, 2º padrão, a partir de 17 de março 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art.13º- **Dar vacância ao cargo**,doServidor Público Municipal **ROBERTO VELOSO,** CPF n.º 003.500.589-03, do cargo de SERVENTE, a partir de 17 de março 2021, por motivo de Aposentadoria por Invalidez-Lei 960/2006.

Art.14º- **Dar vacância ao cargo,** da Servidora Pública Municipal **TEREZA MARIA BUGADA,** CPF n.º 495.994.969-49, do cargo de EDUCADORA INFANTIL, a partir de 17 de março 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art.15º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:13A191DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 516/2021

PORTARIA N.º 516/2021

RESOLVE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o art. 200, da Lei n.º 1.384/2014²,

Art. 1º - **Nomear** os servidores, **Riolando Fransolino Junior**, matrícula n.º 11.502, **Raphael Fernandes de Deus**, matrícula n.º 11.122 e **Sirlei da Silva Galvão**, matrícula n.º 11.265 para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante, pelo processo 27474/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:260A7B43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 515/2021

PORTARIA N.º 515/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público o ato de designação de defensor dativo, do Servidor Público Municipal, **Jamerson Celio de Lima**, Matrícula n.º 8577, no processo n.º 2018/2021, conforme dispõe o art. 222, do Estatuto dos Servidores deste Município.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de marçode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:9A04361B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 522/2021

PORTARIA N.º 522/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o Senhor **Julio Cesar Baglioli**, portador do RG n.º 7.315.784-6 CPF n.° 027.462.789-28, Conselheiro Tutelar Suplente, para ocupar interinamente o cargo de Conselheiro Tutelar em virtude do Período de férias e de atestado do conselheiro titulares, no período compreendido entre 26 de março de 2021 á 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 26 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:D2434892

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO

Considerando a necessidade de recomposição Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Colombo se faz necessária eleição do segmento **Trabalhadores do SUAS** de Colombo, preferencialmente trabalhadores do **segmento público e privado,** sendo 01(um) titular e de 01(um) suplente. O Edital de Convocação para recomposição de mandato foi deliberado por meio de reunião ordinária realizada no dia 09 de março de 2021.
Somente será admitida a participação do Trabalhador do SUAS no CMAS das entidades juridicamente constituída, e em regular funcionamento, devendo ter como características essenciais:

a) A realização de atendimento, assessoramento ou defesa de garantia de direitos na área da Assistência Social;
b) Garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário;
c) ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

Dos Objetivos

A Eleição tem por objetivo de eleger um representante do Trabalhador do SUAS/gestão 2019/2021 para recomposição deste segmento para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº. 1341/2014.

1) Representantes de Organização de Trabalhadores do SUAS
a) Carta de Indicação do candidato
b) Cópia simples do estatuto e ata de eleição

2) Representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado.
a) Carta de Indicação do candidato
b) Cópia de ata de constituição da eleição para escolha do seu representante.

Das Inscrições

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria-Executiva dos Conselhos, no horário das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs, entre os dias 15/03 à 26/03 de 2021. Não serão aceitas inscrições fora da data e horário previsto apresentado.
A comissão eleitoral: ficou constituída através da Resolução CMAS nº 09 de março de 2021, sendo composta por 04(quatro) integrantes, representantes da sociedade civil e poder público, sendo que os mesmos não poderão concorrer às vagas de conselheiro como segue:

01-Débora Bastos
02-Sineide Ribeiro S. Iurckevicz
03-Melissa Cristina A. Noto
04-Suely Geremias Marques

A Comissão eleitoral acompanhará o processo eleitoral de recomposição até a instalação da assembleia de eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirigidos por essa Comissão.

Dos Formulários:

O envio dos formulários e de todos os documentos poderá ser feito através do e-mail conselhoscolombo@gmail.com ou pessoalmente na Secretaria-Executiva dos Conselhos, localizada a Rua Roberto Lambach Falavinha,150, 2º. Andar, Jardim Nossa Senhora de Fátima – Colombo/PR, no horário das 8 h às 11 h e 13 h às 16 h.

Dos Recursos:

Caberá recurso à comissão eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), imprensa oficial do município.
O recurso deverá ser endereçado à comissão eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria-Executiva do CMAS e será deliberado no prazo de 24 horas.

Do Calendário

Publicações do Edital: **12/03,17/03 e 24/03/2021**

Inscrição: **15/03 a 26/03/2021**

Recursos: **29/03 a 31/03/2021**

Publicação dos Trabalhadores do SUAS Habilitados: **06/04/2021**

Da Data, Horário e Local do Evento:

Local: **09/04/2021**

Horário: **10:00**
Local: Auditório da Regional do Maracanã – 4º. Andar
Rua:Roberto Lambach Falavinha, 150
Jardim Nossa Senhora de Fátima/Colombo-PR

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:AB406726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020
PROCESSO:33/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: ABZ EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.905.620/0001-23.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do Pregão Presencial 051/2020.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 40.300,00 (Quarenta mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:220419A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 566/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020
PROCESSO: 13256/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: VIANTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 32.275.325/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de Ensino atendidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação (Escolas e Centros de Educação Infantil do Município) e pela SEMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 18.067,50 (dezoito mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2020.
Assinatura:Aziolê Maria Cavallari Pavin
Secretária Municipal de Educação e Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DF6BDD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃ DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 571/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 066/2020.
PROCESSO: 8771/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: BLUMENAUENSE REFEIÇOES COLETIVAS LTDA, CNPJ nº. 06.138.324/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integrao edital.
Valor: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais). Desconto concedido de 10% (Dez por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de dezembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7EB15981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, CNPJ n.07.554.943/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 15.722,98 (quinze mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C95F92AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 581/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde**.**

Contratada: AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 77.578.524/0001-99.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ R$ 100,00 (cem reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D77B9754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 582/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde**.**
Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ n.º 09.560.267/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6E19E580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 583/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 34.680.592/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 44.475,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CEEE136A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 584/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: F L MILKIEVICZ LTDA, CNPJ n.º 37.282.550/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7A29B31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 585/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Saúde
Contratada: KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 21.971.041/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F26D8548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 586/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: NORMELIA LOTTERMANN - EPP, CNPJ n.º 20.132.1580/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 16.214,00 (dezesseis mil e duzentos e quatorze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B10D7455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 587/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ n.º 12.095.582/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 16.107,28 (dezesseis mil e cento e sete reais e vinte e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7EE42377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 588/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CO Secretaria Municipal de Saúde
Contratada:QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 32.191.212/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 3.567,00 (três mil e quinhentos e sessenta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:99288879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 590/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ n.º 11.089.732/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 18.728,77 (dezoito mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1454F5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 593/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: V.L. FUZETI COMERCIAL ME, CNPJ n.º 05.523.731/0001-35.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 3.958,00 (três mil e novecentos e cinquenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F9403762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 596/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020 PROCESSO: 13459/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.353.208/0001-97.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais educativos a serem empregados em ações educacionais para a promoção do Aleitamento Materno, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 9.816,72 (nove mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FD5EB1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020 PROCESSO: 1005/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Izabete Cristina *Pavin (Prefeita Municipal).*
Contratada: GRAF - ROMA GRÀFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.238.031/0001-36.
***Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de Impressos Gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 057/2020.*
***Valor total:** R$ 39.345,00 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais).*
***Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.*
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de agosto de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CBDDE0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020 PROCESSO: 5590/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de reparos, manutenção e recomposição superficial (tapa-buracos) em vias pavimentadas e aplicação de IMPERMEABILIZANTE RR-1C e CBUQ, sem o fornecimento de material de aplicação direta (LOTE 04), para manutenção e melhorias em ruas do município de Colombo, conforme especificações contidas no edital da Concorrência Pública 005/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 267.900,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária prevista na LOA 1522/2019.
Prazo: Esta Ata de registro de preços terá validade de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de setembro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:434B3D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 44.858,60 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0322464C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 936.224,80 (Novecentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F6752835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.118.004/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 96.791,00 (Noventa e seis mil, setecentos e noventa e um reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AB8AA0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 51.291,9864 (Cinquenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro milésimos de reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:13FE536F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.844.928/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 160.725,00 (Cento e sessenta mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:668B5CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.831.246/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 18.030,00 (Dezoito mil e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C8F75EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 80.392.566/0001-45.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 34.574,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:02396941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 16.721,58 (Dezesseis mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6F5B983E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: BASCEL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.515.353/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 397.870,50 (Trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2B3A0F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 4.312,20 (Quatro mil, trezentos e doze reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:84090E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.627.453/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 76.945,342 (Setenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trezentos e quarenta e dois milésimos de reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.

Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DFFBF0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7BD28257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 32.014,40 (Trinta e dois mil, quatorze reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E0398C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 34.950,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A4E2C624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 188.386,20 (Cento e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6B21FE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.105.362/0001-23.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 93.900,00 (Noventa e três mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B4BF18EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3481317F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada:COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 11.412.547/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 268.620,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:80F3CAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
PROCESSO: 24941/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: MENEGUSSO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.497.388/0001-92.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de roçadeiras, podadores, pulverizadores, sopradores, motosserras, peças de reposição e mão de obra, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 50.803,50 (Cinquenta mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de junho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5D68415F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020
PROCESSO: 5589/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.415.075/0003-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de óleo diesel S500 (comum) para abastecimento do equipamento da usina de asfalto, vinculado à Secretaria de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: Quantidade total de 100.000 litros, sendo concedido desconto de 6% (seis por cento) no valor unitário em relação a tabela da ANP.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de junho de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4D2D08BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
PROCESSO: 24638/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.699.477/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de óleos lubrificantes,

fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 038/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 216.495,00 (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de junho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:874EF089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 PROCESSO: 24638/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.313.081/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 038/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.874,00 (Hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de junho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A90C9D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 PROCESSO: 24638/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 038/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 69.372,00 (Sessenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de junho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:62A8C374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 PROCESSO: 9235/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secrretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: VPA-VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.209.021/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento e plantio de plantas diversas, grama São Carlos, e fornecimento de adubos e insumos (LOTES 01 e 03) para utilização no Parque Linear do Rio Palmital e demais espaços públicos, no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 041/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 214.896,00 (Duzentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de junho de 2020.
Assinatura: Evandro Luís Busato.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:532D587D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 PROCESSO: 9235/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secrretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: URBANÍSTICA AMBIÊNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.880.511/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento e plantio de plantas diversas, grama São Carlos, e fornecimento de adubos e insumos (LOTES 02) para utilização no Parque Linear do Rio Palmital e demais espaços públicos, no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 041/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 182.400,00 (Cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de junho de 2020.
Assinatura: Evandro Luís Busato.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:856EF5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020
PROCESSO: 9235/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secrretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: JMF MUDAS FLORESTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.513.277/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento e plantio de plantas diversas, grama São Carlos, e fornecimento de adubos e insumos (LOTES 04 e 05) para utilização no Parque Linear do Rio Palmital e demais espaços públicos, no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 041/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de junho de 2020.
Assinatura: Evandro Luís Busato.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:25EDBB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020
PROCESSO: 5361/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.150.336/0001-82.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de kits lanches, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), do Pregão Presencial nº 043/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de junho de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C35B4952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
PROCESSO: 33469/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.043.671/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Sondagens - Tipo SPT (Standard Penetration Test) para análise geológica em diversas obras no Município de Colombo - Paraná.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 48.825,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de junho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:ECEF787B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020
PROCESSO: 8937/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de fórmula especial para alimentação de lactentes portadores de APLV, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial nº 049/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 65.318,40 (Sessenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de junho de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D53BA47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020
PROCESSO: 8937/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: VACCARIN & ALFF LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de fórmula especial para alimentação de lactentes portadores de APLV, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial nº 049/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 26.460,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de junho de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:126E1D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 PROCESSO: 4796/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrita no CNPJ sob nº 18.850.814/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gordura e similares e limpeza de caixa d'água nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 042/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 35.498,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de junho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DF81E25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 PROCESSO: 35247/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: BARATÃO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.115.613/0001-03.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo (ITENS 18, 21, 22, 23, 25 e 32), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 032/2020.
Valor Total: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 177.576,00 (Cento e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:71728B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 PROCESSO: 35247/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.805.667/0001-50.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo (ITENS 06, 07, 11, 12, 13, 14, 19, 24, 27 e 31), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 032/2020.
Valor Total: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 150.841,00 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e um reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:382A3A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de formação continuada para os profissionais da Secretaria Municipal da Educação no formato online (E a D).
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 30 de março de 2021 até às 13:00 horas do dia 13 de abril de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 13 de abril de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2E0648A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PROCESSO: 26204/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jucélia Pinheiro.
Contratada: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0001-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gases medicinais, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 423.550,00 (Quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de março de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8E701AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 PROCESSO Nº 5446/2021

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Sandra dos Santos Barros.
Locador: MARIA LUCIANE HARGER DA SILVA, portadora do CPF: 020.004.649-71.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Sudão, 820, Bairro Vila Alto da Cruz, Colombo/PR, com área de 307,00 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS II.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 27.630,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e trinta reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1559/2020
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 15 de março de 2021 a 14 de março de 2022.
Local e Data: Colombo, 15 de março de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D1923C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PROCESSO: 22390/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: H. A. ERBE & CIA LTDA, CNPJ n.º 76.518.323/0001-33.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Marilize Sonntag Okoinski, portador do RG. 8.299.366-5 e CPF 009.510.409-79.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de enxoval para utilização das Instituições de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 4.224,00 (quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de março de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B787EBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24247/2020

INTERESSADAS:
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME
EMERSON ARCIE
ENGFER FERROVIAS LTDA
INFRACELL INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA
JOÃO DE BARRO ESPECIALIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
JSM VERSÁTIL - NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI
PWB - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas licitantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do POSTO DE BOMBEIROS do município de Colombo, fica agendado a sessão de abertura das **Propostas de Preços** para o dia **29/03/2021 às 14:00 horas**.
Atenciosamente,

Colombo, 26 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EB047195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 32/2021

Processo:	6830/2021- Dispensa Nº 32/20221
Partes:	*Município de Colombo/PR*.**LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ:00.943.564/0001-68.**
Objeto:	Aquisição Emergencial de recargas de Oxigênio Gasoso Medicinal em cilindros próprios e sob Regime de comodato, visando o atendimento da alta demanda nos estabelecimentos Municipais de causada pela Pandemia por COVID -19. Recurso extraordinário COVID -19.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 256.500.00) duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,IV- Lei nº. 8.666/93
Data:	26/03/2021.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7D8F69C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2818/2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	2818/2021
Data:	26/03/2021
Valor Total doEmpenho:	O valor máximoda Dispensa será de R$256.500,00(duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Nº da Dispensa:	32/2021
Contratado:	**LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.CNPJ: 00.943.564/0001-68.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição Emergencial de recargas de Oxigênio Gasoso Medicinal em cilindros próprios e sob Regime de comodato, visando o atendimento da alta demanda nos estabelecimentos Municipais de causada pela Pandemia por COVID -19. Recurso extraordinário COVID -19.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:2A5301FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021

Edital – Concorrência Pública nº. 003/2021
Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários.
Data: 14 de maio de 2021 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Técnica e Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na SEMAD / Coordenação de Licitações, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / PR, pelos fones: (41) 3656-8080, 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9C8F7309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 33/2021

Processo:	7241/2021- Dispensa Nº 33/20221
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI. CNPJ: 26.729.755/0001-15. CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOSCIRÚRGICOSLTDA - EPP. CNPJ: 79.733.572/0001-30**
Objeto:	Aquisição Emergencial de materiais de proteção e segurança necessários ao enfrentamento e combate do COVID-19, em Estabelecimentos Municipais de Saúde. Recurso Extraordinário COVID -19.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 439.050,00) quatrocentos e trinta e nove mil e cinquenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,IV- Lei nº. 8.666/93
Data:	26/03/2021.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:21F6F854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2827-2828-2829-2830-2831-2832-2833/2021

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	2827-2828-2829-2830-2831-2832-2833/2021
Data:	26/03/2021
Valor Total doEmpenho:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 439.050,00) quatrocentos e trinta e nove mil e cinquenta reais).
Nº da Dispensa:	33/2021
Contratado:	**FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI. CNPJ: 26.729.755/0001-15. CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOSCIRÚRGICOSLTDA - EPP. CNPJ: 79.733.572/0001-30**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição Emergencial de materiais de proteção e segurança necessários ao enfrentamento e combate do COVID-19, em Estabelecimentos Municipais de Saúde. Recurso Extraordinário COVID -19. Conforme Dispensa 33/2021.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4224F4B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020
DISPENSA 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2020
FUNDAMENTO LEGAL: do Artigo 57,§ 1º, inciso II da Lei nº 8666 de 1993
OBJETO: Obra de pavimentação de vias públicas urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) nos seguintes logradouros: Rua Juvêncio de Camargo e Souza (entre Av. Eleutério de Souza Padilha e Rua José Dorival Valter), com extensão de 462,00 m, Rua Leonor Pacheco dos Anjos (entre Av. Eleutério de Souza Padilha, até o final de sua extensão), com dimensão de 565,00 m, Rua Alice Carvalho da Rocha Pinto (entre Av. Eleutério de Souza Padilha, até o final de sua extensão), com dimensão de 648,00 m, Rua José Ferreira da Silva (entre Av. Eleutério de Souza Padilha até a Rua Juvêncio de Camargo e Souza), com extensão de 220,00 m., nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 29 de março de 2021 até 27 de julho de 2021.
CONTRATADO: GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 01.692.894/0001-90
DATA: 26/03/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3CDE1C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2021

Súmula: Altera a Portaria 002/2021 de *Designação dos responsáveis por Secretarias pelas despesas previstas na Lei Municipal do Regime de Adiantamento*.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº377/1981, Lei Municipal n° 1467/2013, Decreto nº 013/2007 e Portaria 002/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o nome do servidor municipal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUÇÃO, CULTURA E ESPORTE, 4. Departamento de Esporte de Abrilino Fernandes Gomes – CPF nº 092.343.658-692 para Alessandra Mari Raksa - CPF: n.º 041.006.809-88 como uma das responsáveis pelo regime de adiantamento de despesas, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Departamento de Esporte
Alessandra Mari Raksa - CPF: n.º 041.006.809-88
Jhony Willian Anjos – CPF nº 077.130.399-88

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições contidas na Portaria 002/2021 de 13 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:458FE6D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046-2021 AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS

PORTARIA Nº. 046-2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço e a conveniência administrativa;
CONSIDERANDO que os cargos de Médico Plantonista, Enfermeiro ESF, Enfermeiro Plantonista, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de saúde Bucal, Farmacêutico, Psicólogo, Educador Social e Nutricionista, tratam de serviços de natureza essencial, o qual proporcionam maior eficácia na promoção das políticas de saúde, políticas de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a pandemia ocasionada pelo novo coronavirus, a qual já existem registro de vários casos e mortes no município de Doutor Ulysses, no caso dos profissionais da área da saúde;
CONSIDERANDO que tais cargos estavam preenchidos por contrato temporário, os quais estão com prazo terminando nos próximos dias;
CONSIDERANDO, que as reposições decorrentes de vacância se enquadram como uma das hipóteses de contratação de pessoal de acordo com a Lei Complementar 173/2020;

RESOLVE
Art. 1° - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas de títulos, para provimento dos cargos de Médico Plantonista, Enfermeiro ESF, Enfermeiro Plantonista, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, Farmacêutico e Psicólogo pra atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, Educador Social, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Nutricionista para atuar na Secretaria Municipal de Educação, cargos estes que fazem parte do quadro de Cargos Celetistas e Temporários da estrutura administrativa municipal, para contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público, uma vez que tratam-se de cargos de natureza essencial, o qual estava provido anteriormente por contrato temporário, cujo prazo está próximo de seu término;
Art. 2° - Serão selecionados candidatos para provimento dos cargos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinentes;
Art. 3° - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições a serem elencadas no edital de regulamentação, cabendo à comissão nomeada por esta portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos;
Art. 4° - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao executivo municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao suporte e à consecução do objetivo desta portaria;
Art. 5° - Designar a comissão executiva responsável pela condução administrativa do processo seletivo, com o apoio do setor de contabilidade e da procuradoria jurídica:

NOME	CPF	CARGO
ANGELINA DO ROCIO DUCHEIKO	060.420.069-24	ASSISTENTE SOCIAL
GUILHERME ONEDA	071.970.889-33	CIRURGIÃO DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA
MARILAND ANTONIA DE CARVALHO	489.638.289-72	PROFESSORA

Art. 6° - Fica designada a servidora Mariland Antonia de Carvalho, para ocupar a presidência dos trabalhos da comissão;

Art. 7° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 24/03/2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8F4C0E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO LIMITES DESPESA COM PESSOAL 3.º QUADRIMESTRE 2020

FERNANDES PINHEIRO - PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RETIFICAÇÃO EM 26/03/2021	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020	
Fernandes Pinheiro, 31 de dezembro de 2020	
Reais $	RETIFICAÇÃO
3.º QUADRIMESTRE DE 2020	EM 26/03/2021
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Janeiro/2020 a Dezembro/2020
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	765.593,40
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	765.593,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.784.438,68
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,66%
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	1.727.066,32
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.640.712,99
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,66

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador: CRC 037651/O-0

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:50C3626D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 069/2021 SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO as normas contidas nas Leis Municipais nº 301 de 08/03/2007 e n° 750 de 17/03/2021 e,
CONSIDERANDO a necessidade de instituir e compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB e ainda,
CONSIDERANDO as indicações propostas pelos diversos órgãos participantes, após processo seletivo,
DECRETA
Artigo 1º - Ficam as pessoas adiante relacionadas, nomeadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com mandato a partir de 01 de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2022.
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Marcia Regina Rodrigues Dea
Suplente: Josiane Ferreira dos Santos Fabri
Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes:
Titular: Gisele Roessler
Suplente: Joceane Aparecida Ferreira

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Sonia Regina Alves Ribeiro
Suplente: Carlinhos Moreira de Jesus
Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Priscila Suemy Ferreira
Suplente: Islea Machado dos Santos Farias
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Ivalmor Pedro Caragnato
Suplente: Jéssica do Carmo Fiatcoski
Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Elita Regiane Zanlourensi de Olivira
Suplente: Ian Navarro de Oliveira Silva
Titular: Beatriz Magali Garzuzi
Suplente: Luciane Pszedimirski Bello Tribek
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Mayummy Ludmylla Andrade Lopes
Representante legal: Franciele da Luz Andrade Alves
Suplente: Isabeli Beatriz Sodré
Representante legal: Rayre Aparecida Samantha Silveira
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes :
Titular: Iraci de Fátima Ferreira
Suplente: Maria da Luz Cardozo

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Izabel Jorge de Andrade
Suplente: Katya Elise Cicorum
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Taína Aparecida Damasio
Suplente: Elaine Cristina Chepluski
Representantes de organizações da sociedade civil:
Titular: Iracema Chagas Carneiro
Suplente: Cristiane Machado Bueno
Titular: Lucélia Ferreira
Suplente: Casturina Rodrigues da Cruz
Representantes das escolas do campo:
Titular: Jeferson Alves Pires
Suplente: Evelise Luciane Pereira Kuller
Artigo 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, serão eleitos pelos conselheiros em exercício de seus mandatos, na primeira reunião ordinária a ser realizada na data da posse.
Par. Único: Fica vedada a eleição e a posse no cargo de Presidente o servidor ou servidora, cônjuge ou parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos seus Secretários Municipais, a rigor do Artigo 6º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 301, de 08 de março de 2007.
Artigo 3º - O Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, dará posse aos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados por este Decreto, por meio de termo lavrado em livro próprio.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A28C7012

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 028/2021

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 028/2021

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a participante abaixo indicada, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 028/2021, a prestação de serviços de apreensão de animais de grande porte que estejam em espaços, vias e logradouros públicos no município de Fernandes Pinheiro-PR**,** pelo critério de menor preço;

Vencedor: L. DOS SANTOS COM. DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 36.031.194/0001-30
Valor global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Fernandes Pinheiro, em 26 de março de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:170D84A2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 028/2021

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 028/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de apreensão de animais de grande porte que estejam em espaços, vias e logradouros públicos no município de Fernandes Pinheiro-PR, pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 028/2021.

Vencedor: L. DOS SANTOS COM. DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 36.031.194/0001-30
Valor global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:33971768

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 028/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: L. DOS SANTOS COM. DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ sob o nº 36.031.194/0001-30
Objeto: Prestação de serviços de apreensão de animais de grande porte que estejam em espaços, vias e logradouros públicos no município de Fernandes Pinheiro-PR
Prazo de execução: 12 (DOZE) MESES
Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
Data: 26/03/2021.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

L. DOS SANTOS COM. DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B5D1C8DB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 071/2021 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 2 de abril deste ano consagrado às comemorações da Paixão de Cristo,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 1º de abril de 2021, quinta-feira.
Art. 2º. Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:05A44313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°3 DO CONTRATO N°86/2019

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.86/2019, objetivando a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção e revisão da iluminação publica no Municipio de Florida. decorrente de Pregão n° 77/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a PRESMIPU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.595.564/0001-38. aditivam o contrato na importância de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Flórida, 26 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:71AE5753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°1 DO CONTRATO Nº.11/2020

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.11/2020, objetivando a Contratação de Empresa através de credenciamento para a prestação de serviços complementares de Psicologia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horaria de 7,5 (sete e meia) horas semanais.. decorrente de Inexigibilidade n° 9/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA e a RAZA - SERVIÇOS CLINICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.578.823/0001-00 aditivam o contrato com término 19/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93

Flórida, 18 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:259F5BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°2 DO CONTRATO N°11/2020

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.11/2020, objetivando a Contratação de Empresa através de credenciamento para a prestação de serviços complementares de Psicologia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horaria de 7,5 (sete e meia) horas semanais.. decorrente de Inexigibilidade n° 9/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA e a RAZA - SERVIÇOS CLINICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.578.823/0001-00 aditivam o contrato na importância de R$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93

Flórida, 18 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:6A93154C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°7 DO CONTRATO N°54/2017

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.54/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DIÁRIO DE TRABALHADORES DE SEGUNDA ASÁBADO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA PARA A EMPRESA GT FOODS (ABATEDOURO DE AVES) DEMARINGÁ COM ÔNIBUS COM SAÍDA ÁS 4h00min E RETORNO ÁS 16h00min.. decorrente de Pregão n° 24/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a K. F. D. BIANCHINI TRANSPORTES - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.332.169/0001-13. aditivam o contrato na importância de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Flórida,26 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:CB410931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 7 DO CONTRATO 54/2017

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.54/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DIÁRIO DE TRABALHADORES DE SEGUNDA ASÁBADO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA PARA A EMPRESA GT FOODS (ABATEDOURO DE AVES) DEMARINGÁ COM ÔNIBUS COM SAÍDA ÁS 4h00min E RETORNO ÁS 16h00min.. decorrente de Pregão n° 24/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a K. F. D. BIANCHINI TRANSPORTES - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.332.169/0001-13. aditivam o contrato com término 31/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Flórida, 19 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:860657C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°2 DO CONTRATO N°86/2019

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.86/2019, objetivando a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção e revisão da iluminação publica no Municipio de Florida. decorrente de Pregão n° 77/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a PRESMIPU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.595.564/0001-38. aditivam o contrato com término 26/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Flórida, 26 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:851DEA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.738, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 3.738, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre medidas uniformes a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a diminuição de casos de contágio pelo coronavirus em nosso município;

CONSIDERANDO a necessidade da retomada gradativa do funcionamento dos estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização em nosso município a fim de que possa manter o índice baixo de contágio;

DECRETA:

Art.1º. **Ficam mantidas e prorrogadas pelo tempo que durar a pandemia, as determinações dos Decretos anteriores, que não contrariem as disposições deste Decreto.**

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art. 2º. Os estabelecimentos com atividades relacionadas com alimentos prontos como bares, restaurantes, sorveterias, cafeterias, pizzarias, conveniência, lanchonetes, food trucks e carrinhos de lanches, poderão funcionar de segunda-feira a domingo e feriados até as 20 horas, **podendo estender-se até as 23 horas somente para delivery**. O funcionamento deve ocorrer única e exclusivamente para operação comercial mediante entrega ou retirada no local (delivery e drive thru).

§1º**.** Supermercados, mercados, mercearias, açougues, quitandas, poderão funcionar de segunda-feira a sábado no horário das 08h:00min às 19h00min e facultativamente aos domingos das 08h:00min às 14h:00min, desde que:

I. Disponibilize álcool 70% aos clientes, funcionários, empregados e prestadores de serviço;
II. Fica proibido o acesso de crianças menores de 12 anos no estabelecimento.
III. Garanta que no interior do estabelecimento, todos utilizem máscara cobrindo a boca e o nariz;
IV. Garanta a distância mínima de **1,5 metros entre as pessoas**, ressalvado o cliente e o profissional no momento do atendimento.
V. Garanta a higienização dos equipamentos com álcool 70% antes e imediatamente após o uso;
VI. Na entrada do local, seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a entrada daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde.

Art. 3º. Para Contribuir com a fiscalização das medidas estipuladas nos decretos anteriores, serão fiscalizadas por servidores/empregados públicos municipais e pessoas da comunidade, já nomeados pelo Decreto nº 3.682 de 18 de janeiro de 2021 e Decreto nº 3.736, de 22 de março de 2021, nomeiam ainda:

DA COMUNIDADE:

1. Tayron Tomaz Gusman de Souza, brasileiro, casado, motorista, inscrito no RG nº 9558686-4 SESP/PR e no CPF nº 103.097.249-45, residente e domiciliado na Rua Antônio Rufino, 82, centro, na cidade de Flórida.

SERVIDORES:

2. Gabriel Menegassi Cardoso, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no RG nº 13119122-7 SESP/PR e no CPF nº 110.013.879-02, residente e domiciliado na Rua Evaristo Castellani, 191, centro, na cidade de Flórida.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de março 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0E3943EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
157_21 - ALTERA 536_18 - REGULAMENTO 4106_13 - ATESTADO

DECRETO MUNICIPAL N.º 157 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n.º 536 de 9 de novembro de 2018 "Regulamenta o art. 62 da Lei n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 que 'dispõe sobre o plano de cargos, carreira e valorização do servidor público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo do município de Francisco Beltrão e dá outras providências'".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base Lei n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Altera para incluir o § 3º no art. 1º Decreto Municipal n.º 536 de 9 de novembro de 2018:

"Art. 1º .....
I - .....
II - .....
§ 1º .....
§ 2º.....
§ 3º Caso seja apresentado novo atestado médico dentro do prazo de 60 (sessenta) dias decorrente do mesmo CID que gerou o afastamento inicial, o novo atestado médico será considerado como prorrogação do primeiro, devendo o servidor ser submetido à avaliação pericial caso a somatória alcance o estabelecido no § 3º do Art. 45 da Lei Municipal nº 4106 de 2013." (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5C681532

ASSESSORIA LEGISLATIVA
153_21 - REVOGA 426_17 FUNÇÃO GRATIFICADA - JULIA MARA BALDISSERA ZONTA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 153 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Revoga a designação da servidora JULIA MARA BALDISSERA ZONTA da Função de CHEFE DE PROGRAMA DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora JULIA MARA BALDISSERA ZONTA que deixa de exercer a função de CHEFE DE PROGRAMA DE SAÚDE, a partir de 29 de março de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:992C6F2F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
154_21 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - JULIA MARA BALDISSERA ZONTA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 154 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede a servidora JULIA MARA BALDISSERA ZONTA licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JULIA MARA BALDISSERA ZONTA, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 229781, a partir de 29 de março, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:522EB598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de abril de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de**

materiais para campanhas educativas de trânsito em atendimento a Secretaria de Planejamento - DEBETRAN.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 16 de abril de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8795BE77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de abril de 2021, às 10:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de serviços de concretagem de pisos simples e armado, consistente em regularização da base em brita graduada ou brita nº 01, montagem de formas, montagem de malhas de aço, lançamento de concreto usinado, adensamento com vibradores mecânicos, corte com regra nivelamento, acabamento mecânico polido e cortes de dilatação.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 09 de abril de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D057C91D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 68/2020 – Tomada de Preços nº 01/2021.
OBJETO: Execução de 2.200,00m² de pavimentação asfáltica sobre base de macadame seco e brita graduada, no trecho de taxiamento da Rodoviária Municipal, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 2651/2021, foi autorizada a supressão de meta de serviços a planilha do contrato.
Ficam suprimidos da planilha do contrato os serviços abaixo especificados:

Cód.	Discriminação dos serviços	UNID	QTD	Valor unitário R$	Valor total R$
1. PAVIMENTAÇÃO EMBARQUE E DESEMBARQUE RODOVIÁRIA					
1.2 Ligante Betuminoso					
1.2.2	Fornecimento de CAP-50/70	TON	1,10	4.158,00	4.554,13
VALOR TOTAL SUPRIMIDO DO CONTRATO R$ 4.554,13					

Francisco Beltrão, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4CCAF91C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 811/2020 – Tomada de Preços nº 20/2020.
OBJETO: Execução de 3.667,71 m² de pavimentação asfáltica sobre base de macadame seco e brita graduada, para atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obras.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 2656/2021, foi autorizada a supressão de meta de serviços a planilha do contrato.
Ficam suprimidos da planilha do contrato os serviços abaixo especificados:

Cód.	Discriminação dos serviços	UNID	QTD	Valor unitárioR$	Valor total R$
1. ARQUITETONICO					
Canteiro					
1.1.2	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	M	54,50	24,82	1.352,69
2. PAVIMENTAÇÃO					
2.2 Ligante Betuminoso					
2.2.2	Fornecimento de CAP-50/70	TON	0,23	4.158,00	956,34
3. PAVIMENTAÇÃO					
3.1 Asfáltica					
3.1.1	CBUQ exclusive fornecimento de CAP (até 10.000T)	TON	20,62	164,40	3.389,92
3.1.2	Imprimação impermeab. Exclusive fornec. da emulsão	M2	165,00	0,34	56,10
3.2 Ligante Betuminoso					
3.2.1	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/ imprimação	TON	0,20	3.434,00	686,80
3.2.2	Fornecimento de CAP-50/70	TON	2,26	4.158,00	9.397,08
VALOR TOTAL SUPRIMIDO DO CONTRATO R$ 71.768,10					

Francisco Beltrão, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:19CAF701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 880/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para

suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 80, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1768/2021.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:[

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
80	74253	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 g, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade. obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 24g, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	UN	0,62	0,88
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R$ 14.742,00

Francisco Beltrão, 08 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:86EA7E66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SITON DO BRASIL EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 550/2019 – Concorrência Nº 03/2019.
OBJETO: Execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 11870/2020, foi autorizada a adição de meta de serviços ao contrato.
Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	PREÇOS (R$)	
				UNIT	TOTAL
1	EXECUÇÃO DA FASE 01 DO SISTEMA DE CONTENÇÃO DE CHEIAS - TÚNEL				
1.4	TUNEL DE DESVIO				
1.4.3	CONCRETO PROJETADO FCK = 30 MPA COM FIBRAS DE AÇO.	M3	135,00	1.000,65	135.087,75
1.4.5	TIRANTES DIÂMETRO DE 1" COM RESINA PEGA RÁPIDA E PLACA (L=3,00M)	M	4200,00	102,70	431.340,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 566.427,75					

Francisco Beltrão, 22 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B7C862CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 820/2018 – Concorrência nº 04/2018.
OBJETO: Execução de construção de um terminal rodoviário intermunicipal, com área de 6.327,00m2, com espaços para espera, guichês de venda de passagens, área de alimentação, salas para comércio, sala para taxistas, sala para vigias, sala para moto taxistas, áreas de circulação, instalações sanitárias, jardim interno, plataforma de embarque e desembarque e placas de comunicação visual. Construção do terminal rodoviário intermunicipal, com serviços de administração e canteiro de obras, movimento de terra e drenagem, fundações e estruturas, paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos, elementos vazados, divisórias, cobertura em estrutura metálica com telhas metálicas isoladas, fechamento lateral metálico, esquadrias, vidros, instalações elétricas e telefônicas, SPDA, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo, comunicação visual e outros, conforme projetos e especificações, na Avenida Água Branca, sobre parte do lote nº 16, da gleba nº 01-FB, vinculado a matrícula nº 4521, no Município de Francisco Beltrão – PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 004/2018.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação do prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2537/2021.
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 01 de maio de 2021.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B17EF2F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

CREDENCIADAS:

01 - ALICE ALKMIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 37.204.509/0001-66 para serviços de plantão de médico generalista itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando a profissional médica: Alice Silva Alkmim, CRM/PR nº 46034;

02 – PADOVANI CLINICA MÉDICA EIRELI, CNPJ Nº 25.140.162/0001-56 para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando a profissional médica: Cristiane Soraya Padovani, CRM/PR nº 36349.

Francisco Beltrão/PR, 26 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:09818DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato de termo aditivo ao termo de colaboração nº 003/2020, em cumprimento ao disposto Legislação pertinente:
O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato de termo aditivo ao termo de colaboração nº 003/2020, em cumprimento ao disposto Legislação pertinente:
PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR e
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA ANTONIO LÚCIO DUARTE
OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração via dispensa de chamamento público com a instituição APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola Antonio Lúcio Duarte Filho, para custeio de adaptação da estrutura física da entidade e aquisição de bens e utensílios, para viabilizar a continuidade das atividades que acontecem diariamente no atendimento a 356 alunos com deficiências em sua totalidade e 116 conforme estatística do FNDE com base no censo escolar do ano de 2019, mediante o Atendimento Educacional Especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo – lingüísticos e sociais, pelo período de 14(quatorze) meses.
JUSTIFICATIVA: A Procuradoria Jurídica, conforme contido no processo nº 2382/2021, de 25/02/2021, opinou favoravelmente pela alteração do Plano de Trabalho e Aplicação anexo ao Termo de Colaboração nº 03/2020, para modificar as características do veículo previsto e do seu valor de custeio.
ADITIVO:
De acordo com o novo Plano de Trabalho e Aplicação apresentado pela OSC, as características do veículo ficam alteradas conforme especificado a seguir:

Descrição do veículo previsto no Plano de Trabalho de 03/11/2020	Valor R$
Aquisição de veículo de 7 lugares	86.791,64

Descrição do veículo que foi adquirido	Valor R$
Aquisição de veículo de 2 lugares	65.000,00

O saldo de R$ 21.791,64 (vinte e um mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), resultante da modificação das características do veículo, será utilizado para pagamento de pessoal, conforme demonstrado no Plano de Trabalho e Aplicação.

Francisco Beltrão, 24 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:957D9AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 12 (doze) unidades de suporte para soro e 100 (cem) unidades de cateter venoso central, para atender a expressiva demanda dos pacientes suspeitos e positivos de COVID-19 da UPA 24 horas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
02	COTAÇÃO COM. REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO LTDA	UN	100,00	67,75	6.775,00
01	MUNDO ACESSÍVEL LTDA	UN	12,00	249,58	2.994,96

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 34/2021**: R$ 9.769,96 (nove mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7532D4EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
01	BRENNA MARIAH FERRARI LTDA	MÊS	6,00	13.292,42	79.754,52

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 30/2021**: R$ 79.754,52 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4375DDE7

DRH
EXTRATO ACS MARÇO 2021

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010, Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZANDRA BUTZKE**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
EDITAL: 068/2018 - CONTRATO: 091/2021
SALÁRIO: R$ 1.550,00
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 15 de Março de 2021.
DATA ASSINATURA: 15 de Março de 2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:9F408E29

DRH
EXTRATO CONTRATOS PSS MARÇO/2021

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para

atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCOS AURELIO ANTUNES DA CRUZ**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 064/2021 Cargo: Instrutor de Modalidades Esportivas (Natação)
Salário: R$ 2797,98 Período do contrato: 01/03/2021a 15/12/2021.
DATA ASSINATURA: 01/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDIANE BORGES FERREIRA LISBOA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 065/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 01/03/2021a 28/02/2022.
DATA ASSINATURA: 01/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANGELA MARIA ANTONIETTI GIRARDI**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 066/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 01/03/2021a 28/02/2022.
DATA ASSINATURA: 01/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDILSON RICARDO DE SOUZA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 067/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 01/03/2021a 28/02/2022.
DATA ASSINATURA: 01/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLEIDE SILVANIA MENEGATTI MOCELLIN**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 068/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 01/03/2021a 28/02/2022.
DATA ASSINATURA: 01/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDSON DE OLIVEIRA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 069/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 01/03/2021a 06/07/2021.
DATA ASSINATURA: 01/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIANE TERESINHA GERHARD MIECOANSKI**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 070/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 01/03/2021a 28/02/2022.
DATA ASSINATURA: 01/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FABIANA VIEIRA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 071/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 01/03/2021a 28/02/2022.
DATA ASSINATURA: 01/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LARISSA CRISTINA FACHINELLO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 072/2021 Cargo: Agente de Copa e Cozinha
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 01/03/2021a 28/02/2022.
DATA ASSINATURA: 01/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 073/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 01/03/2021a 28/02/2022.
DATA ASSINATURA: 01/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA ROSANE DOS SANTOS**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 074/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 01/03/2021a 28/02/2022.
DATA ASSINATURA: 01/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NAIARA INES DOMERASKI OSTROWSKI**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 075/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 01/03/2021a 28/02/2022.
DATA ASSINATURA: 01/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PATRÍCIA APARECIDA BOITO NUNES**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 076/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 01/03/2021a 28/02/2022.
DATA ASSINATURA: 01/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PAULA TASSIANE RODRIGUES DA CUNHA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 077/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 01/03/2021a 28/02/2022.
DATA ASSINATURA: 01/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUELY VALENTE RANGEL**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 078/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 01/03/2021a 28/02/2022.
DATA ASSINATURA: 01/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TATIANE MIOTTO SIMONI**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 079/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 01/03/2021a 28/02/2022.
DATA ASSINATURA: 01/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ZENI ALVES VALENTE**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 080/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 01/03/2021a 28/02/2022.
DATA ASSINATURA: 01/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUZANA SILVEIRA DE SOUZA ZANELLA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 081/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 03/03/2021a 02/03/2022.
DATA ASSINATURA: 03/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALCINEIA SARETA SCHEREIBER**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 082/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 08/03/2021a 07/03/2022.
DATA ASSINATURA: 08/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CHARLES NAIRAN STEIMBACH**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 083/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 08/03/2021a 07/03/2022.
DATA ASSINATURA: 08/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROBERTA RIANI ABATI**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 084/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal

Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 08/03/2021a 07/03/2022.
DATA ASSINATURA: 08/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GILVANA FATIMA CARVALHO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 085/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 08/03/2021a 07/03/2022.
DATA ASSINATURA: 08/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JUCELEIA DA CONCEIÇÃO ANTONIO FAUSTINO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 086/2021 Cargo: Agente de Copa e Cozinha
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 08/03/2021a 07/03/2022.
DATA ASSINATURA: 08/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VIVIANA DEIZE CAPRA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 087/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 09/03/2021a 08/03/2022.
DATA ASSINATURA: 09/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 088/2021 Cargo: Psicólogo
Salário: R$ 2453.94 Período do contrato: 10/03/2021a 09/03/2022.
DATA ASSINATURA: 10/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **REGIANE LECI DA COSTA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 089/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 10/03/2021a 09/03/2022.
DATA ASSINATURA: 10/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLAUDINEIA STRAPAZAL**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 090/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 11/03/2021a 10/03/2022.
DATA ASSINATURA: 11/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARICELI ANTUNES DA ROCHA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 092/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 12/03/2021a 11/03/2022.
DATA ASSINATURA: 12/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA LUCIA SANTIN**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 093/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 12/03/2021a 11/03/2022.
DATA ASSINATURA: 12/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARINEIDE DE ALCÂNTARA MIOTTI**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 094/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 12/03/2021a 11/03/2022.
DATA ASSINATURA: 12/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCINEIA DA SILVA RAIMUNDO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 095/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 13/03/2021a 12/03/2022.
DATA ASSINATURA: 13/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CRIMAIR GUEDES**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 096/2021 Cargo: Orientador Social
Salário: R$ 1937,06 Período do contrato: 15/03/2021a 14/03/2022.
DATA ASSINATURA: 15/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **AILTON PELENTIN**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 097/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 15/03/2021a 14/03/2022.
DATA ASSINATURA: 15/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **KATIA BRUNHERA GULARTE**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 098/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei
Salário: R$ 2886,14 Período do contrato: 15/03/2021a 21/07/2021.
DATA ASSINATURA: 15/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TEREZINHA BETTIOLO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 099/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 15/03/2021a 14/03/2022.
DATA ASSINATURA: 15/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RONALDO CORREA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 100/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 15/03/2021a 14/03/2022.
DATA ASSINATURA: 15/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANGELA WALCHAK PIRES**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 101/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 15/03/2021a 14/03/2022.
DATA ASSINATURA: 15/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 102/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei
Salário: R$ 2886,14 Período do contrato: 15/03/2021a 14/03/2022.
DATA ASSINATURA: 15/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VANESSA DAPONT**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 103/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 15/03/2021a 14/03/2022.
DATA ASSINATURA: 15/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LILIANA TURMINA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 104/2021 Cargo: Orientador Social
Salário: R$ 1937,06 Período do contrato: 16/03/2021a 15/03/2022.
DATA ASSINATURA: 16/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANE MARIA OSSANI**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 105/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 16/03/2021a 15/03/2022.
DATA ASSINATURA: 16/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIA DE FREITAM PAIM**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 106/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 17/03/2021a 16/03/2022.
DATA ASSINATURA: 17/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DENISE DOS SANTOS PETRI**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 107/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 17/03/2021a 16/03/2022.
DATA ASSINATURA: 17/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALINE KARINE NUNES**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 108/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 22/03/2021a 21/03/2022.
DATA ASSINATURA: 17/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 109/2021 Cargo: Assistente Social
Salário: R$ 3111,82 Período do contrato: 19/03/2021a 18/03/2022.
DATA ASSINATURA: 18/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUELEN STEINHEUSER HELLMANN**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 110/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 19/03/2021a 18/03/2022.
DATA ASSINATURA: 19/03/2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:4256637A

DRH
EXTRATO ADITIVOS PSS MARÇO 2021

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDREIA BASSO MENGER –** Matrícula: 1126893
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 081/2020 1º Aditivo – prazo. Fica alterado o prazo de término do contrato, de 01/03/2021 para 16/03/2021, considerando o estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 160/2020.
Período do aditivo: 17/03/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 12/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCIMAR DE FATIMA OLIVEIRA – Matrícula: 1126894**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 082/2020 1º Aditivo – prazo. Fica alterado o prazo de término do contrato, de 01/03/2021 para 16/03/2021, considerando o estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 160/2020 .
Período do aditivo: 16/03/2021 a 16/12/2021
DATA ASSINATURA: 10/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CARLA CRISTINA ISRAEL – Matrícula: 1126904**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 092/2020 1º Aditivo – prazo. Fica alterado o prazo de término do contrato, de 08/03/2021 para 23/03/2021, considerando o estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 160/2020 .
Período do aditivo: 24/03/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 11/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUANA MARTINS PELENTIN – Matrícula: 1126905**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 093/2020 1º Aditivo – prazo. Fica alterado o prazo de término do contrato, de 08/03/2021 para 23/03/2021, considerando o estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 160/2020 .
Período do aditivo: 24/03/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 12/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IVANEIDE SOUZA DA SILVA – Matrícula: 1126906**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 094/2020 1º Aditivo – prazo. Fica alterado o prazo de término do contrato, de 09/03/2021 para 24/03/2021, considerando o estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 160/2020 .
Período do aditivo: 25/03/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 12/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IVONETE BALDUINO – Matrícula: 1126912**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 100/2020 1º Aditivo – prazo. Fica alterado o prazo de término do contrato, de 11/03/2021 para 26/03/2021, considerando o estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 160/2020.
Período do aditivo: 27/03/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 12/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IVANIR CASIRAGHI CZARNOBAJ – Matrícula: 1126917**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 105/2020 1º Aditivo – prazo. Fica alterado o prazo de término do contrato, de 11/03/2021 para 26/03/2021, considerando o estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 160/2020 .
Período do aditivo: 27/03/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 12/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANI CANDIDO DA SILVA DE LARA – Matrícula: 1126922**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 110/2020 1º Aditivo – prazo. Fica alterado o prazo de término do contrato, de 15/03/2021 para 30/03/2021, considerando o estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 160/2020.
Período do aditivo: 31/03/2021 a 16/12/2021
DATA ASSINATURA: 12/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADILCIANE DOS SANTOS ROAS – Matrícula: 1126925**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 113/2020 1º Aditivo – prazo. Fica alterado o prazo de término do contrato, de 16/03/2021 para 31/03/2021, considerando o estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 160/2020.
Período do aditivo: 01/04/2021 a 16/12/2021
DATA ASSINATURA: 12/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DILVANA TERESINHA DE OLIVEIRA – Matrícula: 1126927**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 027/2020 1º Aditivo – prazo. Fica alterado o prazo de término do contrato, de 17/03/2021 para 01/04/2021, considerando o estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 160/2020
Período do aditivo: 02/04/2021 a 16/12/2021
DATA ASSINATURA: 12/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUZIMARA PAULA CADORE – Matrícula: 1126908**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 096/2020 1º Aditivo – prazo. Fica alterado o prazo de término do contrato, de 10/03/2021 para 25/03/2021, considerando o estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 160/2020
Período do aditivo: 26/03/2021 a 16/12/2021
DATA ASSINATURA: 12/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS – Matrícula: 1126911**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 099/2020 1º Aditivo – prazo. Fica alterado o prazo de término do contrato, de 10/03/2021 para

25/03/2021, considerando o estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 160/2020 .
Período do aditivo: 26/03/2021 a 16/12/2021
DATA ASSINATURA: 12/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCIMARA GOBATTO MARQUES BELLO – Matrícula: 1126916**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 104/2020 1º Aditivo – prazo. Fica alterado o prazo de término do contrato, de 11/03/2021 para 26/03/2021, considerando o estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 160/2020.
Período do aditivo: 27/03/2021 a 16/12/2021
DATA ASSINATURA: 12/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **POLIANE BRUNETTO CARRASCO – Matrícula: 1126926**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 114/2020 1º Aditivo – prazo. Fica alterado o prazo de término do contrato, de 16/03/2021 para 31/03/2021, considerando o estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 160/2020.
Período do aditivo: 01/04/2021 a 16/12/2021
DATA ASSINATURA: 12/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIELE MASSOTTI SAGGIORATO – Matrícula: 1126696**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 090/2020 1º Aditivo – prazo. Fica alterado o prazo de término do contrato, de 13/03/2021 para 28/03/2021, considerando o estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 160/2020 .
Período do aditivo: 29/03/2021 a 23/09/2021
DATA ASSINATURA: 12/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANIELLI PRESTES ROZIN – Matrícula: 1127011**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 037/2021 1º Aditivo – A carga horária passou a ser de 40 horas semanais a partir de 01/03/2021.
DATA ASSINATURA: 12/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIA ZARDO DE LEAO – Matrícula: 1127014**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 040/2021 1º Aditivo – A carga horária passou a ser de 30 horas semanais a partir de 01/03/2021.
DATA ASSINATURA: 12/03/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VALDECIR DUARTE – Matrícula: 1126914**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 102/2020 1º Aditivo – prazo.
Período do aditivo: 11/03/2021 a 28/02/2022
DATA ASSINATURA: 12/03/2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:FEC04CFF

DRH
EDITAL 065-21 INSTRUTOR DE IDIOMAS -ASSISTENTE SOCIAL PSS 107-2020

EDITAL Nº 065/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **29 e 30 de março de 2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE IDIOMAS (INGLÊS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	PEDRO LEONE DA COSTA FILHO	6541008	12/08/1994	67

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
8º	GISLEINE CRISTINA DOS FEMININO LEOCADIO	94523346	09/04/1986	67
9º	ADRIELE REGINA APPELT DA SILVA	98420673-SESP/PR	31/07/1986	67

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E1DC7FCB

DRH
EDITAL 066-21 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL PSS 107-2020

EDITAL Nº 066/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **29 e 30 de março de 2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
80º	LUCIVANI LAZAROTTO VIEIRA	57361859-SESP/PR	17/11/1969	56

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) - KM 20 - SÃO PIO X

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	JÉSSICA PRISCILA SCHNELL	99148217 SESP/PR	13/11/1991	54

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:D1CC7B56

DRH
EDITAL 067-21 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PSS 107-2020

EDITAL Nº 067/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **29 e 30 de março de 2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Cargo – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
43º	NOELI AIRES PEREIRA REICHERT	72712137	28/11/1980	32
44º	ELIZABETE CARDOSO KOWALSKI	126777140 - SSP/PR	02/08/1982	32
45º	MARCIA APARECIDA GUADANHINI	IIPR-84613290	01/10/1982	32

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:9BCAF8C5

DRH
EDITAL 068-21 AGENTE DE COPA E COZINHA PSS 107-2020

EDITAL Nº 068/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **30 e 31 de março de 2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Cargo – AGENTE DE COPA E COZINHA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
21º	IVONE TURÍBIO DOS SANTOS	106701210 - SSP/PRR	24/12/1965	24
22º	ROSANE DONADEL FAVERO	45068048 - SSP/PR	19/11/1966	24
23º	TEOCLEIDE MINUSCULI LOLLE	50120805/SSP-PR	07/06/1969	24
24º	ANGELA MARIA RAPACHI	58248827 - SESP/PR	09/03/1973	24
25º	FRANCIELE MALISKI DE OLIVEIRA	62682116 - SSP/ PR	19/05/1978	24
26º	EUNICE ANTUNES DE MELLO	9.178.897-7	09/09/1981	24
27º	CLENCIA ANTONELLI DE SOUZA	94024935 - SESP/PR	06/12/1983	24
28º	FRANCIELE LIMA	8940101-1	05/06/1987	24

Art. 2º - Esta convocação é exclusivamente para comprovação de títulos e habilitação. **A contratação das candidatas se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal, caso haja demanda.**

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:F225F4F5

DRH
EDITAL 069-21 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 107-2020

EDITAL Nº 069/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **30 e 31 de março de 2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Cargo – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
12º	EDNA PATRICIA BROFATI	71448258 - SSP/PR	16/12/1978	46
13º	ELIZANDRA WESSLING PASTORIO	78307080	27/10/1980	46
14º	BRUNA RAFAELA TABORDA	8942353-8 - SSP/PRR	20/10/1988	46
15º	JACELDA MARIA FRIZZO	6.675.188-0	11/06/1965	42
16º	NEUSA BARONI GALLO	41385626 - SESP/PR	30/10/1967	42
17º	CELOI PEREIRA TUSKI	6.539.737-4	17/10/1974	42
18º	CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	60512094-SSP/PR	03/03/1975	42
19º	MARIA APARECIDA GENOATTO	69688357- SSP/PR	30/09/1975	42

Cargo – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO (AFRODESCENDENTE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	PRISCILA DE CASSIA GASPAR DE REZENDE	81223505	04/02/1986	38
5º	NATHAN GUSTAVO MARI DA SILVA	96548095 - SSP/PR	09/04/1998	30

Art. 2º - Esta convocação é exclusivamente para comprovação de títulos e habilitação. **A contratação dos candidatos se dará de**

acordo com as necessidades da Administração Municipal, caso haja demanda.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:08935DCD

DRH
EDITAL 070-21 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PSS 107-2020

EDITAL Nº 070/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **30 e 31 de março de 2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Cargo – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
46º	CLAUDIA BORGHEZAN GARCIA NETO	9280925-0	20/08/1985	32
47º	SIRLENE ANTONIO FAUSTINO	9.847.190 1	09/11/1985	32
48º	MARCIANE NUNES CAVALHEIRO	94760119_SEDE/PR	15/01/1986	32
49º	FRANCIELI SCHMITZ	9.065.655 4	19/04/1986	32
50º	LEONICE ANDREGHETTO	94586020	21/10/1986	32
51º	SUZANA DE MELLO LINHARES	10.497.330-2	22/10/1986	32
52º	CARLA SOARES DO AMARAL	10.100.074-5 PR	10/10/1987	32
53º	SUZANE CRISTINA CHAVES	10.667.259-8 PR	26/12/1992	32
54º	SIMONE MACHADO DE LIMA	12.676.217-8	13/03/1993	32

Art. 2º - Esta convocação é exclusivamente para comprovação de títulos e habilitação. **A contratação das candidatas se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal, caso haja demanda.**

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E210908C

DRH
EDITAL 072-21 ENFERMEIRO - TÉC ENFERMAGEM PSS 009-2021

EDITAL Nº 072/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **29 a 30 de março de 2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA)

	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	LYA MARIA SABOIA FALLEIRO NOGUEIRA	40996702 SSP/PR	13/07/1968	55

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE)

	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	129176830 - SSP/PR	02/07/1994	65
4º	JUSENIA TEREZINHA DOS SANTOS	12899559-5 SSP/PR	02/03/1978	55

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (AFRODESCENDENTE)

	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	ADAIANE GOMES DOS SANTOS ZALESKI	130631533 -SSP/PR	14/06/1994	36

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	NOME	RG	DATA NASC	PF
10º	SANDRA MARA CAVILHA DOS SANTOS	37745928 -SSP/PR	30/06/1963	40
11º	MARLENE DO CARMO PIETRICOSKI	37745928 -SSP/PR	30/06/1963	40
12º	CLAUDETE RIBEIRO LOFF	4206942-SSP/PR	30/10/1965	40
13º	CLEUZA ALVES DE MELLO	5391689 - SSP/PR	06/08/1969	40
14º	INEZ RIBEIRO DOS SANTOS CAVEGLION	62348100 - SESP/PR	26/12/1972	40
15º	JANETE MARIA AGASSI	12.805.049-3	15/03/1974	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:FED79326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
072-2021

portaria nº. 072/2021

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Motorista I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Sr. **DILVIO PUFF**, portador do RG N.º **863.078/PR**, do cargo de Motorista I, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:757798BC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 073-2021

portaria nº. 073/2021

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo Auxiliar em Contabilidade

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Sr. **GIOVANI GIROTTO**, portador do RG N.º **8/R 1.750.796/SC**, do cargo de Auxiliar em Contabilidade, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A38A31CB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 074-2021

Portaria Nº. 074/2021

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo Técnico Administrativo

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Sr. **IVO PINTO DA LUZ**, portador do RG N.º **3.615.983-9/PR**, do cargo de Técnico Administrativo, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FC5DC851

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 075-2021

PORTARIA Nº. 075/2021

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo Técnico Administrativo

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Sr. **VILMAR DE JESUS DA SILVA**, portador do RG N.º **1.572.995-1/PR**, do cargo de Técnico Administrativo, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:56D170CC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 076-2021

Portaria nº. 076/2021

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **GUSTAVO KNOL**, portador do RG N.º 50428778/SP, do cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO,** desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2EB179C2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 077-2021

portaria nº. 077/2021

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **GUILHERME ANTONIO CORDEIRO NATHEL**, portador do RG N.º 10.082.086-2, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, apartir de 18 de março de 2021,** desta municipalidade.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:219D8AB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº069/2021

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal no dia 01 de Abrilde 2021, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando o Feriado Nacional em 02 de Abril de 2021 Sexta-Feira Santa – Paixão de Cristo;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado recesso administrativo no dia 01 de Abril de 2021 em todas as repartições da Administração pública Municipal de General Carneiro, em virtude do feriado da Sexta-Feira Santa, em 02 de Abril de 2021. Devendo retornar o expediente normal em 05 de Abril de 2021.
Parágrafo único. As secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 26 de Março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:04CD658D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 252/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA**

Objetivo:

CLÁUSULA DOIS – DO PREÇO
Fica concedido Reequilíbrio Econômico-financeiro nos itens de plantões médicos diurno e noturno de 15,7% perfazendo um valor mensal de R$ 235.948,40 (duzentos trinta cinco mil novecentos quarenta oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O prazo de renovação da contratação é de 03 (três) meses, **com início no dia 28/03/2021 e termino no dia 28/06/2021**, podendo, referido prazo, ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que estabelece artigo 57, incisos I e II, da lei 8.666/93., nos termos do art. 65, § 2º, da Lei 8.666/93.

Base Legal Lei N° 8666/93 e
Pregão Presencial nº 068/2019
Processo Licitatório 122/2019
Contratação de empresa para execução de serviços no Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados, recessos e pontos facultativos, para atendimento aos beneficiários do Sistema Único de Saúde deste Município de General Carneiro.
General Carneiro, 26 de março de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6DBE1F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo de Licitação 017/2021
Tomada de Preço 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação, designado pela Decreto 004/2021, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação da Publicação do Tomada de Preço **001/2021**, Processo **017/2021**, publicado no dia 23 de março de 2021**,** a data de realização do certame será alterado para dia **29 de abrilde 2021**, **às 14:00 horas**.

Objeto alterado: **"Contratação de empresa que fornecerá recursos de tecnologia da informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do município de General Carneiro – PR".**

General Carneiro, 26 de março de 2021

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9C79DA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 014/2021
Processo Licitatório nº 022/2021
Adjudicação: 26/03/2021
Contratado: **DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de combustível do tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde e Administração.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7087F88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 014/2021
Processo Licitatório nº 022/2021
Homologação: 26/03/2021
Contratado: **DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de combustível do tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde e Administração.
Valor da despesa: R$ 28.530,00 (vinte e oito mil quinhentos e trinta reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:38F89DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 019/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratado: **DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA**
Valor da Despesa: R$ 28.530,00 (vinte e oito mil quinhentos e trinta reais)
Licitação Dispensa n° 014/2021
Vigência: 27/03/2021 a 26/05/2021
Recursos: 03.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (211)
02.02.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (26)

Aquisição de combustível do tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde e Administração.

General Carneiro, 26 de março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:439B49F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 7.056/2021

DECRETO Nº. 7.056/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art 1º Ficam nomeados abaixo para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB, em observância a Lei Municipal nº 2.816, sendo:

a) Representantes do poder executivo:
Titular: Silmara das Graças Silva Novakosky
Suplente: Angela Maria de Souza Zabot
Titular: Eliete Raquel de Souza Costa
Suplente: Anirleia de Paula

b) Representantes dos profissionais do magistério:
Titular: Eleni da Silva Furioso – VICE-PRESIDENTE
Suplente: Thais Isabel de Oliveira

c) Representantes dos diretores:
Titular: Maria Aparecido Fermino Cidade – PRESIDENTE
Suplente: Adriana Aparecida Parussolo

d) Representantes dos técnicos administrativos:
Titular: Marinês Alice de Souza
Suplente: danila

e) Representantes dos pais de alunos:
Titular: Amanda Aquino Monteiro Silva
Suplente: Paula Garcieli Pereira
Titular: Katheryne Katiuce Nass Cruz
Suplente: Barbara Kerollen Siqueira da Cruz

f) Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Tania Daiane da Silva
Suplente: Lidio Makoski

g) Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Edite Melato da Silva
Suplente: Claudineia Silva de Almeida Novakosky

Art. 2º Este Conselho terá mandato excepcional, com vigência a partir de sua publicação até a data de 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.753/2020.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 26 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1D3FFBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2.021

OBJETO: Execução de REFORMA DA CASA DA CULTURA do Município de Goioerê no âmbito do Convênio 870370/2018/MINC/CAIXA. Valor R$-266.354,62. Horário: 09:00 horas. Data: 14/04/2021. Informações: (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Goioerê, 24 de março de 2021.

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F4AE6ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **FUNDO MUNCICIPAL DE SAÚDE** através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO REIS DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado em Goioerê/PR, e de outro a empresa **IGOR LEAL CLEMENTE LEMES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 40.207.975.0001-00, com sede em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Santa Cruz, nº 1477, Ap. 101 Ed. Ana Kozam, Centro, CEP: 87.303-210, neste ato

representada pela Sr. **IGOR LEAL CLEMENTE LEMES**, inscrito no CPF nº 051.844.231-41, portadora da RG nº 6039491 SSP/GO, residente e domiciliado em Campo Mourão, Estado do Paraná, Rua Santa Cruz, nº 1477, Ap. 101 Ed. Ana Kozam, Centro, CEP: 87.303-210, resolvem nos termos do Artigo 78 Inciso I e VII, Artigo 79 Inciso I **§ 1º Lei** da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 113/2021 sob as seguintes condições:
Fica nesta data efetuado o Distrato, referente ao Contrato nº 113/2021, oriundo da Inexigibilidade nº 005/2021, Processo Licitatório nº 043/2021, unilateral e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **22 de março de 2021**, conforme solicitado e justificado pela Secretaria de Saúde
O presente instrumento de distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 22 de março de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

IGOR LEAL CLEMENTE LEMES
IGOR LEAL CLEMENTE LEMES
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AE472567

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOSLTDA
Valor: R$ - 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 26 de março de 2021
Processo: Nº 044/2021
Inexigibilidade Nº 006/2021
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
283	12.02	10.301.0010.2.122	3.3.90.39.00.00.00.00	1494

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE MÉDCIO APOIO AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO DP SERVIÇOS DE BANCO DE SANGUE, CONFOME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE GOIOERE.

Goioerê, 25 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6757918F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: Posto Pioneer Ltda

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 229/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2020

OBJETO: Registro de preços visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) e REAGENTE REDUTOR ARLA 32, para atender a frota do Município de Goioerê/PR.

Mediante Ofício nº 018/2021 encaminhado para a empresa **POSTO PIONEER LTDA**, solicitando a Redução dos Valores praticados pelo licitante referente a Ata de Registro de Preços nº 281/2020, juntamente com fotos tiradas do estabelecimento da licitante e em outros estabelecimentos de combustíveis no município, na data de 22 de março de 2021, comprovando o preço de mercado atual praticado pela empresa acima mencionada, o mesmo encaminhou resposta ao Ofício, reduzindo o valor do item 01 – ALCOOL COMBUSTÍVEL.
Assim sendo, o valor unitário do Item 01 – ALCOOL COMBUSTÍVEL de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) passa a ser de R$ $ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), a partir do dia 29 de março de 2021.

Goioerê-Pr, 26 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8CCAAEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/03/2021	196,88
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	IGDBF	25/03/2021	7.318,12

Goioerê, 26 de Março de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E468802A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.054/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.072-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.39.1003-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J.-FONTE 1019	R$ 480.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	

1802.27.812.0009.1.014-IMPLANTAÇÃO MODERNIZAÇÃO INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	
4.4.90.51.792-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$ 29.000,00
TOTAL	R$ 509.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 1019 no valor de 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) conforme PORTARIA GM/MS Nº 431, DE 11 DE MARÇO DE 2021 do Ministério da Saúde e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.801-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 29.000,00
TOTAL	R$ 29.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de março de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:390465C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ROZIMERI FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO 06353318960 NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 014/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: ROZIMERI FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO 06353318960, sediada a Rua Moacir Julio Silvestri , 00 - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.377.560/0001-19, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Rozimeri Ferreira de Oliveira Pinto , portador do RG nº 92935485 e do CPF nº 063.533.189-60.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas da frota do município, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
12	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	SV	100	169,00	16.900,00
15	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO	SV	30	179,00	5.370,00
19	LAVAGEM COMPLETA PÁ CARREGADEIRA	SV	30	199,00	5.970,00
					28.240,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os serviços ora mencionados deverão ser executados e entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do requerimento feito pela secretaria solicitante. É de responsabilidade da contratada o transporte dos veículos para a execução dos serviços e posteriormente a entrega nas dependências do Paço da Prefeitura do Município, acondicionada pela atestação do responsável que o mesmo encontra-se em perfeitas condições e que os serviços foram executados de acordo com as exigências do edital.
3.2. Os serviços de lavagem deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da contratada, em dias e horários de seu funcionamento, a ser divulgado aos servidores que farão o acompanhamento dos veículos a serem lavados.
3.3. Caso os serviços não sejam executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
450	05.001.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
750	06.001.15.451.0009.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1030	07.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1350	08.001.10.301.0007.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	09.001.20.606.0010.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1790	10.001.08.244.0008.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Elvio Inacio Zorzanelo, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 014/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 26 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF 053.295.529-31

ANTONIO RENILSON DE ANDRADE
Representante da Proponente
Rozemeri Ferreira De Oliveira Pinto MEI
CNPJ 33.377.560/0001-19

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BA987B50

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 PROCESSO Nº 042/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
PROCESSO Nº 042/2021

OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de contratação dos produtos acima especificados;
Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para prestação dos serviços indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 012/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa **IARGAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 09.196.184/001-81 com valor total previsto para contratação de R$ 15.672,00, fornecedor escolhido e justificado.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 25 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C8E020A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REEMISSÃO DO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2021

REEMISSÃO DO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021, ID TCE 289, DISPENSA Nº 10/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021
Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **I.M.S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI,** CNPJ 23.956.344/0001-74
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum) para abastecer os veículos da Câmara Municipal, devidamente detalhado no Termo de Referência da Dispensa nº 10/2021.
Objetivo do Aditivo: As partes contratantes, acima qualificadas, por meio dos seus respectivos representantes legais, através do presente Aditivo, diante do comprovado aumento no valor do litro da gasolina, o qual se deu por ato alheio à vontade das partes, nos termos da cláusula Sexta do contrato vigente, manifestam concordância com o reajustamento contratual constante do Processo Administrativo de n°. 089/2021, para o fim de majorar a **R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos)** o valor do litro da gasolina, a partir da presente data.
Dotação orçamentária: Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2001,
Desdobramento da despesa: 3.3.90.30.0102 – Material de Consumo Gasolina.

Prazos de vigência e execução:10/03/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, 26 de março de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:FC31E9BF

PROJUR
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021 DATA: 26.03.2021 EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 33 da Lei Complementar nº 01/2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 33 Ressalvado o disposto nesta Lei Complementar, ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e as demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2016."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Complementar Municipal n° 001/2005.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D45DD529

PROJUR
LEI Nº 2.166/2021 DATA: 26.03.2021 EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.788/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se integralmente a Lei Municipal nº 1.788/2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A07D770E

PROJUR
LEI Nº 2.167/2021 DATA: 26.03.2021 EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.125/2019, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 252/1966, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 252/1966, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Fica também o Prefeito Municipal autorizado a doar, em caráter de inalienabilidade, os terrenos especificados no art. 1º, à "ELETROBRÁS" Centrais Elétricas Brasileiras, S/A., pessoa jurídica de direito público interno, para a construção de seu escritório regional, departamento de hospedagem para sua administração, funcionários e convidados."

Art. 2º A Lei Municipal nº 252/1966, passa a vigorar acrescida do art. 2º-A, com a seguinte redação:

"**Art. 2º-A.** Fica o Prefeito Municipal autorizado, em virtude da cláusula de inalienabilidade prevista no art. 2º, a permitir que a ELETROBRÁS Centrais Elétricas Brasileira S/A doe, mediante escritura pública, os terrenos especificados no artigo 1º à "Itaipu Binacional", empresa binacional inscrita no CNPJ nº 00.395.988/0001-35, para o funcionamento de seu escritório regional e outras atividades necessárias ao exercício de suas atividades neste Município.

Parágrafo único. A escritura pública de doação do imóvel deverá manter, em relação à nova donatária, a cláusula de inalienabilidade prevista nos dispositivos da Lei Municipal nº 252/1966."
Art. 3º Revoga-se integralmente a Lei Municipal nº 2.125/2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n° 252/1966.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:80529D15

PROJUR
PORTARIA Nº 164/2021 DATA: 26.03.2021 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº **1.291/2021,**

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os servidores públicos municipais a seguir mencionados, a partir do dia 1º de abril de 2021:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para
Alessandro Neves Lourenço / Auxiliar Administrativo	8.308.271-2 - SESPII/PR	Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira/Tesouraria – Efetivos	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos
Diogo Andre Dillmann / Assistente Administrativo	10.054.068-1 - SESPII/PR	Diretoria de Compras e Licitações - Efetivos	Diretoria de Administração e Controle – Efetivos
Jose Wilian Inacio Noritake / Operador de Máquina Pesada	3.714.446-0 - SESPII/PR	Diretoria de Administração e Controle/Porto Internacional – Efetivos	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos
Marcos Luiz Beffa / Motorista de Veículos	4.213.712-0 - SESPII/PR	Diretoria de Materiais e Patrimônio - Efetivos	Diretoria de Administração e Controle/Porto Internacional – Efetivos
Maria Aparecida Dantas Gonçalves / Servente de Limpeza	16.621.873 - SESPII/SP	Diretoria de Administração e Controle/Rodoviária - Efetivos	Diretoria de Cultura - Efetivos
Silvia Dillenburg Silva / Auxiliar de Serviços Gerais	6.751.668-0 - SESPII	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Diretoria de Educação/Outros Recursos – Efetivos

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir do dia 1º de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:002747A1

PROJUR
PORTARIA Nº 165/2021 DATA: 26.03.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o n° **1.284/2021,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias à servidora pública municipal, mencionada a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Rosa Neves	7.335.606-7 - SESPII/PR	2018/2019	05/04/2021 a 04/05/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0D8C1064

PROJUR
DECRETO Nº207/2021 DATA: 26.03.2021 EMENTA: DECLARA VAGO O CARGO DE CARPINTEIRO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. ADEMAR EDMAR TREBIEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o memorando on-line sob o nº 1.308/2021.
DECRETA:

Art. 1º Declara vago o cargo de Carpinteiro, em razão do falecimento do Servidor Público Municipal Sr. **ADEMAR EDMAR TREBIEN**, RG. 4.552.589-9 - SESPII/PR, CPF nº 467.005.109-10, com eficácia retroativa a data de 19 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3FE4EA6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 03 de 26 de Março de 2021.

SÚMULA:Aprova Proposta do Plano de Trabalho a ser apresentado pelo Edital de Chamamento Público Nº29/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraci – CMDCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em plenária realizada na data de 24 de fevereiro de 2021, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.021 de 07/06/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.277 de 15/03/2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraci:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Aprova a Proposta do Plano de Trabalho a ser apresentado pelo Edital de Chamamento Público Nº29/2020

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 26 de março de 2021.

JOÃO VICTOR COLOMBARI GRUDIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:31C575E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2021.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2021.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE GUARACI POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
CONTRATADO: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 04.886.103/0001-51
VALOR:R$ 5.430,61 (Cinco mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e um centavos).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II,do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponenteLABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.**

Guaraci,26 de marçode 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A89D6239

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**EMPENHADAS (e)**	**EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.230.030,04	46.108,46	1.183.921,58
Investimentos	1.090.830,04	22.376,84	1.068.453,20
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	60.000,00
Amortização da Dívida	79.200,00	23.731,62	55.468,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.230.030,04	46.108,46	1.183.921,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**1.230.030,04**	**46.108,46**	**1.183.921,58**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 26/mar/2021 as 08h e 33m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8322DEE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. Na data de 26 de março de 2021 reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Guaraniaçu, em atendimento as exigência legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins de **Prestação de Contas Anual**, do **Exercício 2020**, da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu. O parecer do Conselho é favorável à aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao **Exercício Financeiro de 2020**, examinadas à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
I. Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
II. A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
III. Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação a:
a) A arrecadação realizada no exercício;
b) A execução da despesa orçamentária autorizada;
c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
IV. Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as

despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (no código especifico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
V. Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2º e 21 da Lei nº 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas.
VI. Com relação ao saldo Maximo de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

ROSMELI RABEL PADILHA NICOLETI
Presidente do Conselho

ANETE LORENÇATO
Rep. da Secretaria Mun. da Educação e Cultura

CARLOS ALBERTO CASSIMIRO
Representante do Poder Executivo Municipal

JOSÉ EDIMILSON MAIER
Rep. dos Diretores das Escolas Públicas de Ed. Básica Municipal

AMÉLIA TEREZINHA DOS SANTOS
Rep. dos Professores das Escolas Públicas Municipais

HELIANE REMONATO
Rep. dos Servidores Técnico Adm. das Escolas Municipais

EDINA LUIZA MARQUES LORENZZATTO
Rep. dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais

JAQUELINE APARECIDA RUCKER
Representante dos Estudantes da Educ. Básica Pública – Secundarista

FABIANE DOS SANTOS
Representante do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:92601160

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4779/2021

SÚMULA: Declara estado de calamidade pública no Município de Guaraniaçu/PR, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do corona vírus SARS-CoV-2.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais;
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do corona vírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do corona vírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;
CONSIDERANDO o Boletim Covid-19 atualizado em 24 de março de 2021, com 658 casos confirmados, 44 casos ativos e 33 casos suspeitos;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Guaraniaçu/PR.

Art. 2° O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2021

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D4586E86

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4780/2021

Súmula: Institui o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal de Guaraniaçu (GTP), fundamentado na Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, nomeia membros e estabelece outras providencias.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 001, de 06 de outubro de 2008, em especial o Artigo 64-A.
R E S O L V E

Art. 1º Institui o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal de Guaraniaçu (GTP), fundamentado na Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006.
§ 1º. O GTP possui caráter estritamente técnico e será integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

Art. 2º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal de Guaraniaçu (GTP)será composto pelos seguintes membros:

SERVIDOR EFETIVO	CARGO	SECRETARIA
Edinei L. Pasqualotto	Engenheiro Civil	Obras, Urbanismo e Transportes
Thuani Emily Demenigui	Engenheira Civil	Obras, Urbanismo e Transportes
Ezequiel Balcevicz	Secretário de Administração e Planejamento	Administração e Planejamento
Paulo Vinicio Pazinato	Diretor Dep. Receita, Cadastro e Tributação	Finanças

Parágrafo Único – O trabalho dos membros do GTP será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 3º São atribuições do GTP:

I – elaborar cronograma de atividades com identificação de ações, produtos e prazos, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações da SEDU/PARANACIDADE;
II – promover, apoiar e integrar estudos ou projetos que embasem as ações decorrentes do PDM e acompanhar sua implementação;
III – subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual (PPA) nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;
IV – elaborar anualmente o Relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor, bem como dar publicidade ao mesmo;
V – promover, se necessário, articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do Plano Diretor;
VI – estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;
VII – convocar reuniões com o Conselho de Desenvolvimento Municipal, quando necessário;

VIII – prestar auxílio técnico ao Conselho de Desenvolvimento Municipal, quando solicitado."

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F2838B59

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao **Extrato n° 003/2021**, e publicação datada de 02/03/2021, página nº 124, Edição nº 2212 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Guaraniaçu, 01 de março de 2020

Leia-se:
Guaraniaçu, 01 de março de 2021

Publique-se,

Guaraniaçu 26 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:43FCDDEE

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao **Extrato n° 004/2021**, e publicação datada de 02/03/2021, página nº 124, Edição nº 2212 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Guaraniaçu, 01 de março de 2020

Leia-se:
Guaraniaçu, 01 de março de 2021

Publique-se,

Guaraniaçu 26 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3AC22B9A

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao **Extrato n° 005/2021**, e publicação datada de 02/03/2021, página nº 124, Edição nº 2212 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Guaraniaçu, 01 de março de 2020

Leia-se:
Guaraniaçu, 01 de março de 2021

Publique-se,

Guaraniaçu 26 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:230CE84F

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao **Extrato n° 006/2021**, e publicação datada de 02/03/2021, página nº 124, Edição nº 2212 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Guaraniaçu, 01 de março de 2020

Leia-se:
Guaraniaçu, 01 de março de 2021

Publique-se,

Guaraniaçu 26 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BF493E23

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao **Extrato n° 007/2021**, e publicação datada de 02/03/2021, página nº 124, Edição nº 2212 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Guaraniaçu, 01 de março de 2020

Leia-se:
Guaraniaçu, 01 de março de 2021

Publique-se,

Guaraniaçu 26 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:305E7993

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao **Extrato n° 008/2021**, e publicação datada de 02/03/2021, página nº 124, Edição nº 2212 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Guaraniaçu, 01 de março de 2020

Leia-se:
Guaraniaçu, 01 de março de 2021

Publique-se,

Guaraniaçu 26 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E333EE04

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 013/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao **Extrato n° 009/2021**, e publicação datada de 02/03/2021, páginas nº 124 e 125, Edição nº 2212 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Guaraniaçu, 01 de março de 2020

Leia-se:
Guaraniaçu, 01 de março de 2021

Publique-se,

Guaraniaçu 26 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B6B4ED8F

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao **Extrato n° 010/2021**, e publicação datada de 02/03/2021, página nº 125, Edição nº 2212 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Guaraniaçu, 01 de março de 2020

Leia-se:
Guaraniaçu, 01 de março de 2021

Publique-se,

Guaraniaçu 26 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7AFD8DD5

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 015/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao **Extrato n° 011/2021**, e publicação datada de 10/03/2021, página nº 125, Edição nº 2218 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Guaraniaçu, 09 de março de 2020

Leia-se:
Guaraniaçu, 09 de março de 2021

Publique-se,

Guaraniaçu 26 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F4CAC24F

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 016/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao **Extrato n° 012/2021**, e publicação datada de 10/03/2021, página nº 125, Edição nº 2218 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Guaraniaçu, 09 de março de 2020

Leia-se:
Guaraniaçu, 09 de março de 2021

Publique-se,

Guaraniaçu 26 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:918FF714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA ME

CNPJ Nº: 09.016.017/0001-01
ITEM: Lote 01 item 01
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
CONTRATO Nº: 2365

Contratado: ILZA RIBEIRO GONÇALVES MEI

CNPJ Nº: 30.062.040/0001-29
ITEM: Lote 01 item 02
VALOR TOTAL: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).
CONTRATO Nº: 2366

Contratado: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTO EIRELI

CNPJ Nº: 05.501.153/0001-36
ITEM: Lote 01 item 03 e Lote 02 item 01
VALOR TOTAL: R$ 25.710,00 (vinte e cinco mil setecentos e dez reais).
CONTRATO Nº: 2367

PRAZO EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Parcelas mensais conforme execução dos serviços até o 15º dia do mês subsequente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

090030824308056012.3.3.90.39.00
090030824408052.004.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros P.J.
OBJETO: Contratação de monitores para cursos das Oficinas Socioeducativas no CRAS– Centro de Referência de Assistência Social.
DATA DA ASSINATURA: 26.03.2021.
FORO: Guaranіaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F531A821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E ITACIR FRANCISCO THEO.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaranіaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72, denominado LOCATÁRIO e **ITACIR FRANCISCO THEO**, pessoa física, Brasileiro, Casado, localizado à Rua Elisandra Ribeiro da Silva nº 57, Bairro Cazella, município de Guaranіaçu-Pr, portador da CI nº 13/R-991.252/SC e CPF nº 400.409.929-34, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, bem como o equilíbrio econômico financeiro, com base no artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II letra (d) da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme contrato nº 2292 firmado em 30.03.2020, entre as partes acima identificadas para aluguel do imóvel localizado na Rua Euclides Saraiva 58 Bairro Cazella, Centro município de Guaranіaçu-Pr, para aluguel com fins específicos de Mini Posto do Bairro Cazella, conforme previsto no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3/2020**, resolvem aditar a cláusula do prazo do contrato, passando de 30.03.2021 para 30.03.2022. Aplica-se como indexador ao contrato com base no IPCA no período o percentual de 5,19% (cinco virgula dezenove por cento), passando o valor mensal do contrato para R$ 874,06 (oitocentos e setenta e quatro reais seis centavos), totalizando o valor do contrato em R$ 10.488,67 (dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaranіaçu, 25 de março de 2021.

_____
Locatário

_____
Locador
Município de Guaranіaçu

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:786163A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 05/2021 - CMDPI HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA OS NOVOS MEMBROS DO CMDPI PARA GESTÃO BIÊNIO 2021/2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 741/2017, em Reunião Extraordinária Ampliada, realizada através de ligação por vídeo em grupo pelo aplicativo WHATSAPP. CONSIDERANDO, os avanços da pandemia propagada pelo Coronavírus, causador da infecção COVID-19 e os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, em 24 de março de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º - Divulgar os novos membros que irão compor o CMDPI, biênio 2021/2023:
Representantes do Governo Municipal - (Governamental):
Departamento Municipal de Saúde
Titular – Joceli Aparecida Colla Vaz – 1º SECRETÁRIO

Suplente – Jose Carlos Peron

Departamento Municipal de Esportes, Cultura e Educação
Titular – Celso Tavares
Suplente – Altair Schmidt

Departamento Municipal de Assistência Social
Titular – Eritana Aparecida Jaguszewski – 2º SECRETÁRIO
Suplente – Cesar Augusto Pessetti

Representantes da Sociedade Civil - (Não-Governamental)
Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - SINTRAF
Titular – Valdecir Pertile – VICE-PRESIDENTE
Suplente – Valdecir Ferreira de Oliveira

Pastoral dos Idosos – Paróquia São Sebastião e Nossa Senhora Mãe dos Pobres
Titular – Salete Lourena Albino – PRESIDENTE
Suplente – Deolinda Aparecida Lopes

Associação dos Idosos de Honório Serpa
Titular – Jose Crides de França
Suplente – Maria Julieta da Cruz

Observadores
Ivonete Barbosa Cordeiro
Nivalda Magnabosco
Léo Magnabosco

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa-PR, 24 de Março de 2021.

SALETE LOURENA ALBINO
Presidente do CMDPI
Biênio 2021/2023

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:88AE1FFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Luciano Dias, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na lei orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2021 – CACS/FUNDEB, solicitando a nomeação dos conselheiros indicados pelos seus segmentos, para representação no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, biênio 2021/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a designação de Conselheiros Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226/22007 de 18.06.2009;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 888, de 25 de março de 2021, que dispõe acerca da reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, bem como a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
RESOLVE:
Art 1º – Designar, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o biênio 2021/2022, para um mandato de 02 (dois) anos:
Representantes dos segmentos sociais.
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Celio Roberto Stein
CPF: 082.943.009-18
Suplente: Adriano Jose de Camargo
CPF: 059.717.789-94

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Rosane Arruda de Oliveira
CPF: 070.556.619-60
Suplente: Carla Regina de Ramos Fornari
CPF: 067.232.739-23

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Titular: Humberto Matias Lermen
CPF: 009.181.092-21
Suplente: Luis Adalberto da Silva
CPF: 589.412.409-30

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS
TITULAR: Maira Catarina Lara
CPF: 072.251.159-01
Suplente: Maria Aparecida Necker
CPF: 078. 890.479-59
Titular: Simone Pertile
CPF: 045.063.229-67
Suplente: Marciane Borges de Camargo
CPF: 062.154.989-47

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Titular: Paola Aparecida da Silva Castro
CPF: 086.394.799-92
Suplente: Leticia Chiavagatti
CPF: 103.288.659-58

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Vinicios Sieben
CPF: 082.151.739-26
Suplente: Julio Gabriel Batista
CPF: 083.269.319-77

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Elizangela Ozorio do Amaral
CPF: 005.762.579-40
Suplente: Simone Aparecida Palhano
CPF: 026.822.829-97

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Dirlei Sauer Cardoso
CPF: 029.134.199-33
Suplente: Bruna Marina Piragibe de Oliveira
CPF: 083.890.899-39

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Evandro Jose Albino
CPF: 024.840.009-60
Suplente: Simone Nonnemacher Pilar
CPF: 033.134.819-57

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE
Titular: Celso Tavares
CPF: 627.783.159-34
Suplente: Edna dos Santos Batista
CPF: 032.480.089-46

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:DF003143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 12/2021 - PMHS

ERRATA AO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2021

Na publicação veiculada no Diario dos Municipios – AMP – edição 2230 no dia 26 de março de 2020.

Onde se lê : O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão da APA 0143/2021 suspende temporariamente o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos beneficiados do beneficio eventual – auxílio alimentação, ofertados aos usuários atendidos peça Assistência Social no município de Honório Serpa**. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br , pelo email licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Leia-se : O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão da APA 0143/2021 suspende temporariamente o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO: Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de expediente, material de escritório e material escolar para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa**. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br , pelo email licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 26 de Março de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:8FE8E5F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Na publicação veiculada no diário dos municípios AMP- edição 2224 no dia 18 e março de 2021 .

Onde se lê:

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP
CNPJ: 33.054.804/0002-03
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11 /2021 - Pregão nº 22/2020
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus câmaras de ar e protetores para a frota municipal de veículos.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e hum mil Reais).**

Lê-se :

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa MILANO COMERCIO DE PENEUMATICOS LTDA.
CNPJ: 36.097.231/0001-02
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11 /2021 - Pregão nº 22/2020
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus câmaras de ar e protetores para a frota municipal de veículos.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais).**

LUCIO DIEGO GUERRA
Chefe da Divisão de Compras e Contratos

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E86B4F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 (CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA** a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica para serviços complementares na Área de Saúde para o ano de 2021.
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia **de sua publicação até o dia 08 de Abril de 2021,** quando os contratos dos credenciados serão realizados mediante análise de documentos apresentados, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8h30min às 11h30min (somente nesse horário), na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - fone (44) 3248-1222.
No entanto o credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa oficial até o dia 29 de Março de 2022, para credenciamento de novos interessados.
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde ou via e-mail sito: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.

Iguaraçu, 26 de Março de 2021.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B42DEEDF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 04/2021

Edital n.º 04/2021
CONVOCAÇÃO
Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2019

Eliseu Silva Da Costa**,** Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 015/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto no quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente homologado pelo Edital n.º 001/2019, cuja eficácia deu-se em 02/07/2014,

RESOLVE

1. Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 015/2019, datado de 28/11/2019, devidamente homologado:

Cargo:	***Médico 20h***
Nome:	**Stéphanie Freire Garcia**
Classificação:	***2.º colocado***

2. Diante da grave pandemia (Covid-19), que assola o país, inclusive, Iguaraçu, com a necessidade urgente de contratação de profissionais médicos**,**o mesmo deverá disponibilizar tempo exclusivo de atuação no município. O candidato epigrafado deve comparecer, no prazo máximo de até 01 (um) dia, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte dos mesmos, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 005/97, de 05/05/1997, c/c ditames do Edital de Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 26 dias do mês de março do ano de 2021.
-
ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:786EE3C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 2º do Art. 37 da Lei nº. 835/2006;*
b) *requerimento protocolado sob nº. 1027/2021 de 24/03/2021 e atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.547.919-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 038.369.819-71, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 398/2018 de 02/05/2018, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19 de março de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:36355048

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EDEVALDO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de março de 2021 a 28 de março de 2021, 06 (seis) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EDEVALDO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.843.625-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 524.101.709-78, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C7F888F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 058/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPP Nº 003/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2021, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 031/2021, na modalidade Pregão Presencial-SPP nº. 003/2021-PMI, cujo objeto trata de aquisições futuras e parceladas de Produtos e equipamentos de Informática a favor das empresas:

- A. CARNEVALI – EIRELI
- R. A. MORAES – EIRELI
- V. J. R. S EQUIPAMENTOS - EIRELI
- C ROCHA – SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA
- CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA EPP

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 26 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:349446E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 059/2021

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 911/2007 de 13 de dezembro de 2007, Publicada no órgão oficial do Município "***JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO***", em 21 de dezembro de 2007 Edição de nº. 8.173.

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde, biênio 2021/2023 pelos seguintes membros;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Titular: Solange das Graças Bagarolo
Suplente: Emerson dos Santos Leandro

REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
Titular: José Valdinei Crivelaro dos Santos
Suplente: Juraci Aparecida dos Santos

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS APAE DE IPORÃ
Titular: Ilma Natale Fiorelli
Suplente: Andressa Caroline Z. E. Andreani

TRABALHADORES DE SAÚDE

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS DA AREA DE SAÚDE
Titular: Aloísio Magalhães Junior
Suplente: Izadora Herrig R. Magalhães

REPRESENTANTE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
Titular: Brizza Sampaio de Cosmo
Suplente: Maíra Ferreira Canova

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IPORÃ
Titular: Marisa Agostini da Silva
Suplente: Dirce Tomazella

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

REPRESENTANTE DO NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE
Titular: Antonieta Ramalho Bagarolo
Suplente: Aparecida Pereira de Lima
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDAE E INFÂNCIA
Titular: Zélia da Silva
Suplente: Silvanete Ramos dos S. Coltri

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS
Titular: Israel Castanho
Suplente: Maucir Mantovi

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO
Titular: Marcos Roberto Pereira
Suplente: Willian Daniel Leal Ortiz

REPRESENTANTE DO LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN
Titular: Paulo Ruiz
Suplente: Marlene Omodei Ruiz

REPRESENTANTE DO CPL – CONSELHO PAROQUIAL DE LEIGOS DA IGREJA CATÓLICA
Titular: Maria Ferraz Santana
Suplente: Iraci Maria de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 124/2015 de 28 de agosto de 2015.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e seis** dias do mês de **março** do ano de dois mil e **vinte e um.**

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:26908FAA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de março de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **CLEONICE DE FATIMA MOREIRA,** brasileira, amasiada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.668.863-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 945.656.949-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeada através da Portaria nº. 643/2019 de 25 de julho de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:03E01290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 002/2021 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2021 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: LUANA CAMILA MARQUES
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSORA (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,07 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) MESES
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUANA CAMILA MARQUES
Empregada

Itambaracá/PR, 15 de Março de 2021.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C8F32272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2021; Proc. Administrativo: nº 007/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde e Material Hospitalar destinados à UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 29.907.666/0001-00**,** com o valor de R$ 173.427,70 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos). Os itens 03,05, 07,08,11,13, 14,16,18,19,21,24,25, 26,27,28,29,30,32,35,36,37,38,

40,41,42,45,47,49,50,51, 52,53,55,57,58,59,60, 61,62,63,64,65,67,70,71, 72,74;78;80, 81,82,84,86, 88,89,90,92,93,95,96, 97,98,99,100,101,102,103 foram desertos.

Itambaracá, Pr, 26 de março de 2021.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 030/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F279A9CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 003/2021 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2021 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSORA (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,07 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) MESES
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
Empregada

Itambaracá/PR, 15 de Março de 2021.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8622917E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 004/2021 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2021 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: KATIA MARIA RUIZ DE LIMA
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSORA (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,07 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) MESES
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

KATIA MARIA RUIZ DE LIMA
Empregada

Itambaracá/PR, 15 de Março de 2021.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:85F1072E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 005/2021 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2021 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: ANELISA IEDA SANCHES SAUGO
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSORA (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) MESES
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

ANELISA IEDA SANCHES SAUGO
Empregada

Itambaracá/PR, 15 de Março de 2021.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DF9DA180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4636/2021

Súmula: Luto Oficial no Município de Itambaracá/PR, em virtude do falecimento do Senhor MARCEL ADALTO RUIZ, servidor público Municipal.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO falecimento do Senhor servidor público Municipal, ocorrido na data de hoje 26 de março de 2021;

CONSIDERANDO o consternamento geral da família, amigos e colegas (servidores públicos municipais) e da comunidade Itambaracaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra; e

CONSIDERANDO, finalmente que é dever do Poder Público Itambaracaense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art.1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Itambaracá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor MARCEL ADALTO RUIZ servidor público Municipal.

Art.2 - Durante o período de luto oficial determinado por esse Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art.3 - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no Órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2CAF495D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2020

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2020,

Processo Administrativo nº 023/2020;

CONTRATO nº. 031/2020.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Luminárias para Iluminação Pública em LED em vias públicas do Município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ 07.248.071/000-57, Inscrição Estadual: 90350719-51, localizada na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra C, Jardim Vitória, nº 428, Centro, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86.182-130.
OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual: promover a Alteração do Prazo de Execução e Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias; e prorrogação do Prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias, passando a 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias, ou seja, seja, até 21 de dezembro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, incisos I, II e III, da Lei 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 26 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:44212B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 006/2021 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2021 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: DENISE APARECIDA ROBERTO
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSORA (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) MESES
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

DENISE APARECIDA ROBERTO
Empregada

Itambaracá/PR, 15 de Março de 2021.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:83FABF24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 007/2021 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2021 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: SIRLENE DA SILVA CURTIZ
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSORA (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) MESES
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

SIRLENE DA SILVA CURTIZ
Empregada

Itambaracá/PR, 15 de Março de 2021.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:82C94130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 008/2021 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2021 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSORA (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) MESES
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS
Empregada

Itambaracá/PR, 15 de Março de 2021.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CCC8AE36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 009/2021 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2021 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: MARIANA FERREIRA LERIO MENDES
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSORA (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) MESES
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

MARIANA FERREIRA LERIO MENDES
Empregada

Itambaracá/PR, 15 de Março de 2021.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9F6E0F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 010/2021 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2021 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: VIRGINIA ANA RODRIGUES
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) MESES
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

VIRGINIA ANA RODRIGUES
Empregada

Itambaracá/PR, 15 de Março de 2021.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4F7D56C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 011/2021 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2021 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: MAYARA LULA
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSORA (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) MESES
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ

ASSINATURAS:

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

MAYARA LULA
Empregada

Itambaracá/PR, 15 de Março de 2021

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:24D2BE92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 012/2021 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2021 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: FABIANA LOPES DA SILVA
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSORA (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) MESES
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

FABIANA LOPES DA SILVA
Empregada

Itambaracá/PR, 22 de Março de 2021.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0072B5A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 013/2021 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2021 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: ANA PATRÍCIA RODRIGUES BRUM
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSORA (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) MESES
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

ANA PATRÍCIA RODRIGUES BRUM
Empregada

Itambaracá/PR, 22 de Março de 2021.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A1314970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 014/2021 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2021 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

CONTRATADA: FABIANE PRISCILA CUNHA MERLI
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSORA (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) MESES
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

FABIANE PRISCILA CUNHA MERLI
Empregada

Itambaracá/PR, 22 de Março de 2021.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:73F6CA1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 015/2021 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2021 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: BRUNA PRADO MARINHO
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSORA (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) MESES
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

BRUNA PRADO MARINHO
Empregada

Itambaracá/PR, 22 de Março de 2021.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5F37FECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 016/2021 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2021 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: ANE CAROLINE FREIRE
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSORA (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) MESES
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

ANE CAROLINE FREIRE
Empregada

Itambaracá/PR, 22 de Março de 2021.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5FD9E97B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 123/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Senhor André Luciano Tostes, nomeado no cargo de Secretario Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.392.396-6, e inscrito no CPF sob nº 016.500.439-88, para responder como Gestor do Convênio de Obras para Perfuração de Poços Tubulares Profundos; e como Fiscal fica designada a senhorita Milayne Gonçalves Franco, nomeada no cargo de Diretora de Serviços Públicos e Obras desta Prefeitura Municipal, brasileira, solteira, Engenheira civil, portadora da RG nº 10.852.723-4 e inscrita no CPF sob nº 060.010.749-33, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B8938046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021 – ID/TCE: Nº 42241

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: R. C. P. DE ARAUJO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ N.º 10.805.127/0001-31

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para prestação de Serviços Complementares - Atendimento de Consultas, Procedimentos de Urgência e Emergência na Rede Municipal De Saúde - Referência SIA/SUS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.135.783,20 (um milhão e cento e trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e tres reais e vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2021 a 01/04/2022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/04/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 05/2021 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 05/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/03/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:46C673C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Prestação de Serviços Nº 003/2021 – ID/TCE: Nº 42239

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S
CNPJ N.º 05.595.706/0001-67

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços complementares na Especialidade Médica de Pediatria inclusive para Atendimento da Estratégia Saúde da Família-PSF - sob e ações de saúde executados nesta municipalidade.

VALOR CONTRATUAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2021 a 01/04/2022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/04/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2021 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 03/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/03/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9477D4B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Prestação de Serviços Nº 004/2021 – ID/TCE: Nº 42240

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: VENAZZI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ N.º 23.827.582/0001-80

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares no atendimento de consultas Ginecológicas e demais procedimentos, na Rede Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2021 a 01/04/2022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/04/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 03/2021 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 04/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/03/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:DF45E0FB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021 – ID/TCE: Nº 42243

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: BELANDA & THOMAZINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ N.º 17.373.999/0001-17

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares de Psiquiatria no atendimento ao Programa Saúde Mental na Rede Municipal de Saúde de Itambé, além de atendimento da Estratégia Saúde da Família-ESF - Referência - SIA/SUS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2021 a 01/04/2022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/04/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 04/2021 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 06/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/03/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A86EDF25

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021**, proveniente do Chamamento Público nº. 04/2021, o qual objetiva o **Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares de Psiquiatria no atendimento ao Programa Saúde Mental na Rede Municipal de Saúde de Itambé, além de atendimento da Estratégia Saúde da Família-ESF - Referência - SIA/SUS**, em favor da empresa: BELANDA & THOMAZINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 17.373.999/0001/17, no valor global de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), cuja contraprestação pelos serviços pactuados dar-se-á em estrita observância aos preceitos do Credenciamento epigrafado, com fundamento no art. 25 e ss., da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo n.º 009/2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 25 de março de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:57A244D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2021 – ID/TCE: 42242

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ N.º 03.392.348/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, destinado ao Departamento Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

INICIO DA EXECUÇÃO: 01/04/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 01/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/03/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A0939484

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 40/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
487 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
488 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A2CB6FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1693/2021

PORTARIA Nº 1693/2021
DATA: 26.03.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 15.03.2021, o Senhor Jocimar Gnoatto, portador do CPF nº 995.200.369-20 e Cédula de Identidade RG nº 4.495.351-0 expedida pela SSP/PR, cargo de Auxiliar Administrativo I, com carga horaria de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.03.2021, e revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:35E60D64

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1694/2021

PORTARIA Nº 1694/2021
DATA: 26.03.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º) Designar os servidores públicos Sr. Marcelo de Mari, portador do CPF nº 009.500.049-60 e Cédula de Identidade RG nº 7.566.529-6, expedida pela SESP/PR, lotado no Departamento de Urbanismo, o Sr. Osmar Sadí Bernardi, portado do CPF n° 603.364.049-72 e portador do RG n° 4.371.360-4 SSP/PR, lotado no Departamento de Obras e Viação, e o Sr. Ademir Antonio Batistuss, portador do RG nº 3.671.675-4 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 518.572.279-72, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de fiscalização e acompanhamento da aplicação do material fresado disponibilizado pelo DER.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2021.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:09F7A9CF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2021

DECRETO N° 054/2021
DATA: 26.03.2021

SÚMULA: Exonera a Sra. Mislaine da Silva Cirino dos Santos, membro titular do Conselho Tutelar.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, X e XXVI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1°) A exoneração a partir de 18.03.2021 da Senhora Mislaine da Silva Cirino dos Santos, portadora do CPF n° 054.167.649-02 e do RG n° 13.944.918-5 SSP/PR, do cargo de Conselheira Tutelar.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.03.2021, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dia do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:02E9CB5D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2021

DECRETO Nº 055/2021
DATA: 26.03.2021

SÙMULA: Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a ata n° 009/2020;
Considerando a Resolução n° 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;
DECRETA:
Art. 1º - Nomeia a partir de 19.03.2021, o Sr. Reginaldo André Machado, portador do CPF n° 066.027.769-75 e RG n° 4093294108, como membro titular do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste.
Art. 2º - O membro do Conselho Tutelar, ora nomeado, observará as atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90, bem como pela legislação municipal vigente.
Art. 3º - Os conselheiros tutelares são órgãos da Administração Pública Municipal e estão lotados junto ao Departamento Municipal de Assistência Social
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.03.2021, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F4FC669C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2021

DECRETO Nº 056/2021
DATA: 26.03.2021

SÙMULA: Substituir membro do CME – Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal.
Decreta:
Art. 1º) Fica substituído os membros titular e suplente do Conselho Municipal, a saber, Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: KARLA MAYARA GUBERT
Suplente: MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS
Art. 2º) O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente até 2023 e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.
Art. 3º) O CME – Conselho Municipal de Educação, obedecerá ao contido na Lei Municipal nº 1608/2015 de 24/11/2015.
Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.03.2021, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3344A55B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2852/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 2852/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Copel Distribuição S. A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.368.898/0001 – 06.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2021.
Valor do Contrato: R$ 1,00 (Hum) real.
Vigência: De 25 (vinte e cinco) de Março de 2021 até 25 (vinte e cinco) de Março de 2022.
Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Março de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4AD118E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 047/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EXALIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES Á PROFISSÕES VOLTADAS Á ÁREA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2021
VALOR: R$ 305.280,00 (TREZENTOS E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)
DA VIGÊNCIA: 12 DE MARÇO DE 2021 A 12 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:C0C9C6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 050/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES Á PROFISSÕES VOLTADAS Á ÁREA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2021.
VALOR: R$ 748.800,00 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
DA VIGÊNCIA: 20 de março de 2021 ate 20 de março de 2022.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:80E9C2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 046/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: HTI SERVIÇOS MEDICOS - EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, abrangendo todas as funções inerentes á profissões voltadas á área da saúde.
VALOR: R$ 524.160,00(QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA)
VIGENCIA: 12 DE MARÇO DE 2021 A 12 DE MARÇO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2021.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:CAF0C5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 048/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JDN CLINICA MEDICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES Á PROFISSÕES VOLTADAS Á ÁREA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2021
VALOR: R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)
DA VIGÊNCIA: 20 de março de 2021 ate 20 de março de 2022.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:3A2EB453

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 21° TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO

CONTRATO Nº 056/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
DO VALOR: R$ 9.221,76 (nove mil duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2021.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:0BE8F156

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 06/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018**.**
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: RAQUEL DO ROCIO SILVA SANTOS
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da DALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALOR MENSAL: R$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
DA VIGENCIA: O presente terá vigência de 28 de fevereiro de 2021 até 28 de junho de 2021.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:A5612FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

Objeto: "Seleção e contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis DIESEL BS500, DIESEL S10 e GASOLINA, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo- ANP e Legislação Ambiental, com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno, visando o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, COM cessão de 03 (três) tanques com capacidade de 5.000 , e 03 (três) bombas de abastecimento, sendo duas para diesel s500 e s10 e outra para gasolina, em regime de comodato, pelo prazo de 12 (doze) meses".

Onde se lê:
O preço unitário considerado para o fornecimento dos combustíveis será o PREÇO MÉDIO MENSAL AO CONSUMIDOR do Município de Curitiba, referente ao ***mês anterior*** *à emissão de cada ORDEM DE FORNECIMENTO, DEDUZIDO DO DESCONTO ofertado na proposta vencedora.*

Leia-se:
9.8. O preço unitário considerado para o fornecimento dos combustíveis será o PREÇO MÉDIO MENSAL AO CONSUMIDOR do Município de Curitiba, referente ao ***mês corrente*** *à emissão de*

cada ORDEM DE FORNECIMENTO, DEDUZIDO DO DESCONTO ofertado na proposta vencedora.

Itaperuçu, 26 de março de 2021.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:E496DBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PSS 001/2021 – EDITAL 025 DESCLASSIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Edital de Convocação nº 024/2021 de 22/03/2021, Vem tornar público a **Desclassificação** por não apresentar a documentação exigida conforme o edital, do candidato abaixo relacionado:
Secretária Municipal de Saúde
RECEPCIONISTA (área urbana)

CPF	NOME	MOTIVO
045.436.219-64	MARTINHA DE LIMA PEREIRA	NIVEL MEDIO INCOMPLETO

Itaperuçu, 26 de Março de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:F441EF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICONº 06/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 12/04/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 12/04/2021 às 09h00min.

OBJETO: " Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, limpeza, higienização, engraxadas e lubrificação dos veículos pertencentes a Frota Municipal da Prefeitura De Itaperuçu - PR. Serviços de Lubrificação e Engraxadas serão apenas executados nos Veículos Pesados e Máquinas. Veículos leves serão apenas executados serviços de Lavagem, Limpeza e Higienização

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 127.560,60 (cento e vinte e sete mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 26 de março de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:BB181ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 110/2021
LICITAÇÃO Nº 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 032/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 110/2021
Licitação nº 036/2021
Pregão eletrônico nº: 032/2021
Processo eletrônico nº: 032/2021
Registro de Preço nº: 004/2021
OBJETO: Aquisição de 400 (quatrocentas) luminárias LED, potência de 150W, juntamente com seus conectores e cabos (fornecimento e instalação) e 300 (trezentos) braços de 3 metros com diâmetro de 60,3 mm para iluminação pública, homologado Copel NTC, tipo BR-3, fabricado em aço galvanizado a quente (fornecimento e instalação).
CONTRATADA: ELETRO ZAGONEL LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
ITEM 001: Luminárias: R$ 775,00 x 400 = R$ 310.000,00
ITEM 002: Braços: R$ 159,72 x 300 = R$ 47.916,00
Valor global: R$ 357.916,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/03/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ROBERTO ZAGONEL
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B357CEEA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 111/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 111/2021
Dispensa de Licitação nº 029/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reformulação completa no Web Site Oficial. Criação e implantação do Portal Covid-19 pelo período de 12 meses.

WEB SITE E E-MAILS *-Criação novo Web Site*	*R$ 3.000,00 (valor único)*
PORTAL DO COVID *- Implantação e treinamento* *- Manutenção mensal*	*R$ 3.000,00 (valor único)* *R$ 200,00 (R$ 2.400,00 anual)*
MANUTENÇÃO TÉCNICA/HOSPEDAGEM E SUPORTE	*R$ 680,00 (R$ 8.160,00 anual)*
	Valor total: R$ 16.560,00

CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 16.560,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/03/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAULO CÉZAR CARDOSO
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:81670253

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 112/2021
LICITAÇÃO Nº 064/2021 PREGÃO Nº: 056/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 056/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 112/2021
Licitação nº 064/2021
Pregão nº: 056/2021
Processo Eletrônico nº: 056/2021
OBJETO: Aquisição de um gerador e seus componentes para o Hospital Municipal.
Descrição: *GERADOR CARENADO 75db.* ***Marca: GERAFORTE, Modelo: GGS-400, MOTOR SCANIA, MODELO DC09072A 02-14****; (EM RAMPA)375KVA/300KW 3o-220/127V.INCLUINDO DISJUNTOR DE 100A, TANQUE METÁLICO COMBUSTÍVEL, SUB BASE DE 400L, GARANTIA DE 12 MESES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.*
CONTRATADA: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 198.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/03/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

DENANCIR FILIPIN
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C466F59A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021
LICITAÇÃO Nº 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 032/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021
Licitação nº 036/2021
Pregão eletrônico nº: 032/2021
Processo eletrônico nº: 032/2021
Registro de Preço nº: 004/2021
OBJETO: Aquisição de 700 (setecentas) luminárias LED, potência de 150W, juntamente com seus conectores e cabos (fornecimento e instalação) e 500 (quinhentos) braços de 3 metros com diâmetro de 60,3 mm para iluminação pública, homologado Copel NTC, tipo BR-3, fabricado em aço galvanizado a quente (fornecimento e instalação).
CONTRATADA: ELETRO ZAGONEL LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 622.360,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/03/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ROBERTO ZAGONEL
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0ADD8AF7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 072/2021

PORTARIA Nº 072/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **LIDIA CHUISTAKE**, Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 29 de março de 2021 a 27 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de março de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F99DE822

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 073/2021

PORTARIA Nº 073/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **JIANE TANIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de dez (10) dias, para o período concessivo de 05 de abril de 2021 a 14 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de março de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A3C3F372

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 074/2021

PORTARIA Nº 074/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1044/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Conselheiro Tutelar Sr. **PAULO IACIUK JUNIOR**, quinze (15) dias de férias referente ao período aquisitivo de 05.02.2020 a 04.02.2021, no período de 05 de abril de 2021 a 19 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de março de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A1C3545C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 101/2021

Sumula: Define a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB terá a seguinte composição:
I- Representante do Poder Executivo Municipal:
-Titular: Wicto Eduardo Bonette
- Suplente: Liceria Fernanda Frankievicz
-Titular: Dianéia Lisboa Camargo
- Suplente: Daiana Rodrigues
II- Representante dos professores das Escolas Públicas Municipais:
-Titular: Rita Carolina Somer de Freitas
- Suplente: Zeila Regina Juncos Fonseca
III- Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
-Titular: Vaniza Jalile Paes de Almeida.
- Suplente: Elaine Cristina de Oliveira
IV- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais:
-Titular: Rafaela Karpinski
- Suplente: Marcia Cardoso Gonçalves

V- Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
-Titular: Patricia Bobek
- Suplente: Rosmeri Scheifer
-Titular: Joseane Vidal de Lima
-Suplente: Elicéia Zubacz
VI- Representante dos Estudantes das Escolas Públicas da Educação Básica:
-Titular: Antonia Bandurski Rodrigues
- Suplente: Adriano José Pinheiro
-Titular: Pedro Odir Rodrigues
-Suplente: Gilberto Antonio
VII- Representante do Conselho Municipal de Educação:
-Titular: Edicleia Dambroski
- Suplente: Solange Schneider
VII- Representante do Conselho Tutelar:
- Titular: Karine de Fátima Ferreira
- Suplente: Paulo Iaciuk Junior
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:BAF3CF7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2021

CONTRATO: 003/2021, REFRERENTE AO CONTRATO: 9912527509
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0020-76
CONTRATO: 003-2021, **REFRERENTE AO CONTRATO:** 9912527509
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CORREIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
VALOR: R$ 1.200,00
DATA: 24/03/2021

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:51D42EBF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 042/2021

DECRETO N.º 042/2021

SÚMULA: Prorroga o período de inscrições para o Programa de Auxílio ao Comércio até o dia 30/03/2021, e altera as datas subsequentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 007/2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado o período de inscrições para o Programa de Auxílio ao Comércio até o dia 30/03/2021.

Art. 2º. Em razão da prorrogação do período de inscrição até o dia 30/03/2021, os prazos subsequentes ficarão assim estabelecidos:

I - O período de análise das inscrições pela Comissão Avaliadora se dará entre 31/03/2021 a 06/04/2021;
II - A divulgação do resultado contendo as inscrições deferidas ocorrerá na data de 07/04/2021;
III - Aqueles que tiverem sua inscrição indeferida poderão interpor recurso nos dias 08 e 09/04/2021;
IV - O pagamento do auxílio ocorrerá em parcela única, no período de 12/04/2021 a 15/04/2021, mediante depósito em conta bancária em nome da pessoa jurídica ou seu representante legal, exclusivamente nos bancos Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E256DB2A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 187/2021

PORTARIA Nº. 187/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.590,44 (um mil, e quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. GERSON LUIZ MARCATO, referente ao pagamento de 02(duas) diárias nos dias 29 e 30/03/2021, face a viagem a Curitiba – Pr., para tratar de assuntos de interesse do Município, junto à SEIL (Secretaria de Estado e Infraestrutura e Logística) e à SEDU - **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.** Saída às 07:00h do dia 29/03, e retorno previsto às 20h do dia 30/03, conforme Processo nº. 945/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3650B036

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 188/2021

PORTARIA Nº. 188/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 958,56 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias nos dias 29 e 30/03/2021, face a viagem a Curitiba – Pr. em companhia do Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, junto à SEIL (Secretaria de Estado e Infraestrutura e Logística) e à SEDU - **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.** Saída às 07:00h do dia 29/03, e retorno previsto às 20h do dia 30/03, conforme Processo nº. 944/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C87DB0E8

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

SUMULA: Aprecia o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (Setembro a Dezembro de 2020)

O Conselho Municipal de Saúde de Jaguapitã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº. 10/91 e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080 e Lei Federal nº 8.142,

R E S O L V E:

Art.1º - Apreciar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (Setembro a Dezembro de 2020).

Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, 25 de Fevereiro de 2021.

SOLANGE BELIZARI
Presidente do CMS

GISELE AP. DE MORAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:008ED82A

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

SUMULA: Aprova o resultado das metas da Programação Anual de Saúde – PAS 2020 da Secretaria Municipal da Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Jaguapitã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº. 10/91 e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080 e Lei Federal nº 8.142,

Considerando que a Programação Anual de 2020 foi monitorada quadrimestral fazendo parte do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) conforme DIGISUS/MS e a avaliação final ocorrerá no início de 2021 e integrará o Relatório Anual de Gestão.
Considerando o prévio envio do documento para apreciação dos conselheiros municipais;
Considerando perfunctória apresentação ao plenário, com enfoque no esclarecimento dos pontos dúbios;

R E S O L V E:

Art.1º - **Aprova o resultado das metas da Programação Anual de Saúde – PAS 2020 da Secretaria Municipal da Saúde.**
Art. 2º Anexo I metas parcialmente realizadas e não realizadas em 2020;

Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, 25 de Fevereiro de 2021.

SOLANGE BELIZARI
Presidente do CMS

GISELE AP. DE MORAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9970A1A3

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

SUMULA: Aprova o Relatório Anual de Gestão do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Jaguapitã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipai N.º 011/2021e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080 e Lei Federal nº 8.142,

R E S O L V E:

Art.1º - **Aprova com ressalva o Relatório Anual de Gestão do ano de 2020.**

A justificativa é o detalhamento dos recursos e pagamentos dos empenhos.
Art.2º - Esta Resolução entrara em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, 23 de Março de 2021.

SOLANGE BELIZARI
Presidente do CMS

GISELE AP. DE MORAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8EACC25C

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 019/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS- BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	1.430,00	25/03/2021

Jaguapitã,PR, 26 de março de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:096C56FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONECTAR - CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM OS MUNICÍPIOS DESCRITOS EM SEU ANEXO I, QUE TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA COMBATE A PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), ALÉM DE OUTRAS OBJETIVOS PREVISTOS EM SUAS CLÁUSULAS, QUE SE ENCONTRAM REDIGIDAS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E SEU DECRETO FEDERAL REGULAMENTADOR Nº 6.017/2007, DIPLOMAS QUE DISPÕEM SOBRE NORMAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PELOS ENTES FEDERADOS. CLÁUSULA 1ª Denominação O presente consórcio será denominado, CONECTAR – Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras. CLÁUSULA 2ª Finalidades do consórcio 2.1 A finalidade precípua do consórcio público é a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus (COVID-19) e suas variantes. 2.2 O consórcio também tem como finalidade a aquisição de medicamentos, insumos, serviços e equipamentos na área da saúde em geral. CLÁUSULA 3ª Prazo de duração 3. O prazo de duração do presente consórcio é indeterminado. CLÁUSULA 4ª Sede do consórcio 4. A sede do consórcio será em Brasília/DF. CLÁUSULA 5ª Identificação dos entes federados participantes 5. O presente consórcio é constituído inicialmente pelos municípios brasileiros descritos no Anexo I deste protocolo de intenções, sendo facultado o ingresso de outros municípios nos termos da Lei nº 11.107/2005. CLÁUSULA 6ª Área de atuação 6. A área de atuação do consórcio corresponde à área de abrangência dos municípios que compõem o consórcio. Na medida em que outros municípios façam a adesão ao presente protocolo de intenções, fica automaticamente estendida a área de atuação do consórcio. CLÁUSULA 7ª Natureza jurídica 7. O consórcio possui personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sendo a Assembleia Geral seu principal órgão de deliberação. CLÁUSULA 8ª Representação do consórcio perante outras esferas de governo 8.1. O presidente do consórcio terá competência para representar os municípios consorciados, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer esferas de governo ou de poder, bem como perante entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais. 8.2. O presidente representará o consórcio ativa e passivamente, nas esferas judicial e extrajudicial. CLÁUSULA 9ª Normas de convocação e funcionamento da assembleia geral – elaboração, aprovação e alteração do estatuto social 9.1. A assembleia geral será convocada, de forma ordinária, pelo presidente do consórcio, e, de forma extraordinária, por 1/6 (um sexto) dos votos de seus membros. 9.2. A reunião ordinária da assembleia geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias. A reunião extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. As reuniões deverão ter ampla divulgação na mídia, notadamente na rede mundial de computadores (internet). 9.3. O estatuto social será aprovado na primeira reunião da assembleia geral. 9.4. O estatuto social somente poderá ser alterado por 2/3 dos votos dos membros presentes à assembleia geral, em reunião com grande divulgação, e especialmente convocada para esta finalidade. CLÁUSULA 10ª Assembleia geral e sua forma deliberação 10.1. A assembleia geral é a instância máxima de deliberação do consórcio, nos termos do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 11.107/2005. 10.2. Cada membro do consórcio terá direito a pelo menos um voto na assembleia geral, independentemente da sua população, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 11.107/2005. Os consorciados terão direito a mais um voto na assembleia geral a cada 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes que possuir, de acordo com dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), limitado a 150 (cento e cinquenta) votos por município consorciado. 10.3. A assembleia geral de constituição do Consórcio se dará no dia 22/03/2021, às 15h. CLÁUSULA 11ª Eleição e duração do mandato do represente legal 11. O representante legal do consórcio público e a diretoria serão eleitos em assembleia geral, para um mandato de 02 (dois) anos. CLÁUSULA 12ª Número, forma de provimento e remuneração do pessoal do consórcio 12.1. O quadro de pessoal será composto por empregos em comissão, e por empregados públicos, admissíveis por concurso público de provas e títulos, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Federal nº 11.107/2005. 12.2. O quadro básico de pessoal será composto: secretário-executivo (01); secretária (01); assessor jurídico (01); contador (01); economista (01); médico (01); farmacêutico (01); assessor de comunicação (01); bacharel em comércio exterior (1); assessor administrativo e financeiro (01). Os empregos serão providos na medida da constatação das necessidades do consórcio pela sua diretoria. 12.3. Para além do quadro básico de pessoal acima descrito, o secretário executivo deverá submeter ao representante legal do consórcio o quadro geral de pessoal da instituição, bem como um plano de cargos e salários dos empregados que deverá conter: a remuneração que poderá estruturada na forma de vencimento, gratificação e verba indenizatória; o número de postos de trabalho, em comissão e de empregos públicos, além dos já definidos neste protocolo de intenções. 12.4. O regime jurídico de pessoal será o da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943). CLÁUSULA 13ª Casos de contratação temporária para atendimento de interesse público 13. A forma da contratação emergencial será estabelecida pela direção do consórcio, a teor do art. 37, IX, da Constituição da República. O pessoal contratado sob este modelo jurídico deverá ser o mínimo necessário para atendimento à situação emergencial. CLÁUSULA 14ª Contrato de gestão, termo de parceria e gestão associada de serviços públicos 14.1. O consórcio poderá pactuar contrato de gestão nos termos da Lei Federal nº 9.649/98, e também termo de parceria, nos termos da Lei Federal nº 9.790/90. 14.2. A gestão associada de serviços públicos poderá ser executada pelo consórcio, desde que haja aprovação pela sua diretoria, e desde que haja lei autorizativa dos municípios indicando: a) as competências específicas que serão transferidas para a execução do consórcio público; b) a indicação de quais serviços públicos serão objeto da gestão associada, e área de interesse em que serão prestados; c) a autorização expressa para licitar e contratar mediante concessão, permissão e autorização os serviços públicos indicados; d) condições básicas do regime jurídico do contrato de programa; e) os critérios relativos à remuneração do concessionário do serviço público contratado. CLÁUSULA 15ª Direitos dos consorciados – exigência de cumprimento dos objetivos do consórcio e direito de voto na assembleia geral 15. O consorciado que estiver adimplente com suas obrigações estatutárias tem o direito de exigir o cumprimento de todas

as cláusulas do contrato de consórcio público e do Estatuto Social da Entidade. CLÁUSULA 16ª Fontes de receita nacionais e internacionais do consórcio 16. As fontes de receita do consórcio públicos são as seguintes: a) recursos repassados pelos municípios consorciados na forma do contrato de rateio; b) repasses da União, dos Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios não consorciados na forma de celebração de convênio ou contrato de repasse; c) transferências voluntárias da União e Estados-Membros; d) doações de pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, nacionais e internacionais; e) doações de pessoas físicas; f) doações de outros órgãos, pessoas jurídicas de direito público ou outros consórcios. g) remuneração pelos próprios serviços prestados; h) as rendas decorrentes da exploração de seu patrimônio e da alienação de seus bens. i) dentre outras especificadas em seu estatuto. CLÁUSULA 17ª Licitação compartilhada 17. O consórcio poderá realizar licitação com previsão no edital para que contratos respectivos sejam celebrados direta ou indiretamente pelos municípios consorciados, nos termos do art. 112, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA 18ª Prazo para ratificação e constituição do consórcio 18. O presente contrato de consórcio público poderá ser celebrado por apenas parte de seus signatários originais, sem prejuízo da adesão dos demais integrantes que venham a ratificar o protocolo de intenções em data posterior.

XXXXXXX, 05 de março de 2021.

Prefeito do Município
XXXXXXXXXXXX

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F8EE136

GABINETE
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA LAPA – APAE.

MUNICÍPIO DA LAPA – ESTADO DO PARANÁ, Pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 76.020.452/0001-05, com sede na cidade da Lapa/PR, situado na Praça Mirazinha Braga nº 87, CEP: 83750-000, Centro; Representada neste ato por seu PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, inscrito no CPF nº 042.224.489-90, com endereço na Praça Mirazinha Braga nº 87, telefone: (41) 3547-5032, E-mail: gabinete@lapa.pr.gov.br; denominado como: CEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA LAPA – APAE, inscrita no CNPJ/MF nº 40.298.143/0001-46, com endereço na Rua Tenente Henrique dos Santos nº 717, Centro, Lapa-PR, neste ato representado pelo seu PRESIDENTE, LIRIO REBELATTO, casado, portador do RG nº 788.204/SC, e inscrito no CPF nº: 245.550.370-49, profissão: Engenheiro Agrônomo, residente na Rua Amintas de Barros, nº 398, Centro, Lapa-PR, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso do "Bem Móvel de Caráter Permanente", abaixo especificado, para a exclusiva finalidade de ser, pelo CESSIONÁRIO, com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à rede de Proteção Social Especial integrantes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Veículo Tipo Automóvel oriundo do Termo de Doação nº 08/2020 do Ministério da Cidadania:
Marca/Modelo – CITROEN/AIRCROSS STARTMT
Ano/Modelo: 2019/2020
Renavam: 01210646754
Chassi: 935SUNFN1LB523271
Placa: PBX-0C62
Cor: Branca
Valor Contábil: 60.957,00
Nº do Patrimônio: 46521

Veículo Tipo Micro-ônibus oriundo do Termo de Doação nº 08/2020 do Ministério da Cidadania:
Marca/Modelo – VW / NEOBUS TH O
Ano/Modelo: 2019/2020
Renavam: 01189779355
Chassi: 9532M52P3LR008724
Placa: PBR-9B82
Cor: Branca
Valor Contábil: 279.200,00
Nº do Patrimônio: 46522

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
2.1 – Usar os veículos exclusivamente para a finalidade descrita na Cláusula Primeira, não podendo este ser utilizado em outras diversas, e que estejam em consonância aos princípios aplicáveis à administração pública reconhecendo que o mesmo não é de propriedade da Entidade;

2.2 – Manter, sob suas expensas, os veículos abastecidos de combustível de acordo com o manual do fabricante e troca de óleo, bem como promover a manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando manter o bem, sempre em perfeitas condições de uso, zelando pelo bom uso e conservação dos veículos efetuando, nas datas devidas, as revisões previstas pelo fabricante, de acordo com o manual, sendo que os reparos e substituições de peças, necessários para manter em boas condições o referido bem, serão realizados sem ônus para a cedente;

2.3 – Efetuar controle administrativo de utilização dos veículos, mediante registro de datas, finalidades, horários, usuários, autorizações, trajetos e quilometragens, mantendo-o em arquivo;

2.4 – Manter a guarda, conservação e responsabilidade pela utilização dos veículos, comunicando Prefeitura Municipal a ocorrência de qualquer acidente;

2.5 – Será de responsabilidade da Entidade o reparo dos veículos em caso de sinistro;

2.6 – Assegurar que a condução dos veículos será efetuada por profissional devidamente habilitado;

2.7 – Responsabilizar-se por eventuais transgressões ao Código Brasileiro de Trânsito e pelo efeito dessas;

2.8 – Responsabilizar-se pelo pagamento do licenciamento anual e seguro DPVAT dos veículos, por seguro total contra danos materiais/pessoais, contra terceiros, roubo, incêndio e colisão de acordo com o número de condutores que utilizarem os veículos, arcando com os respectivos pagamentos;

2.9 – Conservar e manter a identificação visual, de acordo com a padronização estabelecida pelo Ministério da Cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE
3.1 – Ceder os veículos do presente Termo de Cessão de uso em perfeitas condições de uso ao CESSIONÁRIO, para a finalidade a que se destina.

3.2 – Entregar ao CESSIONÁRIO, os veículos devidamente licenciados para o ano de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CESSÃO
4.1 – O descumprimento deste Termo, quando verificado por órgãos de Controle ou pela gestão da Prefeitura Municipal, implicará a devolução em pecúnia correspondente ao valor dos Bens cedidos, na quantia equivalente a R$ 340.157,00 (trezentos e quarenta mil cento e cinquenta e sete reais), devidamente atualizadas ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito e de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA QUINTA – DA CARACTERIZAÇÃO

5.1 – Enquanto durar a cessão de uso, os veículos objeto deste instrumento integrarão a frota da Prefeitura Municipal da Lapa PR, sendo vedada à Cessionária qualquer caracterização dos veículos por suas cores e símbolos a que se destina.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
6.1 – O presente Termo de Cessão de Uso estende-se até 16 de Março de 2026, com vigência a partir da data de sua assinatura.

6.2 – Os referidos veículos deverão ser entregues à CEDENTE findado o prazo do Termo de Cessão de Uso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1 – O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante aviso por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – EM CASO DE OMISSÃO DA ENTIDADE
8.1 – Em caso de omissão por parte da entidade em qualquer ato que lhe for questionado, será resolvido pelos princípios legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
9.1 – A publicação deste Termo de Cessão será efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Lapa para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

10.2 – Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa – Paraná, 16 de março de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal da Lapa

LIRIO REBELATTO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa-APAE

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A3786E5

GABINETE
DECRETO N° 25131, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. nº 072, de 15/03/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 93.076,32(Noventa e Três Mil, Setenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2086 Adquirir Bens móveis e Equipamentos para Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	
934: 4.4.90.52.00.00.862 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 93.076,32
TOTAL.....	**R$ 93.076,32**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 862, conta nº 33.739-0	R$ 93.076,32
TOTAL.....	**R$ 93.076,32**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Março de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Março de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AF9E84C

GABINETE
DECRETO N° 25132, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, a partir de 26.03.2021, o (a) servidor (a) MAURICIO CARVALHO DE LIMA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 6686, de 25.03.2021, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 26.03.2021, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MAURICIO CARVALHO DE LIMA
RG 8825726-0/PR
CPF 042 353 519 66
CARGO ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-7
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 26.03.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Março de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2ECBA76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº115/2020(PD N°16882/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO
DETENTORA: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME, CNPJ Nº 30.846.202/0001-10, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR VALENTIN VISSOCI DE AGUIAR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA MUNICIPAL, ITEN(S) 02, 05, 09, 10, 13, 16, 17, 20 E 24
VALOR GLOBAL: R$186.435,00(CENTO E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 08/03/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA260BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 (PD N° 2242/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO
DETENTORA: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 32.294.504/0001-58, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. EDIVAN FELIPE ECHER
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2020, DOS ITENS 41 E 65 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 41 PASSA A CUSTAR R$ 7,65
O ITEM 65 PASSA A CUSTAR R$ 7,48
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 13.10.2020
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2020.
DATA: 23/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2720A54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), FRANCIELE DE FATIMA SILVEIRA DE CAMARGO, BRASILEIRO (A), CASADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9720224-9, inscrito (a) no CPF sob o nº 052.943.999-97, residente em SETOR PASSA DOIS, S/N, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 23 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 19 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
SecretáriaMunicipal de Administração

FRANCIELE DE FATIMA SILVEIRA DE CAMARGO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26EE38F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), IVANETE DA PIEDADE DA SILVA, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de
Identidade nº 8493131-4, inscrito (a) no CPF sob o nº 065.088.599-60, residente em SETOR ASSENTAMENTO CONTESTADO, S/N, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 -
LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 23 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 19 de março de 2021.
MARICI WOLF COELHO

Secretária Municipal de Administração
IVANETE DA PIEDADE DA SILVA

Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG

RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11D5A26B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), JACKELINE OLIVEIRA LOURENCO, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de
Identidade nº 10788368-1, inscrito (a) no CPF sob o nº 100.854.209-13, residente em RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS, 99, CENTRO, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 23 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 19 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

JACKELINE OLIVEIRA LOURENCO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F333E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), JANE DA SILVEIRA, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9196003-6, inscrito (a) no CPF sob o nº 053.340.669-26, residente em DISTRITO COLONIA MARIENTAL, S/N, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 23 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 19 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

JANE DA SILVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60E0B2B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), JUCIMARA LIMA
GUEBER RYCHWA, BRASILEIRO (A), CASADO, portador (a) da Cédula de
Identidade nº 5759137-4, inscrito (a) no CPF sob o nº 022.565.269-25, residente em RUA OSVALDO MOREIRA MONTENEGRO, 200, DOM PEDRO II, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação

de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 23 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 19 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

JUCIMARA LIMA GUEBER RYCHWA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97C2B616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), LUCI DANIELE BARBOZA, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6255774-5, inscrito (a) no CPF sob o nº 024.560.749-80, residente em RUA DRA. MARIA LUCIA DA SILVEIRA, 39, OLARIA, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 24 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 19 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

LUCI DANIELE BARBOZA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:616BBA25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), MARILDA DE FATIMA COBACHUK DA SILVEIRA, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5759523-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 025.516.799-74, residente em RUA MAJOR ROSENDO MARCONDES, 292, OLARIA, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 24 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 19 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

MARILDA DE FATIMA COBACHUK DA SILVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B6C5CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-

1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), PATRICIA MATEUS RAMOS, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8556437-4, inscrito (a) no CPF sob o nº 044.219.799-37, residente em RUA LUIZ FRANCISCO NOTTO, 116, RONDA, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 24 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 19 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

PATRICIA MATEUS RAMOS
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67A631DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), ROSIMERI DE SOUZA KAIS, BRASILEIRO (A), CASADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6006865-8, inscrito (a) no CPF sob o nº 024.577.049-60, residente em RUA PRIMEIRO DE MAIO, 104, ESPLANADA, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 24 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 19 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ROSIMERI DE SOUZA KAIS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66B22C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), SABRINA SUELEN BUENO, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10856946-8, inscrito (a) no CPF sob o nº 059.936.889-63, residente em RUA SERAFIM FERREIRA DE ALMEIDA MACIEL, 485, ENGENHO, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 23 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 19 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

SABRINA SUELEN BUENO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70E22091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), SOLANGE ANTONIA PADILHA, BRASILEIRO (A), DIVORCIADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6282694-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 732.240.819-53, residente em RUA DOMINGOS CAETANO FERREIRA, 163, RONDA, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 24 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 19 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

SOLANGE ANTONIA PADILHA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E673E51E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), VALERIA NASCIMENTO DOS SANTOS, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 13963856-5, inscrito (a) no CPF sob o nº 118.946.539-63, residente em SETOR PASSA DOIS, S/N, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 23 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 19 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

VALERIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8705BEF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o Afastamento de Atividades Presenciais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 279/2021, de 23/02/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigo 125, I, 127 e 131 § 2º e § 3º da Lei Municipal nº.2280, de 31/12/2008,

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 279/2021, de 23/02/2021, que afastou das atividades presenciais a servidora abaixo qualificada:
NOME: LAUDICEA SILVEIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 9.214.379-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81101
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/03/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0101E3D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico, de 23/03/2021, fornecido pelo (a) Doutor (a) Renato Ioscazu Amemiya, CRM 16.541-PR;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013,

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de gozo compreende entre 21/03/2021 a 16/09/2021, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 17/09/2021:

NOME: LAUDICEA SILVEIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 9.214.379-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81101
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/03/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:100519C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 088/2021, de 23/03/2021, do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 416/2021, de 19/03/2021, referente ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 01/03/2020, passando a constar nas datas compreendidas entre 05/05/2021 a 03/06/2021, 05/07/2021 a 03/08/2021 e 04/04/2022 a 03/05/2022:

NOME: ANA LIVIA SZVARC ZULTANSKI
CIRG Nº: 8.210.824-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10814
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/03/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13B20C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4852/2021, de 04/03/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, e o Comunicado Interno nº 061/2021, de 24/03/2021, da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 317/2021, de 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 27/07/2019 a 26/07/2020, passando a constar nas datas compreendidas entre 01/03/2021 a 04/03/2021 e 09/08/2021 a 03/09/2021:

NOME: CESAR DE SOUZA MORAIS
CIRG Nº: 5.127.228-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 257
CARGO: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2021.
MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7DD34AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 005/2021, de 24/03/2021, da Comissão Processante nº 01-12-2020;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 01-12-2020, designada pela Portaria nº 1100/2020, de 28/12/2020;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF98638D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial para realização de atividades estudantis e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 15/03/2021, sob nº 5664/2021, e tramitado em 25/03/2021 pela Secretaria Municipal de Administração
(II) Considerando o (s) artigo (s) 148 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, Horário Especial, no período compreendido entre 13/03/2021 29/05/2021 (segunda-feira e sexta-feira, entre 14h e 17h, e quarta-feira, entre 14h e 16h), a servidora abaixo relacionada para, sem prejuízo do exercício do cargo, devido a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho, realizar atividades estudantis;

NOME: ALANA PRESTES JARDIM
CIRG Nº: 10.015.371-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 10421
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO / JUNTA SERVIÇO MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO

Art. 2º - Será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade onde o servidor (a) tiver exercício, respeitada duração semanal de trabalho, conforme § 1º do Artigo nº 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e perdura enquanto houver a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E80C2E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial para realização de atividades estudantis e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 16/03/2021, sob nº 5808/2021, e tramitado em 22/03/2021 pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 148 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, Horário Especial, no período compreendido entre 13/03/2021 29/05/2021 (terça-feira e quinta-feira, entre 08h e 12h), a servidora abaixo relacionada para, sem prejuízo do exercício do cargo, devido a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho, realizar atividades estudantis;

NOME: REGINA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6.140.125-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1303
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Art. 2º - Será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade onde o servidor (a) tiver exercício, respeitada duração semanal de trabalho, conforme § 1º do Artigo nº 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e perdura enquanto houver a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35A70B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
CRISTIANE DE FATIMA GOMES	PROFESSOR – MATO PRETO POVINHO

Lapa, 11 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:475FDA9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
SUELLEN CORTES PADILHA DE MATOS	RECEPCIONISTA

Lapa, 25 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65965673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 06/2017 de 31/10/2017, que homologou o **Processo Seletivo Público** 001/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
KARISNAY PIETCZAK CAMARGO RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CENTRO

Lapa, 25 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96C510DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº05.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Processo Seletivo Público** 001/2014 e Processo nº 0001753-89.2019.8.16.0103, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
Portanto, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, imediatamente, conforme determinação judicial.

NOME	CARGO
GISLAINE STABACK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE DISTRITAL MATO PRETO

Lapa, 25 de março de 2021

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8607FD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
LUIZ AURELIO MINARDI ALVES DE BRITTO	428.417.129-15	7657/00016/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Dartagnan Reichert Gorniski Matrícula: 00081156

Cargo: Chefe da Seção do ITR / 340 Assinatura:

Data de afixação:
25/03/2021
Data de desafixação:
09/04/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:532E9F89

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

OTitular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23,§1º,inciso II,doDecreto nº70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/ 2009 e nº11.196 / 2005, e tendo em vista o disposto na Leinº11.250/2005,INTIMAo[s] sujeito [s] passivo[s] abaixo relacionado [s],a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo [s]de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal ,considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto]dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ROBERTO CAIADO	065.262.178-34	7657/00038/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

NOME: DARTAGNAN REICHERT GORNISKI MATRÍCULA: 00081156

Cargo: Chefe da Seção do ITR / 340 Assinatura:

Data de afixação:
25/03/2021
Data de desafixação:
09/04/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:856587D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº095/2020 (PD7342/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP, CNPJ Nº 12.162.386/0001-17, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA E PELO DEPARTAMENTO GERAL POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS: 07, 21
VALOR GLOBAL: R$55.160,00(CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 12/03/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5F317AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº095/2020 (PD7342/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ Nº 31.768.037/0001-98, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO TITULAR, SR. JONATHA DA SILVA SANTANA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA E PELO DEPARTAMENTO GERAL POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM: 14
VALOR GLOBAL: R$410,00(QUATROCENTOS E DEZ REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 12/03/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1DC8A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS Nº 045/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 (PD N° 4772/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 35.820.448/0164-82, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR.GILNEY PENNA BASTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE: PRONTO ATENDIMENTO, CENTRAL DE AMBULÂNCIAS, SAMU, CAEC (HOSP CAMPANHA) E ATENDIMENTO DOMICILIAR
VALOR GLOBAL: R$ 140.451,12 (CENTO E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 523/2021 – PD 4857/2021
CÓDIGO REDUZIDO: 726;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.030.040.000.000.000 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
DATA: 09/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07D68D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 051/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 (PD N° 4858/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: THAIS HORNUNG SEDLAK, CPF/MF Nº 053.408.579-21
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO	QUANTIDADE TOTAL DE HORAS PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES	VALOR TOTAL
ENFERMEIRA	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19	30 HS SEMANAIS	MENSAL	792	R$ 19.089,84

VALOR GLOBAL: R$ 19.089,84 (DEZENOVE MIL, OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) SENDO R$ 15.855,84 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 1.386,00 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.848,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) ADICIONAL NOTURNO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 534/2021 – (PD N° 4858/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 830;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UPA/SAMU;
VÍNCULO: 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.319.004.000.000.000.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 22/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:630E90CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 (PD N° 4674/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: SABRINA SUELEN BUENO, CPF/MF SOB Nº 059.936.889-63
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO	QUANTIDADE TOTAL DE HORAS PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES	VALOR TOTAL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19	40 HS SEMANAIS	MENSAL	1056	R$ 11.630,52

VALOR GLOBAL: R$ R$ 11.630,52 (ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO R$ 8.722,56 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 1.383,36 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.524,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ADICIONAL NOTURNO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 517/2021 – (PD N° 4674/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 752
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 – GESTÃO DOS SEVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3319004000000000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 22/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E143EB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 305/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2020 (PD N°22830/2020),
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: DENISMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ Nº 39.316.200/0001-93, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SRA. RENATA HELLEN DENIS DOS SANTOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 305/2020, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22.03.2021 E 21.06.2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 47.822,40 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 832
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UPA/SAMU
VÍNCULO: 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 22/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACC2CD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 306/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2020 (PD N°22830/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, CNPJ Nº 15.144.295/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CAMILO TOME JUK BENKE
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 306/2020, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22.03.2021 E 21.06.2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 47.822,40 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 832
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UPA/SAMU
VÍNCULO: 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 22/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1E9891D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 033 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Gestor de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição Nº 607/2021 – PD Nº 6396/2021 – aquisição de refil para purificador do Centro da Juventude.

NOME: MÁRCIA HOFFMANN SIBEN
MATRICULA: 4856
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Fiscal de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição Nº 607/2021 – PD Nº 6396/2021 – aquisição de refil para purificador do Centro da Juventude.

NOME: LIZIANE RAMALHO PINTO
MATRICULA: 3356
CARGO DO SERVIDOR: ASSISTENTE SOCIAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5029

Art. 3º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Suplente de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição Nº 607/2021 – PD Nº 6396/2021 – aquisição de refil para purificador do Centro da Juventude.

NOME: ROSANGELA DE FÁTIMA MARCONDES DE AZEVEDO
MATRICULA: 1340
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 24 de março de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E702FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2020

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2020.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PSIQUIÁTRICAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de

Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08 e, de outro, STELLA MARIS KLUEGER EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.248.510/0001-06, estabelecida na rua Arlindo Ribeiro, nº 1230, SALA 01, Centro, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por sua representante legal a Senhora Stella Maris Klueger, brasileira, portadora do RG 2.220.405-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob Nº.741.985.219-72, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava/PR, acordam celebrar o presente Termo de Descredenciamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Descredenciar o item 050 do lote 1 do chamamento 001/2020 do contrato 033/2020 firmado entre o CIS Centro Oeste e a empresa STELLA MARIS KLUEGER EIRELI-ME, os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
50	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	R$ 60,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme solicitação do credenciado pela rescisão contratual e parecer jurídico, aplica-se a multa prevista no Parágrafo segundo da Clausula Décima Quinta do Contrato 033/2020, no percentual de 10% (dez por cento) do valor do mensal pago a título dos serviços prestados, o qual deverá ser retido no ato do pagamento pelo departamento responsável do CIS Centro Oeste.
E, por estarem assim acertados, firma este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 23 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

STELLA MARIS KLUEGER
CPF: 741.985.219-72
Representante
STELLA MARIS KLUEGER EIRELI-ME
CNPJ Nº. 31.248.510/0001-06

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:5997592A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 006/2020

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 006/2020.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PSIQUIÁTRICAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08 e, de outro, STELLA MARIS KLUEGER EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.248.510/0001-06, estabelecida na rua Arlindo Ribeiro, nº 1230, SALA 01, Centro, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por sua representante legal a Senhora Stella Maris Klueger, brasileira, portadora do RG 2.220.405-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob Nº.741.985.219-72, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava/PR, acordam celebrar o presente Termo de Descredenciamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Descredenciar o item 001 do lote 1 do chamamento 006/2020 do contrato 94/2020 firmado entre o CIS Centro Oeste e a empresa STELLA MARIS KLUEGER EIRELI-ME, os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	Perícia médica psiquiátrica – Sendo esta composta por anamnese, análise dos autos do processo, avaliação de capacidade funcional básica, avaliação de capacidade para recepção de comunicação, avaliação de capacidade para produção de comunicação, avaliação de capacidade de cuidados básicos de higiene pessoal, avaliação da saúde psíquica com quadro psicopatológico, evolução de patologia, testes e exames das funções mentais, entrevistas com responsáveis e cuidadores quando necessário, critérios estes que devem ser relatados em laudo seguindo todas as exigências do solicitante de forma precisa e inteligível pelo profissional	R$ 600,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Conforme solicitação do credenciado pela rescisão contratual e parecer jurídico, aplica-se a multa prevista no Parágrafo segundo da Clausula Décima Quinta do Contrato 094/2020, no percentual de 10% (dez por cento) do valor do mensal pago a título dos serviços prestados, o qual deverá ser retido no ato do pagamento pelo departamento responsável do CIS Centro Oeste.
E, por estarem assim acertados, firma este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 23 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

STELLA MARIS KLUEGER I
CPF: 741.985.219-72
Representante
STELLA MARIS KLUEGER EIRELI-ME
CNPJ Nº. 31.248.510/0001-06

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:BEC5DB72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2020, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS-CENTRO OESTE E STELLA MARIS KLUEGER EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à

Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08 e, de outro, STELLA MARIS KLUEGER EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.248.510/0001-06, estabelecida na rua Arlindo Ribeiro, nº 1230, SALA 01, Centro, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por sua representante legal a Senhora Stella Maris Klueger, brasileira, portadora do RG 2.220.405-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob Nº.741.985.219-72, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava/PR, neste ato denominada simplesmente de **CREDENCIADO**, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o descredenciamento de serviço constante na Cláusula Quarta do originário Contrato de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCREDENCIAMENTO
Fica descredenciado o seguinte procedimento abaixo listados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
50	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	R$ 60,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Guarapuava, 23 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente do Conselho de Prefeitos

STELLA MARIS KLUEGER
CPF: 741.985.219-72
Representante
Stella Maris Klueger EIRELI-ME
CNPJ Nº. 31.248.510/0001-06

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:397E0083

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2020, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS-CENTRO OESTE E STELLA MARIS KLUEGER EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08 e, de outro, STELLA MARIS KLUEGER EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.248.510/0001-06, estabelecida na rua Arlindo Ribeiro, nº 1230, SALA 01, Centro, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por sua representante legal a Senhora Stella Maris Klueger, brasileira, portadora do RG 2.220.405-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob Nº.741.985.219-72, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava/PR, neste ato denominada simplesmente de **CREDENCIADO**, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2020, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o descredenciamento de serviço constante na Cláusula Quarta do originário Contrato de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCREDENCIAMENTO
Fica descredenciado o seguinte procedimento abaixo listados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	Perícia médica psiquiátrica – Sendo esta composta por anamnese, análise dos autos do processo, avaliação de capacidade funcional básica, avaliação de capacidade para recepção de comunicação, avaliação de capacidade para produção de comunicação, avaliação de capacidade de cuidados básicos de higiene pessoal, avaliação da saúde psíquica com quadro psicopatológico, evolução de patologia, testes e exames das funções mentais, entrevistas com responsáveis e cuidadores quando necessário, critérios estes que devem ser relatados em laudo seguindo todas as exigências do solicitante de forma precisa e inteligível pelo profissional.	R$ 600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Guarapuava, 23 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente do Conselho de Prefeitos

STELLA MARIS KLUEGER
CPF: 741.985.219-72
Representante
Stella Maris Klueger EIRELI-ME
CNPJ Nº. 31.248.510/0001-06

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:249202FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 028/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA ENTREGA IMEDIATA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA

REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FAMILAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:
JOSNEI FERREIRA 05630772988 inscrito no CNPJ Nº 17.913.664/0001-44 10 SITUADO RUA PROJETADA, 02 - CEP: 85270000 - BAIRRO: JARDIM DALZOTO CIDADE/UF: PALMITAL/PR Neste ato representado pelo seu sócio procurador Josnei Ferreira 056.307.729-88.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil setecentos reais)

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 26 de Março de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AD9CF13C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 028/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA ENTREGA IMEDIATA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FAMILAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
JOSNEI FERREIRA 05630772988 inscrito no CNPJ Nº 17.913.664/0001-44 10 SITUADO RUA PROJETADA, 02 - CEP: 85270000 - BAIRRO: JARDIM DALZOTO CIDADE/UF: PALMITAL/PR Neste ato representado pelo seu sócio procurador Josnei Ferreira 056.307.729-88.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil setecentos reais)

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 26 de março de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:42786D54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 07/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTAGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS COM FREQUENCIA EFETIVA EM INSTITUIÇOES DE NÍVEL SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E ENSINO MÉDIO, pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao Licitante:
MORENO PAGAN & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 105.695.512/0001-33 Rua Riachuelo 2107 centro CEP 85.812-110 Cascavel Paraná. - neste ato representado por seu sócio Administrador Claudio Pagan portador do CPF 590.485.659-87 com supracitado endereço

O valor global desta contratação perfaz a importância de LTDA 0,97% TAXA ADMINISTRATIVA
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 26 de Março de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B800D529

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 07/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTAGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS COM FREQUENCIA EFETIVA EM INSTITUIÇOES DE NÍVEL SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E ENSINO MÉDIO Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
MORENO PAGAN & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 105.695.512/0001-33 Rua Riachuelo 2107 centro CEP 85.812-110 Cascavel Paraná. - neste ato representado por seu sócio Administrador Claudio Pagan portador do CPF 590.485.659-87 com supracitado endereço

O valor global desta contratação perfaz a importância de LTDA 0,97% TAXA ADMINISTRATIVA

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 26 de março de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:96B08B0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 025/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, ADITIVOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:

AUTO MECANICA MORIÁ LTDA CNPJ 10.898.775/0001-80 RUA IMACULADA CONCEIÇÃO , 275 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Palmital/PR VERONI CRISTINA FLECK GOMES 007.566.269-86

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)

AUTO POSTO LARANJAL CNPJ 03.632.410/0001-43 AV. PARANÁ, 462 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Laranjal/PR SUELI SCHUELTER VALLE 699.868.009-00

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 157.240,00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta reais)

MAURICIO POYER CNPJ 13.314.456/0001-78 RUA ESCRIVA EGLECI CAMPANINI, 226 CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Palmital/PR MAURICIO POYER 037.442.379-23.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 212.316,00 (duzentos e doze Mil e trezentos e dezesseis reais)

Tendo em vista que as empresas acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 26 de março de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A1493716

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 025/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, ADITIVOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:

AUTO MECANICA MORIÁ LTDA CNPJ 10.898.775/0001-80 RUA IMACULADA CONCEIÇÃO , 275 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Palmital/PR VERONI CRISTINA FLECK GOMES 007.566.269-86

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)

AUTO POSTO LARANJAL CNPJ 03.632.410/0001-43 AV. PARANÁ, 462 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Laranjal/PR SUELI SCHUELTER VALLE 699.868.009-00

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 157.240,00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta reais)

MAURICIO POYER CNPJ 13.314.456/0001-78 RUA ESCRIVA EGLECI CAMPANINI, 226 CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Palmital/PR MAURICIO POYER 037.442.379-23.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 212.316,00 (duzentos e doze Mil e trezentos e dezesseis reais)

Tendo em vista que as empresas acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 26 de Março de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1AE78C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PE 007/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo higiêne e limpeza pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021-PML, até a análise e resposta da impugnação protocolada, por empresa interessada em participar do respectivo certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 25 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DF85BD4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 218/2021

PORTARIA Nº.218/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a certidão de óbito nº. 083725 01 55 2021 4 00024 159 0005585 28, apresentada em data de 25/03/2021.

RESOLVE:

Autorizar o senhor **FLAVIO ZANGARI,** matrícula nº. 966055, ocupante do cargo efetivo de BOMBEIRO CIVIL, ausentar-se do serviço, por 07 (sete) dias consecutivos em razão de falecimento do senhor João Francisco Zangari, (irmão do servidor), nos termos da letra "b", do inciso III, do artigo 107 da Lei Municipal nº 003/92, pelo período de 24/03/2021 a 30/03/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:F612202A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 219/2020

PORTARIA Nº. 219/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1761/2021 de 24/03/2021;

RESOLVE:

Conceder ao senhor **LUCIANO APARECIDO CORSO,** matricula 109871, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 10/07/2019 a 09/07/2020, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 05/04/2021 a 04/05/2021, devendo retornar em atividade em 05/05/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:920D90FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 220/2021

PORTARIA Nº. 220/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a senhora **PATRICIA BONFIM,** matricula 954002, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 29/04/2018 a 28/04/2019, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 05/04/2021 a 04/05/2021, devendo retornar em atividade em 05/05/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:299A74EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 044/2021

DECRETO Nº. 044 de 26 de março de 2021.

Súmula: "Homologa termo de avaliação realizado pela comissão especial de avaliação de imóvel nomeada pela comissão especial nomeada pela Portaria n.°188/2021 para fins de permuta.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL realizado pela comissão especial nomeada pela Portaria n.°188/2021 para fins de permuta.
Art. 2º –O valor auferido pela comissão especial de avaliação dos imóveis abaixo relacionado, serão os seguintes:
I – Lote Urbano sob nº 14 (quatorze) da quadra 338-A, da Planta geral deste Cidade de Loanda, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Faz frente com a Rua Japão, medindo 28 metros, por um lado, confronta-se com o lote nº 13, medindo 28 metros, perfazendo uma área total de 392 metros quadrados, **avaliado pelo valor de R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais)**.
II – Lote de terras urbano de nº 14 (quatorze), da quadra nº240, do quadro urbano da cidade de Loanda, estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: " fazendo frente para a Rua Japão; pelo lado direito, confronta-se com o lote nº 13; pelo lado esquerdo, com o lote nº 15; e finalmente pelos fundos com o lote nº 08, medindo o referido lote 14,00 metros de frente, por 28,00 metros de frente aos fundos, perfazendo assim uma área total de 392,00 metros quadrados, terreno este sem benfeitas, **avaliado pelo valor de R$ 102.250,00 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta reais).**
III – Lote "A", da divisão de área de terras formada pelos sub-lotes nºs1, 53 e 55, 62 a 70, destacados dos lotes sob nºs 12 e 13, da gleba 20, da colônia Paranavaí, situado neste município e comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a Área de 2,42 Hectares, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: - inicia-se no marco denominado "O=PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD69, MC- 51W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema URM E=281.955,876 m e N= 7.461.890,787 m; Dai segue confrontando com a Estrada que liga Loanda a Planaltina do Paraná com o azimute de 128049"40" e a distância de 248,47 m até o marco "1"; Dai segue confrontando de 97,77 m até o marco "2"; Dai segue confrontando com o Sub-Lote 02 com o azimute de 308049"40" e a distância de 248,31 m até o marco "3" Daí segue confrontando com o Lote "B" da mesma divisão com o azimute de 217º25"12" e a distância de 97,97 m até o marco 2, Daí segue confrontando com o Sub-Lote 02 com azimute de 308049"28 e a distância de 248,31 m até o marco "3" Daí segue confrontando com a Rua Estados Unidos (cidade de Loanda) com azimute de 37º19'33" e a distância de 97,79 m até o marco "O-PP"; início desta descrição, **avaliado pelo valor de R$ 198.750,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - A finalidade da presente avaliação, tem como o objetivo de realização de processo de permuta entre os terrenos descritos nos incisos I e II pelo terreno descrito no inciso III do artigo anterior.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Loanda-Pr, 26 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:182A9CA2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2021 - SOPREMU

SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda

EDITAL N° 2/2021
Retificação do edital de Homologação do Registro das Candidaturas n° 2/2021

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do Edital nº 002/2021, publicado no diário oficial do município de Loanda-Pr no dia 26 de março de 2021;

RESOLVE:

Retificar o item 1.1 do Edital nº. 002/2021, que trata da Homologação do Registro das Candidaturas para membros da Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal da SOPREMU-Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda – Gestão 2021/2024.

1. DA RETIFICAÇÃO
O item 1.1 do Edital nº 002/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1 DIRETORIA EXECUTIVA
CHAPA 01 – "TRABALHO, DINAMISMO E COMPETÊNCIA"
DIRETOR PRESIDENTE: IVO MOREIRA DOS SANTOS
VICE DIRETOR PRESIDENTE: JOEL ALMEIDA SANTOS
TESOUREIRO: LUIS FERNANDO NAVASCONI
SEGUNDO TESOUREIRO: OSIASTE TERTULIANO DE BRITO

2.DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições contidas no edital 002/2021 continuam inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:7942ACC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 815/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2.021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.446/2020 de 15/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 71.366,04 (setenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

07		**Secretaria Municipal de Educação**	
07.02		**Divisão Municipal de Educação**	
07.02.12.361.0006.2.035		**Fundeb 70% Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00 – 668	101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal civil	71.366,04
		Total da Suplementação	**71.366,04**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

101 – Fundeb 60%	71.366,04
Total do Excesso	**71.366,04**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Março de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FB0B1463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 04/2021

CNPJ: 19.730.455/0001-90
EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº04/2021
Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Permissionário: NUNES E SILVA MARCENARIA LTDA
Objeto: Permissão de Uso de Imóvel Público de 01 (um) BOX nº 06, localizado na Rua Piauí, nº 848, no Município de Lupionópolis/PR
Finalidade: Fabricação de Móveis com Predominância em Madeira
Vigência Contratual: 12 meses
Data da Assinatura: 09 de Março de 2021.

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:97ED7868

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 33/2021

Altera redação do inciso II, do artigo 4º do Decreto nº 29/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O Inciso II, do Artigo 4º do Decreto nº 29, de 17 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"...
II - Restaurantes, lanchonetes, bares e similares:
De segunda a sábado: das 8h às 20h na modalidade presencial, e das 20h às 23h59min, apenas delivery; e aos
Domingos: das 8h às 13h na modalidade presencial, e das 13h01min às 23h59min, apenas delivery.
..."

Art. 2º. A responsabilidade do cumprimento das medidas sanitárias/preventivas no estabelecimento é de inteira responsabilidade do proprietário, e o seu descumprimento acarretará responsabilização dos infratores.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 26 de março de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:9E369053

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 16/2021 Processo de Dispensa nº 11/2021, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO SARS-COV2 (COVID), PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 23/03/2021.

- BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA,

Valor do Teste:
R$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos).

Valor Total:
R$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

Lupionópolis, 23/03/2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:934881F3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação destinado à AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO SARS-COV2 (COVID), PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS DISCRIMINADOS NO ANEXO I, em favor das EMPRESA: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA – CNPJ: 05.905.525/0001-90, no valor de R$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais), com base no Art. 24 Inciso II e IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 16/2021 - DISPENSA nº 11/2021.

Lupionópolis, 23 de março de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:729ED83F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 22/2021

Contrato N° 22/2021 – DISPENSA N° 11/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO SARS-COV2 (COVID), PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais).
Funcional Programática:
08 - SECRETARIA DE SAUDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica.
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
1660-00494
Vigência Contratual: 23/03/2021 a 18/09/2021.
Data da assinatura: 23 de março de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:03D12275

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 06/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 17/2021 – Pregão Presencial Nº 06/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 14 de abril de 2021, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h ás 16h.
Lupionópolis, 26 de março de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:CB6CE3F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

I – OBJETO:

Aquisição de kits individuais para proteção e higiene, utilizados como prevenção contra o Covid 19, para atendimento de demanda da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, visando equipar e proteger profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente Solicitação de Dispensa de Licitação se faz necessária, pois o material a ser adquirido é uma forma de medida de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, devido à pandemia mundial de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), visando a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, em observância a Lei Federal nº 13.979, de fevereiro de 2020, garantam aos profissionais, segurança pública e demais agentes envolvidos condições adequadas de trabalho, de forma a preveni-los de contaminações.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento dos produtos ora contratados foi escolhida a empresa **ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ 37.082.371/0001-70**, pois apresentou a melhor proposta orçamentária, bem como atende às especificações da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social desse município.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais)** a ser pago conforme quantidade autorizada pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega da quantidade dos produtos autorizados.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após,** não podendo ser prorrogada sob qualquer hipótese.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

448 02.09.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.3833 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209349933.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 78, VI da Lei Federal nº 8.666/93, fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente processo, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de março de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F96AB493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA O ÓRGÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

O ÓRGÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, ligado à Prefeitura deste Município, órgão responsável pela coordenação e execução da Política Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no bojo de *campanha nacional educativa* da Associação Brasileira de Procons (PROCONSBRASIL) e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.078/90 e pelo Decreto nº 2.181/97, e o Decreto nº 10.634, de 22 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a divulgação de informações aos consumidores referentes aos preços dos combustíveis automotivos, na busca pela consecução dos fins mais apropriados a defesa do consumidor e ao desenvolvimento da economia, sempre atentos às normas constitucionais, legais, bem como em legislação complementar e subjacente, **NOTIFICA** todas empresas e/ou entidades **revendedores de combustível**, bem como aos seus respectivos representes legais, sócios e/ou gestores, individualmente e por suas demais formas de associação e agremiação, para que conheçam e façam difundir entre os seus pares as informações e orientações seguintes.

RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os consumidores têm o direito de receber informações corretas, claras, precisas, adequadas, ostensivas e legíveis sobre os preços dos combustíveis automotivos no território nacional, notadamente quanto aos preços reais (em maior destaque) e aos preços promocionais (caso existam) dos combustíveis em comercialização no respectivo estabelecimento;

Na hipótese haver preço promocional por meio da concessão de descontos no preço real, de forma vinculada ao uso de aplicativos, clubes de desconto, cartões de fidelidade ou por qualquer congênere que o valha, o preço real deve ser informado de forma destacada, inclusive em relação ao preço promocional. Este preço promocional, deve ser acompanhado da indicação do efetivo valor descontado, ou do percentual de desconto aplicado na redução do preço real;

Quando o benefício de desconto incidente no preço real, for na modalidade "*cashback*" e/ou por acúmulo de pontos vinculados ao uso de aplicativos, clubes de desconto, cartões de fidelidade ou qualquer congênere que o valha, esta informação deverá ser prestada de maneira ostensiva, clara, precisa e adequada à correta instrução do consumidor;

O posto revendedor de combustível, por meio de painel afixado em local visível, em letras legíveis, ostensivas, claras e adequadas, prestará a informação dos valores estimados de tributos das mercadorias e dos serviços oferecidos, inclusive sobre:

I – o valor médio regional no produtor ou no importador, aferível junto a Agencia Nacional do Petróleo (ANP);

II - o preço de referência para o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, aferível junto a Secretaria da Fazenda Estadual;

III - o valor do ICMS, aferível junto a Secretaria da Fazenda Estadual;

IV - o valor da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, aferível junto ao Ministério da Economia;

V - o valor da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - CIDE-combustíveis, aferível junto ao Ministério da Economia;

Para fins de cumprimento das exigências da Lei Complementar nº 123, que trata das microempresas e empresas de pequeno porte, a presente NOTIFICAÇÃO é expedida com fito de que se cumpram as eventuais exigências de prévia fiscalização educativa.

Por fim, vale repetir que o PROCON do Município de Mandaguari e a PROCONSBRASIL prezam pela vida saúde e segurança de todos os consumidores, além de estimular que a proteção ao consumidor, as boas práticas do mercado e a política de relacionamento das distribuidoras de combustível, das redes de postos revendedores, de demais parceiros comerciais, devem servir como parâmetro nas interações junto ao público consumidor, com o restabelecimento do quadro de normalidade no mercado de consumo.

Mandaguari, 25 de março de 2021.

THIAGO ÁLVARO DA SILVA
Coordenador PROCON/Mandaguari

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5DFD1DE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199/2021 SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR WALTER DOMINGOS

DECRETO Nº 199/2021

Súmula: Decreta luto oficial pelo falecimento do ex-Vereador *WALTER DOMINGOS*, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 89 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **luto oficial** no território do Município de Mandaguari, por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Vereador (gestões 1983 e 1984), senhor ***WALTER DOMINGOS***, ocorrido no dia 25 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e na data de sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mandaguari.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (26/03/2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4B8B17DF

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2021

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) CLINICAL CENTER - MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.318.283/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Mandaguari (PR), 26 de março de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:BA5E578D

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2021

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) CLINICAL CENTER -**

MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.318.283/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

Mandaguari (PR), 26 de março de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:B987D053

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2021

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) ULTRA RAD CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.021.713/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).**

Mandaguari (PR), 26 de março de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A70ECE85

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2021

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) ODONTO IMAGEM RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.037.467/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 37.680,00 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).**

Mandaguari (PR), 26 de março de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5448B95E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 21/2021
Processo Licitatório Nº 38/2021
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 hs do dia 12/04/2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13:00 hs do dia 12/04/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 hs do dia 12/04/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 26 de março de 2021

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:08EC2EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE EXUMAÇÃO N.° 001/2021

EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 001/2021 - CEMITÉRIO CENTRAL
O Município de Mandirituba com a intenção de disponibilizar para quem necessite, conforme enquadramento nos requisitos legais e buscando cumpri a função social a que se destinam as gavetas de túmulos de propriedade do Município de Mandirituba, onde há sepultamento há mais de 05 (cinco) anos, torna público que após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, serão exumados os restos mortais abaixo relacionados e recolhidos devidamente identificados ao ossuário geral do Cemitério Municipal de Mandirituba, conforme previsto no artigo 312 do Decreto Estadual nº 5.711/2002 c/c artigo 52 da Lei Municipal nº 208/2000.

FALECIDO	DATA DO ÓBITO	GAVETA	BLOCO
ADÃO WIECZRKOWSKI FILHO	26/12/2015	7	3
ANA LUCIA AMANCIO	23/01/2016	263	8
CARMELINA FERREIDA CRUZ-AMAI	08/12/2015	64	3
ELSIO JURANDIR BATISTA	03/07/2015	61	3
FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA	29/06/2015	100	4
IVO FRANKIW	12/05/2015		
IZABEL LEONEL PEDROSO	23/03/2016	7	1A
JOÃO SOUZA JUNIOR	12/07/2006	112	7
JOAQUIM VIEIRA-AMAI	21/10/2015	29	1A
JOSÉ MIGUEL TATI	20/11/2015	45	2B
JOSEFA GONÇALVES DOS REIS	25/03/2016	21	1A
JOVINO MALACHOSK	31/12/2015	216	7
LOURIVAL RAMOS DE ALECRIM	02/11/2015	65	3
LURDES DE ALMEIRA ARRUDA	20/05/2015	259	8
MARCELINO DE OLIVEIRA	26/05/2015	223	7
MARIA DA SILVEIRA	19/07/2015	3	22
MARIA DE LURDES DE LIMA	12/08/2015	10	22
MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	08/02/2015	194	8
MARIA ROSANE DE JESUS BARBOSA	27/07/2015	5	22
MARIA ZELITA MACHADO DA CRUZ	14/07/2015	1	22
MARIO IRINEU DE FREITAS	20/04/2015	251	8
MATHEUS LUIZ GOMES	05/04/2015	254	8
NATIMORTO	12/03/2015	229	7
NEIDE APARECIDA DOS SANTOS	20/10/2015	11	1A
NESIO DE SOUZA	26/02/2016	5	1A
NOEL RIBEIRO DE CRISTO	22/01/2016	77	3
OSLEI JOSÉ BORA	27/01/2016	15	1A
PEDRO ALVES DOS SANTOS	04/02/2015	233	8
ROSALINO DE MELLO	10/08/2015	9	22
ROSE DE LIMA	26/07/2015	4	22
SEBASTIÃO MORAIS	15/06/2015	248	8

Mandirituba, 22 de março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:05162B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 12 de Abril de 2021. Valor Máximo: **R$ 311.742,26 (trezentos e onze mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7D7E0178

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2021

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR e o Decreto Nº 774/2021 **RESOLVE:**
Homologar os nomes abaixo relacionados, para comporem, a partir de 22 de fevereiro de 2021 o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Affonso Bráz dos Santos, do Município de Mandirituba.

I – REPRESENTANTESEQUIPE PEDAAGÓGICA
Titular: Maria Cristina de Lima
Suplente: Ana Paula da Cruz
II – REPRESENTANTE DA EQUIPE ADMINISTRATIVA
Titular: Marry Luise Lisboa
Suplente: Teresinha Aparecida da Luz
III - REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE
Titular: Célia Alves Pereira
Suplente: Gisele de Fátima Barbosa
IV - REPRESENTANTES DOS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS
Titular: Josilene Sant'anna Cordeiro
Suplente: Juciliane de Lima Leal
V - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES, FUNCIONÁRIOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI):
Titular: Aminiele Andressa da Rocha
Suplente: Antônio Jorge da Silva
VI – REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EXTERNA
Titular: Robinson Willian Rodrigues Alves
Suplente: Francielle Roberta Siman Meiras
VII – REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS
Titular: Pamela dos Santos de Lima
Suplente: Renata de Jesus do Carmo
VIII- REPRESENTANTE DOS CONSELHEIROS DE SAÚDE UBS
Titular: Edineia Aparecida de Oliveira Peterman
Suplente: Zenaide Leite da Silva Dadalt

Presidente do Conselho: Márcia Kaori Matsumoto
Vice Presidente: Maria Cristina de Lima

Mandirituba, 26 de março de 2021.

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 023/2021

Publicado por:
Katia Regina de Assis Ferreira
Código Identificador:042F70A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 801/2021

Súmula: "Nomeia os servidores municipais para compor a Equipe de Acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, bem como nos termos do Protocolo n.° 1784/2021 e Memorando n.° 077/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,

DECRETA

Art. 1º Nomear a Equipe de Acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal, formada pelos seguintes membros representantes das respectivas secretarias:

I. Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
Jennifer de Oliveira da Silva
Genifer Caroline Biscaia Pires
Alysson Gonçales Quadros

II. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Douglas Jose Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura
Marcos Antonio Dalla Costa

IV. Secretaria de Transporte
André Luis Moro

V. Procuradoria
Osdimar Okanor Gonçalves

VI. Secretaria de Educação
Caroline Bevilacqua

VII. Secretaria de Saúde
Ziléia Marcet de Andrade

VIII. Secretaria Indústria , Comércio e Turismo
a) Wagner Brasque Vieira

IX. Secretaria de Administração
Roqueffelis Alves da Silva

X. Secretaria de Finanças
Jackson Fernando Baran Buhrer

XI. Secretaria de Defesa Social
Edson Luis Biscaia de Chaves
Ana Paula da Maia Ziemer

XII. Secretaria Assistência Social
Muriel Alves de Andrade

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mandirituba, 25 de março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:4532AF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 802/2021

Súmula: "Cria o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Mandirituba".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, bem como nos termos do Protocolo n.° 1784/2021 e Memorando n.° 077/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,

DECRETA

Art. 1º Fica constituído o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Mandirituba, integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Mandirituba será composto pelos seguintes servidores técnicos:

I - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

Alysson Gonçales Quadros - Matrícula n.º 3722;
Jennifer de Oliveira da Silva- Matrícula n.º 4103.

II – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Douglas Jose Lourenço- Matrícula n.º 4090.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2F0402CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016
LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
LOCADOR: JOÃO ELOIR DE ASSIS
CPF Nº: 015.014.469-59
MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2016
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DO CORREIO EM AREIA BRANCA DOS ASSIS
VALOR: R$ 8.718,72
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2021
VIGÊNCIA: 18/03/2021 A 17/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A48F34C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ Nº: 03.725.725/0001-35
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 005/2019
OBJETO: SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CONTRATADA à CONTRATANTE
VALOR: R$ 9.468,80
DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2021
VIGÊNCIA: 26/03/2021 A 25/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4279D65F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: AFB Prime Indústria, Comércio e Distribuição de Equipamentos - Eireli, inscrita no CNPJ nº 77.578.524/0001-99 sediada na Rua Wenceslau Braz, n° 784, sala 14, Bairro Centro, Santo Antonio da Platina - PR, neste ato representado pela sua Procuradora Juliana Guimarães Lauriano, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.384.843-1, expedida pela SESP - PR CPF nº 043.434.309-95, residente e domiciliado na Rua Aloízio de Jesus Levatti Junior, n° 187, Bairro Roberto Rennó, Santo Antonio das Platina - PR
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de Maio de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. Maximo	Valor Total Máximo
16	40	UND	Travesseiro antisufocante para bebê. Composição: tecido 100% algodão, enchimento de espuma de poliuretano. Medidas aproximadas 32cmX22cmx3cm.	R$ 5,000	R$ 200,00

VALOR TOTAL DA ATA = 200,00 (duzentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

AFB Prime Industria, Comércio E Distribuição De EquipamentoS - EIRELI
JULIANA GUIMARÃES LAURIANO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:3DC7C053

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Babinski Bolsas - Eireli, inscrita no CNPJ nº 19.106.828/0001-57 sediada na Rua Dirceu Giordani, n° 1135, Bairro Jardim Tarumã, Xanxerê - SC neste ato representado pelo seu Administrador Luiz Alexandre Babinski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.072.669, expedida pela SSP – SC, CPF nº 077.326.149-41, residente e domiciliado na Rua Dirceu Giordani, n° 1135, Bairro Jardim Tarumã, Xanxerê – SC.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de Maio de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
18	40	UND	Bolsa grande para maternidade: profundidade aproximada de 23cm, Altura: 30cm, Comprimento: 40cm, em cores neutras, material resistente. Alça transversal removível; - Alças para as mãos; - Fecho em zíper resistente; - Com 3 bolsos externos; - Amplo espaço interno; - Forro térmico; - Forro em 100% PVC, com trocador em material sintético, medindo aproximadamente 40cm x 60cm	R$ 80,000	R$ 3.200,00

VALOR TOTAL DA ATA = 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Babinski Bolsas - EIRELI
LUIZ ALEXANDRE BABINSKI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:FF87F6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Coloplast do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.794.555/0004-20, sediada na Rodovia SP 29 Coronel PM Nelson Tranchesi, n° 1730, galpão 09 e 10, Bairro Itaqui, Itapevi - SP, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Rafael de Oliveira Silva, Portador da Carteira de Identidade nº 32.747.382-4, CPF nº 224.893.818-73.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de setembro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
56	2.000	Und	Cateter uretral hidrofílico lubrificado feminino n° 10 estéril, para cateterismo intermitente, confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, provido de substância com propriedades lubrificantes á base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios biselados, com diâmetro interno de (3,3 mm), calibre nº 10. O produto não poderá causar irritabilidade dérmica e apresentar citotoxicidade. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem possuindo adesivo para fixação em superfícies lisas e anel de abertura, para usuários com pouca destreza manual.	R$ 12,750	R$ 25.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Coloplast Do Brasil LTDA
RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:C7306BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, sediada na Rua Norberto Otto Wild. N° 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz - RS, neste ato representado pelo seu Representante legal Sr. César Augusto Gomes Neumann, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4110152107, CPF nº 031.237.800-90, residente e domiciliado na Rua Emílio Mohr, n° 75, Bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul - RS.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de setembro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
26	100	Und	Luva cirúrgica estéril n° 8,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R$ 1,170	R$ 117,00
27	100	Und	Luva cirúrgica estéril n° 6,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R$ 1,180	R$ 118,00

VALOR TOTAL DA ATA = 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A
CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:44DCEA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado

pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26, sediada na Rua José Bonifácio, n° 531, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pela sua Sócia administradora Adriana Fátima Guralski, Portadora da Carteira de Identidade nº 3092167919, expedida pela SJS/RS CPF nº 021.847.330-32, residente e domiciliado na Rua Nicolau Copernico, n° 247, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de setembro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
29	320	Cx	Luva para procedimento não cirúrgico em látex G, com pó. Caixa com 100 unidades	R$ 39,000	R$ 12.480,00
30	800	Cx	Luva para procedimento não cirúrgico em látex M, com pó. Caixa com 100 unidades	R$ 39,000	R$ 21.200,00
31	830	Cx	Luva para procedimento não cirúrgico em látex P, com pó. Caixa com 100 unidades	R$ 39,000	R$ 32.370,00
32	300	Cx	Luva para procedimento não cirúrgico em látex PP, com pó. Caixa com 100 unidades.	R$ 39,000	R$ 11.700,00

VALOR TOTAL DA ATA = 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Top Norte Comércio De Material Médico Hospitalar EIRELI - EPP
ADRIANA FÁTIMA GURALSKI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:629A41D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 175 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Súmula: "Designa Comissão para análise de amostra".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para análise de amostra da licitação para aquisição de pasta a-z e classificadora:

a) Roberto Inocêncio Pereira, Matrícula nº 3364;
b) Gisele Kimiecik, Matrícula nº 3315;
c) Maria Elena De Oliveira, Matrícula nº 2116
d) Carolina Estella Zapichuka Radicheski, Matrícula nº 3951.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 26 de Março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D4107E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3395/2021 - 26.03.2021

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professora Pública Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionada conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Classe		Processo nº
			De:	Para:	
1	8051	Rozeleine Casamali Camargo	F	G	200/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 26 de março de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D4EED8ED

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL N.º 033/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, DECLARA o candidato abaixo relacionado não habilitado/apto conforme o Anexo I deste Edital.
Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CANDIDATO NÃO HABILITADO/APTO
O candidato abaixo relacionado foi considerado não habilitado e consequentemente perdeu o direito a vaga:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MOTIVO
NOME: LUAN ALVES SCARIOT	NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL Nº 032/2021 de 08 de março de 2021.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2DFA71D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 131/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 05.939.484/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 5.042,51 M² DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 4115.

FONTE DE RECURSOS:

364 - PAVIMENTAÇÃO URBANA OBRAS E INSTALAÇÕES - 01000 - RECURSOS ORD. LIVRES.
399 URBANIZAÇÃO CALÇADAS PAVIMENTAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES 618 BFP URBANIZAÇ. CALÇADAS.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 131/2020. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 26 DE MARÇO DE 2021, FICA PRORROGADO **POR MAIS 90 DIAS**, ATÉ O DIA 24 DE JUNHO DE 2021.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 23 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DEDF4B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 034/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JULIANO BECKERT MEDUNE**, portador do Rg nº 7.393.346-3, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, acréscimo de 30% (trinta por cento) ao seu salário base correspondente à Progressão por Conhecimento, nos termos do Art. 19, §1°, III da Lei 1288/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Matinhos, 25 de março de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:B8F9B7E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA N° 007/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N° 007/2021, de 26 de março de 2021.

Súmula: NOMEIA AUXILIAR DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO NO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR VALDENEI DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para a função de **Auxiliar de Inspeção** no âmbito do Consórcio CID CENTRO e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, a servidora **Ana Paula Miyagi,** inscrita no **RG nº 7.868.828-9** e no **CRMV nº 06.967/PR**, a partir da cessão da portaria nº 059/2021, de 25/03/2021, do Município de Borrazópolis/PR e desta portaria;

Art. 2º As atribuições por este ato será por tempo indeterminado.

Art. 3º Nas atribuições por este ato a servidora atuará no escritório da micro central de Ivaiporã/PR e nos demais escritórios das Microrregionais, consolidado em Resolução nº 007/2018 de 12/09/2018, e demais Municípios de abrangência deste Consórcio.

Art. 4º
Enquanto do exercício das funções de auxiliar pela carga horaria de 08 horas semanais, poderá receber gratificação por valor em reais por hora de trabalho no Consórcio Cid Centro, o valor será definido em Assembleia pelo Prefeitos e Prefeitas, os seus direitos enquanto servidora do Município do Borrazópolis/PR.

Art. 5º As funções a qual foi atribuída de auxiliar de inspeção está regulamentada em resolução própria, em conjunto com as atribuições da coordenação do serviços, que exercerá por ato desta portaria.

Art. 6º Está nomeação tem efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Pitanga/Pr, 26 de março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA NILSON PADILHA
Presidente do Consórcio Cid Centro Secretário Executivo

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:FD1AEF8A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 09/2021

PORTARIA Nº 09/2021

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONSIDERANDO, o Art. 31 e seu Parágrafo Único da Lei Municipal N° 514/2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo de Mato Rico.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica reajustado o salário aos Servidores Públicos de carreira do Poder Legislativo, com base no índice do IPCA no valor de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois por cento) referente ao acumulado nos últimos 12 meses do ano de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a partir de 01 janeiro de 2021.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr. Em 26 de março de 2021.

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:C291955E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2021

"DETERMINA RECESSO FUNCIONAL EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À SEMANA SANTA".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR Recesso Funcional na Câmara Municipal de Miraselva, no dia 1º de abril de 2021, em virtude das comemorações alusivas ao feriado nacional da Sexta-Feira Santa, que integra as celebrações da Semana Santa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 26 de março de 2021.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:D1A868D5

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

Objeto: Aquisição de Peças Automotivas de reposição constante na tabela AUDATEX ou SIMILAR e Serviços Mecânicos em Geral, para a manutenção da frota de veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus e caminhões deste município.

LOTE 01: Tabela AUDATEX/SIMILAR - FIAT - Veículos Leves
EMPRESA: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME
PERCENTUAL DE DESCONTO: 27% (vinte e sete por cento)

LOTE 02: Tabela AUDATEX/SIMILAR - VOLKSWAGEM - Veículos Leves
EMPRESA: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME
PERCENTUAL DE DESCONTO: 27% (vinte e sete por cento)

LOTE 03: Tabela AUDATEX/SIMILAR - CHEVROLET - Veículos Leves
EMPRESA: J. C. MUNGO & CIA LTDA - EPP
PERCENTUAL DE DESCONTO: 30% (trinta por cento)

LOTE 04: Tabela AUDATEX/SIMILAR - FORD - Veículos Leves
EMPRESA: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME
PERCENTUAL DE DESCONTO: 28% (vinte e oito por cento)

LOTE 05: Tabela AUDATEX/SIMILAR - TOYOTA - Veículos Leves
EMPRESA: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
PERCENTUAL DE DESCONTO: 25% (vinte e cinco por cento)

LOTE 06: Tabela AUDATEX/SIMILAR - RENAULT - Ambulância/Van
EMPRESA: J. C. MUNGO & CIA LTDA - EPP
PERCENTUAL DE DESCONTO: 30% (trinta por cento)

LOTE 07: Tabela AUDATEX/SIMILAR - AGRALE - Ônibus/Micro-ônibus
EMPRESA: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
PERCENTUAL DE DESCONTO: 25% (vinte e cinco por cento)

LOTE 08: Tabela AUDATEX/SIMILAR - VOLARE - Ônibus/Micro-ônibus
EMPRESA: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
PERCENTUAL DE DESCONTO: 28% (vinte e oito por cento)

LOTE 09: Tabela AUDATEX/SIMILAR - IVECO - Ônibus/Micro-ônibus
EMPRESA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
PERCENTUAL DE DESCONTO: 26% (vinte e seis por cento)

LOTE 10: Tabela AUDATEX/SIMILAR - VOLKSWAGEM - Ônibus/Micro-ônibus
EMPRESA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
PERCENTUAL DE DESCONTO: 27% (vinte e sete por cento)

LOTE 11: Tabela AUDATEX/SIMILAR - SCANIA - Ônibus/Micro-ônibus
EMPRESA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
PERCENTUAL DE DESCONTO: 25% (vinte e cinco por cento)

LOTE 12: Tabela AUDATEX/SIMILAR - VOLKSWAGEM - Caminhões
EMPRESA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
PERCENTUAL DE DESCONTO: 27% (vinte e sete por cento)

LOTE 13: Tabela AUDATEX/SIMILAR - MERCEDES BENZ - Caminhões
EMPRESA: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME
PERCENTUAL DE DESCONTO: 26% (vinte e seis por cento)

LOTE 14: Tabela AUDATEX/SIMILAR - AGRALE - Caminhões
EMPRESA: XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMIN. LTDA - EPP
PERCENTUAL DE DESCONTO: 25% (vinte e cinco por cento)

LOTE 15: Tabela AUDATEX/SIMILAR - FORD - Caminhões
EMPRESA: XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMIN. LTDA - EPP
PERCENTUAL DE DESCONTO: 27% (vinte e sete por cento)

LOTE 16: Tabela AUDATEX/SIMILAR - IVECO - Caminhões
EMPRESA: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME

PERCENTUAL DE DESCONTO: 25% (vinte e cinco por cento)

LOTE 17: SERVIÇOS - FIAT - Veículos Leves
EMPRESA: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME
PERCENTUAL DE DESCONTO: 14% (quatorze por cento)

LOTE 18: SERVIÇO - VOLKSWAGEM - Veículos Leves
EMPRESA: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME
PERCENTUAL DE DESCONTO: 14% (quatorze por cento)

LOTE 19: SERVIÇO - CHEVROLET - Veículos Leves
EMPRESA: J. C. MUNGO & CIA LTDA - EPP
PERCENTUAL DE DESCONTO: 15% (quinze por cento)

LOTE 20: SERVIÇO - FORD - Veículos Leves
EMPRESA: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME
PERCENTUAL DE DESCONTO: 15% (quinze por cento)

LOTE 21: SERVIÇO - TOYOTA - Veículos Leves
EMPRESA: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
PERCENTUAL DE DESCONTO: 12% (doze por cento)

LOTE 22: SERVIÇO - RENAULT - Ambulância/Van
EMPRESA: J. C. MUNGO & CIA LTDA - EPP
PERCENTUAL DE DESCONTO: 15% (quinze por cento)

LOTE 23: SERVIÇO - AGRALE - Ônibus/Micro-ônibus
EMPRESA: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
PERCENTUAL DE DESCONTO: 15% (quinze por cento)

LOTE 24: SERVIÇO - VOLARE - Ônibus/Micro-ônibus
EMPRESA: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
PERCENTUAL DE DESCONTO: 15% (quinze por cento)

LOTE 25: SERVIÇO - IVECO - Ônibus/Micro-ônibus
EMPRESA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
PERCENTUAL DE DESCONTO: 15% (quinze por cento)

LOTE 26: SERVIÇO - VOLKSWAGEM - Ônibus/Micro-ônibus
EMPRESA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
PERCENTUAL DE DESCONTO: 15% (quinze por cento)

LOTE 27: SERVIÇO - SCANIA - Ônibus/Micro-ônibus
EMPRESA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
PERCENTUAL DE DESCONTO: 12% (doze por cento)

LOTE 28: SERVIÇO - VOLKSWAGEM - Caminhões
EMPRESA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
PERCENTUAL DE DESCONTO: 15% (quinze por cento)

LOTE 29: SERVIÇO - MERCEDES BENZ - Caminhões
EMPRESA: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME
PERCENTUAL DE DESCONTO: 12% (doze por cento)

LOTE 30: SERVIÇO - AGRALE - Caminhões
EMPRESA: XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMIN. LTDA - EPP
PERCENTUAL DE DESCONTO: 12% (doze por cento)

LOTE 31: SERVIÇO - FORD - Caminhões
EMPRESA: XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMIN. LTDA - EPP
PERCENTUAL DE DESCONTO: 15% (quinze por cento)

LOTE 32: SERVIÇO - IVECO - Caminhões
EMPRESA: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME
PERCENTUAL DE DESCONTO: 12% (doze por cento)

Prazo de Entrega: 12 (doze) meses.

Miraselva, 26 de março de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E62527A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 009/2020 ID nº 042
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

CONTRATADA: CIETec–COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ 03.300.244/0001-88

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aterro especifico e licenciado, dos resíduos domiciliares classe 2-A e 3-B, produzidos no município de Morretes, zona urbana e rural, pelo período de 12 (doze) meses, segundo a ABNT NBR 10004/2004, gerados no Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
As partes de comum acordo procedem à RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 – ID 042, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 24 de março de 2021 e encerrando-se em 24 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.122.0013.2.044.3.3.90.39.00.0 –FONTE 01000

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 009/2020 –ID 042 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

DATA: 25/03/2021.

ASSINADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE A Sra. TATIANA BRANDÃO PERIM; SR. ROGÉRIO FRANCISCO GONÇALVES PELA EMPRESA CIETec-COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLÓGICO LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:800E3E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2021 ID 015/2021
AUTO POSTO MOREIRA LTDA
CNPJ Nº 75.140.848/0001-15

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atendimento da frota de veículos, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA GASOLINA E DIESEL (Lotes 02 e 05):
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro do valor do Combustível Gasolina (unidade litro) cujo preço referente ao Lote 02 passará para o valor unitário de R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos). E o Diesel B (unidade litro) passará para o valor unitário de R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	Gasolina B	Lt	25.000	R$ 5,79	R$ 144.750,00
05	Diesel B	Lt	32.500	R$ 4,14	R$ 136.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
Em função do Reequilíbrio econômico financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor da Ata de Registro de Preços passará para o valor máximo de até R$ 352.450,00 (trezentos e cinqüenta e dois mil e quatrocentos e cinqüenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Embora o valor do reequilíbrio econômico financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, na presente Ata de Registro de Preços, as quantidades não correspondem ao montante original devido aos abastecimentos ocorridos até presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
A despesa para a cobertura do valor oriundo do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO previsto na cláusula primeira e segunda, deste Segundo Termo Aditivo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias**:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.30.00.0 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001.04.123.0040.2.005.3.3.90.30.00.0 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.30.00.0 FONTE 01000/01510/01511
05.001.06.182.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0 FONTE 01000/01103/01104
06.001.12.361.0190.2.014.3.3.90.30.00.0 FONTE 01000/01103/01104/00114
06.001.12.361.0190.2.015.3.3.90.30.00.0 FONTE 01101/01102
06.002.12.368.0210.2.023.3.3.90.30.00.0 FONTE 01000/01103/01104
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 FONTE 01000/01303
07.001.10.122.0160.2.050.3.3.90.30.00.0 FONTE 1019/01020
07.001.10.122.0160.2.051.3.3.90.30.00.0 FONTE 1024
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 FONTE 01000/1003/01303/0195/01499
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 FONTE 01000/01510/01511
07.002.10.303.0170.2.029.3.3.90.30.00.0 FONTE 0100/01303/01497
07.002.10.304.0170.2.030.3.3.90.30.00.0 FONTE 0100/01303/01495/01496/01497
SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL
08.001.08.122.0100.2.034.3.3.90.30.00.0 FONTE 01000/01005
08.002.08.244.0100.2.037.3.3.90.30.00.0 FONTE 01000/934/935/936/940/941
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
09.001.15.451.0240.2.041.3.3.90.30.00.0 FONTE 01000/01504/01510/01511
09.001.15.451.0240.2.042.3.3.90.30.00.0 FONTE 01000/01507
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E URBANISMO
10.001.04.122.0013.2.043.3.3.90.30.00.0 FONTE 01000
10.001.04.122.0013.2.044.3.3.90.30.00.0 FONTE 01000
10.001.04.122.0013.2.045.3.3.90.30.00.0 FONTE 01000
10.001.04.122.0013.2.046.3.3.90.30.00.0 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.001.04.122.0300.2.048.3.3.90.30.00.0 FONTE 01000

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 008/2021-ID 015/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

DATA DO FIRMAMENTO: 18/03/2021
ASSINADO POR: EXMO SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIOGO JOSÉ MOREIRA PELA EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:2A7334C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364 DE 26 DE MARÇO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 30,00 (trinta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor CRISTIANO FAYAD, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/Pr no dia 22 de março de 2021, para conduzir Agente Social a visita e relatório de entrega de alimentos, visando acompanhar pessoa que se encontrava em situação de rua em nosso município, acolhida por familiares no município de Piraquara/Pr.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de março de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:469521FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365 DE 26 DE MARÇO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor WELLINSON ERNANI DE CARVALHO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/Pr no dia 25 de março de 2021, para buscar gêneros alimentícios para Secretaria de Assistência Social e hospital em Curitiba, entrega de leite na Aldeia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de março de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:796C4AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 67 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 06/2007 de 25 de abril de 2007 e Lei 24/2007 de 01 de outubro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Morretes para o Biênio 2021-2023 (26/03/21 a 26/03/23), passa a ser composto pelos seguintes membros:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR – Cesar Pereira – CPF 575.826.389-53
SUPLENTE - Andreia Luciana Zeliotto – CPF 775.642.519-72

II . REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TITULAR – Eduardo Apolinário – CPF 073.636.929-55
SUPLENTE – Marcely Arielie Royer Leopoldino – CPF 076.317.529-31

III. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Gilsiane Aparecida de Oliveira – CPF 721.131.549-00
SUPLENTE – Norma Sueli Fonseca Araujo – CPF 348.487.709-04

IV. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR – Fabiane do Rocio Valério – CPF 941.806.362-72
SUPLENTE – Marcia Maria Araújo – CPF 036.228.229-37

V. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR – Lucia Hissae Shingo – CPF 029.729.659-06
SUPLENTE – Pammela Gonçalves CPF 075.715.949-44

VI. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Beatriz Carla dos Santos Rodrigues – CPF 084.857.649-78
SUPLENTE – Fernanda Cristina Miranda Robassa – CPF 040.696.069-04

VII. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Lucas de Oliveira Silva – CPF 119.424.499-84
SUPLENTE – Washington Luis Nunes Gonçalves – CPF 127.064.659-13

VIII. REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR – Helio Costa Junior – CPF 014.509.619-08
SUPLENTE – Karina Gonçalves de Ramos – CPF 081.868.169-17

IX. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES

TITULAR – Flávia Rebello Miranda – CPF 967.927.799-20
SUPLENTE – Lindamir Landucci das Neves - CPF 016.069.329-26

Art.2° - Este **DECRETO** entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 300/2019 e as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E30BB37D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1644/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal Interino, no uso das atribuições legais, de conformidade com os artigos 34 e 42 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, é criado para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 2º - A criação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º - O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:
I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:
2(dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

1(um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
1(um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

1(um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

2(dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.
Art. 4º - Devem compor ainda o Conselho Municipal do FUNDEB, quando houver no Município:
1(um) representante do Conselho Tutelar;

1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;

2(dois) representantes de organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.
Art. 5º - Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16 (dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 2(dois) representantes destes alunos.
Parágrafo único. Não havendo alunos nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 6º - Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:
I – os representantes do Poder Executivo, serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;
II – o representante dos profissionais do magistério pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleias realizadas nas escolas;
III – o representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;
IV - o representante dos servidores pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleia;
V – a Associação de Pais Mestres e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos.
§ 1º - Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.
§ 2º - As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:
I – devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;
II – desenvolver atividades direcionadas à população do Município;
III – devem estar funcionando há pelo menos 1(um) ano;
IV – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.
Art. 7º - Para cada representante titular deverá ser indicado um representante suplente.
Art. 8º - Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo baixará Decreto de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.
Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandado do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.
Art. 9º - São impedidos de integrar o Conselho:
I – O Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
II – Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
III - estudantes menores de 16 (dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;

Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 10 - O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.
Art. 11 - O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo Municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.
Parágrafo único. Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitar sua retirada do Conselho ou for destituído nos termos em que dispuser o Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES

Art. 12 - O (a) Presidente do Conselho será eleito (a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido (a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. O (a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o (a) Secretário (a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.
Art. 13 - O Conselho do FUNDEB se reunirá ordinariamente uma vez por mês *(uma vez por bimestre)* e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.
Art. 14 - As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.
Art. 15 - Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16 - São atribuições do Conselho Municipal do FUNDEB:
I – Elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;
II – Examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
III – Supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;
IV – Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;
V – Acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;

Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;
VI – Analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC;
VII – Acompanhar a aplicação dos recursos do FUNDEB transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Município**.**
Art. 17 - Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:
I – Apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros

contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da internet do Município;
II – Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;
III – Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão ser concedidos em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;
c) Convênios com as instituições conveniadas;
d) Outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.
IV – Realizar visitas para verificar, *in loco,* entre outras questões pertinentes:
a) O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;
b) A adequação do serviço de transporte escolar;
c) A utilização em benefício *do sistema de ensino (*ou rede municipal de ensino) de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
Art. 18 - O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19 - O Município deverá proceder à composição do novo Conselho do FUNDEB, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, emitindo Portaria com os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.
Parágrafo único. O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4 (quatro) anos.
Art. 20 - O Município deverá encaminhar a composição do novo Conselho ao CACS FUNDEB até a data de 31 de março de 2021, conforme orientação deste órgão.
Art. 21 - Nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4 (quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.
Art. 22 - Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
I – Não é remunerada;
II - É considerada como atividade de relevante interesse social;
III – Assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:
a) A exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;
b) A atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) O afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
Art. 24 - O Conselho Municipal do FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.
Art. 25 - Caberá ao Poder Executivo Municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sitio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:
I – Nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II – Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III – Ata das reuniões;
IV – Relatórios e pareceres;
V – Outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 26 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 27 - Fica revogada a Lei Municipal nº 1495/2018.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D8341EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1645/2021

SÚMULA - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras de terraplanagem e outros serviços em incentivo a implantação e instalação de CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO GRUPO MAGAZINE MOVEIS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal Interino, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo, através de recursos municipais, que consiste na execução de obras de terraplanagem, corte e aterro necessária a instalação e implantação do Centro de Distribuição do Grupo Magazine, visando o desenvolvimento e à geração de emprego e renda, nos termos da presente Lei.

Art. 2º - O incentivo que trata o artigo 1º será concedido a empresa MAGAZINE MOVEIS NOVA PRATA EIRELI, CNPJ nº 07.024.914/0001-31, com sede na Rua Dom Pedro I, 263, Centro, CEP 85.685-000, no Município de Nova Prata do Iguaçu, em decorrência de solicitação apresentada, para instalação e implantação do Centro de Distribuição do Grupo Magazine como forma de incentivo à geração de emprego, renda e divisas para o Município, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a executar serviços de horas máquina, envolvendo serviço de terraplanagem, corte, aterro e transporte de material excedente ou faltante, com máquinas e equipamentos do setor rodoviário ou de empresa terceirizada.

§ 1º. O beneficiário com os serviços de terraplanagem/hora máquina previsto no caput e artigo 1º, fica obrigado na geração de no mínimo 15 (quinze) empregos diretos no Município obedecendo as regras do Ministério do Trabalho e Emprego e atendendo o art. 12 da Lei Municipal nº 1642/2021, denominada Programa Mais Emprego.

§ 2º. Os serviços previstos nesta Lei serão executados nos Lotes 06, 06-A, 6-B, 6-J 6-K e 6-L da quadra 149 e serão coordenados e executados direta ou indiretamente pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Administração.

§ 3º. Fica autorizado o serviço terceirizado desde que seja através de processo licitatório.

§ 4º. Os serviços a serem executados serão de no máximo até 300 (trezentas) horas máquinas sendo de até 50 horas máquinas com o Pá Carregadeira; de até 50 horas máquinas com a Escavadeira Hidráulica e de até 200 horas máquinas com o Caminhão Caçamba.

§ 5º. O descarte do material excedente retirado desses lotes acima citado, será realocado no Lote Rural nº 34 da Gleba 120-FB, Bairro Vorazinho, desta cidade, para beneficiar a Empresa Pre Moldado Rover Ltda, que vai gerar aproximadamente 40 (quarenta) empregos diretos, conforme requerimento solicitado pela empresa a essa municipalidade.

Art. 3º - O serviço objeto desta Lei dar-se-á com encargos, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei, aplicando-se no caso o disposto na Lei Municipal nº 1642/2021, do Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial de Nova Prata do Iguaçu - PROGRAMA MAIS EMPREGO e nas demais disposições legais aplicáveis ao caso em espécie.

Art. 4º - O beneficiário dos serviços fica obrigado na geração dos empregos previstos no parágrafo 1º do artigo 2º, no prazo de até 18 (dezoito) meses, contados após a data do termino da terraplanagem, corte e aterro pelo Poder Executivo Municipal, devendo informar ao Executivo e ao Legislativo a cada 06 (seis) meses os empregos gerados, através do envio de relatório dos empregados.

Art. 5º - Caso o beneficiário não iniciar as obras do CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO GRUPO MAGAZINE MOVEIS no prazo de 06 (seis) meses contados do termino dos serviços de terraplanagem ou não concluí-las no prazo de 18 (dezoito) meses a partir da mesma data, sem motivo justo reconhecido pela Administração Municipal, deverá recolher aos cofres públicos o custo total da hora máquina devidamente corrigido despendidos para realização do serviço.

Parágrafo Único – O não recolhimento do valor devido em decorrência de inadimplemento, implicará em inscrição do débito na dívida ativa com consequente cobrança judicial.

Art. 6º - Caso o beneficiário não cumpra o contido nesta Lei com a geração de empregos no prazo disposto no artigo 4º, fica obrigado a recolher aos cofres públicos o custo total da hora máquina devidamente corrigido despendidos para realização do serviço.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7A6B75E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1646/2021

SÚMULA: Cria o Programa Máquina na Propriedade no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal Interino, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa Máquina na Propriedade apresentando como objetivo promover a melhoria da infraestrutura de empreendimentos agropecuários e de propriedades rurais do Município de Nova Prata do Iguaçu a partir da execução de serviços de horas máquinas em propriedades particulares rurais.

Art. 2º - Fica o Município de Nova Prata do Iguaçu autorizado a executar, com máquinas e equipamentos próprios, de acordo com disponibilidade da Administração Pública e sem que haja prejuízo às atividades fins de responsabilidade do Município, ou com máquinas e equipamentos terceirizados, serviços de:

Abertura, adequação e readequação de estradas e acessos;
Abertura e limpeza de silos;
Abertura e limpeza de tanques escavados (açudes);
Aterro, reaterro, terraplenagem e movimentação de solo;
Captação, armazenamento de água e sistemas de irrigação;
Cascalhamento de estradas, acessos e entornos de empreendimentos agropecuários;
Manejo e Conservação do solo.

Art. 3º - E beneficiário do Programa qualquer cidadão proprietário ou arrendatário de imóvel rural situado no Município de Nova Prata do Iguaçu que possuam cadastro e nota de produtor rural ativo junto ao Município, apresentem-se em dia com os tributos municipais e com as legislações de sanidade animal e vegetal vigentes.

§ 1º - Para ser contemplado com este programa, o interessado deverá formalizar pedido junto ao Setor de Protocolo do Município, informando a finalidade dos serviços e seus quantitativos previstos.
§ 2º - O Município, de acordo com ordem de protocolo, terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar, elaborar laudo técnico de viabilidade dos serviços e informar do deferimento ou não ao solicitante.

§ 3º - Apresentando deferimento do pedido, o beneficiário deverá recolher ao erário público municipal o valor por hora/máquina estabelecido no Decreto regulamentador desta Lei para execução dos serviços através de guia própria.

§ 4º - O Município executará os serviços por ordem cronológica de deferimento dos pedidos de execução de serviços, ressalvando-se um número mínimo de serviços a serem realizados em determinada região, de acordo com a programação do Município e em obediência ao princípio da economicidade.

Parágrafo Único: Os casos de indeferimento deverão ser devidamente justificados.

Art. 4º - É de responsabilidade do beneficiário todo e qualquer licenciamento ambiental necessário para a execução dos serviços solicitados, sob pena de não execução dos mesmos.

Art. 5º - A execução de serviços de horas máquinas realizados através deste Programa ficam limitados a:

§ 1º - 50 (cinquenta) horas por máquina a cada propriedade/beneficiário, para atividades de produção de suínos, aves, bovinocultura de corte e de leite, podendo ser renovado o pedido, respeitando-se o prazo mínimo de 12 (doze) meses entre uma prestação de serviço e outra, respeitados os casos de emergência.

§ 2º - 15 (quinze) horas por máquina, em cada propriedade/beneficiário, para os demais serviços não citados no § 1º, podendo ser renovado o pedido, respeitando-se o prazo mínimo de 12 (doze) meses entre uma prestação de serviço e outra, respeitados os casos de emergência.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município adotará todas as medidas necessárias para impedir o desvio de uso e finalidade do acervo de máquinas do Município.

Art. 7º - O servidor público que prestar serviço sem atenção ao disposto nesta Lei, será responsável pelo pagamento de danos resultantes de sua conduta, independente de outras sanções administrativas e demais prejuízos que eventualmente causar ao erário público municipal.

Art. 8º - Atendidos os requisitos legais para a realização dos serviços, a administração pública reserva-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a

sua execução dentro das disponibilidades de máquinas, discricionariedade administrativa e do interesse público.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, prestará contas semestralmente, através de relatórios enviados ao Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 10 - Poder Executivo regulamentará o valor a ser pago por hora máquina através de Decreto Municipal, sendo o subsídio calculado em até 90% (noventa por cento) do valor de mercado, constante do Decreto Municipal regulamentador deste Programa.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei n° 1530/2018.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6C12A4BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, para atender a demanda das secretarias do Munícipio de Nova Prata do Iguaçu.
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/04/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de março de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:389C9FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4605/2021

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Caroline Teixeira, portadora do CPF 103.421.999-51, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 08/03/2021 a 06/04/2021.
Francielly Frison Stahlschmidt, portadora do CPF 054.850.159-99, Nutricionista, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir 22/03/2021 a 05/04/2021 (15 dias).
Lindones Pastorio, portador do CPF 049.267.399-33, Conselheiro Tutelar, relativo ao período aquisitivo 10/01/2020 a 09/01/2021, a partir de 29/03/2021 a 12/04/2021 (15 dias).
Neuza Bento, portadora do CPF 026.181.569-51, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 24/03/2021 a 22/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 26 dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DDED5A3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4606/2021

SÚMULA: Prorroga licença saúde para Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para os Servidores Públicos Municipais, conforme segue:
Dione Biancatto, ocupante do cargo de Educadora Infantil, portadora do RG nº 7.572.664-3, até 19/06/2021.
Vilmar Cristani, ocupante do cargo de Motorista, portador do RG nº 1.922.474, até 17/05/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 26 dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AD12C42D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA AVISO PREGÃO 02/2021

ERRATA AVISO PREGÃO 02/2021

"ERRATA"

Retifica o Aviso do Pregão Presencial nº 02/2021 de 26 de março de 2021.

Fica Retificado o Aviso do Pregão Presencial nº 02/2021, conforme abaixo descrito para que passe a constar com a redação correta:

- onde se lê "– do dia 08/04/2021...".
- Leia-se "– do dia 12/04/2021".

Paiçandu/PR, 26 de março de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:D51BD42D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA AVISO PREGÃO 08/2021

ERRATA AVISO PREGÃO 08/2021

"ERRATA"

Retifica o Aviso do Pregão Presencial nº 08/2021 de 26 de março de 2021.

Fica Retificado o Aviso do Pregão Presencial nº 08/2021, conforme abaixo descrito para que passe a constar com a redação correta:

- onde se lê "– do dia 08/04/2021...".
- Leia-se "– do dia 12/04/2021".

Paiçandu/PR, 26 de março de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:8012D2A3

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa **PAPELARIA PERUCHI LTDA – CNPJ 05.891.941/001-86**, para a aquisição de materiais de escritório, no valor de R$ 3.013,27 (três mil e treze reais e vinte e sete centavos), por meio de Dispensa de Licitação, conforme parecer Jurídico incluso, por ser a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Paiçandu.

Paiçandu - PR 26 de março de 2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:B01B3104

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR MILSON MONTEIRO TELES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 009/2021, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.013,27 (TRÊS MIL E TREZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), EM FAVOR DA EMPRESA **PAPELARIA PERUCHI LTDA – CNPJ 05.891.941/001-86**, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 26 DE MARÇO DE 2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:13DD0056

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMAS PARA O NÚMERO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

SÚMULA: Dispõe sobre o número de Profissionais da Educação nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação do Município de Paiçandu.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fixar normas para regulamentar o número de profissionais da educação nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:
Art. 1º A distribuição e número de Profissionais da Educação nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação deverá obedecer ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º O número de Profissionais da Educação nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação será distribuído de acordo com o porte de cada Unidade de Ensino, conforme tabela abaixo:

Porte dos Centros de Educação Infantil:

Porte 1	Até 50 alunos
Porte 2	De 51 a 149 alunos
Porte 3	De 150 a 299 alunos
Porte 4	De 300 a 500 alunos
Porte 5	Mais de 500 alunos

Porte das Escolas Municipais:

Porte 1	Até 100 alunos
Porte 2	De 101 a 299 alunos
Porte 3	De 300 a 599 alunos
Porte 4	De 600 a 899 alunos

Art. 3º A Classificação das Escolas e Centros de Educação Infantil por porte levará em conta o número de alunos matriculados até a data de 01 de março do ano em curso.

Parágrafo único. Se o número de alunos ultrapassar em até 10% (dez por cento) o número máximo previsto para a classificação no porte, a distribuição dos Profissionais da Educação poderá, a critério da Fundação Municipal de Educação, ter como base o porte anterior.

Art. 4º Os Professores da Educação Infantil de 40 horas e Professores de 20 horas serão lotados nas Unidades de Ensino a partir de Instrução Normativa própria.

Parágrafo único. Cabe exclusivamente à Direção da Fundação Municipal de Educação a designação de Jornada Suplementar para atender as necessidades das Unidades de Ensino nos termos das legislações vigentes.

Art. 5º O número de Diretor, Coordenador Pedagógico, Orientador Educacional e Secretário Escolar/Administrativo dos Centros de Educação Infantil, com base na carga horária à disposição, deverá obedecer a seguinte distribuição:

PORTE	DIRETOR	COORDENADOR	ORIENTADOR	SECRETÁRIO
Porte 1	40h	20h	-----	20h
Porte 2	40h	40h	20h	20h
Porte 3 e 4	40h	40h	40h	40h
Porte 5	40h	40h	80h	40h

Parágrafo único. Nos Centros de Educação Infantil de Porte 1 as atribuições do Orientador Educacional deverão ser exercidas pelo Diretor e/ou Coordenador Pedagógico.

Art. 6º O número de Diretor, Coordenador Pedagógico, Orientador Educacional e Secretário Escolar/Administrativo das Escolas Municipais, com base na carga horária à disposição, deverá obedecer a seguinte distribuição:

PORTE	DIRETOR	COORDENADOR	ORIENTADOR	SECRETÁRIO
Porte 1	40h	20h	20h	20h
Porte 2	40h	40h	20h	40h
Porte 3	40h	40h	40h	40h
Porte 4	40h	80h	80h	40h

Parágrafo único. A Fundação Municipal de Educação poderá distribuir a carga horária de um auxiliar administrativo em 20 horas numa Unidade de Ensino e 20 horas em outra, quando próximas uma da outra e quando o número de alunos matriculados excederem o limite do respectivo porte.

Art. 7º O número de merendeiras nas Escolas e Centros de Educação Infantil deverá obedecer ao critério de 01 (uma) para cada 150 (cento e cinquenta) alunos.

§ 1º Para os Centros de Educação Infantil será designado 01 (uma) merendeira para o lactário.

§ 2º Para as Escolas e os Centros de Educação Infantil de maior porte a Fundação Municipal de Educação fará análise e considerará a necessidade de designar uma auxiliar de cozinha para atuar junto às merendeiras.

Art. 8º O número de profissionais para limpeza nas Escolas e Centros de Educação Infantil deverá obedecer aos seguintes critérios:

Centros Municipais de Educação Infantil: de 01 (um) para cada 110 (cento e dez) alunos.

Escolas Municipais: de 01 (um) para cada 150 (cento e cinquenta) alunos.

Parágrafo único. Para os Centros de Educação Infantil de maior porte a Fundação Municipal de Educação fará análise e considerará a necessidade de designar 01 (um) auxiliar de serviços gerais para atuar na lavanderia.

Art. 9º Para os Centros Municipais de Educação Infantil que ofertam período integral, a Fundação Municipal de Educação fará análise e considerará a necessidade de contratação de estagiários para auxiliarem os professores no atendimento às crianças, considerando:

Número de alunos atendidos no período integral;
Especificidade de cada turma/idade atendida;
Número de profissionais que atuam no respectivo período/turma.

Art. 10º O excesso de Profissionais da Educação em relação aos critérios definidos nesta Instrução Normativa, implicará no remanejamento dos mesmos para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Educação, de acordo com o tempo de serviço dos mesmos.

Art. 11º Ficam revogadas as disposições contrárias a esta Instrução Normativa, em especial a Instrução Normativa nº 03/2015.

Art.12º Casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Educação.

Art. 13º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 26 de março de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente
Fundação Municipal de Educação

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F36F0C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paiçandu, senhor **ISMAEL BATISTA**, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, foi **REVOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021, cujo objeto é a aquisição de Alimentação Pronta (Tipo Marmitex) para atender as necessidades da SecretariaAssistência Socialpara suprir as necessidades do CREAS – Centro de Referencia Especializado da Assistência Social

Paiçandu – PR, 26 de Março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:2BB52F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paiçandu, senhor **ISMAEL BATISTA**, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, foi **REVOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás de Cozinha P13, P45 e vasilhames, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

Paiçandu – PR, 26 de Março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:5A8236AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO CONCRETO BETUMINOSO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ARP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ sob n. 25.244.319/0001-93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 26 de março 2021,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula décima da ARP- Ata de registro de Preços nº 74/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a aquisição de CONCRETO BETUMINOSO, nos termos das condições estabelecidos na ARP proveniente do Pregão Presencial nº 36/2020**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.452.1406.2021.000 – CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – TAPA BURACOS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00015
FICHA: 0351
FONTE: 00003
FICHA: 0350

Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 74/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 26 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B4AA3529

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO CONCRETO BETUMINOSO 2

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ARP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: PEDREIRA CATEDRAL inscrita no CNPJ sob n. 02.727.979/0001-20.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 26 de março 2021,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula décima da ARP- Ata de registro de Preços nº 73/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a aquisição de CONCRETO BETUMINOSO, nos termos das condições estabelecidos na ARP proveniente do Pregão Presencial nº 36/2020**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.452.1406.2021.000 – CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – TAPA BURACOS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00015
FICHA: 0351
FONTE: 00003
FICHA: 0350

Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 73/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 26 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D1C7608B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de corte, poda e transporte de árvore na área urbana do Município e distrito de Água Boa, está SUSPENSA TEMPORÁRIAMENTE para adequação do Edital. O novo edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Paiçandu/PR, 26 de Março de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:B27E52A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 6º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **26/03/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições

estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,02	**R$ 3,89**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,04	**R$ 3,93**

Paiçandu-Pr, 26 de março de 2021.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:23FAFC0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 6º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de 26/03/2021, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,02	**R$ 3,89**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,04	**R$ 3,93**

Paiçandu-Pr., 26 de março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:32019C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **26/03/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,02	**R$ 3,89**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,04	**R$ 3,93**

Paiçandu-Pr, 26 de março de 2021.

Autarquia Municipal de Saude de Paiçandu
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DE9FE441

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO LOCAÇÃO PSF

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 17/2019 - DISPENSA Nº 14/2019

LOCATÁRIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: AGROPECUARIA MAGELA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 18.418.429/0001-69.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, ATÉ DIA 21/05/2021,** nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula quarta, quinta e décima primeira**,** cujo objeto é locação, por prazo determinado de um Imóvel localizado à Avenida Ivai, nº 369, centro, no município de Paiçandu – PR, para alojar o PSF Ivai, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
O valor inicial do contrato passou de R$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais) com 1º aditivo passou para um valor de R$ 34.745,76 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais setenta e seis centavos), acrescido de mais duas parcelas de R$ 1.495,48 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais quarenta e oito centavos) o valor total acumulado será de R$ 37.736,72 (trinta e sete mil setecentos e trinta e seis reais setenta e dois centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu – Pr**.,** 12 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Ams de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:77C3CC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 12º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **26/03/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,39	5,39
02	LT	Etanol	Petrobras	4,09	**3,89**

Paiçandu-Pr., 26 de março de 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
Francieli Silva de Oliveira

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:995EE76C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA AVISO PREGÃO 13/2021

ERRATA AVISO PREGÃO 13/2021

"ERRATA"

Retifica o Aviso do Pregão Presencial nº 13/2021 de 26 de março de 2021.

Fica Retificado o Aviso do Pregão Presencial nº 13/2021, conforme abaixo descrito para que passe a constar com a redação correta:

- onde se lê "– do dia 08/04/2021...".
- Leia-se "– do dia 12/04/2021".

Paiçandu/PR, 26 de março de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:CCF3F5F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 8ª SESSÃO ORDINÁRIA - 23/3/2021

Ata resumida da 8ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 8ª (oitava) sessão ordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 24 ao 26/2021; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 75 a 81/2021; em discussão e votação única, em separado, foram aprovadas por unanimidade a emenda aditiva 1 ao substitutivo ao projeto de lei 5647/2021, protocolada sob nº 214/2021, a emenda substitutiva 1 ao projeto de lei 5658/2021, protocolada sob nº 225/2021, a emenda modificativa 1 ao projeto de lei 5658/2021, protocolada sob nº 226/2021 e a emenda aditiva 1 ao projeto de lei 5659/2021, protocolada sob nº 227/2021; em 2ª discussão e votação nominal, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5652 e 5654/2021; em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade o substitutivo ao projeto de lei 5647/2021 e os projetos de lei 5655 ao 5659/2021. O senhor Presidente convocou os senhores Vereadores para sessão extraordinária no dia 25 (vinte e cinco) de março, às 18 (dezoito) horas, constando na ordem do dia a 2ª discussão e votação do projeto de lei 5658/2021. Nada mais havendo a ser tratado, lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 30 (trinta) de março, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 27/2021 e das indicações 82 a 90/2021 e a 2ª discussão e votação do substitutivo ao projeto de lei 5647/2021 e dos projetos de lei 5655, 5656, 5657 e 5659/2021. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:8299CD94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2356/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada conforme Decreto nº. 14.060 de 04/01/2021, torna público, para ciência dos interessados, que o Pregão em epígrafe, foi declarado como DESERTO, pela ausência absoluta de participantes. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

26 de Março de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C3503AD7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 736 DE 26/03/2021 - EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO - LÚCIA PRZYBYCIEN GONÇALVES DE OLIVEIRA

Portaria n.º 736 de 26/03/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Resolve:

Extinguir o benefício de ***Aposentadoria*** concedida pela Portaria nº 037 de 12/02/2008, registrada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme Decisão Definitiva Monocrática nº 121/08, para

Lúcia Przybycien Gonçalves de Oliveira em virtude do falecimento da mesma em 25/03/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:2D788113

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.615 DE 26/03/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4520/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FAE8B536

SECRETARIA DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2020 - PANDA AUTO POSTO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.222.765/0001-64**, neste ato representada pelo **Sr. Valdir Gervinski**, portador da cédula de identidade **R.G nº 2.161.803-9**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 395.400.149-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 3480/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	GASOLINA COMUM TIPO C CONFORME NORMAS DA ANP	R$ 4,82	11%	R$ 5,35

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 26 de Março de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o nº 599.048.879-34
Decreto Municipal nº 14.133/21
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Panda Auto Posto LTDA
CNPJ/MF Sob o nº 03.222.765/0001-64
VALDIR GERVINSKI
CPF/MF sob o nº 395.400.149-72
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1CF483F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº03/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos vinte e cinco dias do mês de março às treze horas e trinta minutos, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação para reunião ordinária, via vídeo chamada no aplicativo Google Meet: Danieli Zwiegicoski, Vanessa Levandoski Pizani, Isabela Mayer Farion de Aguiar, Elisama Nogueira, Ione Maria Viatroski, Mario Cezár Camargo, Michele de Freitas Kapp, Gleicy de Cássia Bordingnon Ferreira, Maria José Scepanski, Lidiane Aparecida Ianoski e Jaqueline Toczek Honório Ferreira, além do contador da Secretaria Municipal de Educação, Tadeu Mayer. A presidente do Conselho, Vanessa Levandoski Pizani iniciou a reunião dando boas-vindas a todos. Em seguida, declarou aos membros que a Lei Municipal nº 3591 de 13/12/2013, do Conselho Municipal de Educação foi adequada e será publicada até o dia trinta e um de março do corrente ano, conforme a data limite estabelecida na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Anunciou que após consulta com o Departamento Jurídico do município, evidenciou-se que o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação

também deverá ser adequado à nova Lei do FUNDEB. Entretanto, devido ao término do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Educação, sugeriu que tais adequações sejam realizadas pelos próximos integrantes do CME. Os membros presentes, concordaram com essa sugestão. Vanessa anunciou também que a próxima eleição para o Conselho acontecerá no dia vinte e dois do mês de abril, explicou que um ofício circular será encaminhado para as devidas entidades solicitando a indicação de membros para este Conselho. Esclareceu ainda que após a indicação de candidatos, haverá uma votação entre os mesmos para determinar os integrantes do CME. Posteriormente, Vanessa declarou que não poderá participar da nova composição do Conselho, assim como a presidente da Câmara do Fundeb, Danieli Zwiegicoski, pois ambas já cumpriram quatro anos de mandato. Ressaltou que os demais membros poderão ser indicados e em seguida eleitos para exercer mais dois anos de mandato. Em seguida, Vanessa declarou que a próxima pauta da presente reunião trataria da prestação de contas do PENAT assim, passou a palavra para Danieli, presidente da Câmara do FUNDEB. Danieli iniciou sua fala relatando que após a reunião realizada no dia dezoito de março, tentou novamente contato para regularizar o seu acesso ao SIGECON e SIOPE, através de ligação para a central de atendimento do FNDE, no número telefônico 0800616161, protocolo nº 20200022822529, também via site do MEC (www.mec.gov.br), protocolos nº20210022822967 e nº 4609688. Danieli relatou aos membros deste conselho que foi informada no atendimento telefônico, que os dados do novo prefeito, com início de mandato no ano dois mil e vinte um, precisavam ser atualizados no sistema para que seu acesso fosse liberado. Em contato com a Secretaria Municipal de Educação foi informado que a documentação via PAR, para a habilitação do novo prefeito, já foi enviada e que estão aguardando a análise no sistema. Em seguida, Danieli explicou aos membros que a Controladoria Municipal solicitou que o Conselho Municipal de Educação elaborasse um Relatório Gerencial para aprovação das prestações de contas do FUNDEB e do Plano Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) de dois mil e vinte. Ela explicou que este relatório será elaborado e compartilhado com todos após análise e aprovação da prestação de contas do FUNDEB e PNATE 2020. Posteriormente, Danieli passou a palavra para o Contador da Secretaria Municipal de Educação, Tadeu Mayer, para que apresentasse detalhadamente a prestação de contas do PNATE 2020. Primeiramente, Tadeu apresentou o recibo do envio da prestação de contas do PNATE 2020 ao FNDE, no dia nove de fevereiro do corrente ano. Ele ressaltou ainda, que este envio ocorreu dentro dos prazos estipulados por lei. Em seguida, Tadeu apresentou aos membros o relatório resumido de receitas e despesas do PNATE 2020 além de apresentar o Extrato de aplicação do PNATE 2020 e notas fiscais referentes a despesas pagas com este recurso. Tadeu esclareceu que havia um saldo do exercício anterior, do ano de dois mil e dezenove, de trinta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e doze centavos (R$35.987,12). Em seguida, explicou que o repasse durante o ano de dois mil e vinte foi de trezentos e vinte oito mil e setenta e seis reais e um centavo (R$328.076,01), e que o rendimento em aplicação financeira foi de quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos (R$436,59). Posteriormente, Tadeu relatou que a despesa liquidada durante o ano de dois mil e vinte foi de apenas oitenta mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos (R$80.936,98). Ressaltou que esse valor de despesa foi drasticamente menor do que em exercícios anteriores devido a Pandemia do Covid-19, já que a oferta de transporte público foi completamente interrompida no dia vinte e três de março do referido ano. Concluindo, Tadeu demonstrou que o saldo reprogramado para o exercício de dois mil e vinte um foi de duzentos e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos (R$283.562,74). O conselheiro, Mario Cézar Camargo, questionou a respeito do repasse da verba do PNATE, se houve alteração nos valores repassados, devido a Pandemia do COVID. Tadeu esclareceu que o valor repassado permaneceu igual, porém a despesa diminuiu drasticamente, justificando o valor elevado do saldo reprogramado. Após análise da prestação de contas apresentada, os membros a aprovaram de forma unânime. Sendo assim, Danieli se compromete a elaborar o Relatório Gerencial e compartilhar com os membros deste Conselho para análise e posteriormente envio à Controladoria Geral do Município. A presidente do CME, Vanessa Levandoski Pizani, finalizou a reunião agradecendo a participação e colaboração de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Isabela Mayer Farion de Aguiar, secretária do Conselho Municipal de Educação - CME, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela presidente, Vanessa Levandoski Pizani.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8EA86EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.616 DE 26/03/2021 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR JEAN JEKSON DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 4619/2021, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor **JEAN JEKSON DE OLIVEIRA**, matrícula 203584, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:1A5AC796

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - IVONE BORGES DA SILVA COSTA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 26 de março de 2021.

IVONE BORGES DA SILVA COSTA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:717B7E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - SIRLEI FERREIRA COSTA.

Palmeira, 26 de março de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 29 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4491/2021.

Professor:

· SIRLEI FERREIRA COSTA

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E3A4796D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - ROBERTA FERREIRA DA SILVA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 26 de março de 2021.

ROBERTA FERREIRA DA SILVA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:220252ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - ELIANE TERESINHA ALVES ALMEIDA.

Palmeira, 26 de março de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 29 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4493/2021.

Professor:

· ELIANE TERESINHA ALVES ALMEIDA

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:55CE8F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1121/2020 - ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, **Sr. Fernando Capraro,** portador da cédula de identidade **R.G n° 7.213.673-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.879.936/0001-60**, situada na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, Vila Estrela, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pela **Sra. Cintia Mara Hayar**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 5.404.832-7 SSP/PR**, e inscrita no **CPF/MF sob o nº 003.579.359-77**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 4323/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1121/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 29 de Março de 2021 até a data de 27 de Maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 26 de Março de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF Sob o nº 029.182.319-08
Decreto Municipal nº 14.136/2021
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Arena Participações Societárias LTDA
CNPJ/MF Sob o nº 02.879.936/0001-60
CINTIA MARA HAYAR
CPF/MF Sob o nº 713.412.699-49
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F2A82504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE TERMO CESSÃO CAPRAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA.**

CESSIONÁRIA: CAPRAL – CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES E AGRICULTORES FAMILIARES E TRABALHADORES RURAIS DE PALMITAL (PR), inscrita no CNPJ sob n. 03.811.176/0001-11, com sede e foro na Avenida Max. Vicentin, nº 236, Centro, Município de Palmital, Paraná, CEP 85.270-000, neste ato representado por seu presidente, Senhor JOÃO KOVALTCHUK JUNIOR, inscrito no
CPF nº 905.398.699-53;

01 (UM) PULVERIZADOR AGRICOLA 600 LITROS COM BARRAMENTO HIDRAULICO COM 14 MTS DE BARRAS MARCA: RUBEMAQ, MODELO: P600, ANO 2020, COR:AZUL/5355, SÉRIE 11636, patrimoniado sob nº 13710, adquirido(s) através do convênio nº 231/2020, celebrado entre o Município de Palmital e o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SEAB.
01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO CAPAC. 5.000 KG, MARCA: IAC, MODELO: DAS, COR:AZUL/5355, ANO 2020 000204-6, SÉRIE 0974, patrimoniado sob nº 13712 adquirido(s) através do convênio nº 231/2020, celebrado entre o Município de Palmital e o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SEAB.
01 (UM) ESCALIFICADOR/SUBSOLADOR COM 5 (CINCO) ASTES COM DISCOS DE CORTE MARCA/MODELO: FOLMAQ ASDFBF Nº DE SÉRIE 198/2020 ANO FAB 2020 COR: VERDE E PRETO, patrimoniado sob nº 12742 adquirido(s) através do convênio nº 231/2020, celebrado entre o Município de Palmital e o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SEAB.
01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS MARCA NEW ROLAND, MODELO TLS 100 CABINADO – TRAÇÃO 4X4 – SÉRIE T541C401129, CHASSIS: HCC2TL10LLCJ11159, MOTOR 6214692, patrimoniado sob o nº 12562, adquirido(s) através do convênio com cláusula de cessão de uso nº 279/2020, celebrado entre o Município de Palmital e o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SEAB

DATA DO CONTRATO: 11 de Dezembro de 2020.

PRAZO: Indeterminado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:8B5A2F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO COMUNIDADE ÁGUA BONITA DE BAIXO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA.**

CESSIONÁRIA: COMUNIDADE DE ÁGUA BONITA DE BAIXO representado por **VALDEVINO VIEIRA CARRIEL**, portador do RG nº 7.983.140-0, inscrito no CPF nº 031.190.879-98, residente na Localidade Agua Bonita de Baixo, s/nº, Município de Palmital;

OBJETO: 01 (UM) RESFRIADOR DE LEITE 500 LITROS N DE SÉRIE 2350, patrimoniado sob nº 12748;

DATA DO CONTRATO: 02 de Dezembro de 2020.

PRAZO: Indeterminado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:7BBF0B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO COMUNIDADE ÁGUA BONITA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA.**

CESSIONÁRIA: COMUNIDADE DE ÁGUA BONITA representado por **MARLENE ALVES DA COSTA**, portadora do RG nº 5.467.302-7, inscrita no CPF nº 779.252.039-00, residente na Localidade Água Bonita, s/nº, Município de Palmital, Paraná, CEP 85.270-000;

OBJETO: 01 (UM) RESFRIADOR DE LEITE 500 LITROS Nº DE SÉRIE 2352, patrimoniado sob nº 12750;

DATA DO CONTRATO: 02 de Dezembro de 2020.

PRAZO: Indeterminado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:8FB0CC40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO COMUNIDADE ASA BRANCA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA.**

CESSIONÁRIA: COMUNIDADE DE ASA BRANCA representado por **VERCI SALVADOR DE LIMA**, portador do RG nº 3.693.408-5, inscrito no CPF nº 539.970.009-30 residente na Localidade Asa Branca, s/nº, Município de Palmital, Paraná, CEP 85.270-000;

OBJETO: 01 (UM) RESFRIADOR DE LEITE 500 LITROS N DE SÉRIE 2353, patrimoniado sob nº 14747;

DATA DO CONTRATO: 02 de Dezembro de 2020.

PRAZO: Indeterminado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:857829E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO COMUNIDADE SALTO GRANDE

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA.**

CESSIONÁRIA: COMUNIDADE DE SALTO GRANDE representado por **JOSMAR MACHADO**, portador do RG nº 9.145.798-9, inscrito no CPF nº 795.767.969-20, residente na Localidade Salto Grande, s/nº, Município de Palmital, Paraná, CEP 85.270-000;

OBJETO: 01 (UM) RESFRIADOR DE LEITE 500 LITROS N DE SÉRIE 2349, patrimoniado sob nº12749;

DATA DO CONTRATO: 02 de Dezembro de 2020.

PRAZO: Indeterminado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:7E4C9362

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO COMUNIDADE VOLTAIADO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA.**

CESSIONÁRIA: COMUNIDADE DE VOLTAIADO representado por **ROMÁRIO VEIGA**, portador do RG nº 9.514.8263, inscrito no CPF nº 443.466.030-68, residente na Localidade Voltaiado, s/nº, Município de Palmital, Paraná, CEP 85.270-000;

OBJETO: 01 (UM) RESFRIADOR DE LEITE 500 LITROS N DE SÉRIE 2351, patrimoniado sob nº12746;

DATA DO CONTRATO: 02 de Dezembro de 2020.

PRAZO: Indeterminado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:4EC24988

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 001/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PALMITAL
VALOR TOTAL R$ 43.230,00(Quarenta e três mil, duzentos e trinta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:

	CREDENCIADAS CONTRATADAS	
Nº	Nome	
01	MARIA APARECIDA LEAL	108.166.819-96
02	CRISTOVON BASTOS	091.199.359-27

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3910	08.002.10.301.1001-2086	303	3.3.90.36.00.00	De Exercícios Anteriores

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 25, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 05/03/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2021

O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PALMITAL
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação **para a contratação supra supramencionada,** para a efetivação da presente **INEXIGIBILIDADE** levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

	CREDENCIADAS CONTRATADAS	
Nº	Nome	
01	MARIA APARECIDA LEAL	108.166.819-96
02	CRISTOVON BASTOS	091.199.359-27

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 05/03/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PALMITAL. Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.
. A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2021, **INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 001/2021,** atende a todos os requisitos do Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.

	CREDENCIADAS CONTRATADAS	
Nº	Nome	
01	MARIA APARECIDA LEAL	108.166.819-96
02	CRISTOVON BASTOS	091.199.359-27

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação n°001/2021, para a contratação dos serviços supramencionados.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR-05/03/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C8BF11BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 29/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº001/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0262021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: **MARIA APARECIDA LEAL**, pessoa física, neste ato representada por sua representante Legal acima, inscrita no CPF sob nº 108.166.819-96, portadora do RG nº 13.152.494,3 SSP/PR, com endereço à RUA PRINCIPAL, SN CASA 02 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA COAMO, Palmital/PR
AQUISIÇÃO: O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PALMITAL

DATA DO CONTRATO: 05/03/2021

VIGÊNCIA: 31/08/2021

VALOR TOTAL: **R$ 21.615,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Quinze Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B8EDF27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 39/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº001/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0262021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: **CRISTOVON BASTOS,** pessoa física, neste ato representada por sua representante Legal acima, inscrita no CPF sob nº 091.199.329-27, portadora do RG nº 12.354.761,6 SSP/PR, com endereço à Rua Jose Klosovski, 880 - CEP: 85200000 – Bairro Centro Pitanga-Pr
AQUISIÇÃO: O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PALMITAL

DATA DO CONTRATO: 05/03/2021

VIGÊNCIA: 31/08/2021

VALOR TOTAL: **R$ 21.615,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Quinze Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:215D7C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 26/2021

Decreto n.: 026 de 23 de Março de 2.021.

SÚMULA: NOMEAIA PRESIDENTE E RELATOR DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR., E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDENEI DE SOUZA, prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com o disposto no Art. 2º, § 6º da Lei n. 672/2007 (antiga 032/2007), resolve:
DECRETAR:

Art. 1 º - Considerando a eleição para o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Turismo do Município de Palmital – PR., ocorrida no dia 23 de Fevereiro de 2.021, nas dependências do Legislativo Municipal, nomeio os eleitos para exercerem a função de Presidente e Relator do referido conselho:
Eni Boeing Rocha – Presidente;
Marcelo Silvestrev – Relator.
Art. 2º - O Mandato dos eleitos será de 02 (dois) anos.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Palmital –PR., 23 de Março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:568458F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 27/2021

Decreto nº 027 de 24 de Março de 2021.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE VALOR DA RPV – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E SUAS AUTARQUIAS.

VALDENEI DE SOUZA, prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.005/2016 (003/2016), resolve:

DECRETAR:

Art. 1 º - Fica atualizado o valor da RPV – Requisição de Pequeno Valor, no âmbito do Município de Palmital e suas autarquias, para a vigência no exercício de 2021, que tem como indexador o teto da maior remuneração paga pelo INSS que, na atualidade, alcança a importância de R$ 6.433,57 (Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos), conforme previsto na Lei Municipal nº 1.005/2016 (003/2016).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Palmital –PR, 24 de Março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-seprt/me-n-477-de-12-de-janeiro-de-2021-298858991

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:A481DF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 20/2017 43º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 081/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 20/2017
43º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 081/2017

OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409/34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 24/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica SUPRIMIDO o valor unitário total do Item 002, do Contrato Administrativo n. 081/2017, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	PERCENTUAL SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
Gasolina c	R$ 5,48	- 3,49%	R$ 5,29

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26 de março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair De Andrade Filho & CIA LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:073B9B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 059/2020 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 059/2020
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 124/2020

OBJETO:CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500, PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409/34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 20/07/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total do Item 002, do Contrato Administrativo n. 124/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
DIESEL S500	R$ 4,03	- R$ 0,15	R$ 3,88

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma,

juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26 de Março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair De Andrade Filho & CIA LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:195F2DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 059/2020 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 059/2020
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 124/2020

OBJETO:CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409/34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 20/07/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total do Item 002, do Contrato Administrativo n. 124/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
DIESEL S500	R$ 3,89	R$ 0,14	R$ 4,03

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12 de Março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair De Andrade Filho & Cia Ltda
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:21F834DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 20/2017 42º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 081/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 20/2017
42º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 081/2017

OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409/34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 24/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total do Item 001 e 002, do Contrato Administrativo n. 081/2017, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no

contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
Etanol	R$ 4,20	3,84%	R$ 4,36
Gasolina c	R$ 5,29	3,53%	R$ 5,48

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12 de março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair De Andrade Filho & CIA LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:07976DAF

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA 010/2021

PORTARIA N.º 010/2021

SÚMULA: Concede Pensão Por Morte e dá Outras Providências.

A Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: o processo de pensão por morte do servidor inativo José Newton Dutra;

CONSIDERANDO: o art. 40, § 7°, da Constituição Federal, e arts. 1º e 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO: o art. 37, *caput* e §1º, bem como art. 20, inciso I e §5º, ambos da Lei Municipal nº 679/2008;

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 24 de março de 2021, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus **GLACY APARECIDA DUTRA** (cônjuge, com a cota de 100%), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do aposentado **JOSÉ NEWTON DUTRA,** falecido em 23 de março de 2021, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, arts. 1º e 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019,bem como o art. 37, *caput* e §1º, e art. 20, inciso I e §5º, ambos da Lei Municipal nº 679/2008.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais o valor de R$ 1.759,03 (um mil e setecentos e cinquenta e nove reais e três centavos), conforme cálculo de pensão constate do protocolo.

Art. 3°- A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 25 de março de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:E0BF787E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.451

PORTARIA Nº 3.451

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 6.054/2021 e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 002/2019,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário dos profissionais abaixo relacionados, provenientes do PSS 002/2019, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir das datas finais dos contratos:

a) Agente de Endemias (T)

Matrícula	Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
94.052-3	IZAURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	13/03/2020	12/03/2021
11.368-5	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANÇA NASCIMENTO	02/03/2020	01/03/2021

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de março de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7A10D34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.460

PORTARIA N° 3.460

"Desligar por motivo de aposentadoria o servidor Luiz Augusto Sisneiro de Azevedo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.783/2021,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 15 de março do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor LUIZ AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO, Engenheiro de Pesca,

matrícula n° 7.587-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de março de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A8AF239E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO 2.549

DECRETO Nº 2.549

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 27.350,00 (vinte e sete mil e trezentos e cinquenta reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos I, II e III:,

DECRETA:

Art. 1Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 27.350,00 (vinte e sete mil e trezentos e cinquenta reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 27.350,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 27.350,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 27.350,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 27.350,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de março de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal De Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal De Fazenda E Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EC681F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Na data de 26 (vinte e seis) de Março de 2021, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento do Envelope II (proposta de preços), referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: **“Seleção para Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Unidades de Saúde, para execução da reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – Dr. Elias Borges Neto, Alexandra - Paranaguá”, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme planilha de serviços e custos, projetos, memoriais descritivos, e termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.** As empresas habilitadas LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME - CNPJ: 84.830.579/0001-00; CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 07.637.801/0001-01; JP DUQUE OBRAS EIRELI – CNPJ: 17.376.835/0001-43; e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 82.266.107/0001-40, tiveram suas propostas de preços abertas em sessão pública realizada na data de 05 de Março de 2021, de onde constaram os seguinte valores em ordem crescente:

EMPRESA	PROPOSTA - R$
JP DUQUE OBRAS EIRELI – CNPJ: 17.376.835/0001-43	R$ 489.506,26 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e seis reais e vinte e seis centavos).
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME - CNPJ: 84.830.579/0001-00	R$ 550.000,39 (Quinhentos e cinquenta mil, trinta e nove centavos).
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 07.637.801/0001-01	R$ 621.379,06 (Seiscentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e nove reais e seis centavos).
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 82.266.107/0001-40	R$ 624.161,94 (Seiscentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, que manifestou-se, por meio de equipe técnica, no seguinte sentido: *“(...)Empresa TAS: A planilha da empresa com o valor total resultou num desconto de aproximadamente 1% comparado com a planilha original. Porém, da detida análise dos valores unitários e totais propostos, verifica-se a ininteligência entre ambos, vez que, da multiplicação dos quantitativos pelos valores unitários com BDI, não se obtém o valor total proposto em praticamente todos os itens. Outrossim, se tido como correto para composição das propostas os valores totais apresentados, verificar-se-á a existência de itens que denunciam a ocorrência de sobrepreço em seus valores unitários, como por exemplo o item 1.11.15 “torneira cromada”, cujo valor total deste reflete um valor superior a quase 2.000% (dois mil por cento) do valor unitário máximo admitido pelo Edital, ou seja, tal item possui um preço quase 20 vezes superior ao máximo admitido, aos passo que também existem itens cujo preço total denota a sua inexequibilidade, como por exemplo o item 2.2.3.6.2 “serviço de fabricação de forma” teve uma redução de 97% do valor máximo admitido, ou seja, o valor unitário calculado representa ínfimos 3% do valor máximo admitido. Por certo que prevalece o entendimento que o mero erro de cálculo não invalida a proposta, tampouco pode ser utilizado como única justificativa para a desclassificação do licitante, no entanto, não é*

possível o prosseguimento do certame com a manutenção dos erros constatados, eis que, caso a presente licitante se sagre vencedora, a execução e principalmente o pagamento da execução do contrato poderá restar frustrado ante as inconsistências da planilha. Diante do exposto, o valor global da proposta se evidencia como exequível conforme o Art. 48 da Lei Nº 8666/93, devendo-se, no entanto, ante ao princípio do formalismo moderado, caso não seja o entendimento da Comissão pela desclassificação, ser a licitante intimada a realizar a adequação de suas planilhas, consignando desde logo que não haja alteração do valor global da proposta, essa se mantenha exequível, bem como, os valores unitários e total guardem consonância com o estabelecido no Edital, bem como, não apresentem sobrepreço, tampouco se evidenciem inexequíveis. Empresa JP DUQUE: A planilha desta Licitante possui o maior desconto, com o valor linear de cada item com um pouco mais de 22%. Contudo a proposta está exequível dentro da Lei nº 8666/93 conforme o Art. 48. Porém, a mesma não apresentou o cálculo da sua Planilha de BDI, detalhando todos os seus componentes. Mesmo assim o valor final do BDI é apresentado na principal planilha de serviços e está de acordo com o valor do BDI apresentado na planilha do edital de licitação. Empresa CUBICA: A planilha desta Licitante possui um desconto aproximado de um pouco mais de 1% linear para cada item dos serviços encontrados na planilha orçamentária. Contudo a proposta está exequível dentro da Lei nº 8666/93 conforme o Art. 48 e está com o SEGUNDO MAIOR valor. Empresa LUIZ HENRIQUE : A planilha desta Licitante possui um desconto aproximado de 12% linear para cada item dos serviços encontrados na planilha orçamentária. Contudo a proposta está exequível dentro da Lei nº 8666/93 conforme o Art. 48 e está com o SEGUNDO MENOR valor.(...)". Pois bem, denota-se da manifestação técnica que todas as empresas apresentaram propostas adequadas aos requisitos exigidos no Edital. Com relação à empresa JP Duque, a manifestação afirma que "*a mesma não apresentou o cálculo da sua Planilha de BDI, detalhando todos os seus componentes. Mesmo assim o valor final do BDI é apresentado na principal planilha de serviços e está de acordo com o valor do BDI apresentado na planilha do edital de licitação",* ou seja, ainda que não apresentada a composição do valor do BDI, é possível identificar sua fixação na planilha de serviços, e constatar que está de acordo com o valor exigido no instrumento convocatório. Por esta razão, tratando-se de formalidade não essencial, uma vez que a informação exigida consta da proposta apresentada, a desclassificação é descabida, em homenagem aos princípios do formalismo moderado e da proposta mais vantajosa à Administração. Quanto a empresa TAS, a manifestação técnica apontou incongruências no detalhamento unitário dos valores com alguns itens em aparente sobrepreço e outros inexequíveis, no entanto, indicou que o *"(...)mero erro de cálculo não invalida a proposta, tampouco pode ser utilizado como única justificativa para a desclassificação do licitante(...)",* consignando, por fim, a necessidade de realizar a adequação de suas planilhas, desde que não haja alteração do valor global da proposta, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União: *"Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário)".* No segundo momento, as propostas foram avaliadas quanto à exequibilidade, por meio do cálculo preceituado pelo art. 48, II, §1o, *a*, sendo que todas as propostas foram consideradas exequíveis, e aptas à classificação. Além disso, conforme recente orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Acórdão 302/2020, a inexequibilidade da proposta deve ser analisada de forma ampla, considerando especialmente o valor global da proposta, de modo que a existência de itens isolados com valores eventualmente abaixo da média de mercado não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação de propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias, considerando que a finalidade precípua da licitação é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública. Ademais, nos termos da consolidada jurisprudência das Cortes de Contas, caso a planilha apresentada pelo licitante apresente itens com valores destoantes do mercado e, ainda assim, for considerada exequível e aceita pela Administração, caberá ao licitante suportar o ônus e honrar com os preços oferecidos, não lhe assistindo direito ao reequilíbrio econômico-financeiro (Acórdão TCU nº 963/2004-Plenário). Assim, considerando os apontamento acima realizados, esta Comissão decide, por unanimidade pela **CLASSIFICAÇÃO** das empresas: JP DUQUE OBRAS EIRELI – CNPJ: 17.376.835/0001-43, LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME - CNPJ: 84.830.579/0001-00, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 07.637.801/0001-01 e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 82.266.107/0001-40. **Por todo exposto, com fulcro no art. 43, V da Lei 8666/93 c/c item 11 do Edital, esta Comissão declara vencedora deste certame a empresa JP DUQUE OBRAS EIRELI – CNPJ: 17.376.835/0001-43, por ter apresentado proposta de acordo com as especificações do Edital, e também a de menor valor (R$ 489.506,26 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e seis reais e vinte e seis centavos).Com a publicação desta ata inicia-se o prazo contido no art. 109, I, b, para eventual interposição de recursos pelos interessados. Nada mais.**

Paranaguá, 26 de Março de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7B712980

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO CURADOR ÓRGÃO SUPERIOR DE DIREÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA FASP AVALIAÇÃO DE GESTÃO, CONTÁBIL, LEGAL, CONTROLE INTERNO E REUNIÕES DELIBERATIVAS (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Trata-se de análise e aprovação de contas pelo Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, fundação pública de direito privado, sem fins lucrativos, integrante da Administração Pública Indireta do Município de Paranaguá, autorizada consoante os ditames do art. 37, XIX, da Constituição Federal de 1988, cujas atuações encontram-se prescritas na Lei Complementar Municipal n°. 230/2019, relativas ao exercício financeiro de 2020, para todos os fins que se destinam.
Em atendimento às exigências previstas especialmente na Lei n°. 6.404/1976 e Lei Complementar Municipal n°. 230/2019, foram analisados os aspectos contábeis, aspectos de gestão e aspectos legais do período abrangido, a saber:

1) ASPECTOS CONTÁBEIS:
· Demonstrações Financeiras
ü balanço patrimonial
ü demonstração do resultado do exercício

2) ASPECTOS DE GESTÃO:
· Condução de Atividades
ü Relatório descritivo de fatos relevantes do exercício
ü Relatório dos créditos do ativo circulante
ü Relatório dos créditos do ativo não circulante
ü Relatório das obrigações do passivo circulante
ü Relatório das obrigações do passivo não circulante

3) ASPECTOS LEGAIS: não aplicável.

4) CONTROLE INTERNO:
· Relatório do Controle
ü Cumprimento das exigências do TCE-PR
ü Análise quanto à regularidade para aprovação das contas

5) REUNIÕES DELIBERATIVAS
· Consecução estratégica de política pública e aprimoramento das atuações/atividades
ü Reuniões ordinárias
ü Reuniões extraordinárias
ü Publicação de atas
Após análises dos documentos essenciais apresentados aos membros do conselho, ante às competências inerentes, manifesta-se pela aprovação das contas da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, haja vista a observância das normas legais impostas, inteiro cumprimento dos objetivos institucionais, e ideal eficiência do serviço descentralizado administrativamente.
Esta manifestação não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Paranaguá, 25 de março de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente do Conselho Curador

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:7D5CB970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2021

Procedimento licitatório exclusivo a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

OBJETO: Formação de Registro de Preço para aquisição de Materiais de Expediente, Informática e Eletroeletrônico para abastecer o almoxarifado desta Edilidade e disponibilizá-los aos servidores e vereadores, a fim de garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais do Legislativo Paranavaiense, conforme quantidades e especificações contidas no presente Edital e seus Anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I).

LOCAL, DATA E HORA DA LICITAÇÃO: A abertura, propostas e disputa de preços serão exclusivamente por meio presencial, no dia 12/04/2021 (segunda-feira) às 14 horas (horário de Brasília), na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Paranavaí, situada na Rua Bahia n.º 208, Centro.

DIA: 12/04/2021 HORÁRIO 14 horas

O presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site da Câmara, disponível no endereço eletrônico www.cmparanavai.pr.gov.br, no menu "Licitações"; por meio de solicitação no e-mail licitacoes@cmparanavai.pr.gov.br, ou diretamente com a Comissão Permanente de Licitações ou Pregoeira na sede do Poder Legislativo Paranavaiense, das 08h30 às 11h00 e das 14h às 16h30, nos dias úteis, devendo, neste caso, o interessado levar mídia gravável (DVD, pendrive, HD ou outro dispositivo móvel). Mais informações pelo telefone (44) 3421-4200.

Paranavaí, 26 de março de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:82AFB380

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis (gasolina comum e etanol hidratado) , lubrificantes e serviços de lavagem veicular destinado ao Consórcio CICA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do menor preço por item, apresentou como licitante vencedor:

a) DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI-ME, CNPJ 30.572.270/0001-38, vencedora dos itens 03, 04 e 06 no valor total de R$ 29.158,00 (Vinte e nove mil, cento e cinquenta e oito reais).

Paranavaí, 26 de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:67CEB659

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE ITENS DESERTOS

AVISO DE ITENS DESERTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental- CICA, torna público que a licitação por Pregão Eletrônico nº. 001/2021, objetivando Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis (gasolina comum e etanol hidratado) , lubrificantes e serviços de lavagem veicular destinado ao Consórcio CICA, conforme especificações constantes no termo de referência, que os itens 01– gasolina comum; 02 - etanol hidratado, 05 – graxa , 07- arla e 08- lavagem veicular , foram considerados DESERTO, face ausência de interessados, uma nova licitação foi publicada na data de 23 de março de 2021, no Diário Oficial do Municípios do Paraná , edição 2227 . Informações e esclarecimentos: Tel. (44) 3422-5157; e-mail admcica@gmail.com; ou na Sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1961, Paranavaí-PR, nos dias úteis, em horário de expediente das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00horas .

Paranavaí, 26 de março de 2021.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:17D3E2E9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Portaria Nº 010/2021 de 24 de março de 2021.

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, faz saber aos interessados sobre a RETIFICAÇÃO do art. 1º da Portaria nº 010/2021, publicada no diário oficial dos municípios do Paraná, no dia 25/03/2021, edição 2229, alterando conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1o Prorrogar as férias do empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, até o dia 13 de abril de 2021, totalizando conforme segue:

Leia-se:

Art. 1o Conceder férias, ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 05 de abril de 2021 ao dia 19 de abril de 2021, conforme segue:

Paranavaí, 26 de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente - CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:42CAA95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 398/2021

Torna nulo e sem qualquer efeito a licença extraordinária concedida a servidora pública municipal.

Considerando *o inciso I do §1º do artigo 10 da Lei n°. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal n°. 195/2021, que dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidora pública municipal,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nulo e sem qualquer efeito a Portaria Municipal n°. 385/2021, que dispõe sobre a concessão de Licença Extraordinária a servidora Tereza Teixeira de Souza, Matrícula 3661.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EC593D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MILENA DE LOURDES SPINELLI FERREIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
CONTRATADA: MILENA DE LOURDES SPINELLI FERREIRA
CPF/MF: 305.070.118-80
SALÁRIO BASE: R$ 1.522,32 (mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos),
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO:29 DE MARÇO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:52B77EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 199/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Fiscal Tributário.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EDGARD PINKOFF, protocolado sob n° 0077.0063556/2021, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***EDGARD PINKOFF,*** efetivo (a) no cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO –** Matrícula n° 795, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, referente ao período aquisitivo de 26/03/2008 a 25/03/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0063556/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 24/02/2021 e término em 25/03/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7AEFAB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 401/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o §1º do artigo 9° da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0068154/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **TAISA BARCELOS CLAUDINO DINIZ,** Matrícula 7322 e 8609, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 18 de março de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D066AA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.214/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **JOSEANE DE OLIVEIRA, C.P.F. nº. 045.358.849-27,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL, Concurso Público nº. 003/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6B7876A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 126/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JOSEANE DE OLIVEIRA, C.P.F. nº. 045.358.849-27,** aprovada no Concurso Público **nº. 003/2018,** no cargo de **AJUDANTE GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.214/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **06 e 12 de abril de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (firma reconhecida em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes:
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018);
A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:28762EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.215/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **RODRIGO DE SOUSA RIBEIRO**, **C.P.F. nº. 100.492.009-17,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL, Concurso Público nº. 003/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:18CA9168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.213/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **RÂNDER JORGE ALCÂNTARA**, **C.P.F. nº. 015.572,171-22,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 081/2021, para o cargo de **PSICÓLOGO**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, por não atender á convocação do cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DE7657CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 127/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **RODRIGO DE SOUSA RIBEIRO**, **C.P.F. 100.492.009-17,** aprovado no Concurso Público **nº. 003/2018,** no cargo de **AJUDANTE GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.215/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **06 e 12 de abril de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (firma reconhecida em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes:
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B34B9365

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS E REPELENTES

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**, da seguinte alteração quanto ao edital de licitação:

1. Ficam acrescidas as seguintes informações na especificação dos itens 01 e 08 do Anexo I, do Ato Convocatório:

ITEM 01: CURATIVO, TIPO:HIDROGEL, MATERIAL:GEL AMORFO, REVESTIMENTO:C - CURATIVO, TIPO: HIDROGEL, MATERIAL: GEL AMORFO, REVESTIMENTO: COM ALANTOÍNA, GLICERINA E CARBOXIMETILCELULOSE CÓDIGO BR0443478 – **BISNAGA DE 25G**.

ITEM 08: REPELENTE, PRINCIPIO ATIVO Á BASE DE ICARIDINA, CONCENTRAÇÃO - REPELENTE, PRINCIPIO ATIVO Á BASE DE ICARIDINA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 25% FORMA FARMACÊUTICA SPRAY CÓDIGO BR 432411 – **FRASCO DE 100ML**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Às EMPRESAS INTERESSADAS

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:7994EA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOSpara aquisição de**ELETRODOMÉSTICOS**, destinados aos equipamentos municipais, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Administração Pública, de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, de Infraestrutura e Serviços Públicos, de Saúde e

de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 30/03/2021 às 08h30 do dia 12/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 12/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:às 09h30 do dia 12/04/2021.

LOCAL:www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES:Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site*www.paranavai.pr.gov.br*ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de março de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:3158D765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 ePAULO CESAR GOTZ,CNPJ/MF: 21.187.363/0001-58. **Objeto**:Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza trimestral de calhas e limpeza de caixas de água, com aplicação de produto para controle de larvas de mosquitos. **Valor**: O valor total deste contrato é de R$ 2.800,00(dois mile oitocentos reais), relativos a 4 (quatro) limpezas anuais de calhas ao valor unitário de R$ 305,00 (trezentos e cinco reais) cada e 1 (uma) limpeza anual de 5 (cinco) caixas de água ao valor total de R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação,podendoser prorrogado. **Dotação**: 3.3.90.39.16.00.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.**Origem**: Este contrato é originário do Pregão Eletrônico nº 5/2021.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 26/03/2021. Joecir Bernardi- Contratante e Paulo Cesar Gotz - Contratada

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:FF6AF2E3

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 eLEXNEWS DATA MINING RECORTE ELETRÔNICO DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA,CNPJ/MF:08.770.228/0001-72. **Objeto**:Contratação de empresa para prestação de serviço de recorte eletrônico de diários oficiais de órgãos e entidades públicas do estado do Paraná e da União. **Valor**: Será pago pela prestação do serviço objeto deste contrato o valor total de R$ 894,72 (oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 1º de abril de 2021 e encerrando em 31 de março de 2022. **Dotação**: 136/3.3.90.39.01.00.00 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades.**Origem**: Este contrato é originário da dispensa de licitação nº 15/2021, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme justificativas constantes do processo nº 26/2021.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 26/03/2021.Joecir Bernardi- Contratante e José Augusto Pinto Bandeira Cavalcanti - Contratada.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:46C755C2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 029/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 018/2021,cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização das dependências da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor de JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME, CNPJ: 08.732.358/0001-10, no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Pato Branco 26/03/2021

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:E626426E

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 031/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 019/2021, cujo objeto é a aquisição de 3 (três) carimbos automáticos, incluindo a borracha gravada e refil de recarga, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor de CENTRAL DE SERVIÇOS TECREIS LTDA, CNPJ nº: 10.513.473/0001-46, no valor total de R$ 103,90 (cento e três reais e noventa centavos).

Pato Branco 26/03/2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:3BE38DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021, PROCESSO Nº 27/2021, ORIUNDA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018

Extrato de Inexigibilidade nº 03/2021, Processo nº 27/2021, oriunda do Chamamento Público nº 05/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Cleyce Elizandra Matos Bordignon Eireli - ME. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total estimado para a futura contratação será de R$ 23.019,12 (vinte e três mil, dezenove reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Fonte: 494 – Despesa: 2711 – Desdobramento 11079. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 22 de março de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito.
LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:0B683605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 16/2021/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018

Extrato Contrato Nº 16/2021/GP. Inexigibilidade nº 03/2021, Chamamento Público nº 05/2018, Processo nº 27/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Cleyce Elizandra Matos Bordignon Eireli - ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmada via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 23.019,12 (vinte e três mil, dezenove reais e doze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: Fonte: 494 – Despesa: 2711 – Desdobramento 11079. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 22 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:92BF1780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021- Contrato de fornecimento nº 14/2021/GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021, Contrato nº 14/2021/GP. PARTES: Município de Pato Branco e *Dalla Valle, Comércio de Utensílios Domésticos Ltda*. OBJETO: aquisição de sombrinhas decorativas a serem instaladas no túnel existente na Praça Presidente Vargas ao lado da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: *Do Acréscimo de Materiais* Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º , as partes pactuam o acréscimo de quantitativo dos materiais originalmente contratados, no valor de R$ 1.562,50. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 26 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

JAIRO JOSÉ DALLA VALLE
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:7D991D25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504

O Prefeito Municipal de Pato Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica Municipal:

C O N S I D E R A N D O:
Protocolo nº 2021/3/430705 de 17/03/2021 e
Protocolo nº 2021/2/429922 de 25/02/2021

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor matrícula nº 6709-1, tendo em vista possível ofensa às disposições contida nos artigos 110, II, III e IX e 126 V e VII da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, conforme Art. 148 da Lei Municipal 1245/93, o que autorizo desde já.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:ECCD4A1F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021, RELATIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 - Dispensa de Licitação nº 03/2020, Processo nº 12/2020, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia e impressão, com fornecimento de 01 equipamento de reprografia/impressão, em forma de comodato, mão de obra especializada, manutenção, suporte técnico, assistência técnica, treinamento, suprimentos e com os insumos necessários à perfeita execução dos serviços (exceto papel), para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV. **ADITAMENTO**: **Prazo**: Com base na CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, FORMA DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL - IV – "O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por interesse da Administração ou rescindido a qualquer tempo", bem como a solicitação apresentada pelo Departamento Administrativo do Patoprev, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, com vigência até 06/04/2022. **Do Valor:** I - O valor do Contrato permanece inalterado, ou seja de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) mensais, totalizando R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) no período aditado para a quantidade/franquia contratada conforme especificação do serviços, bem como para quantidade excedente, se houver. **Da Fiscal do Contrato:** Altera-se a Cláusula Décima do Contrato 03/2020, inciso I, passando a Srª Marcia Girardi Scopel a constar como fiscal de contrato. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de março de 2021.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco - Contratante

Copy Printer Multifuncionais Ltda
Contratada
LEOMIR MORELATTO -
Representante Legal

Copy Printer Multifuncionais Ltda
Contratada
RUDINEI ZANELLA
Representante Legal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:A69E228A

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 503

PORTARIA Nº 503
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, XXIII, na forma do art. 62, II, "c" ambos da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO:
Memorando nº 46/2021 – SMMA da Secretaria de Meio Ambiente
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar os Incisos I, II, IV e V do art. 1º da Portaria nº 248, de 6 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
KELI STARCK
Secretária Municipal de Meio Ambiente
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DA TRINDADE
Diretor do Departamento de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos
PAULO CEZAR TANELLO
Chefe do Setor Administrativo
NORMELIO BONATTO
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Ambiental
LUCIANE KRETZLER SAVITSKI
Chefe da Divisão de Políticas Ambientais
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F940628A

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 506

PORTARIA Nº 506
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma art. 62, II, "c" da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 3.282, de 30 de novembro de 2009;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Rafael Regis Gregolin
Suplente: Aline Barão
Representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria de Municipal de Educação e Cultura
Titular: Kátia Variani
Suplente: Ivone Derkoski
Representante dos Profissionais do Magistério das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Titular: Tania Maria dos Santos
Suplente: Josceli Terezinha Pereira de Oliveira
Representante dos Diretores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Titular: Márcia Cristina Dal Bosco Fiorentin
Suplente: Elisângela Medeiros Fioravanso
Representante dos Servidores Técnico-Administrativos do Quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Marcos Moraes Vieira
Suplente: Elizandra Tereza Koslovski
Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino
Titular: Anelise Medeiros dos Santos
Suplente: Lenir Dassoglio Machado
Titular: Leandra Aparecida Goss Silverio dos Santos
Suplente: Tatiane Roldo
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Dóris Alana Pereira da Silva
Suplente: Ivonete de Jesus Passos
Titular: Joani do Patrocínio Machado de Souza
Suplente: Pedro Alves Cardoso
Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Danieli Andressa Prado de Siqueira
Suplente: Cassia Cristina Citadin Basso
Representante do Conselho Tutelar
Titular: Renato Gardasz
Suplente: Altair Pinto de Lima
Representante da APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná Núcleo Sindical de Pato Branco
Titular: Ana Lice Pagliosa
Suplente: Mara Regina Moraes
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 359, de 30 de junho de 2020 e a Portaria nº 314 de 24 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CC27330F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2538/2021 – DE 26 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 2538/2021 – de 26 de Março de 2021

SÚMULA: Decreta Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o feriado nacional no dia 02 de Abril de 2021- Sexta-feira da Paixão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas Municipais no dia 01 de Abril de 2021.
Parágrafo Único – Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência emergência na área da saúde.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de Março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:18A1826D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR, E DE OUTRO A EMPRESA HELPMED SAÚDE LTDA - ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, e a empresa **HELPMED SAÚDE LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Iguaçu, nº 2820, Sala 2021, andar 2 – Cond. Iguaçu 2820 CD; Bloco BL Comercial - Bairro Água Verde, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº: 04.770.650/0001-77, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **LUAN CESAR BALBINO DIAS,** RG: nº. 9.029.155-6 SSP PR e CPF nº 045.624.689-47, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Rescisão de Contrato, nos termos do Artigo 79 da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do ***Processo Licitatório nº 18/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 14/2017.***

1. DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.

2. DO PRAZO
2.1. O presente contrato de rescisão passa a viger a partir do **dia 29 de março de 2021.**

3. DA RESCISÃO
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o **Contrato n.º 21/2017** - Processo Licitatório nº 18/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 14/2017, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

4. DO FORO
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paula Freitas/PR, 25 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Município de Paula Freitas

HELPMED SAÚDE LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:6EF0F252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

O Prefeito Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, RATIFICA para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **VIDRAÇARIA EROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.594.526/0001-26, referente a Aquisição e instalação de anteparos em acrílico, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 32/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Paula Freitas - PR, 26 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:58ADFF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
O **Decreto Nº 9.412/2018** promoveu a atualização dos valores das modalidades de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23:até R$ 33 mil. Para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23:até R$ 17,6 mil.
Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à aquisição e instalação de anteparos em acrílico destinados à proteção da saúde dos trabalhadores e usuários do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em virtude do combate à pandemia do COVID-19 em Paula Freitas PR.
A aquisição pretendida será de grande importância, tendo em vista que, devido ao momento de pandemia que estamos vivenciando, a mesma objetiva dar cumprimento à medida de proteção à saúde aos servidores, empregados,
estagiários, terceirizados e demais colaboradores que prestam atendimento ao público nas dependências do CRAS
A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n.º 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.
Assim, justifica-se a aquisição pretendida, com as especificações dos anteparos abaixo descrita: Item: 01; Quantidade: 05; Unidade: Unidade; Descrição: Acrílico incolor 4 mm para divisórias de proteção colocado com tubo 2,5x5,0 , as medidas dos painéis são:1 – 3,0m x 80cm alt, 1 – 58cm x 80cm alt, 1 – 50cm x 80cm alt, 2 – 2,0m x 80cm alt (incluindo a entrega e instalação)

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição e instalação de anteparos em acrílico, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa VIDRAÇARIA EROS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.594.526/0001-26, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a aquisição dos materiais solicitado, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde, no Município de

Paula Freitas/PR, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O valor global de R$ 2.350,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reis.), é o preço praticado no mercado para este objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09001 08.244.0011.2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 3022 – Manutenção Secretaria de Assistência Social (438),

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 26 de Março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 2488/2021

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

JOSÉ EDEGAR KMITA
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER
Membro

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:F7C4E095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIAO ALGACIR DALPRA**, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de aquisição e instalação de anteparos em acrílico destinados à proteção da saúde dos trabalhadores e usuários do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em virtude do combate à pandemia do COVID-19, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme característica, quantidade e especificação admitidos do Termo de Referência.
Contratada: VIDRAÇARIA EROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.594.526/0001-26– VALOR GLOBAL: R$ 2.350,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reis.)
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 26 de Março de 2021.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 2488/2021

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:77BD299E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 110/2021 – DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 110/2021 – de 26 de março de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Cidade de Maringá/PR
Motivo: Transferência de paciente psiquiátrico no dia 19/03/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:31DF62C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 111/2021 – DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 111/2021 – de 26 de março de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Maringá/PR
Motivo: Transferência de paciente psiquiátrico no dia 20/03/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:24146D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 112/2021 – DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 112/2021 – de 26 de março de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Rosemari Quadros da Silva
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Cidade de Maringá/PR
Motivo: Transferência de paciente psiquiátrico no dia 19/03/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7C6ABCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 113/2021 – DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 113/2021 – de 26 de março de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Rosemari Quadros da Silva
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Maringá/PR
Motivo: Transferência de paciente psiquiátrico no dia 19/03/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D0940E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 114/2021 – DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 114/2021 – de 26 de março de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas no dia 22/03/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B1F7C11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 115/2021 – DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 115/2021 – de 26 de março de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Leandro José Stassarski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Maringá/PR
Motivo: Transporte de paciente de alta Psiquiátrica no dia 24/03/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9109A623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 116/2021 – DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 116/2021 – de 26 de março de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Maringá/PR
Motivo: Transporte de paciente de alta Psiquiátrica no dia 24/03/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D6B17CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 117/2021 – DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 117/2021 – de 26 de março de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consulta com Dermatologista no dia 24/03/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:50F57273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 118/2021 – DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 118/2021 – de 26 de março de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consulta com Dermatologista no dia 25/03/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A0C5A611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021 DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 13/2021
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2021
CONTRATADO: ANTÔNIO JANKOWSKI 03982780918
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO E PINTURA DOS ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais), FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 11/20/2021 –

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2D76AA8E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 24/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 11 de fevereiro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: ANTÔNIO JANKOWSKI 03982780918
Endereço.....: RUA DOS ESTADOS
Cidade.....: PAULO FRONTIN-PR
CNPJ.....: 18.127.454/0001-93
Valor da Despesa..... : R$ $ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais),
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3F2EF0F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DE TOMADA DE PREÇO N° 01/2021.

O **Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste - PR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz-se saber que:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;
Considerando a observância aos preceitos constitucionais e primazia do princípio constitucional da publicidade;
Considerando a contagem legal de novo prazo para a modalidade de licitação em epígrafe;
Considerando o disposto na CF/88, art. 37, caput, e Lei 8.666/93, em especial art. 3° e art. 21, I; e art. 4º, inc. V, art. 20 do Decreto nº 5.450/2005.
DECIDE:
RETIFICAR os projetos, planilhas, e Memorial Descritivo, referente ao Projeto de Implantação de Sistema de Abastecimento de água na Comunidade de Linha Bagetti e Linha Casagrande, no que se refere ao:
- Número de Ligações prediais;
- Número de Reservatórios;
- Entrada e Saída do Reservatório;
- Quantitativo de tubulações;
- Bomba de captação;
- Projeto da casa de Química.

Sendo necessário REDESIGNAR NOVA DATA da sessão de abertura da Licitação Tomada de Preço 01/2021, ficando adiada para o dia 20 de Abril de 2021, às 8:30 horas, no mesmo horário e local.
Demais regras não mencionadas, permanecem inalteradas e vigentes.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Município de Pérola D´Oeste - PR, em 26 de Março de 2.021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D2D7F772

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 79/2021

Súmula: Nomeia Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a Valorização dos profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, com base no Art. 6º da Lei Municipal nº. 1.250 de 24 de março de 2.021 resolve:

N O M E A R

Art. 1º. Para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a Valorização dos profissionais da Educação no Município de Pérola D' Oeste/PR - CACS-FUNDEB, os membros a seguir relacionados:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
o **Titular:** Katia Fernanda Pozzamai
o **Suplente:** Selonir de Souza Rech

Representantes da Secretaria Administração, Indústria e Comércio:
o **Titular:** José Valdir Pereira
o **Suplente:** Stefany Moretto

b) Representantes dos professores da educação básica pública do Município;
o **Titular:** Vivian Petry Kindler
o **Suplente:** Dinaia Maristane Guarda

c) Representantes dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
o **Titular:** Elisa Maristania Cogo Gindri
o **Suplente**: Luciane Von Groll

d) Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
o **Titular:** Raliska Aparecida dos Santos
o **Suplente:** Frida Monteiro da Cruz Bottega

e) Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
o **Titular:** Aldair Roos
o **Suplente:** Antonio Jagucheski

o **Titular:** Diandra Kaciara Moretti Fassini
o **Suplente:** Valquíria de Lima

f) Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município:
o **Titular:** Nayani Grimm Deponti
o **Suplente:** Tayna Gabrielli Crestani

o **Titular:** Ana Laura Aparecida Ramos Vieira
o **Suplente:** Renata Eduarda Garcia

g) Representantes do Conselho Municipal de Educação- CME;
o **Titular:** Eliziane de Fátima Frescura
o **Suplente:** Karim Fernanda Pacheco

h) Representantes do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;
o **Titular:** Alceno Schaffer
o **Suplente:** Giovana de Toni

i) Representantes da Associação de Professores Municipais - APMP
o **Titular:** Marizane Aparecida Alflen
o **Suplente:** Roselei Aparecida Ubinski

Representantes da APP SINDICATO DE PROFESSORES
o **Titular:** Vitorino Lirio Milani
o **Suplente:** Luiz dos Santos Machado

j) Representante das escolas do campo;
o **Titular:** Jozeane Schwingel
o **Suplente:** Patrícia Freider Fernandes

Art. 2º. Os trabalhos realizados por todos os membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevante valor e reconhecimento público, pelo mandato com vigência até 31.12.2022, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.
Paragrafo único. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato de acordo com o Art 10º. da Lei nº 1.250/2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da emissão deste, revogando os Decretos nº 127/2019 e 140/2019 e alterações em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de março de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:4975CF5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 015/2020
Licitação: Pregão Presencial Nº 001/2020
Contratada: **EVANDRO JOSNEI MAIA - ELETROTEC Instalações Elétricas**
Objeto: **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para conclusão da obra, conforme proposta apresentada no processo relacionado.

Vigência: 90 (noventa) dias a partir 11/02/2021.

Piên, Paraná, 09 de fevereiro de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:707849D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 55 a 64.

Modalidade: Pregão Eletrônico 12/2021
Contratado: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R$ 15.450,15** (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos); **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **14.595.725/0001-84**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R$ 9.918,00** (Nove mil, novecentos e dezoito reais); **CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **32.743.242/0001-61**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de **R$ 13.775,00** (Treze mil, setecentos e setenta e cinco reais); **A. G. KIENEN & CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **82.225.947/0001-65**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R$ 21.634,00** (Vinte e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais); **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R$ 28.388,15** (Vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos); **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **02.816.696/0001-54**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R$ 15.243,50** (Quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **25.034.906/0001-58**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R$ 27.023,00** (Vinte e sete mil e vinte e três reais); **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **31.905.076/0001-90**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R$ 3.545,00** (Três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais); **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.370/0001-67**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R$ 3.227,50** (Três mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **04.355.394/0001-51**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R$ 7.400,00** (Sete mil e quatrocentos reais); **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscal Administrativo: Conforme indicados nos autos do processo disponível no portal da transparência
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 22 de Março de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:57A11C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
O TEXTO CORRETO ESTÁ ABAIXO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 049/2021

PROTOCOLO: 810/2021
Objeto: Dispensa remanescente da obra de Pavimentação de vias urbanas em bloco de concreto intertravado tipo paver com área de 1.420,28 m² e em CBUQ com área de 2.491,40 m², num total de 3.911,68 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Bairro Trigolândia. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento; Obras e Urbanismo. Vinculado à Concorrência 001/2019
.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: Paviplan Pavimentação Ltda
CNPJ:03.620.927/0001-12
VALOR:R$ 266.148,44 (Duzentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO: 25/03/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:E2C6CD25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o **Pregão Eletrônico nº 19/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de tubos e pré moldados de concreto. ", o objeto em favor das seguintes empresas:

ARNO LUIZ DE LIMA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **27.600.164/0001-06**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R$ 141.335,00 (Cento e Quarenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais);**

TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.097.090/0001-60**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R$ 30.050,00** (Trinta mil, e cinquenta reais);

BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **07.859.451/0001-28**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de **R$ 72.450.00** (Setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **83.483.990/0001-93**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R$ 53.900,00** (Cinquenta e Três mil e novecentos reais);

Os itens que resultaram desertos ou fracassados serão reavaliados e incluídos em licitações futuras. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 26 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:05B2898C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 103, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 103, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

EXONERA A PEDIDO, FELIPE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, DO CARGO DE MÉDICO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 2º Fica exonerado a pedido, conforme requerimento, o senhor **Felipe Augusto Ferreira da Silva**, portador da cédula de identidade civil RG nº 48.416.874-5/SP, ocupante do cargo de **Médico,** a contar de 22 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8D4755B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o **Pregão Presencial nº 20/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e esgoto assim como limpeza de calçadas e fachadas de prédios públicos através de hidrojateamento.", o objeto em favor da seguinte empresa: **ADR TRANSPORTES LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA-ME** , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.654.951/0001-38, vencedora do processo global, resultando no valor total de R$ 234.947,40 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 26 de Março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:BBC12583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 052_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÕES

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 52/2021

PROTOCOLO: 815/2021
Objeto: Confecção de 3.000 carnês de IPTU, incluindo impressão e desenvolvimento do layout para Secretaria de Administração e Finanças.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 12.497.873/0001-30
VALOR: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 26/03/2021

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:F61010F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 104, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 104, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS, NO ÂMBITO DO SIMPLES NACIONAL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Resolução CGSN nº 158, de 24 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º As datas de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, para os contribuintes do Município de Piên, optantes do Simples Nacional, ficam prorrogadas da seguinte forma:
I – para o período de apuração março de 2021, com vencimento original em 30 de abril de 2021, fica com vencimento para 30 de junho de 2021;
II - para o período de apuração abril de 2021, com vencimento original em 31 de maio de 2021, fica com vencimento para 30 de setembro de 2021; e
III - para o período de apuração maio de 2021, com vencimento original em 30 de junho de 2021, fica com vencimento para 30 de novembro de 2021.

Art. 2º A prorrogação do prazo a que se refere o artigo anterior não implica direito à restituição ou compensações de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 26 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B1000CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 106, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 106, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 941, de 18 de abril de 2007, alterada pela Lei nº 1.394, de 18 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o período 29 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2022, os seguintes membros:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria de Administração e Finanças: Márcia Zigovski (titular) e Luciana Lübke (suplente);
b) Secretaria de Educação: Heloneida Souza da Matta (titular) e Clatiane Osinski (suplente);
II - Representantes dos professores da educação básica pública: Ana Claudia Anton Liebl (titular) e Ilsa de Fátima Ferreira (suplente);
III - Representantes dos diretores das escolas básicas públicas: Viviane Miriam Balansin Rutz (titular) e Marily Penteado Wotroba Heiden (suplente);
IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas: Joel Cavalheiro (titular) e Maria Divair Gomes Kurovski (suplente);
V - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
a) Pedro Celio Fragoso Simões (titular) e Claudineia Aparecida Dias Pereira (suplente);
b) Marcela Teixeira da Rocha Schapiesky (titular) e Denilse Aparecida Tschoke Schreiner (suplente);
VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública:
a) Ivete Quandt Montechiaro (titular) e Aline Brunnquell (suplente);
b) Claudimeri Lang da Silva Liebl (titular) e Joelma Buba (suplente);
VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação: Gilmara Aparecida Fragoso de Souza (titular) e Leonice Zimmer (suplente);
VIII - Representantes do Conselho Tutelar: Dirlei Aparecida Pieckocz (titular) e Daiana Sueli dos Santos (suplente);
IX - Representantes de organizações da sociedade civil:
a) Waldinei Gravi Gonçalves (titular) e Suyan Kauane Rocha da Cruz (suplente);
b) Amanda Aparecida Binneck (titular) e Adriana Ferreira Damas Rosa (suplente);
X - Representantes das escolas do campo: Luceli Barbosa (titular) e Neuza Pscheidt Melenek (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Fica revogado o Decreto nº 221, de 20 de novembro de 2019 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ABA2DBC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 214/2021. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 214/2021. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera lotação funcional de servidor

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, da servidora pública **Danielli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** da **Secretária de Saúde** para **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil – Departamento de proteção social básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 04 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de fevereiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A3585CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 297/2021. DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 297/2021. DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de março a 10 de abril de 2021, a empregada pública **Daiana Lusia de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.481.439/SC, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D0572856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 301/2021. DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 301/2021.
DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias para empregada público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de março a 01 de abril de 2021, à empregada pública **Juliana Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.911.028-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:36D97434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 305/2021. DE 16 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 305/2021.
DE 16 DE MARÇO DE 2021

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 16 de março à 25 de março de 2021, a servidora pública **Rubia Forteski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:70E19404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 305/2021. DE 16 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 305/2021.
DE 16 DE MARÇO DE 2021

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 16 de março à 25 de março de 2021, a servidora pública **Rubia Forteski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F2026F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 306/2021. DE 16 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 306/2021.
DE 16 DE MARÇO DE 2021

Altera lotação funcional de servidor efetivo

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, do servidor público **José Valdir Soares**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.230.336-5/SC, ocupante do cargo público de **Motorista,** da Secretária de Saúde para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários a contar de 12 de março de 2021**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 12 de março de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A52E019C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 307/2021. DE 16 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 307/2021. DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de março a 02 de abril de 2021, ao servidor público **Roberto Santos Junior,** portador da cédula de identidade civil com RG. 8.339.542-7/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Segurança do Trabalho.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4630528B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 308/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 308/2021.
DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede Função Gratificada para Servidor Público

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Amadeus Ferreira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.091-2/PR, ocupante do cargo público de **Agente Operacional,** Função Gratificada, símbolo FG2, por exercer a função de **Responsável pela limpeza e conservação de pontes do município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de março de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:980444C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 309/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 309/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

Exonera Função Gratificada para Servidor Público

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada – símbolo FG4, concedida à servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750.3/PR, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, por exercer a função de **Responsável pela administração dos sistemas de Gestão e Planejamento do SUS,** a contar de 05 de março de 2021**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 05 de março de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D98A2E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 313/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 313/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de março à 05 de março de 2021, a servidora pública **Adriana de Fatima Fragoso Bueno**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.954-5, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretária de Esporte, Cultura e Lazer.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8A2A47B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 314/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 314/2021.
DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 -

Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de março à 10 de março de 2021, a empregada pública **Mislene Ferreira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 568.356-5/SC, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0FF2D911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 315/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 315/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de março à 05 de março de 2021, a servidora pública **Vilma Patricia Mielke**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.144-4/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7C96EC11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 316/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 316/2021.
DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de março à 08 de março de 2021, a servidora pública **Roselete de Melo**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.217.368-2/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4CA04427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 317/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 317/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxilio doença, no período de 06 de março à 19 de março de 2021, a servidora pública **Roseli de Fatima Mendes Mielke**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.402.637-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6D9BB8EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 318/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 318/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de março à 12 de março de 2021, a servidora pública **Jussara Aparecida Zappe de Lara**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.232-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3D8C5851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 319/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 319/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de março à 19 de março de 2021, a servidora pública **Alcione Alves Dorneles Zanchett**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.807-0/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5F6CA493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 320/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 320/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Eliel M. Reckziegel ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de março à 15 de março de 2021, ao servidor público **Sebastião Pereira Gomes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.265.965-9/PR, ocupante do cargo público de **Operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:931E34B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 321/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 321/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Luiz Roberto Peres Armelin ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de março à 12 de março de 2021, a servidora pública **Flávia Cavalheiro Gevenka**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.408.016-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7C0BAAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 323/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 323/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Luciano Halal Haddad ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de março à 12 de março de 2021, a servidora pública **Katia Galvão Henz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.740.436-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:926510E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 151/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 435-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 29/03/2021 (saída as 04:30 horas)
Destino: Cascavel/Pr
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar Pedro Ferreira dos Santos e acompanhante para realizar exame no Ceonc e Paula Gabriela Barbieri para Consulta no Hospital de Olhos de Cascavel/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc e Hospital de Olhos de Cascavel/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 29 de Março de 2021.
Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:307E9DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 17/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **12/04/2021, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de oxigênio gás medicinal e regulador medicinal, para a Secretaria Municipal de Saúde, mediante licitação.

PROTOCOLO: 12/04/2021, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 12/04/2021, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 26/03/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:1C1DF03F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº30 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Caixa de Câmbio modelo AG85, 6 marchas, com 6 meses de garantia, para o caminhão Mercedes Bens 1620, ano 2004., conforme processo de Processo dispensa nº 11/2021.

CONTRATADO: ELENA CUSTODIO MAFFESSONI E CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 16.950,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 26/03/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:43AF4554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021 (17116458/2021 - COPEL) PROCESSO ADMINISTRATIVO 1079/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 4/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.898/0001-06. **Objeto:** prestação de **serviço público de energia elétrica para iluminação pública** e arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública-COSIP, sem ônus para o município. O

valor foi baseado no último exercício financeiro e é meramente estimativo. **Valor global:** R$ 3.560.906,25 (três milhões quinhentos e sessenta mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos). **Vigência do Contrato**: 12 (doze) meses contados da sua assinatura. **Data da assinatura**: 24 de março de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EC00D823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174746583/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1079/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 4/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.898/0001-06. **Objeto**: prestação de serviço público de energia elétrica para iluminação pública e **arrecadação da contribuição** para custeio do serviço de iluminação pública-COSIP, sem ônus para o município. **Vigência do Contrato**: 5 (cinco) anos contados da sua assinatura. **Data da assinatura**: 24 de março de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B5E3253C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO: CONSTRUTORA OCV EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Luiz Gustavo Astholpo Guerino, nº 136 – Bairro Costeira – Araucária/PR CEP: 83.708-745, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.826.075/0001-08**. DO OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência tendo em vista a paralisação do contrato de 18/09/2020 a 03/01/2021.**PRAZO DE EXECUÇÃO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 3 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, contados a partir de 04/01/2021, prorrogando-o até a data de 24/05/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 5 (cinco) meses e 17 (dezessete), contados a partir de 07/03/2021, prorrogando-o até a data de 24/08/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:38C2860C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO BLUINTER

TERMO DE RECISÃO
CONTRATO 200/2020

Termo de rescisão ao contrato 200/2020 celebrado entre o MUNICIPIO DE PITANGA–PR e a empresa BLUINTER COMERCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, O MUNICIPIO DE PITANGA – PR, através de seu representante legal Sr. Prefeito Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89, vem rescindir o contrato 145/2020 com a Empresa **BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, originado pelo processo de Licitação Pregão Eletrônico 32/2020, para AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. Conforme o disposto a seguir:
Considerando que a empresa solicitou reequilíbrio econômico financeiro alegando alta dos preços ocorrido por falta matéria prima no mercado, alta do dólar, e outras dificuldades ocasionadas pela Pandemia do Corona Vírus.
Considerando que os valores solicitados no reequilíbrio ultrapassam os valores do Convenio, e a contrapartida do Município programada.
Considerando que a empresa requer liberação do compromisso de entrega do produto de forma amigável, tendo em vista a impossibilidade de reequilíbrio.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: fica rescindido de forma amigável, o termo contratual 200/2020, em conformidade com Artigo 78, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA LIQUIDAÇÃO
Não haverá qualquer obrigação de ordem financeira ou de entrega do objeto, bem como fica anulado todos os atos decorrentes do contrato 200/2020, a partir da data de assinatura deste termo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Artigo 79, Inciso II.
CLÁUSULA QUARTA: ELEIÇÃO DO FORO.
O Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir do presente contrato.

Pitanga, 18 de janeiro de 2021.

Originalmente Assinado
MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

SUELI VICENTINI BAGATOLI
Bluinter Comercio de Eletronicos E Eletrodomesticos Ltda

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:BE9B0AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162, DE 26 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 162, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Acresce dispositivos no Decreto nº 160/2021, regulamentando a atividade delivery dos serviços essenciais durante o período de “Semana Santa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1° Fica acrescido o **§4º** ao Art.3º do Decreto nº 160, de 25 de Março de 2021, com a seguinte redação:

*“[...] §4º. Durante os dias **28** de Março, e **02**, **03** e **04** de Abril de 2021, fica excepcionalmente permitido o atendimento na modalidade delivevy para os estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviço dos serviços essenciais definidos no Decreto Estadual 6.983 de 26 de Fevereiro de 2021. [...]”*

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2021.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:C70B75FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO ALTERAÇÃO CONTRATO 324/2017 - DESIREE

TERMO ADITIVO Nº. 5
CONTRATO Nº.324/2017

Termo Aditivo consensual ao contrato nº. 324/2017, celebrado entre o Município de Pitanga e DESIREE PONTAROLO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sra. DESIREE PONTAROLO, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 5 ao Contrato nº. 324/2017, referente à Dispensa de Licitação nº. 27/2017, qual objeto é Locação de Imóvel situado na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 420, destinado ao funcionamento da Unidade do Posto Avançado da Justiça do Trabalho.
Considerando requerimento protocolado juntamente com cópias de fatura de energia, pela Proprietária Desirre Pontarollo onde relata que houve equivoco em relação endereço do imóvel locado quanto ao número e que os medidores de energia elétrica estão invertidos entre os prédios de números 318 e 420, e que as contas de energia estão sendo faturada de forma erronea. ficando definido conforme disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço originalmente descrito na Clausula Primeira do contrato, "Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 420, Pitanga PR", altera-se para: **Avenida Interventor Manoel Ribas 418, Pitanga PR**,

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 26/03/2021.

Originalmente assinado

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

DESIREE PONTAROLO
Locadora

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EEE6FC36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 688/2021

DATA: 26 de março de 2021.

SÚMULA: Altera a Lei n°418/2010, revoga a Lei nº 519/2013 e institui os Benefícios Eventuais de auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio financeiro emergencial, auxílio alimentação, higiene e limpeza, auxílio transporte, auxílio documentação e auxilio material para reforma e manutenção da Política de Assistência Social no Município de Pitangueiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Esta Lei visa definir, normatizar e regulamentar a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras, Paraná.

CAPÍTULO I
DO BENEFÍCIO EVENTUAL

Seção I
Da Definição

Art. 2º – O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

§ 1º – Diante da comprovação das necessidades para a concessão de benefício eventual são vedadas quaisquer situações vexatórias e de constrangimento.

§ 2º – O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, em virtude de nascimento, de morte, de situações de vulnerabilidade temporária, desastre e/ou de calamidade pública.

§ 3° – Nos casos em que as famílias não se enquadrarem no critério de renda mensal per capita familiar, ou na falta de algum documento, o Assistente Social responsável pelo atendimento da gestão dos benefícios eventuais, terá autonomia para a concessão de benefício, por meio de justificativa, a qual deverá constar anexa ao parecer social.

Seção II
Da Classificação

Art. 3º – No âmbito do Município de Pitangueiras/PR, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:
I. Auxílio-Natalidade;
II. Auxílio-Funeral;
III. Auxílio-Financeiro Emergencial;
IV. Auxílio Alimentação, Higiene e Limpeza;
V. Auxilio Transporte;
VI. Auxílio Documentação;
VII. Auxilio material para reforma e manutenção;

Parágrafo Único: A concessão dos benefícios eventuais poderá ser acumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no caput deste artigo.

Art. 4º – As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social.

Parágrafo Único: Não são provisões da política de assistência social os itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistida ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

Seção III
Dos Beneficiários em Geral

Art. 5º – O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo Único: Considera-se família para efeito de avaliação da renda per capita o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos ou de afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas ao qual compartilham renda e despesas em um mesmo domicílio.

Art. 6º – A concessão do benefício eventual pode ser requerido, conforme o caso, por qualquer cidadão/família junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante atendimento de algum dos critérios abaixo:
I. Após Cadastro elaborado pela Assistente Social responsável pelo atendimento na Secretaria e pelos benefícios socioassistenciais;

II. Após realização de visita domiciliar pela assistente social responsável pelo acompanhamento dos benefícios socioassistenciais, para verificação da situação de vulnerabilidade do cidadão e/ou famílias beneficiárias;
III. Após autorização da assistente social que acompanha os benefícios socioassistenciais na Secretaria.

Seção IV
Da Documentação

Art. 7º – Para a concessão de Benefício Eventual o beneficiário deverá apresentar documentação conforme a espécie do benefício pleiteado.

Parágrafo Único: Na ausência de documentação pessoal, a Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS dentro de sua competência adotará as medidas necessárias ao acesso do indivíduo e suas famílias à documentação civil e demais registros para ampla cidadania do mesmo.

Seção V
Do Auxílio-natalidade

Subseção I
Da Definição

Art. 8º – O benefício eventual, na modalidade do auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, com o escopo de amenizar vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, em forma de pecúnia ou em bens de consumo, a critério da administração pública, observadas a oportunidade e conveniência, bem como as necessidades socioeconômicas da família requerente.

§ 1º – O auxílio natalidade consiste na concessão de enxoval infantil entregue a gestante, a fim de proteger a criança recém-nascida das necessidades básicas de vestuário e higiene, considerando ser de família de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social.

§ 2º – Quando o auxílio natalidade for assegurado em pecúnia deverá ter como referência o valor das despesas previstas no parágrafo anterior.

§ 3º – O auxílio natalidade, seja em pecúnia ou em bens de consumo, deve ser entregue ao requerente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do requerimento.

§ 4º – A morte da criança não inabilita a família a receber o auxílio natalidade.

Subseção II
Dos Documentos

Art. 9º – Os beneficiários do auxílio-natalidade serão cadastrados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, onde apresentarão documentos de identificação e comprovação dos critérios para percepção do auxílio que trata a seção, a saber:
I. Carteira de Identidade ou documentação equivalente;
II. CPF do requerente;
III. Comprovante de residência atualizado, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU, contrato de locação de imóvel ou outra forma prevista em lei, se houver;
IV. Comprovante de renda familiar, se houver;
V. Cartão pré-natal, certidão de nascimento do recém-nascido se houver, ou documento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do registro de nascimento.

Seção VI
Do Auxílio-funeral

Subseção I
Da Definição

Art. 10 – O Benefício eventual, na modalidade do Auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação pontual, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia por uma única parcela ou em serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Subseção II
Das Formas de concessão

Art. 11 – O auxílio funeral pode ser concedido na forma de pecúnia ou de prestação de serviços, a critério da administração pública.
I. Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxa, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.
II. Quando o benefício for assegurado em pecúnia, deve ter como referência o custo dos serviços previstos no inciso anterior.
III. O benefício requerido em caso de morte, deve ser pago imediatamente, em pecúnia ou serviço, sendo de pronto atendimento.
IV. Em caso de concessão do auxílio funeral nas modalidades previstas no parágrafo primeiro deste artigo, o benefício deverá ser requerido em até 30 (trinta) dias após o falecimento, devendo ser pago em até 30 (trinta) dias após o deferimento.
V. O pagamento do ressarcimento será equivalente ao valor das despesas previstas no inciso primeiro.

Subseção III
Dos Critérios

Art. 12 – O auxílio-funeral será assegurado às:
I. Famílias que comprovem residir no Município de Pitangueiras/PR há no mínimo 6 (seis) meses;
II. Famílias com renda per capta de até 1 salário-mínimo nacional;
III. Pessoas em situação de rua, bem como usuários da Assistência Social que, em passagem, e vierem a óbito no Município.

Parágrafo Único: Independentemente de residir no município de Pitangueiras/PR e da renda per capita terá direito ao benefício de que trata esse artigo o indigente transeunte que venha a falecer no território do município, com prioridade à criança, ao idoso, à pessoa portadora de deficiência, à gestante, à nutriz, e também nos casos de calamidade pública, conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).

Art. 13 – O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ficarão responsáveis pela emissão do encaminhamento, conforme seu funcionamento em dias úteis. Quando o sepultamento ocorrer em finais de semana e feriados, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS farão as solicitações da documentação necessária para o pagamento do auxílio-funeral no primeiro dia útil subsequente.

Subseção IV
Dos Documentos

Art. 14 – As famílias beneficiárias e demais requerentes dos benefícios deverão apresentar os seguintes documentos:
I. Documentos de identificação do falecido se houver.
II. Carteira de identidade ou documentação equivalente do requerente;
III. CPF do requerente;
IV. Comprovante de renda da família do falecido, se houver;
V. Comprovante de residência do Município atualizado, tais como: conta de água, luz, telefone, IPTU, contrato de locação de imóvel ou outra forma prevista em lei;
VI. Certidão de óbito.

CAPÍTULO II
DO AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL

Art. 15 – O auxílio financeiro emergencial será concedido, em pecúnia, às famílias desabrigadas ou realocadas, em situação de vulnerabilidade temporária, para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família decorrentes de:

I. Desabrigamento ou realocação da família que tenha por causa: incêndio, alagamento, desabamento, tempestade, ventania, ou situação de risco iminente ao imóvel, considerando-se casos individuais e isolados; e,
II. Desabrigamento ou realocação da família que tenha por causa situação de calamidade pública, considerada como o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, considerados casos coletivos, regionalizados ou não.

§ 1º – Para efeitos de aplicação do disposto no caput deste artigo, considera-se:
I. Riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II. Perdas: privação de bens e de segurança material; e,
III. Danos: agravos sociais e ofensa.

§ 2º – O auxílio financeiro emergencial tem por objetivo auxiliar provisoriamente no atendimento das necessidades humanas básicas da família beneficiária, tais como: alimentação, abrigo, higiene, etc.; causadas pelo evento que originou a situação de vulnerabilidade temporária descrita neste artigo, com a finalidade de assegurar à família beneficiada a reconstrução de sua autonomia.

Art. 16 – O auxílio financeiro emergencial deverá ser requerido em até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão do laudo técnico ou termo de interdição que considerar o imóvel, ou área onde o mesmo se encontra, como sem condições de retorno imediato, devendo seu pagamento ser iniciado em até 30 (trinta) dias após o requerimento e, posteriormente, ser pago em períodos de 30 (trinta) dias, observado o período de duração da concessão do benefício.

Art. 17 – São documentos essenciais para o requerimento e concessão do auxílio financeiro emergencial:
I. Laudo técnico ou termo de interdição, expedido pelo órgão Municipal competente, referente a estrutura física do Imóvel, ou a área em que se encontra o mesmo, contendo a justificativa de sua remoção, considerando o imóvel ou área como sem condições de retorno imediato;
II. Comprovante de que a família residia no imóvel atingido.

Parágrafo Único: Quando da regulamentação da concessão do auxílio financeiro emergencial, o Município poderá condicionar o requerimento e pagamento do mesmo à apresentação de outros documentos e/ou informações julgadas necessárias.

Art. 18 – O auxílio financeiro emergencial será concedido por período de até 6 (seis) meses, prorrogável por uma única vez, por igual período de concessão, conforme regulamentação.

Art. 19 – A concessão do auxílio financeiro emergencial, bem como a prorrogação do período de concessão, estará sujeita à disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º – O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do auxílio emergencial financeiro às dotações orçamentárias disponíveis para tal finalidade.

§ 2º – Para a observação do disposto neste artigo, quando da regulamentação do auxílio emergencial financeiro, o Poder Executivo poderá dispor sobre quantidade, valor, período de concessão, critérios complementares e de prioridade para concessão, observadas as disposições desta Lei.

Seção I
Do Auxílio-alimentação, higiene e limpeza

Subseção I
Definição

Art. 20 – O benefício eventual na modalidade de Auxílio-alimentação, higiene, limpeza ou credito em cartão caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de Assistência Social, prestada em bens de consumo pecúnia, ou crédito no cartão-alimentação, para suprir a família em situação de vulnerabilidade social temporária.

Art. 21 – O auxílio alimentação, higiene, limpeza ou crédito em cartão consiste na concessão de cesta básica, acompanhada de um kit de higiene e limpeza válido por um período de trinta dias até a próxima concessão, a fim de atender a família de baixa renda em suas necessidades básicas de alimentação, higiene e limpeza sendo fornecido às pessoas que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica temporária.

Art. 22 – O município se reserva no direito de fornecer cartão alimentação em substituição à cesta básica e o kit de higiene e limpeza, o qual deve ser intransferível e concedido às famílias que atenderem aos critérios de concessão e renda. O cartão alimentação terá valor correspondente ao dos itens que compõe a cesta básica.

§ 1º – O presente benefício deve ser utilizado única e exclusivamente em gêneros alimentícios, higiene pessoal e produtos de limpeza sob pena de suspensão do benefício caso não se cumpra os critérios estabelecidos em Lei, não sendo permitida a compra de bebidas alcoólicas, cigarro e/ou derivados do tabaco.

§ 2º – O Município efetuará a fiscalização da utilização do Cartão que trata o *caput* deste artigo, através do Centro De Referência De Assistência Social, que deve acompanhar as famílias com elaboração de parecer socioeconômico, bem como efetuar visitas às famílias beneficiadas, podendo a qualquer momento requerer comprovante dos gastos efetuados com o cartão.

Subseção II
Da Finalidade e dos Critérios

Art. 23 – O auxílio alimentação, higiene, limpeza ou crédito em cartão visa suprir as necessidades básicas de alimentação, higiene e limpeza das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica temporária, mediante os critérios de:
a) Abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, Comprovante de residência do município, comprovante de renda, se houver), de todos os membros da família;
b) Avaliação do técnico do Centro de Referência de Assistência Social, para realização de acordo para sua concessão em caráter temporário;
c) Renda familiar per capta de até um salário-mínimo nacional.

Seção II
Do Auxilio Documentação

Subseção I
Da Definição

Art. 24 – O benefício eventual na modalidade do auxílio documentação consiste no pagamento de despesas para emissão de documentos civil, inclusive de segunda via.

Parágrafo Único: Serão consideradas despesas de documentação as dispendidas na elaboração de fotografias 3x4, valores decorrentes de postagens de documentos e envio pelos correios e pagamento de valores decorrentes de cartórios para confecção e/ou registro em cartório.

Subseção II
Das Formas de Concessão

Art. 25 – As situações serão verificadas a partir de análise socioeconômica, certificada em relatório e/ou parecer social emitido pelo assistente social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Subseção III
Dos Documentos

Art. 26 – Os documentos a serem apresentados para requerer o benefício de são:
I. Comprovante de residência;
II. Comprovante de renda da família;
III. Boletim de Ocorrência, quando perda ou roubo dos documentos;

Seção III
Do Auxilio Passagem

Subseção I
Da Definição

Art. 27 – O benefício eventual na modalidade auxílio passagem consiste na concessão de passagens rodoviárias intermunicipais e/ou interestaduais às pessoas de baixa renda e vulnerabilidade socioeconômica residentes no município e a transeuntes.

Subseção II
Das Formas de Concessão

Art. 28 – O benefício eventual de passagem, constitui-se pelo fornecimento de passagens nos casos em que seja comprovadamente necessária a viagem e por motivos socialmente justificados, para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Subseção III
Dos Critérios

Art. 29 – As situações serão verificadas a partir de análise socioeconômica, certificada em relatório e/ou parecer social emitido pelo assistente social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Parágrafo Único: Independentemente de residir no município terá direito ao benefício de que trata esse artigo o indigente e/ou transeunte que esteja de passagem pelo município.

Subseção IV
Dos Documentos

Art. 30 – Para habilitar-se a concessão do benefício eventual auxílio transporte, o requerente deverá comparecer junto ao CRAS munido de um dos seguintes documentos (originais):
I. Certidão de Nascimento; e/ou
II. Carteira de Identidade; e/ou
III. Comprovante de residência, quando houver;
IV. Comprovante de renda;

Parágrafo Único: No caso de perda ou extravio dos documentos acima, o requerimento poderá ser realizado mediante apresentação de Boletim de Ocorrência.

Seção IV
Do Auxilio Material de Construção

Subseção I
Da Definição

Art. 31 – O benefício na modalidade de auxílio material de construção consiste na garantia de moradia digna a família de baixa renda, na modalidade de reforma ou manutenção das residências urbanas ou rurais do Município de Pitangueiras/PR.

Subseção II
Das Formas de Concessão

Art. 32 – Para obter o auxílio material para reforma e manutenção de que trata o artigo anterior, o beneficiário deverá ser residente no município, ser proprietário de um único imóvel e que nele resida com sua família cuja residência não ofereça condições dignas de moradia e salubridade e o conjunto familiar seja considerado de extrema pobreza, de acordo com as diretrizes e normativas do Governo Federal.
I. O valor máximo para concessão do material de construção será de até cinco salários mínimos nacional.
II. A casa deverá ser própria, que abrigue a família;
III. É vedada a reforma ou manutenção em residências alugadas;
IV. A residência deverá possuir documentação no nome do beneficiário ou integrante da família de até terceiro grau;

Art. 33 – A concessão do benefício se dará conforme disponibilidade orçamentária.

Subseção III
Dos Critérios

Art. 34 – Terá direito ao benefício à família que se encontre em situação de, à vulnerabilidade temporária e/ou risco social, com prioridade à criança, ao idoso, à pessoa portadora de deficiência gestante, à nutriz, certificada em relatório e/ou parecer social emitido pelo assistente social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e atualizada a cada concessão do benefício, conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). Cujas situações serão verificadas por meio de visita domiciliar e análise socioeconômica, certificada em relatório e/ou parecer social emitido pelo assistente social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Subseção IV
Dos Documentos

Art. 35 – Os documentos a serem apresentados para requerer o benefício de Material de construção são:
I. Comprovante de residência;
II. Comprovante de rendimentos e gastos da família;
III. Carteira de identidade e CPF do beneficiado.
IV. Apresentar certidão do cartório de registro de imóveis desta comarca, atestando a propriedade sobre o único imóvel.

Art. 36 – Dasobrigações dos beneficiários:
I. É vedada a comercialização do material fornecido, sob pena de incorrer nas cominações legais administrativas, cíveis e criminais aplicáveis.
II. Responsabilizar-se pela despesa com mão-de-obra necessária para execução das obras e serviços;
III. Realização de projetos, quando necessário e pagamentos de taxas e despesas decorrente do respectivo projeto.

Seção V
Dos Procedimentos e Equipe

Subseção I
Dos Procedimentos para a Concessão

Art. 37 – A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará os procedimentos a que lhe compete, necessários à concessão e operacionalização dos benefícios eventuais dispostos nesta Lei.

Subseção II
Da Equipe Profissional

Art. 38 – O parecer social será realizado por assistente social, e o acompanhamento das famílias e dos indivíduos será realizado por técnicos integrantes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 – Os recursos financeiros necessários ao suporte das despesas decorrentes desta lei, deverão estar consignadas no orçamento municipal através de rubrica orçamentaria própria a ser suplementada com recursos provenientes de créditos adicionais ou especiais;

Art. 40 – Compete ao Município de Pitangueiras/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), a coordenação, a operacionalização, o acompanhamento e avaliação da

prestação dos benefícios eventuais, bem como, destinar recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, devendo constar de seus instrumentos de planejamentos.

Art. 41 – A prestação de contas será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) conforme legislação local pertinente e periodicamente ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para aprovação.

Art. 42 – Responderá civil e criminalmente quem utilizar os benefícios eventuais para fins diversos ao qual é destinado, como também o agente público que de alguma forma contribuir para a malversação dos recursos públicos objeto dos benefícios de que se trata esta Lei.

Art. 43 – Nas situações em que o usuário não se enquadra nos critérios acima descritos, os benefícios eventuais poderão ser concedidos mediante avaliação dos técnicos dos serviços.

Art. 44 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 519/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de março de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3454CD34

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 689/2021

DATA: 26 de março de 2021.

SÚMULA: Revoga as Leis 246/2005 e 527/2013 e dispõe sobre os procedimentos para concessão de diárias e aquisições de passagens aos agentes políticos, servidores e empregados públicos no âmbito da Administração Pública do Município de Pitangueiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Capítulo I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º – Os agentes políticos, servidores e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, que se deslocarem da sede para outro ponto do território nacional ou internacional, em caráter eventual ou transitório, por motivo de serviço ou para participar de cursos ou eventos de capacitação profissional de interesse do Município, terão o direito ao recebimento de diárias, destinadas a indenizar despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, sem prejuízo do fornecimento de passagens ou do pagamento de despesas de deslocamento no embarque/desembarque, ou do ressarcimento de outras despesas, na forma prevista nesta Lei.

Capítulo II
DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 2º – Fica autorizada a concessão de diárias aos agentes políticos, servidores e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, para custeio de despesas de viagem, com alimentação, hospedagem e transporte urbano nos limites do local de destino, a serem realizadas com o objetivo de:
I. participar de reuniões com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, Estadual ou Federal, para tratar de assuntos de interesse do Poder Executivo, desde que previamente agendadas;
II. participar de cursos, seminários, simpósios, fóruns, congressos, palestras, treinamentos e outros eventos de interesse do Poder Executivo para capacitação profissional, desde que previamente agendadas;
III. comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, empresas e institutos de consultoria, e demais entidades que possam prestar auxílio aos integrantes do Poder Executivo, no exercício de suas funções;
IV. praticar atividade de caráter eventual e transitório, desde que em razão de serviço.

Art. 3º – A concessão de diárias ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e pressupõe obrigatoriamente:
I. compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
II. correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão;
III. publicação do ato na imprensa oficial de veiculação dos atos do órgão concedente.

Art. 5º – As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço.

§ 1º– Será considerado como termo inicial e final, para contagem do período de afastamento, respectivamente:
I. o horário da partida do veículo oficial e seu horário de retorno;
II. em viagens por meio de transporte coletivo rodoviário, o horário de embarque no local de origem e o horário desembarque no retorno do local de origem, constantes e comprovados no bilhete de passagem;
III. em viagens por meio de transporte coletivo aéreo, o horário de embarque no local de destino e o horário de desembarque no retorno ao local de origem, constantes no cartão de embarque.

§ 2º – Quando iniciar-se na sexta-feira ou incluir sábado, domingo ou feriado, o afastamento deverá ser expressamente justificado.

Art. 6º – Não serão concedidas diárias:
I. quando o deslocamento não exigir a realização de gastos com alimentação ou hospedagem;
II. quando o deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou função;
III. a quem não atender às disposições destaLei, sobretudo deixando de entregar, no prazo definido, o relatório circunstanciado de viagem anterior, a que se refere o art. 16 desta Lei.

Art. 7º – O agente político, servidor ou empregado público que deslocar-se da sede a serviço, nos termos do art. 2º destaLei, deverá solicitar autorização com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto nos casos de situações emergenciais devidamente justificadas.

§ 1º – O requerimento de diária deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal e devidamente fundamentado com a indicação do destino e motivação da viagem, bem como do período de afastamento e a necessidade de uso de veículo oficial ou aquisição de passagens, conforme modelo de requerimento constante do anexo II da presente Lei.

§ 2º – No caso de requerimento apresentado fora do prazo previsto no *caput* deste artigo, a solicitação deverá estar acompanhada de justificativa fundamentada, sob pena de indeferimento do pedido e arquivamento.

§ 3º – Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o agente político, servidor ou empregado público terão direito, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado.

§ 4º – O agente político, servidor ou empregado público que se ausentar do Município sem observância ao disposto neste Capítulo não terá direito ao ressarcimento das despesas realizadas.

Art. 8º – A concessão de diárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Pitangueiras compete ao Prefeito, através de autorização expressa.

Parágrafo Único: Nos casos em que o Prefeito Municipal for o beneficiário da diária ou passagem, deverá endereçar seu requerimento ao setor de contabilidade do Município, junto à Secretaria de Finanças, seguindo os demais trâmites previstos para os demais servidores, sempre com a apreciação posterior pelo Controle Interno.

Art. 9º – O Prefeito Municipal poderá indeferir o requerimento para concessão de diária, indicando os motivos correspondentes.

Art. 10 – Deferido o requerimento e não realizada a viagem ou não cumpridos os compromissos declinados, o Prefeito Municipal deverá ser imediatamente informado dos fatos pelo interessado para reanálise da solicitação sobre eventual determinação de restituição aos cofres públicos.

Art. 11 – O ato de concessão das diárias ou passagens, emitido após a autorização expressa do prefeito, deverá conter:
I. nome do beneficiário, bem como o cargo ou função ocupados;
II. descrição objetiva do serviço ou atividade a ser desenvolvida;
III. indicação da entidade e local em que o serviço ou a atividade serão realizados;
IV. período do afastamento;
V. meio de transporte a ser utilizado;
VI. a quantidade de diárias, com especificação do valor unitário, bem como da importância total a ser paga;
VII. informação quanto à utilização ou não de carro oficial.

Art. 12 – A concessão de diárias respeitará o limite máximo de 10 (dez) diárias para cada solicitante, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas pelo interesse público, cumpridos os demais requisitos legais da presente lei para a concessão do benefício.

Art. 13 – Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e documentadas, o que será apreciado pontualmente pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: No caso de viagem com veículo oficial onde haja probabilidade da necessidade de reabastecimento do veículo, o agente político, servidor ou empregado público será ressarcido através de apresentação de Nota Fiscal de abastecimento.

Capítulo III
DOS VALORES DAS DIÁRIAS

Art. 14 – Os valores das diárias a serem pagas aos agentes políticos, servidores e empregados públicos da Prefeitura Municipal serão fixados em moeda corrente, conforme tabela do anexo I.

§1º: Quando o deslocamento se der para cidades localizadas a uma distância de até 350km (trezentos e cinquenta quilômetros) da sede do Município, será concedido o valor fixo de R$ 50,00 (cinquenta reais), a título de diária, sem as reduções previstas no Parágrafo único do presente artigo.

Parágrafo Único: O valor da diária será reduzido à metade:
I. quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
II. quando a hospedagem já estiver incluída no valor da inscrição para seminários e eventos;

Capítulo IV
DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 15 – As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária do beneficiário, exceto na hipótese prevista no artigo 7º, § 2º desta Lei, caso em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento.

Capítulo V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16 – O agente político, servidor ou empregado público apresentará ao Prefeito, Secretário ou Chefe da repartição em que estiver lotado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Art. 17 – A efetiva realização da viagem, a estada no local de destino e o cumprimento dos objetivos, deverão ser confirmados, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, através da apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

I. Do deslocamento:
a) autorização para uso de veículo e preenchimento do diário de bordo, em caso de viagem com veículo oficial;
b) bilhete de passagem, se o meio de transporte utilizado for o coletivo, exceto aéreo;
c) comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo.

II. Da estada no local de destino, quaisquer dos documentos abaixo:
a) nota fiscal de hospedagem;
b) nota fiscal de alimentação;
c) outros documentos idôneos capazes de comprovar a estada.

III. Do cumprimento do objetivo da viagem:
a) ata de reunião, ofício de apresentação ou atestado de visita;
b) lista de frequência ou certificado, quando se tratar de participação em evento ou atividade de capacitação ou formação profissional;
c) outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem.

Parágrafo Único: O descumprimento dos prazos estipulados neste artigo poderá ensejar a determinação de restituição imediata dos valores ao cofres públicos, devendo ser apresentada justificada formal direcionada à Chefia Imediata ou ao Prefeito Municipal, que avaliará a situação conforme suas peculiaridades.

Art. 18 – As diárias serão restituídas ao erário, com a devida justificativa, nas seguintes hipóteses:
I. não realização do deslocamento, com devolução integral do valor percebido;
II. retorno antecipado, com devolução proporcional do valor percebido;
III. omissão dos documentos comprobatórios disciplinados no artigo anterior, salvoem caso de acolhimento de justificativa apresentada, conforme o parágrafo único do artigo 17 desta Lei;
IV. outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da verba indenizatória.

Parágrafo Único: O agente político, servidor ou empregado público que se enquadrarem nas hipóteses supra fica obrigado a restituir os respectivos valores, integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do término do prazo para apresentação relatório circunstanciado previsto no artigo 16 desta Lei.

Art. 19 – Não havendo restituição das diárias recebidas indevidamente, no prazo assinalado no artigo anterior, o beneficiário estará sujeito ao desconto do respectivo valor em folha de pagamento do respectivo mês ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente.

Art. 20 – Todos os atos de concessão de diárias deverão ser imediatamente publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 21 – A responsabilidade pelo controle das diárias e da prestação de contas será do requerente, e caberá ao Prefeito Municipal a sua fiscalização.

Capítulo VI
DA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS

Art. 22 – As solicitações para a emissão das requisições de passagens aéreas deverão ser promovidas com antecedência mínima de 20

(vinte) dias, junto ao Setor competente desta Prefeitura Municipal, ressalvada a urgência devidamente justificada.

Parágrafo Único: A solicitação deverá ser submetida à apreciação do ordenador de despesas, juntamente com pesquisa de preços que contenha todas as tarifas disponíveis na data do embarque.

Art. 23 – A aquisição de passagens de que trata esta Lei deverá ser realizada prioritariamente pela menor tarifa disponível para voos de duração semelhante, independentemente de companhia aérea, prevalecendo, sempre que possível, os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.

Art. 24 – Excepcionalmente, será permitida a remarcação do voo com tarifa superior àquela emitida originariamente, desde que comprovada efetiva necessidade decorrente do serviço.

Art. 25 – No interesse da Administração, excepcionalmente poderá haver ressarcimento de despesa com transporte quando o agente político, servidor ou empregado público utilizar veículo de sua propriedade para locomoção a serviço, após verificação da compatibilidade com o trecho percorrido, na rota rodoviária de menor percurso, devidamente comprovado.

Art. 26 – O disposto nos artigos precedentes não prejudica o custeio, pela Administração da Prefeitura Municipal, de passagens em veículos de transporte coletivo terrestre, marítimo ou fluvial, quando se mostrarem necessárias ou convenientes.

Capítulo VII
DO USO DE VEÍCULO OFICIAL

Art. 27– O uso de veículo oficial por agentes políticos, servidores e empregados públicos observará as distâncias previstas no anexo I da presente Lei.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 29 – Os valores das diárias estabelecidas no anexo I serão reajustados anualmente, nos termos e variações do INPC-IBGE ocorrida no período, por decreto do Poder Executivo.

Art. 30 – A restituição de valores, nos casos previstos nesta Lei, ocasionará, após o recolhimento à conta bancária de origem, a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Art. 31 – As despesas relativas às indenizações previstas nesta Lei dependerão de empenho prévio, observado o limite dos recursos orçamentário próprios, relativos a cada exercício, bem como as demais normas trazidas pela Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 32 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 33– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 246/2005 e nº 527/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de março de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:18FB2362

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 690/2021

DATA: 26 de Março de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Pitangueiras, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º–Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Município de Pitangueiras será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas – MEe empresas de pequeno porte – EPP, objetivando:
I. a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II. a ampliação da eficiência das políticas públicas; e,
III. o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 2º–Para o cumprimento do disposto nesta lei a administração pública municipal adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e alterações, em especial àquelas constantes dos artigos 42 a 49, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente:
I. comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;
II. preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
III. deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
IV. em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, poderá exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
V. em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá haver cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º– Nas situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, as compras deverão ser feitas preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º– Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisível, previstos no inciso III deste artigo, e as cotas de até 25%, previstas no inciso V deste artigo, poderão ser destinados unicamente às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Pitangueiras, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e empresas de pequenos portes regionais, assim entendidos os municípios localizados em um raio de até 30 km do Município de Pitangueiras/PR.

Art. 3º – Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§ 1º – Para os efeitos deste artigo:
I. poderá ser utilizada a licitação por item;

II. considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.

§ 2º – Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no *caput*, em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo, essa circunstância deverá ser justificada no processo.

Art. 4º – As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

§ 1º – As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§ 2º – A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 5º – Sempre que possível, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região.

Art. 6º – Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolva produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

Art. 7º – Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, a exigência de "selo de certificação" poderá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 8º – Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.

Parágrafo Único: Para os fins deste artigo, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar convênios com as entidades referidas no *caput* para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação.

Art. 9º – Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às regionais.

§ 1º – É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

§ 2º – O disposto no caput não é aplicável quando:
I. o proponente já for microempresa ou empresa de pequeno porte;
II. a subcontratação for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III. a proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10 – Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte:
I. o edital de licitação estabelecerá que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município e Região;
II. deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte contratadas e subcontratadas, como condição de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;
III. a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;
IV. demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso III, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

Art. 11 – As contratações diretas por dispensas de licitação com base nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

Art. 12 – O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 13 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de março de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D6DD8D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5311 DE 26 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 5311 DE 26 DE MARÇO DE 2021

ALTERA DATA DE VENCIMENTO DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Planalto-PR, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO os atos dispostos pelos Decretos Estaduais quanto às restrições de funcionamento e as recomendações a estabelecimentos comerciais sobre as medidas de contenção da Pandemia de Covid 19;
CONSIDERANDO que as medidas adotadas para a contenção, controle e prevenção da Pandemia de Covid 19, afeta diretamente o funcionamento e o faturamento dos ramos empresariais e comerciais;

DECRETA
Art. 1º Fica prorrogado para a data de 30 de Junho de 2021 o vencimento das TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – ALVARÁ – que trata os Artigos 217 e 223 do Código Tributário Municipal.
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto/PR, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal de Planalto/ PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:883C0D72

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 017/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 017/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$529.014,28 (quinhentos e vinte e nove mil e quatorze reais e vinte e oito centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 12 de abril de 2021, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2B7AA5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 - Objeto: "Credenciamento de médicos em caráter complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Unidade de Saúde da Mulher, Prontos Atendimentos 24 horas". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 29/03/2021**, às 09**:00 horas**, o credenciamento será realizado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná até **29/03/2022 Critério de Julgamento**: **Sorteio para os primeiros classificados e ordem de chegada para os demais. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**
Pontal do Paraná, 25 de março de 2021.
VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:B885428B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9564 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão– **CS – CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **BRUNO RAFAEL PEREIRA** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº8273809-6 PR e CPF n. º 086.733.139-96** a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,25 de março de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2AB882FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9569, 25 DE MARÇO DE 2021

Súmula: "Nomeia membros do Conselho Municipal de Transporte e Usuários, Trânsito e Mobilidade Urbana de Pontal do Paraná – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o instituído pela Lei n°. 1433 de 30 de julho de 2014 nos termos do Artigos 229, inciso IV da Lei Orgânica Municipal .
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados e empossados como membros do Conselho Municipal de Transporte e Usuários, Trânsito e Mobilidade Urbana os seguintes membros:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Any de Oliveira Brasil Messina
Mauro Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Pedro Estigarribia Pompilio
Aline Stonski
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Vereador Ezequiel Tavares
Vereador Marco Rocha
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
Ercio Luiz Weschenfelder
Moufid Abdelaziz
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BALNEÁRIO DE SHANGRI-LÁ
Reinaldo Ferreira Kriger
Luciano Mendes
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PONTAL DO PARANÁ
João Rempel
Carlos Firmino dos Santos
ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE PONTAL DO PARANÁ
Ezequias dos Anjos
Osvaldo Barbosa
CONSEG
Roberto Stelmacki Junior
João Carlos Lima
REPRESENTANTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO.
Admir Manosso da Luz
Suplente Hassan Hussein Jr
Art. 2° - Os Membros do Conselho ora nomeados terão mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de reeleição por mais um mandato

consecutivo, exceto o Presidente do Conselho, que será impreterivelmente o Secretário Municipal de Segurança Pública.
Art. 3° - Os serviços prestados em decorrência desta nomeação serão gratuitos e considerados como prestação de serviços relevantes ao Município.
Art. 4° - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 5° - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,25 de março de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7CCD1027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 9.566, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: "Altera o Decreto nº 9.545/2021, que Dispõe sobre medidas urgentes de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) no Município de Pontal do Paraná."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 86, inciso I, alíneas "f" e "o" e 174, da Lei Orgânica do Município e considerando as lacunas constatadas no Decreto nº 9.545, de 14 de março de 2021:
D E C R E T A:
Art. 1º. Os incisos I e VI, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 9.545, de 14 de março de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. (...)
I – atividades comerciais não essenciais, sendo de rua ou não, como salão de belezas, barbearias, serviços de estéticas, de banho e tosa animal, lojas de roupas, móveis, similares e feiras livres, de artesanato: das 8 horas às 20 horas, de segunda a sexta, com limitação de 50% de ocupação;
a) durante os sábados e no dia 19 de março de 2021: das 8 horas às 18 horas, com limitação de 50% de ocupação;
(...)
VI – igrejas e instituições religiosas: presencialmente das 8 às 22 horas, de segunda a sexta, com limitação de 15% da capacidade de ocupação, com distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas, permitindo-se o funcionamento de forma eletrônica;
a) aos finais de semana o templo poderá ser utilizado para transmissão dos eventos religiosos.
(...)"
Art. 2º. Fica criado o § 10, no art. 3º, do Decreto Municipal nº 9.545, de 14 de março de 2021, com a seguinte redação:
"§ 10. Os estabelecimentos comerciais que não se enquadrarem ao rol dos incisos IV e V deste artigo poderão funcionar aos sábados até às 18 horas."
Art. 3º. O inciso V, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 9.545, de 14 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º. (...)
V – comercialização ou consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 22 às 05 horas;"

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 25 de março de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MARCELO HENRIQUE LOPES
Procurador Geral

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3A9C65CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 299 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais .
RESOLVE:
Artigo 1º – Revogar as Portarias nº 293/2021 e 294/2021 de 24 de março de 2021 , que concedeu gratificação de função aos servidores ELIANE CARDOSO DO NASCIMENTO e LUAN VITOR BATISTA**.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:10DFCB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021, e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, do Município, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A prorrogação do cronograma de atividades constantes no Anexo nº 01 do Edital nº01 para a divulgação da Pontuação e Classificação dos inscritos, bem como os eventos posteriores.

Justifica-se tal medida em razão da quantidade do número de inscrições que ocorreram nesse PSS.

ATIVIDADE	DATA INICIAL	DATA FINAL
Período para Inscrição	10/03	17/03
Publicação da Relação dos Inscritos	18/03	–
Publicação da Pontuação e da Classificação Final	30/03	–
Prazo para interpor Recurso via protocolo, referente a Classificação Final	31/03	05/04
Publicação da Homologação	06/04	–

Pontal do Paraná, 25 de março de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

MARIANNA NYARA MORAIS BORTOLETO
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria nº 191/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B5147276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA -CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA 258-Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos reuniram-se de forma presencial e de conferencia pelo Google Meet, em plenária extraordinária, membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná com as seguintes pautas definidas na convocação

de reunião: deliberação do Demonstrativo Sintético Anual de Exercício Físico-Financeira de Serviços correspondente ao exercício 2019, solicitação de saída da Presidência da Sra. Kathia e votação para novo ou novo Presidente A representante de Secretaria Municipal de Assistência Social e Presidente do conselho, Sra. Kathia S. de Souza Cordeiro primeiramente realizou uma breve explanação para os novos conselheiros sobre o funcionamento do Conselho se colocou à disposição para demais orientações. Após apresentou o demonstrativo para análise dos conselheiros esclarecendo sobre a reabertura do sistema retificação por parte do Gestor Municipal e nova manifestação do Conselho. Após a análise pelos conselheiros nenhuma dúvida ou questionamento, todos aprovam sem ressalvas. Em seguida, Kathia apresentou o novo Secretário Executivo do Conselho Sr. Gilberto Belarmino. Por fim, comunicou sua renúncia ao Conselho devido questões de incompatibilidade com sua atuação técnica e adjunta do Secretário no órgão gestor de Assistência Social e como presidente do conselho, incluindo a não possibilidade de dois perfis de acesso no SAA - Sistema de Autenticação e Autorização. Sendo assim, os conselheiros prosseguiram com a votação para novo Presidente, sendo que esta deve ser do setor governamental Apenas o Sr. Eliabe, representante de Secretaria Municipal de Assistência Social se disponibilizou para a função e em votação todos aprovaram. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada e, posteriormente, será colhida a assinatura todos os participantes.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5222FC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9572 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial e Equipe de apoio para realização de licitação modalidade Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Aterro Sanitário – CIAS e das outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
D E C R E T A:
Art. 1° - Ficam nomeados os Pregoeiros e respectiva equipe de apoio para realização da licitação, na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Aterro Sanitário – CIAS , conforme abaixo identificados:

PREGOEIROS: Aurea Munhoz
Vinicius Casanova de Oliveira
Equipe de Apoio:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Juliana Silva dos Santos do Carmo
Mateus Zeferino Ribeiro

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F3B584EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 31/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 31/2021
Pregão Presencial nº 13/2021
Objeto: a aquisição parcelada de utensílios de copa cozinha, higiene e limpeza para a secretaria municipal de Saúde.
Contratada: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA-EIRELI, CNPJ nº 37.516.954/0001-47.
Valor: LOTE-I: R$ 20.116,20 (vinte mil cento e dezesseis reais e vinte centavos).
LOTE-II: R$ 9.116,90 (nove mil cento e dezesseis reais e noventa centavos)
Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-722 e 2.052.3390.30.00.00-722
Data de Assinatura: 26/03/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4C85335E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 32/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 32/2021
Pregão Presencial nº 13/2021
Objeto: a aquisição parcelada de utensílios de copa cozinha, higiene e limpeza para a secretaria municipal de Saúde.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ nº 14.313.427/0001-54.
Valor: LOTE-I: R$ 19.974,50 (dezenove mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
LOTE-II: R$ 1.312,88 (um mil trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos)
Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-722 e 2.052.3390.30.00.00-722
Data de Assinatura: 26/03/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A15AB49B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 33/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 33/2021
Pregão Presencial nº 13/2021
Objeto: a aquisição parcelada de utensílios de copa cozinha, higiene e limpeza para a secretaria municipal de Saúde.
Contratada: CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147, CNPJ nº 40.316.596/0001-58.
Valor: LOTE-I: R$ 49.146,75 (quarenta e nove mil cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco reais).
LOTE-II: R$ 12.085,20 (doze mil e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-722 e 2.052.3390.30.00.00-722
Data de Assinatura: 26/03/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E3D8B115

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 34/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 34/2021
Pregão Presencial nº 13/2021
Objeto: a aquisição parcelada de utensílios de copa cozinha, higiene e limpeza para a secretaria municipal de Saúde.
Contratada: Lucieni dos Santos Amaral Santana-ME CNPJ nº 23.089.940/0001-02.
Valor: LOTE-I: R$ 23.257,22 (vinte e tres mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).
LOTE-II: R$ 7.723,00 (sete mil setecentos e vinte e três reais)
Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-722 e 2.052.3390.30.00.00-722
Data de Assinatura: 26/03/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3D7A3ED5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 35/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 35/2021
Pregão Presencial nº 13/2021
Objeto: a aquisição parcelada de utensílios de copa cozinha, higiene e limpeza para a secretaria municipal de Saúde.
Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-EIRELI-ME, CNPJ nº 23.121.920/0001-63.
Valor: LOTE-I: R$ 14.556,28 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).
LOTE-II: R$ 3.831,50 (três mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-722 e 2.052.3390.30.00.00-722
Data de Assinatura: 26/03/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6FFE7583

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2021

Procedimento administrativo nº 52/2021
Dispensa de licitação nº 18/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu.
OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas.
VALOR: R$ 17.395,20 (dezessete mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.056.3390.30.00.00-1673.
AMPARO LEGAL: Artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007 e artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 26 de março de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E2E868B2

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2021

Procedimento administrativo nº 53/2021
Dispensa de licitação nº 19/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: ZWCAD PRO 2021-Softlock-Licença Permanente-Monousuário ou em Rede.
VALOR: R$ 10.791,00 (dez mil setecentos e noventa e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.008.3390.40.00.00-1630
AMPARO LEGAL: Artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007 e artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 26 de março de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0E6B39B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 29/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 29/2021
Pregão Eletrônico nº 14/2021
Objeto: Aquisição e Instalação de equipamentos – PlayGround.
Contratada: REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 38.276.486/0001-68
Valor: R$36.499,90(trinta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Referido ao Lote-I, Item:1
Dotação orçamentária: 07.02.154510160.2.026.4.4.90.52-1742.
Data de Assinatura: 26/03/2021.
Vigência: 120(cento e vinte) dias

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D6BB1D31

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 30/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 30/2021
Pregão Eletrônico nº 14/2021
Objeto: Aquisição e Instalação de equipamentos – PlayGround.
Contratada: Aliança Indústria e Comércio e Equipamentos LTDA, CNPJ nº00. 655.463/0001-91
Valor: R$ 6.820,00, 00 (seis mil oitocentos e vinte reais)
Referido ao Lote-II, Itens:1,2,3,4,5,6
Dotação orçamentária: 07.02.154510160.2.026.4.4.90.52-1742.
Data de Assinatura: 26/03/2021.
Vigência: 120(cento e vinte) dias

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F06E285A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N/ 049 - DESIGNA MARCOS A. G. NÓBREGA PARA RESPONDER PELA GERENCIA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

PORTARIA Nº 049 DE 26 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal MARCOS AURÉLIO GARRETT NÓBREGA, brasileiro casado, empregado público municipal, portador da CIRG Nº 4545924-1 e inscrito no CPF 503.843.259.04**,** matrícula n° 1641, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administrativo I, para responder pela gerencia da Agência do Trabalhador de Porto Amazonas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:10674A18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N/ 028 ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E NOMEIA MEMBROS

DECRETO Nº 028 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Altera a composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a implantação do programa família paranaense no território do município de Porto Amazonas, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;
CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Andressa Aparecida de Freitas – Auxiliar Administrativo DMEC
Cinta Ribas Wagner – Agente Social
Daiane Maria Ribas Santo – Operadora Cadastro Único
Dircelene Martins Gomes da Costa – Gestora Programa Bolsa Família
Graciane Andreia HoinaskiKosiba – Assistente Social
Joelma do Rocio Pinto – Divisão de Meio Ambiente
PricilaFicher – Pedagoga CEMEI
Renata Ferrari – Auxiliar de Enfermagem
Sheila Molkenthin – Assistente Social
Thayse de Paula Padilha – Assessora Executiva do DMAS

Art. 3ºO Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersertorial da Família, e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência do Programa.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:250BE927

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 027 ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUN. DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E NOMEIA MEMBROS

DECRETO Nº 027 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Altera a composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e nomeia os membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a implantação do programa família paranaense no território do município de Porto Amazonas, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;
CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense – Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:
Departamento Municipal de Planejamento e Obras: Antônio Jorge dos Santos
Departamento Municipal de Educação e Cultura: Emilia Aparecida Morgado Salgado
Departamento Municipal de Administração: Cassia Lizyane Breda de Moraes
Departamento Municipal Assistência Social: Dircelene Martins Gomes da Costa
Departamento Municipal de Saúde: Anelise Aparecida Ribas
Departamento de Finanças: Maristela Guimarães
Departamento Municipal de Agricultura e Fomento Agrário: Joelma do Rocio Pinto

Art. 3ºO Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas Secretarias a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados;
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B0058F4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 029 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL

DECRETO Nº 029 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a implantação de um parque linear ao Rio Iguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que a cidade de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado "Marco Zero" da navegação do Rio Iguaçu;

CONSIDERANDO que em razão dessa situação, é notória necessidade de criação de instrumentos urbanísticos e de conservação voltados para a criação de um parque linear que possa interligar o Rio Iguaçu e seus afluentes próximos;

CONSIDERANDO o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes, especialmente em torno da qualidade ambiental do território municipal;

CONSIDERANDO que a atuação do Poder Executivo se concentrará na implementação de medidas voltadas para preservação do meio ambiente, e especialmente, para o cumprimento da Lei Municipal n.º 708, de 15 de julho de 2004, que elenca dentre os seus fundamentos a manutenção e equilíbrio ecológico e a prevalência do interesse público;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que seja viabilizada a implementação de um parque linear, o qual abrangerá o imóvel objeto do presente decreto, prolongando-se da área denominada Cais do Porto até a antiga ponte de ferro sobre o Rio Iguaçu;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinado à ampliação de área verde do Município e criação de Parque, o imóvel objeto da inscrição municipal número 523 (quinhentos e vinte e três) e indicação fiscal 01.04.004.0005.1217-1, no centro do perímetro urbano municipal; com as seguintes características e confrontações: *"Lote de terreno urbano localizado na rua de acesso à "Biquinha", centro de Porto Amazonas, Estado do Paraná, com área total de 1.508,50m2 (um mil quinhentos e oito metros e cinquenta decímetros quadrados), com as seguintes características: Frente medindo 30,65m (trinta metros e sessenta e cinco centímetros), com azimute de 100º42'55'', confrontando com a rua de acesso à "Biquinha", localizado a uma distância de 20m (vinte metros) da esquina com a Rua Conrado Büher; Lado Esquerdo (de quem da frente olha), medindo 42,95m (quarenta e dois metros e noventa e cinco centímetros), com azimute de 169º47'49'', confrontando com o Rio Iguaçu; Lado Direito medindo 30m (trinta metros), com azimute de 11º1'0'', confrontando com terreno de propriedade do Município de Porto Amazonas, defletindo à esquerda medindo 9,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) com azimute de 5º17'40'', confrontando também com terreno do Município de Porto Amazonas; e, Fundos medindo 44,60m (quarenta e quatro metros e sessenta centímetros), com azimute de 280º56'58'', confrontando com terreno do Município de Porto Amazonas."* Cujo mapa e memorial descritivo fazem parte integrante do Processo Administrativo n° 042/2021.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2E390DF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL ASSISTÊNCIA FAMILIAR PERPÉTUO SOCORRO N° 033

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 033/2021
Data:26/03/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:ASSISTÊNCIA FAMILIAR PERPÉTUO SOCORRO LTDA ME
Protocolo:083/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021
Objeto: Credenciamento para Prestação de Serviços Funerários, para atender aos beneficiários eventuais disposto pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal n° 762/2006, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor:R$25.195,23 (vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)
Fundamento Legal:art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:29/03/2021 a 28/03/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:505A05E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 032 FUNERÁRIA PERPÉTUO SOCORRO DE PORTO AMAZONAS

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 032/2021
Data:26/03/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:FUNERÁRIA PERPÉTUO SOCORRO DE PORTO AMAZONAS LTDA ME
Protocolo:083/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021
Objeto: Credenciamento para Prestação de Serviços Funerários, para atender aos beneficiários eventuais disposto pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal n° 762/2006, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor:R$25.195,23 (vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)
Fundamento Legal:art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:29/03/2021 a 28/03/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:26D68B21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ASSISTÊNCIA FAMILIAR PERPÉTUO SOCORRO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de prestação de Serviços Funerários, para atender aos beneficiários eventuais disposto pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal n° 762/2006, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$25.195,23 (vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos) no período.

FUNERÁRIA CREDENCIADA:ASSISTÊNCIA FAMILIAR PERPÉTUO SOCORRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n°77.055.705/0001-30, empresa estabelecida no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito à Rua Barão do Cerro Azul, Nº 109 B, Centro, CEP 84.140-000, observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 26 de março de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A71E55FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO FUNERÁRIA PERPÉTUO SOCORRO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de prestação de Serviços Funerários, para atender aos beneficiários eventuais disposto pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal n° 762/2006, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$25.195,23 (vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos) no período.

FUNERÁRIA CREDENCIADA:FUNERÁRIA PERPÉTUO SOCORRO DE PORTO AMAZONAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n°20.845.144/0001-56, empresa estabelecida no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito à Rua Barão do Cerro Azul, Nº 109 C, Centro, CEP 84.140-000, observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 26 de março de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:83208384

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade do procedimento do credenciamento, em especial o julgamento em sessão da análise da Comissão de Licitação, para atendimento do item 5, do Edital de Credenciamento(fls.60 e 61),**RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais e com base no art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93, HOMOLOGAR o resultado do Credenciamento 001/2021 objetivando a contrataçãode pessoas jurídicas para prestação de serviços funerários e ADJUDICAR o objeto as empresas FUNERÁRIA PERPÉTUO SOCORRO DE PORTO AMAZONAS LTDA ME – CNPJ 20.845.144/0001-56 e ASSISTÊNCIA FAMILIAR PERPÉTUO SOCORRO LTDA ME – CNPJ 77.055.705/0001-30, observando, que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 26de março de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7AEF1829

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 030 - REFORÇA AS MEDIDAS RESTRITIVAS MUNICIPAIS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19

DECRETO Nº 030, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Reforça as medidas restritivas municipais para o enfrentamento ao COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais nº 09,10,11,12,14,15,16,20 de 2020 e 002, 012 , 013, 014, 016 e 020 de 2021;
CONSIDERANDO o interesse público envolvido no combate a Infecção Humana pelo COVID-19 e a necessidade de que o município, através de seus servidores, possa prestar as atividades fins e meio a coletividade;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n°4942 de 30/06/2020 do Governo do Paraná.
CONSIDERANDO o Protocolo nº 196/2021 do Departamento de Saúde do Município.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 6.983 de 26/02/2021 do Governo do Paraná.

DECRETA

Art. 1.º Adota medidas complementares em âmbito municipal para o enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pela COVID-19, no período de 27 de março a 05 de abril de 2021.

§ 1.º As medidas adotadas nesse Decreto seguem algumas das deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento da COVID-19.
I - Todas as reuniões de órgãos públicos ou particulares de âmbito profissional devem ser realizadas virtualmente, através de plataformas específicas;
II - Quando imprescindíveis, as reuniões profissionais presenciais devem ocorrer com no máximo 10 (dez) pessoas, desde que seja possível o afastamento físico de 2 (dois) metros entre elas, e respeitadas todas as demais medidas de prevenção e controle da COVID-19.
Art. 2.° Fica proibido realização de festas familiares ou similares no período de validade deste Decreto.
Art. 3.° **OS SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA** devem abrir das 8h as 20 horas, com horários agendados, podendo atender um cliente por horário, não sendo permitido que os clientes esperem dentro do local. Deverá ser aferida a temperatura, usado na entrada álcool em gel e obrigatória a utilização de máscara; proibindo a entrada de idosos, crianças e pessoas com comorbidades.
OS SERVIÇOS DE ACADEMIA deverão ser aferida a temperatura do aluno na entrada, higienizar as mãos com álcool, entrega do kit higiene, para cada aluno, contendo um frasco spray tipo borrifador com álcool liquido 70% e um pedaço de toalha descartável de no mínimo 20cm por 20cm, que será obrigatório ao aluno usar para desinfecção dos aparelhos e equipamentos antes e após a utilização dos mesmos, após o uso o borrifador deve ser entregue na recepção e a toalha descartável ser jogada no lixo (recipiente este disponibilizado próximo a saída de forma bem visível aos alunos); o número de alunos deverá ser de 30% da capacidade respeitando o distanciamento de 2 metros, horário de funcionamento das 6 horas as 20 horas; proibindo a entrada de idosos, crianças e pessoas com comorbidades.
OS SERVIÇOS DE LOJA deverão realizar o horário das 8 horas às 18 horas, respeitando a capacidade de 30%, mantendo o distanciamento de 2 metros por pessoa, sendo indispensável o uso de álcool em gel na entrada, aferição de temperatura, e uso de máscara; proibindo a entrada de idosos, crianças e pessoas com comorbidades.
ATIVIDADES RELIGIOSAS deverão utilizar 30% da capacidade, respeitando o distanciamento de 2 metros, proibindo a entrada de idosos, crianças e pessoas com comorbidades, utilização de máscaras, álcool gel na entrada e aferição de temperatura;
Atividades de bares deverão respeitar o distanciamento de 4 metros quadrados, utilização de senhas, fica vedada a utilização de mesas e cadeiras fora do estabelecimento, horário das 8 horas às 20 horas, sendo indispensável o uso de álcool em gel na entrada, aferição de temperatura, e uso de máscara;
Art. 4.º **OS SERVIÇOS DE LANCHONETES E RESTAURANTES** deverão fazer entregas delivery, Drive-thru e Take away (retirada) até as 21 horas no domingo, deverão respeitar o distanciamento de 4 metros quadrados, utilização de senhas, fica vedada a utilização de mesas e cadeiras fora do estabelecimento, horário das 8 horas às 20 horas, sendo indispensável o uso de álcool em gel na entrada, aferição de temperatura, e uso de máscara; proibindo a entrada de idosos, crianças e pessoas com comorbidades, podendo o proprietário ter seu alvará de licença cassado caso descumpra a medida.
Art. 5.º Ficam interditados todos os locais públicos de uso comum do povo, como praças, quadras esportivas, academias de saúde ao ar livre, parques infantis, Biquinha, Cais do Porto, sendo proibida permanência de pessoas nesses locais.
Parágrafo único. Permanece proibida o acampamento e pesca as margens do Rio Iguaçu e riachos vicinais e na praça central Mário Alves Guimarães será permitida passagem de pessoas por ela.
Art. 6.° O funcionamento de mercados, supermercado e outros serviços considerados essenciais (farmácias, postos de coleta da área de saúde, Clinicas de assistência à saúde, padarias, postos de combustíveis, agropecuária, material de construção), respeitadas todas as demais medidas de prevenção e controle da COVID-19, deverão diminuir a capacidade para 30%, respeitando uma pessoa a cada 4 metros quadrados, distribuindo senhas na entrada para controlar o número de pessoas no estabelecimento; realizar constantemente a limpeza nos carrinhos e cesta antes do cliente utilizar, realizar a higienização das mãos dos clientes na entrada do estabelecimento com álcool gel 70%; aferir a temperatura dos clientes na entrada dos estabelecimentos com termômetro infravermelho sem contato, proibindo a entrada de idosos, crianças e pessoas com comorbidades, podendo o proprietário ter seu alvará de licença cassado caso descumpra a medida.
§ 1.º O horário de funcionamento dos comércios/estabelecimentos autorizados por esse decreto será das 06h00 até as 20h00 (serviços considerados essenciais);
Art. 7.º Fica instituído o toque de recolher no âmbito do Município de Porto Amazonas, consistente na restrição de locomoção noturna, vedado a qualquer individuo a permanência e o transito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, no período compreendido entre 27 de março de 2021 a 05 de abril de 2021, das 22 horas de um dia até as 05h00 do dia seguinte, durante o referido período, inclusive no sábado e domingo.
Parágrafo Único - Excetuam-se da restrição prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento caracterizado por situação de urgência, a exemplo da necessidade de acesso a serviços essenciais de saúde e farmácia, bem como àqueles que tenham em tal período a necessidade de deslocamento para fins de trabalho ou retorno deste ao domicílio.
Art. 8.° Determinar o uso obrigatório de máscaras de todos os servidores públicos independentemente de repartição ou tipo de serviço sob pena de cometimento de falta funcional.
Parágrafo único. Quando houver atendimento ao público este deverá ser uma pessoa por vez, devendo ser organizados filas que mantenham distância mínima de 2 metros entre as pessoas.
Art. 9° - Determinar o uso obrigatório de máscaras nas vias públicas (ruas).
Art. 10 ° A fiscalização do cumprimento deste Decreto será de responsabilidade da equipe de Vigilância Sanitária e servidores convocados os quais terão atribuição de autoridade sanitária durante a vigência deste Decreto com colaboração da Policia Militar do Paraná.
Art. 11° O não cumprimento do disposto deste decreto poderá ensejar aos infratores as sanções administrativas e pecuniárias que poderão ser, conforme a gravidade da infração: I – de 1 (uma) a 5 (cinco) Unidades de Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para pessoas físicas; II – de 20 (vinte) a 30 (trinta) Unidades de Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para pessoas físicas, que realizarem reuniões ou festividades domiciliares; III – de 20 (vinte) a 100 (cem) Unidades de Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para pessoas jurídicas; IV – Cassação temporária do alvará de funcionamento em caso de reicindência no descumprimento deste Decreto.
Art.12° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em mural da Prefeitura e site institucional e vigorará até 05 de abril de 2021, podendo ser prorrogado, em razão do cenário epidemiológico da COVID -19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E6520900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI Nº 530 DE 25 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 531 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a readequação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, é readequado para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º A criação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:

I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:

a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 01 (um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

c) 01 (um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

e) 02 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.

Art. 4º Devem compor ainda o Conselho Municipal do FUNDEB, quando houver no Município:

a) 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

b) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

c) 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

Parágrafo único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.

Art. 5º Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16 (dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 02 (dois) representantes destes alunos.

Parágrafo único. Não havendo alunos nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 6º Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:

I – os representantes do Poder Executivo, serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;

II – os representantes dos professores das escolas públicas do ensino, serão indicados pelos seus pares em assembleias realizadas nas escolas;

III – o representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;

IV – o representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais será indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

V – a Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;

§1º Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.

§2º As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:

I – devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;

II – desenvolver atividades direcionadas à população do Município;

III – devem estar funcionando há pelo menos 1(um) ano;

IV – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.

Art. 7º Para cada representante titular deverá ser indicado um representante suplente.

Art. 8º. Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo baixará Portaria de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.

Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandado do Prefeito, de modo que a Portaria seja publicada até o final do mês.

Art. 9º São impedidos de integrar o Conselho:

I – o Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

III - estudantes menores de 16 (dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;

prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 10. O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.

Art. 11. O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.

Parágrafo único. Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitar sua retirada do Conselho ou for destituído nos termos em que dispuser o Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES

Art. 12. O(a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.

Art. 13. O Conselho do Fundeb se reunirá ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.

Art. 14. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16. São atribuições do Conselho Municipal do Fundeb:

I – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;

II – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

III – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;

IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;

V – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:

Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;
Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;
VI – analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.
VII – acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município**.**
Art. 17. Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:
I – apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da internet do Município;
II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30(trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;
III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão ser concedidos em prazo não superior a 20(vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;
c) convênios com as instituições conveniadas;
d) outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.
IV – realizar visitas para verificar, *in loco,* entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício *do sistema de ensino (*ou rede municipal de ensino) de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
Art. 18. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 19. O Município deverá proceder à composição do novo Conselho do Fundeb, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, emitindo Portaria com os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.
Parágrafo único. O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4 (quatro) anos.
Art. 20. O Município deverá encaminhar a composição do novo Conselho ao CACS Fundeb até a data de 31 de março de 2021, conforme orientação deste órgão.
Art. 21. Nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4 (quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.
Art. 22. Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:
I – não é remunerada;
II - é considerada como atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:
a) a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;
b) a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) o afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
Art. 24. O Conselho Municipal do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.
Art. 25. Caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sitio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:
I – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III – ata das reuniões;
IV – relatórios e pareceres;
V – outros documentos produzidos pelo Conselho;
Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 27. Fica revogada a Lei Municipal nº 170/2007 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 25 de março de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4A3D4BB2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 14/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2018 - PREGÃO Nº 89/2018

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE** e a **KURICA AMBIENTAL S/A**, com endereço a ROD CELSO GARCIA CID , 12633 KM367 - CEP: 86044290 - BAIRRO: GLEBA CAFEZAL - Londrina/PR, neste ato representada pelo **Sr. MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 360.646.539-49, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, em face do resultado obtido na Pregão nº 89/2018, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 14/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 14/2018 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/03/2021 até 08/03/2022, e o reajuste do valor original pactuado em 5.2%, de acordo com a variação do índice IPCA no período de Fevereiro de 2020 a Fevereiro de 2021, conforme planilia abaixo, com fundamento no art. 65, II, 'd' e art. 57, 'b', da Lei Federal n° 8.666/93.

Item	Produto	UND	Qtd Aditivada	Valor unitário vigente	Valor unitário reajustado
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II-A) DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO	TON	624	194,47	**204,58**

	MUNICÍPIO PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 08 de março de 2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Kurica Ambiental S/A
MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DE6FEBB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/21

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/21
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/21
CONTRATADO: CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o Legislativo Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.152,20 (sete mil cento e cinqüenta e dois reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 25/03/21

EDUARDO JOSÉ LAGO

Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:A48BCDB2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/21

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/03/21
CONTRATADO: TRIBE TECNOLOGIA LTDA
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional para promover a manutenção de hardware e software dos equipamentos do Legislativo Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 25/03/21

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:CBC8D355

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/21

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/03/21
CONTRATADO: JOÃO CARLOS DA SILVA FERREIRA
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

OBJETO: Contratação de empresa para higienização (lavagem e enceramento) de três veículos oficiais do LegislativoMunicipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 25/03/21

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:6D38905C

GABINETE DO PREFEITO
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

PARTE 1 - NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

a) INFORMAÇÕES GERAIS

O Balanço Patrimonial do Município de Quatro Barras - Pr. referente ao exercício de 2020 integra a Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de Quatro Barras.

I. A natureza jurídica da entidade é a de Direito Público interno, conforme Artigo 1º da Lei Orgânica;
II. O domicilio da entidade é a cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná;
III. A natureza das operações são serviços públicos prestados no território do Município de Quatro Barras, nas áreas de Saúde, Educação, Segurança, Esporte e Lazer, Cultura, Assistência Social, Limpeza e Conservação Urbana, Obras de Infraestrutura, Transporte Coletivo e Turismo;
IV. As Demonstrações Contábeis relativas à Prestação de Contas foram preparadas conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP),10ª edição. Considerando o disposto na Lei 4.320/64 que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e da Lei Complementar 101/2000 que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

b) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Como ferramenta para contabilização das variações patrimoniais do exercício de 2020 e elaboração das demais demonstrações contábeis foi utilizado o software para gestão pública Betha Sistemas, sendo que as receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas atendendo as normas e legislações vigentes. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais. O Balanço Geral do Município exercício de 2020 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração de Fluxo de Caixa.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2020

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/164, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Este balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 – LRF. No Município de Quatro Barras o Balanço Orçamentário é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, receitas realizadas e saldo) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).
A receita do orçamento fiscal previsto na Lei Orçamentária 1308/2019 de 18 de dezembro de 2019 para o exercício de 2020 foi de R$ 93.615.055,84, no entanto, as receitas realizadas durante o exercício totalizaram R$ 100.716.134,70, realizando acima do valor estimado R$ 7.101.078,86. As receitas tributárias com maior representatividade foram: IPTU R$ 9.170.238,77 e ISS R$ 6.832.026,54. As transferências correntes intergovernamentais (União, Estado, Fundeb e Outras Transferências) obtiveram um superávit de R$ 3.850.041,40 em relação à previsão inicial, sendo as de maior representatividade a Cota-Parte do ICMS no valor de R$ 22.038.377,33 e a Cota -Parte do FPM, no valor de R$ 14.108.375,11.

Observa-se que o Município de Quatro Barras apresenta um Superávit Orçamentário referente ao exercício de 2020 no montante de R$4.528.957,95, resultante do confronto entre as receitas realizadas no valor de R$ 100.716.134,70 e as despesas empenhadas no valor de R$ 96.187.176,75.

Este exercício financeiro trata-se de um exercício atípico quanto à realização das receitas, devido ao ingresso de receitas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do Covid-19, recebida no valor Total de R$ 6.698.723,02, sendo:
de Auxílios Financeiro do Governo Federal, com a finalidade de prestar socorro financeiro aos Entes Federativos no atual momento de perda arrecadatória, bem como de proporcionar recursos para que estes reforcem suas ações emergenciais na área de saúde, no valor de R$ 2.742.274,36;
de Apoio Financeiro do Governo Federal com o objetivo de mitigar as dificuldades financeira decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coranavírus (Covid-19), no valor de R$ 1.414.126,24;
de Ações de Apoio Emergencial para o Setor Cultural (Lei Aldir Blanc) no valor total de R$ 188.850,06;
do Fundo Nacional de Saúde (SUS) no valor de R$ 2.098.454,36;
do Fundo Nacional de Assistência Social no valor de R$ 177.900,00;
do Fundo Estadual de Assistência Social no valor de R$ 30.000,00;
do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde no valor de R$ 47.118,00 .
Quanto às despesas empenhadas com os recursos recebidos provenientes de ações para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do Covid-19, o Município de Quatro Barras efetuou gastos no valor de R$ 4.981.218,81.

BALANÇO FINANCEIRO 2020
O Balanço Financeiro segundo Art. 103 da Lei nº 4.320/1964 demonstrará as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentárias, conjugados com os saldos provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Na estrutura do balanço financeiro as receitas e as despesas orçamentárias são desdobradas segundo sua destinação e função, os recursos são divididos entre ordinários e vinculados.
De acordo com o Balanço Financeiro do exercício de 2020 houve um acréscimo das receitas orçamentárias no valor de R$5.661.567,80 se comparado ao exercício de 2019, tendo maior participação no referido valor as receitas vinculadas. As despesas orçamentárias foram acrescidas em R$ 6.432.753,92 sendo as despesas vinculadas mais expressivas no montante total dos dispêndios.
BALANÇO PATRIMONIAL 2020
O Balanço Patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2020, e mediante sua observação é possível conhecer a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e resultados acumulados (patrimônio líquido) do Município. Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante conforme estabelecido no MCASP 10ª edição. A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos Anexos da Lei nº4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial Município de Quatro Barras é composto por:
Quadro Principal;
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
Quadro das contas de Compensação (controle); e
Quadro do superávit/Déficit Financeiro

1. ATIVO
1.1 ATIVO CIRCULANTE (1)

1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA – Como equivalentes de caixa, devem ser consideradas as aplicações financeiras com característica de liquidez imediata (NPC 20), o que compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento e fundo de aplicação financeira. O poder executivo detém nesta conta um valor de R$14.340.661,99 registrados até o fechamento do presente BP (2). Comparado ao exercício anterior o valor disponível em caixa e equivalentes de caixa foi acrescido em R$1.650.264,68.

1.1.2 CRÉDITOS A CURTO PRAZO (3) – Disponibilidade de curto prazo, inferior a 12 meses. Nesta conta o poder executivo detém um valor de R$10.832.172,82 que compreende: créditos tributários a receber, transferências a receber do Estado e da União, dívida ativa tributária e não tributária e Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo.

1.1.3 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - Conforme Código Tributário Nacional Art. 201: É todo o valor proveniente de crédito tributário dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Valor este proveniente de impostos, taxas, contribuições, além dos acréscimos legais, tais como multas fiscais, juros de mora e atualização monetária, vinculados à dívida principal. O valor de R$ 2.386.548,18, foi estimado com razoável certeza pelo órgão competente pela gestão da Dívida Ativa.

1.1.4 AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO – São registrados por meio de uma conta redutora do ativo circulante. Os créditos inscritos em Dívida Ativa Tributária a Curto Prazo no valor de R$ 2.386.548,18 e em Dívida Ativa Não Tributária a Curto Prazo no valor de R$ 56.182,84, embora gozem de prerrogativas jurídicas para sua cobrança, apresentam significativa probabilidade de não realização em função de cancelamentos, ações judiciais, entre outros. Esta probabilidade foi calculada pelo órgão competente pela gestão da Dívida Ativa, o qual utilizou-se da metodologia de apuração pela média de recebimento dos últimos três anos (2017, 2018 e 2019) da dívida ativa em relação ao estoque da dívida ativa. estimada corresponde ao valor de R O cálculo resultou no quociente médio de recebimento de 0,80787345 e de perda estimada de 0,19212655, cuja perda $ 469.313,48, registrado como Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo. Esses ajustes foram reconhecidos, mensurados e evidenciados no exercício de 2020, por ser item obrigatório pelo PIPCP - Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais. As informações para o registro contábil do Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo, foram fornecidas pelo departamento responsável pela gestão da Dívida Ativa da Entidade.

1.1.5 ESTOQUES – Compreendem bens adquiridos e destinados ao consumo das secretarias municipais. O valor da conta Estoques em dezembro de 2020 corresponde a R$2.290.669,16 referente ao almoxarifado central, almoxarifado de medicamentos e materiais hospitalares e almoxarifado de merenda escolar.
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

1.2.1 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - São créditos de valores inscritos, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, após apuração de certeza e liquidez e que se espera realizar até 12 meses após o término do exercício seguinte, tendo em vista que o inadimplemento torna incerto

o prazo para realização do crédito. O valor de R$ 49.340.689,22, foi estimado com razoável certeza pelo órgão competente pela gestão da Dívida Ativa.

1.2.2 AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO – São registrados por meio de uma conta redutora do ativo não circulante. Os créditos inscritos em Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo no valor de R$ 49.340.689,22 e em Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo no valor de R$ 1.165.180,29, embora gozem de prerrogativas jurídicas para sua cobrança, apresentam significativa probabilidade de não realização em função de cancelamentos, prescrições, ações judiciais, entre outros. Esta probabilidade foi calculada pelo órgão competente pela gestão da Dívida Ativa, o qual utilizou-se da metodologia de apuração pela média de recebimento dos últimos três anos (2017, 2018 e 2019) da dívida ativa em relação ao estoque da dívida ativa. O cálculo resultou no quociente médio de recebimento de 0,80787345 de perda estimada de 0,19212655, cuja perda estimada corresponde ao valor de R$ 9.703.518,71, registrado como Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo. Esses ajustes foram reconhecidos, mensurados e evidenciados no exercício de 2020, por ser item obrigatório pelo PIPCP - Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais. As informações para o registro contábil do Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo, foram fornecidas pelo departamento responsável pela gestão da Dívida Ativa da Entidade.

1.2.3 INVESTIMENTOS – São aplicações de recursos (dinheiro ou títulos) com a expectativa de receber retorno futuro superior ao aplicado compensando inclusivamente a perda de uso desse recurso durante o período de aplicação (juros ou lucros, em geral ao longo prazo). O valor registrado em 2020 equivale a R$ 119.992,67.

1.2.3.1 PARTICIPAÇÕES PERMANENTES – O Município de Quatro Barras registra a participação em consórcios públicos no balanço patrimonial como investimentos devidamente atualizados por equivalência patrimonial. Durante o exercício de 2020 está registrada a participação no Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná (COMESP) e Consorcio Intergestores Paraná Saúde e Consórcio Int. para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (CONRESOL) no valor total de R$ 76.193,57.

1.2.3.2 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES – Participação acionária nas empresas PETROBRÁS, OI e SANEPAR no valor de R$ 43.799,10. Devido à desvalorização no mercado acionário em 2020, tendo como base as cotações históricas de 31 de dezembro de 2020, o registro da conta de Títulos e Valores Mobiliários do Município de Quatro Barras teve um decréscimo de R$ 83.588,91.

1.2.4 IMOBILIZADO – Segundo CPC 27 – Comitê de Pronunciamento Contábil**:** Ativos imobilizados são itens tangíveis que são utilizados na produção ou destinados a aluguel, usados na administração, utilizados na prestação de serviços; e se espera que sejam usados por mais de um ano e de valor relevantes. O valor registrado como imobilizado no exercício de 2020 corresponde a R$ 449.781.886,97.

1.2.4.1 BENS MÓVEIS – São registrados móveis e utensílios utilizados pelo município como veículos, armamentos, máquinas, equipamentos de processamento de dados, cadeiras, mesas e mobiliários para o desenvolvimento das atividades. Nesta conta está registrado o valor de R$ 10.606.774,40, (resultante do valor dos bens móveis R$ 20.436.378,78 menos o valor da depreciação acumulada no período considerando a tabela da Receita Federal e Instrução Normativa 1700/2017 no valor de R$ -9.829.604,38) conforme informações encaminhadas pelo departamento de Patrimônio.

1.2.4.2 BENS IMÓVEIS -São os imóveis que fazem parte do município e que podem ser usados para o desenvolvimento das atividades necessárias, como terrenos, edifícios, imóveis de uso educacional, unidades de saúde, ruas, estradas, rede de iluminação pública, praças, parques e bosques, bem como obras em andamento. Nesta conta consta o registro de R$ 439.175.112,57 (resultante do confronto entre o valor de R$ 480.949.838,06 de bens imóveis e R$ -41.774.725,49 referentes à depreciação acumulada) conforme informações encaminhadas pelo departamento de Patrimônio.

2.PASSIVO

2.1 PASSIVO CIRCULANTE (4)

2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR DE CURTO PRAZO – São as obrigações inferiores a 12 meses referente a pessoal a pagar, contribuições a previdência própria (RPPS) e ao regime geral da previdência social (RGPS), apropriações de férias e 13º salário e acordo de parcelamento de dívida a Receita Federal do Brasil, referente às diferenças apuradas na aplicação da alíquota correta do FAP, em procedimento de Revisão efetuada pela RFB das declarações prestadas na GFIP, do período de 09/2013 a 13/2015. O registro total nesta conta no exercício equivale a R$ 6.068.662,77, sendo a obrigação de maior representatividade, neste grupo de conta, apropriação de férias no valor de R$ 5.745.228,61. A apropriação do 13º Salário apropriado no exercício de 2020, foi todo baixada pelo pagamento/quitação da obrigação a pagar em dezembro de 2020, não havendo saldo remanescente para pagamento no exercício seguinte. Essas apropriações foram reconhecidas, mensuradas e evidenciadas no exercício de 2020, por ser item obrigatório pelo PIPCP - Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais. As informações para o registro contábil das Apropriações de Férias e 13º Salário, foram fornecidas pelo departamento Pessoal da Entidade.

2.1.2 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS – Compreende as obrigações financeiras internas da entidade a título de operações de crédito com vencimentos no curto prazo. O registro nesta conta no exercício de 2020 equivale a R$ 4.956.713,84, referente aos contratos com a Agência de Fomento do Paraná, Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e Caixa Econômica Federal/FINISA, para aquisição de equipamentos e obras de infraestrutura. O Município de Quatro Barras possui apenas um contrato com a Caixa Econômica Federal/FINISA em período de carência, os demais estão sendo amortizados.

2.1.3 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR – São obrigações contraídas junto a prestadores de serviços, comerciantes e desapropriação em curto prazo, ou seja, até o término do exercício seguinte com registro no valor de R$ 237.141,74.

2.1.4 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - Retenções para pagamento de consignações de INSS, ISS, IRRF, indenizações, restituições e depósitos não judiciais, totalizando R$ 90.480,71.

2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE (5)

2.2.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR DE LONGO PRAZO - São obrigações com vencimento após o termino do exercício seguinte, registrado pelo valor de R$ 68.876,90, referente acordo de parcelamento com a Receita Federal do Brasil, referente às diferenças apuradas na aplicação da alíquota correta do FAP, em procedimento de Revisão efetuada pela RFB, das declarações prestadas na GFIP, do período de 09/2013 a 13/2015.

2.2.2 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO –operações de crédito contraídas com vencimento superior a12 meses, registrado pelo valor de R$ 11.238.145,40. O Município de Quatro Barras possui contratos ativos com a Agência de Fomento do Paraná, com a Caixa Econômica Federal/FINISA, para aquisição de equipamentos e obras de infraestrutura, registrados a longo prazo. O Município de Quatro Barras possui apenas um contrato com a Caixa Econômica Federal/Finisa em período de carência, os demais estão sendo amortizados.

3.PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3.1 AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - Compreende ajustes na conta do Ativo Imobilizado. Esta conta registra o valor de R$ -103.036,77

3.2 RESULTADOS ACUMULADOS (6)

3.2.1 RESULTADO DO EXERCÍCIO – Na Demonstração das Variações Patrimoniais, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo, teremos um Superávit Patrimonial, caso contrário, será Déficit Patrimonial. O Município de Quatro Barras apresenta no encerramento do exercício de 2020 um resultado apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais negativo em R$- 4.895.075,89 (Déficit Patrimonial).

3.2.2 RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – O saldo registrado na conta de resultado de exercícios anteriores apresenta um superávit de R$ 500.537.775,14.

4. ATOS POTENCIAIS ATIVOS

4.1 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR – Lançamento de cauções (7) referente a garantias no valor de R$ 58.697,38.

5. PROVISÕES – As provisões matemáticas previdenciárias referentes ao Regime Próprio de Previdência – RPPS, calculadas pelo laudo atuarial, estão registradas nas contas de controles 7.9.7.1.1.29 e 8.9.7.1.1.29 pelo valor de R$ 114.352.936,64.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser negativo ou positivo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. O Município de Quatro Barras apresenta no exercício de 2020 um Resultado Patrimonial negativo de R$ - 4.895.075,89.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento.Para essa demonstração adota-se também o regime de caixa, apura-se a geração líquida de caixa para o exercício e evidencia o saldo de caixa inicial (que foi proveniente do exercício anterior) e o saldo de caixa final (que irá para o exercício seguinte).
O Município de Quatro Barras apresenta no exercício de 2020 uma geração líquida de caixa e equivalente de caixa com saldo positivo de R$ 1.650.264,68 Evidencia um saldo de caixa e equivalente de caixa inicial de R$ 12.690.397,31 e o saldo de caixa e equivalente de caixa final de R$ 14.340.661,99.
As notas explicativas integrante das demonstrações contábeis do exercício de 2020 foram elaboradas com base na Lei 4.320/64 e na Resolução CFC n° 1.133/2008 e alterações, que aprovou a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis.

Quatro Barras, 25 de Março de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Mun. de Administração, Fazenda e Planejamento

NOTAS DE RODAPÉ

1 - Grupo formado pela soma das contas: Caixa e Equivalente de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques.
2- BP – Abreviação para Balanço Patrimonial.
3 - Formada pela soma das contas: Créditos tributários a Receber, Dívida ativa tributária e não Tributária e Créditos de Transferências a Receber.
4- Grupo formado pela soma das contas: Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores e Contas a pagar Obrigações Fiscais e Demais obrigações de curto prazo.
5 - Grupo formado pela soma das contas: Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar em longo prazo e Empréstimos e financiamentos em longo prazo.
6 - Grupo formado pela soma das contas: Resultado do exercício e Resultado de exercícios anteriores.
7 - É a cautela que alguém tem ou toma como garantia de indenização de algum dano possível ou devido à possível falta do cumprimento de alguma obrigação. O termo é usado, genericamente, para indicar as várias formas de garantias usadas para a concretização de um ato, quer negociado entre as partes, quer por exigência judicial ou mesmo de cunho legal.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B59935CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÂO PE 92/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 92/2020
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, considerando a decisão da autoridade competente, com base nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula nº 473 do STF, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n° 92/2020, que tem por objeto o "Registro de preço para eventual necessidade de contratação de serviços de empresa especializada no gerenciamento, emissão, distribuição, administração do benefício de auxílio-alimentação, fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão cesta básica eletrônico, magnético, ou de similar tecnologia, em PVC, com chip de segurança e/ou tarja magnética, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível, para validação das transações pelo usuário, na rede de estabelecimentos comerciais credenciados (que a empresa licitante mantenha convênio), no ato da aquisição dos gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos servidores públicos do município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital", em razão da reformulação da lei de concessão do "Cartão Cesta Básica" com a publicação da Lei Municipal nº 1.390/2021. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 26 de março 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DBB76D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 02, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

RESOLUÇÃO 02, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece o horário de execução de serviços do departamento jurídico do município de quitandinha e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha,

RESOLVE:

Art. 1º Os Procuradores Jurídicos do Município deverão exercer suas atividades de segunda-feira à sexta-feira das 08h00 às 12h00.

§1º Em caráter eventual, a Chefia poderá, no interesse da Administração, estabelecer horário distinto do previsto no *caput* para o exercício das funções do Procurador Jurídico do Município.
§ 2º Havendo necessidade de realização de diligências externas pelo Procurador Jurídico do Município em horário diverso daquele previsto para o exercício de suas atividades, deverá informar prévia e justificadamente à Chefia ou ao Secretário da Pasta em que estiver eventualmente lotado prestando assessoramento, para que se possa proceder às devidas compensações.
§ 3º As compensações deverão ser, necessariamente, efetivadas dentro do mesmo mês em que se deu a diligência prevista no artigo 2º, conforme cronograma definido pela Chefia ou ao Secretário da Pasta em que o Procurador Jurídico do Município estiver lotado prestando assessoramento.
§ 4º A realização das diligências mencionadas no §2º não ensejam o pagamento de horas extraordinárias, devendo, em qualquer hipótese, ser observado o procedimento previsto no §3º.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA ANTONIO IARGAS
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:334B5549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO 2021				
INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.° 36/2009 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ				
ATIVIDADES	**PREVISTO/ ATUALIZADO**	**DESPESA REALIZADA**		**QUANTITATIVO /QUALITATIVO**
	2021	**Despesa no Bimestre**	**Até o Bimestre**	
Materiais e serviços destinados ao desenvolv. de atividades no atendimento de crianças e adolescentes	108,100.00	0.00	0.00	
Ampliação/Construção de Centro de convivencia para criança e adolescente	16,300.00	0	0	
Serviços e materiais para o Conselho Municipal do FMDCA	25,500.00	0	0	
Pagamento de indenizações e restituições	2,900.00	0	0	
Aquisição de equipamentos e material permanente	13,000.00	0.00	0.00	
TOTAL	165,800.00	0.00	0.00	

Quitandinha:_____/_____/_____

CHARLES MICHAEL OSOWSKI
Controle Interno

BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA
Gestora Do FMDCA

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:62A28811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 44, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 44, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta a Lei Municipal 630, de 26 de dezembro de 2005, e a Lei Municipal 561, de 20 de janeiro de 2003, que sobre os cargos de Advogado do Município e a Assessoria Jurídica do Município de Quitandinha, especificamente no que diz respeito à estrutura jurídica do Município de Quitandinha e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha,

Art. 1º. Fica renomeada, sem qualquer acréscimo de despesas, a Assessoria Jurídica do Município de Quitandinha para Procuradoria Jurídica do Município de Quitandinha, composta pelos advogados efetivos do Município, que passam a ser nominados Procuradores Jurídicos do Município.

Art. 2º. Enquanto não criada e regulamentada a Procuradoria-Geral do Município, a Chefia e a Supervisão da Procuradoria Jurídica do Município permanece sob atribuição privativa do Prefeito Municipal, resguardada a independência técnica e intelectual dos Procuradores Jurídicos do Município.

Art. 3º Com o fim de organizar o desempenho das atribuições dos Procuradores Jurídicos do Município, previstas na Lei Municipal 630, de 26 de dezembro de 2005, ficam criados os seguintes Setores de Atuação:
I – Contencioso judicial;
II – Contencioso administrativo;
III – Assessoramento Jurídico Legislativo;
IV – Assessoramento Jurídico em Recursos Humanos;
V – Assessoramento Jurídico em Secretarias Municipais;
VI – Assessoramento Jurídico junto ao Instituto de Previdência; e
VII – Assessoramento Jurídico em Licitações e Contratos.

Art. 4º A designação dos Procuradores Jurídicos do Município para atuar nos respectivos Setores de Atuação previstos no artigo 3º dar-se-á, à critério exclusivo da Chefia, no interesse da administração e na organização do serviço, mediante instrumento próprio.

§1º A critério da Chefia, os Procuradores Jurídicos do Município poderão ser designados para o exercício de suas atividades, inclusive, se o caso, com exclusividade, em apenas um dos Setores de Atuação.

§2º Os Procuradores Jurídicos do Município, sem que isso implique aumento de carga horária, poderão ser designados ao exercício de suas funções em mais de um Setor de Atuação.

§3º A designação dos Procuradores Jurídicos do Município para o exercício de suas funções junto a algum dos Setores de Atuação não poderá ensejar, em hipótese alguma, o desempenho de atribuições diversas das previstas no Anexo IV da Lei Municipal 630, de 26 de dezembro de 2005.

Art. 5º Na hipótese de acumulação de funções dos Setores de Atuação previstos no art. 3º, havendo necessidade de aumento na jornada de trabalho, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, desde que previamente autorizado pela Chefia, fará o Procurador Jurídico jus ao adicional por serviço extraordinário previsto na Lei 419/1998.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na presente data, permanecendo inalteradas as demais disposições quanto ao tema.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D367A11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 45, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 45, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal 40, de 12 de março de 2021, autorizando a prestação de serviço no modelo "retirada" (*take away*) aos domingos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha,

DECRETA:

Art. 1º. Fica modificado o inciso I do art. 9º do Decreto Municipal nº 40, de 12 de março de 2021, que passa a contar com a seguinte redação:

...

Art. 9º [...]

I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias, centros comerciais e feiras de artesanato, inclusive bares, restaurantes e lanchonetes, permitindo o atendimento exclusivamente na modalidade *delivery* (entrega) e *take away* (retirada no local);

...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, permanecendo inalteradas as demais disposições quanto ao tema.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA ANTONIO IARGAS
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5E4011AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 AQUISIÇÃO DE AREIA, PEDRA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **LONGUINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 16.869.852/0001-50.**
OBJETO: Contratação da empresa para eventual fornecimento de Areia e Pedra para atender as necessidades da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS LOTES: **R$ 39.405,00 (Trinta nove mil quatrocentos e cinco reais).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2021
DATA ASSINATURA: 26/03/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/03/2021 até 26/03/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
09	02	2678200392040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 26 de Março de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:295F4E91

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: LUCIANE ULIANO TERTO - ME
CNPJ: 06.092.588/0001-37
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELAS POLÍTICAS DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, conforme quantidades e especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.
VALOR TOTAL: R$ 17.281,50 (dezessete mil e duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**.**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) Dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 23 de março de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0E01D3EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA Nº 10/2021 NOMEIA TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BEATRIZ MARIA PARADZINSKI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Diretor Geral PATRICK AGUSTINI RAOTA portador do CPF nº 050.476.399-75 e Rg nº 7.375.012-1, para o cargo de **TESOUREIRO da Câmara Municipal de Vereadores**, para o exercício de 2021, sem remuneração e que ficará assim constituída.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, Paraná, em 09 de Março de 2021.

BEATRIZ MARIA PARADZINSKI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:939CD5CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 15 – RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para fins de retificação o Edital Nº 14.

Onde se lê:
O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia **01/03/2021**, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

Leia-se:
O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia **01/04/2021**, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 26 de março de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C590CC44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17- CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia **31/03/2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição relativas a escolaridade e de experiência. Deverá ser entregue cópia dos documentos.

Art. 2º A Escolaridade deverá ser comprovada através de Cópia de Certificado/Diploma ou Histórico Escolar. E o Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar a apresentação dos Documentos Originais para eventual conferência dos dados.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
4º	MARCIA BIANCHETTO	05/10/1974	25	50	75
5º	JULIANO ÉRIC RIBAS	11/09/1975	25	50	75
6º	CRISTIANE VANIN LOTICI	31/10/1978	25	50	75

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
11º	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA	30/01/1987	10	48	58
12º	VANUZA FATIMA ANDERSEN NONNENMACHER	13/05/1993	10	47	57
13º	SIDNEI MARTINS BUENO	27/07/1982	50	1	51
14º	GLAUCIA DE SOUZA	25/07/1991	10	40	50
16º	MAGDA SOARES SANTOS	17/11/1975	0	48	48

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
3º	JULIANA PAGNONCELLI	01/09/1982	25	50	75
4º	GABRIELA SUTHOVSKI	17/08/1985	25	50	75

FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	MARIA ISABEL DA SILVA LORCA ALVES	12/03/1975	0	8	8

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
6º	MAYCON FANTONI GELAIN	15/02/1982	12,5	50	62,5
7º	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	07/07/1982	12,5	50	62,5
8º	EDIMAR GILIOLI	02/07/1984	12,5	50	62,5
9º	DANIEL MARCOS DE MENEZES	30/10/1984	12,5	50	62,5
10º	RODRIGO FARIAS	18/09/1987	12,5	50	62,5

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
2º	CLERIS LUCIA GUSATTO	03/10/1985	10	50	60

OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
11º	MARIO DE MACEDO	21/12/1962	0	30	30
12º	JONATAS VOGT	18/04/1995	12,5	16	28,5
13º	LEANDRO ZANON	23/09/1996	25	0	25
14º	SELESTRINO BUENO	13/06/1979	12,5	12	24,5
15º	JOSE BOTTEGA DA ROCHA	12/04/1963	0	24	24
16º	AGNALDO SOARES	05/03/1986	12,5	8	20,5
17º	VANDERLEI ROBERTO DALLEK	05/10/1986	12,5	7	19,5
18º	EVERTON DE SOUZA OLIVEIRA NUNES	30/01/1988	12,5	3	15,5
19º	DOUGLAS BOTTEGA DA ROCHA	03/01/1989	12,5	1	13,5
20º	ALEXANDRO DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	15/12/1996	12,5	1	13,5

PROFESSOR DE INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
6º	FLÁVIA DAIANI FERRON	05/01/1989	10	50	60
7º	CAMILA DAVID FRANÇA LEMONIE	11/09/1989	10	50	60
8º	CAMILA FRANCO	18/09/1992	10	50	60

PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
11º	SUELI DE MORAIS HEINZ	03/02/1981	15	50	65
12º	MICHELI FABIANA FOIATTO	14/04/1982	15	50	65
13º	ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO	27/01/1986	15	50	65
14º	VANIELI ÍTALA AGUSTINI	16/10/1989	15	50	65
15º	VANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ	06/04/1991	15	50	65

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
3º	ANDRÉA CARLA GUIMARÃES DE MEIRA	04/10/1976	25	50	75
4º	RAOANY DE SOUZA RIBEIRO	19/06/1990	25	50	75
5º	ARIEL EDUARDO BILLIG	27/01/1993	25	36	61

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
11º	JAKSILIANE VIEIRA	02/11/1978	0	50	50
12º	EDNA MORGANITA MORGAN	20/09/1983	0	50	50

Art. 4º O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Art. 5º A convocação, nessa etapa, é apenas para a entrega dos documentos e habilitação. O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Art. 6º Será obrigatório o uso de máscara, o distanciamento e será respeitado todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Realeza, Estado do Paraná, 26 de março de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F60408F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 18 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 05/04/2021, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	EVANDRO RODRIGO DALLEK
8º	DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER
10º	JEAN LUIZ FAGUNDES

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 24 de março de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico

www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
5. Carteira de Habilitação.
6. Certidão de Nascimento ou Casamento.
7. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
8. Comprovante de Escolaridade.
9. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
10. Dados bancários – CONTA SALARIO somente do Banco Bradesco, Agência de Realeza;
11. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o

ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____,
convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5DF4EF20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – V, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de J R EHLKE CIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº.76.730.076/0001-34, com sede na AV. JOÃO GUALBERTO, 1661 - CEP: 80030001 - BAIRRO: juveve CIDADE/UF: Curitiba/PR, que tem por objeto a **Aquisição materiais laboratoriais para realização de exames, a serem utilizados no laboratório de Análises Clínicas do Posto de Saúde Central de Realeza.**. Ratifico nos termos do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 20/2021**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 26 de Março de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1163344E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 20/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2021

ABERTURA: DIA: 26/03/2021 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição materiais laboratoriais para realização de exames, a serem utilizados no laboratório de Análises Clínicas do Posto de Saúde Central de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-J R EHLKE CIA LTDA, LOTE 1 COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 24.096,25** (Vinte e Quatro Mil e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)

REALEZA, AOS vinte e seis dias de março de 2021

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:295ED4D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 20/2021, cujo objeto é a Aquisição materiais laboratoriais para realização de exames, a serem utilizados no laboratório de Análises Clínicas do Posto de Saúde Central de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s)

no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de março de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4565E268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 118/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: J R EHLKE CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 20/2021
VALOR TOTAL: R$24.096,25 (VINTE E QUATRO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:34AA433E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 58/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa de segurança desarmada, para realizar serviços no Pronto Atendimento Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 12 de Abril de 2021 às 08:30H.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 29 de Março de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 26 de Março de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D9FB80E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **CONTRATADA:** AJTP - INSTALACOES E SERVICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº.37.551.931/0001-98, com sede na RUA SETE QUEDAS, 3067 BRCAO FUNDOS - CEP: 85770000 - BAIRRO: PADRE JOSIMO CIDADE/UF: Realeza/PR**,** que tem por objeto a Aquisição de Padrões de energia elétrico instalados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 21/2021**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza/PR, 26 de Março de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:12254347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 119/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AJTP - INSTALACOES E SERVICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA ELÉTRICO INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 21/2021
VALOR TOTAL: R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4EE930CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 21/2021, cujo objeto é a Aquisição de Padrões de energia elétrico instalados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de março de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:90C39E5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 21/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2021

ABERTURA: DIA: 26/03/2021 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de Padrões de energia elétrico instalados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-AJTP - INSTALACOES E SERVICOS LTDA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais)

REALEZA, AOS vinte e seis dias de março de 2021

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:13ACF8F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: POCORNI & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA REALIZAR AULAS DE TREINAMENTO DE VOLEIBOL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2021
VALOR TOTAL: R$48.384,00 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3FC695D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 24/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2021

ABERTURA: DIA: 25/03/2021 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EMPRESA VENCEDORA:

POCORNI & CIA LTDA, LOTE 1 COM VALOR TOTAL DE **R$ 48.384,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais).**

REALEZA, AOS vinte e cinco dias de março de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:63CA03D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 24/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇAO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 26 dias do mês de Março de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3B453CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.
VALOR TOTAL: R$ 22.285,60 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:53607DF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Horti Foods Distribuidora de Alimentos Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.
VALOR TOTAL: R$ 138.594,70 (cento e trinta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:D1225229

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: RC Ferreira & Cia Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.
VALOR TOTAL: R$ 6.818,30 (seis mil oitocentos e dezoito reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:4328BA92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.E.M Oeste Comercial Eireli ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.
VALOR TOTAL: R$ 61.150,30 (sessenta e um mil cento e cinquenta reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:75B74DC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de suplemento alimentar para nutrição enteral de pacientes conforme necessidade do Centro de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de abril de 2021 ás 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 24 de março de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:DB8793DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados as necessidades das Secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de abril de 2021 ás 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 26 de março de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:3CEDE36C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas para a frota municipal de veículos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de abril de 2021 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 26 de março de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:A7E6B06E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de ginecologia/obstetrícia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 16 de abril de 2021, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 16 de abril de 2021, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 24 de março de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:BBFF4E88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 009/2021– PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de nobreak senoidal, destinado as necessidades do Centro de Saúde, em favor das seguintes empresas:
ATA Sistemas de Energia Ltda, no valor total de R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).

Renascença, 26 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:A4A7EA68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 013/2021– PMR. Objetivando contratação de empresa para fornecimento de filtros, destinadas a manutenção da frota do município de Renascença, em favor das seguintes empresas:
Comercial de Lubrificantes Oliveira Ltda, no valor total de R$ 4.022,34 (quatro mil e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos);
Lincetractor Comercio, Importação e Exportação Eireli, no valor total de R$ 13.912,20 (treze mil novecentos e doze reais e vinte centavos);
NV Import Comercio e Serviços Ltda, no valor total de R$ 32.328,42 (trinta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos);
Imporpeças Comercio de Peças para Tratores ltda, no valor total de R$ 5.493,96 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos);
Cordova & Bortolini Ltda, no valor total de R$ 30.199,81 (trinta mil cento e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

Renascença, 26 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:A34541E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 014/2021– PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos novos para impressoras, para atender as necessidades das Secretarias Solicitantes, em favor da seguinte empresa:
Belinki & Souza Ltda, no valor total de R$ 2.214,88 (dois mil duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos);
LSF Comercio e Serviços de Impressão Eireli, no valor total de R$ 1.121,00 (um mil cento e vinte e um reais);
Edineia da Silva Eduardo – Banca do Cartucho Eireli, no valor total de R$ 2.607,90 (dois mil seiscentos e sete reais e noventa centavos);
Minas Soluções em Impressão Ltda, no valor total de R$ 2.389,90 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Renascença, 26 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:CD406C66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2021– PMR. Objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das seguintes empresas:
Kalana Confecções Ltda, no valor total de R$ 4.191,00 (quatro mil cento e noventa e um reais);
Pharmed Comercio e Distribuição de Produtos Hospitalares, no valor total de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte cinco reais);
MMH Med Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais);
MZZ Comercio de Produtos para Saúde Eireli, no valor total de R$ 691,50 (seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);
Vale Com. Prod. Médicos e Hospitalares Eireli, no valor total de R$ 1.539,97 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos);
Dess Distribuidora de Produtos Medico Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 20.992,50 (vinte mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Renascença, 26 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:6538EA0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 016/2021– PMR. Objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos) destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das seguintes empresas:
Medicamentos de AZ Ltda, no valor total de R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais);
ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R$ 1.857,00 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais);
Cirúrgica Nossa Senhora Eireli, no valor total de R$ 10.618,00 (dez mil seiscentos e dezoito reais);

Cavali Com. Prod. Med. E Hospitalares no valor total de R$ 1.638,00 (um mil seiscentos e trinta e oito reais);
Distribuidora de Medicamentos Paraná Ltda, no valor total de R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais);

Renascença, 26 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:19011D31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 017/2021– PMR. Objetivando é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:
Horti Foods Distribuidora de Alimentos Eireli, no valor total de R$ 32.544,91 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos);
A. E. M. Oeste Comercial Eireli, no valor total de R$ 7.046,30 (sete mil e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Renascença, 26 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:35105D62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 018/2021– PMR. Objetivando a eventual registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de marmitas, destinado aos profissionais de saúde que realizam plantões nos sábados, domingos e feriados, bem como funcionários que atendem a ala Covid durante o período de pandemia no Centro de Saúde, em favor da seguinte empresa:
Joslei Pancera Me, no valor total de R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais).

Renascença, 26 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:18D063FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 019/2020 – PMR. Objetivando a aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10, para veículos oficiais da frota municipal, em favor da seguinte empresa:
Auto Posto Rufatto Eireli, com os seguintes percentuais de desconto:

ITEM	DESCRIÇÃO	% DESCONTO
01	ETANOL	2,00%
02	GASOLINA	2,00%
03	ÓLEO DIESEL S-10	2,00%
04	ÓLEO DIESEL S500	2,00%

Renascença, 26 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:EA2FB762

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 156 DE 26 DE MARÇO DE 2021

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei nº 934 de 21 de junho de 2007 e nº 1047 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação: CACS - FUNDEB que fica assim constituído:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Robson de Oliveira
Suplente: Ivan Roberto Stein

II – Representantes do Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Rosana Salete Peter Paris
Suplente: Alessandro José Capelin

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Munícipio
Titular: Patrícia Loduvichak
Suplente: Luciana Américo Saldanha Bueno

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município
Titular: Margarida Guollo Ciliprandi
Suplente: Janaina Lui Lopes

V – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas do Munícipio
Titular: Daysi Berlatto
Suplente: Cerli Tesker Antunes

VI – Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica
Titular: Ana Rita de Oliveira da Silva
Suplente: Jaqueline Venzon

Titular: Ana Paula Zanini
Suplente: Francieli Maziero Muller

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Marcos Vinicius Nervis
Suplente: Leonardo Galvan Valandro

VIII – Representantes dos Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública
Titular: Leonardo Folle de Souza Dias
Suplente: Larissa Bernardi

IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Angela de Lima
Suplente: Natiani Elsner Belato

X – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Cleonice Maria de Lara
Suplente: Ivan André Zanini

XI – Representantes da Sociedade Civil Organizada
Titular: Niva Rosa Blachessen
Suplente: Neiva Dapont

Titular: Ivete Oliveira
Suplente: Raquel Karkling

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 167 de 18 de maio de 2020 e a Portaria nº 153 de 25 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:02B3041C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Prorroga a licença para tratamento de saúde da servidora Alessandra Aparecida Rocha.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora **Alessandra Aparecida Rocha** portadora do R.G. nº 107437860, inscrita no CPF nº 072.342.399-79**, Auxiliar de Serviços Gerais "A",** vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até 21 de abril de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:66249600

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Rescinde o contrato da Jovem Aprendiz Eduarda da Silva.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir a pedido o contrato da Jovem Aprendiz **Eduarda da Silva**, portadora do R.G. nº 13.726017-4 SSP/PR inscrita no CPF nº 127.202.019-36, ocupante do cargo de **Jovem Aprendiz**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:852287ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **EDUARDA DA SILVA**
OBJETO: Rescisão a pedido de Contrato de Trabalho de Jovem Aprendiz
VIGÊNCIA: 26 de março de 2021
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Eduarda da Silva – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos vinte e seis dias do mês de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8C519783

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 066 DE 26 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Renascença, Paraná, **IDALIR JOÃO ZANELLA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, pelo prazo de um ano, a validade do **Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários** regulamentado pelo Edital nº 016/2020, de 04 de março de 2020 e homologado através do Edital nº 024/2020 de 27 de março de 2020.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D145378C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 064/2021

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS, Monitor de Entidades Sociais II, lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no RG nº:12353443-3 e CPF nº 097.570.689-69, e Registro de Habilitação sob nº 07441473021 Categoria de Permissão-B.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:8293E39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO
TIPO PRAZO E VALOR
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2019

Contratante: Município de Reserva do Iguaçu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 08.325.231/0001-87.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM, EM CARÁTER COMPLEMENTAR PARA OFERTA DE ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE À POPULAÇÃO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR".
Vigência:12/03/2021 a 11/03/2022
Contrato nº. 002/2019
Valor: Estimado em R$ 195.570,00 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e setenta reais)

Reserva do Iguaçu, 12 de março de 2021.

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:C414A9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA".
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATO nº: 27/2021
Contratada: AUTO POSTO RESERVA DO IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.027.755/0001-05, localizada na Avenida Pedro Ferreira de Siqueira , sediada no Município de Reserva do Iguaçu-PR, CEP 85195-000, neste ato representada por Valnoir José Deschk, CPF: 556.821.039-04;

Item	Produto	Preço Registrado R$	Preço com o reequilíbrio$
02	DIESEL COMUM	R$:4,22	R$:4,35

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:59EC057C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA".
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATOnº: 28/2021
Contratada: MC COMBUSTIVEIS LTDA -ME**,** com sede na Rua Pedro Siqueira - CEP: 85.195-000, Bairro: centro, Município de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, e inscrita no CNPJ sob nº**.** 15.307.412/0001-46.

Item	Produto	Preço Registrado R$	Preço com o reequilíbrio R$
01	GASOLINA COMUM	R$: 4,98	R$: 5,44
03	DIESEL S10	R$ 3,86	R$ 4,29

Foro: Comarca Pinhão/PR
Reserva do Iguaçu/PR, 26 DE MARÇO DE 2021.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:B84ADF32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 84/2021

DECRETO Nº 84/2021

Reforma o Regime Especial para o desenvolvimento de atividades escolares no âmbito do Sistema Municipal de Ensino no período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO *a suspensão das aulas presenciais e a INDICAÇÃO nº 01/2020, aprovada em 31 de março de 2020, pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná, que apresenta a instituição de regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID – 19 e dá outras providências;*

CONSIDERANDO *a INDICAÇÃO CEE/CP nº 02/2020, aprovada em 25 de maio de 2020, que apresentou requerimento ao Conselho Estadual de Educação do Paraná para a revisão da redação do art. 2º da Deliberação CEE/CP nº 01/2020, de modo a permitir que o regime especial instituído por essa norma possa ser exercido pelas instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil;*

CONSIDERANDO *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que deve ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal de 1988;*

CONSIDERANDO *a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; o Decreto Federal nº 10.212/2020, o qual promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional; a Lei Estadual nº 13.331/2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná; a Portaria MS/GN nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus; a Portaria MS/GM nº 356/2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;*

CONSIDERANDO *que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas constantes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos a agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Rio Azul;*

CONSIDERANDO *a necessidade de manutenção dos serviços públicos de educação, da rede pública de ensino do Município, prestados pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Azul, em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19;*

CONSIDERANDO *que a reposição de toda a carga horária na forma presencial ao final do período de emergência poderá encontrar óbice na indisponibilidade de espaço físico necessário e de carência de profissionais da educação, ainda que se amplie a carga horária dos profissionais;*

CONSIDERANDO *o artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) que dispõe em seu §2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, observado o número mínimo de horas letivas previstas naquela Lei;*

CONSIDERANDO *o Parecer CNE/CEB nº 05/97, o qual dispõe que não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam, com exclusividade, a atividades escolar de que trata a LDBEN, podendo essa caracterizar-se por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação com professores habilitados;*

CONSIDERANDO *a Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;*

CONSIDERANDO *o Parecer CNE/CP que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da Pandemia da COVID-19;*

CONSIDERANDO *os princípios da economicidade, eficiência e do trato com a coisa pública, que regem a Administração Pública, e que a suspensão das aulas presenciais não pode permitir que servidores públicos fiquem ociosos;*

CONSIDERANDO *a proposição da Secretária Municipal de Educação;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica reformulado o Regime Especial para o desenvolvimento de atividades escolares no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, na forma deste Decreto, o qual regulamentará as normas para funcionamento das atividades escolares não presenciais, para as unidades da Rede Municipal de Ensino de Rio Azul, em todas as etapas e modalidades ofertadas, durante o período em que vigorar a suspensão das aulas presenciais e as medidas de isolamento social, decorrentes da excepcionalidade em função da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão das aulas presenciais serão desenvolvidas pelos docentes da rede pública municipal de ensino para os alunos da Educação Infantil e para as turmas de Ensino Fundamental.
§1º.- As atividades impressas/apostilas serão disponibilizadas aos pais e/ou responsáveis a cada 14 (quatorze) dias ou no próximo dia útil subsequente, abrangendo todos os componentes curriculares obrigatórios, devendo o pai e/ou responsável comprometer-se a seguir o cronograma de retirada das atividades.
§2º.- As atividades referidas no *caput* deste artigo serão disponibilizadas aos pais e/ou responsáveis pelos alunos regularmente matriculados, nas seguintes formas:
I- Na forma digital, por meio do aplicativo *WhatsApp;*
II- Na forma impressa, para os alunos que não disponham de recursos tecnológicos ou para as famílias que residem no interior, cuja retirada se dará diretamente nas Escolas, ou em local a combinar a Coordenação, entregues quinzenalmente, com controle de retirada e entrega por meio de assinatura dos pais e/ou responsáveis;
§3º.- Para as turmas de Educação Infantil o material a ser - disponibilizado deverá envolver o Eixo Interações e Brincadeiras, abrangendo os Direitos de Aprendizagem e os Campos de Experiência, previstos na Base Nacional Comum Curricular.
§4º.- No caso de necessidade de esclarecimentos de eventuais dúvidas e para fins de obtenção de informações acerca do andamento das atividades, os pais e/ou responsáveis pelos alunos poderão entrar em contato com as instituições de ensino por meio telefônico, por meio do aplicativo *WhatsApp*, ou de forma presencial, quando for estritamente necessário.
§5º.- No caso da entrega do material se dar de forma presencial, os pais e/ou responsáveis deverão se comprometer a seguir o cronograma de entrega estabelecido pelas Escolas, de acordo com a orientação da Secretaria Municipal de Educação, a fim de evitar aglomerações.

Art. 3º - As intituições de ensino disponibilizarão para os alunos que necessitarem no decorrer do desenvolvimento dessa proposta de trabalho os materiais escolares básicos para o bom desenvolvimento das atividades propostas pelos docentes.
Parágrafo único. Os itens deversão ser retirados na escola pelos pais e/ou responsáveis, conforme cronograma estabelecido pelas instituições de ensino, a fim de evitar aglomerações.

Art. 4º - As atividades encaminhadas deverão ser desenvolvidas pelos alunos com o auxílio dos pais e/ou responsáveis, com a respectiva devolução dos trabalhos aos docentes para contabilização da frequência, nos prazos estabelecidos pela instituição de ensino.
Parágrafo único. A devolução dos trabalhos para correção das atividades poderá ser realizada eletronicamente ou, sendo o caso, para quem recebe o material impresso, encaminhada em meio físico, seguindo-se o cronograma das escolas.

Art. 5º - Para efeito de comprovação da carga horária de estudos serão considerados os registros de imagens ou vídeos enviados ou postados pelos pais, desde que demonstrem a realização da atividade pelo aluno com a interação dos pais e/ou responsáveis ou, ainda, a verificação da efetiva realização das atividades nos livros didáticos ou cadernos, no caso do material impresso.

Art. 6º - Os professores deverão, obrigatoriamente, realizar o planejamento de suas aulas com antecedência, sistematizando os conteúdos, selecionando as atividades a serem propostas, bem como os materiais complementares (vídeos curtos, textos, sites, dentre outros), para a consecução da proposta de ensino com qualidade.
Parágrafo único. A produção de vídeos e áudios pelo Professor deve obrigatoriamente ser preparado pelo mesmo, podendo utilizar-se de forma suplementar de reproduções da internet.

Art. 7º - O professor deverá elaborar seu planejamento computando o tempo previsto para a realização das atividades, contando com a organização do espaço para estudos, dos materiais necessários, a leitura ou escuta das orientações e o tempo de execução, com ou sem o auxílio de um adulto.
Parágrafo único. Na elaboração das atividades deverá ser levado em consideração o tempo estimado para a realização da atividade em sala de aula, compreendendo o tempo referente às correções, transcrições, dentre outras atividades inerentes à execução das tarefas.

Art. 8º - Cada turma do Ensino Fundamental e da Educação Infantil deverá receber o mínimo de 1 (uma) atividade por dia, independentemente dos conteúdos e componentes curriculares a serem trabalhados, sempre considerando que o aluno realizará todas ass atividades de forma autônoma.
Parágrafo único. A fim de possibilitar que a atividade seja acessível à família, a mesma poderá ter como escopo elementos relacionados à rotina do aluno no contexto familiar.

Art. 9º - Para as turmas de Educação Infantil, as atividades pedagógicas intencionais e sistematizadas encaminhadas como

atividades não presenciais, medidas pelos pais e/ou responsáveis, devem estar de acordo com o disposto na Base Nacional Curricular, visando proporcionar atividades que possibilitem o desenvolvimento motor e cognitivo, além do estabelecimento de conectividade do aluno com a escola, com os professores e com seus colegas, por meio de trabalhos interativos e lúdicos.
Parágrafo único. As instituições de Educação Infantil e seus professores deverão fornecer apoio e orientação às famílias, a fim de que organizem momentos de trocas acerca de práticas pedagógicas e propostas de atividades.

Art. 10 – As atividades serão disponibilizadas pelos professores por meio de grupos de *WhatsApp* de sua turma, em horário de trabalho, a fim de efetuar o devido envio das atividades e orientações e indicar, da mesma forma, as atividades de estímulo aos alunos, a serem realizadas juntamente com os pais e/ou responsáveis.
Parágrafo único. As orientações para os pais e/ou responsáveis dos alunos de 0 (zero) a 03 (três) anos deverão primar pela indicação de atividades de estímulo, de acordo com a metodologia e às práticas pedagógicas adequadas.

Art. 11 – O professor ficará responsável pelo monitoramento da postagem/entrega das atividades por parte dos alunos, a fim de aferir a comprovação da carga horária de estudo.

Art. 12 – Todas as atividades desenvolvidas pelo professor serão registradas e acompanhadas pela Equipe Pedagógica, para integrarem o cômputo da carga horária anual obrigatória.

Art. 13 – As atividades postadas pelos professores e desenvolvidas em conjunto com os pais e/ou responsáveis, bem como o acompanhamento da realização das atividades desenvolvidas pelos alunos, além da efetiva entrega e comprovação da realização serão considerados efetivo exercício para fins funcionais, desde que supervisionados e documentados.
§1º.- Para fins de cumprimento do previsto no *caput*, especificamente o efetivo exercício para fins funcionais, todas as Instituições de Ensino organizarão cronograma para seu quadro de professores, respeitando a carga horária de cada um, de modo que a carga horária semanal seja cumprida da seguinte forma:
I- Comparecimento na instituição de ensino, três dias da semana, para fins de desenvolvimento das atividades, respeitando-se a jornada de trabalho diária;
II- Cumprimento do restante da carga horária semanam em trabalho no regime de *home office.*
§2º.- Durante a permanência dos Professores na instituição de ensino deverão ser observadas pelos mesmos as seguintes normas de proteção ao COVID/19:
I- Utilização obrigatória e permanente de máscara durante a sua permaência na repartição pública, sendo vedado ficar com a mesma abaixada ou parcialmente colocada;
II- Recomenda-se que as máscaras sejam trocadas e higienizadas diariamente;
III- Utilização contínua do álcool em gel, especialmente quando termine de manusear papéis e/ou quaisquer equipamentos;
IV- Surgindo qualquer sintoma[1], cientificar OBRIGATORIAMENTE a Direção Escolar do ocorrido, a fim de que seja entrado em contato com a Secretaria Municipal de Saúde e seja verificada a condição de saúde do Professor;
V- Havendo contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, obrigatoriamente também proceder como descrito no inciso IV.

Art. 14 – Para que o tempo dedicado a essas atividades propostas por meio diversificado possa ser contabilizado e validado dentro da carga horária letiva mínima anual elas deverão ser registradas e documentadas pela Escola.
Parágrafo único. Os livros didáticos, os cadernos utilizados nas atividades remotas e as atividades impressas deverão ser arquivadas, quando do retorno às aulas regulares e presenciais, para fins de comprovação futura.

Art. 15– A Direção da Escola estará, de forma colaborativa e complementar, responsável por dar suporte ao Professor, tanto no que concerne ao planejamento pedagógico, quanto às dinâmicas de turmas, fiscalizando a frequência de professores e alunos, acompanhando o processo educacional.
§1º.- Cabe à Equipe Pedagógica disponibilizar orientações para a elaboração das apostilas e do material e acompanhar o desenvolvimento da proposta de trabalho, juntamente com a Direção da Escola.
§2º.- Cabe ao Corpo Docente seguir as orientações recebidas pela Direção da Escola e Equipe Pedagógica, a fim de que seja garantido o bom andamento do processo de ensino.

Art. 16– As atividades realizadas pelas instituições de ensino municipais serão consideradas como dias letivos, conforme estabelecido no Calendário Escolar, e o registro das notas e conceitos será realizado de acordo com o aproveitamento dos alunos nas atividades disponibilizadas pelas instituições de ensino.

Art. 17– Os demais servidores que atuam nas instituições de ensino cumprirão toda a jornada de trabalho semanal de forma presencial, em período integral, respeitando, igualmente, o disposto no §2º do Art.14 deste Decreto.

Art. 18– A Secretaria Municipal de Educação, assim como as Escolas Municipais, manterão expediente normal para atendimento ao público.

Art. 19– Eventos e reuniões presenciais, podem ser realizados desde que sejam organizados atendendo o número máximo de pessoas permitido em cada local e observando-se todos os cuidados de prevenção ao COVID-19, em atendimento às normas e definições estabelecidas no Decreto Estadual e Municipal vigente durante a organização das atividades, devendo serem substituídos, se possível por modalidades virtuais.

Art. 20– Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 80/2021, de 18 de março de 2021.

Rio Azul-PR, 25 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

[1]Consideram-se sintomas de contaminação pelo COVID-19 a apresentação de **febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 – 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal, dispneia e perda de paladar.**

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5ABACEAD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 200, da lei nº 465/2008,
RESOLVE:
Ampliar a carga horária da servidora **Dirley Aparecida Machado Rodrigues,** matrícula nº 812-1, ocupante do cargo de Monitor Recreativo e Social, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, com proporcional aumento de seus vencimentos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:6AED3290

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 200, da lei nº 465/2008,
RESOLVE:
Ampliar a carga horária da servidora **Edineia Maria de Oliveira de Ramos Carneiro,** matrícula nº 811-1, ocupante do cargo de Monitor Recreativo e Social, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, com proporcional aumento de seus vencimentos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:73C95614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 046/2021 - AGRICULTURA

DECRETO Nº 046/2021

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando a vigência do mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural contidas no que dispõe as Leis Municipal nº 062/1999.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESINVOLVIMENTO RURAL (CMDR), por um período de 02 (dois) anos, a partir de 22/03/2021 a 22/03/2023 conforme composição abaixo:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Pedro Taborda Desplanches
Suplente: Jason Desplanches

REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI

Titular: Paulo Henrique Rodrigues da Silva
Suplente: Josias Desplanches

REPRESENTANTE DA L SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Raimundo Gomes Nunis
Suplente: Jair Ynacio de Almeida

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Carmem Julia Nascimento
Suplente: Geisiane Kamaroski

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Titular: Ivone Chabowski Desplanches
Suplente: Janete Rimovicz

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS (RODOVIARIO)

Titular: Edini Gomes
Suplente: Nilson do Amaral Bernardo

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Titular: Jose Dos Santos
Suplente: Rosana Camargo Rimovicz

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Celio Garcia Canedo
Suplente: Raine Garcia Canedo

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO ASSORBI

Titular: **Fabio da Fonseca Nunis**
Suplente: Izabel de Fatima dos Santos Silva

REPRESENTANTE DA APAEB

Titular: **Orlando Ferreira das Neves**
Suplente: Jorge Zavacki

REPRESENTANTE DO IDR- PR

Titular: Lindomar Bergamo da Silva
Suplente: Marcio Rogerio de Oliveira

REPRESENTANTE DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO

Titular: Fernando da Fonseca Nunis
Suplente: Sirlene Gomes

Titular: Odil Mendes Betim
Suplente: Jose Pedro de Paula

Titular: CLAUDEMIR ASSAD
Suplente: João Bosco de Paula

Titular: João Maria de Farias
Suplente: Lício Crispim Carneiro

Titular: OSVALDO APARECIDO PEREIRA DE SOUZA
Suplente: João Maria de Godoi

Titular: Pedro Francisco Rosa
Suplente: Josias Gonçalves

Titular: Jose Messias de Abreu

Titular: Diulete Farias
Suplente: Thiago Fernandes Picinni

Titular: Anderson Luiz de Godoi
Suplente: Joel Pereira Mendes

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 26 de Março 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:07E5CF0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2022

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, dando cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício 2022.
A referida audiência será realizada, no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, na Sede da Prefeitura, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, no dia 13 (treze) de abril de 2021, às 14:00 horas.
Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas para combater a propagação do vírus Covid-19, a Prefeitura Municipal de Rio Negro tomará todas as medidas necessárias para que o espaço onde acontecerá a Audiência Pública seja seguro para todos os presentes, garantindo a devida marcação de distância entre os assentos a serem ocupados no Cine Teatro, disponibilizando álcool gel em todas as entradas, bem como promovendo a devida limpeza e ventilação do espaço.
Caso as regras que proíbem ou limitam aglomeração de pessoas persistam até a data da Audiência Pública será exclusivamente ON-LINE sendo disponibilizado, através dos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Negro, link de acesso para acompanhamento on-line (ao vivo) da Audiência de exposição das Diretrizes Orçamentárias de 2022, garantindo assim que se cumpram todas as medidas de transparência preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal de Rio Negro

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DB0B0040

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 320/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Suelyn Luiz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Suelyn Luiz,*** com matrícula nº 1043-0/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora Jussara do Rocio Heide, com matrícula nº 0236-4, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D355CDDD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO NEGRO – PARANÁ.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro - Paraná, criado pela Lei Municipal n° 648/90, de 20 de dezembro de 1990 e alterações.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, funcionará em instalações próprias, fornecidas pelo Poder Público Municipal, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070- Bairro Seminário.

§ 1º. Cabe à administração pública fornecer a estrutura administrativa e institucional necessária ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica;

§ 2º. A dotação orçamentária a que se refere o parágrafo anterior deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive para as despesas com capacitação dos conselheiros, pagamento de serviços de terceiros, publicações, material de consumo, deslocamento dos conselheiros a eventos e outras despesas.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, na forma do disposto no art. 10º, da Lei Municipal nº, 2345/2013, é composto de (10) dez membros efetivos, sendo 05 (cinco) representantes do governo e 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º. Os nomes, telefones e endereços (inclusive eletrônicos) das entidades governamentais e não governamentais que compõem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e de seus respectivos representantes, serão publicados na imprensa local, assim como afixados em sua sede, na sede do Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal e órgãos públicos encarregados das políticas básicas e de assistência social, bem como comunicados ao Ministério Público e ao Juiz da Infância e da Juventude local;

§ 2º. Na forma do disposto no art.89, da Lei nº 8.069/90, a função de membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

SEÇÃO I

DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Art.4º. Os representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão indicados pelo Chefe do Executivo nos 15 (quinze) dias subseqüentes à sua posse, dentre os Secretários, Chefes de Departamento ou servidores graduados dos órgãos públicos com atuação direta ou indireta junto a crianças e adolescentes.

§ 1º. Dentre outros, serão indicados representantes dos setores responsáveis pela Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Agricultura e Meio Ambiente;

§ 2º. As manifestações e votos dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

vinculam a administração, não podendo ser revistas de ofício pelo Chefe do Executivo;

§ 3º. Para cada titular, será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser este Regimento Interno;

§ 4º. No caso de reiteração de faltas injustificadas, prática de conduta incompatível com a função e/ou outras situações previstas em lei ou neste Regimento, o Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará representação ao Chefe do Executivo no sentido da substituição do respectivo representante governamental e aplicação das sanções administrativas cabíveis, bem como comunicará o fato ao Ministério Público, para a tomada das providências que entender necessárias.

Art. 5º. O mandato dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente está condicionado ao tempo de permanência na função ou à frente da respectiva pasta.

§ 1º. O afastamento dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicado e justificado, não podendo prejudicar as atividades do órgão;

§ 2º. O Chefe do Executivo deverá indicar o novo conselheiro governamental no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o afastamento a que alude o parágrafo anterior;

§ 3º. Caso descumpridos os prazos para nomeação e/ou substituição dos representantes do governo perante o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, fixados neste e no artigo anterior, ou praticados, pelo Chefe do Executivo municipal, atos que comprometam ou inviabilizem o regular funcionamento do órgão o fato será imediatamente comunicado ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis e apuração de eventual responsabilidade do agente público, nos moldes do previsto nas Leis nº8. 069/90.

SEÇÃO II

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE:

Art. 6º. Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos entre as entidades constituídas há pelo menos 01 (um) ano que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos arts.87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº8.069/903.

§ 1º. A escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á por intermédio de assembléia realizada entre as próprias entidades que possuam o perfil acimaindicado4;

§ 2º. A vaga no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à entidade escolhida, que indicará um de seus membros para atuar como titular e outro como seu substituto imediato;

§ 3º. Para cada entidade escolhida a integrar o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente haverá uma suplente, respeitada a ordem de votação na assembléia a que se refere o §1º deste artigo.

Art. 7º. De modo a assegurar o caráter plural e representativo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, não será permitido que as entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento ocupem mais de 01 (uma) vaga no Conselho, ressalvada a inexistência de outras entidades interessadas e habilitadas a compor o órgão;

Parágrafo único. As entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento poderão se candidatar e participar do processo de escolha livremente, sendo considerada eleita a mais votada, ficando as demais como suas suplentes, pela ordem de votação.

Art. 8º. O mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será de 03(três) anos, permitida 01 (uma) única recondução;

Parágrafo único. A entidade que se habilitar à recondução deverá se submeter a novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Art. 9º. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 10. Todo o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será fiscalizado pelo Ministério Público.

Parágrafo único. As notificações comunicações ao representante do Ministério Público encarregado da fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão efetuadas pessoalmente e com a antecedência necessária.

Art. 11. Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de15 (quinze) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes das entidades eleitas e suas suplentes, bem como dos conselheiros titulares e seus substitutos imediatos, nos moldes do art.3º, §1º, do presente Regimento Interno.

Art. 12. A eventual substituição dos representantes das entidades que compõe a ala não governamental do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser comunicada e justificada à Presidência do órgão no mínimo 10 (dez) dias antes da primeira sessão ordinária subseqüente, não podendo prejudicar suas atividades.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS:

Art. 13. São deveres dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Conhecer a Lei nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 648/90 e demais disposições relativas à criança e ao adolescente contidas na Constituição Federal, Lei nº 8.742/93, e outros Diplomas Legais, zelando pelo seu efetivo e integral respeito;

II - Participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, justificando e comunicando com a devida antecedência as eventuais faltas;

III - Buscar informações acerca das condições de vida da população infanto-juvenil local, assim como da estrutura de atendimento existente no município, visitando sempre que possível as comunidades e os programas e serviços àquela destinados;

IV - Encaminhar proposições e participar das discussões relativas à melhoria das condições de atendimento à população infanto-juvenil local, apontando falhas e sugerindo a implementação das políticas, serviços públicos e programas que se fizerem necessários;

V - Atuar na defesa da Lei nº 8.069/90 e dos direitos de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, procurando sempre que possível conscientizar a população acerca do dever de todos em promover a proteção integral da população infanto-juvenil;

VI - Opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.

§ 1º. É expressamente vedada a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho;

§ 2º. Nenhum membro poderá agir ou se manifestar em nome do Conselho sem prévia autorização.

CAPÍTULO IV

DA SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DE MANDATOS:

Art. 14. Na forma da Lei Municipal nº 648/90 e alterações, a entidade e/ou seu representante poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados quando:

I - for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou às reuniões das Câmaras Setoriais que integrar;

II - for constatada a violação de qualquer dos deveres relacionados à Lei Municipal nº 648/90 e alterações, e deste Regimento Interno;

III - for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts.191 a 193, da Lei nº 8.069/90), a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme art.191, par. único, da Lei nº8.069/90 ou aplicada alguma das sanções previstas no art.97, do mesmo Diploma Legal;

IV - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 37, da Constituição Federal e art.4º, da Lei nº 8.429/92;
V - será também afastado do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente o membro que for condenado pela prática de crime doloso de qualquer natureza ou por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 8.069/90.

§ 1º. A entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer, sem justificativa acolhida, a 02 (duas) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no período de 01 (um) ano, ou nas demais hipóteses relacionadas neste artigo, receberá comunicação do Conselho, com vista à substituição do membro faltoso;

§ 2º. Incorrerá na mesma pena a entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer, no mesmo período, a 02(duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas das Câmaras Setoriais Permanentes, as quais estejam vinculadas;

§ 3º. Perderá o mandato a entidade não governamental que, nas hipóteses do parágrafo anterior, deixe de indicar um novo membro que a represente, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação, ou venha a ter seu registro junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente suspenso ou cassado, casos em que será substituída pela entidade que estiver na ordem subseqüente de votação, de acordo com o resultado da assembléia de escolha;

§ 4º. Em se tratando de órgão governamental, o fato será imediatamente comunicado ao órgão a que representa e ao Chefe do Executivo Municipal, para fins de nomeação de novo representante, também no prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis.

Art. 15. A suspensão cautelar do mandato das entidades e/ou de seus representantes, nas hipóteses constantes do artigo anterior, será decidida pela Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante requerimento encaminhado por qualquer dos membros do Conselho, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Parágrafo único. A cassação do mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, nos moldes do previsto neste Regimento Interno, com a garantia do pleno exercício do contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes deste órgão.

Art. 16. Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências, afastamentos e impedimentos dos titulares.

CAPÍTULO V

DOS IMPEDIMENTOS:

Art. 17. De modo a tornar efetivo o caráter paritário do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devem ser considerados impedidos de integrar sua ala não governamental todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, assim como o cônjuge ou companheiro (a) e parentes, consangüíneos e afins, do (a) Chefe do Executivo e seu cônjuge ou companheira (o).

Parágrafo único. O impedimento de que trata o caput deste dispositivo, se estende aos cônjuges, companheiros (as) e parentes, consangüíneos e afins, de todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, bem como, no caso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, também aos cônjuges, companheiros (as) e parentes, consangüíneos e afins da autoridade judiciária e do representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

CAPÍTULO VI

DA NATUREZA E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO:

Art. 18. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, por força do disposto no art.227, §7º c/c 204, da Constituição Federal, art.88, inciso II, da Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal nº648/90 e alterações, tem a por competência elementar deliberar sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente e controlar das ações do Poder Executivo no sentido da implementação desta mesma política, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e par. único, alíneas “b”, “c” e “d” c/c arts.87, 88 e 259, par. único, todos da Lei nº 8.069/90 e art.227, caput, da Constituição Federal, cabendo-lhe ainda:

I - elaborar a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos Art. 87 e 88 da Lei nº 8.069/90;

II - avaliar e zelar pela efetiva aplicação da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III - promover, nos moldes do disposto no art.86, da Lei nº 8.069/90, a necessária articulação entre os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação direta ou indireta junto à população infanto-juvenil e as entidades não governamentais que executem ou se proponham a executar programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, elaborando uma verdadeira “rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente” que torne efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei Municipal nº 648/90 e alterações, Lei nº 8.069/90 e Constituição Federal;

IV - promover o reordenamento institucional de modo a otimizar a estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, propondo,sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas que compõem a mencionada “rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente”;

V - promover e apoiar a realização de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;

VI - acompanhar a elaboração e a execução das propostas de leis orçamentárias do Município (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente e zelando para o

efetivo respeito ao princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto nos arts.227, caput, da Constituição Federal e arts.4º, caput e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90;

VII - fixar os critérios para gerenciamento do fundo de que trata a Lei Municipal nº 648/90 e alterações e art.88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, em respeito às disposições das Leis Federais nº Lei nº 4.320/64, 8.429/92 e da Lei Complementar nº 101/00;

VIII - promover o registro e a avaliação periódica das condições de funcionamento das entidades ligadas ao atendimento e a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IX - conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente integra a estrutura de governo do Município de Rio Negro/PR, possuindo total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

§ 2º. As decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, no âmbito de sua esfera de competência, vinculam a administração pública, que deverá cumpri-las em respeito aos princípios constitucionais da soberania popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente (art.1º, par. único e art.227, caput, ambos da Constituição Federal);

§ 3º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente atuará de maneira articulada com os demais Conselhos em funcionamento no Município, garantindo a integração e evitando a tomada de decisões conflitantes.

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Art. 19. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro conta com a seguinte estrutura administrativa:

I - o Plenário;
II - a Diretoria;

SEÇÃO I

DO PLENÁRIO:

Art. 20. O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de, compõe-se dos membros no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 21. O Plenário se reunirá periodicamente, na forma prevista na Lei Municipal nº 648/90 e alterações e neste Regimento Interno, debatendo e deliberando as matérias de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Terão espaço permanente, na mesa de debates, além dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes do Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar, que poderão se manifestar na forma prevista neste Regimento Interno.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA:

Art. 22. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro será administrado por uma Diretoria Executiva escolhida entre seus membros, composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, cujo mandato será de 03 (três) anos, sem possibilidade de recondução.

§ 1º. Para todos os cargos da Diretoria será observada alternância entre os representantes do governo e da sociedade civil organizada;

§ 2º. A escolha dos membros da diretoria dar-se-á na primeira sessão subseqüente ao término do mandato da diretoria anterior, sendo a inscrição efetuada verbalmente pelo aspirante ao cargo e a votação tomada de forma nominal entre os Conselheiros presentes;

§ 3º. Havendo empate na votação, será considerado eleito, para cada um dos cargos da Diretoria, o concorrente mais idoso;

§ 4º. Na hipótese de renúncia ou vacância dos cargos da Diretoria, proceder-se-á a nova eleição para o preenchimento do cargo respectivo, na primeira sessão ordinária ou extraordinária subseqüente a renuncia ou vacância, ficando o escolhido na função pelo período remanescente do mandato de seu antecessor;

§ 5º. O Presidente ou o Vice-Presidente poderão ser destituídos pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho, quando da ocorrência de qualquer das situações previstas neste Regimento Interno;

§ 4º. Nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 2017/2010, caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurar o suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro.

SEÇÃO III

DA PRESIDÊNCIA:

Art. 23. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro será escolhido entre seus pares, para o mandato de 03 (três) anos, sendo vedada a recondução.

§ 1º. O exercício da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente caberá, alternadamente, a representantes do governo e da sociedade civil organizada;

§ 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá como seu substituto legal, o Vice-Presidente ou Secretário, nesta ordem;

§ 3º No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice assumirá automaticamente a função, até o término do mandato.

Art. 24. São atribuições do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro:

I - presidir as sessões plenárias tomando parte nas discussões e votações;

II - decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações do Plenário;

III - proferir o último voto nominal e, quando houver empate, remeter o objeto de votação para novos estudos das Câmaras Setoriais;

IV - preparar, junto com o Secretário do Conselho, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

V - assinar a correspondência oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro/PR;

VI - representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro/PR em solenidades públicas e zelar pelo seu prestígio;

VII - Encaminhar ao Ministério Público notícia de infrações administrativas ou penais que cheguem ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII - Determinar a instauração de sindicância ou procedimento administrativo para apurar denúncias de irregularidades envolvendo entidades ou representantes de entidades com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - Manter os demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informados sobre todos os assuntos que digam respeito ao órgão;

X - Convocar, de ofício ou a requerimento, online, o Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário ou Prefeito, reuniões extraordinárias da Plenária do Conselho, para tratar de assuntos de caráter urgente;

XI - Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presente Regimento Interno ou pela Legislação Municipal específica.

§ 1º. É vedado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária;

§ 2º. Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, é facultado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida.

SEÇÃO IV

DO SECRETÁRIO:

Art. 25. Ao Secretário, auxiliado por um servidor efetivo designado pela Secretaria Municipal da Criança, compete:

I - manter:

a) livro de correspondências recebidas e emitidas com o nome dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;

b) livro de atas das sessões plenárias;

c) fichas de registro das entidades governamentais e não governamentais que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente, contendo a denominação, localização, regime de atendimento e número de criança e adolescentes atendidos;

II - secretariar sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro/PR, registrando a freqüência dos membros dos conselheiros e arquivando as justificativas eventualmente encaminhadas para as faltas;
III - despachar com o Presidente;

IV - preparar, junto com o Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

V - prestar as informações que lhe forem requisitadas;

VI - propor ao Presidente a requisição de servidores junto aos órgãos governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, para auxiliar na execução dos serviços a cargo do Conselho, inclusive para prestar o suporte técnico-administrativo que se fizer necessário;

VII - orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da secretaria;

VIII - Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-la à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando aos Conselheiros até 07(sete) dias antes da próxima reunião do Conselho;

IX - receber relatórios e documentos dirigidos ao Conselho, os quais serão apresentados ao Plenário quando protocolizados em até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião;

X - manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Câmaras Setoriais;

XI - exercer outras funções que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno, pelo Presidente ou pelo Plenário.

CAPÍTULO VIII

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

SEÇÃO I
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS:

Art. 26. Na forma do disposto na Lei Municipal nº 648/90 e alterações, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro realizará 01 (uma) reunião ordinária a cada 02 meses.

§ 1º. As reuniões ordinárias serão realizadas na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:…….

§ 2º. Sempre que necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias, conforme disposto no presente Regimento Interno;

§ 3º. A pauta contendo as matérias a ser objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será previamente publicada e comunicada aos conselheiros titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar, bem como à população em geral, nos moldes do previsto neste Regimento Interno;

§ 4º. A realização de reuniões do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente em local diverso do usual deverá ser devidamente justificada, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e amplamente divulgada, orientando o público acerca da mudança e de sua transitoriedade;

§ 5º. As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o quorum mínimo de metade mais um dos membros do Conselho;

§ 6º. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à sessão.

Art. 27. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão públicas, ressalvadas as que colocarem em discussão casos específicos envolvendo crianças ou adolescentes acusados da prática de ato infracional (cf. arts.143 e 247, da Lei nº 8.069/90) ou outros, cuja publicidade possa colocar em risco a imagem e/ou a integridade psíquica e moral de crianças e/ou adolescentes (cf. arts.17 e 18,da Lei nº 8.069/90).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses do caput do presente dispositivo, será permitida a presença em plenário apenas dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, representantes do Ministério Público e Poder Judiciário, além de familiares das crianças e/ou adolescentes envolvidas.

Art. 28. As sessões terão início sempre com a aprovação da ata da sessão anterior, que será assinada por todos os presentes. Em seguida, todos os membros do Conselho serão informados acerca da correspondência endereçada ao órgão no período anterior, passando-se à leitura da pauta da reunião, após o que terão início as discussões.

§ 1º. Na sessão serão apreciados todos os itens constantes da pauta, sendo facultada a apresentação de outras matérias, de caráter urgente, por parte de qualquer dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, assim como pelo Conselho

Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

§ 2º. As matérias não constantes da pauta serão apreciadas após esgotadas aquelas anteriormente pautadas, ressalvada decisão em contrário por parte da maioria dos membros presentes à sessão.

SEÇÃO II

DA PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES

Art. 29. As deliberações e resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§ 1º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica, nos moldes, da Lei Municipal nº 648/90 e Lei 2017/2010.;

§2º. A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subseqüente à reunião do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente onde a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à Presidência e à Secretaria Executiva do órgão as providências necessárias para que isto se concretize.

SEÇÃO III

DA ANÁLISE E DO REGISTRO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO E DOS PROGRAMAS POR ELAS EXECUTADOS

Art. 30. Na forma do disposto nos arts.90, par. único e 91, da Lei nº8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar o registro:

a)das entidades não governamentais sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias,executando os programas a que se refere o art.90, caput e correspondentes às medidas previstas nos arts.101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;

b) dos referidos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais ou não governamentais;

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará periodicamente, a cada 02 (dois) anos, o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento traçada.

Art. 31. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de resolução própria, indicará a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:

a) documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;

b) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

c) relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários;

d) documentos comprobatórios da habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários;

e) atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;

f) descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;

g) relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;

h) prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa.

Art. 32. Quando do registro ou recadastramento, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de comissão própria, na forma do disposto neste Regimento Interno, e com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, avaliará a adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria.

§ 1º. Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art.91, par. único, da Lei nº 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do Conselho de Direitos;

§ 2º. Será negado registro ao programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90 e/ou seja, incompatível com a política de atendimento traçada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

§3º. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, poderá ser a qualquer momento cassado o registro originalmente concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 33. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente efetuará recomendações visando a adequação dos programas de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais, assim como sua necessária articulação com a "rede de proteção à criança e ao adolescente" existente no município, concedendo prazo razoável para sua efetiva e integral implementação.

Parágrafo único. Vencido o prazo sem que a entidade tenha efetuado a adequação e articulação referidas no caput deste dispositivo, o registro da entidade será indeferido ou cassado, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 34. As resoluções relativas à adequação e articulação de programas de atendimento desenvolvidos por entidades governamentais serão encaminhadas diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia ao órgão responsável pela execução do programa respectivo, para sua imediata implementação.

Art. 35. Em sendo constatado que alguma entidade ou programa esteja atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o fato será levado ao conhecimento do Ministério Público, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos arts.95, 97 e 191 a 193, todos da Lei nº 8.069/90.

Art. 36. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts.90, par. único e 91, caput, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO IV

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Art. 37. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada triênio, uma Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinada a realizar um debate ampliado, assim como conscientizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que afligem a população infanto-juvenil.

§ 1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança contará com regimento próprio, podendo seguir a temática e os parâmetros traçados pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 2º. Os resultados da Conferência servirão de referencial para atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no triênio subseqüente, devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados.

CAPÍTULO IX

DO PLANEJAMENTO E DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

SEÇÃO I

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

Art. 38. Até o dia 01 de março de cada ano, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com base nas informações colhidas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,assim como junto ao Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, entidades de atendimento à criança e ao adolescente com atuação no município e outras fontes, efetuará o planejamento das ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, visando, dentre outras:

I - relacionar e enumerar, pela ordem de gravidade, as maiores demandas e deficiências estruturais existentes no município, no que diz respeito a serviços públicos e programas de atendimento à população infanto-juvenil local, bem como suas respectivas famílias;

II - estabelecer as prioridades a serem atendidas a curto, médio e longo prazos, deliberando no sentido da implementação de políticas públicas específicas para solucionar, de maneira efetiva, os problemas detectados, zelando para que as propostas de leis orçamentárias municipais incorporem o teor de tais deliberações, com a previsão dos recursos necessários para sua execução.

III - apresentar e aprovar o calendário de atividades, contemplando as datas de realização das reuniões ordinárias, datas comemorativas relacionadas à área infanto-juvenil, conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente etc.

§ 1º. As propostas aprovadas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão atendidas em caráter prioritário, de acordo com o cronograma a ser estabelecido conforme disposto neste Regimento Interno;

§ 2º. Para o desempenho das atividades relacionadas neste dispositivo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente contará com o apoio dos órgãos encarregados dos setores de planejamento e finanças do município.

SEÇÃO II

DA OTIMIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO:

Art. 39. Sempre que necessário, com base nas informações relativas acerca das demandas e deficiências existentes, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente poderá decidir, em caráter emergencial, pelo reordenamento dos programas e serviços desenvolvidos por entidades governamentais, de modo venham a otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis para também atender demandas ainda a descoberto ou para as quais a estrutura ou rede de atendimento existente ainda se mostre deficitária,obedecendo assim ao comando emanado do art.259, par. único, da Lei nº8.069/90.

SEÇÃO III

DA PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO:

Art. 40. Até o dia 31 de março de cada ano o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá elaborar seu plano de ação, contendo as estratégias, ações de governo e programas de atendimento a serem implementados, mantidos e/ou suprimidos pelo município, que deverão ser devidamente publicados e encaminhados para inclusão, no momento oportuno, nas propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, elaborados pelo Executivo;

§ 1º. Cabe à administração pública local, por intermédio do órgão encarregado do setor de planejamento e sob a estrita fiscalização do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, incorporar as metas definidas no plano de ação anual referido no caput deste dispositivo na previsão orçamentária dos diversos órgãos e setores responsáveis por sua posterior execução, a ser incluída na Proposta de Lei Orçamentária Anual, respeitado seu caráter prioritário e preferencial, ex vi do disposto no art.227, caput da Constituição Federal c/c art.4º, par. único, alíneas “c” e “d” da Lei nº8. 069/90;

§ 2º. Quando do encaminhamento das propostas de leis orçamentárias ao Poder Legislativo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente solicitará à Presidência da Câmara Municipal a relação de emendas sugeridas que digam respeito à criança e ao adolescente até o prazo final de apresentação das mesmas;

§ 3º. Procedimento similar será adotado quando da elaboração, pelo Executivo Municipal, da proposta de Plano Orçamentário Plurianual.

Art. 41. Caso as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente não sejam incorporadas às propostas de leis orçamentárias e/ou executadas ao tempo e modo devidos, o Presidente do Conselho fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público, sem embargo de outras providências administrativas e judiciais a serem tomadas.

SEÇÃO IV

DO FUNDO ESPECIAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA:

Art. 42. Cabe ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, a gestão do Fundo Especial para a Infância e Adolescência - FIA criado pela Lei Municipal nº2017/2010.

§ 1º. Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência serão utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, na forma do disposto nos arts.90, incisos I a VII, 101, incisos I a VII,112, incisos III a VI e 129, incisos I a IV, todos da Lei nº 8.069/90;

§ 2º. Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência são considerados recursos públicos, estando assim sujeitos às regras e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral, inclusive no que diz respeito a seu controle pelo Tribunal de Contas, sem embargo de outras formas que venham a se estabelecer, inclusive pelo próprio Ministério Público (conforme art.74, da Lei nº 4.320/64 e art.260, §4º, da Lei nº8. 069/90, somados às disposições gerais da Lei nº 8.429/92)

Art. 43. Os recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência não poderão ser utilizados:

a) para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais estiverem aqueles administrativamente vinculados (conforme art.134, par. único, da Lei nº 8.069/90);

b) para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art.90, caput, da Lei nº8. 069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos;

c) para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

Art. 44. Por se tratarem de recursos públicos, a deliberação e aplicação dos recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência será efetuada com o máximo de transparência, cabendo à Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, ex vi do disposto no art.4º, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

§ 1º. As entidades integrantes do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento de recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência, serão consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação, não gozando de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes;

§ 2º. Em cumprimento ao disposto no art.48 e par. único, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência, de preferência via internet, em página própria do Conselho ou em outra pertencente ao ente público ao qual estiver vinculado, caso disponível.

Art. 45. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada ano, campanhas de arrecadação de recursos para o Fundo Especial para a Infância e Adolescência, nos moldes do previsto no art.260, da Lei nº 8.069/90.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.260, §2º, da Lei nº 8.069/90 e art.227,§3º, inciso VI, da Constituição Federal, estabelecerá critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas captadas pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência, definindo e aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado.

Art. 46. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com a colaboração do órgão encarregado do setor de planejamento, elaborará, até o dia 31 de março de cada ano, um plano de aplicação para os recursos captados pelo Fundo Especial para Infância e Adolescente, a ser obrigatoriamente incluído na proposta orçamentária anual do município.

Parágrafo único. O Plano de Aplicação deverá corresponder ao plano de ação previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPITULO X

DA DEFESA JUDICIAL DAS PRERROGATIVAS DO CONSELHO DE DIREITOS:

Art. 47. Caso descumpridas as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, seja através da recusa da inclusão dos planos de ação e de aplicação de recursos nas propostas de leis orçamentárias, seja por não destinar à área da infância e juventude a preferência na execução do orçamento que lhe é garantida pela Constituição Federal e Legislação Ordinária, o próprio Conselho de Direitos poderá demandar em Juízo para fazer valer sua prerrogativa constitucional, sendo ainda facultado aos legitimados do art.210 da Lei nº 8.069/90, o ingresso com ação mandamental ou ação civil pública para a mesma finalidade.

Parágrafo único. A referida demanda deverá ser ajuizada perante a Justiça da Infância e Juventude, ex vi do disposto nos arts.148, inciso IV e 209,ambos da Lei nº 8.069/90.

CAPÍTULO XI

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

SEÇÃO I

DA DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA:

Art. 48. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.139, da Lei nº 8.069/90, é responsável pela deflagração e condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será deflagrado no mínimo 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício;

§ 2º. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar será deflagrado e concluído preferencialmente no primeiro semestre do ano, de modo a evitar a coincidência com as eleições oficiais.

SEÇÃO II

DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS:

Art. 49. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, junto ao Executivo Municipal, com a devida antecedência, os recursos - humanos e financeiros - necessários para condução e realização do processo de escolha, inclusive a aludida publicidade, confecção das cédulas de votação, convocação e alimentação de mesários, fiscais e pessoal encarregado da apuração dos votos.

§ 1º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, com a devida antecedência, gestões junto à Justiça Eleitoral local, no sentido de viabilizar, quando necessário, o empréstimo de urnas eletrônicas para o pleito, nos termos do contido na Resolução nº 19.877/97, do Tribunal Superior Eleitoral14;

§ 2º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, junto ao comando da Polícia Militar local, com a devida antecedência, os meios necessários para garantir a segurança dos locais de votação e de apuração do resultado.

Art. 50. Todas as despesas necessárias à realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverão ser suportadas pelo município, via dotação própria no orçamento da secretaria Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO III

DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO:

Art. 51. Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art.139, da Lei nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente notificará pessoalmente o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia da votação.

Parágrafo único. As notificações ao Ministério Público serão expedidas diretamente pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

SEÇÃO IV

DA COMISSÃO ELEITORAL:

Art. 52. Será formada, no âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, uma Comissão Eleitoral, de caráter temporário, observada a composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil organizada, composta de no mínimo 04 (quatro) integrantes, que ficará encarregada da parte administrativa do pleito, análise dos pedidos de registro de candidaturas, apuração de incidentes ao longo do processo de escolha e outras atribuições que lhe forem conferidas.

SEÇÃO V

DO CALENDÁRIO E DA NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RESOLUÇÃO ESPECÍFICA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

Art. 53. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, à luz das disposições relativas ao processo de escolha para membros do Conselho Tutelar contidas na Lei nº 8.069/90 e legislação municipal específica que trata da matéria, expedirá resolução própria que contemple todas as etapas do certame, estabelecendo um calendário contendo as datas e prazos previstos para sua realização e conclusão, desde a publicação do edital de convocação até a posse dos escolhidos.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 54. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Rio Negro/PR.

Art. 65. Os casos omissos serão decididos pela Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 66. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Cópia integral deste Regimento Interno será fornecida ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, bem como afixada na sede dos Conselhos Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Rio Negro, 17 de dezembro de 2020.

SIMONE MOREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DD334486

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO NEGRO/PR REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º– O presente Regimento Interno regulamenta as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rio Negro/PR, instituído pela Lei nº 1217/2000, de 14 de setembro de 2000, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/93.

Art. 2º– O Conselho Municipal de Assistência Social é órgão normativo, deliberativo, controlador e fiscalizador, de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil vinculado à estrutura do Órgão Gestor municipal responsável pela execução da política Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 3º – São atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social, previstas no art.21 da Lei nº 1217/2000

I – definir, elaborar, deliberar e aprovar a política municipal de assistência social, em consonância com as diretrizes da política nacional de assistência social, na perspectiva do SUAS e do estabelecido pelos Conselhos e Conferências Estadual e Nacional de Assistência Social;

II – apreciar e aprovar o plano plurianual de assistência social;

III – normatizar e fiscalizar as ações socioassistenciais, bem como regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da política de assistência social, elevando o controle social;

IV – zelar pela efetivação dos serviços, programas e projetos de assistência social;

V – apreciar e aprovar a proposta orçamentária de assistência social, a ser encaminhada pelo órgão gestor dessa política;

VI – propor critérios para a celebração de convênios entre o poder público e entidades privadas integrantes da rede prestadora de serviços socioassistenciais do Município;

VII – fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do FMAS, requisitando, quando necessário, auditoria do Poder Executivo e do Judiciário;

VIII – apreciar e aprovar os critérios para o repasse de recursos destinados aos serviços, programas e projetos socioassistenciais;
IX – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da política de assistência social;

X – propor a formulação de estudos e pesquisas referentes à política de assistência social;

XI – acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do FMAS;

XII – estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do FMAS;

XIII – elaborar e aprovar o Regimento do Fundo;

XIV – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como o desempenho dos programas e projetos aprovados pelo CMAS;

XV – propor modificações na estrutura e organização da política municipal de assistência social, visando à promoção, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços;

XVI - normatizar, acompanhar e fiscalizar as ações aprovadas nas Conferências, exercendo um relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor da política de assistência social, resguardando-se as respectivas competências;

XVII – convocar, a cada dois anos ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, num processo articulado com as Conferências Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, sobre a qual terá como atribuições:
a) constituir comissão organizadora;
b) aprovar as normas de condução dos trabalhos;
c) elaborar, apreciar e aprovar o Regulamento;
d) avaliar a situação da política municipal de assistência social e do CMAS;
e) acompanhar e fiscalizar as diretrizes aprovadas em conferência para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social;
f) acompanhar e fiscalizar diretrizes aprovadas em conferência para formulação do Plano Municipal de Assistência Social;
g) encaminhar as deliberações da Conferência Municipal às instâncias responsáveis, monitorando seus desdobramentos;

h) elaborar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

XVIII – dar posse aos membros de representação governamental, indicados pelo poder público, e de representação da sociedade civil, eleitos em suas assembléias próprias, para comporem o Conselho;

XIX – aprovar o Plano Permanente de Capacitação de Recursos Humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);

XX – zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito Municipal e a efetiva participação dos segmentos de representação do Conselho;

XXI – aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações da política de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos de outras esferas de governo, alocados no Fundo;

XXII – aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e explicitando os indicadores de acompanhamento;
XXIII – propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios e serviços;

XXIV – informar, quando solicitado, ao Conselho Estadual de Assistência Social e ao Conselho Nacional de Assistência Social, bem como a outros órgãos, sobre o cancelamento de inscrição ou funcionamento de entidades e organizações de assistência social do Município no CMAS;

XXV – divulgar e promover ações de defesa dos direitos socioassistenciais;

XXVI – acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

XXVII – publicar, em periódico de grande circulação e na rede mundial de computadores, todas as resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - São atribuições do Conselho Municipal de Assistência, além dos previstos no Art. 2° da Lei n° 2627/2016
I – cancelar o Registro de Entidades e Organizações de Assistência Social que incorrerem em irregularidades na aplicação de recursos públicos, conforme o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993;
II – definir critérios para celebração de convênios ou contratos entre o setor público e entidades da sociedade civil que prestam serviços de assistência social no município;
III – apreciar previamente os contratos e/ou convênios referidos no inciso anterior;
IV – estabelecer critérios e definir prazos para concessão de benefícios eventuais;
V – ter integral acesso a todas as informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro, orçamentário, operacional, e de recursos humanos, e aos convênios, contratos e termos aditivos, que digam respeito à estrutura da Secretaria de Assistência Social e às entidades e instituições cadastradas no Conselho, através de solicitação formal em reuniões do Conselho ou protocolados através de ofício.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Art. 5° - O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro deverá ser composto por 20 membros, sendo 10 titulares e 10 suplentes, conforme Artigo 5° da Lei n° 2627/2016.

Art. 6º– O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro terá a seguinte estrutura:
I – Plenária;
II – Diretoria;
III – Comissões de Trabalho;
IV – Secretaria Executiva.

Seção I
Da Plenária

Art. 7º– A plenária será composta pelos membros que integram o CMAS referidos no Art. 5º da Lei 2627/2016.

Parágrafo único: São competências da plenária:
I – acompanhar e controlar, em todos os níveis, as ações oriundas das finalidades do Conselho, enumeradas no artigo 3º e incisos deste Regimento;
II – deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;
III – dispor sobre normas e atos relativos ao funcionamento do Conselho;
IV – constituir comissões temáticas permanentes e transitórias;
V – deliberar sobre a administração de recursos financeiros;
VI – apreciar a prestação de contas do ressarcimento de despesas a seus membros ou pessoas a serviço do Conselho, desde que prévia e regularmente autorizado pela Diretoria e pelos demais membros do Conselho Municipal de Assistência Social;
VII – apreciar, mensalmente, a programação físico-financeira das atividades do Conselho;
VIII – deliberar, por no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, sobre alterações do presente Regimento Interno.

Seção II
Da Diretoria

Art. 8º– O Conselho elegerá, dentre os seus membros e pelo voto mínimo de 2/3 (dois terços), a sua Diretoria, assim composta:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Presidentes das Comissões de Trabalho Permanentes.

§1° – A Diretoria terá mandato de dois anos, admitida a recondução de seus membros, por uma única vez.
§ 2° - Em caso de vacância de um membro da Diretoria caberá à plenária do CMAS decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto durante reunião ordinária do Conselho.

Art. 9º– Compete ao Presidente:
I – convocar e presidir as reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social;
II – representar o Conselho Municipal de Assistência Social em Juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação;
III – encaminhar as proposições e colocá-las em votação;
IV – expedir pedidos de informações e consultas às autoridades competentes;
V – baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como das que resultam de deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VI – assinar as Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social;
VII – submeter à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social a requisição ou o recebimento por cessão, de servidores públicos, tanto para o assessoramento temporário como para a formação de equipe técnica e administrativa, necessários ao seu funcionamento;
VIII – submeter à plenária a programação físico-financeira das atividades do Conselho;
IX – tomar decisões de caráter urgente ad referendum do Conselho Municipal de Assistência Social, exceto nos caso relacionados a Orçamento, Celebração de Convênios, Concessão ou Renovação de Registro no CMAS, Avaliações referente a Rede SUAS, ou de Habilitação do Município no SUAS. X – zelar e fazer cumprir as deliberações do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social;
XI – exercer outras funções definidas em lei ou regulamento.

Art. 10 – Compete ao Vice-presidente:
I – substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
II – auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – exercer as atribuições que sejam conferidas pela Diretoria.

Art. 11 - Compete aos presidentes das Comissões de Trabalho permanentes:
I – Representar a Comissão a qual preside na Diretoria do Conselho;
II – Convocar a Comissão a qual preside, sempre que necessário, para os devidos encaminhamentos de trabalho;
II – Presidir as reuniões da Comissão da qual faz parte, bem como organizar o fluxo dos trabalhos;

Art. 12– Mediante aprovação da plenária, a Diretoria poderá instituir comissões de trabalho permanentes e transitórias para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.
§ 1º– As comissões poderão valer-se do concurso de pessoas de reconhecida competência;
§ 2º– A área de abrangência, a organização e o funcionamento das Comissões serão estabelecidos em Resolução.

Seção III
Da Secretaria Executiva

Art. 13– Compete à Secretária Executiva:
I – coordenar as atividades da secretaria do conselho;
II – elaborar juntamente com a Diretoria a pauta das reuniões;
III – redigir as atas das reuniões;
IV – preparar relatório anual das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.
V – redigir as resoluções e encaminhar para publicação em órgão oficial do município; VI - divulgar as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VII – manter atualizada e organizada a documentação sobre o registro das Entidades no CMAS; VIII – assessorar a Diretoria do CMAS na mediação das atividades do Conselho;
IX – informar ao presidente das Comissões sempre que necessário quanto às demandas de trabalho; X – acompanhar a freqüência dos Conselheiros e comunicar quando necessário o segmento em questão quanto às faltas, conforme Art. 14° do presente Regimento Interno.
XI – Em caso de ausência na reunião do CMAS caberá à plenária indicar um secretário ad hoc.

Seção IV
Dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 14– A cada membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social corresponderá um suplente.

§ 1º– Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e instituições e nomeados pelo chefe do Executivo Municipal.

§ 2º– O mandato dos Conselheiros será de dois anos, sendo permitida a recondução, não devendo a eleição coincidir com as eleições para os governos Municipal, Estadual ou Federal.

§ 3º– Serão substituídos os membros titulares do Conselho Municipal de Assistência Social que, sem motivo justificado ou com justificativa não aceita pelo Conselho, faltarem a três reuniões consecutivas do colegiado, ou a seis intercaladas.

§ 4º– As entidades, instituições e órgãos representados pelos conselheiros faltosos serão comunicados a partir da segunda falta destes, através de correspondência do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 5º– Em caso de substituição do conselheiro titular, a vaga será automaticamente preenchida pelo conselheiro suplente, devendo ser indicado pelo segmento o qual representa outro suplente.

§ 6º - Os membros suplentes terão assegurado o direito a voz, mesmo na presença dos titulares.

§ 7º– A função de conselheiro não será remunerada, considerando-se a mesma como serviço público relevante.

§ 8º– O Conselho Municipal de Assistência Social recomendará em correspondência aos respectivos empregadores, a dispensa dos conselheiros, sem prejuízo da remuneração a que fizerem jus, para participar das atividades sempre que necessário.

§ 9º– Em caso de ausência de membro titular à reunião, o respectivo suplente só terá direito a voto se o conselho acatar a justificativa da ausência do titular, apresentada pelo suplente ou pela mesa diretora.

Art. 15 - Os membros representantes do CMAS deverão ser obrigatoriamente substituídos nos casos de:
I – morte;
II – renúncia;
III – mudança de endereço para fora do município;
IV – doença que exija licença por mais de um ano;
V – perda de vínculo com a entidade;
VI – condenação por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal;
VII – procedimento incompatível com a dignidade da função.

Parágrafo Único: Os membros representantes do Poder Executivo Municipal poderão ser demissíveis ad nutum do CMAS por ato do Prefeito Municipal.

Art. 16 – Incorrerá em perda do mandato a entidade ou organização que apresentar as seguintes condições:
I – mudança para fora do município;
II – imposição de penalidade administrativa considerada de efeito grave;
III - funcionamento irregular, em desacordo com a Resolução 191 do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), NOB/SUAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social), LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), ou de seu próprio Estatuto;
IV – não tiver sua inscrição ou registro renovado no CMAS.

Art. 17 – Em caso de substituição do titular no CMAS, a vaga será ocupada pelo suplente, sendo que a vaga do suplente deverá ser ocupada pelo respectivo segmento representado no CMAS, após apreciação e deliberação da plenária em reunião ordinária.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 18– O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada dois meses, em data, horário e local estabelecidos em plenária, ou, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente, do Prefeito Municipal ou de no mínimo um terço de seus membros, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de cinco (5) dias para a convocação da reunião.

§ 1º– A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social instalar-se-á e deliberará com a presença de no mínimo cinqüenta por cento mais um do total de conselheiros.

§ 2º– Quando se tratar de matérias relacionadas a Regimento Interno, Fundo e Orçamento, o quorum mínimo de votação será de 2/3 (dois terços) de seus membros, em primeira chamada e em segunda chamada, realizada 15 minutos após a primeira com maioria absoluta dos presentes.

§ 3º– Não havendo o quorum previsto, a reunião será suspensa e os conselheiros convocados que não se fizerem presentes serão considerados faltosos, com as conseqüências previstas nos Parágrafos 3°, 4° e 5° do Artigo 14 deste Regimento.

Art. 19– As reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social serão abertas à participação de qualquer cidadão ou entidades interessadas, com direito a voz e para apresentar denúncias e/ou sugestões pertinentes à Política de Assistência Social.

Art. 20– Cada membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social terá direito a um único voto. Parágrafo único – O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social terá, além do voto comum, o de qualidade, bem como a prerrogativa de deliberar "ad referendum" do colegiado.

Art. 21– A ata de cada reunião será gravada, digitada e enviada via correio eletrônico e por meio impresso no prazo máximo de cinco dias anteriores à reunião subseqüente do CMAS, onde será formalmente apreciada e aprovada.

Art. 22– Para seu funcionamento, o Conselho Municipal de Assistência Social, valer-se-á do suporte oferecido pela Secretaria de Assistência Social conforme Lei n° 2627/2016.

Art. 23– As deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social serão consubstanciadas em Resoluções, devendo ser publicadas no órgão oficial do município, dentro do prazo de até vinte e um dias a partir de sua aprovação pelo colegiado.

Art. 24– Fica assegurado a cada membro do Conselho Municipal de Assistência Social o direito de manifestar-se sobre o assunto em discussão, não podendo voltar a ser discutido o seu mérito quando o mesmo já estiver encaminhado para votação.

Art. 25– Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Assistência Social poderá recorrer a pessoas e entidades, de acordo com os parágrafos seguintes.

§1º– Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Assistência Social as instituições formadoras de recursos humanos e as entidades respectivas de profissionais de Assistência Social, usuários e prestadores de serviços de Assistência Social, administração pública, sem embargo de sua condição de membros.

§ 2º– Poderão ser convidadas pessoas de notória especialização ou instituições para assessorar o Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26– O presente Regimento Interno poderá ser alterado, no todo ou em parte em reunião plenária extraordinária, convocada para este fim específico, mediante voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros em primeira chamada ou em segunda chamada de maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º – As propostas de alteração poderão ser apresentadas por qualquer membro, devendo, porém, para entrar em discussão, ter a assinatura de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º– O presente Regimento modifica o anterior e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 27– Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos em reunião plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Rio Negro, 17 de dezembro de 2020.

ELIZ MARIETA DUVOISIN DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:891CDA6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 080/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 30/03/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 30/03/2021 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **13/04/2021** às **08:30h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 22 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AB6DF12F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021 UASG 987823

Processo: 059/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE MÓVEL TIPO EXPOSITOR PARA ACOMODAR A OBRA PRESÉPIO EM PALHA DE MILHO "CIDADE DE BELÉM".** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 30/03/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 30/03/2021 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **14/04/2021** às **08:30h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 25 de março de 2021. J

AMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7D3548B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021 UASG 987823

Processo: 085/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO A MUNÍCIPES E SERVIDORES MUNICIPAIS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 29/03/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 29/03/2021 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **09/04/2021** às **08:30h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 18 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:626FBA77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 056 – PROCESSO N° 091/2021

OBJETO: Aquisição de árvore de tração em aço do eixo do motor para o veículo Sprinter placa BBX – 5594. **PROPONENTE:** Mallon Concessionária de Veículos Comerciais Ltda. **CNPJ**:

81.648.115/0005-12. **VALOR:** R$ 1.987,84 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:768E6DFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 057 – PROCESSO N° 092/2021

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Certificados Digitais. **PROPONENTE:** Câmara de Dirigentes Lojistas de Mafra e Rio Negro. **CNPJ:** 83.492.645/0001-16. **VALOR:** R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:241C4684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 058 – PROCESSO N° 094/2021

OBJETO: Aquisição de material de Higiene e Limpeza. **PROPONENTES:** Construrio Comércio de Materiais de Construção Ltda. **CNPJ:** 13.374.035/0001-32; Máxima Atacadista Eireli. **CNPJ:** 26.716.048/0001-94 **VALOR:** R$ 430,40 (quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:09CCF7E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 059 – PROCESSO N° 096/2021

OBJETO: Aquisição de óleo de direção com mão de obra para o veículo Renault Logan, placa BCK - 5822. **PROPONENTE:** Autoplus SC Distribuidora Ltda. **CNPJ:** 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DB2C8A83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 060 – PROCESSO N° 097/2021

OBJETO: Aquisição de dois tanques de combustível com mão de obra para a troca, para os veículos placas BAC – 7173 e BAC – 7175. **PROPONENTES:** JRC Comércio de Auto Peças Eireli. **CNPJ:** 01.560.884/0001-00; Jair Trajano Vieira. **CNPJ:** 13.059.246/0001-80. **VALOR:** R$ 1.324,00 (um mil trezentos e vinte e quatro reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:46BBC481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.000, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 3.819, de 25 de Agosto de 2017, a qual denomina as vias públicas do Residencial Paraíso, no Distrito de São Martinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A **RUA GAROPEIRA**, localizada no Residencial Paraíso, no Distrito de São Martinho, passa a denominar-se **RUA GARAPEIRA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 004/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 07/2021
Autoria: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5170E7ED

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 075 - 25 DE MARÇO DE 2021 -

SÚMULA: Nomeia membros para o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 3.164, de 20 de Abril de 2006, artigos 11 e 12,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, assim discriminados:

TITULAR: **JOSÉ SOARES DA SILVA NETO**, como Coordenador Municipal do PROCON, SUPLENTE: **EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES**;

TITULAR: **GISELE APARECIDA TOZZI NEGRAO**, como representante da Secretaria Municipal de Educação, SUPLENTE: **RENANHUSS**;

TITULAR: **JOSÉ SABINO LEMOS**, como representante da Vigilância Sanitária Municipal, SUPLENTE: **ALÉCIO QUINHONE JUNIOR**;

TITULAR: **ANA MARIA LIASCHDA SILVA**, como representante da Secretaria Municipal de Finanças, SUPLENTE: **RENATEKOPP**;

TITULAR: **BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA**, membro da Procuradoria Jurídica do Município, SUPLENTE: **MIRYAN SIQUEIRA ROSINSKI ALVES;**

TITULAR: **IRINEU DE PAULA**, como representante da Associação Comercial de Industrial de Rolândia – ACIR, SUPLENTE: **FÁBIO FERNANDES DA SILVA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.470/2017, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:71C8C39D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 074 24 DE MARÇO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 60.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
17.22.15.452.00171.024	8239	4.4.90.52	501	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),**utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 501.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **60.000,00 (sessenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
17.22	4.4	501	março	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F7E8EEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 - PMR

PROCESSO Nº 050/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção em equipamento médico hospitalar: cabo marcapasso transcutâneo do monitor cardioversor desfibrilador bifásico dualmax, marca Instramed.
Valor Total: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: E P B LONDRINA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 22.540.455/0001-32.
Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 26 de Março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:48BB2664

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 035/2021

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 25 de março de 2021, contrato **035/2021.**

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 035/2021

LEIA-SE:
CONVÊNIO Nº 035/2021

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	**CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
CONTRATANTE	CONTRATADA

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	**CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
CONCEDENTE	CONVENENTE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:E5723C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 – PMR. PROCESSO N° 53/2021.

Objeto: Registro de Preços de mata mato do tipo Glifosato.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 11.140,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 13/ABRIL/2021.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 13/ABRIL/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de Março de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C8C38392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 18/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
Valor.....: R$ 16.963,00
Vigência...: Início: 24/03/2021 Término: 24/06/2021
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 06/2021
Recursos...: Dotação: 491 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.49 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de recarga de oxigênio necessária para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho - PR, para enfrentamento da pandemia da Covid-19.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 24/03/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:23937839

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 07/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 25/03/2021
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa médica especializada em psiquiatria, para realização de Perícia Médica e emissão de LAUDO PSIQUIÁTRICO com o intuito de avaliar a Insanidade Mental de Servidor para fins do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3195 - WILLIAN PEGORARO KUS - ME(20.719.990/0001-20)
Item – 1 ---------- Total: R$ 1.600,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,25/03/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:1BADFDB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 15/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 26/03/2021
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Salgado Filho – PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5091 - BUGRE COMERCIAL EIRELI (35.088.051/0001-00)

Item – 9, 36, 80, 82, 96, 106, 110, 117, 120 ---------- Total: R$ 31.096,50

3227 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (02.995.568/0001-15)
Item – 54, 56, 78 ---------- Total: R$ 1.625,00

528 - IRMAOS KRAUSE LTDA (82.399.858/0001-35)
Item – 8, 20, 26, 30, 32, 33, 59, 60, 61, 66, 68, 69, 73, 79, 87, 95, 97, 98, 99, 100, 108, 111, 113, 115, 116, 118, 121, 133, 135 -------- Total: 61.744,72

3178 - JONAS SPONCHIADO - ME (17.943.345/0001-81)
Item – 2, 3, 11, 15, 17, 23, 24, 35, 38, 40, 45, 51, 52, 53, 55, 57, 62, 65, 74, 75, 76, 84, 101, 103, 112, 123, 124, 125, 134, 139 ---------- Total: 59.556,60

3348 - S ZANELLA & CIA LTDA (22.510.160/0001-13)
Item – 1, 4, 7, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 31, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 58, 63, 64, 67, 70, 71, 72, 77, 81, 86, 88, 89, 92, 94, 102, 104, 107, 114, 119, 122, 128, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 140, 142 ---------- Total: R$ 156.580,95

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,26/03/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:FDF721DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 11 de novembro de 2020, e considerando os Editais de nº02, de 18 de dezembro de 2020, Edital 03, 11 de janeiro de 2021, Edital 04 de 11 de janeiro de 2021, e ainda o Edital 05, de 18 de janeiro de 2021, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, e ainda considerando o excepcional interesse público, manifestado pelo estado de calamidade em saúde pública provocada pelo Coronavírus e sua variante,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do (a) candidato (a) abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 05 de 11 de janeiro de 2021, para o **cargo temporário de Enfermeiro 40 horas**:

Inscrição	Nome	Classificação
23	SIDNEI MARTINS BUENO	13º

Artigo 2º.Ocandidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

Artigo 3º. O candidato deverá presentar-se portando os documentos abaixo relacionados para elaboração do contrato, conforme estabelece o item 09 do Edital nº 01, de 11 de novembro de 2020, bem como estar ciente dos itens 9.6 e 9.10 do referido Edital.

Para a Para a admissão, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração de situação regular;
c) Comprovante de endereço atual;
d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) uma foto 3x4 recente;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br.
h) Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, atestado por médico do município de Salgado Filho;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível emwww.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
j) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;
k) Títulos de escolaridade utilizados como pré-requisito e ainda os apresentados para pontuação;
l) Inscrição no Conselho da Categoria – COREN-PR, se o Registro for de outro estado apresentar requerimento de transferência no ato da apresentação dos documentos;
m) Comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de março de 2021.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:33791A2E

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_10___DEMONSTRATIVO_DA_PROJECAO_ATUARIAL_DO_REGIME_DE_PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **R$ 1,00**
FONTE: Sistema e-Pública
Obs.: Este relatório não se aplica à entidade / Não houve movimentação.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:FA7D7F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 072, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Nomeia Membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o período de 2021 a 2023, formado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	**SUPLENTE**
ELIZA MARIA VERONEZE – RG nº. 9.004.999-2 CPF nº. 619.957.709-49	CLAIR DOS SANTOS FRAGA CITADELLA – RG nº. 4.498.158-0 CPF nº. 619.957.709-49
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	
SIDNEI COELHO - RG nº. 4.846.594-3 CPF nº. 735.249.489-87	EDER DE CARVALHO FREITAS – RG nº. 7.308.508-0 CPF nº. 031.734.639-35
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
ROSELI FRANZ ENGELS Rg. nº. 5.866.103-1 CPF nº. 973.625.069-53	MARIA LORENI WALTER – RG. nº. 8.239.835-0 CPF nº. 007.109.149-11
REPRESENTANTES DE PAIS DOS ALUNOS	
MARCECLEIA DE ANDRADE FORMAIO-RG nº 7.657.135-0 CPF nº. 037.205.259-29	VALDECIR SARMENTO – RG nº. 6.793.309-5 CPF nº. 021.102.939-42

Art. 2º- Fica nomeada Eliza Maria Veroneze, Presidente eleita do Comitê Municipal do Transporte Escolar de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 3º- A atuação dos membros do Comitê, não será remunerada e é considerada atividade relevante interesse social.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 085/2018 de 22 de junho de 2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:2C8960A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018

OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de sinal de acesso a internet
CONTRATADO:	PROVEDOR DE INTERNET SANTI LTDA ME
CNPJ:	07.556.701/0001-50
VIGÊNCIA:	30/06/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 26 de março de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:68C9F148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2019

OBJETO:	Contratação de emissora de Radiodifusão FM para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Salto do Lontra, para divulgação dos informativos do município
CONTRATADO:	RADIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	75.207.951/0001-35
VALOR REAJUSTE:	3.813,60
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 26 de março de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9C73A2F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 PROCESSO 70/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 13 de abril de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de auxiliar de serviços gerais, servente de pedreiro, auxiliar, carpinteiro, motorista, operador de maquinas pesadas, recepcionistas e gari, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de abril de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 26 de março de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:28C270E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2019

OBJETO:	Contratação de prestador de serviços metalúrgicos.
CONTRATADO:	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA
CNPJ:	02.653.120/0001-13
VIGÊNCIA:	30/12/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 26 de março de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AEF83014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ:	02.995.568/0001-15
VALOR:	105,40
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 26 de março de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D9BAB633

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 094-2021

PORTARIA Nº.094 DE 26 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal, ELAINE CRISTINA RIBEIRO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 90 dias de Férias Prêmio a partir do dia 24 de Março de 2021, a servidora **ELAINE CRISTINA RIBEIRO** brasileira, casada, portador do RG 10.574.585-0 SSP-PR e CPF 072.891.229-50, ocupante do Cargo de Pedagoga, do quadro de pessoal efetivo admitido 13/02/2012, período aquisitivo 2012 à 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 26 de Março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:ECF02958

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 096-2021

PORTARIA Nº.096 DE 26 DE MARÇO 2021

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, ADEMIR TROMBINI, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares Proporcionais de 4 dias a partir do dia 29 de Março de 2021, ao servidor **ADEMIR TROMBINI,** brasileiro, casado, portador do RG 4.087.348-1 SSP-PR e CPF 747.387.989-87, ocupante do Cargo de Secretario de Governo , do quadro de pessoal , período aquisitivo 2021 à 2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 26 de Março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:773E80FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 8 – TUBOS DE CONCRETO

Pregão Eletrônico – SRP - Nº 8/2021
Processo: 28/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO E RAPAROS DE REDE DE DRENAGEM URBANA.
Valor estimado: 33.654,50 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 09:30 hrs do dia 14/04/2021
Período de abertura e julgamento das propostas: 14/04/2021 das 09:30 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 14/04/2021
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia-PR., vinte e cinco dias de março de 2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:3F334A70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 9 – FERRAMENTAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 9 – FERRAMENTAS
Pregão Eletrônico – SRP - Nº 9/2021
Processo: 30/2021
Objeto**:** *AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO*
Valor estimado: 10.021,67 (Dez Mil e Vinte e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 19/04/2021
Período de abertura e julgamento das propostas: 19/04/2021 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 19/04/2021
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia-PR., vinte e seis dias de março de 2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:49FB2DAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.192, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.
(REPUBLICAÇÃO)

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Capítulo I
DA POLÍTICA MUNICIPAL

Art. 1º A Política Municipal dos Direitos do Idoso, no âmbito do Município de Santa Amélia, Estado
do Paraná, tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade,
criando condições para a sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

§ 1º Na consecução desta política, cumprir-se-ão as diretrizes da legislação federal vigente e à
pertinente à Política Nacional do Idoso, como estabelece a Lei Federal nº 8842, de 04 de janeiro de
1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1948, de 03 de julho de 1996.

§ 2º A idade estabelecida no "caput" deste artigo poderá, em casos excepcionais, ser reduzida,
quando a idade biológica estiver comprovadamente dissociada da idade cronológica, considerando
fatores ambientais que acelerem o processo de envelhecimento.

Capítulo II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 2º Na execução da política municipal do idoso, observar-se-ão os seguintes princípios:
I - o dever da família, da sociedade, do Município e do Estado em assegurar ao idoso todos os
direitos da cidadania, garantindo a sua plena convivência familiar e participação na comunidade,
defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito á vida;

II - a divulgação dos conhecimentos quanto ao processo natural de envelhecimento, através dos
meios de comunicação;

III - o tratamento ao idoso sem discriminação de qualquer natureza;

IV - o direcionamento ao idoso como principal agente e o destinatário das transformações a serem
efetivadas através desta política;

V - o fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa
idosa à ação pública ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimentos asilar;

VI - a formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, dos planos,
programas e projetos no âmbito estadual, regional e municipal;

VII - a criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade,
bem como seus respectivos desempenhos;

VIII - o estímulo aos estudos e às pesquisas relacionados às condições reais e às melhorias da
qualidade de vida das pessoas em processo de envelhecimento;

IX - a descentralização político-administrativa, mediante o estímulo, a criação e o funcionamento do
conselho municipal para o atendimento ao idoso.

Art. 3º A implantação da política municipal do idoso é competência dos órgãos públicos e da
sociedade civil organizada, cabendo:

I - Na área da Promoção e Assistência Social:

a) a prestação dos serviços e o desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento das
necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades
governamentais e não governamentais;
b) o estímulo à criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de
convivência da família, grupos de convivência, centros-dia, casas lares, condomínios da 3ª idade,
oficinas ocupacionais, atendimentos domiciliares e outros;
c) a promoção de simpósios, de seminários e de encontros específicos;
d) o planejamento, a coordenação, a supervisão e o financiamento de estudos, levantamentos,
pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;
e) a priorização e a garantia da eficácia do atendimento nos benefícios previdenciários e sociais;
f) o desenvolvimento de outras ações que se fizeram necessárias na área.

II - Na área da Saúde:

a) a garantia ao idoso da assistência à saúde nos diversos níveis de atenção do Sistema Único de
Saúde - SUS;
b) a prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde do idoso, mediante ações
específicas;
c) a adoção e a aplicação de normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares com
fiscalização pelos gestores do SUS;
d) a elaboração de normas de serviços geriátricos;
e) o desenvolvimento de formas de cooperação entre entidades internacionais, Ministério da Saúde,
Secretarias da Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e entre Centros de
Referência em Geriatria e Gerontologia;

f) o oferecimento, em parceria com sociedades cientificas e órgãos de formação, de meios de
capacitação de recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia;
g) a realização de estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinados agravos à saúde
do idoso, com vistas à prevenção, tratamento e reabilitação;
h) a adequação dos serviços de saúde do Município para o atendimento e tratamento do idoso;
i) a difusão à população, de informações sobre o processo de envelhecimento;
j) a capacitação de agentes comunitários para o atendimento ao idoso;
l) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

III - Na área da Educação:

a) a adequação dos currículos, das metodologias e dos materiais didáticos aos programas
educacionais destinados aos idosos;
b) a inserção nos currículos mínimos nos diversos níveis de ensino formal, conteúdos voltados ao
processo de envelhecimento de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o
assunto;
c) o desenvolvimento de programas educativos e em especial a utilização dos meios de
comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimentos;
d) o desenvolvimento de programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados às
condições do idoso;
e) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

IV - Na área do Trabalho:

a) a garantia de mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto à sua participação no
mercado de trabalho, nos setores públicos e privado;
b) a criação e o estímulo à manutenção de programas de preparo para a aposentadoria nos setores
público e privado com antecedência mínima de dois anos do afastamento, para que tenham
realmente acesso aos seus direitos sociais e previdenciários;
c) a criação de mecanismo que favoreçam a geração de emprego e renda, destinados à população
idosa;
d) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

V - Na área da Habitação e Urbanismo:

a) a destinação, nos programas habitacionais, de unidades em regime de comodato ou de locação
subsidiada ao idoso, submetido previamente a uma avaliação técnica pelos órgãos envolvidos, na
modalidade de casas, lares e condomínios da 3ª idade;
b) a garantia, nos programas habitacionais, da inclusão do desenho universal, proporcionando a
acessibilidade e vida independente ao idoso;
c) o direcionamento aos projetos arquitetônicos e urbanos de modo a atender às normas de
acessibilidade ao meio físico, voltados às necessidades do idoso;
d) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VI - Na área da Justiça:

a) a promoção, a defesa e a garantia ao idoso do pleno exercício de seus direitos;
b) a informação à pessoa idosa a respeito da legislação pertinente à área da Justiça;
c) a prestação dos serviços de advocacia gratuita ao idoso carente de recursos econômicos, com
prioridade e eficiência, objetivando a proteção de seus direitos e acesso à Justiça;
d) a eliminação, através dos mecanismos legais, de toda e qualquer prática de discriminação ao
idoso;
e) o estímulo à criação de sociedades civis na defesa dos direitos e da cidadania do idoso;
f) o dever de todo o cidadão em denunciar às autoridades competentes qualquer procedimento de
negligência ou de desrespeito aos direitos do idoso;
g) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VII - Na área da Cultura, Esporte e Lazer:

a) a garantia ao idoso na participação do processo de produção, reelaboração e fruição dos bens
culturais;
b) a garantia de acesso ao idoso aos locais e eventos culturais mediante programação especial, em
âmbito municipal;
c) a promoção de atividades culturais aos grupos de idosos;
d) a valorização do registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos
mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;
e) o incentivo à criação de programas de lazer, esporte, turismo e atividades físicas que
proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na
comunidade;
f) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VIII - Na área da Segurança Pública:

a) a inclusão, nos currículos dos cursos das Academias de Polícia Civil e Militar, de conteúdos
voltados aos direitos e necessidades do idoso;
b) a capacitação e a orientação aos agentes da Secretaria de Estado responsável pela segurança
pública para um atendimento adequado ao idoso;
c) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

IX - Na área da Ciência e Tecnologia:

a) o estímulo à criação e a manutenção das universidades abertas da 3ª Idade;
b) o estímulo e o apoio à realização de pesquisa e estudos na área do idoso;
c) o incentivo à criação de cursos de especialização nas áreas de geriatria e gerontologia;
d) a sugestão para a inclusão da Gerontologia como disciplina nos cursos superiores;
e) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

Capítulo III
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

Art 4º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, como órgão colegiado de
caráter consultivo, deliberativo e controlador da política de defesa dos direitos do idoso, vinculado à
Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela execução da política estadual de
defesa dos direitos do idoso.

Art. 5º São funções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

I - a formulação da política de promoção, de proteção e de defesa dos direitos do idoso, observada a
legislação em vigor, atuando no sentido da plena inserção na vida socioeconômica e político-cultural
do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, objetivando, ainda, a eliminação de preconceitos;

II - o estabelecimento de prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos
municipais destinados às políticas sociais básicas de atenção ao idoso;

III - o acompanhamento da elaboração e da avaliação da proposta orçamentária do Município,
indicando ao órgão competente, as modificações necessárias à consecução da política formulada,
bem como a análise da aplicação de recursos relativos à competência deste Conselho;

IV - o acompanhamento da concessão de auxílios e subvenções a entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos, atuantes no atendimento ao idoso;

V - a avocação, quando entender necessário, do controle sobre a execução da política municipal de todas as áreas afeta ao idoso;

VI - a proposição aos poderes constituídos de modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso;

VII - o oferecimento de subsídios para a elaboração de lei s atinentes aos interesses dos idosos;

VIII - o incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, da proteção e da defesa dos direitos do idoso;

IX - a promoção de intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismo nacionais, internacionais e estrangeiros, visando atender a seus objetivos;

X - o pronunciamento, a emissão de pareceres e a prestação de informações sobre os assuntos que digam a respeito à promoção, à proteção e à defesa dos direitos do idoso;

XI - a aprovação, de acordo com critérios estabelecidos em seu regimento interno, do cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento ao idoso que pretendam integrar o Conselho;

XII - o recebimento de petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, adotando as medidas cabíveis.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso compõe - se dos seguintes membros:

I - 05 (cinco) representantes de organizações não governamentais do âmbito municipal, diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de 02 (dois) anos;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Contabilidade e/ou Fazenda.

§ 1º Poderão participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, com função consultiva e fiscalizadora, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Paraná, a Sociedade Brasi lei ra de Geriatria e Gerontologia, o Poder Judiciário e a Câmara Municipal de Vereadores.

§ 2º A escolha das organizações não governamentais será realizada mediante e lei ção entre as mesmas, em reunião especifica, a ser marcada, para a primeira gestão, pelo Departamento Municipal de Assistência Social, responsável pela execução da política de defesa dos direitos do
idoso.

§ 3º Caberá aos órgãos públicos e às organizações não governamentais a indicação de seusmembros efetivos e suplentes, para a devida nomeação pelo Prefeito Municipal, no prazo a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela execução da política
de atendimento ao idoso.

§ 4º O não atendimento ao disposto no § 3º, deste artigo, quando tratar-se de organização não governamental, implicará na substituição da organização infratora por sua suplente mais votada na ordem de sucessão.

§ 5º Os membros das organizações não governamentais e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Executivo Municipal, através de Portaria, para mandato de 2 (dois) anos, período em
que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada
do Colegiado.

§ 6º Os membros representantes das organizações não governamentais poderão ser reconduzidos para um novo mandato, atendidas as condições que forem estipuladas pelo Regimento Interno do Conselho.

§ 7º Os membros representantes dos órgãos públicos, de livre escolha do Chefe de Poder Executivo Municipal, poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a quatro anos seguidos.

§ 8º As funções de membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado relevantes serviços prestados ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades do Conselho.

§ 9º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou da maioria absoluta de seus membros.

§ 10 O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso contará com um Secretário Executivo, a ser indicado por seu presidente e aprovado pela maioria simples do Colegiado.
Art. 7º A Secretaria de Estado responsável pela execução da política de defesa dos direitos do idoso prestará o necessário apoio técnico e administrativo para a consecução das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 8º A organização e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por ato próprio do referido Conselho, no prazo de 30 (trinta) dias, após a posse de seus membros.

Art. 9º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo do Conselho serão e lei tos, na primeira reunião, pela maioria qualificada dos membros integrantes do Conselho.

Capítulo IV
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (REDAÇÃO DADA PELA LEI
Nº (1431/2017)
Art. 10º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas no Município de Santa Amélia-PR. (Redação dada pela Lei nº 1431/2017)

Art. 11º Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - recursos provenientes dos Fundos Nacional e Estadual do Idoso;

II - Dotação orçamentária da União, do Estado e do Município;

III - doações, legados e contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoa física ou jurídica, ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, que lhe venham a ser destinados;

IV - valores das multas aplicadas no âmbito do Município de Santa Amélia-PR, em ações judiciais, por ofensa aos direitos assegurados ao idoso, fundadas em interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis ou homogêneos, protegidos pelo Estatuto do Idoso, inclusive as repassadas pela União e pelo Estado ao Município, nos termos da previsão constante da Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

V - contribuições de governos e organismos nacionais, estrangeiros e internacionais;

VI - doações de contribuintes do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas, conforme disposto nos Artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, com a alteração introduzida pelo Art. 88 da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, ou outros incentivos fiscais;

VII - doações de recursos oriundos de benefício ou renúncia fiscal no âmbito municipal e estadual,
que lhe venham a ser destinadas;

VIII - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

IX - receitas oriundas de alienação de bens inservíveis do Município de Santa Amélia-PR, que que sejam destinadas;

X - As advindas de acordos e convênios;

XI - outros recursos que lhe forem destinados. (Redação dada pela Lei nº 1431/2017)

Art. 12 O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal da Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstas no plano de ação e aplicação, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal da Assistência Social gerir o Fundo Municipal da Pessoa Idosa,
sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu
titular:

I - Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

II - Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III - Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV - Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo. (Redação dada pela Lei nº 1431/2017)

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS (REDAÇÃO ACRESCIDA PELA LEI Nº 1431/2017)

Art. 13º Caberá ao Ministério Público da Comarca de Bandeirantes - Estado do Paraná, a adoção de medidas administrativas e judiciais necessárias a garantia dos direitos do idoso. (Art. 10 renumerado
para Art. 13 pela Lei nº 1431/2017)

Art. 14º Considerar-se-á instalado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de imprensa oficial e respectiva posse dos membros. (Art. 11 renumerado para Art. 14 pela Lei nº 1431/2017)

Art. 15º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei , o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos. (Redação acrescida pela Lei nº 1431/2017)

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 12 de Dezembro de 2007.

RODERJAN LUIZ INFORZATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0070F784

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 009/2019, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019, QUE CELEBRARAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR E GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR,** CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Antônio Carlos Tamais, ambos domiciliado na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, CNPJ nº 21.129.497/0001-12, com sede na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, Conjunto nº 205, bairro Cidade das Monções, CEP-04571-000, São Paulo/SP.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento em epígrafe, observando as disposições da lei nº 8.666/93/1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "extunc":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato entre as partes.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, **até 31/03/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e por duas testemunhas.

Santa Amélia/PR, 25 de março de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.
Representante Legal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3D0EA88D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 03/2021.

Sumula:APROVA A INSCRIÇÃO E A PROPOSTA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-APAE CONSIDERANDO O EDITAL 001/2020 CEDCA INVESTIMENTO COM RECURSOS FINANCEIROS DO FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002;

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a Inscrição e a proposta da Organização Sociedade Civil – APAE considerando o edital nº001/2020 CEDCAem reunião realizada dia24de março de 2021.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANTONIAMANZATTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:22CAB547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR

NOTIFICADO (A)
CPF: 014.535.299-42
QUADRA V-13 LOTE 10
COD: 01.01.218.0304-001

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, vem através desta, **NOTIFICÁ-LO**, com relação a infringência da seguinte **LEI COMPLEMENTAR N.° 002/2009,** que disciplina instrumentos que contém medidas de política administrativa a cargo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo **em matéria de higiene dos terrenos e das edificações, dos resíduos e entulhos provenientes de limpezas residência e quintais.**

Sendo que o senhor (a) infringiu a esta lei, pois sendo responsável pela conservação, manutenção e asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e terrenos, em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, em uma das modalidades a seguir da Lei Complementar n° 002/2009:
( ) Existência de terrenos cobertos ou servindo de depósito de lixo, entulho e resíduo orgânico, dentro dos limites do perímetro urbano da sede **(**art. 6° Lei Complementar n° 002/2009).;
( ) Lixo domestico jogado em terrenos, canteiros, ou em sacolas plásticas sem a devida proteção **(**art. 8° Lei Complementar n° 002/2009);
(X) Plantio e a conservação de plantas que possam constituir foco de mosquitos e outros insetos nocivos á saúde ou que, pelo seu desenvolvimento, ameacem a integridade dos prédios vizinhos ou sobre eles projetem sombra incômoda, folhas, galhos, frutos, ramos secos, ou, ainda, que em queda acidental possam causar vítimas ou danos às propriedades.
(X) Propriedade com formação de focos ou viveiros de insetos e animais nocivos.
(X) Qualquer tipo de lixo, seja domestico, entulho, limpeza de via pública, asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e demais terrenos em canteiros centrais nos terrenos baldios ou em bocas-de-lobo.
Desse modo fica o Senhor (a) NOTIFICADO a fazer a limpeza, remoção dos resíduos, plantas, limpeza de quintais ou adequação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, à partir da intimação ou da publicação de edital no órgão oficial de imprensa do Município. Expirado o prazo, a Prefeitura poderá executar os serviços de limpeza e remoção do resíduo, **aplicará multa no percentual de 40% (Quarenta por cento) do valor da URM – Unidade de Referência Municipal**, **que atualmente se encontra em média no valor de R$ 236,89 (duzentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, **além do pagamento das despesas efetuadas dos serviços realizados, além de cobrar, eventual correção monetária da data da execução dos serviços até o efetivo pagamento.**
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, estampada em 02 (duas) laudas assinadas e rubricadas, representa a salvaguarda dos legítimos direitos do NOTIFICANTE.

Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, desde já agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 26 de março de 2021.

TIAGO VIEIRA DA PAZ
Chefe de Gabinete

Espedido Sebastião Rodrigues da Freiiria

_____
Notificado (a)

Recebi em 26/03/2021

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7A21ACA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Processo Administrativo n.º 040/2021

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02 torna público que fará realizar, às 08:50 horas do dia 15 de abril do ano de 2021, na Prefeitura Municipal situada à Av. Paulo Libânio n° 700 em Santa Cruz de Monte Castelo , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Via Perímetro Urbano
Objeto: Pavimentação em TST
Quantidade e unidade de medida: 2.769,63 m2
Prazo de execução (dias): 120
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3452-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de março de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:0FCAA945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 039/2021

REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2021
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ N.º: 76.527.951/0004-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO, FILTROS E LÂMINAS - NA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120K – PATROLA CATTERPILAR LOTADA NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR CONTRATUAL: Valor total R$ **9.227,81 (NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente

DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 007/2021 Processo Administrativo n.º 042/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 26 de Março de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:A3AB69CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL

Credenciamento N. º 05/2021.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 23 de abril de 2021,** nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando a **Contratação de Restaurante para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no Sistema *Self-Service*, *in loco*, aos funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel-Pr e/ou Santa Lúcia-Pr,** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 (Doze) meses**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2021**.
Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 004/2021 de 18/01/2021, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 23 de abril de 2021**, juntamente com o requerimento de credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:EC7CB40F

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 11/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de Camara de Vacinas Vertical, Camara Conservadora Portatil e Fragmentadora de Papel para desenvolvimento das atividades da Farmácia Básica e aplicação do IOAF**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ *24.693,30 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos)*,** por um período de **90 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.
A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 13 de abril de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 26 de março de 2021.

RENATO TONIDANDEL	***GELMIR JOSÉ CECHIM***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:CCE8D57B

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 12/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficinas de artesanato em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS**, de forma parcelada, no **valor máximo de R$ *36.480,00 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)*,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.
A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 14 de abril de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de

21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 26 de março de 2021.

RENATO TONIDANDEL	***ZÉLIA FIORESE CUPINI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:B15ACFF3

EXECUTIVO MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021

REF. LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 5/2021
Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Redução do Preço no Óleo Diesel S-500 (Item 01) do Contrato em epígrafe, passando de R$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos) para R$ 3,83 (Três reais e oitenta e três centavos), da Gasolina Comum (item 02) passando de R$ 5,42 (Cinco reais e quarenta e dois centavos) para R$ 5,35 (Cinco reais e trinta e cinco centavos) conforme Contrato em epígrafe, e o Óleo Diesel S-10 (Item 03) passando de 4,02 (Quatro reais e dois centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 3,85 (Três reais e oitenta e cinco centavos),nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalterada as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 21/06/2021.

Prazo de Vigência: 21/06/2021.

Data da Assinatura: 26/03/2021.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:A918048E

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
DECRETO 074/2021

DECRETO Nº 074/2021 DE: 26/03/2021

Dispõe sobre a Alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), para o biênio de 2019 a 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o determinado pela Lei Municipal nº 241/2006, de 05 de setembro de 2006, que institui a Política do Idoso no Município de Santa Lucia.

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 061/2020 de 02/03/2020 e altera os membros da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Lucia - CMDPI, para o biênio de 2019 a 2021, os representantes dos órgãos e entidades conforme indicação abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Celso Antonio Grassi
Suplente: Zelia Fioresse Cupini
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Titular: Antonia Grassi Pereira
Suplente: Fabiana da Silva Souza

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Trabalhadores do Setor
Titular: Alba Sampaio Valerio Tormen
Suplente: Raquel de Oliveira da Silva
Usuários
Titular: Maria Savi Prestes
Suplente: Clara Emilia dos Santos

Art. 2º - Os membros ficam investidos das prerrogativas, direitos e deveres, nos termos na legislação que rege a matéria, visando a formulação e implementação das diretrizes da política Municipal, Estadual e Nacional dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Município de Santa Lucia.

Art. 3º - A função de membro do Conselho não será remunerada, constituindo relevante serviço prestado ao Município, em caráter prioritário, sendo possível ausências justificadas desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lucia, PR. 26 de Março de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:583EA7AA

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
DECRETO 75/2021

DECRETO Nº075/2021
DATA: 26/03/2021

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal n° 75/1996, de 26 de janeiro de 1996,

Considerando as funções essenciais que desempenha o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Considerando o vencimento do mandato dos que estiveram em exercício, nas correspondentes funções e na necessidade do ato formal de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 262/2019 e Altera os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL - CMAS, para o biênio 2019 a 2021, que fica assim constituído;

Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular: Celso Antonio Grassi
Suplente: Maria de Lourdes da Silva Grosilecia
Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Tereza Carnoski Rangel
Suplente: Sueli Torteli
Representantes de Organizações dos Trabalhadores do Setor da política de Assistência Social
Titular- Raquel de Oliveira
Suplente: Alba Sampaio Valério Tormen
Representantes dos Usuários da Política da Assistencia Social
Titular: Vera Lucia Grizostimo
Suplente: Ozalia Martins Ferreira

Art. 2º - O mandato a que competem as nomeações constantes neste decreto, consideram-se iniciados em 29/08/20191 e se encerraram no dia 31/08/2021**.**

Art. 3° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na lei que instituiu o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, PR, 26 de Março de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:B735832A

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA 015/2021 ALTERAÇÃO MEMBROS CMDCA

PORTARIA N° 015/2021
DATA: 26 de Março de 2021

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Revoga Portaria 066/2020 e Altera Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, em com a Lei nº 258/2007, de 06 de junho de 2007, gestão 2020 a 2022, com a composição:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular : Alba Sampaio Valério Tormen
Suplente: Zelia Fiorese Cupini
II – Representantes Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Titular: Tereza Carnoski Rangel
Suplente: Terezinha Matos

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

III – Representantes dos Usuários
Titular: Tainara de Souza Mantovani
Suplente: Leonardo Ribeiro Rios

IV – Representando Trabalhadores do Setor
Titular: Raquel de Oliveira da Silva
Suplente: Elisangela Aparecida Cechim

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia, PR, 26 de Março de 2021

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:80F4DC91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 035/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS ESCOLAS E CRECHES, E PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA FAMILIAS EM INSEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2021", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 09 de Abril de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R$ 537.430,20 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Trinta Reais e Vinte Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 13:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1359

Santa Maria do Oeste/PR, 25 de Março de 2021.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:DDD682E1

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **M. H. BATISTA CLINICA MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 33.287.283/0001-53, situada na Rua São Paulo, 1290, Ed. Res. Araucária,Aptº 1101, Lote 01,

Quadra 151, Centro, Município de Francisco Beltrão/Pr , neste ato representado pela Srª **Angelica Franco,** portador da cédula de Identidade sob n° 10.353.320-1 e CPF sob n° 092.414.549-89 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 062/2020.
PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.6668/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 062/2020, sendo o valor de R$ 8.333,33 (Oito Mil e Trezentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos) mensais, totalizando o valor do aditivo em R$ 8.333,33 (Oito Mil e Trezentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, vigorando assim até 22/04/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Agosto de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 23 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***M. H. BATISTA CLINICA MEDICA LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:529ED780

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: Na EDIÇÃO 2229 do dia 25 de Março de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2021

CONTRATADO: GRAZIELLE APARECIDA SCHELL, inscrita no CNPJ n° 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

LEIA – SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2021

CONTRATADO: SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:913E4BEF

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: Na EDIÇÃO 2230 do dia 26 de Março de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

Contratado: GRAZIELLE APARECIDA SCHELL, inscrita no CNPJ n° 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

LEIA – SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

CONTRATADO: SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:129C8030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 564/2021

LEI N. 564/2021

SÚMULA: Aprova a Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS-FUNDEB, em conformidade 212-A da Constituição Federal, regulamentado na Forma da Lei Federal nº 14.113. de 25 de dezembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das minhas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste município no Artigo 62, sanciono a seguinte LEI:
LEI N. 564/2021
Art. 1° Fica aprovado a Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS-FUNDEB, em conformidade 212-A da Constituição Federal, regulamentado na Forma da Lei Federal nº 14.113. de 25 de dezembro de 2020.
Art.2°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, 26 de março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

LEI Nº 564/2021 – de **26 de março de 2021**
SÚMULA: Aprova a Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS-FUNDEB, em conformidade 212-A da Constituição Federal, regulamentado na Forma da Lei Federal nº 14.113. de 25 de dezembro de 2020.

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Santa Maria do Oeste/PR - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.
Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e

ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
IV- Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.
Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I - Apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.
Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.
Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:
I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da rede municipal de ensino.
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16 (dezesseis) anos ou emancipado;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 (um) representante das escolas do campo;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Santa Maria do Oeste/PR;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.
§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.
Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:
I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.
Art. 8º Os membros do CACS -FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - pelo Conselho dos Conselhos de Escola (CRECE), por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;
III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;
IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.
Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.
Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.
Art. 10º O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares na primeira reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.
Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.
Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.
Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.
Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.
Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.
Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Maria do Oeste, 26 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B6F80729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
PROCESSO Nº 296/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 15/04/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos de para todas as secretarias da municipalidade.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/04/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de março de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A824FF07

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - Processo nº 169/2021
Objeto: Aquisição de móveis para a Secretaria de Assistência Social.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
Situação: DESERTA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/03/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3FD08642

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2020
Pregão Nº 59/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA;
VALOR REAJUSTE: 417,00
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
AMARILDO BASEGGIO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C864BD68

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021
Processo inexigibilidade nº 09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA
CNPJ Nº 32.416.196/0001-96
Representante: LEIDIANE MARI
CPF nº 042.979.729-05
OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento de idosos conforme autos expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná..
VALOR TOTAL: R$ 115.807,00 (Cento e Quinze Mil, Oitocentos e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:905CD6B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 24/2021

DECRETO Nº 24/21 de 22 de março de 2021

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhes foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000046/20 de 9 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).
No valor de R$:- 159.932,68 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos). Distribuída nas dotações como seguem:

Órgão 07: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1.015 – Aquisição de moveis e equipamentos para a Assistência Social
416 – 07.02.1.015.4.4.90.52.00.00.00.00.0742 - Equipamento e Material Permanente.....R$:- 3.000,00

2.054 – Manutenção do Auxilio Funeral
412 – 07.02.2.054.3.390.32.00.00.00.00.1021 – Mat. bem ou serv p dist gratuita.....R$:- 1.500,00

2.055 – Manutenção do Auxílio de Benefício Assistenciais
413 – 07.02.2.055.3.3.90.32.00.00.00.00.1021 - Mat. bem ou serv p dist gratuita.....R$:- 4.672,35
414 – 07.02.2.055.3.3.90.32.00.00.00.00.0743 - Mat. bem ou serv p dist gratuita.....R$:- 30.469,28
415 – 07.02.2.055.3.3.90.32.00.00.00.00.0742 - Mat. bem ou serv p dist gratuita.....R$:- 6.131,37
417 – 07.02.2.055.3.3.90.30.00.00.00.00.0742 – Material de Consumo.....R$:- 7.000,00

2.047 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
418 – 07.02.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00.0741 – Material de Consumo.....R$:- 543,81
426 – 07.02.2.047.3.3.90.93.00.00.00.00.0799 – Indenizações e Restituições.....R$:- 4,72

2.077 – Piso Paranaense
419 – 07.02.2.077.3.3.90.30.00.00.00.00.0807 – Material de Consumo.....R$:- 10.000,00
420 – 07.02.2.077.3.3.90.30.00.00.00.00.0807 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$:- 6.952,48
421 – 07.02.2.077.4.4.90.52.00.00.00.00.0807 – Equipamento e Material Permanente.....R$:-15.000,00
422 – 07.02.2.077.3.3.90.93.00.00.00.00.0800 – Indenizações e Restituições.....R$:- 2.725,72
428 – 07.02.2.077.3.3.90.93.00.00.00.00.0806 – Indenizações e Restituições.....R$:- 1.692,22

Unidade 03: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
6.002 – Manutenção da Casa Lar
424 – 07.03.6.002.3.3.90.30.00.00.00.00.0801 – Material de Consumo.....R$:- 2.616,34
425 – 07.03.6.002.4.4.90.52.00.00.00.00.0801 – Equipamento e Material Permanente.....R$:- 2.500,00

6.003 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
427 – 07.03.6.003.4.4.90.52.00.00.00.00.0805 – Equipamento e Mat. Permanente.....R$:- 15.800,46
429 – 07.03.6.003.3.3.90.30.00.00.00.00.0745 – Material de Consumo.....R$:- 3.500,00
430 – 07.03.6.003.3.3.90.39.00.00.00.00.0745 – Outros Serviços de Terceiros –PJ.....R$:- 19.000,00
431 – 07.03.6.003.4.4.90.52.00.00.00.00.0745 – Equipamento e Mat. Permanente.....R$:- 7.500,00
432 – 07.03.6.003.3.3.90.39.00.00.00.00.0808 – Outros Serviços de Terceiros –PJ.....R$:- 9.600,00

6.004 – Programa de Medidas sócio-educativa.
410 – 07.03.6.004.3.3.90.30.00.00.00.00.0794 – Material de Consumo.....R$:- 5.356,81
411 – 07.03.6.004.4.4.90.52.00.00.00.00.0794 – Equipamento e Material Permanente.....R$:-3.000,00

2.068 – Manutenção do Piso Básico Variável – SCFC – Fortalecimento de Vínculo

423 – 07.03.2.068.3.3.90.30.00.00.00.00.0804 – Material de Consumo.....R$:- 1.367,12

TOTAL.....R$:- 159.932,68

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro no valor de R$ 159.932,68 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) nas fontes como seguem) descrita(s):

0741 – Covid 19 – EPIs.....R$ 543,81
0742 – Covid 19 – AS.....R$ 16.131,37
0743 – Covid - 19 – Alimentos.....R$ 30.469,28
0745 – FIA - Atenção a Criança e Adolescente.....R$ 30.000,00
0794 – Atenção as Famílias dos Adolescentes – AFAI....R$ 8.356,81
0799 – Família Paranaense - Veiculo Adaptável.....R$ 4,72
0800 – Piso Paranaense - Incentivo IV.....R$ 2.725,72
0801 – Crescer em Familia.....R$ 5.116,34
0804 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.....R$ 1.367,12
0805 – FIA Cons. Tutelar.....R$ 15.800,46
0806 – Piso Paranaense Incentivo V.....R$ 1.692,22
0807 – Piso Paranaense - Incentivo VI.....R$ 31.952,48
0808 – FIA CMDCA.....R$ 9.600,00
1021 – FEAS - COVID 19.....R$ 6.172,35

TOTAL.....R$ 159.932,68

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:597C735D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Senhora Adriana Rolim Bento;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria Servidora, a Senhora ADRIANA ROLIM BENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 463/1, a partir desta data de 29/03/2021.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C98203D4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO 03 E 04/2021 - DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA COM LAR COMUNITÁRIOS DOS VELHINHOS

PORTARIA nº 108/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
Considerando o contido nos Processos Administrativos nº 08 e 16/2021, o Parecer Técnico da Divisão de Projetos da Infância, Juventude, Idosos e Deficientes;
Considerando que foi celebrado com o Lar Comunitários dos Velhinhos de São José da Boa Vista, Termo de fomento nº 03/2021 e 04/2021 com objeto neles especificados;
Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
R E S O L V E:
Art. 1º – Designar a servidora LUCIANA APARECIDA FERREIRA, Assistente Social atuando na Secretaria Municipal de Ação Social, para atuar como GESTORA DAS PARCERIAS com o Lar Comunitários dos Velhinhos, devendo executar a fiscalização das parcerias nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º – A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:00BEC227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ENVIO MENSAL DE SIM-AM PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2021.

2 - SOLICITANTE:
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São José das Palmeiras – Pr.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso III do art. 24 da Lei n° 8.666/93.

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

4 – FUNDAMENTO LEGAL:
Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

5 – CONTRATADA:
Empresa: **MR DIECKEL - ME**
CNPJ: 10.723.035/0001-02
Endereço: Rua Santa Catarina, 1305, centro
Cidade: Bela Vista da Caroba/PR

6 - PREÇO:
A contratada obriga-se a executar os serviços pelo preço de **R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).** Sendo pago R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais mensais)

7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Esta contratação se faz necessária, tendo em vista que o afastamento do Contador efetivo solicitar afastamento para fins eleitorais.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	01	01001010310012003	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

‘

9 - PRAZO:
O prazo de execução dos serviços é de 10 (Dez) meses, a contar da assinatura do contrato.
São José das Palmeiras - PR, 26 de Março de 2021.

ZAROMI FERREIRA DIAS
Presidente da Comissão

CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANGI
Membro

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
Membro

RATIFICO e HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação nº 02/2021** com fundamento nas razões expostas nas páginas anteriores, as quais utilizo para decidir.

Em 26/03/2021.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ENVIO MENSAL DE SIM-AM PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso iI do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

5 – CONTRATADA:
Empresa: **MR DIECKEL - ME**
CNPJ: 10.723.035/0001-02
Endereço: Rua Santa Catarina, 1305, centro
Cidade: Bela Vista da Caroba/PR

PREÇO A contratada obriga-se a executar os serviços pelo preço de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**. Sendo pago R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais mensais)

PRAZO: O prazo de execução dos serviços é de 10 (Dez) meses, a contar da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 26/03/2021.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 02/2021

SOLICITANTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREAORES

MODALIDADE: DISPENSA

DATA DE EMISSÃO: 26/03/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ENVIO MENSAL DE SIM-AM PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2021.**

PREÇO: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

PRAZO: O prazo de execução dos serviços é de 10 (Dez) meses, a contar da assinatura do contato

Vencedor: **MR DIECKEL - ME**

São José das Palmeiras, 26/03/2021.

CONTROLE INTERNO

PARECER DE ACOMPANHAMENTO

Desencadeado tramite para emissão de procedimento licitatório de Dispensa nº 02/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ENVIO MENSAL DE SIM-AM PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2021.**

A Assessoria de Controle Interno procedendo analise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamentos necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária analisada e emissão de parecer, pela assessoria jurídica.
Desta forma **opinamos** pela legalidade do referido processo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

MARLENE KAZIK BASSI
Controladoria Geral Interna

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

São José das Palmeiras, 26/03/2021.
DE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
PARA: DIRETOR GERAL

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade DISPENSA que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM**

ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ENVIO MENSAL DE SIM-AM PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2021.

nos termos da Lei n° 8.666/93.
A CPL - Comissão Permanente de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 03/2021.
Encaminhe-se ao Setor competente para as providências necessárias.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:249BD6EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.° 075/2021 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR

PORTARIA Nº 075/2021.
DATA: 26 de março de 2021.

SÚMULA: Concede Gratificação para servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 567/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de gratificação para o Servidor **JHONNY RICARDO DE CASTRO,** concursado no cargo de **CONTADOR**, para atuar na função de Gestor de Convênios.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 26 de março de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:8ECBEBDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 26 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 137 de 26 de março de 2021.
Revogar a portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º REVOGAR a portaria nº 084, de 23 de abril de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2021.
Anote-se e Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Gregory
Código Identificador:04857BE5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 26 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 138, de 26 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º DESIGNAR, a servidora Elisângela Tertuliano da Silva, para responder pela função de Secretária da Escola Municipal Presidente Costa e Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de março 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Gregory
Código Identificador:B4E6372A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA 136, DE 26 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 136, de 26 de março de 2021.

Nomeia Diretor do Departamento de Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 29 de março de 2021, o servidor efetivo, operador de máquinas e equipamentos pesados, Sr. Clecio Tarcisio Feix, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.
Art. 2º O servidor opta pelos vencimentos do seu cargo de provimento efetivo, sendo concedido Adicional por Dedicação Integral correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos, com base no que dispõe o caput e parágrafo único do Artigo 21 da Lei Municipal nº 651/2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

JOSE AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:24E67C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 111/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2021

Súmula: Dispõe sobre medidas restritivas de caráter obrigatório, intensificando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

O SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR., PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, com supedâneo na Lei Orgânica do Município, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas nas demais disposições legais aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus de encontra acima da média para capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19,
CONSIDERANDO que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;
CONSIDERANDO a necessidade de ação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

DECRETA:

Art. 1º - Determina durante o final de semana compreendido pelos dias 02, 03 e 04 de abril de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades nos estabelecimentos comerciais na modalidade presencial em todo Município de Sapopema, sendo tanto os serviços essenciais como os serviços considerados não essenciais, ficando autorizado atendimento apenas nas modalidades delivery, com exceção de instituições financeiras e lotéricas que deverão permanecer fechadas.

I – Excetuam-se do disposto no caput deste Artigo, as farmácias de Plantão, que poderão trabalhar em sistema delivery e take away;
II - Postos de combustível funcionarão exclusivamente para abastecimento, sem a circulação de pessoas e **com as lojas de conveniência fechadas.**
III – Ficarão instituídas barreiras sanitárias nos acessos do Município, a partir do dia 01/04/2021 até o dia 04/04/2021, as quais funcionarão das 07:00hs às 22:00hs;
IV – Fica proibida a realização de confraternizações e eventos presenciais que causem aglomerações, em residências, salões de festas, chácaras de recreio e demais locais de eventos, salões, clubes e similares.
V - Fica terminantemente proibido o turismo em nosso Município entre os dias 01/04/2021 à 04/04/2021, devendo todos os pontos turísticos estarem totalmente fechados para visitação, incluindo restaurantes, pousadas, e hospedagens em geral.
VI – Os restaurantes e lanchonetes poderão operar nos dias 01 à 04 de abril em sistema exclusivamente delivery até as 23:00hs, e do dia 25/03/2021 até 31/03/2021 de forma presencial até as 22:00hs com 30% da capacidade.

Art. 2º Pessoas oriundas de outras cidades deverão apresentar aos fiscais das barreiras sanitárias, o exame do COVID-19 / Nasofaringe (RT- PCR), realizados a partir da data do dia 01/04/2021, ou na ausência deste deverão apresentar termo de responsabilidade do munícipe que estará recebendo as pessoas em suas casas;

Art. 3º Todos deverão respeitar o horário do toque de recolher previsto no Decreto Estadual nº 7.020/2021, período em que as pessoas deverão ficar em suas residências, mantendo-se o distanciamento social.
Parágrafo único. Durante o horário do toque de recolher, devem circular somente prestadores de serviços de segurança, assistência social, saúde, e funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que seja comprovada a necessidade.

Art. 4º- Entre os dias 25/03/2021 até o dia 01/04/2021 os estabelecimentos comerciais poderão de forma facultativa atender até as 22:00hs todos os dias da semana, sendo que das 20:00hs as 22:00hs apenas em sistema delivery.
Art. 5º Recomenda-se a restrição da circulação de pessoas do grupo de risco (adultos com 60 anos ou mais, gestantes, portadores de doenças crônicas e crianças menores de 12 anos) nos estabelecimentos;

Art. 6º. O presente decreto podendo ser prorrogado a qualquer tempo.

Art. 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 25 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CF2497A1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Técnicos de Enfermagem e Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 13/04/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, para esclarecimento e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br , telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 29 de março de 2020.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4934EAE2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 112/2021

DECRETO Nº 112/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1045/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 088/2017 que nomeou a Srª Maria Sandra Salvego, matrícula nº 7023-1, para a função de Agente Comunitário de Saúde – Microárea nº 11.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 26 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:514D5E31

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 275/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 275/2018 - CONCORRENCIA Nº 04/2018, *que entre si celebram:*

CONTRATADO, **FRANCIANE A. STETISKI OLIVEIRA DE SOUZA** inscrita no CNPJ sob n° 20.058.942/0001-387 com sede à cidade de sapopema neste ato representada pelo senhor(a) **Franciane A. Stetiski Oliveira de Souza** portador do RG nº 9.892.814-6 inscrito no CPF sob n° 056.745.849-07.
MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **A Presente Concorrência Pública visa à seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveis constantes das matrículas 286, 15.287, 15.288, 15.289, 15.290 e 15291, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos.** Porém, atendendo o Parecer Jurídico, resolve neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, considerando que não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Motivo não cumprimento das exigências do contrato. Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 24 de março de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D1D0A1B1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2020

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2020

A Pregoeira do Município de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 02/2021, verificou-se a necessidade da seguinte **Errata** Referente ao **2º Termo Aditivo do Contrato nº 116/2020**. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 17/03/2021 – ANO X Nº 2223 – pg 307.

ONDE LIA-SE: - "fica prorrogado o contrato nº 116/2020, até o dia16/03/2021"**.**
LEIA-SE: - "fica prorrogado o contrato nº 116/2020, até o dia **16/03/2022**".

Todas as demais clausulas e condições postas no Termo Aditivo em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 26 de março de 2021.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5D785961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 18/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 001/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIA FERNANDES DOS SANTOS	13ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 26 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3773A3EF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2021

OBJETO*:* ovos de páscoa para as crianças do PROJETO PIA que continuam sendo assistidas, para os jovens do PROJOVEM que o CRAS acompanha e para os idosos que a terceira idade continua acompanhando, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

PALADAR SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.579.237/0001-31 no objeto desta licitação com o valor global de R$ R$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais).

Sengés, 25 de março de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EE2BFEDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.769/2021

SÚMULA:- NOMEIA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., FERNANDA RAFAELA MIRANDA, portadora da CI/RG nº. 10.616.691-9 SESP/PR , NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo

Simplificado n.º 001/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **ENFERMEIRO** na Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 19 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.
Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19/02/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BA5522CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 049/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à senhora **Nadia Arrigo Pissinati Melchiades,** ocupante do cargo de Procuradora do Município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 066.494.049-85.
2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22-02-2021.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 25 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HENRIQUE ZANONI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D5421654

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 050/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de falecimento a servidora municipal **Sabrina Martins de Santana,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 075.076.619-03.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15-03-2021.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 25 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:96FAD3A4

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 051/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25/02/2020 a 24/02/2021, a senhora **Janete Maria Aparecida Scarpim** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 619.801.379-00.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 26 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EBB27FAF

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 052/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/07/2019 a 10/07/2020 a senhora **Regiane Aparecida Matesco Agustineto,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 058.761.579-61
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 26 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8F870274

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 053/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente e ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021 a senhora **Roselene Cardoso de Sales** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 054.148.269-60.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8406C159

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 054/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2020 a 03/02/2021 ao senhor **Rovilso Ferraz de Araújo,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 786.209.709-25.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:868F47F8

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 055/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/19 a 02/09/20 ao senhor **Valdevino Sampaio da Cruz,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 082.826.449-00.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:718FA4EE

ASSESSORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 126, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Súmula:Acresce dispositivo ao Decreto 118/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º.O artigo 9º do Decreto 118/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo quarto. Por conta da proibição da comercialização de bebidas alcoólicas aos finais de semana, fica proibido o funcionamento de bares e distribuidoras de bebidas aos sábados e domingos.

Parágrafo quinto. Fica proibido o atendimento presencial dos mercados, supermercados e mercerarias aos domingos, autorizado o funcionamento apenas na modalidade de entrega em domicílio ("delivery").

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal Santo Soriani, 26 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CEB9EBDF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2021

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – SERMUSA N.º 001/2017, EDITAL N.º 001/2017.

O Diretor, Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, e Edital de Homologação do referido Concurso faz saber que:
1. Fica CONVOCADO, o candidato constante na relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público do SERMUSA n.º 001/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO:
Médico – Clínico Geral:

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
25039	VALÉRIA RODRIGUES CELLOTO	9.158.792.0	05

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentarpara a realização da avaliação de sanidade física, no local e data a seguir informados, portando os resultados de exames previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem

- Hepatite B & C
- Hemograma Completo

3. **AVALIAÇÃO MÉDICA:** A avaliação **será feita no dia 01 de Abril de 2.021, as 14:00 horas**, na **Clínica Labcenter** - sito à Rua: Dr. Gervásio Morales – 638, Centro - Sertanópolis/PR. Com o médico do Trabalho da empresa CENTRALVIDA.
4. As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação na Avaliação Médica, deverão comparecer na Divisão de Pessoal do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR, sito na Rua Souza Naves 487, centro, cidade de Sertanópolis/PR, **no mesmo dia da avaliação médica**, portando a seguinte a documentação:
Comprovante de residência – e-mail – n.º telefone
Cópia da página da CTPS onde contém o PIS e número da CTPS.
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
Uma fotografia 3X4 **recente,** tirada de frente.
Atestado de sanidade física – médico do trabalho.
Certidões negativas de antecedentes criminais, ***Justiça Federal*** no site oficial, e ***Justiça Estadual*** no fórum da comarca onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
Cédula de Identidade (R.G.), fotocópia**.....Autenticada**.
Certificado de reservista, quando couber, fotocópia**.....Autenticada**.
Título de eleitor, fotocópia**.....Autenticada**.
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), fotocópia**:.....Autenticada**.
Comprovante de escolaridade e habilitação profissional exigida, cópia: **..Autenticada**
Registro no órgão de classe, fotocóp**:.....Autenticada**.
Certidão de nascimento ou casamento, fotocópias**, ...Autenticada**.
Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos**..... Autenticada**
Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, ou que não exista nada em seu nom**:..... Reconhecido firma da assinatura**
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, atual ou anterior em alguma das esferas municipal, estadual ou Federal, caso tenha tido vínculo apontar a causa do desligamento**:..... Reconhecido firma da assinatura**
5. O não comparecimento do candidato convocado, sem causa justificada, implicará na convocação do próximo candidato classificado, **E PERDA DO DIREITO DE NOMEAÇÃO POR PARTE DO CANDIDATO**.

Serviço Municipal de Saúde, aos 26 de Março de 2.021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 023/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:1094CF31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 038/2021 DE: 26/03/2021

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal 852/2015.
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os Membros abaixo relacionados, representantes Governamentais e não Governamentais, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Sulina, conforme segue:
1- **Representantes Governamentais:**
A- Secretaria Municipal de Promoção Social:
Titular: Marilene M. K. Horn
Suplente: Luciana Beatriz Bom
B - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Rosana S. Kunz
Suplente: Lucia Valentin
C - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Marcia Frizon da Rosa
Suplente: Marines da Rosa Restello
D – Secretaria de Administração:
Titular: Francimara Pires Klassen
Suplente: Regiane Lemes de Almeida
2- **Representantes Não Governamentais:**
A - Representantes da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância:
Titular: Solange Donel Ernzen
Suplente: Ladir Camargo
B - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Dieli Caroline Debarba
Suplente: Alessandra Romanzini Rossi
C – Representantes da Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipal e Estadual:
Titular: Fernanda Baldisseira
Suplente: Inácia B. Piontkoski
D – Representante da Associação Sulinense de Idosos:
T itular: Margarida de Oliveira
Suplente: Norma D. Karling
Art. 2° - O mandato dos representantes governamentais será de 04 (quatro) anos, e os representantes não governamentais será de 02 (dois) anos.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês março do ano de 2021.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se
Em 26 de março de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:12E2F160

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.

O Município de Sulina, por intermédio de sua Comissão de Licitação e visando o melhor atendimento às necessidades da Administração Municipal e respeitando o princípio da competitividade, torna público aos interessados, a alteração do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 02/2021, para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM GRAMA SINTÉTICA, ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO***.
A alteração do edital refere-se à data de abertura dos envelopes, a qual passa a ser dia **16 de abril de 2021, às 09h:00min**, sendo que o

horário para entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues até às **08h:30min do dia 16 de abril de 2021**.

Fica retificado o prazo de execução da obra, passando de 120 (cento e vinte) dias para 150 (cento e cinquenta) dias, conforme o cronograma físico-financeiro fornecido pelo Departamento de Engenharia, contido nos autos do processo.

Fica alterado, também a cláusula 15. GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E GARANTIA DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

Onde se lê:

15. GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1. Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no **subitem 02.1.**

15.2. A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, inciso I, II e III, da Lei n.º 8.666/93. Não será aceito garantia em moeda ou cheque em nome da proponente participante da licitação.

15.3. A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do Termo de Contrato de Empreitada, mediante requerimento por escrito.

15.4. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

15.5. O recolhimento da garantia de execução, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei n.º 8.666/93.

15.6. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.7. A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) retirar os envelopes n.° 01 – habilitação preliminar e/ou n.° 02 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;

b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

15.8. A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

15.9. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de**:**

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Leia-se:

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

15.2. O recolhimento da garantia de execução, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.4. A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

15.5. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de**:**

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. Sulina, 26 de março de 2021.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:37FB8FEC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **14/04/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 26 de março de 2021.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:58A2D57D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **15/04/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 26 de março de 2021.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4FCDF36B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **27/04/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA,**

MAÇARICO E TORNO EM GERAL". Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 26 de março de 2021.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4C97365E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **28/04/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SULINA, ABRANGENDO A ARÉA RURAL E URBANA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 26 de março de 2021.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:65A992D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12 DO CONTRATO Nº 217/2019 DE 18/10/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, PREGÃO 84/2019.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 217/2019**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 217 de 18/10/2019, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL,** o acréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,025(vinte e cinco milésimos de real), passando o assim de R$ 3,795 (Três reais e setecentos e noventa e cinco milésimos de real) por litro para R$ 3,82 (Três reais e oitenta e dois centavos), por litro e do item 02 (Óleo Diesel S-500) o acréscimo do valor unitário é de R$ 0,026(vinte e seis milésimos de real), por litro, passando assim de R$ 3,764 (Três reais e setecentos e sessenta e quatro milésimos de real), para R$ 3,79 (Três reais e setenta e nove centavos), por litro, impactando em um reajuste contratual geral de R$ 2.008,00 (Dois mil e oito reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 217 de 18/10/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço do Óleo Diesel junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 24 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:63210C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, para as Escolas Municipais e CMEIS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 13/04/2021. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br_____"Acesso Identificado".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 26 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DC55E2F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 13/04/2021. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 26 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:452490B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 14/04/2021. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 26 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4E15DCA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/19.

REAJUSTE DE PREÇOS
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2019.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, com sede a Rua XV de Novembro nº 78 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo tem por objeto reajustar o contrato inicial de Compras e Venda para AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, Lote 01 (Itens I, II), do Edital de Pregão nº 83/2019 e anexos. O reequilíbrio econômico financeiro para a GASOLINA COMUM é no valor a maior unitário de R$ 0,36 (trinta e seis centavos) por litro, passando assim de para R$ 5,12 (Cinco reais e doze centavos) por litro, para R$ 5,48 (Cinco reais e quarenta e oito centavos) por litro, e o ETANOL o valor a maior unitário do litro é de R$ 0,37 (trinta e sete centavos) por litro, passando o valor do litro de R$4,28 (Quatro reais e vinte e oito centavos) para R$4,65 (Quatro reais e sessenta e cinco centavos) por litro correspondente a um reajuste a maior de R$14.081,29 (Quatorze mil oitenta e um reais e vinte e nove centavos), considerando o saldo contratual referente aos Itens do contrato nº 220/2019, em conformidade com o artigo 65, item II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 25 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:13F28910

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 04/2021 CMDI

RESOLUÇÃO N.º 004/2021

SÚMULA: Processo Eleitoral.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1347, de 01 de setembro de 2008,
DELIBERA:

Art. 1º Pela convocação do Processo Eleitoral para escolha das organizações da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teixeira Soares, no período 2021/2023.
Art. 2º Poderão participar do Processo Eleitoral todas as Organizações da Sociedade Civil que atenderem aos critérios estabelecidos na Lei Municipal 1347/2008.
Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
Teixeira Soares, 26 de março de 2021.

ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:043168D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar
Resumo do Objeto: Contratação de Mão-de-Obra para Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar
Modalidade: Dispensa de licitação conforme estabelecido no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 01
Atividade: 2001
Elemento da Despesa: 339039200000
Valor Total do Contrato: R$150,00 (quatorze Il, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos)

Vigência do Contrato: 30(trinta) dias a partir da contratação

Assina Pela Contratante: WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Contratado: EDMAR BATISTA DADA 04270609907

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BCA9CBE6

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de serviços de mão de obra de pedreiro e pintor, com recursos transferidos através do SIGTV/Ministério da Cidadania, que objetiva proporcionar melhoria e reparos na Entidade Socioassistencial privada APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPECIONAIS.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 15 de abril de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 26/03/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:ADB98FC8

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, com recursos transferidos através do SIGTV/Ministério da Cidadania, que objetiva proporcionar melhoria e reparos na Entidade Socioassistencial privada APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPECIONAIS.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 16 de abril de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 26/03/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B29F28EC

LICITAÇÕES
PARECER - HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 16/2020, Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa, sendo que a empresa credenciada foi:

- RUBIO – CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 36.011.747/0001-92

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 26 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:39C5E278

LICITAÇÕES
PARECER - HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 19/2020, Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atuar no ambulatório para atendimento de enfrentamento ao COVID-19 do no Município de Terra Boa, sendo que a empresa credenciada foi:

- RUBIO – CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 36.011.747/0001-92

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 26 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3D0B7D01

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 62/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 16/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RUBIO - CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 36.011.747/0001-92, com sede RUA JACUTINGA, 675, CENTRO - 86.700-205, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RÓDNEY ANTONIO RUBIO FILHO, CPF: 397.142.728-66, carteira de Identidade nº 138903699, residente e domiciliado a RUA JACUTINGA, nº 675, ARAPONGAS - PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa.

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá o disposto nos termos do edital

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/03/2021, com vencimento até 25/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BA4DADDC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 63/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 19/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RUBIO - CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 36.011.747/0001-92, com sede RUA JACUTINGA, 675, CENTRO - 86.700-205, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RÓDNEY ANTONIO RUBIO FILHO, CPF: 397.142.728-66, carteira de Identidade nº 138903699, residente e domiciliado a RUA JACUTINGA, nº 675, ARAPONGAS - PR.

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atuar no ambulatório para atendimento de enfrentamento ao COVID-19 do no Município de Terra Boa..

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá o disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/03/2021, com vencimento até 25/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:395FBBA3

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 09 de abril de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 26/03/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0D8D10D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º316 /2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01/04/2021, a(o) Senhor(a) **INES CABRAL EUGENIO,** portador(a) do RG 4.197.371-4 SESP/PR, do cargo que ocupa de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:84351BA1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **MARISA CAVALARI** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/02/2021 a 21/03/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/02/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de março de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DE55DDE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **SERGIO ROBERTO BENEDET** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/03/2021 a 05/04/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/03/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de março de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5FC269CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **JAIR LOPES DE OLIVEIRA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/03/2021 a 04/04/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/03/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de março de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DD738BA3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **JULIANA APARECIDA DA SILVA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/03/2021 a 31/03/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/03/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de março de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6DD80A08

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **ANA PAULA PAVANI PINTO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/03/2021 a 31/03/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/03/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de março de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CB084F14

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **ALESSANDRA DA SILVA GAMA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/03/2021 a 05/04/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/03/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de março de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3E3620C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **ANA MARIA DA SILVA GLOOR** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **25/03/2021 a 13/04/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/03/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de março de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:96FD7FE4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **ROSEMERI APARECIDA CARDOSO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/03/2021 a 18/04/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de março de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ECAF0924

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 325/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à(o) Senhor(a) **PAULO CESAR DEZOTI** servidor(a) efetivo(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO, referente ao Padrão I e período aquisitivo de 2013/2018.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/04/2021** a **29/06/2021.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de março de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C9130C42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 326/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à(o) Senhor(a) **EDNEIA CONCEIÇÃO OLIVIERI SANTOS** servidor(a) efetivo(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 2013/2018.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/03/2021** a **13/06/2021.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/03/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de março de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6E9CB6EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 327/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à(o) Senhor(a) **ANTONIA DE OLIVEIRA** servidor(a) efetivo(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 2014/2019.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/03/2021** a **12/06/2021.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/03/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de março de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BF07D136

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº328/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **GISELE REGIANE PRADO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **17/03/2021** a **12/09/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/03/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de março de 2021.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C81516C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº329/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **JESSICA THAIS BESSANI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **12/03/2021** a **07/09/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/03/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de março de 2021.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BD456084

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº330/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **JESSICA THAIS BESSANI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de março de 2021.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5370F560

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 178/2021

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI*, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal* Nº 1.554/2019 de 23/05/2019.

CONSIDERANDO a deliberação plenária realizada em 10 de março de 2021, via whatsapp

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas Final do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar / Deliberação Nº 031/2017 do CEDCA/PR do Município de Terra Boa – Paraná, bem como a devolução do saldo de R$ 170,58 aplicado em conta corrente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 10 de março de 2021.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:832EE3E1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 179/2021

***PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal* Nº 1.554/2019 de 23/05/2019.

CONSIDERANDO a deliberação plenária realizada em 10 de março de 2021, via whatsapp

RESOLVE:
Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar / Deliberação Nº 055 do CEDCA/PR do Município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 10 março de 2021.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E34B1DB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONVITE

CONVITE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terra Rica convida a comunidade e os conselheiros a participarem da reunião, que será realizada no dia 29/03/2021 às 01:30 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito Rua Antônio Gonçalves, 750, para apresentar o relatório de despesas da Política de Assistência Social, referente ao período de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021.

Terra Rica, 26 de março de 2021

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:9B8FF251

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Aviso de Suspensão
Edital de Tomada de preços Nº. 4/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da unidade de saúde da avenida Santa Catarina
Suspensão:
A abertura do certame fica suspensa para adequação do edital

Terra Rica, 26/03/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:57350BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 085/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL, SENHOR: ALESSANDRE MORALES JACYNTHO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ALESSANDRE MORALES JACINTHO,** matrícula Nº 11715, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** relativo ao período aquisitivo de 13/03/2020 A 12/03/2021, do Município de Terra Rica, que serão gozadas entre os dias 29/03/2021 A 17/04/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (26/03/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:277947C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 264/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa N° 29/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa N° 29/2021 de 22/03/2021(vinte e dois dias de março de 2021) que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 30.000 KM DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V8L, PLACA BDY 4H23.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Rodo Service LTDA, ***devidamente registrado no** CNPJ. sob n°* 00.688.075/0004-50, para fornecimento dos itens licitados no valor total de *R$ 2.654,16 (Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).*

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias de março de 2021. (26/03/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:3A58FC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 265/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa N° 30/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa N° 30/2021 de 24/03/2021(vinte e quatro dias de março de 2021) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para serviço de revisão de 600 horas do Trator LS Plus 100, Frota 238.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Carlos Mitsuyuki Nakamura Eireli, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 30.370.677/0001-8, para fornecimento dos itens licitação *R$ 1.606,00 (Um Mil, Seiscentos e Seis Reais).*

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias de março de 2021. (26/03/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:962EB825

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 266/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa N° 31/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa N° 31/2021 de 24/03/2021(vinte e quatro dias de março de 2021) que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO - PARA DIAGNÓSTICOS DE ANTÍGENOS COVID-19.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

LCI Produtos Diagnosticos LTDA*, cadastrado no CNPJ. sob n°* 07.293.786/0001-21, para fornecimento dos itens licitados no valor total de *R$* 17.600,00 (DEZESETE MIL E SEISCENTOS REAIS);

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias de março de 2021. (26/03/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:0B64BF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N°262/2021

DECRETO Nº. 262/2021

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 037/2007 E PELA PORTARIA FNDE Nº 481/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, que terá a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Renata de Abreu Nunes
Suplente: Regina de Oliveira Valério

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Tássia Priscila da Silva
Suplente: Igor Lopes Lehn

III - Representantes dos Professores da Educação Básica Publica
Titular: Marisélia Barbosa da Silva Maxe
Suplente: Gislaine Marques Lemes

IV - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Luciana Aparecida Pires Costa
Suplente: Cristiane Teixeira Sobrinho

V - Representantes dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Sergio Donizete Mazutti Junior
Suplente: Cleide Souza Moraes Rodrigues

VI - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Sonia Aparecida Inácio Cardoso
Suplente: Heli Adriano Ariza
Titular : Jaqueline Aparecida Silva
Suplente: Crisleine Aparecida Sobral Lopes

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Ana Pereira da Cruz
Suplente: Silvana de Souza Soares

VIII - Representantes das Entidades de Estudantes Secundaristas
Titular: Lucas Matias dos Santos
Suplente: Simone Ceruti de Souza

IX - Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Silvia Cristina Lanziani Taroco
Suplente: Cristiane Teixeira Sobrinho

X- Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Maycon Rodrigues de Souza
Suplente: Paulo Alves Pereira

XI- Representantes da Sociedade Civil

Titular: Egmar José Caberlini
Suplente: Eduardo de Arruda Camargo
Titular : José dos Santos Borba
Suplente: Paulo Cesar Pineze

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial do Decreto nº. 483/2019, de 14/10/2019.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (26/03/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:7218D93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:26/03/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.028.479/0001-23**.

DOMICÍLIO: RUA AMAPÁ, 1124 SALA 1 - CEP: 87703380 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de cadeiras, poltronas e peças para manutenção, do Processo 40/202, PREGÃO nº 20/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 25/03/2021

VALOR TOTAL: R$ **360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de março de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

J. E. Borghi Comercio de Equipamentos
JOSE EDER BORGHI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:F5413B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:26/03/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ESCRIBLU COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.902.067/0001-75**.

DOMICÍLIO: RUA SETE DE SETEMBRO, 1069 - CEP: 89010207 - BAIRRO: , Blumenau/SC.

OBJETO: Aquisição de cadeiras, poltronas e peças para manutenção, do Processo 40/2021 nº 20/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 25/03/2021

VALOR TOTAL: R$ **7.703,86 (Sete Mil, Setecentos e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de março de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Escriblu Comercio de Móveis EIRELI
ELENISE COLIN SOARES
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:B529FDAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:26/03/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: FK COMERCIO ELETRONICO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **39.469.137/0001-25**.

DOMICÍLIO: RUA BRASIL, 1090 - CEP: 17900000 - BAIRRO: CENTRO, Dracena/SP.

OBJETO: Aquisição de cadeiras, poltronas e peças para manutenção, do Processo 40/2021, PREGÃO nº 20/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 25/03/2021

VALOR TOTAL: R$ **700,00 (Setecentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de março de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

fk Comercio Eletronico Ltda me
FABIANA ALINE VITOR DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:5FE5568B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:26/03/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **36.953.803/0001-08**.

DOMICÍLIO: RUA FRANCISCO ESCORSIN, 1256 - CEP: 87570000 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Alves/PR.

OBJETO: Aquisição de cadeiras, poltronas e peças para manutenção, do Processo 40/202, PREGÃO nº 20/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 25/03/2021

VALOR TOTAL: R$ **1.125,00 (Um Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de março de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Viola Mix Móveis -EIRELI
EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:45312E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/03/2021(vinte e seis dias de março de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **24.586.988/0001-80**.

DOMICÍLIO: RUA PAVÃO, 540 - CEP: 86703250 - BAIRRO: JARDIM BANDEIRANTES, Arapongas/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 REFRIGERADOR PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, do Processo 42/2021 Pregão nº 21/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 25/03/2021

VALOR TOTAL: R$ **13.340,00 (Treze Mil, Trezentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 26/03/2021(vinte e seis dias de março de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Cirurgica Nossa Senhora -EIRELI - EPP
RENAN DIEGO RODRIGUES SALA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:A386386D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/03/2021(vinte e seis dias de março de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **11.138.213/0001-09**.

DOMICÍLIO: LOJA INFOMANIA, 466 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Londrina/PR.

OBJETO: Aquisição de Computadores, do Processo 50/2021 Pregão nº 24/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 23/03/2021

VALOR TOTAL: R$ **2.099,00 (Dois Mil e Noventa e Nove Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 26/03/2021(vinte e seis dias de março de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Tiago Christiano di Jorge Santos ME
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:4D89F01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 17 DE MARÇO DE 2021.

Assunto: Pregão 123/2020 – Ata de Registro de Preços 383/2020, Lotes: *02, 138, 197, 212, 295, 298 e 301.*

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,* ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual,* apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

Considerando análise (anexa) realizada pelo Departamento de Compras das diversas *Notas Fiscais* apresentadas pela empresa **VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA** como forma de comprovação da alegação de alteração do valor de mercado dos insumos relacionados a mencionada *Ata de Registro de Preços.*
Considerando que a empresa apresentou somente notas recentes, mediante a isso não é possível a análise para verificar se o fornecedor teve aumento no custo do produto.

III – Conclusão:

Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, III do Decreto Municipal 144/2019, se torna inviável o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, então opta-se pela liberação do requerente do compromisso assumido por Ata, quanto aos empenhos em aberto na data anterior a 04 de Março de 2021, os mesmos deverão ser entregues pela empresa.

MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:9EE2E576

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 08 DE MARÇO DE 2021.

Assunto: Pregão 32/2020 – Ata de Registro de Preços 158/2020, *Lotes: 027*.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *pedido de desistência o produto licitado no Pregão Eletrônico de nº 32/2020.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:

Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,* ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual,* apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa ***LETEECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA*****,** por meio de requerimento datado de 02 de Março de 2021, afirma e fundamenta a necessidade de desistência do *item "Monitor 24 LED 1920X1080 FULL HD", Lote 027* em vista da ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços: 158/2020, Lote: 027.
A empresa sustenta sua afirmação com *Nota Fiscal n° 000.036.581*, em que o preço para aquisição do produto aparenta ser superior ao valor registrado em *Ata de Registro de Preços.*
Por todo exposto, infere-se que foi constatado que houve variação do preço de mercado dos referidos produtos, o que é suficiente para possibilitar que o requerente opte por cancelar o fornecimento dos referidos produtos de forma motivada.

III – Conclusão:

Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, incisos I e II, do Decreto Municipal 144/2019, opta-se pela liberação do requerente do compromisso assumido por Ata.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:E8B59258

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 03 DE MARÇO DE 2021.

Assunto: Pregão 94/2020 – Ata de Registro de Preços 304/2020, *Lotes: 077*.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *pedido de desistência o produto licitado no Pregão Eletrônico de nº 94/2020.*
A empresa ***MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME*****,** por meio de requerimento datado de 19 de fevereiro de 2021, afirma e fundamenta a necessidade de desistência do *item "Scalp descartável para coleta de sangue a vácuo 25-g c/100", Lote 077* em vista da ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços: 304/2020, Lote: 077.
Sustenta a empresa, em seu requerimento, que não possui meios para cumprir o pactuado em Ata de Registro de Preços, pois o produto a ser fornecido não é compatível com o licitado, afirma que a entrega de produto semelhante implicaria na descaracterização de valores, afirma ainda não ter agido de má-fé e busca uma solução consensual para libera-la do compromisso assumido, por impossibilidade de cumprimento da Ata. Sustenta suas afirmações com comunicação via *e-mail* de seu fornecedor.
Em havendo motivo devidamente fundamentado e comprovado, pode o gestor da Ata, acolher o pedido de cancelamento.

III – Conclusão:

Deste modo, com fundamento legal no artigo 20 do Decreto Municipal 144/2019, opta-se pela liberação do requerente do compromisso assumido por Ata.

MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:1BEF7DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 18 DE MARÇO DE 2021.

Assunto: Pregão 52/2020 – Ata de Registro de Preços 222/2020, Lotes: *02, 010, 011, 012, 013.*

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,* ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual,* apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

Considerando que a empresa **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI,** como forma de comprovação da alegação de alteração do valor de mercado dos insumos relacionados a mencionada *Ata de Registro de Preços,* apresentou Orçamentos via e-mail com seus fornecedores *em que o preço para aquisição do produto aparenta ser superior ao valor registrado em Ata de Registro de Preços.*
Considerando que a empresa apresentou somente orçamentos via e-mail, motivo pelo qual não é possível a análise para verificar se o valor do produto teve aumento no custo.
Por todo exposto, infere-se que foi constatado que houve variação do preço de mercado dos referidos produtos, o que é suficiente para possibilitar que o requerente opte por cancelar o fornecimento dos referidos produtos de forma motivada, sem contudo, haver elementos suficientes nos termos do Decreto Municipal 144/2019 para que se realize a alteração dos valores registrados em Ata.

III – Conclusão:

Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, III do Decreto Municipal 144/2019, é possível a liberação do compromisso de entrega dos itens em questão pois o aumento no preço dos produtos foi comprovado, entretanto, se torna inviável os restabelecimentos do equilíbrio econômico financeiro pois não foram apresentados notas fiscais que comprovem o custo que cada produto teve de aumento.

MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:F961D170

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 263/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 246.805,55 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)** nas seguintes dotações.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 144.306,72
03.008 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.129.0007.2038 Gestão de Pessoal da Divisão de Fiscalização e Tributos
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
780 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 31.160,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2175 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 44.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
2173 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.780,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.1089 Equipamentos e Material Permanente - FMAS Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3131 01940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.130,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2093 Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - IndivSuperávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3220 01940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 8.200,00
10.001 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
26.122.0021.2200 Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4395 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 3.707,33
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26.782.0021.1149 Implantação/Revitalização de Ciclovias Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4651 02945 BB 22238-0 RECAPE ASFÁLTICO EM CICLOVIA CONV. 29/2020 SIT 44183 FTE

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 6.521,50
10.003 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0021.2157 Manutenção da Divisão de Limpeza Publica Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4741 00002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 246.805,55

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado os seguintes recursos:

I- Cancelamento no valor **R$ 183.666,72 (Cento e Oitenta e Três Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos**) nas seguintes dotações:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 123.306,72
03.008 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.129.0007.2038 Gestão de Pessoal da Divisão de Fiscalização e Tributos
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
755 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 8.000,00
03.008 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.129.0007.2038 Gestão de Pessoal da Divisão de Fiscalização e Tributos
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
765 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500,00
03.008 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.129.0007.2038 Gestão de Pessoal da Divisão de Fiscalização e Tributos
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
775 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 12.000,00
03.008 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.129.0007.2038 Gestão de Pessoal da Divisão de Fiscalização e Tributos
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
785 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500,00
03.008 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.129.0007.2038 Gestão de Pessoal da Divisão de Fiscalização e Tributos
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
750 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 31.160,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2060 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 500,00
10.001 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
26.122.0021.2200 Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4340 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 3.200,00
10.001 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
26.122.0021.2200 Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4350 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 500,00
10.001 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
26.122.0021.2200 Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4360 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 1.000,00
10.001 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
26.122.0021.2200 Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
4380 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 1.000,00
10.001 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
26.122.0021.2200 Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4390 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 2.000,00
10.001 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
26.122.0021.2200 Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4410 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 183.666,72

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor **R$ 59.431,50 (Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

00002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM.....R$ 6.521,50
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 44.000,00
01940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.....R$ 8.910,00

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 3.707,33 (Três Mil Setecentos e Sete Reais e Trinta e Três Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.2.8.10.7.1.02.00.00.00.00 BB 22238-0 CICLOVIA CONV. 29/2020 SIT 44183 FTE 2945.....R$ 3.707,33

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 2945 Março R$ 3.707,33

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0002 Março R$ 6.521,50
Fonte: 0494 Março R$ 44.000,00
Fonte: 1940 Março R$ 8.910,00
Fonte: 2945 Março R$ 3.707,33

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO VIGÉSIMO SEXTO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (26/03/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:57EE6729

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO TERMO DE USO PRECÁRIO

EXTRATO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 09.241.202/0001-08, neste ato representado pela Sra. **MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominado **PERMITENTE**.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, doravante denominado **ANUENTE**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DE TERRA RICA, órgão sem personalidade jurídica vinculado à administração pública municipal, neste ato representado pelo Sr. **CELSO VINICIUS GIMENES AZOIA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES**, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a Permissão de Uso Precário de um Veículo Marca: **CHEVROLET**, Modelo: **SPIN 1.8L MT LTZ**, Placa: **BBP-8897**, ano: **2017/2018**, Renavam: **01131441181**, Patrimônio: **17.210**, Código Frota: **191**, conforme fotos anexas ao presente termo.

DA VIGÊNCIA

Este Termo de Permissão de Uso Precário vigorará a partir da data de sua assinatura, com **término previsto para o dia 31/12/2024**, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, cuja providência ficará a cargo da **PERMITENTE**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Pelo representante da **PERMISSIONÁRIA**, foi dito que **RECEBE** o veículo identificado no presente instrumento na forma nele prescrita.

E, por assim se declararem ajustados, assinam **PERMITENTE, ANUENTE** e **PERMISSIONÁRIA**, por seus representantes legais.

Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (22/03/2021).

Permitente
Fundo Municipal de Saúde
MARIA APARECIDA BONONI

Permissionária
Secr. Mun. de Turismo, Esporte e Lazer
MARCELINO CELSO VINÍCIUS GIMENES AZOIA

Anuente

Município de Terra Rica
JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Testemunhas:

_____
José Roberto Périco
CPF: 576.***.***-78

_____
Stephane Gerlach
CPF: 066.***.***-31

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:4674BD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE DESPESAS COMPROMETIDAS COM PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CNPJ: 76.978.881/0001-81

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE DESPESAS COMPROMETIDAS COM PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Declaro a regularidade do Município de Terra Rica/Pr, quanto aos limites de despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias público-privadas já contratadas no ano anterior, em conformidade com o art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e art. 22, inciso XIV, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.
Esclareço ainda, que este proponente não possui contrato de parcerias público-privadas.

Terra Rica, 25 de Março de 2021

JULIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica - PR * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507 prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:A35C8823

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

EXCLUSIVO PARA EPP`S E ME

OBJETO:PREGÃO ELETRONICO, julgamento por menor preço por ITEM para a Contratação de empresa para fornecimento de tubos e conexões para manutenção dos Setores de Água e Esgoto do SAMAE de Terra Rica,conforme o edital e seus anexos.

ABERTURA:A abertura do certame será às 9h:00min (nove horas) do dia**13 (treze)** do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

O edital completo está disponível no site:https://www.samaetr.com.br ou comprasbr.com.br via email licitacao@samaetr.com.br ou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26 de março de 2021

CLAUDECIR ALVES MALDONADO
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:774902BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA
PARECER CONSELHO FISCAL

PARECER CONSELHO FISCAL

Após análise do Balanço Patrimonial, demonstração de Resultados e do Relatório de Atividades do exercício de 2020, ora apresentados pela Presidente e Diretoria Executiva da APAE de Terra Roxa, nós abaixo assinados, somos de Parecer Favorável pela aprovação, sem ressalvas.

Terra Roxa, 24 de março de 2021.

MARLI ALMEIDA DE JESUS
Conselheira Fiscal-Titular

MAURÍCIO ANTONIO MACHADO
Conselheiro Fiscal-Titular

MATILDE TORRES DA SILVA
Conselheira Fiscal-Titular

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2CAC69C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2021 TP N° 013/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 DO CONTRATO Nº 040/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO RECREATIVO NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE Nº. 874418/2018-MC/CAIXA.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 27/04/2021 E VIGÊNCIA PARA O DIA 27/05/2021 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:42AB561D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELE - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LEANDRO ROSSONI, Administrador, portador do RG/CI nº 9.927.733-5 e no CPF/MF nº 068.074.369-39, com endereço à RUA Dr. Mario Clapier Urbinatti, 1434, Jardim Canadá - 87.080-120, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, do Município de Terra Roxa-Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.066.928,10 (um milhão, sessenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e dez centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 11, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 126, 127, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 150, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 168, 169, 170, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 255, 256, 258, 259, 260, 261, 263, 264, 266, 270, 271, 273, 275, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 295, 296, 297, 298.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:41AA5872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.643.008/0001-95, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VANIA SZYMANSKI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 958.464.330-49, com endereço à AVENIDA ADAO WELKER, 104, CENTRO - 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, do Município de Terra Roxa-Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 8.017,50 (oito mil, dezessete reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5, 173, 267.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:30924748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.329.458/0001-61, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CATIA MANOELA GASPARETTO, Administrador, portador do RG/CI nº 167807551 e no CPF/MF nº 926.239.210-91, com endereço à RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO, 237, Bairro Bela vista - 99.704-056, Erechim - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, do Município de Terra Roxa-Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 90, 110.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CA483187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.905.076/0001-90, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RICARDO JOSE GOTARDO SERENA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 039.041.509-01, com endereço à RUA MINAS GERAIS, 370, ALVORADA - 85.601-300, Francisco Beltrão - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, do Município de Terra Roxa-Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 37, 171.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E20C5215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GRAMS & GRAMS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.448.145/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. INGRID RUTH HEGELE GRAMS, Administrador, portador do RG/CI nº 1.580.701/6 e no CPF/MF nº 240.674.909-68, com endereço à RUA ITACOLOMI, 361, CENTRO - 85.505-050, Pato Branco - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, do Município de Terra Roxa-Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 4.368,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 19, 43, 80, 87, 310.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:232D5D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.227.039/0001-16, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RENATA MACHADO SARTORI CADORE, Administrador, portador do RG/CI nº 3108645081 e no CPF/MF nº 023.886.280-16, com endereço à RUA JOAO TONIN, 50, PAIOL GRANDE - 99.712-292, Erechim - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, do Município de Terra Roxa-Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F7CAEB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DIMENSAO COM DE ART. MEDICO-HOSPIT. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.924.435/0001-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDUARDO JOSE PRANDO, Administrador, portador do RG/CI nº 4.676.294-0 e no CPF/MF nº 795.143.409-49, com endereço à AVENIDA IPIRANGA, 3836, CENTRO - 87.501-310, Umuarama - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, do Município de Terra Roxa-Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 6.320,60 (seis mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 14, 52, 195, 265.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C317C77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CIRURGICA PARANA DISTR DE EQUIP LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.746.444/0001-94, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDIEL DE MORAES PINHEIRO, Administrador, portador do RG/CI nº 3.755.180-5 e no CPF/MF nº 481.840.719-49, com endereço à RUA MINISTRO DE OLIVEIRA SALAZAR, 4670, CENTRO - 87.502-070, Umuarama - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, do Município de Terra Roxa-Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 6.334,00 (seis mil e trezentos e trinta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7, 8, 35, 64, 112, 160.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EB7B99E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 85.477.586/0001-32, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, Administrador, portador do RG/CI nº 8.009.609-7 e no CPF/MF nº 043.680.279-14, com endereço à RUA RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO - 85.801-040, Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, do Município de Terra Roxa-Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.885,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 34, 125.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:88FD9CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.586.988/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DIEGO RODRIGUES SALLA, Administrador, portador do RG/CI nº 8.974.792-9 e no CPF/MF nº 055.146.079-25, com endereço à RUA Rua Pavão, 540, Jardim Bandeirantes - 86.703-250, Arapongas - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, do Município de Terra Roxa-Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 36.203,50 (trinta e seis mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 12, 15, 62, 67, 69, 70, 86, 122, 123, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 166, 167, 184, 251, 262, 302.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C646E7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.905.076/0001-90, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RICARDO JOSE GOTARDO SERENA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 039.041.509-01, com endereço à RUA MINAS GERAIS, 370, ALVORADA - 85.601-300, Francisco Beltrão - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, do Município de Terra Roxa-Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e

seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 37, 171.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9FAF1774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.014.370/0001-67, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DALCI DAMBROS, Administrador, portador do RG/CI nº 6.686.83.4 e no CPF/MF nº 546.515.499-34, com endereço à RUA MARECHAL DEODORO, 177, CRISTO REI - 85.507-520, Pato Branco - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, do Município de Terra Roxa-Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.592,00 (três mil e quinhentos e noventa e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 147.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8F756A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.676.256/0001-98, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SIRLEI FATIMA FOLLADOR, Administrador, portador do RG/CI nº 13.961.473-9 e no CPF/MF nº 465.988.800-25, com endereço à RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132, CENTRO - 85.601-030, Francisco Beltrão - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, do Município de Terra Roxa-Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 29.322,00 (vinte e nove mil e trezentos e vinte e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 9, 10, 24, 91, 92, 140, 149, 180, 226, 233, 272.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:687437E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.438.123/0001-89, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO, Administrador, portador do RG/CI nº 1114673476 e no CPF/MF nº 024.691.570-64, com endereço à RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 574, SANTO ANTÃO - 95.960-000, Encantado - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, do Município de Terra Roxa-Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 2.271,00 (dois mil e duzentos e setenta e um reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 268, 269.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F4E7FE08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3716, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, em razão de término de contrato, **JAQUELINE FRANCIS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.328.220-9/SSP/PR, do cargo de Técnica em Enfermagem, contratada por meio do Decreto nº 3415, 24 de abril de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de março de 2021.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F1FB47A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de manutenção, aferição e calibragem de balança com caminhão de peso padrão aferidos e rastreados conforme RBC no Consorcio Intermunicipal de Aterro Sanitário – CIAS.
EMPRESA: BALANCAS MERCOSUL LTDA
CNPJ: **10.833.767/0001-55**
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 43/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 25 de março 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:7F902D65

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
EXTRATO CONTRATO Nº 07/2021 - REFERENTE A DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

Contratada: BALANCAS MERCOSUL LTDA
CNPJ: **10.833.767/0001-55**
Dispensa: nº: 062021
Processo: n° 06/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de manutenção, aferição e calibragem de balança com caminhão de peso padrão aferidos e rastreados conforme RBC no Consorcio Intermunicipal de Aterro Sanitário – CIAS.
Valor Total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 25/05/2021

Tomazina, 25 de março de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:ED8EA673

PODER EXECUTIVO
EDITAL 02/2021 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PSS 02/2021 DE OPERÁRIO E MOTORISTA.

Tomazina, 29 de março de 2021.

OPERÁRIO

CLASSIF.	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	VILMAR INOCÊNCIO BATISTA RODRIGUES	30,00
2º	DENIS EDUARDO DE FIGUEIREDO	21,23
3º	JOSE RIBEIRO ALBERGONI	17,87
4º	ADRIANO ADÃO	0,00

MOTORISTA

CLASSIF.	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	JOCIMAR MARCOS RODRIGUES	30,00
2º	JILEARDE LINO DE SOUZA	26,23
3º	FRANCISCO DE SOUZA	25,00
4º	JOÃO NUNES PROENÇA	25,00
5º	EMERSON RICHTER	13,28
6º	ELIVELTON CARLOS DA SILVA	05,00

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:589F459C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021.

O Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2021 referente a aquisição de EPI's e materiais de enfermagem e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, em observância às orientações exaradas no Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) n° 17571, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 25 de março de 2021. Registra-se que serão posteriormente publicadas eventuais retificações ao edital ou anulação/revogação do certame. Portanto, fica suspenso o presente processo até ulterior deliberação.

Tomazina/PR, 26 de março de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:33DA44E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Súmula: Aprovar e deliberar sobre o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO nº 002/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada em 22 de março de 2021, conforme ATA nº 199/2021.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE, Instruções nº 036/2009 e 096/2014;

Art. 2º - O relatório aprovado apresenta ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pela Secretaria de Assistência Social e do Conselho Tutelar, durante o período: de setembro e outubro.

Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 24 de março de 2021.

KEILA BERNARDETE CAMPO,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:992B9E02

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 REPUBLICADO

Súmula: Aprovar e deliberar sobre o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO nº 001/2021 REPUBLICADO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada em 27 de janeiro de 2021, conforme ATA nº 195/2021.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE, Instruções nº 036/2009 e 096/2014;

Art. 2º - O relatório aprovado apresenta ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pela Secretaria de Assistência Social e do Conselho Tutelar, durante o período: de setembro e outubro.

Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 27/01/2021.

KEILA BERNARDETE CAMPO,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:37710846

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público para todos os interessados, que a sessão pública para a abertura das propostas e realização da disputa do Pregão eletrônico nº 11/2021, marcada para às **8h30** do dia **29 de março de 2021**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, **FICA ADIADA PARA O DIA 08 DE ABRIL DE 2021, às 8h30,** por alterações no Termo de Referência e consequentemente o Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1D1BB3EA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 08/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE POTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora**: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.566.711/0001-81, M. DUARTE UNIFORMES - ME – CNPJ Nº 15.644.564/0001-34, PONTOCOM BRINDES LTDA – CNPJ Nº 18.036.328/0001-23, S A ALBERTON EIRELI – CNPJ Nº 31.811.686/0001-24, T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA– CNPJ Nº 28.451.892/0001-66,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A6BAFBC3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME – CNPJ Nº 25.101.787/0001-09**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	UNI	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	19,65	5.895,00
2	500	UNI	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	22,53	11.265,00
4	800	UNI	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	50,49	40.392,00
5	300	UNI	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	89,10	26.730,00
7	150	UNI	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00 m, por 1 M de comprimento	245,01	36.751,50
					121.033,5

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 121.033,50 (Cento e vinte e um mil, trinta e três reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 26/03/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 10/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:3519E317

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **NIENDIEKER & CIA LTDA – EPP – CNPJ Nº 05.267.432/0001-87**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	800	UNI	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	30,00	24.000,00
6	260	UNI	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80 cm, por 1M de comprimento	160,00	41.600,00
8	50	UNI	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50 m, por 1 M de comprimento	700,00	35.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 100.600,00 (Cem mil e seiscentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 26/03/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 10/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2EAA722E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 58/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - CNPJ 04.877.915/0001-30**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 58/2020.
Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 26/03/2021.
Tomada de Preços nº 02/2020.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:26FE56AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso VIII do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES SA CNPJ: 04.368.865/0001-66,** para ***"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet através de Fibra Óptica com IP Direto"***, no valor de **R$ 247.717,08 (Duzentos e quarenta e sete mil setecentos e dezessete reais e oito centavos).**

Tunas do Paraná, 17 de Março de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F77F4FB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 152/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 9.080,00

07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 10.450,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 11.230,00

07.020.22.661.0027.2066 Manutenção da Divisão de Industria e Comércio
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 27.280,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 6.260,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.002.04.122.0006.2004 Comunicação Social e Publicidade
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 23.000,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00
3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 5.500,00

06.015.12.364.0039.2068 Transporte de Alunos Universitários
3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 33.800,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de março de 2021

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6BE76034

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 153/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.866,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Progr. de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.30.00.00 1035 Material de Consumo..... R$ 20.866,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º é indicado como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 1035 Incentivo Financeiro aos Mun. COVID-19 - Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino Port. 1857/20MS

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de março de 2021

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:476414BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2021

SÚMULA: DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PROVISÓRIA DE SINDICÂNCIA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Determina a instauração de comissão provisória de sindicância para complementar os trabalhos realizados pela Comissão designada pelo Decreto nº 06/2018, cujo objetivo foi apurar possíveis irregularidades em processos administrativos e licitatórios realizados pelo Município.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Emerson Ribeiro de Campos, Presidente.
- Cléia de Fátima Moteka, Secretária.
- Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, Membro.

Art. 3º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo improrrogável de 30 dias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 26 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4DD71F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 10/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 10/2021**, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Gestão de Frotas, autorizado pelo Prefeito Municipal em 03/03/2021 cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: VERITÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 83.528.232/0001-44.
Objeto: Contratação direta da empresa Veritá Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 83.528.232/0001-44, mediante Dispensa de Licitação, para realização de revisão referente aos 10.000 km´s rodados do veículo BEJ-3L61 – FIAT/MOBI LIKE, pelo valor máximo de R$ 201,55 (duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Valor: R$ 201,55 (duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: A contratação faz-se necessária para que os veículos mantenham-se em plenas condições de uso e conservação. Por estar ele, segurado em garantia fabril, a revisão deverá ser realizada na concessionária autorizada Fiat Veritá. Diante disso, está no período de garantia da fabricante (conforme documentos em anexo) e enseja a realização de Revisão Programada, atendendo ao imperativo de: (a) segurança dos seus condutores; (b) satisfação dos usuários de serviços públicos cuja prestação é viabilizada por meio do uso desses automóveis, e; (c) conservação dos bens que compõem o patrimônio público. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 10/2021 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 26 de março de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria n˚ 10/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4E70C244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 10/2021, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa Veritá Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 83.528.232/0001-44, mediante Dispensa de Licitação, para realização de revisão referente aos 10.000 km´s rodados do veículo BEJ-3L61 – FIAT/MOBI LIKE, pelo valor máximo de R$ 201,55 (duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 26 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:25F2EC5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 042/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2021

EXTRATO CONTRATO 042/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: **C&B SERVIÇOS MEDICOS**
CNPJ 19.991.308/0001-74
Objeto: Clínica especializada em Urologia
Valor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Vigência: 26/03/2021 a 25/03/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:D6D3143D

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 043/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2021

EXTRATO CONTRATO 043/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA**
CNPJ: 83.747.477/0001-62
Objeto: Clínica especializada em Fonoaudiologia.
Valor: R$111.720,00 (cento e onze mil e setecentos e vinte reais).
Vigência: 29/03/2021 a 28/03/2021.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:B56A7B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 10/2021, da Dispensa de Licitação nº 4/2021 – Processo nº 6/2021. Contratado: **LEONARDO HENRIQUE BORGES,** CPF nº 103.906.299-79. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de dois profissionais enfermeiros e um profissional técnico em enfermagem, em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 01/2021 - Secretaria Municipal de Saúde. Data da rescisão: 19/03/2021.

União da Vitória, 25 de março de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:EC539764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 6/2021 AO CONTRATO Nº 46/2017 (3874)
PREGÃO PRESENCIAL N.° 21/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 23/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação dos serviços de profissionais especializados em Educação Física, registrados no Conselho Regional de Educação Física - CREF, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*

CONTRATADA: VERIDIANE DE FÁTIMA FERNANDES – CPF nº 580.588.429-15.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 46/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 24/03/2021 e a terminar em 23/03/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 46/2017 o valor total de R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), para a vigência de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:3FDFFCCF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 43/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder Licença Maternidade para a servidora **JESSICA SLOBODA VIER**, matricula n.º 458, pelo período de cento e oitenta (180) dias a contar de 16 de março de 2021 a 11 de setembro de 2021, conforme atestado médico.

União da Vitória, 25 de março de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:CA0E09F5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLAGAÇÃO RP 10-2021

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Presencial N° 10/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 10/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Presencial N° 10/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3423/2020

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 10/2021, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
HUMBERTO ALVES DE ALMEIDA - ME	1.1, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9
R$ 37.900,00(trinta e sete mil e novecentos reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
MARCIO VESSLING 03533985946	2, 3, 4, 5
R$ 102.540,00(cento e dois mil e quinhentos e quarenta reais)	

Enéas Marques, 26 de março de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:94BC41C4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021/SMSA
Pregão Presencial Nº 001/2021/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de smartphones, impressoras portáteis e acessórios, para uso na leitura e impressão de faturas e ordens de serviço*** por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: **AIDC TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.500.596/0001-38, com sede nesta cidade de Itajuba/MG, à Avenida Poços de Caldas, nº 148, Distrito Industrial, CEP 37504-110, fone/fax (11) 3509-7452, por seu representante legal, o Sr. Rodrigo Vasques Cruz, portador do RG n.º 12.138.334-SSP-MG e CPF n.º 070.065.336-86, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	1	IMPRESSORA PORTÁTIL, TÉRMICA DIRETA.	SEWOO	UNID	30	R$4.208,24	R$126.247,20
2	2	BOLSA PERSONALIZADA PARA TRANSPORTE DE IMPRESSORA PORTÁTIL.	CINTHIA CAPAS	UNID	40	R$68,82	R$2.752,80
						TOTAL	**R$129.000,00**

ASSINATURA: 26 de março do ano de 2021

Sarandi/PR, 26 de março do ano de 2021

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:791A2E97

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 218/2021

SÚMULA:Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1531/2008 de 16/06/2008, Resolve:

1º - Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Educação.

I - DOS USUÁRIOS EM EDUCAÇÃO

NOME	REPRESENTANTE/ ÓRGÃO
REPRESENTANTES C.M.D.C.A.	
ALESSANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA CPF: 026.095.289-30 MARIA DE LURDES FARIA CPF: 527.487.589-00	Titular: Secretaria de Educação/CMDCA Suplente: CMDCA
CONSELHOS ESCOLARES E A.P.P.F. ou A.P.M.F	
JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS CPF – 007.086.379-22 CRISTIANE APARECIDA D'AGOSTINI CPF: 884.902.549-15	Titular – Conselhos Escolares e A.P.P.F. Vinícius de Moraes Suplente – Conselho Escolar/Escola Municipal Sagrada Família
REPRESENTANTES DE PAIS E MÃES DE ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES	
GISELE CRISTINA SILVA BUENO CPF: 040.814.159-00 ANDRESSA FERNANDA LIMA BATISTA CPF: 093.033.289-06	Titular Representante de Mães CMEI JULIA VOLPATO e ESCOLA MUN. MAURO PADILHA Suplente - APMF –ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ GABRIEL SAMPAIO
MOVIMENTOS SOCIAIS	
SALETE BATISTA EDUARDO CPF – 294.755.598-84 CLEIDE RAYMUNDO CPF – 669.004.259-68	Titular - Sindicato Sismus Suplente - Sindicato Sismus

II – DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

NOME	REPRESENTANTE/ÓRGÃO
DOCENTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
CLAUDIA APARECIDA TOTORO OGNIBENI CPF – 695.655.469-00 DANIELE OLIVEIRA CPF – 089.018.269-84	TITULAR - DOCENTES - ESCOLA MUN. CRIANÇA ESPERANÇA SUPLENTE- DOCENTES - ESCOLA M. PAULO FREIRE
PEDAGOGOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
FELLIPE LUIZ TOTORO OGNIBENI CPF – 058.904.269-66 ALINE RODRIGUES SANTIAGO CPF – 037.561.379-02	Titular:- PEDAGOGO - Escola Mun. Paulo Freire Suplente: PEDAGOGA - Centro Mun. Ed. Infantil Monteiro Lobato.
DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	
DANIELLE APARECIDA MARTINEZ CPF – 061.507.749-88 VALÉRIA FEITOZA DA SILVA CPF – 269.343.368-10	Titular - CEI – Alfabeto Encantado Suplente - CEI – Castelinho
REDE ESTADUAL DE ENSINO	
MARCIA MARIA PINHO PEREIRA CPF – 775.747.619-49 MAGALY ADELINA GOUVEIA CPF – 774.972.799-04	Titular - Colégio Estadual Jardim Independência Suplente – C.E.E.B.J.A.

III – DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM EDUCAÇÃO

NOME	REPRESENTANTE/ÓRGÃO
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	
VERONICE QUARESMA VALENTE CPF – 731.993.979-72 LUCILENE AMARANTE CPF – 033.749.259-01	Titular - Polo de Educação a Distância de Sarandi Suplente - Polo de Educação a Distância de Sarandi
INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS	
LUCINEIRE APARECIDA MONTINI OLIVEIRA CPF – 126.061.438-76 JAQUELINE DA CRUZ RIBEIRO CPF – 059.109.299-92	Titular – A.P.A.E. DE SARANDI Suplente – A.M.A.S. SARANDI-PR

IV – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

NOME	REPRESENTANTE/ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO I	
JEIVIANE DE BRITO OLIVEIRA CPF – 066.634.459-01 MARCIA REGINA NAUJALIS TORRES CPF – 763.121.439-53	Titular - Secretaria Municipal de Educação Suplente - Secretaria Municipal de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO II	
MARCILENE APARECIDA DA SILVA GREGÓRIO CPF – 799.518.139-68 IVANDA RIBEIRO TONSIC CPF – 810.704.119-49	Titular - Secretaria Municipal de Educação Suplente - Secretaria Municipal de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS CPF – 081.057.129-38 JOSILEI PATRÍCIA DA COSTA CPF – 068.247.699-40	Titular - Secretaria Municipal de Administração Suplente - Secretaria Municipal de Administração
JOÃO BATISTA DA CRUZ CPF: 773.601.259-87 MARCOS ANTÔNIO PEREIRA MOCHI CPF: 527.225.899-15	Titular – S.E.J.U.V. Suplente – S.E.J.U.V.
DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
VALDEMAR SALVAGNINI CPF – 848.720.639-53 SILVANA APARECIDA BARELA CPF: 651.954.429-91	Titular - Escola Mun. Sagrada Família Suplente - Escola Mun. Masami Koga
COORDENADORES ADMINISTRATIVOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLAUDIA ALVES LERIN CPF – 884.315.769-87 ADILSON LUCIO COSTA CPF: 573.551.426-15	Titular - Coordenadores Administrativos da Educação Infantil (DIRETOR) C.M.E.I. CRISTO REI Suplente - Coordenadores Administrativos da Educação Infantil (DIRETOR) C.M.E.I. MENINO JESUS

2º -O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1531/2008, de 16 de junho de 2008.

3º -Fica revogada a Portaria Municipal nº 1664/2015 de 09 dezembro de 2015.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:321EB1DB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021 EDITAL N° 09/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021

EDITAL N° 09/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.945.654/0001-11

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39682	Cesta básica para doação, os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica e com lacre de forma que impeça sua violação, demais especificações quanto ao descritivo e quantitativos no Memorial Descritivo.	Unid	3000	R$ 108,65	R$ 325.950,00	diversas em anexo

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39682	Cesta básica para doação, os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica e com lacre de forma que impeça sua violação, demais especificações quanto ao descritivo e quantitativos no Memorial Descritivo.	Unid	1000	R$108,6500	R$ 108.650,00	diversas em anexo

TOTAL: R$ 434.600,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais)

Sarandi, 23 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:E437383A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021 EDITAL N° 06/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021
EDITAL N° 06/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP
CNPJ: 80.036.114/0001-20

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	42347	GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7. (CILINDRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 01 M³).	M³	754	R$ 115,50	R$ 87.087,00	AIR LIQUIDE
2	42348	GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7. (CILINDRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 M³).	M³	2868	R$ 47,50	R$ 136.230,00	AIR LIQUIDE
3	42349	GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7. (CILINDRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³).	M³	10010	R$ 18,50	R$ 185.185,00	AIR LIQUIDE

TOTAL: R$ 408.502,00 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e dois reais)

Sarandi, 25 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:30464C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2020	
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		11.855.942,48	8.860.333,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.786.610,60	4.083.273,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		5.786.610,60	4.083.273,47
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		3.684.584,21	2.650.032,03
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		215.711,65	682.141,99
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.153.040,45	444.588,93
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		2.315.832,11	1.523.301,11
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.372.674,24	2.123.455,86
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	33.426,47
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.818.214,51	1.531.453,64
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		554.459,73	558.575,75
ESTOQUES		12.073,43	3.571,68
ALMOXARIFADO		12.073,43	3.571,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE		13.558.677,95	12.884.240,86
IMOBILIZADO		13.558.677,95	12.884.240,86
BENS MÓVEIS		7.263.860,01	6.700.586,13
BENS IMÓVEIS		6.294.817,94	6.183.654,73
TOTAL		**25.414.620,43**	**21.744.573,90**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		398.999,98	1.046.599,23
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		41.969,68	153.986,82
PESSOAL A PAGAR		2.357,76	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		39.611,92	153.986,82
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		334.127,51	789.157,06
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		334.127,51	789.157,06
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		7.362,56	7.362,56
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		7.362,56	7.362,56
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		15.540,23	96.092,79
VALORES RESTITUÍVEIS		735,67	81.288,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		14.804,56	14.804,56
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		8.030.478,28	8.261.390,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		7.005.136,74	7.236.048,90
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		7.005.136,74	7.236.048,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		1.025.341,54	1.025.341,54
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		1.025.341,54	1.025.341,54
TOTAL DO PASSIVO		**8.429.478.26**	**9.307.989,67**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		16.985.142,17	12.436.584,23
RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.453.166,20	323.640,87
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.436.584,23	12.112.943,36
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.095.391,74	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**16.985.142,17**	**12.436.584,23**
TOTAL		25.414.620,43	21.744.573,90

ATIVO FINANCEIRO	7.609.880,97	5.619.637,11	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.912.098,33	2.106.100,60
ATIVO PERMANENTE	17.804.739,46	16.124.936,79	**PASSIVO PERMANENTE**	8.052.725,82	8.261.390,44
SALDO PATRIMONIAL				**15.449.796,28**	**11.377.082,86**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - EXERCICIO C	2.677.295,20	975.941,06
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	8.815,39	10.396,72
94	Retencoes em Carater Consignatario	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	15,64	0,00
102	Fundeb 40%	63.383,78	29.757,87
103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	81.801,59	13.206,39
104	Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	67.395,35	47.188,13
105	Alienacao de Ativos/Indenizacao de Sinistros Educacao	7.833,79	7.795,33
107	SALARIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - EXERCICIO CORRENTE	521.812,05	162.624,58
108	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO - FNDE	9,20	9,13

109	APOIO A AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO	1.376,72	1.369,83
116	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR II	29.484,48	10.370,66
121	RECURSOS PROGRAMA PDDE C/C 5369-4 FR 121	1.025,76	1.020,73
122	TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB C/C 8824-2	31.781,47	10.912,79
123	PROINFANICA CON.830387 FR 123	0,00	0,00
125	MERENDA ESCOLAR PNAE C/C 9.551-6	95.523,58	10.459,94
127	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - TC Nº338/2011	0,00	0,00
128	PROGRAMA PAR - ONIBUS RURAL ESCOLAR	0,00	0,00
129	PROGRAMA PAR 2013 - MOBILIARIO	0,00	0,00
200	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	71,36	0,00
303	Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	24.676,14	10.376,46
304	Receitas de alienacao de Ativos da Saude/Indenizacao de Sinistros	49.330,35	49.088,17
324	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA ESTADUAL C/C 8793-9	1.685,18	1.676,91
329	CONSTRUCAO DE UNIDADE SAUDE DO TIPO III	20.073,60	19.975,05
330	QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.824,05	9.809,52
345	INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE - BÁSICA (PI)	1,43	18.870,37
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.185,96	89.286,99
495	ATENCAO BASICA - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - EXERCICIO CORRENTE	2.068,28	17.613,88
496	FUNDO MUN. DE SAUDE - PSF ESTADUAL	3.796,70	3.779,07
497	VIGILANCIA EM SAUDE	6.780,66	18.805,20
498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.215,45	3.597,73
499	GESTAO DO SUS	20,62	6.122,31
501	Receitas de Alienacoes de Ativos	751,21	644,62
503	Receitas de Alienacoes de Ativos ECA/FMDCA	18.726,25	20.227,43
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS -	29.863,85	187.685,60
507	COSIP Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	204.081,59	629.157,37
509	Gerenciamento do Transito	35.457,06	34.442,18
510	Taxas Exercicio Poder de Policia	5.662,25	1.184,61
511	Taxas Prestacao de Servicos	83.330,42	461,96
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.297,68	16.481,85
514	Indenizacoes Recebidas por bens sinistrados de outras areas	1.646,44	1.638,35
556	Transferencias Lei 9615/98	7.788,05	7.749,81
700	PODESA - ROLO COMPACTADOR	0,00	101,68
702	A DEFINIR	0,00	0,00
703	PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL	7.449,37	22.996,52
704	PROGRAMA APOIO A PESSOA IDOSA	0,00	0,00

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
707	FAMILIA PARANAENSE	143,36	60.000,00
709	CONVENIO QUADRA ESPORTIVA	9.699,52	9.600,00
711	FIA - ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	30.311,00	30.000,00
716	PROGRAMA PETI C/C 78255	0,00	0,00
720	PROGRAMA FNAS BOLSA FAMILIA IGDBF C/C 8313-5	0,00	0,00
721	PROGRAMA FNAS PISO ATENCAO BASICA TRANSICAO C/C 8238-4	1.678,47	2.431,84
722	PROGRMA FNAS PETI C/C 8237-6	0,00	0,00
723	PROGRAMA FNAS PETI AC FR C/C 8236-8	0,00	0,00
724	PROGRAMA FNAS BOLSA FAMILIA CPBF C/C 7911-1	824,68	824,68
730	PROGRAMA FMASPVMC C/C 9480-3	50,28	50,28
734	BPC ESCOLA	1.270,53	1.264,29
735	PISO BASICO DE VARIAVEL II	253,55	253,55
739	PROGRAMA - PBF	6.928,85	6.928,85
741	IGD - SUAS	4.163,72	6.557,72
742	PROGRAMA FMAS/SCFV - C/C 12142-8	360,41	1.200,76
743	AMPLIACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	0,00	0,00
744	EXECUCAO DO CONTRATO DE REPASSE N.792872-2013 - MDA	0,00	0,00
746	MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL	0,00	0,00
747	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO/MAPA - EMENDA INDIVIDUAL	0,00	0,00
748	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD III	41.127,20	41.223,75
749	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V - IFP V	76,25	75,87
750	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO BURITI I	142,51	0,00
760	PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - PPMC	556,61	0,00
800	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DO CONSELHO TUTELAR	15.271,85	70.582,01
802	ESTRUTURAÇÃO DE REDE SUAS	100.056,79	0,00
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	32.548,71	122.659,76
935	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - FEDERAL	206,76	174,16
940	Bloco de Financiamento da Gestão doPrograma Bolsa família e Cadastro Único - Portaria - FEDERAL	17.180,72	661,39
950	Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	187,12	0,00
951	Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369	110.540,14	0,00
952	Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Social Basica para Acoes de Combate ao COVID-19	96.920,00	0,00
1015	CESSÃO ONEROSA	0,00	413.069,84
1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	100.088,09	0,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	4.215,02	0,00
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID19	16.388,76	0,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	10.972,49	0,00
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	69.761,56	0,00
1033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	27.157,00	0,00
5495	ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	5.548,39	5.540,21
5497	VIGILANCIA EM SAUDE ESTADUAL	541.806,60	78.801,19
5498	Assistência Farmacêutica - Estadual	285.143,87	162.377,02
6494	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	1.384,05	5.066,46
6518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	22.479,83	41.366,08
TOTAL		**5.697.782,64**	**3.513.536,51**

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Abatiá, com sede administrativa na Avenida João Carvalho de Mello, 135, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração direta, CNPJ nº 75.743.567/0001-57, parte integrante do Estado do Paraná. É o órgão que representa o Poder Executivo Municipal, dotado de autonomia política, administrativa, e financeira, asseguradas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população.

As demonstrações Consolidadas do Poder Executivo Municipal compreendem: Prefeitura do Município de Abatiá - PR; Fundo Municipal de Saúde - FMS; Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA; E as Secretarias Municipais.

O regime de previdência adotado pelo município é o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações que compõem o Balanço Patrimonial, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; da Lei nº 699/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021; Lei nº 0767/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020; Lei 0773/2019, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município para o exercício de 2020; do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.

3 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O regime contábil adotado pela Prefeitura Municipal de Abatiá é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita.

Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

4 - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A contabilização do exercício de 2020 foi realizada até o mês de março no sistema Elotech e a partir de abril no sistema Equiplano, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64, compreendendo todas às secretarias e Fundos Municipais, exceto a Câmara Municipal de Abatiá, devido a Contabilidade da mesma ser descentralizada.

5 - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 2020. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

6 - ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em reais e conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

7 - ATIVO CIRCULANTE - CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária e os créditos não tributário, não recebidos nos prazos estabelecidos. Estão incluídos nos respectivos saldos os juros, encargos e atualizações monetárias referente aos créditos. Os créditos estão assim divididos: Dívida Ativa Tributária; IPTU; ITBI; ISS; TAXAS; Dívida Ativa Não Tributária e Cont. de Ilum. Pública - COSIP.

8 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE

Imobilizado os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.

O Município de Abatiá ainda não começou a mensurar a depreciação dos Bens Móveis.

9 - PASSIVO CIRCULANTE

Nesta conta são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço), sendo composto pelos seguintes grupos: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar em Curto Prazo -> compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito; Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo -> compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades da entidade, bem como obrigações com fornecimento de serviços, a exemplo: fornecimento de energia elétrica, telefone, etc.; Obrigações Fiscais a Curto Prazo -> são obrigações relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento, a exemplo INSS e FGTS referente a remuneração e salário de empregados e servidores e Demais Obrigações a Curto Prazo -> Compreende as obrigações junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, a exemplo: vencimentos no curto prazo; precatórios decorrentes dessas obrigações a curto prazo.

10 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Compreende os passivos exigíveis a longo prazo, ou seja, após doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante, sendo composto pelos seguintes grupos: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo; Fornecedores a Longo Prazo. São obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício seguinte ao encerramento do balanço.

11 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. No patrimônio líquido fica evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores. O resultado patrimonial do período é a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, apurada na Demonstração das Variações Patrimoniais, que evidencia o desempenho da entidade.

12 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados, cauções.

13 - Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

Neste Quadro apresenta o superávit ou déficit financeiro por fonte de recursos. Sendo que o superávit é o saldo positivo entre a receita e a despesa e déficit é o saldo negativo entre a receita e a despesa.

14 - Análise do Balanço Patrimonial

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

a) Liquidez Corrente (LC) - Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Se o resultado for maior que 1 demonstra folga no disponível para liquidação das obrigações;
igual a 1 os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes e menor que 1 não haverá disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo. O resultado deste balanço demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações. Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante
29,72 = R$ 11.855.942,48/ R$ 398.999,98
b) Índice de Solvência (IS) - (Ativo Circulante + Ativo Não - Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não - Circulante)
3,02 = R$ 25.414.620,43 / R$ 8.429.478,26
Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.
c) Regra de Integridade do Superávit/Déficit Financeiro RI: Ativo Financeiro - Passivo Financeiro = Superávit/Déficit. O resultado deve ser idêntico ao resultado do Quadro de Superávit/Déficit Financeiro.
R$ 7.609.880,97 R$ 1.912.098,33 = R$ 5.697.782,64

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 054248/O-7

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:5AB49A40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Município de Abatiá					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2020 Balanço Anual	**Data de Emissão: 25/03/2021**				
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	23.808.659,13	20.466.255,57	**Despesa Orçamentária (VI)**	21.011.296,54	19.392.072,44
Ordinária	13.560.092,72	13.421.445,84	**Ordinária**	10.823.169,20	12.301.659,19
Vinculada	10.248.566,41	7.044.809,73	**Vinculada**	10.188.127,34	7.090.413,25
Transferências do FUNDEB	3.513.599,30	3.109.696,85	Transferências do FUNDEB	3.479.957,75	3.079.985,16
Transferências Voluntárias	829.733,09	165.882,21	Transferências Voluntárias	904.024,86	360.304,29
Alienação de Bens	485,05	121.187,07	Alienação de Bens	1.599,00	57.429,00
Transferências de Programas	2.815.403,22	1.341.633,52	Transferências de Programas	2.096.904,78	1.521.449,78
Emendas Parlamentares	737.066,24	1.011.848,02	Emendas Parlamentares	540.634,09	924.919,65
Apoio Fin. aos Município - AFM	1.462.818,80	47,44	Apoio Fin. aos Município - AFM	1.464.400,13	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	483.851,01	Cessão Onerosa - Pré-Sal	413.069,84	70.781,17
Outras Origens	889.460,71	810.663,61	Outras Origens	1.287.536,89	1.075.544,20
Transferências Financeiras Recebidas (II)	280.083,41	207.999,41	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.126.484,59	1.067.438,48
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.820.592,66	3.674.637,13	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	3.781.310,21	3.336.904,10
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	5.619.637,11	5.067.160,02	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	7.609.880,97	5.619.637,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.083.273,47	4.099.052,37	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.786.610,60	4.083.273,47
Realizável	1.536.363,64	968.107,65	Realizável	1.823.270,37	1.536.363,64
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	33.528.972,31	29.416.052,13	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	33.528.972,31	29.416.052,13
Notas Explicativas					
1 - INFORMAÇÕES GERAIS					
O Município de Abatiá, com sede administrativa na Avenida João Carvalho de Mello, 135, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração direta, CNPJ nº 75.743.567/0001-57, parte integrante do Estado do Paraná. É o órgão que representa o Poder Executivo Municipal, dotado de autonomia política, administrativa, e financeira, asseguradas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população.					
As demonstrações Consolidadas do Poder Executivo Municipal compreendem: Prefeitura do Município de Abatiá - PR; Fundo Municipal de Saúde - FMS; Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA; E as Secretarias Municipais.					
O regime de previdência adotado pelo município é o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.					
2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES					
As demonstrações que compõem o Balanço Financeiro, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; da Lei nº 699/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021; Lei nº 0767/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020; Lei 0773/2019, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município para o exercício de 2020; do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.					
3 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS					
O regime contábil adotado pela Prefeitura Municipal de Abatiá é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita.					
Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.					
4 - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS					
A contabilização do exercício de 2020 foi realizada até o mês de março no sistema Elotech e a partir de abril no sistema Equiplano, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64, compreendendo todas às secretarias e Fundos Municipais, exceto a Câmara Municipal de Abatiá, devido a Contabilidade da mesma ser descentralizada.					
5 - BALANÇO FINANCEIRO					
O Balanço Financeiro demonstra as Receitas Orçamentárias[1] e o Recebimento Extraorçamentários[2] que são os Ingressos e as Depesas que são os Dispêndios que compreende as Despesas Orçamentárias e Pagamentos Extraorçamentários.					
1 - São tôdas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no Orçamento;					
2- São recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária					
Anual (LOA).					

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 054248/O-7

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:4C40020E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Abatiá					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2020	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 25/03/2021**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		20.622.255,58	24.208.019,85	22.003.342,13	(2.204.677,72)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.695.772,16	1.723.614,76	1.840.944,32	117.329,56
IMPOSTOS		1.543.613,76	1.543.613,76	1.658.834,83	115.221,07
TAXAS		152.158,40	180.001,00	182.109,49	2.108,49
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		325.248,80	325.248,80	415.655,75	90.406,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		325.248,80	325.248,80	415.655,75	90.406,95
RECEITA PATRIMONIAL		254.000,00	254.298,00	16.688,20	(237.609,80)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		4.000,00	4.000,00	375,24	(3.624,76)
VALORES MOBILIÁRIOS		250.000,00	250.298,00	16.312,96	(233.985,04)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		34.681,12	34.681,12	670,66	(34.010,46)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		8.514,72	8.514,72	0,00	(8.514,72)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		20.000,00	20.000,00	0,00	(20.000,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		6.166,40	6.166,40	670,66	(5.495,74)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		18.312.553,50	21.870.177,17	19.562.767,03	(2.307.410,14)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.306.040,06	14.562.335,89	12.188.314,28	(2.374.021,61)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		3.656.513,44	3.676.513,44	3.899.473,77	222.960,33
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		3.350.000,00	3.631.327,84	3.474.978,98	(156.348,86)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	166.616,17	166.616,17
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	842,36	842,36
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	66.355,29	66.355,29
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	99.418,52	99.418,52

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	1.586.630,00	1.805.317,00	218.687,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	1.586.630,00	1.805.317,00	218.687,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	1.109.850,00	1.237.007,00	127.157,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	476.780,00	550.790,00	74.010,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	17.520,00	17.520,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIçãO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIçõES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIçõES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAçãO DO PATRIMôNIO IMOBILIáRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIáRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00

DELEGAçãO DE SERVIçOS PúBLICOS MEDIANTE CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU LICENçA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAçãO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAçãO DO PATRIMôNIO INTANGíVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSãO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUáRIA		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIçOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIçOS E ATIVIDADES REFERENTES à NAVEGAçãO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIçOS E ATIVIDADES REFERENTES à SAúDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIçOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIçOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMôNIO PúBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAçõES DE CRéDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAçõES DE CRéDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAçõES DE CRéDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAçãO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAçãO DE BENS MóVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAçãO DE BENS INTANGíVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAçãO DE EMPRéSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAçãO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		20.622.255,58	25.794.649,85	23.808.659,13	(1.985.990,72)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		20.622.255,58	25.794.649,85	23.808.659,13	(1.985.990,72)
DÉFICIT (IV)		0,00	320.815,81	0,00	(320.815,81)
TOTAL (V) = (III+IV)		20.622.255,58	26.115.465,66	23.808.659,13	(2.306.806,53)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	6.080.899,58	6.080.899,58	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	552.882,73	552.882,73	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	5.528.016,85	5.528.016,85	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		18.466.166,84	22.577.577,81	18.869.176,69	18.574.339,56	18.410.834,15	3.708.401,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.221.343,70	12.557.898,57	11.442.634,85	11.442.634,85	11.440.277,09	1.115.263,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.239.823,14	10.014.679,24	7.426.541,84	7.131.704,71	6.970.557,06	2.588.137,40
DESPESAS DE CAPITAL		675.196,80	3.368.295,91	2.142.119,85	1.083.887,72	1.083.887,72	1.226.176,06
INVESTIMENTOS		441.196,80	3.134.295,91	1.933.455,23	875.223,10	875.223,10	1.200.840,68
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		234.000,00	234.000,00	208.664,62	208.664,62	208.664,62	25.335,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		169.591,94	169.591,94	0,00	0,00	0,00	169.591,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		169.591,94	169.591,94	0,00	0,00	0,00	169.591,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		19.310.955,58	26.115.465,66	21.011.296,54	19.658.227,28	19.494.721,87	5.104.169,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		19.310.955,58	26.115.465,66	21.011.296,54	19.658.227,28	19.494.721,87	5.104.169,12
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.311.300,00	0,00	2.797.362,59	4.150.431,85	4.313.937,26	(2.797.362,59)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		20.622.255,58	26.115.465,66	23.808.659,13	23.808.659,13	23.808.659,13	2.306.806,53

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		139.123,32	148.136,43	104.700,02	102.374,39	1.280,00	181.279,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		139.123,32	148.136,43	104.700,02	102.374,39	1.280,00	181.279,73

DESPESAS DE CAPITAL		111,00	772.130,62	539.240,00	539.240,00	232.004,72	996,90
INVESTIMENTOS		111,00	772.130,62	539.240,00	539.240,00	232.004,72	996,90
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		139.234,32	920.267,05	643.940,02	641.614,39	233.284,72	182.276,63

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		178.109,81	563.097,35	548.749,27	0,00	192.457,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.430,25	136.622,44	136.622,44	0,00	16.430,25

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		161.679,56	426.474,91	412.126,83	0,00	176.027,64
DESPESAS DE CAPITAL		17.727,84	206.376,00	206.376,00	0,00	17.727,84
INVESTIMENTOS		0,00	206.376,00	206.376,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		17.727,84	0,00	0,00	0,00	17.727,84
TOTAL		195.837,65	769.473,35	755.125,27	0,00	210.185,73

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Abatiá, com sede administrativa na Avenida João Carvalho de Mello, 135, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração direta, CNPJ nº 75.743.567/0001-57, parte integrante do Estado do Paraná. É o órgão que representa o Poder Executivo Municipal, dotado de autonomia política, administrativa, e financeira, asseguradas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população.

As demonstrações Consolidadas do Poder Executivo Municipal compreendem: Prefeitura do Município de Abatiá - PR; Fundo Municipal de Saúde - FMS; Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA; E as Secretarias Municipais.

O regime de previdência adotado pelo município é o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações que compõem o Balanço Orçamentário, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; da Lei nº 699/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021; Lei nº 0767/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020; Lei 0773/2019, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município para o exercício de 2020; do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.

3 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O regime contábil adotado pela Prefeitura Municipal de Abatiá é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita.

Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

4 - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A contabilização do exercício de 2020 foi realizada até o mês de março no sistema Elotech e a partir de abril no sistema Equiplano, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64, compreendendo todas às secretarias e Fundos Municipais, exceto a Câmara Municipal de Abatiá, devido a Contabilidade da mesma ser descentralizada.

5 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica[1] e origem[2], especificando a previsão inicial [3], a previsão atualizada para o exercício4, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

1 - Categoria Econômica -->Classificam as receitas orçamentárias em "Receitas Correntes" e "Receitas de Capital":

a) Receitas Correntes - São provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas

(Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

b) Receitas de Capital - São provenientes tanto da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas e da conversão, em espécie, de bens e direitos, quanto de recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado e destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital.

2 - Origem --> É o detalhamento das categorias econômicas Receitas Correntes e Receitas de Capital:

a) Origens das Rceitas Correntes - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Receita Patrimonial; Receita Agropecuária; Receita Industrial; Receita de

Serviços; Transferências Correntes; e Outras Receitas Correntes;

b) Origens das Rceitas de Capital - Operações de Crédito; Alienação de Bens; Amortização de Empréstimos; Transferências de Capital; e Outras Receitas de Capital;

3 - Previsão Inicial/Dotação Inicial :

a) Previsão Inicial - Receita - É o valor previsto na Lei Orçamentária para o exercício;

b) Dotação Inicial - Despesa - É o valor fixado na Lei Orçamentária para o exercício.

4 - Previsão atualizada:
a) Receita - refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA; remanejamento entre naturezas de receita; ou atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.
b) Despesa - Dotação Atualizada: é a somada da dotação inicial aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.
5 - É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada. Essa situação também pode ser causada pela abertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, caso em que esses créditos serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência.
6 - Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 054248/O-7

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:B600194A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE ABATIÁ DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2020	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:26/03/2021	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**24.023.397,26**	**20.648.593,99**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.759.051,86**	**1.534.323,63**
IMPOSTOS		1.608.592,63	1.334.350,78
TAXAS		150.459,23	201.095,42
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	(1.122,57)
CONTRIBUIÇÕES		**413.114,98**	**335.354,85**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		413.114,98	335.354,85
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**375,24**	**23.498,30**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		375,24	23.498,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**110.784,15**	**296.286,52**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		40.761,83	70.340,67
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		16.312,96	141.194,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		53.709,36	84.751,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**21.648.167,44**	**18.426.219,90**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		280.083,41	207.999,41
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		21.350.564,03	18.218.220,49
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		17.520,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**91.903,59**	**32.910,79**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		91.903,59	32.910,79
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**20.570.231,06**	**20.324.953,12**
PESSOAL E ENCARGOS		**11.538.164,97**	**10.166.238,33**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		9.269.131,18	8.011.965,32
ENCARGOS PATRONAIS		2.094.507,04	1.956.546,45
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		174.526,75	197.726,56

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**5.818.035,56**	**6.158.491,83**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.305.062,97	1.515.717,76
SERVIÇOS		4.512.972,59	4.642.774,07
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**886.940,20**	**2.141.882,31**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	1.229.924,87
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		886.940,20	911.957,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**1.989.047,86**	**1.181.075,44**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.126.484,59	1.067.438,48
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	19.720,65
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		196.044,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		666.518,81	93.916,31
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**317.743,99**	**352.691,01**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		317.743,99	352.691,01
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**20.298,48**	**324.574,20**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	324.574,20
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		20.298,48	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		3.453.166,20	323.640,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		730.910,86	905.828,15
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		208.664,62	235.860,33
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		(1.048,06)	120.000,00

Notas Explicativas:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Abatiá, com sede administrativa na Avenida João Carvalho de Mello, 135, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração direta, CNPJ nº 75.743.567/0001-57, parte integrante do Estado do Paraná. É o órgão que representa o Poder Executivo Municipal, dotado de autonomia política, administrativa, e financeira, asseguradas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população. As demonstrações Consolidadas do Poder Executivo Municipal compreendem: Prefeitura do Município de Abatiá - PR; Fundo Municipal de Saúde - FMS; Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA; E as Secretarias Municipais. O regime de previdência adotado pelo município é o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; da Lei nº 699/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021; Lei nº 0767/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020; Lei 0773/2019, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município para o exercício de 2020; do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.

3. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O regime contábil adotado pela Prefeitura Municipal de Abatiá é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita.

Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

4. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A contabilização do exercício de 2020 foi realizada até o mês de março no sistema Elotech e a partir de abril no sistema Equiplano, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64, compreendendo todas às secretarias e Fundos Municipais, exceto a Câmara Municipal de Abatiá, devido a Contabilidade da mesma ser descentralizada.

5. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.
Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.
A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

FONTE: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição.

6. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS E DIMINUTIVAS
As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público e que afetam o resultado.
Essas variações patrimoniais podem ser definidas como:
a. Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA): corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários;
b. Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD): corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

FONTE: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador CRC: 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:1CEB6338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Agudos do Sul					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2020	Balanço Anual		Data de Emissão: 22/03/2021		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.223.247,84	1.133.119,90
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.223.247,84	1.133.119,90
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.248.256,72	1.133.119,90	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	219.078,46	186.763,86	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	219.078,46	186.763,86
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	45,27	45,27	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	25.054,15	45,27
Caixa e Equivalentes de Caixa	45,27	45,27	Caixa e Equivalentes de Caixa	25.054,15	45,27
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.467.380,45	1.319.929,03	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.467.380,45	1.319.929,03
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:34B2F3F6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONST. DES.SAÚDE 1º BIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	2.004.611,00	2.004.611,00	265.890,81	13,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	649.800,00	649.800,00	968,55	0,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	170.831,00	170.831,00	62.667,50	36,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	572.130,00	572.130,00	80.394,54	14,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.410,00	210.410,00	84.127,12	39,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.640,00	8.640,00	1.006,65	11,65
DívidaAtiva dos Impostos	343.560,00	343.560,00	31.062,64	9,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	49.240,00	49.240,00	5.663,81	11,50
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.952.220,00	19.952.220,00	3.697.697,67	18,53
Cota-Parte FPM	12.089.640,00	12.089.640,00	2.248.060,36	18,59
Cota-Parte ITR	144.300,00	144.300,00	1.065,79	0,74
Cota-Parte IPVA	988.550,00	988.550,00	603.671,78	61,07
Cota-Parte ICMS	6.567.180,00	6.567.180,00	830.973,58	12,65
Cota-Parte IPI-Exportação	96.440,00	96.440,00	13.926,16	14,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	66.110,00	66.110,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	66.110,00	66.110,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.956.831,00	21.956.831,00	3.963.588,48	18,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.914.056,00	1.914.056,00	347.632,61	18,16
Provenientes da União	1.281.446,00	1.281.446,00	342.003,35	26,69
Provenientes dos Estados	404.620,00	404.620,00	2.850,07	0,70
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	227.990,00	227.990,00	2.779,19	1,22
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.014.056,00	2.014.056,00	347.632,61	17,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.549.550,00	6.549.550,00	1.285.713,16	19,63	1.033.535,54	15,78
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.549.550,00	6.549.550,00	1.285.713,16	19,63	1.033.535,54	15,78
Pessoal e Encargos Sociais	2.872.400,00	2.872.400,00	612.657,61	21,33	612.657,61	21,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.677.150,00	3.677.150,00	673.055,55	18,30	420.877,93	11,45
DESPESAS DE CAPITAL	112.900,00	247.900,00	62.921,41	25,38	62.921,41	25,38
Investimentos	112.900,00	247.900,00	62.921,41	25,38	62.921,41	25,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.662.450,00	6.797.450,00	1.348.634,57	19,84	1.096.456,95	16,13
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAA SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.699.500,00	1.699.500,00	388.961,03	28,84	281.764,99	25,70
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.493.370,00	1.493.370,00	347.770,70	25,79	243.679,96	22,22
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	206.130,00	206.130,00	41.190,33	3,05	38.085,03	3,47
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	11.005,70	0,82	11.005,70	1,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	48.764,85	3,62	48.764,85	4,45
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.699.500,00	1.699.500,00	448.731,58	33,27	341.535,54	31,15
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.962.950,00	5.097.950,00	899.902,99	66,73	754.921,41	68,85
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,05
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-160.383,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.877.280,00	3.012.280,00	984.266,47	72,98	826.066,90	75,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.564.613,00	3.564.613,00	355.202,71	26,34	262.532,66	23,94
Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	180.557,00	180.557,00	9.165,39	0,68	7.857,39	0,72
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.662.450,00	6.797.450,00	1.348.634,57	100,00	1.096.456,95	100,00

AGUDOS DO SUL, 23/03/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC PR 23.331/O-0

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:5599F3BC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEM. DESP. MDE 1º BIM. 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.004.611,00	2.004.611,00	265.890,81	13,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre aPropriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	934.315,00	934.315,00	26.041,90	2,79
1.1.1- IPTU	649.800,00	649.800,00	968,55	0,15
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	284.515,00	284.515,00	25.073,35	8,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos - ITBI	172.271,00	172.271,00	62.689,16	36,39
1.2.1- ITBI	170.831,00	170.831,00	62.667,50	36,68
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e OutrosEncargos do ITBI	1.440,00	1.440,00	21,66	1,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	687.615,00	687.615,00	93.032,63	13,53
1.3.1- ISS	572.130,00	572.130,00	80.394,54	14,05
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	115.485,00	115.485,00	12.638,09	10,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.410,00	210.410,00	84.127,12	39,98
1.4.1- IRRF	210.410,00	210.410,00	84.127,12	39,98
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural -ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.585.080,00	21.585.080,00	3.697.697,67	17,13
2.1- Cota-Parte FPM	13.722.500,00	13.722.500,00	2.248.060,36	16,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.906.070,00	12.906.070,00	2.248.060,36	17,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	816.430,00	816.430,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.567.180,00	6.567.180,00	830.973,58	12,65
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	66.110,00	66.110,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	96.440,00	96.440,00	13.926,16	14,44
2.5- Cota-Parte ITR	144.300,00	144.300,00	1.065,79	0,74
2.6- Cota-Parte IPVA	988.550,00	988.550,00	603.671,78	61,07
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.589.691,00	23.589.691,00	3.963.588,48	16,80
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	34.845,00	34.845,00	3,20	0,01
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	826.590,00	826.590,00	95.123,87	11,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	414.320,00	414.320,00	78.726,29	19,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	404.855,00	404.855,00	16.365,87	4,04
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.415,00	7.415,00	31,71	0,43
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	861.435,00	861.435,00	95.127,07	11,04

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.153.730,00	4.153.730,00	739.539,46	17,80

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.581.214,00	2.581.214,00	449.612,03	17,42
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.313.436,00	1.313.436,00	166.194,69	12,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.222,00	13.222,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	19.288,00	19.288,00	2.785,24	14,44
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	28.860,00	28.860,00	213,14	0,74
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	197.710,00	197.710,00	120.734,36	61,07
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.373.300,00	5.373.300,00	1.111.426,97	20,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.367.600,00	5.367.600,00	1.111.371,60	20,71
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.700,00	5.700,00	55,37	0,97
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.213.870,00	1.213.870,00	371.832,14	30,63
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA RANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.213.870,00	1.213.870,00	371.832,14	30,63
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.384.300,00	4.384.300,00	704.987,40	16,08	704.987,40	16,08
13.1 - Com Educação Infantil	1.531.300,00	1.531.300,00	238.391,28	15,57	238.391,28	15,57
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.853.000,00	2.853.000,00	466.596,12	16,35	466.596,12	16,35
14 - OUTRAS DESPESAS	989.000,00	989.000,00	139.741,15	14,13	139.741,15	14,13
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
14.2 - Com Ensino Fundamental	989.000,00	989.000,00	139.741,15	14,13	139.741,15	14,13
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.373.300,00	5.373.300,00	844.728,55	15,72	844.728,55	15,72

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURS	37.853,04
16.1 - FUNDEB 60%	37.853,04
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDE	77.221,27

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
17.1 - FUNDEB 60%	18.657,36
17.2 - FUNDEB 40%	58.563,91
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	115.074,31
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	729.654,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	7,30
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	34,35
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIOANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	77.221,27
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	77.221,27

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.872.520,00	1.872.520,00	244.391,28	13,05	244.391,28	13,05
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.531.300,00	1.531.300,00	238.391,28	15,57	238.391,28	15,57
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	341.220,00	341.220,00	6.000,00	1,76	6.000,00	1,76
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.069.100,00	6.069.100,00	701.717,39	11,56	697.834,21	11,50
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.842.000,00	3.842.000,00	606.337,27	15,78	606.337,27	15,78
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.227.100,00	2.227.100,00	95.380,12	4,28	91.496,94	4,11
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
27 - OUTRAS	245.000,00	245.000,00	1.574,00	0,64	1.200,00	0,49
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.186.620,00	8.186.620,00	947.682,67	11,58	943.425,49	11,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	371.832,14
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	77.221,27
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOSDE IMPOSTOS	31.984,19
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	667,98
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 +35)	481.705,58
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	460.519,91
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % -LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	11,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	421.335,00	421.335,00	6.608,29	1,57	5.814,39	1,38
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	815.410,00	815.410,00	22.847,35	2,80	22.053,45	2,70
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT	1.236.745,00	1.236.745,00	29.455,64	2,38	27.867,84	2,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.423.365,00	9.423.365,00	977.138,31	10,37	971.293,33	10,31

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (g)
45 - RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.454,68	667,98
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIOANTERIOR>	77.221,27	72.911,12
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.189.441,79	78.726,29
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	827.445,57	12.365,79
48.1 - Orçamento do Exercício	765.820,75	3.168,22
48.2 - Restos a Pagar	61.624,82	9.197,57
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉO BIMESTRE	55,37	15,85
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	439.272,86	139.287,47
51 - (+)Ajustes	-79.154,46	-25.652,60
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	-79.154,46	-25.652,60
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	360.118,40	113.634,87

AGUDOS DO SUL, 23/03/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC PR 23.331/O-0

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:314FB879

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEM. REC. ALI.

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	100.000,00	0,00					100.000,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	100.000,00	0,00					100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	23.032,01	0,00					23.032,01
FONTE:							

AGUDOS DO SUL, 23/03/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC PR 23.331/O-0

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:23735637

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEM. RESULT. PATRIMON.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.890.000,00	5.186.591,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.089.881,00	323.186,27

I.P.T.U.	934.315,00	26.041,90
I.S.S.	687.615,00	93.032,63
I.T.B.I.	172.271,00	62.689,16
I.R.R.F.	210.410,00	84.127,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.085.270,00	57.295,46
Contribuições	273.900,00	54.624,54
Receita Patrimonial	231.240,00	2.779,19
Aplicações Financeiras(II)	227.990,00	2.779,19
Outras Receitas Patrimoniais	3.250,00	0,00
Transferências Correntes	25.904.737,00	4.676.659,35
Cota-Parte do FPM	10.488.142,00	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	5.253.744,00	664.778,89
Cota-Parte do IPVA	790.840,00	482.937,42
Cota-Parte do ITR	115.440,00	852,65
Transferências da LC 87/1996	52.888,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	77.152,00	11.140,92
Transferências do FUNDEB	5.367.600,00	1.111.371,60
Outras Transferências Correntes	3.758.931,00	607.129,54
Demais Receitas Correntes	390.242,00	129.342,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	390.242,00	129.342,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	29.662.010,00	5.183.812,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	380.000,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	280.000,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	280.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	380.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.042.010,00	5.183.812,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.911.754,23	3.699.776,36	3.337.964,24	2.854.685,89	156.317,85	283.846,99	269.982,73
Pessoal e Encargos Sociais	14.885.820,00	2.222.019,97	2.222.019,97	2.038.468,75	155.874,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	10.163,92	10.163,92	10.163,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.875.934,23	1.467.592,47	1.105.780,35	806.053,22	443,10	283.846,99	269.982,73
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.875.934,23	1.467.592,47	1.105.780,35	806.053,22	443,10	283.846,99	269.982,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.761.754,23	3.689.612,44	3.327.800,32	2.844.521,97	156.317,85	283.846,99	269.982,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.080.600,00	127.384,96	113.792,01	96.372,62	140.769,09	90.065,29	90.065,29
Investimentos	1.115.600,00	76.514,36	62.921,41	45.502,02	140.769,09	90.065,29	90.065,29
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	865.000,00	50.870,60	50.870,60	50.870,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.215.600,00	76.514,36	62.921,41	45.502,02	140.769,09	90.065,29	90.065,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	302.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.280.054,23	3.766.126,80	3.390.721,73	2.890.023,99	297.086,94	373.912,28	360.048,02

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.636.653,49	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	970.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.779,19	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	10.163,92	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.629.268,76	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	970.000,00	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DALINHA	
	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDACONSOLIDADA (XXVIII)	1.168.054,82	1.117.184,22
DEDUÇÕES (XXIX)	1.214.103,77	2.373.067,99

Disponibilidade de Caixa	1.180.911,45	2.339.875,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.613.904,62	2.985.394,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	432.993,17	645.518,37
Demais Haveres Financeiros	33.192,32	33.192,32
DÍVIDACONSOLIDADA LÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-46.048,95	-1.255.883,77
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.209.834,82	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-212.525,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-212.525,20
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.422.360,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.429.744,75
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

AGUDOS DO SUL, 23/03/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃOAIRTON NEGRELLI
Contador CRC PR 23.331/O-0

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:8BC8597B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONST. EX.

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.270.000,00	30.295.054,23	3.827.161,32	3.827.161,32	100,00	26.467.892,91	3.451.756,25	3.451.756,25	100,00	26.843.297,98
Legislativa	1.351.200,00	1.351.200,00	0,00	0,00	0,00	1.351.200,00	0,00	0,00	0,00	1.351.200,00
Ação Legislativa	1.351.200,00	1.351.200,00	0,00	0,00	0,00	1.351.200,00	0,00	0,00	0,00	1.351.200,00
Administração	5.352.130,00	5.352.130,00	688.441,43	688.441,43	17,99	4.663.688,57	670.364,53	670.364,53	19,42	4.681.765,47
Administração Geral	4.694.260,00	4.694.260,00	612.860,80	612.860,80	16,01	4.081.399,20	594.783,90	594.783,90	17,23	4.099.476,10
Normatização e Fiscalização	325.000,00	325.000,00	46.087,39	46.087,39	1,20	278.912,61	46.087,39	46.087,39	1,34	278.912,61
Formação de Recursos Humanos	332.870,00	332.870,00	29.493,24	29.493,24	0,77	303.376,76	29.493,24	29.493,24	0,85	303.376,76
Assistência Social	1.617.950,00	1.617.950,00	227.667,38	227.667,38	5,95	1.390.282,62	209.821,03	209.821,03	6,08	1.408.128,97
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	370.350,00	370.350,00	81.508,04	81.508,04	2,13	288.841,96	70.537,54	70.537,54	2,04	299.812,46
Assistência Comunitária	1.237.600,00	1.237.600,00	146.159,34	146.159,34	3,82	1.091.440,66	139.283,49	139.283,49	4,04	1.098.316,51
Saúde	6.662.450,00	6.797.450,00	1.348.634,57	1.348.634,57	35,24	5.448.815,43	1.096.456,95	1.096.456,95	31,77	5.700.993,05
Atenção Básica	2.877.280,00	3.012.280,00	984.266,47	984.266,47	25,72	2.028.013,53	826.066,90	826.066,90	23,93	2.186.213,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.564.613,00	3.564.613,00	355.202,71	355.202,71	9,28	3.209.410,29	262.532,66	262.532,66	7,61	3.302.080,34
Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Vigilância Sanitária	180.557,00	180.557,00	9.165,39	9.165,39	0,24	171.391,61	7.857,39	7.857,39	0,23	172.699,61
Educação	9.128.550,00	9.128.550,00	977.571,02	977.571,02	25,54	8.150.978,98	972.519,94	972.519,94	28,17	8.156.030,06
Formação de Recursos Humanos	85.000,00	85.000,00	1.574,00	1.574,00	0,04	83.426,00	1.200,00	1.200,00	0,03	83.800,00
Alimentação e Nutrição	286.520,00	286.520,00	7.041,00	7.041,00	0,18	279.479,00	7.041,00	7.041,00	0,20	279.479,00
Ensino Fundamental	6.884.510,00	6.884.510,00	724.564,74	724.564,74	18,93	6.159.945,26	719.887,66	719.887,66	20,86	6.164.622,34
Educação Infantil	1.872.520,00	1.872.520,00	244.391,28	244.391,28	6,39	1.628.128,72	244.391,28	244.391,28	7,08	1.628.128,72
Cultura	160.200,00	160.200,00	0,00	0,00	0,00	160.200,00	0,00	0,00	0,00	160.200,00
Difusão Cultural	160.200,00	160.200,00	0,00	0,00	0,00	160.200,00	0,00	0,00	0,00	160.200,00
Urbanismo	714.480,00	714.480,00	62.677,63	62.677,63	1,64	651.802,37	51.231,03	51.231,03	1,48	663.248,97
Serviços Urbanos	714.480,00	714.480,00	62.677,63	62.677,63	1,64	651.802,37	51.231,03	51.231,03	1,48	663.248,97
Saneamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Gestão Ambiental	702.040,00	702.040,00	95.497,07	95.497,07	2,50	606.542,93	55.183,58	55.183,58	1,60	646.856,42
Preservação e Conservação Ambiental	702.040,00	702.040,00	95.497,07	95.497,07	2,50	606.542,93	55.183,58	55.183,58	1,60	646.856,42
Agricultura	1.117.480,00	1.117.480,00	126.898,71	126.898,71	3,32	990.581,29	110.157,98	110.157,98	3,19	1.007.322,02
Extensão Rural	1.117.480,00	1.117.480,00	126.898,71	126.898,71	3,32	990.581,29	110.157,98	110.157,98	3,19	1.007.322,02
Indústria	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Promoção Industrial	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Transporte	1.646.570,00	1.671.624,23	228.119,16	228.119,16	5,96	1.443.505,07	214.366,86	214.366,86	6,21	1.457.257,37
Transporte Rodoviário	1.646.570,00	1.671.624,23	228.119,16	228.119,16	5,96	1.443.505,07	214.366,86	214.366,86	6,21	1.457.257,37

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.270.000,00	30.295.054,23	3.827.161,32	3.827.161,32	100,00	26.467.892,91	3.451.756,25	3.451.756,25	100,00	26.843.297,98
Desporto e Lazer	198.250,00	198.250,00	10.619,83	10.619,83	0,28	187.630,17	10.619,83	10.619,83	0,31	187.630,17
Desporto Comunitário	198.250,00	198.250,00	10.619,83	10.619,83	0,28	187.630,17	10.619,83	10.619,83	0,31	187.630,17
Encargos Especiais	1.150.000,00	1.015.000,00	61.034,52	61.034,52	1,59	953.965,48	61.034,52	61.034,52	1,77	953.965,48
Serviço da Dívida Interna	1.150.000,00	1.015.000,00	61.034,52	61.034,52	1,59	953.965,48	61.034,52	61.034,52	1,77	953.965,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.700,00	302.700,00	0,00	0,00	0,00	302.700,00	0,00	0,00	0,00	302.700,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.270.000,00	30.295.054,23	3.827.161,32	3.827.161,32	100,00	26.467.892,91	3.451.756,25	3.451.756,25	100,00	26.843.297,98
FONTE:										

AGUDOS DO SUL, 23/03/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC PR 23.331/O-0

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:E8C4E58F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEM. PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIOANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	26.549.235,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

AGUDOS DO SUL, 23/03/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC PR 23.331/O-0

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:AED74602

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEM RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	30.270.000,00			
Previsão Atualizada	30.270.000,00			
Receitas Realizadas	5.186.591,63			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	30.270.000,00			
Créditos Adicionais	25.054,23			
Dotação Atualizada	30.295.054,23			
Despesas Empenhadas	3.827.161,32			
Despesas Liquidadas	3.451.756,25			
Despesas pagas	2.951.058,51			
Superavit Orçamentário	1.734.835,38			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	3.827.161,32			
Despesas Liquidadas	3.451.756,25			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	26.549.235,86			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.549.235,86			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.549.235,86			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		1.629.268,76	0,00
Resultado Primário	0,00		1.636.653,49	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	892.501,53	23.405,13	360.048,02	509.048,38
EXECUTIVO	892.501,53	23.405,13	360.048,02	509.048,38
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	432.993,17	4.949,86	297.086,94	130.956,37
EXECUTIVO	432.993,17	4.949,86	297.086,94	130.956,37
TOTAL:	1.325.494,70	28.354,99	657.134,96	640.004,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		460.519,91	25%	11,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		704.987,40	60%	63,43
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00		
Despesa de Capital Líquida		127.384,96		1.953.215,04
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		868.721,28	15,00	19,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:DDFCC7C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA JANEIRO A FEVEREIRO /2021

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA			
JANEIRO A FEVEREIRO /2021			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	**246.225,00**	**246.225,00**	**2.092,26**
Outras Despesas Correntes	224.151,00	224.151,00	2.092,26
Investimentos	22.074,00	22.074,00	0,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	**303,87**	**1.943,69**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	303,87	1.943,69	0,00
934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE			
VINCULOS - PROJETO ESPERANÇA	**52.501,00**	**110.985,00**	**417,33**
Outras Despesas Correntes	52.501,00	110.985,00	417,33
935 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**0,00**	**4.187,80**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	4.187,80	0,00
939 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
DE ALTA COMPLEXIDADE	**0,00**	**305,04**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	305,04	0,00
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
DE ALTA COMPLEXIDADE	**32.296,45**	**47.527,76**	**1.895,46**
Outras Despesas Correntes	30.050,45	42.050,45	1.895,46
Investimentos	2.246,00	5.477,31	0,00
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR			
MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	**530,00**	**530,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	530,00	530,00	0,00
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS -			
ESTADO	**39,30**	**39,30**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	39,30	39,30	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
949 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA			
COMPLEXIDADE	**50.252,01**	**103.745,74**	**5.589,16**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.252,01	103.745,74	5.589,16
Investimentos	0,00	0,00	0,00
958 -Incentivo para Apoio e Fortalecimento - Conselhos Municipais de Direitos			
da Criança e adolescente	**0,00**	**10.006,99**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	10.006,99	0,00
959 -Deliberação 89/2019 - CEDCA - Apoio e fortalecimento de Projetos de			
Atenção a Criança e Adolescente	**0,00**	**40.001,14**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	40.001,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**382.147,63**	**565.497,46**	**9.994,21**
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora-CRC 05.2002/O-8PR

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:096C2BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.941.540,83	87.041.540,83	12.864.801,92	14,78	12.864.801,92	14,78	74.176.738,91
RECEITAS CORRENTES	79.651.941,09	79.751.941,09	12.792.583,85	16,04	12.792.583,85	16,04	66.959.357,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.673.747,78	11.673.747,78	1.202.363,20	10,30	1.202.363,20	10,30	10.471.384,58
Impostos	9.167.995,55	9.167.995,55	933.636,56	10,18	933.636,56	10,18	8.234.358,99
Taxas	2.178.547,17	2.178.547,17	268.726,64	12,34	268.726,64	12,34	1.909.820,53
Contribuição de Melhoria	327.205,06	327.205,06	0,00	0,00	0,00	0,00	327.205,06
CONTRIBUIÇÕES	4.614.745,46	4.614.745,46	584.657,11	12,67	584.657,11	12,67	4.030.088,35
Contribuições Sociais	3.045.649,87	3.045.649,87	313.249,60	10,29	313.249,60	10,29	2.732.400,27
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.569.095,59	1.569.095,59	271.407,51	17,30	271.407,51	17,30	1.297.688,08
RECEITA PATRIMONIAL	2.573.216,56	2.673.216,56	46.363,00	1,73	46.363,00	1,73	2.626.853,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.708,34	45.708,34	4.000,20	8,75	4.000,20	8,75	41.708,14
Valores Mobiliários	2.521.493,61	2.621.493,61	41.207,54	1,57	41.207,54	1,57	2.580.286,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	6.014,61	6.014,61	1.155,26	19,21	1.155,26	19,21	4.859,35

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.048.306,73	6.048.306,73	989.159,29	16,35	989.159,29	16,35	5.059.147,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.748.372,73	5.748.372,73	982.258,70	17,09	982.258,70	17,09	4.766.114,03
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	11.967,48	11.967,48	5.294,99	44,24	5.294,99	44,24	6.672,49
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	287.966,52	287.966,52	1.605,60	0,56	1.605,60	0,56	286.360,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.485.305,17	54.485.305,17	9.930.440,72	18,23	9.930.440,72	18,23	44.554.864,45
Transferências da União e de suas Entidades	25.574.892,68	25.574.892,68	4.468.534,50	17,47	4.468.534,50	17,47	21.106.358,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.153.736,81	19.153.736,81	3.433.212,39	17,92	3.433.212,39	17,92	15.720.524,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	68.822,76	68.822,76	1.230,00	1,79	1.230,00	1,79	67.592,76
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.687.852,92	9.687.852,92	2.027.463,83	20,93	2.027.463,83	20,93	7.660.389,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	256.619,39	256.619,39	39.600,53	15,43	39.600,53	15,43	217.018,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	29.405,45	29.405,45	255,29	0,87	255,29	0,87	29.150,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.559,00	32.559,00	3.289,11	10,10	3.289,11	10,10	29.269,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Receitas Correntes	193.654,94	193.654,94	36.056,13	18,62	36.056,13	18,62	157.598,81
RECEITAS DE CAPITAL	7.289.599,74	7.289.599,74	72.218,07	0,99	72.218,07	0,99	7.217.381,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.908,00	1.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.908,00
Alienação de Bens Móveis	1.908,00	1.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.908,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.287.691,74	7.287.691,74	72.218,07	0,99	72.218,07	0,99	7.215.473,67
Transferências da União e de suas Entidades	2.956.548,89	2.956.548,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.956.548,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.331.142,85	4.331.142,85	72.218,07	1,67	72.218,07	1,67	4.258.924,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.178.177,97	12.178.177,97	1.394.466,52	11,45	1.394.466,52	11,45	10.783.711,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.119.718,80	99.219.718,80	14.259.268,44	14,37	14.259.268,44	14,37	84.960.450,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	99.119.718,80	99.219.718,80	14.259.268,44	14,37	14.259.268,44	14,37	84.960.450,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	99.119.718,80	99.219.718,80	14.259.268,44	14,37	14.259.268,44	14,37	84.960.450,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.134.721,72	-	-	3.134.721,72	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.134.721,72	-	-	3.134.721,72	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.705.889,87	83.930.011,59	22.523.238,31	22.523.238,31	61.406.773,28	9.980.607,51	9.980.607,51	73.949.404,08	9.629.740,75
DESPESAS CORRENTES	70.967.049,82	72.953.632,39	20.325.356,94	20.325.356,94	52.628.275,45	9.743.973,34	9.743.973,34	63.209.659,05	9.396.386,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.871.549,85	43.945.809,85	7.167.377,50	7.167.377,50	36.778.432,35	6.922.495,26	6.922.495,26	37.023.314,59	6.856.511,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	604.835,00	604.835,00	113.254,32	113.254,32	491.580,68	113.254,32	113.254,32	491.580,68	113.254,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.490.664,97	28.402.987,54	13.044.725,12	13.044.725,12	15.358.262,42	2.708.223,76	2.708.223,76	25.694.763,78	2.426.620,60
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.490.664,97	28.402.987,54	13.044.725,12	13.044.725,12	15.358.262,42	2.708.223,76	2.708.223,76	25.694.763,78	2.426.620,60
DESPESAS DE CAPITAL	9.282.825,49	10.520.364,64	2.197.881,37	2.197.881,37	8.322.483,27	236.634,17	236.634,17	10.283.730,47	233.354,17
INVESTIMENTOS	8.418.060,33	9.655.599,48	2.020.788,48	2.020.788,48	7.634.811,00	59.541,28	59.541,28	9.596.058,20	56.261,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	864.765,16	864.765,16	177.092,89	177.092,89	687.672,27	177.092,89	177.092,89	687.672,27	177.092,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	456.014,56	456.014,56	0,00	0,00	456.014,56	0,00	0,00	456.014,56	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.530.229,67	10.540.829,67	1.829.238,03	1.829.238,03	8.711.591,64	1.663.905,11	1.663.905,11	8.876.924,56	1.329.226,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.236.119,54	94.470.841,26	24.352.476,34	24.352.476,34	70.118.364,92	11.644.512,62	11.644.512,62	82.826.328,64	10.958.967,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	91.236.119,54	94.470.841,26	24.352.476,34	24.352.476,34	70.118.364,92	11.644.512,62	11.644.512,62	82.826.328,64	10.958.967,53
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.614.755,82	-	3.300.300,91
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.236.119,54	94.470.841,26	24.352.476,34	24.352.476,34	-	11.644.512,62	14.259.268,44	-	14.259.268,44
RESERVA DO RPPS	5.562.199,26	5.562.199,26	0,00	0,00	5.562.199,26	0,00	0,00	5.562.199,26	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/mar/2021 as 10h e 26m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.178.177,97	12.178.177,97	1.394.466,52	11,45	1.394.466,52	11,45	10.783.711,45
RECEITAS CORRENTES	12.178.177,97	12.178.177,97	1.394.466,52	11,45	1.394.466,52	11,45	10.783.711,45
CONTRIBUIÇÕES	5.637.586,21	5.637.586,21	529.187,82	9,39	529.187,82	9,39	5.108.398,39
Contribuições Sociais	5.637.586,21	5.637.586,21	529.187,82	9,39	529.187,82	9,39	5.108.398,39
RECEITA DE SERVIÇOS	179.223,00	179.223,00	12.317,94	6,87	12.317,94	6,87	166.905,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	179.223,00	179.223,00	12.317,94	6,87	12.317,94	6,87	166.905,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.361.368,76	6.361.368,76	852.960,76	13,41	852.960,76	13,41	5.508.408,00
Demais Receitas Correntes	6.361.368,76	6.361.368,76	852.960,76	13,41	852.960,76	13,41	5.508.408,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.530.229,67	10.540.829,67	1.829.238,03	1.829.238,03	8.711.591,64	1.663.905,11	1.663.905,11	8.876.924,56	1.329.226,78
DESPESAS CORRENTES	10.400.229,67	10.410.829,67	1.808.776,31	1.808.776,31	8.602.053,36	1.643.443,39	1.643.443,39	8.767.386,28	1.308.765,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.836.231,45	4.846.831,45	720.237,42	720.237,42	4.126.594,03	718.310,90	718.310,90	4.128.520,55	383.632,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	579.259,00	579.259,00	60.178,53	60.178,53	519.080,47	60.178,53	60.178,53	519.080,47	60.178,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.984.739,22	4.984.739,22	1.028.360,36	1.028.360,36	3.956.378,86	864.953,96	864.953,96	4.119.785,26	864.953,96
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	130.000,00	20.461,72	20.461,72	109.538,28	20.461,72	20.461,72	109.538,28	20.461,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	130.000,00	20.461,72	20.461,72	109.538,28	20.461,72	20.461,72	109.538,28	20.461,72

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/0-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7109EFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	86.268.089,13	89.492.210,85	22.523.238,31	22.523.238,31	92,49	66.968.972,54	9.980.607,51	9.980.607,51	85,71	79.511.603,34
ADMINISTRAÇÃO	10.536.581,69	10.594.075,39	2.274.998,94	2.274.998,94	9,34	8.319.076,45	1.482.370,72	1.482.370,72	12,73	9.111.704,67
Administração Geral	9.253.261,69	9.310.755,39	2.013.312,80	2.013.312,80	8,27	7.297.442,59	1.310.478,82	1.310.478,82	11,25	8.000.276,57
Formação de Recursos Humanos	13.540,00	13.540,00	1.547,00	1.547,00	0,01	11.993,00	1.547,00	1.547,00	0,01	11.993,00
Tecnologia da Informação	14.020,00	14.020,00	497,80	497,80	0,00	13.522,20	0,00	0,00	0,00	14.020,00
Administração Financeira	1.255.760,00	1.255.760,00	259.641,34	259.641,34	1,07	996.118,66	170.344,90	170.344,90	1,46	1.085.415,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.913.199,37	2.707.586,86	558.317,22	558.317,22	2,29	2.149.269,64	116.144,35	116.144,35	1,00	2.591.442,51
Assistência ao Idoso	164.540,45	224.524,50	7.213,19	7.213,19	0,03	217.311,31	1.110,23	1.110,23	0,01	223.414,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	553.109,63	756.225,70	97.178,34	97.178,34	0,40	659.047,36	22.673,59	22.673,59	0,19	733.552,11
Assistência Comunitária	915.402,89	1.225.809,94	424.151,69	424.151,69	1,74	801.658,25	89.884,38	89.884,38	0,77	1.135.925,56
Administração Geral	280.146,40	501.026,72	29.774,00	29.774,00	0,12	471.252,72	2.476,15	2.476,15	0,02	498.550,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.640.456,42	11.640.456,42	1.759.247,22	1.759.247,22	7,22	9.881.209,20	1.759.247,22	1.759.247,22	15,11	9.881.209,20
Previdência do Regime Estatutário	11.640.456,42	11.640.456,42	1.759.247,22	1.759.247,22	7,22	9.881.209,20	1.759.247,22	1.759.247,22	15,11	9.881.209,20
SAÚDE	17.077.179,33	17.919.193,44	9.095.222,03	9.095.222,03	37,35	8.823.971,41	2.250.952,33	2.250.952,33	19,33	15.668.241,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.020.823,59	2.074.823,59	1.451.576,79	1.451.576,79	5,96	623.246,80	188.703,26	188.703,26	1,62	1.886.120,33
Suporte Profilático e Terapêutico	69.654,23	69.654,23	0,00	0,00	0,00	69.654,23	0,00	0,00	0,00	69.654,23
Administração Geral	376.500,00	932.224,80	240.563,47	240.563,47	0,99	691.661,33	152.966,42	152.966,42	1,31	779.258,38
Vigilância Epidemiológica	589.900,05	628.400,05	108.927,43	108.927,43	0,45	519.472,62	87.100,95	87.100,95	0,75	541.299,10
Atenção Básica	13.796.455,46	13.990.244,77	7.267.717,08	7.267.717,08	29,84	6.722.527,69	1.800.159,34	1.800.159,34	15,46	12.190.085,43
Vigilância Sanitária	223.846,00	223.846,00	26.437,26	26.437,26	0,11	197.408,74	22.022,36	22.022,36	0,19	201.823,64
TRABALHO	69.960,00	69.960,00	54.000,00	54.000,00	0,22	15.960,00	6.000,00	6.000,00	0,05	63.960,00
Empregabilidade	69.960,00	69.960,00	54.000,00	54.000,00	0,22	15.960,00	6.000,00	6.000,00	0,05	63.960,00
EDUCAÇÃO	16.049.610,29	16.286.379,72	2.830.950,01	2.830.950,01	11,62	13.455.429,71	2.272.215,15	2.272.215,15	19,51	14.014.164,57

Educação Especial	486.265,00	486.265,00	45.251,77	45.251,77	0,19	441.013,23	45.251,77	45.251,77	0,39	441.013,23
Ensino Fundamental	9.514.566,96	9.721.871,41	1.897.866,68	1.897.866,68	7,79	7.824.004,73	1.471.589,78	1.471.589,78	12,64	8.250.281,63
Alimentação e Nutrição	576.960,10	576.960,10	0,00	0,00	0,00	576.960,10	0,00	0,00	0,00	576.960,10
Administração Geral	842.454,00	842.454,00	139.907,43	139.907,43	0,57	702.546,57	105.984,52	105.984,52	0,91	736.469,48
Ensino Superior	494.595,77	521.560,75	24.274,16	24.274,16	0,10	497.286,59	8.589,64	8.589,64	0,07	512.971,11
Educação Infantil	4.134.768,46	4.137.268,46	723.649,97	723.649,97	2,97	3.413.618,49	640.799,44	640.799,44	5,50	3.496.469,02
CULTURA	487.133,36	487.133,36	53.933,78	53.933,78	0,22	433.199,58	4.547,78	4.547,78	0,04	482.585,58
Difusão Cultural	487.133,36	487.133,36	53.933,78	53.933,78	0,22	433.199,58	4.547,78	4.547,78	0,04	482.585,58
URBANISMO	10.553.138,60	11.115.440,48	2.460.475,74	2.460.475,74	10,10	8.654.964,74	643.062,90	643.062,90	5,52	10.472.377,58
Infra-Estrutura Urbana	3.349.052,89	3.782.408,35	798.446,70	798.446,70	3,28	2.983.961,65	101.711,87	101.711,87	0,87	3.680.696,48
Serviços Urbanos	7.204.085,71	7.333.032,13	1.662.029,04	1.662.029,04	6,82	5.671.003,09	541.351,03	541.351,03	4,65	6.791.681,10
HABITAÇÃO	3.573,00	3.573,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
Habitação Urbana	3.573,00	3.573,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
SANEAMENTO	3.961.776,59	4.324.083,54	1.126.469,60	1.126.469,60	4,63	3.197.613,94	533.985,16	533.985,16	4,59	3.790.098,38
Saneamento Básico Urbano	3.961.776,59	4.324.083,54	1.126.469,60	1.126.469,60	4,63	3.197.613,94	533.985,16	533.985,16	4,59	3.790.098,38
GESTÃO AMBIENTAL	2.908.137,04	3.193.735,20	662.133,19	662.133,19	2,72	2.531.602,01	169.979,90	169.979,90	1,46	3.023.755,30
Administração Geral	515.578,00	515.578,00	0,00	0,00	0,00	515.578,00	0,00	0,00	0,00	515.578,00
Serviços Urbanos	1.820.128,98	1.931.027,14	239.679,81	239.679,81	0,98	1.691.347,33	158.855,90	158.855,90	1,36	1.772.171,24
Preservação e Conservação Ambiental	572.430,06	747.130,06	422.453,38	422.453,38	1,73	324.676,68	11.124,00	11.124,00	0,10	736.006,06
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	260.197,00	280.197,00	151.898,64	151.898,64	0,62	128.298,36	66.050,29	66.050,29	0,57	214.146,71
Promoção da Produção Agropecuária	3.573,00	3.573,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
Extensão Rural	7.897,00	7.897,00	3.310,20	3.310,20	0,01	4.586,80	529,20	529,20	0,00	7.367,80
Abastecimento	31.238,00	31.238,00	27.685,00	27.685,00	0,11	3.553,00	8.252,43	8.252,43	0,07	22.985,57
Transporte Rodoviário	217.489,00	237.489,00	120.903,44	120.903,44	0,50	116.585,56	57.268,66	57.268,66	0,49	180.220,34
TRANSPORTE	64.556,00	64.556,00	36.270,00	36.270,00	0,15	28.286,00	4.030,00	4.030,00	0,03	60.526,00
Infra-Estrutura Urbana	10.090,00	10.090,00	0,00	0,00	0,00	10.090,00	0,00	0,00	0,00	10.090,00
Transporte Rodoviário	54.466,00	54.466,00	36.270,00	36.270,00	0,15	18.196,00	4.030,00	4.030,00	0,03	50.436,00
DESPORTO E LAZER	1.306.646,67	1.369.896,67	204.278,10	204.278,10	0,84	1.165.618,57	99.999,49	99.999,49	0,86	1.269.897,18
Desporto Comunitário	1.306.646,67	1.369.896,67	204.278,10	204.278,10	0,84	1.165.618,57	99.999,49	99.999,49	0,86	1.269.897,18
ENCARGOS ESPECIAIS	3.407.729,95	3.407.729,95	1.255.043,84	1.255.043,84	5,15	2.152.686,11	572.022,22	572.022,22	4,91	2.835.707,73
Outros Encargos Especiais	3.407.729,95	3.407.729,95	1.255.043,84	1.255.043,84	5,15	2.152.686,11	572.022,22	572.022,22	4,91	2.835.707,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.018.213,82	6.018.213,82	0,00	0,00	0,00	6.018.213,82	0,00	0,00	0,00	6.018.213,82
Reserva de contigência para o RPPS	5.562.199,26	5.562.199,26	0,00	0,00	0,00	5.562.199,26	0,00	0,00	0,00	5.562.199,26
Reserva de Contingência geral	456.014,56	456.014,56	0,00	0,00	0,00	456.014,56	0,00	0,00	0,00	456.014,56
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	10.530.229,67	10.540.829,67	1.829.238,03	1.829.238,03	7,51	8.711.591,64	1.663.905,11	1.663.905,11	14,29	8.876.924,56
ADMINISTRAÇÃO	5.831.298,72	5.831.298,72	1.027.201,73	1.027.201,73	4,22	4.804.096,99	1.004.956,54	1.004.956,54	8,63	4.826.342,18
Administração Financeira	144.451,00	144.451,00	21.179,38	21.179,38	0,09	123.271,62	21.179,38	21.179,38	0,18	123.271,62
Administração Geral	5.686.847,72	5.686.847,72	1.006.022,35	1.006.022,35	4,13	4.680.825,37	983.777,16	983.777,16	8,45	4.703.070,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.583,02	58.183,02	22.360,00	22.360,00	0,09	35.823,02	1.405,45	1.405,45	0,01	56.777,57
Assistência Comunitária	9.247,00	14.347,00	5.918,00	5.918,00	0,02	8.429,00	371,09	371,09	0,00	13.975,91
Administração Geral	18.096,02	23.596,02	0,00	0,00	0,00	23.596,02	0,00	0,00	0,00	23.596,02
Assistência ao Idoso	12.932,00	12.932,00	9.500,00	9.500,00	0,04	3.432,00	678,53	678,53	0,01	12.253,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.308,00	7.308,00	6.942,00	6.942,00	0,03	366,00	355,83	355,83	0,00	6.952,17
SAÚDE	1.183.128,72	1.183.128,72	198.670,07	198.670,07	0,82	984.458,65	181.625,50	181.625,50	1,56	1.001.503,22
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.831,44	49.831,44	6.871,92	6.871,92	0,03	42.959,52	5.022,16	5.022,16	0,04	44.809,28
Vigilância Sanitária	26.573,00	26.573,00	3.496,08	3.496,08	0,01	23.076,92	2.941,15	2.941,15	0,03	23.631,85
Vigilância Epidemiológica	82.796,00	82.796,00	10.722,61	10.722,61	0,04	72.073,39	10.722,61	10.722,61	0,09	72.073,39
Atenção Básica	1.003.928,28	1.003.928,28	177.579,46	177.579,46	0,73	826.348,82	162.939,58	162.939,58	1,40	840.988,70
EDUCAÇÃO	2.108.675,55	2.108.675,55	360.100,07	360.100,07	1,48	1.748.575,48	297.748,10	297.748,10	2,56	1.810.927,45
Administração Geral	90.012,00	90.012,00	15.229,88	15.229,88	0,06	74.782,12	10.350,05	10.350,05	0,09	79.661,95
Ensino Fundamental	1.337.895,50	1.337.895,50	228.791,80	228.791,80	0,94	1.109.103,70	190.768,39	190.768,39	1,64	1.147.127,11
Educação Infantil	625.786,05	625.786,05	109.528,77	109.528,77	0,45	516.257,28	90.080,04	90.080,04	0,77	535.706,01
Educação Especial	54.982,00	54.982,00	6.549,62	6.549,62	0,03	48.432,38	6.549,62	6.549,62	0,06	48.432,38
CULTURA	7.222,00	7.222,00	4.601,00	4.601,00	0,02	2.621,00	302,98	302,98	0,00	6.919,02
Difusão Cultural	7.222,00	7.222,00	4.601,00	4.601,00	0,02	2.621,00	302,98	302,98	0,00	6.919,02
URBANISMO	368.292,00	368.292,00	82.864,01	82.864,01	0,34	285.427,99	50.718,79	50.718,79	0,44	317.573,21
Infra-Estrutura Urbana	4.770,00	4.770,00	4.500,00	4.500,00	0,02	270,00	1.076,44	1.076,44	0,01	3.693,56
Serviços Urbanos	363.522,00	363.522,00	78.364,01	78.364,01	0,32	285.157,99	49.642,35	49.642,35	0,43	313.879,65
SANEAMENTO	180.000,00	180.000,00	33.268,86	33.268,86	0,14	146.731,14	33.268,86	33.268,86	0,29	146.731,14
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	180.000,00	33.268,86	33.268,86	0,14	146.731,14	33.268,86	33.268,86	0,29	146.731,14
GESTÃO AMBIENTAL	14.000,00	14.000,00	1.923,31	1.923,31	0,01	12.076,69	1.923,31	1.923,31	0,02	12.076,69
Serviços Urbanos	14.000,00	14.000,00	1.923,31	1.923,31	0,01	12.076,69	1.923,31	1.923,31	0,02	12.076,69
DESPORTO E LAZER	80.770,66	80.770,66	17.608,73	17.608,73	0,07	63.161,93	11.315,33	11.315,33	0,10	69.455,33
Desporto Comunitário	80.770,66	80.770,66	17.608,73	17.608,73	0,07	63.161,93	11.315,33	11.315,33	0,10	69.455,33
ENCARGOS ESPECIAIS	709.259,00	709.259,00	80.640,25	80.640,25	0,33	628.618,75	80.640,25	80.640,25	0,69	628.618,75
Outros Encargos Especiais	709.259,00	709.259,00	80.640,25	80.640,25	0,33	628.618,75	80.640,25	80.640,25	0,69	628.618,75
TOTAL	**96.798.318,80**	**100.033.040,52**	**24.352.476,34**	**24.352.476,34**	**100,00**	**75.680.564,18**	**11.644.512,62**	**11.644.512,62**	**100,00**	**88.388.527,90**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/mar/2021 as 10h e 29m.

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/0-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8B18F2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.167.995,55	9.167.995,55	933.636,56	10,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.213.962,28	3.213.962,28	168.281,37	5,24
1.1.1- IPTU	2.314.963,12	2.314.963,12	3.784,42	0,16
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	898.999,16	898.999,16	164.496,95	18,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.006.777,00	1.006.777,00	145.832,50	14,49
1.2.1- ITBI	1.006.680,16	1.006.680,16	145.832,50	14,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	96,84	96,84	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.024.471,93	3.024.471,93	393.788,88	13,02
1.3.1- ISS	2.828.460,04	2.828.460,04	378.544,57	13,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	196.011,89	196.011,89	15.244,31	7,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.922.784,34	1.922.784,34	225.733,81	11,74
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.668.940,20	46.668.940,20	8.788.415,78	18,83
2.1- Cota-Parte FPM	22.911.985,26	22.911.985,26	4.496.120,73	19,62
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.162.895,95	21.162.895,95	4.496.120,73	21,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.749.089,31	1.749.089,31	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.916.715,95	19.916.715,95	2.846.269,85	14,29
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	312.844,76	312.844,76	47.650,01	15,23
2.5- Cota-Parte ITR	360.400,00	360.400,00	26.728,60	7,42
2.6- Cota-Parte IPVA	3.166.994,23	3.166.994,23	1.371.646,59	43,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.836.935,75	55.836.935,75	9.722.052,34	17,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.094,44	11.094,44	53,76	0,48
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.580.261,27	1.580.261,27	223.813,36	14,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	842.700,00	842.700,00	150.945,82	17,91
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	297.515,50	297.515,50	52.025,60	17,49
5.4- Transferências Diretas - PNATE	28.073,71	28.073,71	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	400.796,47	400.796,47	20.759,26	5,18
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.175,59	11.175,59	82,68	0,74
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	118.750,00	118.750,00	305,71	0,26
6.1- Transferências de Convênios	118.750,00	118.750,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	305,71	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	241.846,47	241.846,47	20.759,26	8,58
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.951.952,18	1.951.952,18	244.932,09	12,55

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.959.863,12	8.959.863,12	1.757.683,12	19,62
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.232.579,19	4.232.579,19	899.224,10	21,25
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.983.343,02	3.983.343,02	569.253,93	14,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	62.568,97	62.568,97	9.530,01	15,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	47.972,77	47.972,77	5.345,70	11,14
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	633.399,17	633.399,17	274.329,38	43,31
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.702.844,15	9.702.844,15	2.027.564,92	20,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.687.852,92	9.687.852,92	2.027.463,83	20,93
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.991,23	14.991,23	101,09	0,67
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	727.989,80	727.989,80	269.780,71	37,06
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.354.529,00	8.354.529,00	1.417.335,80	16,96	1.417.335,80	16,96	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.816.094,00	2.816.094,00	476.607,01	16,92	476.607,01	16,92	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.538.435,00	5.538.435,00	940.728,79	16,99	940.728,79	16,99	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.348.315,15	1.348.315,15	453.021,09	33,60	453.021,09	33,60	0,00
14.1- Com Educação Infantil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.347.815,15	1.347.815,15	453.021,09	33,61	453.021,09	33,61	0,00

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.702.844,15	9.702.844,15	1.870.356,89	19,28	1.870.356,89	19,28	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	166.389,55
17.1 - FUNDEB 60%	1.889,13
17.2 - FUNDEB 40%	164.500,42
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	166.389,55
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.703.967,34
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	69,81
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) %	14,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,96
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	166.389,55
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	166.389,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.548.932,94	4.551.432,94	767.490,49	16,86	724.568,16	15,92	0,00
22.1 - Creche	4.548.932,94	4.551.432,94	767.490,49	16,86	724.568,16	15,92	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.816.594,00	2.816.594,00	476.607,01	16,92	476.607,01	16,92	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.732.338,94	1.734.838,94	290.883,48	16,77	247.961,15	14,29	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.269.411,65	11.281.911,65	1.839.127,24	16,30	1.768.711,68	15,68	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.886.250,15	6.886.250,15	1.393.749,88	20,24	1.393.749,88	20,24	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.383.161,50	4.395.661,50	472.369,46	10,75	383.936,88	8,73	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-26.992,10	0,00	-8.975,08	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	494.595,77	521.560,75	24.274,16	4,65	8.589,64	1,65	15.684,52
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	16.587.940,36	16.629.905,34	2.630.891,89	15,82	2.501.869,48	15,04	15.684,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	269.780,71
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	166.389,55
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	183.391,88
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32+ 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	619.562,14
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.873.717,70
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	19,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	847.602,87	877.602,87	288.158,01	32,83	41.359,57	4,71	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	722.742,61	887.547,06	245.008,08	27,61	17.759,12	2,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.570.345,48	1.765.149,93	533.166,09	30,21	59.118,69	3,35	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	18.158.285,84	18.395.055,27	3.164.057,98	17,20	2.560.988,17	13,92	15.684,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	222.524,62	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	222.524,62	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	191.190,67	146.493,61
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.027.463,83	150.945,82
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.773.736,15	82.373,78
47.1 Orçamento do Exercício	1.748.935,03	39.246,75
47.2 Restos a Pagar	24.801,12	43.127,03
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	101,09	32,58
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	445.019,44	215.098,23
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	445.019,44	215.098,23

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/mar/2021 as 13h e 53m.
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/0-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E498B002

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.167.995,55	9.167.995,55	933.636,56	10,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.213.962,28	3.213.962,28	168.281,37	5,24
IPTU	2.314.963,12	2.314.963,12	3.784,42	0,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	898.999,16	898.999,16	164.496,95	18,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.006.777,00	1.006.777,00	145.832,50	14,49
ITBI	1.006.680,16	1.006.680,16	145.832,50	14,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	96,84	96,84	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.024.471,93	3.024.471,93	393.788,88	13,02
ISS	2.828.460,04	2.828.460,04	378.544,57	13,38
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	196.011,89	196.011,89	15.244,31	7,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.922.784,34	1.922.784,34	225.733,81	11,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.919.850,89	44.919.850,89	8.788.415,78	19,56
Cota-Parte FPM	21.162.895,95	21.162.895,95	4.496.120,73	21,25
Cota-Parte ITR	360.400,00	360.400,00	26.728,60	7,42
Cota-Parte IPVA	3.166.994,23	3.166.994,23	1.371.646,59	43,31
Cota-Parte ICMS	19.916.715,95	19.916.715,95	2.846.269,85	14,29
Cota-Parte IPI-Exportação	312.844,76	312.844,76	47.650,01	15,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.087.846,44	54.087.846,44	9.722.052,34	17,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.590.299,14	11.651.119,14	6.154.889,31	52,83	1.688.314,04	14,49	1.607.496,04	13,80
Despesas Correntes	11.405.611,64	11.466.431,64	6.100.230,86	53,20	1.688.314,04	14,72	1.607.496,04	14,02
Despesas de Capital	184.687,50	184.687,50	54.658,45	29,60	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.221.496,28	1.275.496,28	1.099.952,70	86,24	117.835,33	9,24	117.747,33	9,23
Despesas Correntes	1.221.496,28	1.275.496,28	1.099.952,70	86,24	117.835,33	9,24	117.747,33	9,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	250.419,00	250.419,00	29.933,34	11,95	24.963,51	9,97	23.360,15	9,33
Despesas Correntes	247.981,00	247.981,00	29.933,34	12,07	24.963,51	10,07	23.360,15	9,42
Despesas de Capital	2.438,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	391.158,05	391.158,05	1.650,00	0,42	1.650,00	0,42	753,50	0,19
Despesas Correntes	391.158,05	391.158,05	1.650,00	0,42	1.650,00	0,42	753,50	0,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	94.500,00	577.980,00	166.916,39	28,88	87.107,24	15,07	87.107,24	15,07
Despesas Correntes	94.500,00	577.980,00	166.916,39	28,88	87.107,24	15,07	87.107,24	15,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.547.872,47	14.146.172,47	7.453.341,74	52.69	1.919.870,12	13,57	1.836.464,26	12,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.453.341,74	1.919.870,12	1.836.464,26

(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	2.128.430,34	2.128.430,34	2.128.430,34
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	43.327,79	12.797,24	12.797,24
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.281.583,61	-221.357,46	-304.763,32
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.458.307,85		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-1.679.665,31		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	-1.679.665,31		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	-2,28		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.193.243,68	4.193.243,68	523.634,30	12,49
Proveniente da União	3.460.977,88	3.460.977,88	523.634,30	15,13
Proveniente dos Estados	732.265,80	732.265,80	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.222,09	11.222,09	93,79	0,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.204.465,77	4.204.465,77	523.728,09	12,46

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.210.084,60	3.343.053,91	1.290.407,23	38,60	274.784,88	8,22	257.299,22	7,70
Despesas Correntes	2.602.771,59	2.670.687,62	640.407,23	23,98	274.784,88	10,29	257.299,22	9,63
Despesas de Capital	607.313,01	672.366,29	650.000,00	96,67	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	849.158,75	849.158,75	358.496,01	42,22	75.890,09	8,94	73.402,65	8,64
Despesas Correntes	847.858,75	847.858,75	358.496,01	42,28	75.890,09	8,95	73.402,65	8,66
Despesas de Capital	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	69.654,23	69.654,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	45.654,23	45.654,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	281.538,00	320.038,00	118.000,04	36,87	96.173,56	30,05	89.497,57	27,96
Despesas Correntes	280.478,00	318.978,00	118.000,04	36,99	96.173,56	30,15	89.497,57	28,06
Despesas de Capital	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	302.000,00	374.244,80	73.647,08	19,68	65.859,18	17,60	65.520,42	17,51
Despesas Correntes	301.000,00	373.244,80	73.647,08	19,73	65.859,18	17,65	65.520,42	17,55
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.712.435,58	4.956.149,69	1.840.550,36	37,14	512.707,71	10,34	485.719,86	9,80
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.800.383,74	14.994.173,05	7.445.296,54	49,65	1.963.098,92	13,09	1.864.795,26	12,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.070.655,03	2.124.655,03	1.458.448,71	68,64	193.725,42	9,12	191.149,98	9,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	69.654,23	69.654,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250.419,00	250.419,00	29.933,34	11,95	24.963,51	9,97	23.360,15	9,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	672.696,05	711.196,05	119.650,04	16,82	97.823,56	13,75	90.251,07	12,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	396.500,00	952.224,80	240.563,47	25,26	152.966,42	16,06	152.627,66	16,03
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.260.308,05	19.102.322,16	9.293.892,10	48,65	2.432.577,83	12,73	2.322.184,12	12,16
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.712.435,58	4.956.149,69	1.840.550,36	37,14	512.707,71	10,34	485.719,86	9,80
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.547.872,47	14.146.172,47	7.453.341,74	52,69	1.919.870,12	13,57	1.836.464,26	12,98
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/mar/2021 as 13h e 56m.								

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/0-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E6DBFC0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – SRP - HOMOLOGADO EM 16/03/2021.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos do grupo "A" infectantes – (A3 - ossada humana e resíduos de exumação), para local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC 306/04, juntamente com a Resolução Nº 358/05 do CONAMA e Resolução CONAMA 05/1993 que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos sólidos dos Grupos A – INFECTANTE, para coleta de resíduos oriundos de exumação de urnas funerárias nos cemitérios municipais de Antonina/PR, por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento de Bombonas em comodato, conforme descrição no Anexo I.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 – ID Nº 2627
FORNECEDOR: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº 07.067.001/0001-00, estabelecida na Rua Alexandre Zanchetta, nº 337, Jardim Itália, Cidade São José dos Pinhais/Pr., neste ato representado pelo Sr. Juarez Falcato Vecina, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.363.199-40.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 178.800,00 (Cento e setenta e oito mil e oitocentos reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL ESTIMADO
01	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de ossada humana e resíduos de exumação proveniente de procedimentos realizados nos cemitérios municipais – sendo eles caracterizados como do Grupo "A" Infectantes – em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 358/2005 – Resolução CONAMA Nº 05/1993, Resolução ANVISA – RDC Nº 306/2004.	Kg	12.000	R$ 14,90	R$ 178.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.39 – 1000
08.003.18.541.0051.1224.3.3.90.39 – 1000
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 19/03/2021.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:51960527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 76950062000126
Exercício: 2021
Período de referência: 1º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	43.500.000,00	6.363.872,22	14,63	6.363.872,22	14,63	37.136.127,78
RECEITAS CORRENTES	39.950.000,00	39.950.000,00	6.238.872,22	15,62	6.238.872,22	15,62	33.711.127,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.207.700,00	5.207.700,00	457.905,11	8,79	457.905,11	8,79	4.749.794,89
Impostos	4.463.700,00	4.463.700,00	396.712,28	8,89	396.712,28	8,89	4.066.987,72
Taxas	711.000,00	711.000,00	61.081,65	8,59	61.081,65	8,59	649.918,35
Contribuição de Melhoria	33.000,00	33.000,00	111,18	0,34	111,18	0,34	32.888,82
CONTRIBUIÇÕES	763.000,00	763.000,00	139.399,10	18,27	139.399,10	18,27	623.600,90
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	763.000,00	763.000,00	139.399,10	18,27	139.399,10	18,27	623.600,90
RECEITA PATRIMONIAL	254.000,00	254.000,00	4.577,80	1,80	4.577,80	1,80	249.422,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	29.000,00	29.000,00	457,94	1,58	457,94	1,58	28.542,06
Valores Mobiliários	225.000,00	225.000,00	4.119,86	1,83	4.119,86	1,83	220.880,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	235,44	2,35	235,44	2,35	9.764,56
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	729.800,00	729.800,00	7.729,62	1,06	7.729,62	1,06	722.070,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	650.000,00	650.000,00	5.278,08	0,81	5.278,08	0,81	644.721,92
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	54.800,00	54.800,00	2.451,54	4,47	2.451,54	4,47	52.348,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.903.500,00	32.903.500,00	5.614.553,89	17,06	5.614.553,89	17,06	27.288.946,11
Transferências da União e de suas Entidades	17.205.500,00	17.205.500,00	3.002.630,21	17,45	3.002.630,21	17,45	14.202.869,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.098.000,00	10.098.000,00	1.683.699,35	16,67	1.683.699,35	16,67	8.414.300,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.600.000,00	5.600.000,00	928.224,33	16,58	928.224,33	16,58	4.671.775,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.000,00	82.000,00	14.471,26	17,65	14.471,26	17,65	67.528,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.000,00	82.000,00	5.877,35	7,17	5.877,35	7,17	76.122,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	8.593,91	0,00	8.593,91	0,00	-8.593,91

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	3.550.000,00	125.000,00	3,52	125.000,00	3,52	3.425.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.500.000,00	125.000,00	3,57	125.000,00	3,57	3.375.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.500.000,00	125.000,00	8,33	125.000,00	8,33	1.375.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.000.000,00	43.500.000,00	6.363.872,22	14,63	6.363.872,22	14,63	37.136.127,78

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	14,63	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.000.000,00	43.500.000,00	6.363.872,22	14,63	6.363.872,22	14,63	37.136.127,78
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	43.500.000,00	6.363.872,22	14,63	6.363.872,22	14,63	37.136.127,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.167.557,87			7.167.557,87		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.167.557,87			7.167.557,87		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	50.667.557,87	7.259.154,28	7.259.154,28	43.408.403,59	4.881.593,04	4.881.593,04	45.785.964,83	4.393.639,11	
DESPESAS CORRENTES	37.260.300,00	41.531.072,19	6.046.474,64	6.046.474,64	35.484.597,55	4.552.594,03	4.552.594,03	36.978.478,16	4.106.685,10	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.630.552,50	22.510.189,12	3.280.643,91	3.280.643,91	19.229.545,21	3.017.852,59	3.017.852,59	19.492.336,53	2.785.270,22	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	176.636,25	16.012,22	16.012,22	160.624,03	16.012,22	16.012,22	160.624,03	16.012,22	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.509.747,50	18.844.246,82	2.749.818,51	2.749.818,51	16.094.428,31	1.518.729,22	1.518.729,22	17.325.517,60	1.305.402,66	
DESPESAS DE CAPITAL	2.339.700,00	8.736.485,68	1.212.679,64	1.212.679,64	7.523.806,04	328.999,01	328.999,01	8.407.486,67	286.954,01	
INVESTIMENTOS	1.549.700,00	7.846.485,68	942.596,20	942.596,20	6.903.889,48	172.666,04	172.666,04	7.673.819,64	130.621,04	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	790.000,00	890.000,00	270.083,44	270.083,44	619.916,56	156.332,97	156.332,97	733.667,03	156.332,97	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00			400.000,00			400.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	50.667.557,87	7.259.154,28	7.259.154,28	43.408.403,59	4.881.593,04	4.881.593,04	45.785.964,83	4.393.639,11	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	50.667.557,87	7.259.154,28	7.259.154,28	43.408.403,59	4.881.593,04	4.881.593,04	45.785.964,83	4.393.639,11	
SUPERÁVIT (XIII)							1.482.279,18			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	50.667.557,87	7.259.154,28	7.259.154,28		4.881.593,04	6.363.872,22		4.393.639,11	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							

Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Despesas Intra Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	A Receita prevista para o Exercício financeiro de 2021 foi de R$ 40.000.000,00, sendo arrecadada o valor de R$ 6.363.872,22 no primeiro Bimestre. A Despesa fixada foi de R$ 40.000.000,00, sendo atuazada para R$ 50.667.557,87, empenhando o valor de R$ 7.259.154,28, liquidado R$ 4.881.593,04, despesa paga no valor de R$ 4.393.639,11, ficando com superávit financeiro de R$ 1.482.279,85

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	50.667.557,87	7.259.154,28	7.259.154,28	100,00	43.408.403,59	4.881.593,04	4.881.593,04	100,00	45.785.964,83	
Legislativa	1.750.000,00	1.750.000,00	208.373,05	208.373,05	2,87	1.541.626,95	175.235,68	175.235,68	3,59	1.574.764,32	
Ação Legislativa	1.750.000,00	1.750.000,00	208.373,05	208.373,05	2,87	1.541.626,95	175.235,68	175.235,68	3,59	1.574.764,32	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	7.281.850,00	8.046.406,19	1.428.304,58	1.428.304,58	19,68	6.618.101,61	1.126.628,96	1.126.628,96	23,08	6.919.777,23	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral	7.281.850,00	8.046.406,19	1.428.304,58	1.428.304,58	19,68	6.618.101,61	1.126.628,96	1.126.628,96	23,08	6.919.777,23	
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral					0,00				0,00		
Administração Financeira					0,00				0,00		
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	1.693.000,00	2.559.491,22	167.280,13	167.280,13	2,30	2.392.211,09	152.055,77	152.055,77	3,11	2.407.435,45	
Assistência ao Idoso	62.000,00	580.448,85	0,00	0,00	0,00	580.448,85	0,00	0,00	0,00	580.448,85	
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	181.070,24	16.010,92	16.010,92	0,22	165.059,32	15.164,80	15.164,80	0,31	165.905,44	
Assistência à Criança e ao Adolescente	449.000,00	461.284,04	50.202,31	50.202,31	0,69	411.081,73	39.267,13	39.267,13	0,80	422.016,91	
Assistência Comunitária	448.000,00	662.688,09	17.007,75	17.007,75	0,23	645.680,34	17.007,75	17.007,75	0,35	645.680,34	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	666.000,00	666.000,00	84.059,15	84.059,15	1,16	581.940,85	80.616,09	80.616,09	1,65	585.383,91	
FU08 - Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário					0,00				0,00		
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	12.271.455,00	16.228.339,02	2.473.187,82	2.473.187,82	34,07	13.755.151,20	1.742.301,60	1.742.301,60	35,69	14.486.037,42	
Atenção Básica	7.528.542,50	9.639.607,61	1.261.249,40	1.261.249,40	17,37	8.378.358,21	1.043.749,55	1.043.749,55	21,38	8.595.858,06	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.285.762,50	6.030.971,88	1.204.218,90	1.204.218,90	16,59	4.826.752,98	692.712,53	692.712,53	14,19	5.338.259,35	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00		

Vigilância Sanitária	417.150,00	517.759,53	5.839,52	5.839,52	0,08	511.920,01	5.839,52	5.839,52	0,12	511.920,01	
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	1.880,00	1.880,00	0,03	33.120,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	11.131.895,00	12.219.660,76	1.171.884,12	1.171.884,12	16,14	11.047.776,64	1.040.086,55	1.040.086,55	21,31	11.179.574,21	
Ensino Fundamental	6.547.145,00	7.502.693,05	655.041,43	655.041,43	9,02	6.847.651,62	554.702,28	554.702,28	11,36	6.947.990,77	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior	50.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	
Educação Infantil	3.435.750,00	3.470.750,00	453.876,32	453.876,32	6,25	3.016.873,68	422.417,90	422.417,90	8,65	3.048.332,10	
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Educação Especial	627.000,00	627.000,00	62.966,37	62.966,37	0,87	564.033,63	62.966,37	62.966,37	1,29	564.033,63	
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU12 - Demais Subfunções	457.000,00	529.217,71	0,00	0,00	0,00	529.217,71	0,00	0,00	0,00	529.217,71	
Cultura	212.000,00	212.033,79	650,00	650,00	0,01	211.383,79	650,00	650,00	0,01	211.383,79	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	212.000,00	212.033,79	650,00	650,00	0,01	211.383,79	650,00	650,00	0,01	211.383,79	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	1.995.000,00	5.689.397,06	1.127.614,68	1.127.614,68	15,53	4.561.782,38	185.918,59	185.918,59	3,81	5.503.478,47	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	657.741,90	0,00	0,00	0,00	657.741,90	0,00	0,00	0,00	657.741,90	
Serviços Urbanos	778.000,00	930.800,78	382.621,96	382.621,96	5,27	548.178,82	103.088,29	103.088,29	2,11	827.712,49	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções	1.217.000,00	4.100.854,38	744.992,72	744.992,72	10,26	3.355.861,66	82.830,30	82.830,30	1,70	4.018.024,08	
Habitação	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Habitação Rural					0,00				0,00		

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
											(f)
Habitação Urbana	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano					0,00				0,00		
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	1.947.800,00	1.963.036,57	374.290,24	374.290,24	5,16	1.588.746,33	273.954,90	273.954,90	5,61	1.689.081,67	
Preservação e Conservação Ambiental	1.947.800,00	1.963.036,57	374.290,24	374.290,24	5,16	1.588.746,33	273.954,90	273.954,90	5,61	1.689.081,67	
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento					0,00				0,00		

Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	208.000,00	231.573,52	14.127,50	14.127,50	0,19	217.446,02	9.589,30	9.589,30	0,20	221.984,22	
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	208.000,00	231.573,52	14.127,50	14.127,50	0,19	217.446,02	9.589,30	9.589,30	0,20	221.984,22	
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	156.000,00	257.983,49	1.614,00	1.614,00	0,02	256.369,49	1.614,00	1.614,00	0,03	256.369,49	
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	156.000,00	257.983,49	1.614,00	1.614,00	0,02	256.369,49	1.614,00	1.614,00	0,03	256.369,49	
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	940.000,00	1.096.636,25	291.828,16	291.828,16	4,02	804.808,09	173.557,69	173.557,69	3,56	923.078,56	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais	940.000,00	1.096.636,25	291.828,16	291.828,16	4,02	804.808,09	173.557,69	173.557,69	3,56	923.078,56	
Transferências para a					0,00				0,00		

Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	40.000.000,00	50.667.557,87	7.259.154,28	7.259.154,28	100,00	43.408.403,59	4.881.593,04	4.881.593,04	100,00	45.785.964,83	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	SALDO (e) =	% (d/III d) (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											

Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											

Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											

Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	A Despesa fixada foi de R$ 40.000.000,00, sendo atuazada para R$ 50.667.557,87, empenhando o valor de R$ 7.259.154,28, liquidado R$ 4.881.593,04, despesa paga no valor de R$ 4.393.639,11, no Primeiro Bimestre/2021.

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA:05742695926
Date: 2021.03.25 08:27:30 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 2
Digitally signed by KLEYTON LUIS LEME CRACCO:04367345912
Date: 2021.03.25 14:31:04 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 3
Digitally signed by EDENILSON APARECIDO MILIOSSI:91762707934
Date: 2021.03.25 14:39:40 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6FC4D04C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.463.700,00	4.463.700,00	396.712,28	8,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.382.000,00	2.382.000,00	58.188,32	2,44
1.1.1- IPTU	2.100.000,00	2.100.000,00	131,55	0,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	282.000,00	282.000,00	58.056,77	20,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	687.700,00	687.700,00	146.173,76	21,26
1.2.1- ITBI	667.200,00	667.200,00	145.313,60	21,78
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.500,00	20.500,00	860,16	4,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	772.000,00	772.000,00	90.095,77	11,67
1.3.1- ISS	695.000,00	695.000,00	85.454,95	12,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	77.000,00	77.000,00	4.640,82	6,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	622.000,00	622.000,00	102.254,43	16,44
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.145.000,00	26.145.000,00	5.027.471,96	19,23
2.1- Cota-Parte FPM	14.330.000,00	14.330.000,00	2.999.060,49	20,93
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.300.000,00	13.300.000,00	2.999.060,49	22,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.472.339,27	14,72
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	23.829,53	14,89
2.5- Cota-Parte ITR	390.000,00	390.000,00	27.468,86	7,04
2.6- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	504.773,81	42,06
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.608.700,00	30.608.700,00	5.424.184,24	17,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	60,92	1,02
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.065.500,00	1.065.500,00	125.765,86	11,80

5.1- Transferências do Salário-Educação	450.000,00	450.000,00	68.760,96	15,28
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	150.000,00	150.000,00	21.502,80	14,34
5.4- Transferências Diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	375.000,00	375.000,00	34.568,44	9,22
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.500,00	8.500,00	933,66	10,98
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2,41	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2,41	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	350.000,00	34.568,44	9,88
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.421.500,00	1.421.500,00	160.397,63	11,28

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.021.000,00	5.021.000,00	1.005.494,34	20,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.660.000,00	2.660.000,00	599.812,07	22,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.000.000,00	2.000.000,00	294.467,82	14,72
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	32.000,00	32.000,00	4.765,91	14,89
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	76.000,00	76.000,00	5.493,76	7,23
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	240.000,00	240.000,00	100.954,78	42,06
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.635.000,00	5.635.000,00	928.290,77	16,47
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.600.000,00	5.600.000,00	928.224,33	16,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	66,44	0,19
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	579.000,00	579.000,00	-77.270,01	-13,35
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.325.000,00	5.446.389,07	648.502,14	11,91	648.502,14	11,91	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.460.000,00	1.460.000,00	200.812,61	13,75	200.812,61	13,75	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.865.000,00	3.986.389,07	447.689,53	11,23	447.689,53	11,23	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	310.000,00	313.355,94	65.534,27	20,91	65.534,27	20,91	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	310.000,00	313.355,94	65.534,27	20,91	65.534,27	20,91	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.635.000,00	5.759.745,01	714.036,41	12,40	714.036,41	12,40	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							23.074,46
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							23.074,46
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							124.745,01
17.1 - FUNDEB 60%							121.389,07
17.2 - FUNDEB 40%							3.355,94
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							147.819,47
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							566.216,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							56,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							6,70
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							36,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							124.745,01
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							124.745,01

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.409.750,00	3.444.750,00	453.876,32	13,18	422.417,90	12,26	0,00
22.1 - Creche	3.409.750,00	3.444.750,00	453.876,32	13,18	422.417,90	12,26	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.460.000,00	1.460.000,00	200.812,61	13,75	200.812,61	13,75	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.949.750,00	1.984.750,00	253.063,71	12,75	221.605,29	11,17	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.456.145,00	6.856.631,88	701.531,20	10,23	611.531,14	8,92	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.175.000,00	4.299.745,01	513.223,80	11,94	513.223,80	11,94	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.281.145,00	2.556.886,87	188.609,50	7,38	98.609,44	3,86	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-302,10	0,00	-302,10	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	10.065.895,00	10.526.381,88	1.155.407,52	10,98	1.033.949,04	9,82	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-77.270,01
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							245.741,87
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO							0,00

ENSINO = (45j)	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	168.471,86
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	865.477,18
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	453.000,00	610.029,56	16.174,50	2,65	5.835,41	0,96	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	613.000,00	1.113.249,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.066.000,00	1.723.278,88	16.174,50	0,94	5.835,41	0,34	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	11.131.895,00	12.249.660,76	1.171.582,02	9,56	1.039.784,45	8,49	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	98.427,54	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	98.427,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	124.745,01	156.796,98
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	928.224,33	68.760,96
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	660.445,48	289,87
47.1 Orçamento do Exercício	660.445,48	289,87
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	66,44	32,55
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	392.590,30	225.300,62
50- (+) Ajustes	-1.353,20	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-1.353,20	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	391.237,10	225.300,62

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 17/mar/2021 as 19h e 21m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:49DD98C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 1º BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.463.700,00	4.463.700,00	396.712,28	8,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.382.000,00	2.382.000,00	58.188,32	2,44
IPTU	2.100.000,00	2.100.000,00	131,55	0,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	282.000,00	282.000,00	58.056,77	20,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	687.700,00	687.700,00	146.173,76	21,26
ITBI	667.200,00	667.200,00	145.313,60	21,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.500,00	20.500,00	860,16	4,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	772.000,00	772.000,00	90.095,77	11,67
ISS	695.000,00	695.000,00	85.454,95	12,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	77.000,00	77.000,00	4.640,82	6,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na	622.000,00	622.000,00	102.254,43	16,44
Fonte – IRRF				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.115.000,00	25.115.000,00	5.027.471,96	20,02
Cota-Parte FPM	13.300.000,00	13.300.000,00	2.999.060,49	22,55
Cota-Parte ITR	390.000,00	390.000,00	27.468,86	7,04
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	504.773,81	42,06

Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.472.339,27	14,72
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	23.829,53	14,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.578.700,00**	**29.578.700,00**	**5.424.184,24**	**18,34**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.652.042,50	5.280.256,49	971.972,16	18,41	754.888,71	14,30	667.051,23	12,63
Despesas Correntes	4.641.842,50	5.270.056,49	965.395,44	18,32	748.311,99	14,20	667.051,23	12,66
Despesas de Capital	10.200,00	10.200,00	6.576,72	64,48	6.576,72	64,48	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.542.762,50	2.662.762,50	915.890,90	34,40	623.869,61	23,43	599.226,14	22,50
Despesas Correntes	2.519.762,50	2.539.762,50	915.890,90	36,06	623.869,61	24,56	599.226,14	23,59
Despesas de Capital	23.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	392.150,00	392.150,00	5.839,52	1,49	5.839,52	1,49	5.331,59	1,36
Despesas Correntes	392.150,00	392.150,00	5.839,52	1,49	5.839,52	1,49	5.331,59	1,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.000,00	25.000,00	1.880,00	7,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	1.880,00	7,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.616.955,00**	**8.365.168,99**	**1.895.582,58**	**22.66**	**1.384.597,84**	**16,55**	**1.271.608,96**	**15,20**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.895.582,58	1.384.597,84	1.271.608,96
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE			
FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM			
ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.895.582,58**	**1.384.597,84**	**1.271.608,96**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC		813.627,64	
141/2012)			
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER		570.970,20	
APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR		0,00	
INFERIOR A ZERO)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100			
(MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI		**25,53**	
ORGÂNICA MUNICIPAL)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.984.500,00	3.984.500,00	477.727,02	11,99
Proveniente da União	3.404.500,00	3.404.500,00	437.727,02	12,86
Proveniente dos Estados	580.000,00	580.000,00	40.000,00	6,90
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	59,50	0,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA	**3.994.500,00**	**3.994.500,00**	**477.786,52**	**11,96**
SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)				

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.876.500,00	4.359.351,12	289.277,24	6,64	288.860,84	6,63	264.497,39	6,07
Despesas Correntes	2.871.500,00	3.839.088,10	289.277,24	7,54	288.860,84	7,52	264.497,39	6,89
Despesas de Capital	5.000,00	520.263,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.743.000,00	3.368.209,38	288.328,00	8,56	68.842,92	2,04	68.842,92	2,04
(XXXIII)								
Despesas Correntes	1.743.000,00	1.868.209,38	288.328,00	15,43	68.842,92	3,68	68.842,92	3,68
Despesas de Capital	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.000,00	125.609,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	27.528,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	98.080,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADASNO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.654.500,00**	**7.863.170,03**	**577.605,24**	7,35	**357.703,76**	4,55	**333.340,31**	4,24

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.528.542,50	9.639.607,61	1.261.249,40	13,08	1.043.749,55	10,83	931.548,62	9,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.285.762,50	6.030.971,88	1.204.218,90	19,97	692.712,53	11,49	668.069,06	11,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	417.150,00	517.759,53	5.839,52	1,13	5.839,52	1,13	5.331,59	1,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	35.000,00	35.000,00	1.880,00	5,37	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.271.455,00**	**16.228.339,02**	**2.473.187,82**	**15,24**	**1.742.301,60**	**10,74**	**1.604.949,27**	**9,89**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.654.500,00	7.863.170,03	577.605,24	7,35	357.703,76	4,55	333.340,31	4,24
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.616.955,00**	**8.365.168,99**	**1.895.582,58**	**22,66**	**1.384.597,84**	**16,55**	**1.271.608,96**	**15,20**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 17/mar/2021 as 19h e 29m.								

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C87228F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.753.309,90	20.863.483,14	2.607.278,82	2.607.278,82	18.256.204,32	1.699.371,18	1.699.371,18	19.164.111,96	878.340,15
DESPESAS CORRENTES	17.451.278,19	18.231.758,81	2.442.051,16	2.442.051,16	15.789.707,65	1.642.117,36	1.642.117,36	16.589.641,45	822.576,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.817.709,00	9.972.422,94	1.235.624,07	1.235.624,07	8.736.798,87	1.235.624,07	1.235.624,07	8.736.798,87	583.512,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	22.000,00	22.000,00	2.671,07	2.671,07	19.328,93	2.671,07	2.671,07	19.328,93	2.671,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.611.569,19	8.237.335,87	1.203.756,02	1.203.756,02	7.033.579,85	403.822,22	403.822,22	7.833.513,65	236.393,03
DESPESAS DE CAPITAL	1.232.031,71	2.561.724,33	165.227,66	165.227,66	2.396.496,67	57.253,82	57.253,82	2.504.470,51	55.763,82
INVESTIMENTOS	894.466,71	2.224.159,33	109.463,84	109.463,84	2.114.695,49	1.490,00	1.490,00	2.222.669,33	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	337.565,00	337.565,00	55.763,82	55.763,82	281.801,18	55.763,82	55.763,82	281.801,18	55.763,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.753.309,90	20.863.483,14	2.607.278,82	2.607.278,82	18.256.204,32	1.699.371,18	1.699.371,18	19.164.111,96	878.340,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.753.309,90	20.863.483,14	2.607.278,82	2.607.278,82	18.256.204,32	1.699.371,18	1.699.371,18	19.164.111,96	878.340,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	561.915,28	561.915,28	(561.915,28)	1.469.822,92	1.469.822,92	(1.469.822,92)	2.290.853,95
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.753.309,90	20.863.483,14	3.169.194,10	3.169.194,10	17.694.289,04	3.169.194,10	3.169.194,10	17.694.289,04	3.169.194,10

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6A5EC1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.753.309,90	19.773.221,49	3.169.194,10	16,03	3.169.194,10	16,03	16.604.027,39
RECEITAS CORRENTES	18.563.259,90	18.563.259,90	3.169.194,10	17,07	3.169.194,10	17,07	15.394.065,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	715.400,00	715.400,00	54.740,34	7,65	54.740,34	7,65	660.659,66
IMPOSTOS	561.600,00	561.600,00	48.228,10	8,59	48.228,10	8,59	513.371,90
TAXAS	153.800,00	153.800,00	6.512,24	4,23	6.512,24	4,23	147.287,76
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	952,07	3,17	952,07	3,17	29.047,93
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	30.000,00	30.000,00	952,07	3,17	952,07	3,17	29.047,93
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.816.659,90	17.816.659,90	3.101.383,05	17,41	3.101.383,05	17,41	14.715.276,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.761.410,30	11.761.410,30	2.098.126,45	17,84	2.098.126,45	17,84	9.663.283,85
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.649.249,60	4.649.249,60	729.836,83	15,70	729.836,83	15,70	3.919.412,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.406.000,00	1.406.000,00	273.419,77	19,45	273.419,77	19,45	1.132.580,23
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.200,00	1.200,00	12.118,64	1.009,89	12.118,64	1.009,89	(10.918,64)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.100,00	1.100,00	12.118,64	1.101,69	12.118,64	1.101,69	(11.018,64)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	190.050,00	1.209.961,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.209.961,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.050,00	60.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	60.050,00	60.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	130.000,00	1.149.911,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149.911,59
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	105.000,00	693.196,09	0,00	0,00	0,00	0,00	693.196,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	25.000,00	456.715,50	0,00	0,00	0,00	0,00	456.715,50
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.753.309,90	19.773.221,49	3.169.194,10	16,03	3.169.194,10	16,03	16.604.027,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.753.309,90	19.773.221,49	3.169.194,10	16,03	3.169.194,10	16,03	16.604.027,39
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	18.753.309,90	19.773.221,49	3.169.194,10	16,03	3.169.194,10	16,03	16.604.027,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.090.261,65	0,00	0,00	1.090.261,65	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.090.261,65	0,00	0,00	1.090.261,65	100,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito
CRC: 071277/O-2

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:14913EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021		**Período: De Janeiro Até Fevereiro**		**Data de Emissão: 25/03/2021**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		18.563.259,90	18.563.259,90	3.169.194,10	(15.394.065,80)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		715.400,00	715.400,00	54.740,34	(660.659,66)
IMPOSTOS		561.600,00	561.600,00	48.228,10	(513.371,90)
TAXAS		153.800,00	153.800,00	6.512,24	(147.287,76)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		30.000,00	30.000,00	952,07	(29.047,93)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		30.000,00	30.000,00	952,07	(29.047,93)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.816.659,90	17.816.659,90	3.101.383,05	(14.715.276,85)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.761.410,30	11.761.410,30	2.098.126,45	(9.663.283,85)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.649.249,60	4.649.249,60	729.836,83	(3.919.412,77)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.406.000,00	1.406.000,00	273.419,77	(1.132.580,23)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.200,00	1.200,00	12.118,64	10.918,64
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.100,00	1.100,00	12.118,64	11.018,64
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		100,00	100,00	0,00	(100,00)
RECEITAS DE CAPITAL		190.050,00	1.209.961,59	0,00	(1.209.961,59)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		60.050,00	60.050,00	0,00	(60.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		60.050,00	60.050,00	0,00	(60.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		130.000,00	1.149.911,59	0,00	(1.149.911,59)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		105.000,00	693.196,09	0,00	(693.196,09)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		25.000,00	456.715,50	0,00	(456.715,50)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		18.753.309,90	19.773.221,49	3.169.194,10	(16.604.027,39)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		18.753.309,90	19.773.221,49	3.169.194,10	(16.604.027,39)
DÉFICIT (IV)		0,00	261,65	0,00	(261,65)
TOTAL (V) = (III+IV)		18.753.309,90	19.773.483,14	3.169.194,10	(16.604.289,04)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.090.261,65	1.090.261,65	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.090.261,65	1.090.261,65	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		16.481.278,19	17.261.758,81	2.442.051,16	1.642.117,36	822.576,33	14.819.707,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.067.709,00	9.222.422,94	1.235.624,07	1.235.624,07	583.512,23	7.986.798,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		22.000,00	22.000,00	2.671,07	2.671,07	2.671,07	19.328,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.391.569,19	8.017.335,87	1.203.756,02	403.822,22	236.393,03	6.813.579,85
DESPESAS DE CAPITAL		1.112.031,71	2.441.724,33	165.227,66	57.253,82	55.763,82	2.276.496,67
INVESTIMENTOS		774.466,71	2.104.159,33	109.463,84	1.490,00	0,00	1.994.695,49
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		337.565,00	337.565,00	55.763,82	55.763,82	55.763,82	281.801,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		17.663.309,90	19.773.483,14	2.607.278,82	1.699.371,18	878.340,15	17.166.204,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		17.663.309,90	19.773.483,14	2.607.278,82	1.699.371,18	878.340,15	17.166.204,32
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.090.000,00	0,00	561.915,28	1.469.822,92	2.290.853,95	(561.915,28)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		18.753.309,90	19.773.483,14	3.169.194,10	3.169.194,10	3.169.194,10	16.604.289,04

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	320.121,25	268.451,23	245.151,55	0,00	51.670,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	320.121,25	268.451,23	245.151,55	0,00	51.670,02
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	415.883,79	202.200,00	0,00	0,00	213.683,79
INVESTIMENTOS		0,00	415.883,79	202.200,00	0,00	0,00	213.683,79
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	736.005,04	470.651,23	245.151,55	0,00	265.353,81

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		0,00	43.499,81	43.499,81	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	43.499,81	43.499,81	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	9.613,53	9.613,53	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	9.613,53	9.613,53	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	53.113,34	53.113,34	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

_____
LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3E55FDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Município de Barra do Jacaré - 2021
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2021 até 28/02/2021

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**696.220,00**	**696.220,00**	**90.665,91**	**13,02**	**74.667,68**	**10,72**	**37.209,17**	**5,34**
001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE	**5.600,00**	**5.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6049 Manutenção do ECA/FMDCA	**5.600,00**	**5.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03450 00000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03460 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03470 00000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03480 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03490 00000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03500 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	**690.620,00**	**690.620,00**	**90.665,91**	**13,13**	**74.667,68**	**10,81**	**37.209,17**	**5,39**
6062 Manutenção do Conselho Tutelar	**155.300,00**	**155.300,00**	**21.416,78**	**13,79**	**19.414,51**	**12,50**	**9.617,43**	**6,19**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**85.000,00**	**85.000,00**	**14.856,95**	**17,48**	**14.856,95**	**17,48**	**7.187,10**	**8,46**
04520 00000 Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00	85.000,00	14.856,95	17,48	14.856,95	17,48	7.187,10	8,46
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**18.700,00**	**18.700,00**	**2.971,41**	**15,89**	**2.971,41**	**15,89**	**1.437,42**	**7,69**
04530 00000 Recursos Ordinários (Livres)	18.700,00	18.700,00	2.971,41	15,89	2.971,41	15,89	1.437,42	7,69
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04540 00000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04550 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**19.000,00**	**19.000,00**	**1.008,66**	**5,31**	**420,75**	**2,21**	**208,66**	**1,10**
04560 00000 Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00	19.000,00	1.008,66	5,31	420,75	2,21	208,66	1,10
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04570 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04580 00000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**8.000,00**	**8.000,00**	**1.528,90**	**19,11**	**114,54**	**1,43**	**114,54**	**1,43**
04590 00000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	1.528,90	19,11	114,54	1,43	114,54	1,43
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04600 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**5.500,00**	**5.500,00**	**1.050,86**	**19,11**	**1.050,86**	**19,11**	**669,71**	**12,18**
04610 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	1.050,86	19,11	1.050,86	19,11	669,71	12,18
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04640 00000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
6063 Manutenção do conselho da Criança e do Adolescente	**3.900,00**	**3.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	**600,00**	**600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04650 00000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04660 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04670 00000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04680 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**200,00**	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04690 00000 Recursos Ordinários (Livres)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04700 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6064 Projeto Vida Nova	**531.420,00**	**531.420,00**	**69.249,13**	**13,03**	**55.253,17**	**10,40**	**27.591,74**	**5,19**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**326.000,00**	**326.000,00**	**42.245,01**	**12,96**	**42.245,01**	**12,96**	**21.693,24**	**6,65**
04710 00000 Recursos Ordinários (Livres)	326.000,00	326.000,00	42.245,01	12,96	42.245,01	12,96	21.693,24	6,65
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**71.720,00**	**71.720,00**	**9.294,75**	**12,96**	**9.294,75**	**12,96**	**4.703,51**	**6,56**
04720 00000 Recursos Ordinários (Livres)	71.720,00	71.720,00	9.294,75	12,96	9.294,75	12,96	4.703,51	6,56
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**7.000,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04740 00000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	**800,00**	**800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04760 00000 Recursos Ordinários (Livres)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**81.000,00**	**81.000,00**	**5.647,87**	**6,97**	**1.219,62**	**1,51**	**0,00**	**0,00**
04770 00000 Recursos Ordinários (Livres)	81.000,00	81.000,00	5.647,87	6,97	1.219,62	1,51	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**600,00**	**600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04780 00000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	**200,00**	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04790 00000 Recursos Ordinários (Livres)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04800 00000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**	**20.000,00**	**10.966,30**	**54,83**	**1.398,59**	**6,99**	**1.014,55**	**5,07**
04810 00000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	10.966,30	54,83	1.398,59	6,99	1.014,55	5,07
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**14.000,00**	**14.000,00**	**1.095,20**	**7,82**	**1.095,20**	**7,82**	**180,44**	**1,29**
04830 00000 Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	14.000,00	1.095,20	7,82	1.095,20	7,82	180,44	1,29
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04840 00000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04870 00000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**696.220,00**	**696.220,00**	**90.665,91**	**13,02**	**74.667,68**	**10,72**	**37.209,17**	**5,34**

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9FBF8250

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	270.450,00		0,42			270.449,58
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	270.450,00		0,42			270.449,58
Alienação de Bens Móveis	180.450,00		0,00			180.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	90.000,00		0,42			89.999,58
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	270.450,00		0,42			270.449,58
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)

Despesas de Capital	60.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.381,00
Investimentos	60.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.381,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	60.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.381,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))				SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	250,60	0,42				251,02

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C2DBA97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.220.844,36	4.095.665,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AF9A5CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.561.724,33	165.227,66	2.396.496,67
Investimentos	2.224.159,33	109.463,84	2.114.695,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	337.565,00	55.763,82	281.801,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.561.724,33	165.227,66	2.396.496,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.561.724,33	165.227,66	2.396.496,67

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B8601EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	561.600,00	561.600,00	48.228,10	8,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.500,00	65.500,00	2.078,29	3,17
IPTU	50.000,00	50.000,00	1.926,16	3,85
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.500,00	15.500,00	152,13	0,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	149.300,00	149.300,00	12.377,97	8,29
ITBI	145.000,00	145.000,00	12.349,97	8,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	28,00	0,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	181.600,00	181.600,00	20.812,60	11,46
ISS	180.000,00	180.000,00	20.812,60	11,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	165.200,00	165.200,00	12.959,24	7,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.600.872,00	17.600.872,00	3.148.592,56	17,89
Cota-Parte FPM	12.056.560,00	12.056.560,00	2.248.060,36	18,65
Cota-Parte ITR	53.000,00	53.000,00	757,02	1,43
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	138.081,45	46,03
Cota-Parte ICMS	5.111.312,00	5.111.312,00	749.250,98	14,66
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	12.442,75	15,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.162.472,00	18.162.472,00	3.196.820,66	17,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.369.380,00	2.369.380,00	457.925,31	19,33	316.522,12	13,36	157.632,78	6,65
Despesas Correntes	2.352.280,00	2.352.280,00	457.925,31	19,47	316.522,12	13,46	157.632,78	6,70
Despesas de Capital	17.100,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	680.318,00	680.318,00	61.610,13	9,06	61.610,13	9,06	61.610,13	9,06
Despesas Correntes	680.318,00	680.318,00	61.610,13	9,06	61.610,13	9,06	61.610,13	9,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	393.000,00	393.000,00	812,19	0,21	812,19	0,21	0,00	0,00
Despesas Correntes	390.000,00	390.000,00	812,19	0,21	812,19	0,21	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	144.000,00	144.000,00	12.644,88	8,78	12.597,84	8,75	5.266,62	3,66
Despesas Correntes	141.500,00	141.500,00	12.644,88	8,94	12.597,84	8,90	5.266,62	3,72
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	78.120,00	78.120,00	10.337,86	13,23	10.337,86	13,23	4.970,22	6,36
Despesas Correntes	75.120,00	75.120,00	10.337,86	13,76	10.337,86	13,76	4.970,22	6,62
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.678.718,00	3.678.718,00	543.330,37	14,77	401.880,14	10,92	229.479,75	6,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	543.330,37	401.880,14	229.479,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	543.330,37	401.880,14	229.479,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	479.523,10		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	479.523,10		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	63.807,27	(77.642,96)	(250.043,35)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(77.642,96)	(250.043,35)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	12,57		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	479.523,10	676.099,21	196.576,11	0,00	0,00	0,00	91.892,44	0,00	0,00	196.576,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	835.050,00	835.050,00	188.304,81	22,55
Proveniente da União	700.050,00	700.050,00	188.304,81	26,90
Proveniente dos Estados	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.158,00	4.158,00	219,50	5,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	839.208,00	839.208,00	188.524,31	22,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	771.659,58	939.732,15	15.307,72	1,63	2.807,72	0,30	2.500,00	0,27
Despesas Correntes	713.000,00	875.957,54	15.307,72	1,75	2.807,72	0,32	2.500,00	0,29
Despesas de Capital	58.659,58	63.774,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	22.363,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	22.363,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	105.208,00	188.574,68	27.461,12	14,56	13.555,56	7,19	13.555,56	7,19
Despesas Correntes	89.240,00	172.606,68	27.461,12	15,91	13.555,56	7,85	13.555,56	7,85
Despesas de Capital	15.968,00	15.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	90.000,00	90.000,00	100,00	30.000,00	33,33	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	90.000,00	90.000,00	100,00	30.000,00	33,33	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	876.867,58	1.240.670,65	132.768,84	10,70	46.363,28	3,74	16.055,56	1,29

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.141.039,58	3.309.112,15	473.233,03	14,30	319.329,84	9,65	160.132,78	4,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	680.318,00	680.318,00	61.610,13	9,06	61.610,13	9,06	61.610,13	9,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	393.000,00	415.363,82	812,19	0,20	812,19	0,20	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	249.208,00	332.574,68	40.106,00	12,06	26.153,40	7,86	18.822,18	5,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	78.120,00	78.120,00	10.337,86	13,23	10.337,86	13,23	4.970,22	6,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.900,00	103.900,00	90.000,00	86,62	30.000,00	28,87	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.555.585,58	4.919.388,65	676.099,21	13,74	448.243,42	9,11	245.535,31	4,99
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3DAF152C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	561.600,00	561.600,00	48.228,10	8,59
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	65.500,00	65.500,00	2.078,29	3,17
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	1.926,16	3,85
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	15.500,00	15.500,00	152,13	0,98
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	149.300,00	149.300,00	12.377,97	8,29
1.2.1 - ITBI	145.000,00	145.000,00	12.349,97	8,52
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	28,00	0,65
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	181.600,00	181.600,00	20.812,60	11,46
1.3.1 - ISS	180.000,00	180.000,00	20.812,60	11,56
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	165.200,00	165.200,00	12.959,24	7,84
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.663.134,30	18.663.134,30	3.148.592,56	16,87
2.1 - Cota-parte FPM	13.118.822,30	13.118.822,30	2.248.060,36	17,14
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.056.560,00	12.056.560,00	2.248.060,36	18,65
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.062.262,30	1.062.262,30	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.111.312,00	5.111.312,00	749.250,98	14,66
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	12.442,75	15,55
2.5 - Cota-parte ITR	53.000,00	53.000,00	757,02	1,43
2.6 - Cota-parte IPVA	300.000,00	300.000,00	138.081,45	46,03
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.224.734,30	19.224.734,30	3.196.820,66	16,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.636,00	3.636,00	0,21	0,01
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	340.346,00	785.292,09	38.820,35	4,94
5.1 - Transferências do salário-educação	116.000,00	116.000,00	22.631,60	19,51
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	223.200,00	668.146,09	16.168,79	2,42
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.146,00	1.146,00	19,96	1,74
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	810,00	810,00	24,35	3,01
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	810,00	810,00	24,35	3,01
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.136,63	14.136,63	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	358.928,63	803.874,72	38.844,91	4,83
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.520.174,40	3.520.174,40	629.718,43	17,89
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.411.312,00	2.411.312,00	449.612,03	18,65
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.022.262,40	1.022.262,40	149.850,16	14,66
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	2.488,56	15,55
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	10.600,00	10.600,00	151,39	1,43
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	27.616,29	46,03
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.406.840,00	1.406.840,00	273.442,14	19,44
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.406.000,00	1.406.000,00	273.419,77	19,45
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	840,00	840,00	22,37	2,66
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(2.114.174,40)	(2.114.174,40)	(356.298,66)	16,85

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.266.147,00	1.266.147,00	190.451,77	15,04	190.451,77	15,04
13.1 - Com educação infantil	656.147,00	656.147,00	67.599,43	10,30	67.599,43	10,30
13.2 - Com ensino fundamental	610.000,00	610.000,00	122.852,34	20,14	122.852,34	20,14
14 - OUTRAS DESPESAS	140.693,00	140.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	79.543,00	79.543,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	61.150,00	61.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.406.840,00	1.406.840,00	190.451,77	13,54	190.451,77	13,54
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						47.455,65
17.1 - FUNDEB 60%						39.929,80
17.2 - FUNDEB 40%						7.525,85
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						47.455,65
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						142.996,12
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						55,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						(2,75)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						47,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						47.455,65
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						47.455,65
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.434.490,00	1.434.490,00	162.627,02	11,34	149.444,63	10,42
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	735.690,00	735.690,00	67.599,43	9,19	67.599,43	9,19
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	698.800,00	698.800,00	95.027,59	13,60	81.845,20	11,71
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.504.969,92	2.504.969,92	323.275,18	12,91	294.119,62	11,74
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	671.150,00	671.150,00	122.852,34	18,30	122.852,34	18,30
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.833.819,92	1.833.819,92	209.382,62	11,42	176.426,40	9,62
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(8.959,78)	0,00	(5.159,12)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	306.460,00	306.460,00	5.704,48	1,86	5.704,48	1,86
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.255.919,92	4.255.919,92	491.606,68	11,55	449.268,73	10,56
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(356.298,66)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						47.455,65
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						80.586,36
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						(228.256,65)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						671.820,90
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						21,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	116.867,00	116.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	238.476,63	712.268,34	2.277,28	0,32	448,30	0,06
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	355.343,63	829.135,34	2.277,28	0,27	448,30	0,05
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.611.263,55	5.085.055,26	493.883,96	9,71	449.717,03	8,84
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					182.129,11	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					47.455,65	76.172,81
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					273.419,77	22.631,60
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					90.417,75	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício					90.417,75	0,00
47.2 - Restos a Pagar					0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					22,37	14,89
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					230.480,04	98.819,30
50 - (+) Ajustes					192.330,10	0,00
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária					192.330,10	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					422.810,14	98.819,30

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR

Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:43E75084

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.563.159,90	3.169.194,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	715.400,00	54.740,34
IPTU	65.500,00	2.078,29
ISS	181.600,00	20.812,60
ITBI	149.300,00	12.377,97
IRRF	165.200,00	12.959,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.800,00	6.512,24
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	30.000,00	952,07
Aplicações Financeiras (II)	30.000,00	952,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	17.816.659,90	3.101.383,05
Cota-Parte do FPM	10.707.510,30	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	4.089.049,60	599.400,82
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	110.465,16
Cota-Parte do ITR	42.400,00	605,63
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.406.000,00	273.419,77
Outras transferências correntes	1.331.700,00	319.043,34
Demais receitas correntes	1.100,00	12.118,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.100,00	12.118,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.533.159,90	3.168.242,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.210.061,59	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.150,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.150,00	0,00
Transferências de Capital	1.149.911,59	0,00
Convênios	1.119.911,59	0,00
Outras Transferências de Capital	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.210.061,59	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.743.221,49	3.168.242,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.231.758,81	2.442.051,16	1.642.117,36	822.576,33	43.499,81	268.451,23	245.151,55
Pessoal e encargos sociais	9.972.422,94	1.235.624,07	1.235.624,07	583.512,23	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.000,00	2.671,07	2.671,07	2.671,07	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.237.335,87	1.203.756,02	403.822,22	236.393,03	43.499,81	268.451,23	245.151,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.237.335,87	1.203.756,02	403.822,22	236.393,03	43.499,81	268.451,23	245.151,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.209.758,81	2.439.380,09	1.639.446,29	819.905,26	43.499,81	268.451,23	245.151,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.561.724,33	165.227,66	57.253,82	55.763,82	9.613,53	202.200,00	0,00
Investimentos	2.224.159,33	109.463,84	1.490,00	0,00	9.613,53	202.200,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	337.565,00	55.763,82	55.763,82	55.763,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.224.159,33	109.463,84	1.490,00	0,00	9.613,53	202.200,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV +	20.503.918,14	2.548.843,93	1.640.936,29	819.905,26	53.113,34	470.651,23	245.151,55

XXI + XXII)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.050.071,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	329.565,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	952,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.051.023,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(502.959,16)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Fevereiro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.257.583,07	1.199.148,18
DEDUÇÕES (XXIX)	3.668.579,74	4.486.081,43
Disponibilidade de Caixa	3.668.579,74	4.486.081,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.721.693,08	5.532.612,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	53.113,34	1.046.530,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.410.996,67)	(3.286.933,25)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		875.936,58

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(993.417,37)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	190.005,41
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.059.359,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.058.407,29

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.090.261,65
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.090.261,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1944D278

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	18.753.309,90
Previsão Atualizada da Receita	19.773.221,49
Receitas Realizadas	3.169.194,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.090.261,65
Dotação Inicial	18.753.309,90
Créditos Adicionais	2.110.173,24
Dotação Atualizada	20.863.483,14
Despesas Empenhadas	2.607.278,82
Despesas Liquidadas	1.699.371,18
Despesas Pagas	878.340,15
Superávit Orçamentário	1.469.822,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.607.278,82
Despesas Liquidadas	1.699.371,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	16.625.994,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.345.994,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.345.994,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		(502.959,16)	2.051.023,95	(408,00 %)
Resultado Primário		329.565,00	2.050.071,88	622,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	53.113,34	0,00	53.113,34	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	736.005,04	0,00	245.151,55	490.853,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	789.118,38	0,00	298.264,89	490.853,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		671.820,90	25% / 18%	21,02 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		190.451,77	60%	55,05 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			165.227,66	2.396.496,67
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	60.150,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	60.381,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		401.880,14	15%	12,57 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CA7513F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.753.309,90	20.863.483,14	2.607.278,82	2.607.278,82	100,00	18.256.204,32	1.699.371,18	1.699.371,18	100,00	19.164.111,96
LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
JUDICIÁRIA	76.990,00	76.990,00	13,80	13,80	0,00	76.976,20	0,00	0,00	0,00	76.990,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	76.990,00	76.990,00	13,80	13,80	0,00	76.976,20	0,00	0,00	0,00	76.990,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	94.540,00	94.540,00	13.343,49	13.343,49	0,51	81.196,51	10.742,99	10.742,99	0,63	83.797,01
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	94.540,00	94.540,00	13.343,49	13.343,49	0,51	81.196,51	10.742,99	10.742,99	0,63	83.797,01

ADMINISTRAÇÃO	2.594.358,77	2.686.376,59	643.875,64	643.875,64	24,70	2.042.500,95	330.221,86	330.221,86	19,43	2.356.154,73
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	228.180,00	228.180,00	32.805,99	32.805,99	1,26	195.374,01	32.403,53	32.403,53	1,91	195.776,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.674.198,77	1.766.216,59	421.401,49	421.401,49	16,16	1.344.815,10	210.092,44	210.092,44	12,36	1.556.124,15
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	331.700,00	331.700,00	149.310,98	149.310,98	5,73	182.389,02	48.461,01	48.461,01	2,85	283.238,99
CONTROLE INTERNO	93.640,00	93.640,00	10.626,18	10.626,18	0,41	83.013,82	10.626,18	10.626,18	0,63	83.013,82
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	78.800,00	78.800,00	4.777,66	4.777,66	0,18	74.022,34	4.365,83	4.365,83	0,26	74.434,17
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	127.500,00	127.500,00	12.230,44	12.230,44	0,47	115.269,56	11.549,97	11.549,97	0,68	115.950,03
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	60.340,00	60.340,00	12.722,90	12.722,90	0,49	47.617,10	12.722,90	12.722,90	0,75	47.617,10
SEGURANÇA PÚBLICA	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
DEFESA CIVIL	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.297.989,00	1.624.832,69	167.520,36	167.520,36	6,43	1.457.312,33	118.938,29	118.938,29	7,00	1.505.894,40
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	707.220,00	707.220,00	90.665,91	90.665,91	3,48	616.554,09	74.667,68	74.667,68	4,39	632.552,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	575.169,00	902.012,69	76.854,45	76.854,45	2,95	825.158,24	44.270,61	44.270,61	2,61	857.742,08
SAÚDE	4.555.585,58	4.919.388,65	676.099,21	676.099,21	25,93	4.243.289,44	448.243,42	448.243,42	26,38	4.471.145,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.400,00	97.400,00	90.000,00	90.000,00	3,45	7.400,00	30.000,00	30.000,00	1,77	67.400,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.141.039,58	3.309.112,15	473.233,03	473.233,03	18,15	2.835.879,12	319.329,84	319.329,84	18,79	2.989.782,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	680.318,00	680.318,00	61.610,13	61.610,13	2,36	618.707,87	61.610,13	61.610,13	3,63	618.707,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	393.000,00	415.363,82	812,19	812,19	0,03	414.551,63	812,19	812,19	0,05	414.551,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	249.208,00	332.574,68	40.106,00	40.106,00	1,54	292.468,68	26.153,40	26.153,40	1,54	306.421,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	78.120,00	78.120,00	10.337,86	10.337,86	0,40	67.782,14	10.337,86	10.337,86	0,61	67.782,14
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
EDUCAÇÃO	4.611.263,55	5.085.055,26	502.843,74	502.843,74	19,29	4.582.211,52	454.876,15	454.876,15	26,77	4.630.179,11
ENSINO FUNDAMENTAL	2.615.220,55	3.074.766,64	315.802,92	315.802,92	12,11	2.758.963,72	281.694,88	281.694,88	16,58	2.793.071,76
ENSINO SUPERIOR	306.460,00	306.460,00	5.704,48	5.704,48	0,22	300.755,52	5.704,48	5.704,48	0,34	300.755,52
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.444.983,00	1.456.983,00	163.304,18	163.304,18	6,26	1.293.678,82	149.444,63	149.444,63	8,79	1.307.538,37
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	134.800,00	137.045,62	18.032,16	18.032,16	0,69	119.013,46	18.032,16	18.032,16	1,06	119.013,46
EDUCAÇÃO ESPECIAL	99.800,00	99.800,00	0,00	0,00	0,00	99.800,00	0,00	0,00	0,00	99.800,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	208.440,00	208.440,00	8.751,36	8.751,36	0,34	199.688,64	4.729,72	4.729,72	0,28	203.710,28
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	168.440,00	168.440,00	8.751,36	8.751,36	0,34	159.688,64	4.729,72	4.729,72	0,28	163.710,28
URBANISMO	1.958.400,00	2.237.017,16	408.673,39	408.673,39	15,67	1.828.343,77	178.019,51	178.019,51	10,48	2.058.997,65
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.162.600,00	1.268.981,50	219.944,47	219.944,47	8,44	1.049.037,03	99.028,82	99.028,82	5,83	1.169.952,68
SERVIÇOS URBANOS	600.800,00	750.800,00	77.178,77	77.178,77	2,96	673.621,23	66.584,58	66.584,58	3,92	684.215,42
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	194.000,00	216.235,66	111.550,15	111.550,15	4,28	104.685,51	12.406,11	12.406,11	0,73	203.829,55
ENERGIA ELÉTRICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	160.600,00	160.600,00	8.385,00	8.385,00	0,32	152.215,00	8.385,00	8.385,00	0,49	152.215,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	157.600,00	157.600,00	8.385,00	8.385,00	0,32	149.215,00	8.385,00	8.385,00	0,49	149.215,00
GESTÃO AMBIENTAL	272.000,00	272.000,00	3.700,00	3.700,00	0,14	268.300,00	302,95	302,95	0,02	271.697,05
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	222.000,00	222.000,00	3.700,00	3.700,00	0,14	218.300,00	302,95	302,95	0,02	221.697,05
CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	947.278,00	1.522.377,79	68.413,20	68.413,20	2,62	1.453.964,59	47.334,98	47.334,98	2,79	1.475.042,81
ABASTECIMENTO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EXTENSÃO RURAL	944.278,00	1.519.377,79	68.413,20	68.413,20	2,62	1.450.964,59	47.334,98	47.334,98	2,79	1.472.042,81
TRANSPORTE	232.300,00	232.300,00	28.456,73	28.456,73	1,09	203.843,27	28.456,73	28.456,73	1,67	203.843,27
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	232.300,00	232.300,00	28.456,73	28.456,73	1,09	203.843,27	28.456,73	28.456,73	1,67	203.843,27
DESPORTO E LAZER	124.200,00	124.200,00	9.600,00	9.600,00	0,37	114.600,00	1.516,68	1.516,68	0,09	122.683,32
DESPORTO COMUNITÁRIO	124.200,00	124.200,00	9.600,00	9.600,00	0,37	114.600,00	1.516,68	1.516,68	0,09	122.683,32
LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	381.565,00	381.565,00	67.602,90	67.602,90	2,59	313.962,10	67.602,90	67.602,90	3,98	313.962,10
AÇÃO JUDICIÁRIA	307.000,00	307.000,00	56.556,25	56.556,25	2,17	250.443,75	56.556,25	56.556,25	3,33	250.443,75
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	74.565,00	74.565,00	11.046,65	11.046,65	0,42	63.518,35	11.046,65	11.046,65	0,65	63.518,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.753.309,90	20.863.483,14	2.607.278,82	2.607.278,82	100,00	18.256.204,32	1.699.371,18	1.699.371,18	100,00	19.164.111,96

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C1542C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.753.309,90	20.863.483,14	2.607.278,82	2.607.278,82	100,00	18.256.204,32	1.699.371,18	1.699.371,18	100,00	19.164.111,96
LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
JUDICIÁRIA	76.990,00	76.990,00	13,80	13,80	0,00	76.976,20	0,00	0,00	0,00	76.990,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	94.540,00	94.540,00	13.343,49	13.343,49	0,51	81.196,51	10.742,99	10.742,99	0,63	83.797,01
ADMINISTRAÇÃO	2.594.358,77	2.686.376,59	643.875,64	643.875,64	24,70	2.042.500,95	330.221,86	330.221,86	19,43	2.356.154,73
SEGURANÇA PÚBLICA	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.297.989,00	1.624.832,69	167.520,36	167.520,36	6,43	1.457.312,33	118.938,29	118.938,29	7,00	1.505.894,40
SAÚDE	4.555.585,58	4.919.388,65	676.099,21	676.099,21	25,93	4.243.289,44	448.243,42	448.243,42	26,38	4.471.145,23
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
EDUCAÇÃO	4.611.263,55	5.085.055,26	502.843,74	502.843,74	19,29	4.582.211,52	454.876,15	454.876,15	26,77	4.630.179,11
CULTURA	208.440,00	208.440,00	8.751,36	8.751,36	0,34	199.688,64	4.729,72	4.729,72	0,28	203.710,28
URBANISMO	1.958.400,00	2.237.017,16	408.673,39	408.673,39	15,67	1.828.343,77	178.019,51	178.019,51	10,48	2.058.997,65
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	160.600,00	160.600,00	8.385,00	8.385,00	0,32	152.215,00	8.385,00	8.385,00	0,49	152.215,00
GESTÃO AMBIENTAL	272.000,00	272.000,00	3.700,00	3.700,00	0,14	268.300,00	302,95	302,95	0,02	271.697,05
AGRICULTURA	947.278,00	1.522.377,79	68.413,20	68.413,20	2,62	1.453.964,59	47.334,98	47.334,98	2,79	1.475.042,81
TRANSPORTE	232.300,00	232.300,00	28.456,73	28.456,73	1,09	203.843,27	28.456,73	28.456,73	1,67	203.843,27
DESPORTO E LAZER	124.200,00	124.200,00	9.600,00	9.600,00	0,37	114.600,00	1.516,68	1.516,68	0,09	122.683,32
ENCARGOS ESPECIAIS	381.565,00	381.565,00	67.602,90	67.602,90	2,59	313.962,10	67.602,90	67.602,90	3,98	313.962,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.753.309,90	20.863.483,14	2.607.278,82	2.607.278,82	100,00	18.256.204,32	1.699.371,18	1.699.371,18	100,00	19.164.111,96

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7E8EB3AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício 2021									
Período: janeiro até fevereiro									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	07.001.10.302.0016.2041	NEx	2,00	38.000,00	76.000,00	2.619,90	5.239,80
TOTAL SUBFUNÇÃO						38.000,00	76.000,00	2.619,90	5.239,80
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00

SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						38.000,00	76.000,00	2.619,90	5.239,80
TOTAL DO EIXO(I = 1)						**38.000,00**	**76.000,00**	**2.619,90**	**5.239,80**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2068	NEx	2,00	1.953.650,00	3.907.300,00	317.949,55	635.899,10
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2069	NEx	2,00	1.298.000,00	2.596.000,00	5.324,86	10.649,72
		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2070	NEx	2,00	359.000,00	718.000,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.610.650,00	7.221.300,00	323.274,41	646.548,82
	365 Educação Infantil								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2074	NEx	2,00	852.000,00	1.704.000,00	350,00	700,00
		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2075	NEx	2,00	62.000,00	124.000,00	0,00	0,00
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2076	NEx	2,00	61.000,00	122.000,00	3.484,53	6.969,06
TOTAL SUBFUNÇÃO						975.000,00	1.950.000,00	3.834,53	7.669,06
	367 Educação Especial								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	09.002.12.367.0011.2080	NEx	2,00	124.000,00	248.000,00	0,00	0,00
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
TOTAL SUBFUNÇÃO						124.000,00	248.000,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						4.709.650,00	9.419.300,00	327.108,94	654.217,88
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	09.001.13.392.0012.2083	NEx	2,00	97.000,00	194.000,00	11.118,75	22.237,50
TOTAL SUBFUNÇÃO						97.000,00	194.000,00	11.118,75	22.237,50
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						97.000,00	194.000,00	11.118,75	22.237,50
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
		MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	10.002.27.812.0013.2085	NEx	2,00	181.000,00	362.000,00	24.674,76	49.349,52
TOTAL SUBFUNÇÃO						181.000,00	362.000,00	24.674,76	49.349,52
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						181.000,00	362.000,00	24.674,76	49.349,52
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						**4.987.650,00**	**9.975.300,00**	**362.902,45**	**725.804,90**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à	Criança a ao Adolescente							
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	08.003.08.243.0018.2056	NEx	2,00	197.000,00	394.000,00	69,90	139,80
		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.003.08.243.0018.6057	Ex	1,00	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						345.000,00	542.000,00	69,90	139,80
	244 Assistência Comunitária								
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD	08.001.08.244.0008.2054	NEx	2,00	1.690.000,00	3.380.000,00	122.465,35	244.930,70
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08.001.08.244.0008.2061	NEx	2,00	3.000,00	6.000,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.001.08.244.0008.2062	NEx	2,00	175.000,00	350.000,00	34.883,35	69.766,70
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA	08.001.08.244.0008.2063	NEx	2,00	41.000,00	82.000,00	0,00	0,00
		BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO							
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS	08.001.08.244.0008.2064	NEx	2,00	27.000,00	54.000,00	0,00	0,00
		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	08.002.08.244.0021.2055	NEx	2,00	136.000,00	272.000,00	58.339,56	116.679,12
TOTAL SUBFUNÇÃO						2.072.000,00	4.144.000,00	215.688,26	431.376,52
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						2.417.000,00	4.686.000,00	215.758,16	431.516,32
TOTAL DO EIXO(III = 5)						**2.417.000,00**	**4.686.000,00**	**215.758,16**	**431.516,32**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						**7.442.650,00**	**14.737.300,00**	**581.280,51**	**1.162.561,02**

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO									
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO									
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)				
	R$	%	R$	%	R$	%			

Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a¹+a²+a³)	0,00	0,00	5.239,80	0,45	5.239,80	0,45
Saúde (a¹)	0,00	0,00	5.239,80	0,45	5.239,80	0,45
Saneamento (a²)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a³)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= (b¹+b²+b³)	0,00	0,00	725.804,90	62,43	725.804,90	62,43
Educação (b¹)	0,00	0,00	654.217,88	56,27	654.217,88	56,27
Cultura (b²)	0,00	0,00	22.237,50	1,91	22.237,50	1,91
Desporto e Lazer (b³)	0,00	0,00	49.349,52	4,24	49.349,52	4,24
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c¹+c²)	0,00	0,00	431.516,32	37,12	431.516,32	37,12
Assistência Social (c¹)	0,00	0,00	431.516,32	37,12	431.516,32	37,12
Direitos de Cidadania (c²)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**0,00**	**0,00**	**1.162.561,02**	**100,00**	**1.162.561,02**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**5.921.326,42**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d¹)= (d¹/e)100		**0,00**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d²)= (d²/e)100				**19,63**		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d¹)		Orçamento Liquidado (d²)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a¹+a²+a³)	76.000,00	0,52	5.239,80	0,45
Saúde (a¹)	76.000,00	0,52	5.239,80	0,45
Saneamento (a²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a³)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= (b¹+b²+b³)	9.975.300,00	67,69	725.804,90	62,43
Educação (b¹)	9.419.300,00	63,91	654.217,88	56,27
Cultura (b²)	194.000,00	1,32	22.237,50	1,91
Desporto e Lazer (b³)	362.000,00	2,46	49.349,52	4,24
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c¹+c²)	4.686.000,00	31,80	431.516,32	37,12
Assistência Social (c¹)	4.686.000,00	31,80	431.516,32	37,12
Direitos de Cidadania (c²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**14.737.300,00**	**100,00**	**1.162.561,02**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**36.865.000,00**			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d¹/e)100		**39,98**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**5.921.326,42**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d²/g)100				**19,63**

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:63C00EEF

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.405.000,00	38.865.000,00	5.420.910,44	13,95	5.420.910,44	13,95	33.444.089,56
RECEITAS CORRENTES	38.343.000,00	38.403.000,00	5.112.483,35	13,31	5.112.483,35	13,31	33.290.516,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.775.000,00	2.775.000,00	365.708,41	13,18	365.708,41	13,18	2.409.291,59
Impostos	2.281.000,00	2.281.000,00	302.714,67	13,27	302.714,67	13,27	1.978.285,33
Taxas	433.000,00	433.000,00	62.993,74	14,55	62.993,74	14,55	370.006,26
Contribuição de Melhoria	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
CONTRIBUIÇÕES	491.000,00	491.000,00	107.475,77	21,89	107.475,77	21,89	383.524,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	491.000,00	491.000,00	107.475,77	21,89	107.475,77	21,89	383.524,23
RECEITA PATRIMONIAL	453.600,00	453.600,00	2.771,14	0,61	2.771,14	0,61	450.828,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	378,08	0,84	378,08	0,84	44.621,92
Valores Mobiliários	408.600,00	408.600,00	2.393,06	0,59	2.393,06	0,59	406.206,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	30,00	1,50	30,00	1,50	1.970,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	124.000,00	124.000,00	6.607,30	5,33	6.607,30	5,33	117.392,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	124.000,00	124.000,00	1.000,00	0,81	1.000,00	0,81	123.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	5.607,30	0,00	5.607,30	0,00	-5.607,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.447.400,00	34.507.400,00	4.627.260,92	13,41	4.627.260,92	13,41	29.880.139,08
Transferências da União e de suas Entidades	20.335.200,00	20.335.200,00	2.292.770,03	11,27	2.292.770,03	11,27	18.042.429,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.844.200,00	8.844.200,00	1.328.142,96	15,02	1.328.142,96	15,02	7.516.057,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	60.000,00	32.926,28	54,88	32.926,28	54,88	27.073,72
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.268.000,00	5.268.000,00	973.421,65	18,48	973.421,65	18,48	4.294.578,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	2.629,81	5,26	2.629,81	5,26	47.370,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	2.629,81	5,26	2.629,81	5,26	47.370,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	62.000,00	462.000,00	308.427,09	66,76	308.427,09	66,76	153.572,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Alienação de Bens Móveis	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	400.000,00	308.427,09	77,11	308.427,09	77,11	91.572,91
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	400.000,00	308.427,09	77,11	308.427,09	77,11	91.572,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.405.000,00	38.865.000,00	5.420.910,44	13,95	5.420.910,44	13,95	33.444.089,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.405.000,00	38.865.000,00	5.420.910,44	13,95	5.420.910,44	13,95	33.444.089,56
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	500.415,98	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.405.000,00	38.865.000,00	5.420.910,44	13,95	5.921.326,42	15,24	32.943.673,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.330.265,36	-	-	1.330.265,36	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.330.265,36	-	-	1.330.265,36	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.865.000,00	38.655.265,36	5.921.821,42	5.921.821,42	32.733.443,94	5.921.326,42	5.921.326,42	32.733.938,94	3.988.829,62
DESPESAS CORRENTES	35.508.000,00	35.952.955,82	5.119.706,45	5.119.706,45	30.833.249,37	5.119.211,45	5.119.211,45	30.833.744,37	3.233.838,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.478.650,00	18.936.470,64	2.474.472,04	2.474.472,04	16.461.998,60	2.474.472,04	2.474.472,04	16.461.998,60	1.465.762,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	491.000,00	491.000,00	32.448,50	32.448,50	458.551,50	32.448,50	32.448,50	458.551,50	31.477,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.538.350,00	16.525.485,18	2.612.785,91	2.612.785,91	13.912.699,27	2.612.290,91	2.612.290,91	13.913.194,27	1.736.598,33
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.538.350,00	16.525.485,18	2.612.785,91	2.612.785,91	13.912.699,27	2.612.290,91	2.612.290,91	13.913.194,27	1.736.598,33
DESPESAS DE CAPITAL	1.357.000,00	2.702.309,54	802.114,97	802.114,97	1.900.194,57	802.114,97	802.114,97	1.900.194,57	754.991,46
INVESTIMENTOS	560.000,00	1.905.309,54	609.414,29	609.414,29	1.295.895,25	609.414,29	609.414,29	1.295.895,25	566.442,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	797.000,00	797.000,00	192.700,68	192.700,68	604.299,32	192.700,68	192.700,68	604.299,32	188.548,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.865.000,00	38.655.265,36	5.921.821,42	5.921.821,42	32.733.443,94	5.921.326,42	5.921.326,42	32.733.938,94	3.988.829,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	36.865.000,00	38.655.265,36	5.921.821,42	5.921.821,42	32.733.443,94	5.921.326,42	5.921.326,42	32.733.938,94	3.988.829,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	1.432.080,82
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.865.000,00	38.655.265,36	5.921.821,42	5.921.821,42	-	5.921.326,42	5.921.326,42	-	5.420.910,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2021 as 08h e 20m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CE2FF10B

ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	36.865.000,00	38.655.265,36	5.921.821,42	5.921.821,42	100,00	32.733.443,94	5.921.326,42	5.921.326,42	100,00	32.733.938,94
ADMINISTRAÇÃO	8.309.750,00	8.888.706,11	959.166,48	959.166,48	16,20	7.929.539,63	958.671,48	958.671,48	16,19	7.930.034,63
Planejamento e Orçamento	131.000,00	131.000,00	2.037,00	2.037,00	0,03	128.963,00	2.037,00	2.037,00	0,03	128.963,00
Administração Geral	7.252.750,00	7.825.885,47	879.012,59	879.012,59	14,84	6.946.872,88	878.517,59	878.517,59	14,84	6.947.367,88
Administração Financeira	902.000,00	907.820,64	78.116,89	78.116,89	1,32	829.703,75	78.116,89	78.116,89	1,32	829.703,75
Controle Externo	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.429.000,00	2.482.459,15	215.758,16	215.758,16	3,64	2.266.700,99	215.758,16	215.758,16	3,64	2.266.700,99
Assistência à Criança a ao Adolescente	345.000,00	345.000,00	69,90	69,90	0,00	344.930,10	69,90	69,90	0,00	344.930,10
Assistência Comunitária	2.084.000,00	2.137.459,15	215.688,26	215.688,26	3,64	1.921.770,89	215.688,26	215.688,26	3,64	1.921.770,89
SAÚDE	8.493.600,00	9.166.256,68	1.930.301,09	1.930.301,09	32,60	7.235.955,59	1.930.301,09	1.930.301,09	32,60	7.235.955,59
Atenção Básica	7.631.600,00	8.226.049,80	1.434.533,52	1.434.533,52	24,22	6.791.516,28	1.434.533,52	1.434.533,52	24,23	6.791.516,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	742.000,00	820.206,88	495.767,57	495.767,57	8,37	324.439,31	495.767,57	495.767,57	8,37	324.439,31
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
EDUCAÇÃO	9.157.650,00	9.080.072,18	1.178.446,42	1.178.446,42	19,90	7.901.625,76	1.178.446,42	1.178.446,42	19,90	7.901.625,76
Ensino Fundamental	7.986.650,00	7.909.072,18	1.174.611,89	1.174.611,89	19,84	6.734.460,29	1.174.611,89	1.174.611,89	19,84	6.734.460,29
Educação Infantil	975.000,00	975.000,00	3.834,53	3.834,53	0,06	971.165,47	3.834,53	3.834,53	0,06	971.165,47
Educação Especial	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00
CULTURA	189.000,00	214.000,00	11.118,75	11.118,75	0,19	202.881,25	11.118,75	11.118,75	0,19	202.881,25
Difusão Cultural	189.000,00	214.000,00	11.118,75	11.118,75	0,19	202.881,25	11.118,75	11.118,75	0,19	202.881,25
URBANISMO	2.622.000,00	2.622.000,00	465.911,38	465.911,38	7,87	2.156.088,62	465.911,38	465.911,38	7,87	2.156.088,62
Infra-Estrutura Urbana	105.000,00	105.000,00	58.971,82	58.971,82	1,00	46.028,18	58.971,82	58.971,82	1,00	46.028,18
Serviços Urbanos	2.517.000,00	2.517.000,00	406.939,56	406.939,56	6,87	2.110.060,44	406.939,56	406.939,56	6,87	2.110.060,44
AGRICULTURA	1.255.000,00	1.255.000,00	128.217,35	128.217,35	2,17	1.126.782,65	128.217,35	128.217,35	2,17	1.126.782,65
Preservação e Conservação Ambiental	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Extensão Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.140.000,00	1.140.000,00	128.217,35	128.217,35	2,17	1.011.782,65	128.217,35	128.217,35	2,17	1.011.782,65
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção Industrial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Turismo	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
TRANSPORTE	2.133.000,00	3.038.771,24	730.385,33	730.385,33	12,33	2.308.385,91	730.385,33	730.385,33	12,33	2.308.385,91
Transporte Rodoviário	2.133.000,00	3.038.771,24	730.385,33	730.385,33	12,33	2.308.385,91	730.385,33	730.385,33	12,33	2.308.385,91
DESPORTO E LAZER	183.000,00	183.000,00	24.674,76	24.674,76	0,42	158.325,24	24.674,76	24.674,76	0,42	158.325,24
Desporto Comunitário	183.000,00	183.000,00	24.674,76	24.674,76	0,42	158.325,24	24.674,76	24.674,76	0,42	158.325,24
ENCARGOS ESPECIAIS	1.998.000,00	1.630.000,00	277.841,70	277.841,70	4,69	1.352.158,30	277.841,70	277.841,70	4,69	1.352.158,30
Outros Encargos Especiais	1.998.000,00	1.630.000,00	277.841,70	277.841,70	4,69	1.352.158,30	277.841,70	277.841,70	4,69	1.352.158,30
TOTAL	**36.865.000,00**	**38.655.265,36**	**5.921.821,42**	**5.921.821,42**	**100,00**	**32.733.443,94**	**5.921.326,42**	**5.921.326,42**	**100,00**	**32.733.938,94**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2021 as 08h e 21m.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C1D78284

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			157,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**157,00**	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**157,00**	**157,00**	**157,00**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9D4A5370

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS

		(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.403.000,00	5.112.483,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.775.000,00	365.708,41
IPTU	877.000,00	36.397,06
ISS	534.000,00	42.788,59
ITBI	465.000,00	134.887,08
IRRF	405.000,00	88.641,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	494.000,00	62.993,74
Contribuições	491.000,00	107.475,77
Receita Patrimonial	453.600,00	2.771,14
Aplicações Financeiras (II)	408.600,00	2.393,06
Outras Receitas Patrimoniais	45.000,00	378,08
Transferências Correntes	34.507.400,00	4.627.260,92
Cota-Parte do FPM	11.270.400,00	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	6.860.000,00	895.405,72
Cota-Parte do IPVA	784.000,00	356.047,83
Cota-Parte do ITR	48.800,00	773,68
Transferências da LC 87/1996	44.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	147.200,00	14.617,66
Transferências do FUNDEB	5.268.000,00	973.421,65
Outras Transferências Correntes	10.085.000,00	588.546,05
Demais Receitas Correntes	176.000,00	9.267,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	176.000,00	9.267,11
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.994.400,00	5.110.090,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	462.000,00	308.427,09
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	62.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	62.000,00	0,00
Transferências de Capital	400.000,00	308.427,09
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	400.000,00	308.427,09
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	462.000,00	308.427,09
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.456.400,00	5.418.517,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.952.955,82	5.119.706,45	5.119.211,45	3.233.838,16	1.301.619,62	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.936.470,64	2.474.472,04	2.474.472,04	1.465.762,78	960.507,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	491.000,00	32.448,50	32.448,50	31.477,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.525.485,18	2.612.785,91	2.612.290,91	1.736.598,33	341.111,96	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	640.000,00	496.466,04	496.466,04	269.949,49	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.885.485,18	2.116.319,87	2.115.824,87	1.466.648,84	341.111,96	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.461.955,82	5.087.257,95	5.086.762,95	3.202.361,11	1.301.619,62	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.702.309,54	802.114,97	802.114,97	754.991,46	5.635,00	0,00	0,00
Investimentos	1.905.309,54	609.414,29	609.414,29	566.442,47	5.635,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	797.000,00	192.700,68	192.700,68	188.548,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.905.309,54	609.414,29	609.414,29	566.442,47	5.635,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**37.367.265,36**	**5.696.672,24**	**5.696.177,24**	**3.768.803,58**	**1.307.254,62**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**342.459,18**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.393,06	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	32.448,50	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**312.403,74**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.092.964,04	2.900.263,36
DEDUÇÕES (XXIX)	1.706.486,41	1.090.485,17
Disponibilidade de Caixa	1.706.486,41	964.718,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.021.014,32	2.904.488,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.314.527,91	1.939.770,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	125.767,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.386.477,63	1.809.778,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-423.300,56**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-625.242,18	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	66.652,66
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	43.809,46
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**312.403,74**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**342.459,18**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.330.265,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.330.265,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2021 as 08h e 26m.	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FBFC6E3B

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.281.000,00	2.281.000,00	302.714,67	13,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	877.000,00	877.000,00	36.397,06	4,15
1.1.1- IPTU	778.000,00	778.000,00	27.690,13	3,56
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	99.000,00	99.000,00	8.706,93	8,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	465.000,00	465.000,00	134.887,08	29,01
1.2.1- ITBI	465.000,00	465.000,00	134.876,79	29,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	10,29	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	534.000,00	534.000,00	42.788,59	8,01
1.3.1- ISS	491.000,00	491.000,00	42.122,43	8,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	43.000,00	43.000,00	666,16	1,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	405.000,00	405.000,00	88.641,94	21,89
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.776.000,00	24.776.000,00	3.831.616,42	15,47
2.1- Cota-Parte FPM	14.921.000,00	14.921.000,00	2.248.060,36	15,07
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.088.000,00	14.088.000,00	2.248.060,36	15,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	833.000,00	833.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.575.000,00	8.575.000,00	1.119.257,11	13,05
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	184.000,00	184.000,00	18.272,09	9,93
2.5- Cota-Parte ITR	61.000,00	61.000,00	967,07	1,59
2.6- Cota-Parte IPVA	980.000,00	980.000,00	445.059,79	45,41
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.057.000,00	27.057.000,00	4.134.331,09	15,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.000,00	1,26	0,03
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	929.000,00	929.000,00	117.838,50	12,68
5.1- Transferências do Salário-Educação	490.000,00	490.000,00	74.986,34	15,30
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	174.000,00	174.000,00	22.176,40	12,75
5.4- Transferências Diretas - PNATE	86.000,00	86.000,00	3,04	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	162.000,00	162.000,00	20.657,19	12,75
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.000,00	17.000,00	15,53	0,09
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	0,08	0,01
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,08	0,01
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	162.000,00	162.000,00	20.657,19	12,75
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.096.000,00	1.096.000,00	138.497,03	12,64

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.788.600,00	4.788.600,00	766.323,20	16,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.817.600,00	2.817.600,00	449.612,03	15,96
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.715.000,00	1.715.000,00	223.851,39	13,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	36.800,00	36.800,00	3.654,43	9,93
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.200,00	12.200,00	193,39	1,59
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	196.000,00	196.000,00	89.011,96	45,41
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.289.000,00	5.289.000,00	973.467,13	18,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.268.000,00	5.268.000,00	973.421,65	18,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.000,00	21.000,00	45,48	0,22
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	479.400,00	479.400,00	207.098,45	43,20
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.971.000,00	3.971.000,00	590.332,39	14,87	590.332,39	14,87	0,00
13.1- Com Educação Infantil	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.186.000,00	3.186.000,00	590.332,39	18,53	590.332,39	18,53	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.318.000,00	1.318.000,00	202.764,54	15,38	202.764,54	15,38	0,00
14.1- Com Educação Infantil	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.275.000,00	1.275.000,00	202.764,54	15,90	202.764,54	15,90	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.289.000,00	5.289.000,00	793.096,93	15,00	793.096,93	15,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	90.152,27
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	90.152,27
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	90.152,27
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	702.944,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,57
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	27,79
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	90.152,27
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	90.152,27

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	975.000,00	975.000,00	3.834,53	0,39	3.834,53	0,39	0,00
22.1 - Creche	975.000,00	975.000,00	3.834,53	0,39	3.834,53	0,39	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	828.000,00	828.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	147.000,00	147.000,00	3.834,53	2,61	3.834,53	2,61	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.250.650,00	7.106.650,00	1.110.309,18	15,62	1.110.309,18	15,62	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.461.000,00	4.461.000,00	793.096,93	17,78	793.096,93	17,78	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.789.650,00	2.645.650,00	323.253,51	12,22	323.253,51	12,22	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-6.041,26	0,00	-6.041,26	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	8.225.650,00	8.081.650,00	1.114.143,71	13,79	1.114.143,71	13,79	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	207.098,45
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	90.152,27
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	46.711,23
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	343.961,95
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	770.181,76
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	505.000,00	505.099,79	20,90	0,00	20,90	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	427.000,00	493.322,39	58.240,55	11,81	58.240,55	11,81	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	932.000,00	998.422,18	58.261,45	5,84	58.261,45	5,84	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.157.650,00	9.080.072,18	1.172.405,16	12,91	1.172.405,16	12,91	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	478.377,25	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	478.377,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	102.032,77	110.076,87
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	973.421,65	74.986,34
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	568.758,87	90.997,98
47.1 Orçamento do Exercício	549.258,87	20,90
47.2 Restos a Pagar	19.500,00	90.977,08
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	45,48	10,46
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	506.741,03	94.075,69
50- (+) Ajustes	-82.323,60	-77.271,62
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-2.255,88	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	-80.067,72	-77.271,62
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	424.417,43	16.804,07
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2021 as 08h e 28m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC- 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B5C5E5A3

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.702.309,54	802.114,97	1.900.194,57
Investimentos	1.905.309,54	609.414,29	1.295.895,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	797.000,00	192.700,68	604.299,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.702.309,54	802.114,97	1.900.194,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**2.702.309,54**	**802.114,97**	**1.900.194,57**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2021 as 08h e 34m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6D553C89

ADMINISTRAÇÃO
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2021 as 08h e 35m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B83F6BFE

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS APLICAÇÃO DE RECURSO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.000,00	0,44					69.999,56
Receita de Alienação de Bens Móveis	62.000,00	0,00					62.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	8.000,00	0,44					7.999,56
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	70.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Despesas de Capital	70.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Investimentos	70.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi+ IIIj)**
VALOR (III)	-94.713,39	-15.999,56					-110.712,95
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2021 as 08h e 35m.							

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BBF97777

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.281.000,00	2.281.000,00	302.714,67	13,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	877.000,00	877.000,00	36.397,06	4,15
IPTU	778.000,00	778.000,00	27.690,13	3,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	99.000,00	99.000,00	8.706,93	8,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	465.000,00	465.000,00	134.887,08	29,01
ITBI	465.000,00	465.000,00	134.876,79	29,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	10,29	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	534.000,00	534.000,00	42.788,59	8,01
ISS	491.000,00	491.000,00	42.122,43	8,58

Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	43.000,00	43.000,00	666,16	1,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	405.000,00	405.000,00	88.641,94	21,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.943.000,00	23.943.000,00	3.831.616,42	16,00
Cota-Parte FPM	14.088.000,00	14.088.000,00	2.248.060,36	15,96
Cota-Parte ITR	61.000,00	61.000,00	967,07	1,59
Cota-Parte IPVA	980.000,00	980.000,00	445.059,79	45,41
Cota-Parte ICMS	8.575.000,00	8.575.000,00	1.119.257,11	13,05
Cota-Parte IPI-Exportação	184.000,00	184.000,00	18.272,09	9,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.224.000,00**	**26.224.000,00**	**4.134.331,09**	**15,77**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.497.600,00	3.539.600,00	817.653,91	23,10	817.653,91	23,10	481.407,98	13,60
Despesas Correntes	3.467.600,00	3.509.600,00	817.653,91	23,30	817.653,91	23,30	481.407,98	13,72
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	542.000,00	542.000,00	460.221,39	84,91	460.221,39	84,91	237.023,21	43,73
Despesas Correntes	534.000,00	534.000,00	460.221,39	86,18	460.221,39	86,18	237.023,21	44,39
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.039.600,00**	**4.081.600,00**	**1.277.875,30**	**31.31**	**1.277.875,30**	**31,31**	**718.431,19**	**17,60**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.277.875,30	1.277.875,30	718.431,19
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	401.512,15	401.512,15	401.512,15
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**876.363,15**	**876.363,15**	**316.919,04**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC141/2012)	620.149,66		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	256.213,49		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,20**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.341.000,00	4.341.000,00	324.426,19	7,47
Proveniente da União	3.502.000,00	3.502.000,00	284.426,19	8,12
Proveniente dos Estados	839.000,00	839.000,00	40.000,00	4,77
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.000,00	2.000,00	2,17	0,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.343.000,00**	**4.343.000,00**	**324.428,36**	**7,47**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.134.000,00	4.686.449,80	616.879,61	13,16	616.879,61	13,16	449.712,80	9,60
Despesas Correntes	4.097.000,00	4.272.281,91	616.879,61	14,44	616.879,61	14,44	449.712,80	10,53
Despesas de Capital	37.000,00	414.167,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	200.000,00	278.206,88	35.546,18	12,78	35.546,18	12,78	35.546,18	12,78
Despesas Correntes	200.000,00	278.206,88	35.546,18	12,78	35.546,18	12,78	35.546,18	12,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.454.000,00**	**5.084.656,68**	**652.425,79**	12,83	**652.425,79**	12,83	**485.258,98**	9,54

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.631.600,00	8.226.049,80	1.434.533,52	17,44	1.434.533,52	17,44	931.120,78	11,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	742.000,00	820.206,88	495.767,57	60,44	495.767,57	60,44	272.569,39	33,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.493.600,00**	**9.166.256,68**	**1.930.301,09**	**21,06**	**1.930.301,09**	**21,06**	**1.203.690,17**	**13,13**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.454.000,00	5.084.656,68	652.425,79	12,83	652.425,79	12,83	485.258,98	9,54
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.039.600,00**	**4.081.600,00**	**1.277.875,30**	**31,31**	**1.277.875,30**	**31,31**	**718.431,19**	**17,60**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2021 as 08h e 36m.								

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:ECA0B08A

ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2021 as 08h e 36m.											
Nota:											

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C8F82737

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.405.000,00
Previsão Atualizada	38.865.000,00
Receitas Realizadas	5.420.910,44
Déficit Orçamentário	500.415,98
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.330.265,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.865.000,00
Dotação Atualizada	38.655.265,36
Despesas Empenhadas	5.921.821,42
Despesas Liquidadas	5.921.326,42
Despesas Pagas	3.988.829,62
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	5.921.821,42
Despesas Liquidadas	5.921.326,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	30.901.523,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.622.347,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.622.347,60

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	312.403,74	0,00
Resultado Primário	0,00	342.459,18	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.314.527,91	0,00	1.307.254,62	7.273,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.314.527,91	0,00	1.307.254,62	7.273,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	770.181,76	<18% / 25%>	18,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	590.332,39	60%	60,64

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	802.114,97	1.900.194,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,44	69.999,56
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	16.000,00	54.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	876.363,15	15,00	21,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2021 as 08h e 38m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:EA080286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 6-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR6/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 26/03/2021
d) Objeto da licitação: MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA REPAROS E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2546 - LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL (75.057.687/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	4941 - CANO DE PVC 25 MM, BARRAS C/ 6,00 M	BR	KRONA	1.600	19,20	30.720,00
6	4947 - CANO DE PVC 50 MM, BARRAS C/6,00 M	BR	KRONA	400	64,50	25.800,00
7	23332 - Curva pvc soldável 90º 25mm p/ água fria	UN	KRONA	20	2,20	44,00
8	23333 - Curva pvc soldável 90º 32mm p/ água fria	UN	KRONA	20	4,20	84,00
9	23334 - Curva pvc soldável 90º 40mm p/ água fria	UN	KRONA	10	6,80	68,00

10	23335 - Curva pvc soldável 90º 50mm p/ água fria	UN	KRONA	10	8,50	85,00
16	24720 - JOELHO COTOVELO ROSCÁVEL 3/4 COM ANEL DE REFEORÇO PARA AGUA FRIA.	UN	KRONA	200	5,00	1.000,00
17	23342 - Joelho pvc soldável 45º 25mm p/ água fria	UN	KRONA	20	1,05	21,00
18	23343 - Joelho pvc soldável 45º 32mm p/ água fria	UN	KRONA	20	2,70	54,00
19	23344 - Joelho pvc soldável 45º 40mm p/ água fria	UN	KRONA	5	4,80	24,00
20	23345 - Joelho pvc soldável 45º 50mm p/ água fria	UN	KRONA	5	5,50	27,50
21	23346 - Joelho pvc soldável e com rosca 90º 20mm p/ água fria	UN	KRONA	10	1,20	12,00
22	23347 - Joelho pvc soldável e com rosca 90º 25mm p/ água fria	UN	KRONA	200	1,80	360,00
23	23348 - Luva pvc de correr para tubo soldável 20mm p/ água fria	UN	KRONA	10	7,00	70,00
24	23349 - Luva pvc de correr para tubo soldável 25mm p/ água fria	UN	KRONA	60	7,30	438,00
25	23350 - Luva pvc de correr para tubo soldável 32mm p/ água fria	UN	KRONA	60	16,20	972,00
26	23351 - Luva pvc de correr para tubo soldável 40mm p/ água fria	UN	KRONA	60	20,20	1.212,00
31	23356 - Luva pvc de soldável 40mm p/ água fria	UN	KRONA	100	2,40	240,00
32	23357 - Luva pvc de soldável 50mm p/ água fria	UN	KRONA	60	3,00	180,00
33	23358 - Luva pvc de redução soldável 20mm x 25mm p/ água fria	UN	KRONA	10	0,90	9,00
34	23359 - Luva pvc de redução soldável 25mm x 32mm p/ água fria	UN	KRONA	50	2,10	105,00
35	23360 - Luva pvc de redução soldável 32mm x 40mm p/ água fria	UN	KRONA	30	2,50	75,00
36	23361 - Luva pvc de redução soldável 40mm x 50mm p/ água fria	UN	KRONA	10	2,80	28,00
37	23362 - Tê pvc soldável de 20mm p/ água fria	UN	KRONA	10	0,65	6,50
38	23363 - Tê pvc soldável de 25mm p/ água fria	UN	KRONA	150	0,75	112,50
39	23364 - Tê pvc soldável de 32mm p/ água fria	UN	KRONA	50	3,05	152,50
40	23365 - Tê pvc soldável de 40mm p/ água fria	UN	KRONA	50	5,50	275,00
41	23366 - Tê pvc soldável de 50mm p/ água fria	UN	KRONA	20	5,80	116,00
42	23367 - Tê pvc redução soldável de 32mm x 25mm p/ água fria	UN	KRONA	20	4,00	80,00
43	23368 - Tê pvc redução soldável de 40mm x 32mm p/ água fria	UN	KRONA	20	6,50	130,00
44	23369 - CAP pvc soldável de 20mm p/ água fria	UN	KRONA	10	0,50	5,00
45	23370 - CAP pvc soldável de 25mm p/ água fria	UN	KRONA	100	0,70	70,00
46	23371 - CAP pvc soldável de 32mm p/ água fria	UN	KRONA	40	1,30	52,00
47	23372 - CAP pvc soldável de 40mm p/ água fria	UN	KRONA	20	2,30	46,00
48	23373 - CAP pvc soldável de 50mm p/ água fria	UN	KRONA	10	4,50	45,00
49	23374 - Bucha pvc de redução curta de 25x20 p/ água fria	UN	KRONA	25	0,50	12,50
50	23375 - Bucha pvc de redução curta de 32x25 p/ água fria	UN	KRONA	50	0,80	40,00
51	23376 - Bucha pvc de redução curta de 40x32 p/ água fria	UN	KRONA	25	1,75	43,75
52	23377 - Bucha pvc de redução curta de 50x40 p/ água fria	UN	KRONA	25	2,70	67,50
53	23378 - Registro Esfera com borboleta ¾"	UN	KRONA	250	11,20	2.800,00
57	23382 - Fita Veda Rosca 18mm com 50 metros branca	UN	QUALIFON	100	3,50	350,00
59	23384 - União Compressão Polipropileno p/ Pead de 20mm	UN	KRONA	40	5,00	200,00
60	23385 - União Compressão Polipropileno p/ Pead de 50mm.	UN	KRONA	20	80,00	1.600,00
65	24721 - ROSCA NIPLE 3/4"	UN	KRONA	50	0,65	32,50
66	24722 - LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA LR25 MM 3/4"	UN	KRONA	50	1,30	65,00
67	24723 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL E ROSCA CURTO DE 25 MM X 3/4"	UN	KRONA	200	0,45	90,00
68	24724 - ESCADA EXTENSIVA DE ALUMINIO 11X2 DEGRAUS, PESO MINIMO SUPORTADO DE 150 KG, DUPLA, AÇTURA MINIMA EXTENDIDA DE 5,50 M.	UN	ALUMASA	1	575,00	575,00
Total (R$):						68.595,25

4347 - INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA (32.668.268/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
54	23379 - Válvula redutora de pressão ¾" para ¾" com manômetro	UN	CENSI	10	295,00	2.950,00
55	23380 - Válvula redutora de pressão 1" para 1" com manômetro	UN	CENSI	10	321,00	3.210,00
61	23386 - Tubo Pead 20mm x 2.3 PE 80 bobina de 100m	BOBI	tigre	2	775,00	1.550,00
63	23388 - Poste padrão Copel 2 x 50A montado e instalado no local da ligação	UN	INSTALADORA VF	2	1.580,00	3.160,00
64	23389 - Poste padrão Copel 2 x 70A montado e instalado no local da ligação	UN	INSTALADORA VF	1	2.480,00	2.480,00
Total (R$):						13.350,00

1010 - D CASAGRANDE EIRELI (95.842.035/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	4940 - CANO DE PVC 20 MM, BARRAS COM 6,00 M	BR	PLASTILITE	20	17,00	340,00
4	4943 - CANO DE PVC 32 MM, BARRAS C/ 6,00 M	UN	PLASTILITE	1.200	43,60	52.320,00
5	4945 - CANO DE PVC 40 MM, BARRA C/ 6 METROS.	BR	PLASTILITE	500	62,50	31.250,00
14	23339 - Joelho pvc soldável 90º 40mm p/ água fria	UN	PLASTILITE	20	3,55	71,00
30	23355 - Luva pvc de soldável 32mm p/ água fria	UN	PLASTILITE	200	1,68	336,00
Total (R$):						84.317,00

1088 - DELH COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS (10.352.105/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
69	24725 - TANQUE DE POLIETILENO 20.000 LITROS, COM ADAPTADOR FLANGE INSTALADO NA SAÍDA (5.000 L Á 20.000 L: 60 MM X 2")	UN	FORTLEV	1	10.000,00	10.000,00
Total (R$):						10.000,00

4740 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (00.226.324/0001-42)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23330 - Adesivo plástico Cola Cano p/ PVC 175 gramas com pincel na tampa.	FR	PLASTILIT	140	16,50	2.310,00
11	23336 - Joelho pvc soldável 90º 20mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	20	0,40	8,00
12	23337 - Joelho pvc soldável 90º 25mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	200	0,49	98,00
13	24719 - JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º 32 MM PARA AGUA FRIA	UN	PLASTILIT	50	1,82	91,00
15	23340 - Joelho pvc soldável 90º 50mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	20	4,13	82,60

27	23352 - Luva pvc de correr para tubo soldável 50mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	30	21,00	630,00
28	23353 - Luva pvc de soldável 20mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	20	0,42	8,40
29	23354 - Luva pvc de soldável 25mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	500	0,57	285,00
56	23381 - Válvula de retenção horizontal 1 ½"	UN	DOCOL	5	79,75	398,75
58	23383 - Lacre Anti-fraude azul para Hidrômetro de ¾"	UN	VGDASYSTEM	400	1,52	608,00
62	23387 - Adaptador compressão com rosca macho 20 x ¾"	UN	PEAD BRASIL	120	3,22	386,40
Total (R$):						4.906,15

Bom Jesus do Sul-PR, 26/03/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ED562E71

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 8-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR8/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 26/03/2021
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de softwares, utilizados no Município.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4455 - DIONATTA HENRIQUE CIZERZA SERAFINI 07788751935 (35.752.063/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23528 - Contratação de empresa para Prestação de serviços profissionais de manutenção de softwares utilizado no município, como antivírus, eSUS, CadWeb, navegador, criação e alteração de exceções nos mesmos, SO, editores de texto, planilhas e apresentação, criação de arquivos .XML e alteração de DLL's, configurações de firewall, dentre outros. Compreendendo a instalação, exclusão e ajustes de configuração dos mesmos. O prestador de serviço deverá estar disponível no local designado 08 horas diárias.	MES	DIONATTA	12	2.300,00	27.600,00
Total (R$):						27.600,00

Bom Jesus do Sul-PR, 26/03/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B7B42C1C

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 3-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL3/2021
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data de homologação: 26/03/2021
d) Objeto da licitação: Contratação de Empresa para realizar o TRANSPORTE DO TRABALHADOR, através do Vale Único de Trasnporte Coletivo - VUTC
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2403 - SERAFINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA (23.999.143/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11096 - Itinerário iniciando na Linha Bom Retiro, Alto Boa Vista, Boa Vista do Capanema, Boa Esperança e final na cidade Bom Jesus do Sul.	UN		19.148	4,60	88.080,80
2	11098 - Itinerário iniciando na Linha Nova Esperança, passando pelas Linhas: Nova Riqueza, Sete de Setembro, Coqueiro, São Sebastião e finalizando na cidade Bom Jesus do Sul.	UN		19.146	6,13	117.364,98

Total (R$):	205.445,78

Bom Jesus do Sul-PR, 26/03/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6430EA93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 1º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.500.000,00	32.360.001,59	4.499.688,18	13,91	4.499.688,18	13,91	27.860.313,41
Receitas Correntes	30.401.000,00	30.401.001,59	4.102.358,81	13,49	4.102.358,81	13,49	26.298.642,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.554.090,00	1.554.090,00	183.148,39	11,78	183.148,39	11,78	1.370.941,61
Impostos	1.078.590,00	1.078.590,00	173.404,71	16,08	173.404,71	16,08	905.185,29
Taxas	464.000,00	464.000,00	9.698,29	2,09	9.698,29	2,09	454.301,71
Contribuição de Melhoria	11.500,00	11.500,00	45,39	0,39	45,39	0,39	11.454,61
Contribuições	640.000,00	640.000,00	54.401,18	8,50	54.401,18	8,50	585.598,82
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	640.000,00	640.000,00	54.401,18	8,50	54.401,18	8,50	585.598,82
Receita Patrimonial	181.200,00	181.201,59	2.159,69	1,19	2.159,69	1,19	179.041,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.500,00	12.500,00	446,46	3,57	446,46	3,57	12.053,54
Valores Mobiliários	168.700,00	168.701,59	1.713,23	1,02	1.713,23	1,02	166.988,36
Receita Agropecuária	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Transferências Correntes	27.825.710,00	27.825.710,00	3.861.981,90	13,88	3.861.981,90	13,88	23.963.728,10
Transferências da União e de suas Entidades	15.373.910,00	15.373.910,00	2.074.789,53	13,50	2.074.789,53	13,50	13.299.120,47
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	11.033.500,00	11.033.500,00	1.414.048,78	12,82	1.414.048,78	12,82	9.619.451,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.418.300,00	1.418.300,00	373.143,59	26,31	373.143,59	26,31	1.045.156,41
Outras Receitas Correntes	-	-	667,65	-	667,65	-	(667,65)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	667,65	-	667,65	-	(667,65)
Receitas de Capital	99.000,00	1.959.000,00	397.329,37	20,28	397.329,37	20,28	1.561.670,63
Alienação de Bens	99.000,00	99.000,00	-	-	-	-	99.000,00
Alienação de Bens Móveis	99.000,00	99.000,00	-	-	-	-	99.000,00
Transferências de Capital	-	1.860.000,00	397.329,37	21,36	397.329,37	21,36	1.462.670,63
Transferências da União e de suas Entidades	-	240.000,00	-	-	-	-	240.000,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.620.000,00	397.329,37	24,53	397.329,37	24,53	1.222.670,63
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.500.000,00	32.360.001,59	4.499.688,18	13,91	4.499.688,18	13,91	27.860.313,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.500.000,00	32.360.001,59	4.499.688,18	13,91	4.499.688,18	13,91	27.860.313,41
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.500.000,00	32.360.001,59	4.499.688,18	13,91	4.499.688,18	13,91	27.860.313,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.500.000,00	32.175.001,59	4.669.312,28	4.669.312,28	27.505.689,31	3.043.774,20	3.043.774,20	29.131.227,39	2.830.348,44	-
DESPESAS CORRENTES	25.722.600,00	25.752.601,59	2.726.189,85	2.726.189,85	23.026.411,74	2.518.261,88	2.518.261,88	23.234.339,71	2.325.351,03	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.608.000,00	11.608.000,00	1.544.259,61	1.544.259,61	10.063.740,39	1.544.259,61	1.544.259,61	10.063.740,39	1.542.140,31	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	370.000,00	370.000,00	21.086,59	21.086,59	348.913,41	21.086,59	21.086,59	348.913,41	21.086,59	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.744.600,00	13.774.601,59	1.160.843,65	1.160.843,65	12.613.757,94	952.915,68	952.915,68	12.821.685,91	762.124,13	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.472.400,00	6.117.400,00	1.943.122,43	1.943.122,43	4.174.277,57	525.512,32	525.512,32	5.591.887,68	504.997,41	-
INVESTIMENTOS	3.714.400,00	5.359.400,00	1.859.879,43	1.859.879,43	3.499.520,57	442.269,32	442.269,32	4.917.130,68	421.754,41	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	108.000,00	108.000,00	-	-	108.000,00	-	-	108.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	83.243,00	83.243,00	566.757,00	83.243,00	83.243,00	566.757,00	83.243,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.000,00	305.000,00	-	-	305.000,00	-	-	305.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.500.000,00	32.175.001,59	4.669.312,28	4.669.312,28	27.505.689,31	3.043.774,20	3.043.774,20	29.131.227,39	2.830.348,44	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.500.000,00	32.175.001,59	4.669.312,28	4.669.312,28	27.505.689,31	3.043.774,20	3.043.774,20	29.131.227,39	2.830.348,44	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.455.913,98	-	1.669.339,74	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.500.000,00	32.175.001,59	4.669.312,28	4.669.312,28	-	3.043.774,20	4.499.688,18	29.131.227,39	4.499.688,18	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-		- -	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 25/Mar/2021, 14h e 48m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:5C1A349D

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 1º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**30.500.000,00**	**32.175.001,59**	**4.669.312,28**	**4.669.312,28**	**100,00**	**27.505.689,31**	**3.043.774,20**	**3.043.774,20**	**100,00**	**29.131.227,39**
Legislativa	828.500,00	828.500,00	109.278,02	109.278,02	2,34	719.221,98	108.100,49	108.100,49	3,55	720.399,51
Ação Legislativa	828.500,00	828.500,00	109.278,02	109.278,02	2,34	719.221,98	108.100,49	108.100,49	3,55	720.399,51
Administração	5.279.000,00	5.279.001,59	434.683,24	434.683,24	9,31	4.844.318,35	393.609,97	393.609,97	12,93	4.885.391,62
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	309.000,00	309.000,00	21.412,94	21.412,94	0,46	287.587,06	21.412,94	21.412,94	0,70	287.587,06
Administração Geral	3.732.000,00	3.732.000,00	337.227,83	337.227,83	7,22	3.394.772,17	296.324,56	296.324,56	9,74	3.435.675,44
Administração Financeira	974.000,00	974.001,59	59.785,85	59.785,85	1,28	914.215,74	59.785,85	59.785,85	1,96	914.215,74
Formação de Recursos Humanos	135.000,00	135.000,00	8.677,82	8.677,82	0,19	126.322,18	8.507,82	8.507,82	0,28	126.492,18
Administração de Receitas	129.000,00	129.000,00	7.578,80	7.578,80	0,16	121.421,20	7.578,80	7.578,80	0,25	121.421,20
Assistência Social	1.894.500,00	1.894.500,00	137.886,34	137.886,34	2,95	1.756.613,66	133.950,83	133.950,83	4,40	1.760.549,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	643.500,00	643.500,00	21.248,19	21.248,19	0,46	622.251,81	20.411,68	20.411,68	0,67	623.088,32
Assistência Comunitária	1.218.000,00	1.218.000,00	116.638,15	116.638,15	2,50	1.101.361,85	113.539,15	113.539,15	3,73	1.104.460,85
Alimentação e Nutrição	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Saúde	7.351.400,00	7.351.400,00	881.627,72	881.627,72	18,88	6.469.772,28	803.704,43	803.704,43	26,40	6.547.695,57
Atenção Básica	6.993.400,00	6.993.400,00	874.896,80	874.896,80	18,74	6.118.503,20	796.973,51	796.973,51	26,18	6.196.426,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	181.000,00	181.000,00	1.617,18	1.617,18	0,03	179.382,82	1.617,18	1.617,18	0,05	179.382,82
Vigilância Sanitária	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	105.000,00	5.113,74	5.113,74	0,11	99.886,26	5.113,74	5.113,74	0,17	99.886,26
Alimentação e Nutrição	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Educação	4.252.250,00	4.252.250,00	452.249,25	452.249,25	9,69	3.800.000,75	436.378,06	436.378,06	14,34	3.815.871,94
Alimentação e Nutrição	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Ensino Fundamental	3.981.250,00	3.951.250,00	411.743,30	411.743,30	8,82	3.539.506,70	395.872,11	395.872,11	13,01	3.555.377,89
Educação Infantil	258.000,00	288.000,00	40.505,95	40.505,95	0,87	247.494,05	40.505,95	40.505,95	1,33	247.494,05
Cultura	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
Difusão Cultural	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
Urbanismo	2.855.350,00	4.105.350,00	1.520.125,15	1.520.125,15	32,56	2.585.224,85	565.644,05	565.644,05	18,58	3.539.705,95
Serviços Urbanos	2.855.350,00	4.105.350,00	1.520.125,15	1.520.125,15	32,56	2.585.224,85	565.644,05	565.644,05	18,58	3.539.705,95
Ciência e Tecnologia	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Desenvolvimento Científico	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Agricultura	610.000,00	795.000,00	215.612,47	215.612,47	4,62	579.387,53	32.874,55	32.874,55	1,08	762.125,45
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	2.103,00	2.103,00	0,05	9.897,00	834,92	834,92	0,03	11.165,08
Extensão Rural	598.000,00	783.000,00	213.509,47	213.509,47	4,57	569.490,53	32.039,63	32.039,63	1,05	750.960,37
Indústria	554.000,00	554.000,00	29.666,47	29.666,47	0,64	524.333,53	28.863,43	28.863,43	0,95	525.136,57
Promoção Industrial	554.000,00	554.000,00	29.666,47	29.666,47	0,64	524.333,53	28.863,43	28.863,43	0,95	525.136,57
Comércio e Serviços	140.000,00	380.000,00	287.232,34	287.232,34	6,15	92.767,66	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Turismo	140.000,00	380.000,00	287.232,34	287.232,34	6,15	92.767,66	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Transporte	4.452.000,00	4.452.000,00	455.129,42	455.129,42	9,75	3.996.870,58	401.454,04	401.454,04	13,19	4.050.545,96
Transporte Rodoviário	4.452.000,00	4.452.000,00	455.129,42	455.129,42	9,75	3.996.870,58	401.454,04	401.454,04	13,19	4.050.545,96
Desporto e Lazer	282.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00
Desporto Comunitário	282.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00
Encargos Especiais	1.430.000,00	1.430.000,00	145.821,86	145.821,86	3,12	1.284.178,14	139.194,35	139.194,35	4,57	1.290.805,65
Serviço da Dívida Interna	1.020.000,00	1.020.000,00	104.329,59	104.329,59	2,23	915.670,41	104.329,59	104.329,59	3,43	915.670,41
Outros Encargos Especiais	410.000,00	410.000,00	41.492,27	41.492,27	0,89	368.507,73	34.864,76	34.864,76	1,15	375.135,24
Reservas	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
Reserva de Contingência	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**30.500.000,00**	**32.175.001,59**	**4.669.312,28**	**4.669.312,28**	**100,00**	**27.505.689,31**	**3.043.774,20**	**3.043.774,20**	**100,00**	**29.131.227,39**

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 25/Mar/2021, 14h e 50m.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:DDEE7B69

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 3 1º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2020 a Fevereiro/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.702.816,88	1.923.171,91	1.559.841,48	2.283.271,14	2.503.222,21	1.688.823,66	25.432.540,26	36.108.290,59
	2.063.450,50	1.897.287,07	2.138.639,55	2.769.599,67	2.548.306,16	2.354.110,03		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.795,58	297.352,55	135.888,14	191.130,52	112.253,15	89.334,35	1.692.105,56	1.554.090,00
	176.001,77	101.711,62	112.968,04	184.521,45	94.113,67	89.034,72		
IPTU	6.821,91	148.872,05	24.750,21	18.117,54	6.332,25	2.481,80	224.716,69	248.000,00
	4.622,19	2.659,85	853,42	2.856,93	2.202,97	4.145,57		
ISS	23.858,89	14.695,35	17.373,80	17.409,16	32.815,86	21.568,63	281.705,30	252.090,00
	21.334,66	33.083,27	25.655,18	27.184,68	30.618,37	16.107,45		
ITBI	2.480,34	909,51	27.097,72	89.992,25	9.897,01	5.426,61	335.919,36	223.000,00
	89.640,05	11.749,36	24.749,08	39.609,85	13.625,22	20.742,36		
IRRF	37.388,42	38.990,09	40.955,07	40.045,67	42.534,87	45.416,18	561.883,31	355.500,00
	41.763,57	40.492,13	41.686,68	106.647,86	44.367,91	41.594,86		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.246,02	93.885,55	25.711,34	25.565,90	20.673,16	14.441,13	287.880,90	475.500,00
	18.641,30	13.727,01	20.023,68	8.222,13	3.299,20	6.444,48		
Contribuições	23.856,88	81.272,63	26.221,13	28.387,28	24.646,07	22.942,74	351.509,54	640.000,00
	23.199,96	22.026,10	22.508,70	22.046,87	28.896,72	25.504,46		
Receita Patrimonial	4.005,00	2.375,99	2.519,63	2.194,25	2.178,03	1.801,36	22.032,07	195.820,59
	1.211,12	1.315,59	1.084,52	1.186,89	1.018,89	1.140,80		
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.135,05	2.155,99	2.294,49	1.974,25	1.958,03	1.022,39	18.016,68	183.320,59
	836,25	1.095,59	864,52	966,89	798,89	914,34		
Outras Receitas Patrimoniais	869,95	220,00	225,14	220,00	220,00	778,97	4.015,39	12.500,00
	374,87	220,00	220,00	220,00	220,00	226,46		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	1.565.983,69	1.522.777,02	1.394.128,58	2.060.475,09	2.351.871,38	1.571.768,61	23.325.814,98	33.518.380,00
	1.861.820,68	1.771.167,62	2.001.938,57	2.561.844,46	2.424.276,88	2.237.762,40		
Cota-Parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	9.883.862,30	16.300.000,00
	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43		
Cota-Parte do ICMS	592.228,47	467.493,67	334.002,17	573.863,41	548.628,31	537.777,67	7.010.411,95	10.500.000,00
	692.952,23	639.330,09	603.192,11	764.861,17	642.217,71	613.864,94		
Cota-Parte do IPVA	53.958,98	19.066,46	8.813,95	13.155,64	9.676,73	12.693,47	627.088,65	2.300.000,00
	8.040,60	14.278,44	6.562,99	5.626,59	406.121,06	69.093,74		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021		
Cota-Parte do ITR	78,96	34,15	70,47	94,91	418,73	295,97	43.027,28	50.000,00
	9.923,98	30.223,91	1.091,68	518,77	32,38	243,37		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	8.125,27	7.291,75	7.270,34	6.538,15	7.854,15	9.083,45	117.160,37	63.000,00
	10.669,62	12.210,94	13.385,29	14.077,86	11.320,29	9.333,26		
Transferências do FUNDEB	131.881,26	126.441,23	97.286,81	106.121,64	133.857,39	122.604,07	1.693.525,19	1.418.300,00
	142.638,48	144.531,55	147.351,37	167.667,80	205.640,95	167.502,64		
Outras Transferências Correntes	96.731,06	232.978,47	247.238,91	791.314,83	669.871,97	265.800,81	3.950.739,24	2.837.080,00
	495.350,43	254.773,18	334.607,55	273.463,45	186.072,56	102.536,02		
Outras Receitas Correntes	1.175,73	19.393,72	1.084,00	1.084,00	12.273,58	2.976,60	41.078,11	-
	1.216,97	1.066,14	139,72	-	-	667,65		
DEDUÇÕES (II)	267.474,27	232.671,43	209.920,52	232.607,69	230.098,91	236.672,71	3.377.419,99	5.692.640,00
	244.766,31	274.372,53	303.995,90	344.782,34	406.512,65	393.544,73		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	267.474,27	232.671,43	209.920,52	232.607,69	230.098,91	236.672,71	3.377.419,99	5.692.640,00
	244.766,31	274.372,53	303.995,90	344.782,34	406.512,65	393.544,73		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.435.342,61**	**1.690.500,48**	**1.349.920,96**	**2.050.663,45**	**2.273.123,30**	**1.452.150,95**	**22.055.120,27**	**30.415.650,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	**1.818.684,19**	**1.622.914,54**	**1.834.643,65**	**2.424.817,33**	**2.141.793,51**	**1.960.565,30**		
	-	-	-	**328.308,00**	-	-	**328.308,00**	-
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.435.342,61**	**1.690.500,48**	**1.349.920,96**	**1.722.355,45**	**2.273.123,30**	**1.452.150,95**	**21.726.812,27**	**30.415.650,59**
	1.818.684,19	**1.622.914,54**	**1.834.643,65**	**2.424.817,33**	**2.141.793,51**	**1.960.565,30**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada	-	**100.000,00**	-	-	-	-	**100.000,00**	-

(art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.435.342,61** **1.818.684,19**	**1.590.500,48** **1.622.914,54**	**1.349.920,96** **1.834.643,65**	**1.722.355,45** **2.424.817,33**	**2.273.123,30** **2.141.793,51**	**1.452.150,95** **1.960.565,30**	**21.626.812,27**	**30.415.650,59**

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:C3F025A3

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 4 1º BIMESTRE - 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-

Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	
Recursos para Formação de Reserva	-	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 25/Mar/2021, 14h e 51m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:AD02A348

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 1º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	30.401.001,59	4.102.358,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.554.090,00	183.148,39
IPTU	248.000,00	6.348,54
ISS	252.090,00	46.725,82
ITBI	223.000,00	34.367,58
IRRF	355.500,00	85.962,77
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	475.500,00	9.743,68
Contribuições	640.000,00	54.401,18
Receita Patrimonial	181.201,59	2.159,69
Aplicações Financeiras (II)	168.701,59	1.713,23
Outras Receitas Patrimoniais	12.500,00	446,46
Transferências Correntes	27.825.710,00	3.861.981,90
Cota-Parte do FPM	13.200.000,00	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	8.400.000,00	1.004.866,16
Cota-Parte do IPVA	1.840.000,00	380.171,80
Cota-Parte do ITR	39.930,00	220,61
Transferências da LC 87/1996	39.930,00	-
Transferências da LC 61/1989	50.500,00	16.522,83
Transferências do FUNDEB	1.418.300,00	373.143,59
Outras Transferências Correntes	2.837.050,00	288.608,58
Demais Receitas Correntes	200.000,00	667,65
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	200.000,00	667,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.232.300,00	4.100.645,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.959.000,00	397.329,37
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	99.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	99.000,00	-
Transferências de Capital	1.860.000,00	397.329,37
Convênios	240.000,00	-
Outras Transferências de Capital	1.620.000,00	397.329,37
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.959.000,00	397.329,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.191.300,00	4.497.974,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.752.601,59	2.726.189,85	2.518.261,88	2.325.351,03	43.409,96	35.834,29	35.834,29
Pessoal e Encargos Sociais	11.608.000,00	1.544.259,61	1.544.259,61	1.542.140,31	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	370.000,00	21.086,59	21.086,59	21.086,59	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.774.601,59	1.160.843,65	952.915,68	762.124,13	43.409,96	35.834,29	35.834,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.382.601,59	2.705.103,26	2.497.175,29	2.304.264,44	43.409,96	35.834,29	35.834,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.117.400,00	1.943.122,43	525.512,32	504.997,41	41.000,00	187.304,84	187.304,84
Investimentos	5.359.400,00	1.859.879,43	442.269,32	421.754,41	41.000,00	187.304,84	187.304,84
Inversões Financeiras	108.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	108.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	650.000,00	83.243,00	83.243,00	83.243,00	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	5.467.400,00	1.859.879,43	442.269,32	421.754,41	41.000,00	187.304,84	187.304,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	305.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.155.001,59	4.564.982,69	2.939.444,61	2.726.018,85	84.409,96	223.139,13	223.139,13

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.464.407,01	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	851.300,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.713,23	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	21.086,59	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.445.033,65	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.491.807,92	1.408.564,92
DEDUÇÕES (XXIX)	4.938.042,35	6.387.627,24
Disponibilidade de Caixa	4.938.042,35	6.387.627,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.022.452,31	6.387.627,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	84.409,96	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.446.234,43	-4.979.062,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.532.827,89	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	84.409,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.448.417,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.467.791,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 25/Mar/2021, 14h e 51m.	

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:C250963B

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 1º BIMESTRE - 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.078.590,00	173.404,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	248.000,00	6.348,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	223.000,00	34.367,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	252.090,00	46.725,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	355.500,00	85.962,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.530.430,00	4.000.287,11
2.1- Cota-Parte FPM	13.200.000,00	2.248.060,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.400.000,00	2.248.060,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	1.256.082,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.500,00	20.653,55
2.4- Cota-Parte ITR	39.930,00	275,75
2.5- Cota-Parte IPVA	1.840.000,00	475.214,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.609.020,00**	**4.173.691,82**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.546.086,00**	**800.057,42**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.606.169,00**	**243.365,53**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.418.300,00	373.143,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.418.300,00	373.143,59
6.1.1- Principal	1.418.300,00	373.143,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAATb	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.127.786,00)	(426.913,83)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**373.143,59**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-

11- OUTRAS DESPESAS	30.000,00	2.764,61	2.764,61	2.764,61	-
11.1- Educação Infantil	10.000,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	10.000,00	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	20.000,00	2.764,61	2.764,61	2.764,61	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**30.000,00**	**2.764,61**	**2.764,61**	**2.764,61**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	197.167,71	197.167,71	197.167,71	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.412,06	200.412,06	200.412,06	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	261.200,51	197.167,71	197.167,71	52,84
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	37.314,36	172.731,53	172.731,53	46,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	200.412,06
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(426.913,83)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**627.325,89**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.043.422,96	627.325,89	15,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	44.898,91	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	3.898,91	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	41.000,00	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	475.000,00	39.293,68
35.1- Salário-Educação	251.000,00	30.362,42
35.2- PDDE	6.000,00	-
35.3- PNAE	85.000,00	8.924,21
35.4- PNATE	133.000,00	7,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,05
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**475.000,00**	**39.293,68**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.252.250,00	452.249,25	436.378,06	405.873,63	-
47.1- Despesas Correntes	3.883.250,00	431.764,25	415.893,06	405.873,63	-
47.1.1- Pessoal Ativo	2.117.000,00	347.533,28	347.533,28	347.522,28	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.766.250,00	84.230,97	68.359,78	58.351,35	-
47.2- Despesas de Capital	369.000,00	20.485,00	20.485,00	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas Correntes	369.000,00	20.485,00	20.485,00	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE				-	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				373.167,62	30.362,42
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				241.412,06	1.003,56
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				131.755,56	29.358,86
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				131.755,56	29.358,86
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 25/Mar/2021, 14h e 53m.					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:24672FFA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 9 1º BIMESTRE - 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 6.117.400,00	R$ 1.943.122,43	R$ 4.174.277,57
Investimentos	R$ 5.359.400,00	R$ 1.859.879,43	R$ 3.499.520,57
Inversões Financeiras	R$ 108.000,00	-	R$ 108.000,00
Amortização da Dívida	R$ 650.000,00	R$ 83.243,00	R$ 566.757,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$ 6.117.400,00	R$ 1.943.122,43	R$ 4.174.277,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$ 6.117.400,00	R$ 1.943.122,43	R$ 4.174.277,57
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 25/Mar/2021, 14h e 54m.			
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:E07319CB

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 11 1º BIMESTRE - 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-			-			-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-			-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				-			-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 25/Mar/2021, 14h e 55m.							
GOVBR CP - Emissão: 25/03/2021 às 14h55min - Duração: 0h00m11seg (9)							

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:53538F88

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 1º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.078.590,00	1.078.590,00	173.404,71	16,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	248.000,00	248.000,00	6.348,54	2,56
IPTU	160.000,00	160.000,00	4.318,01	2,70
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	88.000,00	88.000,00	2.030,53	2,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	223.000,00	223.000,00	34.367,58	15,41
ITBI	213.000,00	213.000,00	34.367,58	16,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	252.090,00	252.090,00	46.725,82	18,54
ISS	238.790,00	238.790,00	46.583,35	19,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.300,00	13.300,00	142,47	1,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	355.500,00	355.500,00	85.962,77	24,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.463.000,00	28.463.000,00	4.000.287,11	14,05
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	2.248.060,36	14,50
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	275,75	0,55
Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	475.214,80	20,66
Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	1.256.082,65	11,96
Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	63.000,00	20.653,55	32,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	50.000,00	50.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.541.590,00	29.541.590,00	4.173.691,82	14,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.993.400,00	6.993.400,00	874.896,80	12,51	796.973,51	11,40	775.234,25	11,09
Despesas Correntes	6.242.000,00	6.242.000,00	840.415,75	13,46	796.883,78	12,77	775.174,43	12,42
Despesas de Capital	751.400,00	751.400,00	34.481,05	4,59	89,73	0,01	59,82	0,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	181.000,00	181.000,00	1.617,18	0,89	1.617,18	0,89	1.617,18	0,89

Despesas Correntes	177.000,00	177.000,00	1.617,18	0,91	1.617,18	0,91	1.617,18	0,91
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	58.000,00	58.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	105.000,00	105.000,00	5.113,74	4,87	5.113,74	4,87	5.113,74	4,87
Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	5.113,74	4,87	5.113,74	4,87	5.113,74	4,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.351.400,00	7.351.400,00	881.627,72	11,99	803.704,43	10,93	781.965,17	10,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	881.627,72	803.704,43	781.965,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	881.627,72	803.704,43	781.965,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			626.053,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			626.053,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	177.650,66	155.911,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,26	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo no exercício(p) (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	RPNP Inscritos Indevidamente	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	626.053,77	803.704,43	177.650,66	-	-	-	-	-	-	177.650,66
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	1.200,71	-	-	-	1.200,71
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.200,71	-	-	-	1.200,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.808.000,00	1.808.000,00	56.015,00	3,10
Proveniente da União	1.404.000,00	1.404.000,00	56.015,00	3,99

Proveniente dos Estados	404.000,00	404.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.808.000,00	1.808.000,00	56.015,00	3,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.993.400,00	6.993.400,00	874.896,80	12,51	796.973,51	11,40	775.234,25	11,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	181.000,00	181.000,00	1.617,18	0,89	1.617,18	0,89	1.617,18	0,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	58.000,00	58.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	105.000,00	105.000,00	5.113,74	4,87	5.113,74	4,87	5.113,74	4,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.351.400,00	7.351.400,00	881.627,72	11,99	803.704,43	10,93	781.965,17	10,64
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.826.400,00	1.826.400,00	106.619,10	5,84	99.856,42	5,47	98.641,28	5,40
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.525.000,00	5.525.000,00	775.008,62	14,03	703.848,01	12,74	683.323,89	12,37
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 25/Mar/2021, 14h e 58m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:3D92D12E

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 1º BIMESTRE - 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 25/Mar/2021, 14h e 58m.											

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:94225D75

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 1º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		30.500.000,00		
Previsão Atualizada		32.360.001,59		
Receitas Realizadas		4.499.688,18		
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		-		
DESPESAS				
Dotação Inicial		30.500.000,00		
Dotação Atualizada		32.175.001,59		
Despesas Empenhadas		4.669.312,28		
Despesas Liquidadas		3.043.774,20		
Despesas Pagas		2.830.348,44		
Superávit Orçamentário		1.455.913,98		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		4.669.312,28		
Despesas Liquidadas		3.043.774,20		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		22.055.120,27		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.726.812,27		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.626.812,27		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		851.300,00	1.464.407,01	172,02
Resultado Nominal		0,00	1.445.033,65	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	84.409,96	0,00	84.409,96	0,00
Poder Executivo	84.409,96	0,00	84.409,96	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	944.681,91	41,46	223.139,13	721.501,32
Poder Executivo	944.681,91	41,46	223.139,13	721.501,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.029.091,87	41,46	307.549,09	721.501,32
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		627.325,89	25%	15,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		197.167,71	70%	52,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		803.704,43	15%	19,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 25/Mar/2021, 15h e 00m.				

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:37C760C3

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 SOCIAL 1º BIMESTRE - 2021

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Bimestre - Janeiro/Fevereiro 2021

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	585.500,00	585.500,00	20.411,68	5%	20.411,68	3%	565.088,32
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	585.500,00	585.500,00	20.411,68	5%	20.411,68	3%	565.088,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	585.500,00	585.500,00	20.411,68	-	27.100,09	3%	
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	585.500,00	585.500,00	20.411,68	5%	27.100,09	3%	565.088,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					0		-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
Despesa Total	585.500,00		585.500,00	21.248,19	21.248,19	20.411,68	20.411,68	3%	565.088,32
Deapesas Corrrntes	567.500,00	-	567.500,00	21.248,19	21.248,19	20.411,68	20.411,68	3%	547.088,32
Pessoal e Encargos Sociais	220.000,00		220.000,00	19.911,99	19.411,99	19.411,99	19.411,99		200.588,01
Outras Despesas Correntes	347.500,00		347.500,00	1.336,20	1.336,20	999,69	999,69		346.500,31
Despesas de Capital	18.000,00		18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00
Equipamentos e Material Permanente	18.000,00		18.000,00	-	-			-	18.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-							-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	585.500,00	-	585.500,00		21.248,19	20.411,68	20.411,68	3%	565.088,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	585.500,00	-	585.500,00	-	21.248,19	20.411,68	20.411,68	3%	565.088,32
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	585.500,00	-	585.500,00	-	21.248,19	20.411,68	20.411,68	3%	565.088,32
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS
Contadora

NILSON FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:558C1F77

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 SOCIAL 1º BIMESTRE - 2021

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
1º Bimestre: Janeiro/Fevereiro/2021

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**585.500,00**	**585.500,00**	**21.248,19**	**21.248,19**	**20.411,68**	**20.411,68**	**100,00**	**3%**	**565.088,32**

ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	**585.500,00**	**585.500,00**	21.248,19	21.248,19	20.411,68	20.411,68	100,00	3%	565.088,32
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**585.500,00**	**585.500,00**	**21.248,19 21.248,19**		**20.411,68**	**20.411,68**	**100,00**	**3%**	**565.088,32**
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS
CRC/PR-050168/O-6

NILSO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:8CD8A80E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de Março do ano 2021, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 005/2021, Processo de Registro de Preços nº. 005/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de refeições com local apropriado, na cidade de Braganey - PR, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais do município, conforme especificações técnicas do anexo I do edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CAYO CESAR BASSANI FOGASSA, CNPJ 17.544.951/0001-24, sediada na Avenida Bossolan,986, na cidade de Braganey – Pr., Cep: 85.430-000, neste ato representada pela Sr. Cayo César Bassani Fogassa, CPF: 058.383.849-99 e RG: 9.054.684-8 SSP/PR, à saber:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	**Marmitex tamanho grande:** Fornecimento de almoço, na cidade de Braganey-PR, em marmitex de isopor ou plástico inodoro no tamanho grande, contendo: saladas, arroz, feijão, carne de primeira assada, cozida ou frita, (bovina,suína ou frango) e uma guarnição (farofa, macarrão, batata, polenta, mandioca, legumes).	CAYO C. B. FOGASSA	UN	300	18,00	5.400,00
02	**Marmitex tamanho pequeno:** Fornecimento de almoço, na cidade de Braganey-PR, em marmitex de isopor ou plástico inodoro no tamanho pequeno, contendo: saladas, arroz, feijão, carne de primeira assada, cozida ou frita, (bovina,suína ou frango) e uma guarnição (farofa, macarrão, batata, polenta, mandioca, legumes).	CAYO C. B. FOGASSA	UN	300	16,00	4.800,00
VALOR TOTAL - R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)						

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **15/03/2021 até 14/03/2022.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9B53065F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**
RECEITAS CORRENTES (I)	22.194.955,00	22.194.955,00	2.088.992,31	1.799.255,37
Receita de Contribuições dos Segurados	4.156.055,00	4.156.055,00	800.283,44	306.224,51
Pessoal Civil	4.156.055,00	4.156.055,00	800.283,44	306.224,51
Ativo	4.096.900,00	4.096.900,00	792.551,70	301.195,32
Inativo	59.155,00	59.155,00	7.731,74	5.029,19
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.096.900,00	4.096.900,00	823.759,51	331.485,33
Pessoal Civil	4.096.900,00	4.096.900,00	823.759,51	331.485,33
Ativo	4.096.900,00	4.096.900,00	823.759,51	331.485,33
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.000.000,00	11.000.000,00	24.892,28	720.534,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.000.000,00	11.000.000,00	24.892,28	720.534,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.942.000,00	2.942.000,00	440.057,08	441.011,46
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	270.000,00	270.000,00	17.371,82	40.089,18
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.672.000,00	2.672.000,00	422.685,26	400.922,28
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**19.522.955,00**	**19.522.955,00**	**1.666.307,05**	**1.398.333,09**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**
Benefícios - Civil	9.300.000,00	9.300.000,00	1.453.964,66	1.236.226,94	1.453.964,66	1.236.226,94	0,00	0,00
Aposentadorias	7.800.000,00	7.800.000,00	1.229.174,74	1.030.283,28	1.229.174,74	1.030.283,28	0,00	0,00
Pensões	1.500.000,00	1.500.000,00	224.789,92	205.943,66	224.789,92	205.943,66	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	12.894.955,00	12.894.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	12.624.955,00	12.624.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	**22.194.955,00**	**22.194.955,00**	**1.453.964,66**	**1.236.226,94**	**1.453.964,66**	**1.236.226,94**	0,00	**0,00**
(V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-2.672.000,00**	**-2.672.000,00**	**212.342,39**	**162.106,15**	**212.342,39**	**162.106,15**	0,00	**1.398.333,09**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**					
VALOR			0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**					
VALOR			0,00					

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00	
Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00	
Predefini		
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2021	**2020**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.100.333,78	13.635.120,97
Investimentos e Aplicações	86.391.566,09	88.131.347,60
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	914,91
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**914,91**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	639.000,00	639.000,00	151.774,36	104.761,04	52.129,33	53.752,45	0,00	51.008,59
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃORPPS (XV) = (XIII + XIV)	**665.000,00**	**665.000,00**	**151.774,36**	**104.761,04**	**52.129,33**	**53.752,45**	0,00	**51.008,59**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-665.000,00**	**-665.000,00**	**-151.774,36**	**-103.846,13**	**-52.129,33**	**-52.837,54**		

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

FRANCIELLI MASCHIO
Contadora - CRC PR 064413/0

ANTONIO ADIR DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:3DAC64A6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2020, ID N.º 2020359		
Pregão Presencial SRP n.º: 87/2020		
INÍCIO: 29 de setembro de 2020	TÉRMINO: 29 de setembro de 2021	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOBREAKS E COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL	
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 102.502,20 (cento e dois mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos)	
RAZÃO SOCIAL	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI EPP	
CNPJ	33.848.018/0001-05	
ENDEREÇO	PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, 784, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.	

OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183, ID N.º 2020353		
Pregão Presencial SRP n.º: 93/2020		
INÍCIO: 25 de setembro de 2020	TÉRMINO: 25 de setembro de 2021	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL	
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)	
RAZÃO SOCIAL	STOP CAR CAMP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	
CNPJ	00.791.910/0001-30	
ENDEREÇO	MARINS DE SOUZA CORDEIRO, 103, Bairro VILA SANTA FÉ, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.	
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2020, ID N.º 2020360		
Pregão Presencial SRP n.º: 101/2020		
INÍCIO: 29 de setembro de 2020	TÉRMINO: 29 de setembro de 2021	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL	
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais)	
RAZÃO SOCIAL	PRONTOAR COM E MANUT DE CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME	
CNPJ	11.787.365/0001-24	
ENDEREÇO	EWALDO KABITSCHKE, 270, Bairro RIO VERDE, na cidade de COLOMBO, PR.	
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2020, ID N.º 2020355		
Pregão Presencial SRP n.º: 104/2020		
INÍCIO: 28 de setembro de 2020	TÉRMINO: 28 de setembro de 2021	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, PARA ATENDER FAMÍLIAS QUE TENHAM SIDO AFETADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL	
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)	
RAZÃO SOCIAL	ITUPAVA MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA	
CNPJ	11.196.117/0001-09	
ENDEREÇO	AUGUSTO BOSSARDI, 647, Bairro JARDIM MENINO DEUS, na cidade de QUATRO BARRAS, PR.	
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2020, ID N.º 2020356		
Pregão Presencial SRP n.º: 104/2020		
INÍCIO: 28 de setembro de 2020	TÉRMINO: 28 de setembro de 2021	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, PARA ATENDER FAMÍLIAS QUE TENHAM SIDO AFETADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL	
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)	
RAZÃO SOCIAL	SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP	
CNPJ	05.085.702/0001-39	
ENDEREÇO	RUA WALFRIDO RIBEIRO DE SOUZA, 367, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.	
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2020, ID N.º 2020358		
Pregão Presencial SRP n.º: 108/2020		
INÍCIO: 29 de setembro de 2020	TÉRMINO: 29 de setembro de 2021	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) FAIXA "C", CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL	
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais)	
RAZÃO SOCIAL	MATHEKA CONSTRUÇÃO E OBRAS EIRELI	
CNPJ	29.446.256/0001-09	
ENDEREÇO	GABRIEL FRECCEIRO DE MIRANDA, 326, Bairro XAXIM, na cidade de CURITIBA, PR.	
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187, ID N.º 2020357		
Pregão Presencial SRP n.º: 109/2020		
INÍCIO: 28 de setembro de 2020	TÉRMINO: 28 de setembro de 2021	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERTO DE PERSIANAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL	
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 25.992,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais)	
RAZÃO SOCIAL	SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI	
CNPJ	21.000.092/0001-80	
ENDEREÇO	AV VICTOR FERREIRA AMARAL, 1434, Bairro CAPAO DA IMBUIA, na cidade de CURITIBA, PR.	
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.	

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B31520BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL Nº 002/2021
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2021, designada pela Portaria nº 094/2021 de 09/03/2021, TORNA PÚBLICO o deferimento das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para as vagas temporárias, conforme Anexo I deste edital.

Capitão Leônidas Marques, 26 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

ROBERTA CARINA TEIXEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

ENFERMEIRO(A)

Nº	CANDIDATO (A)	RG	SITUAÇÃO
01	ANA CRISTINA BORGHESAN	7.658.939-9 – PR	DEFERIDA
02	ANDREIA SCHLICKMANN	8.742.248-8 - PR	DEFERIDA
03	BRUNA CRISTINA DALLABRIDA MOMOLI	12.567.254 – 7 - PR	DEFERIDA
04	CLAUDIA FILOMENA SIQUEIRA	8301809-7 - PR	DEFERIDA
05	CLEBES IOLANDA LEODICE ALVES	4.211.45-3 – SPTC - ES	DEFERIDA
06	ELIZETE LUIZA HASSEKMANN	6.417.822-9 - PR	DEFERIDA
07	GLAUCIA DE SOUZA	10.217.895-5 - PR	DEFERIDA
08	ISAIAS JOSE SANTIAGO DE SOUZA	2.176.86 – 1 - PB	DEFERIDA
09	JAQUELINE PALAORO	13.938.659-0 - PR	DEFERIDA
10	KATIA MARIA BENVENUTTI	7.991.666 – 8 -PR	DEFERIDA
11	KETLEN PELEPENKO	7100743 - PA	DEFERIDA
12	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	7.881.588-4 - PR	DEFERIDA
13	MATEUS SOUZA DA LUZ	10.707.015-0 - PR	DEFERIDA
14	MAYCON ROGERIO SEKEGHIM	9.193.878-2 - PR	DEFERIDA
15	SANDRA LUCIA FERREIRA DAS CHAGAS	2.604.142 - PB	DEFERIDA

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	CANDIDATO (A)	RG	SITUAÇÃO
01	ANA CAROLINA ROSARIO FERREIRA	15.668.75-6 MG	INDEFERIDA
02	ARIELI MOREIRA ROCHA	10.816.550-2 - PR	INDEFERIDA
03	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	26.567.172-3 - SP	DEFERIDA
04	DANIELLY WENDY FANTIN VERNIL	11.057.096-1 - PR	DEFERIDA
05	EDILENE MACHADO	12.536.750-0 - PR	DEFERIDA
06	ELISANGE ADRIANA HARTMANN	10.827.557-01- PR	INDEFERIDA
07	EMILLY ANGEL FERREIRA DAS CHAGAS	3.566.28-9 - PB	DEFERIDA
08	GISELE CAROLINE PEREIRA	10.056.909-4 - PR	DEFERIDA
09	JESSICA MAYARA TERNOPOLKI	10.540.194-9 - PR	DEFERIDA
10	JOYCIELE VITAL FARIAS DA SILVA	23.225.79-3 - AM	DEFERIDA
11	KAMILA CORREIRA MELO ROMEIRO	015.361-07 - MS	INDEFERIDA
12	MARIELEN PIZATO	10.666.657-1 - PR	INDEFERIDA
13	MARISTELA MAYARA SCHMIDT	10.323.325-9 - PR	INDEFERIDA
14	NEIDE NOJEHOVSI	8.301.208-0- PR	DEFERIDA
15	ROSENI ALVES DE MEDEIROS GARCIA	6.797.084-5 - PR	DEFERIDA
16	ROSIMARI MACIEL	7.512.747-2 - PR	DEFERIDA
17	SALETE LETICIA MATTE	10.215.352-9	INDEFERIDA
18	SILVIA GOMES TENORIO	5.210.073 - MG	DEFERIDA
19	TATIANE JOSEFI DE CAMARGO	9.512.792-4 - PR	INDEFERIDA
20	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	6.802.492-7 PR	INDEFERIDA

PSICOLOGO (A)

Nº	CANDIDATO (A)	RG	SITUAÇÃO
01	AMANDA GALINDO SANTOS	14.660.606-7 - PR	DEFERIDA
02	ANA JULIA VOGNACH	20.981.461-41 – RS	DEFERIDA
03	ANDRESSA CAROLINE FRASSON	1.090.7959 – 6 - PR	DEFERIDA
04	CAROLINE LOLLI	9.240.201-0 - PR	DEFERIDA
05	DIELLEN DO NASCIMENTO ALVES	10.706.716-7 - PR	INDEFERIDA
06	ELIANE VERYTA STEFANELLO SZEKUT	6.255.854 – 7 - PR	DEFERIDA

07	ELISABETE ZAGO	32.637.94 – P -PR	INDEFERIDA
08	ERNESTINA RODODI DO NASCIMENTO	15.438.936-9	DEFERIDA
09	EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAUJO	12.508.326-9	INDEFERIDA
10	FELIPE GUSTAVO TREVISAN	12.333.204-0 - PR	DEFERIDA
11	FLAVIA DE CARVALHO	20.022.20-9 - MG	DEFERIDA
12	GACIELLI CRISTIANE RADECKI DE OLIVEIRA	10.225.007 – 9 - PR	DEFERIDA
13	INACIO SALVADOR MATOS SILVA	20.276.3 – 6- ES	DEFERIDA
14	JACQUELINE DA SILVA MIRANDA	2.621.337-0 – PR	INDEFERIDA
15	JOÃO CARLOS GOMES FABRINI	001.508.07 -74 - MS	DEFERIDA
16	JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA	10.024.157-9 - PR	DEFERIDA
17	JOICE DE SOUZA PIVA	6.772.149-7 - PR	DEFERIDA
18	KAROLAINE SILVA DE MENESES	10.691.710-8 – PR	DEFERIDA
19	LUCIANE DA COSTA CANFILD	7.016.274-1 PR	INDEFERIDA
20	MARCILENI SODRE COELHO	7.673.268 – MG	DEFERIDA
21	MARIA LUIZA PADILHA COMIM	12.334.680-7 – PR	DEFERIDA
22	MARINALVA COMINI DA SILVA	6.479.154-0 PR	DEFERIDA
23	MARTA WOLF	1.943.361-5 - MT	DEFERIDA
24	MATHEUS FELLIPE DA CRUZ CORTE REAL	2.760.136-53 - RJ	DEFERIDA
25	MONICA DA SILVA	7.784.526-7 – PR	DEFERIDA
26	NATHALIA ENGEL DUCATTI	57.023.562-5 - PR	DEFERIDA
27	RANDER JORGE ALCANTARA	14.541.979 – 8 – PR	INDEFERIDA
28	RAOANY DE SOUZA RIBEIRO	15.202.287-5	DEFERIDA
29	RAYSSA BECCHI DOS SANTOS	10.670.447-3 - PR	DEFERIDA
30	RENAN CASTRO	2.313.762 - RN	DEFERIDA
31	RITA MARIA COUTINHO VERSIANI	11.596.462 - MG	DEFERIDA
32	ROSANE APARECIDA CHAVES DO NASCIMENTO	4.552.775-1	DEFERIDA
33	SANDRO MASSARU UEKI	64.137.278-4 – SP	DEFERIDA
34	SIMONE CRISTINA MACHADO	9.622.836-8 – PR	DEFERIDA
35	SUSANNE LUISA MARTINELLI	38.170.822-6 - RS	DEFERIDA
36	TATIANE CANIVIER	9.102.550-7- PR	DEFERIDA
37	WELLYNTON NARDES DE BAIRROS	9.931.158-4 - PR	INDEFERIDA
38	WILLIAN HENRIQUE DA SILVA	9.458.170-2	DEFERIDA

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

Nº	CANDIDATO (A)	**RG**	**SITUAÇÃO**
01	ALICE BAREA BARBOSA	12.948.851-4 – PR	DEFERIDA
02	FÁTIMA CASOLA BERNICH	5.076.412-8 - PR	DEFERIDA
03	LETICIA DO AMARAL	12.455.362-8 - PR	DEFERIDA
04	MARLENE DE SOUZA LUCIETTO	5.471.432-0 - PR	INDEFERIDA
05	OATANA GREICY ESTIVAL	12.851.505-2 -PR	DEFERIDA
06	PRISCILA MONTEIRO SILVA NUNES	15.453.547-0 – PR	DEFERIDA
07	ROSELEI FATIMA REISDERFER OS EMER	79.064.13-9 PR	DEFERIDA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:8794045D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO 85%.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.141.848,00	67.634.812,53	6.857.539,15	6.857.539,15	100,00	60.777.273,38	6.852.949,07	6.852.949,07	100,00	60.781.863,46
Administração	6.444.350,00	6.444.350,00	676.936,02	676.936,02	9,87	5.767.413,98	676.936,02	676.936,02	9,88	5.767.413,98
Planejamento e Orçamento	726.600,00	726.600,00	79.138,99	79.138,99	1,15	647.461,01	79.138,99	79.138,99	1,15	647.461,01
Administração Geral	4.742.950,00	4.742.950,00	524.780,97	524.780,97	7,65	4.218.169,03	524.780,97	524.780,97	7,66	4.218.169,03
Administração Financeira	468.600,00	468.600,00	25.302,45	25.302,45	0,37	443.297,55	25.302,45	25.302,45	0,37	443.297,55
Controle Interno	212.800,00	212.800,00	18.042,51	18.042,51	0,26	194.757,49	18.042,51	18.042,51	0,26	194.757,49
Tecnologia da Informatização	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Administração de Receitas	256.400,00	256.400,00	29.671,10	29.671,10	0,43	226.728,90	29.671,10	29.671,10	0,43	226.728,90
Segurança Pública	405.900,00	405.900,00	60.375,21	60.375,21	0,88	345.524,79	60.375,21	60.375,21	0,88	345.524,79
Defesa Civil	405.900,00	405.900,00	60.375,21	60.375,21	0,88	345.524,79	60.375,21	60.375,21	0,88	345.524,79
Assistência Social	3.100.500,00	3.153.643,75	198.377,46	198.377,46	2,89	2.955.266,29	198.377,46	198.377,46	2,89	2.955.266,29
Assistência ao Idoso	71.300,00	71.300,00	5.156,58	5.156,58	0,08	66.143,42	5.156,58	5.156,58	0,08	66.143,42
Assistência à Criança e ao Adolescente	675.500,00	675.500,00	4.272,46	4.272,46	0,06	671.227,54	4.272,46	4.272,46	0,06	671.227,54
Assistência Comunitária	2.353.700,00	2.406.843,75	188.948,42	188.948,42	2,76	2.217.895,33	188.948,42	188.948,42	2,76	2.217.895,33
Saúde	23.206.900,00	23.322.036,32	2.103.511,59	2.103.511,59	30,67	21.218.524,73	2.103.511,59	2.103.511,59	30,69	21.218.524,73
Atenção Básica	13.382.900,00	13.468.236,32	1.838.913,73	1.838.913,73	26,82	11.629.322,59	1.838.913,73	1.838.913,73	26,83	11.629.322,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.977.600,00	8.977.600,00	171.433,54	171.433,54	2,50	8.806.166,46	171.433,54	171.433,54	2,50	8.806.166,46
Vigilância Sanitária	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
Vigilância Epidemiológica	773.400,00	803.200,00	93.164,32	93.164,32	1,36	710.035,68	93.164,32	93.164,32	1,36	710.035,68
Trabalho	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Empregabilidade	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Educação	16.167.198,00	16.382.841,89	1.885.845,46	1.885.845,46	27,50	14.496.996,43	1.885.835,46	1.885.835,46	27,52	14.497.006,43
Alimentação e Nutrição	692.250,00	692.250,00	15.099,50	15.099,50	0,22	677.150,50	15.099,50	15.099,50	0,22	677.150,50
Ensino Fundamental	11.105.248,00	11.107.570,00	1.386.918,27	1.386.918,27	20,22	9.720.651,73	1.386.908,27	1.386.908,27	20,24	9.720.661,73
Ensino Médio	21.800,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00

Ensino Superior	460.000,00	460.000,00	6.840,15	6.840,15	0,10	453.159,85	6.840,15	6.840,15	0,10	453.159,85
Educação Infantil	3.056.400,00	3.186.721,89	411.093,98	411.093,98	5,99	2.775.627,91	411.093,98	411.093,98	6,00	2.775.627,91
Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Educação Especial	828.000,00	911.000,00	65.893,56	65.893,56	0,96	845.106,44	65.893,56	65.893,56	0,96	845.106,44
Cultura	478.900,00	478.900,00	30.117,47	30.117,47	0,44	448.782,53	30.117,47	30.117,47	0,44	448.782,53
Difusão Cultural	478.900,00	478.900,00	30.117,47	30.117,47	0,44	448.782,53	30.117,47	30.117,47	0,44	448.782,53
Urbanismo	4.985.000,00	5.086.086,19	761.805,68	761.805,68	11,11	4.324.280,51	761.805,68	761.805,68	11,12	4.324.280,51
Infra-Estrutura Urbana	3.451.000,00	3.479.086,19	471.245,11	471.245,11	6,87	3.007.841,08	471.245,11	471.245,11	6,88	3.007.841,08
Serviços Urbanos	1.534.000,00	1.607.000,00	290.560,57	290.560,57	4,24	1.316.439,43	290.560,57	290.560,57	4,24	1.316.439,43
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.141.848,00	67.634.812,53	6.857.539,15	6.857.539,15	100,00	60.777.273,38	6.852.949,07	6.852.949,07	100,00	60.781.863,46
Habitação	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Habitação Urbana	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Gestão Ambiental	589.800,00	669.800,00	18.640,87	18.640,87	0,27	651.159,13	18.640,87	18.640,87	0,27	651.159,13
Preservação e Conservação Ambiental	577.800,00	657.800,00	18.640,87	18.640,87	0,27	639.159,13	18.640,87	18.640,87	0,27	639.159,13
Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Agricultura	2.441.400,00	3.123.407,46	331.650,77	331.650,77	4,84	2.791.756,69	327.650,77	327.650,77	4,78	2.795.756,69
Extensão Rural	2.152.400,00	2.834.407,46	312.750,77	312.750,77	4,56	2.521.656,69	308.750,77	308.750,77	4,51	2.525.656,69
Promoção da Produção Agropecuária	289.000,00	289.000,00	18.900,00	18.900,00	0,28	270.100,00	18.900,00	18.900,00	0,28	270.100,00
Indústria	1.139.000,00	1.139.000,00	35.644,82	35.644,82	0,52	1.103.355,18	35.644,82	35.644,82	0,52	1.103.355,18
Promoção Industrial	1.139.000,00	1.139.000,00	35.644,82	35.644,82	0,52	1.103.355,18	35.644,82	35.644,82	0,52	1.103.355,18
Comércio e Serviços	274.900,00	274.900,00	20.281,30	20.281,30	0,30	254.618,70	20.281,30	20.281,30	0,30	254.618,70
Comercialização	243.900,00	243.900,00	20.281,30	20.281,30	0,30	223.618,70	20.281,30	20.281,30	0,30	223.618,70
Turismo	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Transporte	2.750.300,00	2.972.300,00	358.598,50	358.598,50	5,23	2.613.701,50	358.598,50	358.598,50	5,23	2.613.701,50
Transporte Rodoviário	2.750.300,00	2.972.300,00	358.598,50	358.598,50	5,23	2.613.701,50	358.598,50	358.598,50	5,23	2.613.701,50
Desporto e Lazer	1.479.700,00	1.479.700,00	84.280,11	84.280,11	1,23	1.395.419,89	84.280,11	84.280,11	1,23	1.395.419,89
Desporto Comunitário	1.479.700,00	1.479.700,00	84.280,11	84.280,11	1,23	1.395.419,89	84.280,11	84.280,11	1,23	1.395.419,89
Encargos Especiais	2.022.000,00	2.045.946,92	291.473,89	291.473,89	4,25	1.754.473,03	290.893,81	290.893,81	4,24	1.755.053,11
Serviço da Dívida Interna	645.000,00	645.000,00	106.208,20	106.208,20	1,55	538.791,80	106.208,20	106.208,20	1,55	538.791,80
Outras Transferências	548.500,00	548.500,00	100.744,41	100.744,41	1,47	447.755,59	100.164,33	100.164,33	1,46	448.335,67
Outros Encargos Especiais	828.500,00	852.446,92	84.521,28	84.521,28	1,23	767.925,64	84.521,28	84.521,28	1,23	767.925,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.141.848,00	67.634.812,53	6.857.539,15	6.857.539,15	100,00	60.777.273,38	6.852.949,07	6.852.949,07	100,00	60.781.863,46
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:70ED0439

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - DEM RES PRIMARIO E NOMINAL.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	61.421.398,00	9.690.063,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.064.370,28	497.859,17
I.P.T.U.	1.191.258,00	67.864,32
I.S.S.	3.019.458,00	239.027,34
I.T.B.I.	847.940,00	90.962,29
I.R.R.F.	859.650,00	77.459,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.146.064,28	22.545,79
Contribuições	1.094.810,00	205.313,48
Receita Patrimonial	367.458,12	13.407,47
Aplicações Financeiras(II)	259.858,12	2.189,08
Outras Receitas Patrimoniais	107.600,00	11.218,39
Transferências Correntes	52.343.044,40	8.919.372,58
Cota-Parte do FPM	15.890.150,00	2.997.413,87
Cota-Parte do ICMS	17.409.780,00	2.464.416,44
Cota-Parte do IPVA	3.703.650,00	1.060.617,44
Cota-Parte do ITR	18.880,00	780,18
Transferências da LC 87/1996	109.104,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	193.350,40	40.169,34
Transferências do FUNDEB	6.925.500,00	1.488.324,41
Outras Transferências Correntes	8.092.630,00	867.650,90
Demais Receitas Correntes	551.715,20	54.110,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	551.715,20	54.110,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	61.161.539,88	9.687.874,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.866.950,00	172.897,06
Operação de Crédito(VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	6.766.950,00	172.897,06
Convênios	0,00	172.897,06
Outras Transferências de Capital	6.766.950,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.766.950,00	172.897,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**67.928.489,88**	**9.860.771,26**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.626.238,75	6.612.195,61	6.607.605,53	4.309.091,95	252.508,88	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.069.421,89	4.069.242,11	4.069.242,11	2.036.178,86	4.171,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	82.000,00	18.783,35	18.783,35	18.783,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.474.816,86	2.524.170,15	2.519.580,07	2.254.129,74	248.337,86	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.474.816,86	2.524.170,15	2.519.580,07	2.254.129,74	248.337,86	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.544.238,75	6.593.412,26	6.588.822,18	4.290.308,60	252.508,88	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.728.573,78	245.343,54	245.343,54	199.107,57	122.300,00	326.329,34	286.518,78
Investimentos	12.388.573,78	157.918,69	157.918,69	111.682,72	122.300,00	326.329,34	286.518,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	340.000,00	87.424,85	87.424,85	87.424,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.388.573,78	157.918,69	157.918,69	111.682,72	122.300,00	326.329,34	286.518,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**67.212.812,53**	**6.751.330,95**	**6.746.740,87**	**4.401.991,32**	**374.808,88**	**326.329,34**	**286.518,78**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**4.797.452,28**						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	435.000,00						

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.189,08	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	18.783,35	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.780.858,01**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	435.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.633.148,60	1.545.723,75
DEDUÇÕES (XXIX)	5.485.467,32	7.990.274,25
Disponibilidade de Caixa	5.485.467,32	7.990.274,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.860.816,20	10.375.374,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	375.348,88	2.385.100,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.852.318,72	-6.444.550,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.592.231,78**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.009.751,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.601.983,01**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**4.618.577,28**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.060.908,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.060.908,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0F1957EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7 - DEM DOS RESTOS A PAGAR P PODER E ORGÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	540,00	374.808,88	374.808,88	-	540,00	26.960,00	545.101,04	326.329,34	286.518,78	-	285.542,26	286.082,26	
EXECUTIVO	540,00	374.808,88	374.808,88	0,00	540,00	26.960,00	545.101,04	326.329,34	286.518,78	0,00	285.542,26	286.082,26	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	540,00	374.808,88	374.808,88	0,00	540,00	26.960,00	545.101,04	326.329,34	286.518,78	0,00	285.542,26	286.082,26	
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.960,00	26.960,00	
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	6.494,19	6.494,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTUR E CIDADAN	0,00	215,99	215,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO TURISMO E RENDA	0,00	8.831,25	8.831,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUARIA M. AMBIENTE	0,00	30.956,85	30.956,85	0,00	0,00	0,00	117.473,68	101.999,99	101.999,99	0,00	15.473,69	15.473,69	
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV PUBLICOS	0,00	21.108,47	21.108,47	0,00	0,00	0,00	232.674,45	184.719,65	144.909,09	0,00	87.765,36	87.765,36	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO	0,00	145.836,49	145.836,49	0,00	0,00	0,00	81.930,05	17.730,14	17.730,14	0,00	64.199,91	64.199,91	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	9.077,09	9.077,09	0,00	0,00	0,00	29.324,90	0,00	0,00	0,00	29.324,90	29.324,90	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	161,93	161,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	152.126,62	152.126,62	0,00	0,00	0,00	83.697,96	21.879,56	21.879,56	0,00	61.818,40	61.818,40	
SECRETRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II):	**540,00**	**374.808,88**	**374.808,88**	**0,00**	**540,00**	**26.960,00**	**545.101,04**	**326.329,34**	**286.518,78**	**0,00**	**285.542,26**	**286.082,26**	
FONTE:													

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C231DB2E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - DEM REC E DESP MDE.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.918.306,00	5.918.306,00	475.313,38	475.313,38	8,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.191.258,00	1.191.258,00	67.864,32	67.864,32	5,70
1.1.1- IPTU	1.013.728,00	1.013.728,00	12.987,40	12.987,40	1,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	177.530,00	177.530,00	54.876,92	54.876,92	30,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	847.940,00	847.940,00	90.962,29	90.962,29	10,73
1.2.1- ITBI	845.440,00	845.440,00	90.962,29	90.962,29	10,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.019.458,00	3.019.458,00	239.027,34	239.027,34	7,92
1.3.1- ISS	2.828.650,00	2.828.650,00	231.188,52	231.188,52	8,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	190.808,00	190.808,00	7.838,82	7.838,82	4,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	859.650,00	859.650,00	77.459,43	77.459,43	9,01
1.4.1- IRRF	859.650,00	859.650,00	77.459,43	77.459,43	9,01
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.294.238,00	46.294.238,00	8.204.246,51	8.204.246,51	17,72
2.1- Cota-Parte FPM	19.500.720,00	19.500.720,00	3.746.767,27	3.746.767,27	19,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.052.850,00	18.052.850,00	3.746.767,27	3.746.767,27	20,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.447.870,00	1.447.870,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	21.762.220,00	21.762.220,00	3.080.520,50	3.080.520,50	14,16
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	241.688,00	241.688,00	50.211,67	50.211,67	20,78
2.5- Cota-Parte ITR	23.600,00	23.600,00	975,22	975,22	4,13
2.6- Cota-Parte IPVA	4.629.630,00	4.629.630,00	1.325.771,85	1.325.771,85	28,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.212.544,00	52.212.544,00	8.679.559,89	8.679.559,89	16,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	51,00	51,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.014.150,00	1.014.150,00	168.574,61	168.574,61	16,62
5.1- Transferências do Salário - Educação	597.500,00	597.500,00	119.119,13	119.119,13	19,94
5.2- Outras Transferências do FNDE	416.650,00	416.650,00	49.433,07	49.433,07	11,86
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	22,41	22,41	0,00

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	266.950,00	266.950,00	0,93	0,93	0,00
6.1- Transferências de Convênios	266.950,00	266.950,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,93	0,93	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	1.281.100,00	1.281.100,00	168.626,54	168.626,54	13,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.969.323,60	8.969.323,60	1.640.849,24	1.640.849,24	18,29
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.610.570,00	3.610.570,00	749.353,40	749.353,40	20,75
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.352.440,00	4.352.440,00	616.104,06	616.104,06	14,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.276,00	27.276,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	48.337,60	48.337,60	10.042,33	10.042,33	20,78
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	4.720,00	4.720,00	195,04	195,04	4,13
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	925.980,00	925.980,00	265.154,41	265.154,41	28,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.925.500,00	6.925.500,00	1.488.421,96	1.488.421,96	21,49
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.925.500,00	6.925.500,00	1.488.324,41	1.488.324,41	21,49
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	97,55	97,55	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.043.823,60	-2.043.823,60	-152.524,83	-152.524,83	7,46
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.043.823,60	2.043.823,60	152.524,83	152.524,83	7,46

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.790.000,00	6.981.321,89	1.183.396,17	16,95	1.183.396,17	16,95
13.1- Com Educação Infantil	1.950.500,00	2.080.821,89	341.162,22	16,40	341.162,22	16,40
13.2- Com Ensino Fundamental	4.839.500,00	4.900.500,00	842.233,95	17,19	842.233,95	17,19
14- OUTRAS DESPESAS	90.500,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			AtéoBimestre(d)	% (e)(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14.2- Com Ensino Fundamental	90.500,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.880.500,00	7.071.821,89	1.183.396,17	16,73	1.183.396,17	16,73
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						1.183.396,17
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						79,51
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						20,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.008.800,00	3.139.121,89	411.093,98	13,10	411.093,98	13,10
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.950.500,00	2.080.821,89	341.162,22	16,40	341.162,22	16,40
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.058.300,00	1.058.300,00	69.931,76	6,61	69.931,76	6,61
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.909.798,00	10.992.798,00	1.408.793,46	12,82	1.408.793,46	12,82
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.930.000,00	4.991.000,00	842.233,95	16,88	842.233,95	16,88
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.979.798,00	6.001.798,00	567.709,51	9,46	567.709,51	9,46
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-1.150,00	0,00	-1.150,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	460.000,00	460.000,00	6.840,15	1,49	6.840,15	1,49
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	505.500,00	505.500,00	15.099,50	2,99	15.099,50	2,99
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	14.884.098,00	15.097.419,89	1.841.827,09	12,20	1.841.827,09	12,20
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-152.524,83
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						97,55
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						-152.427,28
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						1.972.314,72
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						22,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	597.500,00	597.500,00	41.397,40	6,93	41.387,40	6,93
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	498.850,00	501.172,00	1.470,97	0,29	1.470,97	0,29
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.096.350,00	1.098.672,00	42.868,37	3,90	42.858,37	3,90
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	15.980.448,00	16.196.091,89	1.884.695,46	11,64	1.884.685,46	11,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	898.195,36	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	192.360,93	34.040,22
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.488.324,41	119.119,13
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	562.888,58	36.322,47
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	561.849,54	36.322,47
48.2- RESTOS A PAGAR	1.039,04	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	97,55	13,21
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.117.894,31	116.850,09
51- (+) AJUSTES	1.039,04	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	1.039,04	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.118.933,35	116.850,09

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:885F651C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEM REC E DESP COM SAÚDE.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.918.306,00	5.918.306,00	475.313,38	8,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.013.728,00	1.013.728,00	12.987,40	1,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	845.440,00	845.440,00	90.962,29	10,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.828.650,00	2.828.650,00	231.188,52	8,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	859.650,00	859.650,00	77.459,43	9,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.358,00	19.358,00	2.243,97	11,59
Dívida Ativa dos Impostos	340.850,00	340.850,00	48.752,74	14,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.630,00	10.630,00	11.719,03	110,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.846.368,00	44.846.368,00	8.204.246,51	18,29
Cota-Parte FPM	18.052.850,00	18.052.850,00	3.746.767,27	20,75
Cota-Parte ITR	23.600,00	23.600,00	975,22	4,13
Cota-Parte IPVA	4.629.630,00	4.629.630,00	1.325.771,85	28,64
Cota-Parte ICMS	21.762.220,00	21.762.220,00	3.080.520,50	14,16
Cota-Parte IPI-Exportação	241.688,00	241.688,00	50.211,67	20,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**50.764.674,00**	**50.764.674,00**	**8.679.559,89**	**17,10**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.492.700,00	3.492.700,00	259.393,21	7,43
Provenientes da União	2.794.500,00	2.794.500,00	190.446,38	6,82
Provenientes dos Estados	133.200,00	133.200,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	565.000,00	565.000,00	68.446,41	12,11
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	500,42	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	51,05	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**8.492.700,00**	**8.492.700,00**	**259.444,26**	**3,05**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.441.500,00	15.556.636,32	2.100.962,97	13,51	2.100.962,97	13,51
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.312.200,00	6.312.200,00	997.407,91	15,80	997.407,91	15,80
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.127.300,00	9.242.436,32	1.103.555,06	11,94	1.103.555,06	11,94
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100

DESPESAS DE CAPITAL	7.765.400,00	7.765.400,00	2.548,62	0,03	2.548,62	0,03
Investimentos	7.760.400,00	7.760.400,00	2.548,62	0,03	2.548,62	0,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.206.900,00	23.322.036,32	2.103.511,59	9,02	2.103.511,59	9,02
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.011.700,00	10.126.836,32	470.567,50	22,37	470.567,50	22,37
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.511.700,00	3.607.396,32	467.327,34	22,22	467.327,34	22,22
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.500.000,00	6.519.440,00	3.240,16	0,15	3.240,16	0,15
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.070,00	0,05	1.070,00	0,05
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	10.011.700,00	10.126.836,32	471.637,50	22,42	471.637,50	22,42
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.195.200,00**	**13.195.200,00**	**1.631.874,09**	**77,58**	**1.631.874,09**	**77,58**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,80
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-329.940,11

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	13.382.900,00	13.468.236,32	1.838.913,73	87,42	1.838.913,73	87,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.977.600,00	8.977.600,00	171.433,54	8,15	171.433,54	8,15
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	773.400,00	803.200,00	93.164,32	4,43	93.164,32	4,43
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**23.206.900,00**	**23.322.036,32**	**2.103.511,59**	**100,00**	**2.103.511,59**	**100,00**

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:BAAD84C5

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 DEM SIMPLIFICADO RREO.PDF

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.288.348,00
Previsão Atualizada	68.288.348,00
Receitas Realizadas	9.862.960,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.060.908,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.141.848,00
Créditos Adicionais	1.492.964,53
Dotação Atualizada	67.634.812,53
Despesas Empenhadas	6.857.539,15
Despesas Liquidadas	6.852.949,07
Despesas pagas	4.508.199,52
Superavit Orçamentário	3.010.011,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.857.539,15
Despesas Liquidadas	6.852.949,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.599.187,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.599.187,33

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				54.599.187,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	4.780.858,01	0,00
Resultado Primário		0,00	4.797.452,28	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	572.061,04	0,00	286.518,78	285.542,26
EXECUTIVO	572.061,04	0,00	286.518,78	285.542,26
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	375.348,88	0,00	374.808,88	540,00
EXECUTIVO	375.348,88	0,00	374.808,88	540,00
TOTAL:	**947.409,92**	**0,00**	**661.327,66**	**286.082,26**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.627.036,34	25%	30,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		986.187,10	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	100.000,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Despesa de Capital Líquida			245.343,54	12.483.230,24
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		966,73	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:4FC43941

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 4 - DEM REC E DESP RPPS.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:65CD8871

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO FMDCA

Tabela 1 - Balanço Orçamentário					
MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO/FEVEREIRO 2021 - 1º - BIMESTRE/2021					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	% (b/a)	Até o Bimestre

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES	616.000,00	616.000,00	4.272,46	4.272,46		4.272,46	4.272,46
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Penalidades Adm- LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	-		-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS							
Contrib.e leg. Entidades Govern. - ECA/FMDCA	147.350,00	147.350,00		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
Contrib.e legados De Entidades Não Govern - ECA/FMDCA	-	-			-	-	
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO							
Cont.e Legados.Endid.Govern.. ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas- Aplicacoes Proprias	468.650,00	468.650,00	4.272,46	4.272,46	%	4.272,46	4.272,46
RECEITAS DE CAPITAL			-				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis		-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			-				
Transferências de Convênios	-	-			-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	616.000,00	616.000,00	4.272,46	4.272,46		4.272,46	4.272,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária							
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	616.000,00	616.000,00		4.272,46		4.272,5	
DÉFICIT (VI)	–	–	–		–		
TOTAL (VII) = (V + VI)	–		–				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–				–		
Superávit Financeiro					–		
Reabertura de Créditos Adicionais			–		–		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	616.000,00	-	616.000,00	4.272,46	4.272,46	4.272,46	4.272,46
DESPESAS CORRENTES	587.500,00		587.500,00	4.272,46	4.272,46	4.272,46	4.272,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-		-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	587.500,00		587.500,00	4.272,46	4.272,46	4.272,46	4.272,46
DESPESAS DE CAPITAL	28.500,00		28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	28.500,00		28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	616.000,00	-	616.000,00	4.272,46	4.272,46	4.272,46	4.272,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	616.000,00	-	616.000,00	4.272,46	4.272,46	4.272,46	4.272,46
SUPERÁVIT (XIII)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	616.000,00	-	616.000,00	4.272,46	4.272,46	4.272,46	4.272,46
FONTE:Contabil							

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:BA003152

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB |FUNÇÃO -FMDCA

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/FEVEREIRO 2021 - 1º - Bimestre/2021

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	616.000,00	616.000,00	4.272,46	4.272,46	4.272,46	4.272,46
ADMINISTRAÇÃO						
ASSISTÊNCIA SOCIAL -(SF.243-Crianca e Adolescente)	616.000,00	616.000,00	4.272,46	4.272,46	4.272,46	4.272,46
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	**616.000,00**	**616.000,00**	**4.272,46**	**4.272,46**	**4.272,46**	**4.272,46**
FONTE: Sistema Contabil /2021						

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:19FECBB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2021
PROCESSO INTERNO Nº 35/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME – CNPJ Nº 06.226.883/0001-39**
Objeto	Aquisição de produtos de concreto para utilização em obras no Município
Vigência do Contrato	26/03/2021 à 26/03/2022
Valor Contratual	**R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 26 de março de 2021.	

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal – Contratante

BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:45D76D6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 36/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0	R$ 512,70
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0	R$ 51,27

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Março de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8A962C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº 005/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ATO DA MESA Nº 005/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes da Lei Municipal nº 3.099de 23 de dezembro de 2020 (LOA - Lei Orçamentária Anual), ficam limitados aos valores constantes do Anexo Ideste Ato.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:
– pessoal e encargos sociais;

II – destinadas aos pagamentos:
– das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2020,, até o montante das efetivas interferências financeiras recebidas do Poder Executivo, constantes do anexo I desta Portaria, e observado as exclusões do artigo1º.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II desta portaria.

Art. 4º - Fica o Presidente da Câmara, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2021, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - EsteAto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

Centenário do Sul, 20 de janeiro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretario

ANEXO I
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUBTOTAL
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.516.195,66	126.349,63	126.349,63	126.349,63	126.349,63	126.349,63	126.349,63	758.097,83
Despesas de Capital	290.000,00	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	145.000,00
Total das Despesas	1.806.195,66	150.516,30	150.516,30	150.516,30	150.516,30	150.516,30	150.516,30	903.097,83
Reserva de Contingência								
Resultado Orçamentário	**1.806.195,66**	**(150.516,30)**	**(150.516,30)**	**(150.516,30)**	**(150.516,30)**	**(150.516,30)**	**(150.516,30)**	**(903.097,83)**
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
Consignações/ Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira 31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira – Ingressos	1.806.195,66	150.516,30	150.516,30	150.516,30	150.516,30	150.516,30	150.516,30	903.097,83
Interferência Financeira – Egressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Geral	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO I
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SUBTOTAL
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.516.195,66	126.349,63	126.349,63	126.349,63	126.349,63	126.349,63	126.349,63	758.097,83
Despesas de Capital	290.000,00	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	145.000,00
Total das Despesas	1.806.195,66	150.516,30	150.516,30	150.516,30	150.516,30	150.516,30	150.516,30	903.097,83
Reserva de Conting.								
Resultado Orçamentário.	**1.806.195,66**	**(150.516,30)**	**(150.516,30)**	**(150.516,30)**	**(150.516,30)**	**(150.516,30)**	**(150.516,30)**	**(903.097,83)**
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
Consignações/ Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira 31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira – Ingressos	1.806.195,66	150.516,30	150.516,30	150.516,30	150.516,30	150.516,30	150.516,30	903.097,83
Interferência Financeira – Egressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Geral	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CA753343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
BALANCETE DO ECA - 1º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
Período de janeiro à fevereiro 2021

Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**0,00**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**0,00**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**0,00**

Cerro Azul, 23 de março de 2021

PATRIK MAGARI
Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B98630E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 056/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 056/2021

Dispõe sobre o reajuste de anestesias do Credenciamento nº 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a escassez dos anestésicos no mercado;
CONSIDERANDO a considerando pesquisa de mercado e a inflação no período de 2019 à 2021 no preço dos anestésicos;
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor das anestesias na tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

AJUSTE DE VALOR:

CÓDIGO	ANESTESIA E CONTRASTE	VALOR UNITÁRIO	
		DE	PARA
900000270	ANESTESIA (P/TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA)	146,64	205,30
900000230	ANESTESIA (P/RESSONANCIA MAGNETICA)	183,31	256,63

Art. 2º As demais informações do edital referenciado permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 26 de março de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8D9A34F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 024/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	24/2021			
b)	**Nr. Licitação:**	7/2021 – PE			
c)	**Modalidade:**	Pregão eletrônico			
d)	**Data de Homologação:**	26/03/2021			
e)	**Objeto de Licitação:**	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, pré-qualificados no processo de chamada pública nº 001/2019-CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.			
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
		Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS					
133 - Bolsa para colostomia / ileostomia infantil drenável, recortável 8 a 50 mm, com barreira protetora de pele Flexível Stomahesive contendo os hidrocolóides gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Confeccionada com 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente),contendo EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno).		UND	2.880,000	18,0000	R$ 51.840,00
134 - Bolsa para colostomia 1 peça oval transparente ou opaca drenável, com filtro de carvão ativado acoplado. Bolsa com barreira de resina sintética composta por copolímero acetato de vinil etileno, filme copolímero, cloreto devinilideno, cloreto de vinil e poliolefina modificada, com tecnologia de espaçamento de ar, formato oval 75X65 mm, com bordas arredondadas que oferece melhor aderência à pele e conforto ao paciente, confeccionada com 4 camadas plásticas e uma tela protetora de pele na face posterior da bolsa , não aderente a pele, fechamento com conectores plásticos, com filtro de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado.		UND	2.880,000	20,0000	R$ 57.600,00
136 - Conjunto de Bolsa de colostomia e ileostomia drenável, transparente / opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 60mm, convexa.Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança.		CONJU	2.160,000	47,3000	R$ 102.168,00
137 - Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 40mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 40 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 35 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.		CONJU	2.160,000	41,0000	R$ 88.560,00
138 - Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 50mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 50 mm com sistema de		CONJU	2.880,000	42,5000	R$ 122.400,00

encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 45 mm Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.				
139 - Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 70mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 70 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.	CONJU	2.880,000	43,2000	R$ 124.416,00
145 - Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimos cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.	CONJU	2.880,000	46,5000	R$ 133.920,00
146 - Kit de irrigação de colostomia completo, sistema 2 peças, contendo bolsa irrigadora, com capacidade de 2 litros, com regulador de fluxo, com termômetro incorporado, com um cone e 02 mangas para irrigação com aro 60mm, um suporte para o cinto e um cinto. Embalado conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no MS.	KIT	288,000	498,0000	R$ 143.424,00
149 - Kit placa e bolsa para colo/ileostomia convexa recortável com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flotante de 70 mm - Placa para ostomia, base convexa, composta por resina sintética, composta no mínimo por: pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoalergênico acrílico, flexível e gás permeável. Recorte de 13 à 51 mm Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca ou transparente drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor, com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto, possuindo filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado.	KIT	4.320,000	38,0000	R$ 164.160,00
152 - Pomada que consiste de um cadexômero (microgrânulos de amido modificado) com iodo (0,9% p/p) em uma pomada base de polietilenoglicol /poloxâmero. Ele remove barreiras, possuindo uma ação dupla: antimicrobiana e de remoção do esfacelo do local da ferida. É indicado para feridas exsudativas e infectadas. Embalado individualmente em tubos de alumínio contendo 20g. Estéril.	TB	720,000	120,0000	R$ 86.400,00
171 - Curativo para região sacral, 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formato por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva composta de viscose e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 22 x 25cm.	UND	432,000	120,0000	R$ 51.840,00
Total fornecedor:				R$ 1.126.728,00
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA				
140 - Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 57 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com o mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.	CONJU	5.760,000	48,9000	R$ 281.664,00
141 - Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 45 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com o mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.	CONJU	2.880,000	45,5000	R$ 131.040,00
142 - Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 70 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com o mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.	CONJU	3.600,000	48,9000	R$ 176.040,00
143 - Conjunto de placa e bolsa para urostomia. Sistema duas peças, constituída de placa flexível, quadrada, recortável até 45 mm, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro com mínimo de oito pontos de fixação. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa transparente para urostomia, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele. Deve possuir sistema de acoplamento na placa com o mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto, válvula anti-refluxo e torneira para drenagem de urina.	CONJU	2.880,000	48,9000	R$ 140.832,00
153 - Sachês para controle de odor e formação de gel das fezes líquidas em pacientes ileostomizados. Composto por grânulos absorventes de poliacrilato sódico e carvão ativado, envoltos por um sachê de papel hidrossolúvel e carboximetilcelulose sódica. Reduz ou elimina o excesso de gás e odor, permitindo ao usuário obter uma bolsa mais discreta. Evita fugas, eliminando a necessidade de esvaziar a bolsa ou liberar o gás, propicia maior controle quanto a possíveis vazamentos e consequentemente evita o aparecimento de dermatites de contato ocasionadas pelo vazamento dos efluentes. Embalagem individual, segura, contém 100 sachês, prazo de validade, número do lote e procedência.	UND	720,000	305,0000	R$ 219.600,00
154 - Bolsa de uma peça drenável com resina adesiva protetora de pele composto por uma camada superior laminada com filme de polietileno fino e transparente e camada inferior composto de poliisobutileno, óleo mineral e 3 hidrocolóides carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina. Bolsa com sistema de fechamento envelope embutido e tela funcional como bolsa para esconder o sistema de fechamento integrado por conectores plásticos. Com filtro embutido para redução ou eliminação de odores e gases, impedindo o estufamento da bolsa. Com válvula anti refluxo interna que libera apenas a passagem dos gases para o filtro, impedindo o contato do efluente com a parte interna do filtro de carvão. Para estomas com orifício inicial de 20 mm que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 70 mm circular e 80 mm oval.	UND	4.320,000	21,0000	R$ 90.720,00
155 - Bolsa de uma peça drenável com resina adesiva protetora de pele. Composto por CMC, pectina, gelatina, óleos minerais e polímeros elastoméricos, com disco de resina trilaminada moldável para estomas de 30 a 40mm. Plástico anti-odor opaco, com janela de visualização, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando do contato com efluente. Bolsa com sistema de fechamento envelope embutido e tela funcional como bolsa para guardar o sistema de fechamento. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos. Tela de proteção de polietileno e politereftalato de etileno.	UND	2.880,000	36,0000	R$ 103.680,00
156 - Bolsa de uma peça drenável com resina adesiva protetora de pele. Composto por CMC, pectina, gelatina, óleos minerais e polímeros elastoméricos, com disco de resina trilaminada moldável para estomas de 20 a 30mm. Plástico antiodor opaco, com janela de visualização, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando do contato com efluente. Bolsa com sistema de fechamento envelope embutido e tela funcional como bolsa para guardar o sistema de fechamento. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos. Tela de proteção de polietileno e politereftalato de etileno.	UND	2.880,000	37,0000	R$ 106.560,00
157 - Bolsa de uma peça para estoma intestinal convexa, recortável, com barreira protetora de pele flexível composta por dois hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica e pectina) e poliisobutileno, borda de apoio delgada (1cm) e flexível com a mesma composição da barreira, recortável de 20 - 43mm. Convexidade com 7mm de profundidade e diâmetro de pressão de 50mm. Dupla camada de filme plástico interno com fenda em "S" e Filtro com sistema de proteção contra a umidade na parte superior da bolsa. Painel de conforto bilateral composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE) e janela de visualização para inspeção do estoma. Fechamento por intertravamento de estruturas plásticas em formato de cogumelos de baixo perfil, de fácil higienização, canal de drenagem com tiras de polipropileno e aba para fechamento e auxílio para drenagem.	UND	2.880,000	67,0500	R$ 193.104,00
158 - Bolsa de uma peça para estoma urinário convexa, recortável, Com Barreira Protetora de Pele Flexível. Composta por dois hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica e pectina) e poliisobutileno e borda de apoio delgada (1cm) e flexível com a mesma composição da barreira, recortável de 10 - 35mm. Convexidade com 7mm de profundidade e diâmetro de pressão de 40mm. Painel de conforto bilateral composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE) e janela de visualização para inspeção do estoma. Válvula anti-refluxo e torneira dobrável confeccionada por copolímero de acetato de vinil-etileno	UND	2.880,000	80,0000	R$ 230.400,00

para eliminação da urina. Caixa com dois adaptadores de drenagem compostos por elastômeros termoplásticos poliestirênicos.				
159 - Bolsa de uma peça, com placa protetora de pele recortável, composta por pectina, carboximetilcelulose sódica (hidrocoloides absorventes e protetores da pele), polímero SIS e conjunto de elastômeros. A superfície da placa é laminada com um filme de polietileno fino e transparente e bordas adesivas de acrílico. Bolsa coletora protegida por uma tela de poliéster e silicone com guia de recorte impresso. Com filtro de carvão ativado. Com alta resistência a erosão de efluentes agressivos. Recortável de 19 a 64mm.	UND	2.880,000	31,9000	R$ 91.872,00
160 - Bolsa Infantil drenável, para urostomia, recortável de 8mm a 25mm, confeccionada com duas películas plásticas constituídas por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) com válvula anti-refluxo e torneira para drenagem. Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno e suporte adesivo hipoalergênico de 3º geração.	UND	2.880,000	42,0000	R$ 120.960,00
161 - Bolsa sistema fechado 1peça, para colostomia ou ileostomia, recortável de 19mm a 64mm, transparente ou opaca, placa de resina constituída por três películas plásticas compostas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno), sendo a externa uma tela plástica protetora e não aderente. Possui filtro de carvão ativado para desodorização e evazão dos gases. Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno e suporte adesivo hipoalergênico de 3º geração.	UND	2.880,000	34,9000	R$ 100.512,00
177 - Spray Barreira Protetora foi concebido para ser aplicado diretamente na pele sem a necessidade de tocar o paciente. O spray forma um filme que atua como uma barreira contra o excesso de umidade e agentes irritantes presentes nas fezes e urina. Composta de uma formulação a base de polímeros de silicone composta de: Disiloxano, Ciclopentasiloxano e Sílica Trimetilada e livre de álcool, conservantes, minimiza a irritação da pele em pacientes sensíveis. Embalagem individual, contém spray de 50 ml.	UND	432,000	130,0000	R$ 56.160,00
Total fornecedor:				R$ 2.043.144,00
DANIELE DAGIOS EPP				
4 - Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 1 peça, drenável de cor opaca, constituída por 3 películas plásticas sendo a externa uma tela protetora e não aderente. Deve apresentar placa recortável de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, apresentando barreira protetora de pele constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter sistema de fechamento seguro.	UND	3.200,000	13,5000	R$ 43.200,00
7 - Bolsa para colostomia, uma peça, sistema fechado, cor opaca, constituída por três películas plásticas não aderentes. Placa recortável, de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, apresentando barreira protetora de pele constituída no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter filtro de carvão ativado para controle de odor.	UND	4.000,000	12,5000	R$ 50.000,00
13 - Cinto para suporte de bolsa de ostomia, uso adulto, confeccionado em material elástico, ajustável e lavável, deve possuir ganchos para prender na bolsa.	UND	800,000	37,8000	R$ 30.240,00
14 - Clip para fechamento de bolsa de ostomia. Caixa c/ 10 unidades.	CX	160,000	45,9000	R$ 7.344,00
41 - Curativo de hidrocolóide semitransparente, fino, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico no tamanho 10x10 cm, Registrado na ANVISA como correlato classe de risco III. Certificado BPF&C.	UND	480,000	14,8500	R$ 7.128,00
42 - Curativo estéril 10X10 cm de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de Tecnologia Hydrofiber® (100% de Carboximetilcelulose sódica). Indicado como curativo primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato.	UND	480,000	68,9000	R$ 33.072,00
43 - Curativo estéril 10X10 de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de Tecnologia Hydrofiber® (100% de Carboximetilcelulose sódica) com 1,2% de prata iônica. Indicado como curativo primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato.	UND	480,000	58,9000	R$ 28.272,00
44 - Curativo estéril por radiação gama, composto por fibra de não tecido, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos gulurônico e manurônico, com íons Cálcio e Sódio incorporados em suas fibras, embalados em envelopes PET/ papel cirúrgico, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). Tamanhos fita 30 cm.	UND	480,000	48,9000	R$ 23.472,00
55 - Hidrogel com alginato - Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, aquoso, transparente e viscoso, composto de água purificada alginato de cálcio e sódio,carboximetilcelulose sódica, acido bórico, propilenoglicol, hidantoina, sorbato de potássio e trietanolamina. Com tampa flip top. Tubo com mínimo 85g. O produto deve manter as propriedades por, pelo menos 28 dias após aberto.	TB	800,000	56,0000	R$ 44.800,00
57 - Lenço barreira protetora, descartável, confeccionado de material de não tecido saturado em solução de resina alcoólica. Filme permeável ao oxigênio e ao vapor úmido que permite a transpiração da pele. Embalado Individualmente em sache.	UND	320,000	2,9700	R$ 950,40
58 - Lenço não estéril, descartável, embalado individualmente em sache, capazes de remover, com a mínima fricção da pele, resíduos de adesivos das barreiras, placas com hidrocolóides e de curativos adesivos, deverá conter emolientes que previnam o ressecamento da pele.	UND	320,000	3,6300	R$ 1.161,60
62 - Óleo dermoprotetor a base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais). Óleo viscoso, inodoro, de origem em vegetal, composto por ácidos graxos essenciais insaturados, ácido linoleico, triglicérides de cadeia média, ácido caprilico, ácido cáprico, palmitato de vitamina A e palmitato de Vitamina E. Embalagem de 100 ml. Registro no Ministério da Saúde.	UND	1.600,000	6,0000	R$ 9.600,00
64 - Pasta protetora da pele constituída por hidrocoloides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno) em veículo alcoólico. Tubo de aprox. 60g.	TB	800,000	54,5000	R$ 43.600,00
68 - Pó protetor da pele constituído por hidrocoloides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno). Frasco com aprox. 30gr.	FR	800,000	44,5550	R$ 35.644,00
70 - Apósito macio, estéril, na forma de placa de não-tecido composto 100% por carboximetilcelulose sódica. Possui dupla camada de carboximetilcelulose sódica, costurado com fibra celulósica da polpa de madeira, extraída através de uma série de processos químicos a partir da degeneração da celulose, altamente resistente tanto seca quanto úmida, a fibra celulósica é um produto biológico e biodegradável. Deve ser resistente à tração e altamente absorvente, absorve e retém grandes quantidades de exsudato e bactérias presentes no leito da ferida, com absorção vertical evita a maceração e dermatites das bordas da lesão, forma um gel macio e coeso, que se adapta à superfície da ferida formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos (desbridamento autolítico) e favorece a cicatrização. Este apósito deve ser utilizado juntamente com um curativo secundário de cobertura. Apresentação em forma de fita ou compressa. Medindo: 10cmx10cm.	UND	480,000	59,9000	R$ 28.752,00
71 - Apósito macio, estéril, na forma de placa de não-tecido composto 100% por carboximetilcelulose sódica. Possui dupla camada de carboximetilcelulose sódica, costurado com fibra celulósica da polpa de madeira, extraída através de uma série de processos químicos a partir da degeneração da celulose, altamente resistente tanto seca quanto úmida, a fibra celulósica é um produto biológico e biodegradável. Deve ser resistente à tração e altamente absorvente, absorve e retém grandes quantidades de exsudato e bactérias presentes no leito da ferida, com absorção vertical evita a maceração e dermatites das bordas da lesão, forma um gel macio e coeso, que se adapta à superfície da ferida formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos (desbridamento autolítico) e favorece a cicatrização. Este apósito deve ser utilizado juntamente com um curativo secundário de cobertura. Apresentação em forma de fita ou compressa. Medindo: 15cmx15cm.	UND	480,000	120,0000	R$ 57.600,00
76 - Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção, com ou sem presença de biofilme. Medindo: 15cmx15cm.	UND	480,000	120,0000	R$ 57.600,00
77 - Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção, com ou sem presença de biofilme. Medindo: 10cmx10cm.	UND	480,000	71,0000	R$ 34.080,00
84 - Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 10 x 10cm.	UND	480,000	44,9500	R$ 21.576,00
86 - Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 15 x 15cm.	UND	480,000	86,5400	R$ 41.539,20
113 - Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira	UND	480,000		R$ 45.854,40

antibacteriana e antiviral e uma almofada central com camadas absorventes. A almofada central absorvente contém prata iônica que não é dispensada no leito e uma absorção de fluido que impede lateralização e previne maceração de bordas. Dimensões: 15cm x 15cm			95,5300	
114 - Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira antibacteriana e antiviral, e uma almofada central com camadas absorventes. A almofada central absorvente impede a lateralização do fluido, prevenindo maceração. Pode ser utilizado para prevenção de lesões e tem adesivo de silicone nas bordas do curativo. Dimensões: 17,5cm x 17,5cm	UND	480,000	155,0000	R$ 74.400,00
117 - Curativo estéril, com uma camada protetora superior impermeável, uma camada de almofada de espuma absorvente, uma camada de hidrofibra com prata iônica e uma borda de adesivo de silicone. Pode ser usado como curativo primário ou secundário, sozinho ou em combinação com outros produtos para o cuidado de feridas e pode ser cortado. Filme de poliuretano e espuma de poliuretano grau médico; camada de ligação em poliamida; hidrofibra 100% carboximetilcelulose contendo 1,2% p/p de prata; silicone adesivo ligado ao filme de poliuretano. Tamanho: 17,5 cm X 17,5cm	UND	430,000	183,0000	R$ 78.690,00
118 - Curativo estéril, com uma camada protetora superior impermeável, uma camada de almofada de espuma absorvente, uma camada de hidrofibra com prata iônica e uma borda de adesivo de silicone. Pode ser usado como curativo primário ou secundário, sozinho ou em combinação com outros produtos para o cuidado de feridas e pode ser cortado. Filme de poliuretano e espuma de poliuretano grau médico; camada e ligação em poliamida; hidrofibra 100% carboximetilcelulose contendo 1,2% p/p de prata; silicone adesivo ligado ao filme de poliuretano. Tamanho: 12,5 cm X 12,5 cm	UND	480,000	93,0000	R$ 44.640,00
119 - Curativo estéril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma camada de ligação de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose sem adição de outras fibras e uma camada de silicone perfurado. Indicado para proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Em formato sacral. Tamanho: 20cm x 16.9 cm.	UND	480,000	148,0000	R$ 71.040,00
120 - Curativo estéril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma camada de ligação de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose sem adição de outras fibras e uma camada de silicone perfurado. Indicado para proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Em formato sacral. Tamanho: 24cm x 21.5 cm.	UND	480,000	132,0000	R$ 63.360,00
121 - Curativo estéril, fino, adaptável, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano, uma espuma absorvente de poliuretano e uma camada de silicone perfurada. Indicado para feridas de pouco exsudato ou áreas sem exsudação, como incisões cirúrgicas. Pode ser utilizado como curativo primário ou secundário. Indicado também para peles fragilizadas. A camada externa de filme de poliuretano fornece uma barreira impermeável a vírus e bactéria que protege a ferida de contaminantes externos, reduzindo o risco de infecção. Este filme também ajuda a controlar a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo, mantendo a umidade ideal no leito da ferida. Pode ser recortado e reposicionado. Indicado por até 7 dias e impermeável a água. Tamanho: 10cmx10cm.	UND	480,000	41,9000	R$ 20.112,00
122 - Curativo estéril, fino, adaptável, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano, uma espuma absorvente de poliuretano e uma camada de silicone perfurada. Indicado para feridas de pouco exsudato ou áreas sem exsudação, como incisões cirúrgicas. Pode ser utilizado como curativo primário ou secundário. Indicado também para peles fragilizadas. A camada externa de filme de poliuretano fornece uma barreira impermeável a vírus e bactéria que protege a ferida de contaminantes externos, reduzindo o risco de infecção. Este filme também ajuda a controlar a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo, mantendo a umidade ideal no leito da ferida. Pode ser recortado e reposicionado. Indicado por até 7 dias e impermeável a água. Tamanho: 15cmx15cm.	UND	480,000	69,9000	R$ 33.552,00
129 - Gel viscoso composto por água purificada, carbômero 940, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina, conservantes e carboximetilcelulose, não estéril, efetivo para uso até 28 dias após a abertura, registro na ANVISA como correlato classe de risco III. Embalado individualmente em bisnagas de alumínio 85 g (com tampa fliptop). Certificado BPF&C.	UND	480,000	56,0000	R$ 26.880,00
130 - Lenço Removedor de Adesivo é usado para ajudar a remover os adesivos usados em dispositivos para ostomia, como placas protetoras e bolsas, e em curativos hidrocolóides, que permanecem aderidos à pele ao redor de um estoma ou ferida. composto de uma formulação a base de polímeros de silicone composta de: Disiloxano, Ciclopentasiloxano e Trisiloxano.	UND	480,000	5,0000	R$ 2.400,00
132 - Spray Liberador de Adesivo em Aerossol usado para liberar qualquer tipo de adesivo, como equipamentos de ostomia (placas protetoras e bolsas), fitas adesivas, películas, hidrocolóides, e todos os curativos que permaneçam aderidos à pele. Apresentação de frasco com 150 ml estéril, com válvula para uso em qualquer posição, indolor, atraumático e não deixa resíduo. Composto por silicone 100% avançado (ciclopentasiloxano, disiloxano e trisiloxano), sem conservantes e álcool. Embalagem individual, segura, contém um spray de 150 ml estéril, prazo de validade, número do lote e procedência.	UND	470,000	124,2000	R$ 58.374,00
178 - Bolsa para colostomia / ileostomia infantil drenável, recortável 8 a 50 mm, com barreira protetora de pele Flexível Stomahesive contendo os hidrocolóides gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Confeccionada com 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente),contendo EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno).	UND	320,000	21,7800	R$ 6.969,60
185 - Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 57 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com o mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.	CONJU	640,000	48,9000	R$ 31.296,00
186 - Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 45 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com o mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.	CONJU	320,000	45,9000	R$ 14.688,00
187 - Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 70 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com o mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.	CONJU	400,000	48,9000	R$ 19.560,00
188 - Conjunto de placa e bolsa para urostomia. Sistema duas peças, constituída de placa flexível, quadrada, recortável até 45 mm, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro com mínimo de oito pontos de fixação. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa transparente para urostomia, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele. Deve possuir sistema de acoplamento na placa com o mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto, válvula anti-refluxo e torneira para drenagem de urina.	CONJU	320,000	49,9000	R$ 15.968,00
198 - Sachês para controle de odor e formação de gel das fezes líquidas em pacientes ileostomizados. Composto por grânulos absorventes de poliacrilato sódico e carvão ativado, envoltos por um sachê de papel hidrossolúvel e carboximetilcelulose sódica. Reduz ou elimina o excesso de gás e odor, permitindo ao usuário obter uma bolsa mais discreta. Evita fugas, eliminando a necessidade de esvaziar a bolsa ou liberar o gás, propicia maior controle quanto a possíveis vazamentos e consequentemente evita o aparecimento de dermatites de contato ocasionadas pelo vazamento dos efluentes. Embalagem individual, segura, contém 100 sachês, prazo de validade, número do lote e procedência.	UND	80,000	300,0000	R$ 24.000,00
199 - Bolsa de uma peça drenável com resina adesiva protetora de pele composto por uma camada superior laminada com filme de polietileno fino e transparente e camada inferior composto de poliisobutileno, óleo mineral e 3 hidrocolóides carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina. Bolsa com sistema de fechamento envelope embutido e tela funcional como bolsa para esconder o sistema de fechamento integrado por conectores plásticos. Com filtro embutido para redução ou eliminação de odores e gases, impedindo o estufamento da bolsa. Com válvula anti refluxo interna que libera apenas a passagem dos gases para o filtro, impedindo o contato do efluente com a parte interna do filtro de carvão. Para estomas com orifício inicial de 20 mm que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 70 mm circular e 80 mm oval.	UND	480,000	20,0000	R$ 9.600,00
200 - Bolsa de uma peça drenável com resina adesiva protetora de pele. Composto por CMC, pectina, gelatina, óleos minerais e polímeros elastoméricos, com disco de resina trilaminada moldável para estomas de 30 a 40mm. Plástico anti-odor opaco, com janela de visualização, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando do contato com efluente. Bolsa com sistema de fechamento envelope embutido e tela funcional como bolsa para guardar o sistema de fechamento. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos. Tela de proteção de polietileno e politereftalato de etileno.	UND	320,000	35,0000	R$ 11.200,00

201 - Bolsa de uma peça drenável com resina adesiva protetora de pele. Composto por CMC, pectina, gelatina, óleos minerais e polímeros elastoméricos, com disco de resina trilaminada moldável para para estomas de 20 a 30mm. Plástico antiodor opaco, com janela de visualização, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando do contato com efluente. Bolsa com sistema de fechamento envelope embutido e tela funcional como bolsa para guardar o sistema de fechamento. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos. Tela de proteção de polietileno e politereftalato de etileno.	UND	320,000	36,9000	R$ 11.808,00
202 - Bolsa de uma peça para estoma intestinal convexa, recortável, com barreira protetora de pele flexível composta por dois hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica e pectina) e poliisobutileno, borda de apoio delgada (1cm) e flexível com a mesma composição da barreira, recortável de 20 - 43mm. Convexidade com 7mm de profundidade e diâmetro de pressão de 50mm. Dupla camada de filme plástico interno com fenda em "S" e Filtro com sistema de proteção contra a umidade na parte superior da bolsa. Painel de conforto bilateral composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE) e janela de visualização para inspeção do estoma. Fechamento por intertravamento de estruturas plásticas em formato de cogumelos de baixo perfil, de fácil higienização, canal de drenagem com tiras de polipropileno e aba para fechamento e auxilio para drenagem.	UND	320,000	65,9000	R$ 21.088,00
203 - Bolsa de uma peça para estoma urinário convexa, recortável, Com Barreira Protetora de Pele Flexível. Composta por dois hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica e pectina) e poliisobutileno e borda de apoio delgada (1cm) e flexível com a mesma composição da barreira, recortável de 10 - 35mm. Convexidade com 7mm de profundidade e diâmetro de pressão de 40mm. Painel de conforto bilateral composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE) e janela de visualização para inspeção do estoma. Válvula anti-refluxo e torneira dobrável confeccionada por copolímero de acetato de vinil-etileno para eliminação da urina. Caixa com dois adaptadores de drenagem compostos por elastômeros termoplásticos poliestirênicos.	UND	320,000	79,9000	R$ 25.568,00
204 - Bolsa de uma peça, com placa protetora de pele recortável, composta por pectina, carboximetilcelulose sódica (hidrocoloides absorventes e protetores da pele), polímero SIS e conjunto de elastômeros. A superfície da placa é laminada com um filme de polietileno fino e transparente e bordas adesivas de acrílico. Bolsa coletora protegida por uma tela de poliéster e silicone com guia de recorte impresso. Com filtro de carvão ativado. Com alta resistência a erosão de efluentes agressivos. Recortável de 19 a 64mm.	UND	320,000	30,9000	R$ 9.888,00
205 - Bolsa Infantil drenável, para urostomia, recortável de 8mm a 25mm, confeccionada com duas películas plásticas constituídas por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) com válvula anti-refluxo e torneira para drenagem. Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno e suporte adesivo hipoalergênico de 3º geração.	UND	320,000	40,9000	R$ 13.088,00
206 - Bolsa sistema fechado 1peça, para colostomia ou ileostomia, recortável de 19mm a 64mm, transparente ou opaca, placa de resina constituída por três películas plásticas compostas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno), sendo a externa uma tela plástica protetora e não aderente. Possui filtro de carvão ativado para desodorização e evazão dos gases. Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno e suporte adesivo hipoalergênico de 3º geração.	UND	320,000	33,9000	R$ 10.848,00
222 - Spray Barreira Protetora foi concebido para ser aplicado diretamente na pele sem a necessidade de tocar o paciente. O spray forma um filme que atua como uma barreira contra o excesso de umidade e agentes irritantes presentes nas fezes e urina. Composta de uma formulação a base de polímeros de silicone composta de: Disiloxano, Ciclopentasiloxano e Sílica Trimetilada e livre de álcool, conservantes, minimiza a irritação da pele em pacientes sensíveis. Embalagem individual, contém spray de 50 ml.	UND	48,000	271,8000	R$ 13.046,40
Total fornecedor:				R$ 1.357.549,60
HOLLISTER DO BRASIL LTDA				
135 - Bolsa para colostomia adulto 1 peça sistema drenável transparente ou opaca com adesivo hipoalergênico.Bolsa de 1 peça, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana recortável de 13 até 64mm, com adesivo hipoalergêncio, sistema de fechamento por conectores plásticos-lock¿ roll.	UND	2.880,000	30,7400	R$ 88.531,20
144 - Conjunto placa e bolsa com filtro para ostomias. Sistema duas peças constituído por: placa com flange de 57 mm, base plana, composta por resina sintética de pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estirenoisopreno-estireno e petrolato. Com ou sem adesivo hipoalergênico. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Bolsa para colostomia/ileostomia, opaca, drenável composta de no mínimo 3 camadas plásticas, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro de carvão ativado incorporado. A empresa vencedora deverá apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamento.	CONJU	5.040,000	55,9900	R$ 282.189,60
147 - Kit placa e bolsa para colo/ileostomia com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flotante de 57 mm. Placa para ostomia, base plana, composta por resina sintética, composta no mínimo por: pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoalergênico acrílico, flexível e gás permeável. Recorte de 13 à 44 mm. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca ou transparente drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixo do cinto, possuindo filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado.	KIT	4.320,000	54,0400	R$ 233.452,80
148 - Kit placa e bolsa para colo/ileostomia com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flotante de 70 mm. Placa para ostomia, base plana, composta por resina sintética, composta no mínimo por: pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoalergênico acrílico, flexível e gás permeável. Recorte de 13 à 57 mm. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca ou transparente drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor, com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto, possuindo filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado.	KIT	4.320,000	56,7500	R$ 245.160,00
151 - Placa para urostomia com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flotante de 44 mm a 70 mm. Placa para urostomia, base plana, composta por resina sintética de hidrocarboneto alifático, pectina, carboximetilecelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno, e petrolato. Com adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Adaptável de 13 à 57 mm. Flange flotante de baixoperfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Flange de 44 mm à 70mm. Bolsa para urostomia, drenável com flange de 44 mm a 70 mm com sistema antirrefuxo com multicâmaras. Bolsa para urostomia, transparente, confeccionada por 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente de não-tecido com flange para encaixe da base e cinto. Bolsa com sistema antireffluxo com multicâmaras que distribuem uniformemente o conteúdo da bolsa, proporcionando um perfil mais discreto, formato anatômico e vávilda de drenagem com regulagem do jato.	KIT	4.320,000	80,5000	R$ 347.760,00
Total fornecedor:				R$ 1.197.093,60
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES				
150 - Película protetora de pele. Spray de solução polimérica não alcoólica, difundida em solvente não citotóxico livre de gordura, composta de emoliente, recondicionante de pele e acrilato. Frasco com no mínimo 20 ml.	UND	720,000	45,4600	R$ 32.731,20
162 - Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2mg/cm2 de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho 10 x 12,5cm.	UND	432,000	223,3000	R$ 96.465,60
166 - Curativo antimicrobiano, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, com sulfato de prata (1,2mg/cm2 de prata) e carvão ativado, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispsersiva de viscose e poliéster e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 15 x 20cm.	UND	432,000	293,9600	R$ 126.990,72
167 - Curativo antimicrobiano, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, com sulfato de prata (1,2mg/cm2 de prata) e carvão ativado, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispsersiva de viscose e poliéster e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 20cm.	UND	432,000	225,4300	R$ 97.385,76
170 - Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm2, composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 20 x 30cm.	UND	432,000	214,1600	R$ 92.517,12
172 - Curativo para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano, esterelizado a óxido de etilenp. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho: 20 x 50cm.	UND	432,000	519,6000	R$ 224.467,20
173 - Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm 2 de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 10 x 20cm.	UND	432,000	242,3600	R$ 104.699,52
174 - Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm 2 de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 15 x 15cm.	UND	432,000	200,9200	R$ 86.797,44
175 - Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm 2 de prata) e	UND	432,000	532,0600	R$ 229.849,92

carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 20 x 20cm.					
Total fornecedor:					R$ 1.091.904,48
Total geral:					R$ 6.816.419,68

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5B69B05F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C).

PROPONENTE VENCEDOR – GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	37843	525	Ton	Cimento Asfáltico Tipo CAP 50/70	R$ 3.766,00	R$ 1.977.150,00
02	12015	113	Ton	Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C)	R$ 2.607,00	R$ 294.591,00

ITENS DESERTOS: 03 e 04.
VALOR TOTAL: R$ 2.271.741,00 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil e setecentos e quarenta e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho. Os custos de fretes e demais encargos serão por conta da Contratada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da Lei 8.666/1993.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhados dos documentos, conforme (Anexo VII) do edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 26 de março de 2021.

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:92E10C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIM_MUN_CONTENDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.665.000,00	50.304.709,91	10.092.689,64	20,06	10.092.689,64	20,06	40.212.020,27
RECEITAS CORRENTES	47.665.000,00	47.665.000,00	9.903.002,92	20,78	9.903.002,92	20,78	37.761.997,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.216.660,00	6.216.660,00	837.416,62	13,47	837.416,62	13,47	5.379.243,38
Impostos	5.473.400,00	5.473.400,00	752.988,86	13,76	752.988,86	13,76	4.720.411,14

Taxas	743.260,00	743.260,00	84.427,76	11,36	84.427,76	11,36	658.832,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	928.500,00	928.500,00	182.310,77	19,63	182.310,77	19,63	746.189,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	928.500,00	928.500,00	182.310,77	19,63	182.310,77	19,63	746.189,23
RECEITA PATRIMONIAL	413.000,00	413.000,00	9.008,78	2,18	9.008,78	2,18	403.991,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	413.000,00	413.000,00	9.008,78	2,18	9.008,78	2,18	403.991,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	515.700,00	515.700,00	9.540,26	1,85	9.540,26	1,85	506.159,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.700,00	115.700,00	6.335,62	5,48	6.335,62	5,48	109.364,38
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	3.204,64	0,80	3.204,64	0,80	396.795,36
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.433.940,00	39.433.940,00	8.858.033,31	22,46	8.858.033,31	22,46	30.575.906,69
Transferências da União e de suas Entidades	20.990.180,00	20.990.180,00	4.202.796,15	20,02	4.202.796,15	20,02	16.787.383,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	10.222.700,00	10.222.700,00	2.519.886,49	24,65	2.519.886,49	24,65	7.702.813,51
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.221.060,00	8.221.060,00	2.135.350,67	25,97	2.135.350,67	25,97	6.085.709,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.200,00	157.200,00	6.693,18	4,26	6.693,18	4,26	150.506,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.000,00	140.000,00	2.934,36	2,10	2.934,36	2,10	137.065,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	3.758,82	41,76	3.758,82	41,76	5.241,18
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.639.709,91	189.686,72	7,19	189.686,72	7,19	2.450.023,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.639.709,91	189.686,72	7,19	189.686,72	7,19	2.450.023,19
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.639.709,91	189.686,72	7,19	189.686,72	7,19	2.450.023,19
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.665.000,00	50.304.709,91	10.092.689,64	20,06	10.092.689,64	20,06	40.212.020,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.665.000,00	50.304.709,91	10.092.689,64	20,06	10.092.689,64	20,06	40.212.020,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.665.000,00	50.304.709,91	10.092.689,64	20,06	10.092.689,64	20,06	40.212.020,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.726.901,13	-	-	1.726.901,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.726.901,13	-	-	1.726.901,13	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.615.600,00	44.979.661,04	9.470.731,58	9.470.731,58	35.508.929,46	5.416.917,18	5.416.917,18	39.562.743,86	4.992.340,00
DESPESAS CORRENTES	37.783.000,00	39.481.125,42	8.881.205,61	8.881.205,61	30.599.919,81	5.106.436,92	5.106.436,92	34.374.688,50	4.724.386,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.435.936,50	21.386.916,50	3.805.724,26	3.805.724,26	17.581.192,24	3.805.724,26	3.805.724,26	17.581.192,24	3.680.879,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.250.500,00	1.250.500,00	103.771,01	103.771,01	1.146.728,99	103.771,01	103.771,01	1.146.728,99	83.861,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.096.563,50	16.843.708,92	4.971.710,34	4.971.710,34	11.871.998,58	1.196.941,65	1.196.941,65	15.646.767,27	959.645,38

Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.096.563,50	16.843.708,92	4.971.710,34	4.971.710,34	11.871.998,58	1.196.941,65	1.196.941,65	15.646.767,27	959.645,38
DESPESAS DE CAPITAL	2.210.100,00	4.876.035,62	589.525,97	589.525,97	4.286.509,65	310.480,26	310.480,26	4.565.555,36	267.953,96
INVESTIMENTOS	260.100,00	2.926.035,62	279.045,71	279.045,71	2.646.989,91	0,00	0,00	2.926.035,62	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.950.000,00	1.950.000,00	310.480,26	310.480,26	1.639.519,74	310.480,26	310.480,26	1.639.519,74	267.953,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	622.500,00	622.500,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.949.400,00	3.951.950,00	620.880,29	620.880,29	3.331.069,71	620.880,29	620.880,29	3.331.069,71	359.609,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.565.000,00	48.931.611,04	10.091.611,87	10.091.611,87	38.839.999,17	6.037.797,47	6.037.797,47	42.893.813,57	5.351.949,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	44.565.000,00	48.931.611,04	10.091.611,87	10.091.611,87	38.839.999,17	6.037.797,47	6.037.797,47	42.893.813,57	5.351.949,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.077,77	-	-	4.054.892,17	-	4.740.740,45
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.565.000,00	48.931.611,04	10.091.611,87	10.092.689,64	-	6.037.797,47	10.092.689,64	-	10.092.689,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/mar/2021 as 13h e 51m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.949.400,00	3.951.950,00	620.880,29	620.880,29	3.331.069,71	620.880,29	620.880,29	3.331.069,71	359.609,19
DESPESAS CORRENTES	3.949.400,00	3.951.950,00	620.880,29	620.880,29	3.331.069,71	620.880,29	620.880,29	3.331.069,71	359.609,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.225.400,00	2.225.850,00	334.410,42	334.410,42	1.891.439,58	334.410,42	334.410,42	1.891.439,58	193.726,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.724.000,00	1.726.100,00	286.469,87	286.469,87	1.439.630,13	286.469,87	286.469,87	1.439.630,13	165.883,01

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	40.615.600,00	44.979.661,04	9.470.731,58	9.470.731,58	93,85	35.508.929,46	5.416.917,18	5.416.917,18	89,72	39.562.743,86
JUDICIÁRIA	299.300,00	299.300,00	51.489,15	51.489,15	0,51	247.810,85	51.489,15	51.489,15	0,85	247.810,85
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	299.300,00	299.300,00	51.489,15	51.489,15	0,51	247.810,85	51.489,15	51.489,15	0,85	247.810,85
ADMINISTRAÇÃO	2.868.000,00	2.902.719,98	684.632,71	684.632,71	6,78	2.218.087,27	454.859,60	454.859,60	7,53	2.447.860,38
Planejamento e Orçamento	479.000,00	482.509,98	78.952,68	78.952,68	0,78	403.557,30	60.667,14	60.667,14	1,00	421.842,84
Administração Geral	1.596.000,00	1.627.210,00	448.477,73	448.477,73	4,44	1.178.732,27	292.316,79	292.316,79	4,84	1.334.893,21
Administração Financeira	287.500,00	287.500,00	68.964,44	68.964,44	0,68	218.535,56	48.377,07	48.377,07	0,80	239.122,93
Controle Externo	109.500,00	109.500,00	7.533,33	7.533,33	0,07	101.966,67	7.533,33	7.533,33	0,12	101.966,67
Formação de Recursos Humanos	212.000,00	212.000,00	23.190,73	23.190,73	0,23	188.809,27	16.737,01	16.737,01	0,28	195.262,99
Administração de Receitas	184.000,00	184.000,00	57.513,80	57.513,80	0,57	126.486,20	29.228,26	29.228,26	0,48	154.771,74
SEGURANÇA PÚBLICA	23.900,00	23.900,00	5.380,50	5.380,50	0,05	18.519,50	5.380,50	5.380,50	0,09	18.519,50
Defesa Civil	23.900,00	23.900,00	5.380,50	5.380,50	0,05	18.519,50	5.380,50	5.380,50	0,09	18.519,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.878.800,00	1.961.112,32	322.776,84	322.776,84	3,20	1.638.335,48	223.353,51	223.353,51	3,70	1.737.758,81
Administração Geral	294.000,00	294.000,00	52.542,18	52.542,18	0,52	241.457,82	48.502,64	48.502,64	0,80	245.497,36
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	845.900,00	888.712,32	145.918,11	145.918,11	1,45	742.794,21	103.016,21	103.016,21	1,71	785.696,11
Assistência Comunitária	726.900,00	766.400,00	124.316,55	124.316,55	1,23	642.083,45	71.834,66	71.834,66	1,19	694.565,34
SAÚDE	10.067.146,50	10.822.752,66	2.675.509,15	2.675.509,15	26,51	8.147.243,51	1.544.054,30	1.544.054,30	25,57	9.278.698,36
Administração Geral	204.900,00	207.850,00	85.655,04	85.655,04	0,85	122.194,96	66.370,31	66.370,31	1,10	141.479,69
Atenção Básica	5.769.690,00	5.818.023,44	1.409.858,45	1.409.858,45	13,97	4.408.164,99	574.309,69	574.309,69	9,51	5.243.713,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.724.856,50	4.400.969,22	1.121.746,82	1.121.746,82	11,12	3.279.222,40	869.971,12	869.971,12	14,41	3.530.998,10
Vigilância Sanitária	139.800,00	157.220,50	26.529,37	26.529,37	0,26	130.691,13	11.863,59	11.863,59	0,20	145.356,91
Vigilância Epidemiológica	167.900,00	178.689,50	21.750,62	21.750,62	0,22	156.938,88	11.570,74	11.570,74	0,19	167.118,76
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00	60.000,00	9.968,85	9.968,85	0,10	50.031,15	9.968,85	9.968,85	0,17	50.031,15
TRABALHO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Fomento ao Trabalho	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
EDUCAÇÃO	13.820.853,50	14.224.141,17	2.260.544,27	2.260.544,27	22,40	11.963.596,90	1.515.968,45	1.515.968,45	25,11	12.708.172,72
Administração Geral	341.500,00	341.500,00	74.192,02	74.192,02	0,74	267.307,98	52.963,37	52.963,37	0,88	288.536,63
Ensino Fundamental	7.917.453,50	8.310.741,17	1.410.208,63	1.410.208,63	13,97	6.900.532,54	922.665,34	922.665,34	15,28	7.388.075,83
Educação Infantil	4.761.500,00	4.771.500,00	716.241,29	716.241,29	7,10	4.055.258,71	480.437,41	480.437,41	7,96	4.291.062,59
Educação de Jovens e Adultos	51.300,00	51.300,00	3.647,69	3.647,69	0,04	47.652,31	3.647,69	3.647,69	0,06	47.652,31
Educação Especial	749.100,00	749.100,00	56.254,64	56.254,64	0,56	692.845,36	56.254,64	56.254,64	0,93	692.845,36
CULTURA	206.000,00	206.000,00	29.910,77	29.910,77	0,30	176.089,23	25.469,35	25.469,35	0,42	180.530,65
Difusão Cultural	206.000,00	206.000,00	29.910,77	29.910,77	0,30	176.089,23	25.469,35	25.469,35	0,42	180.530,65
URBANISMO	1.461.300,00	4.190.724,91	346.398,54	346.398,54	3,43	3.844.326,37	246.377,14	246.377,14	4,08	3.944.347,77

Infra-Estrutura Urbana	1.453.300,00	4.182.724,91	346.398,54	346.398,54	3,43	3.836.326,37	246.377,14	246.377,14	4,08	3.936.347,77
Serviços Urbanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	1.233.000,00	1.233.000,00	714.684,32	714.684,32	7,08	518.315,68	148.015,12	148.015,12	2,45	1.084.984,88
Saneamento Básico Urbano	1.233.000,00	1.233.000,00	714.684,32	714.684,32	7,08	518.315,68	148.015,12	148.015,12	2,45	1.084.984,88
GESTÃO AMBIENTAL	73.100,00	82.235,00	20.005,24	20.005,24	0,20	62.229,76	4.694,46	4.694,46	0,08	77.540,54
Preservação e Conservação Ambiental	73.100,00	82.235,00	20.005,24	20.005,24	0,20	62.229,76	4.694,46	4.694,46	0,08	77.540,54
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Tecnologia da Informação	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
AGRICULTURA	698.000,00	718.000,00	87.723,74	87.723,74	0,87	630.276,26	74.387,66	74.387,66	1,23	643.612,34
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	695.000,00	715.000,00	87.723,74	87.723,74	0,87	627.276,26	74.387,66	74.387,66	1,23	640.612,34
INDÚSTRIA	188.000,00	188.000,00	44.506,35	44.506,35	0,44	143.493,65	44.506,35	44.506,35	0,74	143.493,65
Promoção Industrial	188.000,00	188.000,00	44.506,35	44.506,35	0,44	143.493,65	44.506,35	44.506,35	0,74	143.493,65
ENERGIA	1.040.500,00	1.081.450,00	894.793,23	894.793,23	8,87	186.656,77	180.641,58	180.641,58	2,99	900.808,42
Energia Elétrica	1.040.500,00	1.081.450,00	894.793,23	894.793,23	8,87	186.656,77	180.641,58	180.641,58	2,99	900.808,42
TRANSPORTE	900.200,00	1.188.825,00	565.477,34	565.477,34	5,60	623.347,66	354.619,55	354.619,55	5,87	834.205,45
Transporte Rodoviário	900.200,00	1.188.825,00	565.477,34	565.477,34	5,60	623.347,66	354.619,55	354.619,55	5,87	834.205,45
DESPORTO E LAZER	427.000,00	427.000,00	83.843,41	83.843,41	0,83	343.156,59	18.012,32	18.012,32	0,30	408.987,68
Desporto Comunitário	427.000,00	427.000,00	83.843,41	83.843,41	0,83	343.156,59	18.012,32	18.012,32	0,30	408.987,68
ENCARGOS ESPECIAIS	4.708.500,00	4.708.500,00	683.056,02	683.056,02	6,77	4.025.443,98	525.088,14	525.088,14	8,70	4.183.411,86
Outros Encargos Especiais	4.708.500,00	4.708.500,00	683.056,02	683.056,02	6,77	4.025.443,98	525.088,14	525.088,14	8,70	4.183.411,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	622.500,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00
Reserva de Contingência geral	622.500,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.949.400,00	3.951.950,00	620.880,29	620.880,29	6,15	3.331.069,71	620.880,29	620.880,29	10,28	3.331.069,71
JUDICIÁRIA	10.700,00	10.700,00	1.986,22	1.986,22	0,02	8.713,78	1.986,22	1.986,22	0,03	8.713,78
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.700,00	10.700,00	1.986,22	1.986,22	0,02	8.713,78	1.986,22	1.986,22	0,03	8.713,78
ADMINISTRAÇÃO	904.500,00	904.500,00	124.259,02	124.259,02	1,23	780.240,98	124.259,02	124.259,02	2,06	780.240,98
Planejamento e Orçamento	62.000,00	62.000,00	8.272,72	8.272,72	0,08	53.727,28	8.272,72	8.272,72	0,14	53.727,28
Administração Geral	792.000,00	792.000,00	112.343,98	112.343,98	1,11	679.656,02	112.343,98	112.343,98	1,86	679.656,02
Administração Financeira	3.500,00	3.500,00	1.261,20	1.261,20	0,01	2.238,80	1.261,20	1.261,20	0,02	2.238,80
Controle Externo	22.000,00	22.000,00	1.017,64	1.017,64	0,01	20.982,36	1.017,64	1.017,64	0,02	20.982,36
Formação de Recursos Humanos	21.000,00	21.000,00	1.363,48	1.363,48	0,01	19.636,52	1.363,48	1.363,48	0,02	19.636,52
Administração de Receitas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	114.100,00	114.800,00	15.628,17	15.628,17	0,15	99.171,83	15.628,17	15.628,17	0,26	99.171,83
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	923,11	923,11	0,01	4.076,89	923,11	923,11	0,02	4.076,89
Assistência à Criança a ao Adolescente	38.600,00	39.300,00	7.924,71	7.924,71	0,08	31.375,29	7.924,71	7.924,71	0,13	31.375,29
Assistência Comunitária	70.500,00	70.500,00	6.780,35	6.780,35	0,07	63.719,65	6.780,35	6.780,35	0,11	63.719,65
SAÚDE	674.710,00	676.560,00	122.323,05	122.323,05	1,21	554.236,95	122.323,05	122.323,05	2,03	554.236,95
Administração Geral	18.900,00	25.900,00	5.806,88	5.806,88	0,06	20.093,12	5.806,88	5.806,88	0,10	20.093,12
Atenção Básica	252.310,00	252.310,00	41.055,80	41.055,80	0,41	211.254,20	41.055,80	41.055,80	0,68	211.254,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	366.200,00	366.200,00	71.541,61	71.541,61	0,71	294.658,39	71.541,61	71.541,61	1,18	294.658,39
Vigilância Sanitária	14.200,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00
Vigilância Epidemiológica	13.100,00	13.100,00	2.190,84	2.190,84	0,02	10.909,16	2.190,84	2.190,84	0,04	10.909,16
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00	1.727,92	1.727,92	0,02	8.272,08	1.727,92	1.727,92	0,03	8.272,08
EDUCAÇÃO	1.985.890,00	1.985.890,00	313.339,65	313.339,65	3,10	1.672.550,35	313.339,65	313.339,65	5,19	1.672.550,35
Administração Geral	30.500,00	30.500,00	2.939,46	2.939,46	0,03	27.560,54	2.939,46	2.939,46	0,05	27.560,54
Ensino Fundamental	1.046.410,00	1.046.410,00	192.497,61	192.497,61	1,91	853.912,39	192.497,61	192.497,61	3,19	853.912,39
Educação Infantil	801.080,00	801.080,00	105.300,86	105.300,86	1,04	695.779,14	105.300,86	105.300,86	1,74	695.779,14
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	729,54	729,54	0,01	7.270,46	729,54	729,54	0,01	7.270,46
Educação Especial	99.900,00	99.900,00	11.872,18	11.872,18	0,12	88.027,82	11.872,18	11.872,18	0,20	88.027,82
CULTURA	7.000,00	7.000,00	1.446,45	1.446,45	0,01	5.553,55	1.446,45	1.446,45	0,02	5.553,55
Difusão Cultural	7.000,00	7.000,00	1.446,45	1.446,45	0,01	5.553,55	1.446,45	1.446,45	0,02	5.553,55
URBANISMO	91.000,00	91.000,00	13.599,66	13.599,66	0,13	77.400,34	13.599,66	13.599,66	0,23	77.400,34
Infra-Estrutura Urbana	91.000,00	91.000,00	13.599,66	13.599,66	0,13	77.400,34	13.599,66	13.599,66	0,23	77.400,34
SANEAMENTO	52.000,00	52.000,00	9.041,53	9.041,53	0,09	42.958,47	9.041,53	9.041,53	0,15	42.958,47
Saneamento Básico Urbano	52.000,00	52.000,00	9.041,53	9.041,53	0,09	42.958,47	9.041,53	9.041,53	0,15	42.958,47
AGRICULTURA	7.000,00	7.000,00	874,32	874,32	0,01	6.125,68	874,32	874,32	0,01	6.125,68
Extensão Rural	7.000,00	7.000,00	874,32	874,32	0,01	6.125,68	874,32	874,32	0,01	6.125,68
INDÚSTRIA	29.000,00	29.000,00	4.996,46	4.996,46	0,05	24.003,54	4.996,46	4.996,46	0,08	24.003,54
Promoção Industrial	29.000,00	29.000,00	4.996,46	4.996,46	0,05	24.003,54	4.996,46	4.996,46	0,08	24.003,54
ENERGIA	9.500,00	9.500,00	1.272,88	1.272,88	0,01	8.227,12	1.272,88	1.272,88	0,02	8.227,12
Energia Elétrica	9.500,00	9.500,00	1.272,88	1.272,88	0,01	8.227,12	1.272,88	1.272,88	0,02	8.227,12
TRANSPORTE	55.000,00	55.000,00	11.376,96	11.376,96	0,11	43.623,04	11.376,96	11.376,96	0,19	43.623,04
Transporte Rodoviário	55.000,00	55.000,00	11.376,96	11.376,96	0,11	43.623,04	11.376,96	11.376,96	0,19	43.623,04
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	735,92	735,92	0,01	8.264,08	735,92	735,92	0,01	8.264,08
Desporto Comunitário	9.000,00	9.000,00	735,92	735,92	0,01	8.264,08	735,92	735,92	0,01	8.264,08
TOTAL	**44.565.000,00**	**48.931.611,04**	**10.091.611,87**	**10.091.611,87**	**100,00**	**38.839.999,17**	**6.037.797,47**	**6.037.797,47**	**100,00**	**42.893.813,57**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/mar/2021 as 14h e 07m.										

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A FEVEREIRO/2.021

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS			Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE			**884.500,00**	**928.012,32**	**153.842,82**	**110.940,92**	**100.694,71**
6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			600.000,00	632.307,32	90.149,96	52.944,42	49.418,90
6053 - FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			179.500,00	179.500,00	29.771,73	25.332,92	23.265,38
6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			15.000,00	26.205,00	13.821,63	13.821,63	11.202,03
6055 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			90.000,00	90.000,00	20.099,50	18.841,95	16.808,40
TOTAL			**884.500,00**	**928.012,32**	**153.842,82**	**110.940,92**	**100.694,71**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**884.500,00**	**928.012,32**	**153.842,82**		**110.940,92**	**100.694,71**	

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.473.400,00	5.473.400,00	752.988,86	13,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.423.000,00	1.423.000,00	74.482,74	5,23
1.1.1- IPTU	1.170.000,00	1.170.000,00	2.633,08	0,23
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	253.000,00	253.000,00	71.849,66	28,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	550.000,00	550.000,00	131.577,10	23,92
1.2.1- ITBI	548.000,00	548.000,00	131.553,10	24,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	24,00	1,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.137.200,00	2.137.200,00	346.409,76	16,21
1.3.1- ISS	2.028.000,00	2.028.000,00	339.659,09	16,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	109.200,00	109.200,00	6.750,67	6,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.363.200,00	1.363.200,00	200.519,26	14,71
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.150.000,00	33.150.000,00	7.575.743,17	22,85
2.1- Cota-Parte FPM	21.100.000,00	21.100.000,00	4.496.120,73	21,31
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	19.500.000,00	4.496.120,73	23,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	1.654.981,86	17,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	27.437,08	18,29
2.5- Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	1.153,14	1,44
2.6- Cota-Parte IPVA	2.120.000,00	2.120.000,00	1.396.050,36	65,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.623.400,00	38.623.400,00	8.328.732,03	21,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	257,01	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.480.000,00	1.480.000,00	252.489,88	17,06
5.1- Transferências do Salário-Educação	750.000,00	750.000,00	161.004,43	21,47
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	270.000,00	270.000,00	44.836,00	16,61
5.4- Transferências Diretas - PNATE	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	270.000,00	270.000,00	46.457,45	17,21
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	192,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	43,53	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	43,53	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	270.000,00	270.000,00	46.457,45	17,21
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.750.000,00	1.750.000,00	299.247,87	17,10

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.310.000,00	6.310.000,00	1.515.148,57	24,01
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.900.000,00	3.900.000,00	899.224,10	23,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.940.000,00	1.940.000,00	330.996,33	17,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.000,00	30.000,00	5.487,41	18,29
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	16.000,00	16.000,00	230,62	1,44
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	424.000,00	424.000,00	279.210,11	65,85
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.221.060,00	8.221.060,00	2.135.472,29	25,98
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.221.060,00	8.221.060,00	2.135.350,67	25,97
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	121,62	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.911.060,00	1.911.060,00	620.202,10	32,45
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.313.600,00	7.306.300,00	1.258.260,39	17,22	1.258.260,39	17,22	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.021.000,00	3.021.000,00	414.850,40	13,73	414.850,40	13,73	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.292.600,00	4.285.300,00	843.409,99	19,68	843.409,99	19,68	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	891.260,00	914.760,00	273.896,22	29,94	273.896,22	29,94	0,00
14.1- Com Educação Infantil	384.880,00	394.380,00	99.261,93	25,17	99.261,93	25,17	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	506.380,00	520.380,00	174.634,29	33,56	174.634,29	33,56	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.204.860,00	8.221.060,00	1.532.156,61	18,64	1.532.156,61	18,64	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	32.409,03
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	32.409,03
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	32.409,03
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1.499.747,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13- (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,31
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	29,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	32.409,03
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	32.409,03

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.086.980,00	5.097.580,00	751.885,38	14,75	537.228,50	10,54	0,00
22.1 - Creche	5.086.980,00	5.097.580,00	751.885,38	14,75	537.228,50	10,54	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.405.880,00	3.415.380,00	514.112,33	15,05	514.112,33	15,05	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.681.100,00	1.682.200,00	237.773,05	14,13	23.116,17	1,37	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.379.263,50	8.772.551,17	1.586.980,32	18,09	1.146.065,78	13,06	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.798.980,00	4.805.680,00	1.018.044,28	21,18	1.018.044,28	21,18	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.580.283,50	3.966.871,17	623.568,72	15,72	129.507,18	3,26	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-54.632,68	0,00	-1.485,68	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	13.466.243,50	13.870.131,17	2.338.865,70	16,86	1.683.294,28	12,14	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	620.202,10
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	32.409,03
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	612.817,89
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00

35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.265.429,02
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	417.865,26
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	5,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	750.000,00	750.000,00	50,00	0,01	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	730.000,00	750.000,00	35.807,40	4,77	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS							
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.480.000,00	1.500.000,00	35.857,40	2,39	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	14.946.243,50	15.370.131,17	2.374.723,10	15,45	1.683.294,28	10,95	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			**SALDO ATÉ O PERÍODO**			**CANCELADOS EM 2021 (j)**	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			1.576.641,89			0,00	
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00			0,00	
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB			1.576.641,89			0,00	

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	225.517,23	749.459,36
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.135.350,67	161.004,43
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.524.328,18	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	1.452.307,24	0,00
47.2 Restos a Pagar	72.020,94	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	121,62	142,22
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	836.661,34	910.606,01
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	836.661,34	910.606,01
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/mar/2021 as 14h e 12m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.473.400,00	5.473.400,00	752.988,86	13,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.423.000,00	1.423.000,00	74.482,74	5,23
IPTU	1.170.000,00	1.170.000,00	2.633,08	0,23
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	253.000,00	253.000,00	71.849,66	28,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	550.000,00	550.000,00	131.577,10	23,92
ITBI	548.000,00	548.000,00	131.553,10	24,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	24,00	1,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.137.200,00	2.137.200,00	346.409,76	16,21
ISS	2.028.000,00	2.028.000,00	339.659,09	16,75

Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	109.200,00	109.200,00	6.750,67	6,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.363.200,00	1.363.200,00	200.519,26	14,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.550.000,00	31.550.000,00	7.575.743,17	24,01
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	4.496.120,73	23,06
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	1.153,14	1,44
Cota-Parte IPVA	2.120.000,00	2.120.000,00	1.396.050,36	65,85
Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	1.654.981,86	17,06
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	27.437,08	18,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.023.400,00**	**37.023.400,00**	**8.328.732,03**	**22,50**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.257.188,00	4.305.216,94	1.263.111,35	29,34	516.371,79	11,99	460.144,00	10,69
Despesas Correntes	4.250.188,00	4.298.216,94	1.263.111,35	29,39	516.371,79	12,01	460.144,00	10,71
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.302.688,50	3.452.547,04	974.107,80	28,21	734.932,60	21,29	661.052,49	19,15
Despesas Correntes	3.295.388,50	3.445.247,04	974.107,80	28,27	734.932,60	21,33	661.052,49	19,19
Despesas de Capital	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	130.100,00	140.050,00	24.208,87	17,29	11.559,09	8,25	10.371,85	7,41
Despesas Correntes	126.600,00	136.550,00	24.208,87	17,73	11.559,09	8,47	10.371,85	7,60
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	84.800,00	91.785,00	7.991,25	8,71	1.311,37	1,43	805,79	0,88
Despesas Correntes	84.300,00	91.285,00	7.991,25	8,75	1.311,37	1,44	805,79	0,88
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	278.300,00	288.250,00	103.158,69	35,79	83.873,96	29,10	75.779,54	26,29
Despesas Correntes	276.000,00	285.950,00	103.158,69	36,08	83.873,96	29,33	75.779,54	26,50
Despesas de Capital	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.053.076,50**	**8.277.848,98**	**2.372.577,96**	**28.66**	**1.348.048,81**	**16,29**	**1.208.153,67**	**14,60**

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.372.577,96	1.348.048,81	1.208.153,67
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	379.266,04	379.266,04	379.266,04
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.993.311,92**	**968.782,77**	**828.887,63**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.249.309,80	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-280.527,03	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-280.527,03	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**11,63**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)										R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para**	**Valor aplicado em**	**Valor aplicado além do limite**	**Total inscrito em**	**RPNP Inscrito indevidamente**	**Valor Inscrito em**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados**	**Diferença entre valor**

	aplicação em ASPS (m)	ASPS no exercício (n)	mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	RP no exercício (p)	no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	(s)	(t)	ou prescritos (u)	aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e										
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.288.480,00	2.288.480,00	342.305,09	14,96
Proveniente da União	2.015.780,00	2.015.780,00	342.305,09	16,98
Proveniente dos Estados	272.700,00	272.700,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	122,72	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.288.480,00**	**2.288.480,00**	**342.427,81**	**14,96**

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)								R$ 1,00
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.764.812,00	1.765.116,50	187.802,90	10,64	98.993,70	5,61	84.998,40	4,82
Despesas Correntes	1.764.812,00	1.765.116,50	187.802,90	10,64	98.993,70	5,61	84.998,40	4,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	788.368,00	1.314.622,18	219.180,63	16,67	206.580,13	15,71	202.048,83	15,37
Despesas Correntes	787.868,00	1.314.122,18	219.180,63	16,68	206.580,13	15,72	202.048,83	15,38
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.900,00	26.220,50	2.320,50	8,85	304,50	1,16	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.400,00	25.720,50	2.320,50	9,02	304,50	1,18	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	96.200,00	100.004,50	15.950,21	15,95	12.450,21	12,45	11.555,87	11,56
Despesas Correntes	95.700,00	99.504,50	15.950,21	16,03	12.450,21	12,51	11.555,87	11,61
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.688.780,00**	**3.221.463,68**	**425.254,24**	13,20	**318.328,54**	9,88	**298.603,10**	9,27
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.022.000,00	6.070.333,44	1.450.914,25	23,90	615.365,49	10,14	545.142,40	8,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	4.091.056,50	4.767.169,22	1.193.288,43	25,03	941.512,73	19,75	863.101,32	18,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	154.000,00	166.270,50	26.529,37	15,96	11.863,59	7,14	10.371,85	6,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	181.000,00	191.789,50	23.941,46	12,48	13.761,58	7,18	12.361,66	6,45

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	293.800,00	303.750,00	103.158,69	33,96	83.873,96	27,61	75.779,54	24,95
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.741.856,50**	**11.499.312,66**	**2.797.832,20**	**24,33**	**1.666.377,35**	**14,49**	**1.506.756,77**	**13,10**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.688.780,00	3.221.463,68	425.254,24	13,20	318.328,54	9,88	298.603,10	9,27
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.053.076,50**	**8.277.848,98**	**2.372.577,96**	**28,66**	**1.348.048,81**	**16,29**	**1.208.153.67**	**14,60**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/mar/2021 as 14h e 28m.								

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:349766C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIM_IPRECONTENDA

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.934.000,00	2.934.000,00	173.026,71	5,90	173.026,71	5,90	2.760.973,29
RECEITAS CORRENTES	2.934.000,00	2.934.000,00	173.026,71	5,90	173.026,71	5,90	2.760.973,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.494.000,00	1.494.000,00	150.023,09	10,04	150.023,09	10,04	1.343.976,91
Contribuições Sociais	1.494.000,00	1.494.000,00	150.023,09	10,04	150.023,09	10,04	1.343.976,91
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.440.000,00	1.440.000,00	20.649,01	1,43	20.649,01	1,43	1.419.350,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.440.000,00	1.440.000,00	20.649,01	1,43	20.649,01	1,43	1.419.350,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.354,61	0,00	2.354,61	0,00	-2.354,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.354,61	0,00	2.354,61	0,00	-2.354,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.996.000,00	3.996.000,00	367.533,98	9,20	367.533,98	9,20	3.628.466,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.930.000,00	6.930.000,00	540.560,69	7,80	540.560,69	7,80	6.389.439,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.930.000,00	6.930.000,00	540.560,69	7,80	540.560,69	7,80	6.389.439,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	217.626,77	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.930.000,00	6.930.000,00	540.560,69	7,80	758.187,46	10,94	6.171.812,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.128.375,00	7.128.375,00	803.797,78	803.797,78	6.324.577,22	758.187,46	758.187,46	6.370.187,54	758.187,46
DESPESAS CORRENTES	7.108.375,00	7.108.375,00	803.797,78	803.797,78	6.304.577,22	758.187,46	758.187,46	6.350.187,54	758.187,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.858.375,00	6.858.375,00	745.589,92	745.589,92	6.112.785,08	745.589,92	745.589,92	6.112.785,08	745.589,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	58.207,86	58.207,86	191.792,14	12.597,54	12.597,54	237.402,46	12.597,54
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00	58.207,86	58.207,86	191.792,14	12.597,54	12.597,54	237.402,46	12.597,54
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.159.375,00	7.159.375,00	803.797,78	803.797,78	6.355.577,22	758.187,46	758.187,46	6.401.187,54	758.187,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	7.159.375,00	7.159.375,00	803.797,78	803.797,78	6.355.577,22	758.187,46	758.187,46	6.401.187,54	758.187,46
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.159.375,00	7.159.375,00	803.797,78	803.797,78	-	758.187,46	758.187,46	-	758.187,46
RESERVA DO RPPS	90.625,00	90.625,00	0,00	0,00	90.625,00	0,00	0,00	90.625,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA, emitido em 25/mar/2021 as 14h e 56m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.996.000,00	3.996.000,00	367.533,98	9,20	367.533,98	9,20	3.628.466,02
RECEITAS CORRENTES	3.996.000,00	3.996.000,00	367.533,98	9,20	367.533,98	9,20	3.628.466,02
CONTRIBUIÇÕES	2.272.000,00	2.272.000,00	197.993,37	8,71	197.993,37	8,71	2.074.006,63
Contribuições Sociais	2.272.000,00	2.272.000,00	197.993,37	8,71	197.993,37	8,71	2.074.006,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.724.000,00	1.724.000,00	169.540,61	9,83	169.540,61	9,83	1.554.459,39
Demais Receitas Correntes	1.724.000,00	1.724.000,00	169.540,61	9,83	169.540,61	9,83	1.554.459,39

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente - Biênio 2021/2022 Dec.079/2021

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contadora - CRC 54.524/O-8

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA										
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	7.219.000,00	7.219.000,00	803.797,78	803.797,78	100,00	6.415.202,22	758.187,46	758.187,46	100,00	6.460.812,54
INTRA-ORÇAMENTARIA										
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.128.375,00	7.128.375,00	803.797,78	803.797,78	100,00	6.324.577,22	758.187,46	758.187,46	100,00	6.370.187,54
Previdência do Regime Estatutário	7.128.375,00	7.128.375,00	803.797,78	803.797,78	100,00	6.324.577,22	758.187,46	758.187,46	100,00	6.370.187,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.625,00	90.625,00	0,00	0,00	0,00	90.625,00	0,00	0,00	0,00	90.625,00
Reserva de contigência para o RPPS	90.625,00	90.625,00	0,00	0,00	0,00	90.625,00	0,00	0,00	0,00	90.625,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Previdência do Regime Estatutário	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
TOTAL	**7.250.000,00**	**7.250.000,00**	**803.797,78**	**803.797,78**	**100,00**	**6.446.202,22**	**758.187,46**	**758.187,46**	**100,00**	**6.491.812,54**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA, emitido em 25/mar/2021 as 15h e 10m.										

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente - Biênio 2021/2022 Dec.079/2021

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contadora - CRC 54.524/O-8

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:33C370EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO LIMITES DESPESA COM PESSOAL 2.º SEMESTRE 2020

FERNANDES PINHEIRO - PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020	
Fernandes Pinheiro, 31 de dezembro de 2020	Reais $ - RETIFICAÇÃO
2.º SEMESTRE DE 2020	EM 26/03/2021
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	janeiro/2020 a dez/20
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	765.593,40
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	
DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	765.593,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.784.438,68
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a	
RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,66%
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	1.727.066,32
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.640.712,99
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI	
ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO	
POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o	
aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,66

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador: CRC 037651/O-0

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:4D954489

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO LIMITES ORÇAMENTO FISCAL 2.º SEMESTRE 2020

CÂMARA DE FERNANDES PINHEIRO - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020
Fernandes Pinheiro - PR 31 de dezembro de 2020
Reais $ - RETIFICAÇÃO EM 26/03/2021
2.º Semestre de 2020

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Liquida (RCL) últimos 12 meses	28.784.438,68	
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	765.593,40	2,66
Limite Maximo (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	1.727.066,32	6
Limite Prudencial (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 5,7%	1.640.712,99	5,7
Limite de Alerta (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 5,4%	1.554.359,69	5,4
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	0	0
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara:

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/O PR

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:EFBB169B

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO LIMITES ORÇAMENTO FISCAL 3.º QUADRIMESTRE 2020

CÂMARA DE FERNANDES PINHEIRO - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020
Fernandes Pinheiro - PR 31 de Dezembro de 2020
Reais $
3.º Quadrimestre de 2020 - RETIFICAÇÃO EM 26/03/2021

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Liquida (RCL) últimos 12 meses	28.784.438,68	
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	765.593,40	2,66
Limite Maximo (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	1.727.066,32	6
Limite Prudencial (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 5,7%	1.640.712,99	5,7
Limite de Alerta (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 5,4%	1.554.359,69	5,4
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	0	0
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/O PR

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:DFE51E7B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2020 - RPPS

Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2020	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 23/03/2021**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	6.033.945,07	5.196.373,26	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.597.611,11	1.470.432,11
Ordinária	6.033.945,07	5.196.373,26	**Ordinária**	1.597.611,11	1.470.432,11
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	103.855,51	104.500,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	8,87
Recebimentos Extraorçamentários (III)	180.067,69	158.650,87	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	2.577.609,70	596.926,83
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	27.762.988,20	24.370.831,88	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	29.905.635,66	27.762.988,20
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.762.988,20	24.370.831,88	Caixa e Equivalentes de Caixa	29.905.635,66	27.762.988,20
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	34.080.856,47	29.830.356,01	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	34.080.856,47	29.830.356,01
Notas Explicativas					
-					

JANICE RECKZIEGEL
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D9C2F7F8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2020 - RPPS

Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2020 Balanço Anual		**Data de Emissão: 23/03/2021**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		3.896.000,00	3.896.000,00	4.752.001,64	856.001,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		802.000,00	802.000,00	803.213,33	1.213,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		802.000,00	802.000,00	803.213,33	1.213,33
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		3.000.000,00	3.000.000,00	3.937.964,05	937.964,05
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		3.000.000,00	3.000.000,00	3.937.964,05	937.964,05
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		94.000,00	94.000,00	10.824,26	(83.175,74)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)

BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		93.000,00	93.000,00	10.824,26	(82.175,74)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		1.404.000,00	1.404.000,00	1.281.943,43	(122.056,57)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		1.004.000,00	1.004.000,00	979.993,86	(24.006,14)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		1.004.000,00	1.004.000,00	979.993,86	(24.006,14)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		400.000,00	400.000,00	301.949,57	(98.050,43)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		400.000,00	400.000,00	301.949,57	(98.050,43)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		5.300.000,00	5.300.000,00	6.033.945,07	733.945,07
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		5.300.000,00	5.300.000,00	6.033.945,07	733.945,07
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DÉFICIT (IV)		200.000,00	200.000,00	0,00	(200.000,00)
TOTAL (V) = (III+IV)		5.500.000,00	5.500.000,00	6.033.945,07	533.945,07
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		3.133.000,00	3.133.000,00	1.597.611,11	1.597.611,11	1.597.611,11	1.535.388,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.624.000,00	2.624.000,00	1.545.341,16	1.545.341,16	1.545.341,16	1.078.658,84
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		509.000,00	509.000,00	52.269,95	52.269,95	52.269,95	456.730,05
DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.357.000,00	2.357.000,00	0,00	0,00	0,00	2.357.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		5.500.000,00	5.500.000,00	1.597.611,11	1.597.611,11	1.597.611,11	3.902.388,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		5.500.000,00	5.500.000,00	1.597.611,11	1.597.611,11	1.597.611,11	3.902.388,89
RESERVA DO RPPS		2.357.000,00	2.357.000,00	0,00	0,00	0,00	2.357.000,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	4.436.333,96	4.436.333,96	4.436.333,96	(4.436.333,96)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		5.500.000,00	5.500.000,00	6.033.945,07	6.033.945,07	6.033.945,07	(533.945,07)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	7.884,45	7.884,45	7.884,45	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	7.884,45	7.884,45	7.884,45	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	7.884,45	7.884,45	7.884,45	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

JANICE RECKZIEGEL
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A00A112C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2020 - RPPS

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2020**
Balanço Anual			
Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		29.905.635,66	27.762.988,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9,50	1.677,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		9,50	1.677,66
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		29.905.626,16	27.761.310,54
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		29.905.626,16	27.761.310,54
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		12.082,23	12.082,23
IMOBILIZADO		12.082,23	12.082,23
BENS MÓVEIS		12.082,23	12.082,23
TOTAL		**29.917.717,89**	**27.775.070,43**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		40.790.980,34	29.274.303,47
PROVISÕES A LONGO PRAZO		40.790.980,34	29.274.303,47
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		40.790.980,34	29.274.303,47
TOTAL DO PASSIVO		**40.790.980,34**	**29.274.303,47**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		(10.873.262,45)	(1.499.233,04)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(9.374.029,41)	(400.486,51)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(1.499.233,04)	(1.098.746,53)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**(10.873.262,45)**	**(1.499.233,04)**
TOTAL		29.917.717,89	27.775.070,43

ATIVO FINANCEIRO	29.905.635,66	27.762.988,20	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	7.884,45
ATIVO PERMANENTE	12.082,23	12.082,23	**PASSIVO PERMANENTE**	40.790.980,34	29.274.303,47
SALDO PATRIMONIAL				**(10.873.262,45)**	**(1.507.117,49)**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		86.848,75	86.848,75
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**86.848,75**	**86.848,75**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	29.795.981,88	27.664.037,28
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	109.653,78	91.066,47
TOTAL		**29.905.635,66**	**27.755.103,75**
NotasExplicativas			
-			

JANICE RECKZIEGEL
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
= Estado do Paraná =
Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-00
Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 02.318.953/0001-28
FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2020
NOTAS EXPLICATIVAS
Nota 1 – Apresentação da Entidade
O Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro é o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Fernandes Pinheiro, possui natureza de autarquia. Instituído pela Lei Municipal nº 012/1997. Reestruturado por meio da Lei Municipal nº 430/2010 é o órgão responsável pela gestão previdenciária dos servidores públicos municipais, aos quais até a aprovação da Emenda Constitucional nº 103/2019, eram concedidos os seguintes benefícios: Aposentadorias, Pensões, Auxílio-doença, Auxílio-reclusão, Salário-maternidade e Salário- família.
Portanto, após aprovação da Emenda Constitucional nº 103/2019, Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro, em atendimento a esta Emenda, tratou a realizar as adequações das Leis Municipais e passou a conceder somente os benefícios de Aposentadorias e Pensões, os demais benefícios passaram a ser de responsabilidade do Município de Fernandes Pinheiro.
Nota 2 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados
O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2020 foram executados através contratação de sistema informatizado, fornecido pela Equiplano Sistemas Ltda, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
Nota 3 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14
Aspectos Gerais
O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se

espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.
Nota 4 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos
Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:
- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.
Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2020.
Nota 5 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.
Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, referente ao exercício de 2020.

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL				
Comparativo do Balanço Patrimonial de 2020 com o Exercício Anterior Reais				
ATIVO	2020	%	2019	%
Ativo circulante	**29.905.635,66**	**99,96**	**27.762.988,20**	**99,96**
Ativo não circulante	**12.082,23**	**0,04**	**12.082,23**	**0,04**
TOTAL	**29.917.717,89**	**100,00**	**27.775.070,43**	**100,00**
PASSIVO	2020	%	2019	%
Passivo circulante	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo não circulante	**40.790.980,34**	**136,34**	**29.274.303,47**	**105,40**
Patrimônio Líquido	**-10.873.262,45**	**-36,34**	**-1.499.233,04**	**-5,40**
TOTAL	**29.917.717,89**	**100,00**	**27.775.070,43**	**100,00**

NOTA 6 – ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020

Nota 6.01 – O Patrimônio Líquido do Município teve um aumento negativo de **625,25%** de 2019 para 2020, pois de -R$ 1.499.233,04 foi para -R$ 10.873.262,45. Tal fato deve-se à reavaliação atuarial realizada no exercício de 2020 que apresentou um valor para provisões matemáticas previdenciárias de R$ 40.790.980,34 superior ao apresentado no exercício anterior que foi de R$ 29.274.303,47 e os ganhos com investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, no valor de R$ 3.937.964,05 não foram suficientes para amenizar essa redução.
Nota 6.02 – O Índice de Liquidez Corrente manteve-se sem alterações em relação ao exercício de 2019 considerando que os valores do Passivo Circulante para ambos os exercícios possuem o valor zero. Analisando o Ativo Circulante e o Passivo Circulante fica evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei 101 de 04/05/2000.

Nota 6.03 – O ativo total da entidade apresentou um aumento de 2019 para 2020 da ordem de R$ 2.142.647,46, equivalente a **7,71%** do ativo total de 2019.
Nota 6.04 – O passivo total da entidade apresentou um aumento de 2019 para 2020 da ordem de R$ 11.516.676,87, equivalente a **39,34%** do passivo total de 2019, fato também inerente à avaliação atuarial realizada no exercício de 2020.

Fernandes Pinheiro, em 31 de dezembro de 2020.

JANICE RECKZIEGEL
Contadora CRC Nº PR-046623/O

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0C90099A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCICIO 2020 -RPPS

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2020	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**6.137.800,58**	**5.300.873,26**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**2.085.156,76**	**2.017.396,90**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.085.156,76	2.017.396,90
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**3.937.964,05**	**3.088.854,28**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.937.964,05	3.088.854,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**103.855,51**	**104.500,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		103.855,51	104.500,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**10.824,26**	**90.122,08**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		10.824,26	90.122,08
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**15.511.829,99**	**5.701.359,77**
PESSOAL E ENCARGOS		**97.366,64**	**167.024,74**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		72.061,17	119.682,76
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		25.305,47	47.341,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**1.455.858,97**	**1.244.465,66**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.285.157,76	1.084.775,42
PENSÕES		170.701,21	159.690,24
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**52.269,95**	**55.115,13**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.763,44	3.325,93
SERVIÇOS		50.506,51	51.789,20
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**8,87**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	8,87
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**2.389.657,56**	**442.102,54**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		2.389.657,56	442.102,54
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**11.516.676,87**	**3.792.642,83**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		11.516.676,87	3.792.642,83
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(9.374.029,41)	(400.486,51)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JANICE RECKZIEGEL
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:7F0EFABD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 007/2021 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 007/2021
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Barão de Teffé, nº295, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.010-570, instituída no CNPJ/MF sob o nº 12.350.742/0001-47, e Inscrição Estadual sob o nº 90.603.709-20 neste ato representado por sua administradora, a Sra. Ellen Kirian, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.472.513-0, CPF/MF nº 244.830.609-53, residente na Rua Freire Alemão, nº 870, bairro Estrela, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.040-050, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2021-PMFP,** tipo "Menor preço por Item", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
§ Único - Conforme previsto no Conforme previsto no Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93, e parecer jurídico, fica acrescido em 7,2% do quantitativo do contrato original:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Original	Quantidade Atualizada
1	KIT DE MERENDA ESCOLAR NÃO PERECÍVEL CONTENDO: 01 PACOTE DE ARROZ PARBOILIZADO PACOTE DE 01KG, 01 PACOTE DE MACARRÃO PARAFUSO PACOTE DE 500GR, 01 PACOTE DE FEIJÃO PRETO DE 01KG, 01 LT DE ÓLEO DE SOJA FRASCO 900ML E 01 LEITE FLUIDO TETRA PAK 01 LITRO	KIT	2.000,00	2.144
1	KIT DE MERENDA ESCOLAR PERECÍVEL CONTENDO: 01 KG DE LARANJA PERA, 01 KG DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO E 01 KG DE BANANA PRATA	KIT	2.000,00	2144

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelo acréscimo de itens, fica alterado o valor global contratual, passando de R$ 77.100,00 (setenta e sete mil, e cem reais) para R$ 82.651,20 (oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não atingidas pelo presente termo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 23 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D6711106

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2020

Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2020		**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 23/03/2021**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	33.210.775,08	30.781.718,72	**Despesa Orçamentária (VI)**	33.506.714,19	28.975.335,55
Ordinária	33.210.775,08	30.781.718,72	**Ordinária**	33.506.714,19	28.975.335,55
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	616.081,35	612.076,35	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.534.855,51	1.480.200,04

Recebimentos Extraorçamentários (III)	6.911.937,41	5.469.023,16	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	5.174.990,13	5.200.622,58
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.892.957,19	2.686.297,13	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	4.415.191,20	3.892.957,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.885.025,90	2.682.239,26	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.413.736,08	3.885.025,90
Realizável	7.931,29	4.057,87	Realizável	1.455,12	7.931,29
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	44.631.751,03	39.549.115,36	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	44.631.751,03	39.549.115,36
Notas Explicativas					
-					

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D99D2860

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2020

Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2020	**Balanço Anual**				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		33.620.000,00	35.971.222,29	29.104.923,02	(6.866.299,27)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.903.500,00	1.903.500,00	1.813.683,73	(89.816,27)
IMPOSTOS		1.739.000,00	1.739.000,00	1.657.272,62	(81.727,38)
TAXAS		151.500,00	151.500,00	154.177,51	2.677,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		13.000,00	13.000,00	2.233,60	(10.766,40)
CONTRIBUIÇÕES		204.500,00	291.500,00	273.576,38	(17.923,62)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		204.500,00	291.500,00	273.576,38	(17.923,62)
RECEITA PATRIMONIAL		96.500,00	103.481,50	51.205,04	(52.276,46)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		11.000,00	11.000,00	2.840,80	(8.159,20)
VALORES MOBILIÁRIOS		85.500,00	92.481,50	48.364,24	(44.117,26)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		48.400,00	48.400,00	26.106,18	(22.293,82)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.500,00	1.500,00	0,00	(1.500,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		10.000,00	10.000,00	686,00	(9.314,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		36.900,00	36.900,00	25.420,18	(11.479,82)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		31.305.500,00	33.562.740,79	26.844.955,67	(6.717.785,12)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		13.599.000,00	15.824.948,79	12.692.509,86	(3.132.438,93)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		14.406.500,00	14.437.792,00	11.098.355,42	(3.339.436,58)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		3.300.000,00	3.300.000,00	3.034.090,39	(265.909,61)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		61.600,00	61.600,00	95.396,02	33.796,02
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		5.000,00	5.000,00	4.240,13	(759,87)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		56.600,00	56.600,00	86.155,89	29.555,89
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		380.000,00	6.591.199,68	4.105.852,06	(2.485.347,62)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	3.000.000,00	531.692,33	(2.468.307,67)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	3.000.000,00	531.692,33	(2.468.307,67)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		330.000,00	330.000,00	5.000,00	(325.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		330.000,00	330.000,00	5.000,00	(325.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50.000,00	3.261.199,68	3.569.159,73	307.960,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		50.000,00	1.145.236,79	971.916,63	(173.320,16)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	2.115.962,89	2.597.243,10	481.280,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		34.000.000,00	42.562.421,97	33.210.775,08	(9.351.646,89)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		34.000.000,00	42.562.421,97	33.210.775,08	(9.351.646,89)
DÉFICIT (IV)		0,00	920.888,66	295.939,11	(624.949,55)
TOTAL (V) = (III+IV)		34.000.000,00	43.483.310,63	33.506.714,19	(9.976.596,44)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	2.551.888,66	2.551.888,66	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	2.551.888,66	2.551.888,66	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		26.205.999,68	30.092.226,52	24.732.331,42	24.354.811,81	24.194.387,68	5.359.895,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.121.644,04	14.170.283,82	12.365.195,96	12.351.906,04	12.247.417,50	1.805.087,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		150.000,00	92.000,00	26.600,20	26.600,20	26.600,20	65.399,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.934.355,64	15.829.942,70	12.340.535,26	11.976.305,57	11.920.369,98	3.489.407,44
DESPESAS DE CAPITAL		5.823.000,32	13.261.084,11	8.774.382,77	5.503.694,64	5.503.694,64	4.486.701,34
INVESTIMENTOS		5.173.000,32	12.853.334,11	8.758.528,75	5.487.840,62	5.487.840,62	4.094.805,36
INVERSÕES FINANCEIRAS		300.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		350.000,00	247.750,00	15.854,02	15.854,02	15.854,02	231.895,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		340.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		340.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		32.369.000,00	43.483.310,63	33.506.714,19	29.858.506,45	29.698.082,32	9.976.596,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		32.369.000,00	43.483.310,63	33.506.714,19	29.858.506,45	29.698.082,32	9.976.596,44
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.631.000,00	0,00	0,00	3.352.268,63	3.512.692,76	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		34.000.000,00	43.483.310,63	33.506.714,19	33.210.775,08	33.210.775,08	9.976.596,44

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		300,00	380.325,38	335.570,41	335.570,41	44.254,97	800,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300,00	373.325,38	328.570,41	328.570,41	44.254,97	800,00
DESPESAS DE CAPITAL		638.136,23	2.226.077,71	1.688.114,77	1.589.480,55	218.998,38	957.100,79
INVESTIMENTOS		638.136,23	2.226.077,71	1.688.114,77	1.589.480,55	218.998,38	957.100,79
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		638.436,23	2.606.403,09	2.023.685,18	1.925.050,96	263.253,35	957.900,79

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	123.454,28	123.454,28	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	99.889,41	99.889,41	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	23.564,87	23.564,87	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		32.322,73	21.320,36	43.449,17	0,00	10.193,92
INVESTIMENTOS		32.322,73	21.320,36	43.449,17	0,00	10.193,92
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL		32.322,73	144.774,64	166.903,45	0,00	10.193,92

Notas Explicativas
-

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:079C7C5C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2020

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2020		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:23/03/2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**33.806.367,00**	**31.047.370,65**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.824.186,60**	**1.668.796,22**
IMPOSTOS		1.642.885,33	1.470.657,56
TAXAS		180.468,24	193.740,39
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		833,03	4.398,27
CONTRIBUIÇÕES		**273.186,64**	**212.387,87**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		273.186,64	212.387,87
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**124.059,69**	**304.875,47**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.670,36	1.335,61
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		122.389,33	300.868,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	2.671,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**30.936.171,66**	**28.643.253,73**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		616.081,35	612.076,35
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		30.320.090,31	28.031.177,38
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**44.400,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	44.400,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**648.762,41**	**173.657,36**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	575,80
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		648.762,41	173.081,56
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**26.284.373,44**	**25.336.310,61**
PESSOAL E ENCARGOS		**12.125.096,11**	**11.133.264,87**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		10.512.505,95	9.653.483,78
ENCARGOS PATRONAIS		1.375.857,98	1.278.370,69
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		236.732,18	201.410,40
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**32.532,74**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		32.532,74	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**10.234.173,91**	**10.999.165,50**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.001.883,02	4.196.395,02
SERVIÇOS		6.232.290,89	6.802.770,48
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**258.193,46**	**77.972,67**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		26.600,20	54.587,92

JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	15.052,17
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		231.593,26	8.332,58
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**3.147.613,02**	**2.759.285,99**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.836.805,08	1.785.308,70
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		362.000,00	439.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		948.807,94	534.977,29
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**44.623,18**	**348,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		44.623,18	348,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**355.473,06**	**314.808,15**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		355.473,06	314.808,15
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**86.667,96**	**51.465,43**
PREMIAÇÕES		28.129,45	13.316,48
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		53.700,00	32.709,98
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.838,51	5.438,97
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		7.521.993,56	5.711.060,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		7.165.915,39	5.147.956,41
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		15.854,02	59.353,86
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	51.900,40
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		5.000,00	298.000,00
Notas Explicativas			
-			

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E443410B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2020

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2020
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.658.019,61	4.155.747,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.413.736,08	3.885.025,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.413.736,08	3.885.025,90
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		229.561,74	249.288,95
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		45.401,08	45.401,08
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		184.160,66	199.415,34
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	4.472,53
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.947,99	9.658,91
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		955,63	955,63
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.992,36	8.703,28
ESTOQUES		11.773,80	11.773,80
ALMOXARIFADO		11.773,80	11.773,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE		55.345.866,44	48.042.034,77
IMOBILIZADO		55.345.866,44	48.042.034,77
BENS MÓVEIS		19.258.270,36	17.808.738,80
BENS IMÓVEIS		36.128.986,08	30.274.685,97
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(41.390,00)	(41.390,00)
TOTAL		60.003.886,05	52.197.782,33
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.537.014,22	1.440.443,52

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		314.955,58	310.356,45
PESSOAL A PAGAR		210.467,04	210.467,04
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		104.488,54	99.889,41
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		866.027,37	881.881,39
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		866.027,37	881.881,39
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		164.763,73	77.207,96
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		164.763,73	77.207,96
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		191.267,54	170.997,72
VALORES RESTITUÍVEIS		191.267,54	170.997,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		1.537.014,22	1.440.443,52

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	58.466.871,83	50.757.338,81
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.521.357,60	5.711.060,04
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.762.338,81	45.046.278,77
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	183.175,42	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.466.871,83	50.757.338,81
TOTAL	60.003.886,05	52.197.782,33

ATIVO FINANCEIRO	4.415.191,20	3.892.957,19	PASSIVO FINANCEIRO*	5.066.628,34	3.592.934,41
ATIVO PERMANENTE	55.588.694,85	48.304.825,14	PASSIVO PERMANENTE	1.076.494,41	1.092.348,43
SALDO PATRIMONIAL				53.860.763,30	47.512.499,49
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2020	
Balanço Anual			
Município de Fernandes Pinheiro			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	825.857,58	450.862,34
3	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	92.466,01	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	50.947,94	34.587,44
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.592,44	12.358,98
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	24.232,05	65.639,78
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	265,70	55.417,97
107	Salário-Educação	78.861,05	12.980,54
125	FNDE PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	40.549,81	0,00
136	PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5.069,70	5.003,75
145	PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA	736,07	732,45
148	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	38.194,62	0,00
149	CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	(57.749,71)	(57.858,72)
150	BB - PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO	535,66	0,00
152	TRANSF PROGRAMA FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA	9.309,52	9.121,53
154	TRANSF. PROGRAMA PAR FNDE AQUISIÇÃO ONIBUS ESC. RURAL	0,00	0,00
155	TRANSF. FNDE PAR CONSTRUÇAO CRECHE EM ANGAÍ	(825.949,49)	(1.148.054,44)
156	CONVENIO FNDE AQUISIÇÃO ONIBUS RURAL ESCOLAR - 156	(193.632,00)	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	61.274,99	21.677,18
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	17.899,96	29.765,94
331	CONVENIO EST. CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAUDE	(79.515,66)	(79.515,66)
332	GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	8.237,28	8.196,84
333	PROGRAMA EST. ATENÇAO PRIMARIA SAUDE APSUS	0,00	0,00
336	PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	0,00	91,74
337	PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST	0,01	235,35
339	PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	19.552,00	10.565,10
340	PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS	7.459,22	34.784,12
341	PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	804,42	803,23
342	Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016	5.274,52	5.266,73
343	PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO 2016	0,00	86,61
344	TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSP SANITARIO	3.209,74	3.204,98
345	TRANSF. PROG.ESTADUAL EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	17.154,98	17.129,59
346	TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE SEDE	0,00	(143.778,35)
347	TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE ANGAÍ	(27.329,99)	(140.734,65)
349	CONVENIO SEDU Nº 573/2020 AQUISIÇAO AUTOMOVEL SEDAN SAUDE	(57.000,00)	0,00
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	254.146,86	116.180,37

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.576,11	85.141,19
495	Atenção Básica	0,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.579,25	3.573,94
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	12.990,68	12.971,46

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2020	
Balanço Anual			
Município de Fernandes Pinheiro			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
501	Receitas de Alienações de Ativos	5.275,35	272,70
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.279,99	58.029,21
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	12.682,69	26.797,31
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.356,71	1.678,78
511	Taxas - Prestação de Serviços	21.229,64	7.561,85
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	742,65	4.409,87
517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517	442.051,60	25.438,60
518	BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	7.210,50	6.898,96
519	EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	123.183,16	549.505,72
671	Operações de Crédito Internas	(203.896,35)	0,00
672	Operações de Crédito Internas Finisa Pavimentacao e Calcadas	(222.562,06)	0,00
673	Operações de Crédito Internas Fomento PR Pavimentação	(144.980,67)	0,00
674	Operações de Crédito Internas Fomento PR Equipamentos e Veiculos Rodoviários	(1.364.900,00)	0,00
748	CONVENIO MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	(361,17)	(361,17)
772	CONVÊNIO SEDU - CONSTRUÇÃO DE MÓDULO POLICIAL	(1.185,01)	(1.185,01)
773	CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	1.376,92	28.524,59
774	CONVENIO MINIST. AGRICULTURA PATRULHA MECANIZADA	(352,80)	(352,80)
781	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	1.671,91	6.169,56
782	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	20.060,47	8,43
786	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	41.671,21	1.263,05
787	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF	0,00	0,00
790	TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	32.269,00	13.924,99
793	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA SCFV SERV CONVEN. FORT. VINCULOS	0,00	787,97
794	CONVENIO MINIST. CIDADES PAVIM. ASFALT. CONJ. LUIS SERPE	0,00	0,00
795	TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO ANGAI	(36.551,49)	(100.350,84)
796	TRANSF. CONVENIO SEDU PAVIMENTAÇÃO TRAV. CEARA	13,12	0,00
797	TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO R.ALZIRO PEDROSO 797	0,00	0,00
798	CONVENIO SEDU Nº 429/2018 AQUISIÇÃO DE VEICULO ADM.	0,00	0,00
799	TRANSF. CONV. INSTITUTO AMBIENTAL PARANA IAP REVITALIZAÇAO PQ AMBIENTAL	(5.210,47)	(411.408,82)
800	TRANSF. PROGRAMA FEAS CREAS BID INCENTIVO EQUIP. E VEICULO	0,00	0,00
801	TRANSF. PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS	0,00	713,88
802	OUTRAS TRANSF. ESTADO SEC.ESPORTES IPCE REC.LEI PELÉ	0,00	0,00
803	OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO 5	683,51	690,38
804	TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA	9.084,20	40.045,16
805	TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO PESSOA C/DEFICIENCIA III	4.690,51	4.667,48
806	TRANSF. MINIST. AGRICULTURA CONVENIO AQUIS. MAQUINA AGRÍCOLA	0,00	39,48
807	TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAVIMENTAÇÃO AV REMIS JOAO LOSS	0,00	0,00
808	TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAVIMENTAÇÃO RUA JORGE KAIER	0,00	406,31
809	TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS CONJ.H.APOEMA	0,00	(88.397,72)
810	TRANSF. MINIST. INTEGRAÇÃO CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS PER. URBANO QUEIMADINHAS	(342.279,22)	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2020	
Balanço Anual			
Município de Fernandes Pinheiro			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
811	TRANSF. FEAS PROGRAMA INCENTIVO VI	0,00	60.022,41
812	TRANSF. FEAS EMERGENCIA 2019	69,98	10.003,20
813	TRANSF. FIA PROGRAMA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA	10.046,95	10.000,00
814	TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PROLONG.PAVIMENT. E CALÇADAS AV JK ANGAÍ	(37.441,63)	0,00
815	CONV.SEAB AQUISIÇAO DE MAQUINAS CLASS. SEMENTES	734,76	0,00
817	CONVENIO M.A.P.A. AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA NOVA	0,00	0,00
818	CONV. MINISTERIO CIDADANIA ESTRUTURAÇAO REDE DO SUAS	12.620,00	0,00
819	TRANSF. ESTADUAL PROGRAMA FIA CMDCA	9.606,71	0,00
821	REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. ALIEL MACHADO - EQUIPAMENTOS	50.028,18	0,00
822	REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. LUCIANO DUCCI - VAN ADAPTADA	100.045,11	0,00
823	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA ATENÇAO A CRIANÇA	30.000,23	0,00
934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	70.453,84	117.540,24
935	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	5.041,87	11.261,68
936	BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	9.075,19	5.128,99
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	419,18	483.851,01
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	127.004,47	0,00
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	0,00
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	70.512,00	0,00
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	14.904,45	0,00
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	24.950,85	0,00
1033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	6.950,00	0,00
1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	21.685,50	0,00
TOTAL		(651.437,14)	300.022,78
Notas Explicativas			
-			

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
= Estado do Paraná =
Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-00
Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20
FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2020
NOTAS EXPLICATIVAS
Nota 1 – Apresentação do Município
O Município de Fernandes Pinheiro conta atualmente com uma população estimada pelo IBGE em 5.929 habitantes (http://cidades.ibge.gov.br/v3/cidades/municipio/4107736), está situado à aproximadamente 150 km da Capital do Estado, Cidade de Curitiba, e possui uma extensão territorial total de 406,633km². A economia do município é basicamente agropecuária, tendo como principais produtos cultivados, soja, milho, batata e feijão. Na pecuária são criados bovinos, suínos, aves, ovinos entre outros, também a prestação de serviços e comércio, seguida por uma menor representatividade do setor industrial. (Fonte: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro).
Nota 2 – Contexto Organizacional
O Balanço apresentado, refletem apenas a movimentação do Poder Executivo do Município de Fernandes Pinheiro, haja visto a Administração Pública do Município ainda contar com as seguintes entidades da Administração Indireta – autarquia FUNDOFEP – Regime Próprio de Previdência, além do Poder Legislativo – Câmara Municipal – compondo o Orçamento Municipal.
Dessa forma, estão englobados no Balanço apresentado apenas as Unidades Orçamentárias da Prefeitura e suas respectivas Unidades Executoras.
Nota 3 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados
O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método departidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2020 foram executados através contratação de sistema informatizado, fornecido pela Equiplano Sistemas Ltda, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Critérios de Depreciação: para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos ativos do Balanço de 2020. Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2020 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.

Nota 4 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14
Aspectos Gerais
O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade, saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.
Nota 5 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos
Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:
- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
Os demais ativos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.
Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2020.

Nota 6 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos
Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.
Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, referente ao exercício de 2020.

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL				
Comparativo do Balanço Patrimonial de 2020 com o Exercício Anterior (Reais)				
ATIVO	2020	%	2019	%
Ativo circulante	4.658.019,61	7,76	4.155.747,56	7,96
Ativo não circulante	55.345.866,44	92,24	48.042.034,77	92,04
TOTAL	60.003.886,05	100,00	52.197.782,33	100,00

PASSIVO	2020	%	2019	%
Passivo circulante	1.537.014,22	2,56	1.440.443,52	2,76
Passivo não circulante	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	58.466.871,83	97,44	50.757.338,81	97,24
TOTAL	60.003.886,05	100,00	52.197.782,33	100,00

NOTA 7 – ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020
Nota 7.01 – O Patrimônio Líquido do Município teve um aumento de R$ 7.709.533,02, correspondente a 15,19% de sua representatividade do exercício de 2019 para 2020, também evidencia-se um redução no percentual da participação do Capital de Terceiros perante os recursos totais da entidade, o que demonstra que analisando o índice de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, houve uma redução de 2,84% para 2,63% em 2020.
Nota 7.02 – Houve um aumento do índice de Liquidez Corrente de 2,89% em 2019 para 3,03% em 2020 na análise do Ativo Circulante e o Passivo Circulante, portanto, a entidade atende ao artigo 42 da Lei 101 de 04/05/2000.
Nota 7.03 – O ativo total da entidade apresentou um aumento de 2019 para 2020 da ordem de R$ 7.806.103,72, equivalente a 14,95% do ativo total de 2019.
Nota 7.04 – Em destaque no Ativo, para o aumento do Imobilizado, e em especial nos Bens Imóveis de 2019 para 2020, equivalente a 15,20%.
Nota 7.05 – O passivo total da entidade apresentou um aumento de 2019 para 2020 da ordem de R$ 96.570,70, equivalente a 6,70% do passivo total de 2019.
Nota 7.06 – Cabe destacar que o empréstimo a curto prazo - interno no valor total de R$ 866.027,37, no Passivo Financeiro.
Nota 7.07 – Os Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS, no valor de R$ 3.648.207,74, não constam dos passivos de 2020 da entidade, devido ao novo enfoque contábil das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional. Contudo, tal valor está presente no PASSIVO FINANCEIRO, em quadro anexo ao Balanço Patrimonial de 2020, influenciando na apuração do déficit financeiro do exercício de 2020.

Fernandes Pinheiro, em 31 de dezembro de 2020.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador CRC nº 052494/O-1

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:CDEB7E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL INCUBADORA

A **Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão - INTECFB,** torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de empreendimentos cujos produtos, serviços ou processos resultem de pesquisa, nas diversas áreas do conhecimento, ou que utilizem tecnologias já existentes para seu aprimoramento, de acordo com as condições estipuladas neste edital.

1. EDITAL

Este processo seletivo será regido pelo regimento Interno da Incubadora bem como pelas condições e informações contidas neste instrumento convocatório e tem por objetivo identificar as propostas de empreendimentos que receberão apoio da Incubadora Tecnológica e seus parceiros chaves para criação e consolidação de novos empreendimentos. As propostas de empreendimentos deverão descrever um negócio com aptidão para desenvolver produtos, serviços ou processos inovadores nos segmentos apresentados pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Francisco Beltrão.

2. OBJETIVOS

Através do presente edital, a Incubadora Tecnológica tem os seguintes objetivos:
Fomentar o espírito empreendedor e a manifestação criativa entre estudantes, pesquisadores e professores de instituições de Ensino, bem como profissionais liberais, empresários e pessoa jurídica na forma do desenvolvimento, produção e comercialização ento de novos negócios, startups e empresas, a partir dos novos produtos e serviços criados;
Ampliar o grau de sucesso comercial dos empreendimentos gerados;
Facilitar a transferência de tecnologia e *know-how*;
Oferecer um ambiente propício à inovação e ao desenvolvimento do empreendimento;
Disponibilizar serviços nas áreas estratégicas para o desenvolvimento do empreendimento, como planejamento, tecnologia, gestão, mercado, capital e legislação;
Captar recursos junto a instituições de fomento;
Estabelecer uma rede de relacionamentos sustentável e duradoura;
Disponibilizar consultorias e treinamentos;
Valorizar e fortalecer a cultura de interação entre a Universidade e o meio empresarial, a partir da formação de uma nova geração de empresários com estreito vínculo com as IES e ICTs, desde a origem dos seus negócios;
Estimular a integração regional e cooperar para a criação e fortalecimento de incubadoras vinculadas às IES da Região;
Colaborar para o desenvolvimento econômico e socioambiental de Francisco Beltrão e região, incentivando a aplicação do conhecimento e competências das IES e ICTs em atividades geradoras de riqueza e de trabalho.

3. MODALIDADES

Poderão participar do processo seletivo, propostas de empreendimentos produtos, serviços ou processos inovadores que envolvam Tecnologia da Informação, Eletroeletrônicos, Biotecnologia, Energias Renováveis e limpas, Tecnologias Abertas, Meio Ambiente e Sustentabilidade, Mobilidade Urbana e Smart Cyties, Tecnologias da Saúde, Automação e Agroalimentar que se enquadrem nas categorias relacionadas abaixo:

a) **Pessoa Física** – Estudante, empreendedor ou profissional que tenha uma ideia, projeto ou produto/serviço inovador de base tecnológica e que deseja criar e desenvolver sua empresa na incubadora;

b) Pessoa Jurídica - Empresa ou grupo empresarial que deseja criar, seja para pesquisa e/ou desenvolvimento de um processo, produto ou serviço inovador de base tecnológica.

Parágrafo primeiro: A incubação pode ser feita no espaço físico disponibilizado pela Incubadora ou em espaços alternativos disponibilizados pelas empresas interessadas ou em espaços disponíveis nas IES.

Parágrafo segundo: Não poderão participar do processo seletivo: Pessoa Física e Jurídica - que forem inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão. Consideram-se inidôneas aquelas pessoas físicas e jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude no recolhimento de quaisquer tributos ou contribuições sociais e/ou que tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação, e inadimplentes aqueles que tenham cometido infrações contratuais, causando prejuízo à instituição.

Parágrafo terceiro: A participação do proponente no Processo Seletivo implica a manifestação tácita de que:
Respeita a legislação que lhe é aplicável quanto à contratação de menores de idade;
Não lhes afeta nenhuma das condições impeditivas para a contratação com a Incubadora Tecnológica;
Aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. VAGAS

O número de vagas disponibilizadas para incubadas residentes será de 09, correspondente à capacidade de lotação na INTECFB. Entretanto, por ser um edital de fluxo contínuo as vagas poderão ser preenchidas no transcorrer do tempo, caso haja disponibilidade de espaço físico. Empresas incubadas não residentes terão prioridade na ocupação das salas disponíveis de acordo com os critérios estabelecidos a seguir: Maior número de empregos gerados; Faturamento semestral; Pontuação no formulário de monitoramento.

5. INSCRIÇÕES

Para inscrição no processo seletivo preencha o formulário (ANEXO I), carregue a Proposta Simplificada e os documentos solicitados (ANEXO II), em conformidade com o processo de seleção.

6. DO APOIO OFERECIDO

Será fornecido, conforme disponibilidade de acesso à rede de relacionamentos de parceiros chaves para viabilizar os serviços de consultoria e assessoria nos eixos empreendedor, tecnologia, capital, gestão e mercado, entre outros serviços especializados que possam surgir no período de vigência do contrato.

6.1 Das obrigações da Incubadora Tecnológica

a) Garantir o acesso da INCUBADA aos serviços e à infraestrutura física a ela disponibilizada, em conformidade com o preconizado no presente instrumento de contrato e no Regimento Interno da Incubadora Tecnológica.
b) Alocar pessoal devidamente capacitado para a execução dos serviços de consultoria e assessoria assistida às INCUBADAS;
c) Promover o acompanhamento e a avaliação periódica do cumprimento do Plano de Desenvolvimento;
d) Supervisionar as atividades da INCUBADA, inspecionando, periodicamente, a utilização da área disponibilizada e a conformidade de atendimento ao Regimento Interno da Incubadora Tecnológica.
e) Prestar serviços de apoio e suporte à INCUBADA, mediando e facilitando seu acesso aos equipamentos e instalações;
f) Oferecer apoio à INCUBADA na busca de recursos e suporte na elaboração e implementação de projetos, desde que orientados e pertinentes com os objetivos e planejamento estratégico da Incubadora Tecnológica;

6.2 Das obrigações do empreendedor incubado

a) Cumprir e zelar pelo cumprimento do Regimento Interno da Incubadora Tecnológica;
b) Desenvolver, cumprir e atualizar o seu Plano de Desenvolvimento, submetendo-se a um acompanhamento e avaliação periódica do referido plano, bem como comunicar a Incubadora Tecnológica de toda e qualquer alteração de finalidade do mesmo;
c) Realizar as atividades descritas no Plano de Desenvolvimento e cronograma elaborado em conjunto com a Incubadora Tecnológica;
d) Apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, toda e qualquer informação e/ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão da proposta aprovada, inclusive dados e resultados contábeis e inerentes à operação da empresa;
e) Apresentar mensalmente DRE (Demonstração de Resultado do Exercício) e Balancete com resultados da empresa para acompanhamento do desempenho econômico-financeiro;
f) Apresentar ao final de cada exercício contábil o DRE (Demonstração de Resultado do Exercício) e o Balanço para acompanhamento de desempenho econômico-financeiro;
g) Permitir e facilitar ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, caso julguem necessário, o acesso aos locais de execução do projeto e o exame da documentação produzida;
h) Apresentar o Planejamento Estratégico no final da vigência deste Contrato, como pré-requisito para graduação;
i) Participar, integralmente, dos cursos, oficinas e demais eventos de desenvolvimento nos eixos empreendedor, tecnologia, capital, gestão e mercado que forem ofertados e para os quais forem direcionados pela Incubadora Tecnológica;
j) Informar a Incubadora Tecnológica sobre o pedido de registro de patentes e outras inovações de produtos, serviços ou processos desenvolvidos durante o período de vigência do contrato assim que este for realizado;
k) Informar a Incubadora Tecnológica sobre fatos relevantes ou que tenham qualquer influência no cotidiano do projeto ou empresa;
l) Comunicar, a qualquer tempo, problemas identificados nas consultorias, capacitações e serviços prestados e contratados pela Incubadora Tecnológica;
m) As logomarcas da Incubadora Tecnológica e do Município de Francisco Beltrão serão fornecidas em anexo ao Contrato e deverão, obrigatoriamente, serem utilizadas e/ou citadas em todas as peças de divulgação, incluídas as de natureza técnica e devem ser afixados de forma padronizada e definida pela Incubadora Tecnológica em todas as peças, independentemente do meio, formato e suporte utilizados.

n) Efetuar pagamentos a título das taxas de contribuição conforme o regimento interno, nos prazos e vencimentos ajustados, sob pena de multa, atualização monetária, juros legais previstos e protesto de título;
o) Informar a Incubadora Tecnológica de qualquer alteração societária da empresa INCUBADA, em relação à apresentação da proposta original encaminhada e formalizada no momento da celebração do contrato, sob pena de exclusão sumária do programa e encerramento unilateral dos compromissos, com a permanência e pleno direito de cobrança dos ônus e despesas decorrentes, a encargo exclusivo da parte infratora;
p) Comportar-se de maneira ética e com postura de acordo com as regras estabelecidas pela Incubadora Tecnológica;
q) Ser pontual, cumprir compromissos assumidos e comunicar por correio eletrônico, com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência, qualquer problema que impeça o comparecimento dos integrantes em qualquer dos compromissos e atividades previstos, sob pena de cobrança de multa no valor do custo da atividade;
r) Respeitar o fluxo de processos, prazos e regras estabelecidas no regulamento interno da Incubadora Tecnológica.
s) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e comerciais resultantes do desenvolvimento de suas atividades.

6.3 Do período de apoio

Cada empreendedor poderá usufruir a estrutura de serviços da Incubadora Tecnológica, por um período de 1 (um) ano, podendo ser renovável por mais 1 (um).

6.4 Da infraestrutura de recursos

Serão disponibilizadas aos incubados as seguintes áreas em comum e equipamentos:
a) Conjunto básico de mobiliário (01 mesas, 01 armário, 01 gaveteiro, 03 cadeiras) disponibilizado em cada uma das salas destinadas às empresas incubadas;
b) Chaves e senhas de acesso ao local, monitorada por um sistema de segurança contratado;
c) Serviço de limpeza;
d) Linha telefônica compartilhada no primeiro ano de incubação;
e) Ar condicionado;
f) Internet.

6.5 Outros serviços disponibilizados pela Incubadora Tecnológica

● Interface com as entidades de ensino e pesquisa para acesso às informações científicas e tecnológicas;
● Facilidade no acesso aos produtos e serviços ofertados pelo SEBRAE-PR;
● Orientação na elaboração e atualização do Plano de Negócios e/ou planos similares;
● Apoio na identificação de pesquisadores e tecnólogos que possam colaborar no aprimoramento tecnológico de seus produtos/serviços;
● Participação em editais de órgãos de fomento como empresa incubada da Incubadora Tecnológica.
● Acesso às informações disponibilizadas pela Rede Paranaense de Incubadoras (REINOVA) e Parques Tecnológicos e pela Anprotec – Associação Nacional das Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores;
● Aconselhamento na gestão tecnológica dos projetos em desenvolvimento, desde que previamente agendado entre as empresas incubadas e a coordenação da incubadora;
● Apoio na participação em eventos mercadológicos;
● Participação em cursos de capacitação em gestão empresarial, tais como: gestão financeira e custos, marketing, planejamento, administração geral, produção e operações.

Parágrafo único: apoios que necessitarem de recursos financeiros serão realizados somente quando houver recursos de convênios previstos disponíveis.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreende 03 (três) etapas e 8 (oito) fases:
ETAPA 01
Fase 1: Preenchimento da Inscrição, carregamento da Proposta Simplificada - conforme Anexo I, juntamente com os Documentos solicitados – conforme Anexo II;
Fase 2: Análise e seleção das propostas;
Fase 3: Divulgação do resultado da seleção de propostas e convocação para banca de pareceristas;

ETAPA 02
Fase 4: Análise das propostas pela apresentação oral;
Fase 5: Avaliação dos pareceres;
Fase 6: Divulgação do resultado;

ETAPA 03
Fase 7: Assinatura do Contrato de Incubação;
Fase 8: Recepção dos novos incubados.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Do Julgamento

O julgamento das propostas apresentadas, em resposta ao anúncio deste Edital, será efetuado por representantes do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Francisco Beltrão) e possíveis consultores convocados especificamente para esse fim, devidamente cadastrados como pareceristas em cada área do conhecimento vinculadas às prioridades definidas no presente edital.

8.2 Critérios

8.2.1 Fase Eliminatória

A proposta que não for composta pelos itens abaixo estará automaticamente desclassificada:

Para atendimento da **Etapa 1:**
Preencher formulário de inscrição e Proposta Simplificada, conforme Anexo I;
Entregar documentos solicitados, conforme Anexo II.
Poderão ser desclassificadas, em qualquer Etapa, propostas com informações incompletas, inconsistentes, incoerentes que possam atrapalhar sua análise e julgamento.

8.2.2 Fase Classificatória

As propostas que passarem pela Fase Eliminatória serão julgadas e classificadas segundo os critérios abaixo e os candidatos deverão, de maneira resumida, abranger na Proposta Simplificada todos os critérios classificatórios descritos.

Critérios classificatórios	**Itens a serem considerados**
Criatividade	Diferenciação de produto
	Facilidade de realização
	Melhoria de função de um produto já existente
	Solução alternativa de um problema
Grau de inovação e de competitividade dentro do foco da Incubadora	Novidade na tecnologia
	Novidade no produto
	. Não existência de produto ou processo semelhante
	. Existência de pedido de patente
	. Novo produto ou função
	. Aperfeiçoamento de produto conhecido
	Novidade em termos de Clientes ou Canais de Distribuição
Importância Comercial do empreendimento	Fatia de mercado e tempo de vida do produto
	Quebra de mercado monopolista
	Fontes de matérias-primas disponíveis
	Comparações com produtos similares (nacionais/importados)
	Risco mercadológico
Benefícios potenciais	Permite o aparecimento de novos produtos
	Traz benefícios para terceiros
	Possui facilidade de utilização de potencial humano
	Não traz nenhum impacto ou risco ambiental
	Gera impacto e/ou responde a demandas socioambientais globais
Qualificação da equipe	Qualificação dos proponentes e da equipe quanto aos aspectos técnicos, empreendedores e área de aplicação.
	Perfil empreendedor da/o proponente
Plano de 'Sobrevivência' do Empreendedor	O empreendedor dispõe de fontes de renda para que possa manter-se no período de desenvolvimento do projeto
	A percepção de retorno do empreendedor é compatível com a tecnologia que busca desenvolver e o mercado que deseja alcançar
	O empreendedor visualiza fontes de recursos que podem ser acessados pelo empreendimento
Capacidade de Administração do Empreendimento	Conhecimento de ferramentas e métodos modernos de gestão
	Os métodos e técnicas que desejam utilizar estão em sintonia com a complexidade do negócio que visa desenvolver
	Clareza sobre as questões societárias e funcionais do empreendimento

Somadas as notas obtidas nos critérios de classificação obtém-se um valor que varia de 0,0 a 10,0 pontos.

8.2.3 Da Classificação

Serão classificadas para incubação as propostas que:
Apresentarem todos os requisitos dos critérios obrigatórios;
Apresentarem as propostas compatíveis conforme roteiro, conforme Anexo I;
Atingirem pontuação igual ou superior a 6,5 pontos em cada uma das etapas;

Importante: As propostas que não atingirem 6,5 pontos poderão ser apoiadas na modalidade de pré-incubação por um período de 6 (seis) meses, e após o período, poderão submeter a proposta para um novo processo seletivo.

9. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão selecionadas as propostas que obtiverem o maior número de pontos em ordem decrescente, conforme o número de vagas disponíveis para empreendimentos residentes.

9.1 Do Desempate

O desempate ocorrerá considerando-se a maior pontuação nos seguintes critérios de classificação:
a) Grau de inovação;
b) Criatividade;
c) Qualificação da equipe;
d) Conhecimento pelo do mercado alvo;
e) Apresentação oral;
f) Apresentar documentação que comprove a participação em um curso de Elaboração de Plano de Negócios.

10. APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será disponibilizado via e-mail, telefone e publicação no site do município.

11. DA CONTRATAÇÃO

As proponentes selecionadas deverão assinar o contrato junto à Incubadora, conforme negociação entre as partes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias após a homologação do resultado. A não observância deste prazo implica na desistência, por parte do candidato, do ingresso na Incubadora.

12. LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser carregadas no campo específico através do e-mail: incubadora@franciscobeltrao.com.br, após preenchimento do formulário de inscrição, sendo necessário também carregar os documentos solicitados para validar a entrega da Proposta Simplificada.

13. PLANO DE ATIVIDADES

Atividade
Inscrição
Análise da Inscrição
Divulgação do resultado da Inscrição
Apresentação oral para Banca de Seleção
Entrega da proposta completa aprovada na etapa anterior
Seleção final
Divulgação do resultado final
Assinatura do contrato
Instalação na Incubadora

14. CONDIÇÕES GERAIS

Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela Incubadora Tecnológica;
A critério da Incubadora Tecnológica poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência;
Ao ingressar na Incubadora Tecnológica, o responsável deverá assinar um contrato, no qual estão estabelecidas responsabilidades das partes;
A entrega de proposta em resposta a este Edital configura na aceitação de seus termos;
Este edital permanecerá aberto até **31/12/2026**, em regime de fluxo contínuo;
Poderá ser suspenso a qualquer tempo, ou por total preenchimento das vagas oferecidas, ou por decisão do Conselho Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação de Francisco Beltrão para revisão de seu conteúdo e formatação;
As decisões da Incubadora Tecnológica são soberanas e irrecorríveis.

Francisco Beltrão, 24 de março de 2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão

ALEXANDRE PIRIH PÉCOITS
Secretário Municipal de Planejamento

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Leia com atenção os campos abaixo e preencha- os de forma resumida de acordo com os critérios a serem considerados, conforme descrito no item 8.2.2 do edital (descrição da fase 4).
Após o preenchimento do formulário, carregue a Proposta Simplificada e os documentos solicitados para validar sua inscrição no processo seletivo.
1. Empreendedor (Pessoa Física)

Nome:		Formação:
CPF:	RG:	Órgão expedidor:
Telefone fixo:	Telefone celular:	E-mail:

2. Empreendimento (Pessoa Jurídica)

Razão social:		CNPJ:
Nome fantasia:		Sigla:
Endereço comercial: Rua		CEP:
Bairro:	Cidade:	UF:
Natureza Jurídica:		
Atividade econômica predominante:		

3. PROPOSTA SIMPLIFICADA (Informações do Empreendimento)!?

Qual é o produto/serviço que você se propõe a desenvolver?
Qual o ramo de negócio onde pretende atuar?

Quais necessidades o empreendimento irá atender?

Como o empreendimento irá atender as necessidades descritas acima?

O negócio exige autorizações especiais para funcionamento? Quais?

Qual é o seu público alvo?

Qual o tamanho e potencial de crescimento do mercado?

Em que estágio está o empreendimento?

Quanto tempo levará até que você possa começar a obter receita a partir deste produto/serviço?

Qual é sua fonte de renda física até o momento em que o empreendimento comece a dar retorno?

Quais são as principais ameaças que você vê ao seu negócio?

Quem são seus concorrentes?

Quais são os pontos fortes e fracos dos concorrentes?

Quais os diferenciais do seu produto em relação aos seus concorrentes?

Em relação aos investimentos, qual a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do seu projeto na incubadora?

Quanto aos sócios e as pessoas da sua equipe, descreva: Qual o perfil dos envolvidos?

Qual a estrutura societária do empreendimento?

Quais as habilidades que os sócios e as pessoas da sua equipe possuem?

Como essas habilidades podem contribuir para o sucesso do projeto?

Como você se relaciona ou pretende se relacionar com os clientes?

Qual a sua visão do futuro para o empreendimento? (Como você vê seu negócio daqui a alguns anos)

O que você espera da Incubadora Tecnológica?

Como você imagina que a Incubadora contribuirá para você alcançar seus objetivos?

Qual é a disponibilidade semanal prevista de tempo dos sócios para o desenvolvimento do projeto?

Quais serão as ferramentas e técnicas de gestão aplicadas ao desenvolvimento do empreendimento?

Defina uma marca para sua empresa e/ou produtos/serviços.

As informações acima são verdadeiras e dou fé.

_____
Nome Proponente:
CPF:

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Francisco Beltrão, _____,_____ de 2021.

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Pessoa Física ou Pessoa Jurídica:

1. PF ou PJ – Proposta Simplificada
2. PF ou PJ – RG do empreendedor
3. PF ou PJ – CPF do empreendedor
4. PF ou PJ – Titulo de Eleitor do empreendedor
5. PF ou PJ – Comprovante de residência do empreendedor
6. PF ou PJ – Currículo Lattes do empreendedor
7. PF ou PJ – Documento de comprovação de regularidade perante a autoridade competente (se for de origem estrangeira)
8. Pessoa Jurídica – Comprovante de CNPJ

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BD614306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches para utilização nas atividades coletivas e/ou em grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCF da Secretaria Municipal de Assistência Social; Pregão Eletrônico nº 22/2021, decorrente do Pregão eletrônico nº 15/2021 com vigência de 26 de março de 2021 a 25 de março de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 204/2021
EMPRESA DETENTORA: AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 40.610.881/0001-87

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	5	65940	ABSORVENTE HIGIÊNICO, COM ABAS, COBERTURA SUAVE, COM GEL TRIPLA PROTEÇÃO, PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	charmes	UN	200,00	1,65
001	9	65871	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG.	estrela	PCT	800,00	11,90
001	16	65833	ALHO GRAÚDO TIPO COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CABEÇA INTEIRA, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	sony frutas	K	100,00	17,85
001	19	71820	AMENDOIM VERMELHO, CRU COM PELE, DESCASCADOS, DE OTIMA QUALIDADE, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500 GRAMAS OU 1 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ESTRAGADOS, DANIFICADO E/OU VENCIDOS.	flor da serra	K	30,00	10,29
001	23	71832	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	plasutil	UN	50,00	5,00
001	24	65834	BANANA DO TIPO CATURRA/NANICA ESPECIFICAÇÃO: EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SERÃO RECUSADAS AS QUE ESTEJAM BATIDAS E OU AMASSADAS, OU COM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	cobalchini	K	1.500,00	2,10
001	25	75485	BANHA DE PORCO FRESCA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE E 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 1 KG.	frimesa	K	100,00	12,70
001	26	65836	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	sony frutas	K	1.000,00	2,74
001	33	75496	BISCOITO DOCE TIPO MARIAAPRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓX ATÓXICO INTACTO E HERMÉTICA- MENTE VEDADO, CONTENDO NO MINIMO 370 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	picinini	PCT	600,00	3,25
001	34	65876	BISCOITO RECHEADO DOCE DE SABORES VARIADOS – ENTREGA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 GR	fofinho	UN	1.000,00	1,14
001	35	71826	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO QUIMICO O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 400 GR.	prodasa	PCT	800,00	3,20
001	36	71827	BISCOITO WAFER, CASQUINHA CROCANTE, RECHEIO, COM SABORES VARIADOS, PACOTE COM NO MINIMO 115 GRAMAS.	surf	PCT	800,00	1,25
001	40	65880	CALDO DE CARNE OU GALINHA - EMBALAGEM COM SEIS CUBOS	apti	UN	500,00	1,10
001	44	65865	CARNE BOVINA CORTADA EM BISTECAS, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	miolar	K	2.000,00	22,50
001	45	65866	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), CORTADA EM CUBOS. EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	miolar	K	2.000,00	22,48
001	46	65867	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA, MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APROVENOSES, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO	miolar	K	3.000,00	19,95
001	47	65862	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE 15 A 20 KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	copacol	K	1.000,00	9,87
001	48	65855	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	miolar	K	1.500,00	18,48
001	49	65856	CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO, PEÇA INTEIRA, POUCA GORDURA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	miolar	K	2.500,00	18,79
001	50	65840	CEBOLAS EM CABEÇA, TIPO AMARELA OU BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES	sony frutas	K	1.200,00	2,39

			COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.				
001	51	65841	CENOURAS FRESCAS E SÃS, DE COR VIVA E INTENSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	sony frutas	K	1.000,00	1,99
001	54	65883	CHA MATE DE VÁRIOS SABORES – CAIXA CONTENDO 30 CAIXINHAS DE 40 GR, COM 25 SAQUINHOS CADA CAIXA.	cha 81	CX	200,00	66,89
001	55	65851	CHEIRO VERDE TEMPERO MAÇO, COM SALSINHA E CEBOLINHA, FRESCOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	cezzar seguetto	UN	1.000,00	1,39
001	56	65757	CHICÓRIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	sony frutas	UN	24,00	1,98
001	57	65758	CHUCHU FRESCOS E SÃS, DE COR VIVA E INTENSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	sony frutas	K	24,00	1,79
001	58	65884	COCO RALADO BRANCO PURO, DESIDRATADO, INTEGRAL - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.	inga	UN	400,00	2,33
001	63	71834	COTONETE COM HASTES FLEXÍVEIS COTONETE, CAIXA COM 75 UNIDADES, EM MATERIAL POLIPROPILENO; COM PONTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS; ANTIGERMES.	usit	UN	100,00	1,36
001	64	65760	COUVE FLOR FRESCAS E SÃS, DE COR VIVA E INTENSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	cezar seguetto	UN	700,00	2,85
001	65	75463	COUVE TIPO MANTEIGA EM MAÇO, FRESCAS E SÃS, DE COR VIVA E INTENSA, DE COR VIVA E INTENSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO. APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS.1	cezar seguetto	GR	24,00	2,67
001	66	65863	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIMPA E ÍNTEGRA. PERDAS MÁXIMAS DE 30% APÓS DESCONGELAMENTO E RETIRADA DE PELES. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVE APRESENTAR SIF.	copacol	K	4.000,00	6,88
001	68	65887	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE 200G A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	culinario	UN	1.000,00	2,59
001	73	65953	DESODORIZADOR DE AR TIPO AEROSSOL, COM AÇÃO NEUTRALIZANTE, EMBALAGEM METÁLICA, TAMPA PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 360 ML.	ultraflesh	UN	300,00	6,34
001	79	65888	DOCE DE ABÓBORA, EM FORMATO DE CORAÇÃO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	nbom	UN	60,00	15,70
001	81	65891	ERVA MATE PARA CHIMARRAO - PACOTE DE 1 KG DE BOA QUALIDADE.	rodeio	K	50,00	7,96
001	82	65892	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	estela doro	UN	1.500,00	1,94
001	88	60232	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ACONDICIONADAS EM PACOTES COM O MÍNIMO 8 UNIDADES E PESO MÍNIMO DE 60G. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	brilhus	UN	200,00	1,07
001	95	65897	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CARACTERÍSTICAS: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CADA 100G DEVE FORNECER, NO MÍNIMO, 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ÁCIDO FÓLICO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS.	art pao	PCT	300,00	12,55
001	96	65898	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL –COM PROCESSO DE MOAGEM DOS GRÃOS INTEIROS DO TRIGO QUE MANTÉM A ESTRUTURA DO FARELO E DO GÉRMEN, ENRIQUECIDA COM FIBRAS E O FERRO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS.	martelli	PCT	50,00	18,67
001	97	65899	FARINHA LACTEA – FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO , AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	nestle	UN	30,00	8,48
001	98	65900	FAROFA TEMPERADA PRONTA DE MILHO OU MANDIOCA- EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500 GRAMAS. DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	pinduca	PCT	400,00	4,24
001	101	75498	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO, SECO, EMBALAGEM DE500 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.	freischaman	UN	60,00	11,89
001	104	65868	FÍGADO BOVINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE ECORTADO EM BIFES.	miolar	K	300,00	10,46
001	105	75543	FILTRO DE CAFÉ 103, 100% CELULOSE, EM CAIXA COM 40 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: MELITA, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	supremo	UN	300,00	2,94
001	107	75546	FOSFORO LONGO - CAIXA COM 240 PALITOS.	fiat lux	UN	200,00	2,24
001	112	75492	FRANGO INTEIRO CONGELADO OU RESFRIADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO LA PAPELÃO LACRADA, ENVOLVIDO EM FOLHA PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVE APRESENTAR SIF.	copacol	K	500,00	8,50
001	114	75551	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PEQUENO, PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA OU CRISTAL, PACOTE COM 100 UNIDADES, DE BOA RESISTÊNCIA.	incas	PCT	50,00	5,69
	122	75534	LEITE DE SOJA, ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOL ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	purity	L	80,00	5,20
001	123	75502	LEITE DESNATADO - EMBALAGEM 1L, LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, DESNA DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5 % DE GORDURA, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA-ALTA TEMPERATURA), EM	terra viva	CX	180,00	41,90

			CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.CAIXA COM 12 LITROS.				
001	124	75503	LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA - CX COM 12 LITROS.	terra viva	CX	800,00	41,89
001	127	75555	LIMPA FORNO - EMBALAGEM DE 230 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.	diabo verde	UN	80,00	8,75
001	130	75486	LINGUICINHA DE CARNE SUÍNA PURA (PERNIL) FRESCA.	miolar	K	2.000,00	14,50
001	140	75506	MAIONESE, INDUSTRIALIZADA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EMULSIFICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL COM OVOS E ADIÇÃO DE SAL DEVERÁ APRESENTAR-SE SOB FORMA CREMOSA, COR AMARELA CLARO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500 GRAMAS OU APROXIMADO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS.	suavit	UN	350,00	3,15
001	141	75468	MAMÃO "TIPO FORMOSA" - COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA DE BOA APRESENTAÇÃO. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO ("VERDE"), MURCHO E/OU DANIFICADO.	sony frutas	UN	1.200,00	2,75
001	142	75469	MANDIOCA DO TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO: DESCASCADAS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO A QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESCURECIDAS, MURCHO E/OU DANIFICADO.	martini	UN	1.200,00	2,59
001	143	75470	MANGA DO TIPO TOMMY, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO ("VERDE"), MURCHO E/OU DANIFICADO.	sony frutas	UN	800,00	2,89
001	145	75508	MARIA MOLE PRONTA PARA CONSUMO, CAIXA COM 50 UNIDADES, CADA UMA PESAND PESANDO APROXIMADAMENTE 24G E DE BOA QUALIDADE	nbom	UN	60,00	17,99
001	147	75510	MASSA PRE-COZIDA PARA LASANHAAPRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTE NDO 400 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS.	ditalia	PCT	250,00	6,72
001	148	75511	MELADO DE CANA ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 300G A 1 KG, COM ORIGEM, LOTE, DATA DE VALIDADE.	sagin	K	100,00	12,45
001	149	75471	MELANCIA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MA MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO ("VERDE"), MURCHO E/OU DANIFICADO.	sony frutas	UN	1.000,00	1,20
001	150	75472	MELÃO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PA PARA O CONSUMO. INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO ("VERDE"), MURCHO E/OU DANIFICADO.	sony frutas	K	24,00	2,75
001	152	75513	MILHO VERDE EM CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSER SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LATA OU SACHÊ, EM PERFEITO ESTADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	esteladoro	UN	1.500,00	2,07
001	153	75473	MORANGO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOPA ADEQUADOPARA O CONSUMO. INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO ("VERDE"), MURCHO E/OU DANIFICADO. BANDEJA DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS.	sony frutas	BDJ	24,00	3,75
001	157	75494	MÚSCULO BOVINO (CARNE), DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GO GORDURA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.	miolar	K	800,00	18,00
001	162	75488	OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO), NOVO, PESA PESANDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERAM APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTAÇÃO EM DÚZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO OU OUTRO PRÓPRIO PARA O PRODUTO, COM TAMPA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO E TRINCADO.	carminatti	DZ	1.500,00	5,14
001	163	75565	PÁ DE LIXO EM MATERIAL PLASTICO, CABO CURTO, COM ENCAIXE PARA O CABO DA VASSOURA.	policorda	UN	50,00	2,36
001	164	75520	PAÇOCA DE AMENDOIM COM APROX. 20G CADA, ACONDICIONADA EM POTES PLASTIC PLASTICOS COM 50 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE BOA QUALIDADE.	nbom	UN	100,00	17,94
001	165	75566	PALHA DE AÇO Nº 01, EM AÇO CARBONO, PARA LIMPEZA PESADA, EMALAGEM PLASTICA COM MINIMO DE 25 GRAMAS.	reluz	UN	100,00	0,99
001	166	61300	PALITOS DE MADEIRA – UTILIZAÇÃO EM CULINÁRIA E HIGIENE DENTAL. EMBALAGEM COM 200 PALITOS. ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	gaboardi	UN	300,00	0,74
001	170	61301	PAPEL ALUMINIO ROLO DE 30 CM X 7,30 M, SERÁ RECUSADO SE APRESENTAR FUROS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	bricoflex	RL	120,00	3,90
001	175	75476	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARAO CON CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO ("VERDE"), MURCHO E/OU DANIFICADO	sony frutas	K	24,00	2,19
001	181	75522	PIRULITO, SABORES DIVERSOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PACOTES ATÉ 500G, CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES CADA, DE BOA QUALIDADE.	pop mania	K	100,00	8,85
001	186	61305	QUEROSENE - COMPOSIÇÃO: 100% QUEROSENE (HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO) - EMBALAGEM: FRASCO COM MÍNIMO 900ML.	petrus	UN	50,00	9,90
001	187	65985	REFIL DE VENENO PARA EXTERMINAR PERNILONGOS - EMB COM 12	pirainset	UN	60,00	3,00

001	189	75479	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATU MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO, MURCHO E/OU DANIFICADO.	sony frutas	K	800,00	1,35
001	191	65987	RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM, COM CABO E COM BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE.	lemos	UN	200,00	5,08
001	201	75569	SACO TRANSPARENTE 50X80 CM UTILIZADO PARA CESTA BASICA, RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	cis	PCT	30,00	59,00
001	204	75491	SALSICHA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPA TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALADA DE 3K. NA PORÇÃO DE 1000 GRAMAS O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 500MG DE SÓDIO/PORÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	nat	K	1.400,00	6,75
001	205	75529	SUSPIROS DE AÇUCAR, CORES ROSA E BRANCO, FORMATO QUADRADO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES.	nbom	UN	60,00	23,00
001	206	75481	TANGERINA DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARAO CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	sony frutas	K	24,00	4,40
001	207	75530	TEMPERO AMACIANTE PARA CARNE - EMBALAGEM DE 120 GRAMAS.	nestle	UN	100,00	5,05
001	209	75482	TOMATE ÓTIMA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	sony frutas	K	2.000,00	2,30
001	210	75483	UVA COLONIALDE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOPARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTA DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	sony frutas	K	24,00	6,89
001	211	75484	VAGEM VERDE - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	sony frutas	K	300,00	5,49
002	1	36900	KIT 02, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS: KIT 02, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS: 03 PC DE 5KG AÇÚCAR CRISTAL 03 PC DE 5KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 03 UN DE 100 GR FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – EMBALAGEM PLÁSTICA 03 CX DE 40 GR CHÁ 03 UN DE 900 ML OLÉO DE SOJA 03 PC DE 800 GR BISCOITO PÃO DE MEL 04 PC DE 100 GR COCO RALADO 06 CX DE 395 GR LEITE CONDENSADO 04 CX DE 200 GR CREME DE LEITE 03 UN DE 400 GR DOCE DE FRUTA EM PASTA 04 PC EMBALAGEM DE PAPEL, DE 01 KG ERVA PARA CHIMARRÃO 08 UN DE 2,5 LITROS REFRIGERANTE 02 UN DE 500 GRAMAS DE MARGARINA 02 UN DE 500 GRAMAS DE MAIONESE 04 PC COM 04 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO 30M. 02 UN DE 500 ML DETERGENTE 03 UN DE 20CMX22,5 GUARDANAPOS 02 PC DE 01 KG GELATINA 02 PC DE 400 GR DE CHOCOLATE EM PÓ 04 LATAS DE 200 GR DE MILHO VERDE EM CONSERVA. 04 LATAS DE 200 GR. DE ERVILHA EM CONSERVA. 02 UN DE CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO – 200 GRAMAS 04 VIDROS DE PEPINO EM CONSERVA – PESO LÍQUIDO 530 GRAMAS 02 CX. COM 15 UNIDADES DE 45 GRAMAS DE PÓ PARA REFRESCO, SABAORES VARIADOS COM AÇÚCAR 02 LATAS DE PESSEGO EM CALDA COM 830 GR CARNES 10 KG COXA SOBRE COXA 10 KG LINGÜIÇA TOSCANA FRUTAS 10 KG MAMÃO FORMOSA 10 KG MAÇÃ GALA 10 KG LARANJA BAHIA PANIFICAÇÃO 06 KG BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE 06 KG BOLO SEM RECHEIO COM COBERTURA DE CHOCOLATE, TIPO NEGA MALUCA 02 CENTO DE PASTELZINHO DE CARNE (CONGELADO) 02 CENTO DE RISOLIS DE FRANGO (CONGELADO)	mercado uniao	UN	42,00	1.488,00

ATA SRP Nº 205/2021
EMPRESA DETENTORA: A.T.M ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.862.721/0001-24

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	37	65878	BOMBOM DE CHOCOLATE E RECHEADO, PACOTE DE 1KG, COM APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE.	AMOR CARIOCA	K	100,00	27,00
001	39	65879	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PELE	K	1.000,00	11,74
001	43	65882	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (QUIRERA) – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500GR	SILOTI	PCT	400,00	1,50
001	93	65895	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - SECA, FINA, BENEFICIADA, TORRADA, TIPO 2 COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 15 A 30KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	MONSIL	K	300,00	2,87
001	99	65901	FEIJÃO CARIOCA, DO TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR	MALU	K	700,00	6,60

			CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS.ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO ATÉ 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
001	138	75504	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SEMÔLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS ENTREGA EM EMBALAGEM 500 GRAMAS A 1 KG.	ROBERTA	K	1.000,00	3,48
001	139	75505	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA D FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACICO FÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO EM EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG.	ROBERTA	K	800,00	3,58
001	146	75509	MARSHMALLOW COBERTO COM CHOCOLATE, TIPO “TETA DE NEGA”, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES E DE BOA QUALIDADE.	DALMAVEL	UN	60,00	18,00
001	172	75567	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS (PACOTE COM 8 ROLOS) PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS. FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS. DEVERÁ SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A SUPORTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. VA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE (FARDOS) COM 08 UNIDADES;	PARANA	PCT	200,00	43,18
001	199	65992	SACO DE PANO PARA CONFECCAO DE PANO DE PRATO, COM DIMENSOE S MINIMAS 0,60X0,80M, ALVEJADO	MARTINS	UN	400,00	4,31
001	200	65993	SACO DE PANO PARA LIMPEZA COM DIMENSOES MINIMAS DE 0,60X0, 80M, NAO ALVEJADO.	MARTINS	UN	300,00	4,00

ATA SRP Nº 206/2021
EMPRESA DETENTORA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI.
CNPJ Nº 27.787.054/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	7	75495	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO DA MISTURA DE CACAU E EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, ENRIQUECIDO COM, NO MÍNIMO 10 (DEZ) VITAMINAS, COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCÊDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.	schowcau	UN	1.000,00	8,60
001	15	71831	ALGODAO HIDROFILO - EMBALAGEM DE 50 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.	cottobaby	UN	100,00	4,35
001	20	65872	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERISTICO ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS EM POLIETILENO ATÓXICO, INTACTO E HERMETICAMENTE FECHADO.	valar	UN	240,00	2,50
001	21	75540	APARELHO DE BARBEAR, TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE, CONTENDO 2 UNIDADES.	fiat lux	UN	300,00	1,75
001	32	71825	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE, CONTENDO FARINHA ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ E INGREDIENTES CONVENCIONAISO BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 330 GRAMAS.	germani	UN	1.000,00	3,95
001	52	71833	CERA LIQUIDA INCOLOR, COMPOSTA DE PARAFINA E CARNAÚBA, PROPORCIONANDO BRILHO INSTANTÂNEO PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, SEM NECESSIDADE DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA– ENTREGA EM EMBALAGEM DE 750 ML.	gioca	UN	100,00	3,35
001	59	75541	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, PEQUENA, PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA OU CRISTAL, PACOTE COM 100 UNIDADES, DE BOA RESISTÊNCIA.	strawplast	PCT	150,00	5,90
001	61	61269	COPO DESCARTAVEL 50 ML PARA CAFÉ, PACOTE COM 100 UND CAIXA COM 50 PACOTES - POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, COM 198 GRAMAS, NO MÍNIMO CADA (PARA CADA 100 UNIDADES). DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL EM RELEVO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	orleplast	CX	20,00	69,30
001	62	34945	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABN; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL EM RELEVO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	copo sul	CX	100,00	86,00
001	70	71835	CREME PARA CABELO NEUTRO ADULTO – EMBALAGEM DE 350ML.	vini lady	UN	100,00	6,95
001	71	71836	CREME PARA CABELO NEUTRO INFANTIL – EMBALAGEM DE 350ML	vini lady	UN	30,00	6,75
001	72	65952	DESINFETANTE CONCENTRADO, EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS, POR SER CONCENTRADO PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO- ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2 L.	siprolimp	UN	1.700,00	2,95
001	77	71837	DISPENSER PARA COPOS DE AGUA DESCARTÁVEIS, EM MATERIAL ACRÍLICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 150 COPOS COM APROXIMADAMENTE 45CM ALTURA X 8CM DIÂMETRO.	nobre	UN	10,00	35,00
001	78	71839	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 400M EM AÇO COM PINTURA EPOXI BRANCO COM SUPORTE PARA CADEADO, PARAFUSO CENTRAL, COM A CABEÇA EMBUTIDA NO GABINETE PARA TRAVAMENTO.	nobre	UN	12,00	48,50
001	80	65889	DOCE DE FRUTA CREMOSO OU GELÉIA SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. DEVERÁ CONTER NA PORÇÃO DE 20G: NO MÍNIMO 8G CARBOIDRATOS, NÃO CONTER GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PET CONTENDO ATÉ 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	da serra	K	500,00	6,35
001	83	65957	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	dental cross	UN	300,00	0,90
001	85	65960	ESCOVA PARA LIMPAR UNHAS OU RECIPIENTES. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON.	locatelli	UN	50,00	3,00
001	87	65959	ESCOVA SANITARIA COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 CM E NO MAXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 2 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA.	mileva	UN	150,00	5,20
001	91	65893	EXTRATO DE TOMATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL,	d juda	K	700,00	6,00

			AÇÚCAR. PRODUTO PREPARADO COM FRUTOS ESCOLHIDOS, MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. DEVERÁ CONTER NA PORÇÃO DE 30G: NO MÁXIMO 125MG DE SÓDIO, E NO MÍNIMO 2,3G DE CARBOIDRATOS. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA DE MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 550 GRAMAS, PODENDO SER: SACHE DE SACO PLÁSTICO LAMINADO, LATA DE ALUMÍNIO INOXIDÁVEL, OU CAIXA CARTONADA, EMBALADOS A VÁCUO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
001	133	75560	LUSTRA MÓVEIS, À BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE, AÇÃO DE SECAGEM RÁ RÁPIDA, PERFUME SUAVE. EMBALAGEM DE 200 ML COM BICO DOSADOR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	perfect	UN	30,00	3,15
001	134	75561	LUVA DE LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, COMINTERIOR COMINTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO – GRANDE.	dany	PAR	300,00	2,70
001	135	75562	LUVA DE LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, COMINTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO - TAMANHO MÉDIO.	dany	PAR	300,00	2,70
001	173	65983	PAPEL TOALHA AERADA FOLHA DUPLA, MULTIUSO, DIMENSÕES DE 20,0 X 22,0CM - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS .	natureza	UN	800,00	3,15
001	174	65984	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. COR: BRANCA, ALTO GRAU DE ALVURA, RESISTENTE E ABSORVENTE, NÃO DEIXA RESÍDUOS NAS MÃOS. FORMATO 23X27 CM. FARDO COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS.	francipel	FARD	1.000,00	8,35
001	182	65928	PÓ PARA GELATINA, SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), SAL, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	neilar	K	600,00	7,60
001	183	65929	PÓ PARA REFRESCO DE SABORES VARIADOS (JÁ ADOÇADO), APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	neilar	K	1.000,00	4,98
001	184	75489	QUEIJO COLONIAL, MATURADO, SABOR FORTE, MEDIANTE PICANTE, TEXTURA SEMI DURA, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, EM PEÇA DE APROXIMADAMENTE 1 QUILO, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMOENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	terra viva	K	900,00	24,49
001	188	75525	REFRIGERANTE, SABORES DIVERSOS, ACONCIDIONADOS EM GARRAFA PET DE 2,5L.	conti	UN	1.500,00	5,85
001	190	71851	RODO DE 40 CM, RODO COM BASE DE ALUMÍNIO, MEDINDO MINIMO 40 CM, BORRACHA NATURAL DUPLA, CABO DE ALUMÍNIO COM NO MINIMO 120 CM, REBITADO. COM BARRA DE REFORÇO LATERAL ENTRE A BASE E O CABO.	desafio	UN	150,00	20,27
001	212	75533	VINAGRE DE ALCOOL, ACIDEZ MAXIMA DE 4,2% POR EMBALAGEM, FERMENTADO ACÉ =ACÉTICO DE ÁLCOOL, SEM GLUTEM, COM ASPECTO LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, ISENTO DE PARTÍCULAS SUSPENSAS, COM ODOR ACÉTICO, CARACTERÍSTICO DE VINAGRE. EM EMBALAGENS DO TIPO PET, CONTENDO ATÉ 750 ML REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	koller	UN	300,00	1,49
001	213	75532	VINAGRE DE VINHO TINTO. ACIDEZ MÁXIMA DE 4% POR EMBALAGEM. PRODUTO NAT PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO, METABISSUFITO DE POTÁSSIO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DO TIPO PET, CONTENDO ATÉ 750 ML REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	koller	UN	600,00	2,89

ATA SRP Nº 207/2021
EMPRESA DETENTORA: CHARLEI BONI
CNPJ Nº 28.719.518/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	90	61281	ESPONJA PARA BANHO EM FIBRA SINTÉTICA ANTIBACTÉRIAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 112X62X23 MM. IDEAL PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	superpro	UN	150,00	2,35

ATA SRP Nº 208/2021
EMPRESA DETENTORA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº 02.995.568/0001-15

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	8	65941	ACIDO PARA LIMPEZA DE PISOS - EMBALAGEM DE 1 LITRO	siprolimp	UN	300,00	3,60
001	84	65956	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	MED FIO	UN	30,00	1,40
001	194	75568	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COM MICROPARTÍCULAS QUE AGEM DURANTE A LAVAGEM, EMBALAGEM DE PAPELÃO IMPERMEABILIZADO, COM PRÁTICO SISTEMA DE ABERTURA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS - UNIDADE 1 KG.	KLIP	UN	500,00	7,13

ATA SRP Nº 209/2021
EMPRESA DETENTORA: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº 36.046.750/0001-41

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	12	37685	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO CONCENTRAÇÃO 70%, SEM FRAGRÂNCIA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 450 ML;	germ-x	UN	1.200,00	3,90
001	76	71838	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, EM MATERIAL PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, SISTEMA INTELIGENTE DE ABERTURA E FECHAMENTO, SERRILHA NAS EXTREMIDADES DA SAÍDA, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PERMITE VISIBILIDADE INTERNA, NA COR BRANCA.	nobre	UN	12,00	21,80
001	89	65961	ESPONJA DUPLA FACE DE ESPUMA PARA LAVAR LOUÇA, ANTIBACTÉRIAS E ANTIADERENTE - TAMANHO EM MÉDIA 110 X 75 X 20 MM. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	alpes	PCT	800,00	1,90
001	103	75542	FIBRA DE LIMPEZA PESADA PRODUTO NÃO TECIDO À BASE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALAGEM COM 5	british	PCT	30,00	9,00

			UNIDADES, TAMANHO APROXIMADO: LARGURA: 9CM E COMPRIMENTO:12CM				
001	117	75553	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO. TAMANHO MEDIO, MEDINDO 20X23CM.	bela vista	UN	5.000,00	0,75
001	128	75556	LIMPA VIDRO. LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁST PLÁSTICO DE 500 ML. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	alpes	UN	500,00	1,80
001	197	65991	SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSSOAL, DE 90 GRAMAS	vida	UN	300,00	1,00
001	198	71853	SABONETEIRA LÍQUIDA COM RESERVATÓRIO PARA ABASTECER DE NO MÍNIMO 400ML EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, SISTEMA DE FECHAMENTO INTELIGENTE, TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE NA COR BRANCA.	nobre	UN	10,00	21,00

ATA SRP Nº 210/2021
EMPRESA DETENTORA: HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ Nº 07.939.649/0001-11

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	65740	ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃO. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	24,00	4,20
001	2	65829	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	UN	400,00	3,60
001	3	65830	ABÓBORA DO TIPO MORANGA GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. COMPACTA, FIRME, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. ISENTA DE PONTOS AMARELADOS E APODRECIDOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	300,00	1,05
001	4	65743	ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	24,00	2,30
001	6	65831	ACELGA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	JCR CEASA	UN	300,00	1,55
001	10	65745	AGRIÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENRO E FRESCO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	JCR CEASA	UN	24,00	2,05
001	14	65832	ALFACE - CHICORIA ou CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	UN	500,00	2,45
001	18	65747	AMEIXA VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	24,00	8,60
001	27	65837	BATATA INGLESA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	JCR CEASA	K	2.500,00	3,00
001	28	65751	BATATA SALSA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. BATATA SALSA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	24,00	3,77
001	29	65874	BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICA, 900ML.	IMAGEM	UN	1.000,00	3,00
001	30	65752	BERINJELA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. BERINJELA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	24,00	3,80
001	31	65838	BETERRABA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	JCR CEASA	K	1.000,00	2,10
001	38	65839	BRÓCOLIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E	JCR CEASA	UN	400,00	3,75

			SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS E POUCO APROVEITAMENTO DO PRODUTO.				
001	92	65894	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA.	MANIVA	K	80,00	3,60
001	94	65896	FARINHA DE ROSCA DE BOA QUALIDADE ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES DE 500 GRAMAS OU 1 KG, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	MARCA PROPRIA	K	100,00	4,00
001	100	65902	FEIJAO PRETO COMUM, DO TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS.ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	TIO CHICO	K	1.200,00	6,50
001	118	35175	KIT 01, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS: KIT 01, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS: 02 PC DE 5KG AÇÚCAR CRISTAL 02 PC DE 5KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 02 UN DE 100 GRFERMENTO QUÍMICO EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA. 02 CX DE 40 GR CHÁ 02 UN DE 900 ML OLÉO DE SOJA 02 PC DE 800 GR BISCOITO PÃO DE MEL 03 PC DE 100 GR COCO RALADO 04 CX DE 395 GR LEITE CONDENSADO 02 CX DE 200 GR CREME DE LEITE 02 UN DE 400 GR DOCE DE FRUTAS EM PASTA 03 PC, EMBALAGEM DE PAPEL, DE 01 KG ERVA PARA CHIMARRÃO 06 UN DE 2,5 LITROS REFRIGERANTE 01 UN DE 500 GRAMAS DE MARGARINA 01 UN 500 GRAMAS DE MAIONESE 02 PC COM 04 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO 30M. 02 UN DE 500 ML DETERGENTE 02 UN DE 20CMX22,5GUARDANAPOS 01 PC DE 01 KG GELATINA 01 PC DE 400 GR DE CHOCOLATE EM PÓ. 02 LATAS DE 200 GR DE MILHO VERDE EM CONSERVA. 02 LATAS DE 200 GR. DE ERVILHA EM CONSERVA. 01 UN DE 200 GRAMAS CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 02 VIDROS DE PEPINO EM CONSERVA – PESO LÍQUIDO 530 GRAMAS 01 CX. COM 15 UNIDADES DE 45 GRAMAS DE PÓ PARA REFRESCO, SABAORES VARIADOS COM AÇÚCAR 01 LATA DE PESSEGO EM CALDA COM 830 GR LAR CARNES 05 KG COXA SOBRE COXA 05 KG LINGÜIÇA TOSCANA FRUTAS 05 KG MAMÃO FORMOSA 05 KG MAÇÃ GALA 05 KG LARANJA BAHIA PANIFICAÇÃO 03 KG BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE 03 KG BOLO SEM RECHEIO COM COBERTURA DE CHOCOLATE, TIPO NEGA MALUCA 01 CENTO DE PASTELZINHO DE CARNE (CONGELADO) 01 CENTO DE RISOLIS DE FRANGO (CONGELADO)	VARIAS MARCAS	KT	20,00	650,00
001	119	40575	KIT 03, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS: KIT 03, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS: 04 PC DE 5KG AÇÚCAR CRISTAL 04 PC DE 5KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 04 UN DE 100 GR FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – EMBALAGEM PLÁSTICA 04 CX DE 40 GR CHÁ 04 UN DE 900 ML OLÉO DE SOJA 04 PC DE 800 GR BISCOITO PÃO DE MEL 05 PC DE 100 GR COCO RALADO 08 CX DE 395 GR LEITE CONDENSADO 06 CX DE 200 GR CREME DE LEITE 05 UN DE 400 GR DOCE DE FRUTA EM PASTA 06 PC EMBALAGEM DE PAPEL, DE 01 KG ERVA PARA CHIMARRÃO 10 UN DE 2,5 LITROS REFRIGERANTE 03 UN DE 500 GRAMAS DE MARGARINA 03 UN DE 500 GRAMAS DE MAIONESE 06 PC COM 04 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO 30M. 03 UN DE 500 ML DETERGENTE 05 UN DE 20CMX22,5 GUARDANAPOS 03 PC DE 01 KG GELATINA 03 PC DE 400 GR DE CHOCOLATE EM PÓ. 06 LATAS DE 200 GR DE MILHO VERDE EM CONSERVA. 06 LATAS DE 200 GR. DE ERVILHA EM CONSERVA. 03 UN DE CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO – 200 GRAMAS 06 VIDROS DE PEPINO EM CONSERVA – PESO LÍQUIDO DE 530 GRAMAS 03 CX. COM 15 UNIDADES DE 45 GRAMAS DE PÓ PARA REFRESCO, SABORES VARIADOS COM AÇÚCAR 03 LATAS DE PESSEGO EM CALDA COM 800 GR CARNES 15 KG COXA SOBRE COXA 15 KG LINGÜIÇA TOSCANA FRUTAS 15 KG MAMÃO FORMOSA 15 KG MAÇÃ GALA 15 KG LARANJA BAHIA PANIFICAÇÃO 09 KG BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE 09 KG BOLO SEM RECHEIO COM COBERTURA DE CHOCOLATE, TIPO NEGA MALUCA 03 CENTO DE PASTELZINHO DE CARNE (CONGELADO) 03 CENTO DE RISOLIS DE FRANGO (CONGELADO)	VARIAS MARCAS	KT	32,00	1.730,00
001	120	75465	LARANJA DO TIPO PÊRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO D DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS, APODRECIDOS E/OU BOLORES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	UN	2.000,00	2,29
001	126	75466	LIMÃO THAITI OU GALEGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PON PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	JCR CEASA	UN	24,00	2,50

			APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.				
001	137	75467	MAÇÃ DO TIPO FUJI OU GALA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	UN	3.000,00	5,00
001	176	75477	PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARAO CONSU CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	24,00	6,70
001	177	75478	PÊSSEGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARAO CO CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	24,00	8,45
001	179	75474	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MAT MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	24,00	6,50
001	192	75480	RÚCULA – DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	JCR CEASA	UN	400,00	2,90
001	208	61246	TEMPERO COMPLETO – POTE 300G INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÉN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CIALHO	UN	100,00	2,40
003	1	36900	KIT 02, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS: KIT 02, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS: 03 PC DE 5KG AÇÚCAR CRISTAL 03 PC DE 5KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 03 UN DE 100 GR FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – EMBALAGEM PLÁSTICA 03 CX DE 40 GR CHÁ 03 UN DE 900 ML OLÉO DE SOJA 03 PC DE 800 GR BISCOITO PÃO DE MEL 04 PC DE 100 GR COCO RALADO 06 CX DE 395 GR LEITE CONDENSADO 04 CX DE 200 GR CREME DE LEITE 03 UN DE 400 GR DOCE DE FRUTA EM PASTA 04 PC EMBALAGEM DE PAPEL, DE 01 KG ERVA PARA CHIMARRÃO 08 UN DE 2,5 LITROS REFRIGERANTE 02 UN DE 500 GRAMAS DE MARGARINA 02 UN DE 500 GRAMAS DE MAIONESE 04 PC COM 04 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO 30M. 02 UN DE 500 ML DETERGENTE 03 UN DE 20CMX22,5 GUARDANAPOS 02 PC DE 01 KG GELATINA 02 PC DE 400 GR DE CHOCOLATE EM PÓ 04 LATAS DE 200 GR DE MILHO VERDE EM CONSERVA. 04 LATAS DE 200 GR. DE ERVILHA EM CONSERVA. 02 UN DE CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO – 200 GRAMAS 04 VIDROS DE PEPINO EM CONSERVA – PESO LÍQUIDO 530 GRAMAS 02 CX. COM 15 UNIDADES DE 45 GRAMAS DE PÓ PARA REFRESCO, SABAORES VARIADOS COM AÇÚCAR 02 LATAS DE PESSEGO EM CALDA COM 830 GR CARNES 10 KG COXA SOBRE COXA 10 KG LINGÜIÇA TOSCANA FRUTAS 10 KG MAMÃO FORMOSA 10 KG MAÇÃ GALA 10 KG LARANJA BAHIA PANIFICAÇÃO 06 KG BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE 06 KG BOLO SEM RECHEIO COM COBERTURA DE CHOCOLATE, TIPO NEGA MALUCA 02 CENTO DE PASTELZINHO DE CARNE (CONGELADO) 02 CENTO DE RISOLIS DE FRANGO (CONGELADO)	VARIAS	UN	14,00	1.400,00

ATA SRP Nº 211/2021
EMPRESA DETENTORA: L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA.
CNPJ Nº 04.999.525/0001-33

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	41	65881	CANELA EM RAMA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	SABOR VERDE	UN	400,00	1,13
001	60	65885	COLORAU CONTENDO O SEGUINTES INGREDIENTES: FUBA, URUCUM, OLEO DE SOJA E SAL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	SABOR VERDE	K	200,00	3,25
001	161	75519	OREGANO DESIDRATADO – SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVAN CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EM EMBALAGEM CONTENDO 20 GRAMAS	SABOR VERDE	UN	200,00	1,10

ATA SRP Nº 212 /2021
EMPRESA DETENTORA: LEANDRO APARECIDO DE PAULA
CNPJ Nº 19.634.481/0001-15

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	11	65942	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM 1 LITRO	glamour	UN	2.000,00	1,60
001	17	46688	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 2 LITROS;	glamour	UN	400,00	3,00
001	75	65955	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE). - EMBALAGEM DE 500ML	glamour	UN	3.000,00	1,00
001	129	75557	LIMPADOR MULTIUSO (DESENGORDURANTE). LÍQUIDO, TRADICIONAL (OU NEUTRO). INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 ML, COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18(DEZOITO) MESES DO ACEITE FINAL. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	glamour	UN	500,00	1,50
001	196	59529	SABONETE LÍQUIDO, SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, COMPOSTOS DE SAIS. DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 L;	glamour	UN	150,00	14,50

ATA SRP Nº 213/2021
EMPRESA DETENTORA: R C FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ Nº 11.399.644/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	13	71830	ÁLCOOL LÍQUIDO 46,2% INPM COM BAIXO GRAU ETÍLICO, IDEAL PARA LIMPEZA, NEUTRO COM ODOR SUAVE E INCOLOR, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DE 1 LITRO.	super lar	UN	300,00	3,29
001	22	65873	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE.	rampinelli	PCT	800,00	21,25
001	42	69336	CANJICA BRANCA, TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM 500 GRAMAS COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA	incas	PCT	200,00	3,00
001	67	65886	CRAVO DA INDIA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	incas	UN	400,00	1,15
001	69	65948	CREME DENTAL COM FLUOR - EMBALAGEM DE 180 GRAMAS.	close up	UN	400,00	2,99
001	74	65954	DESODORIZANTE SANITÁRIO: PEDRA SANITÁRIA PARA VASO SANITÁRIO, COM RECIPIENTE DE APLICAÇÃO EM PLÁSTICO, TIPO HASTE REGULÁVEL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PEDRA SANITÁRIA (APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS) + 1 HASTE PLÁSTICA. REGISTRO ANVISA/MS.	higieplus	UN	500,00	0,91
001	86	65958	ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO OVAL, BASE DE MADEIRA, ESPESSURA 1,5 CM, BASE MEDINDO (13 X 7) CM, COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, SEM CABO, NA COR AMARELA, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS.	desafio	UN	300,00	1,86
001	102	75499	FERMENTO QUIMICO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FORMADO DE SUBST SUBSTÂCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS. INGREDIENTES: BICARBONATO DE SÓDIO CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO EMBALAGENS CONTENDO 250 GRAMAS EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTENTE EM FORMATO DE POTE COM TAMPA PARA VEDAÇÃO.	apti	UN	250,00	3,87
001	108	75547	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS - PACOTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES - TAMANHO G.	panther baby	PCT	20,00	5,99
001	109	75548	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS - PACOTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES - TAMANHO GG.	panther baby	PCT	20,00	4,99
001	110	75549	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS - PACOTE COM NO MÍNIMO 09 UN - TAMANHO P	panther baby	PCT	20,00	6,99
001	111	75550	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS - PACOTE COM NO MÍNIMO 09 UN - TAMANHO M.	panther baby	PCT	20,00	6,99
001	113	75500	FUBÁ - FARINHA DE MILHO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE POLIET POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO ATÉ 1 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	monte claro	K	700,00	2,51
001	115	75464	GOIABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS, APODRECIDOS E/OU BOLORES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	cantu	UN	24,00	5,45
001	116	75552	GRAMPO PARA PRENDER ROUPAS - EM MADEIRA FORMATO RETANGULAR MEDINDO 08 CENTÍMETROS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	desafio	DZ	80,00	2,08
001	121	75501	LEITE CONDENSADO OBTIDO A PARTIR DE LEITE FRESCO, PURO E INTEGRAL. DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS, DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	aurora	UN	1.000,00	4,00
001	125	75554	LENÇO UMEDECIDO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, COM EXTRATO DE ALOE VERA, SEM ÁLCOOL ETÍLICO. BALDE COM 400 UNIDADES.	isababy	UN	50,00	13,45
001	131	75558	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 33 LITR 33 LITROS, PRODUZIDA EM MATERIAL POLIPROPILENO E ADITIVOS.	plasutil	UN	30,00	45,00
001	132	75559	LIXEIRO DE PLASTICO TIPO CESTO-CAP 10 LITROS SEM TAMPA	plasnew	UN	30,00	3,99
001	144	75507	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, PESANDO 500 GRAMAS OU 1KG (ENVIAR AMOSTRA).	coamo	K	600,00	6,79
001	151	75512	MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	incas	PCT	500,00	2,64
001	154	75487	MORTADELA; CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADA E E TRITURADA, DEFUMADA; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATE 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA N°20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA.	aurora	K	1.000,00	6,74
001	155	75515	MUCILON – CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA, TIPO MUCILON LÁCTEO, DE PREPA PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 400G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	nestle	UN	30,00	8,50

001	156	75516	MUCILON – CEREAL INFANTIL DE MILHO E, TIPO MUCILON LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 400G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	nestle	UN	30,00	8,50
001	158	75564	NAFTALINA, EM BOLAS, EMBALAGENS SELADAS COM NO MINIMO 30 GRAMAS.	higieplus	UN	300,00	1,00
001	159	75517	NOZ MOSCADA, (CONDIMENTO). EMBALAGEM DE 7 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.	incas	UN	300,00	0,79
001	160	75518	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEI PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRANSGÊNICOS, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 900 ML REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	coamo	UN	2.000,00	6,82
001	171	67532	PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO. ENTREGA EM FARDO COM 16 PACOTES, COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	personal	FARD	500,00	35,50
001	178	75521	PIMENTA DO REINO MOIDA - EMBALAGEM MINIMA DE 35 GRAMAS.	incas	UN	30,00	1,15
001	180	75475	PINHAO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO, FRESCO EADE EADEQUADO PARA CONSUMO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADA POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ADEQUADA, ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO E/OU DANIFICADO.	cantu	UN	50,00	9,26
001	193	65988	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 400G DE 1ª QUALIDADE.O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS)MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	super lar	UN	120,00	2,56
001	195	65990	SABONETE INFANTIL, NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM FORMULA HIPOALERGICA, 80 GRAMAS.	baruel	UN	50,00	1,50
001	202	75526	SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA. CLASSE PÉROLA, TIPO I. CARACTERÍSTICAS GER GERAIS: DEVERÃO APRESENTAR-SE LIMPOS, SECOS E ISENTOS DE ODORES ESTRANHOS, IMPRÓPRIOS AO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): COR BRANCA; ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO CONTENDO 500 G DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES.	prata	K	400,00	4,89
001	203	75528	SAL REFINADO E IODADO - EMBALAGEM DE 1 KG.	5 estrelas	K	500,00	0,92

ATA SRP Nº 214/2021
EMPRESA DETENTORA: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ Nº 08.386.792/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	167	75537	PÃO DE FORMA TRADICIONAL– ACOMDICIONADO EM EMBALGEM PLASTICAINTACTA E BEM VEDADA, DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	sabor&cia	UN	2.000,00	4,85
001	168	75538	PÃO DE LEITE, FATIADO, UNIDADE DE 500GR, TIPO SANDUICHE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	sabor&cia	UN	800,00	4,88
001	169	75535	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, P SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO). A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL.	sabor&cia	K	3.000,00	7,70

Francisco Beltrão, 26 de março de 2021.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8F74B358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ADEMAR TRINDADE
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 450/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
1	51648	Transporte Escolar por Micro Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Ponte Nova do Cotegipe, Km 32, Km 30, Km 26 e Km 23 para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 65 km diários.	KM	13.000,00	4,44	57.720,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor WALMOR SARTORI PEREIRA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 451/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
2	51649	Prestação de serviço de transporte especifico de professores no trajeto de 180 (cento e oitenta) km diários, incluindo ida e volta, entre a cidade de Francisco Beltrão e as comunidades de Jacutinga e são pio x - E. M. prof. Parigot de Souza E E. M. Basílio Tiecher, respectivamente, com veiculo tipo perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares.	KM	36.000,00	3,91	140.760,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor LENOIR GREGÓRIO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 469/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
26	51679	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Guarapuava, Barra Escondida, Volta Alegre, Rio Pedreirinho, Linha Poltronieri, Km 10 e Km 15 para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120km diários.	KM	24.000,00	4,48	107.520,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor CESTILIO SARTOR
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 470/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
28	51681	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Liston, Linha Cerne, Divisa do Verê, Rio do Mato e Linha Perdoncini para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 115 km diários.	KM	23.000,00	4,50	103.500,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ERNESTO GALLINA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 473/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
31	51684	Transporte Escolar por Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Jacutinga, Entrada da Barra Bonita, Linha Freire, Posto Ceni, Thermas Anila, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	24.000,00	4,68	112.320,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor RONALDO ADRIANO BORTOLINI
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 474/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
32	51685	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Palmeirinha, Linha São Brás, Alto Jacutinga e Barrinha para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	24.000,00	4,49	107.760,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ANGELO BORTULINI
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 475/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
33	51686	Transporte Escolar por Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Km 26, Km 28, São Pio X, Santo Isidoro e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	KM	20.000,00	4,67	93.400,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor DIOGO ANDRE FERREIRA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 476/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
34	51687	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Osvaldo Cruz, Linha Nava, Trevo da Linha Gaúcha, Banco da Terra, Rio Quatorze, Linha Farroupilha, Alto Jacutinga, Trevo de Salgado Filho e Posto Ceni para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 160 km diários.	KM	32.000,00	4,67	149.440,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ERNESTO GALLINA - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 476/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
13	51660	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Quibebe, Água Branca e São Cristóvão para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	24.000,00	4,67	112.080,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor DALVINO PEDRO KLEIN
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 447/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
12	51659	Transporte Escolar por Onibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Assentamento Missões, Rio Quatorze e Banco da Terra para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	KM	20.000,00	4,66	93.200,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor TRANSPORTES TRINDADE LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 448/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
11	51658	Transporte Escolar por Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Ponte Nova do Cotegipe, Km. 30, Km 26, Km 23, São Pio X, Santo Isidoro e Trevo da Linha Gaúcha para Francisco Beltrão pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 160 km diários.	KM	32.000,00	4,72	151.040,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor SELVINO WELTER
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 449/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
10	51657	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Triton, Linha Hobold e Linha São Marcos para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	24.000,00	4,73	113.520,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor PEDRO TREVIZAN
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 452/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
3	51650	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Guanabara, Cabeceira do Rio do Mato, Linha Bonato e Rio Saudades para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 125 km diários.	KM	24.800,00	4,67	115.816,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor OSVALDO LAUFER
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 456/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
7	51654	Transporte Escolar por Perua ou similar, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Macaco, Posto Ceni, Antena do Divisor, Linha Korb e Linha dos Gerrmaninho para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	KM	20.000,00	3,92	78.400,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ROBERTO CARLOS DAMAZIO DOS SANTOS
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 458/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
9	51656	Transporte Escolar por Perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Secção Progresso, Volta Grande do Santana, Linha Tubin e Fábrica Alcast para Secção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 160 km diários.	KM	32.000,00	3,92	125.440,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor VAINE GREGORIO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 462/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
19	51672	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de São Pio X, Rio Guarapuava, Volta Alegre, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro, Linha Hobold e Linha Triton para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 105 km diários.	KM	21.000,00	4,72	99.120,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor GILMAR SANTOS FERREIRA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 463/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
20	51673	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Menino Jesus, Santa Rosa e Pinheirinho para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	24.000,00	4,75	114.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor VALDEMAR LUIZ DE CARLI
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 465/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
22	51675	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha União, Sede Galdino, Coasul, Linha Artuzo, Rio Tuna e Trevo do Verê para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	24.000,00	4,75	114.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ANALEY TRANSPORTES DE ALUNOS E PASSAGEIROS LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 467/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
24	51677	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das comunidades de Linha Piedade, Encruzilhada do Gralak, Km 15, Km 08, Estrada de São Marcos e Km 06 para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 135 km diários.	KM	27.000,00	4,73	127.710,00
27	51680	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Santa Bárbara, Linha São João e Chalé (Água Branca) para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 75 km diários.	KM	15.000,00	4,72	70.800,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor CLEOMAR FRIGERI
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 468/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
25	51678	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Macaco e Barrinha para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 140 km diários.	KM	28.000,00	4,47	125.160,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor DIONE PIOTSCKOWSKI
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 472/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
30	51683	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Posto Panorâmico, Linha Gaúcha, Linha Ghisi, Linha São João e Linha Santa Bárbara para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 130 km	KM	26.000,00	4,70	122.200,00

		diários.				

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ELTON EDUARDO RIBEIRO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 455/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
06	51653	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Eva, Linha Macagnan, Linha São Roque e Linha São Paulo para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 115 km diários.	KM	23.000,00	4,50	103.500,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor LEANDRO GREGÓRIO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 459/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
16	51669	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Rural Gralha Azul e Santo Isidoro para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 75 km diários.	KM	15.000,00	4,71	70.650,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor NOEL LOUREIRO DOS SANTOS
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 460/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
17	51670	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Piracema, Linha Bom Jesus, Altaneira, Linha Cover, Linha Garbossa e Fazendinha para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 140km diários.	KM	28.000,00	4,46	124.880,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor SERGIO PRECZESKI
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 461/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
18	51671	Transporte Escolar por Perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha São Roque e Fábrica Alcast para Secção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 130 km diários.	KM	26.000,00	3,93	102.180,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ERVINO WELTER
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 471/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
29	51682	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Farroupilha, Rio Gaiola, Rio Quatorze, Vila Rural Gralha Azul e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	KM	20.000,00	4,71	94.200,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor JANIR CONCEIÇÃO DA SILVA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 445/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
15	51668	Transporte Escolar por Pas/MicroOnib, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha São Paulo, Nova Secção, Linha Macari e Secção São Miguel para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	24.000,00	4,47	107.280,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor EDEVALDO WELTER
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 454/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.

ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
05	51652	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Formiga, Linha Rama, Linha Volpato, Água Vermelha e Fazendinha para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	24.000,00	4,68	112.320,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ALTAIR GASPARIN
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 466/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
23	51676	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Rural Água Viva, Menino Jesus e Rio do Mato para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 90 km diários.	KM	18.000,00	3,85	69.300,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor CLEMENTINA SKRZEK NESI - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 453/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
04	51651	Transporte Escolar por Ônibus **e/ou veículo tipo "perua" ou similar**, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Secção Progresso, Secção Jacaré, Secção São Miguel e Linha Macari para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 105 km diários.	KM	21.000,00	4,70	98.700,00
14	51664	Transporte Escolar por Ônibus **e/ou veículo tipo "perua" ou similar**, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Lobos, Volta Grande do Marrecas, Vargem Alegre, Secção São Miguel e Linha Macari para Secção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 105 km diários.	KM	20.800,00	4,68	97.344,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor POTRICHTUR TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 457/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
08	51655	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Jandira, Lageado Grande e Linha Santa Bárbara para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	24.000,00	4,71	113.040,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor RODINEI RONI DE SOUZA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 464/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2531/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
21	51674	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das comunidades de Secção Jacaré, Linha São Roque e Linha São Paulo para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 90 km diários.	KM	18.000,00	4,74	85.320,00

Francisco Beltrão, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:530F4849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 532/2020 – Pregão Eletrônico nº 73/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 03 (Lote 02) e ITEM 03 (Lote 03), conforme o contido no Processo Administrativo nº 1491/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
002	3	73304	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO, PRÉ-LAVADA, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, COM PLACA RADIOPACA, CONTENDO 55 A 60%DE SULFATO DE BÁRIO OU COM FIO RADIOPACO. O TECIDO É FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARAREFORÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO. TEM EM UMA DAS EXTREMIDADES, UM CADARÇO DUPLOQUE FORMA UMA ALÇA DE SEGURANÇA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES MEDINDO 50CMX45CM COM REGISTRO NA ANVISA.	PCT	60,55	75,04
003	3	73304	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO, PRÉ-LAVADA, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, COM PLACA RADIOPACA, CONTENDO 55 A 60%DE SULFATO DE BÁRIO OU COM FIO RADIOPACO. O TECIDO É FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARAREFORÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO. TEM EM UMA DAS EXTREMIDADES, UM CADARÇO DUPLOQUE FORMA UMA ALÇA DE SEGURANÇA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES MEDINDO 50CMX45CM COM REGISTRO NA ANVISA.	PCT	60,55	75,04
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 11.302,20**

Francisco Beltrão, 03 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6E2D7E70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 468/2020 – Tomada de Preços Nº 10/2020.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 11.854,14m2, incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos Bairros São Cristóvão, Jardim Seminário e Padre Ulrico, em trecho das vias urbanas: Rua Amadio Liston - trecho 01 (entre as Ruas Dalci Cadore e final da Quadra 1254); Rua Miroslau Sass (entre a Rua Amadio Liston e Rua Otávio Félix Andreolli); Rua Dalci Cadore - trecho 01 (entre as ruas Miroslau Sass e Amadio Liston); Avenida Enestor Miguel Benetti - trecho 01 (entre a Rua Miroslau Sass e o Lote 04 da Quadra 1244); Rua Buenos Aires (entre a Rua Laurindo Pitt e o Lote 01 da Quadra nº 1089); Rua Espanha - trecho 01 (entre a Rua Buenos Aires e o Lote 08 da Quadra nº 1089); Rua Espanha - trecho 02 (entre a Rua Buenos Aires e o Lote 05 da Quadra nº 1090); Rua Joaçaba (entre a Avenida Água Branca e o Lote 01 da Quadra 1285); Rua Manoela Pecoits (entre as Ruas Miroslau Sass e o Lote 06 da Quadra 1245); Rua Dalci Cadore - Trecho 02 (entre as Ruas Amadio Liston e Travessa Ademir Kaminsk); Rua Amadio Liston - trecho 02 (entre a Avenida Enestor Miguel Benetti e Rua Manoela Pecoits); Avenida Enestor Miguel Benetti - trecho 02 (entre as Ruas Otávio Félix Andreolli e Miroslau Sass).
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 2648/2021, foi autorizada a adição de meta de serviços a planilha do contrato.
Ficam adicionados a planilha do contrato os serviços abaixo especificados:

Cód.	Discriminação dos serviços	UNID	QTD	Valor unitário R$	Valor total R$
Drenegem					
1.3.3.	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte. af_11/2019.	M³	288,92	91,61	24.635,76
1.3.4.	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana pavimentada, DTM até 30 km (unidade: m3xkm). af_01/2018.	M³xKM	1.432,61	1,29	1.848,07
Pavimentação					
1.4.1.	Limpeza com jato de água com caminhão pipa.	M²	623,86	6,22	3.880,41
1.4.2.	Pintura de ligação com emulsão rr-1c.	M²	1.247,72	1,89	2.358,19
1.4.3.	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive carga e transporte. af_11/2019.	M³	18,70	1.003,34	18.762,46
1.4.4.	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_11/2019.	M³	18,70	1.057,42	19.773,75
1.4.5.	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro-acabadora.	M³	37,41	4,50	168,35
1.4.6.	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana.	M³XKM	362,88	0,94	341,11
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 71.768,10					

Francisco Beltrão, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:72BDAEA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **CEZAR ANTONIO GALVAN**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 245/2017 – Pregão 44/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2535/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12 de maio de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Uni	Quant	Unit R$	Total R$
1	54151	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de	KM	31.500,00	4,81	151.515,00

		Ensino, das localidades de Rio Tuna e Divisor para a Escola Juscelino Kubitschek de Rio Tuna, e para a Escola Tancredo Neves e Escola Oficina Adeliria Meurer na cidade de Francisco Beltrão e ainda do Bairro Pinheirinho para o Colégio Mario de Andrade na cidade de Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 150 km diários.				

Francisco Beltrão, 26 de março de 2021..

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A2463307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRANSPORTE RODOVIARIO PAGNONCELLI LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços nº 360/2017 – Pregão nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2533/2021.
Fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de maio de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
4	54650	Transporte Escolar por perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das localidades de Rio Tuna, Cabeceira do Rio Pedreirinho, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro E Linha Hobold para Rio Tuna, totalizando 133 km diários.	KM	33.600,00	4,34	145.824,00

Francisco Beltrão, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E90DE050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVANDRO PAULO GASPARIN**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços nº 361/2017 – Pregão nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2533/2021.
Fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de maio de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
1	54647	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Km 26, Km 32, Km 30, Km 26, Km 28, Rio Guarapuava, Rio Saltinho e Km 23 para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 92 km diários.	KM	19.320,00	4,50	86.940,00

Francisco Beltrão, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D33BDE39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOSE ANTONELLI**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços nº 380/2017 – Pregão nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2533/2021.
Fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de maio de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
2	54648	Transporte Escolar por perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das localidades de Rio Tuna, Cabeceira do Rio Pedreirinho, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro E Linha Hobold para Rio Tuna, totalizando 133 km diários.	KM	27.930,00	3,70	103.341,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOANA BARBINA MACHADO - ME**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços nº 310/2017 – Pregão nº 71/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2533/2021.
Fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de maio de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
3	54649	Transporte Escolar por Ônibus nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Barra Bonita, Linha Skura. Linha Reginatto e Entrada da Barra Bonita, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários.	KM	33.600,00	4,54	152.544,00

Francisco Beltrão, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DAD0DD72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Vencedores	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	A FAGUNDES & CIA LTDA - ME	HORA	2.880,00	102,70	295.776,00
02	A FAGUNDES & CIA LTDA - ME	HORA	144,00	129,00	18.576,00
03	A FAGUNDES & CIA LTDA - ME	HORA	144,00	146,50	21.096,00
09	BRENNA MARIAH FERRARI LTDA	HORA	1.728,00	102,70	177.465,60
10	BRENNA MARIAH FERRARI LTDA	HORA	720,00	129,00	92.880,00
11	BRENNA MARIAH FERRARI LTDA	HORA	144,00	146,50	21.096,00
07	GCA CLINICA MEDICA LTDA	HORA	720,00	129,00	92.880,00
08	GCA CLINICA MEDICA LTDA	HORA	144,00	146,50	21.096,00
04	LAIS LANGE LTDA	HORA	1.152,00	102,70	118.310,40
05	LAIS LANGE LTDA	HORA	576,00	129,00	74.304,00
06	LAIS LANGE LTDA	HORA	144,00	146,50	21.096,00
12	MARCIA ANDREA COUTINHO MATTOS	HORA	1.728,00	102,70	177.465,60
13	MARCIA ANDREA COUTINHO MATTOS	HORA	864,00	129,00	111.456,00
14	MARCIA ANDREA COUTINHO MATTOS	HORA	144,00	146,50	21.096,00
15	MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	600,00	102,70	61.620,00
16	MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	576,00	129,00	74.304,00
17	MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	144,00	146,50	21.096,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 31/2021**: R$ 1.421.613,60 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7824909D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 123/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CLINICA MÉDICA Y P DEITPS LTDA
Valor: R$ - 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
Vigência: 6 (seis) meses
Início: 22 de março de 2021
Processo: Nº 047/2021
Inexigibilidade Nº 009/2021
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
275	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COVID-19 do Município de Goioerê.

Goioerê, 22 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F4196D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 - RREO - BIMESTRE 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)			R$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.966.892,98	13.966.892,98	1.100.576,34	1.100.576,34	7,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.116.192,98	7.116.192,98	155.664,17	155.664,17	2,19
1.1.1- IPTU	5.378.192,98	5.378.192,98	7.658,87	7.658,87	0,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.738.000,00	1.738.000,00	148.005,30	148.005,30	8,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.640.100,00	1.640.100,00	138.486,28	138.486,28	8,44
1.2.1- ITBI	1.640.000,00	1.640.000,00	138.486,28	138.486,28	8,44
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.793.600,00	3.793.600,00	564.502,54	564.502,54	14,88
1.3.1- ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	542.423,84	542.423,84	15,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	293.600,00	293.600,00	22.078,70	22.078,70	7,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.417.000,00	1.417.000,00	241.923,35	241.923,35	17,07
1.4.1- IRRF	1.417.000,00	1.417.000,00	241.923,35	241.923,35	17,07
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.808.253,53	47.808.253,53	10.762.934,84	10.762.934,84	22,51
2.1- Cota-Parte FPM	25.927.549,90	25.927.549,90	5.245.474,16	5.245.474,16	20,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.982.195,00	23.982.195,00	5.245.474,16	5.245.474,16	21,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.945.354,90	1.945.354,90	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.380.899,00	16.380.899,00	2.943.954,03	2.943.954,03	17,97
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	270.336,79	270.336,79	48.617,09	48.617,09	17,98
2.5- Cota-Parte ITR	592.053,17	592.053,17	170.301,21	170.301,21	28,76
2.6- Cota-Parte IPVA	4.637.414,67	4.637.414,67	2.354.588,35	2.354.588,35	50,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.775.146,51	61.775.146,51	11.863.511,18	11.863.511,18	19,20
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	34,01	34,01	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.715.497,74	1.715.497,74	314.696,45	314.696,45	18,34
5.1- Transferências do Salário - Educação	966.620,57	966.620,57	201.948,58	201.948,58	20,89
5.2- Outras Transferências do FNDE	748.877,17	748.877,17	112.601,16	112.601,16	15,04
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	146,71	146,71	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	53,67	53,67	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	53,67	53,67	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.715.497,74	1.715.497,74	314.784,13	314.784,13	18,35
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.172.579,72	9.172.579,72	2.152.585,21	2.152.585,21	23,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.796.439,00	4.796.439,00	1.049.094,79	1.049.094,79	21,87
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.276.179,80	3.276.179,80	588.790,77	588.790,77	17,97
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	54.067,36	54.067,36	9.723,42	9.723,42	17,98
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	118.410,63	118.410,63	34.060,22	34.060,22	28,76
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	927.482,93	927.482,93	470.916,01	470.916,01	50,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.786.046,20	11.786.046,20	2.681.500,07	2.681.500,07	22,75
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.786.046,20	11.786.046,20	2.681.348,69	2.681.348,69	22,75
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	151,38	151,38	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.613.466,48	2.613.466,48	528.763,48	528.763,48	20,23
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.613.466,48	2.613.466,48	528.763,48	528.763,48	20,23
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.941.090,00	11.941.090,00	2.052.857,01	17,19	2.052.857,01	17,19
13.1- Com Educação Infantil	4.680.700,00	4.680.700,00	903.334,20	19,30	903.334,20	19,30
13.2- Com Ensino Fundamental	7.260.390,00	7.260.390,00	1.149.522,81	15,83	1.149.522,81	15,83
14- OUTRAS DESPESAS	423.850,00	423.850,00	61.488,40	14,51	61.488,40	14,51
14.1- Com Educação Infantil	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	393.650,00	393.650,00	61.488,40	15,62	61.488,40	15,62
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.364.940,00	12.364.940,00	2.114.345,41	17,10	2.114.345,41	17,10

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	2.114.345,41
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	76,56
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,29
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	21,15
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.484.450,00	6.484.450,00	985.031,74	15,19	984.083,54	15,18
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.710.900,00	4.710.900,00	903.334,20	19,18	903.334,20	19,18
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.773.550,00	1.773.550,00	81.697,54	4,61	80.749,34	4,55
23- ENSINO FUNDAMENTAL	14.058.340,00	14.071.950,40	1.959.178,10	13,92	1.919.816,64	13,64
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.654.040,00	7.654.040,00	1.211.011,21	15,82	1.211.011,21	15,82
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.404.300,00	6.417.910,40	748.166,89	11,66	708.805,43	11,04
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	284.000,00	284.000,00	33.161,60	11,68	32.935,78	11,60
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	640.800,00	655.950,00	35.996,52	5,49	26.570,20	4,05
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	21.467.590,00	21.496.350,40	3.013.367,96	14,02	2.963.406,16	13,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	528.763,48
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	151,38
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 +32 + 33 + 34 + 35)	528.914,86
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.374.985,32
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	950.000,00	950.000,00	44.267,84	4,66	4.950,99	0,52
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	433.000,00	433.000,00	9.727,23	2,25	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.383.000,00	1.383.000,00	53.995,07	3,90	4.950,99	0,36
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	22.850.590,00	22.879.350,40	3.067.363,03	13,41	2.968.357,15	12,97

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	49.005,50	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	334.474,40	548.614,64
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.681.348,69	201.948,58
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.114.345,41	25.749,35
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.114.345,41	4.950,99
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	20.798,36
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	151,38	109,79
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	901.629,06	724.923,66
51- (+)AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	901.629,06	724.923,66

GOIOERE, 25/03/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:2A6A4521

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - RREO - BIMESTRE 1

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	13.966.892,98	13.966.892,98	1.100.576,34	7,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.378.192,98	5.378.192,98	7.658,87	0,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.640.000,00	1.640.000,00	138.486,28	8,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	542.423,84	15,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.417.000,00	1.417.000,00	241.923,35	17,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	65.100,00	65.100,00	5.358,88	8,23
Dívida Ativa dos Impostos	1.560.000,00	1.560.000,00	102.513,00	6,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	406.600,00	406.600,00	62.212,12	15,30
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.862.898,63	45.862.898,63	10.762.934,84	23,47
Cota-Parte FPM	23.982.195,00	23.982.195,00	5.245.474,16	21,87
Cota-Parte ITR	592.053,17	592.053,17	170.301,21	28,76
Cota-Parte IPVA	4.637.414,67	4.637.414,67	2.354.588,35	50,77
Cota-Parte ICMS	16.380.899,00	16.380.899,00	2.943.954,03	17,97
Cota-Parte IPI-Exportação	270.336,79	270.336,79	48.617,09	17,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	59.829.791,61	59.829.791,61	11.863.511,18	19,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.917.180,36	5.559.180,36	1.360.704,89	24,48
Provenientes da União	2.556.672,36	2.556.672,36	482.744,06	18,88
Provenientes dos Estados	2.360.508,00	3.002.508,00	871.600,00	29,03
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	6.360,83	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.917.180,36	5.559.180,36	1.360.704,89	24,48

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	23.134.090,71	25.798.463,72	4.652.553,55	18,03	4.308.661,10	16,70
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.887.920,42	10.740.578,21	1.638.037,58	15,25	1.638.037,58	15,25
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.246.170,29	15.057.885,51	3.014.515,97	20,02	2.670.623,52	17,74
DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00	1.327.126,55	14.649,82	1,10	0,00	0,00
Investimentos	75.000,00	1.327.126,55	14.649,82	1,10	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.209.090,71	27.125.590,27	4.667.203,37	17,21	4.308.661,10	15,88
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.182.646,00	11.898.175,36	2.064.955,72	44,24	2.036.645,61	47,27
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.182.616,00	11.660.488,96	2.050.207,90	43,93	2.036.547,61	47,27
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	30,00	237.686,40	14.747,82	0,32	98,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.850,00	0,06	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS APAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	10.182.646,00	11.898.175,36	2.067.805,72	44,31	2.036.645,61	47,27
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.026.444,71	15.227.414,91	2.599.397,65	55,69	2.272.015,49	52,73
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-492.488,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	11.123.900,00	12.468.735,06	1.974.838,21	42,31	1.815.301,34	42,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.013.250,71	12.482.768,04	2.460.378,14	52,72	2.297.493,84	53,32
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	306.960,00	339.037,23	19.996,86	0,43	17.919,36	0,42
Vigilância Epidemiológica	645.200,00	656.350,07	144.606,75	3,10	142.606,75	3,31
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	119.780,00	1.178.699,87	67.383,41	1,44	35.339,81	0,82
TOTAL	23.209.090,71	27.125.590,27	4.667.203,37	100,00	4.308.661,10	100,00

GOIOERE, 25/03/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:E42309E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - RREO - BIMESTRE 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.630.000,00	99.754.499,03	13.237.052,18	13.237.052,18	100,00	86.517.446,85	11.969.400,93	11.969.400,93	100,00	87.785.098,10
Legislativa	4.128.000,00	4.128.000,00	500.946,78	500.946,78	3,78	3.627.053,22	500.946,78	500.946,78	4,19	3.627.053,22
Ação Legislativa	4.128.000,00	4.128.000,00	500.946,78	500.946,78	3,78	3.627.053,22	500.946,78	500.946,78	4,19	3.627.053,22
Judiciária	613.175,00	618.175,00	85.711,95	85.711,95	0,65	532.463,05	85.189,57	85.189,57	0,71	532.985,43
Ação Judiciária	409.975,00	409.975,00	51.431,83	51.431,83	0,39	358.543,17	51.431,83	51.431,83	0,43	358.543,17
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	203.200,00	208.200,00	34.280,12	34.280,12	0,26	173.919,88	33.757,74	33.757,74	0,28	174.442,26
Administração	7.500.233,91	7.656.254,91	1.223.426,01	1.223.426,01	9,24	6.432.828,90	1.029.001,30	1.029.001,30	8,60	6.627.253,61
Planejamento e Orçamento	1.126.980,00	1.195.244,00	197.641,25	197.641,25	1,49	997.602,75	191.978,12	191.978,12	1,60	1.003.265,88
Administração Geral	3.116.753,91	3.175.753,91	481.618,06	481.618,06	3,64	2.694.135,85	459.910,88	459.910,88	3,84	2.715.843,03
Administração Financeira	570.850,00	569.607,00	170.044,87	170.044,87	1,28	399.562,13	46.575,61	46.575,61	0,39	523.031,39
Controle Interno	300.350,00	300.350,00	53.223,24	53.223,24	0,40	247.126,76	52.040,60	52.040,60	0,43	248.309,40
Tecnologia da Informatização	409.100,00	409.100,00	68.088,49	68.088,49	0,51	341.011,51	67.503,49	67.503,49	0,56	341.596,51
Formação de Recursos Humanos	632.200,00	632.200,00	72.907,64	72.907,64	0,55	559.292,36	72.415,91	72.415,91	0,61	559.784,09
Administração de Receitas	987.400,00	1.017.400,00	151.803,56	151.803,56	1,15	865.596,44	138.576,69	138.576,69	1,16	878.823,31
Comunicação Social	356.600,00	356.600,00	28.098,90	28.098,90	0,21	328.501,10	0,00	0,00	0,00	356.600,00
Segurança Pública	670.250,00	670.250,00	86.950,55	86.950,55	0,66	583.299,45	72.111,91	72.111,91	0,60	598.138,09
Policiamento	670.250,00	670.250,00	86.950,55	86.950,55	0,66	583.299,45	72.111,91	72.111,91	0,60	598.138,09
Assistência Social	3.513.733,56	4.797.247,19	349.475,82	349.475,82	2,64	4.447.771,37	317.856,78	317.856,78	2,66	4.479.390,41
Administração Geral	103.250,00	103.250,00	14.610,32	14.610,32	0,11	88.639,68	13.272,65	13.272,65	0,11	89.977,35
Assistência ao Idoso	381.700,00	622.856,09	1.599,64	1.599,64	0,01	621.256,45	599,64	599,64	0,01	622.256,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	494.850,00	496.850,00	62.560,76	62.560,76	0,47	434.289,24	55.946,83	55.946,83	0,47	440.903,17
Assistência Comunitária	2.533.933,56	3.564.316,10	270.705,10	270.705,10	2,05	3.293.611,00	248.037,66	248.037,66	2,07	3.316.278,44

Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	9.975,00	0,00	0,00	0,00	9.975,00	0,00	0,00	0,00	9.975,00
Saúde	23.209.090,71	27.125.590,27	4.667.203,37	4.667.203,37	35,26	22.458.386,90	4.308.661,10	4.308.661,10	36,00	22.816.929,17
Administração Geral	119.780,00	1.178.699,87	67.383,41	67.383,41	0,51	1.111.316,46	35.339,81	35.339,81	0,30	1.143.360,06
Atenção Básica	11.123.900,00	12.468.735,06	1.974.838,21	1.974.838,21	14,92	10.493.896,85	1.815.301,34	1.815.301,34	15,17	10.653.433,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.013.250,71	12.482.768,04	2.460.378,14	2.460.378,14	18,59	10.022.389,90	2.297.493,84	2.297.493,84	19,19	10.185.274,20
Vigilância Sanitária	306.960,00	339.037,23	19.996,86	19.996,86	0,15	319.040,37	17.919,36	17.919,36	0,15	321.117,87
Vigilância Epidemiológica	645.200,00	656.350,07	144.606,75	144.606,75	1,09	511.743,32	142.606,75	142.606,75	1,19	513.743,32
Educação	23.229.590,00	23.258.350,40	3.106.882,37	3.106.882,37	23,47	20.151.468,03	2.968.357,15	2.968.357,15	24,80	20.289.993,25
Administração Geral	101.250,00	101.250,00	13.209,35	13.209,35	0,10	88.040,65	13.209,35	13.209,35	0,11	88.040,65
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	30.150,00	2.435,81	2.435,81	0,02	27.714,19	1.261,29	1.261,29	0,01	28.888,71
Alimentação e Nutrição	1.004.800,00	1.004.800,00	73.080,05	73.080,05	0,55	931.719,95	25.308,91	25.308,91	0,21	979.491,09
Ensino Fundamental	14.902.300,00	14.915.910,40	1.938.475,42	1.938.475,42	14,64	12.977.434,98	1.850.069,88	1.850.069,88	15,46	13.065.840,52
Ensino Superior	284.000,00	284.000,00	33.161,60	33.161,60	0,25	250.838,40	32.935,78	32.935,78	0,28	251.064,22
Educação Infantil	6.484.450,00	6.484.450,00	985.031,74	985.031,74	7,44	5.499.418,26	984.083,54	984.083,54	8,22	5.500.366,46
Educação de Jovens e Adultos	45.640,00	45.640,00	0,00	0,00	0,00	45.640,00	0,00	0,00	0,00	45.640,00
Educação Especial	392.150,00	392.150,00	61.488,40	61.488,40	0,46	330.661,60	61.488,40	61.488,40	0,51	330.661,60
Cultura	1.290.554,76	1.290.554,76	100.020,85	100.020,85	0,76	1.190.533,91	84.398,80	84.398,80	0,71	1.206.155,96
Administração Geral	98.750,00	98.750,00	12.913,29	12.913,29	0,10	85.836,71	12.913,29	12.913,29	0,11	85.836,71
Difusão Cultural	1.191.804,76	1.191.804,76	87.107,56	87.107,56	0,66	1.104.697,20	71.485,51	71.485,51	0,60	1.120.319,25
Urbanismo	14.421.103,79	14.421.103,79	783.327,56	783.327,56	5,92	13.637.776,23	627.356,78	627.356,78	5,24	13.793.747,01
Infra-Estrutura Urbana	10.757.153,79	10.757.153,79	174.031,13	174.031,13	1,31	10.583.122,66	172.441,13	172.441,13	1,44	10.584.712,66
Serviços Urbanos	3.663.950,00	3.663.950,00	609.296,43	609.296,43	4,60	3.054.653,57	454.915,65	454.915,65	3,80	3.209.034,35
Gestão Ambiental	2.410.853,42	2.410.853,42	312.868,46	312.868,46	2,36	2.097.984,96	273.512,73	273.512,73	2,29	2.137.340,69
Preservação e Conservação Ambiental	2.385.876,71	2.385.876,71	312.868,46	312.868,46	2,36	2.073.008,25	273.512,73	273.512,73	2,29	2.112.363,98
Controle Ambiental	24.976,71	24.976,71	0,00	0,00	0,00	24.976,71	0,00	0,00	0,00	24.976,71
Agricultura	1.914.650,00	2.499.650,00	336.739,52	336.739,52	2,54	2.162.910,48	241.139,87	241.139,87	2,01	2.258.510,13
Administração Geral	99.250,00	99.250,00	12.913,29	12.913,29	0,10	86.336,71	12.913,29	12.913,29	0,11	86.336,71
Extensão Rural	1.513.900,00	1.621.400,00	323.826,23	323.826,23	2,45	1.297.573,77	228.226,58	228.226,58	1,91	1.393.173,42
Promoção da Produção Agropecuária	301.500,00	779.000,00	0,00	0,00	0,00	779.000,00	0,00	0,00	0,00	779.000,00
Indústria	1.216.950,00	1.135.925,60	81.779,27	81.779,27	0,62	1.054.146,33	78.796,67	78.796,67	0,66	1.057.128,93
Administração Geral	106.750,00	106.750,00	12.847,78	12.847,78	0,10	93.902,22	12.847,78	12.847,78	0,11	93.902,22
Promoção Industrial	1.110.200,00	1.029.175,60	68.931,49	68.931,49	0,52	960.244,11	65.948,89	65.948,89	0,55	963.226,71
Comércio e Serviços	466.600,00	466.600,00	0,00	0,00	0,00	466.600,00	0,00	0,00	0,00	466.600,00
Turismo	466.600,00	466.600,00	0,00	0,00	0,00	466.600,00	0,00	0,00	0,00	466.600,00
Transporte	997.650,00	997.650,00	158.655,98	158.655,98	1,20	838.994,02	130.670,97	130.670,97	1,09	866.979,03
Administração Geral	97.250,00	97.250,00	12.865,66	12.865,66	0,10	84.384,34	12.865,66	12.865,66	0,11	84.384,34
Transporte Rodoviário	900.400,00	900.400,00	145.790,32	145.790,32	1,10	754.609,68	117.805,31	117.805,31	0,98	782.594,69
Desporto e Lazer	1.886.164,85	1.895.000,20	394.257,52	394.257,52	2,98	1.500.742,68	202.594,35	202.594,35	1,69	1.692.405,85
Administração Geral	102.750,00	102.750,00	12.998,99	12.998,99	0,10	89.751,01	12.998,99	12.998,99	0,11	89.751,01
Desporto Comunitário	1.422.581,00	1.422.581,00	381.258,53	381.258,53	2,88	1.041.322,47	189.595,36	189.595,36	1,58	1.232.985,64
Lazer	360.833,85	369.669,20	0,00	0,00	0,00	369.669,20	0,00	0,00	0,00	369.669,20
Encargos Especiais	6.286.400,00	6.377.506,82	1.048.806,17	1.048.806,17	7,92	5.328.700,65	1.048.806,17	1.048.806,17	8,76	5.328.700,65
Serviço da Dívida Interna	4.010.000,00	4.010.000,00	788.428,87	788.428,87	5,96	3.221.571,13	788.428,87	788.428,87	6,59	3.221.571,13
Outros Encargos Especiais	2.276.400,00	2.367.506,82	260.377,30	260.377,30	1,97	2.107.129,52	260.377,30	260.377,30	2,18	2.107.129,52
RESERVADE CONTINGÊNCIA	875.000,00	5.786,67	0,00	0,00	0,00	5.786,67	0,00	0,00	0,00	5.786,67
TOTAL (III) = (I + II)	94.630.000,00	99.754.499,03	13.237.052,18	13.237.052,18	100,00	86.517.446,85	11.969.400,93	11.969.400,93	100,00	87.785.098,10
FONTE:										

GOIOERE, 26/03/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:38442E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - RREO - BIMESTRE 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.630.000,00	95.505.304,00	16.041.105,18	16,80	16.041.105,18	16,80	79.464.198,82
RECEITAS CORRENTES	84.145.432,10	84.750.736,10	15.760.992,84	18,60	15.760.992,84	18,60	68.989.743,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.314.187,98	17.314.187,98	1.332.656,45	7,70	1.332.656,45	7,70	15.981.531,53
IMPOSTOS	13.966.892,98	13.966.892,98	1.100.576,34	7,88	1.100.576,34	7,88	12.866.316,64
TAXAS	2.960.295,00	2.960.295,00	214.409,10	7,24	214.409,10	7,24	2.745.885,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	387.000,00	387.000,00	17.671,01	4,57	17.671,01	4,57	369.328,99
CONTRIBUIÇÕES	4.219.825,00	4.219.825,00	775.615,10	18,38	775.615,10	18,38	3.444.209,90
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	4.219.825,00	4.219.825,00	775.615,10	18,38	775.615,10	18,38	3.444.209,90
RECEITA PATRIMONIAL	32.725,00	32.725,00	8.882,63	27,14	8.882,63	27,14	23.842,37

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	32.725,00	32.725,00	2.521,80	7,71	2.521,80	7,71	30.203,20
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	6.360,83	0,00	6.360,83	0,00	-6.360,83
RECEITAAGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	862,50	2,88	862,50	2,88	29.137,50
RECEITA DE SERVIÇOS	129.950,00	129.950,00	7.298,62	5,62	7.298,62	5,62	122.651,38
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSF	98.450,00	98.450,00	3.493,62	3,55	3.493,62	3,55	94.956,38
OUTROS SERVIÇOS	31.500,00	31.500,00	3.805,00	12,08	3.805,00	12,08	27.695,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	62.347.251,77	62.952.555,77	13.578.663,47	21,57	13.578.663,47	21,57	49.373.892,30
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.511.409,31	30.744.713,31	5.956.173,80	19,37	5.956.173,80	19,37	24.788.539,51
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	20.049.796,26	20.421.796,26	4.941.140,98	24,20	4.941.140,98	24,20	15.480.655,28
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.786.046,20	11.786.046,20	2.681.348,69	22,75	2.681.348,69	22,75	9.104.697,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.492,35	71.492,35	57.014,07	79,75	57.014,07	79,75	14.478,28
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	31.492,35	31.492,35	1.252,18	3,98	1.252,18	3,98	30.240,17
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	55.234,61	0,00	55.234,61	0,00	-55.234,61
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	527,28	1,32	527,28	1,32	39.472,72
RECEITAS DE CAPITAL	10.484.567,90	10.754.567,90	280.112,34	2,60	280.112,34	2,60	10.474.455,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.484.567,90	2.754.567,90	280.112,34	10,17	280.112,34	10,17	2.474.455,56
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.484.567,90	2.484.567,90	0,00	0,00	0,00	0,00	2.484.567,90
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	0,00	270.000,00	280.112,34	103,75	280.112,34	103,75	-10.112,34
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	94.630.000,00	95.505.304,00	16.041.105,18	16,80	16.041.105,18	16,80	79.464.198,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	94.630.000,00	95.505.304,00	16.041.105,18	16,80	16.041.105,18	16,80	79.464.198,82
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V -, VI)	94.630.000,00	95.505.304,00	16.041.105,18	16,80	16.041.105,18	16,80	79.464.198,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.771.695,03		-	3.771.695,03		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.771.695,03		-	3.771.695,03		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (9) ' (e-e	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)
			No Bimestre	Até o Bimestre (Í)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.630.000,00	99.754.499,03	13.237.052,18	13.237.052,18	86.517.446,85	11.969.400,93	11.969.400,93	87.785.098,10	11.722.864,79
DESPESAS CORRENTES	77.011.334,85	81.024.291,71	12.318.426,04	12.318.426,04	68.705.865,67	11.302.335,26	11.302.335,26	69.721.956,45	11.055.799,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.335.745,42	46.104.646,30	7.011.291,27	7.011.291,27	39.093.355,03	7.011.291,27	7.011.291,27	39.093.355,03	6.993.030,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	760.000,00	760.000,00	167.899,10	167.899,10	592.100,90	167.899,10	167.899,10	592.100,90	167.899,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.915.589,43	34.159.645,41	5.139.235,67	5.139.235,67	29.020.409,74	4.123.144,89	4.123.144,89	30.036.500,52	3.894.869,21
DESPESAS DE CAPITAL	16.743.665,15	18.724.420,65	918.626,14	918.626,14	17.805.794,51	667.065,67	667.065,67	18.057.354,98	667.065,67
INVESTIMENTOS	12.293.665,15	14.274.420,65	298.096,37	298.096,37	13.976.324,28	46.535,90	46.535,90	14.227.884,75	46.535,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO	4.450.000,00	4.450.000,00	620.529,77	620.529,77	3.829.470,23	620.529,77	620.529,77	3.829.470,23	620.529,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.000,00	5.786,67	0,00	0,00	5.786,67	0,00	0,00	5.786,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.000,00	5.786,67	0,00	0,00	5.786,67	0,00	0,00	5.786,67	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	94.630.000,00	99.754.499,03	13.237.052,18	13.237.052,18	86.517.446,85	11.969.400,93	11.969.400,93	87.785.098,10	11.722.864,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	94.630.000,00	99.754.499,03	13.237.052,18	13.237.052,18	86.517.446,85	11.969.400,93	11.969.400,93	87.785.098,10	11.722.864,79
SUPERÁVIT (XIII)			-	2.804.053,00		-	4.071.704,25	-	4.318.240,35
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII , XIII)	94.630.000,00	99.754.499,03	13.237.052,18	16.041.105,18	-	11.969.400,93	16.041.105,18	-	16.041.105,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00	
FONTE:									

GOIOERE, 25/03/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/0-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:92152E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA JUNIOR DOS SANTOS MEI NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 014/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: JUNIOR DOS SANTOS, sediada a RODOVIA PR 364 KM 48, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.259.595/0001-50, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JUNIOR DOS SANTOS, portador do RG nº 127806306 e do CPF nº 131.542.639-00.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas da frota do município, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES	SV	1.000,00	9,80	9.800,00
2	LAVAGEM COMPLETA DE KOMBI	SV	50,00	40,50	2.025,00
3	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	SV	100,00	210,00	21.000,00
4	LAVAGEM COMPLETA DE PATROLA	SV	40,00	169,99	6.799,60
5	LAVAGEM COMPLETA DE RETROESCAVADEIRA	SV	30,00	109,99	3.299,70
6	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUQUE	SV	70,00	127,00	8.890,00
7	LAVAGEM COMPLETA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	SV	20,00	199,00	3.980,00
8	LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR	SV	30,00	99,00	2.970,00
9	LAVAGEM SIMPLES / APARENCIA AMBULANCIA / VAN	SV	120,00	44,00	5.280,00
10	LAVAGEM SIMPLES / APARENCIA CAMIONETE	SV	40,00	24,00	960,00
11	LAVAGEM COMPLETA SPIN	SV	100,00	39,00	3.900,00
13	LAVAGEM COMPLETA DE ÂMBULANCIA	SV	120,00	89,00	10.680,00
14	LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETE	SV	40,00	49,00	1.960,00
16	LAVAGEM DE MOTO	SV	50,00	17,00	850,00
17	LAVAGEM COMPLETA VAN	SV	120,00	69,00	8.280,00
18	LAVAGEM COMPLETA MICRO ONIBUS	SV	100,00	139,00	13.900,00
20	LAVAGEM SIMPLES / APARENCIA VEÍCULOS LEVES	SV	500,00	19,00	9.500,00
21	LAVAGEM SIMPLES / APARENCIA ÔNIBUS E CAMINHÕES	SV	100,00	119,00	11.900,00
					125.974,30

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os serviços ora mencionados deverão ser executados e entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do requerimento feito pela secretaria solicitante. É de responsabilidade da contratada o transporte dos veículos para a execução dos serviços e posteriormente a entrega nas dependências do Paço da Prefeitura do Município, acondicionada pela atestação do responsável que o mesmo encontra-se em perfeitas condições e que os serviços foram executados de acordo com as exigências do edital.
3.2. Os serviços de lavagem deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da contratada, em dias e horários de seu funcionamento, a ser divulgado aos servidores que farão o acompanhamento dos veículos a serem lavados.
3.3. Caso os serviços não sejam executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
450	05.001.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
750	06.001.15.451.0009.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1030	07.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1350	08.001.10.301.0007.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	09.001.20.606.0010.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1790	10.001.08.244.0008.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Elvio Inacio Zorzanelo, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 014/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 26 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA CELSO ORUE GOLZALES
Prefeita Municipal CPF 011.778.369-20
Representante da Proponente
JUNIOR DOS SANTOS MEI
CNPJ 27.259.595/0001-50

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:33FE4403

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA IARGAS & CIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 015/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: IARGAS & CIA LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 1987 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.184/0001-81, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CRISTIANE IARGAS, portador do RG nº 75308426 e do CPF nº 038.946.539-90
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS PARA A CASA LAR DESTA MUNICIPALIDADE, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Biscoito doce (pacote com 400g)	casaredo	GRS	120,00	4,50	540,00
5	ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO	BRILHUS	UNID.	30,00	1,49	44,70
8	DOCE DE FRUTAS POTE, 1 KG	MIRIAM	K	30,00	5,95	178,50
11	CAFE DE PO PCTE 500G	COAMO	UNID.	48,00	9,73	467,04
13	DETERGENTE 500 ML	ALPES	UNID.	50,00	1,87	93,50
14	SABÃO EM PÓ	BRILHANTE	UNID.	30,00	9,75	292,50

16	repolho	J. LEAL	UNID.	300,00	2,30	690,00
19	MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG	CASAREDO	PCTE	60,00	5,17	310,20
20	FERMENTO EM PÓ 100 G	APTI	LT	12,00	2,70	32,40
21	MAÇA	FRUTI GUARA	KG	300,00	7,20	2.160,00
22	OLEO DE SOJA	COAMO	L	100,00	7,21	721,00
23	PANO DE CHÃO	PANO SUL	UN	10,00	7,37	73,70
27	TOMATE KG	J LEAL	KG	200,00	4,80	960,00
29	CARNE BOVINA QUARTO KG	DALLAROSA	K	144,00	25,85	3.722,40
31	IOGURTE 540 G	FRIMESA	UN	60,00	3,97	238,20
33	AÇUCAR - CRISTAL DE CANA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORREN TE ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM EM PACOTES DE 5 KG. VALIDADE: MINIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	ALTO ALEGRE	K	60,00	13,97	838,20
39	Alface de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com pedido semanal.	J. LEAL	UN	144,00	1,89	272,16
40	CARNE SUINA PERNIL	FRIMESA	UN	144,00	15,85	2.282,40
48	Salsicha para hot-dog Salsicha para hot-dog– composta de, no mínimo, carne de dianteiro bovino, carne suína, toucinho, sal, sendo que cada unidade devera pesar aproximadamente 50 g. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem de PVC transparente ou saco plástico transparente, de no máximo 5 kg, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Obedecendo a temperatura de recebimento. Embalagem: primaria – plástica flexível transparente atóxica e resistente (à vácuo), identificação do fabricante e registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 03 meses, a contar da data de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NOBRE	KG	60,00	9,75	585,00
53	Erva mate pacote de 01 kg erva-mate 100% natural folhas fragmentados secos e tostados. Deverão constar na embalagem data do lote e fabricação, e com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	QUERO QUERO	KG	24,00	12,85	308,40
57	Chocolate em pó Composição: 50% cacau, açúcar e aromatizante sintético identico ao natural. Isento de glúten. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Validade mínima de 11 mess, a contar da data de entrega. Marcas de referência: Harald, Nestle, Manalério ou superior.	APTI	PCTE	60,00	6,45	387,00
60	Leite integral UHT leite fluído, integral pasteurizado pelo sistema UHT, fabricação no máximo de 30 dias, embalado em caixas tetra brik, aluminizada, com capacidade de 1 litro. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas de referência: Tirol, Polly ou superior.	AMANHECER	CX	240,00	3,07	736,80
64	"BISCOITO TIPO WAFER À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTE; COM NO MÍNIMO 02 CAMADAS DE RECHEIO, EM SABORES DIVERSOS. MÍNIMO DE 18 G DE CARBOIDRATOS E 1,0 G DE PROTEÍNAS POR PORÇÃO DE 30 G DO PRODUTO. MÁXIMO DE 46 MG DE SÓDIO E 2,4 G DE GORDURA TRANS POR PORÇÃO DE 30 G DO PRODUTO. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS METALIZADOS, COM NO MÍNIMO 100 G E NO MÁXIMO 120 G DO PRODUTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMARATY MABEL, NINFA, PARATI, PRODASA, VISCONTI, EQUIVALENTE OU SUPERIOR."	MINUETO	UN	60,00	1,75	105,00
67	FILTRO CAFÉ 103 COM 30	MELLITA	UN	24,00	3,95	94,80
68	MASSA PASTEL 500GR	ROMANHA	PCTE	36,00	6,39	230,04
70	Abacaxi pérola de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	J LEAL	KG	144,00	4,20	604,80
72	Batata salsa de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	ESVALDO	KG	144,00	5,77	830,88
74	mortadela 1 kg sem / touc	AURORA	UN	60,00	9,80	588,00
75	NATA 400G	FRIMESA	UN	15,00	7,90	118,50
76	CARNE MOIDA BOVINA	DALAROSSA	KG	144,00	22,40	3.225,60
77	UVA ROSADA	FRUTIGUARA	KG	120,00	12,85	1.542,00
78	MORANGO BDJ 250 G	J LEAL	UN	60,00	5,80	348,00
						23.621,72

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora no prazo de até 48 horas após solicitação contados da data do pedido do Departamento Compras, sendo a descarga, frete e transporte por conta da licitante contratada "detentora de ata", no Pátio Municipal localizado á Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, O recebimento, será por intermédio do servidor municipal designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
1770	10.001.08.244.0008.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1780	10.001.08.244.0008.2033	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1840	10.002.08.243.0008.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1910	10.002.08.243.0008.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Sra. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades

resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 015/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 26 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA JOÃO CARLOS LOUREIRO DA SILVA
Prefeita Municipal CPF 001.619.200-12
Representante da Proponente
IARGAS & CIA LTDA
CNPJ 09.196.184/0001-81

TESTEMUNHAS:

1. NOME: 2. NOME
CPF: CPF

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5855D2B7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA-ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 015/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA-ME, sediada a RUA ANTONIO ESTECHE, 50 casa - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 78.914.306/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOAO VITOR DE MIRANDA, portador do RG nº 32044905 e do CPF nº 435.625.829-00.
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS PARA A CASA LAR DESTA MUNICIPALIDADE, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
2	Canjica de milho amarela (pacote com 500g)	BEIJA FLOR	GRS	36,00	2,93	105,48
3	DESINFETANTE PRONTO USO	SUPER CLEN	L	50,00	4,78	239,00
4	SABAO EM BARRA	GUAIRA	PCTE	12,00	7,45	89,40
6	FARINHA BIJU, PACOTE 1KG	PRINCESA	K	60,00	3,89	233,40
7	LEITE EM PÓ, PACOTE COM 400 G	AURORA	K	120,00	10,37	1.244,40
9	SAL DE PCTE 1 KG	MOC	UNID.	90,00	1,87	168,30
10	EXTRATO DE TOMATE	FUGINI	UNID.	48,00	2,97	142,56
12	GELATINA EM PO CX G	APIT	UNID.	96,00	1,13	108,48
15	OVOS (DUZIA)	GEMA DOURADA	UNID.	80,00	6,77	541,60
17	ERVILHA	QUERO	LT	36,00	2,78	100,08
18	COXA E SOBRE COXA DE FRANDO KG	C VALE	KG	144,00	6,87	989,28
24	AGUA SANITARIA (1 LITRO)	GIRANDO SOL	UN	30,00	3,20	96,00
25	FUBA, PACOTE COM 1 KG	SILOT	UN	36,00	3,55	127,80
26	MAMAO FORMOSA DE BOA QUALIDADE	NR HORTIFRUTI	K	150,00	5,83	874,50
28	BANANA KG	NR ROTIFRUTI	K	300,00	4,45	1.335,00
30	VASSOURA	UNIAO	UN	10,00	12,45	124,50
32	PESSEGO	NR HORTIFRUTI	K	90,00	9,80	882,00

35	Leite condensado composto de leite integral e/ou leite em pó integral, açúcar, estabilizantes (tripolifosfato de sódio e fosfato trissódico), concentrado de consistência cremosa e textura homogênea, isento de glúten, acondicionado em recipiente apropriado, com peso líquido de 395 gramas. Validade mínima de 10 meses a contar a data de entrega.	PIRACANJUBA	UN	60,00	4,30	258,00
36	Milho de pipoca Tipo 1, limpo, polido, isento de sujidades subgrupo despeliculada, classe amarela, grãos de qualidade. Embalagem plástica de 500g, com identificação e marca do fabricante. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Apresentar certificado de classificação.	BEIJA FLOR	UN	36,00	4,85	174,60
37	Milho verde em conserva, milho verde, água, açúcar e sal, embalado em lata ou vidro pesando 320g peso líquido e 200g drenado, contendo identificação do produto. Validade mínima de 18 meses a contar da entrega a base de água, açúcar e sal e de acordo com a resolução RDC 352/2002 – Anvisa/MS. Validade: mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	QUERO	UN	36,00	2,97	106,92
38	Pepino tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR HORTIFRUTI	UN	144,00	3,47	499,68
41	Rodo com espuma - espuma 36 cm. Emplastificado.	UNIAO	UN	10,00	10,85	108,50
42	Laranja Pera - de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, gra u médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	NR HORTIFRUTI	KG	144,00	3,55	511,20
43	Margarina cremosa c/ sal 500gr Produto com no mínimo 65% de Lipídios. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	DORIANA	UN	30,00	5,87	176,10
44	Vinagre de álcool Vinagre de álcool – fermentado acético de álcool, hidratado de água mineral, no mínimo 4% de acidez. Embalagem contendo de 900 ml, com identificação do produto, data de validade e fabricação. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	CHEMIM	L	20,00	1,43	28,60
46	Cebola Cebola – branca, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR HORTIFRUTI	KG	144,00	3,89	560,16
47	Melancia Melancia – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR HORTIFRUTI	KG	200,00	1,87	374,00
49	Suco em pó 25 gramas, sabores variados, rendimento mínimo 1 Lit.	ATALAIA	UN	240,00	0,95	228,00
50	Pirulito Big Big sortido pacote 50 unidades	BIGBIG	PCTE	12,00	9,83	117,96
51	Cha mate 40gr	81	CX	36,00	3,87	139,32
52	Couve flor Cabeças compactas fechadas de cor branca ou creme, sem manchas escuras, pois ao contrário demonstram estarem queimadas ou com fungos; Se estiver envolvida pelas folhas, estas devem estar verdes e sem sinais de estarem murchas	NR ORTIFRUTI	UN	144,00	6,87	989,28
54	Queijo Mussarela Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	FRIMESA	KG	48,00	32,40	1.555,20
55	Linguiça Pura Deverá ser utilizada carne suína selecionada na fabricação além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	BASSANESE	KG	144,00	21,84	3.144,96
56	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT Amaciante de roupas, composição; tensoativo catiônico,emulsificante,espessante,emulsão de silicone não iônica, princípio ativo: cloreto de amidopropil hidroxieti metil diestearil amônio, embalagem 2 LT. Marca de referência Ypê ou marcas superiores.	BEB SOFT	L	50,00	4,87	243,50
58	"Farinha de mandioca Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Marcas de referência: Pinduca, Moncil ou superior.	MONCIL	PCTE	15,00	4,20	63,00
59	Feijão classe preto, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 Kg. Apresentar certificado de classificação. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Primavera, Cinderela ou superior.	PRIMAVERA	PCTE	90,00	8,45	760,50
61	Sagu ingredientes: Produto natural, tipo 1, composição fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten. Não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno leitoso atóxico, embalagem de 500 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Apti, Prata, Geriba ou superior.	LORENS	PCTE	36,00	3,42	123,12
62	Beterraba de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR HORTIFRUTI	KG	144,00	3,85	554,40
63	Cenoura De primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR HORTIFRUTI	KG	200,00	3,85	770,00
65	Ameixa	NR HORTIFRUTI	KG	60,00	12,85	771,00
66	AMENDOIM BRANCO PCT 500GR	BEIJA FLOR	PCTE	36,00	7,80	280,80
69	Arroz branco classe longo e fino, subgrupo polido, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15%. Sendo embalagens de 5Kg, conforme solicitação posterior, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	SABOR SUL	KG	60,00	20,95	1.257,00
71	Batata doce de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (PESO MÉDIO DE 150 GR POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE	NR HORTIFRUTI	KG	144,00	3,45	496,80

	PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.					
73	Manga - tipo tommy	NR HORTIFRUTI	KG	200,00	4,45	890,00
79	PUDIM 50G	APIT	UN	96,00	1,76	168,96
80	BALAS 600G	PIETRO BOM	UN	12,00	6,85	82,20
81	CHOCOLATE CX 300 G	NESTLE	UN	30,00	10,95	328,50
82	GOIABADA 300G	SO FRUTA	UN	30,00	2,95	88,50
83	OREGANO 15G	INCAS	UN	12,00	2,46	29,52
84	CATCHUP 400G	HEMER	UN	12,00	5,95	71,40
85	MOSTARDA 400G	HEMER	UN	12,00	8,85	106,20
86	SOPÃO 200 G	APIT	UN	36,00	3,85	138,60
87	papel higienico c/8	TROPICOS	UN	60,00	8,87	532,20
						24.130,46

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora no prazo de até 48 horas após solicitação contados da data do pedido do Departamento Compras, sendo a descarga, frete e transporte por conta da licitante contratada "detentora de ata", no Pátio Municipal localizado á Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, O recebimento, será por intermédio do servidor municipal designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
1770	10.001.08.244.0008.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1780	10.001.08.244.0008.2033	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1840	10.002.08.243.0008.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1910	10.002.08.243.0008.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Sra. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 015/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 26 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

JOAO VITOR DE MIRANDA
CPF 435.625.829-00
Representante da Proponente
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ 78.914.306/0001-40

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:17AB290F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR

LEI Nº 2.168/2021 DATA: 26.03.2021 EMENTA: ALTERA O ANEXO 01 DA LEI Nº 1.616/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os termos do Anexo 01 da Lei nº 1.616/2009, que passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO 01-A"
Contratos Celebrados antes da alteração – Lei nº 1.616/2009

Níveis de Estágios	Carga horária dia	Auxílio mensal em vale transporte em UFG	Valor mensal da bolsa em UFG	Teto máximo para taxa única de administração
Educação Especial e Fundamental (Inc. I, art. 10)	4 horas	3,5 (três e meio)	11 (onze)	8% (oito por cento)
Educação de Nível Médio Regular (Inc. II, art. 10)	6 horas	3,5 (três e meio)	18 (dezoito)	
Educação Profissional de Nível Médio (Inc. II, art. 10)	6 horas	3,5 (três e meio)	18 (dezoito)	
Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10)	6 horas	3,5 (três e meio)	27 (vinte e sete)	
Educação de Nível Superior (§ 1º, art. 10)	7 horas	3,5 (três e meio)	33 (trinta e três)	

"ANEXO 01-B"
Contratos Celebrados a partir da alteração – Lei nº 2.168/2021

Níveis de Estágios	Carga horária dia	Auxílio mensal em vale transporte em UFG	Valor mensal da bolsa em UFG	Teto máximo para taxa única de administração
I - Educação Especial e Fundamental (Inc. I, art. 10 da Lei 11.788/2008)	4 horas	3,5 (três e meio)	4,5 (quatro e meio)	8% (oito por cento)
II - Educação de Nível Médio Regular e Profissional do Nível Médio (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008)	4 horas	3,5 (três e meio)	7 (sete)	
III - Educação de Nível Médio Regular e Profissional do Nível Médio (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008)	6 horas	3,5 (três e meio)	10 (dez)	
IV - Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008)	4 horas	3,5 (três e meio)	14 (quatorze)	
V - Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008)	6 horas	3,5 (três e meio)	20 (vinte)	

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:60F53862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício 2021
Balancete da Despesa
Período de janeiro a fevereiro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.001.04.128.0006.2.018.		**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				6.000,00			
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
398	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
399	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**246.900,00**	**30.271,52**	**30.271,52**	**216.628,48**
				0,00	**25.558,49**	**25.558,49**	**4.713,03**

				0,00	**20.037,54**	**20.037,54**	**10.233,98**
				246.900,00			
401	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	107.300,00	15.480,51	15.480,51	91.819,49
				0,00	15.480,51	15.480,51	0,00
				0,00	15.480,51	15.480,51	0,00
				107.300,00			
402	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				24.000,00			
403	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	7.200,00	1.561,02	1.561,02	5.638,98
				0,00	1.561,02	1.561,02	0,00
				0,00	1.561,02	1.561,02	0,00
				7.200,00			
404	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.200,00			
405	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	1.825,97	1.825,97	13.174,03
				0,00	1.825,97	1.825,97	0,00
				0,00	0,00	0,00	1.825,97
				15.000,00			
400	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
406	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	75,00	75,00	4.925,00
				0,00	75,00	75,00	0,00
				0,00	75,00	75,00	0,00
				5.000,00			
407	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
					No Período	Até o Período	Saldos
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
408	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.500,00			
409	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.200,00			
410	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
411	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	10.500,00	6.284,04	6.284,04	4.215,96
				0,00	1.571,01	1.571,01	4.713,03
				0,00	1.571,01	1.571,01	4.713,03
				10.500,00			
412	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	12.000,00	1.350,00	1.350,00	10.650,00
				0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
				0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
				12.000,00			
413	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
414	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	31.500,00	3.694,98	3.694,98	27.805,02
				0,00	3.694,98	3.694,98	0,00
				0,00	0,00	0,00	3.694,98
				31.500,00			
415	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00			
27.001.08.244.0010.2.038.		**Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI**		**9.700,00**	**0,00**	**0,00**	**9.700,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				9.700,00			
416	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.500,00			
417	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
418	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.200,00			
419	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
					No Período	Até o Período	Saldos
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.001.08.244.0010.2.039.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS**		**24.700,00**	**0,00**	**0,00**	**24.700,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				24.700,00			
420	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1936	11.700,00	0,00	0,00	11.700,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.700,00			
421	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
422	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
423	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.500,00			
424	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.001.08.244.0010.2.051.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934**		**356.418,00**	**0,00**	**0,00**	**356.418,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				356.418,00			
427	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.020,00	0,00	0,00	13.020,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				13.020,00			
432	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				57.500,00			
425	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	156.118,00	0,00	0,00	156.118,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				156.118,00			
426	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01934	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
428	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	8.980,00	0,00	0,00	8.980,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.980,00			
429	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01934	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
					No Período	Até o Período	Saldos
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
430	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				50.000,00			
431	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	55.800,00	0,00	0,00	55.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				55.800,00			
433	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01934	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
27.002.08.122.0010.2.219.		**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA- COVID 19**		**13.200,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**20.200,00**
				10.000,00	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**
				0,00	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**
				23.200,00			
435	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
436	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
437	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
438	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
434	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	200,00	0,00	0,00	200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				200,00			
439	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
440	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
441	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
442	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
443	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
444	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
445	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
446	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
447	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
596	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022	0,00	3.000,00	3.000,00	7.000,00
				10.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
				0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
				10.000,00			
27.002.08.122.0012.2.219.		**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA- COVID 19**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**		**6.200,00**	**0,00**	**0,00**	**6.200,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				6.200,00			
448	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
449	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.200,00			
450	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**		**42.000,00**	**0,00**	**0,00**	**42.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				42.000,00			
451	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.700,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos

				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
452	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				29.800,00			
453	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.500,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**		**359.800,00**	**32.536,62**	**32.536,62**	**327.263,38**
				0,00	**24.777,08**	**24.777,08**	**7.759,54**
				0,00	**21.429,67**	**21.429,67**	**11.106,95**
				359.800,00			
455	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	8.380,22	8.380,22	1.619,78
				0,00	8.380,22	8.380,22	0,00
				0,00	8.380,22	8.380,22	0,00
				10.000,00			
457	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	12.700,00	0,00	0,00	12.700,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.700,00			
458	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.600,00			
459	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.500,00	1.107,10	1.107,10	7.392,90
				0,00	1.107,10	1.107,10	0,00
				0,00	0,00	0,00	1.107,10
				8.500,00			
454	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	200,00	51,27	51,27	148,73
				0,00	51,27	51,27	0,00
				0,00	51,27	51,27	0,00
				200,00			
461	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	33.100,00	373,72	373,72	32.726,28
				0,00	258,18	258,18	115,54
				0,00	258,18	258,18	115,54
				33.100,00			
464	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	27.000,00	20.384,00	20.384,00	6.616,00
				0,00	12.740,00	12.740,00	7.644,00
				0,00	12.740,00	12.740,00	7.644,00
				27.000,00			
466	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	52.300,00	0,00	0,00	52.300,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				52.300,00			
468	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.000,00			
					No Período	Até o Período	Saldos
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
469	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	26.200,00	2.240,31	2.240,31	23.959,69
				0,00	2.240,31	2.240,31	0,00
				0,00	0,00	0,00	2.240,31
				26.200,00			
456	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				95.000,00			
460	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				9.500,00			
463	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				18.000,00			
465	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01934	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.200,00			
467	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				13.000,00			
470	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01934	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.000,00			
471	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
27.002.08.244.0010.2.032.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.**		**16.340,00**	**0,00**	**0,00**	**16.340,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				16.340,00			
472	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	940	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
473	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.500,00			
474	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	750,00	0,00	0,00	750,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				750,00			
475	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	7.090,00	0,00	0,00	7.090,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.090,00			
					No Período	Até o Período	Saldos
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.002.10.122.0010.2.219.		**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA- COVID 19**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
595	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**4.800,00**	**0,00**	**0,00**	**4.800,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				4.800,00			
476	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
477	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.800,00			
27.004.08.241.0010.2.036.		**ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO**		**6.100,00**	**0,00**	**0,00**	**6.100,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				6.100,00			
478	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.800,00			
479	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.800,00			
480	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**7.100,00**	**0,00**	**0,00**	**7.100,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				7.100,00			
481	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.800,00			
482	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.200,00			
483	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
					No Período	Até o Período	Saldos
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar

				Valor Atual			
484	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.800,00			
485	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.800,00			
Total Geral:				**1.099.258,00**	**65.808,14**	**65.808,14**	**1.043.449,86**
				10.000,00	**53.335,57**	**53.335,57**	**12.472,57**
				0,00	**44.467,21**	**44.467,21**	**21.340,93**
				1.109.258,00			

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E0E02809

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício 2021
Balancete da Despesa
Período de janeiro a fevereiro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
05.006.13.243.0014.6.160.		Manutenção de Oficinas Culturais		96.955,00	0,00	0,00	96.955,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				96.955,00			
93	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.000,00			
94	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.955,00	0,00	0,00	5.955,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.955,00			
95	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				80.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E OADOLESCENTE		6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.200,00			
448	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
449	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.200,00			
450	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DECONVIVÊNCIA		42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				42.000,00			
451	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.700,00			
452	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				29.800,00			
453	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.500,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIASMUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DECONSELHEIROS MUNICIPAIS		4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.800,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
476	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
477	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.800,00			
Total Geral:				149.955,00	0,00	0,00	149.955,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				149.955,00			

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:24F23040

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	13.500,00	0,00	13.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	13.500,00	0,00	13.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Despesas de Capital	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Investimentos	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**			**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	20.398,29			0,00		20.398,29	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 26/mar/2021 as 08h e 34m.							

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:06E77DDD

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.969.329,00	33.969.329,00	4.345.902,95	12,79	4.345.902,95	12,79	29.623.426,05
RECEITAS CORRENTES	33.448.069,00	33.448.069,00	4.345.902,95	12,99	4.345.902,95	12,99	29.102.166,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.654.724,00	1.654.724,00	198.148,88	11,97	198.148,88	11,97	1.456.575,12
Impostos	1.429.994,00	1.429.994,00	148.973,99	10,42	148.973,99	10,42	1.281.020,01
Taxas	224.730,00	224.730,00	49.174,89	21,88	49.174,89	21,88	175.555,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.677.263,00	2.677.263,00	246.834,81	9,22	246.834,81	9,22	2.430.428,19
Contribuições Sociais	2.347.783,00	2.347.783,00	201.578,49	8,59	201.578,49	8,59	2.146.204,51
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	329.480,00	329.480,00	45.256,32	13,74	45.256,32	13,74	284.223,68
RECEITA PATRIMONIAL	964.080,00	964.080,00	4.550,52	0,47	4.550,52	0,47	959.529,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.691,00	14.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.691,00
Valores Mobiliários	949.389,00	949.389,00	4.550,52	0,48	4.550,52	0,48	944.838,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.193,00	10.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.193,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.193,00	10.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.193,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.513.703,00	26.513.703,00	3.713.913,01	14,01	3.713.913,01	14,01	22.799.789,99
Transferências da União e de suas Entidades	14.613.030,00	14.613.030,00	2.159.867,73	14,78	2.159.867,73	14,78	12.453.162,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	8.440.173,00	8.440.173,00	1.010.319,40	11,97	1.010.319,40	11,97	7.429.853,60
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.460.500,00	3.460.500,00	543.725,88	15,71	543.725,88	15,71	2.916.774,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.628.106,00	1.628.106,00	182.455,73	11,21	182.455,73	11,21	1.445.650,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.038,76	0,00	3.038,76	0,00	-3.038,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.628.106,00	1.628.106,00	179.416,97	11,02	179.416,97	11,02	1.448.689,03
RECEITAS DE CAPITAL	521.260,00	521.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.260,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Alienação de Bens Móveis	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	507.760,00	507.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507.760,00
Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	57.760,00	57.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.760,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.969.329,00	33.969.329,00	4.345.902,95	12,79	4.345.902,95	12,79	29.623.426,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.969.329,00	33.969.329,00	4.345.902,95	12,79	4.345.902,95	12,79	29.623.426,05
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.969.329,00	33.969.329,00	4.345.902,95	12,79	4.345.902,95	12,79	29.623.426,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	507.100,00	-	-	507.100,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	507.100,00	-	-	507.100,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.202.149,00	28.671.049,00	3.272.596,67	3.272.596,67	25.398.452,33	3.163.287,39	3.163.287,39	25.507.761,61	3.104.084,77
DESPESAS CORRENTES	25.283.664,29	25.779.542,25	3.226.488,21	3.226.488,21	22.553.054,04	3.117.178,93	3.117.178,93	22.662.363,32	3.058.006,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.398.031,05	15.600.253,97	2.298.509,73	2.298.509,73	13.301.744,24	2.298.509,73	2.298.509,73	13.301.744,24	2.267.997,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.875.633,24	10.169.288,28	927.978,48	927.978,48	9.241.309,80	818.669,20	818.669,20	9.350.619,08	790.008,66
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.875.633,24	10.169.288,28	927.978,48	927.978,48	9.241.309,80	818.669,20	818.669,20	9.350.619,08	790.008,66
DESPESAS DE CAPITAL	1.257.008,00	1.230.030,04	46.108,46	46.108,46	1.183.921,58	46.108,46	46.108,46	1.183.921,58	46.078,50
INVESTIMENTOS	1.117.808,00	1.090.830,04	22.376,84	22.376,84	1.068.453,20	22.376,84	22.376,84	1.068.453,20	22.346,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	79.200,00	79.200,00	23.731,62	23.731,62	55.468,38	23.731,62	23.731,62	55.468,38	23.731,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.661.476,71	1.661.476,71	0,00	0,00	1.661.476,71	0,00	0,00	1.661.476,71	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.202.980,00	4.241.180,00	515.533,42	515.533,42	3.725.646,58	515.533,42	515.533,42	3.725.646,58	253.811,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.405.129,00	32.912.229,00	3.788.130,09	3.788.130,09	29.124.098,91	3.678.820,81	3.678.820,81	29.233.408,19	3.357.896,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	32.405.129,00	32.912.229,00	3.788.130,09	3.788.130,09	29.124.098,91	3.678.820,81	3.678.820,81	29.233.408,19	3.357.896,23
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	557.772,86	-	-	667.082,14	-	988.006,72
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.405.129,00	32.912.229,00	3.788.130,09	4.345.902,95	-	3.678.820,81	4.345.902,95	-	4.345.902,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 26/mar/2021 as 08h e 21m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.202.980,00	4.241.180,00	515.533,42	515.533,42	3.725.646,58	515.533,42	515.533,42	3.725.646,58	253.811,46
DESPESAS CORRENTES	4.202.980,00	4.241.180,00	515.533,42	515.533,42	3.725.646,58	515.533,42	515.533,42	3.725.646,58	253.811,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.442.735,00	1.462.135,00	172.250,09	172.250,09	1.289.884,91	172.250,09	172.250,09	1.289.884,91	85.077,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.760.245,00	2.779.045,00	343.283,33	343.283,33	2.435.761,67	343.283,33	343.283,33	2.435.761,67	168.733,67

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F015F2A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.202.149,00	28.671.049,00	3.272.596,67	3.272.596,67	86,39	25.398.452,33	3.163.287,39	3.163.287,39	85,99	25.507.761,61
ADMINISTRAÇÃO	6.218.632,00	6.500.932,00	914.457,98	914.457,98	24,14	5.586.474,02	833.771,95	833.771,95	22,66	5.667.160,05
Administração Geral	5.092.122,00	5.374.422,00	779.316,13	779.316,13	20,57	4.595.105,87	698.630,10	698.630,10	18,99	4.675.791,90
Administração Financeira	688.890,00	688.890,00	86.827,57	86.827,57	2,29	602.062,43	86.827,57	86.827,57	2,36	602.062,43
Controle Externo	180.520,00	180.520,00	20.805,04	20.805,04	0,55	159.714,96	20.805,04	20.805,04	0,57	159.714,96
Normatização e Fiscalização	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Formação de Recursos Humanos	33.300,00	33.300,00	0,00	0,00	0,00	33.300,00	0,00	0,00	0,00	33.300,00

Administração de Receitas	185.300,00	185.300,00	27.509,24	27.509,24	0,73	157.790,76	27.509,24	27.509,24	0,75	157.790,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	909.058,00	919.058,00	56.939,78	56.939,78	1,50	862.118,22	44.467,21	44.467,21	1,21	874.590,79
Administração Geral	11.200,00	21.200,00	3.000,00	3.000,00	0,08	18.200,00	3.000,00	3.000,00	0,08	18.200,00
Assistência ao Idoso	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Assistência Comunitária	831.658,00	831.658,00	53.939,78	53.939,78	1,42	777.718,22	41.467,21	41.467,21	1,13	790.190,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.905.138,00	4.905.138,00	541.337,08	541.337,08	14,29	4.363.800,92	541.337,08	541.337,08	14,71	4.363.800,92
Previdência do Regime Estatutário	4.905.138,00	4.905.138,00	541.337,08	541.337,08	14,29	4.363.800,92	541.337,08	541.337,08	14,71	4.363.800,92
SAÚDE	6.613.140,55	6.790.940,55	797.870,46	797.870,46	21,06	5.993.070,09	786.902,18	786.902,18	21,39	6.004.038,37
Administração Geral	14.200,00	14.200,00	1.000,00	1.000,00	0,03	13.200,00	1.000,00	1.000,00	0,03	13.200,00
Formação de Recursos Humanos	10.880,00	10.880,00	0,00	0,00	0,00	10.880,00	0,00	0,00	0,00	10.880,00
Atenção Básica	5.932.620,55	6.006.420,55	770.536,83	770.536,83	20,34	5.235.883,72	759.568,55	759.568,55	20,65	5.246.852,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	104.000,00	5.006,82	5.006,82	0,13	98.993,18	5.006,82	5.006,82	0,14	98.993,18
Suporte Profilático e Terapêutico	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Vigilância Sanitária	467.440,00	467.440,00	20.451,31	20.451,31	0,54	446.988,69	20.451,31	20.451,31	0,56	446.988,69
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	875,50	875,50	0,02	44.124,50	875,50	875,50	0,02	44.124,50
Alimentação e Nutrição	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
EDUCAÇÃO	6.074.803,74	6.074.803,74	579.172,49	579.172,49	15,29	5.495.631,25	576.912,09	576.912,09	15,68	5.497.891,65
Administração Geral	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
Formação de Recursos Humanos	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Alimentação e Nutrição	289.500,00	289.500,00	0,00	0,00	0,00	289.500,00	0,00	0,00	0,00	289.500,00
Ensino Fundamental	3.471.180,74	3.471.180,74	285.336,63	285.336,63	7,53	3.185.844,11	283.076,23	283.076,23	7,69	3.188.104,51
Educação Infantil	2.033.188,00	2.033.188,00	271.488,98	271.488,98	7,17	1.761.699,02	271.488,98	271.488,98	7,38	1.761.699,02
Educação Especial	262.235,00	262.235,00	22.346,88	22.346,88	0,59	239.888,12	22.346,88	22.346,88	0,61	239.888,12
CULTURA	334.355,00	333.155,00	34.817,97	34.817,97	0,92	298.337,03	34.817,97	34.817,97	0,95	298.337,03
Assistência à Criança a ao Adolescente	96.955,00	96.955,00	0,00	0,00	0,00	96.955,00	0,00	0,00	0,00	96.955,00
Difusão Cultural	237.400,00	236.200,00	34.817,97	34.817,97	0,92	201.382,03	34.817,97	34.817,97	0,95	201.382,03
URBANISMO	1.113.188,00	1.113.188,00	142.937,59	142.937,59	3,77	970.250,41	142.937,59	142.937,59	3,89	970.250,41
Serviços Urbanos	1.113.188,00	1.113.188,00	142.937,59	142.937,59	3,77	970.250,41	142.937,59	142.937,59	3,89	970.250,41
GESTÃO AMBIENTAL	23.395,00	23.395,00	0,00	0,00	0,00	23.395,00	0,00	0,00	0,00	23.395,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.395,00	23.395,00	0,00	0,00	0,00	23.395,00	0,00	0,00	0,00	23.395,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	115.725,00	115.725,00	14.203,47	14.203,47	0,37	101.521,53	14.203,47	14.203,47	0,39	101.521,53
Tecnologia da Informação	115.725,00	115.725,00	14.203,47	14.203,47	0,37	101.521,53	14.203,47	14.203,47	0,39	101.521,53
AGRICULTURA	235.223,00	235.223,00	19.317,02	19.317,02	0,51	215.905,98	19.317,02	19.317,02	0,53	215.905,98
Promoção da Produção Agropecuária	235.223,00	235.223,00	19.317,02	19.317,02	0,51	215.905,98	19.317,02	19.317,02	0,53	215.905,98
TRANSPORTE	916.465,00	916.465,00	113.182,74	113.182,74	2,99	803.282,26	110.260,74	110.260,74	3,00	806.204,26
Transporte Rodoviário	916.465,00	916.465,00	113.182,74	113.182,74	2,99	803.282,26	110.260,74	110.260,74	3,00	806.204,26
DESPORTO E LAZER	307.865,00	307.865,00	25.330,55	25.330,55	0,67	282.534,45	25.330,55	25.330,55	0,69	282.534,45
Desporto Comunitário	307.865,00	307.865,00	25.330,55	25.330,55	0,67	282.534,45	25.330,55	25.330,55	0,69	282.534,45
ENCARGOS ESPECIAIS	313.800,00	313.800,00	33.029,54	33.029,54	0,87	280.770,46	33.029,54	33.029,54	0,90	280.770,46
Serviço da Dívida Interna	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Outros Encargos Especiais	313.600,00	313.600,00	33.029,54	33.029,54	0,87	280.570,46	33.029,54	33.029,54	0,90	280.570,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.360,71	121.360,71	0,00	0,00	0,00	121.360,71	0,00	0,00	0,00	121.360,71
Reserva de Contingência geral	121.360,71	121.360,71	0,00	0,00	0,00	121.360,71	0,00	0,00	0,00	121.360,71
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.202.980,00	4.241.180,00	515.533,42	515.533,42	13,61	3.725.646,58	515.533,42	515.533,42	14,01	3.725.646,58
ADMINISTRAÇÃO	714.185,00	724.685,00	95.910,75	95.910,75	2,53	628.774,25	95.910,75	95.910,75	2,61	628.774,25
Administração Geral	433.345,00	443.845,00	61.989,75	61.989,75	1,64	381.855,25	61.989,75	61.989,75	1,69	381.855,25
Administração Financeira	138.400,00	138.400,00	19.972,13	19.972,13	0,53	118.427,87	19.972,13	19.972,13	0,54	118.427,87
Controle Externo	66.100,00	66.100,00	5.292,34	5.292,34	0,14	60.807,66	5.292,34	5.292,34	0,14	60.807,66
Normatização e Fiscalização	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
Administração de Receitas	64.640,00	64.640,00	8.656,53	8.656,53	0,23	55.983,47	8.656,53	8.656,53	0,24	55.983,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	184.200,00	184.200,00	8.868,36	8.868,36	0,23	175.331,64	8.868,36	8.868,36	0,24	175.331,64
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	182.200,00	182.200,00	8.868,36	8.868,36	0,23	173.331,64	8.868,36	8.868,36	0,24	173.331,64
SAÚDE	971.390,00	997.890,00	127.587,47	127.587,47	3,37	870.302,53	127.587,47	127.587,47	3,47	870.302,53
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Atenção Básica	953.130,00	979.630,00	127.587,47	127.587,47	3,37	852.042,53	127.587,47	127.587,47	3,47	852.042,53
Vigilância Sanitária	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Vigilância Epidemiológica	11.760,00	11.760,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00
EDUCAÇÃO	1.709.920,00	1.709.920,00	202.508,38	202.508,38	5,35	1.507.411,62	202.508,38	202.508,38	5,50	1.507.411,62
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Fundamental	964.200,00	964.200,00	93.052,73	93.052,73	2,46	871.147,27	93.052,73	93.052,73	2,53	871.147,27
Educação Infantil	744.720,00	744.720,00	109.455,65	109.455,65	2,89	635.264,35	109.455,65	109.455,65	2,98	635.264,35
CULTURA	6.000,00	7.200,00	6.142,46	6.142,46	0,16	1.057,54	6.142,46	6.142,46	0,17	1.057,54
Difusão Cultural	6.000,00	7.200,00	6.142,46	6.142,46	0,16	1.057,54	6.142,46	6.142,46	0,17	1.057,54
URBANISMO	295.750,00	295.750,00	35.701,55	35.701,55	0,94	260.048,45	35.701,55	35.701,55	0,97	260.048,45
Serviços Urbanos	295.750,00	295.750,00	35.701,55	35.701,55	0,94	260.048,45	35.701,55	35.701,55	0,97	260.048,45
GESTÃO AMBIENTAL	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	32.100,00	32.100,00	5.158,19	5.158,19	0,14	26.941,81	5.158,19	5.158,19	0,14	26.941,81
Tecnologia da Informação	32.100,00	32.100,00	5.158,19	5.158,19	0,14	26.941,81	5.158,19	5.158,19	0,14	26.941,81
AGRICULTURA	48.300,00	48.300,00	5.000,32	5.000,32	0,13	43.299,68	5.000,32	5.000,32	0,14	43.299,68
Promoção da Produção Agropecuária	48.300,00	48.300,00	5.000,32	5.000,32	0,13	43.299,68	5.000,32	5.000,32	0,14	43.299,68
TRANSPORTE	154.985,00	154.985,00	20.797,56	20.797,56	0,55	134.187,44	20.797,56	20.797,56	0,57	134.187,44
Transporte Rodoviário	154.985,00	154.985,00	20.797,56	20.797,56	0,55	134.187,44	20.797,56	20.797,56	0,57	134.187,44
DESPORTO E LAZER	79.950,00	79.950,00	7.858,38	7.858,38	0,21	72.091,62	7.858,38	7.858,38	0,21	72.091,62
Desporto Comunitário	79.950,00	79.950,00	7.858,38	7.858,38	0,21	72.091,62	7.858,38	7.858,38	0,21	72.091,62
TOTAL	**32.405.129,00**	**32.912.229,00**	**3.788.130,09**	**3.788.130,09**	**100,00**	**29.124.098,91**	**3.678.820,81**	**3.678.820,81**	**100,00**	**29.233.408,19**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 26/mar/2021 as 08h e 24m.										

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A808AE98

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.429.994,00	1.429.994,00	148.973,99	10,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	429.725,00	429.725,00	42.237,13	9,83
1.1.1- IPTU	314.928,00	314.928,00	34.194,22	10,86
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	114.797,00	114.797,00	8.042,91	7,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	371.584,00	371.584,00	8.880,00	2,39
1.2.1- ITBI	371.000,00	371.000,00	8.880,00	2,39
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	584,00	584,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	240.273,00	240.273,00	47.049,71	19,58
1.3.1- ISS	233.200,00	233.200,00	46.385,31	19,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.073,00	7.073,00	664,40	9,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	388.412,00	388.412,00	50.807,15	13,08
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.150.828,00	25.150.828,00	3.528.643,21	14,03
2.1- Cota-Parte FPM	14.794.706,00	14.794.706,00	2.248.060,36	15,20
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.730.861,00	13.730.861,00	2.248.060,36	16,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.063.845,00	1.063.845,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.433.610,00	9.433.610,00	975.352,78	10,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	58.320,00	58.320,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	109.163,00	109.163,00	16.218,36	14,86
2.5- Cota-Parte ITR	136.452,00	136.452,00	26.386,51	19,34
2.6- Cota-Parte IPVA	618.577,00	618.577,00	262.625,20	42,46
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.580.822,00	26.580.822,00	3.677.617,20	13,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	525.314,00	525.314,00	45.940,62	8,75
5.1- Transferências do Salário-Educação	294.435,00	294.435,00	40.256,53	13,67
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	84.600,00	84.600,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	43.491,00	43.491,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	102.788,00	102.788,00	5.684,09	5,53
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	525.314,00	525.314,00	45.940,62	8,75

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.817.391,00	4.817.391,00	705.729,42	14,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.746.173,00	2.746.173,00	449.612,03	16,37
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.886.721,00	1.886.721,00	195.071,52	10,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.664,00	11.664,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	21.831,00	21.831,00	3.243,64	14,86
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	27.288,00	27.288,00	5.277,30	19,34
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	123.714,00	123.714,00	52.524,93	42,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.460.500,00	3.460.500,00	543.725,88	15,71
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.460.500,00	3.460.500,00	543.725,88	15,71
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.356.891,00	-1.356.891,00	-162.003,54	11,94
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.217.865,00	3.217.865,00	422.537,52	13,13	422.537,52	13,13	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.617.550,00	1.617.550,00	245.369,52	15,17	245.369,52	15,17	0,00

13.2- Com Ensino Fundamental	1.600.315,00	1.600.315,00	177.168,00	11,07	177.168,00	11,07	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	242.635,00	242.635,00	22.346,88	9,21	22.346,88	9,21	0,00
14.1- Com Educação Infantil	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	242.435,00	242.435,00	22.346,88	9,22	22.346,88	9,22	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.460.500,00	3.460.500,00	444.884,40	12,86	444.884,40	12,86	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	53.014,47
17.1 - FUNDEB 60%	46.740,69
17.2 - FUNDEB 40%	6.273,78
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	53.014,47
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	391.869,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,96
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	27,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	53.014,47
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	53.014,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.251.210,00	2.251.210,00	307.689,80	13,67	307.689,80	13,67	0,00
22.1 - Creche	2.251.210,00	2.251.210,00	307.689,80	13,67	307.689,80	13,67	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.617.750,00	1.617.750,00	245.369,52	15,17	245.369,52	15,17	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	633.460,00	633.460,00	62.320,28	9,84	62.320,28	9,84	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.656.529,74	3.656.529,74	326.874,95	8,94	326.874,95	8,94	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.842.750,00	1.842.750,00	199.514,88	10,83	199.514,88	10,83	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.813.779,74	1.813.779,74	135.294,35	7,46	133.033,95	7,33	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-7.934,28	0,00	-5.673,88	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	213.400,00	213.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.121.139,74	6.121.139,74	634.564,75	10,37	634.564,75	10,37	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-162.003,54
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	42.337,29
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-119.666,25
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	754.231,00
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	294.435,00	294.435,00	3.650,00	1,24	3.650,00	1,24	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.879,00	230.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	525.314,00	525.314,00	3.650,00	0,69	3.650,00	0,69	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.646.453,74	6.646.453,74	638.214,75	9,60	638.214,75	9,60	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	52.497,94	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	52.497,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	53.014,47	91.672,75
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	543.725,88	40.256,53
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	419.704,05	3.650,00
47.1 Orçamento do Exercício	419.704,05	3.650,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	177.036,30	128.279,28
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00

50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	177.036,30	128.279,28
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 26/mar/2021 as 08h e 32m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A5A13F3E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPP - PARCERIA PÚBLICO PRIVADO

PODER EXECUTIVO			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º Bimestre de 2021			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 26/mar/2021 as 08h e 35m.											
Nota:											

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:988969D2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
3/2.020 A 2/2.021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.020	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.700.043,70	2.737.567,39	1.704.600,60	2.265.196,91	3.153.819,51	2.426.931,01	2.572.342,03	2.429.238,04	2.454.197,21	3.598.021,85	2.654.290,20	2.397.342,17	30.093.590,62	38.265.460,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.085,87	118.715,62	80.816,41	84.650,19	139.653,35	265.910,98	210.683,27	120.495,19	119.182,72	160.882,47	90.743,22	107.405,66	1.545.224,95	1.654.724,00
IPTU	6.984,79	4.079,48	5.139,24	9.402,39	6.470,08	133.705,43	87.271,07	23.261,51	16.705,93	15.611,97	7.120,34	35.116,79	350.869,02	429.725,00
ISS	13.510,75	11.877,98	16.663,00	17.020,35	26.230,75	24.582,89	19.048,31	24.666,59	20.094,77	24.329,85	28.011,88	19.037,83	245.074,95	240.273,00
ITBI	7.894,68	9.705,00	5.678,92	6.480,00	46.202,00	11.900,00	23.109,49	9.440,00	24.170,00	7.676,60	1.980,00	6.900,00	161.136,69	371.584,00
IRRF	10.545,86	88.718,69	47.160,25	43.920,76	52.556,73	50.721,83	49.629,33	50.605,17	48.235,84	103.730,08	39.548,13	11.259,02	596.631,69	388.412,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.149,79	4.334,47	6.175,00	7.826,69	8.193,79	45.000,83	31.625,07	12.521,92	9.976,18	9.533,97	14.082,87	35.092,02	191.512,60	224.730,00
Contribuições	30.131,64	326.864,10	80.694,21	258.393,58	196.732,75	185.210,47	183.150,48	177.839,89	169.358,49	363.056,58	204.458,59	42.376,22	2.218.267,00	2.677.263,00
Receita Patrimonial	9.684,83	90.312,45	112.273,08	108.276,25	139.577,14	13.242,64	1.337,12	11.765,97	148.399,31	207.796,82	4.459,09	91,43	847.216,13	964.080,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.684,83	87.471,87	110.852,79	106.997,99	139.577,14	13.242,64	1.337,12	11.765,97	148.399,31	207.796,82	4.459,09	91,43	841.677,00	949.389,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.840,58	1.420,29	1.278,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.539,13	14.691,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	1.210,00	720,55	0,00	128,00	384,00	275,00	69,62	770,00	0,00	0,00	3.557,17	10.193,00
Transferências Correntes	1.606.719,64	1.972.648,53	1.421.952,43	1.778.226,49	2.429.959,24	1.618.746,65	1.867.874,73	1.957.224,15	1.857.439,48	2.470.721,45	2.222.301,33	2.197.341,10	23.401.155,22	31.331.094,00
Cota-Parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	9.883.862,30	14.794.706,00
Cota-Parte do ICMS	474.691,82	374.712,54	267.714,41	459.971,60	439.744,78	431.358,50	555.425,46	512.445,43	483.479,57	613.062,99	498.996,42	476.356,36	5.587.959,88	9.433.610,00
Cota-Parte do IPVA	80.201,37	25.851,06	20.817,96	17.419,19	14.768,01	13.837,52	18.062,41	20.447,16	16.365,46	22.896,24	181.545,49	81.079,71	513.291,58	618.577,00
Cota-Parte do ITR	4.535,35	1.816,10	4.516,55	26,22	85,41	1.643,66	6.465,78	196.128,22	16.935,58	26.501,53	19.966,06	6.420,45	285.040,91	136.452,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.320,00
Transferências LC 61/1989	6.512,68	5.844,58	5.827,41	5.240,54	6.295,36	7.280,69	8.552,05	9.787,48	10.728,75	11.283,88	8.975,82	7.242,54	93.571,78	109.163,00
Transferências do FUNDEB	192.170,72	184.243,77	141.761,42	154.635,09	195.050,20	179.175,71	207.845,58	210.604,06	214.712,98	244.316,84	299.649,52	244.076,36	2.468.242,25	3.460.500,00
Outras Transferências Correntes	165.628,01	710.709,19	281.868,75	571.547,34	792.451,38	361.937,40	569.278,11	331.992,29	219.469,56	217.031,15	240.296,09	106.977,25	4.569.186,52	2.719.766,00
Outras Receitas Correntes	7.421,72	229.026,69	7.654,47	34.929,85	247.897,03	343.692,27	308.912,43	161.637,84	159.747,59	394.794,53	132.327,97	50.127,76	2.078.170,15	1.628.106,00
DEDUÇÕES (II)	262.755,95	602.144,36	378.883,90	536.591,50	521.031,85	381.426,00	369.585,24	447.342,36	578.358,47	942.335,62	519.187,99	393.821,11	5.933.464,35	8.098.783,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	3.729,97	169.017,63	3.905,33	168.806,46	87.843,02	85.984,72	84.450,43	85.872,14	59.850,41	244.541,71	92.631,89	24.471,29	1.111.105,00	1.316.360,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	9.241,95	217.587,74	175.314,25	157.376,35	224.226,86	79.914,68	66.984,72	78.544,77	233.856,79	375.279,58	90.085,07	91,43	1.708.504,19	1.965.032,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	249.784,03	215.538,99	199.664,32	210.408,69	208.961,97	215.526,60	218.150,09	282.925,45	284.651,27	322.514,33	336.471,03	369.258,39	3.113.855,16	4.817.391,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.437.287,75**	**2.135.423,03**	**1.325.716,70**	**1.728.605,41**	**2.632.787,66**	**2.045.505,01**	**2.202.756,79**	**1.981.895,68**	**1.875.838,74**	**2.655.686,23**	**2.135.102,21**	**2.003.521,06**	**24.160.126,27**	**30.166.677,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.437.287,75**	**2.135.423,03**	**975.716,70**	**1.728.605,41**	**2.632.787,66**	**2.045.505,01**	**2.102.756,79**	**1.981.895,68**	**1.875.838,74**	**2.655.686,23**	**2.135.102,21**	**2.003.521,06**	**23.710.126,27**	**30.166.677,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas àsemendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.437.287,75**	**2.135.423,03**	**975.716,70**	**1.728.605,41**	**2.632.787,66**	**2.045.505,01**	**2.102.756,79**	**1.981.895,68**	**1.875.838,74**	**2.655.686,23**	**2.135.102,21**	**2.003.521,06**	**23.710.126,27**	**30.166.677,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2021 as 08h e 25m.														

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:89BF0CD5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	4.905.138,00	4.905.138,00	385.454,91	579.885,52
Receita de Contribuições dos Segurados	1.035.783,00	1.035.783,00	85.717,05	115.294,43
Pessoal Civil	1.035.783,00	1.035.783,00	85.717,05	115.294,43
Ativo	1.035.783,00	1.035.783,00	85.717,05	115.294,43
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.312.000,00	1.312.000,00	115.861,44	146.738,40
Pessoal Civil	1.312.000,00	1.312.000,00	115.861,44	146.738,40
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	1.312.000,00	1.312.000,00	115.861,44	146.738,40
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	929.249,00	929.249,00	4.459,45	30.245,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	929.249,00	929.249,00	4.459,45	30.245,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.628.106,00	1.628.106,00	179.416,97	287.607,67
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	4.360,00	4.360,00	1.241,74	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.623.746,00	1.623.746,00	178.175,23	287.607,67
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**3.281.392,00**	**3.281.392,00**	**207.279,68**	**292.277,85**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	3.350.332,00	3.350.332,00	541.096,03	445.134,60	541.096,03	445.134,60	0,00	0,00
Aposentadorias	2.707.152,00	2.707.152,00	446.540,44	385.086,56	446.540,44	385.086,56	0,00	0,00
Pensões	643.180,00	643.180,00	94.555,59	60.048,04	94.555,59	60.048,04	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.554.806,00	1.554.806,00	241,05	173,10	241,05	173,10	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.554.806,00	1.554.806,00	241,05	173,10	241,05	173,10	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**4.905.138,00**	**4.905.138,00**	**541.337,08**	**445.307,70**	**541.337,08**	**445.307,70**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	**-1.623.746,00**	**-1.623.746,00**	**-334.057,40**	**-153.029,85**	**-334.057,40**	**-153.029,85**	0,00	**292.277,85**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2021	**2020**
Caixa e Equivalentes de Caixa	336.652,37	411.327,49
Investimentos e Aplicações	7.563.076,54	7.739.926,06
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
Comentários								
1	- ELIZANGELA MARA DOS SANTOS							
	CONTROLE INTERNO							

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

MAICON SOARES CARLOS
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C17BF3E9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO RIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.542.931,00	3.960.448,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.654.724,00	198.148,88
IPTU	429.725,00	42.237,13

ISS	240.273,00	47.049,71
ITBI	371.584,00	8.880,00
IRRF	388.412,00	50.807,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224.730,00	49.174,89
Contribuições	329.480,00	45.256,32
Receita Patrimonial	34.831,00	91,07
Aplicações Financeiras (II)	20.140,00	91,07
Outras Receitas Patrimoniais	14.691,00	0,00
Transferências Correntes	26.513.703,00	3.713.913,01
Cota-Parte do FPM	10.984.688,00	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	7.546.889,00	780.281,26
Cota-Parte do IPVA	494.863,00	210.100,27
Cota-Parte do ITR	109.164,00	21.109,21
Transferências da LC 87/1996	46.656,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	87.332,00	12.974,72
Transferências do FUNDEB	3.460.500,00	543.725,88
Outras Transferências Correntes	3.783.611,00	347.273,34
Demais Receitas Correntes	10.193,00	3.038,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.193,00	3.038,76
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.522.791,00	3.960.356,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	521.260,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	13.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	13.500,00	0,00
Transferências de Capital	507.760,00	0,00
Convênios	450.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	57.760,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I	521.260,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.044.051,00	3.960.356,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.414.520,25	2.685.151,13	2.575.841,85	2.516.669,19	99.281,13	86.781,74	3.927,07
Pessoal e Encargos Sociais	12.249.921,97	1.757.413,70	1.757.413,70	1.726.901,58	50.659,30	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.154.598,28	927.737,43	818.428,15	789.767,61	48.621,83	86.781,74	3.927,07
Transferências Constitucionais e Legais	494.555,04	255.187,01	255.187,01	253.091,18	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.660.043,24	672.550,42	563.241,14	536.676,43	48.621,83	86.781,74	3.927,07
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.404.520,25	2.685.151,13	2.575.841,85	2.516.669,19	99.281,13	86.781,74	3.927,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.230.030,04	46.108,46	46.108,46	46.078,50	0,00	56.997,00	0,00
Investimentos	1.090.830,04	22.376,84	22.376,84	22.346,88	0,00	56.997,00	0,00
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	79.200,00	23.731,62	23.731,62	23.731,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.150.830,04	22.376,84	22.376,84	22.346,88	0,00	56.997,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	121.360,71	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**23.676.711,00**	**2.707.527,97**	**2.598.218,69**	**2.539.016,07**	**99.281,13**	**143.778,74**	**3.927,07**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.318.132,70**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	55.560,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	91,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.318.223,77**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-105.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	382.271,64	358.540,02
DEDUÇÕES (XXIX)	3.022.870,92	3.442.533,12
Disponibilidade de Caixa	3.022.870,92	3.434.808,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.163.719,07	3.937.151,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	140.848,15	502.343,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	7.724,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.640.599,28	-3.083.993,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**443.393,82**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-361.495,12	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	513.334,83
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX+ XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.318.223,77**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.318.132,70**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	507.100,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	507.100,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 26/mar/2021 as 08h e 30m.	

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D4B4197F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**29.051,05**	**111.797,10**	**99.281,13**	**0,00**	**41.567,02**	**146.953,67**	**509.879,77**	**143.778,74**	**3.927,07**	**0,00**	**652.906,37**	**694.473,39**
PODER EXECUTIVO	29.051,05	111.797,10	99.281,13	0,00	41.567,02	146.953,67	509.879,77	143.778,74	3.927,07	0,00	652.906,37	694.473,39
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**591,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**591,52**	**591,52**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
TOTAL (III) = (I + II)	**29.051,05**	**111.797,10**	**99.281,13**	**0,00**	**41.567,02**	**147.545,19**	**509.879,77**	**143.778,74**	**3.927,07**	**0,00**	**653.497,89**	**695.064,91**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 26/mar/2021 as 08h e 31m.												

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5BB9112B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.429.994,00	1.429.994,00	148.973,99	10,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	429.725,00	429.725,00	42.237,13	9,83
IPTU	314.928,00	314.928,00	34.194,22	10,86
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	114.797,00	114.797,00	8.042,91	7,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	371.584,00	371.584,00	8.880,00	2,39
ITBI	371.000,00	371.000,00	8.880,00	2,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	584,00	584,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	240.273,00	240.273,00	47.049,71	19,58

ISS	233.200,00	233.200,00	46.385,31	19,89
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.073,00	7.073,00	664,40	9,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	388.412,00	388.412,00	50.807,15	13,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.086.983,00	24.086.983,00	3.528.643,21	14,65
Cota-Parte FPM	13.730.861,00	13.730.861,00	2.248.060,36	16,37
Cota-Parte ITR	136.452,00	136.452,00	26.386,51	19,34
Cota-Parte IPVA	618.577,00	618.577,00	262.625,20	42,46
Cota-Parte ICMS	9.433.610,00	9.433.610,00	975.352,78	10,34
Cota-Parte IPI-Exportação	109.163,00	109.163,00	16.218,36	14,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.320,00	58.320,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.320,00	58.320,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.516.977,00	25.516.977,00	3.677.617,20	14,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.609.376,55	5.626.676,55	794.450,98	14,12	783.482,70	13,92	687.704,74	12,22
Despesas Correntes	5.595.876,55	5.613.176,55	794.450,98	14,15	783.482,70	13,96	687.704,74	12,25
Despesas de Capital	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	104.000,00	5.006,82	4,81	5.006,82	4,81	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	102.000,00	4.976,86	4,88	4.976,86	4,88	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.000,00	29,96	1,50	29,96	1,50	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	168.700,00	168.700,00	10.735,67	6,36	10.735,67	6,36	10.735,67	6,36
Despesas Correntes	108.700,00	108.700,00	10.735,67	9,88	10.735,67	9,88	10.735,67	9,88
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.760,00	56.760,00	875,50	1,54	875,50	1,54	875,50	1,54
Despesas Correntes	56.760,00	56.760,00	875,50	1,54	875,50	1,54	875,50	1,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	27.080,00	27.080,00	1.000,00	3,69	1.000,00	3,69	1.000,00	3,69
Despesas Correntes	26.080,00	26.080,00	1.000,00	3,83	1.000,00	3,83	1.000,00	3,83
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.004.916,55	6.126.216,55	812.068,97	13.26	801.100,69	13,08	700.315,91	11,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	812.068,97	801.100,69	700.315,91
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	75.240,40	75.240,40	75.240,40
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	9.483,43	6.596,00	6.596,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	727.345,14	719.264,29	618.479,51
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	551.642,58		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	167.621,71		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	19,56		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DERESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =(XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo	Despesas custeadas no	Saldo Final

	Inicial (w)	exercício de referência			(não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.458.814,00	1.458.814,00	213.904,66	14,66
Proveniente da União	1.313.725,00	1.313.725,00	213.904,66	16,28
Proveniente dos Estados	145.089,00	145.089,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.458.814,00	1.458.814,00	213.904,66	14,66

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.276.374,00	1.359.374,00	103.673,32	7,63	103.673,32	7,63	102.029,70	7,51
Despesas Correntes	1.264.374,00	1.347.374,00	103.673,32	7,69	103.673,32	7,69	102.029,70	7,57
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	303.240,00	303.240,00	9.715,64	3,20	9.715,64	3,20	9.715,64	3,20
Despesas Correntes	268.000,00	268.000,00	9.715,64	3,63	9.715,64	3,63	9.715,64	3,63
Despesas de Capital	35.240,00	35.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.579.614,00	1.662.614,00	113.388,96	6,82	113.388,96	6,82	111.745,34	6,72

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.885.750,55	6.986.050,55	898.124,30	12,86	887.156,02	12,70	789.734,44	11,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	104.000,00	5.006,82	4,81	5.006,82	4,81	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	471.940,00	471.940,00	20.451,31	4,33	20.451,31	4,33	20.451,31	4,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	56.760,00	56.760,00	875,50	1,54	875,50	1,54	875,50	1,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	27.080,00	27.080,00	1.000,00	3,69	1.000,00	3,69	1.000,00	3,69
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.584.530,55	7.788.830,55	925.457,93	11,88	914.489,65	11,74	812.061,25	10,43
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.579.614,00	1.662.614,00	113.388,96	6,82	113.388,96	6,82	111.745,34	6,72
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.004.916,55	6.126.216,55	812.068,97	13,26	801.100,69	13,08	700.315,91	11,43
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 26/mar/2021 as 08h e 35m.								

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:443BCF0A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.064.191,00
Previsão Atualizada	29.064.191,00
Receitas Realizadas	3.960.448,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	507.100,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.499.991,00
Dotação Atualizada	28.007.091,00
Despesas Empenhadas	3.246.793,01
Despesas Liquidadas	3.137.483,73
Despesas Pagas	2.816.559,15
Superávit Orçamentário	822.964,31
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	3.246.793,01
Despesas Liquidadas	3.137.483,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	22.172.503,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.722.503,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.722.503,97

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-105.000,00	1.318.223,77	-1.255,45
Resultado Primário	55.560,00	1.318.132,70	2.372,45

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	140.848,15	0,00	99.281,13	41.567,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	649.743,01	0,00	3.927,07	645.815,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	790.591,16	0,00	103.208,20	687.382,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	701.216,53	<18% / 25%>	19,07	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	375.796,83	60%	69,12	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	46.108,46		1.183.921,58	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	3.500.124,33	9.911.611,33	2.477.030,37	1.741.924,88
Despesas Previdenciárias	2.655.761,91	4.014.302,34	4.799.954,97	2.458.882,02
Resultado Previdenciário	844.362,42	5.897.308,99	-2.322.924,60	-716.957,14
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	3.500.124,33	9.911.611,33	2.477.030,37	1.741.924,88
Despesas Previdenciárias	2.655.761,91	4.014.302,34	4.799.954,97	2.458.882,02
Resultado Previdenciário	844.362,42	5.897.308,99	-2.322.924,60	-716.957,14
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		13.500,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		13.500,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	719.264,29	15,00	19,56	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 26/mar/2021 as 08h e 57m.				

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:97898530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 890, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Honório Serpa.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa a conceder revisão geral anual a todos os servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, na ordem de 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, índice adotado em razão da determinação contida no inciso VIII do art. 8º, da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, acumulado no período de março de 2020 a fevereiro de 2021,que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Art. 2º Os valores do Quadro de Vencimentos e Progressões constantes no Anexo III, da Lei Municipal n.º 674/2015 passam a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO III
QUADRO DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES – CARGOS EFETIVOS

Grupo Ocupacional	Nível/ Classe	P.A.	1	2	3	4	5	6	7	8
Atendente Zeladora (Nível Fundamental)	A	R$ 1.361,88	R$ 1.429,97	R$ 1.501,47	R$ 1.576,54	R$ 1.655,37	R$ 1.738,14	R$ 1.825,05	R$ 1.916,30	R$ 2.012,11
	B	R$ 1.498,06	R$ 1.572,97	R$ 1.651,62	R$ 1.734,20	R$ 1.820,91	R$ 1.911,95	R$ 2.007,55	R$ 2.107,93	R$ 2.213,32
	C	R$ 1.722,77	R$ 1.808,91	R$ 1.899,36	R$ 1.994,33	R$ 2.094,04	R$ 2.198,75	R$ 2.308,68	R$ 2.424,12	R$ 2.545,32
	D	R$ 2.067,33	R$ 2.170,70	R$ 2.279,23	R$ 2.393,19	R$ 2.512,85	R$ 2.638,49	R$ 2.770,42	R$ 2.908,94	R$ 3.054,39
Agente Administrativo (Nível Médio)	A	R$ 3.169,23	R$ 3.327,70	R$ 3.494,08	R$ 3.668,78	R$ 3.852,22	R$ 4.044,84	R$ 4.247,08	R$ 4.459,43	R$ 4.682,40
	B	R$ 3.486,16	R$ 3.660,47	R$ 3.843,49	R$ 4.035,66	R$ 4.237,45	R$ 4.449,32	R$ 4.671,78	R$ 4.905,37	R$ 5.150,64
	C	R$ 4.009,08	R$ 4.209,54	R$ 4.420,01	R$ 4.641,01	R$ 4.873,06	R$ 5.116,72	R$ 5.372,55	R$ 5.641,18	R$ 5.923,24
	D	R$ 4.810,90	R$ 5.051,44	R$ 5.304,01	R$ 5.569,22	R$ 5.847,68	R$ 6.140,06	R$ 6.447,06	R$ 6.769,42	R$ 7.107,89
Advogado (Nível Superior)	A	R$ 4.920,40	R$ 5.166,42	R$ 5.424,75	R$ 5.695,98	R$ 5.980,78	R$ 6.279,82	R$ 6.593,81	R$ 6.923,50	R$ 7.269,68
	B	R$ 5.412,44	R$ 5.683,07	R$ 5.967,22	R$ 6.265,58	R$ 6.578,86	R$ 6.907,80	R$ 7.253,19	R$ 7.615,85	R$ 7.996,65
	C	R$ 6.224,31	R$ 6.535,53	R$ 6.862,30	R$ 7.205,42	R$ 7.565,69	R$ 7.943,97	R$ 8.341,17	R$ 8.758,23	R$ 9.196,14
	D	R$ 7.469,17	R$ 7.842,63	R$ 8.234,76	R$ 8.646,50	R$ 9.078,83	R$ 9.532,77	R$ 10.009,41	R$ 10.509,88	R$ 11.035,37
Contador (Nível Superior)	A	R$ 3.280,24	R$ 3.444,25	R$ 3.616,47	R$ 3.797,29	R$ 3.987,15	R$ 4.186,51	R$ 4.395,84	R$ 4.615,63	R$ 4.846,41
	B	R$ 3.608,27	R$ 3.788,68	R$ 3.978,11	R$ 4.177,02	R$ 4.385,87	R$ 4.605,16	R$ 4.835,42	R$ 5.077,19	R$ 5.331,05
	C	R$ 4.149,51	R$ 4.356,98	R$ 4.574,83	R$ 4.803,57	R$ 5.043,75	R$ 5.295,94	R$ 5.560,73	R$ 5.838,77	R$ 6.130,71
	D	R$ 4.979,41	R$ 5.228,38	R$ 5.489,80	R$ 5.764,29	R$ 6.052,50	R$ 6.355,12	R$ 6.672,88	R$ 7.006,52	R$ 7.356,85

Grupo Ocupacional	Nível/ Classe	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Atendente Zeladora (Nível Fundamental)	A	R$ 2.112,72	R$ 2.218,35	R$ 2.329,27	R$ 2.445,74	R$ 2.568,02	R$ 2.696,42	R$ 2.831,24	R$ 2.972,81	R$ 3.121,45
	B	R$ 2.323,99	R$ 2.440,19	R$ 2.562,20	R$ 2.690,31	R$ 2.824,82	R$ 2.966,07	R$ 3.114,37	R$ 3.270,09	R$ 3.433,59
	C	R$ 2.672,59	R$ 2.806,22	R$ 2.946,53	R$ 3.093,86	R$ 3.248,55	R$ 3.410,98	R$ 3.581,52	R$ 3.760,60	R$ 3.948,63
	D	R$ 3.207,11	R$ 3.367,46	R$ 3.535,83	R$ 3.712,63	R$ 3.898,26	R$ 4.093,17	R$ 4.297,83	R$ 4.512,72	R$ 4.738,36
Agente Administrativo (Nível Médio)	A	R$ 4.916,52	R$ 5.162,35	R$ 5.420,47	R$ 5.691,49	R$ 5.976,06	R$ 6.274,87	R$ 6.588,61	R$ 6.918,04	R$ 7.263,94
	B	R$ 5.408,17	R$ 5.678,58	R$ 5.962,51	R$ 6.260,64	R$ 6.573,67	R$ 6.902,35	R$ 7.247,47	R$ 7.609,84	R$ 7.990,34
	C	R$ 6.219,40	R$ 6.530,37	R$ 6.856,89	R$ 7.199,73	R$ 7.559,72	R$ 7.937,71	R$ 8.334,59	R$ 8.751,32	R$ 9.188,89
	D	R$ 7.463,28	R$ 7.836,45	R$ 8.228,27	R$ 8.639,68	R$ 9.071,66	R$ 9.525,25	R$ 10.001,51	R$ 10.501,59	R$ 11.026,67
Advogado (Nível Superior)	A	R$ 7.633,16	R$ 8.014,82	R$ 8.415,56	R$ 8.836,34	R$ 9.278,16	R$ 9.742,06	R$ 10.229,17	R$ 10.740,62	R$ 11.277,66
	B	R$ 8.396,48	R$ 8.816,30	R$ 9.257,12	R$ 9.719,97	R$ 10.205,97	R$ 10.716,27	R$ 11.252,08	R$ 11.814,69	R$ 12.405,42
	C	R$ 9.655,95	R$ 10.138,75	R$ 10.645,68	R$ 11.177,97	R$ 11.736,87	R$ 12.323,71	R$ 12.939,90	R$ 13.586,89	R$ 14.266,23
	D	R$ 11.587,14	R$ 12.166,50	R$ 12.774,82	R$ 13.413,56	R$ 14.084,24	R$ 14.788,45	R$ 15.527,87	R$ 16.304,27	R$ 17.119,48
Contador (Nível Superior)	A	R$ 5.088,73	R$ 5.343,17	R$ 5.610,33	R$ 5.890,84	R$ 6.185,38	R$ 6.494,65	R$ 6.819,39	R$ 7.160,36	R$ 7.518,37
	B	R$ 5.597,60	R$ 5.877,48	R$ 6.171,36	R$ 6.479,93	R$ 6.803,92	R$ 7.144,12	R$ 7.501,32	R$ 7.876,39	R$ 8.270,21
	C	R$ 6.437,24	R$ 6.759,11	R$ 7.097,06	R$ 7.451,92	R$ 7.824,51	R$ 8.215,74	R$ 8.626,52	R$ 9.057,85	R$ 9.510,74
	D	R$ 7.724,69	R$ 8.110,93	R$ 8.516,47	R$ 8.942,30	R$ 9.389,41	R$ 9.858,88	R$ 10.351,83	R$ 10.869,42	R$ 11.412,89

Art. 3º Os valores do Quadro de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão constantes no Anexo VI, da Lei Municipal n.º 674/2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nível	Rem. Básica
CC1	R$ 2.902,40
CC2	R$ 2.147,73

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, PR, 26 de março de 2021.

LUCIANO DIAS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:4308FE23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU			
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro / Fevereiro de 2021			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 6º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	29.446.754,26	5.646.716,40	19%
Receita Tributária	2.210.794,55	849.496,52	38%
Receita de Contribuições	692.841,60	258.251,25	37%
Receita Patrimonial	36.451,30	1.057,34	3%
Receita de Serviços	31.173,73	4.496,55	14%
Transferências Correntes	26.475.493,08	4.368.299,91	16%
Outras Receitas Correntes	0,00	165.114,83	#DIV/0!
RECEITAS DE CAPITAL	1.051.838,08	0,00	0%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	18.895,68	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	1.032.942,40	0,00	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	
TOTAL	30.498.592,34	5.646.716,40	19%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até 6º bim (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	1.555.333,47	160.951,62	10%
PessoaleEncargosSociais	918.801,00	84.043,92	9%
JuroseEncargosdaDivida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	636.532,47	76.907,70	12%
DESPESASDECAPITAL	102.666,53	0,00	0%
Investimentos	102.666,53	0,00	0%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	1.658.000,00	160.951,62	10%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até 6º bim (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	175.038,21	20.041,52	11%
PessoaleEncargosSociais	106.479,86	19.820,75	0%
JuroseEncargosdaDivida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	68.558,35	220,77	0%
DESPESASDECAPITAL	0,00	0,00	0%
Investimentos	0,00	0,00	0%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	175.038,21	20.041,52	11%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até 6º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	175.038,21	20.041,52	11%
TOTAL	175.038,21	20.041,52	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %	
	0,57%	0,35%	

ELISEU COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

AMILTON FRAZO BARBOSA
Contador - CRC-0 047202/O-8

ADALBERTO JOSÉ MOREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:5475CB75

GABINETE DO PREFEITO
EMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.866.893,17	1.866.893,17	180.377,27	180.377,27	9,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	691.581,88	691.581,88	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	579.467,52	579.467,52	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	112.114,36	112.114,36	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	125.971,20	125.971,20	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	125.971,20	125.971,20	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	11,36
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	702.919,29	702.919,29	79.839,37	79.839,37	11,52
1.3.1- ISS	692.841,60	692.841,60	79.839,37	79.839,37	30,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.077,69	10.077,69	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	346.420,80	346.420,80	100.537,90	100.537,90	29,02
1.4.1- IRRF	346.420,80	346.420,80	100.537,90	100.537,90	29,02
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.669.565,82	21.669.565,82	3.503.984,68	3.503.984,68	16,17
2.1- Cota-Parte FPM	14.650.450,56	14.650.450,56	2.248.060,36	2.248.060,36	15,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.604.889,60	13.604.889,60	2.248.060,36	2.248.060,36	16,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.045.560,96	1.045.560,96	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.920.646,40	5.920.646,40	900.511,51	900.511,51	15,21
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.310,78	40.310,78	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	88.179,84	88.179,84	14.542,31	14.542,31	16,49
2.5- Cota-Parte ITR	251.942,40	251.942,40	14.226,89	14.226,89	5,65
2.6- Cota-Parte IPVA	718.035,84	718.035,84	326.643,61	326.643,61	45,49
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.536.458,99	23.536.458,99	3.684.361,95	3.684.361,95	15,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	3,53	3,53	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	376.653,88	376.653,88	65.043,35	65.043,35	17,27
5.1- Transferências do Salário - Educação	279.656,06	279.656,06	47.847,82	47.847,82	16,98
5.2- Outras Transferências do FNDE	96.997,82	96.997,82	17.548,80	17.548,80	18,09
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	8,45	8,45	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	8,45	8,45	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,75	0,75	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	376.653,88	376.653,88	65.055,33	65.055,33	17,27

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.124.800,98	4.124.800,98	700.796,95	700.796,95	16,99
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.720.977,92	2.720.977,92	449.612,03	449.612,03	16,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.184.129,28	1.184.129,28	180.102,28	180.102,28	15,21
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.062,16	8.062,16	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.635,97	17.635,97	2.908,47	2.908,47	16,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	50.388,48	50.388,48	2.845,37	2.845,37	5,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	143.607,17	143.607,17	65.328,80	65.328,80	45,49
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.960.323,20	2.960.323,20	631.025,54	631.025,54	21,32
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.960.323,20	2.960.323,20	630.994,66	630.994,66	21,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	289,50	289,50	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.164.477,78	-1.164.477,78	-69.802,29	-69.802,29	1,02
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.164.477,78	1.164.477,78	69.802,29	69.802,29	5,99

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.960.323,20	2.960.323,20	576.391,84	19,47	576.391,84	19,47
13.1- Com Educação Infantil	1.155.407,85	1.155.407,85	310.487,84	26,87	310.487,84	26,87
13.2- Com Ensino Fundamental	62.985,60	62.985,60	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	62.985,60	62.985,60	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	62.985,60	62.985,60	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.023.308,80	3.023.308,80	576.391,84	19,06	576.391,84	19,06

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	576.391,84
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,34
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	46.115,42

21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²					46.115,42	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.177.991,56	2.177.991,56	533.534,53	25,19	523.549,32	24,72
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.155.407,85	1.155.407,85	310.487,84	26,87	310.487,84	26,87
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	962.583,71	962.583,71	223.046,69	23,17	213.061,48	22,13
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.007.663,18	3.007.663,18	463.129,09	15,40	441.197,26	14,64
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.867.900,95	1.867.900,95	265.904,00	14,24	265.904,00	14,24
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.139.762,23	1.139.762,23	215.165,29	18,88	190.491,56	16,71
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-17.940,20	0,00	-15.198,30	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	62.985,60	62.985,60	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	167.603,36	167.603,36	24.140,76	14,40	24.140,76	14,40
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.356.243,98	5.356.243,98	1.020.804,38	19,06	988.887,34	18,46
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-69.802,29	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)					30,88	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					46.115,42	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					52.237,04	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)					-23.655,99	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))					988.402,57	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					26,83	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	279.656,06	279.656,06	12.556,93	4,49	11.256,04	4,02
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	78.102,14	78.102,14	400,00	0,51	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	357.758,20	357.758,20	12.956,93	3,62	11.256,04	3,15
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.714.002,18	5.714.002,18	1.033.761,31	18,09	1.000.143,38	17,50
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (g)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			122.215,07		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					51.308,80	22.432,33
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					630.994,66	47.487,82
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					531.888,76	11.256,04
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO					531.888,76	11.256,04
48.2- RESTOS A PAGAR					0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					30,88	6,73
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					150.440,58	58.670,84
51- (+) AJUSTES					0,00	0,00
51.1- RETENCOES					0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					150.440,58	58.670,84

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:89CE5E32

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Municipio de Iguaragu - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTARIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alfneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1,00							
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	26.336.000,00	26.336.000,00	4.503.668,93	17,10	4.503.668,93	17,10	21.832.331,07
RECEITAS CORRENTES	25.284.161,92	25.284.161,92	4.503.668,93	17,81	4.503.668,93	17,81	20.780.492,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇAO DE MELHORIAS	2.173.003,19	2.173.003,19	475.068,52	21,86	475.068,52	21,86	1.697.934,67
IMPOSTOS	1.829.101,81	1.829.101,81	455.707,52	24,91	455.707,52	24,91	1.373.394,29
TAXAS	327.525,12	327.525,12	19.361,00	5,80	19.361,00	5,91	308.164,12
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	16.376,26	16.376,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16.376,26
CONTRIBUiÇÕES	692.841,60	692.841,60	194.363,88	28,05	194.363,88	28,05	498.477,72
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇAO PUBLICA	692.841,60	692.841,60	194.363,88	28,05	194.363,88	28,05	498.477,72
RECEITA PATRIMONIAL	36.451,30	36.451,30	1.055,57	2,90	1.055,57	2,90	35.395,73
Exploração do patrimônio imobilário Do Estado	2.519,42	2.519,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.519,42
VALORES MOBILIARIOS	33.931,88	33.931,88	1.055,57	3,11	1.055,57	3,11	32.876,31

RECEITA DE SERVIÇOS	31.173,73	31.173,73	706,55	2,27	706,55	2,27	30.467,18
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.889,57	1.889,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.889,57
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A NAVEGAÇAO E AO TRANSPORTE	16.687,04	16.687,04	706,55	4,23	706,55	4,23	15.980,49
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	12.597,12	12.597,12	0,00	0,00	0,00	0,00	12.597,12
TRANSFERENCIA CORRENTES	22.350.692,10	22.350.692,10	3.667.502,96	16,41	3.667.502,96	16,41	18.683.189,14
TRANSFERENCE DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.743.080,00	13.743.080,00	2.022.190,29	14,71	2.022.190,29	14,71	11.720.889,71
TRANSFERENCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	5.584.303,30	5.584.303,30	1.014.318,01	18,16	1.014.318,01	18,16	4.569.985,29
TRANSFERENCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS	3.023.308,80	3.023.308,80	630.994,66	20,87	630.994,66	20,87	2.392.314,14
TRANSFERENCIA DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	164.971,45	0,00	164.971,45	0,00	-164.971,45
INDENIZAZOES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	-300,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	164.671,45	0,00	164.671,45	0,00	-164.671,45
RECEITAS DE CAPITAL	1.051.838,08	1.051.838,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051.838,08
ALIENAÇAO DE BENS	18.895,68	18.895,68	0,00	40,68	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	18.895,68	18.895,68	0,00	40,68	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.032.942,40	1.032.942,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.942,40
TRANSFERENCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	969.956,80	969.956,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	62.985,60	62.985,60	0,00	0,00	0,00	0,00	62.985,60
RECEITAS (INTRA-OR5AMENTARIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.336.000,00	26.336.000,00	4.503.668,93	17,10	4.503.668,93	17,10	21.832.331,07
OPERAÇÕES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Ctedito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.336.000,00	26.336.000,00	4.503.668,93	17,10	4.503.668,93	17,10	21.832.331,07
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.336.000,00	26.336.000,00	4.503.668,93	17,10	4.503.668,93	17,10	21.832.331,07
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	93,18			93,18		
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RPPS	0,00		—	—		—	—
Superavit Financeiro Utilizado para Creditos Adicionais	—	93,18	—	—	93,18	—	—
Reabertura de Creditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (h)	SALDO (I) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE o)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	24.552.936,70	24.356.529,89	4.159.530,83	4.159.530,83	20.196.999,06	3.440.131,09	3.440.131,09	20.916.398,80	2.996.305,01
DESPESAS CORRENTES	21.645.356,49	21.478.949,68	4.001.056,81	4.001.056,81	17.477.893,07	3.286.613,87	3.286.613,87	18.192.335,81	2.876.894,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.879.620,94	12.713.120,94	2.207.782,73	2.207.782,73	10.505.338,21	2.207.782,73	2.207.782,73	10.505.338,21	2.017.536,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	277.136,64	277.136,64	4.975,40	4.975,40	272.161,24	4.975,40	4.975,40	272.161,24	4.975,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.488.598,91	8.498.692,10	1.788.298,48	1.788.298,48	1.073.855,74	1.073.855,74	7.414.836,36	7.414.836,36	854.382,58
DESPESAS DE CAPITAL	2.625.580,21	2.625.580,21	158.474,22	158.474,22	2.467.105,99	153.517,22	153.517,22	2.472.062,99	119.410,22
INVESTIMENTOS	1.680.796,21	1.680.796,21	44.254,00	44.254,00	1.636.542,21	39.297,00	39.297,00	1.641.499,21	5.190,00
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	944.784,00	944.784,00	114.220,22	114.220,22	830.563,78	114.220,22	114.220,22	830.563,78	114.220,22
RESERVA DE CONTINGENCIA	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇAO INICIAL (d)	DOTAÇAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (h)	SALDO (I) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (i)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	0,00	0,00	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.552.936,70	24.356.529,89	4.159.530,83	4.159.530,83	20.196.999,06	3.440.131,09	3.440.131,09	20.916.398,80	2.996.305,01
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçao da Dlvida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.552.936,70	24.356.529,89	4.159.530,83	4.159.530,83	20.196.999,06	3.440.131,09	3.440.131,09	20.916.398,80	2.996.305,01
SUPERAVIT (XIII)	—	—	—	344.138,10	—	—	1.063.537,84	—	1.507.363,92
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.522.936,70	24.356.529,89	4.159.530,83	4.503.668,93	—	3.440.131,09	4.503.668,93	—	4.503.668,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:63FF9705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.013.500,00	1.073.500,00	43.135,14	4,02	43.135,14	4,02	1.030.364,86
RECEITAS CORRENTES	1.003.500,00	1.063.500,00	43.135,14	4,06	43.135,14	4,06	1.020.364,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.500,00	3.500,00	28,84	0,82	28,84	0,82	3.471,16
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.500,00	3.500,00	28,84	0,82	28,84	0,82	3.471,16
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000.000,00	1.060.000,00	43.106,30	4,07	43.106,30	4,07	1.016.893,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.000.000,00	1.000.000,00	43.106,30	4,31	43.106,30	4,31	956.893,70
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.013.500,00	1.073.500,00	43.135,14	4,02	43.135,14	4,02	1.030.364,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.013.500,00	1.073.500,00	43.135,14	4,02	43.135,14	4,02	1.030.364,86
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	96.256,66	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.013.500,00	1.073.500,00	43.135,14	4,02	43.135,14	4,02	1.030.364,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:82B280B9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA - INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7041E5E3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.013.500,00	1.103.500,00	224.888,67	224.888,67	878.611,33	139.391,80	139.391,80	964.108,20	193,95
DESPESAS CORRENTES	1.003.000,00	1.093.000,00	224.888,67	224.888,67	868.111,33	139.391,80	139.391,80	953.608,20	193,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000,00	110.000,00	4.505,56	4.505,56	105.494,44	0,00	0,00	110.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	893.000,00	983.000,00	220.383,11	220.383,11	762.616,89	139.391,80	139.391,80	843.608,20	193,95
DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.013.500,00	1.103.500,00	224.888,67	224.888,67	878.611,33	139.391,80	139.391,80	964.108,20	193,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.013.500,00	1.103.500,00	224.888,67	224.888,67	878.611,33	139.391,80	139.391,80	964.108,20	193,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.941,19
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.013.500,00	1.103.500,00	224.888,67	224.888,67	878.611,33	139.391,80	139.391,80	964.108,20	43.135,14

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1ABE3489

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA - INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:36FF166A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.013.500,00	1.103.500,00	224.888,67	224.888,67	100,00	878.611,33	139.391,80	139.391,80	100,00	964.108,20
ADMINISTRAÇÃO	75.000,00	75.000,00	4.975,81	4.975,81	2,21	70.024,19	291,90	291,90	0,21	74.708,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	75.000,00	4.975,81	4.975,81	2,21	70.024,19	291,90	291,90	0,21	74.708,10
URBANISMO	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
AGRICULTURA	860.500,00	950.500,00	219.912,86	219.912,86	97,79	730.587,14	139.099,90	139.099,90	99,79	811.400,10
EXTENSÃO RURAL	860.500,00	950.500,00	219.912,86	219.912,86	97,79	730.587,14	139.099,90	139.099,90	99,79	811.400,10
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.013.500,00	1.103.500,00	224.888,67	224.888,67	100,00	878.611,33	139.391,80	139.391,80	100,00	964.108,20

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:488AD167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2019 – SRP PROCESSO N° 099/2019

Aos 15 (quinze) dias do mês de JANEIRO do ano de 2020, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 054/20149 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: E. HERRIG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2381, centro, na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 80.862.568/0001-50, representado pelo seu representante legal o Sr. Edmilson Herrig, residente e domiciliado na Rua Guilherme Tissiane, n°. 755, centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, portador da Carteira de Identidade RG n°. 2.259.172 SSP-PR e inscrito no CPF n°. 369.783.969-15

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	ACABAMENTO PARA VALVULA DESCARGA CROMADO COM ACIONAMENTO SIMPLES.	12	UNID.	35,64	427,68	DECA
2	ADESIVOÀ BASE DE PVA, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR MELHOR ADERÊNCIA E TRABALHABILIDADE PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS CIMENTÍCIOS AO SUBSTRATO; EMBALADO EM BALDE DE 18 LITROS	30	BD	216,31	6.489,30	QUARTZOLIT
3	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS, QUE AGE PRO HIROFUGAÇÃO DO SITEMA CAPILAR E PERMITE A RESPITARAÇÃO DOS MATERIAIS, MANTENDO OS AMBIENTES SALUBRES; EMBALADA EM BALDE DE 18KG	60	BD	85,63	5.137,80	VEDACIT
4	ADITIVO INCORPORADOR DE AR COM AÇÃO PLASTIFICANTE INDICADO PARA AUMENTAR A COESÃO E MELHORAR A CONSISTÊNCIA DAS ARGAMASSAS, COMO ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO, E REBOCOS INTERNOS E EXTERNOS. EMBALADA EM GALÃO DE 3.6 LITROS	70	GL	38,51	2.695,70	VEDACIT
9	ARGAMASSA COLANTE PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA EM SOBREPOSIÇÃO EM AREAS INTERNAS, TIPO ACIII, CONFORME NBR 14.081	150	SC	27,22	4.083,00	QUARTZOLIT
10	ARGAMASSA COLANTE PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS TIPO ACII CONFORME NBR 14.081.	200	SC	18,80	3.760,00	QUARTZOLIT
11	ARGAMASSA; DE CIMENTO, ADITIVOS ESPECIAIS E AGREGADO MINERAIS; PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS, USO INTERNO, TIPO ARGAMASSA COLANTE AC I; CONFORME NBR 14081	300	SC	9,80	2.940,00	QUARTZOLIT
12	ASSENTO SANITARIO; EM ESTRUTURA DE PLASTICO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE PARA ATÉ 130KG; BRANCA; COMPATIVEL COM BACIA SANITARIA FABRICANTE COM PRODUTO QUE OBEDEC A A NBR 9050; CONVENCIONAL NA FORMA OVAL; FORNECIDO COM PARAFUSOS E PORCAS BORBOLETAS POLIPROPILENO COM FIXACAO DIRETAMENTE NO VASO	60	UNID	24,25	1.455,00	ASTRA
13	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCO; COM ALTURA 39CM; LARGURA 38CM; PROFUNDIDADE 64CM; COM DUPLO ACIONAMENTO 3/6 LITROS.	20	UNID.	227,70	4.554,00	LOGASA
14	BASE VALVULA DESCARGA; BITOLA 1½; EM ALTA PRESSÃO; DE 0,15 A 1,5 kgf/cm2 ou 2.2 a 22 psi.	12	UNID.	110,00	1.320,00	DECA
15	BATENTE DE MADEIRA; DE CEDRINHO, ERISMA UNCINATUM; MED. COMPRIMENTO DE 0,92 M X 2,10 M; COM SECAO TRANSVERSAL LARGURA DE 13CM X 35MM; DEVENDO SER ENTREGUE O MESMO LISO	60	UNID.	78,21	4.692,60	PALUDO
17	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO (LAJOTA); 11,5 X 14 X 24 (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO); COM PAREDES VAZADAS; FUROS NA HORIZONTAL; USO REVESTIDO; CONFORME NBR15270-1	60	MIL	376,20	22.572,00	CERAMICA FRAZZATO
18	BROCA PARA CONCRETO MEDINDO 100MM DE COMPRIMENTO COM 6.0MM DE DIAMETRO.	20	Unid	7,50	150,00	IRWIN
19	BROCA PARA CONCRETO MEDINDO 120MM DE COMPRIMENTO COM 8.0MM DE DIAMETRO.	20	UNID.	9,00	180,00	IRWIN
20	BROCA PARA CONCRETO MEDINDO 150MM DE COMPRIMENTO COM 10.0MM DE DIAMETRO.	20	UNID.	10,89	217,80	IRWIN
21	BROCA PARA CONCRETO MEDINDO 90MM DE COMPRIMENTO COM 5.0MM DE DIAMETRO.	20	UNID	6,00	120,00	IRWIN
22	CADEADO EM LATÃO MACIÇO; HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA; 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS; TAMANHO 25MM.	30	UNID.	11,38	341,40	PAPAIZ
23	CADEADO EM LATÃO MACIÇO; HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA; 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS; TAMANHO 30MM.	30	UNID.	16,33	489,90	PAPAIZ
24	CADEADO EM LATÃO MACIÇO; HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA; 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS; TAMANHO 40MM.	20	UNID.	21,28	425,60	PAPAIZ
25	CADEADO EM LATÃO MACIÇO; HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA; 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS; TAMANHO 50MM.	20	UNID.	31,58	631,60	PAPAIZ
26	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 LITROS	8	UNID	356,40	2.851,20	BAKOF
27	CAIXA D'AGUA FIBRA 500 LITROS	8	UNID	183,15	1.465,20	BAKOF
28	CAIXA DE DESCARGA; EM POLIETILENO, FURO INFERIOR 50 MM E FURO SUPERIOR100 MM.; NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 315 MM DE LARG X 146,5 MM DE PROFUND. X 330 MM DE ALTURA); COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE PARA 6,8 LITROS; DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE CAIXA NA COR BRANCA, SISTEMA DE DESCARGA DE CORDÃO E BOIA	50	UNID.	27,62	1.381,00	CIPLA
29	CAL HIDRATADO 20KG	600	SC	9,80	5.880,00	CALCEM
30	CAL PINTURA 8KG	1.200	SC	6,25	7.500,00	CALCEM
31	CAL VIRGEM, EMBALAGEM EM SACO 20 KG TIPO PLASTICO	1.000	SC	9,80	9.800,00	CALCEM
32	CHAPA MADERITH 2,20MX1,10X10MM	800	UNID	30,88	24.704,00	MARTINS
33	CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 127 V; COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS; E POTENCIA DE 5500 W; CONTENDO MANGUEIRA E CHUVEIRINHO; NA COR BRANCA; COM ROSCA 1/2"	50	UNID	39,59	1.979,50	FAME
34	CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 220 V; COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS; E POTENCIA DE 5500 W; CONTENDO MANGUEIRA E CHUVEIRINHO; NA COR BRANCA; COM ROSCA 1/2"	50	UNID	39,59	1.979,50	FAME
35	CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNA	60	UNID	18,01	1.080,60	SOPRANO
36	COLUNA ARMADA; INDICADA PARA FAZER VIGAS, CINTAS, COLUNAS, BALDRAMES, MUROS E PARA TRAVAMENTO DE PAREDES, NAS DIMENSÕES 7X14CM; EM BARRA DE 06 METROS DE COMPRIMENTO.	100	BR	55,34	5.534,00	GERDAU
37	CONJUNTO SANITARIO EM LOUÇA 3 PEÇAS NA COR BRANCO.	12	UNID	249,00	2.988,00	LOGASA
38	CUMEEIRA; DE FIBROCIMENTO, FIOS SINTÉTICOS; COM COMPRIMENTO DE 1100 MM, ESPESSURA DE 5 MM; COM LARGURA DE 290 MM CADA ABA; NA COR CINZA; CONFORME NBR 15210	500	UNID	33,26	16.630,00	IMBRALIT
39	DOBRADIÇA PARA PORTA ZINCADA 3½ CARTELA CONTENDO 03 UNIDADES	50	UNID	9,50	475,00	ISERO
41	ELETRODUTO CORRUGADO EM PVC NA COR AMARELA CONFORME NBR15465/2007. IDEAL PARA PAREDES E USO GERAL COM DIAMETRO INTERNO MEDINDO 25MM(3/4).	1000	M	1,24	1.240,00	CIMFLEX
43	ELETRODUTO CORRUGADO FABRIACADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SENDO ANELAR IMPERMEÁVEL NA COR PRETA COM DIAMETRO 40.0MM (1¼)	300	M	3,37	1.011,00	CIMFLEX
46	FECHADURA DE EMBUTIR; EM LATAO CROMADO; USO TIPO EXTERNA, PARA PORTA, COM MACANETA EM ACABAMENTO CROMADO; PARA TRAFEGO INTENSO; TRINCO REVERSIVEL; TAMANHO 63.0MM.; COM ESPELHOS CROMADOS; CONFORME NBR 14913	70	UNID	38,51	2.695,70	3F
47	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRA 150M DE COMPRIMENTO E 48MM DE LARGURA	60	UNID	12,00	720,00	ATLAS
48	FIXADOR P/CAL	2.400	UND	0,98	2.352,00	PINTAFIX
49	FORRO; DE PVC; MEDINDO 10 CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 8 MM, COMPRIMENTO DE 3 M; NA COR BRANCA, BRILHANTE	500	M²	13,76	6.880,00	BELPLAST
60	LUVA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL; FABRICACAO CONFORME NBR 5688, SERIE REFORCADA; COM BITOLA DE 200 MM; NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	20	UNID.	23,31	466,20	TUBOZAN
63	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA E SILICONADA COM DIAMETRO ½ POLEGADA DE GROSSURA COM ESPESSURA DE 2.5MM.	1500	M	2,77	4.155,00	UNIFOS
64	MANTA TERMICA DUPLA FACE, FABRICADA EM TECIDO DE POLIPROPILENO, UMA CAMADA DE FILME ESTRUTURANTE, ALUMÍNIO DE UM LADO E FILME METALIZADO DE OUTRO	1500	M2	4,35	6.525,00	MVM
70	PISO ESMATALDO 54X54CM PEI-4	1.000	M2	14,85	14.850,00	DURAGRES

71	PISO REVESTIMENTO 32X57CM PEI-4	1.000	M²	14,80	14.800,00	CEDASA
73	PORTA DE MADEIRA INTERNA; LISA, ITAUBA,ERISMA UNCINATUM; MEDINDO 2,10 X 0,80; COM ESP. DE 35 MM; LISA, TIPO SEMI-OCA; LIXADA	90	UNID.	115,00	10.350,00	HIBRAPORTAS
74	PREGO COM CABEÇA UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE FIXAÇÃO: CONSTRUÇÕES, CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, MARCENARIA, EMBALAGENS, CAIXARIAS, APLICAÇÕES RURAIS COMO PONTES, MATA-BURROS E PORTEIRAS; NA MEDIDA 17X21	200	KG	9,80	1.960,00	GERDAU
75	PREGO COM CABEÇA UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE FIXAÇÃO: CONSTRUÇÕES, CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, MARCENARIA, EMBALAGENS, CAIXARIAS, APLICAÇÕES RURAIS COMO PONTES, MATA-BURROS E PORTEIRAS; NA MEDIDA 17X27.	200	KG	9,80	1.960,00	GERDAU
76	PREGO COM CABEÇA UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE FIXAÇÃO: CONSTRUÇÕES, CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, MARCENARIA, EMBALAGENS, CAIXARIAS, APLICAÇÕES RURAIS COMO PONTES, MATA-BURROS E PORTEIRAS; NA MEDIDA 18X24.	120	KG	9,80	1.176,00	GERDAU
77	PREGO COM CABEÇA UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE FIXAÇÃO: CONSTRUÇÕES, CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, MARCENARIA, EMBALAGENS, CAIXARIAS, APLICAÇÕES RURAIS COMO PONTES, MATA-BURROS E PORTEIRAS; NA MEDIDA 18X27.	40	KG	9,80	392,00	GERDAU
78	PREGO COM CABEÇA UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE FIXAÇÃO: CONSTRUÇÕES, CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, MARCENARIA, EMBALAGENS, CAIXARIAS, APLICAÇÕES RURAIS COMO PONTES, MATA-BURROS E PORTEIRAS; NA MEDIDA 20X30.	120	KG	9,80	1.176,00	GERDAU
79	PREGO COM CABEÇA UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE FIXAÇÃO: CONSTRUÇÕES, CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, MARCENARIA, EMBALAGENS, CAIXARIAS, APLICAÇÕES RURAIS COMO PONTES, MATA-BURROS E PORTEIRAS; NA MEDIDA 22X42.	100	KG	9,80	980,00	GERDAU
80	PREGO COM CABEÇA UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE FIXAÇÃO: CONSTRUÇÕES, CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, MARCENARIA, EMBALAGENS, CAIXARIAS, APLICAÇÕES RURAIS COMO PONTES, MATA-BURROS E PORTEIRAS; NA MEDIDA 22X48.	100	KG	9,80	980,00	GERDAU
83	REGISTRO DE GAVETA; EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO NA BITOLA ¾.	30	UNID	35,64	1.069,20	TALITA
84	REGISTRO DE PRESSÃO VEDANTE; EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO NA BITOLA ¾.	30	UNID	31,68	950,40	TALITA
86	RIPÃO DE MADEIRA; EM PINUS,PINUS SPP.; COM COMPRIMENTO DE 5M; COM SECAO TRANSVERSAL DE 5,0 X 1,5 CM; DEVENDO SER ENTREGUE BRUTA	7.500	MTS	0,99	7.425,00	COMAZA
89	SILICONE SELANTE INCOLOR DE CURA ACÉTICA COM FUNGICIDA PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS; EMBALAGEM DE 280G	40	UNID.	11,18	447,20	QUARTZOLIT
92	TABUA DE PINUS 3M X 0,20M	4.000	UNID	10,79	43.160,00	FZ
93	TABUA DE PINUS 3M X 0,25M	4.800	UNID	13,85	66.480,00	FZ
94	TABUA DE PINUS 3M X 0,30M	5.600	UNID	15,84	88.704,00	FZ
98	TÊ DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL; FABRICACAO CONFORME NBR 5688, SERIE REFORCADA; COM BITOLA DE 200 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	30	UNID	74,25	2.227,50	TUBOZAN
99	TÊ DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL; FABRICACAO CONFORME NBR 5688, SERIE REFORCADA; COM BITOLA DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	60	UNID	6,50	390,00	TUBOZAN
100	TELHA; DE FABRICADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, COM TECNOLOGIA CRFS (CIMENTO REFORCADO COM FIOS SINTETICOS); ESTRUTURAL; MEDINDO 183 X 1,10 X5 MM	300	UNID	32,07	9.621,00	IMBRALIT
101	TELHA; DE FABRICADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, COM TECNOLOGIA CRFS (CIMENTO REFORCADO COM FIOS SINTETICOS); ESTRUTURAL; MEDINDO 2,44X1,10X5 MM	500	UNID	39,50	19.750,00	IMBRALIT
102	TELHA; DE FABRICADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, COM TECNOLOGIA CRFS (CIMENTO REFORCADO COM FIOS SINTETICOS); ESTRUTURAL; MEDINDO 213X110X5 MM	300	UNID	35,84	10.752,00	IMBRALIT
103	TELHA; DE FABRICADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, COM TECNOLOGIA CRFS (CIMENTO REFORCADO COM FIOS SINTETICOS); ESTRUTURAL; MEDINDO 153 X 1,10 X5 MM	300	UNID	25,74	7.722,00	IMBRALIT
104	TELHA; DE FABRICADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, COM TECNOLOGIA CRFS (CIMENTO REFORCADO COM FIOS SINTETICOS); ESTRUTURAL; MEDINDO 2.44 X 0.50 X 4 MM	800	UNID	13,61	10.888,00	IMBRALIT
105	TELHA; DE FABRICADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, COM TECNOLOGIA CRFS (CIMENTO REFORCADO COM FIOS SINTETICOS); ESTRUTURAL; MEDINDO 3.05 X 1.1 0X 6MM	200	UNID	62,37	12.474,00	IMBRALIT
106	TIJOLO MACICO CERAMICO PARA ALVENARIA; 190 X 90 X 57 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); CONFORME NBR 7170	40	MIL	346,50	13.860,00	FRAZATTO
108	TORNEIRA METAL COZINHA DE PAREDE BICA GIRATÓRIA CANO 5/8 VEDANTE BICA ALTA	24	UNID.	45,44	1.090,56	TALITA
109	TRELIÇA EM AÇO NERVURADO; EM UTILIZAÇÃO ESTRUTURAL EM LAJES E MINIPAINES TRELIÇADOS; MEDINDO 8CM DE ALTURA POR 6.00 METROS DE COMPRIMENTO.	200	BR	24,65	4.930,00	GERDAU
117	VERGALHÃO EM AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, BARRA DE NO MINIMO 5,88MTS, BITOLA DE 1/4	500	BARRA	15,44	7.720,00	GERDAU
118	VERGALHÃO EM AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, BARRA DE NO MINIMO 5,88MTS, BITOLA DE 3/8	450	BARRA	35,64	16.038,00	GERDAU
119	VERGALHÃO EM AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, BARRA DE NO MINIMO 5,88MTS, BITOLA DE 4,2MM	700	BARRA	7,82	5.474,00	GERDAU
120	VERGALHÃO EM AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, BARRA DE NO MINIMO 5,88MTS, BITOLA DE 5/16	600	BARRA	25,64	15.384,00	GERDAU

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.054/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.054/2019, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.054/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.054/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Aristides Antonio Campos, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Edmilson Herrig, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

EDMILSON HERRIG
E. Herrig Materiais de Construção LTDA - ME/
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Nome:
RG: RG:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8C491DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 16/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina	18 e 19/03/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	18/03/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	16, 17 e 19/03/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	18, 19, 22 e 23/03/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	16 e 18/03/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Telêmaco Borba	22/03/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 100,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	29, 31/03 e 02/04/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	29, 31/03 e 02/04/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	29, 30, 31/03 e 01/04/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	29, 30, 31/03, 01/04/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:4A81C3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas	Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.175.000,00	56.882.063,64	10.790.411,67	18,97	10.790.411,67	18,97	46.091.651,97
RECEITAS CORRENTES	55.170.000,00	55.170.000,00	10.790.411,67	19,56	10.790.411,67	19,56	44.379.588,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.146.000,00	5.146.000,00	667.814,10	12,98	667.814,10	12,98	4.478.185,90
IMPOSTOS	3.793.000,00	3.793.000,00	400.640,87	10,56	400.640,87	10,56	3.392.359,13
TAXAS	1.353.000,00	1.353.000,00	267.173,23	19,75	267.173,23	19,75	1.085.826,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	613.000,00	613.000,00	101.837,66	16,61	101.837,66	16,61	511.162,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	613.000,00	613.000,00	101.837,66	16,61	101.837,66	16,61	511.162,34
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	2.065,86	4,13	2.065,86	4,13	47.934,14
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	50.000,00	50.000,00	2.065,86	4,13	2.065,86	4,13	47.934,14
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.182.000,00	49.182.000,00	9.984.219,27	20,30	9.984.219,27	20,30	39.197.780,73
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	27.985.000,00	27.985.000,00	5.222.313,94	18,66	5.222.313,94	18,66	22.762.686,06
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.197.000,00	7.197.000,00	1.871.136,77	26,00	1.871.136,77	26,00	5.325.863,23
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	14.000.000,00	14.000.000,00	2.890.768,56	20,65	2.890.768,56	20,65	11.109.231,44
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.000,00	176.000,00	34.474,78	19,59	34.474,78	19,59	141.525,22
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	105.000,00	105.000,00	23.840,59	22,71	23.840,59	22,71	81.159,41
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	71.000,00	71.000,00	10.634,19	14,98	10.634,19	14,98	60.365,81
RECEITAS DE CAPITAL	1.005.000,00	1.712.063,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712.063,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.277.501,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.501,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.277.501,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.501,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	429.562,43	0,00	0,00	0,00	0,00	429.562,43
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	429.562,43	0,00	0,00	0,00	0,00	429.562,43
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.175.000,00	56.882.063,64	10.790.411,67	18,97	10.790.411,67	18,97	46.091.651,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.175.000,00	56.882.063,64	10.790.411,67	18,97	10.790.411,67	18,97	46.091.651,97
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	56.175.000,00	56.882.063,64	10.790.411,67	18,97	10.790.411,67	18,97	46.091.651,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:7E50FDB5

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.175.000,00	57.095.043,85	7.144.936,84	7.144.936,84	49.950.107,01	6.017.923,31	6.017.923,31	51.077.120,54	5.454.291,50
DESPESAS CORRENTES	51.315.377,00	51.436.966,50	5.814.388,59	5.814.388,59	45.622.577,91	5.181.465,86	5.181.465,86	46.255.500,64	5.082.066,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.911.052,00	31.556.146,37	3.783.134,85	3.783.134,85	27.773.011,52	3.783.134,85	3.783.134,85	27.773.011,52	3.783.134,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	689.980,00	689.980,00	164.918,67	164.918,67	525.061,33	164.918,67	164.918,67	525.061,33	164.918,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.714.345,00	19.190.840,13	1.866.335,07	1.866.335,07	17.324.505,06	1.233.412,34	1.233.412,34	17.957.427,79	1.134.013,43
DESPESAS DE CAPITAL	4.624.623,00	5.423.077,35	1.330.548,25	1.330.548,25	4.092.529,10	836.457,45	836.457,45	4.586.619,90	372.224,55
INVESTIMENTOS	2.781.500,00	3.579.954,35	974.995,65	974.995,65	2.604.958,70	480.904,85	480.904,85	3.099.049,50	16.671,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.843.123,00	1.843.123,00	355.552,60	355.552,60	1.487.570,40	355.552,60	355.552,60	1.487.570,40	355.552,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.175.000,00	57.095.043,85	7.144.936,84	7.144.936,84	49.950.107,01	6.017.923,31	6.017.923,31	51.077.120,54	5.454.291,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.175.000,00	57.095.043,85	7.144.936,84	7.144.936,84	49.950.107,01	6.017.923,31	6.017.923,31	51.077.120,54	5.454.291,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.645.474,83	3.645.474,83	(3.645.474,83)	4.772.488,36	4.772.488,36	(4.772.488,36)	5.336.120,17
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.175.000,00	57.095.043,85	10.790.411,67	10.790.411,67	46.304.632,18	10.790.411,67	10.790.411,67	46.304.632,18	10.790.411,67

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:BD98CD5F

GABINETE DO PREFEITO
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	56.175.000,00	57.095.043,85	7.144.936,84	7.144.936,84	100,00	49.950.107,01	6.017.923,31	6.017.923,31	100,00	51.077.120,54
LEGISLATIVA	3.169.777,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.169.777,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00
ADMINISTRAÇÃO	4.570.000,00	4.570.000,00	632.900,07	632.900,07	8,86	3.937.099,93	576.338,87	576.338,87	9,58	3.993.661,13
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	362.000,00	362.000,00	40.780,72	40.780,72	0,57	321.219,28	40.780,72	40.780,72	0,68	321.219,28
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	167.000,00	167.000,00	18.798,37	18.798,37	0,26	148.201,63	18.798,37	18.798,37	0,31	148.201,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.171.000,00	3.171.000,00	476.671,22	476.671,22	6,67	2.694.328,78	429.508,02	429.508,02	7,14	2.741.491,98
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	326.000,00	326.000,00	35.406,52	35.406,52	0,50	290.593,48	35.406,52	35.406,52	0,59	290.593,48
CONTROLE INTERNO	91.000,00	91.000,00	12.050,00	12.050,00	0,17	78.950,00	12.050,00	12.050,00	0,20	78.950,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	379.000,00	377.000,00	29.959,28	29.959,28	0,42	347.040,72	20.561,28	20.561,28	0,34	356.438,72
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	74.000,00	76.000,00	19.233,96	19.233,96	0,27	56.766,04	19.233,96	19.233,96	0,32	56.766,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.945.820,00	2.999.683,22	371.892,60	371.892,60	5,20	2.627.790,62	316.022,11	316.022,11	5,25	2.683.661,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.000,00	87.000,00	11.849,17	11.849,17	0,17	75.150,83	11.849,17	11.849,17	0,20	75.150,83

ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.846.320,00	2.900.183,22	360.043,43	360.043,43	5,04	2.540.139,79	304.172,94	304.172,94	5,05	2.596.010,28
SAÚDE	11.117.900,00	11.230.103,23	2.104.374,23	2.104.374,23	29,45	9.125.729,00	1.698.988,53	1.698.988,53	28,23	9.531.114,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.000,00	181.183,23	109.817,18	109.817,18	1,54	71.366,05	102.602,88	102.602,88	1,70	78.580,35
ATENÇÃO BÁSICA	10.578.900,00	10.598.920,00	1.920.078,73	1.920.078,73	26,87	8.678.841,27	1.559.146,49	1.559.146,49	25,91	9.039.773,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	450.000,00	450.000,00	74.478,32	74.478,32	1,04	375.521,68	37.239,16	37.239,16	0,62	412.760,84
TRABALHO	297.500,00	297.500,00	31.942,79	31.942,79	0,45	265.557,21	31.942,79	31.942,79	0,53	265.557,21
RELAÇÃO DE TRABALHO	297.500,00	297.500,00	31.942,79	31.942,79	0,45	265.557,21	31.942,79	31.942,79	0,53	265.557,21
EDUCAÇÃO	18.878.500,00	18.878.500,00	1.755.016,23	1.755.016,23	24,56	17.123.483,77	1.713.628,74	1.713.628,74	28,48	17.164.871,26
ENSINO FUNDAMENTAL	16.890.500,00	16.890.500,00	1.585.288,14	1.585.288,14	22,19	15.305.211,86	1.543.900,65	1.543.900,65	25,66	15.346.599,35
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.515.000,00	1.515.000,00	169.728,09	169.728,09	2,38	1.345.271,91	169.728,09	169.728,09	2,82	1.345.271,91
EDUCAÇÃO ESPECIAL	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00
CULTURA	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
URBANISMO	6.179.400,00	6.886.466,91	1.380.298,78	1.380.298,78	19,32	5.506.168,13	836.203,12	836.203,12	13,90	6.050.263,79
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	298.000,00	298.000,00	9.623,80	9.623,80	0,13	288.376,20	9.623,80	9.623,80	0,16	288.376,20
INFRA-ESTRUTURA URBANA	900.000,00	1.607.063,64	707.063,64	707.063,64	9,90	900.000,00	464.232,90	464.232,90	7,71	1.142.830,74
SERVIÇOS URBANOS	4.981.400,00	4.981.403,27	663.611,34	663.611,34	9,29	4.317.791,93	362.346,42	362.346,42	6,02	4.619.056,85
GESTÃO AMBIENTAL	167.000,00	177.580,49	36.297,37	36.297,37	0,51	141.283,12	25.716,88	25.716,88	0,43	151.863,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	9.840,83	9.840,83	0,14	81.159,17	9.840,83	9.840,83	0,16	81.159,17
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CONTROLE AMBIENTAL	76.000,00	86.580,49	26.456,54	26.456,54	0,37	60.123,95	15.876,05	15.876,05	0,26	70.704,44
AGRICULTURA	351.000,00	351.000,00	39.796,47	39.796,47	0,56	311.203,53	39.796,47	39.796,47	0,66	311.203,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	12.050,00	12.050,00	0,17	78.950,00	12.050,00	12.050,00	0,20	78.950,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	260.000,00	260.000,00	27.746,47	27.746,47	0,39	232.253,53	27.746,47	27.746,47	0,46	232.253,53
TRANSPORTE	1.989.000,00	1.989.000,00	103.810,86	103.810,86	1,45	1.885.189,14	90.678,36	90.678,36	1,51	1.898.321,64
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.989.000,00	1.989.000,00	103.810,86	103.810,86	1,45	1.885.189,14	90.678,36	90.678,36	1,51	1.898.321,64
DESPORTO E LAZER	246.000,00	282.330,00	24.588,14	24.588,14	0,34	257.741,86	24.588,14	24.588,14	0,41	257.741,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	12.500,00	12.500,00	0,17	78.500,00	12.500,00	12.500,00	0,21	78.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	155.000,00	191.330,00	12.088,14	12.088,14	0,17	179.241,86	12.088,14	12.088,14	0,20	179.241,86
ENCARGOS ESPECIAIS	5.901.103,00	5.901.103,00	664.019,30	664.019,30	9,29	5.237.083,70	664.019,30	664.019,30	11,03	5.237.083,70
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.533.103,00	2.533.103,00	520.471,27	520.471,27	7,28	2.012.631,73	520.471,27	520.471,27	8,65	2.012.631,73
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.368.000,00	3.368.000,00	143.548,03	143.548,03	2,01	3.224.451,97	143.548,03	143.548,03	2,39	3.224.451,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	56.175.000,00	57.095.043,85	7.144.936,84	7.144.936,84	100,00	49.950.107,01	6.017.923,31	6.017.923,31	100,00	51.077.120,54

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador – CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:45B58B64

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.793.000,00	3.793.000,00	400.640,87	10,56
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.615.000,00	1.615.000,00	116.018,58	7,18
1.1.1 - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	1.730,44	0,14
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	415.000,00	415.000,00	114.288,14	27,54
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	21.000,00	21.000,00	500,00	2,38
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	500,00	2,50
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.351.000,00	1.351.000,00	247.092,40	18,29
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	241.729,35	18,59
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	51.000,00	51.000,00	5.363,05	10,52
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	806.000,00	806.000,00	37.029,89	4,59
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.723.000,00	33.723.000,00	7.580.107,45	22,48
2.1 - Cota-parte FPM	24.908.000,00	24.908.000,00	5.245.474,16	21,06
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	23.000.000,00	23.000.000,00	5.245.474,16	22,81
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.908.000,00	1.908.000,00	0,00	0,00

2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.015.000,00	6.015.000,00	1.096.429,17	18,23
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	17.963,09	17,96
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	723,80	0,72
2.6 - Cota-parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	1.219.517,23	46,90
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.516.000,00	37.516.000,00	7.980.748,32	21,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	144,86	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.600.000,00	1.600.000,00	298.648,51	18,67
5.1 - Transferências do salário-educação	1.200.000,00	1.200.000,00	230.155,65	19,18
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	400.000,00	400.000,00	68.340,00	17,09
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	152,86	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,00	180.000,00	0,03	0,00
6.1 - Transferências de convênios	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,03	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.780.000,00	1.780.000,00	298.793,40	16,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.363.000,00	6.363.000,00	1.516.021,42	23,83
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.600.000,00	4.600.000,00	1.049.094,79	22,81
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.203.000,00	1.203.000,00	219.285,80	18,23
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	3.592,61	17,96
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	144,75	0,72
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	520.000,00	520.000,00	243.903,47	46,90
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	2.891.012,05	20,65
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	2.890.768,56	20,65
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	243,49	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.637.000,00	7.637.000,00	1.374.747,14	18,00

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.400.000,00	8.399.500,00	1.170.640,72	13,94	1.170.640,72	13,94
13.1 - Com educação infantil	1.201.000,00	1.201.000,00	155.728,09	12,97	155.728,09	12,97
13.2 - Com ensino fundamental	7.199.000,00	7.198.500,00	1.014.912,63	14,10	1.014.912,63	14,10
14 - OUTRAS DESPESAS	5.600.000,00	5.600.500,00	454.607,57	8,12	433.889,43	7,75
14.1 - Com educação infantil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	5.596.000,00	5.596.500,00	454.607,57	8,12	433.889,43	7,75
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	14.000.000,00	14.000.000,00	1.625.248,29	11,61	1.604.530,15	11,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	248.837,58
17.1 - FUNDEB 60%	201.036,62
17.2 - FUNDEB 40%	47.800,96
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	248.837,58
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.376.410,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	33,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	13,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	53,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	248.837,58
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	248.837,58

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.510.000,00	1.510.000,00	169.728,09	11,24	169.728,09	11,24
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.205.000,00	1.205.000,00	155.728,09	12,92	155.728,09	12,92
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	305.000,00	305.000,00	14.000,00	4,59	14.000,00	4,59
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.588.500,00	15.588.500,00	1.582.982,20	10,15	1.542.064,65	9,89
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	12.795.000,00	12.795.000,00	1.469.520,20	11,49	1.448.802,06	11,32
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.793.500,00	2.793.500,00	115.767,94	4,14	95.098,59	3,40
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.305,94)	0,00	(1.836,00)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	17.098.500,00	17.098.500,00	1.752.710,29	10,25	1.711.792,74	10,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.374.747,14
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	248.837,58
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	56.993,93
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.680.578,65
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	31.214,09
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	0,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.780.000,00	1.780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	18.878.500,00	18.878.500,00	1.752.710,29	9,28	1.711.792,74	9,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	876.794,17	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	515.104,58	430.798,86
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.890.768,56	230.155,65
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.604.530,15	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	1.604.530,15	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	243,49	126,14
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.801.586,48	661.080,65
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.801.586,48	661.080,65

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:59D0FA07

GABINETE DO PREFEITO
RPTLRFDEMONSTRATIVORECEITAEDESPESASSAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.793.000,00	3.793.000,00	400.640,87	10,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.615.000,00	1.615.000,00	116.018,58	7,18
IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	1.730,44	0,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	415.000,00	415.000,00	114.288,14	27,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	21.000,00	21.000,00	500,00	2,38
ITBI	20.000,00	20.000,00	500,00	2,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.351.000,00	1.351.000,00	247.092,40	18,29
ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	241.729,35	18,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	51.000,00	51.000,00	5.363,05	10,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	806.000,00	806.000,00	37.029,89	4,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.815.000,00	31.815.000,00	7.580.107,45	23,83
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	5.245.474,16	22,81
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	723,80	0,72
Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	1.219.517,23	46,90
Cota-Parte ICMS	6.015.000,00	6.015.000,00	1.096.429,17	18,23
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	17.963,09	17,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) +	35.608.000,00	35.608.000,00	7.980.748,32	22,41

(II)								

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.418.900,00	5.418.900,00	1.190.746,92	21,97	1.032.220,34	19,05	1.002.802,05	18,51
Despesas Correntes	5.414.900,00	5.414.900,00	1.190.746,92	21,99	1.032.220,34	19,06	1.002.802,05	18,52
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	450.000,00	450.000,00	74.478,32	16,55	37.239,16	8,28	37.239,16	8,28
Despesas Correntes	450.000,00	450.000,00	74.478,32	16,55	37.239,16	8,28	37.239,16	8,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	89.000,00	89.000,00	17.633,95	19,81	17.633,95	19,81	17.633,95	19,81
Despesas Correntes	88.000,00	88.000,00	17.633,95	20,04	17.633,95	20,04	17.633,95	20,04
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.957.900,00	5.957.900,00	1.282.859,19	21,53	1.087.093,45	18,25	1.057.675,16	17,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.282.859,19	1.087.093,45	1.057.675,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	65.652,24	65.652,24	65.652,24
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.217.206,95	1.021.441,21	992.022,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.197.112,25		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.197.112,25		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	20.094,70	(175.671,04)	(205.089,33)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(175.671,04)	(205.089,33)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	12,80		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021	1.197.112,25	2.104.374,23	907.261,98	0,00	65.652,24	0,00	0,00	0,00	0,00	972.914,22	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.160.000,00	5.160.000,00	582.043,13	11,28
Proveniente da União	5.160.000,00	5.160.000,00	582.043,13	11,28
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	615,21	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX +XXX)	5.160.000,00	5.160.000,00	582.658,34	11,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.160.000,00	5.180.020,00	729.331,81	14,08	526.926,15	10,17	524.357,50	10,12
Despesas Correntes	4.310.000,00	4.330.020,00	549.065,76	12,68	525.259,10	12,13	522.690,45	12,07
Despesas de Capital	850.000,00	850.000,00	180.266,05	21,21	1.667,05	0,20	1.667,05	0,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	92.183,23	92.183,23	100,00	84.968,93	92,17	83.608,25	90,70
Despesas Correntes	0,00	92.183,23	92.183,23	100,00	84.968,93	92,17	83.608,25	90,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.160.000,00	5.272.203,23	821.515,04	15,58	611.895,08	11,61	607.965,75	11,53

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.578.900,00	10.598.920,00	1.920.078,73	18,12	1.559.146,49	14,71	1.527.159,55	14,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	450.000,00	450.000,00	74.478,32	16,55	37.239,16	8,28	37.239,16	8,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	89.000,00	181.183,23	109.817,18	60,61	102.602,88	56,63	101.242,20	55,88
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.117.900,00	11.230.103,23	2.104.374,23	18,74	1.698.988,53	15,13	1.665.640,91	14,83
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:DA8E6F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO * CORREÇÃO DESCRIÇÃO ITEM EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
** CORREÇÃO DESCRIÇÃO ITEM*
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 066/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: *Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.*

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 01 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 01 M³ CA	06	R$ 950,00	R$ 5.700,00
002	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 03 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 03 M³ CA	05	R$ 1.250,00	R$ 6.250,00
003	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 10 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 10 M³ CA	15	R$ 1.850,00	R$ 27.750,00
004	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA	6	R$ 450,00	R$ 2.700,00

VALOR GLOBAL: R$ 42.400,00.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME
HOMOLOGAÇÃO: 24.03.2021

NICOLI CROCOLI-
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:BAC0DD7A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 109/2021 LICITAÇÃO Nº 074/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 066/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 066/2021

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 109/2021
Licitação nº 074/2021
Pregão eletrônico nº: 066/2021
Processo eletrônico nº: 066/2021
OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.

Item	*Descrição*	*Quantidade*	*Valor unitário*	*Valor total*
001	*CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 01 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M³ CA*	*06*	*R$ 950,00*	*R$ 5.700,00*
002	*CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 03 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M³ CA*	*05*	*R$ 1.250,00*	*R$ 6.250,00*
003	*CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 10 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M³ CA*	*15*	*R$ 1.850,00*	*R$ 27.750,00*
004	*REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA*	*6*	*R$ 450,00*	*R$ 2.700,00*

CONTRATADA: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 42.400,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 25/03/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

MARIA HELENA MORI DO COUTO
Representante legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:34C5C4E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 25129 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Retifica o decreto nº 24920, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 3683 de 11 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências.

Considerando o Processo Digital nº 198/2021, de 06.01.2021, da Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o quadro de Despesas do anexo ao Decreto nº 24920, de 30 de dezembro de 2020, conforme especifica:

Onde se lê:

DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	Material de expediente	**R$ 6.197,50**
	Material de limpeza e higienização	**R$ 6.697,50**
	Material de manutenção e pequenos reparos	**R$ 2.000,00**
TOTAL GERAL (R$)		**R$ 15.395,00**

Leia-se:

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de expediente	**R$ 6.697,50**
	Material de limpeza e higienização	**R$ 6.697,50**
	Material de manutenção e pequenos reparos	**R$ 2.000,00**
TOTAL GERAL (R$)		**R$ 15.395,00**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Março de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE CMEI CATARINA KECHE RAMOS				**CNPJ** 05.255.513/0001-67
ENDEREÇO COMPLETO RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA 681				**(DDD) TELEFONE** (41) 3547-5067
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-MAIL** catarinakecheramos@yahoo.com.br	
CONTA CORRENTE **18.252-4**	**BANCO** **BANCO DO BRASIL**		**AGÊNCIA** **0630**	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE WILMARA RENESTO DE FREITAS				**CPF** 068.127.689-44
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 12.796.339-8	**FUNÇÃO** PRESIDENTE			
ENDEREÇO COMPLETO **RUA VER NABY PARANÁ FILHO Nº 27**				**(DDD) TELEFONE** (41) 99721 4744
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS **CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI**				**CPF** **053.819.939-35**
ENDEREÇO COMPLETO **TRAVESSA DA AMIZADE, N° 80, CASCATA**				**(DDD) TELEFONE** **(41) 996885536**

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL		
ENDEREÇO COMPLETO **RUA ARHTUR VIRMOND DE LACERDA 681**		**CEP** **83.750-000**
(DDD) TELEFONE **(41) 3574-5067**	**E-MAIL** **catarinakecheramos@yahoo.com.br**	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL **CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI**	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** **PÓS GRADUADA**	
(DDD) TELEFONE **(41) 996885536**	**E-MAIL** **cristianeaparecidalara@ymail.com**	

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2021	31/12/2021

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
( ) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO – OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil às crianças de 0 a 5 anos regularmente matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil Catarina Keche Ramos.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM do Centro Municipal de Educação Infantil Catarina Keche Ramos, desenvolve atividades voltadas a serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto com o CMEI, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social. A instituição zela pela participação, dialogo coletivo e a autonomia numa gestão democrática, procurando assim envolver todos nas discussões que visam a melhoria da instituição.

OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto ao CMEI como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO

Crianças de 0 a 5 anos regularmente matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil Catarina Keche Ramos.

METODOLOGIA DO SERVIÇO

Aquisição de materiais e insumos para auxiliar nas atividades da instituição.

Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02-Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03-Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04-Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	**Metas**	**Formas de Aferição**	**Prazo/Medição**
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa, 13 de novembro de 2020.

CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI
Diretora CMEI

WILMARA RENESTO DE FREITAS
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	121
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	Material de expediente	**R$ 6.697,50**
	Material de limpeza e higienização	**R$ 6.697,50**
	Material de manutenção e pequenos reparos	**R$ 2.000,00**
TOTAL GERAL (R$)		**R$ 15.395,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/2021**	**FEV/2021**	**MAR/2021**	**ABR/2021**	**MAIO/2021**	**JUN/2021**
	-	-	R$ 7.697,50	-	-	-
META	**JUL/2021**	**AGO/2021**	**SET/2021**	**OUT/2021**	**NOV/2021**	**DEZ/2021**
	-	R$ 7.697,50	-	-	-	-

· DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LUCIA KUSS
Contador CRC Nº 021245/0-0

Lapa,07 de março de 2021

WILMARA RENESTO DE FREITAS
Presidente

· APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa, __ de _____ de 2021

_____

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFD9D6F3

GABINETE
DECRETO Nº 25130 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Retifica o decreto nº 24921, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 3683 de 11 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências.

Considerando o Processo Digital nº 199/2021, de 06.01.2021, da Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o quadro de Despesas do anexo ao Decreto nº 24921, de 30 de dezembro de 2020, conforme especifica:

Onde se lê:

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 6.650,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 1.680,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 8.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 1.800,00
TOTAL GERAL		R$ 17.930,00

Leia-se:

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 6.650,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 1.680,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 8.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 1.600,00
TOTAL GERAL		R$ 17.930,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Março de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

PLANO DE TRABALHO
DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			CNPJ
APM CMEI IRMÃ LIDIA			04.538.314/0001-01
ENDEREÇO COMPLETO			TELEFONE
RUA: DR. LUIZ CORREA DE LACERDA Nº299			(41)3547-5064
CIDADE	UF	CEP	E-MAIL
LAPA	PR	83.750-000	cmeiirmalidia@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE	BANCO		AGÊNCIA
1840-9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		0393
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			CPF
AMANDA CORREIA FERRAZ			090.848.679-04
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			FUNÇÃO
12.826.825-1 SESP			PRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETO			TELEFONE
RUA: AUGUSTO BURDA nº 177			(41) 99845-4960
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			CPF
JUÇARA MIRANDA			019.511.479-52
ENDEREÇO COMPLETO			TELEFONE
RUA: MIGUEL PEDRO Nº 27 COHAPAR 2			(41)99610-6263

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL	
ENDEREÇO COMPLETO RUA: DR. LUIZ CORREA DE LACERDA Nº 299	**CEP** 83.750-000

TELEFONE (41)3547-5064	**E-MAIL** cmeiirmalidia@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL JUÇARA MIRANDA	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** PÓS GRADUAÇÃO
TELEFONE (41)99610-6263	**E-MAIL** juaramiranda@yahoo.com.br

2 VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2021	31/12/2021

3 ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
( ) Ensino Fundamental.

4 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil para crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no CMEI IRMÃ LIDIA.

5 JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM CMEI IRMÃ LIDIA desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Lídia Creche e Pré - Escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6 OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto ao CMEI Irmã Lídia como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

8 PÚBLICO ALVO

Crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no CMEI IRMÃ LIDIA.

9 METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

10 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		

Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 18 de Março de 2021.

JUÇARA MIRANDA
Diretora

AMANDA CORREIA FERRAZ
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	144
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 6.650,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 1.680,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 8.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 1.600,00
TOTAL GERAL		R$ 17.930,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021
	-	-	8.965,00	-	-	-
META	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021
	-	8.965,00	-		-	-

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 18 de Março de 2021.

MARIA LUCIA KUSS	*AMANDA CORREIA FERRAZ*
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	*MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT*
Lapa-PR, ____ de _____ de 2020.	Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B425CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 042.2021

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2021
Decreto nº 42/2021 de 19/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
02			GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.			MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
2	3190110000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3	3190130000	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
03			SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001			SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.			MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
71	3390080000	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
03.003			DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.			MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
153	3190110000	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002			DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.			MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
463	3190110000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.000,00
06.007			FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.366.0009.2.086.			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	
632	3190110000	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.007.12.367.0022.2.084.			EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	
643	3190110000	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
647	3191130000	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10			SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.			PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1233	3190040000	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
10.007.10.301.0025.2.096.			PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1287	3190110000	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
1295	3191130000	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
Total Suplementação:				292.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007			FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.			ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
601	3190160000	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
07			SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002			DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.			MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
783	3390390000	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10			SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.			MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1158	3190110000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.			PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1234	3190110000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.000,00
1235	3190110000	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.500,00
Total Redução:				292.500,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE
1101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE
1303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCIO CORRENTE
1511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 19/03/2021

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B5ABFC61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 004 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PASTINHA AUTO POSTO EIRELI

Aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **PASTINHA AUTO POSTO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Brasil, nº 1233, Centro, Telefone (44) 3425-1684, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.173.970/0001-57, neste ato por sua representante legal, Senhora Nilcéia Aparecida Ferreira, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 835.231.119-00, RG nº 1.661.783 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº339, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 194/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (óleo diesel S-10, gasolina, etanol e fluido arla 32), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-P, objetivando recomposição de preço unitário na ordem de R$ 0,10 (dez centavos por litro), ao valor dos itens 01 e 02, perfazendo um valor total de R$24.785,59,(vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) ao saldo do item 01 e R$10.000,00 (dez mil reais) ao saldo do item 02, e a ordem de R$ 0,48 (quarenta e oito centavos por litro) ao valor dos itens 03 e 04, perfazendo um valor total de R$19.422,66 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) ao saldo do item 03 e R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) ao saldo do item 04 da referida Ata de Registro de Preço conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
01	DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL	GP	LT	247.858,9345	R$4,13	R$0,10	R$4,23	R$24.785,59
02	DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	GP	LT	100.000	R$4,13	R$0,10	R$4,23	R$10.000,00
03	GASOLINA COMUM (ITEM PRINCIPAL)	GP	LT	40.463,8773	R$5,20	R$0,48	R$5,68	R$19.422,66
04	GASOLINA COMUM (ITEM RESERVADO)	GP	LT	17.500	R$5,20	R$0,48	R$5,68	R$8.400,00
Valor Total do Reajuste .....R$62.608,25								

Com o referido acréscimo total no valor de R$62.608,25 (sessenta e dois mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos), a Ata de Registro de preço nº 194/2020-PML, passara de R$2.003.032,66 (dois milhões, três mil e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) para R$2.065.640,91(dois milhões, sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e noventa e um centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 194/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 26 de março de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

Contratada:
NILCÉIA APARECIDA FERREIRA
Pastinha Auto Posto Eireli

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C0BED227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 003 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (05) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia do Café BR 376 KM 352, Parque Industrial Zona Sul, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP: 86.813-240, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.381.815/0002-03 neste ato representado por seu procurador, Senhor Marcos Antônio Gomes do Amaral, brasileiro, casado, consultor de negócios, residente e domiciliado na Rua Major Virgolino Esmanhoto, nº. 98, Vista Alegre, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.096.174-7 SSP/PR e do CPF/MF nº. 566.629.559-49, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 116/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
03	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RC – 1C – E (ITEM PRINCIPAL)	CBB	TON.	375	R$3.801,25	R$342,11	R$4.143,36	R$128.291,25
Valor Total do Reajuste .....R$128.291,25								

Com o referido acréscimo total no valor de R$128.291,25 (cento e vinte e oito mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), referente ao item 03, conforme tabela acima, a Ata de Registro de preço nº 116/2020-PML, passara de R$1.400.958,75 (um milhão, quatrocentos mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para R$1.529.250,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 116/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 25 de março de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARCOS ANTÔNIO GOMES DO AMARAL
CBB Indústria e Comércio de Asfalto e Engenharia LTDA

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:132FF23A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2020
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (05) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a **E MELLA ALIMENTÍCIOS**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Roma, n° 571, Centro, Telefone: (44) 99980-3447, CEP: 87.900-000, cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.295.660/0001-59, neste por seu representante legal, Senhor Edmir Mella, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do CPF nº 527.276.379-34, RG 3.319.637-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Londrina, n°10, Centro, cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 003/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr,, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
02	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CRISTALMAR	UN	956	R$11,62	R$1,63	R$13,25	R$1.558,28
Valor Total do Reajuste .....R$1.558,28								

Com o referido acréscimo total no valor de R$1.558,28 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente ao item 02, conforme tabela acima, dessa forma a Ata de Registro de preço nº 003/2021-PML, passara de R$25.996.68 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), para R$27.554,96 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 003/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 25 de março de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDMIR MELLA E MELLA ALIMENTÍCIOS

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5294B436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021-PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: EXTINTORES ABC EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total.(R$)
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 06 KG – ABC.	MOCELIN	UN	30	91,83	2.754,90
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LT.	MOCELIN	UN	9	72,22	649,98
3	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG – BC.	ABC EXTINTORES	UN	100	44,00	4.400,00
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG – BC.	ABC EXTINTORES	UN	40	49,75	1.990,00
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 08 KG – BC.	ABC EXTINTORES	UN	20	55,00	1.100,00
8	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG.	ABC EXTINTORES	UN	35	89,85	3.144,75
9	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT.	ABC EXTINTORES	UN	25	49,80	1.245,00
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO M1 EM CHAPA PVC EXPANDINDO 2MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE	VISUAL	UN	10	119,00	1.190,00

	PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CUMPRINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENCIA A AGENTES QUÍMICOS E LAVAGEM; C – RESISTENCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENCIA AO INTEMPERISMO; E – FOTOLUMINESCÊNCIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M² APÓS 10 MINUTOS E 20,0 MCD/M² APÓS 60 MINUTOS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 42CM DE ALTURA E 35 CM DE LARGURA (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	PLACAS				
13	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 30 LEDS.	SEGURIMAX	UN	100	20,50	2.050,00
14	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 4 KG – ABC.	MOCELIN	UN	50	81,88	4.094,00
15	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 6 KG.	MOCELIN	UN	17	312,64	5.314,88
16	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - ABC.	ABC EXTINTORES	UN	80	55,00	4.400,00
18	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 1 KG – ABC.	MOCELIN	UN	30	45,00	1.350,00
19	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 12 KG – ABC.	MOCELIN	UN	10	164,00	1.640,00
20	BLOCO AUTÔNOMO 1.200 LUMENS PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 02 FARÓIS, AUTONOMIA PARA 04 HORAS.	FOCO	UN	100	198,50	19.850,00
21	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 1 KG.	MOCELIN	UN	30	28,33	849,90
22	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 2 KG.	MOCELIN	UN	30	34,96	1.048,80
24	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 8 KG.	MOCELIN	UN	12	54,16	649,92
25	SUPORTE DE CHÃO SOLO PARA EXTINTOR DE 8 KG – TRIPÉ.	MOCELIN	UN	40	19,00	760,00
VALOR TOTAL.....R$ 58.482,13						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO VIEIRA
Extintores ABC Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:48B7AE2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: EXTIN EXTINTORES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total.(R$)
5	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG – ABC.	EXTIN EXTINTORES	UM	70	57,14	3.999,80
7	RECARGA DE EXTINTOR CO2 04 KG.	EXTIN EXTINTORES	UN	20	60,00	1.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.199,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO
Extin Extintores Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3BDBF2E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total.(R$)
10	PLACA PARA SINALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIO, ALARME E PROIBIÇÃO, 15 X 15 EM CHAPA PVC EXPANDIDO 2 MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE. PADRÃO: CORPO DE BOMBEIRO (PARANÁ). CUMPRINDO OS REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENTES A AGENTES QUIMICOS E LAVAGEM; C – RESISTÊNCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENTE AO INTEMPERISMO; E- FOTOLUMINESCENCIA. CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M2 APÓS 10 MINUTOS DE EXITAÇÃO E 20,0 MCD/M2 APÓS 60 MINUTOS DE EXITAÇÃO, TEMPO DE ATENUAÇÃO DE 1800 K-W:E (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	ART PLACAS	UN	350	7,85	2.747,50
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO M2 EM CHAPA PVC EXPANDINDO 2MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CUMPRINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENCIA A AGENTES QUÍMICOS E LAVAGEM; C – RESISTENCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENCIA AO INTEMPERISMO; E – FOTOLUMINESCÊNCIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M² APÓS 10 MINUTOS E 20,0 MCD/M² APÓS 60 MINUTOS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 42CM ALTURA POR 75CM DE LARGURA (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	ART PLACAS	UN	10	60,00	600,00
VALOR TOTAL.....R$ 3.347,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 23 demarço de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ALBERTO FONSECA
Art Placas Comunicação Visual Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8E0813D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: F. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total.(R$)
17	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 2 KG – ABC.	EXTINPEL	UN	30	61,00	1.830,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 23 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
F.R. Indústria e Comércio de Extintores LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:95C7E0AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: DIPAR FERRAGENS EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total.(R$)
23	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 4 KG.	MOCELIN	UN	12	39,99	479,88

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 23 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI
Dipar Ferragens EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:99A22D3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

Página:1/1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.877.450,00	26.539.039,93	3.606.432,96	3.606.432,96	22.932.606,97	3.602.776,46	3.602.776,46	22.936.263,47	1.815.085,19
DESPESAS CORRENTES	19.858.700,00	20.246.349,96	3.083.562,43	3.083.562,43	17.162.787,53	3.079.905,93	3.079.905,93	17.166.444,03	1.725.936,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.256.480,00	11.388.460,00	1.679.472,61	1.679.472,61	9.708.987,39	1.679.472,61	1.679.472,61	9.708.987,39	869.392,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.572.220,00	8.827.889,96	1.404.089,82	1.404.089,82	7.423.800,14	1.400.433,32	1.400.433,32	7.427.456,64	856.543,12
DESPESAS DE CAPITAL	5.818.750,00	6.092.689,97	522.870,53	522.870,53	5.569.819,44	522.870,53	522.870,53	5.569.819,44	89.149,16
INVESTIMENTOS	5.098.750,00	5.372.689,97	466.936,16	466.936,16	4.905.753,81	466.936,16	466.936,16	4.905.753,81	33.254,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	520.000,00	520.000,00	55.934,37	55.934,37	464.065,63	55.934,37	55.934,37	464.065,63	55.894,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.877.450,00	26.539.039,93	3.606.432,96	3.606.432,96	22.932.606,97	3.602.776,46	3.602.776,46	22.936.263,47	1.815.085,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.877.450,00	26.539.039,93	3.606.432,96	3.606.432,96	22.932.606,97	3.602.776,46	3.602.776,46	22.936.263,47	1.815.085,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.262.960,00	602.870,07	0,00	0,00	602.870,07	0,00	0,00	602.870,07	1.674.236,87
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.140.410,00	27.141.910,00	3.606.432,96	3.606.432,96	23.535.477,04	3.602.776,46	3.602.776,46	23.539.133,54	3.489.322,06

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/03/2021 14:27

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:D26FEDDB

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

Página: 1/2
REO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.140.410,00	27.141.910,00	3.489.322,06	12,86	3.489.322,06	12,86	23.652.587,94
RECEITAS CORRENTES	22.557.410,00	22.558.910,00	3.489.322,06	15,47	3.489.322,06	15,47	19.069.587,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.374.700,00	1.374.700,00	155.352,54	11,30	155.352,54	11,30	1.219.347,46
IMPOSTOS	1.274.000,00	1.274.000,00	123.066,68	9,66	123.066,68	9,66	1.150.933,32
TAXAS	100.700,00	100.700,00	32.285,86	32,06	32.285,86	32,06	68.414,14
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	504.300,00	504.300,00	66.398,90	13,17	66.398,90	13,17	437.901,10
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	504.300,00	504.300,00	66.398,90	13,17	66.398,90	13,17	437.901,10
RECEITA PATRIMONIAL	85.990,00	85.990,00	6.398,79	7,44	6.398,79	7,44	79.591,21
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	32.000,00	32.000,00	5.585,67	17,46	5.585,67	17,46	26.414,33
VALORES MOBILIÁRIOS	53.990,00	53.990,00	813,12	1,51	813,12	1,51	53.176,88
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	38.200,00	38.200,00	5.982,52	15,66	5.982,52	15,66	32.217,48
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	18.200,00	18.200,00	808,52	4,44	808,52	4,44	17.391,48
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	20.000,00	20.000,00	5.174,00	25,87	5.174,00	25,87	14.826,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.264.220,00	20.265.720,00	3.253.813,83	16,06	3.253.813,83	16,06	17.011.906,17
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.733.220,00	12.734.720,00	2.031.980,16	15,96	2.031.980,16	15,96	10.702.739,84
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.531.000,00	5.531.000,00	829.418,60	15,00	829.418,60	15,00	4.701.581,40
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	392.415,07	19,62	392.415,07	19,62	1.607.584,93
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.000,00	290.000,00	1.375,48	0,47	1.375,48	0,47	288.624,52
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	1.375,48	6,88	1.375,48	6,88	18.624,52
RECEITAS DE CAPITAL	4.583.000,00	4.583.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.583.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.383.000,00	4.383.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.383.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	2.033.000,00	2.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.033.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

Página: 2/2
REO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.140.410,00	27.141.910,00	3.489.322,06	12,86	3.489.322,06	12,86	23.652.587,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.140.410,00	27.141.910,00	3.489.322,06	12,86	3.489.322,06	12,86	23.652.587,94
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	113.454,40	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	27.140.410,00	27.141.910,00	3.489.322,06	12,86	3.489.322,06	12,86	23.652.587,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/03/2021 14:25

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:B5646BA5

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021

Página: 1 /1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)
R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.643.358,24	3.489.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/03/2021 14:41

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:CED57A4A

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

Página: 1 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / **2**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.558.910,00	3.489.322,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.374.700,00	155.352,54
IPTU	369.000,00	28.625,84
ISS	380.000,00	35.916,58
ITBI	160.000,00	14.141,27
IRRF	365.000,00	44.382,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.700,00	32.285,86

Contribuições	504.300,00	66.398,90
Receita patrimonial	85.990,00	6.398,79
Aplicações Financeiras (II)	53.990,00	813,12
Outras Receitas Patrimoniais	32.000,00	5.585,67
Transferências correntes	20.265.720,00	3.253.813,83
Cota-Parte do FPM	10.121.500,00	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	570.766,49
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	199.645,93
Cota-Parte do ITR	80.000,00	984,83
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.000.000,00	392.415,07
Outras transferências correntes	3.248.220,00	291.553,18
Demais receitas correntes	328.200,00	7.358,00
Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00	1.375,48
Receitas Correntes Restantes	308.200,00	5.982,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.484.920,00	3.487.133,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.583.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.383.000,00	0,00
Convênios	4.383.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.583.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.067.920,00	3.487.133,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.246.349,96	3.083.562,43	3.079.905,93	1.725.936,03	10.364,30	20.667,28	11.584,88
Pessoal e encargos sociais	11.388.460,00	1.679.472,61	1.679.472,61	869.392,91	331,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.827.889,96	1.404.089,82	1.400.433,32	856.543,12	10.033,23	20.667,28	11.584,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.827.889,96	1.404.089,82	1.400.433,32	856.543,12	10.033,23	20.667,28	11.584,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.216.349,96	3.083.562,43	3.079.905,93	1.725.936,03	10.364,30	20.667,28	11.584,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.092.689,97	522.870,53	522.870,53	89.149,16	0,00	31.920,35	30.426,35
Investimentos	5.372.689,97	466.936,16	466.936,16	33.254,79	0,00	31.920,35	30.426,35
Inversões financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	520.000,00	55.934,37	55.934,37	55.894,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.572.689,97	466.936,16	466.936,16	33.254,79	0,00	31.920,35	30.426,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.989.039,93	3.550.498,59	3.546.842,09	1.759.190,82	10.364,30	52.587,63	42.011,23

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.675.567,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 2 /** **2**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	496.010,00

JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	813,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.676.380,23

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Fevereiro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	32.516,90	(23.377,47)
DEDUÇÕES (XXIX)	1.732.287,96	1.356.473,27
Disponibilidade de Caixa	1.732.287,96	1.356.473,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.742.702,52	3.154.791,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	10.414,56	1.798.317,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.699.771,06)	(1.379.850,74)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(319.920,32)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.787.903,37)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	(23.377,47)
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.444.605,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.443.792,46

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/03/2021 14:32

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
	22.558.910,00	3.489.322,06
	1.374.700,00	155.352,54
	369.000,00	28.625,84
	380.000,00	35.916,58
	160.000,00	14.141,27
	365.000,00	44.382,99
	100.700,00	32.285,86
	504.300,00	66.398,90
	85.990,00	6.398,79
	53.990,00	813,12
RECEITAS CORRENTES (I)	32.000,00	5.585,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria IPTU	20.265.720,00	3.253.813,83
ISS ITBI IRRF	10.121.500,00	1.798.448,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições	4.400.000,00	570.766,49
Receita patrimonial Aplicações Financeiras (II)	400.000,00	199.645,93
Outras Receitas Patrimoniais Transferências correntes	80.000,00	984,83
Cota-Parte do FPM Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do ITR	16.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996 Transferências da LC 61/1989 Transferências do FUNDEB Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	2.000.000,00	392.415,07
Outras Receitas Financeiras (III) Receitas Correntes Restantes	3.248.220,00	291.553,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) RECEITAS DE CAPITAL (V)	328.200,00	7.358,00
Operações de Crédito (VI) Amortização de Empréstimos (VII) Alienação de Bens	20.000,00	1.375,48
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) Outras	308.200,00	5.982,52
Alienações de Bens	22.484.920,00	3.487.133,46
Transferências de Capital Convênios	4.583.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	200.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00
	0,00	0,00
	200.000,00	0,00
	4.383.000,00	0,00
	4.383.000,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	4.583.000,00	0,00
	27.067.920,00	3.487.133,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
	20.246.349,96	3.083.562,43	3.079.905,93	1.725.936,03	10.364,30	20.667,28	11.584,88
	11.388.460,00	1.679.472,61	1.679.472,61	869.392,91	331,07	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.827.889,96	1.404.089,82	1.400.433,32	856.543,12	10.033,23	20.667,28	11.584,88
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais Demais Despesas Correntes	8.827.889,96	1.404.089,82	1.400.433,32	856.543,12	10.033,23	20.667,28	11.584,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.216.349,96	3.083.562,43	3.079.905,93	1.725.936,03	10.364,30	20.667,28	11.584,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.092.689,97	522.870,53	522.870,53	89.149,16	0,00	31.920,35	30.426,35
Investimentos Inversões financeiras	5.372.689,97	466.936,16	466.936,16	33.254,79	0,00	31.920,35	30.426,35
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	520.000,00	55.934,37	55.934,37	55.894,37	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	5.572.689,97	466.936,16	466.936,16	33.254,79	0,00	31.920,35	30.426,35
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	25.989.039,93	3.550.498,59	3.546.842,09	1.759.190,82	10.364,30	52.587,63	42.011,23

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.675.567,11

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	496.010,00

JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	813,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.676.380,23

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Fevereiro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) DEDUÇÕES (XXIX)	32.516,90	(23.377,47)
Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta	1.732.287,96	1.356.473,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Financeiros	1.732.287,96	1.356.473,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.742.702,52	3.154.791,20
	10.414,56	1.798.317,93
	0,00	0,00

	(1.699.771,06)	(1.379.850,74)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(319.920,32)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.787.903,37)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	(23.377,47)
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.444.605,58

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.443.792,46

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
	0,00

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:C8F97FB6

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - F

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Lupionópolis - PR, no uso de suas atribuições legais **DIVULGA** o resultado final das provas escritas objetivas, referente ao Processo Seletivo aberto através do Edital Nº 001/2021, conforme segue:

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
486674	TATIANE LINO MIGUEL	09/06/1994	24,0	12,0	32,0	68,0	
487802	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	27/10/1981	20,0	12,0	24,0	56,0	
487029	DANIELA APARECIDA DE MELO FRANCISCO	01/05/1992	8,0	8,0	36,0	52,0	
487978	MARCELO LINHARES DE SOUZA JUNIOR	01/04/1996	8,0	8,0	28,0	44,0	Não aprovado
487975	DANIELLA APARECIDA RAMA FRANCA	28/03/1989	8,0	8,0	24,0	40,0	Não aprovado
488333	ROBERISSA WANDERLINE MODESTO DE OLIVEIRA	30/10/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
488016	GUSTAVO JOAQUIM MARQUES MARTINS MACHADO	02/01/1996	16,0	12,0	48,0	76,0	
486772	LUCAS FAGUNDES MARTINS	12/10/1990	16,0	8,0	48,0	72,0	
487988	ANDERSON RODRIGUES VIEIRA	30/01/1990	20,0	12,0	40,0	72,0	
486760	NATHALIA ENGEL DUCATTI	16/12/1998	16,0	4,0	48,0	68,0	
486998	BARBARA BERNARDES YAMAMOTO	26/04/1996	20,0	8,0	40,0	68,0	
487992	KAREN DE OLIVEIRA	14/06/1989	16,0	12,0	40,0	68,0	
487818	LEONARDO FRANCISCO COSTA DE ANDRADE	10/06/1991	24,0	8,0	36,0	68,0	
487407	MAIARA CRISTINA PEREIRA	08/05/1992	24,0	12,0	32,0	68,0	
487944	BEATRIZ RODRIGUES CANALES	31/03/1997	12,0	8,0	44,0	64,0	
488090	EMANUEL LEITE FARIA	01/10/1998	8,0	12,0	44,0	64,0	
487433	ALAIDE LIMA DA SILVA	11/07/1989	12,0	12,0	40,0	64,0	
486545	MARIANA BERLEZI FAVATO	14/05/1992	20,0	8,0	32,0	60,0	
488048	JOAO PEDRO DA SILVA LOPES SALLES	17/10/1991	16,0	12,0	32,0	60,0	
487836	BEATRIZ DE SOUZA SOARES	13/01/1995	16,0	12,0	32,0	60,0	
487847	THAIS DAYANNA VIEIRA CARVALHO	14/07/1981	20,0	12,0	28,0	60,0	
487927	DANIELA ZANETTI FERREIRA	07/03/1995	16,0	8,0	32,0	56,0	
486924	ALANA APARECIDA MARQUES	20/01/1996	16,0	8,0	28,0	52,0	
486523	PATRICIA DOS SANTOS CICONATTO	03/11/1993	12,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
486564	GEOVANA AMARAL ZAIA PENASSO	23/05/1997	12,0	8,0	24,0	44,0	Não aprovado
487264	JESSICA CAROLINE MARTINS BERTAN	12/03/1997	8,0	12,0	24,0	44,0	Não aprovado
488329	FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	09/10/1988	12,0	12,0	20,0	44,0	Não aprovado
487936	BARBARA MONTANHA DE OLIVEIRA GOUVEIA	03/12/1994	12,0	12,0	20,0	44,0	Não aprovado
488106	MARIANA FERRARI	14/05/1997	4,0	12,0	20,0	36,0	Não aprovado
488285	ALINE APARECIDA PEREIRA RAMOS	18/12/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
487028	CAMILA ALVES DE OLIVEIRA BRITO	04/06/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
486696	CRISLAINE APARECIDA CASTRO GALDIOLI	03/04/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
488369	LARISSA TAVARES AUGUSTO	14/09/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
488237	LETICIA ACCORSI	14/11/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
487163	MARCELA APARECIDA OLIVEIRA TEODORO	01/01/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
486562	MARCIA ALMAGRO MENON	28/12/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
488194	MARCIA MARTINS LACERDA	07/06/1961	---	---	---	N/C	Desclassificado
487946	MARIA MANOELA ROMERA MILANI	12/05/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
486886	NAIARA MAIANTE LAVERDE MORETTI	17/11/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
488301	NATANE BIANCA DA SILVA	16/02/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
486575	ROSANA DE JESUS FERREIRA	28/03/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lupionópolis - PR, 26 de março de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:DF7FDDBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 13/2021 - CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÃO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 13/2021	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**58/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**22/03/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	58/2021
b) Licitação Nr.:	13/2021 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	23/03/2021
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÃO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA					
1 Publicação de atos legais e editais de licitação em jornal diário de grande circulação no estado (74013508)	C/CO	750,000	0,000	14,9000	11.175,0000
Total Fornecedor:					**11.175,0000**
Total Geral:					**11.175,0000**
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
Descrição da Despesa	Dotação		Valor Estimado		
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.3.3.90.39.00		R$ 11.175,00		

Mandirituba, 23 de Março de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:29928971

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: AABA Comércio de Equipamentos Médicos - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45, sediada na Rua João Kubis, n° 780, Bairro Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré - PR neste ato representado pelo seu Administrador Mario José Tkatchuk, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.259.827-5, expedida pela SSP/PR, CPF nº 747.877.729-53, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, n° 391, Bairro Barreirinha, Curitiba - PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
32	150	UND	Cadarço de algodão, com largura aproximadamente de 1 cm, rolo com 10 m.	R$ 8,00	R$ 1.200,00
75	700	PCT	Eletrodo adulto de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade e gel sólido. Pacote com 50 unidades.	R$ 11,99	R$ 8.393,00
77	150	UND	Equipo bureta microgotas, câmara graduada com capacidade de 100 ou 150 mL, dispositivo para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênico. Apresenta-se com um tubo de PVC flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com a ponta perfurante. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Embalado individualmente.	R$ 4,80	R$ 720,00
139	10	CX	Lâmina de bisturi n° 11, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	R$ 25,00	R$ 250,00
140	2	CX	Lâmina de bisturi n° 12, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	R$ 25,00	R$ 50,00
141	8	CX	Lâmina de bisturi n° 15, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada,	R$ 25,00	R$ 200,00

			perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.		
142	10	CX	Lâmina de bisturi n° 23, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	R$ 25,00	R$ 250,00
199	20	UND	Sonda Endotraqueal n° 2,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 5,43	R$ 108,60
200	20	UND	Sonda Endotraqueal n° 3,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,25	R$ 85,00
201	20	UND	Sonda Endotraqueal n° 3,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,25	R$ 85,00
202	20	UND	Sonda Endotraqueal n° 4,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente	R$ 4,25	R$ 85,00
239	50	UND	Sonda para alimentação enteral em poliuretano com guia adulto nº 10, atóxica, flexível, estéril, descartável, linha radiopaca para rx, ponta de tungstênio atraumática com flexibilidade adequada, marcas de medidas em sua extensão, conector em y dupla via com tampa em pvc, fio guia descartável em aço inoxidável, comprimento aproximado 1,20 m, com dados de identificação e procedência.	R$ 8,50	R$ 425,00
240	50	UND	Sonda para alimentação enteral em poliuretano com guia adulto nº 12, atóxica, flexível, estéril, descartável, linha radiopaca para rx, ponta de tungstênio atraumática com flexibilidade adequada, marcas de medidas em sua extensão, conector em y dupla via com tampa em pvc, fio guia descartável em aço inoxidável, comprimento aproximado 1,20 m, com dados de identificação e procedência.	R$ 8,50	R$ 425,00

VALOR TOTAL DA ATA = 12.276,60 (doze mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Orgão Gerenciador

AABA Comércio de Equipamentos Médicos - EIRELI
MARIO JOSÉ TKATCHUK
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:8BB50893

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
46	Seringa com capacidade de 1 mL (100 UI), de insulina, com agulha 8 x 0,30 mm, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação em unidades internacionais. Bico central luer. Estéril e apirogênica. Embalada individualmente ou com 10 unidades em invólucro apropriado que garanta a integridade até o momento do uso, contendo dados de identificação, data fabricação, validade, lote e registro no MS	Und	77.500	0,29	0,64	27.125,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº. 03.505.236.0001/40
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 056/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE SAÚDE E AGRICULTURA.
VALOR: R$ 27.125,00
VIGÊNCIA: 20/09/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:217B2D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Altermed Material Médico Hospitalar - LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Maicon Cordova Pereira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.242.195, expedida pela SESP/SC, CPF nº 015.886.939-70, residente e domiciliado na Rua Henrique Munzfeld, n° 130, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	24	GAL	Acido pericético em solução na concentração pronta para uso acompanhado quando necessário de inibidor de corrosão, conforme constar a formulação do produto, concentração de 0,09% a 0,31%, pH de 3 a 7, acondicionado em galão com 5 litros, odor característico suave, atividade mínima de 20 dias, propriedades bactericida, fungicida, esporicida e micobactericida, para uso em desinfecção de alto nível. Atividade na presença de matéria orgânica, soro, sangue, fluídos corpóreos e gorduras. Para uso de materiais de inaloterapia e oxigenoterapia, endoscópios, brocoscópios, endoscópios digestivos e colonoscópios. O produto deverá ser atóxico e sem efeito residual. Deverá vir acompanhados de tiras reagentes, indicadas para avaliação da concentração do princípio ativo na solução, a cada 1 (um) galão deverá ser fornecida 30 (trinta) fitas teste. As tiras reagentes devem ser acondicionadas de maneira que não necessitem de refrigeração para a sua conservação.	R$ 154,27	R$ 3.702,48
21	30	PCT	Aparelho de tricotomia com 1 lâmina, descartável. Embalagem com 5 unidades.	R$ 5,20	R$ 156,00
27	50	ROL	Atadura de Rayon estéril, de 7 cm x 5 metros, confeccionada em fios puros de rayon macio, absorvente, bem distribuídos, bordas bem acabadas, sem fios soltos, isenta de quaisquer defeitos e uniformemente enrolada, cor branca, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	R$ 7,48	R$ 374,00
28	40	UND	Atadura gessada 15 cm de largura x 200 cm de comprimento, 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem de aproximadamente 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. Embaladas individualmente.	R$ 2,52	R$ 100,80
50	5	UND	Colar cervical adulto para resgate, tipo stifnek, tamanho G, com regulagem. Embalado individualmente.	R$ 13,25	R$ 66,25
51	5	UND	Colar cervical adulto para resgate, tipo stifnek, tamanho GG, com regulagem. Embalado individualmente.	R$ 12,68	R$ 63,40
52	5	UND	Colar cervical adulto para resgate, tipo stifnek, tamanho M, com regulagem. Embalado individualmente.	R$ 13,04	R$ 65,20
53	5	UND	Colar cervical adulto para resgate, tipo stifnek, tamanho P, com regulagem. Embalado individualmente.	R$ 12,67	R$ 63,35
54	5	UND	Colar cervical adulto para resgate, tipo stifnek, tamanho PP, com regulagem. Embalado individualmente.	R$ 13,01	R$ 65,05
55	5	UND	Colar cervical pediátrico para resgate, tipo stifnek, com regulagem. Embalado individualmente.	R$ 46,70	R$ 233,50
66	30	UND	Dispositivo para incontinência urinária masculino n° 5 M, com extensão, de formato anatômico, com reforço no bulbo onde será conectado ao coletor de urina com bainha na outra extremidade para facilitar a fixação. Extensão em tubo de PVC com aproximadamente 1 m.	R$ 1,79	R$ 53,70
73	20	UND	Dreno de Penrose n° 01 - Confeccionado em látex natural, descartável, flexível, formato tubular achatado, uniforme em todas sua extensão, paredes finas e maleáveis, estéril, embalagem individual.	R$ 1,00	R$ 20,00
74	20	UND	Dreno de Penrose n° 02 - Confeccionado em látex natural, descartável, flexível, formato tubular achatado, uniforme em todas sua extensão, paredes finas e maleáveis, estéril, embalagem individual.	R$ 1,34	R$ 26,80
79	200	UND	Equipo micro gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em “Y”, com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior, transparente com microgotejador para 60 mgts/mL, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luerslip e protetores que garantam a sua esterilidade. Embalado individualmente, estéril.	R$ 1,53	R$ 306,00
80	4.000	UND	Equipo para administração de nutrição enteral por gravidade, macrogotas, estéril, descartável, utilizado para infusão de soluções enterais que permite o controle e dosagem do fluxo. Tubo de PVC azul flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com a ponta perfurante que se adapta tanto a bolsa ou ao frasco; ponta perfurante com filtro de ar hidrofóbico, respiro de ar com filtro bacteriológico de 0,2 µ com tampa reversível localizado na ponta perfurante. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Na outra extremidade possui o conector escalonado o qual possibilita encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão. Embalado individualmente.	R$ 1,32	R$ 5.280,00
90	5	UND	Estetoscópio adulto simples. Olivas em plástico transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plástico.	R$ 12,97	R$ 64,85
91	5	UND	Estetoscópio infantil simples. Olivas em plástico transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plástico.	R$ 12,83	R$ 64,15
93	48	UND	Fio Catgut cromado 0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,59	R$ 172,32
94	48	UND	Fio Catgut cromado 1, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,79	R$ 181,92
95	48	UND	Fio Catgut cromado 2-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,59	R$ 172,32
98	48	UND	Fio Catgut simples 0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde	R$ 3,60	R$ 172,80
99	48	UND	Fio Catgut simples 1, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,59	R$ 172,32
100	48	UND	Fio Catgut simples 2-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,56	R$ 170,88
117	2.000	UND	Frasco descartável para nutrição enteral com capacidade de 500 mL. Graduado a cada 50 mL, dispositivo de vedação acoplada a tampa roqueada. Embalado individualmente com especificação de lote.	R$ 1,06	R$ 2.120,00
123	50	CX	Haste flexível com pontas de algodão. Devem possuir hastes flexíveis inquebráveis, proporcionando segurança e confiabilidade, as pontas de algodão não podem soltar fiapos. Indicado para higiene das orelhas, além de outros usos. Caixa com 100 unidades.	R$ 2,03	R$ 101,50
129	240	FR	Iodopolividona tópico, solução a 10%, que equivale a 1% de iodo ativo, frasco com 100 mL, uso externo, adulto e pediátrico, antisséptico de uso tópico.	R$ 2,57	R$ 616,80

156	30	UND	Manitol 20 % frasco com 250 mL em sistema fechado, rótulo e graduação nítida, com ponto para adição de medicamentos auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção com espaço suficiente para adição de medicamentos. Solução estéril e apirogênica.	R$ 4,31	R$ 129,30
159	10	UND	Máscara de alta concentração de oxigênio infantil com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório.	R$ 20,22	R$ 202,20
164	2	CX	Papel crepado 30 cm x 30 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em auto clave a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 500 unidades.	R$ 52,36	R$ 104,72
165	2	CX	Papel crepado 50 cm x 50 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em auto clave a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 500 unidades.	R$ 162,56	R$ 325,12
166	2	CX	Papel crepado 75 cm x 75 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em auto clave a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 500 unidades.	R$ 453,63	R$ 907,26
168	1.000	FAR	Papel toalha branco descartável, interfolhado, 02 dobras. 100 % fibra celulósica. Formato de 20 cm x 21 cm. Fardo com 1.000 folhas.	R$ 7,49	R$ 7.490,00
169	4.400	UND	Polifix 2 vias com protetor avulso (com clamp). Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luerlock com tampas protetoras de reseva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,61	R$ 2.684,00
170	200	UND	Polifix 2 vias neonatal com protetor avulso (com clamp). Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luer lock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico	R$ 2,12	R$ 424,00
171	600	UND	Preservativo em látex sem lubrificante para realização de USG vaginal.	R$ 0,28	R$ 168,00
183	50	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 25 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 97,99	R$ 4.899,50
187	50	PCT	Saco para lixo hospitalar 50 Litros. Confeccionado com resina termoplástica, apresentando solda contínua homogênea uniforme, cor branco leitoso, resistente ao uso, devendo constar em cada saco, individualmente, o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 sacos.	R$ 12,99	R$ 649,50
188	20.000	UND	Seringa com capacidade de 03 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,12	R$ 2.400,00
189	30.000	UND	Seringa com capacidade de 05 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,13	R$ 3.900,00
213	20	UND	Sonda Foley n° 08, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 4,19	R$ 83,80
214	20	UND	Sonda Foley n° 10, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 4,10	R$ 82,00
215	50	UND	Sonda Foley n° 12, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 2,89	R$ 144,50
216	80	UND	Sonda Foley n° 14, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 2,86	R$ 228,80
217	250	UND	Sonda Foley n° 16, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 2,94	R$ 732,00
218	200	UND	Sonda Foley n° 18, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 3,32	R$ 664,00
220	50	UND	Sonda Foley n° 22, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 3,37	R$ 168,50
221	50	UND	Sonda nasogástrica n° 04 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,47	R$ 23,50
223	50	UND	Sonda nasogástrica n° 06 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,48	R$ 24,00
225	50	UND	Sonda nasogástrica n° 08 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,51	R$ 25,50
230	80	UND	Sonda nasogástrica n° 12 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,72	R$ 57,60
232	80	UND	Sonda nasogástrica n° 14 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,91	R$ 72,80
235	50	UND	Sonda nasogástrica n° 18 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,68	R$ 34,00
238	80	UND	Sonda nasogástrica n° 20 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 1,22	R$ 97,60
264	6	UND	Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma, medindo aproximadamente 19 mm de largura x 25 cm de comprimento. Pacote com 12 unidades	R$ 9,42	R$ 56,52
268	5	PCT	Tubo de silicone calibre 203 - peça c/ 15 metros, confeccionados em silicone de grau farmacêutico. Diâmetro Interno - 6mm e Externo - 10mm . Deve ser reesterilizável em autoclave a ou em óxido de etileno, incolor, para utilização em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos e extensão da rede de oxigênio e ar comprimido. Embalado em pacote com 15 metros, contendo dados de identificação do produto, procedência, lote, validade e registro no MS.	R$ 126,99	R$ 634,95

VALOR TOTAL DA ATA = 41.833,81(quarenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos).

No dia 11 de Setembro de 2020 foi realizado reequilíbrio econômico financeiro conforme abaixo:

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
38	CIPROFIBRATO 100 MG BR0308738	Comp	30.000	R$ 0,263	R$ 0,452	R$ 5.670,00

Valor Total R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR
Altermed Material Médico Hospitalar - LTDA
MAICON CORDOVA PEREIRA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:2F0A4505

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Cirupar Comércio de equipamentos médicos cirúrgicos – LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 79.733.572/0001-30, sediada na Avenida Maringá, n° 1228, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais - PR, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Leandro Martins Stokloski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.840.545-9, expedida pela SESP/PR CPF nº006.331.389-83, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, n° 749, Bairro Alto, Curitiba - PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
33	5	UND	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 0 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS	R$ 2,90	R$ 14,50
34	5	UND	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 1 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS	R$ 2,70	R$ 13,50
35	5	UND	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 2 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS	R$ 2,39	R$ 11,95
36	5	UND	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 3 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS	R$ 2,51	R$ 12,55
37	5	UND	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 4 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS	R$ 2,48	R$ 12,40
38	5	UND	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 5 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS	R$ 2,55	R$ 12,75
46	100	UND	Cateter para oxigênio tipo óculos infantil, utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos com transtornos de respiração e/ou com perturbações no transporte de oxigênio. Fabricado em PVC, atóxico, flexível, na cor verde, anatômico, conector universal de fácil adaptação, estéril, embalado individualmente.	R$ 0,88	R$ 88,00
67	30	UND	Dispositivo para incontinência urinária masculino n° 6 G, com extensão, de formato anatômico, com reforço no bulbo onde será conectado ao coletor de urina com bainha na outra extremidade para facilitar a fixação. Extensão em tubo de PVC com aproximadamente 1 m.	R$ 1,84	R$ 55,20
87	500	UND	Especulo ginecológico descartável, tamanho G, estéril, siliconizado, embalado individualmente com material que promova barreira microbiana.	R$ 1,05	R$ 525,00
88	2.000	UND	Especulo ginecológico descartável, tamanho M, estéril, embalado, siliconizado, individualmente com material que promova barreira microbiana.	R$ 0,92	R$ 1.840,00
89	2.000	UND	Especulo ginecológico descartável, tamanho P, estéril, embalado, siliconizado, individualmente com material que promova barreira microbiana.	R$ 0,88	R$ 1.760,00
96	48	UND	Fio Catgut cromado 3-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,96	R$ 190,08
97	48	UND	Fio Catgut cromado 4-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,96	R$ 190,08
101	48	UND	Fio Catgut simples 3-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,96	R$ 190,08
102	48	UND	Fio Catgut simples 4-0, estéril, absorvível medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,96	R$ 190,08
118	600	FR	Gel para ultra-som, isento de sal, resistente à corrosão, com boa condutividade, ph neutro, inodoro, incolor, hidrossolúvel, hipoalergênico e atóxico. Frasco com 300 mL.	R$ 3,08	R$ 1.848,00
138	5	PCT	Lacre numerado para carrinho de emergência – em polipropileno, prático e simples na hora de lacrar e deslacrar. Pacote com 100 unidades.	R$ 13,37	R$ 66,85
174	50	UND	Pulseira para identificação infantil, cor branca, de filme plástico com bordas delicadas em formato de pulseira com orifícios para regulagem. Botões de pressão para fixamento inviolável.	R$ 0,47	R$ 23,50
258	200	UND	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 30 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único.	R$ 0,45	R$ 90,00
259	250	UND	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 50 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único.	R$ 0,85	R$ 212,50
260	200	UND	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 70 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único.	R$ 1,02	R$ 204,00
261	200	UND	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 90 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado	R$ 1,37	R$ 274,00

			com furos dispostos entre as dobras. Uso único.		
262	6	UND	Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma, medindo aproximadamente 12 mm de largura x 25 cm de comprimento. Pacote com 12 unidades.	R$ 5,97	R$ 35,82
263	6	UND	Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma, medindo aproximadamente 16 mm de largura x 25 cm de comprimento. Pacote com 12 unidades	R$ 7,48	R$ 44,88

VALOR TOTAL DA ATA = 7.905,72 (sete mil novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

órgão Gerenciador
Cirupar Comércio de equipamentos médicos cirúrgicos – LTDA - EPP
LEANDRO MARTINS STOKLOSKI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:744B49FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Cirurgica Plena Produtos Hospitalares - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.399.184/0001-72, sediada na Rua Firenze, n° 254, Bairro Jardim Montecatini, Cambé – PR0, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Elias Jose Amaral, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.117.159-9, expedida pela SESP/PR, CPF nº 005.176.059-29, residente e domiciliado na Rua Jorge Fernando Balieiro, n° 221, Bairro Alto da Boa Vista, Londrina - PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
78	15.000	UND	Equipo macro gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo com 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído nos seu interior, transparente com gotejado para 20 gotas por mL e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer slip e protetores que garantam a sua esterilidade. Embalado individualmente, estéril.	R$ 1,20	R$ 18.000,00
92	40	UND	Filme para aparelho de ultrassom modelo printer UPP 110S de 110 m x 20 m. Embalado individualmente, constando externamente dados de rotulagem.	R$ 52,00	R$ 2.080,00
103	240	UND	Fio monofilamento nylon 2-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 1,00	R$ 240,00
107	360	UND	Fio monofilamento nylon 4-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 1,00	R$ 360,00
108	192	UND	Fio monofilamento nylon 5-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 1,05	R$ 201,60
110	70	UND	Fita adesiva com indicador de temperatura, medindo 19mm de largura e 30 m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuídas, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir a umidade e as condições térmicas da autoclavagem, com marcação termossensível, em forma de listas diagonais impressas com tinta especial , que se tornem marron ou pretas, quando submetidas as temperaturas utilizadas na esterilização em autoclave . enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente , sem que haja alteração do produto . Embalada , trazendo externamente , os dados de identificação , procedência , número de lote, data de fabricação , prazo de validade e número de registro no ministério da Saúde.	R$ 2,60	R$ 182,00
111	2.160	UND	Fita cirúrgica microporosa, medindo 25 mm x 10 m, hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente inerte, bobinado em carretel plástico coberto com capa também plástica.	R$ 1,80	R$ 3.888,00
134	50	UND	Kit micronebulizador infantil adaptável a rede de oxigênio hospitalar. Composto de: máscara infantil de polietileno com orifícios, para evitar concentração de gás carbônico no seu interior; copo nebulizador de polipropileno com capacidade de no mínimo 20 mL; extensão adaptável a rede de oxigênio em PVC, transparente, não tóxica, com comprimento de no mínimo 1,2 m. Considera-se por unidade o kit completo.	R$ 5,20	R$ 260,00
144	1.000	UND	Luva cirúrgica estéril n° 6,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R$ 1,05	R$ 1.050,00
145	1.000	UND	Luva cirúrgica estéril n° 7,0, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R$ 1,05	R$ 1.050,00
146	800	UND	Luva cirúrgica estéril n° 7,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R$ 1,09	R$ 872,00
147	1.000	UND	Luva cirúrgica estéril n° 8,0, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R$ 1,09	R$ 1.090,00
157	50	UND	Manta térmica aluminizada, destinada a manter a vitima aquecida, não aderente a ferimentos e queimaduras,	R$ 3,20	R$ 160,00

			medindo 2,10 m de comprimento x 1,40 m de largura, sem acabamento. Embalagem com identificação, procedência e prazo de validade.		
158	10	UND	Máscara de alta concentração de oxigênio adulto com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório.	R$ 12,50	R$ 125,00
219	80	UND	Sonda Foley n° 20, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 2,60	R$ 208,00
228	80	UND	Sonda nasogástrica n° 10 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,70	R$ 56,00
252	4.000	UND	Sonda uretral n° 08 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,38	R$ 1.520,00
255	3.000	UND	Sonda uretral n° 14 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,42	R$ 1.260,00
265	7	UND	Termo-higrômetro digital, display com exibição de temperatura interna, externa, umidade e relógio digital. Temperatura em °C. Pilhas AA. Escalas: temperatura interna -10°C a 50°C, temperatura externa -50°C a 70°C, temperatura máxima e mínima, umidade de 20 a 99% Rh, precisão +/- 0,1 °C, 3% RH.	R$ 46,40	R$ 324,80
266	50	UND	Termômetro de temperatura digital, destinado a verificação de temperatura do corpo humano. A unidade de medição é em grau Celsius, com precisão decimal. Desliga-se automaticamente após a medicação.	R$ 12,74	R$ 637,00

VALOR TOTAL DA ATA = 33.564,40 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Cirurgica Plena Produtos Hospitalares - EIRELI
ELIAS JOSE AMARAL
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:8F05BFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DeVant Care Comercial – LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.401.513/0001-60, sediada na Rua Matrix, n° 56 A, sala 2, Conjunto DeVant, Bairro Moinho Velho, Cotia -SP, neste ato representado pelo seu Administrador Ivam Cavalcante Pereira Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 27.316.840-X, expedida pela SSP/SP, CPF nº 288.837.408-07, residente e domiciliado na Rua Dominique Lagru, n° 71, apto 64, Bairro Jardim Ester, São Paulo - SP.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
115	4	CX	Folha A5 para teste de Bowie-Dick, para monitoramento de autoclaves a vapor. Impressa com tinta indicadora química na diagonal que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão de 132° a 134° C e 3,5 a 4 minutos. Após o processo, a folha-teste mudará, de maneira uniforme, da cor amarela para o espectro de cores entre o marrom escuro ou preto, indicando a adequada remoção do ar em autoclaves que utilizam bomba de vácuo. Caixa com 100 folhas.	R$ 262,50	R$ 1.050,00
126	5	CX	Indicador químico multiparamétrico para vapor. Papel impresso com tinta composta de substância química que muda de cor após processo de esterilização à vapor. Caixa com 250 tiras.	R$ 65,00	R$ 325,00
127	5	CX	Integrador químico para esterilização a vapor. É um indicador químico interno, do tipo integrador, que permite efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens. Monitora os parâmetros de temperatura, tempo e vapor. Caixa com 100 unidades.	R$ 40,00	R$ 200,00

VALOR TOTAL DA ATA = 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Devant Care Comercial – Ltda - Epp
IVAM CAVALCANTE PEREIRA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:82D64969

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Fênix Comércio de Produtos Hospitalares - LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.398.831/0001-12, sediada na Avenida 21 de Abril, 274, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pela sua Sócia Administradora Cristiane Meneghel Niec, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 20.791.501-79, CPF nº 004.558.450-85, residente e domiciliado na Avenida 21 de Abril, n° 165, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
83	30	UND	Esfigmomanômetro aneróide portátil; braçadeira adulto; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira em brim, com fixação ao braço por meio de velcro. Acondicionado em bolsa com zíper.	R$ 57,89	R$ 1.736,70
131	150	UND	Kit descartável para inserção de DIU, composto por 01 espéculo vaginal modelo Collin, 01 pinça Cheron em poliestireno de 24,5 cm de comprimento, 01 pinça Pozzy metálica e descartável de 26,5 cm de comprimento, 01 histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper com 25 cm de comprimento, 01 tesoura longa em aço inox de 25 cm de comprimento, 01 par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio e 10 compressas de gaze 7,5 x 7,5 cm 11 fios.	R$ 46,06	R$ 6.909,00

VALOR TOTAL DA ATA = 8.645,70 (oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Fênix Comércio de Produtos Hospitalares - Ltda
CRISTIANE MENEGHEL NIEC
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:295C04A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Flymed Comércio de Produtos Hospitalares - LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.034.906/0001-58, sediada na Rua Santos Dumont, nº 1094, Bairro Aeroporto, Erechim-RS, neste ato representado pela sua Procuradora Srª. Francieli Ceruti, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.953.646-57, CPF nº 019.917.800-36, residente e domiciliado na Rua Projetada B, nº 49, Loteamento Dona Tecla, Bairro Novo Atlântico, Erechim – RS.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
61	450	PCT	Compressa de gaze 10 x 10 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm2, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 10 x 10 cm quando dobrada, 980 g por pacote, com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacote com 500 unidades, não estéril. Conforme normas da ABNT NBR 13.843.	R$ 29,90	R$ 13.455,00
62	600	PCT	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm2, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Conforme normas da ABNT NBR 13.843.	R$ 14,13	R$ 8.478,00

VALOR TOTAL DA ATA = 21.933,00 (vinte e um mil e novecentos e trinta e três reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

FLYMED Comércio De Produtos Hospitalares - LTDA
FRANCIELI CERUTI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:1633B2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Medefe Produtos Médico Hospitalares - LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 25.463.374/0001-74, sediada na Rua Antônio Schiebel, nº 227, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Claudio José dos Santos, brasileiro, Portador da

Carteira de identidade nº 8.300.579-3, expedida pela SSP/PR, CPF nº 035.501.499-80, residente e domiciliado na Rua Pastor Carlos Frank , nº 2455, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	400	PCT	Abaixador de lingua. espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, com extremidades arredondadas, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, sem ranhuras, medindo 1,5 cm de largura e 14 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	R$ 2,78	R$ 1.112,00
3	140	GAL	Água destilada, estéril, galão com 5 litros.	R$ 7,00	R$ 980,00
7	200	CX	Agulha descartável 13 x 0,45 mm (26G ½) agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 6,19	R$ 1.238,00
8	200	CX	Agulha descartável 20 X 0,55 mm (24G x ¾), agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 6,13	R$ 1.226,00
9	400	CX	Agulha descartável 25 x 0,70 mm (22G 1") agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 6,13	R$ 2.452,00
10	300	CX	Agulha descartável 25 x 0,80 mm (21G x 1"), agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 6,13	R$ 1.839,00
11	560	CX	Agulha descartável 40 x 12 mm (18G 1 ½"), agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 7,57	R$ 4.239,20
15	300	UND	Algodão hidrófilo, 500 gr. 100% algodão, não estéril, em camada em forma de rolo, isento de alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros componentes que possam agredir a pele.	R$ 10,49	R$ 3.147,00
30	100	UND	Bandagem triangular em tecido cru, tamanho M 1,42 x 1,00 x 1,00 metros.	R$ 5,75	R$ 575,00
31	400	UND	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, com capacidade para 2.000 mL. Válvula anti-refluxo vertical. Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa, facilitando leitura e visualização do aspecto da urina; suporte de fixação com haste rígida e alça com 40 cm; tubo extensor de PVC	R$ 3,00	R$ 1.200,00
56	50	UND	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 3 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo.	R$ 1,80	R$ 90,00
57	80	UND	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 7 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo.	R$ 2,28	R$ 182,40
58	450	UND	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 20 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo.	R$ 4,45	R$ 2.002,00
59	2.200	PCT	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 500 unidades, 100% algodão, não estéril.	R$ 11,88	R$ 26.136,00
60	12	PCT	Compressa cirúrgica, campo operatório, 100 % algodão, 4 camadas, no tamanho 45cm x 50 cm, possuindo amarrações para evitar deslizamento uma sobre a outra, com cadarço e costuras duplas, em tecido de alta absorção, gramatura aproximada de 30 g, na cor branca, com, sem alvejante óptico e amido. Pacote com 50 unidades.	R$ 46,25	R$ 555,00
63	2.000	PCT	Compressa de gaze hidrófila estéril, 7,5 x 7,5 cm, 11 fios por cm2, 100 % algodão, 5 dobras, 8 camadas. Embalado em pacote com 10 unidades. Isenta de alvejante óptico e amido.	R$ 0,40	R$ 800,00
65	120	UND	Detergente enzimático 1.000 mL - Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas dos grupos das amilases, proteases, lipases e carboidrases, conter álcool isopropílico, água purificada, estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, com pH na faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática.	R$ 14,88	R$ 1.785,60
84	5	UND	Esfigmomanometroaneróide portátil; braçadeira infantil; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira em brim, com fixação ao braço por meio de velcro. Acondicionado em bolsa com zíper.	R$ 64,97	R$ 324,85
86	800	UND	Esparadrapo impermeável, hipoalergênico, na cor branca, em tecido 100 % algodão, alvejado, isento de alvejantes ópticos e impurezas, com uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, a outra face com borracha natural e resinas, medindo 10 cm x 4,5 m, bobinado em carretel plástico coberto com uma capa, também de plástico.	R$ 5,38	R$ 4.304,00
112	960	UND	Fita cirúrgica microporosa, medindo 50 mm x 10 m, hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente inerte, bobinado em carretel plástico coberto com capa também plástica.	R$ 3,07	R$ 2.947,20
116	1.500	UND	Frasco descartável para nutrição enteral, com capacidade de 300 mL. Graduado a cada 50 mL, dispositivo de vedação acoplada a tampa roqueada. Embalado individualmente com especificação de lote.	R$ 0,70	R$ 1.050,00
167	300	ROL	Papel termossensível para ECG de alta definição em rolo, reticulado com 215 mm x 30 m. Compatível com eletrocardiógrafo Cardiotouch 3.000 - Bionet	R$ 18,75	R$ 5.625,00
173	150	UND	Protetor solar FPS 30, loção com proteção UVA e UVB, não oleoso, hidratante, resistente a água, contendo 120 mL. Dermatologicamente testado.	R$ 6,88	R$ 1.032,00
186	200	PCT	Saco para lixo hospitalar 100 Litros. Confeccionado com resina termoplástica, apresentando solda contínua homogênea uniforme, cor branco leitoso, resistente ao uso, devendo constar em cada saco, individualmente, o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 sacos.	R$ 22,50	R$ 4.500,00
191	30.000	UND	Seringa com capacidade de 10 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação	R$ 0,24	R$ 7.200,00

			milimetrada. Bico central LuerLock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.		
192	20.000	UND	Seringa com capacidade de 20 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central LuerSlip. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,36	R$ 7.200,00

VALOR TOTAL DA ATA = 83.742,75 (oitenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

órgão Gerenciador
Medefe Produtos Médico Hospitalares - Ltda - Me
SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI
FORNECEDOR

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:EF5ECBDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Metromed Com. De Material Médico Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.157.032/0001-22, sediada na Estrada Boa Esperanca, nº 1918, neste ato representado pela sua Administradora Helena Maria Woitexen, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 2.739.100, expedida pela SESP/SC, CPF nº 684.532.649-53, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 1640, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	20	UND	Almotolia plástica âmbar, capacidade para 100 mL, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido	R$ 1,65	R$ 33,00
17	20	UND	Almotolia plástica âmbar, capacidade para 250 mL, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido.	R$ 2,35	R$ 47,00
19	20	UND	Almotolia plástica transparente, capacidade para 250 mL, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido.	R$ 2,40	R$ 48,00
20	20	UND	Almotolia plástica transparente, capacidade para 500 mL, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido.	R$2,98	R$ 59,60
45	300	UND	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto, utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos com transtornos de respiração e/ou com perturbações no transporte de oxigênio. Fabricado em PVC, atóxico, flexível, na cor verde, anatômico, conector universal de fácil adaptação, estéril, embalado individualmente.	R$ 0,78	R$ 234,00
72	200	UND	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 27. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com biseltrifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica.	R$ 0,352	R$ 70,30
85	15	UND	Esfigmomanometroaneróide portátil; braçadeira obeso; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira em brim, com fixação ao braço por meio de velcro. Acondicionado em bolsa com zíper	R$ 79,30	R$ 1.189,50
135	20	UND	Kit Umidificador para oxigênio - copo confeccionado em polipropileno de alta resistência, com indicação de mínimo e máximo, com conexão de entrada e conector de saída, capacidade de 250 mL. Extensão de PVC atóxico com comprimento mínimo de 1,20 m com conectores. Embalagem trazendo externamente dados de identificação, procedência, lote e validade.	R$ 23,95	R$ 479,00
143	240	ROL	Lençol descartável, 70cmx50m, picotado, 100% de fibras celulosicas, com gramatura de no mínimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm de largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento de substâncias químicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.	R$ 8,96	R$ 2.150,40
181	50	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 15 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 58,00	R$ 2.900,00
185	340	FR	Sabonete líquido neutro frasco contendo 1.000 mL, com registro na ANVISA.	R$ 12,76	R$ 4.338,40
222	50	UND	Sonda nasogástrica n° 04 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,49	R$ 24,50
224	50	UND	Sonda nasogástrica n° 06 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,53	R$ 26,50
226	50	UND	Sonda nasogástrica n° 08 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,60	R$ 30,00
227	80	UND	Sonda nasogástrica n° 10 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,49	R$ 39,20
229	80	UND	Sonda nasogástrica n° 12 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,52	R$ 41,60
233	80	UND	Sonda nasogástrica n° 16 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4	R$ 0,55	R$ 44,00

			orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.		
234	80	UND	Sonda nasogástrica n° 16 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,85	R$ 68,00
236	100	UND	Sonda nasogástrica n° 18 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,91	R$ 91,00
237	80	UND	Sonda nasogástrica n° 20 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,65	R$ 52,00
241	200	UND	Sonda traqueal n° 04, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,42	R$ 84,00
242	1.000	UND	Sonda traqueal n° 06, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,43	R$ 430,00
243	2.500	UND	Sonda traqueal n° 08, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,44	R$ 1.100,00
244	1.500	UND	Sonda traqueal n° 10, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,45	R$ 675,00
245	1.000	UND	Sonda traqueal n° 12, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,42	R$ 420,00
246	1.000	UND	Sonda traqueal n° 14, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,48	R$ 480,00
247	200	UND	Sonda traqueal n° 16, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,51	R$ 102,00
248	100	UND	Sonda traqueal n° 18, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,60	R$ 60,00
249	80	UND	Sonda traqueal n° 20, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,65	R$ 52,00
251	1.000	UND	Sonda uretral n° 06 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,39	R$ 390,00
253	4.000	UND	Sonda uretral n° 10 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,45	R$ 1.800,00
254	4.000	UND	Sonda uretral n° 12 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,45	R$ 1.800,00
257	100	UND	Sonda uretral n° 18 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,58	R$ 58,00
269	30	UND	Umidificador para oxigênio - copo confeccionado em polipropileno de alta resistência, com indicação de mínimo e máximo, com conexão de entrada e conector de saída, capacidade de 250 mL.	R$ 14,35	R$ 430,50
270	50	FR	Vaselina líquida 100%, frasco com 100 mL.	R$ 3,50	R$ 175,00

VALOR TOTAL DA ATA = 20.022,50 (vinte mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Metromed Com. de Material Médico Hospitalar LTDA
HELENA MARIA WOITEXEN
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:9ADDA355

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares – LTDA -EPP, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, sediada na Avenida Luiz Antonio Faedo, n° 1612, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Alexandre da Rosa, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 12.999.627-7, expedida pela SSP/PR, CPF nº 047.528.829-73, residente e domiciliado na Avenida Francisco Perondi, n° 435, Bairro Centro, Flor da Serra do Sul - PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	300	FR	Água oxigenada, 10 volumes composto de peróxido de hidrogênio 3,0 g q.s.p 100 mL de veículo. Frasco com 100 mL.	R$ 1,69	R$ 507,00
5	15	CX	Água para injeção, ampola com 05 mL, estéril e apirogênica, ampola de polietileno transparente caixa com 200 unidades	R$ 46,53	R$ 697,95
6	20	CX	Água para injeção, ampola com 10 mL, estéril e apirogênica, ampola de polietileno transparente caixa com 200 unidades	R$ 42,99	R$ 859,80
18	20	UND	Almotolia plástica transparente, capacidade para 100 mL, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido.	R$ 1,69	R$ 33,80
39	200	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 14 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,98	R$ 196,00

42	6.000	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 20 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,93	R$ 5.580,00
44	4.000	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 24 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,99	R$ 3.960,00
47	100	UND	Clamp umbilical, descartável, sistema tipo pinça em V com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalado individualmente.	R$ 0,34	R$ 34,00
49	50	FR	Clorexidina 2%, solução antisséptica indicada para redução da flora microbiana, uso externo. Frasco 100 mL.	R$ 4,25	R$ 212,50
70	1.500	UND	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 23. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica.	R$ 0,22	R$ 330,00
71	500	UND	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 25. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica.	R$ 0,23	R$ 115,00
82	50	UND	Escova para degermação e anti-sepsia pré operatório das mãos, contendo conjunto esponja/escova embebido com 10 mL de solução degermante PVPI.	R$ 2,06	R$ 103,00
104	120	UND	Fio monofilamento nylon 2-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde	R$ 1,14	R$ 136,80
105	480	UND	Fio monofilamento nylon 3-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde	R$ 1,14	R$ 547,20
113	300	UND	Fita crepe adesiva, medindo 19mm de largura e 50m de comprimento, confeccionada em papel crepado, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, de fácil remoção, sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 2,81	R$ 843,00
124	96	GAL	Hipoclorito de sódio 1%, galão com 5 Litros.	R$ 15,49	R$ 1.487,04
130	120	FR	Iodopolividonadegermante, solução a 10%, equivalente a 1% de iodo ativo, frasco com 100 mL, uso externo, adulto e pediátrico. Para degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e na preparação pré-operatória da pele de pacientes.	R$ 5,09	R$ 610,80
155	10	UND	Malha tubular ortopédica em algodão, medindo 15 cm de largura e 25 m de comprimento.	R$ 16,89	R$ 168,90
198	20	UND	Sonda Endotraqueal n° 2,0 sem balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibregravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,24	R$ 84,80
203	20	UND	Sonda Endotraqueal n° 4,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 5,28	R$ 105,60
204	30	UND	Sonda Endotraqueal n° 5,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 6,67	R$ 200,10
205	30	UND	Sonda Endotraqueal n° 5,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente	R$ 5,39	R$ 161,70
206	30	UND	Sonda Endotraqueal n° 6,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 5,35	R$ 160,50
207	30	UND	Sonda Endotraqueal n° 6,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente	R$ 5,35	R$ 160,50
208	40	UND	Sonda Endotraqueal n° 7,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 5,35	R$ 214,00
209	50	UND	Sonda Endotraqueal n° 7,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 5,41	R$ 270,50
210	40	UND	Sonda Endotraqueal n° 8,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente	R$ 5,41	R$ 216,40
211	40	UND	Sonda Endotraqueal n° 8,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 5,35	R$ 214,00
212	30	UND	Sonda Endotraqueal n° 9,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 5,47	R$ 164,10
231	80	UND	Sonda nasogástrica n° 14 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,62	R$ 49,60

250	800	UND	Sonda uretral n° 04 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,47	R$ 376,00
256	200	UND	Sonda uretral n° 16 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,57	R$ 114,00

VALOR TOTAL DA ATA = 18.914,59 (dezoito mil novecentos e quatorze reais e cinqüenta e nove centavos).

No dia 23 de Outubro de 2020 foi reequilibrado os preços conforme abaixo:

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
6	Água para injeção, ampola com 10 mL, estéril e apirogênica, ampola de polietileno transparente caixa com 200 unidades	CX	15	R$ 42,99	R$ 68,10	R$ 376,65

Valor Total R$ 376,65 (trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Odontomedi Produtos Odontológicos E Hospitalares – LTDA –EPP
ALEXANDRE DA ROSA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:8A0EE73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares – LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.806.274/0001-29, sediada na Avenida Caldas Junior, n° 456, sala 02, Bairro Três Vendas, Erechim - RS, neste ato representado pela sua Administradora Fabiana Domingues, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 7063788629, expedida pela SSP/RS, CPF nº 959.084.550-91, residente e domiciliado na Rua Padre Feijo, n° 203, Bairro Centro, Erechim - RS

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
125	60	CX	Indicador biológico de leitura rápida (menor que 24 horas). Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 10 unidades.	R$ 28,00	R$ 1.680,00

VALOR TOTAL DA ATA = 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

PROMEDI Distribuidora De Produtos Hospitalares – LTDA - ME
FABIANA DOMINGUES
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:DA8E8128

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Prosaude Distribuidora de Medicamentos - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 85.247.385/0001-49, sediada na Rua Uruguai, n° 1538-E, Bairro Santa Maria, Chapecó – SC, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Christiano Altair Mattana Giordani, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.927.811 SSP-SC, CPF nº 076.332.029-39, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 608 D, Apto 101, Edif. Machado de Assis,Jardim Itália, Chapecó – SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
119	300	FR	Glicose 5% 1.000 mL - Solução contendo 5,0 g de glicose e água para injetáveis q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica.	R$ 5,10	R$ 1.530,00
120	800	FR	Glicose 5% 100 mL - Solução contendo 5,0 g de glicose e água para injetáveis q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica.	R$ 2,35	R$ 1.880,00

121	1.600	FR	Glicose 5% 250 mL - Solução contendo 5,0 g de glicose e água para injetáveis q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica.	R$ 2,45	R$ 3.920,00
122	1.200	FR	Glicose 5% 500 mL - Solução contendo 5,0 g de glicose e água para injetáveis q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica.	R$ 3,10	R$ 3.720,00
193	7.000	FR	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco de 500 ml, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente. Embalagem isenta de PVC.	R$ 2,80	R$ 19.600,00
195	16.000	FR	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco de 100 ml, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente. Embalagem isenta de PVC.	R$ 2,10	R$ 33.600,00
196	13.000	FR	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco de 250 ml, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente. Embalagem isenta de PVC.	R$ 2,50	R$ 32.500,00
197	240	FR	Solução fisiológica Ringer com Lactato de sódio - 500 mL, em sistema fechado, para administração endovenosa. Estéril e apirogênica. Rotulo e graduação nítida, com ponto para adição de medicamento auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção com espaço suficiente para adição de medicamentos, dispensando o uso de cortadores.	R$ 3,00	R$ 720,00

VALOR TOTAL DA ATA = 97.470,00 (noventa e sete mil quatrocentos e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Prosaude Distribuidora de Medicamentos - Eireli
CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:0EE06908

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Raphael Gonçalves Nicesio, inscrita no CNPJ nº 22.654.814/0001-82, sediada na Rua Reinaldo Orlando Nogueira, n° 749, Bairro Jardim Congonhas, São José do Rio Preto - SP, neste ato representado pelo seu Administrador Raphael Gonçalves Nicesio, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 43.474.138-3, CPF nº 369.652.528-63, residente e domiciliado na Rua Hélio Negrelli, n° 1745, Bairro Jardim Tarraf II, São José do Rio Preto - SP.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
132	20	PCT	Kit eletrodo precordial e pêra em silicone adulto. Composto de 06 peras em silicone com base de eletrodo revestido em prata. Reutilizável. Compatível com eletrocardiógrafo Bionet. Pacote com 06 unidades.	R$ 115,20	R$ 2.304,00
175	3	UND	Reanimador pulmonar manual adulto tipo ambu completo, composto de balão em silicone autoclavável de aproximadamente 1.600 mL, máscara facial em silicone, extensor e reservatório de oxigênio. Para atendimento de emergência em hospitais, serviços de pronto socorro, ambulâncias, serviços de salvamento, etc. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar. Acondicionado em bolsa resistente. Embalagem constando externamente identificação e procedência.	R$ 178,00	R$ 534,00
176	2	UND	Reanimador pulmonar manual neonatal tipo ambu completo, composto de balão em silicone autoclavável de aproximadamente 250mL, máscara facial em silicone, extensor e reservatório de oxigênio. Para atendimento de emergência em hospitais, serviços de pronto socorro, ambulâncias, serviços de salvamento, etc. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar. Acondicionado em bolsa resistente. Embalagem constando externamente identificação e procedência.	R$ 169,00	R$ 338,00
177	2	UND	Reanimador pulmonar manual pediátrico tipo ambu completo, composto de balão em silicone autoclavável de aproximadamente 500mL, máscara facial em silicone, extensor e reservatório de oxigênio. Para atendimento de emergência em hospitais, serviços de pronto socorro, ambulâncias, serviços de salvamento, etc. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar. Acondicionado em bolsa resistente. Embalagem constando externamente identificação e procedência.	R$ 169,00	R$ 338,00

VALOR TOTAL DA ATA = 3.514,00 (três mil quinhentos e quatorze reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Raphael Gonçalves Nicesio - ME
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:369C136F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: S.V. Braga Importadora – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, sediada na Rua Dom Luiz, n° 171, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú - SC, neste ato representado pela sua Sócia Administradora Soliana Verginia Braga, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 41.088.332-62, CPF nº 030.178.600-35, residente e domiciliada na Rua 2480, n°255, apto 502, Bairro Centro, Balneario Camboriu - SC.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
22	40	PCT	Atadura de algodão, largura de 15 cm. Confeccionado de 100% de algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. Indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas, permitindo o acolchoamento de aparelhos gessados. Embalados individualmente. Pacote com 12 unidades.	R$ 11,49	R$ 459,60
23	7.200	UND	Atadura de crepom 10 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente.	R$ 0,38	R$ 2.736,00
24	7.200	UND	Atadura de crepom 15 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente.	R$ 0,55	R$ 3.960,00
25	4.200	UND	Atadura de crepom 20 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente.	R$ 0,75	R$ 3.150,00
26	3.000	UND	Atadura de crepom 6 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente.	R$ 0,25	R$ 765,90
40	300	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 16 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,60	R$ 180,00
41	1.000	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 18 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,59	R$ 590,00
43	12.000	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 22 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,59	R$ 7.080,00
64	20	UND	Compressa de gaze tipo rolo queijo, 100% algodão, não estéril, 13 fios cm2, 91m x 91 cm, com 4 dobras e 8 camadas.	R$ 29,00	R$ 580,00
68	200	UND	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 19. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica.	R$ 0,19	R$ 38,00
69	1.000	UND	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 21. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica. O produto devera obedecer a legislação atual vigente.	R$ 0,19	R$ 190,00
106	300	UND	Fio monofilamento nylon 3-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 1,05	R$ 315,00
109	120	UND	Fio monofilamento nylon 6-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 1,05	R$ 126,00
128	60	FR	Iodopolividona tópico, solução a 10%, que equivale a 1% de iodo ativo, frasco com 1.000 mL, uso externo, adulto e pediátrico, antisséptico de uso tópico.	R$ 18,65	R$ 1.119,00
149	100	PCT	Luva descartável para procedimento de toque, estéril, embalado individualmente, pacote com 100 unidade.	R$ 7,80	R$ 780,00
178	15	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 05 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 20,00	R$ 300,00
179	70	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 10 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 39,00	R$ 2.730,00
180	40	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 12 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 47,00	R$ 1.880,00
182	60	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 20 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 78,19	R$ 4.691,40
184	30	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 30 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 117,99	R$ 3.539,70

VALOR TOTAL DA ATA = 35.210,60 (trinta e cinco mil duzentos e dez reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

órgão Gerenciador
S.v. Braga Importadora – Eireli
SOLIANA VERGINIA BRAGA
FORNECEDOR

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:2052AD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ULTRALICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME inscrita no CNPJ nº 24.504.667/0001-90, sediada na Rua Amazonas, n° 3044, sala 01, Bairro Osvaldo Cruz, São Caetano do Sul – SP, neste ato representado pelo seu Procurador **TIAGO HENRIQUE CASTELLI**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 44.352.188-8, expedida pela SSP – SP, CPF nº 327.322.378-25, residente e domiciliado na Rua Madeira, n° 165, AP. 13, Bairro Santa Maria, São Caetano do Sul – SP.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de Maio de 2020.

Item	Qt	Und	Descrição	Valor Máximo	Valor Máximo
1	100	Und	Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil até -2,00 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela.	R$ 36,000	R$ 3.600,00
2	100	Und	Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil acima -2,00 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela.	R$ 36,000	R$ 3.600,00
3	100	Und	Óculos visão simples, lentes de alto índice +4.25 a -15.00 a 4,25 a -15 com cil até -6,00 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela.	R$ 103,000	R$ 10.300,00
4	150	Und	Óculos bifocal ultex ou flat top +5.00 a -5.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela.	R$ 52,000	R$ 7.800,00
5	100	Und	Óculos Multifocal -8.00 a +6.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela.	R$ 98,000	R$ 9.800,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ultralicit Comércio De Equipamentos EIRELI
TIAGO HENRIQUE CASTELLI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:8E31CC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NOVO HORIZONTE PRÓTESES - EIRELI inscrita no CNPJ nº 26.994.522/0001-40, sediada na Rua Maria madalena, n° 55, Cachoeira, Almirante Tamandaré – PR, neste ato representada pela sua administradora **EDILAINE CECCON DA SILVA**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 8.699.650-2, expedida pela SSP/PR, CPF nº 037.239.719-03, residente e domiciliado na Rua Carlos Sbrissia, n° 593, Jardim Menino Deus, Quatro Barras – PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de Maio de 2020.

Item	Qt	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	120	Und	Confecção de PROTESE DENTARIA TOTAL, maxilares/mandibulares consistindo em: Moldagem dos pacientes; Vazamento dos modelos em gesso pedra; Colocação de rodetes de cera para registro de mordida; Montagem dos dentes para prova; Remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado) pelo cirurgião dentista) sem custos adicionais; As próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 15 dias após moldagem; A CONTRATADA será o responsável pelas moldagens e entrega das próteses durante as suas diversas etapas, na Unidade de Saude Central de Mandirituba; As próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, ambas de 1ª qualidade; As moldagens deverão ser feitas em duas etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (zinco enólica).	R$ 250,00	R$ 30.000,00
2	120	Und	Confecção de PROTESE DENTARIA PARCIAL removível, maxilares/mandibulares consistindo em: Moldagem dos pacientes; Vazamento dos modelos em gesso pedra; Colocação de rodetes de cera para registro de mordida; Montagem dos dentes para prova; Remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado) pelo cirurgião dentista) sem custos adicionais; As próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 15 dias após moldagem; A CONTRATADA será o responsável pelas moldagens e entrega das próteses durante as suas diversas etapas, na Unidade de Saude Central de Mandirituba; As próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, ambas de 1ª qualidade; As moldagens deverão ser feitas em duas etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (silicone).	R$ 330,00	R$ 39.600,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Novo Horizonte Próteses - Eireli
EDILAINE CECCON DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:E0C75643

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Condafe Comércio de Roupas - LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.430.444/0001-10 sediada na Avenida Zaki Narchi, n°1274, Bairro Carandiru, São Paulo - SP, neste ato representado pelo seu Administrador Danilo Mathias de Moraes, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 44.351.027-1, CPF nº 216.168.388-84, residente e domiciliado na Rua Piracuama, n° 428, Bairro Perdizes, São Paulo – SP

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de Maio de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	70	UND	Conjuntinho de lã, contendo casaquinho, calça, touca, luva e sapatinho de lã antialérgica para bebê em diversas cores. Tamanhos P, M, G e GG. Ótimo acabamento	R$ 83,000	R$ 5.810,00
12	4	UND	Cadeira para carro: utilizada pra crianças de 9 a 36kg, certificada para os grupos 1/2/3 (dos 9kg aos 36kg) com encosto de cabeça ajustável que acompanha o desenvolvimento da criança mantendo-a sempre protegida. Confortavel e de fácil instalação. Material/Composição: 100% poliéster, polietileno, polipropileno. Segurança: 3 posições de ajuste de altura do cinto de segurança, ajustador do cinto de segurança no ombro. Cinto de segurança de 5 pontos, espuma auto extinguível (não propaga o fogo). No grupo 1 (dos 9 kg aos 18kg) é utilizada com cinto de segurança da própria cadeira. Nos grupos 2/3 (dos 15 kg aos 36kg) é utilizada com cinto de segurança do veículo. Conforto: almofada redutora de costas e assento. Capa protetora da fivela, encosto de cabeça ajustável em várias posições, ombreiras e travesseiro. Registro do produto no Inmetro. Marca superior ou igual a Nania.	R$ 522,960	R$ 2.091,84

VALOR TOTAL DA ATA = 7.901,84 (sete mil novecentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Condafe Comércio de Roupas - Ltda
DANILO MATHIAS DE MORAES
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:2B4921D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Elo Textil - LTDA, inscrita no CNPJ nº 28+844.636/0001-39 sediada na Rua Dorival Soncela, n° 10, Bairro Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, neste ato representado pelo seu Procurador Gabriel Henrique de Lima Vieira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.403.311-0, expedida pela SSP - PR CPF nº 061.644.599-74, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, n° 2344, Bairro Country, Cascavel - PR
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de Maio de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. Maximo	Valor Total Máximo
2	60	UND	Macacão de malha, manga longa. Tamanho M e G. Meia malha 100% algodão. Gola com ótimo acabamento com botões de pressão. Nas cores branco, amarelo e verde. OBS.: A quantidade de cores e tamanhos serão informados na solicitação de fornecimento.	R$ 9,300	R$ 558,00
3	80	UND	Par de meias para bebê, material 78% algodão, 12% poliamida, 26 % Poliéster, 2% elastodieno, 2% elastano. Tamanho de 0 a 22 com estampa para meninos e meninas ou lisa nas cores branco, amarelo e verde.	R$ 1,80	R$ 144,00
5	50	UND	Cobertor grosso para bebê 85% Acrílico - 15% Poliéster, medindo aproximadamente 0,80x110cm, com Pelo 100% Acrílico, em cores neutras, com ótimo acabamento, antialérgico. Igual ou superior a Jolitex e Colibri.	R$ 30,000	R$ 1.500,00
10	80	UND	Body infantil 100% em algodão, manga longa, tamanho P, M, G e GG, em diversas cores. Ótima Qualidade	R$ 6,500	R$ 520,00
13	80	UND	Babador impermeável: Com fechamento no pescoço através de velcro, bolso cata-migalhas e estampas diversas. Mede aproximadamente 26 x 34 cm. Composição: 100% PEVA. Ótima Qualidade.	R$ 13,000	R$ 1.040,00
15	40	UND	Toalha de banho 100% algodão de boa qualidade, cores variadas e com tema infantil. Com capuz.	R$ 15,000	R$ 600,00
19	40	UND	Toalha Fralda - Toalha de banho Forrada com Fralda 1m x 70cm, c/ capuz, em cores neutras. Tecido Felpudo: 100% Algodão. Tecido Forro: Fralda 100% Algodão.	R$ 27,000	R$ 1.080,00

VALOR TOTAL DA ATA = 5.442,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ELO TEXTIL - LTDA
GABRIEL HENRIQUE DE LIMA VIEIRA
FORNECEDOR

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:418F8CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos - ME, inscrita no CNPJ nº 21.782.256/0001-02 sediada na Rua Guglielmo Marconi, n° 120, Bairro Alto, Curitiba - PR, neste ato representada pela sua Administradora Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8 CPF nº 047.556.019-16, residente e domiciliada na Rua Bruno Lobo, n° 737, Bairro Alto, Curitiba - PR
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de Maio de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. Maximo	Valor Total Máximo
1	100	UND	Macacão de plush longo, bordado, tamanho P, M e G. Gola com ótimo acabamento com botões de pressão. Tecido 80% algodão e 20 % poliéster, nas cores branco, amarelo e verde. Otimo acabamento. OBS.: A quantidade de cores e tamanhos serão informados na solicitação de fornecimento.	R$ 18,000	R$ 1.800,00
11	80	UND	Body infantil 100% em algodão, manga curta, tamanho P, M, G e GG, em diversas cores. Ótima Qualidade	R$ 5,850	R$ 468,00
17	80	UND	Pacote de Fralda de tecido sendo 100% algodão, com 5 unidades, antialérgicas, medindo 70cm X 68 cm. Cores neutras.	R$ 18,000	R$ 1.440,00

VALOR TOTAL DA ATA = 3.708,00 (três mil setecentos e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos - ME
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:39108799

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Kleber de Moura Dalabona - Eireli, inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87 sediada na Rua Willibaldo Kayser, n° 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Administrador Kleber de Moura Dalabona, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.678.801-4, CPF nº 006.368.929-48, residente e domiciliado na Rua Willibaldo Kayser, n° 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de Maio de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. Maximo	Valor Total Máximo
6	500	UND	Fralda descartável infantil, tamanho P, para crianças com peso aproximado de 3 a 6 kilos em Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção. OBS.: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 12 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e válidade. Marca igual ou superior Huggies.	R$ 0,460	R$ 230,00
7	500	UND	Fralda descartável Infantil, tamanho M, para crianças com peso aproximado de 5 a 10 kilos, em Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. OBS.: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 12 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e válidade. Marca igual ou superior Huggies.	R$ 0,430	R$ 215,00
8	4.500	UND	Fralda descartável Infantil, tamanho G, para crianças com peso aproximado de 9 a 12,5 kilos, em Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não	R$ 0,530	R$ 2.385,00

			contém fibras de algodão. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. OBS.: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 12 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e válidade. Marca igual ou superior Huggies.		
9	4.500	UND	Fralda descartável Infantil, tamanho XG, para crianças com peso aproximado de 12 a 15 kilos, em Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. OBS.: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 12 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e válidade. Marca igual ou superior Huggies.	R$ 1,050	R$ 4.725,00

VALOR TOTAL DA ATA = 7.555,00 (sete mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kleber De Moura Dalabona - EIRELI
KLEBER DE MOURA DALABONA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:EB80F6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.849.206/0001-00, sediada na Rua 24 de Maio, n° 412, sala 201, Bairro Rebouças, Curitiba - PR, neste ato representado pela sua Administradora Srª Ana Paula Sampaio Pissetti, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 7.881.849-2, expedida pela SESP/PR, CPF nº 061.274.249-09, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 5175, apto 1104, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 03/06/2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor total
2	50	CX	Agulha descartável tipo gengival curta - 30 mg Material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule. Com protetor plástico. estéril, descartável. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente.	R$ 24,68	R$ 1.234,00
3	10	CX	Agulha descartável tipo gengival longa 27 g Material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule. Com protetor plástico. Estéril, descartável. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente.	R$ 24,68	R$ 246,80
27	4	UND	Broca diamantada 2135 f	R$ 1,30	R$ 5,20
41	15	UND	Cimento de hidróxido de cálcio para capeamento pulpar - base com 13g+catalisador com 11g	R$ 21,68	R$ 325,20
43	10	UND	Cimento obturador temporário	R$ 6,60	R$ 66,00
47	2	UND	Cureta Gracey modelo 3 - 4, em aço inoxidavel aplicação odontologica.	R$ 8,59	R$ 17,18
48	2	UND	Cureta Gracey ou mine five modelo 5-6, em aço inoxidavel, aplicação odontológica	R$ 8,59	R$ 17,18
59	20	ROL	Fio dental, material resina termoplástica/cera, tipo regular, sabor neutro, Rolo com 500 m.	R$ 7,77	R$ 155,40
62	50	CX	Fio sutura agulhado 3.0 seda cx c/ 24	R$ 27,85	R$ 1.392,50
63	10	CX	Fio sutura agulhado 4-0 seda cx c/ 24	R$ 32,75	R$ 327,50
66	10	FR	Flúor, gel neutro, composição fluoreto de sódio 2% neutro, Frasco com 200 ml.	R$ 3,55	R$ 35,50
68	6	FR	Formocresol composição: ortocresol, glicerina, álcool etílico a 96 graus.Frasco com 10 ml.	R$ 3,70	R$ 22,20
69	20	FR	Gluconato de Clorexidina concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório, sem alcool. Frasco com 1000 a 1100 ml	R$ 15,55	R$ 311,00
70	8	FR	Hidróxido de cálcio PA, em pó. Frasco com 10 g.	R$ 3,83	R$ 30,64
71	30	UND	Ionomero de vidro restaurador fotopolimerizável	R$ 45,56	R$ 1.366,80
80	20	UND	Pasta Obturadora a base de iodofórmio para Tratamento endodontico infanti- 2 seringas com 2,5Gr e 03 bico aplicadores	R$ 18,74	R$ 374,80
81	30	UND	Pasta para aplicação profilática odontológica composta por água, espessante, lauril sulfato, carbonato de, características adicionais com fluor, uso odontologico, bisnaga com 90 g.	R$ 3,95	R$ 118,50
85	5	UND	Pote Dappen plástico para uso odontológico - pote odontológico, formato cilíndrico,tipo dappen.	R$ 1,42	R$ 7,10
98	500	PCT	Rolete de algodão para uso odontológico - nº1 (25g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por confeccionado em fibras 100% algodão. Pacote com 100 unidades	R$ 1,99	R$ 995,00
103	20	PCT	Sugador plástico cirúrgico descartável pacote com 40 unidades	R$ 36,90	R$ 738,00
110	5	FR	Tricresol Formalina- frasco c/ 10 ml	R$ 5,50	R$ 27,50
111	5	KIT	Verniz dentário à base de fluoreto de sódio 5% a 6% aplicação tópica esmalte. Apresentação kit, contendo 1 frasco de 10 ml de verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente.	R$ 16,29	R$ 81,45

VALOR TOTAL DA ATA = 7.895,4500 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:CFF77644

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Dental Universo - Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.395.502/0001-52, sediada na Rua Ere, n° 34, sala 303,Bairro Prado, Belo Horizonte - MG, neste ato representado pela sua Administradora Srª. Regiane Borges dos Santos, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº M-8.621.792, expedida pela SSP/MG, CPF nº034.281.936-44 residente e domiciliado na Rua dos Pampas, n° 990, apto 604, Bairro Prado, Belo Horizonte – MG.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 03/06/2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor total
5	50	CX	Anestésico citocaina 3% vasoconstritor octapressin sal = cloridrato de prilacaina	R$ 64,94	R$ 3.247,00
12	5	UND	Broca carbide multilaminada 30 lâminas 9714 FF	R$ 15,19	R$ 75,95
13	5	UND	Broca carbide multilaminada 30 lâminas 9903 FF ou 9903	R$ 15,18	R$ 75,90
14	5	UND	Broca carbide multilaminada 30 lâminas 9904 FF ou 9904	R$ 15,18	R$ 75,90
15	4	UND	Broca carbide 701	R$ 3,52	R$ 14,08
16	10	UND	Broca carbide alta rotação nº 1/2 esférica, haste regular, tipo corte médio.	R$ 3,52	R$ 35,20
17	20	UND	Broca carbide alta rotação nº 2 , esférica, haste regular, tipo corte médio.	R$ 3,52	R$ 70,40
18	20	UND	Broca carbide alta rotação nº 4 ou 5 esférica, haste regular, tipo corte médio.	R$ 3,51	R$ 70,20
36	10	UND	Broca diamantanda alta rotação nº 1019	R$ 1,43	R$ 14,30
37	10	UND	Cabo para bisturi nº 3	R$ 8,89	R$ 88,90
67	10	FR	Fluoreto de sódio, gel de flúor fosfato acidulado, composição fluoreto de sódio 1,23%. frasco com 200 ml	R$ 3,88	R$ 38,80
73	15	CX	Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre Caixa com 50 cápsulas de 01 porção cada.	R$ 56,59	R$ 848,85
84	5	UND	Porta algodão rolete tipo rolamento	R$ 36,93	R$ 184,65
88	5	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanoparticulas ou microparticulas, em bisnagas com 4 gramas cada, para dentes anteriores e posteriores, cor A4, esmalte, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	R$ 9,29	R$ 46,45
89	5	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanoparticulas ou microparticulas, em bisnaga com 4 gramas cada, para dentes anteriores e posteriores cor B2, dentina, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	R$ 9,29	R$ 46,45
90	5	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanoparticulas ou microparticulas, em bisnaga com 4 gramas cada, para dentes anteriores e posteriores cor A1, esmalte, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	R$ 9,49	R$ 47,45
91	10	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanoparticulas ou microparticulada, A (esmalte) 2 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso	R$ 8,99	R$ 89,90
92	10	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanoparticulas ou microparticulada, A (esmalte) 3 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso	R$ 8,99	R$ 89,90
93	10	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanoparticulas ou microparticulas, AO (dentina) 2 para dentes anteriores e posteriores bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso	R$ 8,40	R$ 84,00
94	10	UND	Resina composta fotopolimerizavel de nanoparticolas ou microparticulada AO (dentina) 3 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	R$ 8,40	R$ 84,00
95	10	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanoparticulas ou microparticulada, A(esmalte) 3,5 para dentes anteriores e posteriores. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	R$ 8,71	R$ 87,10
96	10	UND	Resina composta fotopolimerizavel de nanoparticolas ou microparticulada AO (dentina) 3,5 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	R$ 8,71	R$ 87,10
102	5	FR	Spray Liquido para teste de vitalidade pulpar (-50) Frasco com 200 ml	R$ 24,99	R$ 124,95
108	40	CX	Tira odontologica, material carbono aplicação ajuste oclusal, comprimento 90, largura 20, dupla-face, bicolor (preta-vermelha ou azul-vermelha), extra fina (papel carbono). Caixa/cartela com 12unidades.	R$ 1,96	R$ 78,40
112	5	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanoparticulas ou microparticulas, em bisnaga com 4 gramas cada, para dentes anteriores e posteriores cor B2, esmalte, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso	R$ 9,33	R$ 46,65

VALOR TOTAL DA ATA = 5.752,4800 (cinco mil setecentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dental Universo - LTDA
REGIANE BORGES DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:FAE5F757

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares – LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, sediada na Av. Luiz Antonio Faedo, n° 1612, sala 1, Bairro Industrial, Francisco Beltrão - PR, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Alexandre da Rosa, brasileiro, CPF nº 047.528.829-73, residente e domiciliado na Av. Francisco Perondi, n° 435, apto 02, Bairro Centro, Flor da Serra do Sul - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 03/06/2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor total
4	5	CX	Anestésico articaina 4% com epinefrina	R$ 134,75	R$ 673,75
6	100	CX	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% e Epinefrina	R$ 74,84	R$ 7.484,00
7	15	CX	Anestésico mepivacaina 3% sem vaso constritor 1,8 ml caixa com 50	R$ 89,70	R$ 1.345,50
8	100	CX	Anestésico mepivacaina com vaso constritor caixa com 50 unidades	R$ 89,71	R$ 8.971,00
10	40	UND	Benzocaína, concentração 20%, gel tópico uso odontológico, sabor tutti-frutti ou menta. Pote com 12g	R$ 5,35	R$ 214,00
42	60	KIT	Cimento de ionômero de vidro restaurador cor A3 ou A2, pó 10 gramas e ácido poliacrilico 8 gramas.	R$ 15,63	R$ 937,80
45	25	UND	Condicionador odontologico para esmalte a base de ácido fosfórico, concentração 37% em gel. Seringa de 2,5ml	R$ 1,12	R$ 28,00
46	10	PCT	Cunha odontologica anatômica, em madeira, ponta fina , com seção triangular, lisa. Pacote com 100 unidades.	R$ 9,32	R$ 93,20
56	30	CX	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina/fibrina) liofilizada, dimensão 1x1x1cm, estéril. Embalada em blister individual, caixa contendo 10 unidades.	R$ 41,50	R$ 1,245,00
58	10	CX	Filmes radiográficos uso odontológico, periapical simples, infantil, comprimento 3,5 largura 2,2. Caixa com 100 filmes.	R$ 212,65	R$ 2.126,50
61	10	UND	Fio sutura agulhado 4-0 mononylon cx c/ 24	R$ 29,85	R$ 298,50
64	30	ROL	Fita matriz odontológica, 5mm em aço inoxidável, descartável. Rolo de 50 cm.	R$ 1,49	R$ 44,70
74	10	CX	Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre. Caixa com 50 cápsulas de 02 porções cada.	R$ 102,70	R$ 1.027,00
79	10	UND	Oleo lubrificante para alta e baixa rotação	R$ 14,55	R$ 145,50

VALOR TOTAL DA ATA = 24.634,45 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

órgão Gerenciador
Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares– LTDA - EPP
ALEXANDRE DA ROSA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:60A0E78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Odontosul – LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.971.211/0001-22, sediada na Rua Leonardo Júlio Perna, n° 29, sala 28, Bairro Centro, Toledo - PR, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Cezar Narcizo Schacht, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.313.59, expedida pela SSP/PR CPF nº 502.628.589-91, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, n° 2283, Bairro Jardim La Salle, Toledo – PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 03/06/2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	20	UND	Adesivo fotopolimerizável, singl bond 2 de frasco único, com tampa flip e top 06 gramas.	R$ 79,31	R$ 158,62
9	20	CX	Aplicador odontológico em material plástico, tipo haste flexflexível, tipo uso descartável, aplicação adesivos dentinários, materiais líquidos ou de baixa viscosidade. Caixa com 100 unidades.	R$ 7,30	R$ 146,00
11	10	FR	Bicarbonato de sódio, apresentação pó, para profilaxia com jato. frasco com 500g	R$ 12,90	R$ 129,00
19	15	UND	Broca carbide alta rotação nº1 esférica, haste regular, tipo corte médio.	R$ 3,00	R$ 45,00
20	60	UND	Broca de baixa rotação nº 2, esférica, em aço inoxidável, tipo contra angulo, corte regular, haste regular	R$ 2,85	R$ 171,00
21	120	UND	Broca de baixa rotação nº 4 ou 5, esferica, em aço inoxidavel, tipo contra angulo, corte regular, haste regular	R$ 2,85	R$ 342,00
22	120	UND	Broca de baixa rotação nº 6, esferica, em aço inoxidavel, tipo contra angulo, corte regular, haste regular	R$ 2,85	R$ 342,00
23	50	UND	Broca diamantada 1012 haste longa	R$ 1,20	R$ 60,00
24	15	UND	Broca diamantada 1014 HL	R$ 1,20	R$ 18,00
25	4	UND	Broca diamantada 1190 f	R$ 1,23	R$ 4,92
26	4	UND	Broca diamantada 1190 ff	R$ 1,21	R$ 4,84
28	4	UND	Broca diamantada 3118 f	R$ 1,17	R$ 4,68
29	4	UND	Broca diamantada 3168 ff	R$ 1,17	R$ 4,68
30	4	UND	Broca diamantada 3168 F	R$ 1,18	R$ 4,72
31	4	UND	Broca diamantada 3195 ff	R$ 1,18	R$ 4,72
32	6	UND	Broca diamantada 3215 ou 3216	R$ 1,18	R$ 7,08
33	50	UND	Broca Diamantada alta rotação nº 1012 ISO(010), em aço inoxidável esférica, haste regular, corte médio.	R$ 1,18	R$ 59,00
34	50	UND	Broca Diamantada alta rotação nº 1014 ISO (014), em aço inoxidável, esferica, haste regular, corte médio.	R$ 1,18	R$ 59,00
35	50	UND	Broca Diamantada alta rotação nº 1016 ISO (009), em aço inoxidável, esferica, haste regular, corte médio.	R$ 1,18	R$ 59,00
38	50	UND	Cabo para Espelho.	R$ 2,20	R$ 110,00
39	10	UND	Cânula de aspiração endodôntica kit com 3 pontas	R$ 19,50	R$ 195,00
40	5	UND	Cariostático Solução de diaminofluoreto com 10 ml	R$ 11,50	R$ 57,50
44	20	UND	Colher de dentina (cureta) nº17 ou 18, em aço inoxidável, formato côncavo, corpo duplo.	R$ 5,50	R$ 110,00
49	2	UND	Cureta Gracey ou mine five modelo 13 - 14 em aço inoxidavel aplicação odontologica.	R$ 10,00	R$ 20,00
50	2	UND	Cureta Gracey ou mine five modelo 11-12 em aço onoxidavel aplicação odontologica.	R$ 9,00	R$ 18,00

51	2	UND	Cureta Gracey ou mine five modelo 7-8, em aço inoxidavel, aplicação odontológica	R$ 9,00	R$ 18,00
52	10	UND	Desensibilizante Dentinário 2% 2,5 gramas	R$ 13,00	R$ 130,00
53	10	UND	Escova de aço para limpeza de brocas em aço, uso manual, corpo plástico e capa protetora retrátil.	R$ 3,20	R$ 32,00
54	50	UND	Escova Robson	R$ 0,90	R$ 45,00
55	100	UND	Espelho bucal nº 5, plano, em aço inoxidável e espelho, encaixe universal, autoclavável.	R$ 1,50	R$ 150,00
57	10	CX	Filmes radiográficos uso odontológico, periapical simples, adulto, comprimento 4, largura 3. Caixa com 150 filmes	R$ 130,00	R$ 1.300,00
60	10	UND	Fio retrator gengival embalagem com 250 cm	R$ 11,00	R$ 110,00
65	20	ROL	Fita matriz odontológica, 7 mm em aço inoxidável, descartável. Rolo de 50 cm.	R$ 1,40	R$ 28,00
72	5	CX	Lençol de borracha para isolamento absoluto	R$ 19,50	R$ 97,50
75	20	PCT	Lixa de aço para amálgama 4 mm, pct c/20 und	R$ 4,30	R$ 86,00
76	15	CX	Lixa odontológica material em aço, comprimento 6, aplicação acabamento de amálgamas: tratamento superficial em óxido aluminio. Caixa com 12 unidades.	R$ 4,90	R$ 73,50
77	20	FR	Material restaurador temporário a base de óxido de zinco e eugenol: pó - óxido de zinco, polimetacrilato de metila - 03 gramas. líquido eugenol 99,5% e ácido acético 0,5% - frasco com 15ml.	R$ 16,80	R$ 336,00
78	13	UND	Óculos de proteção individual	R$ 4,00	R$ 52,00
82	20	POT	Pedra Pomes pote c/ 100g	R$ 3,10	R$ 62,00
83	25	UND	Pinça clinica para algodão (angulada)	R$ 4,00	R$ 100,00
86	10	UND	Resina composta fotopolimeriável com alto polimento microparticulada, com alta translucidez cor A2, em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas.	R$ 15,00	R$ 150,00
87	5	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, em bisnaga com 4 gramas cada, para dentes anteriores e posteriores cor A4, dentina, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	R$ 16,50	R$ 82,50
97	500	PCT	Rolete de algodão para uso odontológico - nº 2 (30 a 32 g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver líquido, confeccionado em fibras 100% algodão. Pacote com 100 unidades.	R$ 4,00	R$ 2.000,00
99	15	SERI	Selante de fóssulas e fissuras, fotopolimerizavel, com fluor. Frasco com 2g a 2,5g	R$ 9,10	R$ 136,50
100	20	FR	Solução fixadora para radiografia, pronto-uso para processamento manual. Frasco de 450 a 500ml	R$ 9,00	R$ 180,00
101	15	FR	Solução reveladora para radiografia, pronto-uso para processamento manual. Frasco de 450 a 500ml	R$ 9,00	R$ 135,00
104	300	PCT	Sugador, material PVC com arame, tipo saliva, para uso em odontologia. Descartável. Pontas coloridas.Pacote com 40 unidades.	R$ 4,20	R$ 1.260,00
105	20	UND	Tesoura curva Goldman Fox	R$ 20,00	R$ 400,00
106	20	UND	Tesoura reta Goldman Fox	R$ 18,20	R$ 364,00
107	20	CX	Tira de lixa para acabamento e polimento dental, revestido com óxido de alumínio, tipo centro neutro, granulação média. tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento: tipo estéril. descartável. Caixa com 150 unidades, igual ou similar a da Adaco.	R$ 6,00	R$ 120,00
109	10	CX	Tira odontologica material poliéster, tipo pré-cortada, 10mm x 12mm x 0,5mm, caixa com 50 folhas. Descatavel. Aplicação: restauração em resina.	R$ 0,95	R$ 9,50

VALOR TOTAL DA ATA = 11.019,84 (onze mil dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Odontosul – LTDA - EPP
CEZAR NARCIZO SCHACHT
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:748D8CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45, sediada na Rua João Kubis, n° 780, Bairro Colônia Antonio Prado, Almirante Tamandaré, - PR, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Mario José Tkatchuk, Portador da Carteira de Identidade nº 4.259.827-5, expedida pela SSP/PR, CPF nº 747.877.729-53, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, n° 391, Bairro Barreirinha, Curitiba - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de setembro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	200	Pct	Avental descartável de uso único fabricado 100% em polipropileno (tnt -tecido não tecido) 50 g/m2 não estéril, hipoalergênico e atóxico. deve ser confeccionado em manga longa. possuir elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço, confeccionado em cor branca. sendo o seu uso de fácil manuseio proporcionando proteção ao usuário criando uma barreira contra contaminação cruzada, poluição ambiente e fluidos corporais, além de higienização em locais que necessitem de cuidados especiais. embalado em pacotes com 10 unidades cada, em material que proporciona proteção e mantenha a qualidade do produto, trazendo na parte externa identificações como origem, fabricante, prazo de validade e lote.	R$ 50,000	R$ 10.000,00
8	2	Und	Caixa de inox 30x20x10 cm.	R$ 129,000	R$ 258,00
13	1	Cx	Equipo para transfusão sanguínea com câmara de filtro transparente e flexível de 170 a 200 micras com área de filtragem de 18 cm3, câmara de gotejamento transparente, tubo extensor contínuo sem terminações em látex ou similar, transparente, flexível, igual ou superior a 1,50 m de comprimento, perfurador especial para bolsas de sangue e derivados, conector macho com conicidade de 6% e protetores que garantam sua esterilidade. estéril, apirogênico, atóxico, embalado individualmente.	R$ 365,000	R$ 365,00
51	50	Pct	Touca cirúrgica descartável sanfonada, confeccionada em polipropileno não tecido 100%, 30 g/m2 formato arredondado, com elástico duplo em toda a volta, antialérgica. pacote com 100 unidades.	R$ 13,970	R$ 698,50

VALOR TOTAL DA ATA = 11.321,50 (onze mil trezentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

AABA Comércio De Equipamentos Médicos EIRELI
MARIO JOSÉ TKATCHUK
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:D24C43E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Sr. Anacleto Ferrari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772, expedida pela SSP/SC CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, n° 2545, Bairro Fundo Canoas, Rio Azul – SC.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de setembro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	100	UND	Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Dispensação da prata 3 dias.Tamanho 10cmx20cm.	R$ 145,0000	R$ 14.500,0000
6	50	UND	Curativo composto de Alginato de cálcio com carboximetilcelulose, estéril, fita de aproximadamente 40 cm ou tamanho de 15 X 15 cm.	R$ 42,0000	R$ 2.100,0000
7	60	UND	Curativo de espuma hidrocelular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicone suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocelular, a terceira camada possui um núcleo super absorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável a água e bactérias, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alivio da pressão em regiões em risco de LP. Produto adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto Estéril. Formato quadrilobado, que se adapta facilmente a qualquer região do corpo. Tamanho:12,9 x 12,9cm.	R$ 48,0000	R$ 2.880,0000
8	60	UND	Curativo de fibras geleificante antimicrobiano, composto de mínimo 80% de Fibras de Etilsulfonato de Celulose, 20% de fibras de Celulose, com prata iônica, onde oferece atividade antimicrobiana com amplo espectro de agentes patogênicos. De alta absorção de forma vertical, minimiza o risco de maceração da margem da ferida. Em contato com o fluído forma rapidamente um gel suave e coeso, e se adapta intimamente ao leito da ferida, assegura um ambiente úmido que favorece o desbridamento autolítico, permite a fácil emoção em uma peça única, não deixa resíduos, minimizando o traumatismo e a dor ao paciente, pode permanecer até 7 dias. Embalado individualmente e estéril.Tamanho 15cmx15cm.	R$ 59,5000	R$ 3.570,0000
9	70	UND	Hidrogel amorfo, transparente, sem alginato, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica,alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos.Tubos de 85g.	R$ 30,5000	R$ 2.135,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 8.530,38 (oito mil quinhentos e trinta reais e trinta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
ANACLETO FERRARI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:55AA1825

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Amarildo Baseggio e CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 82.291.311/0001-11, sediada na Rua Santo Antonio, n° 151, 1° andarsala 1, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Amarildo Baseggio, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.473.159, expedida pela SSP/PR, CPF nº 453.313.169-72, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, n° 151, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR .
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de setembro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6	50	Und	Bolsa p/ transfusão de sangue. Contém 63 ml de solução CPDA - 1 para coleta de 450 ml de sangue total. Fórmula: Dextrose Anidra USP 2900 mg, Citrato de Sódio 2630 mg, Ácido Cítrico Anidro 300 mg, Adrenalina 27,5 mg, Fosfato de Sódio Monobásico 222 mg, Água para Injetáveis q.s.p 100 ml. Reg ANVISA nº 80146150058	R$ 38,990	R$ 1.949,50

14	100	Und	Equipo para transfusão sanguínea com câmara de filtro transparente e flexível de 170 a 200 micras com área de filtragem de 18 cm3, câmara de gotejamento transparente, tubo extensor contínuo sem terminações em látex ou similar, transparente, flexível, igual ou superior a 1,50 m de comprimento, perfurador especial para bolsas de sangue e derivados, conector macho com conicidade de 6% e protetores que garantam sua esterilidade. Estéril, apirogênico, atóxico, embalado individualmente.	R$ 5,380	R$ 538,00
23	30	Und	Kit micronebulizador adulto adaptável a rede de oxigênio hospitalar. Composto de: máscara adulto de polietileno com orifícios, para evitar concentração de gás carbônico no seu interior; copo nebulizador de polipropileno com capacidade de no mínimo 20 mL; extensão adaptável a rede de oxigênio em PVC, transparente, não tóxica, com comprimento de no mínimo 1,2 m. Considera-se por unidade o kit completo.	R$ 6,490	R$ 194,70
40	3.000	Und	Protetor do conector luer, embalado individualmente, estéril.	R$ 0,150	R$ 450,00
47	250	Und	Seringa com capacidade de 03 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,110	R$ 27,50

VALOR TOTAL DA ATA = 3.159,70 (três mil cento e cinqüenta e nove reais e setenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Amarildo Baseggio e Cia Ltda – Epp
AMARILDO BASEGGIO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:48A2FC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Angular Produtos para Saúde LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.118.004/0001-37, sediada na Avenida Jacob Macanhan, n° 4316, barracão C, Bairro Jardim Claudia, Pinhais - PR, neste ato representado pela sua Sócia administradora Sandra da Silva, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 6.415.339-0, expedida pela SSP/PR, CPF nº 019.680.009-92, residente e domiciliado na Estrada de Santa Cândida, n° 177, sobrado 53, Santa Cândida, Curitiba - PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de setembro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	3.020	Fr	Álcool etílico hidratado 70° INPM, composto de álcool etílico 70% (p/p) e água q.s.p. Frasco com 100 mL.	R$ 1,10	R$ 3.322,00
36	10	Und	Mandril (fio guia) para intubação endotraqueal 3 mm. fabricado em material flexível cromado, não estéril, embalado individualmente.	R$ 44,16	R$ 441,60

VALOR TOTAL DA ATA = 3.472,00 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

órgão Gerenciador
Angular Produtos Para Saúde LTDA - ME
SANDRA DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:FE257528

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Cirupar Comércio de Equipamentos Médicos Cirurgicos LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 79.733.572/0001-30, sediada na Avenida Maringá, n° 1228, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais - PR, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Helio Celso Stokloski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 737.082-2, expedida pela SSP/PR CPF nº 084.999.939-15, residente e domiciliado na Rua Said João Sallum, n° 846, Bairro Alto, Curitiba - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de setembro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
17	80	Und	Filtro hmef (heat and moisture exchanger filter) com traqueia, bacteriano e viral, adulto, com capacidade de filtraçao superior a 99,7%.	R$ 6.210	R$ 496,80
38	4.000	Und	Máscara hospitalar pff-2/n95, indicada para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos até 10 vezes seu limite de tolerância. confeccionada em 4 camadas, sendo 1 camada externa de fibra sintética polipropileno, 1 camada meio de fibra sintética estrutural, 1 camada filtrante de	R$ 3,900	R$ 15.600,00

			fibra sintética com tratamento eletrostático e 1 camada interna de fibra sintética de contato facial, com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste nasal. embalada individualmente. apresentar certificado de aprovação (ca) emitido pelo mte.		
39	5	Und	Oxímetro digital de dedo, exibe valores numéricos da SpO2 e frequência de pulso, oxímetro portátil de dedo de alta precisão para uso profissional, utilizado para verificação continua da saturação periférica de oxigênio no sangue (SpO2) e frequência de pulso em paciente, confeccionado em material resistente, compacto e leve, com peso de 35 gramas	R$ 131,000	R$ 655,00

VALOR TOTAL DA ATA = 16.751,80 (dezesseis mil setecentos e cinqüenta e um reais e oitenta

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Cirupar Comércio de Equipamentos Médicos Cirurgicos Ltda Epp
HELIO CELSO STOKLOSKI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:89E26E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Cirúrgica Itamaraty Comercial - Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.426.310/0001-54, sediada na Avenida Irmãos Pereira, n° 391, Bairro Centro, Campo Mourão - PR, neste ato representado pela sua Sócia administradora Elismar de Souza Vieira, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 3949042-0 expedida pela SESP/PR, CPF nº 775.452.309-49, residente e domiciliada na Rua Edmundo Mercer, n° 620, Bairro Centro, Campo Mourão - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de setembro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
33	20	Und	Macacão de segurança impermeável, com capuz, fecho frontal em zíper de 2 vias, elástico na metada da cintura, pulsos e tornozelos, ementas costuradas, tecido com tratamento antiestático. barreira contra produtos químicos à base de água e contra partículas de tamanho abaixo de 1 micron. Apresentar certificado de aprovação (ca). Tamanho M.	R$ 22,400	R$ 448,00
34	30	Und	Macacão de segurança impermeável, com capuz, fecho frontal em zíper de 2 vias, elástico na metada da cintura, pulsos e tornozelos, ementas costuradas, tecido com tratamento antiestático. barreira contra produtos químicos à base de água e contra partículas de tamanho abaixo de 1 micron. Apresentar certificado de aprovação (ca). Tamanho G.	R$ 22,400	R$ 672,00
35	30	Und	Macacão de segurança impermeável, com capuz, fecho frontal em zíper de 2 vias, elástico na metada da cintura, pulsos e tornozelos, ementas costuradas, tecido com tratamento antiestático. barreira contra produtos químicos à base de água e contra partículas de tamanho abaixo de 1 micron. Apresentar certificado de aprovação (ca). Tamanho GG.	R$ 22,400	R$ 672,00
50	5	Und	Termômetro clínico infravermelho. realizar medição de temperatura do corpo humano através da proximidade da testa do paciente sem promover contato, com mira laser e visor lcd iluminado, sensor sonoro que sinalize a distância correta entre termômetro e testa do paciente, desligamento automático após 15 segundos sem uso, tempo de resposta de 01 segundo, escala em °c, faixa de medição do corpo humano entre 10°c e 50°c. deverá estar aferido e calibrado.	R$ 126,000	R$ 630,00
55	50	Und	Macacão de segurança impermeável, com capuz, feicho frontal em ziper de 2 vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Barreira contra produtos químicos a base de água e contra partículas de tamanho abaixo de 1 micron. Apresentar certificado de aprovação (ca). Tamanho xxg-xxl	R$ 22,400	R$ 1.120,00

VALOR TOTAL DA ATA = 3.542,00 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

órgão Gerenciador
Cirúrgica Itamaraty Comercial -EIRELI
ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:1878B6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: L A Dalla Porta Junior – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, sediada na Rua Pascoal Gomes Librelotto, n° 20, Bairro Dom Antonio Reis, Santa Maria - RS, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Sr. Luiz Alberto Dalla Porta Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5089573843, expedida pela SJS/RS CPF nº 016.047.580-58, residente e domiciliado na Rua Inconfidentes, n° 50, Bairro Nossa Senhora Medianeira, Santa Maria - RS.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de setembro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	200	Und	Cateter intravenoso periférico IV N° 18 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,750	R$ 150,00
11	25	Pct	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 500 unidades, 100% algodão, não estéril.	R$ 15,370	R$ 384,25
12	8.000	Und	Cloreto de sódio 0,9%, 10 ml, solução injetável, estéril, apirogênica, acondicionada em ampolas de polietileno transparente de 10 ml.	R$ 0,320	R$ 2.560,00

VALOR TOTAL DA ATA = 3.094,25 (três mil noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

L a Dalla Porta Junior – Epp
LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:3E8BA235

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Lótus Medical LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.386.146/0001-48, sediada na Rua Antonio Candido Cavalim, n° 45, loja 07, Bairro Alto, Curitiba - PR, neste ato representado pela sua Sócia administradora Alechssandra Ressetti Oliveira, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 5.880.469-0, expedida pela SESP/PR, CPF nº 037.166.579-56, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Pisseti, n° 278, Bairro Alto, Curitiba - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de setembro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
9	2	Und	Cabo de bisturi n°4	R$ 1,600	R$ 15,20
41	2	Und	Pinça anatômica com dente de rato. Com 18 cm.	R$ 15,000	R$ 30,00
42	2	Und	Pinça anatômica com serilha. Com 18 cm.	R$ 15,000	R$ 30,00
43	4	Und	Pinça halsted mosquito, reta com 12 cm.	R$ 18,000	R$ 72,00
44	2	Und	Porta agulha mathieu. Com 20 cm.	R$ 65,000	R$ 130,00
52	2	Und	Tesoura cirúrgica romba/romba/reta. Com 17 cm	R$ 30,00	R$ 60,00
53	2	Und	Tesoura cirúrgica fina/fina/reta. Com 17 cm.	R$ 30,000	R$ 60,00
54	2	Und	Tesoura cirúrgica romba/fina/reta. Com 17 cm.	R$ 30,000	R$ 60,00

VALOR TOTAL DA ATA = 457,20 (quatrocentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

órgão Gerenciador
Lótus Medical LTDA
ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:88D5A591

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Nayr Confecções LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.582.267/0001-60, sediada na Travessa Antonio Mendes, n° 96, Bairro Industrial 02, Novo Mundo - MS, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Sr. Jorge Dias, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.127.723-8, expedida pela SESP/PR, CPF nº 581.083.279-20, residente e domiciliado na Avenida Carlos Correa Borges, n° 2211, casa 54, Bairro Conjunto Habit. Inoc. V. Nova Junior, Maringá - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de setembro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
37	30.000	Und	Máscara cirúrgica descartável tripla camada com filtro e elástico. confeccionada com duas camadas	R$ 0,340	R$ 10.200,00

			de tnt 100% polipropileno e com uma camada interna de filtro (ebf = 95%) com clip nasal, atóxico, produto de uso único, com retenção bacteriológica. Tamanho único e produto não-estéril. Embalagem com 50 máscaras, contendo lote, data de fabricação e validade.		

VALOR TOTAL DA ATA = 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Nayr Confecções LTDA
JORGE DIAS
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:0FEB7D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Produvale Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.505.263/0001-40, sediada na Rua Colibri, n° 425, bloco 1, Bairro Salto Weissbach, Blumenal - SC, neste ato representado pela sua Sócia administradora Marileusa Aparecida Stinghen, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 7/R-1. 897.105, expedida pela SSP/SC, CPF nº 633.595.539-34, residente e domiciliada na Rua Victor Konder, n° 99, apto 804, Bairro Victor Konder, Blumenau - SC
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de setembro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
46	120.000	Und	Seringa com capacidade de 1 mL (100 UI), de insulina, com agulha 8 x 0,30 mm, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação em unidades internacionais. Bico central luer. Estéril e apirogênica. Embalada individualmente ou com 10 unidades em invólucro apropriado que garanta a integridade até o momento do uso, contendo dados de identificação, data fabricação, validade, lote e registro no MS.	R$ 0,290	R$ 34.800,00
48	500	Und	Seringa com capacidade de 10 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,260	R$ 130,00

VALOR TOTAL DA ATA = 34.930,00 (trinta e quatro mil novecentos e trinta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Produvale Produtos Hospitalares LTDA
MARILEUSA APARECIDA STINGHEN
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:1F5422F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Cirúrgica Itamaraty Comércio e Indústria - Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.426.310/0001-54, sediada na Rua Santos Dumont, n° 1750, loja 01, bairro Jardim Curitiba, Campo Mourão - PR, neste ato representado pela sua sócia administradora Srª Elismar de Souza Vieira, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 3949042-0, expedida pela SESP/PR, CPF nº 775.452.309-49, residente e domiciliado na Rua Edmundo Mercer, n° 620, bairro Centro, Campo Mourão - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 23 de novembro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	5	CX	Luva para procedimento não cirúrgico em látex M, com pó. Caixa com 100 unidades	R$ 51,00	R$ 255,00
3	5	CX	Luva para procedimento não cirúrgico em látex P, com pó. Caixa com 100 unidades	R$ 51,00	R$ 255,00
4	50	CX	Mascara cirúrgica tripla descartável com elástico. Caixa com 50 unidades.	R$ 31,50	R$ 1.575,00
5	30	GAL	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 5 L. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 45,00	R$ 1.350,00

VALOR TOTAL DA ATA = 3.435,00 (três mil quatrocentos e trinta e cinco).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

Cirúrgica Itamaraty Comércio E Indústria EIRELI
ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:FCA2C512

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 174 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
593	Adilson Wosniak	01/01/2020 a 29/01/2021	29/03/2021 a 27/04/2021	Não
1323	Arivaldo Pereira	01/02/2019 a 31/01/2020	02/03/2021 a 11/03/2021	Não
3327	Caio Cesar Colodiano	18/07/2019 a 17/07/2020	11/04/2021 a 10/05/2021	Não
3733	Carlos Roberto Ronkoski Pedroso	18/01/2018 a 17/01/2019	05/04/2021 a 14/04/2021	Sim
2122	Edson Luis Biscaia de Chaves	01/06/2019 a 31/05/2020	01/03/2021 a 20/03/2021	Sim
4015	Elvi Maria de Cassia da Luz	15/04/2020 a 14/04/2021	15/04/2021 a 24/04/2021	Não
3372	Érika Palú	01/08/2018 a 31/07/2019	05/04/2021 a 04/05/2021	Não
3931	Josane de Andrade	01/11/2019 a 31/10/2020	16/03/2021 a 25/03/2021	Não
1060	José Carlos dos Santos	01/01/2020 a 31/12/2020	12/03/2021 a 10/04/2021	Não
1581	Josefa Aparecida Machado Cordeiro	23/03/2020 a 22/03/2021	01/04/2021 a 30/04/2021	Não
3445	Juliana Ditzel Melo	01/08/2019 a 31/07/2020	01/03/2021 a 10/03/2021	Não
3463	Laodiceia Ferreira dos Santos	01/08/2019 a 31/07/2020	05/04/2021 a 24/04/2021	Não
3956	Liria Terezinha de Lima Miranda	10/01/2020 a 09/01/2021	16/04/2021 a 15/05/2021	Não
2623	Luciane da Silva Kanopa	03/03/2019 a 02/03/2020	01/04/2021 a 30/04/2021	Não
3356	Marcella Krasinski Caron Santos	01/08/2019 a 26/07/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	Não
2107	Maria Aparecida de Oliveira	14/05/2019 a 13/05/2020	01/04/2021 a 30/04/2021	Não
3668	Muriel Alves de Andrade	02/03/2020 a 01/03/2021	25/03/2021 a 08/04/2021	Não
3665	Paulo Henrique Alves da Silva	02/03/2020 a 01/03/2021	16/04/2021 a 15/05/2021	Não
2101	Ronald Wachowicz Neo Sao Marcos	14/05/2019 a 13/05/2020	02/03/2021 a 31/03/2021	Não
1218	Valter Gonçalves	11/12/2019 a 10/12/2020	10/03/2021 a 19/03/2021	Sim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:28DB458F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.482.905,77	184.805.640,49	50.432.786,96	27,29	50.432.786,96	27,29	134.372.853,53
RECEITAS CORRENTES	181.696.658,36	184.019.393,08	49.896.345,89	27,11	49.896.345,89	27,11	134.123.047,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	71.296.211,62	71.296.211,62	29.728.885,56	41,70	29.728.885,56	41,70	41.567.326,06
Impostos	68.686.596,35	68.686.596,35	29.299.432,62	42,66	29.299.432,62	42,66	39.387.163,73
Taxas	2.609.615,27	2.609.615,27	429.452,94	16,46	429.452,94	16,46	2.180.162,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.565.282,55	18.565.282,55	3.264.014,89	17,58	3.264.014,89	17,58	15.301.267,66
Contribuições Sociais	9.042.725,10	9.042.725,10	956.784,56	10,58	956.784,56	10,58	8.085.940,54
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.522.557,45	9.522.557,45	2.307.230,33	24,23	2.307.230,33	24,23	7.215.327,12
RECEITA PATRIMONIAL	9.416.560,35	9.416.560,35	824.848,21	8,76	824.848,21	8,76	8.591.712,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	84.945,73	84.945,73	487.056,63	573,37	487.056,63	573,37	(402.110,90)
Valores Mobiliários	9.331.614,62	9.331.614,62	337.791,58	3,62	337.791,58	3,62	8.993.823,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.736.024,96	10.736.024,96	2.224.249,19	20,72	2.224.249,19	20,72	8.511.775,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.783.410,59	9.783.410,59	2.179.026,67	22,27	2.179.026,67	22,27	7.604.383,92
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	952.614,37	952.614,37	45.222,52	4,75	45.222,52	4,75	907.391,85
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.419.351,06	72.742.085,78	13.685.419,37	18,81	13.685.419,37	18,81	59.056.666,41
Transferências da União e de suas Entidades	36.840.448,48	36.840.448,48	6.221.367,26	16,89	6.221.367,26	16,89	30.619.081,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.081.962,58	13.404.697,30	3.110.878,83	23,21	3.110.878,83	23,21	10.293.818,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.496.940,00	22.496.940,00	4.353.173,28	19,35	4.353.173,28	19,35	18.143.766,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.263.227,82	1.263.227,82	168.928,67	13,37	168.928,67	13,37	1.094.299,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	215.042,60	215.042,60	0,00	0,00	0,00	0,00	215.042,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	665.696,64	665.696,64	143.950,22	21,62	143.950,22	21,62	521.746,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	382.488,58	382.488,58	24.978,45	6,53	24.978,45	6,53	357.510,13
RECEITAS DE CAPITAL	786.247,41	786.247,41	536.441,07	68,23	536.441,07	68,23	249.806,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	39.454,18	39.454,18	0,00	0,00	0,00	0,00	39.454,18
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	39.454,18	39.454,18	0,00	0,00	0,00	0,00	39.454,18
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	746.793,23	746.793,23	536.441,07	71,83	536.441,07	71,83	210.352,16
Transferências da União e de suas Entidades	746.793,23	746.793,23	158.845,00	21,27	158.845,00	21,27	587.948,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	377.596,07	0,00	377.596,07	0,00	(377.596,07)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.279.690,50	4.279.690,50	681.585,58	15,93	681.585,58	15,93	3.598.104,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	186.762.596,27	189.085.330,99	51.114.372,54	27,03	51.114.372,54	27,03	137.970.958,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	186.762.596,27	189.085.330,99	51.114.372,54	27,03	51.114.372,54	27,03	137.970.958,45
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**186.762.596,27**	**189.085.330,99**	**51.114.372,54**	**27,03**	**51.114.372,54**	**27,03**	**137.970.958,45**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	171.858.208,73	174.180.943,45	27.085.690,57	27.085.690,57	147.095.252,88	16.902.129,12	16.902.129,12	157.278.814,33	14.280.714,78
DESPESAS CORRENTES	157.590.308,39	160.309.541,57	26.732.296,27	26.732.296,27	133.577.245,30	16.548.734,82	16.548.734,82	143.760.806,75	13.927.320,48
Pessoal e Encargos Sociais	79.903.716,22	79.903.716,22	9.921.011,29	9.921.011,29	69.982.704,93	9.907.973,98	9.907.973,98	69.995.742,24	9.714.802,84
Juros e Encargos da Dívida	528.946,88	528.946,88	85.387,26	85.387,26	443.559,62	85.387,26	85.387,26	443.559,62	85.387,26
Outras Despesas Correntes	77.157.645,29	79.876.878,47	16.725.897,72	16.725.897,72	63.150.980,75	6.555.373,58	6.555.373,58	73.321.504,89	4.127.130,38
DESPESAS DE CAPITAL	13.115.401,21	12.718.902,75	353.394,30	353.394,30	12.365.508,45	353.394,30	353.394,30	12.365.508,45	353.394,30
Investimentos	10.047.509,34	9.651.010,88	0,00	0,00	9.651.010,88	0,00	0,00	9.651.010,88	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.067.891,87	3.067.891,87	353.394,30	353.394,30	2.714.497,57	353.394,30	353.394,30	2.714.497,57	353.394,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.152.499,13	1.152.499,13	0,00	0,00	1.152.499,13	0,00	0,00	1.152.499,13	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.460.847,73	10.460.847,73	1.266.986,19	1.266.986,19	9.193.861,54	1.266.649,23	1.266.649,23	9.194.198,50	633.782,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =	182.319.056,46	184.641.791,18	28.352.676,76	28.352.676,76	156.289.114,42	18.168.778,35	18.168.778,35	166.473.012,83	14.914.496,93

(VIII + IX)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	182.319.056,46	184.641.791,18	28.352.676,76	28.352.676,76	156.289.114,42	18.168.778,35	18.168.778,35	166.473.012,83	14.914.496,93
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	22.761.695,78	-	-	32.945.594,19	-	36.199.875,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**182.319.056,46**	**184.641.791,18**	**28.352.676,76**	**51.114.372,54**	**-**	**18.168.778,35**	**51.114.372,54**	**-**	**51.114.372,54**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/03/2021, às 08:20:54.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.279.690,50	4.279.690,50	681.585,58	15,93	681.585,58	15,93	3.598.104,92
RECEITAS CORRENTES	4.279.690,50	4.279.690,50	681.585,58	15,93	681.585,58	15,93	3.598.104,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.279.690,50	4.279.690,50	681.585,58	15,93	681.585,58	15,93	3.598.104,92
Contribuições Sociais	4.279.690,50	4.279.690,50	681.585,58	15,93	681.585,58	15,93	3.598.104,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre		

			Bimestre	(f)		Bimestre	(h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.460.847,73	10.460.847,73	1.266.986,19	1.266.986,19	9.193.861,54	1.266.649,23	1.266.649,23	9.194.198,50	633.782,15
DESPESAS CORRENTES	10.460.847,73	10.460.847,73	1.266.986,19	1.266.986,19	9.193.861,54	1.266.649,23	1.266.649,23	9.194.198,50	633.782,15
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	10.374.100,43	10.374.100,43	1.266.986,19	1.266.986,19	9.107.114,24	1.266.649,23	1.266.649,23	9.107.451,20	633.782,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.747,30	86.747,30	0,00	0,00	86.747,30	0,00	0,00	86.747,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:9693FDA5

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	176.301.748,54	178.624.483,26	27.085.690,57	27.085.690,57	95,53	151.538.792,69	16.902.129,12	16.902.129,12	93,03	161.722.354,14
LEGISLATIVA	5.792.202,02	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02
Ação Legislativa	5.792.202,02	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02
JUDICIÁRIA	1.954.362,11	1.954.362,11	104.922,56	104.922,56	0,37	1.849.439,55	101.616,56	101.616,56	0,56	1.852.745,55
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.954.362,11	1.954.362,11	104.922,56	104.922,56	0,37	1.849.439,55	101.616,56	101.616,56	0,56	1.852.745,55
ADMINISTRAÇÃO	11.704.811,63	11.704.811,63	2.221.432,36	2.221.432,36	7,84	9.483.379,27	1.254.763,04	1.254.763,04	6,91	10.450.048,59
Planejamento e Orçamento	576.784,79	576.784,79	56.781,45	56.781,45	0,20	520.003,34	46.175,61	46.175,61	0,25	530.609,18
Administração Geral	5.668.593,53	5.668.593,53	510.059,78	510.059,78	1,80	5.158.533,75	479.225,85	479.225,85	2,64	5.189.367,68
Administração Financeira	5.001.721,65	5.001.721,65	1.611.452,14	1.611.452,14	5,68	3.390.269,51	686.222,59	686.222,59	3,78	4.315.499,06
Controle Interno	457.711,66	457.711,66	43.138,99	43.138,99	0,15	414.572,67	43.138,99	43.138,99	0,24	414.572,67
SEGURANÇA PÚBLICA	5.286.021,31	5.286.021,31	652.160,23	652.160,23	2,30	4.633.861,08	580.816,32	580.816,32	3,20	4.705.204,99
Defesa Civil	5.286.021,31	5.286.021,31	652.160,23	652.160,23	2,30	4.633.861,08	580.816,32	580.816,32	3,20	4.705.204,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.483.002,15	10.483.002,15	2.214.966,90	2.214.966,90	7,81	8.268.035,25	838.387,96	838.387,96	4,61	9.644.614,19
Assistência ao Idoso	268.014,53	268.014,53	11.399,97	11.399,97	0,04	256.614,56	8.864,13	8.864,13	0,05	259.150,40
Assistência ao Portador de Deficiência	3.173,69	3.173,69	0,00	0,00	0,00	3.173,69	0,00	0,00	0,00	3.173,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	760.244,26	760.244,26	64.605,94	64.605,94	0,23	695.638,32	30.769,93	30.769,93	0,17	729.474,33
Assistência Comunitária	9.451.569,67	9.451.569,67	2.138.960,99	2.138.960,99	7,54	7.312.608,68	798.753,90	798.753,90	4,40	8.652.815,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.360.502,87	13.360.502,87	1.277.616,83	1.277.616,83	4,51	12.082.886,04	1.251.615,09	1.251.615,09	6,89	12.108.887,78
Previdência do Regime Estatutário	13.360.502,87	13.360.502,87	1.277.616,83	1.277.616,83	4,51	12.082.886,04	1.251.615,09	1.251.615,09	6,89	12.108.887,78
SAÚDE	39.736.456,32	39.736.456,32	7.839.662,12	7.839.662,12	27,65	31.896.794,20	4.385.999,36	4.385.999,36	24,14	35.350.456,96
Atenção Básica	21.810.941,39	21.856.467,95	3.975.134,17	3.975.134,17	14,02	17.881.333,78	2.637.369,51	2.637.369,51	14,52	19.219.098,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.089.704,95	17.044.178,39	3.764.491,60	3.764.491,60	13,28	13.279.686,79	1.664.647,43	1.664.647,43	9,16	15.379.530,96
Vigilância Sanitária	797.881,31	797.881,31	100.036,35	100.036,35	0,35	697.844,96	83.982,42	83.982,42	0,46	713.898,89
Demais Subfunções	37.928,67	37.928,67	0,00	0,00	0,00	37.928,67	0,00	0,00	0,00	37.928,67
EDUCAÇÃO	44.213.328,32	44.213.328,32	4.753.856,43	4.753.856,43	16,77	39.459.471,89	3.984.707,97	3.984.707,97	21,93	40.228.620,35
Ensino Fundamental	26.740.468,72	26.678.101,26	2.454.373,80	2.454.373,80	8,66	24.223.727,46	2.222.227,46	2.222.227,46	12,23	24.455.873,80
Ensino Superior	37.026,29	37.026,29	0,00	0,00	0,00	37.026,29	0,00	0,00	0,00	37.026,29
Educação Infantil	13.831.331,07	13.831.331,07	1.791.830,52	1.791.830,52	6,32	12.039.500,55	1.659.663,82	1.659.663,82	9,13	12.171.667,25
Educação de Jovens e Adultos	357.358,17	357.358,17	29.527,85	29.527,85	0,10	327.830,32	29.527,85	29.527,85	0,16	327.830,32
Educação Especial	428.890,47	491.257,93	478.124,26	478.124,26	1,69	13.133,67	73.288,84	73.288,84	0,40	417.969,09
Demais Subfunções	2.818.253,60	2.818.253,60	(0,00)	(0,00)	0,00	2.818.253,60	0,00	0,00	0,00	2.818.253,60
CULTURA	141.753,24	141.753,24	374,70	374,70	0,00	141.378,54	0,00	0,00	0,00	141.753,24
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	141.753,24	141.753,24	374,70	374,70	0,00	141.378,54	0,00	0,00	0,00	141.753,24
DIREITOS DA CIDADANIA	62.415,72	62.415,72	0,00	0,00	0,00	62.415,72	0,00	0,00	0,00	62.415,72
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	62.415,72	62.415,72	0,00	0,00	0,00	62.415,72	0,00	0,00	0,00	62.415,72
URBANISMO	19.060.986,29	19.060.986,29	2.972.883,44	2.972.883,44	10,49	16.088.102,85	885.426,63	885.426,63	4,87	18.175.559,66
Infra-Estrutura Urbana	19.060.986,29	19.060.986,29	2.972.883,44	2.972.883,44	10,49	16.088.102,85	885.426,63	885.426,63	4,87	18.175.559,66
GESTÃO AMBIENTAL	13.783.861,18	16.106.595,90	4.030.023,52	4.030.023,52	14,21	12.076.572,38	2.721.698,20	2.721.698,20	14,98	13.384.897,70
Controle Ambiental	4.093.462,33	5.683.456,52	1.778.792,86	1.778.792,86	6,27	3.904.663,66	1.387.402,12	1.387.402,12	7,64	4.296.054,40
Administração Geral	9.690.398,85	10.423.139,38	2.251.230,66	2.251.230,66	7,94	8.171.908,72	1.334.296,08	1.334.296,08	7,34	9.088.843,30
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.749.254,52	2.749.254,52	163.399,17	163.399,17	0,58	2.585.855,35	135.937,06	135.937,06	0,75	2.613.317,46
Turismo	27.621,62	27.621,62	0,00	0,00	0,00	27.621,62	0,00	0,00	0,00	27.621,62
Administração Geral	2.721.632,90	2.721.632,90	163.399,17	163.399,17	0,58	2.558.233,73	135.937,06	135.937,06	0,75	2.585.695,84
DESPORTO E LAZER	1.476.441,58	1.476.441,58	93.004,72	93.004,72	0,33	1.383.436,86	473,99	473,99	0,00	1.475.967,59
Desporto Comunitário	1.476.441,58	1.476.441,58	93.004,72	93.004,72	0,33	1.383.436,86	473,99	473,99	0,00	1.475.967,59
ENCARGOS ESPECIAIS	5.343.850,15	5.343.850,15	761.387,59	761.387,59	2,69	4.582.462,56	760.686,94	760.686,94	4,19	4.583.163,21
Serviço da Dívida Interna	3.596.838,75	3.596.838,75	438.781,56	438.781,56	1,55	3.158.057,19	438.781,56	438.781,56	2,42	3.158.057,19
Outros Encargos Especiais	1.747.011,40	1.747.011,40	322.606,03	322.606,03	1,14	1.424.405,37	321.905,38	321.905,38	1,77	1.425.106,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.152.499,13	1.152.499,13	0,00	0,00	0,00	1.152.499,13	0,00	0,00	0,00	1.152.499,13
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**10.460.847,73**	**10.460.847,73**	**1.266.986,19**	**1.266.986,19**	**4,47**	**9.193.861,54**	**1.266.649,23**	**1.266.649,23**	**6,97**	**9.194.198,50**
TOTAL (III) = (I + II)	**186.762.596,27**	**189.085.330,99**	**28.352.676,76**	**28.352.676,76**	**100,00**	**160.732.654,23**	**18.168.778,35**	**18.168.778,35**	**100,00**	**170.916.552,64**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/03/2021, às 08:30:16.
NOTA:
MUNICIPIO DE MATINHOS - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.460.847,73	10.460.847,73	1.266.986,19	1.266.986,19	4,47	9.193.861,54	1.266.649,23	1.266.649,23	6,97	9.194.198,50
LEGISLATIVA	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Ação Legislativa	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
JUDICIÁRIA	62.381,88	62.381,88	9.280,68	9.280,68	0,03	53.101,20	9.280,68	9.280,68	0,05	53.101,20
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	62.381,88	62.381,88	9.280,68	9.280,68	0,03	53.101,20	9.280,68	9.280,68	0,05	53.101,20
ADMINISTRAÇÃO	640.554,69	640.554,69	63.836,42	63.836,42	0,23	576.718,27	63.836,42	63.836,42	0,35	576.718,27
Planejamento e Orçamento	50.778,90	50.778,90	3.758,09	3.758,09	0,01	47.020,81	3.758,09	3.758,09	0,02	47.020,81
Administração Geral	406.760,17	406.760,17	36.437,64	36.437,64	0,13	370.322,53	36.437,64	36.437,64	0,20	370.322,53
Administração Financeira	153.394,59	153.394,59	20.569,87	20.569,87	0,07	132.824,72	20.569,87	20.569,87	0,11	132.824,72
Controle Interno	29.621,03	29.621,03	3.070,82	3.070,82	0,01	26.550,21	3.070,82	3.070,82	0,02	26.550,21
SEGURANÇA PÚBLICA	687.630,93	687.630,93	85.781,77	85.781,77	0,30	601.849,16	85.781,77	85.781,77	0,47	601.849,16
Defesa Civil	687.630,93	687.630,93	85.781,77	85.781,77	0,30	601.849,16	85.781,77	85.781,77	0,47	601.849,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	514.353,31	514.353,31	63.944,51	63.944,51	0,23	450.408,80	63.839,32	63.839,32	0,35	450.513,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.374,73	6.374,73	0,00	0,00	0,00	6.374,73	0,00	0,00	0,00	6.374,73
Assistência Comunitária	507.978,58	507.978,58	63.944,51	63.944,51	0,23	444.034,07	63.839,32	63.839,32	0,35	444.139,26
SAÚDE	2.253.456,61	2.253.456,61	235.040,48	235.040,48	0,83	2.018.416,13	235.040,48	235.040,48	1,29	2.018.416,13
Atenção Básica	965.520,00	965.520,00	102.860,14	102.860,14	0,36	862.659,86	102.860,14	102.860,14	0,57	862.659,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.158.300,00	1.158.300,00	124.987,16	124.987,16	0,44	1.033.312,84	124.987,16	124.987,16	0,69	1.033.312,84
Vigilância Sanitária	129.636,61	129.636,61	7.193,18	7.193,18	0,03	122.443,43	7.193,18	7.193,18	0,04	122.443,43
EDUCAÇÃO	5.329.168,62	5.329.168,62	735.432,17	735.432,17	2,59	4.593.736,45	735.200,40	735.200,40	4,05	4.593.968,22
Ensino Fundamental	3.029.978,22	3.029.978,22	411.859,83	411.859,83	1,45	2.618.118,39	411.696,64	411.696,64	2,27	2.618.281,58
Educação Infantil	2.228.990,40	2.228.990,40	317.523,59	317.523,59	1,12	1.911.466,81	317.455,01	317.455,01	1,75	1.911.535,39
Educação de Jovens e Adultos	70.200,00	70.200,00	6.048,75	6.048,75	0,02	64.151,25	6.048,75	6.048,75	0,03	64.151,25
URBANISMO	465.582,72	465.582,72	47.281,74	47.281,74	0,17	418.300,98	47.281,74	47.281,74	0,26	418.300,98
Infra-Estrutura Urbana	465.582,72	465.582,72	47.281,74	47.281,74	0,17	418.300,98	47.281,74	47.281,74	0,26	418.300,98
GESTÃO AMBIENTAL	182.804,04	182.804,04	19.781,19	19.781,19	0,07	163.022,85	19.781,19	19.781,19	0,11	163.022,85
Administração Geral	182.804,04	182.804,04	19.781,19	19.781,19	0,07	163.022,85	19.781,19	19.781,19	0,11	163.022,85
COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.026,29	37.026,29	6.607,23	6.607,23	0,02	30.419,06	6.607,23	6.607,23	0,04	30.419,06
Administração Geral	37.026,29	37.026,29	6.607,23	6.607,23	0,02	30.419,06	6.607,23	6.607,23	0,04	30.419,06
DESPORTO E LAZER	25.388,64	25.388,64	0,00	0,00	0,00	25.388,64	0,00	0,00	0,00	25.388,64
Desporto Comunitário	25.388,64	25.388,64	0,00	0,00	0,00	25.388,64	0,00	0,00	0,00	25.388,64

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:7B56A2B6

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até 1º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.579.584,37	740.537,47
Receita de Contribuições dos Segurados	3.255.437,10	390.668,60
Ativo	3.229.436,85	390.668,60
Inativo	26.000,25	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.313.098,87	328.286,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.313.098,87	328.286,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.048,40	21.582,08
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.048,40	21.582,08
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**8.579.584,37**	**740.537,47**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	1.211.978,11	1.211.978,11	1.211.978,11
Aposentadorias	0,00	1.010.962,25	1.010.962,25	1.010.962,25
Pensões por Morte	0,00	201.015,86	201.015,86	201.015,86
Outras Despesas Previdenciárias	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	(0,00)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**1.211.978,11**	**1.211.978,11**	**1.211.978,11**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	**8.579.584,37**	**(471.440,64)**	**(471.440,64)**	**(471.440,64)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.862,48
Investimentos e Aplicações	89.479.827,21
Outro Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00		
Recursos para Formação de Reserva		0,00		

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		25,06	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**25,06**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	567.000,00	65.638,72	39.636,98	39.636,98
Pessoal e Encargos Sociais	419.904,00	34.851,77	34.851,77	34.851,77
Demais Despesas Correntes	147.096,00	30.786,95	4.785,21	4.785,21
Despesas de Capital (XIV)	16.200,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**583.200,00**	**65.638,72**	**39.636,98**	**39.636,98**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	**(583.200,00)**	**(65.613,66)**	**(39.611,92)**	**(39.611,92)**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00

Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS. Emissão: 25/03/2021, às 17:04:11.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:2475E54E

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	184.019.393,08	49.896.345,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.296.211,62	29.728.885,56
IPTU	52.990.268,54	25.802.090,19
ISS	6.637.589,43	873.711,09
ITBI	7.250.327,53	2.418.973,80
IRRF	1.808.410,85	204.657,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.609.615,27	429.452,94
Contribuições	18.565.282,55	3.264.014,89
Receita Patrimonial	9.416.560,35	824.848,21
Aplicações Financeiras (II)	9.331.614,62	337.791,58
Outras Receitas Patrimoniais	84.945,73	487.056,63
Transferências Correntes	72.742.085,78	13.685.419,37
Cota-Parte do FPM	28.891.369,01	4.795.862,14
Cota-Parte do ICMS	5.778.621,42	719.375,09
Cota-Parte do IPVA	3.925.101,36	1.615.137,82
Cota-Parte do ITR	5.451,52	30,56
Transferências da LC 87/1996	43.334,37	8.963,92
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	22.496.940,00	4.353.173,28
Outras Transferências Correntes	11.601.268,10	2.192.876,56
Demais Receitas Correntes	11.999.252,78	2.393.177,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.999.252,78	2.393.177,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	174.687.778,46	49.558.554,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	786.247,41	536.441,07
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	39.454,18	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	39.454,18	0,00
Transferências de Capital	746.793,23	536.441,07
Convênios	0,00	64.113,72
Outras Transferências de Capital	746.793,23	472.327,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	786.247,41	536.441,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	175.474.025,87	50.094.995,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	160.309.541,57	26.732.296,27	16.548.734,82	13.927.320,48	71.806,45	1.735.460,78	1.438.519,10
Pessoal e Encargos Sociais	79.903.716,22	9.921.011,29	9.907.973,98	9.714.802,84	6.323,44	4.400,90	3.053,92
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	528.946,88	85.387,26	85.387,26	85.387,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	79.876.878,47	16.725.897,72	6.555.373,58	4.127.130,38	65.483,01	1.731.059,88	1.435.465,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	159.780.594,69	26.646.909,01	16.463.347,56	13.841.933,22	71.806,45	1.735.460,78	1.438.519,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.718.902,75	353.394,30	353.394,30	353.394,30	362.895,00	191.725,30	9.298,00
Investimentos	9.651.010,88	0,00	0,00	0,00	362.895,00	191.725,30	9.298,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.067.891,87	353.394,30	353.394,30	353.394,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.651.010,88	0,00	0,00	0,00	362.895,00	191.725,30	9.298,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.596.038,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	175.027.644,51	26.646.909,01	16.463.347,56	13.841.933,22	434.701,45	1.927.186,08	1.447.817,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**34.370.543,61**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							446.381,36
JUROS NOMINAIS							Até 1º Bimestre/2021
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							9.504,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							21.403,72
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**34.358.644,68**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.281.879,18	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.718.002,25	5.305.323,41
DEDUÇÕES (XXIX)	40.417.855,74	70.105.823,13
Disponibilidade de Caixa [1]	40.417.855,74	70.105.823,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.983.947,31	73.970.863,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	566.091,57	3.865.040,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(34.699.853,49)	(64.800.499,72)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**30.100.646,23**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(3.298.948,95)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.057.146,15	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**37.456.741,33**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**37.468.640,26**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/03/2021, às 08:40:18.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:E873BF99

SECRETARIA DE FINANÇAS
09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.718.902,75	353.394,30	12.365.508,45
Investimentos	9.651.010,88	0,00	9.651.010,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.067.891,87	353.394,30	2.714.497,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.718.902,75	353.394,30	12.365.508,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**12.718.902,75**	**353.394,30**	**12.365.508,45**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/03/2021, às 08:53:05.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:F2D2C7E6

SECRETARIA DE FINANÇAS
11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.824,74	27,67	40.797,07
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	39.454,18	0,00	39.454,18
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.370,56	27,67	1.342,89

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	40.824,74	0,00	0,00	40.824,74
DESPESAS DE CAPITAL	40.824,74	0,00	0,00	40.824,74
Investimentos	40.824,74	0,00	0,00	40.824,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (h)**	**2021 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	161.301,01	27,67	161.328,68
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/03/2021, às 08:55:29.			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:517BEBF2

SECRETARIA DE FINANÇAS
12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	68.686.596,35	68.686.596,35	29.299.432,62	42,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.990.268,54	52.990.268,54	25.802.090,19	48,69
IPTU	40.193.227,00	40.193.227,00	23.829.477,86	59,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.797.041,54	12.797.041,54	1.972.612,33	15,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	7.250.327,53	7.250.327,53	2.418.973,80	33,36
ITBI	7.216.063,37	7.216.063,37	2.397.753,34	33,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	34.264,16	34.264,16	21.220,46	61,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.637.589,43	6.637.589,43	873.711,09	13,16
ISS	6.492.671,71	6.492.671,71	843.684,08	12,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	144.917,72	144.917,72	30.027,01	20,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.808.410,85	1.808.410,85	204.657,54	11,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.122.608,42	46.122.608,42	8.937.025,52	19,38
Cota-Parte FPM	33.833.911,88	33.833.911,88	5.994.827,64	17,72
Cota-Parte ITR	6.814,40	6.814,40	38,20	0,56
Cota-Parte IPVA	4.906.376,70	4.906.376,70	2.018.922,31	41,15
Cota-Parte ICMS	7.223.276,78	7.223.276,78	899.218,85	12,45
Cota-Parte IPI-Exportação	108.894,29	108.894,29	15.054,60	13,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.334,37	43.334,37	8.963,92	20,69
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.334,37	43.334,37	8.963,92	20,69
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**114.809.204,77**	**114.809.204,77**	**38.236.458,14**	**33,30**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.613.584,40	16.659.110,96	3.066.714,26	18,41	1.728.949,60	10,38	1.499.638,26	9,00
Despesas Correntes	15.434.443,77	15.639.693,33	3.066.714,26	19,61	1.728.949,60	11,05	1.499.638,26	9,59
Despesas de Capital	1.179.140,63	1.019.417,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.267.979,25	17.222.452,69	3.472.059,85	20,16	1.677.170,59	9,74	1.343.582,15	7,80
Despesas Correntes	16.849.499,25	16.978.380,69	3.472.059,85	20,45	1.677.170,59	9,88	1.343.582,15	7,91

Despesas de Capital	418.480,00	244.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	927.517,92	927.517,92	107.229,53	11,56	91.175,60	9,83	91.155,27	9,83
Despesas Correntes	866.784,94	866.784,94	107.229,53	12,37	91.175,60	10,52	91.155,27	10,52
Despesas de Capital	60.732,98	60.732,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	37.928,67	37.928,67	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.331,55	25.331,55	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.597,12	12.597,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**34.847.010,24**	**34.847.010,24**	**6.646.003,64**	**19,07**	**3.497.295,79**	**10,04**	**2.934.375,68**	**8,42**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.646.003,64	3.497.295,79	2.934.375,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.646.003,64**	**3.497.295,79**	**2.934.375,68**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	5.735.468,72		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	5.735.468,72		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	910.534,92	(2.238.172,93)	(2.801.093,04)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	2.238.172,93	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,38**	**9,15**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor inscrito em ASPS no exercício (m)	Valor aplicado em RP considerado no Limite [1] (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)
Empenhos de 2020	13.246.474,79	24.873.430,57	0,00	11.626.955,78	614.286,71	126.048,43	488.238,28	0,00	0,00	11.626.955,78
Empenhos de 2019	12.818.777,92	22.608.407,30	0,00	9.789.629,38	1.073.964,57	651.730,00	44.622,91	377.611,66	0,00	9.412.017,72
Empenhos de 2018	11.918.770,39	18.305.301,86	0,00	6.386.531,47	1.178.576,39	938.042,25	0,00	240.534,14	0,00	6.145.997,33
Empenhos de 2017	10.740.452,78	18.892.190,41	0,00	8.151.737,63	1.125.371,47	827.502,10	0,00	297.869,37	0,00	7.853.868,26
Empenhos de 2016 e anteriores	9.650.790,44	17.649.261,69	0,00	7.998.471,25	128.409,70	15.570,55	(1.077,31)	113.916,46	0,00	7.884.554,79
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**58.375.266,32**	**102.328.591,83**	**0,00**	**43.953.325,51**	**4.120.608,84**	**2.558.893,33**	**531.783,88**	**1.029.931,63**	**0,00**	**42.923.393,88**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.596.384,63	5.596.384,63	1.112.664,63	19,88
Proveniente da União - Fundo a Fundo	5.207.088,87	5.207.088,87	1.048.550,91	20,14
Proveniente dos Estados	389.295,76	389.295,76	64.113,72	16,47
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	1.053.386,59	1.053.386,59	45.823,83	4,35
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**6.649.771,22**	**6.649.771,22**	**1.158.488,46**	**17,42**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	282.276,99	282.276,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	268.863,57	268.863,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.413,42	13.413,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	980.025,70	980.025,70	417.418,91	42,59	112.464,00	11,48	4.560,00	0,47

Despesas Correntes	980.025,70	980.025,70	417.418,91	42,59	112.464,00	11,48	4.560,00	0,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	(0,00)	0,00	(0,00)	(13,33)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	(0,00)	(12,50)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**1.262.302,69**	**1.262.302,69**	**417.418,91**	**33,07**	**112.464,00**	**8,91**	**4.560,00**	**0,36**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	16.895.861,39	16.941.387,95	3.066.714,26	18,10	1.728.949,60	10,21	1.499.638,26	8,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	18.248.004,95	18.202.478,39	3.889.478,76	21,37	1.789.634,59	9,83	1.348.142,15	7,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	927.517,92	927.517,92	107.229,53	11,56	91.175,60	9,83	91.155,27	9,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	37.928,67	37.928,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	36.109.312,93	36.109.312,93	7.063.422,55	19,56	3.609.759,79	10,00	2.938.935,68	8,14
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	36.109.312,93	36.109.312,93	7.063.422,55	19,56	3.609.759,79	10,00	2.938.935,68	8,14

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/03/2021, às 08:57:50.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:209F3342

SECRETARIA DE FINANÇAS
14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	186.762.596,27
Previsão Atualizada	189.085.330,99
Receitas Realizadas	51.114.372,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	182.319.056,46
Créditos Adicionais	2.322.734,72
Dotação Atualizada	184.641.791,18
Despesas Empenhadas	28.352.676,76
Despesas Liquidadas	18.168.778,35
Despesas Pagas	14.914.496,93
Superávit Orçamentário	32.945.594,19
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.352.676,76
Despesas Liquidadas	18.168.778,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	179.745.923,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	178.175.923,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	178.175.923,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 1º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	446.381,36	34.370.543,61	7.699,82
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.281.879,18	34.683.414,43	2.705,67

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	566.091,57	0,00	434.701,45	131.390,12
Poder Executivo	566.091,57	0,00	434.701,45	131.390,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.487.858,60	10.488,51	1.447.817,10	7.029.552,99
Poder Executivo	8.487.858,60	10.488,51	1.447.817,10	7.029.552,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.053.950,17	10.488,51	1.882.518,55	7.160.943,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.152.347,41	25,00	5,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.833.474,52	70,00	65,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	353.394,30	12.365.508,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	39.454,18
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	40.824,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.508.575,84	15,00	11,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/03/2021, às 09:12:02.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:57BDD02E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 067/2020 ID 099/2020
AUTO POSTO MOREIRA LTDA
CNPJ Nº 75.140.848/0001-15

OBJETO: fornecimento de Combustível S-10 e ARLA para atendimento da frota de veículos, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO DIESEL S-10, LOTE 01 E 02:
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro do valor do Combustível Diesel S-10 cujo preço passará de R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) para R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) o litro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
Em função do Reequilíbrio econômico financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor da Ata de Registro de Preços passará para o valor máximo de até R$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais).

LOTE 01					
Ordem	**especificação**	**unidade**	**Quantidade**	**Valor máximo Unit.**	**Valor máximo Total**
1	Diesel S10 Cota 25%	Litros	32.500	4,20	R$136.500,00

LOTE 02					
Ordem	**especificação**	**unidade**	**Quantidade**	**Valor máximo Unit.**	**Valor máximo Total**
1	Diesel S10 Cota 75%	Litros	97.500	4,20	R$ 409.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO. Embora o valor do reequilíbrio econômico financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, na presente Ata de Registro de Preços, as quantidades não correspondem ao montante original devido aos abastecimentos ocorridos até presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
A despesa para a cobertura do valor oriundo do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO previsto na cláusula primeira e segunda, deste Segundo Termo Aditivo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.30.00.0- FONTE 01000
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.30.00.0- FONTE 01510
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.30.00.0- FONTE 01511

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0- FONTE 01000
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0- FONTE 01103
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0- FONTE 01104

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0- FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0- FONTE 1003
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0- FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0- FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0- FONTE 01499

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001.08.122.0100.2.034.3.3.90.30.00.0- FONTE 01000

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
09.001.15.451.0240.2.041.3.3.90.30.00.0- FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.041.3.3.90.30.00.0- FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.041.3.3.90.30.00.0- FONTE 01509
09.001.15.451.0240.2.041.3.3.90.30.00.0- FONTE 01510
09.002.15.451.0240.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
10.001.04.122.0013.2.043.3.3.90.30.00.0- FONTE 01000

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 067/2020-ID 099/2020, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

DATA DO FIRMAMENTO: 19/03/2021

ASSINADO POR: EXMO SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIOGO JOSÉ MOREIRA PELA EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:20194D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

ESPÉCIE: Contrato n° 90/2020
REF.: Processo Pregão Presencial n°. 20/2020.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa ADEMIR FERREIRA GOMES -ME
CNPJ nº 84.994.128/0001-08
CLAUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO:
O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS e a empresa ADEMIR FERREIRA GOMES –ME, firmaram o contrato nº. 90/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 20/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantidade de alguns itens e valor do contrato de fornecimento de prestação de serviços do contrato nº 90/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO
Fundamenta-se, o presente aditivo, no art. 65, Inciso 1, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades da Administração, para aditamento dos referidos itens de prestação de serviços, e o acréscimo à Cláusula Terceira do contrato original, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Quant. original	Quant. aditivada.	Valor unitário original R$	Valor total original R$	Valor total aditivado R$
10	Carreta basculante – rodado simples – carroceria metálica.	15,00	03	86,0000	1.290,0000	258,00
11	Carreta 04 rodas carroceria de madeira.	10,00	02	86,0000	860,0000	172,00
12	Grade Aradora Roma 16 discos	15,00	03	89,0000	1.335,0000	267,00
13	Grade niveladora 36 discos	15,00	03	89,0000	1.335,0000	267,00
15	Roçadeira	15,00	03	99,0000	1.485,0000	297,00
Valor Total Aditivado R$ 1.261,00						

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/03/2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:5DB379F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO MARYMED

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELE-ME, inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de materiais médicos/hospitalares, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Paiçandu, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LICITADO	VALOR APROVADO
19	UND	200	**Almotolia 200 ml em plástico** flexível marrom com bico aplicador. 250 ml	J PROLAB	2,20	2,57
20	UND	300	**Almotolia 200 ml em plástico** flexível transparente com bico aplicador. 250 ml	J PROLAB	2,20	2,51
23	PCT	4.000	**Atadura crepe (crepom)** 10cmx4,5mts 13 fios c/12 - Tecido 100% algodão cru de alta torção, que confere alta resistencia, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.	ERIMAX SOFT	0,41	0,45
98	CX	1.500	**Luva para procedimentos**. Em látex 100% de borracha natural, com pó bio-absorvível, não esterelizadas, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam G- COTA PRINCIPAL	NUGARD	53,13	96,57
99	CX	500	**Luva para procedimentos**. Em látex 100% de borracha natural, com pó bio-absorvível, não esterelizadas, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam G - EXCLUSIVO ME/EPP	NUGARD	50,00	96,57
101	CX	1.875	**Luva para procedimentos**. Em látex 100% de borracha natural, com pó bio-absorvível, não esterelizadas, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam M- COTA PRINCIPAL	NUGARD	53,13	96,57
102	CX	625	**Luva para procedimentos.** Em látex 100% de borracha natural, com pó bio-absorvível, não esterelizadas, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam M. EXCLUSIVO ME/EPP	NUGARD	53,13	96,57
104	CX	2.250	**Luva para procedimentos.** Em látex 100% de borracha natural, com pó bio-absorvível, não esterelizadas, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam P.COTA PRINCIPAL	NUGARD	53,13	90,00
105	CX	750	**Luva para procedimentos.** Em látex 100% de borracha natural, com pó bio-absorvível, não esterelizadas, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam P.EXCLUSIVO ME/EPP	NUGARD	53,13	90,00
106	CX	2.250	**Luva para procedimentos.** Em látex 100% de borracha natural, com pó bio-absorvível, não	NUGARD	53,13	90,00

			esterelizadas, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam PP ou EXP.COTA PRINCIPAL			
107	CX	750	**Luva para procedimentos.** Em látex 100% de borracha natural, com pó bio-absorvível, não esterelizadas, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam PP ou EXP.EXCLUSIVO ME/EPP	NUGARD	53,13	90,00

Paiçandu-Pr., 01 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D1FBC75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 12º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **26/03/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,39	5,39
02	LT	Etanol	Petrobras	4,09	**3,89**

Paiçandu-Pr., 26 de março de 2021.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F3EC7270

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 12º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de 26/03/2021, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,39	5,39
02	LT	Etanol	Petrobras	4,09	**3,89**

Paiçandu-Pr., 26 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F5EB5A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 022/2020 PROCEDIMENTO LICITATORIO- PROCESSO 69/2020 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020

Pregão Nº 022/2020
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 69/2020
2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, com endereço à Av Maximiliano Vicentin, 128 Mercado - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 02.694.444/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1162020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do item e reajustado Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS						
Lote Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1 1	23273	CESTA BÁSICA (QUANTIDADE – 01 / UND- KG) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS, (CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. (PESO: 3 kg) (QUANTIDADE – 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. (QUANTIDADE – 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) AÇUCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG: PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. (QUANTIDADE – 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, MAQUINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG: RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 02 UND) ÓLEO DE SOJA- GARRAFA PET CONTENDO 900ML SEM AMASSOS, VAZAMENTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG: COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO" OU "ESPAGUETE": PACOTES DE 500G CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. (QUANTIDADE – 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKERS" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS MÍNIMO DE 360 G LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) CHÁ MATE TOSTADO COM NO MÍNIMO 24G, CONTENDO 15 (QUINZE) SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. SABOR CHÁ ERVA MATE TOSTADA. O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE ESTAR EXPRESSO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR DE ENTREGA. (QUANTIDADE – 01 UND) SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA. (QUANTIDADE – 01UND) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE 400G: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 60 DIAS. (QUANTIDADE – 01UND) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G CADA- COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) DOCE DE FRUTAS - SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO, BANANA, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.	UND	150,00	146,77	22.015,50
TOTAL						R$ 22.015,50

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/03/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
Eferson Luciano Ferreira De Almeida,
Contratado(A)

Testemunhas:

_____

Nome:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
53732308987	05766015941

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7B962147

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO N. 32/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. PROCESSO 85/2020 2º TERMO DO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 139/2020

Pregão N. 32/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. Processo 85/2020
2º TERMO DO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 139/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROSA ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E URBANISMO AGRICULTURA, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.
Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av Maximiliano Vicentin, 128 Mercado - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) 5.884.981-2, portador do RG 5.884.981-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 139/2020.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
18	Arroz Parabolizado tipo 1 PCT 5 kg	R$ 13,99	27,36%	R$ 17,81
77	Frango Congelado Inteiro Kg	R$ 6,09	38,30%	R$ 8,42

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 26/03/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
Eferson Luciano Ferreira de Almeida
Contratada

Testemunhas:

LIDIANE SIMIANO	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-06701765912	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:6A651C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. PROCESSO 83/2020 2º TERMO DO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 136/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. Processo 83/2020
2º TERMO DO ADITIVO DE Valor AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 136/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av Maximiliano Vicentin, 128 Mercado - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) 5.884.981-2, portador do RG 5.884.981-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 136/.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor dos itens do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
19	Biscoito Doce - tipo leite 1º Qualidade 400 gr	R$ 3,99	46,64%	R$ 5,85
20	Biscoito Doce Vários Sabores 400 Gr	R$ 5,00	28,21%	R$ 6,41
21	Biscoito Salgado Agua e Sal - 1º Qualidade 400 gr	R$4,10	28,21%	R$ 5,26
18	Arroz Parabolizado tipo 1 PCT 5 kg	R$ 13,99	27,36%	R$ 17,81
77	Frango Congelado Inteiro Kg	R$ 6,09	38,30%	R$ 8,42
60	Coxa e Sobrecoxa -FrangoKg	R$ 5,61	21,84%	R$ 6,84
106	Óleo de Soja 900 ml	R$ 3,84	78,41%	R$ 6,85

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/03/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
Eferson Luciano Ferreira De Almeida
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9B642821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	691.652.300,00	708.266.058,61	106.584.921,70	15,05	106.584.921,70	15,05	601.681.136,91
RECEITAS CORRENTES	605.528.100,00	605.893.100,00	96.584.921,70	15,94	96.584.921,70	15,94	509.308.178,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	243.144.000,00	243.144.000,00	40.219.286,70	16,54	40.219.286,70	16,54	202.924.713,30
Impostos	221.820.000,00	221.820.000,00	29.065.288,84	13,10	29.065.288,84	13,10	192.754.711,16
Taxas	21.324.000,00	21.324.000,00	11.153.997,86	52,31	11.153.997,86	52,31	10.170.002,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	33.432.900,00	33.432.900,00	1.505.843,77	4,50	1.505.843,77	4,50	31.927.056,23
Contribuições Sociais	20.232.900,00	20.232.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.232.900,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.200.000,00	13.200.000,00	1.505.843,77	11,41	1.505.843,77	11,41	11.694.156,23
RECEITA PATRIMONIAL	66.647.200,00	66.647.200,00	140.817,84	0,21	140.817,84	0,21	66.506.382,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	622.200,00	622.200,00	18.360,27	2,95	18.360,27	2,95	603.839,73
Valores Mobiliários	62.274.000,00	62.274.000,00	122.457,57	0,20	122.457,57	0,20	62.151.542,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	530.000,00	530.000,00	16.080,00	3,03	16.080,00	3,03	513.920,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	480.000,00	480.000,00	16.080,00	3,35	16.080,00	3,35	463.920,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	254.617.000,00	254.982.000,00	53.868.170,00	21,13	53.868.170,00	21,13	201.113.830,00
Transferências da União e de suas Entidades	93.174.000,00	93.374.000,00	19.773.086,24	21,18	19.773.086,24	21,18	73.600.913,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	96.443.000,00	96.608.000,00	19.409.098,97	20,09	19.409.098,97	20,09	77.198.901,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	65.000.000,00	65.000.000,00	14.685.984,79	22,59	14.685.984,79	22,59	50.314.015,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.157.000,00	7.157.000,00	834.723,39	11,66	834.723,39	11,66	6.322.276,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.781.000,00	2.781.000,00	313.309,21	11,27	313.309,21	11,27	2.467.690,79
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.646.000,00	2.646.000,00	404.745,90	15,30	404.745,90	15,30	2.241.254,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.730.000,00	1.730.000,00	116.668,28	6,74	116.668,28	6,74	1.613.331,72
RECEITAS DE CAPITAL	86.124.200,00	102.372.958,61	10.000.000,00	9,77	10.000.000,00	9,77	92.372.958,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	86.000.000,00	102.248.758,61	10.000.000,00	9,78	10.000.000,00	9,78	92.248.758,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	86.000.000,00	102.248.758,61	10.000.000,00	9,78	10.000.000,00	9,78	92.248.758,61
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Imóveis	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.080.000,00	28.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	719.732.300,00	736.346.058,61	106.584.921,70	14,47	106.584.921,70	14,47	629.761.136,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	719.732.300,00	736.346.058,61	106.584.921,70	14,47	106.584.921,70	14,47	629.761.136,91
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**719.732.300,00**	**736.346.058,61**	**106.584.921,70**	**14,47**	**106.584.921,70**	**14,47**	**629.761.136,91**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	841.000,00	-	-	841.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	841.000,00	-	-	841.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	687.120.100,00	704.544.858,61	143.617.106,75	143.617.106,75	560.927.751,86	56.273.217,33	56.273.217,33	648.271.641,28	54.778.481,79
DESPESAS CORRENTES	467.824.000,00	468.081.750,00	112.837.650,16	112.837.650,16	355.244.099,84	51.901.146,69	51.901.146,69	416.180.603,31	50.406.411,15
Pessoal e Encargos Sociais	293.966.600,00	294.674.600,00	41.248.731,00	41.248.731,00	253.425.869,00	41.248.731,00	41.248.731,00	253.425.869,00	40.490.735,13
Juros e Encargos da Dívida	3.360.000,00	3.360.000,00	1.235.128,61	1.235.128,61	2.124.871,39	364.483,24	364.483,24	2.995.516,76	364.483,24
Outras Despesas Correntes	170.497.400,00	170.047.150,00	70.353.790,55	70.353.790,55	99.693.359,45	10.287.932,45	10.287.932,45	159.759.217,55	9.551.192,78
DESPESAS DE CAPITAL	135.221.200,00	152.388.208,61	30.779.456,59	30.779.456,59	121.608.752,02	4.372.070,64	4.372.070,64	148.016.137,97	4.372.070,64
Investimentos	108.510.200,00	125.677.208,61	28.994.706,98	28.994.706,98	96.682.501,63	2.587.321,03	2.587.321,03	123.089.887,58	2.587.321,03
Inversões Financeiras	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Amortização da Dívida	26.700.000,00	26.700.000,00	1.784.749,61	1.784.749,61	24.915.250,39	1.784.749,61	1.784.749,61	24.915.250,39	1.784.749,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.074.900,00	84.074.900,00	0,00	0,00	84.074.900,00	0,00	0,00	84.074.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.912.200,00	28.942.200,00	4.394.381,02	4.394.381,02	24.547.818,98	4.394.381,02	4.394.381,02	24.547.818,98	2.278.282,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	716.032.300,00	733.487.058,61	148.011.487,77	148.011.487,77	585.475.570,84	60.667.598,35	60.667.598,35	672.819.460,26	57.056.764,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	716.032.300,00	733.487.058,61	148.011.487,77	148.011.487,77	585.475.570,84	60.667.598,35	60.667.598,35	672.819.460,26	57.056.764,35

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	45.917.323,35	-	49.528.157,35
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**716.032.300,00**	**733.487.058,61**	**148.011.487,77**	**148.011.487,77**	**-**	**60.667.598,35**	**106.584.921,70**	**-**	**106.584.921,70**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2021, às 11:59:51.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.080.000,00	28.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080.000,00
RECEITAS CORRENTES	28.080.000,00	28.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	28.080.000,00	28.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080.000,00
Contribuições Sociais	28.080.000,00	28.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.912.200,00	28.942.200,00	4.394.381,02	4.394.381,02	24.547.818,98	4.394.381,02	4.394.381,02	24.547.818,98	2.278.282,56
DESPESAS CORRENTES	28.912.200,00	28.942.200,00	4.394.381,02	4.394.381,02	24.547.818,98	4.394.381,02	4.394.381,02	24.547.818,98	2.278.282,56
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	28.912.200,00	28.942.200,00	4.394.381,02	4.394.381,02	24.547.818,98	4.394.381,02	4.394.381,02	24.547.818,98	2.278.282,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1824FECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	687.120.100,00	704.544.858,61	143.617.106,75	143.617.106,75	97,03	560.927.751,86	56.273.217,33	56.273.217,33	92,76	648.271.641,28
LEGISLATIVA	25.700.000,00	25.700.000,00	0,00	0,00	0,00	25.700.000,00	0,00	0,00	0,00	25.700.000,00
Ação Legislativa	25.700.000,00	25.700.000,00	0,00	0,00	0,00	25.700.000,00	0,00	0,00	0,00	25.700.000,00
JUDICIÁRIA	4.844.000,00	4.844.000,00	763.602,73	763.602,73	0,52	4.080.397,27	752.805,05	752.805,05	1,24	4.091.194,95
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.844.000,00	4.844.000,00	763.602,73	763.602,73	0,52	4.080.397,27	752.805,05	752.805,05	1,24	4.091.194,95
ADMINISTRAÇÃO	94.751.200,00	99.635.895,61	27.925.206,38	27.925.206,38	18,87	71.710.689,23	10.253.133,40	10.253.133,40	16,90	89.382.762,21
Planejamento e Orçamento	4.362.000,00	4.521.844,61	379.281,86	379.281,86	0,26	4.142.562,75	258.120,10	258.120,10	0,43	4.263.724,51
Administração Geral	74.012.000,00	78.436.851,00	23.186.623,06	23.186.623,06	15,67	55.250.227,94	7.872.889,83	7.872.889,83	12,98	70.563.961,17
Administração Financeira	9.828.200,00	9.828.200,00	2.260.092,18	2.260.092,18	1,53	7.568.107,82	1.571.961,51	1.571.961,51	2,59	8.256.238,49
Controle Interno	734.000,00	734.000,00	88.983,76	88.983,76	0,06	645.016,24	88.983,76	88.983,76	0,15	645.016,24
Tecnologia da Informação	3.820.000,00	3.820.000,00	1.083.614,89	1.083.614,89	0,73	2.736.385,11	292.972,33	292.972,33	0,48	3.527.027,67
Administração de Receitas	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Comunicação Social	1.793.000,00	1.793.000,00	584.995,87	584.995,87	0,40	1.208.004,13	161.095,87	161.095,87	0,27	1.631.904,13
Demais Subfunções	82.000,00	382.000,00	341.614,76	341.614,76	0,23	40.385,24	7.110,00	7.110,00	0,01	374.890,00
SEGURANÇA PÚBLICA	21.097.000,00	21.297.000,00	3.102.629,73	3.102.629,73	2,10	18.194.370,27	2.946.700,71	2.946.700,71	4,86	18.350.299,29
Policiamento	7.371.000,00	7.371.000,00	19.101,82	19.101,82	0,01	7.351.898,18	1.956,43	1.956,43	0,00	7.369.043,57
Defesa Civil	52.000,00	252.000,00	163.657,46	163.657,46	0,11	88.342,54	24.873,83	24.873,83	0,04	227.126,17
Administração Geral	13.674.000,00	13.674.000,00	2.919.870,45	2.919.870,45	1,97	10.754.129,55	2.919.870,45	2.919.870,45	4,81	10.754.129,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.247.200,00	12.433.200,00	3.456.976,31	3.456.976,31	2,34	8.976.223,69	1.844.165,88	1.844.165,88	3,04	10.589.034,12
Assistência ao Idoso	1.516.000,00	1.516.000,00	1.264.373,19	1.264.373,19	0,85	251.626,81	180.906,40	180.906,40	0,30	1.335.093,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.304.000,00	3.304.000,00	349.673,49	349.673,49	0,24	2.954.326,51	327.025,49	327.025,49	0,54	2.976.974,51
Assistência Comunitária	3.633.200,00	3.654.200,00	904.265,11	904.265,11	0,61	2.749.934,89	397.569,47	397.569,47	0,66	3.256.630,53
Administração Geral	3.794.000,00	3.959.000,00	938.664,52	938.664,52	0,63	3.020.335,48	938.664,52	938.664,52	1,55	3.020.335,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	47.103.000,00	47.103.000,00	0,00	0,00	0,00	47.103.000,00	0,00	0,00	0,00	47.103.000,00
Previdência do Regime Estatutário	47.103.000,00	47.103.000,00	0,00	0,00	0,00	47.103.000,00	0,00	0,00	0,00	47.103.000,00
SAÚDE	85.478.100,00	91.254.872,20	38.069.985,20	38.069.985,20	25,72	53.184.887,00	14.848.881,91	14.848.881,91	24,48	76.405.990,29
Atenção Básica	45.994.400,00	45.994.400,00	14.830.331,57	14.830.331,57	10,02	31.164.068,43	9.783.651,20	9.783.651,20	16,13	36.210.748,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.065.300,00	16.065.300,00	8.131.708,09	8.131.708,09	5,49	7.933.591,91	2.800.882,01	2.800.882,01	4,62	13.264.417,99
Suporte Profilático e Terapêutico	521.600,00	6.298.372,20	5.776.772,20	5.776.772,20	3,90	521.600,00	93.587,34	93.587,34	0,15	6.204.784,86
Vigilância Sanitária	3.255.000,00	3.255.000,00	479.066,25	479.066,25	0,32	2.775.933,75	212.486,51	212.486,51	0,35	3.042.513,49
Vigilância Epidemiológica	1.803.800,00	1.743.800,00	521.237,53	521.237,53	0,35	1.222.562,47	248.653,25	248.653,25	0,41	1.495.146,75
Administração Geral	16.047.000,00	16.107.000,00	8.208.317,63	8.208.317,63	5,55	7.898.682,37	1.587.069,67	1.587.069,67	2,62	14.519.930,33
Demais Subfunções	1.791.000,00	1.791.000,00	122.551,93	122.551,93	0,08	1.668.448,07	122.551,93	122.551,93	0,20	1.668.448,07
TRABALHO	3.226.000,00	1.426.000,00	180.217,64	180.217,64	0,12	1.245.782,36	180.010,64	180.010,64	0,30	1.245.989,36
Fomento ao Trabalho	1.829.000,00	29.000,00	207,00	207,00	0,00	28.793,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Administração Geral	1.397.000,00	1.397.000,00	180.010,64	180.010,64	0,12	1.216.989,36	180.010,64	180.010,64	0,30	1.216.989,36
EDUCAÇÃO	135.482.100,00	141.842.761,80	30.341.420,46	30.341.420,46	20,50	111.501.341,34	16.957.296,49	16.957.296,49	27,95	124.885.465,31
Ensino Fundamental	91.628.500,00	95.120.893,80	19.925.510,03	19.925.510,03	13,46	75.195.383,77	11.655.050,79	11.655.050,79	19,21	83.465.843,01
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação Infantil	36.938.300,00	39.806.568,00	8.447.612,48	8.447.612,48	5,71	31.358.955,52	4.415.752,38	4.415.752,38	7,28	35.390.815,62
Educação de Jovens e Adultos	1.508.500,00	1.508.500,00	293.568,75	293.568,75	0,20	1.214.931,25	293.568,75	293.568,75	0,48	1.214.931,25
Educação Especial	5.376.800,00	5.376.800,00	1.674.729,20	1.674.729,20	1,13	3.702.070,80	592.924,57	592.924,57	0,98	4.783.875,43
CULTURA	3.060.000,00	2.730.000,00	52,00	52,00	0,00	2.729.948,00	0,00	0,00	0,00	2.730.000,00
Difusão Cultural	3.060.000,00	2.730.000,00	52,00	52,00	0,00	2.729.948,00	0,00	0,00	0,00	2.730.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
URBANISMO	115.292.600,00	115.564.229,00	31.340.375,68	31.340.375,68	21,17	84.223.853,32	3.309.467,98	3.309.467,98	5,46	112.254.761,02
Infra-Estrutura Urbana	76.997.600,00	77.269.229,00	14.987.848,34	14.987.848,34	10,13	62.281.380,66	1.496.175,76	1.496.175,76	2,47	75.773.053,24
Serviços Urbanos	13.693.000,00	13.693.000,00	1.190.694,99	1.190.694,99	0,80	12.502.305,01	1.190.694,99	1.190.694,99	1,96	12.502.305,01
Transportes Coletivos Urbanos	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
Demais Subfunções	24.480.000,00	24.480.000,00	15.161.832,35	15.161.832,35	10,24	9.318.167,65	622.597,23	622.597,23	1,03	23.857.402,77
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Saneamento Básico Urbano	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.156.000,00	12.056.000,00	3.312.187,05	3.312.187,05	2,24	8.743.812,95	1.386.720,21	1.386.720,21	2,29	10.669.279,79
Preservação e Conservação Ambiental	1.024.000,00	2.924.000,00	1.910.240,20	1.910.240,20	1,29	1.013.759,80	0,00	0,00	0,00	2.924.000,00
Controle Ambiental	532.000,00	532.000,00	17.482,22	17.482,22	0,01	514.517,78	7.817,50	7.817,50	0,01	524.182,50
Administração Geral	8.600.000,00	8.600.000,00	1.384.464,63	1.384.464,63	0,94	7.215.535,37	1.378.902,71	1.378.902,71	2,27	7.221.097,29
AGRICULTURA	235.000,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00
Abastecimento	150.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Administração Geral	85.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.370.000,00	890.000,00	159.447,64	159.447,64	0,11	730.552,36	9.372,00	9.372,00	0,02	880.628,00

Promoção Comercial	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Turismo	1.370.000,00	720.000,00	159.447,64	159.447,64	0,11	560.552,36	9.372,00	9.372,00	0,02	710.628,00
TRANSPORTE	2.201.000,00	2.201.000,00	356,42	356,42	0,00	2.200.643,58	356,42	356,42	0,00	2.200.643,58
Transporte Áereo	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Hidroviário	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Demais Subfunções	341.000,00	341.000,00	356,42	356,42	0,00	340.643,58	356,42	356,42	0,00	340.643,58
DESPORTO E LAZER	3.176.000,00	3.176.000,00	193.200,56	193.200,56	0,13	2.982.799,44	185.920,12	185.920,12	0,31	2.990.079,88
Desporto de Rendimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	682.000,00	682.000,00	0,00	0,00	0,00	682.000,00	0,00	0,00	0,00	682.000,00
Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	2.487.000,00	2.487.000,00	193.200,56	193.200,56	0,13	2.293.799,44	185.920,12	185.920,12	0,31	2.301.079,88
ENCARGOS ESPECIAIS	36.891.000,00	36.891.000,00	4.771.448,95	4.771.448,95	3,22	32.119.551,05	3.598.386,52	3.598.386,52	5,93	33.292.613,48
Serviço da Dívida Interna	7.525.000,00	7.525.000,00	176.172,22	176.172,22	0,12	7.348.827,78	176.172,22	176.172,22	0,29	7.348.827,78
Serviço da Dívida Externa	7.550.000,00	7.550.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,81	6.350.000,00	329.354,63	329.354,63	0,54	7.220.645,37
Outros Encargos Especiais	21.816.000,00	21.816.000,00	3.395.276,73	3.395.276,73	2,29	18.420.723,27	3.092.859,67	3.092.859,67	5,10	18.723.140,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.074.900,00	84.074.900,00	0,00	0,00	0,00	84.074.900,00	0,00	0,00	0,00	84.074.900,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**28.912.200,00**	**28.942.200,00**	**4.394.381,02**	**4.394.381,02**	**2,97**	**24.547.818,98**	**4.394.381,02**	**4.394.381,02**	**7,24**	**24.547.818,98**
TOTAL (III) = (I + II)	**716.032.300,00**	**733.487.058,61**	**148.011.487,77**	**148.011.487,77**	**100,00**	**585.475.570,84**	**60.667.598,35**	**60.667.598,35**	**100,00**	**672.819.460,26**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2021, às 12:02:02.

NOTA:

Identificador: WPR3641101-170-RZWJNXXGTEIBW-7 - Emitido por: ANDERSON VANDER CHEMURE

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.912.200,00	28.942.200,00	4.394.381,02	4.394.381,02	2,97	24.547.818,98	4.394.381,02	4.394.381,02	7,24	24.547.818,98
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
JUDICIÁRIA	480.000,00	480.000,00	70.820,13	70.820,13	0,05	409.179,87	70.820,13	70.820,13	0,12	409.179,87
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	480.000,00	480.000,00	70.820,13	70.820,13	0,05	409.179,87	70.820,13	70.820,13	0,12	409.179,87
ADMINISTRAÇÃO	7.585.000,00	7.615.000,00	961.136,27	961.136,27	0,65	6.653.863,73	961.136,27	961.136,27	1,58	6.653.863,73
Planejamento e Orçamento	120.000,00	120.000,00	19.758,12	19.758,12	0,01	100.241,88	19.758,12	19.758,12	0,03	100.241,88
Administração Geral	5.145.000,00	5.175.000,00	610.789,48	610.789,48	0,41	4.564.210,52	610.789,48	610.789,48	1,01	4.564.210,52
Administração Financeira	2.220.000,00	2.220.000,00	315.261,13	315.261,13	0,21	1.904.738,87	315.261,13	315.261,13	0,52	1.904.738,87
Controle Interno	70.000,00	70.000,00	9.882,12	9.882,12	0,01	60.117,88	9.882,12	9.882,12	0,02	60.117,88
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	5.445,42	5.445,42	0,00	24.554,58	5.445,42	5.445,42	0,01	24.554,58
SEGURANÇA PÚBLICA	2.300.000,00	2.300.000,00	331.793,83	331.793,83	0,22	1.968.206,17	331.793,83	331.793,83	0,55	1.968.206,17
Administração Geral	2.300.000,00	2.300.000,00	331.793,83	331.793,83	0,22	1.968.206,17	331.793,83	331.793,83	0,55	1.968.206,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.050.000,00	1.050.000,00	163.661,57	163.661,57	0,11	886.338,43	163.661,57	163.661,57	0,27	886.338,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	290.000,00	290.000,00	37.731,35	37.731,35	0,03	252.268,65	37.731,35	37.731,35	0,06	252.268,65
Assistência Comunitária	300.000,00	300.000,00	50.219,52	50.219,52	0,03	249.780,48	50.219,52	50.219,52	0,08	249.780,48
Administração Geral	460.000,00	460.000,00	75.710,70	75.710,70	0,05	384.289,30	75.710,70	75.710,70	0,12	384.289,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Previdência do Regime Estatutário	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
SAÚDE	2.678.000,00	2.678.000,00	682.742,59	682.742,59	0,46	1.995.257,41	682.742,59	682.742,59	1,13	1.995.257,41
Atenção Básica	1.400.000,00	1.400.000,00	361.507,28	361.507,28	0,24	1.038.492,72	361.507,28	361.507,28	0,60	1.038.492,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	768.000,00	768.000,00	187.633,62	187.633,62	0,13	580.366,38	187.633,62	187.633,62	0,31	580.366,38
Vigilância Sanitária	160.000,00	160.000,00	24.547,97	24.547,97	0,02	135.452,03	24.547,97	24.547,97	0,04	135.452,03
Vigilância Epidemiológica	75.000,00	75.000,00	23.062,48	23.062,48	0,02	51.937,52	23.062,48	23.062,48	0,04	51.937,52
Administração Geral	275.000,00	275.000,00	85.991,24	85.991,24	0,06	189.008,76	85.991,24	85.991,24	0,14	189.008,76
TRABALHO	82.000,00	82.000,00	8.910,07	8.910,07	0,01	73.089,93	8.910,07	8.910,07	0,01	73.089,93
Administração Geral	82.000,00	82.000,00	8.910,07	8.910,07	0,01	73.089,93	8.910,07	8.910,07	0,01	73.089,93
EDUCAÇÃO	12.277.200,00	12.277.200,00	2.021.643,09	2.021.643,09	1,37	10.255.556,91	2.021.643,09	2.021.643,09	3,33	10.255.556,91
Ensino Fundamental	8.151.500,00	8.151.500,00	1.410.890,11	1.410.890,11	0,95	6.740.609,89	1.410.890,11	1.410.890,11	2,33	6.740.609,89
Educação Infantil	3.511.500,00	3.511.500,00	520.960,94	520.960,94	0,35	2.990.539,06	520.960,94	520.960,94	0,86	2.990.539,06
Educação de Jovens e Adultos	236.200,00	236.200,00	38.362,32	38.362,32	0,03	197.837,68	38.362,32	38.362,32	0,06	197.837,68
Educação Especial	378.000,00	378.000,00	51.429,72	51.429,72	0,03	326.570,28	51.429,72	51.429,72	0,08	326.570,28
URBANISMO	60.000,00	60.000,00	6.678,65	6.678,65	0,00	53.321,35	6.678,65	6.678,65	0,01	53.321,35
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	6.678,65	6.678,65	0,00	53.321,35	6.678,65	6.678,65	0,01	53.321,35
GESTÃO AMBIENTAL	830.000,00	830.000,00	128.605,15	128.605,15	0,09	701.394,85	128.605,15	128.605,15	0,21	701.394,85
Administração Geral	830.000,00	830.000,00	128.605,15	128.605,15	0,09	701.394,85	128.605,15	128.605,15	0,21	701.394,85
DESPORTO E LAZER	120.000,00	120.000,00	18.389,67	18.389,67	0,01	101.610,33	18.389,67	18.389,67	0,03	101.610,33
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	18.389,67	18.389,67	0,01	101.610,33	18.389,67	18.389,67	0,03	101.610,33

Identificador: WPR3641101-170-RZWJNXXGTEIBW-7 - Emitido por: ANDERSON VANDER CHEMURE

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1B9EEB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	106.071.900,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	20.116.000,00	0,00
Ativo	20.005.000,00	0,00
Inativo	95.000,00	0,00
Pensionista	16.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	28.192.900,00	0,00
Ativo	26.654.900,00	0,00
Inativo	1.154.000,00	0,00
Pensionista	384.000,00	0,00
Receita Patrimonial	57.540.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	57.510.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	0,00
Receita de Serviços	100.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	123.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	2.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	121.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**106.069.900,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.870.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**104.199.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2021, às 12:02:12.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do

período de apuração.
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.
NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:C4F61C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	605.893.100,00	96.584.921,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	243.144.000,00	40.219.286,70
IPTU	25.900.000,00	1.397.900,73
ISS	168.400.000,00	26.411.127,58
ITBI	4.208.000,00	751.226,13
IRRF	23.312.000,00	505.034,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.324.000,00	11.153.997,86
Contribuições	33.432.900,00	1.505.843,77
Receita Patrimonial	66.647.200,00	140.817,84
Aplicações Financeiras (II)	61.894.000,00	122.457,57
Outras Receitas Patrimoniais	4.753.200,00	18.360,27
Transferências Correntes	254.982.000,00	53.868.170,00
Cota-Parte do FPM	70.200.000,00	14.681.037,47
Cota-Parte do ICMS	73.600.000,00	12.386.679,17
Cota-Parte do IPVA	15.200.000,00	6.793.600,95
Cota-Parte do ITR	80.000,00	2.682,47
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.200.000,00	204.793,23
Transferências do FUNDEB	65.000.000,00	14.685.984,79
Outras Transferências Correntes	29.702.000,00	5.113.391,92
Demais Receitas Correntes	7.687.000,00	850.803,39
Outras Receitas Financeiras (III)	151.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.536.000,00	850.803,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	543.848.100,00	96.462.464,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	102.372.958,61	10.000.000,00
Operações de Crédito (VI)	102.248.758,61	10.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.200,00	0,00
Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Convênios	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	124.200,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	543.972.300,00	96.462.464,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	468.081.750,00	112.837.650,16	51.901.146,69	50.406.411,15	1.151.098,20	15.955.850,08	15.847.717,23
Pessoal e Encargos Sociais	294.674.600,00	41.248.731,00	41.248.731,00	40.490.735,13	771.514,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.360.000,00	1.235.128,61	364.483,24	364.483,24	0,00	398.224,63	398.224,63
Outras Despesas Correntes	170.047.150,00	70.353.790,55	10.287.932,45	9.551.192,78	379.583,40	15.557.625,45	15.449.492,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	464.721.750,00	111.602.521,55	51.536.663,45	50.041.927,91	1.151.098,20	15.557.625,45	15.449.492,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	152.388.208,61	30.779.456,59	4.372.070,64	4.372.070,64	4.322,32	2.548.512,54	2.548.512,54
Investimentos	125.677.208,61	28.994.706,98	2.587.321,03	2.587.321,03	4.322,32	2.548.512,54	2.548.512,54
Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	26.700.000,00	1.784.749,61	1.784.749,61	1.784.749,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	125.688.208,61	28.994.706,98	2.587.321,03	2.587.321,03	4.322,32	2.548.512,54	2.548.512,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	84.074.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	674.484.858,61	140.597.228,53	54.123.984,48	52.629.248,94	1.155.420,52	18.106.137,99	17.998.005,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**24.679.789,53**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					(10.929.100,00)		
JUROS NOMINAIS					Até 1º Bimestre/2021		

	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	122.453,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	767.869,38
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**24.034.374,02**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(3.253.813,80)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	121.972.955,47	131.559.652,58
DEDUÇÕES (XXIX)	179.217.191,98	210.501.329,17
Disponibilidade de Caixa [1]	179.204.261,25	210.482.098,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	192.315.757,88	222.546.046,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.111.496,63	12.063.948,11
Demais Haveres Financeiros	12.930,73	19.230,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(57.244.236,51)	(78.941.676,59)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**21.697.440,08**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.047.548,52	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	14.715.765,77	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**35.365.657,33**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**36.011.072,84**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2021, às 12:05:53.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:828BE284

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	7.577.809,15	2.746.465,89	1.155.420,52	0,00	9.168.854,52	11.724.403,04	52.652.547,56	18.504.362,62	18.396.229,77	295.549,09	45.685.171,74	54.854.026,26
Executivo	7.577.809,15	2.746.465,89	1.155.420,52	0,00	9.168.854,52	11.724.403,04	52.652.547,56	18.504.362,62	18.396.229,77	295.549,09	45.685.171,74	54.854.026,26
Controladoria Geral do Município	333,90	0,00	0,00	0,00	333,90	230,70	0,00	0,00	0,00	0,00	230,70	564,60
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,82
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	983,46	0,00	0,00	0,00	983,46	133.211,35	32.391,83	8.883,33	8.883,33	0,00	156.719,85	157.703,31
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.584,57	0,00	0,00	0,00	12.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.584,57
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	1.932,00	1.932,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	8.628,28	0,00	0,00	0,00	8.628,28	2.025,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.025,42	10.653,70
Procuradoria Geral do Município	120.776,11	352.651,57	18.879,96	0,00	454.547,72	15.105,28	19.898,68	5.094,83	5.094,83	0,00	29.909,13	484.456,85
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	8.424,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	0,00	0,00	0,00	4.086,58	33.194,50	0,00	0,00	0,00	0,00	33.194,50	37.281,08
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,09
Secretaria Municipal da Assistência Social	82.613,42	41.718,10	33.039,76	0,00	91.291,76	853.511,32	1.527.567,14	493.722,90	493.496,17	44.022,00	1.843.560,29	1.934.852,05
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,78	8.422,31
Secretaria Municipal de Administração	429.938,01	59.484,25	15.361,46	0,00	474.060,80	436.294,84	4.915.714,12	3.333.862,31	3.324.120,44	0,00	2.027.888,52	2.501.949,32

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	3.441,83	13.572,58	12.640,59	0,00	4.373,82	63.284,49	163.018,76	26.484,00	26.484,00	39.548,00	160.271,25	164.645,07
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671,46
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.440,90
Secretaria Municipal de Comunicação	4.934,16	8.442,00	8.442,00	0,00	4.934,16	19.734,02	255.721,28	59.579,84	59.579,84	0,00	215.875,46	220.809,62
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.176,32	48.512,14	48.512,14	0,00	1.176,32	391.275,49	1.124.287,68	52.092,00	50.592,00	0,00	1.464.971,17	1.466.147,49
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	54.005,14	0,00	0,00	0,00	0,00	54.005,14	57.989,56
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.230,76
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	472.357,34	184.130,10	146.316,51	0,00	510.170,93	1.587.201,01	11.753.998,69	4.174.058,14	4.137.587,24	14.362,04	9.189.250,42	9.699.421,35
Secretaria Municipal de Esportes	11.301,21	2.711,39	2.520,00	0,00	11.492,60	104.056,95	91.135,51	85.143,50	85.143,50	0,00	110.048,96	121.541,56
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	42.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	42.887,86	53.788,56
Secretaria Municipal de Fazenda	97.088,94	0,00	0,00	0,00	97.088,94	10,25	0,00	0,00	0,00	0,00	10,25	97.099,19

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	268.416,82	67.931,21	44.007,92	0,00	292.340,11	733.180,99	577.002,05	418.224,63	418.224,63	0,00	891.958,41	1.184.298,52
Secretaria Municipal de Governo	1.388,81	19.228,03	19.227,93	0,00	1.388,91	91.210,73	58.706,59	13.614,42	8.848,72	0,00	141.068,60	142.457,51
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	113,57
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	658.052,98	21.115,70	16.885,11	0,00	662.283,57	439.083,54	4.428.731,08	2.995.284,99	2.995.284,99	35.600,57	1.836.929,06	2.499.212,63
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	800.905,96	0,00	0,00	0,00	800.905,96	311.516,20	0,00	0,00	0,00	0,00	311.516,20	1.112.422,16
Secretaria Municipal de Obras Públicas	277.504,80	35.126,37	25.734,92	0,00	286.896,25	2.943.401,17	12.847.761,37	2.287.120,85	2.273.474,11	73.508,98	13.444.179,45	13.731.075,70
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	54.595,86	14.535,78	7.370,50	0,00	61.761,14	4.367,61	131.463,07	77.738,80	77.738,80	0,00	58.091,88	119.853,02
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.651,64	0,00	0,00	0,00	210.651,64	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	210.651,66
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.557,97	0,00	0,00	0,00	5.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,97
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,01
Secretaria Municipal de Saúde	1.971.968,18	1.212.336,25	675.014,20	0,00	2.509.290,23	411.765,50	6.962.506,17	3.438.472,29	3.408.268,27	0,00	3.966.003,40	6.475.293,63
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,78
Secretaria Municipal de Segurança	61.276,11	166.459,54	33.744,04	0,00	193.991,61	1.388.697,60	4.458.894,15	511.115,92	499.539,03	88.507,50	5.259.545,22	5.453.536,83
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.312.028,21	461.942,19	11.487,53	0,00	1.762.482,87	1.415.274,17	2.843.499,50	514.788,61	514.788,61	0,00	3.743.985,06	5.506.467,93
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.821,83	0,00	0,00	0,00	0,00	3.821,83	3.821,83
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	8.205,35	0,00	0,00	0,00	8.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,35
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	22.504,67	11.507,53	11.266,50	0,00	22.745,70	4.640,59	8.000,09	7.856,51	7.856,51	0,00	4.784,17	27.529,87
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	4.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,41	5.998,06
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,01
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.517,44	17.033,55	16.941,84	0,00	23.609,15	104.315,51	449.756,15	1.224,75	1.224,75	0,00	552.846,91	576.456,06
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	252,19	6.095,61	6.095,61	0,00	252,19	49.856,86	2.493,65	0,00	0,00	0,00	52.350,51	52.602,70
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	948,50	0,00	0,00	0,00	0,00	948,50	6.273,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	673.066,17	2.114.155,42	260,85	0,00	2.786.960,74	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	2.786.963,89
Executivo	673.066,17	2.114.155,42	260,85	0,00	2.786.960,74	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	2.786.963,89
Controladoria Geral do Município	0,00	4.941,06	0,00	0,00	4.941,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.941,06
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
Procuradoria Geral do Município	0,00	37.042,55	0,00	0,00	37.042,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.042,55
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	83.220,90	0,00	0,00	86.774,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.774,02
Secretaria Municipal de Administração	495,90	55.458,50	166,27	0,00	55.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.788,13

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	37.163,03	0,00	0,00	37.163,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.163,03
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	2.410,49	0,00	0,00	2.410,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.410,49
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	23.148,65	0,00	0,00	23.148,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.148,65
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	134.257,70	1.010.888,56	0,00	0,00	1.145.146,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145.146,26
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	8.884,32	0,00	0,00	8.884,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.884,32
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	72.688,09	94,58	0,00	72.593,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.593,51
Secretaria Municipal de Governo	112.464,53	23.955,60	0,00	0,00	136.420,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.420,13
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	64.958,18	0,00	0,00	64.958,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.958,18
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	82.702,15	0,00	0,00	82.702,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.702,15
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	8.308,01	0,00	0,00	8.308,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.308,01
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	331.249,89	342.278,74	0,00	0,00	673.528,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673.528,63
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	164.917,18	0,00	0,00	164.917,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.917,18
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	23.236,02	27.370,64	0,00	0,00	50.606,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.606,66
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	3.968,89	0,00	0,00	3.968,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.968,89
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	42.691,06	0,00	0,00	42.691,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.691,06
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Assuntos Fundiários												
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	17.158,82	0,00	0,00	17.158,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.158,82
TOTAL (III) = (I + II)	**8.250.875,32**	**4.860.621,31**	**1.155.681,37**	**0,00**	**11.955.815,26**	**11.724.406,19**	**52.652.547,56**	**18.504.362,62**	**18.396.229,77**	**295.549,09**	**45.685.174,89**	**57.640.990,15**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2021, às 12:03:58.												
NOTA:												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:C82BB356

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	221.820.000,00	29.065.288,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.900.000,00	1.397.900,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.208.000,00	751.226,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	168.400.000,00	26.411.127,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	23.312.000,00	505.034,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	198.600.000,00	42.585.991,53
2.1- Cota-Parte FPM	86.000.000,00	18.351.296,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	79.000.000,00	18.351.296,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	92.000.000,00	15.483.348,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500.000,00	255.991,56
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	3.353,06
2.5- Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	8.492.001,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**420.420.000,00**	**71.651.280,37**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**38.320.000,00**	**8.517.198,31**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**66.785.000,00**	**9.395.621,79**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	65.036.000,00	14.687.827,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.036.000,00	14.687.827,67
6.1.1- Principal	65.000.000,00	14.685.984,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	36.000,00	1.842,88
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**26.680.000,00**	**6.168.786,48**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**14.687.827,67**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	61.782.000,00	11.308.056,16	11.308.056,16	10.579.624,03
10.1- Educação Infantil	12.189.600,00	3.227.824,42	3.227.824,42	3.026.174,68
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	49.592.400,00	8.080.231,74	8.080.231,74	7.553.449,35
11- OUTRAS DESPESAS	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	919.000,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.331.000,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**65.032.000,00**	**11.308.056,16**	**11.308.056,16**	**10.579.624,03**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.308.056,16	11.308.056,16	10.579.624,03
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.308.056,16	11.308.056,16	10.579.624,03
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.281.479,37	11.308.056,16	11.308.056,16	76,99
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.468.782,77	3.379.771,51	3.379.771,51	23,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	6.616.475,24	2.020.107,21	0,00	0,00	0,00	2.020.107,21
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.616.475,24	2.020.107,21	0,00	0,00	0,00	2.020.107,21
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.870.200,00	2.688.421,53	1.247.475,36	1.142.957,17
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	41.956.800,00	8.998.457,11	5.544.291,93	5.231.425,57
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**66.827.000,00**	**11.686.878,64**	**6.791.767,29**	**6.374.382,74**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	18.099.823,45
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	6.168.786,48
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	11.931.036,97

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.912.820,09	11.931.036,97	16,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.954.087,81	1.713.836,02	1.823.681,63	0,00	7.130.406,18
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.984.255,46	1.652.757,69	1.710.071,26	0,00	5.274.184,20
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.969.832,35	61.078,33	113.610,37	0,00	1.856.221,98
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	(a)		Até 1º Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.797.100,00		1.015.792,81	
35.1- Salário-Educação	5.834.200,00		679.177,97	
35.2- PDDE	21.000,00		16,46	
35.3- PNAE	1.919.900,00		336.528,78	
35.4 - PNATE	22.000,00		6,43	
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00		63,17	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00		0,04	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	183.000,00		103,56	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**7.980.100,00**		**1.015.896,41**	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.278.268,00	3.052.327,47	461.413,54	461.413,54
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	14.460.493,80	4.763.617,55	375.518,86	375.518,86
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**19.788.761,80**	**7.815.945,02**	**836.932,40**	**836.932,40**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	153.625.961,80	32.363.063,55	18.978.939,58	17.833.122,90
47.1- Despesas Correntes	138.494.300,00	26.269.018,49	18.145.986,18	17.000.169,50
47.1.1- Pessoal Ativo	111.436.000,00	17.780.887,74	17.780.887,74	16.665.367,46
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.500.000,00	2.767.100,00	191.037,22	160.740,82
47.1.4- Outras Despesas Correntes	22.558.300,00	5.721.030,75	174.061,22	174.061,22
47.2- Despesas de Capital	15.131.661,80	6.094.045,06	832.953,40	832.953,40
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	15.131.661,80	6.094.045,06	832.953,40	832.953,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.517.234,73	2.557.243,20
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.687.827,67	679.177,97
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.693.234,40	356.453,77
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.511.828,00	2.879.967,40
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.511.828,00	2.879.967,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2021, às 12:06:42.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:9CCBD2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	102.248.758,61	10.000.000,00	92.248.758,61
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	152.388.208,61	30.779.456,59	121.608.752,02
Investimentos	125.678.208,61	28.994.706,98	96.683.501,63
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	26.700.000,00	1.784.749,61	24.915.250,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	152.388.208,61	30.779.456,59	121.608.752,02

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II- I)	**50.139.450,00**	**20.779.456,59**	**29.359.993,41**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2021, às 12:05:39.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1D0C7020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	24.200,00		0,00			24.200,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	11.000,00		0,00			11.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	13.200,00		0,00			13.200,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00			0,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Despesas de Capital	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Investimentos	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**			**2021 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	(146.002,66)			0,00		(146.002,66)	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2021, às 12:07:08.							
NOTA:							

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:44D817F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	221.820.000,00	221.820.000,00	29.065.288,84	13,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.900.000,00	25.900.000,00	1.397.900,73	5,40
IPTU	18.900.000,00	18.900.000,00	471.797,11	2,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	926.103,62	13,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.208.000,00	4.208.000,00	751.226,13	17,85
ITBI	4.200.000,00	4.200.000,00	750.993,90	17,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	232,23	2,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	168.400.000,00	168.400.000,00	26.411.127,58	15,68
ISS	164.800.000,00	164.800.000,00	26.060.629,41	15,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.600.000,00	3.600.000,00	350.498,17	9,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	23.312.000,00	23.312.000,00	505.034,40	2,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	191.600.000,00	191.600.000,00	42.585.991,53	22,23
Cota-Parte FPM	79.000.000,00	79.000.000,00	18.351.296,73	23,23
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	3.353,06	3,35
Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	8.492.001,23	44,69
Cota-Parte ICMS	92.000.000,00	92.000.000,00	15.483.348,95	16,83
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500.000,00	1.500.000,00	255.991,56	17,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**413.420.000,00**	**413.420.000,00**	**71.651.280,37**	**17,33**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	40.161.200,00	40.161.200,00	12.226.585,49	30,44	9.784.690,26	24,36	9.234.852,02	22,99
Despesas Correntes	40.111.200,00	40.111.200,00	12.226.585,49	30,48	9.784.690,26	24,39	9.234.852,02	23,02
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.747.000,00	8.747.000,00	4.693.163,61	53,65	2.648.901,63	30,28	2.548.991,53	29,14
Despesas Correntes	8.746.000,00	8.746.000,00	4.693.163,61	53,66	2.648.901,63	30,29	2.548.991,53	29,14
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.415.000,00	3.415.000,00	503.614,22	14,75	237.034,48	6,94	224.756,83	6,58
Despesas Correntes	3.015.000,00	3.015.000,00	503.614,22	16,70	237.034,48	7,86	224.756,83	7,45
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	962.800,00	902.800,00	271.715,73	30,10	271.715,73	30,10	252.828,86	28,00
Despesas Correntes	962.800,00	902.800,00	271.715,73	30,10	271.715,73	30,10	252.828,86	28,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.923.000,00	16.983.000,00	8.410.225,80	49,52	1.788.977,84	10,53	1.715.827,14	10,10
Despesas Correntes	16.761.000,00	16.815.800,00	8.407.546,15	50,00	1.788.977,84	10,64	1.715.827,14	10,20
Despesas de Capital	162.000,00	167.200,00	2.679,65	1,60	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**70.209.000,00**	**70.209.000,00**	**26.105.304,85**	**37,18**	**14.731.319,94**	**20,98**	**13.977.256,38**	**19,91**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	26.105.304,85	14.731.319,94	13.977.256,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**26.105.304,85**	**14.731.319,94**	**13.977.256,38**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	10.747.692,06		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	10.747.692,06		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	15.357.612,79	3.983.627,88	3.229.564,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**36,43**	**20,56**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)
Empenhos de 2020	56.564.214,23	84.716.250,95	0,00	28.152.036,72	3.108.120,38	1.863.513,55	1.244.606,83	0,00	0,00	28.152.036,72
Empenhos de 2019	59.455.604,16	78.856.886,75	0,00	19.401.282,59	5.053.384,74	4.019.960,64	202.689,99	830.734,11	0,00	18.570.548,48
Empenhos de 2018	55.476.160,41	60.992.309,09	0,00	5.516.148,68	5.093.771,31	3.588.679,65	252.971,21	1.252.120,45	0,00	4.264.028,23
Empenhos de 2017	51.924.962,56	46.386.825,28	0,00	(5.538.137,28)	6.966.865,46	5.926.482,49	188.579,53	851.803,44	0,00	(6.389.940,72)
Empenhos de 2016 e anteriores	47.952.799,40	47.483.217,89	0,00	(469.581,51)	2.914.223,35	1.816.847,97	230.161,51	867.213,87	0,00	(1.336.795,38)
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**271.373.740,76**	**318.435.489,96**	**0,00**	**47.061.749,20**	**23.136.365,24**	**17.215.484,30**	**2.119.009,07**	**3.801.871,87**	**0,00**	**43.259.877,33**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	17.785.000,00	17.785.000,00	2.184.643,05	12,28
Proveniente da União - Fundo a Fundo	12.070.000,00	12.070.000,00	2.182.761,95	18,08
Proveniente dos Estados	5.715.000,00	5.715.000,00	1.881,10	0,03
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	136.600,00	136.600,00	24.387,93	17,85
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**17.921.600,00**	**17.921.600,00**	**2.209.030,98**	**12,33**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	7.233.200,00	7.233.200,00	2.965.253,36	41,00	360.468,22	4,98	219.468,22	3,03
Despesas Correntes	7.182.200,00	7.082.200,00	2.965.253,36	41,87	360.468,22	5,09	219.468,22	3,10
Despesas de Capital	51.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	8.086.300,00	8.086.300,00	3.626.178,10	44,84	339.614,00	4,20	339.614,00	4,20
Despesas Correntes	7.804.300,00	7.804.300,00	3.626.178,10	46,46	339.614,00	4,35	339.614,00	4,35
Despesas de Capital	282.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	521.600,00	6.298.372,20	5.776.772,20	91,72	93.587,34	1,49	93.587,34	1,49
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	517.600,00	6.294.372,20	5.776.772,20	91,78	93.587,34	1,49	93.587,34	1,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	916.000,00	916.000,00	272.584,28	29,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	895.000,00	895.000,00	272.584,28	30,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	1.190.000,00	1.190.000,00	6.635,00	0,56	6.635,00	0,56	6.635,00	0,56
Despesas Correntes	1.188.000,00	1.188.000,00	6.635,00	0,56	6.635,00	0,56	6.635,00	0,56
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**17.947.100,00**	**23.723.872,20**	**12.647.422,94**	**53,31**	**800.304,56**	**3,37**	**659.304,56**	**2,78**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	47.394.400,00	47.394.400,00	15.191.838,85	32,05	10.145.158,48	21,41	9.454.320,24	19,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	16.833.300,00	16.833.300,00	8.319.341,71	49,42	2.988.515,63	17,75	2.888.605,53	17,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	521.600,00	6.298.372,20	5.776.772,20	91,72	93.587,34	1,49	93.587,34	1,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	3.415.000,00	3.415.000,00	503.614,22	14,75	237.034,48	6,94	224.756,83	6,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	1.878.800,00	1.818.800,00	544.300,01	29,93	271.715,73	14,94	252.828,86	13,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	18.113.000,00	18.173.000,00	8.416.860,80	46,32	1.795.612,84	9,88	1.722.462,14	9,48
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	88.156.100,00	93.932.872,20	38.752.727,79	41,26	15.531.624,50	16,53	14.636.560,94	15,58
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	88.156.100,00	93.932.872,20	38.752.727,79	41,26	15.531.624,50	16,53	14.636.560,94	15,58
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2021, às 12:07:45.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores								
negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:BD0ADDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2021)**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

I.2)											
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	579.861.899,10	585.232.200,00	585.232.200,00	585.232.200,00	585.232.200,00	585.232.200,00	585.232.200,00	585.232.200,00	585.232.200,00	585.232.200,00	585.232.200,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2021, às 12:09:01.											
NOTA:											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3F356105

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	719.732.300,00
Previsão Atualizada	736.346.058,61
Receitas Realizadas	106.584.921,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	841.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	716.032.300,00
Créditos Adicionais	17.454.758,61
Dotação Atualizada	733.487.058,61
Despesas Empenhadas	148.011.487,77
Despesas Liquidadas	60.667.598,35
Despesas Pagas	57.056.764,35
Superávit Orçamentário	45.917.323,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Bimestre**
Despesas Empenhadas	148.011.487,77
Despesas Liquidadas	60.667.598,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	573.410.230,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	573.410.230,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	573.410.230,70
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 1º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(10.929.100,00)	24.695.549,38	(225,96)
Resultado Nominal - Acima da Linha	(3.253.813,80)	24.050.133,87	(739,14)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.111.496,63	0,00	1.155.681,37	11.955.815,26
Poder Executivo	13.111.496,63	0,00	1.155.681,37	11.955.815,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	64.376.953,75	295.549,09	18.397.729,77	45.683.674,89
Poder Executivo	64.376.953,75	295.549,09	18.397.729,77	45.683.674,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	77.488.450,38	295.549,09	19.553.411,14	57.639.490,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.931.036,97	25,00	16,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.308.056,16	70,00	76,99
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	10.000.000,00	92.248.758,61
Despesa de Capital Líquida	30.779.456,59	121.608.752,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	44.852.235,77	15.536.895,08	(24.931.779,51)	(38.369.144,86)
Receitas Previdenciárias	70.417.036,94	88.908.788,24	75.929.641,07	26.776.213,29
Despesas Previdenciárias	25.564.801,17	73.371.893,16	100.861.420,58	65.145.358,15
Resultado Previdenciário	44.852.235,77	15.536.895,08	(24.931.779,51)	(38.369.144,86)
Plano Financeiro	(17.865.702,60)	(12.585.535,65)	(5.420.576,74)	(276.523,63)
Receitas Previdenciárias	4.828.312,48	3.554.142,43	1.630.836,66	87.466,45
Despesas Previdenciárias	22.694.015,08	16.139.678,08	7.051.413,40	363.990,08
Resultado Previdenciário	(17.865.702,60)	(12.585.535,65)	(5.420.576,74)	(276.523,63)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	24.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	17.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.731.319,94	15,00	20,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2021, às 12:20:47.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:49307060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
345	SIDNEY APOLINARIO GONÇALVES	16	09	JD. FAZ. SIMONE II
390	WALDECI FERREIRA DE OLIVEIRA	53	23	PARQ. MORUMBI E CHAC.
409	SILVA CRISTINA EVANGELISTA DO NASCIMENTO E OUTROS	119 A	12 A	JD. SÃO JORGE
430	DEVANIR DAS CRUZ GALLO	10	09	JD. CAMPO BELO
433	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO BATISTA	21	20	JD. FAZ. SIMONE III
435	DIPASAL – IND E COM. DE SAL LTDA.	21	04	JD. RENASCER
437	DIPASAL – IND E COM. DE SAL LTDA.	18	02	JD. RENASCER
438	DIPASAL – IND E COM. DE SAL LTDA.	18	01	JD. RENASCER
439	ECLAIR MESTRINER	02	08	SUB LOTE 19 A
443	ERNESTINA TERRA VIOTO	02	11	JD. PRUDENTE
451	SILVIA CEREZUELA	4B2E	12	SUBDIVISÃO LOTE 4B
455	ANA OENNING HERMES	87 A	5	JD. SÃO JORGE
460	OSVALDO TRAZIBULO	03	10	JD. AVARÉ
474	MARIA DE LOURDES DE SOUZA RECETE	09	13	JD. MONTE CRISTO
479	MANOEL SIMOES FILHO	209	02	JD. SÃO JORGE
480	SEBASTIANA EUZEBIO	04	21	JD. RES. JEQUITIBÁ
483	MESSIAS BENEDITO NEVES	04	06	JD MILLENIUM II
490	TIAGO MEURER TANAKA	02	01	JD MILLENIUM II
502	M. A. CAMARGO E CIA LTDA	03	1-A	JD. DAS OLIVEIRAS
513	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	13	12	JD. PROGRESSO
526	(ESPÓLIO) WALDEMAR CORREIA	12	1R	JD. MORUMBI
527	NOROESTE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	14 A	9	JD.MORUMBI

539	ANTONIO ADÃOLOURENCINI	11	1 A- 3	JD. TARUMÃ
542	PAULO GARDIM	10	01	JD. NOVO OURO BRANCO
544	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	05	02	RES. PORTO SEGURO
545	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	05	03	RES. PORTO SEGURO
547	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	05	07	RES. PORTO SEGURO
549	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	05	09	RES. PORTO SEGURO
550	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	05	10	RES. PORTO SEGURO
551	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	05	11	RES. PORTO SEGURO
555	RICARDO CALISTO DA CRUZ	16	06	JD. MONTE CRISTO
561	ALEX FABIANO PELEGRINI	02	10 A	JD. SANTA HELENA
565	DIPASAL – IND E COM. DE SAL LTDA.	19	12	JD. RENASCER
566	DIPASAL – IND E COM. DE SAL LTDA.	19	12	JD. RENASCER
567	DIPASAL – IND E COM. DE SAL LTDA.	32	07	JD. RENASCER
568	DIPASAL – IND E COM. DE SAL LTDA.	31	17	JD. RENASCER
569	DIPASAL – IND E COM. DE SAL LTDA.	31	21	JD. RENASCER
570	DIPASAL – IND E COM. DE SAL LTDA.	31	22	JD. RENASCER
571	DIPASAL – IND E COM. DE SAL LTDA.	31	24	JD. RENASCER
572	DIPASAL – IND E COM. DE SAL LTDA.	30	13	JD. RENASCER
573	THIAGO FERREIRA GABRIEL	106	01	JD. SÃO JORGE
579	GONÇALVES ANTONIO DE ARAUJO	31	15	JD. RENASCER
580	GONÇALVES ANTONIO DE ARAUJO	31	15	JD. RENASCER
608	APARECIDA DE LIMA	10	26	JD. PANORAMA
621	METUI KUMATSU	CHAC	126	CHAC. DIVERSAS
623	GILVAN GUAITA STRADIOTTO	13	07	JD. IGUAÇU
632	SEBASTIANA AMANCIA DA SILVA	66	13	JD. SANTOS DUMONT
640	(ESPÓLIO) ADIRCO MEROTO	09	22	JD. MORUMBI
659	NATERCIA REIS DA SILVA	13	11	JD. AEROPORTO
660	ROGERIO ZACHARIAS	20	12 A	JD. AEROPORTO
661	MARCIO ROGERIO BRAGA	03	13	JD. ALVORADA SUL II
665	JORDAN KASSAB BONETTI	CHAC	04	CHAC FAZ. SIMONE
668	DIPASAL – IND E COM. DE SAL LTDA.	22	20	JD. RENASCER
669	DIPASAL – IND E COM. DE SAL LTDA.	25	05	JD. RENASCER
671	MARIA LUCIA DA ROCHA	16	13	JD. FAZ SIMONE
672	FABIANO CESAR CARDOSO	07	14	JD. FAZ SIMONE III
676	GERALDO SECOLO (ESPÓLIO)	06	14	VILA ALTA
679	MARCIA MIDORI YAMAKAWA	04	05	JD. IBIRAPUERA I
685	ALBERTO GOMES DA SILVA	CHAC	06	VILA MARIA E CHAC
687	ROSEMAIRY MARQUES RASMUSSEN	CHAC	01/002	VILA MARIA E CHAC

Paranavaí, 26 de março de 2021.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA Z. MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D9C956FE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 30/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAM1820	277490F000057918	10/03/2021	60503
AAO0627	277490F000057776	08/03/2021	60503
AAQ4566	277490F000057698	07/03/2021	60503
AAS3A29	277490F000057833	09/03/2021	60503
AAW7037	277490F000057851	10/03/2021	60503
AAX6D06	277490F000057528	05/03/2021	60503
ABH7400	277490F000057737	08/03/2021	60503
ABJ0G13	277490F000057661	06/03/2021	60503
ABL7C74	277490F000057921	10/03/2021	60503
ABM9897	277490F000057523	05/03/2021	60503
ABX4B18	277490F000057816	09/03/2021	60503
ACG9846	277490F000057644	06/03/2021	60503
ACN2555	277490A000167407	11/03/2021	76331
ACS6573	277490F000057852	10/03/2021	60503
ACS7366	277490F000057584	05/03/2021	60503
ADJ6003	277490F000057766	08/03/2021	60503
ADY1A06	277490A000159739	11/03/2021	51930
AEB5731	277490F000057872	10/03/2021	60503
AEW9200	277490F000057576	05/03/2021	60503
AEZ8878	277490F000057664	06/03/2021	60503

AFH5576	277490F000057788	08/03/2021	60503
AFP2288	277490F000057542	05/03/2021	60503
AFQ0A65	277490F000057821	09/03/2021	60503
AFU0591	277490F000057817	09/03/2021	60503
AFW7D34	277490F000057787	08/03/2021	60503
AGJ0380	277490F000057620	06/03/2021	60503
AGW2783	277490F000057855	10/03/2021	60503
AHB3983	277490F000057581	05/03/2021	60503
AHE2663	277490F000057682	07/03/2021	60503
AHH1783	277490F000057879	10/03/2021	60503
AHL5639	277490A000167464	20/02/2021	55412
AHN0C43	277490F000057618	06/03/2021	60503
AHQ3I29	277490F000057701	07/03/2021	60503
AHY4C80	277490F000057674	06/03/2021	60503
AHZ4597	277490F000057624	06/03/2021	60503
AID0282	277490F000057909	10/03/2021	60503
AID0282	277490F000057773	08/03/2021	60503
AID0282	277490F000057837	09/03/2021	60503
AIV0421	277490F000057613	06/03/2021	60503
AIV0421	277490F000057781	08/03/2021	60503
AIV0421	277490F000057836	09/03/2021	60503
AIV0F06	277490F000057587	05/03/2021	56732
AIZ9G96	277490F000057888	10/03/2021	60503
AJA1B10	277490F000057864	10/03/2021	60503
AJC5384	277490F000057692	07/03/2021	60503
AJG6027	277490F000057669	06/03/2021	60503
AJN0477	277490F000057611	06/03/2021	60503
AJT3D44	277490F000057897	10/03/2021	60503
AJY3G74	277490F000057689	07/03/2021	60503
AJZ3849	277490F000057535	05/03/2021	60503
AJZ3849	277490F000057768	08/03/2021	60503
AKB0C79	277490F000057729	07/03/2021	60503
AKF3555	277490F000057796	09/03/2021	60503
AKF6858	277490F000057696	07/03/2021	60503
AKF8J55	277490A000159726	06/03/2021	51930
AKF9768	277490A000167466	20/02/2021	55412
AKJ7068	277490F000057673	06/03/2021	60503
AKL0951	277490A000167236	08/03/2021	51851
AKL3196	277490F000057666	06/03/2021	60503
AKL5I31	277490F000057831	09/03/2021	56732
AKL9616	277490F000057801	09/03/2021	60503
AKQ9729	277490F000057829	09/03/2021	60503
AKT9213	277490F000057767	08/03/2021	60503
AKY3F91	277490F000057694	07/03/2021	60503
ALC1562	277490A000159863	09/03/2021	57380
ALE0938	277490A000167455	20/02/2021	55412
ALN0766	277490F000057762	08/03/2021	60503
ALP4833	277490F000057789	08/03/2021	60503
ALQ6860	277490F000057629	06/03/2021	60503
ALR7H16	277490F000057777	08/03/2021	60503
ALR8160	277490F000057538	05/03/2021	60503
ALR8160	277490F000057551	05/03/2021	60503
ALY6912	277490F000057555	05/03/2021	60503
ALY9D06	277490F000057756	08/03/2021	60503
ALZ8163	277490F000057819	09/03/2021	60503
AMF9154	277490F000057846	09/03/2021	60503
AMI9I52	277490A000167454	20/02/2021	55412
AML3E12	277490A000167239	08/03/2021	57200
AMN4097	277490F000057835	09/03/2021	60503
AMO4150	277490F000057706	07/03/2021	60503
AMQ2744	277490F000057871	10/03/2021	60503
AMV7307	277490F000057655	06/03/2021	60503
AMW9458	277490A000167456	20/02/2021	55412
AMZ0183	277490F000057779	08/03/2021	60503
ANB3392	277490F000057769	08/03/2021	60503
ANB3392	277490F000057832	09/03/2021	60503
ANB3392	277490F000057563	05/03/2021	60503
ANF2173	277490F000057546	05/03/2021	60503
ANH1706	277490F000057602	06/03/2021	60503
ANJ5148	277490F000057792	09/03/2021	60503
ANS2795	277490F000057693	07/03/2021	60503
ANS5D78	277490F000057574	05/03/2021	60503
ANT6934	277490F000057755	08/03/2021	60503
ANU1250	277490A000167626	10/03/2021	51851
ANU3189	277490F000057896	10/03/2021	60503
ANV5200	277490F000057550	05/03/2021	60503
ANX3264	277490F000057623	06/03/2021	60503
ANX3264	277490F000057558	05/03/2021	60503
ANZ4638	277490F000057615	06/03/2021	56732
ANZ4638	277490F000057899	10/03/2021	60503
AOA7326	277490F000057557	05/03/2021	60503
AOF5880	277490F000057684	07/03/2021	60503
AOL0J54	277490F000057653	06/03/2021	60503
AOM0939	277490A000159728	08/03/2021	60501
AOM1A29	277490F000057858	10/03/2021	60503
AON3F26	277490F000057859	10/03/2021	60503
AOQ9G79	277490A000159860	07/03/2021	60681
AOR2463	277490A000167462	20/02/2021	55412
AOR2463	277490F000057642	06/03/2021	60503

AOS6067	277490F000057622	06/03/2021	60503
AOS7J91	277490F000057893	10/03/2021	60503
AOW3654	277490F000057561	05/03/2021	60503
AOW8983	277490F000057640	06/03/2021	60503
AOY1D78	277490F000057753	08/03/2021	60503
AOY2559	277490F000057532	05/03/2021	60503
AOY2559	277490F000057534	05/03/2021	60503
APB6I35	277490F000057554	05/03/2021	60503
APC3A97	277490F000057596	05/03/2021	60503
APC5766	277490F000057707	07/03/2021	60503
APD1023	277490A000159736	09/03/2021	73662
APE7525	277490F000057809	09/03/2021	60503
APG9J47	277490F000057910	10/03/2021	60503
APH7239	277490F000057626	06/03/2021	60503
APH7239	277490F000057632	06/03/2021	60503
APH7239	277490F000057735	08/03/2021	60503
API9268	277490A000167457	20/02/2021	55412
APJ1F98	277490F000057530	05/03/2021	60503
APM1H43	277490F000057527	05/03/2021	60503
APP7325	277490F000057688	07/03/2021	60503
APQ2J08	277490A000167630	10/03/2021	76331
APR5069	277490A000167638	11/03/2021	51851
APS1587	277490F000057845	09/03/2021	60503
APW6099	277490F000057616	06/03/2021	60503
AQE7283	277490A000167459	20/02/2021	55412
AQG4701	277490F000057806	09/03/2021	60503
AQH1961	277490F000057924	10/03/2021	60503
AQK2782	277490A000167463	20/02/2021	55412
AQL7401	277490F000057795	09/03/2021	60503
AQN0215	277490F000057668	06/03/2021	60503
AQU5732	277490A000159733	09/03/2021	73662
AQY1I73	277490F000057815	09/03/2021	60503
AQY2B87	277490F000057695	07/03/2021	60503
AQZ1102	277490F000057601	05/03/2021	60503
AQZ2461	277490A000167240	08/03/2021	57200
ARB6830	277490F000057591	05/03/2021	60503
ARJ4032	277490A000167465	20/02/2021	55412
ARJ5659	277490A000167458	20/02/2021	55412
ARM4149	277490F000057750	08/03/2021	60503
ARP0586	277490F000057906	10/03/2021	60503
ARP7204	277490A000167468	20/02/2021	55412
ARQ7119	277490A000167272	10/03/2021	61810
ARQ9759	277490F000057898	10/03/2021	60503
ARX4198	277490F000057730	07/03/2021	60503
ASD5683	277490F000057675	06/03/2021	60503
ASF4419	277490F000057908	10/03/2021	60503
ASF4419	277490F000057612	06/03/2021	60503
ASF4419	277490F000057928	10/03/2021	60503
ASH4618	277490F000057800	09/03/2021	60503
ASJ3B51	277490F000057841	09/03/2021	60503
ASJ6C26	277490F000057658	06/03/2021	60503
ASK5473	277490F000057524	05/03/2021	56732
ASL2445	277490F000057727	07/03/2021	60503
ASL4759	277490F000057922	10/03/2021	60503
ASQ0510	277490F000057714	07/03/2021	60503
ASQ2629	277490F000057759	08/03/2021	60503
ASR1089	277490F000057607	06/03/2021	60503
ASV2713	277490F000057539	05/03/2021	60503
ASW2334	277490A000167405	11/03/2021	76331
ASW8457	277490F000057573	05/03/2021	60503
ASX1544	277490F000057895	10/03/2021	60503
ATB8433	277490F000057547	05/03/2021	60503
ATD0617	277490F000057645	06/03/2021	60503
ATD0E73	277490F000057633	06/03/2021	60503
ATD0E73	277490F000057743	08/03/2021	60503
ATD6408	277490A000167404	08/03/2021	57200
ATJ5874	277490F000057562	05/03/2021	60503
ATJ7B79	277490F000057885	10/03/2021	60503
ATM3533	277490F000057931	10/03/2021	60503
ATN7I64	277490F000057783	08/03/2021	60503
ATO9019	277490A000167639	11/03/2021	51851
ATS2022	277490F000057699	07/03/2021	60503
ATT5423	277490F000057579	05/03/2021	60503
ATT9750	277490F000057676	07/03/2021	56732
ATW3271	277490F000057894	10/03/2021	60503
ATY8874	277490F000057802	09/03/2021	60503
ATZ6720	277490F000057844	09/03/2021	60503
AUA9518	277490F000057690	07/03/2021	60503
AUD7827	277490A000159859	05/03/2021	73662
AUE9J59	277490F000057585	05/03/2021	60503
AUF0A98	277490F000057520	05/03/2021	60503
AUF7246	277490F000057825	09/03/2021	60503
AUF7438	277490F000057590	05/03/2021	60503
AUG4441	277490F000057567	05/03/2021	56732
AUH9931	277490F000057826	09/03/2021	60503
AUJ9617	277490F000057680	07/03/2021	60503
AUP7F91	277490A000159862	09/03/2021	76331
AUQ7884	277490A000167460	20/02/2021	55412
AUR4674	277490F000057805	09/03/2021	60503

AUS4506	277490F000057890	10/03/2021	60503
AUT0E91	277490F000057643	06/03/2021	60503
AUT2A37	277490F000057799	09/03/2021	60503
AUX3771	277490F000057662	06/03/2021	60503
AUY5E41	277490F000057748	08/03/2021	60503
AVB0869	277490F000057848	09/03/2021	60503
AVE0072	277490F000057657	06/03/2021	60503
AVG3884	277490A000167469	20/02/2021	55412
AVG9353	277490F000057813	09/03/2021	60503
AVG9G84	277490F000057785	08/03/2021	60503
AVI1314	277490A000167416	11/03/2021	51851
AVI1314	277490A000167415	11/03/2021	76331
AVK2167	277490F000057742	08/03/2021	60503
AVM2B82	277490F000057649	06/03/2021	60503
AVM3A13	277490A000167642	11/03/2021	51851
AVM7465	277490F000057869	10/03/2021	60503
AVU2252	277490F000057810	09/03/2021	60503
AVV0819	277490F000057790	08/03/2021	60503
AVY4152	277490A000167643	11/03/2021	51851
AWD2951	277490A000167636	10/03/2021	52070
AWE1547	277490A000159727	06/03/2021	73662
AWE7E47	277490F000057712	07/03/2021	56732
AWE9D67	277490F000057599	05/03/2021	60503
AWH6557	277490F000057639	06/03/2021	60503
AWM8507	277490A000167307	09/03/2021	69471
AWN0281	277490F000057728	07/03/2021	60503
AWN0281	277490F000057738	08/03/2021	60503
AWN0281	277490F000057700	07/03/2021	60503
AWN2F05	277490F000057683	07/03/2021	60503
AWN2F05	277490F000057597	05/03/2021	60503
AWP4205	277490F000057577	05/03/2021	60503
AWR3559	277490A000159731	09/03/2021	73662
AWS7725	277490F000057627	06/03/2021	60503
AWS7725	277490F000057588	05/03/2021	60503
AWT2I01	277490F000057878	10/03/2021	60503
AWW7I05	277490F000057571	05/03/2021	60503
AWX2790	277490F000057739	08/03/2021	60503
AWZ2H48	277490F000057608	06/03/2021	60503
AXA1D78	277490A000167242	08/03/2021	76331
AXD9498	277490F000057724	07/03/2021	60503
AXG0G78	277490A000159858	05/03/2021	57200
AXK9180	277490A000167640	11/03/2021	51851
AXM3492	277490F000057923	10/03/2021	60503
AXN1460	277490F000057691	07/03/2021	60503
AXO8815	277490A000167470	20/02/2021	55412
AXP6J64	277490F000057625	06/03/2021	60503
AXP7979	277490F000057876	10/03/2021	60503
AXP7979	277490F000057902	10/03/2021	60503
AXQ3059	277490A000167473	20/02/2021	55412
AXT4342	277490A000167471	20/02/2021	55412
AXZ0H39	277490F000057605	06/03/2021	60503
AYB1743	277490F000057916	10/03/2021	60503
AYC6461	277490F000057884	10/03/2021	60503
AYC8654	277490F000057719	07/03/2021	60503
AYC8654	277490F000057927	10/03/2021	60503
AYE0840	277490A000167461	20/02/2021	55412
AYE6A95	277490F000057905	10/03/2021	60503
AYE8A97	277490F000057716	07/03/2021	60503
AYE8A97	277490F000057525	05/03/2021	60503
AYI4B91	277490A000167244	08/03/2021	76331
AYL9A41	277490F000057549	05/03/2021	60503
AYO0390	277490A000167408	11/03/2021	76331
AYO9E34	277490F000057913	10/03/2021	60503
AYQ9H30	277490F000057803	09/03/2021	60503
AYU9607	277490F000057754	08/03/2021	60503
AYV5I19	277490F000057720	07/03/2021	60503
AYW0735	277490F000057641	06/03/2021	60503
AYY6J07	277490A000167635	10/03/2021	76331
AZA1H19	277490F000057600	05/03/2021	60503
AZC2253	277490F000057667	06/03/2021	60503
AZD1329	277490F000057874	10/03/2021	60503
AZF6908	277490F000057582	05/03/2021	60503
AZF6908	277490F000057592	05/03/2021	60503
AZH2B82	277490A000167275	10/03/2021	76332
AZI8429	277490A000159729	08/03/2021	73662
AZJ9469	277490F000057862	10/03/2021	60503
AZK0B63	277490F000057650	06/03/2021	60503
AZO4832	277490F000057521	05/03/2021	60503
AZP4524	277490A000167628	10/03/2021	51851
AZW7465	277490F000057609	06/03/2021	60503
AZX3542	277490F000057595	05/03/2021	60503
AZZ1396	277490A000159737	10/03/2021	51930
BAA7G86	277490A000167237	08/03/2021	51851
BAB8A20	277490F000057875	10/03/2021	60503
BAJ1369	277490F000057903	10/03/2021	60503
BAK1364	277490A000159724	04/03/2021	73662
BAL0186	277490A000167274	10/03/2021	76332
BAP4880	277490F000057518	05/03/2021	60503
BAS6159	277490F000057797	09/03/2021	60503

BAT0764	277490F000057907	10/03/2021	60503
BAT5221	277490A000159730	09/03/2021	73662
BAT5885	277490F000057744	08/03/2021	60503
BAW3914	277490F000057892	10/03/2021	60503
BAX2I98	277490F000057548	05/03/2021	60503
BAY6758	277490F000057578	05/03/2021	60503
BAZ2E78	277490A000167414	11/03/2021	51851
BAZ2E78	277490A000167412	11/03/2021	76331
BAZ5881	277490A000167417	11/03/2021	51851
BBA9089	277490F000057516	05/03/2021	60503
BBA9691	277490F000057638	06/03/2021	60503
BBC5340	277490F000057631	06/03/2021	60503
BBE4292	277490A000159738	10/03/2021	73662
BBF6E23	277490A000159855	05/03/2021	55413
BBG7388	277490A000159742	11/03/2021	73662
BBH3740	277490F000057818	09/03/2021	60503
BBI0390	277490F000057904	10/03/2021	60503
BBI2A77	277490F000057543	05/03/2021	60503
BBI3246	277490F000057782	08/03/2021	60503
BBI7603	277490F000057827	09/03/2021	60503
BBJ3587	277490F000057765	08/03/2021	56732
BBJ4A23	277490F000057865	10/03/2021	60503
BBJ5318	277490F000057880	10/03/2021	60503
BBL4I40	277490F000057710	07/03/2021	60503
BBL8070	277490F000057721	07/03/2021	60503
BBM7244	277490F000057569	05/03/2021	60503
BBN8360	277490F000057912	10/03/2021	60503
BBQ7942	277490F000057566	05/03/2021	60503
BBS5734	277490F000057770	08/03/2021	60503
BBT4511	277490F000057861	10/03/2021	60503
BBV9695	277490F000057856	10/03/2021	60503
BBW5369	277490F000057594	05/03/2021	60503
BBW5987	277490F000057873	10/03/2021	60503
BBW5987	277490F000057784	08/03/2021	60503
BBX2169	277490F000057919	10/03/2021	60503
BCA7296	277490A000167276	12/03/2021	76332
BCA9916	277490F000057764	08/03/2021	60503
BCB6966	277490F000057533	05/03/2021	60503
BCC2851	277490F000057847	09/03/2021	60503
BCC8182	277490F000057798	09/03/2021	56732
BCE0F90	277490F000057536	05/03/2021	56732
BCE4I47	277490F000057772	08/03/2021	60503
BCE9J36	277490F000057723	07/03/2021	60503
BCG1862	277490F000057646	06/03/2021	60503
BCI3133	277490A000167273	10/03/2021	76332
BCN1544	277490F000057760	08/03/2021	60503
BCN8B88	277490F000057621	06/03/2021	60503
BCO0445	277490A000167413	11/03/2021	51851
BCO0445	277490A000167411	11/03/2021	76331
BCO1033	277490F000057886	10/03/2021	60503
BCR1889	277490F000057702	07/03/2021	60503
BCR9H88	277490F000057812	09/03/2021	60503
BCT3B00	277490F000057670	06/03/2021	60503
BCU1F79	277490F000057647	06/03/2021	60503
BCU4B36	277490F000057708	07/03/2021	60503
BCU7B77	277490F000057868	10/03/2021	60503
BCV3A68	277490F000057747	08/03/2021	60503
BDB7A78	277490F000057930	10/03/2021	60503
BDB8J10	277490F000057565	05/03/2021	60503
BDF1C98	277490F000057746	08/03/2021	56732
BDH6D58	277490F000057807	09/03/2021	60503
BDI6E83	277490F000057929	10/03/2021	60503
BDJ0H78	277490F000057537	05/03/2021	60503
BDJ4G63	277490F000057593	05/03/2021	60503
BDJ7D99	277490A000167631	10/03/2021	76331
BDK1I43	277490F000057823	09/03/2021	56732
BDK9H49	277490F000057830	09/03/2021	60503
BDM4D02	277490F000057711	07/03/2021	60503
BDS5B47	277490F000057749	08/03/2021	60503
BDT4C65	277490F000057634	06/03/2021	60503
BDU6D28	277490F000057752	08/03/2021	60503
BDV1C76	277490F000057853	10/03/2021	60503
BDW6F34	277490F000057637	06/03/2021	60503
BDW7D29	277490F000057635	06/03/2021	60503
BDW7D52	277490F000057808	09/03/2021	60503
BDW7D52	277490F000057751	08/03/2021	60503
BEC0830	277490F000057725	07/03/2021	60503
BED2271	277490A000167243	08/03/2021	76331
BED6H97	277490F000057722	07/03/2021	60503
BED8I47	277490A000167634	10/03/2021	76331
BED9E71	277490F000057718	07/03/2021	60503
BEF2E02	277490F000057926	10/03/2021	60503
BEF6H41	277490F000057794	09/03/2021	60503
BEG0I46	277490F000057882	10/03/2021	60503
BEH5A46	277490A000167472	20/02/2021	55412
BEH6E72	277490F000057709	07/03/2021	60503
BEI9B63	277490F000057704	07/03/2021	60503
BEL8B78	277490F000057870	10/03/2021	60503
BEM6F68	277490F000057545	05/03/2021	60503

BEM9J61	277490F000057839	09/03/2021	60503
BEO2G13	277490F000057526	05/03/2021	60503
BEO2H37	277490F000057519	05/03/2021	60503
BEP6J63	277490F000057604	06/03/2021	60503
BER6H35	277490F000057705	07/03/2021	60503
BES7D35	277490A000167306	09/03/2021	76331
BET9H44	277490F000057732	07/03/2021	60503
BEV2D91	277490F000057911	10/03/2021	60503
BJI0526	277490F000057686	07/03/2021	60503
BLH3936	277490F000057552	05/03/2021	60503
BLH5846	277490F000057665	06/03/2021	60503
BLH7519	277490A000159856	05/03/2021	55413
BPF6403	277490F000057804	09/03/2021	60503
BQX7B70	277490F000057703	07/03/2021	60503
BTH4020	277490A000159725	04/03/2021	51930
BZI4H79	277490F000057663	06/03/2021	60503
CAN3771	277490F000057715	07/03/2021	60503
CIM5722	277490F000057630	06/03/2021	60503
CJI9373	277490F000057540	05/03/2021	60503
CNX1181	277490A000167238	08/03/2021	76331
COM6G53	277490F000057917	10/03/2021	60503
CPF9245	277490F000057559	05/03/2021	60503
CQF6168	277490F000057771	08/03/2021	60503
CTX0I70	277490F000057838	09/03/2021	60503
CWD4677	277490F000057866	10/03/2021	60503
CYV7229	277490F000057900	10/03/2021	56732
CYX4752	277490F000057828	09/03/2021	60503
CZL2D64	277490A000167453	20/02/2021	55412
CZL3983	277490F000057628	06/03/2021	60503
DDF5C46	277490F000057656	06/03/2021	60503
DFR4387	277490F000057842	09/03/2021	60503
DHF9193	277490A000167406	11/03/2021	76331
DHS4D78	277490F000057915	10/03/2021	60503
DSM4203	277490F000057761	08/03/2021	60503
DSY3766	277490F000057589	05/03/2021	60503
DXF2E91	277490F000057881	10/03/2021	56732
DXH8397	277490F000057891	10/03/2021	60503
DXO4505	277490F000057925	10/03/2021	60503
DXO4505	277490F000057736	08/03/2021	60503
DXO4505	277490F000057824	09/03/2021	60503
DXO4505	277490F000057556	05/03/2021	60503
DXT6443	277490A000167632	10/03/2021	76331
EAU0275	277490F000057713	07/03/2021	60503
EBA3G34	277490F000057932	10/03/2021	60503
EBZ6123	277490F000057734	08/03/2021	60503
EFS1F15	277490F000057687	07/03/2021	60503
EGB2D77	277490F000057603	06/03/2021	60503
EHO7B61	277490F000057651	06/03/2021	60503
EIO3G89	277490F000057914	10/03/2021	60503
EJD3F46	277490F000057572	05/03/2021	60503
EKS4A77	277490F000057778	08/03/2021	56732
EKS4A77	277490F000057814	09/03/2021	60503
EMD5889	277490F000057741	08/03/2021	60503
EMJ6D73	277490F000057677	07/03/2021	60503
EMQ2C51	277490F000057757	08/03/2021	60503
EMX5A28	277490F000057889	10/03/2021	60503
ENR3D94	277490A000167629	10/03/2021	76331
ENV0342	277490F000057541	05/03/2021	60503
ERT5D50	277490F000057606	06/03/2021	60503
ERV1H55	277490A000159740	11/03/2021	73662
ETF0C31	277490F000057840	09/03/2021	56732
EVF9604	277490F000057901	10/03/2021	60503
EYK4793	277490F000057654	06/03/2021	60503
FBT5D03	277490F000057659	06/03/2021	60503
FBY5061	277490F000057811	09/03/2021	60503
FFT7419	277490F000057867	10/03/2021	60503
FHA8629	277490A000167241	08/03/2021	76331
FIW6I13	277490F000057834	09/03/2021	60503
FJL5886	277490F000057583	05/03/2021	60503
FMG6H01	277490F000057610	06/03/2021	60503
FMG6H01	277490F000057671	06/03/2021	60503
FMZ1001	277490F000057648	06/03/2021	60503
FOB7J68	277490F000057678	07/03/2021	60503
FTL8C62	277490A000167308	09/03/2021	76331
FWO7I19	277490F000057780	08/03/2021	60503
FYN1I16	277490F000057636	06/03/2021	60503
GLU5786	277490F000057617	06/03/2021	60503
GMQ0713	277490F000057580	05/03/2021	60503
GSJ7C19	277490A000167451	20/02/2021	55412
GWT0814	277490F000057774	08/03/2021	60503
GWT0814	277490F000057820	09/03/2021	60503
HDB8924	277490F000057529	05/03/2021	60503
HLF9A33	277490F000057791	09/03/2021	60503
HRF7680	277490F000057553	05/03/2021	60503
HSF0932	277490F000057726	07/03/2021	60503
HSN5054	277490F000057793	09/03/2021	60503
HSY3081	277490F000057920	10/03/2021	60503
IQD1981	277490F000057652	06/03/2021	60503
IVH9B49	277490F000057740	08/03/2021	60503

IWU8B70	277490F000057857	10/03/2021	60503
JKZ9D13	277490F000057883	10/03/2021	60503
JPG8274	277490F000057598	05/03/2021	60503
JSP2E29	277490F000057660	06/03/2021	60503
JVU1887	277490F000057863	10/03/2021	60503
KAS0366	277490F000057775	08/03/2021	60503
KEG6836	277490F000057564	05/03/2021	60503
KLE9E35	277490F000057758	08/03/2021	60503
KMD7J16	277490F000057517	05/03/2021	60503
LNT8470	277490F000057697	07/03/2021	60503
LYA1621	277490F000057850	10/03/2021	60503
LYA1621	277490F000057860	10/03/2021	60503
LYA1621	277490F000057887	10/03/2021	60503
MBB1178	277490F000057575	05/03/2021	60503
MCP2H83	277490F000057731	07/03/2021	60503
MDL9A73	277490F000057681	07/03/2021	60503
MLQ0A15	277490F000057544	05/03/2021	60503
MMB2545	277490F000057849	10/03/2021	60503
MWH1G87	277490A000167625	10/03/2021	76331
NCG4A06	277490F000057614	06/03/2021	60503
NJM5024	277490F000057679	07/03/2021	60503
NLO7607	277490F000057763	08/03/2021	60503
NWL9692	277490A000167309	09/03/2021	76331
OGC5J36	277490F000057685	07/03/2021	60503
OME9J52	277490F000057786	08/03/2021	60503
OWI5746	277490F000057570	05/03/2021	60503
PRN8256	277490F000057822	09/03/2021	60503
PYT5A65	277490F000057854	10/03/2021	60503
QBX7B96	277490A000159732	09/03/2021	73662
QDR5225	277490F000057568	05/03/2021	60503
QHH5009	277490F000057745	08/03/2021	60503
QLH8379	277490F000057733	07/03/2021	60503
QNC6A38	277490F000057843	09/03/2021	60503
QOC3479	277490A000159734	09/03/2021	73662
QOM6D75	277490F000057586	05/03/2021	60503
QPP0H02	277490F000057672	06/03/2021	60503
QQL6J48	277490F000057522	05/03/2021	60503
QXB2596	277490F000057531	05/03/2021	60503
QXC9074	277490F000057877	10/03/2021	60503
QXK4096	277490F000057560	05/03/2021	56732
QXU0E61	277490F000057619	06/03/2021	60503
RMK4I15	277490F000057717	07/03/2021	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:945D2C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PARANAVAÍ** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ** e a empresa **SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representados por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, estabelecida à Rua Marechal Candido Rondon, 1435, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **78.907.235/0001-59**, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio Vendramim, 2095, Jardim Ibirapuera, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1578268 SESP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.968.129-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de **RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL** e aquisição futura e parcelada de MATERIAIS AFINS, destinados à Unidade de Pronto Atendimento e UBS's, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2.020, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2020, de **R$ 257.180,00 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	11.000 m³	Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 10 metros cúbicos. Cilindros de oxigênio de 10 metros cúbicos em comodato. Cód. BR 0433103	R$ 16,50	R$ 181.500,00
02	810 m³	Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99,5% a 99,9%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 3 metros cúbicos. Cód. BR 0433103	R$ 58,00	R$ 46.980,00
03	350 m³	Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99,5% a 99,9%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 1 metros cúbicos. Dois cilindros de oxigênio de 1 metros cúbicos em comodato. Cód. BR 0433103	R$ 82,00	R$ 28.700,00

Parágrafo Único – O valor total contratado contempla toda mão-de-obra, custos diretos e indiretos, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Através do presente Termo Aditivo fica formalizada a alteração da razão social da empresa Contratada para **SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA**, conforme ato de transformação de empresário em sociedade empresarial limitada realizado pela Contratada em 06 de Março de 2020 e registrado na Junta Comercial do Paraná em 16/03/2020 sob nº 41209314617, código de verificação nº 12001221450.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, promover o acréscimo de serviços no percentual de **25,00%** do valor contratual, perfazendo acréscimo monetário no montante de **R$ 64.185,00 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais)**, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2020, tendo em vista a solicitação e justificativas apresentadas pela Unidade de Pronto Atendimento Municipal(UPA) e Secretaria Municipal de Saúde através dos Memorandos nº 072/2021 e nº 082/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 155/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município

Parágrafo Primeiro: Considerando o acréscimo de serviços firmado através deste termo aditivo, o valor total estimado do Contrato de Prestação de serviços nº 032/2020 passa a ser de: **R$ 321.365,00 (Trezentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais),** conforme demonstrado a seguir:

ITEM	NOVA QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	14.890 m³	Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 10 metros cúbicos. Cilindros de oxigênio de 10 metros cúbicos em comodato. Cód. BR 0433103	R$ 16,50	R$ 245.685,00
02	810 m³	Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99,5% a 99,9%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 3 metros cúbicos. Cód. BR 0433103	R$ 58,00	R$ 46.980,00
03	350 m³	Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99,5% a 99,9%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 1 metros cúbicos. Dois cilindros de oxigênio de 1 metros cúbicos em comodato. Cód. BR 0433103	R$ 82,00	R$ 28.700,00

Parágrafo Segundo – O pagamento da importância originada pelo presente acréscimo de serviços correrá à conta do recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:
- 04.001.10.122.0006.2.256.3390.30 – (221) – Enfrentamento da Emergência COVID19.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020), datado de 20 de Maio de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI
Simonetti Comércio De Oxigênio LTDA
Contratada

SIMONE CRISTINA BAGGIO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:55B66806

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

ESTADO DO PARANÁ			PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ			**Nr.: 26/2021**	
CNPJ:	76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	**Processo Adm.:**	**37/2021**
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO				
CEP:	87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**25/02/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora de Compras do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	37/2021
b) Nr. Licitação:	26/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	26/03/2021
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de OVOS DE CHOCOLATE, a serem destinados aos alunos da rede pública municipal de educação em comemoração à Páscoa, através da Secretaria Municipal de Educação.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA				
2 - Ovo de Páscoa sem Lactose - Marca: CAROB HOUSE	UNI	320,000	28,3000	R$ 9.056,00
Total do Participante:				R$9.056,00
EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI				
1 - Ovos de Chocolate ao Leite - Marca: Reivo's Grimm	UNI	8.450,000	5,1000	R$ 43.095,00
Total do Participante:				R$43.095,00

Total geral:	R$ 52.151,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):	
Descrição da Despesa	Dotação
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	06.003.12.306.0005.2480.3.3.90.32.00

Paranavaí/PR, 26 de março de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:0B5AE7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.212/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 530.000,00(Quinhentos e Trintamil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (596)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
06	SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(471)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.443	Educação Infantil - FUNDEB 40%	
0102	FUNDEB 40%	
3390.30	Material de Consumo	310.000,00
06	SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(476)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.443	Educação Infantil - FUNDEB 40%	
0102	FUNDEB 40%	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	200.000,00
	TOTAL	**530.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (606)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
06	SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO	

06.01(446)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	FUNDEB 40%	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	510.000,00
	TOTAL	**530.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 26de Março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2C8027B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA EDITAL 006/2021 - ENFERMEIRO

EDITAL N.º 014/2021
ERRATA DO EDITAL Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra "e",

TORNA PÚBLICO

ERRATA do edital 006/2021, conforme segue:

– Fica modificado o item 8, passando a vigorar com a seguinte redação:

" 8. OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA VALIDADE DOS TÍTULOS – 8.1

Para a prova de Títulos, serão considerados os seguintes documentos:

Categoria	Títulos/Documentos	Qtd. Máx.	Pontos p/Titulo	Pontuação Máx.
I - Cursos da área técnica em Saúde	Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso (com data da conclusão) em nível de especialização, Lato ou Stricto Sensu, acompanhado de historio escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	04	10	40
II - Experiência Profissional	1 – Setor Público: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido na função de Enfermeiro, com carimbo ou assinado digitalmente pelo órgão emissor do CNPJ. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa) 2 – Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade de Enfermeiro, contendo data de início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).	4 anos	01(um) ponto para cada 01 (um) mês completo de efetivo exercício	48
III - Experiência Profissional atuando na linha de frente no Enfrentamento a Pandemia COVID	1 – Setor Público: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido na função de Enfermeiro, atuando na Linha de Frente no Enfrentamento a Pandemia Covid 19, com carimbo ou assinado digitalmente pelo órgão emissor do CNPJ. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa). 2 – Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade de Enfermeiro, além de Declaração da Insituição, contendo data de início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa), no enfrentamen-to a Pandemia Covid 19.			1 ano

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 25 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:55ABBC4E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.884, DE 26 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 8.884, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2021 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	**Transito**	**30.000,00**
0039	**Manutenção do Ensino**	**20.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**150.000,00**
0021	**Transito**	**-30.000,00**
0039	**Manutenção do Ensino**	**-20.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**-150.000,00**

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.678/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito	**30.000,00**
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	**20.000,00**
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	**100.000,00**
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	**30.000,00**
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	**20.000,00**
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito	**-30.000,00**
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	**-20.000,00**
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	**-100.000,00**
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	**-30.000,00**
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	**-20.000,00**

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Transito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito	
3.1.90.16 – 510 (1942)	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	30.000,00
07	**SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.33 – 104 (2901)	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.01	**ATENCAO BASICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.3.90.13 – 303 (2606)	Obrigações Patronais	100.000,00
08.04	**VIGILANCIA EM SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.16 – 303 (2801)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00
08.05	**ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.1.90.16 – 303 (2822)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
Total		**200.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Transito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito	
3.1.90.13 – 510 (1940)	Obrigações Patronais	-30.000,00
07	**SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
4.4.90.52 – 104 (2948)	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.01	**ATENCAO BASICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.91.13 – 303 (2610)	Obrigações Patronais	-100.000,00

08.04	**VIGILANCIA EM SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.91.13 – 303 (2805)	Outras Obrigações Patronais	-30.000,00
08.05	**ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
4.4.90.52 – 303 (2833)	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00
Total		**-200.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:95C72759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO E PINTURA DOS ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	CONCERTO PARA-CHOQUE DO ÔNIBUS PLACA AZM-4177, CONCERTO SUPORTE DO PARA-BRISA DIANTEIRO COM FIXAÇÃO DO MESMO, REFAZER SUPORTE PARA-CHOQUE TRAZEIRO E FIXAÇÃO DO MESMO, RESTAURAR LADO ESQUERDO TRASEIRO EM FIBRA COM PINTURA DO MESMO, RESTAURAR ARO FAROL LADO ESQUERDO TRASEIRO COM PINTURA DO MESMO.		1.100,00	1.100,00
2	1,00	U	CONCERTO DE PARA-CHOQUE DO ÔNIBUS ARP-9894 MBLO-812, CONCERTO PARA-CHOQUE DIANTEIRO LADO ESQUERDO EM FIBRA COM RETOQUE E PINTURA, CONCERTO PARA-CHOQUE TRASEIRO REFAZENDO CANTO LATERAL ESQUERDO E CONCERTO ARO FAROL COM PINTURA DO MESMO.		800,00	800,00
3	1,00	U	CONCERTO PARA-CHOQUE E BORDA PARABRISA DO ÔNIBUS AYT-3483, CONCERTO PARA-CHOQUE DIANTEIRO EM FIBRA LADO DIREITO E PINTURA DO MESMO, PINTURA E RECUPERAÇÃO DO ARO FAROL DIANTEIRO, CONCERTO EM FIBRA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO LADO ESQUERDO COM PINTURA DO MESMO, CONCERTO BASE INFERIOR DO APOIO DO PARABRISA DIANTEIRO COM RESTAURAÇÃO EM FIBRA E PINTURA.		950,00	950,00
Total						2.850,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Marcio Antônio Jankowski, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.127.454/0001-93, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 13/2021 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despensa/Ano	Descrição
2072	000	3.3.90.39/2021	Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviço Urbano

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 008/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 11 de fevereiro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

MARIZETE KMITA WAGNER
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6E97E1FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DE SAÚDE – CHAMAMENTO PUBLICO 01/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2021
CLASSIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DE SAÚDE – CHAMAMENTO PUBLICO 01/2021

01 Fisioterapeuta - carga horária de 08 (oito) horas diárias.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	DEFERIDO/INDEFERIDO
1º	KARINA FUNGUETTO BRESSAN	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO
2º	AMANDA CAROLINA SEITZ	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO

01 Médico Clinico Geral - carga horária de 08 (oito) horas diárias.
Não obteve profissionais credenciados.
01 Enfermeiro - carga horária de 08 (oito) horas diárias.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	DEFERIDO/INDEFERIDO
1º	DOUGLAS MAIKOW VERONA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
2º	ELISA TAIARA BINDA CAON	ENFERMEIRA	DEFERIDO

01 Técnico em Enfermagem - carga horária de 08 (oito) horas diárias.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	DEFERIDO/INDEFERIDO
1º	JIANI CRISTINA HENSEL	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	DEFERIDO

01 Psicólogo - carga horária de 08(oito) horas diárias.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	DEFERIDO/INDEFERIDO
1º	ELIZANDRA CARDINAL	PSICOLOGA	DEFERIDO

Perola D'Oeste, 24 de Março de 2021.

CATIANI FÁTIMA DA SILVA
Secretária de Saúde

RAMÃO ZÍLIO EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4BFB3610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 105 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 376.200,00** (trezentos e setenta e seis mil e diuzentos reais)conforme descrito abaixo::

02. GOVERNO
02.001 GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
400 00000 Recursos Ordinários livres……..R$ 20.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1101 00003 Apoio Financeiro aos Municípios……..R$ 200.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE
1230 00000 Recursos Ordinários livres……...……..R$ 78.100,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1890 00000 Recursos Ordinários livres……..R$ 78.100,00

TOTAL GERAL .....R$ 376.200,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superavit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	176.200,00
003	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS AFM	200.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 376.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de Março 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:95E83714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 312 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 312 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto nº 087, de 22 de junho de 2020 e no Decreto nº 090, de 22 de junho de 2020,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Sra. Claudemir José de Andrade, Secretário Municipal de Administração e Finanças como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria:

Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópia de sistema de Contabilidade Pública, Licitações e Compras, Recursos Humanos, Patrimônio, Controle de Frotas, Tributação, Protocolos e Portal de transparência; e suporte técnico na compatibilização e análise de sistemas vinculados a administração pública	Rubens José Teixeira, ocupante do cargo de provimento comissão chefe do departamento de Gestão de Informática.	Adriano Roberto de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico de informática.
Faturas: Luz, água, telefone fixo, telefone móvel, internet, correios, Associações, outras faturas não listadas.	Doroti de Fátima Pieckocz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo	**Eliane Pimentel Jubainski Streit, ocupante do cargo de provimento em comissão chefe do departamento de lazer.**
Frotas: Manutenção geral de veículos, serviços e peças (hora técnica e mão de obra, peças, pneus, combustível, lubrificante, baterias, borracharia) , combustível, licenciamento e demais taxas de veículos, seguros, demais insumos .	Jhonn Lenonn Vaz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.	**Denilson Rodrigues ocupante do cargo de provimento efetivo em comissão Chefe do Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas.**
Serviços, equipamentos e compras relacionadas a Informática	Rubens José Teixeira, ocupante do cargo de provimento comissão chefe do departamento de Gestão de Informática.	Adriano Roberto de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico de informática.
Publicações	Eduardo Duarte Scheivaraski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras	Luciana Lubke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo
Serviços de manutenção elétrica, pintura e outros, equipamentos e compras	Guilherme Cruz, Chefe do Departamento de Obras e Edificações.	Fernanda Buba, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Urbanismo.
Materiais, equipamentos e serviços em geral.	Jhonn Lenonn Vaz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo	Denilson Rodrigues, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas
Repasses/Associações	Doroti de Fátima Pieckocz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo	Eliane Pimentel Jubainski Streit, ocupante do cargo de provimento em comissão chefe do departamento de lazer.
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional	Luciana Lubke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo	Ana Claudia Klassar Augustin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo

Art. 2º Designar a Sra. Katia Rudnick Cavalheiro Fragoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida secretaria.

Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Serviços e compras relacionados a Secretaria Assistência social, manutenção de frota (serviços e peças), repasses e convênios	**Scheila Fuerst Schroth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.**	**Iris Quandt ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.**
Serviços e compras relacionadas ao CRAS	**Maria de Fátima Reck, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Proteção Social Básica.**	**Danielli dos Santos ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente social.**
Serviços e compras relacionados ao Conselho Tutelar	**Jean Fábio Martins Sobrinho, Conselheiro Tutelar**	**Dirlei Aparecia Pieckocz, Conselheiro Tutelar**
Serviços e compras relacionados a Defesa Civil	Regiane Rauth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil	Ederson Jairo Mielke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional	**Scheila Fuerst Schroth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**	Iris Quandt ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º Designar a Sra. Clarice de Fatima Fragoso, Secretária Municipal de Educação, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
• Frota: Hora técnica e mão de obra, peças, pneus, combustíveis, lubrificantes, baterias, borracharias, licenciamento e demais taxas de veículos, seguros e demais insumos.	• Ivan Bueno Franco ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.	• Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.
• Faturas: Água, luz, internet, telefone fixo e demais faturas não listadas.	• Daiane dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Suprimento e Patrimônio Escolar.	• Heloneida Souza da Matta, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar administrativo.
• Recebimento de materiais de consumo: Alimentos, merenda escolar, limpeza e material esportivo.	• Daiane dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Suprimento e Patrimônio Escolar.	• Joselayne Corrêa dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de nutricionista.
• Recebimento de materiais de consumo: Expediente, informática e eletrônica, material de artesanato, material educativo e pedagógico.	• Heloneida Souza da Matta, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar administrativo.	• Daiane dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Suprimento e Patrimônio Escolar.
• Serviços de informática, consultorias, assessorias e perícias.	• Heloneida Souza da Matta, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar administrativo	• Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.
• Serviços de reparos em geral: Pintura, Eletrecista, serralheria, limpeza, roçadas, manutenção de canteiros, limpeza de fossas, serviços de estofaria, técnicos especializados, mão de obra de manutenção de bens imóveis.	• Ivan Bueno Franco ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.	• Daiane dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Suprimento e Patrimônio Escolar.
• Locação de impressoras	• Heloneida Souza da Matta, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar administrativo	• Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.
• Locações de eletrodomésticos, imóveis, máquinas e equipamentos.	• Daiane dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Suprimento e Patrimônio Escolar.	• Joselayne Corrêa dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de nutricionista.
• Contratações: Profissionais terceirizados, estagiários, medicina ocupacional (perícias).	• Heloneida Souza da Matta, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar administrativo	• Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.
• Contratações: Convênios, equipamentos em geral, obras em geral.	• Ivan Bueno Franco ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.	• Daiane dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Suprimento e Patrimônio Escolar.

Art. 4º Designar o Sr. Helio Clemente Secretário de Viação e Serviços Rodoviários, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Material de expediente, cozinha e limpeza	**Cleiton das Neves ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana.**	Paulo Cavalheiro da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas
Combustível, manutenção de frotas, faturas de luz, água, telefone e telefonia móvel	**Cleiton das Neves ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana.**	Paulo Cavalheiro da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas
Saibros, tubos e demais itens para manutenção de estradas, serviços, equipamentos e materiais diversos, iluminação pública, manutenção e conservação de espaço público	Cleiton das Neves ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana.	Paulo Cavalheiro da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional	Cleiton das Neves ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana.	Paulo Cavalheiro da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas

Art. 5º Designar o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, Secretário de Saúde, como Gestor de todos os contratos vinculados as referidas Secretarias.

Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Terceirização de Serviços Médicos, Locação e recarga de Concentradores de Oxigênio, e coleta de lixo contaminado, e clinica especializada em saúde em medicina ocupacional	**Mayara Aparecida Grosskopf de Almeida ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Assistência Farmacêutica e Terapia.**	**Felício Thomas Oliveira Vieira ocupante do cargo de provimento temporário de auxiliar administrativo.**
Exames Laboratoriais, RX e casa de apoio .	**Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.**	Caroline Andressa Massaneiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Gestão da Saúde.
Materiais Hospitalares e medicamentos	**Gabriela Tambosi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica**	**Mariana Alves Martins, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem**
Materiais e serviços odontológicos	**Clever Vinícius Schreiner, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo**	Índia Mara Moreira de Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário
Frota, combustível, peças, funilaria, elétrica, mão de obra, lavação, aquisição de veículos novos	**Denilson Rodrigues ocupante do cargo de provimento efetivo em comissão Chefe do Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas.**	**Devanir de Assis Machado, ocupante do cargo de provimento temporário de Motorista**
Material de consumo e expediente, fatura de luz, água, telefone, internet, serviços em geral, pintura, elétrico, manutenção, serralheria.	Felício Thomas Oliveira Vieira ocupante do cargo de provimento temporário de auxiliar administrativo.	**Fabiula Gabrielli Sura ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.**
Limpeza de caixa d`água e dedetização; locação de imóveis.	**Gilmar Fabiano Nogueira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Meio Ambiente**	**Marialina Stoeberl, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Vigilância Sanitária**
Contratos de repasses financeiros para a Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel	Fabiula Gabrielli Sura ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo	Mayara Aparecida Grosskopf de Almeida ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Assistência Farmacêutica e Terapia.
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes, equipamentos e obras em geral, convênios.	**Caroline Andressa Massaneiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Gestão da Saúde.**	Nadia Maria Malchovski ocupante do cargo de provimento efetivo de enfermeira.
Aquisição de suplementos alimentares	**Mayara Aparecida Grosskopf de Almeida ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Assistência Farmacêutica e Terapia.**	Felício Thomas Oliveira Vieira ocupante do cargo de provimento temporário de auxiliar administrativo.

Art. 6º Designar o Sr. Carlos Augusto Magon, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Coleta de lixo e demais contratos que envolvem o meio ambiente, serviços, equipamentos e material para o meio ambiente serviços de manutenção	**Cristiane Telmann Abuda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Meio Ambiente**	**Alexandre Fortescki de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária**
Faturas de luz, água, telefone, internet.	**Flávia Martins de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de tributos**	Claudia Knopick Lisboa, ocupante do carto de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo
Equipamentos, peças agrícolas, manutenção da frota e combustível, materiais e serviços em geral, materiais médico-veterinário	**Alexandre Fortescki de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária**	**Elder Grosskopf ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Assistência Agropecuária.**
Demais contratações e contratos.	**Flávia Martins de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de tributos**	**Claudia Knopick Lisboa, ocupante do carto de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**
Material de expediente e copa	**Claudia Knopick Lisboa, ocupante do carto de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**	**Cristiane Telma Abuda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Meio Ambiente.**

Art. 7º Designar a Sra Cassia Janes Hermes, Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Urbanismo, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
• Material de expediente, Materiais de informática e eletrônica e demais materiais de consumo	• Thaynara Eveline do Prado, ocupante do cargo de provimento em comissão Chefe do Departamento de Orçamento e Convênios.	Fernanda Buba ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe do departamento de urbanismo.
• Manutenção de bens imóveis e material para manutenção de bens imóveis. Serviços de limpeza, roçadas e manutenção de canteiros.	• Guilherme Cruz, ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe do departamento de obras e edificações.	Fernanda Buba ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe do departamento de urbanismo.
Serviços de terceirização de projetos	Simon Schneider, ocupante do cargo de provimento efetivo de engenheiro civil.	Fernanda Buba ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe do departamento de urbanismo.
• Locação de impressoras, eletroeletrônicos.	Thaynara Eveline do Prado, ocupante do cargo de provimento em comissão Chefe do Departamento de Orçamento e Convênios.	Fernanda Buba ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe do departamento de urbanismo.
• Contratos e contratações em geral e equipamentos em geral.	Guilherme Cruz, ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe do departamento de obras e edificações.	Fernanda Buba ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe do departamento de urbanismo.
• Contratação de empresa para elaboração do plano diretor	Heloana Samara Tureck, ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe do departamento de Habitação	Fernanda Buba ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe do departamento de urbanismo.
• Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional	Thaynara Eveline do Prado, ocupante do cargo de provimento em comissão Chefe do Departamento de Orçamento e Convênios.	Fernanda Buba ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe do departamento de urbanismo.

Art. 8º Designar O Sr Josnei Grosskopf, Secretário de Governo, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo primeiro: Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Governo, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações	**Jaqueline Cristine Atanásio ocupante do cargo de provimento em comissão Chefe do Departamento do Procon**	Maikeli Thaiane Knutz Senn ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete.
Recortes jurídicos e prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: ferramenta de pesquisa, versão para deficiente visual, maleta digital e consolidação por indexação.	Kátia Rejane Nenevê, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada	Letícia Aparecida Fuerst ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica.

Parágrafo segundo: Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Governo - subprefeitura, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações.	**Keila Fernanda Gurski, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Assuntos Comunitários.**	Maikeli Thaiane Knutz Senn ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete.

Art. 9º Designar a Sra Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco Secretária de Esporte, Cultura e Lazer, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único: Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações	**Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco ocupante do cargo de agente político de secretário de esporte, cultura e lazer.**	Irvando Luiz Zollner, ocupante do cargo de provimento em comissão

Art. 10º Designar a Sra Carina Daniela Alves Secretária de Desenvolvimento Econômico como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único: Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Serviços, equipamentos e compras para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico	**Ana Cassia Ferreira de Lima ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Indústria e Comércio**	Neide de Fátima Zanqueta, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de serviços públicos.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Fica revogada a Portaria nº 926, de 25 de novembro de 2020 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Município de Piên

Registre-se e publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicada por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ED6F141B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO PATRIMONIAL

CM DE VEREADORES DE PINHAL DE SAO BENTO				Exercício 2020	
				Período: Janeiro à Dezembro	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.305,00	3.240,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	3.305,00	3.240,00	RESULTADOSACUMULADOS	3.305,00	3.240,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	65,00	39.010,33
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	3.240,00	-35.770,33
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.305,00	3.240,00
TOTAL	3.305,00	3.240,00	TOTAL	3.305,00	3.240,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	3.305,00	3.240,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				3.305,00	3.240,00
COMPENSAÇÕES					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	168.434,16	170.918,16
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	168.434,16	170.918,16

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	511.816,29	828.594,33
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	511.816,29	828.594,33

Pinhal de São Bento, 15/03/2021

EDEMILSON DACHERY GOMES
Contador

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:EECC1B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 11/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2494/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 11/2021 referente à **Aquisição de Caixa de Câmbio modelo AG85, 6 marchas, com 6 meses de garantia, para o caminhão Mercedes Bens 1620, ano 2004**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:

ELENA CUSTODIO MAFFESSONI E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Caixa de Câmbio modelo AG85 6 marchas, com 6 meses de garantia, para o caminhão Mercedes Bens 1620, ano 2004.			UN	1,00	16.950,00	16.950,00
TOTAL								16.950,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Processo dispensa 11/2021 datada de 26/03/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 1 Dia conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 26/03/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:436BDBF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 10/2021 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais para serem utilizados em diversas obras da municipalidade, em conformidade com as requisições de cada secretaria.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

COMERCIO DE TINTAS AMPERE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Águaraz solvente/diluente de 5 litros, indicado para diluição de tintas à base de resina alquídica (esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes) também para limpeza de equipamentos de pinturas utilizados os produtos citados. Embalagem segura, sem amassados de forma a manter as características do produto.	FARBEN		UN	52,00	46,00	2.392,00
1	7	Esmalte sintético de 1° linha, embalagem com no mínimo 3.6 litros cada , esmalte a base de óleo, cores diversas, com alta durabilidade e resistência. Ideal para aplicação em superfícies internas e externas de metais, alvenaria, madeiras e galvanizados, alumínio e cerâmica. Cores a serem definidas pelo departamento solicitante.	BLASCOR		UN	52,00	61,00	3.172,00
1	11	Lixa folha de n° 100, na cor preta, com medidas de no mínimo 23/28cm, confeccionada em papel impermeável que seja resistente a quebras e descascamento, de maior durabilidade, redimento, flexibilidade e com baixo nível de rugosidade. Indicada para operações da manutenção civil no lixamento úmido.	3M		UN	100,00	1,10	110,00
1	12	Lixa folha de n° 150, na cor preta, com medidas de no mínimo 23/28cm, confeccionada em papel impermeável que seja resistente a quebras e descascamento, de maior durabilidade, rendimento, flexibilidade e com baixo nível de rugosidade. Indicada para operações de manutenção civil no lixamento úmido.	3M		UN	100,00	1,20	120,00

1	13	Massa corrida acrílica, cor branca, galão de 25 kg cada embalagem, pro duto industrializado conforme normas da ABNT e NBR.	COLORIZE		UN	100,00	42,50	4.250,00
1	14	Massa corrida de PVA para interiores, na cor branca, resina a base de dispersão aquosa, cargas minerais inertes, aditivos a água, galão de 25 kg cada embalagem.	COLORIZE		UN	100,00	21,00	2.100,00
1	18	Resina acrílica impermeabilizante multiuso, pode ser usada em pisos, concreto, ajulejos, cerâmica, incolor de 18 litros cada embalagem. Produto que pode ser utilizado em diversas superfícies, de alta resistência e durabilidade.	HYDRONORTH		UN	52,00	139,90	7.274,80
1	21	Silicone acrílico embalagem de 400mg.	UNIPEGA		UN	52,00	10,50	546,00
1	22	Textura lisa branca barrica de 25 kg cada de 1° linha. A base de resina acrílica, cargas minerais diversas, impermeabilizantes e aditivos químicos. Densidade: 1.800 G/CM3 (+/-0.050) Espessura: 2MM (média) Revestimento acrílico com bom acabamento impermeabilizantes, formando camada de aspecto liso e de alta resistência as intempéries. Uso interno e externo.	COLORIZE		UN	52,00	39,90	2.074,80
1	23	Textura rustica barrica de 25 kg cada de 1° linha. Emulsão acrílica, aditivosquímicos e cargas minerais, de resistência interna e externa.	COLORIZE		UN	52,00	40,00	2.080,00
1	24	Tinta a óleo para paredes internas e externas, várias cores, para aplicações em portas, janelas e forros. De 1° linha, auto brilho, lata com no mínimo 18 (dezoito) litros cada embalegem. Resistente para evitar a formação de mofo, sem cheiro, ótimo rendimento, poderá ser utilizada com os acessórios: rolo de lã, pistola, pincel ou trincha. Cores a serem definidas pelo departamento solicitante.	BLASCOR		UN	52,00	189,00	9.828,00
1	26	Tinta acrílica fosco para piso de 1° linha, varias cores, lata com no mínimo 18 (dezoito) litros cada embalagem, para acabamento fosco, com altíssima resistência aos desgastes causados por atrito, com excelente cobertura, alta durabilidade de conservação por período de tempo prolongado. Cores a serem definidas pelo departamento solicitante.	BLASCOR		UN	52,00	123,00	6.396,00
1	27	Tinta acrílica, varias cores de 1° linha, anti - mofo, semi - brilho para utilização em áreas internas e externas, nas paredes de reboco, com brilho característico, lata com no mínimo 18 (dezoito) litros cada embalagem, com composição de resina a base de dispersão aquosa. Produto para ótimo acabamento com boa economia ao ser utilizada. Cores a serem definidas pelo departamento solicitante.	BLASCOR		UN	52,00	199,00	10.348,00
1	28	Tinta branco gelo 18 litros cada embalagem de 1° linha, indicado para paredes internas e externa, aderindo a diferentes superfícies de alvenaria, rendimento de até 500m² por galão e demão. Secagem final de 4 horas.	BLASCOR		UN	80,00	159,00	12.720,00
1	30	Tinta sintética esmalte de 1° linha, para pintura em superfície externas e internas, assoalhos de madeira, variedade nas cores, auto brilhante, embalagem com no mínimo 3.6 litros cada. Cores a serem definidas pelo departamento solicitante.	BLASCOR		UN	52,00	54,00	2.808,00
1	32	Verniz semi brilho embalagem de 3.6 litros cada, utilizado para pintur a e madeiras. Revestimento transparente de altíssima durabilidade, resistente aos efeitos do sol, água (chuva). Indicado para uso externo em decks, móveis de madeira, portas, janelas.	BLASCOR		UN	40,00	57,90	2.316,00
TOTAL								68.535,60

GRASIELE PORTELA E CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	Desempenadeira de aço lisa 12 x 50cm.	ATLAS		UN	8,00	41,30	330,40
1	10	Fundo preparador para paredes a base de água de 18 litros cada, indicado para uso interno e externo, fundo preparador para superfícies porosas. Adere melhor a tinta de acabamento e protege contra alcalinidade além de corrigir problemas como bolhas. Deve render no mínimo 150m² em cada lata utilizada, a substância fornecida deverá ser apropriada para a utilização com rolo de pintura, pincel ou trincha.	REVCOLLOR		UN	40,00	51,50	2.060,00
1	25	Tinta acrílica 3.6 litros cada embalagem de 1° linha, para paredes de internas e externas, com bom rendimento 50% a 80% de diluição com água, podendo pintar até 25m² (lata) por demão. Cores a serem definidas pelo departamento solicitante.	FUTURA		UN	52,00	48,00	2.496,00
TOTAL								4.886,40

JOCELINO DA SILVA COREIA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Bandeja plástica para pintura. Características mínimas: bandeja de plástico de 23cm, fabricada em plástico reforçado. Dimensões: Comprimento: 370mm Largura: 295mm Altura: 75mm	Thompson		UN	12,00	4,75	57,00
1	3	Corante liquido amarelo.	Xadrez		UN	28,00	3,30	92,40
1	4	Corante liquido azul.	Xadrez		UN	28,00	3,29	92,12
1	5	Corante liquido vermelho.	Xadrez		UN	28,00	3,36	94,08
1	8	Espátula de aço cromado com as características mínimas: 13cm, utilizada para raspagens e repinturas em geral, para aplicação de massas em superfícies.	Thompson		UN	12,00	15,50	186,00
1	9	Extensor confeccionado em alumínio e ao ser estendido ou utilizado deverá alcançar a metragem de até 05 (cinco) metros, o cabo de alumínio deve encaixar perfeitamente nos diversos rolos para pinturas em geral. Utilizado para pinturas de dificil acesso (paredes e teto).	Tigre		UN	32,00	142,00	4.544,00
1	15	Pincel multiuso de no mínimo 2,5" polegadas, para utilização em pared es e metal, na técnica látex e acrílica.	Worker		UN	32,00	5,00	160,00
1	16	Pincel simples, sintético de no mínimo 3" polegadas para utilização em paredes e metais, com cabo curto, cerdas sintéticas, para a utilização de técnicas látex e acrílica.	Worker		UN	32,00	7,75	248,00
1	17	Pincel trincha 1" polegadas, 2,5cm, com cabo de plástico, para pintu ras em geral.	Tigre		UN	32,00	2,80	89,60
1	19	Rolo de lã sintética, altura de lã de 9mm, antirespingo de 23cm, ideal para pintura de parede e teto.	Roma		UN	52,00	13,00	676,00
1	20	Rolo sem garfo para aplicação de textura rustica de 230MM.	Roma		UN	20,00	21,50	430,00
1	29	Tinta para quadro negro, de cor verde, a base de água embalagem com no mínimo 800ml cada.	Killing		UN	16,00	49,00	784,00
1	31	Trincha para pintura 3/4 polegadas, cabo curto.	Tigre		UN	16,00	2,80	44,80
TOTAL								7.498,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 10/2021 - Pregão: R$ 80.920,00 (Oitenta Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 26/03/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:32C6A82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº31 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e de Limpeza, Copa e Cozinha para atividade executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme processo de Pregão nº 9/2021.

CONTRATADO: SHIRLEI ROMANO DELLA GIUSTINA ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.738,75 (Dois Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3460	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3610	08.005.08.244.0801.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3720	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	08.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3830	08.006.08.243.0802.6067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3840	08.006.08.243.0802.6067	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3970	08.007.08.241.0801.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3980	08.007.08.241.0801.2070	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 26/03/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:D845AE53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº32 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e de Limpeza, Copa e Cozinha para atividade executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme processo de Pregão nº 9/2021.
CONTRATADO: TERESINHA LOURDES DO AMARAL.
VALOR CONTRATADO: R$ 43.989,40 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3460	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3610	08.005.08.244.0801.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3720	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	08.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3830	08.006.08.243.0802.6067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3840	08.006.08.243.0802.6067	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3970	08.007.08.241.0801.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3980	08.007.08.241.0801.2070	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 26/03/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:DE3BCD75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº33 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e de Limpeza, Copa e Cozinha para atividade executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme processo de Pregão nº 9/2021.

CONTRATADO: TOMAZONI & MENIN LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 10.565,33 (Dez Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3460	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3610	08.005.08.244.0801.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3720	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	08.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3830	08.006.08.243.0802.6067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3840	08.006.08.243.0802.6067	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3970	08.007.08.241.0801.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3980	08.007.08.241.0801.2070	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 26/03/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:EB539E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº34 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e de Limpeza, Copa e Cozinha para atividade executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme processo de Pregão nº 9/2021.
CONTRATADO: VALCI ISIDORO BARBIERI.
VALOR CONTRATADO: R$ 39.534,04 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3460	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3610	08.005.08.244.0801.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3720	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	08.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3830	08.006.08.243.0802.6067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3840	08.006.08.243.0802.6067	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3970	08.007.08.241.0801.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3980	08.007.08.241.0801.2070	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 26/03/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:DFFA9FA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 166/2017 - ESTAGIOS CIN

Termo de Aditivo n. 6
CONTRATO 166/2017

Termo de Aditivo de prazo e valor ao contrato 166/2017 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 05, para o contrato 166/2017, referente à licitação 36/2017, na modalidade Pregão, tendo como objeto, Contratação de empresa para execução de serviços de administraçao em integração de estagiários na forma do artigo 5. da Lei Federal n. 11.788/2008, para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimado máximo de remuneração a ser pago por Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das Bolsas Auxílio pagas aos Estagiários. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem por objeto aditivo de prazo de vigência ao contrato 166/2017, por período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 26/03/2021 e encerramento em 25/03/2022. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores dos serviços originalmente previsto, renovam-se para o período aditivado totalizando 1.686.665,52 (um milhão seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	37484	ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	CIN ESTAGIO	SERV	1.692,00	550,00	930.600,00
LOTE: 001	2	37485	ESTAGIARIOS NÍVEL SUPERIOR BOLSA AUXILIO NÍVEL SUPERIOR	CIN ESTAGIO	SERV	780,00	800,00	624.000,00
LOTE: 001	3	37487	SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIA DE ESTÁGIOS - NÍVEL MÉDIO execução de serviços de administração em integração de estagiários na forma do artigo 5º da Lei Federal nº 11.788/2008, a ser contratada para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimado máximo de remuneração a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das Bolsas Auxílio pagas aos Estagiários.	CIN ESTAGIO	SERV	1.692,00	46,71	79.033,32
LOTE: 001	4	37488	SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIA DE ESTÁGIOS - NÍVEL SUPERIOR Execução de serviços de administração em integração de estagiários na forma do artigo 5º da Lei Federal nº 11.788/2008, a ser contratada **para** pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimado máximo de remuneração a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das Bolsas Auxílio pagas aos Estagiários.	CIN ESTAGIO	SERV	780,00	67,99	53.032,20
TOTAL								1.686.665,52

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições inalteradas por este termo.
E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 25/03/2021.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

JÚLIO DE OLIVEIRA
Centro de Integracao de Estudantes -estagios CIN

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:25CF8598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2020**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		3.067.250,18	5.281.696,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.557.423,68	4.758.505,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.557.423,68	4.758.505,11
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	13.364,44
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	13.364,44
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		509.826,50	509.826,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		509.826,50	509.826,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE		38.945.122,48	28.242.561,91

IMOBILIZADO		38.945.122,48	28.242.561,91
BENS MÓVEIS		10.354.835,36	6.668.746,44
BENS IMÓVEIS		28.590.287,12	21.573.815,47
TOTAL		**42.012.372,66**	**33.524.257,96**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		65.035,77	126.326,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		407,88	322,48
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		358,80	273,40
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		49,08	49,08
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		62.115,39	123.491,62
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		62.115,39	123.491,62
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.512,50	2.512,50
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.512,50	2.512,50
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		91.587,10	58.324,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		24.801,79	58.324,65
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		24.801,79	58.324,65
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		66.785,31	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		66.785,31	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**156.622,87**	**184.651,25**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		154.390,00	154.390,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		154.390,00	154.390,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		500,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS		500,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		41.700.859,79	33.185.216,71
RESULTADO DO EXERCÍCIO		953.341,49	3.727.761,68
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		41.471.542,40	29.457.520,03
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		(724.024,10)	(65,00)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**41.855.749,79**	**33.339.606,71**
TOTAL		42.012.372,66	33.524.257,96

ATIVO FINANCEIRO	2.557.423,68	4.758.505,11	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.045.513,36	1.364.405,70
ATIVO PERMANENTE	39.454.948,98	28.765.752,85	**PASSIVO PERMANENTE**	91.587,10	58.324,65
SALDO PATRIMONIAL				**40.875.272,20**	**32.101.527,61**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	283.178,95	1.461.212,68
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	10,24	0,00
102	Fundeb 40%	63.251,44	36.606,19
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(45.574,21)	5.826,99
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	49.931,54	158.717,11
107	Salário-Educação	18.831,45	243.845,72
110	Programa Merenda Escolar	65.957,71	(2.422,27)
116	Transporte Escolar SEED	0,00	0,00
117	Programa Transporte Escolar Federal - PNATE	3.686,28	1.571,77
121	MERENDA ESCOLAR CRECHE CC. 672009-4	0,00	0,00
122	MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA CC.672011-6	0,00	0,00
124	Convênio Proinfância Const. Novas - CC 6672022-1	0,00	0,00
125	Programa Apoio a Creche	155,88	4.643,16
126	Programa Transporte Escolar - Aquisição de Ônibus Rural	0,00	0,00
127	Transferências do Programa - PROINFÂNCIA	0,00	0,00
128	Transferências Aquisição de BRINQUEDOS - PAR	(4.614,78)	(4.614,78)
129	Transferências - Aquisição de Mobiliário Escolar - C/C 16646-4	0,00	0,00
130	Convênio Construção de Quadra Escolar Coberta C/C 17192-1	0,00	0,00
131	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE C/C 10772-7	17.624,98	2.117,60
132	Programa Brasil Carinhoso C/C 17449-1	239,66	3.365,12
133	Termo Compromisso PAR 201600336 - Aquisicao de Transporte Escolar	0,00	0,00
134	Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos - C/C 18743-7	1.052,99	1.047,82
135	Prgrama Apoio aos Entes que Recebem FPM	42.238,36	56.435,67
138	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL - PAR 202003054-4	(228.683,09)	0,00
139	Transferências Lei Aldir Blanc - Cultura	0,00	0,00
142	Aquisição de Cozinha/Panificadora ComunitáriaC/C 71025-0	35.556,37	0,00

303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(2.835,36)	5.359,43
321	Convênio SEDU Aquisição de Onibus - Saúde C/C 16216-7	0,00	0,00
322	Saúde / Reforma e Ampliação do Hospital	(9.017,30)	(9.017,30)
323	Programa Incentivo Estadual	865,91	865,91
325	Transf. Voluntária - Apoio a Estruturação da UAES - Equipamentos	45.795,96	46.468,35
326	Atenção Basica - Estruturacao de UBS - Equipamentos	25.633,34	25.575,16
327	Transferências Voluntárias - Equipamentos e Mobiliários - Hospital	0,00	46.701,56
328	ESTRUTURAÇÃO DE UBS - EQUIPAMENTOS	13.747,97	72.663,82
494	Atenção Básica - Federal	46.010,55	399.280,00
495	Atenção Básica - Federal	(1.753,99)	(1.664,46)
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Federal	(3.919,76)	(3.815,89)
497	Vigilância em Saúde - Federal	40,01	795,32
498	Assistência Farmacéutica - Federal	13.332,08	13.332,08
501	Receitas de Alienações de Ativos	236,61	78.699,51
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	26.450,04	1.025,73
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	23.414,97	12.306,18
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	88,12	427,61
511	Taxas - Prestação de Serviços	54.522,32	45.776,83

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	56,67	2.877,87
518	Atenção Básica -Federal	28.327,46	5.415,09
606	Operacao de Credito - Construcao Centro Cultural	0,00	0,00
722	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
736	Programa MPAS?IGD - CC. 9721-7	(6,40)	(6,40)
739	Convênio Mcidades Asfalto	(6.644,79)	(6.644,79)
740	Convênio MTUR Pq Expo.	(19.601,19)	(19.601,19)
743	Programa Piso Básico Variável II - CC 13243-8	0,00	0,00
744	Convênio Pavimentação Rua Iguatemi	(54,50)	(54,50)
746	Programa PAIF - CC 13875-4	0,00	0,00
747	Convênio MTUR Ampliação e Modernização Pq Expo.	0,00	0,00
749	Convênio MTUR Reforma e Ampl. Ginásio de Esporte	(2.352,41)	(2.352,41)
750	Convênio MAPA Aquisição Pá Carregadeira C/C 647056-0	0,00	0,00
751	Convênio SEDU Pavimentação de Vias Urbanas - C/C 15291-9	0,00	0,00
752	Convênio MCidades Rua Sergipe	(11.800,65)	(11.800,65)
753	Convênio 514/2013 SEAB - Aquisição Óleo Diesel	0,00	0,00
754	Convênio 518/2013 - Aquisição de Corretivo Agrícola	0,00	0,00
755	Convênio Pavimentação Rua Iguatemi - Pedra Sextavada	0,00	0,00
757	Convênio FUNASA TC/PAC 0197/2014	0,00	0,00
758	Convenio - Aquisicao de Caminhao Caçamba	0,00	0,00
759	Transferências Voluntárias - Aquisição de Micro Ônibus	0,00	0,00
761	Convênio 174/2016 SEAB - Aquisição Óleo Diesel	0,00	0,00
764	Convênio 514/2017- Programa de Coleta Seletiva-Caminhão de Lixo FT 764	0,00	0,00
765	Convênio 1051/2018 SEDU - Aquisição de Veiculo	0,00	0,00
766	Convênio SEAB 199/2018 - Microbacia Agua da Itauna	0,00	0,00
767	Convênio SEAB 208/2018 - Microbacia Agua da Borba	0,00	0,00
768	Convênio FEAS Veiculo Adapitado	3.084,16	3.069,02
769	Programa FIA Conselho Tutelar	5.834,34	8.098,59
770	Convênio 1511/2018-SEDU - Infraestrutura Urbana	(409.006,34)	(700.000,00)
771	Convênio 1650/2018-SEDU - Aquisição de Equipamentos	0,85	0,00
772	Convênio Aquisição de Trator Agricola	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	82.138,34	118.219,69
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	1.851,29
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,39	309,56
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	47.892,60	32.908,84
952	Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	799,13	22.752,76
953	Estruração da Rede de Serviços - SUAS - APAE	0,00	0,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	215.344,01	483.851,01
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19)	137.989,21	0,00
1020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	163.106,46	0,00
1021	FEAS - Beneficio Eventual - COVID-19	0,00	0,00
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	6.682,57	0,00
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	7.506,00	0,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	83.910,24	0,00
1030	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	12.374,36	0,00
1033	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.475,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1035	Incentivo Financeiro ao Municipio (COVID 19) Escola	11.352,00	0,00
1494	Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB	35.347,75	0,00
1495	Atenção Básica - Estadual	24.166,20	63.210,33
1496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual	48.377,07	75.728,17
1497	Vigilância em Saúde - Estadual	30.219,22	61.968,97
1498	Assistência Farmacéutica - Estadual	55.957,08	54.798,47
1499	Gestão do SUS - Estadual	0,00	67,85
1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	363.874,90	486.386,78
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual	58.105,35	9.912,44
TOTAL		**1.511.910,32**	**3.394.099,41**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A218E2E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE-JANEIRO-FEVEREIRO 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)			R$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	21.376.269,34	21.376.269,34	3.154.395,91	3.154.395,91	14,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.448.921,61	8.448.921,61	878.823,36	878.823,36	10,40
1.1.1- IPTU	6.998.247,84	6.998.247,84	507.684,50	507.684,50	7,25
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	1.450.673,77	1.450.673,77	371.138,86	371.138,86	25,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.622.260,26	2.622.260,26	503.390,25	503.390,25	19,20
1.2.1- ITBI	2.417.469,74	2.417.469,74	499.846,41	499.846,41	20,68
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	204.790,52	204.790,52	3.543,84	3.543,84	1,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.879.491,84	6.879.491,84	1.274.101,66	1.274.101,66	18,52
1.3.1- ISS	6.203.803,34	6.203.803,34	1.168.612,15	1.168.612,15	18,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	675.688,50	675.688,50	105.489,51	105.489,51	15,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.425.595,63	3.425.595,63	498.080,64	498.080,64	14,54
1.4.1- IRRF	3.425.595,63	3.425.595,63	498.080,64	498.080,64	14,54
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.963.207,47	52.963.207,47	12.669.977,27	12.669.977,27	23,92
2.1- Cota-Parte FPM	21.279.135,43	21.279.135,43	5.245.474,16	5.245.474,16	24,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.586.049,87	19.586.049,87	5.245.474,16	5.245.474,16	26,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.693.085,56	1.693.085,56	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	26.664.689,25	26.664.689,25	5.089.218,68	5.089.218,68	19,09
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	388.804,11	388.804,11	83.085,02	83.085,02	21,37
2.5- Cota-Parte ITR	2.757,71	2.757,71	13.036,92	13.036,92	472,74
2.6- Cota-Parte IPVA	4.627.820,97	4.627.820,97	2.239.162,49	2.239.162,49	48,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	74.339.476,81	74.339.476,81	15.824.373,18	15.824.373,18	21,29
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	11.809,32	11.809,32	219,96	219,96	1,86
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.737.153,48	1.737.153,48	294.902,65	294.902,65	16,98
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.006.091,59	1.006.091,59	199.699,97	199.699,97	19,85
5.2- Outras Transferências do FNDE	725.635,03	725.635,03	95.132,88	95.132,88	13,11
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.426,86	5.426,86	69,80	69,80	1,29
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.256,04	1.256,04	28,58	28,58	2,28
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.256,04	1.256,04	28,58	28,58	2,28
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	1.750.218,84	1.750.218,84	295.151,19	295.151,19	16,86

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	10.254.022,78	10.254.022,78	2.533.995,37	2.533.995,37	24,71
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.917.209,64	3.917.209,64	1.049.094,79	1.049.094,79	26,78
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.332.937,55	5.332.937,55	1.017.843,69	1.017.843,69	19,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	77.760,83	77.760,83	16.617,02	16.617,02	21,37
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5+ 2.5))	551,41	551,41	2.607,37	2.607,37	472,86
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	925.563,35	925.563,35	447.832,50	447.832,50	48,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.937.213,38	11.937.213,38	2.543.610,78	2.543.610,78	21,31
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.931.490,09	11.931.490,09	2.543.502,73	2.543.502,73	21,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.723,29	5.723,29	108,05	108,05	1,89
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.677.467,31	1.677.467,31	9.507,36	9.507,36	0,57
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.677.467,31	1.677.467,31	9.507,36	9.507,36	0,57
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.042.507,36	8.042.507,36	1.320.536,07	16,42	1.320.536,07	16,42
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.042.507,36	8.042.507,36	1.320.536,07	16,42	1.320.536,07	16,42
14- OUTRAS DESPESAS	3.894.706,02	3.894.706,02	847.914,62	21,77	847.914,62	21,77
14.1- Com Educação Infantil	3.154.462,09	3.154.462,09	601.888,28	19,08	601.888,28	19,08

14.2- Com Ensino Fundamental	740.243,93	740.243,93	246.026,34	33,24	246.026,34	33,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.937.213,38	11.937.213,38	2.168.450,69	18,17	2.168.450,69	18,17

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	505.296,88
16.1 - FUNDEB 60%	259.847,88
16.2 - FUNDEB 40%	245.449,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	10.048,09
17.1- FUNDEB 60%	10.048,09
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	515.344,97
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	1.653.105,72
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	41,31
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,69
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	35,01
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	10.048,09
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	10.048,09

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.043.430,95	5.043.430,95	647.151,31	12,83	608.698,07	12,07
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.154.462,09	3.154.462,09	601.888,28	19,08	601.888,28	19,08
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.888.968,86	1.888.968,86	45.263,03	2,40	6.809,79	0,36
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.724.618,72	15.724.618,72	2.295.252,79	14,60	2.008.300,12	12,77
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.782.751,29	8.782.751,29	1.566.562,41	17,84	1.566.562,41	17,84
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.941.867,43	6.941.867,43	790.192,08	11,38	441.737,71	6,36
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-61.501,70	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.768.049,67	20.768.049,67	2.942.404,10	14,17	2.616.998,19	12,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.507,36
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	108,05
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	10.048,09
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	113.329,58
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	879,74
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	133.872,82
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.483.125,37
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.010.884,41	1.164.385,36	81.785,80	7,02	24.363,60	2,09
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	727.536,57	866.940,25	277.831,88	32,05	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.738.420,98	2.031.325,61	359.617,68	17,70	24.363,60	1,20
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	22.506.470,65	22.799.375,28	3.302.021,78	14,48	2.641.361,79	11,59

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.337.829,46	879,74
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	16.536,62	228.078,89
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.543.502,73	199.699,97
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	1.088.522,83	25.247,40
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.082.034,30	22.271,10
48.2- RESTOSAPAGAR	6.488,53	2.976,30
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	108,05	57,08
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.471.624,57	402.588,54
51- (+)AJUSTES	202,45	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	202,45	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.471.827,02	402.588,54

Quatro Barras, 23/03/2021

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

EDINAANDREATTA MOCELIN
Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretário Municipal

FLAVIADEALCANTARACARDOSO BERNARDI
Controle Interno

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:655D85BF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE-JANEIRO-FEVEREIRO 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIROAFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE QUATRO BARRAS				
RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	21.376.269,34	21.376.269,34	3.154.395,91	14,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.998.247,84	6.998.247,84	507.684,50	7,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.417.469,74	2.417.469,74	499.846,41	20,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.203.803,34	6.203.803,34	1.168.612,15	18,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.425.595,63	3.425.595,63	498.080,64	14,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	153.470,87	153.470,87	44.910,51	29,26
DívidaAtiva dos Impostos	1.592.942,45	1.592.942,45	307.097,37	19,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	584.739,47	584.739,47	128.164,33	21,92
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.270.121,91	51.270.121,91	12.669.977,27	24,71
Cota-Parte FPM	19.586.049,87	19.586.049,87	5.245.474,16	26,78
Cota-Parte ITR	2.757,71	2.757,71	13.036,92	472,74
Cota-Parte IPVA	4.627.820,97	4.627.820,97	2.239.162,49	48,38
Cota-Parte ICMS	26.664.689,25	26.664.689,25	5.089.218,68	19,09
Cota-Parte IPI-Exportação	388.804,11	388.804,11	83.085,02	21,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	72.646.391,25	72.646.391,25	15.824.373,18	21,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.795.168,56	3.795.168,56	751.315,32	19,80
Provenientes da União	3.215.626,63	3.215.626,63	737.496,97	22,93
Provenientes dos Estados	269.333,35	269.333,35	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	310.208,58	310.208,58	13.818,35	4,45
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.795.168,56	3.795.168,56	751.315,32	19,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.731.174,43	20.000.216,21	3.758.140,89	18,79	2.740.901,21	13,70
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.731.174,43	20.000.216,21	3.758.140,89	18,79	2.740.901,21	13,70
Pessoal e Encargos Sociais	15.417.731,76	15.417.731,76	2.526.262,39	16,39	2.526.262,39	16,39
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.313.442,67	4.582.484,45	1.231.878,50	26,88	214.638,82	4,68
DESPESAS DE CAPITAL	313.879,18	609.879,18	6.780,00	1,11	0,00	0,00
Investimentos	313.879,18	609.879,18	6.780,00	1,11	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.045.053,61	20.610.095,39	3.764.920,89	18,27	2.740.901,21	13,30
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.962.110,61	6.172.179,09	828.018,41	21,99	140.603,56	5,13
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.961.383,32	6.042.562,26	828.018,41	21,99	140.603,56	5,13
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	727,29	129.616,83	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.548,00	0,04	1.548,00	0,06
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.406.704,27	37,36	1.406.704,27	51,32
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	87.272,55	2,32	87.272,55	3,18
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.962.110,61	6.172.179,09	2.323.543,23	61,72	1.636.128,38	59,69
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.082.943,00	14.437.916,30	1.441.377,66	38,28	1.104.772,83	40,31
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						6,98
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.268.883,15

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	17.071.087,44	18.298.144,37	3.513.882,47	93,33	2.516.560,79	91,82
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	561.462,31	506.462,31	81.712,32	2,17	81.712,32	2,98
Vigilância Epidemiológica	412.503,86	1.805.488,71	169.326,10	4,50	142.628,10	5,20
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.045.053,61	20.610.095,39	3.764.920,89	100,00	2.740.901,21	100,00

Quatro Barras, 23/03/2021

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

EDINAANDREATTA MOCELIN
Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretário Municipal

FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI
Controle Interno

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:6255E09F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO-JANEIRO-FEVEREIRO 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.861.298,61	87.208.833,13	14.633.471,25	14.633.471,25	94,52	72.575.361,88	9.845.987,09	9.845.987,09	92,06	77.362.846,04
Judiciária	1.665.621,04	1.665.621,04	193.200,53	193.200,53	1,25	1.472.420,51	179.313,70	179.313,70	1,68	1.486.307,34
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.665.621,04	1.665.621,04	193.200,53	193.200,53	1,25	1.472.420,51	179.313,70	179.313,70	1,68	1.486.307,34
Essencial à Justiça	37.722,21	37.722,21	0,00	0,00	0,00	37.722,21	0,00	0,00	0,00	37.722,21
Representação Judicial e Extrajudicial	37.722,21	37.722,21	0,00	0,00	0,00	37.722,21	0,00	0,00	0,00	37.722,21
Administração	7.616.566,27	8.149.239,38	1.682.879,56	1.682.879,56	10,87	6.466.359,82	1.088.491,66	1.088.491,66	10,18	7.060.747,72
Administração Geral	5.458.449,75	5.991.122,86	1.289.636,26	1.289.636,26	8,33	4.701.486,60	887.885,46	887.885,46	8,30	5.103.237,40
Administração Financeira	1.405.457,41	1.405.457,41	251.622,87	251.622,87	1,63	1.153.834,54	146.622,87	146.622,87	1,37	1.258.834,54
Controle Interno	191.260,51	191.260,51	33.264,07	33.264,07	0,21	157.996,44	29.264,07	29.264,07	0,27	161.996,44
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comunicação Social	541.398,60	541.398,60	108.356,36	108.356,36	0,70	433.042,24	24.719,26	24.719,26	0,23	516.679,34
Segurança Pública	2.750.591,50	2.780.591,50	433.065,42	433.065,42	2,80	2.347.526,08	361.577,36	361.577,36	3,38	2.419.014,14
Policiamento	2.581.649,85	2.611.649,85	433.065,42	433.065,42	2,80	2.178.584,43	361.577,36	361.577,36	3,38	2.250.072,49

Defesa Civil	168.941,65	168.941,65	0,00	0,00	0,00	168.941,65	0,00	0,00	0,00	168.941,65
Assistência Social	2.873.746,61	3.163.711,61	475.312,51	475.312,51	3,07	2.688.399,10	327.488,45	327.488,45	3,06	2.836.223,16
Assistência ao Idoso	55.580,55	69.690,23	13.800,00	13.800,00	0,09	55.890,23	13.800,00	13.800,00	0,13	55.890,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	424.313,24	414.168,56	58.164,28	58.164,28	0,38	356.004,28	42.835,22	42.835,22	0,40	371.333,34
Assistência Comunitária	2.393.852,82	2.679.852,82	403.348,23	403.348,23	2,61	2.276.504,59	270.853,23	270.853,23	2,53	2.408.999,59
Saúde	17.242.521,27	19.807.563,05	3.598.024,97	3.598.024,97	23,24	16.209.538,08	2.574.005,29	2.574.005,29	24,07	17.233.557,76
Atenção Básica	16.318.806,49	17.545.863,42	3.357.040,72	3.357.040,72	21,68	14.188.822,70	2.359.719,04	2.359.719,04	22,06	15.186.144,38
Vigilância Sanitária	524.928,82	469.928,82	74.354,00	74.354,00	0,48	395.574,82	74.354,00	74.354,00	0,70	395.574,82
Vigilância Epidemiológica	398.785,96	1.791.770,81	166.630,25	166.630,25	1,08	1.625.140,56	139.932,25	139.932,25	1,31	1.651.838,56
Trabalho	281.362,93	281.362,93	2.413,04	2.413,04	0,02	278.949,89	0,00	0,00	0,00	281.362,93
Empregabilidade	281.362,93	281.362,93	2.413,04	2.413,04	0,02	278.949,89	0,00	0,00	0,00	281.362,93
Educação	21.192.072,35	21.484.976,98	3.113.145,72	3.113.145,72	20,11	18.371.831,26	2.390.984,03	2.390.984,03	22,36	19.093.992,95
Ensino Fundamental	16.414.677,15	16.707.581,78	2.525.056,65	2.525.056,65	16,31	14.182.525,13	1.841.348,20	1.841.348,20	17,22	14.866.233,58
Educação Infantil	4.735.395,21	4.735.395,21	584.489,07	584.489,07	3,78	4.150.906,14	546.035,83	546.035,83	5,11	4.189.359,38
Educação Especial	41.999,99	41.999,99	3.600,00	3.600,00	0,02	38.399,99	3.600,00	3.600,00	0,03	38.399,99
Cultura	147.000,30	147.000,30	36.059,07	36.059,07	0,23	110.941,23	34.432,07	34.432,07	0,32	112.568,23
Difusão Cultural	147.000,30	147.000,30	36.059,07	36.059,07	0,23	110.941,23	34.432,07	34.432,07	0,32	112.568,23
Urbanismo	12.588.234,11	12.593.934,11	2.034.034,64	2.034.034,64	13,14	10.559.899,47	973.640,54	973.640,54	9,10	11.620.293,57
Infra-Estrutura Urbana	10.687.058,47	10.692.758,47	1.711.903,23	1.711.903,23	11,06	8.980.855,24	855.494,00	855.494,00	8,00	9.837.264,47
Serviços Urbanos	1.901.175,64	1.901.175,64	322.131,41	322.131,41	2,08	1.579.044,23	118.146,54	118.146,54	1,10	1.783.029,10
Habitação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Habitação Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.861.298,61	87.208.833,13	14.633.471,25	14.633.471,25	94,52	72.575.361,88	9.845.987,09	9.845.987,09	92,06	77.362.846,04
Gestão Ambiental	3.337.114,79	3.637.114,79	1.157.776,81	1.157.776,81	7,48	2.479.337,98	518.067,09	518.067,09	4,84	3.119.047,70
Controle Ambiental	3.337.114,79	3.637.114,79	1.157.776,81	1.157.776,81	7,48	2.479.337,98	518.067,09	518.067,09	4,84	3.119.047,70
Ciência e Tecnologia	632.198,91	632.198,91	355.679,03	355.679,03	2,30	276.519,88	112.264,39	112.264,39	1,05	519.934,52
Desenvolvimento Científico	506.080,45	506.080,45	318.220,39	318.220,39	2,06	187.860,06	86.152,88	86.152,88	0,81	419.927,57
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	126.118,46	126.118,46	37.458,64	37.458,64	0,24	88.659,82	26.111,51	26.111,51	0,24	100.006,95
Agricultura	49.065,65	49.065,65	0,00	0,00	0,00	49.065,65	0,00	0,00	0,00	49.065,65
Extensão Rural	49.065,65	49.065,65	0,00	0,00	0,00	49.065,65	0,00	0,00	0,00	49.065,65
Indústria	658.531,59	710.781,59	101.164,63	101.164,63	0,65	609.616,96	66.743,40	66.743,40	0,62	644.038,19
Promoção Industrial	658.531,59	710.781,59	101.164,63	101.164,63	0,65	609.616,96	66.743,40	66.743,40	0,62	644.038,19
Comércio e Serviços	52.017,38	69.617,38	13.400,29	13.400,29	0,09	56.217,09	12.166,22	12.166,22	0,11	57.451,16
Turismo	52.017,38	69.617,38	13.400,29	13.400,29	0,09	56.217,09	12.166,22	12.166,22	0,11	57.451,16
Desporto e Lazer	1.415.404,09	1.676.804,09	255.853,03	255.853,03	1,65	1.420.951,06	147.851,85	147.851,85	1,38	1.528.952,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.020.184,46	1.020.184,46	220.179,98	220.179,98	1,42	800.004,48	147.851,85	147.851,85	1,38	872.332,61
Desporto Comunitário	395.219,63	656.619,63	35.673,05	35.673,05	0,23	620.946,58	0,00	0,00	0,00	656.619,63
Encargos Especiais	9.318.527,61	9.318.527,61	1.181.462,00	1.181.462,00	7,63	8.137.065,61	1.058.961,04	1.058.961,04	9,90	8.259.566,57
Serviço da Dívida Interna	9.318.527,61	9.318.527,61	1.181.462,00	1.181.462,00	7,63	8.137.065,61	1.058.961,04	1.058.961,04	9,90	8.259.566,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.359.639,24	4.368.461,97	849.138,27	849.138,27	5,48	3.519.323,70	849.138,27	849.138,27	7,94	3.519.323,70
Judiciária	109.286,89	109.286,89	22.406,78	22.406,78	0,14	86.880,11	22.406,78	22.406,78	0,21	86.880,11
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	109.286,89	109.286,89	22.406,78	22.406,78	0,14	86.880,11	22.406,78	22.406,78	0,21	86.880,11
Administração	341.362,64	350.185,37	62.648,84	62.648,84	0,40	287.536,53	62.648,84	62.648,84	0,59	287.536,53
Administração Geral	183.412,51	192.235,24	36.137,23	36.137,23	0,23	156.098,01	36.137,23	36.137,23	0,34	156.098,01
Administração Financeira	128.552,35	128.552,35	20.448,67	20.448,67	0,13	108.103,68	20.448,67	20.448,67	0,19	108.103,68
Controle Interno	13.845,97	13.845,97	3.047,85	3.047,85	0,02	10.798,12	3.047,85	3.047,85	0,03	10.798,12
Comunicação Social	15.551,81	15.551,81	3.015,09	3.015,09	0,02	12.536,72	3.015,09	3.015,09	0,03	12.536,72
Segurança Pública	143.529,13	143.529,13	29.088,72	29.088,72	0,19	114.440,41	29.088,72	29.088,72	0,27	114.440,41
Policiamento	136.951,23	136.951,23	29.088,72	29.088,72	0,19	107.862,51	29.088,72	29.088,72	0,27	107.862,51
Defesa Civil	6.577,90	6.577,90	0,00	0,00	0,00	6.577,90	0,00	0,00	0,00	6.577,90
Assistência Social	128.015,99	128.015,99	25.959,60	25.959,60	0,17	102.056,39	25.959,60	25.959,60	0,24	102.056,39
Assistência Comunitária	128.015,99	128.015,99	25.959,60	25.959,60	0,17	102.056,39	25.959,60	25.959,60	0,24	102.056,39
Saúde	802.532,34	802.532,34	166.895,92	166.895,92	1,08	635.636,42	166.895,92	166.895,92	1,56	635.636,42
Atenção Básica	752.280,95	752.280,95	156.841,75	156.841,75	1,01	595.439,20	156.841,75	156.841,75	1,47	595.439,20
Vigilância Sanitária	36.533,49	36.533,49	7.358,32	7.358,32	0,05	29.175,17	7.358,32	7.358,32	0,07	29.175,17

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.359.639,24	4.368.461,97	849.138,27	849.138,27	5,48	3.519.323,70	849.138,27	849.138,27	7,94	3.519.323,70
Saúde	802.532,34	802.532,34	166.895,92	166.895,92	1,08	635.636,42	166.895,92	166.895,92	1,56	635.636,42
Vigilância Epidemiológica	13.717,90	13.717,90	2.695,85	2.695,85	0,02	11.022,05	2.695,85	2.695,85	0,03	11.022,05
Trabalho	5.011,61	5.011,61	0,00	0,00	0,00	5.011,61	0,00	0,00	0,00	5.011,61
Empregabilidade	5.011,61	5.011,61	0,00	0,00	0,00	5.011,61	0,00	0,00	0,00	5.011,61
Educação	1.314.398,30	1.314.398,30	250.377,76	250.377,76	1,62	1.064.020,54	250.377,76	250.377,76	2,34	1.064.020,54
Ensino Fundamental	1.006.362,56	1.006.362,56	187.715,52	187.715,52	1,21	818.647,04	187.715,52	187.715,52	1,76	818.647,04
Educação Infantil	308.035,74	308.035,74	62.662,24	62.662,24	0,40	245.373,50	62.662,24	62.662,24	0,59	245.373,50
Cultura	11.148,96	11.148,96	3.696,47	3.696,47	0,02	7.452,49	3.696,47	3.696,47	0,03	7.452,49
Difusão Cultural	11.148,96	11.148,96	3.696,47	3.696,47	0,02	7.452,49	3.696,47	3.696,47	0,03	7.452,49
Urbanismo	166.357,87	166.357,87	31.708,32	31.708,32	0,20	134.649,55	31.708,32	31.708,32	0,30	134.649,55
Infra-Estrutura Urbana	163.524,63	163.524,63	31.153,95	31.153,95	0,20	132.370,68	31.153,95	31.153,95	0,29	132.370,68
Serviços Urbanos	2.833,24	2.833,24	554,37	554,37	0,00	2.278,87	554,37	554,37	0,01	2.278,87
Gestão Ambiental	104.079,79	104.079,79	21.977,73	21.977,73	0,14	82.102,06	21.977,73	21.977,73	0,21	82.102,06
Controle Ambiental	104.079,79	104.079,79	21.977,73	21.977,73	0,14	82.102,06	21.977,73	21.977,73	0,21	82.102,06
Agricultura	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Extensão Rural	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Indústria	21.718,51	21.718,51	4.196,80	4.196,80	0,03	17.521,71	4.196,80	4.196,80	0,04	17.521,71
Promoção Industrial	21.718,51	21.718,51	4.196,80	4.196,80	0,03	17.521,71	4.196,80	4.196,80	0,04	17.521,71
Comércio e Serviços	2.361,40	2.361,40	576,53	576,53	0,00	1.784,87	576,53	576,53	0,01	1.784,87
Turismo	2.361,40	2.361,40	576,53	576,53	0,00	1.784,87	576,53	576,53	0,01	1.784,87
Desporto e Lazer	46.315,40	46.315,40	11.228,00	11.228,00	0,07	35.087,40	11.228,00	11.228,00	0,10	35.087,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	46.315,40	46.315,40	11.228,00	11.228,00	0,07	35.087,40	11.228,00	11.228,00	0,10	35.087,40

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.359.639,24	4.368.461,97	849.138,27	849.138,27	5,48	3.519.323,70	849.138,27	849.138,27	7,94	3.519.323,70
Encargos Especiais	1.161.020,41	1.161.020,41	218.376,80	218.376,80	1,41	942.643,61	218.376,80	218.376,80	2,04	942.643,61
Serviço da Dívida Interna	1.161.020,41	1.161.020,41	218.376,80	218.376,80	1,41	942.643,61	218.376,80	218.376,80	2,04	942.643,61
TOTAL (III) = (I + II)	87.220.937,85	91.577.295,10	15.482.609,52	15.482.609,52	100,00	76.094.685,58	10.695.125,36	10.695.125,36	100,00	80.882.169,74
FONTE:										

Quatro Barras, 23/03/2021

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretário Municipal

FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:736D663F

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO

Estado do PARANÁ EXERCÍCIO: 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
BALANÇO FINANCEIRO DATA DE EMISSÃ0: 08/03/2021
Administração Direta PAGINA: 1

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	100.716.134,70	95.054.566,90	Despesa Orçamentária (VI)	96.187.176,75	89. 754.422,83
Ordinária	67.555.248,63	66. 787.317,67	Ordinária	61.432.515,90	61.390482,34
Vinculada	33.160.886,07	28.267.249,23	Vinculada	34. 754.660,85	28.373.940,49
Transferências do FUNDEB	11.458.884,35	11.191.786,99	Transferências do FUNDEB	11.642.231,79	11.087.030,39
Transferências Voluntárias	1.363.348,62	2.299.676,22	Transferências Voluntárias	3.600.776,66	2.632.613,90
Alienação de Bens	123,00	4.027,64	Alienação de Bens	2.720,50	241.541,82
Operações de Crédito	4.673.444,71	5.254.658,05	Operações de Crédito	4.858. 739,71	4.663.445,39
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	7.319.616,74	3.930.738,17	Transferências de Programas	5. 743.320,00	4.074.421,48
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária -ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13,	675.262,22	1.054.577,61	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios -AFM	3.814.559,38	504,61	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. ·	765.610,71	1.853.943,69
Cessão Onerosa - PréSal	0,00	967.702,01	Cessão Onerosa - PréSal	749.077,18	0,00
Outras Origens	3.855.647,05	3.563.577,93	Apoio Financeiro aos Municípios -AFM	3.808.667,36	68.998,79
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Outras Origens	3.583.516,94	3.751.945,03
Transferências Financeiras Recebidas (II)	343.747,46	260.888,45	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	5.750.923,13	5.161.310,86
Recebimentos Extraorçamentários (III)	18. 736.603,40	16.456.161,99	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	16.202.295,19	15.884.871,71
Inscrição de Restos a Pagar Processados	381.891,07	433.308,91	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	427.800,09	466.257,72
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.992.459,06	5.608.126,37	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.412.135,30	4. 783.416,58
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	11.362.253,27	10.414.726,71	Valores Restituíveis	11.362.359,80	10.635.197,41
Antecipação da Receita Orçamentária -ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária -ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	12. 716.520,93	11.745.508,99	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	14.372.611,42	12. 716.520,93
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.690.397,31	11.720.006,84	Caixa e Equivalentes de Caixa	14.340.661,99	12.690.397,31
Realizável	26.123,62	25.502,15	Realizável	31.949,43	26.123,62
TOTAL (V)= (I+II+III+IV)	132.513.006,49	123.517.126,33	TOTAL (X)= (VI+VII+VIII+IX)	132.513.006,49	123.517.126,33

Quatro Barras, 08/03/2021

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Controle Interno

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DA6925ED

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS Exercício de 2020
Anexo 12 - Balanço Orçamentário Período: Janeiro á Dezembro
Administração Direta Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	88.287.082,60	88.287.082,60	94.527.184,51	6.240.101,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.861.504,23	22.861.504,23	25.445.922,90	2.584.418,67
Impostos	19.232.370,99	19.232.370,99	22.187.858,13	2.955.487, **14**
Taxas	3.629.133,24	3.629.133,24	3.258.064,77	-371.068,47
Contribuições	1.736.796,68	1.736.796,68	2.029.526,84	292.730,16
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.736.796,68	1.736.796,68	2.029.526,84	292.730,16
Receita Patrimonial	667.433,18	667.433,18	332.842,31	-334.590,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.008,84	8.008,84	15.886,65	7.877,81
Valores Mobiliários	558.903,09	558.903,09	212.708,36	-346.194,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autori:	100.521,25	100.521,25	104.247,30	3.726,05
Receita de Serviços	12.570, 17	12.570, 17	5.465,54	-7.104,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	23,53	23,53
Serviços e Atividades referentes á navegação e ao Transporte	12.570, 17	12.570, 17	5.442,01	-7.128,16
Transferências Correntes	62.613.634,27	62.613.634,27	66.463.675,67	3.850.041,40
Transferência da União e de suas Entidades	23.181.174,61	23.181.174,61	28.307.712,00	5.126.537,39
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.950.692,79	27.950.692,79	26.627.624,83	-1.323.067,96
Transferência de instituições Privadas	1.699,20	1.699,20	0,00	-1.699,20
Transferência de Outras instituições Públicas	11.477.301,55	11.477.301,55	11.455.738, 19	-21.563,36
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	2.766,12	2.766,12	72.600,65	69.834,53
Outras Receitas Correntes	395.144,07	395.144,07	249.751,25	-145.392,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	27.206,64	27.206,64	113.013, 16	85.806,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	275.312,93	275.312,93	136.738,09	-138.574,84
Demais Receitas Correntes	92.624,50	92.624,50	0,00	-92.624,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.327.973,24	5.327.973,24	6.188.950, 19	860.976,95
Operações de Crédito	5.000.000,00	5.000.000,00	4.672.386,34	-327.613,66
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	4.672.386,34	-327.613,66
Transferência de Capital	327.973,24	327.973,24	1.516.563,85	1.188.590,61
Transferência da União e de suas Entidades	327.973,24	327.973,24	514.226,18	186.252,94
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.002.337,67	1.002.337,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (l)	93.615.055,84	93.615.055,84	100.716.134,70	7.101.078,86
REFINANCIAMENTO (ll)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	93.615.055,84	93.615.055,84	100.716.134,70	7.101.078,86
DEFICIT (IV)		14.453.947,35		
TOTAL (V)= (III+ IV)	93.615.055,84	108.069.003, 19	100.716.134,70	-7.352.868,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		7.392.580,19	7.392.580,19	
Recursos Arrecadados em Exerci cios Anteriores		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		7.392.580,19	7.392.580,19	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)= (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	77.080.203,50	89.593.259,89	83.132.617,46	81.360.466,72	.392.580,19	7.392.580,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.141.392,47	51.868.125,49	49.269.393,61	49.269.393,61	49.058.582,63	2.598.731,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.946.468,25	1.155.253,64	1.107.740,95	1.107.740,95	1.107.740,95	47.512,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.992.342,78	36.569.880,76	32.755.482,90	30.983.332,16	30.919.939,38	3.814.397,86
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	9.887.502,85	18.475.743,30	13.054.559,29	7.834.250,97	7.726.563,66	5.421.184,01
INVESTIMENTOS	7.546.612,75	16.543.357,51	11.157.651,57	5.937.343,25	5.829.655,94	5.385.705,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFIN	2.340.890, 1O	1.932.385,79	1.896.907,72	1.896.907,72	1.896.907,72	35.478,07

Estado do PARANÁ Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS Exercício de 2020
Anexo 12 - Balanço Orçamentário Período: Janeiro á Dezembro
Administração Direta Página: 2/2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Reserva de Contingência (X)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	87.967.706,35	108.069.003, 19	96.187.176,75	89.194.717,69	88.812.826,62	11.881.826,44

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)= (VI + VII)	87.967.706,35	108.069.003,19	96.187.176,75	89.194.717,69	88.812.826,62	11.881.826,44
SUPERAVIT (IX)	5.647.349,49		4.528.957,95	11.521.417,01	11.903.308,08	-4.528.957,95
TOTAL (X)= (VIII + IX)	93.615.055,84	108.069.003,19	100.716.134,70	100.716.134,70	100.716.134,70	7.352.868,49

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	3.211,76	1.813.089,65	1.298.949,73	1.298.949,73	516.915,03	436,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.211,76	1.813.089,65	1.298.949,73	1.298.949,73	516.915,03	436,65
DESPESAS DE CAPITAL	227.451,97	3.795.036,72	3.113.185,57	3.113.185,57	2.131,68	907.171,44
INVESTIMENTOS	227.451,97	3.795.036,72	3.113.185,57	3.113.185,57	2.131,68	907.171,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	230.663,73	5.608.126,37	4.412.135,30	4.412.135,30	519.046,71	907.608,09

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	66.261,61	432.678,91	423.567,98	9.908,25	65.464,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.805,81	345.353,84	345.353,84	0,00	3.805,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.455,80	87.325,07	78.214, 14	9.908,25	61.658,48
DESPESAS DE CAPITAL	12.931,89	630,00	4.232, 11	0,00	9.329,78
INVESTIMENTOS	12.931,89	630,00	4.232, 11	0,00	9.329,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	79.193,50	433.308,91	427.800,09	9.908,25	74.794,07

Quatro Barras, 08/03/2021

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Controle Interno

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:6E47232E

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS Exercício 2020
Anexo 14 - Balanço Patrimonial Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta Página:1

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**27.495.453,40**	**35.943.052,06**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**11.352.999,06**	**8.412.855,89**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.340.661,99	12.690.397,31	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	6.068.662,77	6.017.410,01
Creditas a Curto Prazo	10.832.172,82	21.811.666,89			
Créditos Tributários a Receber	7.299.901,50	18.790.296,11	Empréstimos e Financiamentos	4.956.713,84	2.146.442,49
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	237.141,74	159.617,44
Crédito de Transferências a Receber	1.558.853,78	965.207,53	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	2.386.548, 18	2.879.403,23	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	56.182,84	60.022,41	Demais Obrigações a Curto Prazo	90.480,71	89.385,95
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-469.313,48	-883.262,39	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**11.307.022,30**	**11.229.527,58**
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	31.949,43	26.123,62	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	68.876,90	232.341,75
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	11.238.145,40	10.997.185,83

Estoques	2.290.669, 16	1.414.864,24	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**490. 704.230,44**	**482.877. 721, 17**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	40.802.350,80	29.338.921, 17	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	40.802.350,80	29.338.921, 17	**TOTAL DO PASSIVO**	**22.660.021,36**	**19.642.383,47**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	49.340.689,22	41.348.874,24			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	1.165.180,29	593.115,24	**PATRIMONIO LÍQUIDO**		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-9.703.518,71	-12.603.068,31	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos	119.992,67	198.570,60	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-103.036,77	-1.359.385,38
Participações Permanentes	76.193,57	71.182,59	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	76.193,57	71.182,59	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	495.642.699,25	500.537. 775,14
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-4.895.075,89	-1 O. 726.288,62
Demais Investimentos Permanentes	43.799, 10	127.388,01	Resultado de Exercícios Anteriores	500.537.775, 14	511.248.887,01
Imobilizado	449.781.886,97	453.340.229,40	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	15.176,75
Bens Móveis	10.606.774,40	11.535.800,02	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Imóveis	439.175.112,57	441.804.429,38	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**495.539.662,48**	**499.178.389,76**
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO **ATIVO**	**518.199.683,84**	**518.820. 773,23**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**518.199.683,84**	**518.820.773,23**
ATIVO FINANCEIRO	14.372.611,42	12.716.520,93	PASSIVO FINANCEIRO	8.438.500,58	6.433.147,33
ATIVO PERMANENTE	503.827.072,42	506.104.252,30	PASSIVO PERMANENTE	22.121.587,93	19.048.026,24
SALDO PATRIMONIAL				**487.639.595,33**	**493.339.599,66**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	58.697,38	5.917,72	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	10.603.300,90	5.881.711,271	Obrigações Contratuais a Executar	113.090.853,29	92.811.092,811
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	10.661.998,28	5.887.628,991			
TOTAL	**21.323.996,56**	**11.775.257,98**	**TOTAL**	**113.090.853,29**	**92.811.092,81**

QUADRO DO SUPERAVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	3.614.755,95	2.399.559,84
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	7.820,92	0,00
18	Emendas Individuais Impositivas – Transferencia com finalidade De	5.960,27	0,00
19	Bloco de Custeio das Açoes e Serv. Públicos de Saúde - Coronavirus	1.221.470.87	0,00
20	Bloco de Custeio das Açoes e Serv. Públicos de Saúde - Coronavirus	0,00	0,00
94	Retenções em caráter consignatário	15.213,02	15.213,02
101	FUNDES 60%	10.048,09	1.455,05
102	FUNDEB40%	0,00	191.940,48
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDES	50.468,00	86.424,32
104	Demais impostos vinculados à educação básica	62.861,58	275.491,30
105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	1.329,94	1.323,41
107	Salário Educação	165.567,53	302.380,38
108	Apoio Financeiro a Educação Infantil	0,00	0,00
109	Apoio a Creches - Programa Brasil Carinhoso	0,00	0,00
112	Apoio Financeiro aos Municípios -AFM-Educação	0,00	0,00
113	Convênio 597-2020-SEDU_Cobertura Quadra Joana Valache	-401.683,45	0,00
121	PNATE - Programa Nacional do Transporte Escolar	13.704,08	17.279,90
133	Transporte Escolar Estadual	65.535,38	61.161,57
134	Merenda Escolar - Programa Nacional de Alimentação Escolar	125.699,60	84.094,04
136	PDDE - Ensino Fundamental	0,00	309,01
139	Transferência Direta - Plano de Ação Articulada - Infraestrutura -	0,00	0,00
140	PAC 2 Cobertura de Quadra Escolar - Escola Tancredo Neves	-981, 15	-981, 15
141	PAC 2 Cobertura de Quadra Escolar - Escola Rui Valdir	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	87.272,55	75.725,97
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistre	17.374,43	17.289,13
306	Apoio Financeiro aos Municípios -AFM-Saúde	3.299,52	2.016,66
307	Emendas Parlamentares Individuais - Saúde	0,00	0,00
308	PR FES Custeio - Produção Ambulatorial	0,00	0,00

309	Emendas Parlamentares Individuais - Saúde (Toninho)	2.026,01	20.440,37
310	FAE - Exercícios Antereiores	0,00	0,00
312	PAB/SUS-Ações de Vigilância Sanitária	0,00	0,00
316	Estruturação da Rede de Serviço de Atenção Básica de Saúde - E	89.175,20	89.175,20
317	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde-Casl	53.428,57	53.428,57
318	Atenção Primária em Saúde-Transferências de Programas Estadi	156.788,70	140.968,58
319	Vigilância em Saúde-Transferência de Programas Estaduais	39.474,85	38.977,85
320	PR FES CUSTEIO SUS	128.889,24	147.167,36
324	ESTADO/Programa Saúde da Família	0,00	0,00
326	Vigilância em Saúde - SUS	2,48	646,82
333	Implantação UBS no Santa Luzia - recursos FNS	0,00	0,00
339	Repasse Estadual - Resoluções 174-2014 / 620-2015 / 604-2015,	3.854,25	17.589,49
340	Repasse Estadual - Resolução 620-2015 -Aquisição de Equipam	5.692,07	5.460,40
342	Emendas Parlamentares Individuais - Saúde (Takayama)	7.364,36	7.364,36
343	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	18.000,00	17.838,00
344	Resolução 919/2018 - Reforma UBS Sede e UBS Menino Deus	-100. 709, 76	61.198,79
345	Construção de Centro Integrado de Saúde - TC 128-2018	-540.065,22	-951.718,25
346	Incremento Temporário Custeio PAB - Dep Diego Garcia	183,36	20.003,98
347	Incremento Temporário Custeio PAB - Dep João Arruda e DepFer	5.819,51	31.958,48
348	Incremento Temporário de Custeio PAB - Dep. Felipe Francischini	23.804,82	250.000,00
349	Ref.lnc.Financ.de Custeio p/Ações de Qualif.da Vigilância em SaL	25.232,29	25.232,29
350	FAF-Ref. Incentivo da Assistência Farmacêutica-Parte Capital-Ex.;	6.000,08	0,00
351	Referente Incentivo Organização da Assistência Farmacêutica-Pa	5.000,00	0,00
352	Ref. Incentivo FAF Obra-UBS - RES 765/2019 -Ampliação UBS	70.000,00	0,00
353	FAF-lncentivo Finan. de Investimento de Aquis.para Equipamento	80.000,00	0,00
354	FAF-Ref.lncentivo Financ.de lnvest.p/Aquisição de Equipam.UAP-	63.000,00	0,00
355	FAF-Ref.lncentivo Financ.de lnvest.p/Aquisição de Equipam.UAP-	80.000,00	0,00
356	FAF-Ref.lncentivo Financ.de lnvest.p/o Tranporte Sanitário Ex.20;	170.000,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	624.872,08	498.313,58
495	Atenção Básica	5.067,37	127.412,51
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	391,87	20,25
497	Vigilância em Saúde	266.391,72	267.482,70
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde-Portaria n'	23.014,06	22.824,79
501	Receitas de Alienações de Ativos	1.103,52	3.792,85
503	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	14.232,09	14.110,27
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Nã,	77.544,68	24.597,62
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Ar!.149-A, CF	209.790,77	27.143,84
509	Gerenciamento do Trânsito	1.820,34	9.275,61
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.257,89	17.090,25
511	Taxas - Prestação de Serviços	376.611,07	181.590,21
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1 ºB)	113,66	84,83
515	FUNREBOM	210.144,29	267.516,38
517	ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.087,57	23.790, 17
519	Resolução SESA 269/2016 -Aquisição de Equipamentos de Fisio·	0,00	0,00
520	Investimento na Rede de Serviços em Saúde - Transferência Proç	34.241,82	59.112,95
521	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei 13885-2019	218.624,83	967.702,01
522	Taxa de Serviço de Remoção Guarda, Deposito e Custodia Diaria	7.332,55	0,00

QUADRO DO SUPERAVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
523	FAF-Ref.lncentivo Financeiro de Capital para ações de Oualiflcaç	20.701,75	20.701,75
524	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	702,41	0,00
555	SANE PAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do M1	15.070,62	7.451,31
556	Transferências Lei 9615/98	1.528,89	316,24
605	Convênio Paraná Urbano Pavimentação	12,94	-140.969,72
606	Paraná Urbano - Equipamentos	0,00	0,00
607	Operação de Crédito Agência de Fomento do Paraná	0,00	0,00
609	Recursos Financiamento CEF - Programa FINISA	-25.464,75	-134.649,34
610	Recursos Financiamento 2019 CEF - Programa FINISA	-926.055,00	-490.592,75
708	FUNRESTRAN - Fundo de Reequipamento do Trânsito	0,00	0,00
723	Piso Básico de Transição	0,00	0,00
728	lnd. Gestão Desc. Prog. Transf. Rendas	0,00	0,00
741	Beneficio da Prestação Continuada na Escola	483,36	480,98
747	FMAS-PROJOVEM	0,00	0,00
760	FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS	394,38	392,44
761	CTR 0363.460-33/2011 - PRAÇA PEC	0,00	0,00
767	Transferência Estadual DETRAN - Recebimentos Diversos	28.481,67	10.702,27
769	Termo de Convênio 216-2016 - Programa Gestão do Solo e Água:	0,00	0,00
770	Convênio 829486/2016 - Pavimentação Borda do Campo	-6.565,56	-6.565,56
771	Termo de Convênio 63/2017-SEDU -Assist Social	0,00	0,00
773	Convênio SICONV 29595/2017 - CTR 851804/2017 - EquipAgríco	0,00	0,00
774	SICONV 29523/2017 - CTR 851118/2017 - Eq Agrícolas	0,00	0,00
775	Convênio 380-2017 - Instituto de Águas Paraná (Caminhão)	0,00	0,00
776	Infra-Estrutura Urbana Convênio 877-2018-SEDU - Equipamentos	0,00	0,00
777	Termo de Convênio 878-2018 SEDU - Equipamentos Rodoviários	0,00	0,00
778	Termo de Convênio 879/2018 SEDU - Pavimentação/Recape/Urb,	0,00	0,00
780	Termo de Convênio 880/2018- SEDU - Recapeamento	-40.012,74	-40.087,68
781	Transferência Estadual destinada a Assistência Social - Deliberaç	35.006,07	34.581,95
782	Implantação CEU das Artes	64.561,99	249.419,34
783	SEDU Convênio 196-2019/SEDU - Recapeamento	-299.997,72	0,00
784	SEDU - Convênio 217-2019/SEDU -Aquisição Caminhão de Lixo	-289.977,85	0,00
785	Pavimentação - CTR 870860-2018-SICONV - Emenda Roberto R1	-116.895,44	0,00
786	Construção de Centro de Apoio ao Turista - CTR 879043/2018	-267.251,87	0,00
879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	860,36	856,14
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	24.421,87	24.303,99
881	FIA - Atenção à Criança e Adolescente	30.120,64	30.000,00
882	Pavimentação SICONV 890588-2019	-369.641,95	0,00

884	Convenio 125-2020 IAT Implantação de Parque Urbano	-589.698,56	0,00
885	Convênio 449-2020 - Infraestrutura Urbana - Construção GIBITEC	-165.537,51	0,00
931	Apoio Financeiro aos Municípios -AFM-Assistência Social	4.219,53	3.917,47
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	144.513,67	130.400,54
935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.120,13	3.100,28
937	FEAS Incentivo CREAS	50.006,30	100.000,00
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Cc	102.431,90	55.487,25
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Porgrama Bolsa Família e	22.184,24	44.495,12
942	FIPAR Incentivo - Idoso	44.169,86	43.953,02
943	FIA CONSELHO TUTELAR - INVESTIMENTO	8.911,93	8.868,18
944	FEAS Benefício Eventual	2.469,72	3.438,61
945	Transferências de Estados - FIAAFAI	59.864,14	59.571,20
946	FIA Enfrentamento a Violência	10.284,91	10.234,42
947	FIA CRESCERACFAM	33.062,07	40.451,84
948	FIASCFV	45.059,48	44.838,27
949	FEAS Incentivo CRAS	1.168,62	150.000,00
950	Emendas Individuais Impositivas-Transferência com finalidade De	100.205,43	0,00
951	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefici,	63,43	0,00
952	PSB-COVID-19-Bloco da Proteção Social Básica	64.399,75	0,00
953	MAC-COVID-19-Bloco da Proteção Especial de Média Cornplexid:	57.856,50	0,00
954	COVID-EPI-Programas	20.689,41	0,00
955	Assistência Social-Emenda Ind.Impos.-Transf.c/Final.Definida-Est	100.056,79	0,00
956	Lei Aldir Blanc -Ações de apoio emergencial para o setor cultural	8.249,25	0,00
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estac	47.118,00	0,00
1024	Auxílio Financ.p/Ações de Saúde Assistência Social para Enfrent.	86.173,66	0,00
1029	Outras Transferências Voluntária Públicas (COVID-19)	133.305,00	0,00
1033	Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS-Bloco Invest.na Rede de Serv	17.375,00	0,00
1035	Inc.Financ.aosMunicipios-(COVID-19)-Escolas Públicas da Rede	53.584,00	0,00

Quatro Barras, 17/03/2021

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Controle Interno

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:3928B9F9

GABINETE DO PREFEITO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 Página: 1/2
Administracão Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**115.214.701,25**	**140.464.458,74**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.560.099,62	69.078.666,80
IMPOSTOS	22.991.227,41	60.032.326,58
TAXAS	8.568.872,21	9.046.340,22
CONTRIBUIÇÕES	1.841.577, 17	1.964.492,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	53.473,80	63.171,96
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.788.103,37	1.901.320,12
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	124.722,65	347.868,53
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	124.722,65	347.868,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.705.445,42	3.082.078,35
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.420.136,41	2.486.768,34
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	19.661,97
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	212.708,36	539.940.46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	72.600,65	35.707,58
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	68.845.032,58	62.189.166, **14**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	343.747,46	260.888,45
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	68.501.285,12	61.919.784,66
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	5.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	2.893,03
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.908,25	64.693,22
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.908,25	3.124.49
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	61.568,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.127.915,56	3.737.493,62
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	3.965.684,57	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.162.230,99	3.737.493,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**120.109.777,14**	**151.190.747,36**
PESSOAL E ENCARGOS	58.235.066,75	58.048.189,42
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	35.265.083,64	39.729.266,22

ENCARGOS PATRONAIS	5.912.608,30	5.339.043,94
BENEFÍCIOS A PESSOAL	2.612.287,52	1.767.501,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	14.445.087,29	11.212.378,14
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	38.809.414,11	33.855.754,58
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	11.772.914,00	10.631.234,22
SERVIÇOS	15.081.403,70	11.651.391,73
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	11.955.096,41	11.573.128,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.356.524,25	1.415.578,50
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.107.740,95	1.237.584,52
JUROS E ENCARGOS DE MORA	7.038,95	14.616,19
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	241.744,35	163.377,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.858.052,63	5.228.347,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.750.923,13	5.161.310,86
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	107.129,50	67.036,76
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	735.774,97	13.486.330,70
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	735.774,97	13.486.330,70
TRIBUTÁRIAS	10.719.717,45	34.424.323,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.524.269,12	34.064.781,28
CONTRIBUIÇÕES	1.195.448,33	359.542,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.395.226,98	4.732.223,08
PREMIAÇÕES	130.390,55	52.775,98
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	66.600,00	57.200,00

Estado do PARANÁ Exercício de 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 Página: 2/2
Administração Direta

Quatro Barras, 08/03/2021

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Controle Interno

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
1	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**120.109.777,14**	**151.190.747,36**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.198.236,43	4.622.247,10
Resultado Patrimonial do Período	**-4.895.075,89**	**-10. 726.288,62**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
1	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior** 1
Incorporação de ativo	9.050.528,82	9.642.707,27
Desincorporação de passivo	1.896.907,72	5.243.605,43
Incorporação de passivo	4.672.386,34	5.249.841,54
Desincorporação de ativo	2.373.385,73	2.378.787,03

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:526E1ACD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS Exercício 2020
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	96.437.805,07	90.071.304,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.445.922,90	24.558.458,98
Receita de Contribuições	2.029.526,84	1.937.181,77
Receita Patrimonial	120.133,95	107.295,92
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.465,54	236.025,43
Remuneração das Disponibilidades	212.708,36	539.940,46
Transferências recebidas	67.980.239,52	62.085.263,47
Intergovernamentais	56.451.900,68	50.863.194,19
da União	28.821.938, 18	24.650.678,87
dos Estados e Distrito Federal	27.629.962,50	26.212.515,32

do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	11.528.338,84	11.222.069,28
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	249.751,25	340.559,33
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	394.056,71	266.578,70
DESEMBOLSOS	89.008.223, 12	82.837.963,07
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	65.892.507,97	60.456.396,66
Administração	6.557.4 75,87	5.955.461,90
Agricultura	54.211,59	10.660,12
Assistência Social	2.499.203, 18	2.234.683,02
Ciência e Tecnologia	619.287,51	801.074,38
Comércio e Serviços	40.488,82	86.753,24
Cultura	388.354,84	111.105,93
Desporto e Lazer	1.159.020,28	1.426.910,87
Educação	16.907.950,49	17.304.756,66
Encargos Especiais	3.795.364,39	2.542.157,38
Essencial à Justiça	0,00	20.698,11
Gestão Ambiental	3.026.877,21	2.743.706,10
Habitação	0,00	53.246,80
Indústria	481.112,37	504.469,93
Judiciária	1.205.951,39	953.682,74
Saúde	15.733.790,26	15.281.533,04
Segurança Pública	2.006.151,91	2.094.834,67
Trabalho	133.331,99	101.162,72
Transporte	0,00	43,67
Urbanismo	11.283.935,87	8.229.455,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.107.740,95	1.237.584,52
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.107.740,95	1.237.584,52
TRANSFERÊNCIAS	4.765.228,78	5.154.161,46
Intergovernamentais	50.352,00	555.472,84
a União	0,00	466.519,94
a Estados e ao Distrito Federal	0,00	39.295,30
a Municípios	50.352,00	49.657,60
Intragovernamentais	4.648.276,78	4.541.488,62
Outras Transferências Concedidas	66.600,00	57.200,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	17.242.745,42	15.989.820,43
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**7.429.581,95**	**7.233.340,99**

Estado do PARANÁ Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS Exercício 2020
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta Página: 2

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	8.554.795,89	9.346.880,39
Aquisição de Ativos Não Circulante	8.554.795,89	9.346.880,39
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-8.554. 795,89**	**-9.346.880,39**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	4.672.386,34	5.249.841,54
Operações de Créditos	4.672.386,34	5.249.841,54
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.896.907,72	2.165.911,67
Outros Desembolsos de Financiamentos	1.896.907,72	2.165.911,67
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**2. 775.4 78,62**	**3.083.929,87**
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**1.650.264,68**	**970.390,47**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**12.690.397,31**	**11.720.006,84**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**14.340.661,99**	**12.690.397,31**

Quatro Barras, 23/03/2021

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Controle Interno

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4C06EAD5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Estado do PARANÁ Exercício 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS PERÍODO (MÊS): Janeiro á Dezembro
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante Página: 1/1
Administração Direta

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**6.351.292,51**	**7.374.350, 13**	**5.368.890,35**	**8.356.752,29**
Restos a Pagar Não Processados	5.838.790,10	6.992.459,06	4.931.182,01	7.900.067,15
Restos a Pagar Processados	512.502,41	381.891,07	437.708,34	456.685,14
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**3.004.648,67**	**3.004.648,67**	**0,00**
40/2014 FOMENTO PARANÁ. CONTRATO 62287	0,00	492.572,73	492.572,73	0,00
AGENCIA DE FOMENTO do PARANÁ 94556	0,00	140.675,25	140.675,25	0,00
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL	0,00	1.180.069,71	1.180.069,71	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	511.679,31	511.679,31	0,00
CONTRATO 37/2013 FOMENTO PARANÁ. CONTRATO 57552	0,00	156.304,44	156.304,44	0,00
CONTRATO 41/2014 FOMENTO PARANÁ. CONTRATO 64013	0,00	383.101,26	383.101,26	0,00
Contrato 45/2017 FOMENTO PARANÁ 94194	0,00	103.097,64	103.097,64	0,00
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	37.148,33	37.148,33	0,00
DEPÓSITOS	**81.854,82**	**11.362. 752, 79**	**11.362.859,32**	**81.748,29**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	21.110,36	807.187,21	803.224,21	25.073,36
DEPÓSITOS E CAUÇÕES - Orion Participações	41.989,12	0,00	0,00	41.989,12
DESCONTO AUXILIO EMERGENCIAL	0,00	1.680,00	0,00	1.680,00
DESCONTO SINDICATO-APP SINDICATO	0,00	25.255,87	25.255,87	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	7.147,58	3.159.192,76	3.154.610,21	11.730, 13
ISS	4.152,89	443.322,85	446.200,06	1.275,68
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	178.845,77	178.845,77	0,00
RETENÇÃO- 2ª VIA CARTÃO CESTA BASICA	0,00	140,00	140,00	0,00
RETENÇÕES - PRONTO PAGAMENTO SERVIDORES	0,00	15.924,35	15.924,35	0,00
RETENÇÕES -ASPQB- MENSALIDADE ASSOCIAÇÃO	0,00	8.809,14	8.809,14	0,00
RETENÇÕES -ASPQB - PLANO ODONTOLÓGICO	0,00	3.821,82	3.821,82	0,00
RETENÇÕES - COLOMBO PREVIDÊNCIA- PREV. MUNICIPAL DE	0,00	2.600,16	2.600,16	0,00
RETENÇÕES - CONVÊNIO FACSUL	0,00	2.160,00	2.160,00	0,00
RETENÇÕES - DESCONTO MULTAS TRANSITO SERVIDORES	0,00	2.340,35	2.340,35	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS - BANCO BRADESCO	915,08	1.122.646,04	1.123.561,12	0,00
RETENÇÕES - EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	0,00	2.170.884, 17	2.170.884, 17	0,00
RETENÇÕES - EMPRESTIMOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5.611,80	56.077,47	61.689,27	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS PARANÁ BANCO	0,00	198,00	198,00	0,00
RETENÇÕES - PIRAQUARAPREV - PREV. MUNICIPAL DE PIRAQ	0,00	4.033,49	4.033,49	0,00
RETENÇÕES - PREVICAMP - PREV. CAMPINA GRANDE DO SUL	0,00	9.185,16	9.185,16	0,00
RETENÇÕES -INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS AO PATR	0,00	1.038,69	1.038,69	0,00
RETENÇÕES-DESCONTOS DE MULTA POR PROCESSO ADM.	0,00	4.069,98	4.069,98	0,00
RETENÇÕES-PROCESSO JUDICIAL Nº 0024.14.121.880-0	0,00	9.522,91	9.522,91	0,00
SERVIDOR ATIVO	927,99	3.329.202,92	3.330.130,91	0,00
SINDACS- SINDICATO DOS AGENTES COM. SAÚDE PR	0,00	3.893,68	3.893,68	0,00
SINDASP-SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO PARANÁ	0,00	720,00	720,00	0,00
TOTAL GERAL	**6.433.147,33**	**21.741.751,59**	**19. 736.398,34**	**8.438.500,58**

Quatro Barras, 25/03/2021

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Controle Interno

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:58A81FDA

GABINETE DO PREFEITO
AB - PISO ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO APS - DESEMPENHO

Quatro Barras, 25 de março de 2021
Edital nº 02/2021 –
PMAQ – AB- LISTAGEM PARCIAL PMAQ – AB –

AB - PISO ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO APS - DESEMPENHO

Assunto: 2º Parcial valores repassados pelo Ministério da Saúde – ***AB - PISO ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO APS - DESEMPENHO***
A Comissão de Monitoramento do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade a Atenção Básica – PMAQ - AB, dar publicidade ao ato, conforme prevê Lei nº 879/14, através do Decreto nº 8104/2021.

Para tanto, o 2º semestre de 2020, terá os valores, na forma e percentual discriminados pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 4293/2015, somado o montante correspondente ao saldo remanescente do 1º semestre de 2020, ao valor R$ 30.347,95, junto com os recursos PMAQ AB (***AB - PISO ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO APS – DESEMPENHO)*** repassado durante o período de 01/01/2020 a 30/06/2020; Montante: Saldo remanescente 1º Semestre 2020: R$ 30.347,95, adicionado ao repasse do 2º Semestre 2020 (período de 01/07/2020 a 31/12/2020): R$ 227.633,97 ; totalizando o montante de R$ 257.981,92 ; SALDO: 70% R$ 180.587,35 ; 30%: R$ 77.394,58.

A Avaliação Individual referente a 30% do montante a ser repassado, conforme Art. 7º - inciso II, será considerado como resultado potencial de 100% da avaliação de desempenho dos indicadores, visto que o MS, repassou o valor mensal com base de 100% do cumprimento de metas, conforme depõem a Portaria nº 1740, de 10 de julho de 2020, do MS.

Segue a LISTAGEM PARCIAL (02/2021) dos nomes dos servidores (110 servidores aptos e 60 servidores inaptos).

Ficando inapto o total de 60 servidores:

· 33 servidores inaptos de Termo de afastamento;
· 11 servidores inaptos de Licença de saúde;
· 3 servidores inaptos de Licença Maternidade;
· 5 servidores inaptos de menos de 180 dias de serviço publico;
· 5servidores inaptos de Licença Política;
· 4 servidores inaptos de falta injustificadas;

Redução de 50% de 70% de servidores aptos por 3 dias de faltas justificadas ou 1 falta injustificadas:

· 31 servidores com mais de 3 dias de Licença de saúde;
· 1 servidores com 1 falta injustificada;

Redução de 50% de 70% de servidores aptos por menos de 1 ano de prefeitura:

· 4 servidores com menos de 1 ano de serviço publico;

Logo, ficará saldo remanescente para o 1º semestre de 2021, o saldo de R$ 33.357,65.

A partir da data de Publicação deste Edital em Diário Oficial terá **2 dias corridos para Recurso**, devendo este ser protocolizado **somente** no **PROTOCOLO ONLINE**, no site da Prefeitura "http://quatrobarras.pr.gov.br/".

Sem mais para o momento,

DANIELA RIBEIRO CUNHA	***CHERON ROTHEMANN***
Representante do Governo	Representante da SMS
ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI	***ADAIR DO CARMO DIAS DOS SANTOS***
Representante da SMS	Representante do CS
ERICA CICONINI DE MELO	***ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI***
Representante da SMS	Representante do RH

PMAQ – AB- 2º LISTAGEM PARCIAL PMAQ – AB – PISO ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO APS - DESEMPENHO - 2º SEMESTRE DE 2020

	Saldo RENANESCENTE 1º semestre 2020	30.347,95			**70%** * R$ / nº de serv. Aptos = valor unitário ref a 70%		**30%** * R$ / nº de serv. Aptos * % de avaliação (Decreto Mun. nº4293/2015)			
	Total Arrecadado (01/07/2020 a 31/12/2020)- Pab Variavel - PMAQ - AB	227.633,97	Servidores aptos	110,00	180.587,34		77.394,58			
	Total	**257.981,92**	**Valor 70% serv. Apto(100%)**		1.641,70		**Valor 30% serv. Apto(100%)**		703,59	2.345,29
Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**70% - R$ * Integral 100%**	**Redução 50% Atestado a partir de 3 dias OU 1 falta injustifi.**	**Redução 50% menos de 1 ano de prefeitura**	**30% Avaliação individual - Ref. 30% - R$**	**(Bom 100% - Regular 66% - Ruim 33%)**	**Total**	Inaptos 60
2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR	20/04/2012	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
5670	ALINE PEREIRA DE PAULA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2016		820,85		100%	703,59	1.524,44	
5735	AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2016	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
4254	ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/2014	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
1921	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2016		820,85		100%	703,59	1.524,44	
4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/07/2014		820,85		100%	703,59	1.524,44	
1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2006	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	01/03/1995	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
38	ARLI MARIA IAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1992	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	01/02/2002		820,85		100%	703,59	1.524,44	
5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PUBLICO	02/05/2016	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/1992		820,85		100%	703,59	1.524,44	
1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	29/07/2004	INAPTOS - LICENÇA DE SAÚDE						1
2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
57	CLAUDIA LAMARA DO LAGO E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	INAPTOS - LICENÇA DE SAÚDE						1
1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	21/08/2014	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
2461	DANIELA ROSA DE LIMA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2012	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1

878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	13/10/2003		820,85		100%	703,59	1.524,44	
1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	13/04/2009	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	INAPTOS - LICENÇA MATERNIDADE						1
2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012		820,85		100%	703,59	1.524,44	
6719	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	06/11/2020	INAPTOS - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO						1
5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MEDICO ESPECIALISTA	08/04/2016	INAPTOS - LICENÇA MATERNIDADE						1
2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/2012	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
6730	DIRCEU FERREIRA LOPES	MOTORISTA D	23/11/2020	INAPTOS - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO						1
79	DIVA DE FATIMA DE OLIVEIRA PIRES	SERVENTE	29/07/1991	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
2008	DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2011	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
2400	DORIS NAOKO SUZUMURA MASSUDA	FISIOTERAPEUTA	28/05/2012	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D	18/08/2008	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2016		820,85		100%	703,59	1.524,44	
6205	EDILENE PARSZUTO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICOLOGO	13/03/2015		820,85		100%	703,59	1.524,44	
2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2013	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
6206	ELENI PARSZUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2014	INAPTOS - LICENÇA DE SAÚDE						1
1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	16/02/2009	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2011		820,85		100%	703,59	1.524,44	
2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/2012	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
1016	ENELI DE LARA REIS DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/02/2003	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	21/09/2015	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	30/09/2003		820,85		100%	703,59	1.524,44	
6357	FABIANA DE PAULA BONFIM PENKOWSKI	ZELADOR	06/08/2018		820,85		100%	703,59	1.524,44	
1777	FABIANA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2009	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	INAPTOS - LICENÇA DE SAÚDE						1
4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	20/11/2013	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
1941	FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/10/2014	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
5765	FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	CONTADORA	05/04/2016	INAPTOS - LICENÇA POLITICA						1
4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/02/2014	INAPTOS - LICENÇA DE SAÚDE						1
1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	01/08/2002	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
5517	GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	09/02/2015	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
6367	GLACIANE PIRES BOIADEIRO	ZELADOR	29/08/2018	INAPTOS - LICENÇA DE SAÚDE						1
2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2011	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
4227	GRACIELE DE LIMA PETRES	ZELADOR	21/08/2014		820,85		100%	703,59	1.524,44	
2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA	11/05/2012	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/06/2012	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	02/07/2012	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2015	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	07/03/2008		820,85		100%	703,59	1.524,44	
5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2016	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
989	JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA	07/06/2004	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI SANTOS	SECRETARIA (O)	02/03/2004	INAPTOS - LICENÇA POLITICA						1
1549	JAIRO FEIFER	MOTORISTA D	18/08/2008	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
2325	JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
1932	JANE XAVIER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011		820,85		100%	703,59	1.524,44	
135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998		820,85		100%	703,59	1.524,44	
6028	JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2008		820,85		100%	703,59	1.524,44	
138	JOÃO DOMBROSKI	OPERÁRIO	07/07/1998	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	

1938	JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
2251	JULIANA SAUTNER	SECRETARIA (O)	13/04/2012	INAPTOS- FALTA INJUSTIFICADA						1
569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	01/02/2002	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
6639	JULIANO DE OLIVEIRA WELES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	20/03/2020				100%	703,59	703,59	
5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2014	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
6681	JULIO TEIXEIRA FREITAS	ASSISTENTE DE FARMACIA	10/07/2020	INAPTOS - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO						1
5358	KARINA DOS SANTOS FREITAS	ZELADOR	01/10/2014	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
5633	KAYO AUGUSTUS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	29/09/2015	INAPTOS - LICENÇA POLITICA						1
4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI	CIRURGIAO DENTISTA	01/02/2002		820,85		100%	703,59	1.524,44	
1939	LAIS CRISTINA SOUZA KESS MUNDT FERR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
5875	LEIA CRISTIANE FERREIRA	ZELADOR	24/08/2016	1.641,70						
166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	11/11/1999		820,85		100%	703,59	1.524,44	
709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	01/08/2002	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA	02/08/2012	INAPTOS- FALTA INJUSTIFICADA						1
1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	26/01/2009	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
6298	LUARA TOSCHI DIAS DOS REIS PRESA	MEDICO PSF	09/03/2018	INAPTOS - LICENÇA MATERNIDADE						1
6334	LUCIANA CRISTINA LAGO CHAVES	MEDICO PSF	23/05/2018	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2014	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012		820,85		100%	703,59	1.524,44	
5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/10/2014	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2005	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
6718	LUIZ CARLOS CRETELLA SOUZA	ENFERMEIRO	03/11/2020	INAPTOS - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO						1
1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2005	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	16/06/2003		820,85		100%	703,59	1.524,44	
190	MARCIA ABOU RAHAL PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
2211	MARCIA MARIA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/03/2012	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	11/11/1999		820,85		100%	703,59	1.524,44	
1104	MARCIA REGINA DALAGRAMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2005	INAPTOS - LICENÇA DE SAÚDE						1
196	MARCOS ROGERIO SANTOS DA SILVA	AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13/05/1991	INAPTOS - LICENÇA DE SAÚDE						1
1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/05/2006	INAPTOS - LICENÇA POLITICA						1
1522	MARIA CINARA PORTELA COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2008		820,85		100%	703,59	1.524,44	
547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2002	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
942	MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2004	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
5724	MARIA LUCIA GASPARIN FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016		820,85		100%	703,59	1.524,44	
2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/05/2011	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADOR	13/04/2012	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
5844	MARIA NATALINA DE SOUZA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2016	INAPTOS- FALTA INJUSTIFICADA						1
4218	MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	MEDICO PSF	21/08/2014	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	26/04/2004	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
218	MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAUDE	03/08/1992	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
2108	MAURO FRANCISCO LEMES	MEDICO PSF	28/11/2011	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
5638	MELINA GUIMARÃES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2015		820,85		100%	703,59	1.524,44	
5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2016		820,85		100%	703,59	1.524,44	
2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/10/2011	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
6335	MONICA BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2018	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
6620	NADIANE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS	02/03/2020			820,85	100%	703,59	1.524,44	
4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2013	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	

2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	13/04/2012	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
5559	PAULO ROBERTO VALOROSKI	MOTORISTA D	01/04/2015	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	20/04/2012	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
1859	PRISCILLA RIBEIRO ACCIOLY PINTO	NUTRICIONISTA	03/05/2010	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	28/05/2012	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
259	REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/10/1990	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
1835	RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	23/02/2010		820,85		100%	703,59	1.524,44	
2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/2012		820,85		100%	703,59	1.524,44	
5827	RENATA JORGE DE CASTRO	MEDICO PSF	02/05/2016	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2013	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/1999	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
6731	RODRIGO PIRARD BASSO	MEDICO ESPECIALISTA	23/11/2020	INAPTOS - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO						1
2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2012	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
5980	RODRIGO SANTOS ASCENCO	MEDICO PSF	02/05/2017	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2009	INAPTOS - LICENÇA DE SAÚDE						1
6292	ROSE MARIA CUSTODIO	ZELADOR	06/03/2018	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	19/09/2014	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	20/04/2012	INAPTOS - LICENÇA DE SAÚDE						1
279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA 20H	01/09/1992	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
2380	SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012		820,85		100%	703,59	1.524,44	
5651	SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	FONOAUDIOLOGO	23/11/2015	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2012		820,85		100%	703,59	1.524,44	
6645	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	ASSISTENTE DE FARMACIA	05/03/2020			820,85	100%	703,59	1.524,44	
5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	14/03/2016	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	18/11/2013	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	01/07/2010	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
6040	STELA MARYS CRISTINE RAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/08/2017	INAPTOS- FALTA INJUSTIFICADA						1
1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2008	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS	TECNICO HIGIENE DENTAL	18/11/2013	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
4239	TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/2014		820,85		100%	703,59	1.524,44	
2462	THALINE FERREIRA SBRISSIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/07/2012	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
6662	THIAGO DE LIMA PEREIRA	MOTORISTA D	08/04/2020			820,85	100%	703,59	1.524,44	
6650	TREYSSE MILENA SMITKA	AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS	03/03/2020			820,85	100%	703,59	1.524,44	
5356	VALDENIRA DE LIMA	ZELADOR	01/10/2014	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	14/02/2013	INAPTOS - LICENÇA POLITICA						1
310	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/08/1997	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/01/2000	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
850	VANDERLEI SEBASTIÃO KRAIESKI	OPERÁRIO	08/09/2003	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014		820,85		100%	703,59	1.524,44	
5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	04/08/2015	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
5566	VENANCIO PIRES FERREIRA	PEDREIRO	06/04/2015	INAPTOS - TERMO DE AFASTAMENTO						1
5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	01/10/2015	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
6339	VIVIANE DOMINGUES ZANON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/06/2018	INAPTOS - LICENÇA DE SAÚDE						1
6366	WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO	BIOMÉDICO	27/08/2018	1.641,70			100%	703,59	2.345,29	
								Total	224.444,27	
						Saldo Remanescente P/ 1º Sem 2021			**33.537,65**	

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:60127F2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	4.222.584,21	4.230.584,21	598.851,23	598.851,23	3.631.732,98	598.851,23	598.851,23	3.631.732,98	300.661,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.196.584,21	4.204.584,21	598.851,23	598.851,23	3.605.732,98	598.851,23	598.851,23	3.605.732,98	300.661,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.235.584,21	4.243.584,21	598.851,23	598.851,23	3.644.732,98	598.851,23	598.851,23	3.644.732,98	300.661,93
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.235.584,21	4.243.584,21	598.851,23	598.851,23	3.644.732,98	598.851,23	598.851,23	3.644.732,98	300.661,93

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:7579705B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREOBALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.076.715,79	69.173.917,11	6.615.359,25	6.615.359,25	62.558.557,86	5.642.200,90	5.642.200,90	63.531.716,21	5.404.532,57
DESPESAS CORRENTES	61.559.315,79	61.611.319,79	6.551.481,34	6.551.481,34	55.059.838,45	5.599.998,98	5.599.998,98	56.011.320,81	5.362.330,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.746.844,55	31.798.244,55	4.002.825,32	4.002.825,32	27.795.419,23	4.002.825,32	4.002.825,32	27.795.419,23	3.930.069,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	348.300,00	348.300,00	0,00	0,00	348.300,00	0,00	0,00	348.300,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.464.171,24	29.464.775,24	2.548.656,02	2.548.656,02	26.916.119,22	1.597.173,66	1.597.173,66	27.867.601,58	1.432.261,43
DESPESAS DE CAPITAL	5.025.000,00	6.070.197,32	63.877,91	63.877,91	6.006.319,41	42.201,92	42.201,92	6.027.995,40	42.201,92
INVESTIMENTOS	4.124.400,00	5.169.597,32	63.877,91	63.877,91	5.105.719,41	42.201,92	42.201,92	5.127.395,40	42.201,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	900.600,00	900.600,00	0,00	0,00	900.600,00	0,00	0,00	900.600,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.492.400,00	1.492.400,00	0,00	0,00	1.492.400,00	0,00	0,00	1.492.400,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	892.400,00	892.400,00	0,00	0,00	892.400,00	0,00	0,00	892.400,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.235.584,21	4.243.584,21	598.851,23	598.851,23	3.644.732,98	598.851,23	598.851,23	3.644.732,98	300.661,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.312.300,00	73.417.501,32	7.214.210,48	7.214.210,48	66.203.290,84	6.241.052,13	6.241.052,13	67.176.449,19	5.705.194,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.312.300,00	73.417.501,32	7.214.210,48	7.214.210,48	66.203.290,84	6.241.052,13	6.241.052,13	67.176.449,19	5.705.194,50
RESERVA DO RPPS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.991.218,54	2.991.218,54	(2.991.218,54)	3.964.376,89	3.964.376,89	(3.964.376,89)	4.500.234,52
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.312.300,00	73.417.501,32	10.205.429,02	10.205.429,02	63.212.072,30	10.205.429,02	10.205.429,02	63.212.072,30	10.205.429,02

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:FFC97F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.419.000,00	71.234.004,00	9.923.541,12	13,93	9.923.541,12	13,93	61.310.462,88
RECEITAS CORRENTES	69.582.572,55	70.397.576,55	9.923.541,12	14,10	9.923.541,12	14,10	60.474.035,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.210.229,65	7.210.229,65	633.597,52	8,79	633.597,52	8,79	6.576.632,13

IMPOSTOS	5.946.000,00	5.946.000,00	491.863,22	8,27	491.863,22	8,27	5.454.136,78
TAXAS	1.088.729,65	1.088.729,65	137.817,43	12,66	137.817,43	12,66	950.912,22
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	175.500,00	175.500,00	3.916,87	2,23	3.916,87	2,23	171.583,13
CONTRIBUIÇÕES	2.132.229,65	2.132.229,65	425.384,96	19,95	425.384,96	19,95	1.706.844,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.606.200,00	1.606.200,00	339.920,56	21,16	339.920,56	21,16	1.266.279,44
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	526.029,65	526.029,65	85.464,40	16,25	85.464,40	16,25	440.565,25
RECEITA PATRIMONIAL	1.383.700,00	1.383.704,00	29.585,74	2,14	29.585,74	2,14	1.354.118,26
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	282.100,00	282.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.100,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.101.600,00	1.101.604,00	29.585,74	2,69	29.585,74	2,69	1.072.018,26
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	195.000,00	195.000,00	1.888,12	0,97	1.888,12	0,97	193.111,88
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	195.000,00	195.000,00	1.888,12	0,97	1.888,12	0,97	193.111,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.512.083,60	59.327.083,60	8.800.233,75	14,83	8.800.233,75	14,83	50.526.849,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	35.159.505,70	35.974.505,70	4.428.384,12	12,31	4.428.384,12	12,31	31.546.121,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.584.877,90	13.584.877,90	2.525.655,75	18,59	2.525.655,75	18,59	11.059.222,15
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.767.700,00	9.767.700,00	1.846.193,88	18,90	1.846.193,88	18,90	7.921.506,12
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149.329,65	149.329,65	32.851,03	22,00	32.851,03	22,00	116.478,62
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	65.600,00	65.600,00	30.387,28	46,32	30.387,28	46,32	35.212,72
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	51.229,65	51.229,65	2.463,75	4,81	2.463,75	4,81	48.765,90
RECEITAS DE CAPITAL	836.427,45	836.427,45	0,00	0,00	0,00	0,00	836.427,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	698.800,00	698.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	698.800,00	698.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	46.900,00	46.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	46.900,00	46.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.527,45	36.527,45	0,00	0,00	0,00	0,00	36.527,45
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	36.527,45	36.527,45	0,00	0,00	0,00	0,00	36.527,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.893.300,00	1.893.300,00	281.887,90	14,89	281.887,90	14,89	1.611.412,10
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	72.312.300,00	73.127.304,00	10.205.429,02	13,96	10.205.429,02	13,96	62.921.874,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.312.300,00	73.127.304,00	10.205.429,02	13,96	10.205.429,02	13,96	62.921.874,98
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	72.312.300,00	73.127.304,00	10.205.429,02	13,96	10.205.429,02	13,96	62.921.874,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	290.197,32	0,00	0,00	290.197,32	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	290.197,32	0,00	0,00	290.197,32	100,00	0,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:BB849C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	1.893.300,00	1.893.300,00	281.887,90	14,89	281.887,90	14,89	1.611.412,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.100.100,00	1.100.100,00	147.026,50	13,36	147.026,50	13,36	953.073,50
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.100.100,00	1.100.100,00	147.026,50	13,36	147.026,50	13,36	953.073,50
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	793.200,00	793.200,00	134.861,40	17,00	134.861,40	17,00	658.338,60
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	793.200,00	793.200,00	134.861,40	17,00	134.861,40	17,00	658.338,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.893.300,00	1.893.300,00	281.887,90	14,89	281.887,90	14,89	1.611.412,10
DÉFICIT (IV)	2.342.284,21	2.350.284,21	316.963,33		316.963,33		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.235.584,21	4.243.584,21	598.851,23	14,11	598.851,23	14,11	1.611.412,10

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:DDBEA649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	54.730.059,97	13.001.671,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:8C72842E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	53.766.104,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.571.104,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.571.104,66	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	27.067.427,83	50,53
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.928.396,52	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	27.481.976,69	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.035.556,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-11.456.414,92	-23,07
Limite definido por resolução do senado federal	59.597.629,81	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.926.232,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.946.350,64	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.476.528,41	7,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:803A4392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO
DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.235.584,21	4.243.584,21	598.851,23	598.851,23	100,00	3.644.732,98	598.851,23	598.851,23	100,00	3.644.732,98
LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ADMINISTRAÇÃO	356.000,00	356.000,00	44.638,73	44.638,73	7,45	311.361,27	44.638,73	44.638,73	7,45	311.361,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	356.000,00	356.000,00	44.638,73	44.638,73	7,45	311.361,27	44.638,73	44.638,73	7,45	311.361,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	222.900,00	222.900,00	31.456,19	31.456,19	5,25	191.443,81	31.456,19	31.456,19	5,25	191.443,81
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	222.900,00	222.900,00	31.456,19	31.456,19	5,25	191.443,81	31.456,19	31.456,19	5,25	191.443,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SAÚDE	1.171.284,21	1.179.284,21	167.656,69	167.656,69	28,00	1.011.627,52	167.656,69	167.656,69	28,00	1.011.627,52
ATENÇÃO BÁSICA	993.684,21	1.001.684,21	167.656,69	167.656,69	28,00	834.027,52	167.656,69	167.656,69	28,00	834.027,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	133.100,00	133.100,00	0,00	0,00	0,00	133.100,00	0,00	0,00	0,00	133.100,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	27.100,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00
EDUCAÇÃO	1.838.300,00	1.838.300,00	276.679,64	276.679,64	46,20	1.561.620,36	276.679,64	276.679,64	46,20	1.561.620,36
ENSINO FUNDAMENTAL	1.305.400,00	1.305.400,00	195.973,34	195.973,34	32,72	1.109.426,66	195.973,34	195.973,34	32,72	1.109.426,66
EDUCAÇÃO INFANTIL	532.900,00	532.900,00	80.706,30	80.706,30	13,48	452.193,70	80.706,30	80.706,30	13,48	452.193,70
URBANISMO	371.100,00	371.100,00	56.468,11	56.468,11	9,43	314.631,89	56.468,11	56.468,11	9,43	314.631,89
SERVIÇOS URBANOS	371.100,00	371.100,00	56.468,11	56.468,11	9,43	314.631,89	56.468,11	56.468,11	9,43	314.631,89
AGRICULTURA	82.500,00	82.500,00	12.529,28	12.529,28	2,09	69.970,72	12.529,28	12.529,28	2,09	69.970,72
EXTENSÃO RURAL	82.500,00	82.500,00	12.529,28	12.529,28	2,09	69.970,72	12.529,28	12.529,28	2,09	69.970,72
COMÉRCIO E SERVIÇOS	52.500,00	52.500,00	4.689,10	4.689,10	0,78	47.810,90	4.689,10	4.689,10	0,78	47.810,90
PROMOÇÃO COMERCIAL	52.500,00	52.500,00	4.689,10	4.689,10	0,78	47.810,90	4.689,10	4.689,10	0,78	47.810,90
DESPORTO E LAZER	51.000,00	51.000,00	4.733,49	4.733,49	0,79	46.266,51	4.733,49	4.733,49	0,79	46.266,51
DESPORTO COMUNITÁRIO	51.000,00	51.000,00	4.733,49	4.733,49	0,79	46.266,51	4.733,49	4.733,49	0,79	46.266,51
ENCARGOS ESPECIAIS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
TOTAL (I) =	4.235.584,21	4.243.584,21	598.851,23	598.851,23	100,00	3.644.732,98	598.851,23	598.851,23	100,00	3.644.732,98

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:29CABAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	68.076.715,79	69.173.917,11	6.615.359,25	6.615.359,25	91,70	62.558.557,86	5.642.200,90	5.642.200,90	90,40	63.531.716,21
LEGISLATIVA	3.161.000,00	3.161.000,00	0,00	0,00	0,00	3.161.000,00	0,00	0,00	0,00	3.161.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.161.000,00	3.161.000,00	0,00	0,00	0,00	3.161.000,00	0,00	0,00	0,00	3.161.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.239.300,00	4.239.300,00	558.155,58	558.155,58	7,74	3.681.144,42	509.523,80	509.523,80	8,16	3.729.776,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.239.300,00	4.239.300,00	558.155,58	558.155,58	7,74	3.681.144,42	509.523,80	509.523,80	8,16	3.729.776,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.889.100,00	3.889.100,00	302.077,23	302.077,23	4,19	3.587.022,77	292.377,93	292.377,93	4,68	3.596.722,07
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.800,00	165.800,00	0,00	0,00	0,00	165.800,00	0,00	0,00	0,00	165.800,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.659.500,00	3.659.500,00	302.077,23	302.077,23	4,19	3.357.422,77	292.377,93	292.377,93	4,68	3.367.122,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.696.000,00	3.696.000,00	479.682,80	479.682,80	6,65	3.216.317,20	444.423,72	444.423,72	7,12	3.251.576,28
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.696.000,00	3.696.000,00	479.682,80	479.682,80	6,65	3.216.317,20	444.423,72	444.423,72	7,12	3.251.576,28
SAÚDE	17.375.300,00	17.427.300,00	2.197.200,43	2.197.200,43	30,46	15.230.099,57	1.737.504,24	1.737.504,24	27,84	15.689.795,76
ATENÇÃO BÁSICA	11.352.100,00	11.404.100,00	2.191.083,07	2.191.083,07	30,37	9.213.016,93	1.734.761,84	1.734.761,84	27,80	9.669.338,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.422.100,00	5.422.100,00	2.814,96	2.814,96	0,04	5.419.285,04	0,00	0,00	0,00	5.422.100,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	237.600,00	237.600,00	3.302,40	3.302,40	0,05	234.297,60	2.742,40	2.742,40	0,04	234.857,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	363.500,00	363.500,00	0,00	0,00	0,00	363.500,00	0,00	0,00	0,00	363.500,00
EDUCAÇÃO	18.107.344,55	18.213.757,55	1.662.599,75	1.662.599,75	23,05	16.551.157,80	1.475.035,63	1.475.035,63	23,63	16.738.721,92
ENSINO FUNDAMENTAL	13.894.194,91	13.894.194,91	1.111.941,84	1.111.941,84	15,41	12.782.253,07	1.075.770,29	1.075.770,29	17,24	12.818.424,62
ENSINO SUPERIOR	127.500,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.830.649,64	3.937.062,64	370.657,91	370.657,91	5,14	3.566.404,73	367.991,66	367.991,66	5,90	3.569.070,98
EDUCAÇÃO ESPECIAL	255.000,00	255.000,00	180.000,00	180.000,00	2,50	75.000,00	31.273,68	31.273,68	0,50	223.726,32
CULTURA	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00

DIFUSÃO CULTURAL	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00
URBANISMO	8.189.971,24	8.189.975,24	911.301,34	911.301,34	12,63	7.278.673,90	839.843,76	839.843,76	13,46	7.350.131,48
SERVIÇOS URBANOS	8.189.971,24	8.189.975,24	911.301,34	911.301,34	12,63	7.278.673,90	839.843,76	839.843,76	13,46	7.350.131,48
SANEAMENTO	89.300,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	63.700,00	63.700,00	0,00	0,00	0,00	63.700,00	0,00	0,00	0,00	63.700,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.600,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.402.500,00	1.402.500,00	159.995,76	159.995,76	2,22	1.242.504,24	66.503,38	66.503,38	1,07	1.335.996,62
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.402.500,00	1.402.500,00	159.995,76	159.995,76	2,22	1.242.504,24	66.503,38	66.503,38	1,07	1.335.996,62
AGRICULTURA	1.358.300,00	1.358.300,00	215.969,31	215.969,31	2,99	1.142.330,69	161.096,82	161.096,82	2,58	1.197.203,18
EXTENSÃO RURAL	1.358.300,00	1.358.300,00	215.969,31	215.969,31	2,99	1.142.330,69	161.096,82	161.096,82	2,58	1.197.203,18
INDÚSTRIA	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	623.200,00	623.200,00	48.129,46	48.129,46	0,67	575.070,54	47.704,03	47.704,03	0,76	575.495,97
PROMOÇÃO COMERCIAL	623.200,00	623.200,00	48.129,46	48.129,46	0,67	575.070,54	47.704,03	47.704,03	0,76	575.495,97
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA	552.000,00	552.000,00	55.539,62	55.539,62	0,77	496.460,38	46.179,62	46.179,62	0,74	505.820,38
INFRA-ESTRUTURA URBANA	552.000,00	552.000,00	55.539,62	55.539,62	0,77	496.460,38	46.179,62	46.179,62	0,74	505.820,38
TRANSPORTE	1.275.000,00	2.213.784,32	0,00	0,00	0,00	2.213.784,32	0,00	0,00	0,00	2.213.784,32
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.275.000,00	2.213.784,32	0,00	0,00	0,00	2.213.784,32	0,00	0,00	0,00	2.213.784,32
DESPORTO E LAZER	1.249.500,00	1.249.500,00	24.707,97	24.707,97	0,34	1.224.792,03	22.007,97	22.007,97	0,35	1.227.492,03
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.249.500,00	1.249.500,00	24.707,97	24.707,97	0,34	1.224.792,03	22.007,97	22.007,97	0,35	1.227.492,03
ENCARGOS ESPECIAIS	1.248.900,00	1.248.900,00	0,00	0,00	0,00	1.248.900,00	0,00	0,00	0,00	1.248.900,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.248.900,00	1.248.900,00	0,00	0,00	0,00	1.248.900,00	0,00	0,00	0,00	1.248.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.492.400,00	1.492.400,00	0,00	0,00	0,00	1.492.400,00	0,00	0,00	0,00	1.492.400,00
RESERVA DO RPPS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	892.400,00	892.400,00	0,00	0,00	0,00	892.400,00	0,00	0,00	0,00	892.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.235.584,21	4.243.584,21	598.851,23	598.851,23	8,30	3.644.732,98	598.851,23	598.851,23	9,60	3.644.732,98
TOTAL III = (I + II)	72.312.300,00	73.417.501,32	7.214.210,48	7.214.210,48	100,00	66.203.290,84	6.241.052,13	6.241.052,13	100,00	67.176.449,19

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:F0DF5B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.946.000,00	5.946.000,00	491.863,22	8,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.837.000,00	1.837.000,00	34.478,00	1,88
IPTU	1.725.000,00	1.725.000,00	20.790,55	1,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	112.000,00	112.000,00	13.687,45	12,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	471.900,00	471.900,00	47.950,29	10,16
ITBI	471.900,00	471.900,00	47.950,29	10,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.291.300,00	2.291.300,00	240.027,31	10,48
ISS	2.267.700,00	2.267.700,00	235.456,12	10,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.600,00	23.600,00	4.571,19	19,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.345.800,00	1.345.800,00	169.407,62	12,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.884.743,95	44.884.743,95	7.348.384,59	16,37
Cota-Parte FPM	29.301.643,95	29.301.643,95	4.496.120,73	15,34
Cota-Parte ITR	40.200,00	40.200,00	4.544,08	11,30
Cota-Parte IPVA	2.734.200,00	2.734.200,00	902.014,17	32,99
Cota-Parte ICMS	12.477.600,00	12.477.600,00	1.914.189,97	15,34
Cota-Parte IPI-Exportação	236.500,00	236.500,00	31.515,64	13,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	94.600,00	94.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	94.600,00	94.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.830.743,95	50.830.743,95	7.840.247,81	15,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.071.484,21	8.071.484,21	1.798.573,74	22,28	1.473.525,06	18,26	1.379.458,34	17,09
Despesas Correntes	7.950.184,21	7.950.184,21	1.798.573,74	22,62	1.473.525,06	18,53	1.379.458,34	17,35
Despesas de Capital	121.300,00	121.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.425.100,00	5.425.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.419.600,00	5.419.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	23.000,00	23.000,00	509,00	2,21	509,00	2,21	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.400,00	22.400,00	509,00	2,27	509,00	2,27	0,00	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.736.584,21	13.736.584,21	1.799.082,74	13,10	1.474.034,06	10,73	1.379.458,34	10,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.799.082,74	1.474.034,06	1.379.458,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	533.098,99	533.098,99	533.098,99
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.265.983,75	940.935,07	846.359,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.176.037,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.176.037,17
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	89.946,58	(235.102,10)	(329.677,82)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(235.102,10)	(329.677,82)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			12,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021	1.176.037,17	2.364.857,12	1.188.819,95	0,00	533.098,99	0,00	9.700,20	0,00	0,00	1.721.918,94	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.771.910,85	4.831.910,85	528.273,33	10,93
Proveniente da União	4.394.781,20	4.454.781,20	527.855,61	11,85
Proveniente dos Estados	377.129,65	377.129,65	417,72	0,11
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	38.089,15	38.089,65	224,83	0,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.810.000,00	4.870.000,50	528.498,16	10,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.274.300,00	4.334.300,00	560.166,02	12,92	428.893,47	9,90	391.801,37	9,04
Despesas Correntes	4.066.900,00	4.126.900,00	560.166,02	13,57	428.893,47	10,39	391.801,37	9,49
Despesas de Capital	207.400,00	207.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	130.100,00	130.100,00	2.814,96	2,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.100,00	130.100,00	2.814,96	2,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	232.000,00	232.000,00	2.793,40	1,20	2.233,40	0,96	1.499,90	0,65
Despesas Correntes	226.700,00	226.700,00	2.793,40	1,23	2.233,40	0,99	1.499,90	0,66
Despesas de Capital	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	173.600,00	173.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	173.600,00	173.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	4.810.000,00	4.870.000,00	565.774,38	11,62	431.126,87	8,85	393.301,27	8,08
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.345.784,21	12.405.784,21	2.358.739,76	19,01	1.902.418,53	15,33	1.771.259,71	14,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.555.200,00	5.555.200,00	2.814,96	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	255.000,00	255.000,00	3.302,40	1,30	2.742,40	1,08	1.499,90	0,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	390.600,00	390.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.546.584,21	18.606.584,21	2.364.857,12	12,71	1.905.160,93	10,24	1.772.759,61	9,53
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:CD4B4B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.946.000,00	5.946.000,00	491.863,22	8,27
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.837.000,00	1.837.000,00	34.478,00	1,88
1.1.1 - IPTU	1.725.000,00	1.725.000,00	20.790,55	1,21
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	112.000,00	112.000,00	13.687,45	12,22
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	471.900,00	471.900,00	47.950,29	10,16
1.2.1 - ITBI	471.900,00	471.900,00	47.950,29	10,16
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.291.300,00	2.291.300,00	240.027,31	10,48
1.3.1 - ISS	2.267.700,00	2.267.700,00	235.456,12	10,38
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	23.600,00	23.600,00	4.571,19	19,37
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.345.800,00	1.345.800,00	169.407,62	12,59
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	46.869.635,10	46.869.635,10	7.348.384,59	15,68
2.1 - Cota-parte FPM	31.286.535,10	31.286.535,10	4.496.120,73	14,37
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	29.301.643,95	29.301.643,95	4.496.120,73	15,34
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.984.891,15	1.984.891,15	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.477.600,00	12.477.600,00	1.914.189,97	15,34
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	94.600,00	94.600,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	236.500,00	236.500,00	31.515,64	13,33
2.5 - Cota-parte ITR	40.200,00	40.200,00	4.544,08	11,30
2.6 - Cota-parte IPVA	2.734.200,00	2.734.200,00	902.014,17	32,99
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	52.815.635,10	52.815.635,10	7.840.247,81	14,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	100.868,50	100.869,91	6,81	0,01
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.700.300,00	2.700.300,43	219.458,73	8,13
5.1 - Transferências do salário-educação	1.182.259,30	1.182.259,30	138.769,57	11,74
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.484.618,60	1.484.618,60	80.551,68	5,43
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	33.422,10	33.422,53	137,48	0,41
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.801.168,50	2.801.170,34	219.465,54	7,83
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.188.350,00	7.188.350,00	1.469.676,85	20,45
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.071.800,00	4.071.800,00	899.224,10	22,08
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.495.500,00	2.495.500,00	382.837,96	15,34
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	47.300,00	47.300,00	6.303,13	13,33
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	8.050,00	8.050,00	908,79	11,29
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	546.800,00	546.800,00	180.402,87	32,99

11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.814.521,05	9.814.521,05	1.846.300,38	18,81
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.767.700,00	9.767.700,00	1.846.193,88	18,90
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	46.821,05	46.821,05	106,50	0,23
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.579.350,00	2.579.350,00	376.517,03	14,60

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.843.585,70	6.843.585,70	1.013.517,69	14,81	1.013.517,69	14,81
13.1 - Com educação infantil	2.289.000,00	2.289.000,00	438.357,06	19,15	438.357,06	19,15
13.2 - Com ensino fundamental	4.554.585,70	4.554.585,70	575.160,63	12,63	575.160,63	12,63
14 - OUTRAS DESPESAS	2.970.935,35	2.970.935,35	463.745,65	15,61	315.019,33	10,60
14.1 - Com educação infantil	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.905.435,35	2.905.435,35	463.745,65	15,96	315.019,33	10,84
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.814.521,05	9.814.521,05	1.477.263,34	15,05	1.328.537,02	13,54

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	176.548,33
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	176.548,33
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	110.019,68
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	110.019,68
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	286.568,01
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.190.695,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	54,89
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	1,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	43,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	110.019,68
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	110.019,68

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.331.049,64	4.437.462,64	451.364,21	10,17	448.697,96	10,11
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.354.500,00	2.354.500,00	438.357,06	18,62	438.357,06	18,62
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.976.549,64	2.082.962,64	13.007,15	0,62	10.340,90	0,50
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.786.794,91	12.786.794,91	1.457.820,95	11,40	1.298.227,70	10,15
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	7.460.021,05	7.460.021,05	1.038.906,28	13,93	890.179,96	11,93
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.326.773,86	5.326.773,86	424.077,35	7,96	410.616,42	7,71
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(5.162,68)	0,00	(2.568,68)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	127.500,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	17.245.344,55	17.351.757,55	1.909.185,16	11,00	1.746.925,66	10,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	376.517,03
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	110.019,68
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	10.999,14
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	497.535,85
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.249.389,81
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.193.400,00	1.193.400,00	24.931,55	2,09	2.220,93	0,19
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.506.900,00	1.506.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.700.300,00	2.700.300,00	24.931,55	0,92	2.220,93	0,08
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	19.945.644,55	20.052.057,55	1.934.116,71	9,65	1.749.146,59	8,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	314.670,63	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	110.019,68	261.412,02
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.846.193,88	138.769,57
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.206.182,15	2.605,95
47.1 - Orçamento do Exercício	1.206.182,15	1.385,95
47.2 - Restos a Pagar	0,00	1.220,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	106,50	56,23
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	750.137,91	397.631,87
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00

50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	750.137,91	397.631,87

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:82D84484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	70.397.576,55	9.923.541,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.210.229,65	633.597,52
IPTU	1.837.000,00	34.478,00
ISS	2.291.300,00	240.027,31
ITBI	471.900,00	47.950,29
IRRF	1.345.800,00	169.407,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.264.229,65	141.734,30
Contribuições	2.132.229,65	425.384,96
Receita patrimonial	1.383.704,00	29.585,74
Aplicações Financeiras (II)	1.101.604,00	29.585,74
Outras Receitas Patrimoniais	282.100,00	0,00
Transferências correntes	59.327.083,60	8.800.233,75
Cota-Parte do FPM	27.214.735,10	3.596.896,63
Cota-Parte do ICMS	9.982.100,00	1.531.352,01
Cota-Parte do IPVA	2.187.400,00	721.611,30
Cota-Parte do ITR	32.150,00	3.635,29
Transferências da LC 87/1996	75.700,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.767.700,00	1.846.193,88
Outras transferências correntes	10.067.298,50	1.100.544,64
Demais receitas correntes	344.329,65	34.739,15
Outras Receitas Financeiras (III)	2.429,65	2.463,75
Receitas Correntes Restantes	341.900,00	32.275,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	69.293.542,90	9.891.491,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	836.427,45	0,00
Operações de Crédito (VI)	698.800,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	46.900,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	46.900,00	0,00
Transferências de Capital	36.527,45	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	36.527,45	0,00
Outras Receitas de Capital	54.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	54.200,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	137.627,45	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	69.431.170,35	9.891.491,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	61.611.319,79	6.551.481,34	5.599.998,98	5.362.330,65	0,00	134.247,47	134.151,77
Pessoal e encargos sociais	31.798.244,55	4.002.825,32	4.002.825,32	3.930.069,22	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	348.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	29.464.775,24	2.548.656,02	1.597.173,66	1.432.261,43	0,00	134.247,47	134.151,77
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.464.775,24	2.548.656,02	1.597.173,66	1.432.261,43	0,00	134.247,47	134.151,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	61.263.019,79	6.551.481,34	5.599.998,98	5.362.330,65	0,00	134.247,47	134.151,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.070.197,32	63.877,91	42.201,92	42.201,92	204.447,12	79.460,97	23.528,36
Investimentos	5.169.597,32	63.877,91	42.201,92	42.201,92	204.447,12	79.460,97	23.528,36
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	900.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.169.597,32	63.877,91	42.201,92	42.201,92	204.447,12	79.460,97	23.528,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.492.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.925.017,11	6.615.359,25	5.642.200,90	5.404.532,57	204.447,12	213.708,44	157.680,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.124.831,81

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	29.585,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.154.417,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	136.240,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Fevereiro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	6.328.793,30	9.430.373,50
Disponibilidade de Caixa	6.328.793,30	9.430.373,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.555.911,34	10.022.259,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	227.118,04	591.885,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.328.793,30)	(9.430.373,50)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.101.580,20

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(364.767,90)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.466.348,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.436.762,36

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	290.197,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	290.197,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	600.000,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A184081A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR – RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.132.481,15	25.132.481,15	3.676.192,74	14,63	3.676.192,74	14,63	21.456.288,41
Receitas Correntes	24.054.550,97	24.054.550,97	3.424.390,29	14,24	3.424.390,29	14,24	20.630.160,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.510.515,75	2.510.515,75	178.502,03	7,11	178.502,03	7,11	2.332.013,72
Impostos	2.019.228,10	2.019.228,10	123.191,82	6,10	123.191,82	6,10	1.896.036,28
Taxas	233.046,70	233.046,70	28.187,08	12,10	28.187,08	12,10	204.859,62
Contribuição de Melhoria	258.240,95	258.240,95	27.123,13	10,50	27.123,13	10,50	231.117,82
Contribuições	17.635,96	17.635,96	271,16	1,54	271,16	1,54	17.364,80
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.635,96	17.635,96	271,16	1,54	271,16	1,54	17.364,80
Receita Patrimonial	522.520,72	522.520,72	749,73	0,14	749,73	0,14	521.770,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.337,40	11.337,40	-	-	-	-	11.337,40
Valores Mobiliários	511.183,32	511.183,32	749,73	0,15	749,73	0,15	510.433,59
Receita Agropecuária	10.077,69	10.077,69	-	-	-	-	10.077,69
Receita de Serviços	23.304,68	23.304,68	-	-	-	-	23.304,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.668,72	5.668,72	-	-	-	-	5.668,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	17.635,96	17.635,96	-	-	-	-	17.635,96
Transferências Correntes	20.913.841,99	20.913.841,99	3.241.942,03	15,50	3.241.942,03	15,50	17.671.899,96
Transferências da União e de suas Entidades	12.797.517,58	12.797.517,58	1.970.615,10	15,40	1.970.615,10	15,40	10.826.902,48
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	6.469.880,83	6.469.880,83	1.028.623,66	15,90	1.028.623,66	15,90	5.441.257,17
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.646.443,58	1.646.443,58	242.703,27	14,74	242.703,27	14,74	1.403.740,31
Outras Receitas Correntes	56.654,18	56.654,18	2.925,34	5,16	2.925,34	5,16	53.728,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.654,18	56.654,18	2.906,30	5,13	2.906,30	5,13	53.747,88
Demais Receitas Correntes	-	-	19,04	-	19,04	-	(19,04)
Receitas de Capital	1.077.930,18	1.077.930,18	251.802,45	23,36	251.802,45	23,36	826.127,73
Operações de Crédito	860.000,00	860.000,00	251.802,45	29,28	251.802,45	29,28	608.197,55
Operações de Crédito - Mercado Interno	860.000,00	860.000,00	251.802,45	29,28	251.802,45	29,28	608.197,55
Alienação de Bens	217.930,18	217.930,18	-	-	-	-	217.930,18
Alienação de Bens Móveis	154.944,58	154.944,58	-	-	-	-	154.944,58
Alienação de Bens Imóveis	62.985,60	62.985,60	-	-	-	-	62.985,60
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.132.481,15	25.132.481,15	3.676.192,74	14,63	3.676.192,74	14,63	21.456.288,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.132.481,15	25.132.481,15	3.676.192,74	14,63	3.676.192,74	14,63	21.456.288,41

DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.132.481,15	25.132.481,15	3.676.192,74	14,63	3.676.192,74	14,63	21.456.288,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.561.655,71	21.280.655,71	1.820.084,40	1.820.084,40	19.460.571,31	1.643.022,08	1.643.022,08	19.637.633,63	1.611.780,72	-
DESPESAS CORRENTES	19.558.671,95	18.332.671,95	1.779.700,48	1.779.700,48	16.552.971,47	1.602.638,16	1.602.638,16	16.730.033,79	1.571.396,80	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.026.735,88	10.081.735,88	1.217.358,18	1.217.358,18	8.864.377,70	1.214.021,49	1.214.021,49	8.867.714,39	1.214.021,49	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	55.805,24	55.805,24	9.543,22	9.543,22	46.262,02	9.543,22	9.543,22	46.262,02	9.543,22	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.476.130,83	8.195.130,83	552.799,08	552.799,08	7.642.331,75	379.073,45	379.073,45	7.816.057,38	347.832,09	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.002.983,76	2.947.983,76	40.383,92	40.383,92	2.907.599,84	40.383,92	40.383,92	2.907.599,84	40.383,92	-
INVESTIMENTOS	2.921.984,28	2.866.984,28	-	-	2.866.984,28	-	-	2.866.984,28	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.999,48	80.999,48	40.383,92	40.383,92	40.615,56	40.383,92	40.383,92	40.615,56	40.383,92	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.363.791,36	2.363.791,36	315.542,82	315.542,82	2.048.248,54	315.542,82	315.542,82	2.048.248,54	313.344,35	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.925.447,07	23.644.447,07	2.135.627,22	2.135.627,22	21.508.819,85	1.958.564,90	1.958.564,90	21.685.882,17	1.925.125,07	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.925.447,07	23.644.447,07	2.135.627,22	2.135.627,22	21.508.819,85	1.958.564,90	1.958.564,90	21.685.882,17	1.925.125,07	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.540.565,52	-	-	1.717.627,84	-	1.751.067,67	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.925.447,07	23.644.447,07	2.135.627,22	3.676.192,74	-	1.958.564,90	3.676.192,74	21.685.882,17	3.676.192,74	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.363.791,36	2.363.791,36	315.542,82	315.542,82	2.048.248,54	315.542,82	315.542,82	2.048.248,54	313.344,35	-
DESPESAS CORRENTES	2.363.791,36	2.363.791,36	315.542,82	315.542,82	2.048.248,54	315.542,82	315.542,82	2.048.248,54	313.344,35	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.246.759,89	1.246.759,89	150.062,88	150.062,88	1.096.697,01	150.062,88	150.062,88	1.096.697,01	147.864,41	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.117.031,47	1.117.031,47	165.479,94	165.479,94	951.551,53	165.479,94	165.479,94	951.551,53	165.479,94	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2021, 13h e 47m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:9E8A452F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CARGOS DE AGENTE DE COLETA DE LIXO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O Prefeito de Realeza juntamente com o Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL dos Cargos elencados abaixo, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 01/2021.

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital o resultado da Classificação Final, conforme disposição do edital de abertura Edital Nº 01/2021, dos cargos de Agente de Coleta de Lixo, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º Quanto à Classificação Final obtida, caberá recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br e deverá ser enviado para o e-mail recursoshumanos@realeza.pr.gov.br ou protocolado no setor de protocolos na Prefeitura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Realeza, 26 de março de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANDREI DA SILVA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

ANEXO I
AGENTE DE COLETA DE LIXO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTANA	06/10/1989	12,5	50	62,5
2º	CLAUDEMIR DO ROSARIO CONCEIÇÃO	01/03/2021	12,5	50	62,5
3º	DIORGE MARTINS	29/08/1984	25	36	61
4º	VALMIR DOS SANTOS	07/05/1974	0	50	50
5º	EDINEI MOREIRA	14/11/1985	0	50	50
6º	OSMAR MEDEIRO	02/09/1969	37,5	1	38,5
7º	ROBSON FARIAS	20/03/1994	25	9	34
8º	ALEJANDRO DE CUADROS	20/06/1985	0	30	30
9º	TIAGO DA SILVA NASCIMENTO	30/06/1995	25	1	26
10º	GILMAR ANDRTTI	23/04/1976	25	0	25
11º	MARLICE TERESINHA WILBERT	22/12/1983	25	0	25
12º	FERNANDO NOVAK	05/11/1985	25	0	25
13º	ANDRÉ BEZERRA DE OLIVEIRA	28/06/1990	25	0	25
14º	RODRIGO MERCADO DO NASCIMENTO	12/01/1994	25	0	25
15º	JHEFERSON MIKAEL NEVES	12/11/1997	25	0	25
16º	GUILHERME HENRIQUE SCHNEIDER PEREIRA	18/06/2002	25	0	25
17º	MAIARA CRISTINA CONCEIÇÃO COIMBRA	03/08/1997	12,5	12	24,5
18º	ANDREIA FARIAS PRESTES	17/05/1989	0	24	24
19º	MARCELO ANDRÉ DE BARROS	30/05/1990	12,5	7	19,5
20º	JAIR NUNES DA SILVA	27/02/1991	12,5	5	17,5
21º	HÉRCULES CARLOS SILVA SANTOS	16/08/1993	12,5	3	15,5
22º	SILVANO DE MATOS	17/02/1993	12,5	0	12,5
23º	LUÍS INÁCIO DE MELO ANTUNES DE OLIVEIRA	03/04/2002	12,5	0	12,5
24º	PAULO NEIS DA SILVA	23/01/1981	0	9	9
25º	SILVIO JOSÉ RIBEIRO ANTUNES	11/07/1987	0	6	6
26º	ROQUE MENDES DOS ANJOS	16/08/1990	0	3	3
27º	LUÍS FELIPE DOS SANTOS BATISTA	23/05/2002	0	1	1
28º	CELSO DE ALMEIDA	16/08/1973	0	0	0
29º	CRISTINA WOTRICH	25/07/1986	0	0	0
30º	NOELI KEILA MENDONÇA NASCIMENTO	23/09/1988	0	0	0
31º	CHARLES LEANDRO PRESTES DOS SANTOS	23/07/1989	0	0	0
32º	SIDICLEIA RIBEIRO ANTUNES	17/06/1992	0	0	0
33º	SIDINEI CARLOS DE OLIVEIRA	10/09/1994	0	0	0
34º	MAYCON ZONTA	14/07/2003	0	0	0
35º	SONIA MARIA FERREIRA	10/10/0087	0	0	0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	LOURDES MARIA MOHR	27/02/1965	25	50	75
2º	ROZANI DE CARLI CASIRAGHI	22/03/1972	25	50	75
3º	ELIANI APARECIDA BONFIM GARCIA	19/06/1972	25	50	75
4º	MARIA DE CLÉIA DE LIMA COZER	16/04/1973	25	50	75
5º	ELIANE CORREA RAMOS	12/06/1974	25	50	75
6º	ROSELENE BORÇA	08/03/1979	25	50	75
7º	LUCINEIA SETTI	27/03/1983	25	50	75
8º	LEIDE MARA APARECIDA SANTI BARBOSA	09/04/1983	25	50	75
9º	JOSÉ EVANDRO DE ARRUDA GARCIA	15/02/1986	25	50	75
10º	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA	27/08/1987	25	50	75
11º	CRISTIANI JANOSKI BARBOSA	27/07/1988	25	50	75
12º	LUCIVANE TEREBINTO DANIELI	31/03/1989	25	50	75
13º	TATIANE TAVARES	19/04/1989	25	50	75
14º	CAROLINA LIBERATO DE MACEDO	30/03/1990	25	50	75
15º	ELIZANE DE SOUZA NETTO	10/06/1990	25	50	75
16º	NELIR GONÇALVES	07/10/1990	25	50	75
17º	LISNE ANDRADE BELLÉ	19/03/1993	25	50	75
18º	ELLEN VITÓRIA CALIARI GATTI	11/04/2005	25	50	75
19º	SHEILA MARA NIESVINSKI	29/08/1977	25	49	74

20º	ROBERTA XANTELE RODRIGUES SCHWANDES	10/11/1998	25	48	73
21º	SOELI BIRK	21/02/1972	25	44	69
22º	DEISE TERESINHA KAUER	10/12/1989	25	44	69
23º	IVETE GUARNIERE RAMIRES	01/07/1967	12,5	50	62,5
24º	VIVIANE SILVA MOURA NUNES	29/08/1984	12,5	50	62,5
25º	NEIVA DOS SANTOS LIMA	07/02/1994	12,5	50	62,5
26º	JUSSARA VARGAS PIRES	26/03/1997	12,5	50	62,5
27º	SUZETE DOS SANTOS LEWANDOVSKI	26/03/2021	12,5	50	62,5
28º	JACIRA CORREIA DE DEUS	20/08/1984	25	36	61
29º	TAINAN DOS DEIS NARESSI	21/03/1998	25	36	61
30º	JULIANA APARECIDA GOMCALVES	25/02/1992	12,5	48	60,5
31º	SIAMARA RAMOS CRESTANI	17/02/1995	12,5	48	60,5
32º	DARLENE RESENDE DE SOUZA	18/02/1984	25	35	60
33º	SANDRA REGINA BORSA DOS SANTIS	26/02/1984	25	35	60
34º	PATRICIA FREITAS DUARTE	07/12/1981	12,5	47	59,5
35º	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	03/09/1986	12,5	47	59,5
36º	DAIANY DA SILVA	01/01/1990	25	34	59
37º	JESSICA EMANUELI PORONICZAK DO NASCIMENTO	18/03/1991	25	33	58
38º	CLAUDIA DOS SANTOS MACHADO	07/05/1984	12,5	45	57,5
39º	ANA MARIA BORGES	02/07/1992	12,5	45	57,5
40º	KAWANA CAROLINE DOS SANTOS	16/12/1996	25	28	53
41º	ANA REDY CÂMARA	01/11/1963	0	50	50
42º	CLEUSA DE OLIVEIRA	23/04/1972	0	50	50
43º	MARGARETE MENDONÇA DE MOURA	12/08/1973	0	50	50
44º	MILENE ALVES DA SILVA	20/11/1979	0	50	50
45º	VERONICA VENANCIO DE JEZUZ	08/04/1992	0	50	50
46º	LILIANA ROBERTA BERNARDI	25/12/1985	50	0	50
47º	SILVANA MARIA CORDEIRO	27/06/1978	25	24	49
48º	REJANE WINCK DE PAULA	10/01/1984	25	24	49
49º	AGUINALDO PEREIRA DE ARAUJO	12/04/1992	25	24	49
50º	REJANE CRESTINA ZIMMER	24/08/1997	25	24	49
51º	KELI CRISTINA PEREIRA	11/02/1998	25	24	49
52º	ALINE CHAVES DE OLIVEIRA	06/09/1999	25	24	49
53º	LUANA SABRINA AVILA FERREIRA SOCOLLOSKI	12/10/1999	25	24	49
54º	NOELI DE LIMA CAETANO	16/01/1979	12,5	36	48,5
55º	ADEMAR BORGES ESCOBAR	26/04/1985	12,5	36	48,5
56º	NEUSA DOS SANTOS RAMOS	07/09/1988	12,5	36	48,5
57º	JÉSSICA FERNANDA DREYER DA SILVA	29/05/1998	12,5	36	48,5
58º	ANA CARLA RIBEIRO GOMES	07/04/1991	0	48	48
59º	EDNARA SHIRLEY NETA PLACK	20/11/1983	25	22	47
60º	CLARICE WAIER	25/03/1983	25	21	46
61º	JULIANA QUINHONES	18/02/1981	25	20	45
62º	FERNANDA EDUARDA KAIM	13/03/1999	25	20	45
63º	SILVANE GREGGIO MACHADO	13/03/1976	12,5	32	44,5
64º	KEILA MOREIRA DOS SANTOS	07/02/1997	25	19	44
65º	IVANETE SELEPRIN PALHANO	22/07/1982	25	18	43
66º	DIANA DEYSE GONÇALVES DE AZEVEDO	21/11/2015	12,5	30	42,5
67º	LAISA DOS REIS FERREIRA GONSALVES	05/07/2002	25	17	42
68º	MARCIA DE OLIVEIRA	31/12/1989	12,5	26	38,5
69º	KEYLA APARECIDA DE MACEDO	12/10/1985	25	13	38
70º	MARCIELI MACHADO FERRAZ	08/09/1993	37,5	0	37,5
71º	GUILHERME ANTONIO	25/11/2000	25	12	37
72º	HELEN UZIANE NUNES COPATI	05/02/2021	25	12	37
73º	ROSA MARIA SIKORA GABRIEL	09/08/1976	12,5	24	36,5
74º	MARISA WILLIG RIBEIRO	15/09/1989	12,5	24	36,5
75º	INES MARIA CÂMARA	01/09/1978	25	11	36
76º	TACIANE PASSOS	10/02/1991	25	11	36
77º	ANA REGINA BELLE	08/03/1970	25	10	35
78º	DIEIZE FERANDIN DARROS	06/06/1985	25	10	35
79º	ANDRIELI FREITAS BONATTI	03/06/1995	25	10	35
80º	EDINELVA DOS SANTOS	29/04/1984	12,5	22	34,5
81º	FRANCISCA JULIANA FAUSTINO SCHMITT	06/07/1986	25	9	34
82º	ROBSON FARIAS	20/03/1994	25	9	34
83º	TAINARA FABIAN	26/09/1997	25	9	34
84º	MARIA SUSANA DE OLIVEIRA	23/04/2021	25	9	34
85º	TATIANE APARECIDA CARLINI	11/10/1986	12,5	21	33,5
86º	IVONE MARIA PEREIRA	04/04/2019	12,5	21	33,5
87º	LUIS HENRIQUE BARANOSKI	11/05/2000	25	8	33
88º	IVANEI RODRIGUES	13/09/1976	25	7	32
89º	DANIELI ROLIM DE MOURA CZARNOWSKI	25/04/1983	25	6	31
90º	KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA	25/09/1986	25	6	31
91º	ANGELA COSTA	22/09/1997	25	6	31
92º	SALETE BARBOSA DA SILVA	25/02/1973	12,5	18	30,5
93º	ADELI LURDES DAROS	26/03/1977	0	30	30
94º	LUANA DE ALBUQUERQUE	25/02/1994	0	30	30
95º	WILSON ITALO DA COSTA OLIVEIRA	05/06/1997	25	5	30
96º	SUZANE APARECIDA DE SOUZA NETTO SIQUEIRA	01/10/1981	25	4	29
97º	LURDES SILVEIRA DE OLIVEIRA	10/09/1990	25	4	29
98º	NELI SILVEIRA	26/05/1970	12,5	16	28,5
99º	ADRIANA DE PAULA FERREIRA	11/11/1994	12,5	16	28,5
100º	NELCI DOS SANTOS JESUS	11/09/1982	25	3	28
101º	GISLENE FEITOSA DA SILVA	26/10/1986	25	3	28
102º	CLEMAIR WYRZYKOSKI	11/02/1988	25	3	28
103º	ALEXANDRO DOS SANTOS	14/06/1988	25	3	28
104º	JANETE MISCH	25/06/1988	25	3	28
105º	VANDUIR HANSEN	10/07/1992	25	3	28
106º	LEONIR BUSATA	02/02/1992	25	2	27
107º	JAQUELINE DE MORAES LEMOS	04/04/1994	25	2	27
108º	VANESSA CORDEIRO DOS SANTOS	06/07/1995	25	2	27

109º	ORAIDE NEIS DA SILVA DE OLIVEIRA	24/10/1974	25	1	26
110º	MARCIELY WOJCIK	26/07/1993	25	1	26
111º	ROBERTA DA SILVA MACEDO	28/05/1994	25	1	26
112º	ANDRESSA LAURINDO LOPES	02/06/1994	25	1	26
113º	FRANCIELI ANGELICA KOC	12/08/1999	25	1	26
114º	ADRIANA SILVEIRA	20/12/2021	25	1	26
115º	JESSICA CANDIDO	04/02/1996	12,5	13	25,5
116º	ARLETE LURDES DEPARIS	22/01/1962	25	0	25
117º	VANDA MARIA BUNHAK	14/05/1967	25	0	25
118º	ADEMIR RODRIGUES	05/06/1980	25	0	25
119º	ANA PAULA DE JESUS BUENO SOUZA	07/10/1980	25	0	25
120º	LUCILA APARECIDA ROHDEN DA SILVA	14/06/1982	25	0	25
121º	KARINA FERNANDES DE JEZUZ	11/02/1985	25	0	25
122º	EDIVAN DOS SANTOS	16/10/1986	25	0	25
123º	KATIA HILDEGARD RENNER CIVA	09/11/1986	25	0	25
124º	SANDRA MARIA ZANON	28/06/1987	25	0	25
125º	MARINES FATIMA KOVALSKI	07/09/1987	25	0	25
126º	BRUNA DE VARGAS GOMES DOS SANTOS	05/11/1990	25	0	25
127º	TAIS DOS SANTOS	20/04/1992	25	0	25
128º	SIDNÉIA DE OLIVEIRA COCHINSKI	09/10/1992	25	0	25
129º	VANUSA ANDRIELI DE LIMA	06/03/1993	25	0	25
130º	TALITA LARIZA DA SILVA BATISTA	31/03/1997	25	0	25
131º	ANA CAROLINE DAPPER DE ASSIS	26/05/1997	25	0	25
132º	BRUNA NARCISO CHINATTO	12/12/1997	25	0	25
133º	TAISLAINE DE SOUZA BELTRAME	23/01/1998	25	0	25
134º	BÁRBARA MARIA MIGUEL GARCIA	30/03/1998	25	0	25
135º	PATRICIA ANDRADE	06/09/1998	25	0	25
136º	ANA ELOISA WALENDOLF	07/09/1998	25	0	25
137º	JESSICA LUANA PEREIRA BACK	03/03/1999	25	0	25
138º	ANA CAROLINA DUTRA DA SILVA	27/07/1999	25	0	25
139º	GESSICA BEATRIZ GATELI DE QUADROS	17/01/2000	25	0	25
140º	PATRICIA SONAI	04/08/2000	25	0	25
141º	DYENIFFER LUANA GONÇALVES MORAIS	08/10/2000	25	0	25
142º	RENATA LEMOS DOS SANTOS	16/11/2000	25	0	25
143º	SILVANA DE OLIVEIRA DE AMARAL	28/12/2000	25	0	25
144º	MARIA EDUARDA BARBOSA	03/03/2001	25	0	25
145º	POLIANA REWERS BATISTA	22/04/2002	25	0	25
146º	ROZELI BELTRAME	13/08/2012	25	0	25
147º	JUCELI DE SOUZA	11/01/1988	12,5	12	24,5
148º	JULIANA MACHADO MANDRIK	05/10/1988	12,5	12	24,5
149º	EDERSON RIBEIRO GOMES	13/04/1992	12,5	12	24,5
150º	THAIS NARA CAROLINE DE SOUZA SILVA	31/05/1997	12,5	12	24,5
151º	SIDNEIA CHIAPETTI	23/03/1980	0	24	24
152º	CELIA SCHEUERLEIN	16/10/1981	0	24	24
153º	ADRIANA DE OLIVEIRA	23/04/1989	12,5	10	22,5
154º	FERNANDA DOS SANTOS VILANT	22/04/1992	12,5	10	22,5
155º	PALOMA DUTRA GONÇALVES DE LIMA	24/01/2001	12,5	10	22,5
156º	JHONATA AUGUSTO LIMA DA SILVA	04/07/1988	0	22	22
157º	FRANCIELI CAMILA DE SOUZA	22/09/1998	12,5	9	21,5
158º	GECILDA APARECIDA DA SILVA AMORA DOS SANTOS	06/09/1973	12,5	7	19,5
159º	HÉLIO CRUZ DE FREITAS	23/12/1978	12,5	6	18,5
160º	CEDIANI CRESTANI	03/08/1991	12,5	6	18,5
161º	SUZANA SILVEIRA DE OLIVEIRA	26/02/1992	12,5	6	18,5
162º	MÔNICA ANDRIELE FURTADO	24/07/1992	12,5	6	18,5
163º	MARIA EDUARDA RODRIGUES	28/11/1997	12,5	6	18,5
164º	KARINE BEATRIZ RODRIGUES	08/02/1998	12,5	6	18,5
165º	CLEIDE KELY APARECIDA TOLFO DOS REIS	28/12/1987	12,5	5	17,5
166º	TANIA RITA DE MELLO	10/06/1989	12,5	5	17,5
167º	MARIA THAIS CARDOSO DOS SANTOS	13/02/2003	12,5	5	17,5
168º	ANA PAULA DE LIMA MACALI	22/04/1999	12,5	4	16,5
169º	JORGINA INÊS BARROS DE LIMA	08/06/1983	12,5	3	15,5
170º	LUCIANA MARIA RAOTA	11/01/1987	12,5	3	15,5
171º	ANDRESSA FERNANDA PALUDO	19/11/1996	12,5	3	15,5
172º	MARCIA REGINA FURTADO BACK	21/05/1978	0	15	15
173º	MAURA APARECIDA PALOSCHI8	03/05/1975	12,5	2	14,5
174º	ROSANGELA LINHARES CARNEIRO DA LUZ	18/05/1993	12,5	2	14,5
175º	DIANA PALOSCHI BATISTA	20/12/1994	0	14	14
176º	NADIR MANFREDI LAZZARI	05/03/1968	12,5	1	13,5
177º	SILVANA VILANTE	22/04/1983	12,5	1	13,5
178º	SANDRA DE CAMPOS	20/05/1983	12,5	1	13,5
179º	KELLY NAIANE CORALESKI	15/04/1994	12,5	1	13,5
180º	CARLOS DANIEL PALHANO	12/01/2002	12,5	1	13,5
181º	RUBIAN TATIANE SCKZYPCZAK	20/08/1983	0	13	13
182º	FILOMENA RIGO	27/12/1968	12,5	0	12,5
183º	ENELI DOS SANTOS JESUS DA CRUZ	11/04/1979	12,5	0	12,5
184º	CLONIR ANTUNES	06/01/1980	12,5	0	12,5
185º	SALETE LIDIA BASSO	13/04/1982	12,5	0	12,5
186º	CLECIR ALVES DIAS BARSZCZ	12/02/1983	12,5	0	12,5
187º	MARLICE TERESINHA WILBERT	22/12/1983	12,5	0	12,5
188º	ANGELA FABIOLA TOSCAN	25/12/1983	12,5	0	12,5
189º	SILVANA MALESKI DA SILVA	20/09/1986	12,5	0	12,5
190º	ANA CLAUDIA LORENZI NEUHAUS	27/07/1988	12,5	0	12,5
191º	ALINI NICOLAU	24/03/1989	12,5	0	12,5
192º	DAIANE DOS SANTOS	17/03/1994	12,5	0	12,5
193º	LILIAN VANUSA FRANCESCHI DA SILVA	16/04/1995	12,5	0	12,5
194º	ALESSANDRA ANTUNES QUADROS	26/05/1998	12,5	0	12,5
195º	PATRICIA DOS SANTOS BATISTA	04/11/1998	12,5	0	12,5
196º	ELOISE DE FÁTIMA PILLOTO	13/04/1999	12,5	0	12,5
197º	EDUARDA DA SILVA DE OLIVEIRA	27/08/1999	12,5	0	12,5

198º	RAFAELA HOLSCHUH	28/04/2003	12,5	0	12,5
199º	LUCIANA DIAS VIANA	05/06/1993	0	12	12
200º	MARI ESTELA DE VARGAS GOMES	02/01/1986	0	8	8
201º	MARLENE LEMES DE OLIVEIRA	27/04/1979	0	6	6
202º	IVANIA DA LUZ DOS SANTOS	2/16/0074	0	5	5
203º	ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA	10/07/1990	0	4	4
204º	SUZANA BROILO GONÇALVES	19/05/1995	0	3	3
205º	EVA ZILOMAR DOS SANTOS TORMES	28/04/1986	0	2	2
206º	TATIANE DE FATIMA WOJCIK	19/10/1993	0	1	1
207º	MARLI LOPES DOS SANTOS	13/04/1968	0	0	0
208º	ROSEMAR VARGAS MACHADO	21/12/1976	0	0	0
209º	CRISTINA WOTRICH	25/07/1986	0	0	0
210º	RAQUEL MARTINS	12/06/1990	0	0	0
211º	SUZANE APARECIDA PEREIRA WOIJCIK DA SILVA	07/07/1992	0	0	0
212º	ALESSANDRA DOS SANTOS	20/12/1993	0	0	0
213º	ALINE BARBOSA DE ABREU	28/10/1996	0	0	0
214º	PATRÍCIA CORREIA	20/01/1997	0	0	0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	LEILA BELLÉ	05/01/1970	25	50	75
2º	VIVIANE VARELA DE OLIVEIRA	28/07/1981	25	50	75
3º	EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/05/1987	25	50	75
4º	GUIDIANO BONETTI	20/02/1983	12,5	50	62,5
5º	ROSANJELA LORENZI	10/11/1986	12,5	50	62,5
6º	CLEVERSON HESPER	03/01/1984	12,5	48	60,5
7º	LORENA MARIA SOSSELA GUIMARÃES	01/07/2021	25	30	55
8º	LUCIANA PINTO PILONI	08/01/1975	37,5	16	53,5
9º	NILCEU RODRIGUES	23/09/1960	0	50	50
10º	MARIA JANETE PEREIRA DE SOUZA	07/07/1977	0	50	50
11º	SIRLEÍ DA SILVA	06/06/1979	0	50	50
12º	PAULA DANIELE RAMOS	28/04/1994	12,5	36	48,5
13º	MIRIAN DUTRA DA SILVA	12/08/1962	25	21	46
14º	MARINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	08/02/1999	25	19	44
15º	REMI SILVEIRA	24/07/1968	0	39	39
16º	GIULIA MAIKELLY ALVES	22/10/1990	25	13	38
17º	SÔNIAMAR DA ROSA DALLA ROSA	23/01/1981	25	12	37
18º	DAIANE PELLEGRINI	23/05/1996	25	12	37
19º	DIEIBERSON DA SILVA SOARES	06/03/2001	12,5	24	36,5
20º	DENISE BARBOSA DE SOUZA	19/04/1981	12,5	20	32,5
21º	VANDERLEIA BUENO DA SILVA	29/07/2021	25	6	31
22º	MARIA LORENI DE MOURA ZAMARCHI	11/11/1968	25	5	30
23º	ELIENAI SOARES DE OLIVEIRA	1/30/0076	25	5	30
24º	JEISE DRESCH	05/06/1999	25	4	29
25º	SIMONE DE FÁTIMA CAUUTZ	18/04/1977	25	3	28
26º	NELCI DOS SANTOS JESUS	11/09/1982	25	3	28
27º	ADRIANA SCHMITZ	01/11/1990	25	3	28
28º	ANDRIELI VERUS	06/05/1994	25	3	28
29º	ALAN CLEITON CORDEIRO LUSTOSA	09/04/1995	25	3	28
30º	MATEUS ALVES DIAS	29/04/1995	25	3	28
31º	ADRIELLE SINHORI	25/01/1999	25	2	27
32º	DANIELA WINGERT DOS SANTOS	18/04/1998	25	1	26
33º	ADRIANO DE AMORIM SILVEIRA	05/11/2021	25	1	26
34º	KEYLA RIBEIRO DA SILVA	10/11/1980	25	0	25
35º	JUCILAINI APARECIDA ANTONIO	24/01/1981	25	0	25
36º	ROSICLEIA MARIOTI PALHANO	20/09/1989	25	0	25
37º	VANUSA ANDRIELI DE LIMA	06/03/1993	25	0	25
38º	DARCILO SONTAG	22/03/1993	25	0	25
39º	JHEFERSON MIKAEL NEVES	12/11/1997	25	0	25
40º	ANA CAROLINA DUTRA DA SILVA	27/07/1999	25	0	25
41º	LARA BECKER PIMENTEL	18/12/2002	25	0	25
42º	PALOMA MARCON	13/10/2021	25	0	25
43º	MAIARA CRISTINA CONCEIÇÃO COIMBRA	03/08/1997	12,5	12	24,5
44º	MARCELO MONDINI	01/03/1982	12,5	9	21,5
45º	LEONILDO DE OLIVEIRA	25/08/1993	12,5	6	18,5
46º	MARIA THAIS CARDOSO DOS SANTOS	13/02/2003	12,5	5	17,5
47º	ROSEMARI FIDELES DE LIZ	12/09/1990	0	17	17
48º	ATIEZ DE FATIMA DOS SANTOS	29/12/1984	12,5	3	15,5
49º	SUSANA TOSCAN	16/06/2021	12,5	3	15,5
50º	LUCIA RAMALHO	27/04/1975	12,5	2	14,5
51º	JOSILHANI PAROLIN	24/08/1992	12,5	1	13,5
52º	EDINARA KARINA SARTORI	01/11/1999	0	13	13
53º	MARLICE TERESINHA WILBERT	22/12/1983	12,5	0	12,5
54º	CLAUDETE GOMES FERREIRA	16/03/1986	12,5	0	12,5
55º	ANTONIO RODRIGUES	12/05/1977	0	1	1
56º	CRISTINA WOTRICH	25/07/1986	0	0	0
57º	SILVANA MALESKI DA SILVA	20/09/1986	0	0	0
58º	FLAVIO KOGIKOWSKI	12/05/1990	0	0	0
59º	CLEBER FABIAN	19/05/1993	0	0	0
60º	SIRLEI DOS SANTOS MARCON	29/09/2021	0	0	0

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:66D1DED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 102/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:NATHAN PERINS ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, REDE, INTERNET, SERVIDORES, SOFTWARES E DEMAIS PERIFÉRICOS, EM TODOS OS LOCAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO:PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 28 DE MARÇO DE 2022, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	56059	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, REDE, INTERNET, SERVIDORES, SOFTWARES E DEMAIS PERIFÉRICOS, EM TODOS OS LOCAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA - PR	Vivatech	MES	12,00	1.850,00	22.200,00
TOTAL								22.200,00

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 06/2017
DATA DA ASSINATURA:26/03/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A0DD0873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2142 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 257.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1721, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
05 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
05.02 – Departamento de Meio Ambiente		
1854100162.014 – Manutenção das atividades de Meio Ambiente		
3390.39 (140) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	210.000,00
Fonte: 1024 – Auxilio Financeiro para ações de saúde assistência social para enfrentamento a COVID-19 – L.C. 173		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031 - Atenção Básica Fixa - FMS		
3190.11 (410) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	17.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400412.076 – Bloco de Proteção Social Especial de ALTA COMPLEXIDADE		
3390.39 (646) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	25.000,00
Fonte: 1021 – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual – COVID – 19.		
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400402.038 – Distribuição de cestas básicas e equipamentos de proteção individual – EPI's a famílias carentes, e EPI's a profissionais do SUAS.		
3390.32 (580) – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R$	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.		
07.01 – Departamento de Obras e Viação		
2678200282.028 – Manutenção de Malha Viária		
3390.30 (278) – Material de Consumo.....	R$	257.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:D9659612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.640.000,00	58.857.165,69	8.711.716,34	14,80	8.711.716,34	14,80	50.145.449,35
RECEITAS CORRENTES	57.911.000,00	57.914.098,00	8.562.822,00	14,79	8.562.822,00	14,79	49.351.276,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.843.300,00	3.843.300,00	449.055,64	11,68	449.055,64	11,68	3.394.244,36
IMPOSTOS	3.353.000,00	3.353.000,00	426.869,78	12,73	426.869,78	12,73	2.926.130,22
TAXAS	482.000,00	482.000,00	21.675,75	4,50	21.675,75	4,50	460.324,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	8.300,00	8.300,00	510,11	6,15	510,11	6,15	7.789,89
CONTRIBUIÇÕES	2.777.500,00	2.777.500,00	459.987,11	16,56	459.987,11	16,56	2.317.512,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.670.000,00	1.670.000,00	310.469,75	18,59	310.469,75	18,59	1.359.530,25
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.107.500,00	1.107.500,00	149.517,36	13,50	149.517,36	13,50	957.982,64
RECEITA PATRIMONIAL	6.617.800,00	6.617.800,00	30.914,73	0,47	30.914,73	0,47	6.586.885,27
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.300,00	15.300,00	266,62	1,74	266,62	1,74	15.033,38
VALORES MOBILIÁRIOS	6.602.500,00	6.602.500,00	30.648,11	0,46	30.648,11	0,46	6.571.851,89
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	106.500,00	106.500,00	7.460,06	7,00	7.460,06	7,00	99.039,94
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	106.500,00	106.500,00	7.460,06	7,00	7.460,06	7,00	99.039,94
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.155.900,00	44.155.900,00	7.591.178,93	17,19	7.591.178,93	17,19	36.564.721,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	21.535.900,00	21.535.900,00	3.716.117,85	17,26	3.716.117,85	17,26	17.819.782,15
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.800.000,00	15.800.000,00	2.571.449,92	16,27	2.571.449,92	16,27	13.228.550,08
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	4.425,22	0,00	4.425,22	0,00	(4.425,22)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.800.000,00	6.800.000,00	1.299.185,94	19,11	1.299.185,94	19,11	5.500.814,06
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	410.000,00	413.098,00	24.225,53	5,86	24.225,53	5,86	388.872,47
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	3.098,00	14.810,27	478,06	14.810,27	478,06	(11.712,27)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	410.000,00	410.000,00	9.415,26	2,30	9.415,26	2,30	400.584,74
RECEITAS DE CAPITAL	729.000,00	943.067,69	148.894,34	15,79	148.894,34	15,79	794.173,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	711.000,00	925.067,69	148.894,34	16,10	148.894,34	16,10	776.173,35
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	711.000,00	725.398,07	0,00	0,00	0,00	0,00	725.398,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	199.669,62	148.894,34	74,57	148.894,34	74,57	50.775,28
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.360.000,00	3.360.000,00	501.628,78	14,93	501.628,78	14,93	2.858.371,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	62.000.000,00	62.217.165,69	9.213.345,12	14,81	9.213.345,12	14,81	53.003.820,57

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.000.000,00	62.217.165,69	9.213.345,12	14,81	9.213.345,12	14,81	53.003.820,57
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	62.000.000,00	62.217.165,69	9.213.345,12	14,81	9.213.345,12	14,81	53.003.820,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	36.500,00	0,00	0,00	36.500,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	36.500,00	0,00	0,00	36.500,00	100,00	0,00

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:CDA4D08D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.500.200,00	59.588.690,02	9.793.856,71	9.793.856,71	49.794.833,31	5.393.111,86	5.393.111,86	54.195.578,16	4.878.760,85
DESPESAS CORRENTES	50.411.807,40	50.579.370,23	8.544.757,16	8.544.757,16	42.034.613,07	5.132.729,32	5.132.729,32	45.446.640,91	4.700.368,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.554.000,00	28.503.200,00	3.924.197,48	3.924.197,48	24.579.002,52	3.924.197,48	3.924.197,48	24.579.002,52	3.859.516,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	13.338,88	13.338,88	136.661,12	13.338,88	13.338,88	136.661,12	13.338,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.707.807,40	21.926.170,23	4.607.220,80	4.607.220,80	17.318.949,43	1.195.192,96	1.195.192,96	20.730.977,27	827.513,23
DESPESAS DE CAPITAL	3.138.392,60	4.059.319,79	1.249.099,55	1.249.099,55	2.810.220,24	260.382,54	260.382,54	3.798.937,25	178.392,48
INVESTIMENTOS	2.958.392,60	3.879.319,79	1.229.042,30	1.229.042,30	2.650.277,49	240.325,29	240.325,29	3.638.994,50	158.335,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	20.057,25	20.057,25	159.942,75	20.057,25	20.057,25	159.942,75	20.057,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	0,00	4.950.000,00	0,00	0,00	4.950.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	0,00	4.950.000,00	0,00	0,00	4.950.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.499.800,00	3.499.800,00	478.308,24	478.308,24	3.021.491,76	478.308,24	478.308,24	3.021.491,76	478.308,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.000.000,00	63.088.490,02	10.272.164,95	10.272.164,95	52.816.325,07	5.871.420,10	5.871.420,10	57.217.069,92	5.357.069,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.000.000,00	63.088.490,02	10.272.164,95	10.272.164,95	52.816.325,07	5.871.420,10	5.871.420,10	57.217.069,92	5.357.069,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.341.925,02	3.341.925,02	(3.341.925,02)	3.856.276,03
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.000.000,00	63.088.490,02	10.272.164,95	10.272.164,95	52.816.325,07	9.213.345,12	9.213.345,12	53.875.144,90	9.213.345,12

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:A34F845D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	58.500.200,00	59.588.690,02	9.793.856,71	9.793.856,71	95,34	49.794.833,31	5.393.111,86	5.393.111,86	91,85	54.195.578,16
LEGISLATIVA	2.095.000,00	2.095.000,00	0,00	0,00	0,00	2.095.000,00	0,00	0,00	0,00	2.095.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.095.000,00	2.095.000,00	0,00	0,00	0,00	2.095.000,00	0,00	0,00	0,00	2.095.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.291.000,00	4.291.000,00	816.127,48	816.127,48	7,95	3.474.872,52	468.584,48	468.584,48	7,98	3.822.415,52
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	403.000,00	403.000,00	47.462,41	47.462,41	0,46	355.537,59	47.462,41	47.462,41	0,81	355.537,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.870.000,00	2.870.000,00	581.380,07	581.380,07	5,66	2.288.619,93	271.881,37	271.881,37	4,63	2.598.118,63
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	918.000,00	918.000,00	179.904,78	179.904,78	1,75	738.095,22	141.860,48	141.860,48	2,42	776.139,52
CONTROLE INTERNO	100.000,00	100.000,00	7.380,22	7.380,22	0,07	92.619,78	7.380,22	7.380,22	0,13	92.619,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.836.000,00	3.256.098,95	763.125,57	763.125,57	7,43	2.492.973,38	359.664,07	359.664,07	6,13	2.896.434,88
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	546.500,00	776.669,62	216.533,04	216.533,04	2,11	560.136,58	84.360,81	84.360,81	1,44	692.308,81
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	253.500,00	250.652,00	42.068,42	42.068,42	0,41	208.583,58	28.182,70	28.182,70	0,48	222.469,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.036.000,00	2.228.777,33	504.524,11	504.524,11	4,91	1.724.253,22	247.120,56	247.120,56	4,21	1.981.656,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.718.000,00	7.718.000,00	856.478,81	856.478,81	8,34	6.861.521,19	856.478,81	856.478,81	14,59	6.861.521,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	131.200,00	131.200,00	0,00	0,00	0,00	131.200,00	0,00	0,00	0,00	131.200,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.586.800,00	7.586.800,00	856.478,81	856.478,81	8,34	6.730.321,19	856.478,81	856.478,81	14,59	6.730.321,19
SAÚDE	8.862.124,12	9.058.292,12	2.025.946,59	2.025.946,59	19,72	7.032.345,53	1.247.789,67	1.247.789,67	21,25	7.810.502,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	565.000,00	738.700,00	360.271,12	360.271,12	3,51	378.428,88	142.520,26	142.520,26	2,43	596.179,74
ATENÇÃO BÁSICA	6.703.124,12	6.725.592,12	1.277.505,56	1.277.505,56	12,44	5.448.086,56	863.643,20	863.643,20	14,71	5.861.948,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.413.000,00	1.413.000,00	357.462,50	357.462,50	3,48	1.055.537,50	210.918,80	210.918,80	3,59	1.202.081,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	121.000,00	121.000,00	20.301,94	20.301,94	0,20	100.698,06	20.301,94	20.301,94	0,35	100.698,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	60.000,00	60.000,00	10.405,47	10.405,47	0,10	49.594,53	10.405,47	10.405,47	0,18	49.594,53
EDUCAÇÃO	11.118.450,00	11.118.450,00	1.622.357,63	1.622.357,63	15,79	9.496.092,37	1.281.266,95	1.281.266,95	21,82	9.837.183,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	852.000,00	842.500,00	80.924,04	80.924,04	0,79	761.575,96	66.655,88	66.655,88	1,14	775.844,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	441.300,00	441.300,00	0,00	0,00	0,00	441.300,00	0,00	0,00	0,00	441.300,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.455.950,00	7.491.450,00	1.293.060,41	1.293.060,41	12,59	6.198.389,59	1.007.265,50	1.007.265,50	17,16	6.484.184,50
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.016.700,00	1.990.700,00	223.718,99	223.718,99	2,18	1.766.981,01	182.691,38	182.691,38	3,11	1.808.008,62
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45.500,00	45.500,00	2.640,43	2.640,43	0,03	42.859,57	2.640,43	2.640,43	0,04	42.859,57
EDUCAÇÃO ESPECIAL	207.000,00	207.000,00	22.013,76	22.013,76	0,21	184.986,24	22.013,76	22.013,76	0,37	184.986,24
CULTURA	405.000,00	405.000,00	28.513,29	28.513,29	0,28	376.486,71	21.793,84	21.793,84	0,37	383.206,16
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	400.000,00	400.000,00	28.513,29	28.513,29	0,28	371.486,71	21.793,84	21.793,84	0,37	378.206,16
URBANISMO	4.368.900,00	4.913.423,07	1.606.202,50	1.606.202,50	15,64	3.307.220,57	288.982,98	288.982,98	4,92	4.624.440,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.979.500,00	2.527.023,07	1.138.280,01	1.138.280,01	11,08	1.388.743,06	124.713,54	124.713,54	2,12	2.402.309,53
SERVIÇOS URBANOS	2.389.400,00	2.386.400,00	467.922,49	467.922,49	4,56	1.918.477,51	164.269,44	164.269,44	2,80	2.222.130,56
HABITAÇÃO	71.000,00	71.000,00	1.560,00	1.560,00	0,02	69.440,00	1.560,00	1.560,00	0,03	69.440,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	71.000,00	71.000,00	1.560,00	1.560,00	0,02	69.440,00	1.560,00	1.560,00	0,03	69.440,00
SANEAMENTO	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.493.000,00	1.493.000,00	408.891,27	408.891,27	3,98	1.084.108,73	120.613,19	120.613,19	2,05	1.372.386,81
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.479.000,00	1.479.000,00	408.891,27	408.891,27	3,98	1.070.108,73	120.613,19	120.613,19	2,05	1.358.386,81
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
AGRICULTURA	1.671.851,85	1.671.851,85	253.979,69	253.979,69	2,47	1.417.872,16	147.917,69	147.917,69	2,52	1.523.934,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	975.000,00	975.000,00	184.068,79	184.068,79	1,79	790.931,21	132.805,28	132.805,28	2,26	842.194,72
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	646.851,85	646.851,85	69.910,90	69.910,90	0,68	576.940,95	15.112,41	15.112,41	0,26	631.739,44
INDÚSTRIA	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
COMUNICAÇÕES	500.000,00	500.000,00	130.850,00	130.850,00	1,27	369.150,00	7.770,40	7.770,40	0,13	492.229,60
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	130.850,00	130.850,00	1,27	369.150,00	7.770,40	7.770,40	0,13	492.229,60
TRANSPORTE	4.239.874,03	4.242.874,03	604.556,30	604.556,30	5,89	3.638.317,73	399.943,35	399.943,35	6,81	3.842.930,68
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.239.874,03	4.242.874,03	604.556,30	604.556,30	5,89	3.638.317,73	399.943,35	399.943,35	6,81	3.842.930,68
DESPORTO E LAZER	812.500,00	812.500,00	88.671,45	88.671,45	0,86	723.828,55	43.902,57	43.902,57	0,75	768.597,43
TURISMO	128.000,00	128.000,00	10.000,00	10.000,00	0,10	118.000,00	426,99	426,99	0,01	127.573,01
DESPORTO COMUNITÁRIO	599.500,00	599.500,00	77.962,45	77.962,45	0,76	521.537,55	42.766,58	42.766,58	0,73	556.733,42
LAZER	85.000,00	85.000,00	709,00	709,00	0,01	84.291,00	709,00	709,00	0,01	84.291,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.846.500,00	2.771.200,00	586.596,13	586.596,13	5,71	2.184.603,87	146.843,86	146.843,86	2,50	2.624.356,14
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	330.000,00	33.396,13	33.396,13	0,33	296.603,87	33.396,13	33.396,13	0,57	296.603,87
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	605.500,00	605.500,00	553.200,00	553.200,00	5,39	52.300,00	113.447,73	113.447,73	1,93	492.052,27
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.911.000,00	1.835.700,00	0,00	0,00	0,00	1.835.700,00	0,00	0,00	0,00	1.835.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.499.800,00	3.499.800,00	478.308,24	478.308,24	4,66	3.021.491,76	478.308,24	478.308,24	8,15	3.021.491,76
TOTAL III = (I + II)	62.000.000,00	63.088.490,02	10.272.164,95	10.272.164,95	100,00	52.816.325,07	5.871.420,10	5.871.420,10	100,00	57.217.069,92

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:E4C61F8B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.353.000,00	3.353.000,00	426.819,78	12,73
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	751.000,00	751.000,00	20.211,68	2,69
1.1.1 - IPTU	650.000,00	650.000,00	2.889,52	0,44
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	101.000,00	101.000,00	17.322,16	17,15
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	451.000,00	451.000,00	103.836,72	23,02
1.2.1 - ITBI	450.000,00	450.000,00	103.797,32	23,07
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	39,40	3,94
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	132.192,41	13,22
1.3.1 - ISS	950.000,00	950.000,00	126.543,84	13,32
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	5.648,57	11,30
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.151.000,00	1.151.000,00	170.578,97	14,82
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.250.000,00	39.250.000,00	6.917.524,18	17,62
2.1 - Cota-parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	3.746.767,27	17,84
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	19.500.000,00	19.500.000,00	3.746.767,27	19,21
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	2.398.909,28	14,99
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	39.719,32	18,05
2.5 - Cota-parte ITR	30.000,00	30.000,00	531,87	1,77
2.6 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	731.596,44	36,58
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	42.603.000,00	42.603.000,00	7.344.343,96	17,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	51,83	5,18
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.993.500,00	1.993.500,00	161.554,47	8,10
5.1 - Transferências do salário-educação	450.000,00	450.000,00	103.266,50	22,95
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.541.500,00	1.541.500,00	58.206,36	3,78
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	81,61	4,08
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	65,44	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	65,44	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.994.500,00	1.994.500,00	161.671,74	8,11
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.810.000,00	6.810.000,00	1.383.504,73	20,32
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	749.353,40	20,82
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.800.000,00	2.800.000,00	479.781,82	17,14
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	44.000,00	44.000,00	7.943,87	18,05
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	6.000,00	6.000,00	106,35	1,77
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	360.000,00	360.000,00	146.319,29	40,64
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.802.000,00	6.802.000,00	1.299.269,69	19,10
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.800.000,00	6.800.000,00	1.299.185,94	19,11
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	83,75	4,19
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(10.000,00)	(10.000,00)	(84.318,79)	843,19

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.421.600,00	4.421.600,00	693.063,72	15,67	693.063,72	15,67
13.1 - Com educação infantil	1.560.000,00	1.560.000,00	203.278,72	13,03	203.278,72	13,03
13.2 - Com ensino fundamental	2.861.600,00	2.861.600,00	489.785,00	17,12	489.785,00	17,12
14 - OUTRAS DESPESAS	1.831.400,00	1.831.400,00	422.886,81	23,09	422.836,81	23,09
14.1 - Com educação infantil	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.791.400,00	1.791.400,00	422.886,81	23,61	422.836,81	23,60
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.253.000,00	6.253.000,00	1.115.950,53	17,85	1.115.900,53	17,85
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					**Valor**	

16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	5.916,05
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	5.916,05
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	5.916,05
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.109.984,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	53,34
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	32,09
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	5.916,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	5.916,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.960.000,00	1.960.000,00	246.740,72	12,59	205.713,11	10,50
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	203.278,72	12,70	203.278,72	12,70
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	360.000,00	360.000,00	43.462,00	12,07	2.434,39	0,68
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.839.850,00	7.839.850,00	1.162.207,17	14,82	1.071.054,44	13,66
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.653.000,00	4.653.000,00	912.671,81	19,61	912.621,81	19,61
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.186.850,00	3.186.850,00	251.438,61	7,89	160.040,73	5,02
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.903,25)	0,00	(1.608,10)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.050.850,00	10.050.850,00	1.408.947,89	14,02	1.276.767,55	12,70

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(84.318,79)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	5.916,05
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	576.924,04
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	2.263,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	500.784,30
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	775.983,25
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	10,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	320.900,00	320.900,00	64.777,63	20,19	64.777,63	20,19
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.382.300,00	1.382.300,00	280.349,70	20,28	71.734,51	5,19
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.703.200,00	1.703.200,00	345.127,33	20,26	136.512,14	8,02
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	11.754.050,00	11.754.050,00	1.754.075,22	14,92	1.413.279,69	12,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	269.924,28	2.263,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	11.264,35	228.591,83
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.299.185,94	103.266,50
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.194.122,70	64.777,63
47.1 - Orçamento do Exercício	1.194.122,70	64.777,63
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	83,75	45,04
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	116.411,34	267.125,74
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	116.411,34	267.125,74

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:13CC6FE1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.353.000,00	3.353.000,00	426.819,78	12,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	751.000,00	751.000,00	20.211,68	2,69
IPTU	650.000,00	650.000,00	2.889,52	0,44
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	101.000,00	101.000,00	17.322,16	17,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	451.000,00	451.000,00	103.836,72	23,02
ITBI	450.000,00	450.000,00	103.797,32	23,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	39,40	3,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	132.192,41	13,22
ISS	950.000,00	950.000,00	126.543,84	13,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	5.648,57	11,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.151.000,00	1.151.000,00	170.578,97	14,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.750.000,00	37.750.000,00	6.917.524,18	18,32
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	3.746.767,27	19,21
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	531,87	1,77
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	731.596,44	36,58
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	2.398.909,28	14,99
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	39.719,32	18,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.103.000,00	41.103.000,00	7.344.343,96	17,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.814.724,12	4.814.724,12	990.289,60	20,57	580.225,24	12,05	512.038,67	10,63
Despesas Correntes	4.739.083,37	4.739.083,37	990.289,60	20,90	580.225,24	12,24	512.038,67	10,80
Despesas de Capital	75.640,75	75.640,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.382.000,00	1.382.000,00	360.337,86	26,07	214.648,76	15,53	141.377,44	10,23
Despesas Correntes	1.379.000,00	1.379.000,00	360.337,86	26,13	214.648,76	15,57	141.377,44	10,25
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	109.000,00	109.000,00	22.814,78	20,93	22.814,78	20,93	22.814,78	20,93
Despesas Correntes	109.000,00	109.000,00	22.814,78	20,93	22.814,78	20,93	22.814,78	20,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.315.724,12	6.315.724,12	1.373.442,24	21,75	817.688,78	12,95	676.230,89	10,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.373.442,24	817.688,78	676.230,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	441,64	441,64	441,64
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.373.000,60	817.247,14	675.789,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.101.651,59		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.101.651,59		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	271.349,01	(284.404,45)	(425.862,34)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(284.404,45)	(425.862,34)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	11,13		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de	1.101.651,59	2.115.594,06	1.013.942,47	0,00	0,00	0,00	76.184,85	0,00	441,64	1.013.942,47

2021										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado)			(aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	441,64	441,64	441,64	-441,64
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.898.400,00	2.898.400,00	404.010,16	13,94
Proveniente da União	2.681.400,00	2.681.400,00	390.510,16	14,56
Proveniente dos Estados	217.000,00	217.000,00	13.500,00	6,22
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.000,00	2.000,00	424,18	21,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.900.400,00	2.900.400,00	404.434,34	13,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.338.400,00	2.360.868,00	358.090,74	15,17	354.292,74	15,01	321.597,82	13,62
Despesas Correntes	2.314.000,00	2.326.000,00	347.622,74	14,95	346.922,74	14,91	314.227,82	13,51
Despesas de Capital	24.400,00	34.868,00	10.468,00	30,02	7.370,00	21,14	7.370,00	21,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	53.000,00	53.000,00	3.435,92	6,48	2.581,32	4,87	2.581,32	4,87
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	3.435,92	6,48	2.581,32	4,87	2.581,32	4,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	33.000,00	33.000,00	1.579,50	4,79	1.579,50	4,79	1.579,50	4,79
Despesas Correntes	28.000,00	28.000,00	1.579,50	5,64	1.579,50	5,64	1.579,50	5,64
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	53.000,00	53.000,00	10.405,47	19,63	10.405,47	19,63	9.087,13	17,15
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	10.405,47	19,63	10.405,47	19,63	9.087,13	17,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	590.000,00	763.700,00	368.640,19	48,27	150.889,33	19,76	138.065,37	18,08
Despesas Correntes	585.000,00	758.700,00	368.640,19	48,59	150.889,33	19,89	138.065,37	18,20
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.067.400,00	3.263.568,00	742.151,82	22,74	519.748,36	15,93	472.911,14	14,49

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.153.124,12	7.175.592,12	1.348.380,34	18,79	934.517,98	13,02	833.636,49	11,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.435.000,00	1.435.000,00	363.773,78	25,35	217.230,08	15,14	143.958,76	10,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + 0,00 XXXIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	142.000,00	142.000,00	24.394,28	17,18	24.394,28	17,18	24.394,28	17,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	63.000,00	63.000,00	10.405,47	16,52	10.405,47	16,52	9.087,13	14,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	590.000,00	763.700,00	368.640,19	48,27	150.889,33	19,76	138.065,37	18,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.383.124,12	9.579.292,12	2.115.594,06	22,09	1.337.437,14	13,96	1.149.142,03	12,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:4F124964

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				62.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				62.217.165,69
Receitas Realizadas				9.213.345,12
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				36.500,00
Dotação Inicial				62.000.000,00
Créditos Adicionais				1.088.490,02
Dotação Atualizada				63.088.490,02
Despesas Empenhadas				10.272.164,95
Despesas Liquidadas				5.871.420,10
Despesas Pagas				5.357.069,09
Superávit Orçamentário				3.341.925,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				10.272.164,95
Despesas Liquidadas				5.871.420,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				45.952.037,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				45.563.076,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				45.563.076,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				628.427,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas				824.007,91
Resultado Previdenciário				(195.580,10)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		(585.000,00)	3.521.368,96	(602,00 %)
Resultado Primário		(2.627.595,80)	3.504.059,73	(133,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	454.303,10	2.263,00	195.206,48	256.833,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.026.682,73	441,64	134.830,26	891.410,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.480.985,83	2.704,64	330.036,74	1.148.244,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		775.983,25	25% / 18%	10,57 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		693.063,72	60%	53,34 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.249.099,55	2.810.220,24
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	18.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	20.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		817.247,14	15%	11,13 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:3DDD95B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**260.708,24**	**254.718,24**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	260.708,24	254.718,24	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	135.147,97	129.157,97	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	125.560,27	125.560,27	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	260.708,24	254.718,24
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.990,00	7.410,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	254.718,24	247.308,24
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**260.708,24**	**254.718,24**
TOTAL	**260.708,24**	**254.718,24**	**TOTAL**	**260.708,24**	**254.718,24**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	260.708,24	254.718,24	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**260.708,24**	**254.718,24**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00

MARCIO PEREIRA DA SILVA
Contador

VALDECIR IRENO DE SOUZA
Tesoureiro

CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS
Controladora Interna

JOSE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:5E9C70F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.385.824,37	128.385.824,37	11.306.447,56	11.306.447,56	117.079.376,81	10.406.027,85	10.406.027,85	117.979.796,52	5.306.995,77
DESPESAS CORRENTES	112.194.120,20	112.194.120,20	10.763.235,55	10.763.235,55	101.430.884,65	9.868.937,84	9.868.937,84	102.325.182,36	4.769.906,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.372.562,06	59.372.562,06	8.146.376,75	8.146.376,75	51.226.185,31	8.146.376,75	8.146.376,75	51.226.185,31	3.202.500,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.721.558,14	52.721.558,14	2.616.858,80	2.616.858,80	50.104.699,34	1.722.561,09	1.722.561,09	50.998.997,05	1.567.405,52
DESPESAS DE CAPITAL	15.691.704,17	15.691.704,17	543.212,01	543.212,01	15.148.492,16	537.090,01	537.090,01	15.154.614,16	537.089,71
INVESTIMENTOS	11.691.704,17	11.691.704,17	6.122,00	6.122,00	11.685.582,17	0,00	0,00	11.691.704,17	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.000.000,00	4.000.000,00	537.090,01	537.090,01	3.462.909,99	537.090,01	537.090,01	3.462.909,99	537.089,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	128.385.824,37	128.385.824,37	11.306.447,56	11.306.447,56	117.079.376,81	10.406.027,85	10.406.027,85	117.979.796,52	5.306.995,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	128.385.824,37	128.385.824,37	11.306.447,56	11.306.447,56	117.079.376,81	10.406.027,85	10.406.027,85	117.979.796,52	5.306.995,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	1.000,00	5.698.544,63	5.698.544,63	(5.697.544,63)	6.598.964,34	6.598.964,34	(6.597.964,34)	11.697.996,42
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	128.385.824,37	128.386.824,37	17.004.992,19	17.004.992,19	111.381.832,18	17.004.992,19	17.004.992,19	111.381.832,18	17.004.992,19

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
ContadoR CRC/PR 058324/O-9

ALDO EDSON PORTES DE FRANCA
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:05F6D748

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.135.824,37	123.136.824,37	17.004.992,19	13,81	17.004.992,19	13,81	106.131.832,18
RECEITAS CORRENTES	121.884.324,37	121.885.324,37	16.987.832,19	13,94	16.987.832,19	13,94	104.897.492,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.586.355,83	10.587.355,83	1.670.559,07	15,78	1.670.559,07	15,78	8.916.796,76
IMPOSTOS	9.083.574,34	9.084.574,34	1.544.693,46	17,00	1.544.693,46	17,00	7.539.880,88
TAXAS	1.502.781,49	1.502.781,49	125.865,61	8,38	125.865,61	8,38	1.376.915,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.194.181,14	1.194.181,14	108.468,15	9,08	108.468,15	9,08	1.085.712,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.194.181,14	1.194.181,14	108.468,15	9,08	108.468,15	9,08	1.085.712,99
RECEITA PATRIMONIAL	441.142,84	441.142,84	549,00	0,12	549,00	0,12	440.593,84

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	441.142,84	441.142,84	549,00	0,12	549,00	0,12	440.593,84
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	921.462,50	921.462,50	0,00	0,00	0,00	0,00	921.462,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	920.362,50	920.362,50	0,00	0,00	0,00	0,00	920.362,50
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.624.712,80	108.624.712,80	15.203.097,79	14,00	15.203.097,79	14,00	93.421.615,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	41.962.220,07	41.962.220,07	6.015.060,15	14,33	6.015.060,15	14,33	35.947.159,92
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	47.316.699,01	47.316.699,01	5.300.241,90	11,20	5.300.241,90	11,20	42.016.457,11
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	148.477,72	148.477,72	0,00	0,00	0,00	0,00	148.477,72
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	19.197.316,00	19.197.316,00	3.887.795,74	20,25	3.887.795,74	20,25	15.309.520,26
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.469,26	116.469,26	5.158,18	4,43	5.158,18	4,43	111.311,08
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	895,68	895,68	0,00	0,00	0,00	0,00	895,68
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	6.073,58	6.073,58	0,00	0,00	0,00	0,00	6.073,58
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	109.500,00	109.500,00	5.158,18	4,71	5.158,18	4,71	104.341,82
RECEITAS DE CAPITAL	1.251.500,00	1.251.500,00	17.160,00	1,37	17.160,00	1,37	1.234.340,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.251.500,00	1.251.500,00	17.160,00	1,37	17.160,00	1,37	1.234.340,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.172.500,00	1.172.500,00	17.160,00	1,46	17.160,00	1,46	1.155.340,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	123.135.824,37	123.136.824,37	17.004.992,19	13,81	17.004.992,19	13,81	106.131.832,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	128.385.824,37	128.386.824,37	17.004.992,19	13,25	17.004.992,19	13,25	111.381.832,18
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	128.385.824,37	128.386.824,37	17.004.992,19	13,25	17.004.992,19	13,25	111.381.832,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

ALDO EDSON PORTES DE FRANCA
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:63E98427

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	128.385.824,37	128.385.824,37	11.306.447,56	11.306.447,56	100,00	117.079.376,81	10.406.027,85	10.406.027,85	100,00	117.979.796,52
LEGISLATIVA	5.672.000,00	5.672.000,00	0,00	0,00	0,00	5.672.000,00	0,00	0,00	0,00	5.672.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.672.000,00	5.672.000,00	0,00	0,00	0,00	5.672.000,00	0,00	0,00	0,00	5.672.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.959.109,03	11.959.109,03	989.391,14	989.391,14	8,75	10.969.717,89	891.350,60	891.350,60	8,57	11.067.758,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.427.109,03	9.427.109,03	882.354,74	882.354,74	7,80	8.544.754,29	796.697,20	796.697,20	7,66	8.630.411,83
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.994.000,00	1.994.000,00	107.036,40	107.036,40	0,95	1.886.963,60	94.653,40	94.653,40	0,91	1.899.346,60
CONTROLE INTERNO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	0,00	408.000,00	0,00	0,00	0,00	408.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.503.000,00	1.503.000,00	312.898,76	312.898,76	2,77	1.190.101,24	312.898,76	312.898,76	3,01	1.190.101,24
DEFESA CIVIL	1.503.000,00	1.503.000,00	312.898,76	312.898,76	2,77	1.190.101,24	312.898,76	312.898,76	3,01	1.190.101,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.066.567,56	6.066.567,56	567.599,39	567.599,39	5,02	5.498.968,17	490.712,44	490.712,44	4,72	5.575.855,12
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	645.666,25	645.666,25	4.215,90	4.215,90	0,04	641.450,35	0,00	0,00	0,00	645.666,25
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.145.901,31	5.145.901,31	563.383,49	563.383,49	4,98	4.582.517,82	490.712,44	490.712,44	4,72	4.655.188,87
HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	25.563.382,83	25.563.382,83	3.502.024,58	3.502.024,58	30,97	22.061.358,25	3.361.747,82	3.361.747,82	32,31	22.201.635,01
ATENÇÃO BÁSICA	17.808.362,43	17.808.362,43	2.535.835,58	2.535.835,58	22,43	15.272.526,85	2.448.718,82	2.448.718,82	23,53	15.359.643,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.518.221,65	7.518.221,65	966.189,00	966.189,00	8,55	6.552.032,65	913.029,00	913.029,00	8,77	6.605.192,65
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	174.798,75	174.798,75	0,00	0,00	0,00	174.798,75	0,00	0,00	0,00	174.798,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
EDUCAÇÃO	34.735.410,84	34.735.410,84	3.346.092,96	3.346.092,96	29,59	31.389.317,88	3.088.950,08	3.088.950,08	29,68	31.646.460,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	32.358.410,84	32.358.410,84	3.336.369,31	3.336.369,31	29,51	29.022.041,53	3.079.226,43	3.079.226,43	29,59	29.279.184,41
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.107.000,00	2.107.000,00	9.723,65	9.723,65	0,09	2.097.276,35	9.723,65	9.723,65	0,09	2.097.276,35
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
CULTURA	255.000,00	255.000,00	19.894,62	19.894,62	0,18	235.105,38	19.894,62	19.894,62	0,19	235.105,38
DIFUSÃO CULTURAL	255.000,00	255.000,00	19.894,62	19.894,62	0,18	235.105,38	19.894,62	19.894,62	0,19	235.105,38
URBANISMO	26.780.626,40	26.780.626,40	1.224.958,88	1.224.958,88	10,83	25.555.667,52	903.813,76	903.813,76	8,69	25.876.812,64
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.311.615,58	7.311.615,58	0,00	0,00	0,00	7.311.615,58	0,00	0,00	0,00	7.311.615,58
SERVIÇOS URBANOS	19.469.010,82	19.469.010,82	1.224.958,88	1.224.958,88	10,83	18.244.051,94	903.813,76	903.813,76	8,69	18.565.197,06
HABITAÇÃO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	571.000,00	571.000,00	219.645,23	219.645,23	1,94	351.354,77	217.845,23	217.845,23	2,09	353.154,77
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	464.000,00	464.000,00	219.645,23	219.645,23	1,94	244.354,77	217.845,23	217.845,23	2,09	246.154,77
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CONTROLE AMBIENTAL	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
AGRICULTURA	923.000,00	923.000,00	94.877,45	94.877,45	0,84	828.122,55	89.750,43	89.750,43	0,86	833.249,57
EXTENSÃO RURAL	923.000,00	923.000,00	94.877,45	94.877,45	0,84	828.122,55	89.750,43	89.750,43	0,86	833.249,57
INDÚSTRIA	309.000,00	309.000,00	44.591,95	44.591,95	0,39	264.408,05	44.591,95	44.591,95	0,43	264.408,05
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	309.000,00	309.000,00	44.591,95	44.591,95	0,39	264.408,05	44.591,95	44.591,95	0,43	264.408,05
TRANSPORTE	1.262.727,71	1.262.727,71	95.631,29	95.631,29	0,85	1.167.096,42	95.631,29	95.631,29	0,92	1.167.096,42
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.262.727,71	1.262.727,71	95.631,29	95.631,29	0,85	1.167.096,42	95.631,29	95.631,29	0,92	1.167.096,42
DESPORTO E LAZER	845.000,00	845.000,00	59.955,86	59.955,86	0,53	785.044,14	59.955,86	59.955,86	0,58	785.044,14
DESPORTO COMUNITÁRIO	845.000,00	845.000,00	59.955,86	59.955,86	0,53	785.044,14	59.955,86	59.955,86	0,58	785.044,14
LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	11.440.000,00	11.440.000,00	828.885,45	828.885,45	7,33	10.611.114,55	828.885,01	828.885,01	7,97	10.611.114,99
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.100.000,00	4.100.000,00	537.090,01	537.090,01	4,75	3.562.909,99	537.090,01	537.090,01	5,16	3.562.909,99
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.340.000,00	7.340.000,00	291.795,44	291.795,44	2,58	7.048.204,56	291.795,00	291.795,00	2,80	7.048.205,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	128.385.824,37	128.385.824,37	11.306.447,56	11.306.447,56	100,00	117.079.376,81	10.406.027,85	10.406.027,85	100,00	117.979.796,52

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

ALDO EDSON PORTES DE FRANCA
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:E27310B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.083.574,34	9.084.574,34	1.544.693,46	17,00
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.696.901,13	2.696.901,13	153.040,74	5,67
1.1.1 - IPTU	2.392.459,25	2.392.459,25	3.497,31	0,15
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	304.441,88	304.441,88	149.543,43	49,12
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	309.177,03	309.177,03	1.000,00	0,32
1.2.1 - ITBI	309.177,03	309.177,03	1.000,00	0,32
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.795.362,53	3.795.362,53	1.070.640,24	28,21
1.3.1 - ISS	3.676.445,50	3.676.445,50	1.054.106,93	28,67
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	118.917,03	118.917,03	16.533,31	13,90
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.282.133,65	2.283.133,65	320.012,48	14,02
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	86.860.614,14	86.860.614,14	12.683.677,37	14,60
2.1 - Cota-parte FPM	30.018.975,35	30.018.975,35	5.994.827,64	19,97
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	27.926.988,00	27.926.988,00	5.994.827,64	21,47
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.091.987,35	2.091.987,35	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	52.502.840,00	52.502.840,00	4.648.518,39	8,85
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	337.862,44	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	502.073,59	502.073,59	34.517,73	6,88
2.5 - Cota-parte ITR	12.916,20	12.916,20	2.517,71	19,49
2.6 - Cota-parte IPVA	3.823.809,00	3.823.809,00	1.665.433,46	43,55
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	95.944.188,48	95.945.188,48	14.228.370,83	14,83

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.500,50	2.500,50	0,30	0,01
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.838.392,46	2.838.392,46	181.763,54	6,40
5.1 - Transferências do salário-educação	1.957.880,63	1.957.880,63	181.728,72	9,28
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	861.169,83	861.169,83	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	19.342,00	19.342,00	34,82	0,18
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.050.086,51	1.050.086,51	19,04	0,00
6.1 - Transferências de convênios	1.019.314,31	1.019.314,31	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	30.772,20	30.772,20	19,04	0,06
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.890.979,47	3.890.979,47	181.782,88	4,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.376.184,36	16.376.184,36	2.252.257,34	13,75
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.007.856,60	5.007.856,60	1.198.965,50	23,94
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	10.500.568,00	10.500.568,00	929.703,64	8,85
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.414,72	100.414,72	15.460,95	15,40
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.583,24	2.583,24	503,52	19,49
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	764.761,80	764.761,80	107.623,73	14,07
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	19.344.167,81	19.344.167,81	3.887.813,07	20,10
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	19.197.316,00	19.197.316,00	3.887.795,74	20,25
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	146.851,81	146.851,81	17,33	0,01
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	2.821.131,64	2.821.131,64	1.635.538,40	57,97
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.556.500,69	11.556.500,69	2.285.897,49	19,78	2.285.897,49	19,78
13.1 - Com educação infantil	800.000,00	800.000,00	9.723,65	1,22	9.723,65	1,22
13.2 - Com ensino fundamental	10.756.500,69	10.756.500,69	2.276.173,84	21,16	2.276.173,84	21,16
14 - OUTRAS DESPESAS	7.787.667,12	7.787.667,12	559.648,27	7,19	559.648,27	7,19
14.1 - Com educação infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	7.767.667,12	7.767.667,12	559.648,27	7,20	559.648,27	7,20
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	19.344.167,81	19.344.167,81	2.845.545,76	14,71	2.845.545,76	14,71

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	632.762,56
16.1 - FUNDEB 60%	302.586,56
16.2 - FUNDEB 40%	330.176,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	632.762,56
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.212.783,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	51,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	5,90
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	43,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

	INICIAL	(d)	Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.087.000,00	2.087.000,00	9.723,65	0,47	9.723,65	0,47
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	820.000,00	820.000,00	9.723,65	1,19	9.723,65	1,19
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.267.000,00	1.267.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	28.659.931,87	28.659.931,87	3.145.136,95	10,97	3.079.226,43	10,74
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	18.524.167,81	18.524.167,81	2.835.822,11	15,31	2.835.822,11	15,31
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	10.135.764,06	10.135.764,06	309.314,84	3,05	243.404,32	2,40
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	30.846.931,87	30.846.931,87	3.154.860,60	10,23	3.088.950,08	10,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.635.538,40
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.863.627,13
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	3.499.165,53
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	(410.215,45)
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	(2,88)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.977.222,63	1.977.222,63	499,50	0,03	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.911.256,34	1.911.256,34	190.732,86	9,98	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.888.478,97	3.888.478,97	191.232,36	4,92	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	34.735.410,84	34.735.410,84	3.346.092,96	9,63	3.088.950,08	8,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.427.265,92	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.130.927,25	734.205,06
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.887.795,74	181.728,72
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.058.710,65	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	1.116.066,30	0,00
47.2 - Restos a Pagar	1.942.644,35	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	17,33	34,82
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.960.029,67	915.968,60
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.960.029,67	915.968,60

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

ALDO EDSON PORTES DE FRANCA
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:62D39CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.083.574,34	9.084.574,34	1.544.693,46	17,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.696.901,13	2.696.901,13	153.040,74	5,67
IPTU	2.392.459,25	2.392.459,25	3.497,31	0,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	304.441,88	304.441,88	149.543,43	49,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	309.177,03	309.177,03	1.000,00	0,32

ITBI	309.177,03	309.177,03	1.000,00	0,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.795.362,53	3.795.362,53	1.070.640,24	28,21
ISS	3.676.445,50	3.676.445,50	1.054.106,93	28,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	118.917,03	118.917,03	16.533,31	13,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.282.133,65	2.283.133,65	320.012,48	14,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	84.768.626,79	84.768.626,79	12.683.677,37	14,96
Cota-Parte FPM	27.926.988,00	27.926.988,00	5.994.827,64	21,47
Cota-Parte ITR	12.916,20	12.916,20	2.517,71	19,49
Cota-Parte IPVA	3.823.809,00	3.823.809,00	1.665.433,46	43,55
Cota-Parte ICMS	52.502.840,00	52.502.840,00	4.648.518,39	8,85
Cota-Parte IPI-Exportação	502.073,59	502.073,59	34.517,73	6,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	337.862,44	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	337.862,44	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	93.852.201,13	93.853.201,13	14.228.370,83	15,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.969.683,10	9.969.683,10	1.496.655,56	15,01	1.409.538,80	14,14	837.071,45	8,40
Despesas Correntes	9.789.683,10	9.789.683,10	1.496.655,56	15,29	1.409.538,80	14,40	837.071,45	8,55
Despesas de Capital	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.210.000,00	5.210.000,00	780.723,25	14,99	727.563,25	13,96	292.556,51	5,62
Despesas Correntes	5.030.000,00	5.030.000,00	780.723,25	15,52	727.563,25	14,46	292.556,51	5,82
Despesas de Capital	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.179.683,10	15.179.683,10	2.277.378,81	15,00	2.137.102,05	14,08	1.129.627,96	7,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.277.378,81	2.137.102,05	1.129.627,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.147.750,85	1.147.750,85	1.147.750,85
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.129.627,96	989.351,20	(18.122,89)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.134.255,62		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.134.255,62		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(1.004.627,66)	(1.144.904,42)	(2.152.378,51)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(1.004.627,66)	(1.144.904,42)	(2.152.378,51)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	6,95		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.134.255,62	3.502.024,58	1.367.768,96	0,00	1.147.750,85	0,00	2.530.851,44	0,00	0,00	2.515.519,81
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.472.496,19	9.472.496,19	391.856,61	4,14
Proveniente da União	9.040.055,06	9.040.055,06	391.856,61	4,33
Proveniente dos Estados	432.441,13	432.441,13	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.005.551,87	1.005.551,87	206,80	0,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.478.048,06	10.478.048,06	392.063,41	3,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.838.679,33	7.838.679,33	1.039.180,02	13,26	1.039.180,02	13,26	406.962,92	5,19
Despesas Correntes	7.517.253,39	7.517.253,39	1.039.180,02	13,82	1.039.180,02	13,82	406.962,92	5,41
Despesas de Capital	321.425,94	321.425,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.308.221,65	2.308.221,65	185.465,75	8,04	185.465,75	8,04	139.900,96	6,06
Despesas Correntes	1.383.625,25	1.383.625,25	185.465,75	13,40	185.465,75	13,40	139.900,96	10,11
Despesas de Capital	924.596,40	924.596,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	174.798,75	174.798,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	169.798,75	169.798,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.383.699,73	10.383.699,73	1.224.645,77	11,79	1.224.645,77	11,79	546.863,88	5,27

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.808.362,43	17.808.362,43	2.535.835,58	14,24	2.448.718,82	13,75	1.244.034,37	6,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.518.221,65	7.518.221,65	966.189,00	12,85	913.029,00	12,14	432.457,47	5,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	174.798,75	174.798,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.563.382,83	25.563.382,83	3.502.024,58	13,70	3.361.747,82	13,15	1.676.491,84	6,56
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

ALDO EDSON PORTES DE FRANCA
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:F217B5DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 076 26 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 25.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3992	3.1.90.16	000	10.000,00
	4060	3.3.90.08	303	5.000,00
14.18.13.122.00142.070	7388	3.1.91.13	000	10.000,00
TOTAL				**25.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.038	2938	3.1.90.11	000	20.000,00
09.11.10.301.00092.046	4039	3.1.91.13	303	5.000,00
TOTAL				**25.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	000	março	10.000,00
09.11	3.3	303	março	5.000,00
14.18	3.1	000	março	10.000,00
TOTAL				**25.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.1	000	março	20.000,00
09.11	3.1	303	março	5.000,00
TOTAL				**25.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:71F1EE77

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 077 26 DE MARÇO DE 2021.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos- 102 Fundef 40%/Fundeb, conforme a seguir demonstrado:

	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valores Arrecadados até 24/03/2021	*** Valores Atualizados	****Projeção de Arrecadação até 12/2021	*****Provável Excesso de Arrecadação no Exercício

190	1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00	FUNDEB 40%	1.876.500,00	1.467.533,68	2.183.145,41	2.660.038,20	476.892,79
217	1.9.2.2.99.1.1.99.04.00.00.00	Restituição Termo Repasse Fonte 102	6.000,00	412.461,80	369.354,59	412.461,80	43.107,21
TOTAL			**1.882.500,00**	**1.879.995,48**	**2.552.500,00**	**3.072.500,00**	**520.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3994, de18 de dezembro de 2020;							
** Valor da receita Arrecadada até 24/03/2021;							
*** Valores atualizados pelos Decreto nº.044 de 24/02/2021;							
**** Projeção de Arrecadação;							
*****Provável Excesso de arrecadação.							

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.10.12.361.00086.043	3567	3.1.90.11	102	450.000,00
	3589	3.1.91.13	102	70.000,00
TOTAL				**520.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos 102 Fundef 40%/Fundeb**.**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
08.10	3.1	102	março	520.000,00
TOTAL				**520.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:97BA4992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 21/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 26/2021
Licitação n°: 16/2021
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 26/03/2021
Data de adjudicação: 26/03/2021
Objeto homologado: OVOS DE CHOCOLATE DE 200 GRAMAS PARA DOAÇÃO ÀS CRIANCAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO

CHOCONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OVOS DE CHOCOLATE OVOS DE CHOCOLATE DE 200 GRAMAS			UNI	510,00	7,60	3.876,00
TOTAL								3.876,00

Valor homologado: 3.876,00

Santa Amélia, 26 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4A781CCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2021

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 1/2021.
Ref. Edital De Credenciamento Nº 1/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DIEISSON QUIRINO 08925206986;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		M2	1.300,00	119,99
LOTE: 001 - Lote 001	2	6877	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.		M2	5.000,00	12,89

Prazo de Execução: 28/02/2022.

Prazo de Vigência: 28/02/2022.

Data da Assinatura: 26/03/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:723B5F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021

OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento de idosos conforme autos expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA	1	1	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO: ARESTIDES DE OLIVEIRA para o Senhor ARESTIDES DE OLIVEIRA de acordo com o auto judicial nº 0002810-40.2020.8.16.0061.		12,00	1.500,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA	1	2	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:ARESTIDES DE OLIVEIRA para o Senhor ARESTIDES DE OLIVEIRA de acordo com o auto judicial nº 0002810-40.2020.8.16.0061. Referente a entrada no lar em 23 de dezembro de 2020 á 31 de março de 2021.		1,00	4.950,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA	1	3	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:DORACILDA SCHMITZ para a Senhora DORACILDA SCHMITZ de acordo com o auto judicial nº 0000231-97.2021.8.16.0154.		12,00	1.150,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA	1	4	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:DORACILDA SCHMITZ para a Senhora DORACILDA SCHMITZ de acordo com o auto judicial nº 0000231-97.2021.8.16.0154. Referente a entrada no lar em 12 de janeiro de 2021 á 31 de março de 2021.		1,00	3.066,60
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA	1	5	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:DORVALINO DANIEL DOS SANTO para o Senhor DORVALINO DANIEL DOS SANTOS, de acordo com o auto judicial nº 0002809-55.2020.8.16.0061		12,00	1.550,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA	1	6	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:DORVALINO DANIEL DOS SANTO para o Senhor DORVALINO DANIEL DOS SANTOS, de acordo com o auto judicial nº 0002809-55.2020.8.16.0061 Referente a entrada no lar em 12 de dezembro de 2020 á 31 de março de 2021.		1,00	5.683,20

LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA	1	7	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:EMILIO FRANCISCO PEREIRA para Senhor EMILIO FRANCISCO PEREIRA, de acordo com o auto judicial nº 0000193-85.2021.8.16.0154. Referente a entrada no lar em 09 de fevereiro de 2021 á 28 de fevereiro de 2021		1,00	1.433,20
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA	1	8	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:MARLENE DAS GRAÇAS ANDRADE para a Senhora MARLENE DAS GRAÇAS ANDRADE de acordo com o auto judicial nº 0002809-55.2020.8.16.0061		12,00	1.530,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA	1	9	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:MARLENE DAS GRAÇAS ANDRADE para a Senhora MARLENE DAS GRAÇAS ANDRADE de acordo com o auto judicial nº 0002809-55.2020.8.16.0061 Referente a entrada no lar em 18 de março de 2021 á 31 de março de 2021.		1,00	714,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA	1	10	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:SALVADOR CHAVES DE OLIVEIR para o Senhor SALVADOR CHAVES DE OLIVEIRA, de acordo com o auto judicial nº 0000127-57.2011.8.16.0154		12,00	2.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:73DF28F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, relacionados a seguir:
Módulo 'Integrado de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio *– Nos moldes da Lei Federal 4320/64 para lançamento do PPA – Plano Plurianual, Projeção da Receita, Orçamento, Execução Orçamentária, Balanço, Patrimônio e Contratos.*
Módulo de Recursos Humanos *– Cálculo da folha de pagamento, geração de arquivos para PASEP, RAIS, DIRF, CAGED e histórico funcional com geração de arquivos.*
Módulo de Licitações e Contratos –*Nos moldes da Lei Federal 8666/93. Inclui os módulos: solicitações, acompanhamento de processo, geração de documentos (editais, atas, etc), utilitário para fornecedor digitar a proposta, apuração, apuração de pregão com registros de todas as rodadas, contratos e seus documentos, requisitos de compras, requisição de emprenho.*
Portal da Transparência*- Disponibilização de dados "online" da administração, em portal público da Internet para cumprimento à Lei 131/2009, com controle de área pública e de acesso restrito.*
2 - SOLICITANTE:
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São José das Palmeiras – Pr.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso III do art. 24 da Lei n° 8.666/93.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

4 – FUNDAMENTO LEGAL:
Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

5 – CONTRATADA:
LICENCIADORA*: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA*
Endereço: Rua Santo Campagnolo,1200
Cidade: Toledo
Estado: Paraná
CNPJ: 76.030.717/0001-48
Representante Legal: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

6 - PREÇO:
A contratada obriga-se a executar os serviços pelo preço de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, mensais.

7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Esta contratação se faz necessária, tendo em vista que o contrato com a Empresa de Informática que disponibiliza os softwares está prestes a vencer. Dentre os orçamentos apresentados, foi contratado o de menor valor, conforme documentos acostados aos autos.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	01	0103100012002	001	3.3.90.40.11.00	Do Exercício

9 - PRAZO:

O prazo de execução dos serviços é de 08 (oito) meses, a contar da assinatura do contrato.
São José das Palmeiras - PR, 26 de Março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ZAROMI FERREIRA DIAS
Presidente da Comissão

CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANGI
Membro

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
Membro

RATIFICO e HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação nº 001/2021** com fundamento nas razões expostas nas páginas anteriores, as quais utilizo para decidir.

Em 26/03/2021.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, relacionados a seguir:
MóduloIntegrado de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio *– Nos moldes da Lei Federal 4320/64 para lançamento do PPA – Plano Plurianual, Projeção da Receita, Orçamento, Execução Orçamentária, Balanço, Patrimônio e Contratos.*
Módulo de Recursos Humanos *– Cálculo da folha de pagamento, geração de arquivos para PASEP, RAIS, DIRF, CAGED e histórico funcional com geração de arquivos.*
Módulo de Licitações e Contratos –*Nos moldes da Lei Federal 8666/93. Inclui os módulos: solicitações, acompanhamento de processo, geração de documentos (editais, atas, etc), utilitário para fornecedor digitar a proposta, apuração, apuração de pregão com registros de todas as rodadas, contratos e seus documentos, requisitos de compras, requisição de emprenho.*
Portal da Transparência*- Disponibilização de dados "online" da administração, em portal público da Internet para cumprimento à Lei 131/2009, com controle de área pública e de acesso restrito.*

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso iI do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA:
LICENCIADORA*: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA*
Endereço: Rua Santo Campagnolo,1200
Cidade: Toledo
Estado: Paraná
CNPJ: 76.030.717/0001-48
Representante Legal: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

PREÇO A contratada obriga-se a executar os serviços pelo preço de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, mensais.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços é de 08 (oito) meses, a contar da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 26/03/2021.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 01/2021

SOLICITANTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREAORES

MODALIDADE: DISPENSA

DATA DE EMISSÃO: 26/03/2021

OBJETO: O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, relacionados a seguir:
MóduloIntegrado de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio *– Nos moldes da Lei Federal 4320/64 para lançamento do PPA – Plano Plurianual, Projeção da Receita, Orçamento, Execução Orçamentária, Balanço, Patrimônio e Contratos.*
Módulo de Recursos Humanos *– Cálculo da folha de pagamento, geração de arquivos para PASEP, RAIS, DIRF, CAGED e histórico funcional com geração de arquivos.*
Módulo de Licitações e Contratos –*Nos moldes da Lei Federal 8666/93. Inclui os módulos: solicitações, acompanhamento de processo, geração de documentos (editais, atas, etc), utilitário para fornecedor digitar a proposta, apuração, apuração de pregão com registros de todas as rodadas, contratos e seus documentos, requisitos de compras, requisição de emprenho.*
Portal da Transparência*- Disponibilização de dados "online" da administração, em portal público da Internet para cumprimento à Lei 131/2009, com controle de área pública e de acesso restrito.*

PREÇO: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais,

PRAZO: O prazo de execução dos serviços é de 08 (oito) meses, a contar da assinatura do contato

Vencedor: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

São José das Palmeiras, 26/03/2021.

CONTROLE INTERNO

PARECER DE ACOMPANHAMENTO

Desencadeado tramite para emissão de procedimento licitatório de Dispensa nº 01/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.**
A Assessoria de Controle Interno procedendo analise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamentos necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária analisada e emissão de parecer, pela assessoria jurídica.
Desta forma **opinamos** pela legalidade do referido processo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

MARLENE KAZIK BASSI
Controladoria Geral Interna

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

São José das Palmeiras, 26/03/2021
.**DE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**
PARA: DIRETOR GERAL

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade DISPENSA que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.**
nos termos da Lei n° 8.666/93.
A CPL - Comissão Permanente de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 03/2021.
Encaminhe-se ao Setor competente para as providências necessárias.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:7F512F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – CADASTRO RESERVA
CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
CONSIDERANDO o atual cenário pandêmico em razão da doença causada pelo coronavírus (covid-19).
CONSIDERANDO que no presente momento alguns profissionais da saúde contratados temporariamente através de processos seletivos anteriores, requereram a exoneração do cargo.
CONSIDERANDO que não há mais profissionais classificados nos processos seletivos simplificados anteriores a fim de contratá-los.
CONSIDERANDO que a saúde pública municipal caracteriza-se como serviço essencial à população.
O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as Unidades de Saúde Básica de São Pedro do Iguaçu e distritos, em caráter temporário e de excepcional interesse público, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e nas Leis Municipais nº 1.046/20 e 649/11.
I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora constituída pela Portaria nº 128/2021, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;
O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas de **enfermeiro (cadastro reserva para a sede do Município e distrito de Luz Marina)** e **técnico em enfermagem (cadastro reserva para a sede do município e distrito de Luz Marina)**, em caráter temporário com a possibilidade de prorrogação, em razão de excepcional interesse público, resultante da situação de emergência em razão do novo coronavírus (Covid-19), conforme preceitua a Lei nº 1.046/20.
O Processo Seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, quais sejam:
1ª – Inscrição: de caráter eliminatório, com apresentação de documentação listada dentro do prazo estabelecido neste edital;
2ª – Prova de Títulos: de caráter classificatório, com a apresentação de títulos de especialização e aperfeiçoamento, e comprovantes de experiência, pontuados nos termos deste edital, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

Após o preenchimento das vagas, havendo necessidade e sendo de interesse do Município, os candidatos aprovados remanescentes poderão ser convocados para vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
O não comparecimento do candidato (classificado) convocado para a apresentação de documentos e preenchimento da vaga faculta ao Município de São Pedro do Iguaçu a convocação do próximo candidato que consta na ordem de classificação.
O candidato convocado que não compareça no prazo estipulado será incluso ao final da ordem de classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, podendo, a critério e interesse do Município ser convocado mais uma vez em momento posterior, desde que dentro do período de vigência deste processo seletivo.
O Processo Seletivo tem o prazo de validade de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) meses.

II – DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 Os cargos a serem preenchidos, conforme vagas existentes, para os contratos temporários de 4 (quatro) meses, podendo ele ser prorrogado, são os relacionados no quadro seguinte, para os quais é indispensável, além da aprovação no Processo Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

CARGO	VAGAS	CHS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
ENFERMEIRO	Cadastro Reserva (Sede e Distrito de Luz Marina)	40h	R$ 2.524,26	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Respectivo Órgão de Classe
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Cadastro Reserva (Sede e Distrito de Luz Marina)	40h	R$ 1.781,84	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Respectivo Órgão de Classe (COREN)

2.2 A carga horária, remuneração e escolaridade consideradas para os fins deste processo seletivo simplificado, são as previstas na Lei nº 651/11 e alterações, conforme Lei nº 1.046/20.

III – DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 A remuneração mensal de que trata os itens 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.
3.2 Os requisitos básicos exigidos são:
a) Idade maior que 18 (dezoito) anos e menor de 60 (sessenta) anos;
b) Gozar de boa saúde mental e física e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
c) Ser brasileiro nato/naturalizado ou ser estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
d) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
g) Não exercer outro emprego, cargo ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvada às exceções constitucionais;
h) Possuir habilitação profissional para o exercício das funções;
3.3 Devido à contratação ser específica para atendimento à saúde, principalmente em razão da atual pandemia, não haverá a contratação de profissionais pertencentes aos seguintes grupos de risco:
a) Com 60 (sessenta) anos ou mais ou com doenças crônicas.
b) Imunossuprimidos.
c) Gestantes e lactantes.
d) Com doenças crônicas.
3.4 O candidato aprovado e convocado que opte por não assumir a vaga terá seu nome incluso no final da ordem classificatória, podendo ser convocado novamente em data futura, caso seja conveniente a Administração e necessário para continuidade dos serviços públicos.

IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1 As inscrições para o certame e a apresentação dos títulos, serão realizadas exclusivamente via e-mail rechumanosspi@gmail.com, do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR, de acordo com o período estipulado no cronograma constante no "Anexo I" deste Edital;
4.2 A ficha de inscrição consta no "Anexo II" deste edital, podendo ser encontrada também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/, **DEVENDO O CANDIDATO PREENCHÊ-LA, DIGITALIZÁ-LA/FOTOGRAFÁ-LA, DE FORMA NÍTIDA E LEGÍVEL, ENCAMINHANDO-A AO E-MAIL CONSTANTE NO ITEM 4.1;**
4.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital;
4.4 **No e-mail deverá constar:**
a) A ficha de inscrição (Anexo I);
b) Cópias dos eventuais títulos (nítida e legível);
c) Cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente);
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
e) Cópia do Título de Eleitor ou declaração da Justiça Eleitoral;
f) Cópia da folha de identificação da Carteira de Trabalho e das páginas do contrato de trabalho ou declaração emitida pelo ente empregador, constando as datas de início e fim do contrato;
g) Declaração (Anexo IV);
h) Comprovante atualizado de inscrição no respectivo órgão de classe;
4.7 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital.
4.8 Recomenda-se aos candidatos **o envio de todos os documentos em apenas um único e-mail, no formato PDF.**
4.9 Na ficha de inscrição o candidato deve assinalar a opção quanto ao local de trabalho, sede do Município ou distrito de Luz Marina.
4.10 O candidato deve escolher apenas um local de trabalho em que deseja atuar.
4.11 Os candidatos concorrerão conforme a opção quanto ao local de trabalho.
4.12 Os editais relativos às etapas do processo seletivo apresentarão listas diversas para cada local de trabalho.

V – INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.
5.2 O candidato que tiver sua inscrição indeferida e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, aos moldes do cronograma constante no Anexo I, contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação.

VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A comissão verificará a regularidade das inscrições e documentação apresentada e divulgará em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, por meio do endereço eletrônico http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/, conforme cronograma.

VII – DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

7.1 O processo seletivo consistirá em prova de títulos e experiência profissional de caráter classificatório e eliminatório.

VIII – PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1 A prova de títulos classificará os candidatos levando em conta a pontuação na contagem de títulos acadêmicos e experiência na área, observando a seguinte majoração de pontos:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA
Cursos de Especialização (pós-graduação *lato sensu*) na área de atuação	Cada certificado corresponderá a 10 (dez) pontos	30 pontos (o excedente será desconsiderado)
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação	10 (dez) pontos a cada 500 (quinhentas) horas	20 pontos (o excedente será desconsiderado)
Experiência na Área de Atuação	A cada 6 (seis) meses – 10 (dez) pontos	50 pontos (o excedente será desconsiderado)

8.2 Os cursos de especialização na área de atuação deverão ser demonstrados por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com o sistema legal.

8.3 Os cursos de aperfeiçoamento na área de atuação deverão ser comprovados por meio de certificados onde conste a instituição emissora, o nome do candidato, bem como seu conteúdo programático e a respectiva carga horária.

8.4 Não serão considerados certificados de cursos realizados durante a graduação/formação do candidato.

8.3 A experiência na área de atuação será demonstrada por cópia da CTPS ou declaração do empregador onde conste o cargo ocupado e o período de atuação.

IX – DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação do candidato se dará pela maior pontuação final da prova de títulos e experiência na área.

9.2 Para a aprovação o candidato deverá preencher os pré-requisitos dispostos no Edital.

9.3 Havendo empate na pontuação, os critérios para desempate serão aplicados na seguinte ordem:

a) Maior tempo de formação;

b) Maior idade;

c) Candidato que comprove ser doador de sangue;

X – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 Será eliminado do teste seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

a) Burla, ainda que na forma tentada, a quaisquer normas definidas neste Processo Seletivo;

b) Apresentar-se após o horário estabelecido, quando convocado, não sendo admitida qualquer tolerância;

XI – DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso:

a) Do indeferimento das inscrições e resultado preliminar da prova de títulos e experiência.

11.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail, para o endereço eletrônico rechumanosspi@gmail.com, no prazo fixado no cronograma constante no "Anexo I" deste edital.

11.3 Somente serão aceitos questionamentos expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora, possa dar seu parecer.

11.4 O resultado de eventuais recursos será publicado conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo I);

XII – DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ENFERMEIRO	Executar as ações de maior complexidade e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem no centro de saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem; executar as ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas ao centro de saúde, como visita domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica; participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao individuo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos; realizar e ou colaborar em pesquisa cientifica na área da saúde; realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde; participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção em centros e saúde realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do individuo, família ou comunidade; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde publica, quando estejam em rotina aprovada pela instituição; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares; registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública; participar de debates junto a população, profissionais e entidades representantes de classe, sobre temas de saúde; participar da avaliação do desempenho técnico com cada componente de enfermagem sob sua responsabilidade; participar da discussão de projetos de construção ou reformas de centros de saúde; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município; participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas; participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; colaborar na elaboração das escalas de serviços; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; proceder o registro de dados estatísticos e do procedimento realizados; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização; executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições pertinentes ao cargo.

XIII – DA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO E SEU CARÁTER TEMPORÁRIO

13.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de classificação *(a aprovação no Teste Seletivo gera apenas expectativa de contratação, não ficando o Município obrigado a fazê-la)*;

13.2 A contratação se dará por tempo determinado, nos termos da Lei nº 1046 de 22 de abril de 2020.

13.3 O regime de trabalho, que poderá ser diurno, noturno, em turno, plantão, e ser realizados em feriados e finais de semana, será definido no ato da convocação ou diretamente em cada contrato individual.

13.4 Após a contratação, haverá um período probatório de 30 (trinta) dias, caso não haja adequação, ou seja, constatado comportamento inadequado do candidato, poderá este sujeitar-se às penalidades decorrentes de um procedimento administrativo disciplinar, sendo neste caso convocado novo candidato obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
14.2 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
14.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade;
14.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;
14.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados;
14.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;
14.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes dizer respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;
14.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e à sua apresentação para a posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;
14.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado;
14.10 Ao Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado que será publicado no site e no órgão de imprensa oficial do município;
14.11 Esse Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 4 (quatro) meses após homologação do resultado final, com a possibilidade de prorrogação.
14.12 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, o edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado;
14.13 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu a prerrogativa de preencher somente o número de vagas estabelecido nesse Edital;
14.14 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, pela Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Organizadora.
14.15 As publicações e divulgações pertinentes a este processo seletivo simplificado serão feitas no diário oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR.

São Pedro do Iguaçu, 26 de março de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Período das inscrições e envio dos títulos (digitalizados) e documentos (online via e-mail)	29/03/2021 à 06/04/2021	-	Via e-mail rechumanosspi@gmail.com
02	Homologação das inscrições; Listagem das inscrições indeferidas; Resultado da Prova de Títulos e Experiência;	12/04/2021	-	Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município (Jornal do Oeste) e site da Prefeitura Municipal (http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/)
03	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas e do Resultado da Prova de Títulos e Experiência;	13/04/2021 À 14/04/2021	-	Via e-mail rechumanosspi@gmail.com
04	Resultado da Interposição de Recursos	20/04/2021		Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município (Jornal do Oeste) e site da Prefeitura Municipal (http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/)
05	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	21/04/2021		Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e site

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃOO(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, requer sua inscrição no TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROSSIONAIS DA SAÚDE, para a vaga abaixo especificada, anexando os documentos necessários conforme registro a seguir:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL					
Nome:					
Sexo: Feminino		Masculino		**Estado Civil:**	
Data de Nascimento:					**Nacionalidade:**
RG:				**CPF:**	
Endereço:					
Bairro:		**Cidade:**		**UF:**	**CEP:**
Telefones:	Residencial:		Celular:	Comercial:	
E-mail:					**Escolaridade:**

REQUERIMENTO DO CARGO PRETENDIDO
( ) Enfermeiro
( ) Técnico em Enfermagem
LOCAL:
( ) Sede Município de São Pedro do Iguaçu/PR
( ) Distrito de Luz Marina
DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais), os quais deverão ser apresentados em caso de nomeação, e que me submeto a todas as condições especificadas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, e as demais normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.
Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.
São Pedro do Iguaçu, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do Requerente

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL							
Nome:							
Sexo: Feminino		Masculino		**Estado Civil:**			
Data de Nascimento:						**Nacionalidade:**	
RG:				**CPF:**			
Endereço:							
Bairro:		**Cidade:**			**UF:**	**CEP:**	
Telefones:	Residencial:		Celular:		Comercial:		
E-mail:					**Escolaridade:**		

DAS RAZÕES RECURSAIS
Venho por meio deste interpor recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para a Contratação Emergencial de Profissionais da Saúde, referente à fase:
( ) INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA;
Pelas razões e fundamentos adiante elencadas:

_____
Solicito a revisão do ato pelos fundamentos acima declinados.
São Pedro do Iguaçu, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO IV – DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU PERTENCE AO QUADRO DE SERVIDORES DE ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
O profissional participante abaixo assinado, interessado no Processo Seletivo nº 002/2020, declara que:
( ) **NÃO PERTENCE** ao quadro de servidores públicos e agentes políticos do Município de São Pedro do Iguaçu/PR;
( ) **PERTENCE** ao quadro de servidores públicos e agentes políticos do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, ocupando o cargo de _____, portaria de nomeação _____.
( ) **NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo processo seletivo.
Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me portanto, como incluso no Artigo 299 do Código Penal (Declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações)

São Pedro do Iguaçu, ___ de _____ de 2021.

_____
Identificação e assinatura do profissional
RG nº _____
CPF nº _____

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:26310D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 113/2021

DECRETO N. 113/2021

Súmula: Recompõe o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapopema.

O Prefeito de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a **Lei Municipal 1104/2017** e legislações, resolve:

Art. 1. *Retificar* o Decreto n.º 128/2019 e recompor o Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS do Município de Sapopema (PR), conforme abaixo citados:

Jorge da Silva Delfino	701.762.489-00	Titular	GOV - Conselho Tutelar
Sandra Aparecida Luz	023.395.599-28	Suplente	
Joile Cristina S. Mallmann Novo Soares	987.764.950-00	Titular	GOV - Secretaria de Assistência Social
Angelita Subtil Guerreiro da Silva	825.395.539-15	Suplente	
Roberto Brito Abrão	043.945.869-25	Titular	GOV - Secretaria de Educação
Valquiria Rodrigues Vieira	019.871.989-21	Suplente	
Flávia Fonseca Magalhães Godeny	066.241.369-52	Titular	GOV - Secretaria de Saúde
Marcileia Guerreiro da Costa	760.236.999-87	Suplente	
Claudinei Lima do Nascimento	773.332.209-72	Titular	GOV - Secretaria de Agricultura
Altair Cardoso	556.121.219-20	Suplente	
Edinaldo Antonio da Silva	017.625.049-28	Titular	NÃO GOV - Associação Ação Comunitária Santana
Fransieli Cristina Costa Veiga da Silva	032.099.169-50	Suplente	
Valéria de Oliveira Domingues	038.082.731-00	Titular	NÃO GOV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Marcileia Aparecida Pinheiro Lopes	825.390.299-87	Suplente	
Angiliani Costa Guerreiro	017.557.719-67	Titular	NÃO GOV - Representante da Sociedade Civil

Benedita Jesus de Oliveira	016.039.889-47	Suplente	
Sirlei Ferreira	079.570.989-75	Titular	NÃO GOV - Representante dos Usuários
Marcia Aparecida da Silva	029.908.669-06	Suplente	
Fabiana Pinho Gonçalves	103.378.959-37	Titular	NÃO GOV - Representantes dos Trabalhadores
Joice Keila dos Santos Guerreiro	031.611.899-06	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 26 de agosto arco de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:574B0142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2020

Pregão Eletrônico n.º 055/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material, bem ou serviço para distribuição gratuita 1000 (mil) unidades de cestas básicas destinadas a pessoas carentes, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-
Aplicam-se o reajuste a partir de 26/10/2020 data do I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde de Cestas pendentes	**Preço Realinhado**
1	1	8446	CESTA PARA DOAÇÃO - ATUALIZADA 10 KG Arroz agulhinha tipo 1 - Branco 5 KG Açucar cristal 2 KG Feijão branco carioquinha tipo 1 2 Lts Oleo de soja refinado 900 ml. 2 KG Macarrão comum 2 Latas Extrato de tomate 130 grs. - no minino 1 Pct Pó de cafê c/selo abic - 500 grs. 1 Pct Achocolatado em pó - 400 grs 1 Pct Leite em pó integral - 400 grs. 1 KG Farinha de milho amarela 1 Pct Biscoito de maizena 1 Unid Creme dental - 90 grs. 1 Unid Sabonete - 90 grs. 2 Pct Papel higenico branco 4x30 mts. 1 Pct Sabão em barra - 5x200 grs.	Várias	UNI	900	R$ 126,05

DETENTORA DA ATA: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, com CNPJ sob n.º 32.387.337/0001-90.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **25/06/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 26 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0DF09B93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO/CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2020.

Pregão Eletrônico nº 061/2020

MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **MIX ATACADO EIRELI.**
DA FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão contratual fundamenta-se no inciso *II* do artigo 79 da Lei 866/93.
DOS ITENS NÃO REQUERIDOS: Assim será cancelado o registro de preços conforme o saldo que ficou pendente de contratação para seu cancelamento, totalizando um importe de R$ 1.051,35 (um mil cinqüenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Lote	Item	Descrição	Unidade	Saldo ARP	Valor unitário	Valor total do item
74	1	VASSOURA DE PALHA: material das cerdas: palha com 60 cm de comprimento; material do cabo: madeira com 1,20cm de comprimento. Três costuras, cinco fios. Presa ao cabo com pregos. Limpeza em geral.	UNI	129	8,15	1.051,35

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Lote 074 da Ata de Registro de Preços nº 106/2020, do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora canceladas.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2021
FORO: Sengés/PR

Sengés, 26 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:88F5FBD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 14/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 26 DE MARÇO DE 2021

TÉRMINO: 25 DE MARÇO DE 2022

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MARÇO DE 2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.590,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

ITENS CONTRATADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Franquia
01	SERVIÇO DE SEGURO – VEÍCULO, TERCEIROS E PASSAGEIROS **VEÍCULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1719 COM EQUIPAMENTO DE AUTO VÁCUO E HIDROJATEAMENTO. SEGURO ABRANGE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS NELE INSTALADOS.** **VALOR DO EQUIPAMENTO: R$ 198.980,00** SEGURO NOVO ANO/MODELO: 2013/2013 PLACA: AXM-5D89 COMBUSTÍVEL: DIESEL CHASSI: 9BFYEAGB1DBS39963 RENAVAM: 00580575446 USO: SERVIÇO DE AUTO FOSSA/HIDROJATEAMENTO COBERTURAS MÍNIMAS FRANQUIA REDUZIDA CASCO COMPREENSIVO COLISÃO/INCÊNDIO/ROUBO/FURTO 100% DA TABELA FIPE SEM PERFIL DE CONDUTOR RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF-V DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.00,00 DANOS MORAIS/ESTÉTICOS: R$ 50.000,00 ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS – APP MORTE/INVÁLIDEZ/DMH: R$ 80.000,00 QUEBRA COMPLETA: LANTERNAS, FÁROIS E RETROVISORES ASSISTÊNCIA 24 HS, 7 DIAS/SEMANA COM GUINCHO KM ILIMITADO COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	R$1.590,00	R$23.613,95 Sendo: R$19.898,00 referente ao equipamento R$3.715,95 Referente ao casco

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7075A11E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL N.º 07/2021

O Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2020.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.
082113	KELY CRISTIANE SANTANA DE NARDI	10/06/1975	9,00	9,00	8,00	60,00	86,00	1º
082854	LETICIA RUMAO DOS SANTOS	03/06/1995	12,00	9,00	10,00	52,00	83,00	2º
081991	JOAO VITOR PINTO RANDO	09/01/1997	6,00	9,00	8,00	56,00	79,00	3º
083927	RENATA DE ABREU NUNES	09/11/1977	12,00	6,00	10,00	48,00	76,00	4º
081004	JESSICA LUSTRI SANCHES DE LIMA	12/04/1995	12,00	6,00	10,00	48,00	76,00	5º
084217	ROGERIO CACERES	08/01/1994	12,00	9,00	10,00	44,00	75,00	6º
083289	MARCELO AUGUSTO LIMA PAINKA	23/12/1991	9,00	12,00	10,00	44,00	75,00	7º
084267	ALISSON ANDRE PEREIRA	30/09/1987	12,00	9,00	8,00	44,00	73,00	8º
081518	PAULO CESAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	10/05/1986	9,00	9,00	8,00	44,00	70,00	9º
083266	IODOMIR DOS SANTOS BORBA FILHO	18/03/1984	3,00	9,00	10,00	48,00	70,00	10º
081445	JOAO PAULO CERCATI TAZINAZO	09/06/1993	12,00	3,00	6,00	48,00	69,00	11º
081831	MARCOS VINICIUS BONONI WELLER	25/01/1995	9,00	6,00	10,00	44,00	69,00	12º
083087	ANDRE BRAZ GALDINO	22/11/1985	6,00	6,00	8,00	48,00	68,00	13º
083143	ANDRESSA CRISTINA SILVA	07/05/1996	9,00	6,00	8,00	44,00	67,00	14º
082647	CLEBERSON DAS NEVES SILVA	14/10/1980	3,00	9,00	10,00	44,00	66,00	15º
081066	CLEIDE RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	23/08/1986	12,00	3,00	8,00	40,00	63,00	16º
081866	KATHERINE LIE MATSUSHITA	19/06/1973	9,00	6,00	8,00	40,00	63,00	17º
083425	MONALISSA BRAGA MANZANO	15/07/1986	9,00	6,00	8,00	40,00	63,00	18º
083982	JOSIMAR XAVIER	01/09/1986	9,00	9,00	8,00	36,00	62,00	19º
084622	YAN SILVA IASSIA	24/06/1993	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00	20º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
083957	CAMILA DE ALMEIDA LODI	06/05/1996	3,00	6,00	8,00	48,00	65,00	1º
083356	ERICA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	26/08/1995	12,00	9,00	4,00	36,00	61,00	2º
081578	LUIZ FERNANDO SANTOS	29/12/1976	9,00	3,00	4,00	44,00	60,00	3º
080807	RAFAEL ANGELO BRAGA DE ALMEIDA	05/01/1998	3,00	3,00	6,00	48,00	60,00	4º

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Não houve candidatos classificados.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
083695	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	27/02/1997	3,00	9,00	8,00	44,00	64,00	1º
083536	MIRIAM MARA CESCATE	25/04/1985	6,00	3,00	2,00	52,00	63,00	2º
083887	LEANDRO MAZUTE	18/07/1992	6,00	9,00	8,00	40,00	63,00	3º
083907	GUILHERME HENRIQUE MIRANDA LEONARDO	28/08/1999	6,00	12,00	4,00	40,00	62,00	4º
083401	GIULIANO EDUARDO RODRIGUES RUBIRA	26/09/1976	6,00	6,00	8,00	40,00	60,00	5º

AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Não houve candidatos classificados.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	PE	CLASSIF.
081306	RENATA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	03/05/1989	27,00	24,00	32,00	83,00	1º
082349	ROSELI DA SILVA CABREIRO	16/03/1973	27,00	24,00	28,00	79,00	2º
084051	MARIA JOSE SCHILING DA SILVA	18/06/1971	27,00	27,00	24,00	78,00	3º
084021	ELIANA APARECIDA DA SILVA PORTO	26/12/1975	24,00	27,00	24,00	75,00	4º
084562	ANDREIA CARVALHO SANTANA	15/09/1986	27,00	27,00	20,00	74,00	5º
083999	DANIELE SOARES DA SILVA	30/06/1988	24,00	27,00	20,00	71,00	6º
081577	ANA CLAUDIA DA SILVA	26/10/1980	24,00	18,00	28,00	70,00	7º
083914	ALICE FERNANDES DA COSTA	24/04/1982	24,00	18,00	28,00	70,00	8º
084362	TAISA LORRAINE LUKENCHUKE DAS NEVES	23/06/1999	24,00	18,00	28,00	70,00	9º
082505	EDILENE MOLINA DA SILVA	02/11/1967	24,00	24,00	20,00	68,00	10º
084195	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	15/05/1978	24,00	24,00	20,00	68,00	11º
081719	JACQUIELE BATISTA LEITE SANTOS	14/01/1989	27,00	24,00	16,00	67,00	12º
084372	VERA LUCIA MOREIRA	05/06/1966	24,00	27,00	16,00	67,00	13º
083460	FABIANA PEREIRA DA SILVA	26/03/1990	24,00	15,00	28,00	67,00	14º
084408	MIRIAM FERREIRA LUKENCHUKE ROCHA	18/08/1981	18,00	15,00	32,00	65,00	15º
084119	LUCIANA BULHOES DOS SANTOS	26/05/1985	18,00	27,00	20,00	65,00	16º
084511	LUCIMAR DE LIMA VICENTIN	17/05/1964	27,00	21,00	16,00	64,00	17º
084494	FRANCIELI EDUARDA DOS SANTOS	04/05/1991	24,00	24,00	16,00	64,00	18º
081614	GLORIA STHEFANY OLIVEIRA MOREIRA	17/07/2001	24,00	24,00	16,00	64,00	19º

083694	MARIANA HOLANDA DE OLIVEIRA	17/11/1983	27,00	24,00	12,00	63,00	20º
082609	EDINI ALVES DA SILVA GONCALVES	23/10/1982	24,00	27,00	12,00	63,00	21º
081432	MARIANA APARECIDA AZEVEDO PONTES	26/07/1986	21,00	18,00	24,00	63,00	22º
083704	PATRICIA CARVALHO DA SILVA	22/12/1987	18,00	21,00	24,00	63,00	23º
082708	IRIS SHAHIRA FRAGOSO CAITANO SILVA	22/10/1999	18,00	21,00	24,00	63,00	24º
080842	ELLEN LETICIA PORTELA GUSMAO	05/02/1984	27,00	15,00	20,00	62,00	25º
083399	VIVIAN AGUIAR DE OLIVEIRA FERREIRA	23/10/1987	21,00	21,00	20,00	62,00	26º
082076	SIRLEI APARECIDA SANCHES DA SILVA	23/05/1972	24,00	21,00	16,00	61,00	27º
080885	ADRIELE DE BRITO COSTA DA SILVA	09/12/1996	24,00	21,00	16,00	61,00	28º
081550	JESSICA HOSANA DA SILVA DE CASTRO	10/09/1991	27,00	21,00	12,00	60,00	29º
083625	LUCIANA ATANAZIO PEREIRA	20/05/1977	24,00	12,00	24,00	60,00	30º
083445	YASMIN MARSSOLLA	22/02/1998	21,00	15,00	24,00	60,00	31º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	PE	CLASSIF.
083525	ALEX ZANCHETA DA SILVA	04/07/1978	18,00	27,00	32,00	77,00	1º
084112	JOSE SEBASTIAO FERREIRA	10/04/1975	12,00	21,00	28,00	61,00	2º
083992	LEANDRO NASCIMENTO GOMES	12/05/1992	12,00	24,00	24,00	60,00	3º

FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.
084420	MARCELO PACHECO ANDRETTA	16/02/1996	12,00	3,00	8,00	56,00	79,00	1º
084320	WILSON SECCHI	23/11/1989	12,00	9,00	4,00	40,00	65,00	2º
081133	RODOLFO HENRIQUE DA SILVA	04/01/1988	3,00	6,00	6,00	48,00	63,00	3º

TÉCNICO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

Não houve candidatos classificados.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.
084573	AMANDA PEREIRA DAS NEVES	10/09/1982	9,00	3,00	4,00	48,00	64,00	1º

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.
084296	CAROLINE INGRID DA SILVA GUINDA	15/09/1997	0,00	9,00	2,00	52,00	63,00	1º
081112	MARTA PEREIRA VIVA RIBEIRO	04/03/1984	6,00	6,00	0,00	48,00	60,00	2º

TÉCNICO EM SAN. BÁSICO DA VIG. SANITÁRIA

Não houve candidatos classificados.

VIGIA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	PE	CLASSIF.
082279	LUAN TRIZI CARNEVALI	18/03/1996	24,00	27,00	24,00	75,00	1º
083437	FABIO APARECIDO GOMES	03/05/1982	21,00	27,00	24,00	72,00	2º
083224	LUIS HENRIQUE ZANATO	15/08/1991	24,00	27,00	20,00	71,00	3º
084116	JACIRA ZANELATO	16/07/1961	21,00	21,00	28,00	70,00	4º
081131	RODOLFO HENRIQUE DA SILVA	04/01/1988	24,00	27,00	16,00	67,00	5º
082112	LUCAS VINICIUS DO PRADO CARDOSO	19/10/1990	24,00	21,00	20,00	65,00	6º
082397	SERGIO CHICIUC JUNIOR	29/10/1992	21,00	27,00	16,00	64,00	7º
084317	WELBER ALEX SUEL SOUZA PRATES	01/06/1993	18,00	12,00	32,00	62,00	8º
084512	JEAN LUCAS VIANA MARINUCHI	19/06/1996	15,00	18,00	28,00	61,00	9º

MECÂNICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	PE	PP	NF	CLASSIF.
084604	LUCAS FROHLICK HEEP	16/10/1990	15,00	24,00	24,00	63,00	90,00	79,20	1º

MOTORISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	PE	PP	NF	CLASSIF.
082168	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	06/03/1985	21,00	27,00	36,00	84,00	100,00	93,60	1º
081484	GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	26/12/1962	21,00	27,00	36,00	84,00	95,00	90,60	2º
080927	MARCO ANTONIO MOREIRA DA SILVA	19/03/1985	18,00	30,00	28,00	76,00	100,00	90,40	3º
084748	MARCIO TRAVAGIM	24/11/1970	24,00	27,00	32,00	83,00	95,00	90,20	4º
083943	MARCOS EDUARDO AZEVEDO	07/05/1982	18,00	24,00	32,00	74,00	100,00	89,60	5º
082071	ADRIANO SANCHES	31/10/1980	15,00	30,00	36,00	81,00	95,00	89,40	6º
081814	HEITOR JOSE RIBEIRO DE LIMA	01/04/1995	15,00	30,00	28,00	73,00	100,00	89,20	7º
081881	EDVALDO CEZAR PRADO	22/10/1969	18,00	27,00	36,00	81,00	90,00	86,40	8º
081435	ROBERTO HENRIQUE GOULART DO NASCIMENTO	05/11/1996	21,00	27,00	32,00	80,00	90,00	86,00	9º
083893	HUDSON LUIZ HETZEL MARRA	19/11/1964	18,00	27,00	32,00	77,00	90,00	84,80	10º
084565	EDUARDO JORGE DE SOUZA	30/09/1986	21,00	27,00	28,00	76,00	90,00	84,40	11º
081771	FABIO FERREIRA RODRIGUES	09/05/1991	12,00	27,00	36,00	75,00	90,00	84,00	12º
081928	RONALDO CAMARGO DA SILVA	30/07/1971	15,00	27,00	32,00	74,00	90,00	83,60	13º
083548	MARCO ANTONIO VIEIRA DA SILVA	28/02/1991	24,00	30,00	24,00	78,00	85,00	82,20	14º
083435	FABIO APARECIDO GOMES	03/05/1982	18,00	30,00	36,00	84,00	80,00	81,60	15º
081218	SERGIO ANTONIO SANCHES	14/08/1969	12,00	27,00	36,00	75,00	85,00	81,00	16º
084446	MARCOS FERNANDO DANI	24/05/1975	18,00	21,00	32,00	71,00	85,00	79,40	17º

080888	ELIEZER SOUZA	07/12/1981	24,00	30,00	36,00	90,00	70,00	78,00	18º
082494	CLAUDECIR CARDOSO DE SA	05/02/1974	27,00	30,00	32,00	89,00	70,00	77,60	19º
081923	GILSON MASSAYUKI KITA	23/11/1972	18,00	27,00	28,00	73,00	80,00	77,20	20º
080825	ADAO TIAGO DA SILVA	22/07/1988	18,00	27,00	28,00	73,00	80,00	77,20	21º
081402	CLAUDIO DA COSTA GONCALVES	17/11/1989	24,00	27,00	20,00	71,00	75,00	73,40	22º
082433	HELI ADRIANO ARIZA	25/02/1979	21,00	21,00	32,00	74,00	65,00	68,60	23º
083813	CLEVERSON DE QUADROS	15/09/1987	21,00	27,00	28,00	76,00	40,00	54,40	24º

PEDREIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	PE	PP	NF	CLASSIF.
084704	DANIEL ALEX DA SILVA	14/06/1983	15,00	24,00	24,00	63,00	95,00	82,20	1º
083488	JESUS CACERES	20/06/1971	18,00	18,00	28,00	64,00	90,00	79,60	2º
084022	CARLOS SERGIO LUCIANO	19/03/1974	15,00	21,00	36,00	72,00	83,00	78,60	3º
082061	ROGERIO CHICIUC	24/08/1984	21,00	15,00	24,00	60,00	90,00	78,00	4º

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
082766	DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	03/06/1988	9,00	3,00	4,00	44,00	60,00	5,00	65,00	1º

BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
080859	NATALIA SHIBATA BATISTELLA	04/09/1989	6,00	9,00	10,00	36,00	61,00	0,00	61,00	1º

CONTADOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
081965	MAURO SERGIO BAPTISTA	15/10/1973	12,00	9,00	10,00	56,00	87,00	2,50	89,50	1º
083886	LEANDRO MAZUTE	18/07/1992	12,00	15,00	10,00	44,00	81,00	2,50	83,50	2º
084416	AUGUSTO CESAR OLIVEIRA CAMELO	26/05/1978	12,00	6,00	10,00	44,00	72,00	11,00	83,00	3º
084674	JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA	24/12/1976	9,00	9,00	10,00	44,00	72,00	2,50	74,50	4º
081736	HERIC GARCIA DE MORAIS	06/10/1992	3,00	6,00	10,00	52,00	71,00	0,00	71,00	5º
083906	GUILHERME HENRIQUE MIRANDA LEONARDO	28/08/1999	6,00	6,00	10,00	44,00	66,00	0,00	66,00	6º
083095	PAULO ROGERIO LIONES DA SILVA	07/12/1988	9,00	0,00	8,00	48,00	65,00	0,00	65,00	7º
081961	ANDREIA GONCALVES DANTAS	19/05/1993	9,00	6,00	10,00	40,00	65,00	0,00	65,00	8º
082318	RENAN JORGE MOREIRA	12/07/1994	9,00	9,00	10,00	36,00	64,00	0,00	64,00	9º
084227	SILVIO LUIZ MATOS DA SILVA	27/08/1971	12,00	0,00	10,00	40,00	62,00	0,00	62,00	10º
083328	LEANDRO GARGANTINI	23/03/1982	3,00	6,00	8,00	44,00	61,00	0,00	61,00	11º

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
082594	RAFAELA CAROLINE DA SILVA	08/02/1998	9,00	9,00	8,00	48,00	74,00	0,00	74,00	1º
083613	CLAUDIA FELIPACH	14/01/1978	6,00	15,00	6,00	44,00	71,00	0,00	71,00	2º
082950	PATRICIA CHATALOV FERREIRA	21/01/1992	12,00	3,00	8,00	44,00	67,00	2,50	69,50	3º
083139	MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO	15/12/1971	9,00	6,00	6,00	48,00	69,00	0,00	69,00	4º
082736	ALECIA GABRIEL DA SILVA DIAS	27/10/1986	3,00	0,00	8,00	56,00	67,00	0,00	67,00	5º
081695	VANESSA DOS ANJOS RIBEIRO	17/06/1989	9,00	3,00	8,00	40,00	60,00	2,50	62,50	6º
083217	PRISCILLA MARTINS RIL	30/08/1980	3,00	3,00	6,00	48,00	60,00	2,50	62,50	7º

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
083527	JOSE EDUARDO LIMA SEOLE	12/05/1995	12,00	15,00	10,00	60,00	97,00	0,00	97,00	1º
081820	LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI	17/02/1996	15,00	15,00	10,00	56,00	96,00	0,00	96,00	2º
082491	MARCO ANTONIO DA SILVA	27/03/1975	15,00	15,00	8,00	56,00	94,00	0,00	94,00	3º
080935	MARTA JUSSARA OLIVEIRA DA FONSECA	04/04/1990	15,00	15,00	8,00	56,00	94,00	0,00	94,00	4º
082602	LUCAS APARECIDO SILVA	07/10/1998	9,00	15,00	10,00	56,00	90,00	0,00	90,00	5º
083821	GOLAM REMBERTO PEREYRA MELGAR	01/12/1989	12,00	9,00	10,00	56,00	87,00	0,00	87,00	6º
082786	GIOVANNI ROMAO BARCALA	23/06/1986	12,00	12,00	10,00	52,00	86,00	0,00	86,00	7º
083470	ANDRE VITOR BENEDITO	20/08/1996	9,00	15,00	10,00	48,00	82,00	0,00	82,00	8º
081009	VICTOR FACCIULO	02/04/1997	6,00	12,00	8,00	52,00	78,00	0,00	78,00	9º
083137	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	19/07/1997	6,00	12,00	10,00	48,00	76,00	0,00	76,00	10º
084684	GUSTAVO MARTINEZ REINALDO	10/04/1995	9,00	12,00	10,00	44,00	75,00	0,00	75,00	11º
083480	DANIEL LUCAS ALVES	10/03/1995	9,00	6,00	10,00	48,00	73,00	0,00	73,00	12º
084737	CAIO STIAQUE ALVES	14/04/1995	9,00	12,00	8,00	44,00	73,00	0,00	73,00	13º
084601	NALAN TADAO NODA LIMA	25/08/1996	3,00	15,00	10,00	44,00	72,00	0,00	72,00	14º
082701	JAQUES ROSA DE FREITAS	07/06/1988	12,00	9,00	10,00	40,00	71,00	0,00	71,00	15º
084440	IVERSON DA COSTA SCHULZE	24/02/1980	6,00	12,00	8,00	44,00	70,00	0,00	70,00	16º
084307	FELIPE RIBEIRO DA CRUZ	20/12/1993	6,00	9,00	10,00	44,00	69,00	0,00	69,00	17º
083411	AROLDO FERREIRA DOS SANTOS	24/12/1995	6,00	15,00	8,00	40,00	69,00	0,00	69,00	18º
082362	LUNA MIWA NEGRI SAKATA	21/06/1997	6,00	6,00	8,00	44,00	64,00	0,00	64,00	19º
083438	ANA PAULA SANTOS RODRIGUES	22/05/1994	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00	0,00	62,00	20º
083275	JULIANA SANCHES SILVA	09/02/1998	12,00	12,00	8,00	28,00	60,00	0,00	60,00	21º

FISIOTERAPEUTA

Não houve candidato classificado.

MÉDICO VETERINÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
082434	THAIS LORANA SAVOLDI	26/12/1984	9,00	3,00	6,00	48,00	66,00	17,50	83,50	1º
082986	GEOVANNA SANTANA BENEDITO	20/12/1995	9,00	9,00	8,00	40,00	66,00	0,00	66,00	2º

MÉDICO 40 HORAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
081838	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	24/12/1979	9,00	15,00	8,00	52,00	84,00	2,50	86,50	1º
082688	FERNANDO BOTELHO LOPES	16/12/1989	12,00	12,00	10,00	52,00	86,00	0,00	86,00	2º
081854	CLAUDIO GARBIN JUNIOR	25/02/1983	9,00	9,00	8,00	48,00	74,00	5,00	79,00	3º
084008	NATALIA MACHADO DO N. PAVAO	18/07/1987	9,00	9,00	8,00	48,00	74,00	2,50	76,50	4º
082415	ROSILENE RODRIGUES DE ANDRADE	18/05/1975	9,00	6,00	6,00	52,00	73,00	0,00	73,00	5º
083179	RAFAELA LIMA CAMARGO	15/04/1995	6,00	9,00	8,00	44,00	67,00	0,00	67,00	6º
083823	FERNANDO PERICO TEIXEIRA	20/06/1986	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00	0,00	65,00	7º
083822	JULIANO PERICO TEIXEIRA	04/10/1983	6,00	6,00	10,00	40,00	62,00	0,00	62,00	8º
083089	PRISCYLLA TEODORO NICACIO DE LIMA	29/09/1985	6,00	6,00	10,00	40,00	62,00	0,00	62,00	9º

NUTRICIONISTA

Não houve candidato classificado.

PROFESSOR 20 HORAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
083304	EDER APARECIDO DOS SANTOS	12/10/1982	12,00	12,00	8,00	52,00	84,00	5,00	89,00	1º
083166	MELISSA LEONEL PEDROSO	28/11/1997	9,00	9,00	6,00	60,00	84,00	5,00	89,00	2º
082989	MARISA AMANCIO BIS FELICIANO **	25/03/1991	9,00	6,00	8,00	52,00	75,00	0,00	75,00	3º
083414	JULIANA ORRIGO MORALES	25/05/1999	9,00	0,00	6,00	60,00	75,00	0,00	75,00	4º
084753	ELICA VORPAGEL BIFF	10/07/2002	12,00	6,00	8,00	48,00	74,00	0,00	74,00	5º
084480	CINTHIA BRIGANTINE DE SOUZA	04/03/1982	9,00	15,00	8,00	36,00	68,00	5,00	73,00	6º
084356	PATRICIA ELENI ECLI MOREIRA	19/05/1982	6,00	15,00	8,00	44,00	73,00	0,00	73,00	7º
084095	GESSICA CARINA GONCALVES	10/04/1989	6,00	6,00	8,00	48,00	68,00	5,00	73,00	8º
082717	BRUNA MONTES GARCIA DE OLIVEIRA	18/09/1989	6,00	9,00	8,00	44,00	67,00	5,00	72,00	9º
081935	EVELIN TATIANE DE OLIVEIRA V.SECCHI	01/11/1990	9,00	0,00	6,00	56,00	71,00	0,00	71,00	10º
080971	ISABELA DEL BIANCO	09/12/2002	9,00	6,00	8,00	48,00	71,00	0,00	71,00	11º
083439	MAYCON FERNANDO DOS SANTOS	05/11/1992	3,00	6,00	10,00	52,00	71,00	0,00	71,00	12º
083825	SILVIA LETICIA DA SILVA	14/03/1989	6,00	6,00	8,00	48,00	68,00	2,50	70,50	13º
084066	VERA ILZA MEDEIROS SILVA	28/02/1967	6,00	6,00	4,00	48,00	64,00	5,00	69,00	14º
082844	MARIZABEL DE ANDRADE SIDOR SCARABELLI	05/08/1993	6,00	6,00	8,00	44,00	64,00	5,00	69,00	15º
083231	EDINA VORPAGEL BIFF	08/11/1994	6,00	0,00	8,00	52,00	66,00	2,50	68,50	16º
083903	VALERIA RAINIERI	18/12/1985	12,00	3,00	8,00	40,00	63,00	5,00	68,00	17º
081148	CAROLINE RODRIGUES DE AMORIM	03/04/1996	9,00	3,00	8,00	48,00	68,00	0,00	68,00	18º
084402	ELISANGELA MARIA FERREIRA	27/04/1991	15,00	6,00	8,00	36,00	65,00	2,50	67,50	19º
081947	JULIA FERNANDA DOS SANTOS CLARINDO	12/08/2000	12,00	3,00	4,00	48,00	67,00	0,00	67,00	20º
082580	VIVIANE APARECIDA VEZU LUKENCHUKE	16/05/1984	6,00	0,00	8,00	48,00	62,00	5,00	67,00	21º
083229	RENATA APARECIDA TESSELAFO CAVALCANTE	13/05/1987	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00	5,00	67,00	22º
083670	CLAUDIA PINTO RANDO ZANCHI	24/07/1990	6,00	3,00	6,00	52,00	67,00	0,00	67,00	23º
084208	CAMILA GEISSLER	30/11/1992	9,00	9,00	8,00	40,00	66,00	0,00	66,00	24º
082888	JESSICA FRANCA PEREIRA VITORETTE	26/10/1992	6,00	6,00	6,00	48,00	66,00	0,00	66,00	25º
082855	TAINA GATTI DE SANTANA DUBAY	08/09/1995	9,00	3,00	8,00	40,00	60,00	5,00	65,00	26º
083843	MICHELE FRIIA MARTINE	10/06/1986	6,00	6,00	8,00	40,00	60,00	5,00	65,00	27º
083254	THAIS BECK GASPAROTTO	18/07/1991	6,00	0,00	6,00	48,00	60,00	5,00	65,00	28º
081127	JACQUELINE BATISTA LEITE	29/09/1984	6,00	0,00	6,00	48,00	60,00	2,50	62,50	29º
084543	JANAINA APARECIDA DA SILVA AVANCI	19/11/1990	6,00	6,00	8,00	40,00	60,00	2,50	62,50	30º
083882	MARCIA JASPER DE ALMEIDA	23/10/1979	9,00	9,00	8,00	36,00	62,00	0,00	62,00	31º
080980	ANDRESSA BONO VICENTE	24/09/2002	15,00	6,00	4,00	36,00	61,00	0,00	61,00	1º
081652	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	29/03/2000	6,00	3,00	8,00	44,00	61,00	0,00	61,00	2º

PROFESSOR 40 HORAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
082933	VANESSA ALVES PEDRO SANTOS	07/03/1988	9,00	3,00	4,00	52,00	68,00	5,00	73,00	1º
080820	KAROLAYNE ROMANO DE OLIVEIRA	10/02/1999	9,00	9,00	6,00	48,00	72,00	0,00	72,00	2º
084309	VANIA CRISTINA TIBURCIO	27/01/1989	9,00	9,00	2,00	48,00	68,00	2,50	70,50	3º
081568	TALITA MARIA NASCIM. DE BARROS GARCIA	23/11/1980	15,00	0,00	2,00	48,00	65,00	5,00	70,00	4º
081383	JOYCE LUKENCHUKE ANDRETTA	14/10/1995	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00	5,00	70,00	5º
082202	ELIANE OLIVETTI PEREIRA	04/03/2000	12,00	9,00	0,00	48,00	69,00	0,00	69,00	6º
083309	SILVIA LETICIA DA SILVA	14/03/1989	6,00	12,00	4,00	44,00	66,00	2,50	68,50	7º
083466	LARISSA ATANAZIO SANTANA	06/05/1997	6,00	6,00	2,00	52,00	66,00	2,50	68,50	8º
083233	EDINA VORPAGEL BIFF	08/11/1994	12,00	3,00	2,00	48,00	65,00	2,50	67,50	9º
082742	ROSELI MANGANELLI DE SOUZA	23/05/1973	6,00	6,00	4,00	48,00	64,00	2,50	66,50	10º
082886	JESSICA FRANCA PEREIRA VITORETTE	26/10/1992	6,00	6,00	2,00	52,00	66,00	0,00	66,00	11º
083440	MAYCON FERNANDO DOS SANTOS	05/11/1992	6,00	12,00	8,00	40,00	66,00	0,00	66,00	12º
081203	ISA CAROLINE TIOSI MARANGUELLE	16/04/1998	6,00	12,00	8,00	40,00	66,00	0,00	66,00	13º
083455	LUANA CORREIA DA SILVA	15/12/1998	3,00	6,00	4,00	52,00	65,00	0,00	65,00	14º
081651	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	29/03/2000	3,00	6,00	4,00	52,00	65,00	0,00	65,00	15º
081091	MARISA AMANCIO BIS FELICIANO **	25/03/1991	3,00	6,00	2,00	52,00	63,00	0,00	63,00	16º
081934	EVELIN TATIANE DE OLIVEIRA V.SECCHI	01/11/1990	12,00	0,00	2,00	48,00	62,00	0,00	62,00	17º
082829	DAIANE BECK RODRIGUES DE OLIVEIRA	26/01/1986	9,00	9,00	4,00	40,00	62,00	0,00	62,00	18º
081713	PATRICIA LUZIA LIMA	06/08/1993	9,00	3,00	2,00	48,00	62,00	0,00	62,00	19º
083045	CLEYTON SANTOS ROCINI JUNIOR	06/11/1997	9,00	0,00	4,00	48,00	61,00	0,00	61,00	20º
081371	JAQUELINE DA SILVA PASSOS	18/08/1999	9,00	3,00	4,00	44,00	60,00	0,00	60,00	21º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
082129	MARCOS JOSE SCOZ	09/01/1983	9,00	9,00	10,00	44,00	72,00	2,50	74,50	1º
083056	LETICIA MARQUES SILVA	22/06/1984	9,00	6,00	6,00	48,00	69,00	2,50	71,50	2º
084605	LORRAN RODRIGUES BONO	12/01/1991	12,00	12,00	10,00	36,00	70,00	0,00	70,00	3º
083616	WILLIAN ALVES	14/02/1988	6,00	9,00	8,00	44,00	67,00	0,00	67,00	4º

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
084472	KAREN DE OLIVEIRA	14/06/1989	6,00	9,00	10,00	44,00	69,00	0,00	69,00	1º
083614	APARECIDA DE FATIMA DE BARROS ALVES	12/10/1993	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00	0,00	66,00	2º
083892	EMANUEL LEITE FARIA	01/10/1998	12,00	6,00	10,00	32,00	60,00	0,00	60,00	3º

** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
INF – Nota obtida em Informática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Art. 10º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Rica/PR, 26 de março de 2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito de Terra Rica - PR

Publicado por:
Matheus Aporta Pessoa
Código Identificador:F6687A16

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **SIMONETTI PURES E SIMONETTI LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.981.171.0001/-98 com endereço Avenida Heitor Alencar Furtado 4004Jardim Farroupilha no Município de Paranavaí CEP 87.707-000, Estado do Paraná, para Compra de produto abaixo descrito

	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QD	UNI	VALOR TOTAL
01	FAIXA G (TIPO BANER 400X100 CM)	7	R$ 22000	R$ 1.540,00
02	PLACA DE PVC PERSONALIZADA (2400X1200 CM)	12	R$ 518,40	R$ 6.220,80
03	ADESIVO COMERCIAL P/ APLICAÇÃO (100X0,50M)	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
04	ADESIVO AUTOMITOVO P/ APLIC CAMINHÃO 15X 1M)	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias, após entrega dos bens, os quais deverão ocorrer em até 90 dias contados da data de formalização desta dispensa.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2021:

Função:	17 – Saneamento
Subfunção:	122 – Administração
Programa:	17. 122.0003.0000 – Administração Geral
Atividade:	17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serv. Administrativos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Função:	17 – Saneamento
Subfunção:	512 – Sistema de Água
Programa:	17.512.0003.0000 – Sistema de Água
Atividade:	17.512.0003.2178– Oper. Manut. Do Sistema de Água
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Terra Rica, 24 de março de 2021

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:D98E44B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA
BALANÇO PATRIMONIAL 2020

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020
ATIVO

CIRCULANTE	**637.485,96**
DISPONÍVEL	**635.868,58**
CAIXA	395,71
CAIXA GERAL	395,71
BANCO CONTA MOVIMENTO	635.472,87
B. BRASIL C/ POUPANÇA 34.021-9 - INFORMA	1.306,04
C 5898-0 SIC INV CDI-PROMOCAO – REC. FE	3.505,31
SICREDI 5898-0 / CONTA CAPITAL	5.296,32
SICREDI C 05898-0 – DOAÇÃO E PROMOÇÃO	1.754,48
B. BRASIL 13.607-7 C/APLIC. 27/08/2012	43.645,36
B. BRASIL 6689-3 – C/ APLIC. BB CP ADMIN	60.222,33
B. BRASIL – 11719-6 BB CP ADMIN SUPREMO	5.521,28
B. BRASIL C/ POUPANÇA – 12.550-4	758,66
C/ 5898 SICREDINVEST POS FIXADO EM CDI	198.352,50
B. BRASIL C/ 17921-3 – POUPANÇA SEED	313.016,51
B. BRASIL 13607-7 – C/ APLI08/12/2020	2.094,08
CREDITOS	**1.617,38**
CREDITOS A RECEBER	1.617,38
PIS SOBRA A FOLHA A RECUPERAR	1.617,38
NÃO CIRCULANTE	**913.376,76**
IMOBILIZADO	**913.376,76**
BENS EM OPERAÇÕES	913.376,76
INSTALAÇÕES	15.598,60
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	91.712,13
EQUIPAMENTOS DE PROC DE DADOS	5.567,75
MOVEIS E UTENSILIOS	90.301,77
VEÍCULOS	249.554,17
PEÇAS DE REPOSIÇÃO	6,44
MATERIAL PEDAGOGICO	1.158,81
CONSTRUÇÕES	240.083,56
OUTROS EQUIPAMENTOS	10.045,90
OUTROS BENS	45.599,45
PROCESSADOR DE DADOS	1.216,89
MATERIAL ESPORTIVO	2.600,00
DESPESAS COM INSTRUMENTOS MUSICAIS	614,55
MELHORIA NO PREDIO	12.921,30
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	126.031,80
TERRENO	20.363,64
PARTE-1-C DO CAMPO DE AVIAÇÃO	363,64
PARTE-1-D DO CAMPO DE AVIAÇÃO	20.000,00
TOTAL ATIVO	**1.550.862,72**

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

TOTAL DO PASSIVO	**0,00**
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.550.862,72**
PATRIMONIO SOCIAL	**1.337.720,10**
PATRIMONIO SOCIAL	1.337.720,10
OUTRAS RESERVAS	**213.142,62**
SUPERAVIT/DEFICIT	213.142,62
SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO	213.142,62
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	**1.550.862,72**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R$ 1.550.862,72 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS E SSESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

NOTAS EXPLICATIVAS:

Os recursos financeiros advindos dos órgãos públicos estão dispostos nas contas próprias.

As receitas decorrentes de entidades não governamentais estão especificadas nas contas de doações e promoções, sem a interferência ou cobrança dos usuários (público alvo, pessoas assistidas).

A Política contábil foi adotada o regime de competência, de acordo com o princípio da materialidade e a documentação comprobatória dos lançamentos contábeis, reconhecidas como idôneas de acordo com a NBCT10.16 do CFC.
As despesas estão dispostas de acordo com o plano de aplicação.

PRESIDENTE

TELMA ODILEIA VEREDIANO NABÃO
CPF 830.817.049-87
RG 4305462-SS PR

CONTADORA RESPONSÁVEL

NIVIA ANDREA BERTULUCI MARTINS
CRC PR-043.305/O-7 PR
CPF 804.486.589-68
RG 6.840.251-4-SS PR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**957.854,75**
RECEITA	825.839,10
RECEITA SEED	655.906,16
RECEITA FNDE	5.920,00
RECEITA SUS	164.012,94
RECEITA DO MUNICÍPIO	67.526,05
RECEITA DA PREFEITURA	67.526,05
RECEITA FNAS-SECR	18.103,68
RECEITA FNAS-LOAS-SAS	18.103,68
RECEITA PROMOCÃO	54.205,64
RECEITA PROMOCÃO	52.148,64
RECEITA DOAÇÃO	2.057,00
RECEITA COPEL	7.819,72-
RECEITA INFORMATICA	7.819,72-
RECEITA LÍQUIDA	**957.854,75**
DESPESAS	**534.380,30-**
DESPESAS GERAIS	447.095,99-
DARF 2170	250,00-
CONVENIO-SEED	446.845,99-
SALARIOS E ORDENADOS (FOLHA DE PAGTO)	322.563,24-
INSS	32.667,98-
SERVIÇOS PRESTADOS-SEED	2.300,00-
FERIAS	40.032,86-
DECIMO TERCEIRO SALARIO	28.724,04-
TARIFAS BANCARIAS	146,30-
MATERIAL DE EXPEDIENTE	637,25-
DESP COM MAT DE CONSTRUÇÃO-ACABAMENTOS	6.789,14-
CONSERTOS E REPAROS	500,00-
DESPESAS COM IMPRESSÕES E XEROX	271,50-
DESPESAS COM ATERAL DE LIMPEZA	323,89-
MATERIAL DE USO E CONSUMO	4.204,28-
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	524,42-
DARF - 0561	3.509,69-
PEÇAS PARA VEÍCULOS	2.120,90-
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	1.530,50-
DESPESAS – CONVENIO PREFEITURA	64.975,84-
CONVENIO-PREFEITURA	64.975,84-
ALIMENTAÇÃO	6.805,39-
ENERGIA ELÉTRICA	6.872,88-
AGUA	4.121,90-
TELEFONE	3.442,15-
TRANSPORTES	664,67-
MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.546,37-
MANUTENÇÃO	340,00-
MATERIAL DE EXPEDIENTE	956,07-
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	627,20-
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	5.801,90-
CONSERTOS E REPAROS	7.178,00-
TARIFA BANCARIA	94,05-
MATERIAL DE LIMPEZA	693,41-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	10560,00-
P/ CONSTRUÇÃO/ACABAMENTOS	13.903,00-
INTERNET	792,00-
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	400,85-
INTERNET	176,00-
DESPESAS – FEDERAL/SAC	22.308,47-
CONVENIO-FEDERAL/SAC	22.308,47-
SALARIOS E ORDENADOS (FOLHA DE PAGTO)	16.042,64-
ALIMENTAÇÃO	835,00-
MATERIAAL DE USO E CONSUMO	655,80-
MATERIAL DIDATICO	283,55-
MATERIAL DE EXPEDIENTE	871,67-
MATERIAL PEDAGOGICO	1.842,25-
TARIFA BANCÁRIA	20,90
DECIMO TERCEIRO SALARIO	836,75-
MATERIAL DE LIMPEZA	919,91-
SUPERAVIT/DEFICIT	**423.474,45**

CONVENIO - INFORMATICA	**3.094,77-**
CONVENIO INFORMATICA	3.094,77-
CONVENIO - INFORMATICA	128,00-
TARIFAS	6,20-
HONORARIO CONTÁBIL	121,80-
CONVEMIO FNDE/PDDE	2.966,77-
SERVIÇOS PRESTADOS	2.966,77-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**94,09-**
DESPESAS FINANCEIRAS	94,09-
IR	94,09-
DESPESAS OPERACIONAIS	**214.640,10-**
CONVENIO SUS	214.640,10-
CONVENIO SUS	123.773,71-
MATERIAL DE USO E CONSUMO	29,00-
SALARIOS E ORDENADOS (FOLHA DE PAGAMENTO)	88.237,71-
INSS	7.647,6-
DECIMO TERCEIRO SALARIO	8.449,81-
SERVIÇOS PROFISSIONAIS	330,00-
FERIAS	14.837,22-
DARF – IRRF SAL. CD. 0561	607,31-
DESPESAS MÉDICAS	3.635,00-
SICREDI CONTA 05898-0 BAZAR BENEFICENTE	14.302,22-
TARIFA BANCARIA	131,40-
DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO	1.682,40-
HONORARIOS CONTABEIS	11.827,70-
CARTORIO	380,20-
SEGURO	280,52-
CONTA PROMOÇÃO-BCO BRASIL 13607-7	76.564,17-
DESP COM ALIMENTAÇÃO	939,82-
ORDENADOS E SALARIOS	5.022,70-
LICENCIAMENTO/DETRAN	280,95-
DECIMO TERCEIRO SALARIO	395,22-
TARIFAS	806,76-
FGTS	44.862,08-
FÉRIAS	584,02-
SEGURO – NOBRE SEGURADORA	270,00-
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	11.765,38-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.906,26-
COPEL	2.198,26-
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES	555,57-
SEGURO	1.545,15-
INTERNET	88,00-
CERTIFICADO DIGITAL	380,00-
RECEITAS FINANCEIRAS	**7.497,13**
RECEITAS FINANCEIRAS	7.497,13
RENDIMENTOS	7.497,13
RESULTADO DO EXERCÍCIO	213.142,62
SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO	213.142,62
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**213.142,62**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Presidente
TELMA ODILEIA VEREDIANO NABAO
CPF 830.817.049-87
RG 43054562-SS PR

Contadora Responsável
NIVIA ANDREA BERTOLUCI MARTINS
CRC PR-043.305/O-7 PR
CPF 804.486.589-68
RG 6.840.251-4-SS PR

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:820BFEDD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL - EDITAL Nº02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
RESULTADO FINAL - EDITAL Nº02/2021

A Sra. Márcia Maria Sônego de Pádua, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terra Roxa – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final para escolha dos conselheiros que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata os art. 33 e art. 34, inciso IV, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Segmento	Representante por Ordem Alfabética
Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	1 – Nágila Lobato Marconato Garcia 2 – Vera Pereira dos Santos
Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública	1 – Edson Pires dos Santos 2 – Eunice Gizele Machado Noda 3 – Thiago Rafael Cardoso
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública	1 – Clenir Cardoso 2 – Nilva Batista da Silva 3 – Janyne Melo
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública	1 – Ana Jacoboski 2 – Higo Silva Monteiro Martins 3 – Natalie Cristiane Antonin Silva 4 – Sandra Maria Lorenzetti 5 – Solange Hachmann da Cunha

Em relação ao segmento "**Representantes dos Professores da Educação Básica Pública**" tivemos 5 (cinco) inscritos para 2 (duas) vagas. Sendo assim, será necessário que haja votação entre os pares para definirem quais os dois nomes que irão representar o segmento.

Será preciso também que todos os segmentos definam entre si os titulares e suplentes. Deste modo, solicitamos que haja escolha, entre os pares:

A) do titular e suplente dos Representantes dos Diretores das Escolas Básicas;
B) de dois titulares e dois suplentes dos Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica;
C) de dois titulares e dois suplentes dos Representantes dos Estudantes da Educação Básica;
D) de titular e suplente dos Representantes dos Professores da Educação Básica Pública.

A escolha de titulares e suplentes deverá ocorrer até o dia 29/03/21, através de reunião para escolha ente os pares.

Terra Roxa, 26 de março de 2021.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F5FF8F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 86- ANO 2020

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°86/2020	Pregão Presencial n°37/2020	cancelamento de item: 01 – água sanitária com teor de cloro ativo mínimo de 2%. embalagem com 05 litros. com registro no ministério da saúde. 03 - álcool etílico hidratado 70% líquido. embalagem com 01 litro. com registro no ministério da saúde. 24- detergente líquido 5 litros. detergente líquido neutro. composição: ácido dodecilbenzeno sulfônico alcalinizante, coadjuvantes, espessantes, corante conservante em água. embalagem com 04 unidades de 05 litros. 42- hipoclorito de sódio a 12%. embalagem com 05 litros. 49 - lixeira em polipropileno altamente resistente, capacidade mínima de 50 litros, abertura/fechamento com pedal, sendo movimentado em metal. 63 - papel higiênico branco, gofrado, folha simples, picotado. rolo de 10cm x 30m. embalagem com 64 unidades. 65- papel toalha em rolo, 100% branco, folha simples, contendo 50 toalhas por rolo. medidas: 19x22 cm. embalagem com 02 rolos. 69- rodo de espuma 260 x 75 mm com cabo de madeira 72- rodo de plástico com cabo de madeira, borracha dupla 40cm 73- sabão em barra de coco de 90 gr, embalagem com 5 unidades 77- sabonete líquido bactericida para mãos embalagem de 5 litros 92- suporte de parede para copo descartável de 180 ml. extremidades em inox e corpo acrílico transparente. 93- suporte para descarte de copos descartáveis de 50 ml. extremidades em inox e corpo acrílico transparente. 97- vassoura de palha reforçada	**J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ: 05.785.417/0001--20	17/03/2021

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:83C7ABFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2021 – PRIMEIRO BIMESTRE DE 2021

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Janeiro e fevereiro de 2021 – Primeiro Bimestre de 2021.

1 - Apresentação

O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas publicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 - Objetivo

Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social

Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei n°429/11, de 14 de junho de 2011. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.

O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.

No ano de 2011 foi realizada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.

Com a publicação do Decreto Municipal nº 3029/2017, de 19/10/2017, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2017/2019, prorrogado através do decreto nº 4055/2020 para até 31/03/2021.

4 - Ações desenvolvidas

4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente no ano de 2021:

Equipamentos	Serviços	Público Alvo	Atendimentos Janeiro e Fevereiro	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de Referencia Especializado em Serviço Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vitimas de violência física, psicológica e abuso sexual.	Crianças e Adolescentes	368	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a convivência comunitária o acesso à rede de políticas públicas;
CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; (No mês de janeiro e fevereiro as técnicas revezam nas férias, tendo uma redução de atendimentos, as atividades coletivas iniciam em março, no entanto devido a pandemia do Covid-19 as mesmas foram suspensas sem previsão de retorno. Esse quantitativo se dá em virtude do atendimento individual e familiar, visitas domiciliares e acompanhamento a fim de monitorar as famílias mais vulneráveis.	Crianças; Adolescentes e Jovens	1638	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o

				respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (suspenso devido o novo pico da pandemia do Corona Vírus)	Crianças e Adolescentes	-	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denuncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios. (media de 18 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana)	Crianças e adolescentes e suas Famílias	688	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude; Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.

5 - Demonstrativo Orçamentário/Financeiro

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Ação/Centro de Apoio e Atendimento a Criança e Adolescente			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
107.000,00	2.778,14	2.778,14	2.778,14
Ação/Caca Lar Nossa Senhora de Fátima			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
268.000,00	17.417,11	17.020,67	17.020,67
Ação/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
114.000,00	0,00	0,00	0,00

6 - CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.

É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.

Três Barras do Paraná, 24 de março de 2021.

Responsáveis pela elaboração:

SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO
Assistente Social

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal da Assistência Social

LEOMAR ANTONIO ROTTA
Contador

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1D14D2F6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4398/2021

DECRETO Nº 4398/2021
Data 26.03.2021

Súmula. Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e da outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas através do Edital nº 001/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021**, sob o **REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
142887	JUNIOR CESAR PRADO	04/07/1991	35,00	22,50	17,50	**75,00**	1º
142904	RAFAELA FACHINI DE AZEVEDO	05/07/1996	40,00	20,00	12,50	**72,50**	2º
142895	NILSEIA FORNASA SIGOLIN	03/10/1984	35,00	15,00	22,50	**72,50**	3º
142877	MARISOL DAIANE ROSSI FERNANDES	21/03/1990	40,00	10,00	15,00	**65,00**	4º
142894	KAROLINE DOS SANTOS MOREIRA	19/09/2000	40,00	12,50	12,50	**65,00**	5º
143039	LORENI DOS SANTOS FERREIRA	09/03/1986	35,00	10,00	20,00	**65,00**	6º
142935	TATIANA APARECIDA MOURA DE BRITO	13/06/1999	35,00	15,00	15,00	**65,00**	7º
142934	PATRICIA BULIGON FERNANDES	06/07/1997	30,00	15,00	20,00	**65,00**	8º
142843	HELLEN LOURYNE MORAES PEREIRA DE LIMA	11/12/1991	30,00	20,00	15,00	**65,00**	9º
142906	BRUNA EMANUELLY DE SOUZA GADO	13/08/2002	30,00	10,00	22,50	**62,50**	10º
142874	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	09/11/1989	35,00	12,50	12,50	**60,00**	11º
143075	GISLANE SANTOS KONKEL	03/04/1976	30,00	15,00	15,00	**60,00**	12º
143068	SIMONI PIZZOLITTO DE AZEVEDO OLIVEIRA	26/10/1980	35,00	12,50	10,00	**57,50**	13º
142855	ELIANE DE LIMA LECHINSKI	07/06/1993	25,00	12,50	10,00	**47,50**	14º
142983	ROSILENE MARCELO DOS SANTOS MOREIRA	09/04/1979	25,00	10,00	7,50	**42,50**	15º
143007	NEUSA DE SOUZA	22/09/1962	20,00	15,00	7,50	**42,50**	16º

ENFERMEIRO							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
143021	JOSEANE APARE CARDOSO CALGAROTO	19/10/1981	40,00	10,00	15,00	**65,00**	1º
143084	ANA LUCIA GARCIA SILVA	24/01/1972	40,00	10,00	12,50	**62,50**	2º
143067	KATILANA ASSUNCAO CRUZ DIAS	27/09/1987	35,00	12,50	15,00	**62,50**	3º
142870	RICARDO FELLIPE PAROLIN DE MOURA	05/06/1997	45,00	2,50	10,00	**57,50**	4º
142944	SIDNEI MARTINS BUENO	27/07/1982	40,00	7,50	2,50	**50,00**	5º
143053	ANDREIA SCHLICKMANN	18/06/1981	30,00	10,00	10,00	**50,00**	6º

PSICÓLOGO							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
143073	MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI	10/05/1995	50,00	15,00	12,50	**77,50**	1º
142926	RAYSSA BECCHI DOS SANTOS	16/06/1995	45,00	15,00	17,50	**77,50**	2º
142949	FELIPE GUSTAVO TREVISAN	15/05/1996	30,00	22,50	22,50	**75,00**	3º
143043	FRANCIELI MACHADO	27/09/1982	45,00	12,50	7,50	**65,00**	4º
142931	EMANUEL LEITE FARIA	01/10/1998	40,00	12,50	12,50	**65,00**	5º
142975	TATIANE CIOTTA CORDEIRO	18/09/1996	30,00	17,50	17,50	**65,00**	6º
143015	JULIA MANFROI NACKE	26/05/1997	45,00	0,00	15,00	**60,00**	7º
142914	CLAUDIA SE SOUZA BARDELLI	06/10/1990	40,00	12,50	7,50	**60,00**	8º
143031	HELEN ANDRESA VINCENZI	09/09/1996	35,00	10,00	12,50	**57,50**	9º
142972	BRUNA KEMPER BALLEM	10/11/1997	25,00	15,00	17,50	**57,50**	10º
143087	CAROLINE PATRICIA PAIM	03/03/1993	35,00	5,00	15,00	**55,00**	11º
143077	JUCIANE DA SILVA MARTINS	11/03/1985	35,00	7,50	12,50	**55,00**	12º
143094	RENATO SABINO GUIMARAES	10/09/1994	30,00	7,50	17,50	**55,00**	13º
142913	JULIO MANSUR	01/11/1990	30,00	12,50	12,50	**55,00**	14º
143025	LUCAS MINATTI ATTUY	14/01/1983	30,00	5,00	17,50	**52,50**	15º
143032	LETICIA CAROLINE RAMOS	24/10/1994	30,00	7,50	15,00	**52,50**	16º
142954	KEILA DAUANA BOARO	09/11/1993	35,00	5,00	7,50	**47,50**	17º
143096	ANA LETICIA D. DE PAULA OLIVEIRA	26/05/1992	25,00	7,50	12,50	**45,00**	18º
142897	MARIA DO SOCORRO M S PRESTES	08/01/1968	35,00	0,00	5,00	**40,00**	19º

TÉC. EM ENFERMAGEM
Não houve candidato classificado.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e legislação;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BC847E54

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.693.600,00	368.762,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	442.150,00	31.634,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	370.150,00	54.821,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	651.300,00	108.321,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.230.000,00	173.984,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.574.000,00	6.664.079,80
2.1- Cota-Parte FPM	15.430.000,00	2.997.413,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.840.000,00	2.997.413,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.590.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	16.480.000,00	2.705.242,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	224.000,00	47.462,95
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	7.767,92
2.5- Cota-Parte IPVA	1.360.000,00	906.192,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.267.600,00**	**7.032.841,85**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.396.800,00**	**1.332.815,96**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.670.100,00**	**425.394,50**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.000.000,00	1.241.665,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000.000,00	1.241.665,89
6.1.1- Principal	7.000.000,00	1.241.665,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAATb	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	603.200,00			(91.150,07)	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.241.665,89**				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.544.724,26	745.087,96	745.087,96	745.087,96	-
10.1- Educação Infantil	1.402.000,00	175.174,55	175.174,55	175.174,55	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	1.402.000,00	175.174,55	175.174,55	175.174,55	-
10.2- Ensino Fundamental	4.142.724,26	569.913,41	569.913,41	569.913,41	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.625.865,47	131.192,91	131.192,91	131.192,91	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	1.625.865,47	131.192,91	131.192,91	131.192,91	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) INDICADORES DO FUNDEB	**7.170.589,73**	**876.280,87**	**876.280,87**	**876.280,87**	**-**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**

13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	745.087,96	745.087,96	745.087,96	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	876.280,87	876.280,87	876.280,87	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	869.166,12	745.087,96	745.087,96	60,01
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	124.166,59	365.385,02	365.385,02	29,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.719.797,18	289.094,79	287.515,19	287.515,19	-
24.1- Creche	1.628.297,18	225.185,73	223.606,13	223.606,13	-
24.2- Pré-escola	1.091.500,00	63.909,06	63.909,06	63.909,06	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.567.057,95	131.425,01	126.998,90	126.574,58	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.286.855,13**	**420.519,80**	**414.514,09**	**414.089,77**	**-**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.290.794,96
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(91.150,07)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**1.381.945,03**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**		**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.758.210,46		1.381.945,03		19,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.115.350,00			125.553,93	
35.1- Salário-Educação	653.300,00			96.715,26	
35.2- PDDE	-			-	
35.3- PNAE	261.300,00			28.819,60	
35.4- PNATE	200.750,00			18,27	
35.5- Outras Transferências do FNDE	-			0,80	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-			-	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	401.300,00			24.169,49	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.516.650,00**			**149.723,42**	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	222.800,00	11.430,77	5.310,37	5.310,37	-
41.1- Creche	111.000,00	8.754,68	3.634,28	3.634,28	-
41.2- Pré-escola	111.800,00	2.676,09	1.676,09	1.676,09	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.565.622,56	117.008,21	28.898,88	27.415,08	-
43- ENSINO MÉDIO	50.000,00	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-

45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.838.422,56**	**128.438,98**	**34.209,25**	**32.725,45**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.774.967,42	1.425.239,65	1.325.004,21	1.323.096,09	-
47.1- Despesas Correntes	15.238.967,42	1.335.559,01	1.316.184,21	1.314.276,09	-
47.1.1- Pessoal Ativo	10.220.689,73	1.242.334,42	1.242.334,42	1.242.334,42	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.018.277,69	93.224,59	73.849,79	71.941,67	-
47.2- Despesas de Capital	536.000,00	89.680,64	8.820,00	8.820,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas Correntes	536.000,00	89.680,64	8.820,00	8.820,00	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	-			-	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.241.741,05			96.715,26	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	876.280,87			12.928,88	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	365.460,18			83.786,38	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	365.460,18			83.786,38	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4CF24657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

DEMONSTRAÇAO DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS
12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**177.837.200,57**	**153.373.081,95**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**44.580.730,27**	**36.310.848,11**
Impostos	38.431.073,61	30.611.953,49
Taxas	6.149.656,66	5.698.894,62
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**4.796.145,01**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	4.796.145,01	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**3.199.875,52**	**255.006,96**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	3.199.875,52	255.006,96
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**1.399.488,22**	**2.424.216,05**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	920.820,47	1.637.596,75
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	478.667,75	786.619,30
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**112.282.390,51**	**101.349.632,38**
Transferências Intragovernamentais	3.929.719,06	2.652.986,43
Transferências Intergovernamentais	108.352.671,45	98.696.645,95
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00

Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**915.173,77**	**2.911.655,02**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	891.266,04	2.911.655,02
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	23.907,73	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**10.663.397,27**	**10.121.723,43**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	10.663.397,27	10.121.723,43
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**134.492.887,69**	**148.993.517,04**
Pessoal e Encargos	**69.027.012,10**	**68.811.781,01**
Remuneração a Pessoal	45.783.203,14	47.569.139,00
Encargos Patronais	11.358.583,29	10.909.889,97
Benefícios a Pessoal	744.521,98	910.272,44
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	11.140.703,69	9.422.479,60
Benefícios Previdenciários	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**0,00**	**132.846,37**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	132.846,37
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**37.140.918,95**	**43.452.600,43**
Uso de material de consumo	9.987.225,35	12.790.707,37
Serviços	27.153.693,60	30.661.893,06
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**2.374.604,82**	**553.071,85**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	100.000,00	33.531,20
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.274.604,82	519.540,65
Transferências e Delegações Concedidas	**9.530.546,78**	**7.267.487,29**
Transferências Intragovernamentais	9.170.252,78	7.267.487,29
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	360.294,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**0,00**	**0,00**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**472.558,85**	**1.379.505,59**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	472.558,85	1.379.505,59
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**15.947.246,19**	**27.396.224,50**
Premiações	447.515,50	35.276,98
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	1.351.863,93	1.297.789,86
Subvenções Econômicas	3.087.324,93	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	11.060.541,83	26.063.157,66
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**43.344.312,88**	**4.379.564,91**
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de Ativos	21.518.474,02	13.095.762,94
Desincorporação de Passivos	1.541.680,24	1.913.544,89
Incorporação de Passivos	9.690.521,07	4.148.996,59
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:EB21B121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido								Exercício 2020	
								Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta									
ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/ Capital Social**	**Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Aval. Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumul.**	**Ações/ Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldo Inicial Exercício Atual	**82.558.241,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**134.123.172,06**	**0,00**	**216.681.413,68**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.344.312,88	0,00	43.344.312,88
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**82.558.241,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**179.945.498,49**	**0,00**	**262.503.740,11**

UNIAO DA VITORIA, 25/03/2021

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:F55CA2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Exercício de 2020
		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**177.837.200,57**	**153.373.081,95**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	44.580.730,27	36.310.848,11
IMPOSTOS	38.431.073,61	30.611.953,49
TAXAS	6.149.656,66	5.698.894,62
CONTRIBUIÇÕES	4.796.145,01	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.796.145,01	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	3.199.875,52	255.006,96
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.199.875,52	255.006,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.399.488,22	2.424.216,05
JUROS E ENCARGOS DE MORA	920.820,47	1.637.596,75
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	478.667,75	786.619,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	112.282.390,51	101.349.632,38
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.929.719,06	2.652.986,43
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	108.352.671,45	98.696.645,95
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	915.173,77	2.911.655,02
GANHOS COM ALIENAÇÃO	891.266,04	2.911.655,02
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	23.907,73	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.663.397,27	10.121.723,43
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.663.397,27	10.121.723,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**134.492.887,69**	**148.993.517,04**
PESSOAL E ENCARGOS	69.027.012,10	68.811.781,01
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	45.783.203,14	47.569.139,00
ENCARGOS PATRONAIS	11.358.583,29	10.909.889,97
BENEFÍCIOS A PESSOAL	744.521,98	910.272,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	11.140.703,69	9.422.479,60
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	132.846,37
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	132.846,37
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	37.140.918,95	43.452.600,43
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.987.225,35	12.790.707,37
SERVIÇOS	27.153.693,60	30.661.893,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.374.604,82	553.071,85
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	100.000,00	33.531,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	2.274.604,82	519.540,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	9.530.546,78	7.267.487,29
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.170.252,78	7.267.487,29
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	360.294,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	472.558,85	1.379.505,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	472.558,85	1.379.505,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.947.246,19	27.396.224,50
PREMIAÇÕES	447.515,50	35.276,98

INCENTIVOS	1.351.863,93	1.297.789,86
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	3.087.324,93	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	11.060.541,83	26.063.157,66
Resultado Patrimonial do Período	**43.344.312,88**	**4.379.564,91**

UNIAO DA VITORIA, 25/03/2021

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:A19721D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2021
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	193.240.400,00	193.240.400,00	24.549.253,11	12,70	24.549.253,11	12,70	168.691.146,89
RECEITAS CORRENTES	186.790.400,00	186.790.400,00	24.549.253,11	13,14	24.549.253,11	13,14	162.241.146,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.098.350,00	42.098.350,00	2.898.372,29	6,88	2.898.372,29	6,88	39.199.977,71
Impostos	36.114.700,00	36.114.700,00	2.215.995,02	6,14	2.215.995,02	6,14	33.898.704,98
Taxas	5.983.650,00	5.983.650,00	682.377,27	11,40	682.377,27	11,40	5.301.272,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	13.593.800,00	13.593.800,00	2.096.092,75	15,42	2.096.092,75	15,42	11.497.707,25
Contribuições Sociais	9.419.050,00	9.419.050,00	1.523.203,47	16,17	1.523.203,47	16,17	7.895.846,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	4.174.750,00	4.174.750,00	572.889,28	13,72	572.889,28	13,72	3.601.860,72
RECEITA PATRIMONIAL	10.320.600,00	10.320.600,00	76.042,24	0,74	76.042,24	0,74	10.244.557,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	102.500,00	102.500,00	939,11	0,92	939,11	0,92	101.560,89
Valores Mobiliários	10.111.600,00	10.111.600,00	68.592,50	0,68	68.592,50	0,68	10.043.007,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	106.500,00	106.500,00	6.510,63	6,11	6.510,63	6,11	99.989,37
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.832.700,00	12.832.700,00	831,24	0,01	831,24	0,01	12.831.868,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.034.700,00	12.034.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.034.700,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	798.000,00	798.000,00	831,24	0,10	831,24	0,10	797.168,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	105.193.000,00	105.193.000,00	19.296.469,44	18,34	19.296.469,44	18,34	85.896.530,56
Transferências da União e de suas Entidades	53.588.000,00	53.588.000,00	8.474.484,66	15,81	8.474.484,66	15,81	45.113.515,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.105.000,00	25.105.000,00	5.682.256,18	22,63	5.682.256,18	22,63	19.422.743,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.500.000,00	26.500.000,00	5.139.728,60	19,40	5.139.728,60	19,40	21.360.271,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.751.950,00	2.751.950,00	181.445,15	6,59	181.445,15	6,59	2.570.504,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.006.000,00	1.006.000,00	20.268,02	2,01	20.268,02	2,01	985.731,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.125.550,00	1.125.550,00	50.288,79	4,47	50.288,79	4,47	1.075.261,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	620.400,00	620.400,00	110.888,34	17,87	110.888,34	17,87	509.511,66
RECEITAS DE CAPITAL	6.450.000,00	6.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.450.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.370.400,00	14.370.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.370.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	207.610.800,00	207.610.800,00	24.549.253,11	11,82	24.549.253,11	11,82	183.061.546,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	207.610.800,00	207.610.800,00	24.549.253,11	11,82	24.549.253,11	11,82	183.061.546,89
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	207.610.800,00	207.610.800,00	24.549.253,11	11,82	24.549.253,11	11,82	183.061.546,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.559.378,19	----	----	1.559.378,19	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	1.559.378,19	----	----	1.559.378,19	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	186.904.710,00	189.871.514,79	27.644.113,87	27.644.113,87	162.227.400,92	22.221.946,31	22.221.946,31	167.649.568,48	21.115.541,84
DESPESAS CORRENTES	174.671.380,00	175.293.268,40	25.083.745,62	25.083.745,62	150.209.522,78	19.796.267,64	19.796.267,64	155.497.000,76	18.691.362,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.562.075,00	104.562.075,00	15.073.460,31	15.073.460,31	89.488.614,69	14.581.281,24	14.581.281,24	89.980.793,76	14.462.305,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.008.305,00	70.630.193,40	10.010.285,31	10.010.285,31	60.619.908,09	5.214.986,40	5.214.986,40	65.415.207,00	4.229.056,71
DESPESAS DE CAPITAL	11.456.330,00	13.801.246,39	2.560.368,25	2.560.368,25	11.240.878,14	2.425.678,67	2.425.678,67	11.375.567,72	2.424.179,67
INVESTIMENTOS	9.146.330,00	11.491.246,39	1.931.442,19	1.931.442,19	9.559.804,20	1.796.752,61	1.796.752,61	9.694.493,78	1.795.253,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.210.000,00	2.210.000,00	628.926,06	628.926,06	1.581.073,94	628.926,06	628.926,06	1.581.073,94	628.926,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	777.000,00	777.000,00	----	----	777.000,00	----	----	777.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	20.705.290,00	21.056.368,40	1.465.047,36	1.465.047,36	19.591.321,04	1.390.207,22	1.390.207,22	19.666.161,18	695.599,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	207.610.000,00	210.927.883,19	29.109.161,23	29.109.161,23	181.818.721,96	23.612.153,53	23.612.153,53	187.315.729,66	21.811.141,19
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	207.610.000,00	210.927.883,19	29.109.161,23	29.109.161,23	181.818.721,96	23.612.153,53	23.612.153,53	187.315.729,66	21.811.141,19
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	0,00	----	----	937.099,58	----	2.738.111,92
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	207.610.000,00	210.927.883,19	29.109.161,23	29.109.161,23	181.818.721,96	23.612.153,53	24.549.253,11	187.315.729,66	24.549.253,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.370.400,00	14.370.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.370.400,00
RECEITAS CORRENTES	14.370.400,00	14.370.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.370.400,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.370.200,00	8.370.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.370.200,00
Contribuições Sociais	8.370.200,00	8.370.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.370.200,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000.200,00	6.000.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.200,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.000.200,00	6.000.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.705.290,00	21.056.368,40	1.465.047,36	1.465.047,36	19.591.321,04	1.390.207,22	1.390.207,22	19.666.161,18	695.599,35	74.840,14
DESPESAS CORRENTES	20.655.290,00	21.006.368,40	1.465.047,36	1.465.047,36	19.541.321,04	1.390.207,22	1.390.207,22	19.616.161,18	695.599,35	74.840,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.479.000,00	13.830.078,40	1.447.413,94	1.447.413,94	12.382.664,46	1.390.207,22	1.390.207,22	12.439.871,18	695.599,35	57.206,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.176.290,00	7.176.290,00	17.633,42	17.633,42	7.158.656,58	0,00	0,00	7.176.290,00	0,00	17.633,42
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 25/03/2021, às 17:40:04.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:BABD1EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	186.904.710,00	189.901.514,79	27.644.113,87	27.644.113,87	94,967	162.257.400,92	22.221.946,31	22.221.946,31	94,11	167.679.568,48
LEGISLATIVA	5.062.000,00	5.062.000,00	662.919,91	662.919,91	2,28	4.399.080,09	178.385,95	178.385,95	0,76	4.883.614,05
Ação Legislativa	5.062.000,00	5.062.000,00	662.919,91	662.919,91	2,28	4.399.080,09	178.385,95	178.385,95	0,76	4.883.614,05
ADMINISTRAÇÃO	16.809.100,00	17.933.100,00	2.233.893,71	2.233.893,71	7,67	15.699.206,29	1.643.402,62	1.643.402,62	6,96	16.289.697,38
Planejamento e Orçamento	840.000,00	840.000,00	96.315,26	96.315,26	0,33	743.684,74	66.763,98	66.763,98	0,28	773.236,02
Administração Geral	14.167.100,00	15.291.100,00	1.954.685,27	1.954.685,27	6,72	13.336.414,73	1.398.486,42	1.398.486,42	5,92	13.892.613,58
Administração Financeira	1.802.000,00	1.802.000,00	182.893,18	182.893,18	0,63	1.619.106,82	178.152,22	178.152,22	0,75	1.623.847,78
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	2.128,14	2.128,14	0,01	97.871,86	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	2.128,14	2.128,14	0,01	97.871,86	0,00	0,00	0,00	100.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.334.500,00	5.334.500,00	918.782,47	918.782,47	3,16	4.415.717,53	511.011,38	511.011,38	2,16	4.823.488,62
Assistência ao Idoso	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	585.000,00	585.000,00	97.826,65	97.826,65	0,34	487.173,35	54.779,75	54.779,75	0,23	530.220,25
Assistência Comunitária	4.677.500,00	4.677.500,00	820.955,82	820.955,82	2,82	3.856.544,18	456.231,63	456.231,63	1,93	4.221.268,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.300.000,00	31.300.000,00	5.765.913,15	5.765.913,15	19,81	25.534.086,85	5.765.913,15	5.765.913,15	24,42	25.534.086,85
Previdência do Regime Estatutário	31.300.000,00	31.300.000,00	5.765.913,15	5.765.913,15	19,81	25.534.086,85	5.765.913,15	5.765.913,15	24,42	25.534.086,85
SAÚDE	30.175.835,00	30.642.110,54	5.140.870,73	5.140.870,73	17,66	25.501.239,81	3.822.784,13	3.822.784,13	16,19	26.819.326,41
Atenção Básica	21.084.035,00	21.499.530,11	4.409.916,58	4.409.916,58	15,15	17.089.613,53	3.196.446,20	3.196.446,20	13,54	18.303.083,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.060.000,00	7.110.780,43	572.666,73	572.666,73	1,97	6.538.113,70	468.669,51	468.669,51	1,98	6.642.110,92
Vigilância Sanitária	1.514.800,00	1.514.800,00	81.563,16	81.563,16	0,28	1.433.236,84	80.944,16	80.944,16	0,34	1.433.855,84
Vigilância Epidemiológica	517.000,00	517.000,00	76.724,26	76.724,26	0,26	440.275,74	76.724,26	76.724,26	0,32	440.275,74
TRABALHO	1.147.000,00	1.147.000,00	0,00	0,00	0,00	1.147.000,00	0,00	0,00	0,00	1.147.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.147.000,00	1.147.000,00	0,00	0,00	0,00	1.147.000,00	0,00	0,00	0,00	1.147.000,00
EDUCAÇÃO	58.396.675,00	59.209.006,56	6.204.805,55	6.204.805,55	21,32	53.004.201,01	4.904.935,23	4.904.935,23	20,77	54.304.071,33
Ensino Fundamental	34.596.675,00	34.831.603,00	3.683.614,83	3.683.614,83	12,65	31.147.988,17	3.122.853,21	3.122.853,21	13,23	31.708.749,79
Ensino Superior	13.150.000,00	13.275.788,20	831.641,47	831.641,47	2,86	12.444.146,73	103.864,97	103.864,97	0,44	13.171.923,23
Educação Infantil	10.650.000,00	11.101.615,36	1.689.549,25	1.689.549,25	5,80	9.412.066,11	1.678.217,05	1.678.217,05	7,11	9.423.398,31
CULTURA	435.000,00	435.000,00	32.960,07	32.960,07	0,11	402.039,93	27.566,27	27.566,27	0,12	407.433,73
Difusão Cultural	435.000,00	435.000,00	32.960,07	32.960,07	0,11	402.039,93	27.566,27	27.566,27	0,12	407.433,73

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	6.395.000,00	6.556.500,00	450.841,38	450.841,38	1,55	6.105.658,62	376.511,48	376.511,48	1,59	6.179.988,52
Serviços Urbanos	6.395.000,00	6.556.500,00	450.841,38	450.841,38	1,55	6.105.658,62	376.511,48	376.511,48	1,59	6.179.988,52
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.724.850,00	7.724.850,00	1.707.964,90	1.707.964,90	5,87	6.016.885,10	1.218.203,34	1.218.203,34	5,16	6.506.646,66
Preservação e Conservação Ambiental	7.484.850,00	7.484.850,00	1.667.470,33	1.667.470,33	5,73	5.817.379,67	1.214.300,30	1.214.300,30	5,14	6.270.549,70
Promoção da Produção Agropecuária	240.000,00	240.000,00	40.494,57	40.494,57	0,14	199.505,43	3.903,04	3.903,04	0,02	236.096,96
AGRICULTURA	1.465.000,00	1.465.000,00	104.305,67	104.305,67	0,36	1.360.694,33	36.436,50	36.436,50	0,15	1.428.563,50
Promoção da Produção Agropecuária	1.465.000,00	1.465.000,00	104.305,67	104.305,67	0,36	1.360.694,33	36.436,50	36.436,50	0,15	1.428.563,50
INDÚSTRIA	619.000,00	619.000,00	39.904,61	39.904,61	0,14	579.095,39	39.904,61	39.904,61	0,17	579.095,39
Promoção Industrial	619.000,00	619.000,00	39.904,61	39.904,61	0,14	579.095,39	39.904,61	39.904,61	0,17	579.095,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Turismo	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ENERGIA	4.289.750,00	4.289.750,00	560.462,91	560.462,91	1,93	3.729.287,09	513.727,28	513.727,28	2,18	3.776.022,72
Energia Elétrica	4.289.750,00	4.289.750,00	560.462,91	560.462,91	1,93	3.729.287,09	513.727,28	513.727,28	2,18	3.776.022,72
TRANSPORTE	6.772.000,00	7.196.997,90	1.909.909,77	1.909.909,77	6,56	5.287.088,13	1.568.208,30	1.568.208,30	6,64	5.628.789,60
Transporte Rodoviário	6.772.000,00	7.196.997,90	1.909.909,77	1.909.909,77	6,56	5.287.088,13	1.568.208,30	1.568.208,30	6,64	5.628.789,60
DESPORTO E LAZER	1.340.000,00	1.340.000,00	176.609,15	176.609,15	0,61	1.163.390,85	64.736,30	64.736,30	0,27	1.275.263,70
Desporto Comunitário	1.340.000,00	1.340.000,00	176.609,15	176.609,15	0,61	1.163.390,85	64.736,30	64.736,30	0,27	1.275.263,70
ENCARGOS ESPECIAIS	8.382.000,00	8.389.699,79	1.731.841,75	1.731.841,75	5,95	6.657.858,04	1.550.219,77	1.550.219,77	6,57	6.839.480,02
Outros Encargos Especiais	8.382.000,00	8.389.699,79	1.731.841,75	1.731.841,75	5,95	6.657.858,04	1.550.219,77	1.550.219,77	6,57	6.839.480,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	777.000,00	777.000,00	0,00	0,00	0,00	777.000,00	0,00	0,00	0,00	777.000,00
Reserva de Contingência	777.000,00	777.000,00	0,00	0,00	0,00	777.000,00	0,00	0,00	0,00	777.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	20.705.290,00	21.056.368,40	1.465.047,36	1.465.047,36	5,033	19.591.321,04	1.390.207,22	1.390.207,22	5,89	19.666.161,18
LEGISLATIVA	294.000,00	294.000,00	79.633,42	79.633,42	0,27	214.366,58	4.793,28	4.793,28	0,02	289.206,72
Ação Legislativa	294.000,00	294.000,00	79.633,42	79.633,42	0,27	214.366,58	4.793,28	4.793,28	0,02	289.206,72

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO	3.600.000,00	3.600.000,00	242.349,31	242.349,31	0,83	3.357.650,69	242.349,31	242.349,31	1,03	3.357.650,69
Administração Geral	3.600.000,00	3.600.000,00	242.349,31	242.349,31	0,83	3.357.650,69	242.349,31	242.349,31	1,03	3.357.650,69
SAÚDE	1.780.000,00	1.780.000,00	362.937,91	362.937,91	1,25	1.417.062,09	362.937,91	362.937,91	1,54	1.417.062,09
Atenção Básica	1.500.000,00	1.500.000,00	294.282,17	294.282,17	1,01	1.205.717,83	294.282,17	294.282,17	1,25	1.205.717,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00	68.655,74	68.655,74	0,24	111.344,26	68.655,74	68.655,74	0,29	111.344,26
Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO	8.360.000,00	8.711.078,40	780.126,72	780.126,72	2,68	7.930.951,68	780.126,72	780.126,72	3,30	7.930.951,68
Ensino Fundamental	6.600.000,00	6.951.078,40	780.126,72	780.126,72	2,68	6.170.951,68	780.126,72	780.126,72	3,30	6.170.951,68
Ensino Superior	1.760.000,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.621.290,00	6.621.290,00	0,00	0,00	0,00	6.621.290,00	0,00	0,00	0,00	6.621.290,00
Outros Encargos Especiais	6.621.290,00	6.621.290,00	0,00	0,00	0,00	6.621.290,00	0,00	0,00	0,00	6.621.290,00
TOTAL (III) = (I + II)	**207.610.000,00**	**210.957.883,19**	**29.109.161,23**	**29.109.161,23**	**100,00**	**181.848.721,96**	**23.612.153,53**	**23.612.153,53**	**100,00**	**187.345.729,66**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 25/03/2021, às 17:42:22.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:85E26679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre / 2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre / 2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	17.789.250,00		1.523.203,47	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	17.789.250,00		1.523.203,47	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	17.789.250,00	1.523.203,47	1.523.203,47	1.523.203,47
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 25/03/2021, às 17:46:24.				
Nota(s) Explicativa(s):				

União da Vitória, 25/03/2021

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:79353393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituidos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos	NADA A DECLARAR		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...				NADA A DECLARAR							
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPO A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 25/03/2021, às 18:11:32.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:1F8C7194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2021	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	36.114.700,00	36.114.700,00	2.211.324,80	6,12
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.573.800,00	17.573.800,00	176.874,61	1,01
1.1.1 - IPTU	13.200.000,00	13.200.000,00	78.477,70	0,59
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.373.800,00	4.373.800,00	98.396,91	2,25
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.160.900,00	2.160.900,00	205.200,82	9,50
1.2.1 - ITBI	2.099.900,00	2.099.900,00	205.200,82	9,77
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.980.000,00	9.980.000,00	958.950,18	9,61
1.3.1 - ISS	9.500.000,00	9.500.000,00	929.095,52	9,78
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	480.000,00	480.000,00	29.854,66	6,22
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.400.000,00	6.400.000,00	870.299,19	13,60
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	72.210.000,00	72.210.000,00	15.286.910,29	21,17
2.1 - Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	8.242.887,98	19,63
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.000.000,00	39.000.000,00	8.242.887,98	21,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	3.792.309,48	16,49
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	210.000,00	210.000,00	37.826,42	18,01
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	62.836,71	15,71
2.5 - Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	2.293,60	2,29
2.6 - Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	3.148.756,10	48,44
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	108.324.700,00	108.324.700,00	17.498.235,09	16,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.800,00	17.800,00	212,45	1,19
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.306.700,00	3.306.700,00	528.125,65	15,97
5.1 - Transferências do Salário - Educação	2.400.000,00	2.400.000,00	399.670,26	16,65
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	890.000,00	890.000,00	128.366,40	14,42
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.700,00	16.700,00	88,99	0,53
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	100,37	3,35
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	100,37	3,35
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.327.500,00	3.327.500,00	528.438,47	15,88
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.842.000,00	13.842.000,00	3.049.816,69	22,03
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.800.000,00	7.800.000,00	1.648.577,54	21,14
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.600.000,00	4.600.000,00	758.461,85	16,49
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	12.567,35	15,71
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	458,70	2,29
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.300.000,00	1.300.000,00	629.751,25	48,44
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.520.000,00	26.520.000,00	5.139.997,97	19,38
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	26.500.000,00	26.500.000,00	5.139.728,60	19,40
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	269,37	1,35
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	12.658.000,00	12.658.000,00	2.089.911,91	16,51
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 60%)	25.960.000,00	26.311.078,40	4.055.375,17	15,41	4.055.375,17	15,41
13.1 - Com Educação Infantil	8.000.000,00	8.000.000,00	1.305.839,14	16,32	1.305.839,14	16,32
13.2 - Com Ensino Fundamental	17.960.000,00	18.311.078,40	2.749.536,03	15,02	2.749.536,03	15,02
14 - OUTRAS DESPESAS (FUNDEB 40%)	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.520.000,00	26.871.078,40	4.055.375,17	15,09	4.055.375,17	15,09
DEDUÇÕES PARA FIM DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						84.542,67
16.1 - FUNDEB 60%						84.542,67
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						351.981,22
17.1 - FUNDEB 60%						351.078,40
17.2 - FUNDEB 40%						902,82
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						436.523,89
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						3.618.851,28
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						70,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						-902,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						932,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.650.000,00	10.650.000,00	1.689.549,25	15,86	1.678.217,05	15,76
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	1.305.839,14	16,32	1.305.839,14	16,32
22.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.650.000,00	2.650.000,00	383.710,11	14,48	372.377,91	14,05
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	37.086.975,00	37.602.981,40	4.416.286,37	11,74	3.897.193,13	10,36
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.520.000,00	18.871.078,40	2.749.536,03	14,57	2.749.536,03	14,57
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.566.975,00	18.731.903,00	1.666.750,34	8,90	1.147.657,10	6,13
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	14.508.000,00	14.633.788,20	831.641,47	5,68	103.864,97	0,71
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	62.244.975,00	62.886.769,60	6.937.477,09	11,03	5.679.275,15	9,03
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						2.089.911,91

30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	765.976,26
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.855.888,17
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.719.522,01
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.410.000,00	2.410.000,00	12.248,31	0,51	5.786,80	0,24
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.699.700,00	2.221.315,36	35.206,87	1,58	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.109.700,00	4.631.315,36	47.455,18	1,02	5.786,80	0,12
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	66.354.675,00	67.518.084,96	6.984.932,27	10,35	5.685.061,95	8,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	845.085,39	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	351.981,22	1.746,12
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.139.728,60	399.670,26
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.780.581,65	5.786,80
48.1 Orçamento do Exercício	3.780.581,65	5.786,80
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	269,37	32,95
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.711.397,54	395.662,53
51 - (+) Ajustes	0,00	-4.096,59
51.1 (+) Retenções	0,00	0,00
51.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	-4.096,59
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.711.397,54	391.565,94

UNIÃO DA VITÓRIA, 25/03/2021

FONTE:

[1] Limite mínimos atuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'

[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:08AAA8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DA SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	36.114.700,00	36.114.700,00	2.211.324,80	6,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.200.000,00	13.200.000,00	78.477,70	0,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.099.900,00	2.099.900,00	205.200,82	9,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.500.000,00	9.500.000,00	929.095,52	9,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.400.000,00	6.400.000,00	870.299,19	13,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	479.900,00	479.900,00	18.303,20	3,81
Dívida Ativa dos Impostos	3.504.000,00	3.504.000,00	78.964,05	2,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	930.900,00	930.900,00	30.984,32	3,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.210.000,00	69.210.000,00	15.286.910,29	22,09
Cota-Parte FPM	39.000.000,00	39.000.000,00	8.242.887,98	21,14

Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	2.293,60	2,29
Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	3.148.756,10	48,44
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	3.792.309,48	16,49
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	62.836,71	15,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	210.000,00	210.000,00	37.826,42	18,01
Desoneração ICMS (LC 87/96)	210.000,00	210.000,00	37.826,42	18,01
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	105.324.700,00	105.324.700,00	17.498.235,09	16,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (c/d)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS				
Provenientes da União	6.970.000,00	6.970.000,00	1.087.515,36	15,60
Provenientes dos Estados	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.111.600,00	3.111.600,00	25.645,86	0,82
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.111.600,00	3.111.600,00	25.645,86	0,82
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.461.600,00	3.461.600,00	25.645,86	0,74
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.534.800,00	17.534.800,00	1.164.452,94	6,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)x100**
DESPESAS CORRENTES	30.503.505,00	30.952.765,61	5.499.898,84	17,77	4.185.722,04	13,52
Pessoal e Encargos Sociais	16.013.800,00	16.013.800,00	2.555.680,31	15,96	2.555.680,31	15,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.489.705,00	14.938.965,61	2.944.218,53	19,71	1.630.041,73	10,91
DESPESAS DE CAPITAL	1.452.330,00	1.469.344,93	3.909,80	0,27	0,00	0,00
Investimentos	1.452.330,00	1.469.344,93	3.909,80	0,27	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	31.955.835,00	32.422.110,54	5.503.808,64	16,98	4.185.722,04	12,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)x100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)x100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.005.000,00	8.471.275,54	1.967.464,14	35,75	1.541.613,90	36,83
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.385.000,00	7.851.275,54	1.966.914,24	35,74	1.541.613,90	36,83
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	620.000,00	620.000,00	549,90	0,01	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	8.005.000,00	8.471.275,54	1.967.464,14	35,75	1.541.613,90	36,83
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	23.950.835,00	23.950.835,00	3.536.344,50	64,25	2.644.108,14	63,17
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]						0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADO S/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total					

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º Total (VIII)	**Saldo Inicial**	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
	0.00	0.00	0.00
	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**Saldo Inicial**	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	0.00	0.00	0.00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	22.584.035,00	22.999.530,11	4.704.198,75	85,47	3.490.728,37	83,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.240.000,00	7.290.780,43	641.322,47	11,65	537.325,25	12,84
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.614.800,00	1.614.800,00	81.563,16	1,48	80.944,16	1,93
Vigilância Epidemiológica	517.000,00	517.000,00	76.724,26	1,39	76.724,26	1,83
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.955.835,00	32.422.110,54	5.503.808,64	100,00	4.185.722,04	100,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 25/03/2021

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:26281873

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 42/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE
Art. 1º Alterar em virtude de reenquadramento da carga horária semanal no Magistério de Ensino Superior, o regime de trabalho dos Professores abaixo relacionados:

N.º	Nome do Servidor	N.º Matricula	Classe	Nível	Regime Trabalho
	Ademir Rodrigues de Mattos	368	Assistente	III	T32
	Alexandre Unterstell	254	Auxiliar	IV	T40
	Alison Klein	451	Assistente	II	T32
	Angela Maria Farah	128	Adjunto	III	T28
	Bruna Juliana Polsin Guimarães	450	Assistente	I	T26
	Bruno Sucharski	452	Auxiliar	II	T20
	Claudia Morgane dos Santos Cuzma	301	Assistente	III	T12
	Clovis Roberto Gurski	51	C	4	T36
	Clovis Tilgner de Souza	63	Assistente	IV	T20
	Daiana Iwanko	445	Assistente	I	T28
	Danielle Cecchin Marques Kingerski	464	Auxiliar	II	T14
	Danilo Alessandro Ludke Pereira	377	Assistente	III	T20
	Edimar Grossklaus	467	Auxiliar	II	T08
	Edwin Cassio Meyer	430	Assistente	I	T16
	Elio Ribeiro Faria Junior	463	Assistente	I	T36
	Everton Paulo da Silva Pinto	435	Auxiliar	II	T28
	Filipe de Souza dos Santos	453	Assistente	I	T16
	Hermine Luiza Schreiner	119	Assistente	IV	T20
	João Agadir Pinto Junior	476	Auxiliar	II	T32
	Joel José de Lima	427	Auxiliar	II	T20
	José Antônio Wengerkiewicz	178	Auxiliar	IV	T32
	José Carlos Wagnitz	446	Assistente	I	T40
	Jucelia Iantas	404	Assistente	II	T24
	Juliano Santos	84	Auxiliar	IV	T16
	Laura Grein Cavalcanti Vensão	443	Assistente	I	T36
	Leandro Souza Costa	471	Auxiliar	II	T16
	Lucas Manuel Ruiz	414	Assistente	I	T36
	Luiz Carlos Storck Junior	441	Auxiliar	II	T24
	Marivanda Bortolozzo Pigatto	258	Assistente	IV	T16
	Odelir Dileto Cachoeira	85	Assistente	IV	T16
	Paulo Henrique Spies	437	Auxiliar	II	T34
	Paulo Juliano Choma	181	Auxiliar	IV	T16
	Rafael Gregorio Jaworski	349	Assistente	IV	T20
	Rozani Aparecida Almeida Braunn	369	Auxiliar	IV	T24
	Sandra Aparecida de Paula e Souza	58	C	4	T16
	Saulo José Benvenutti	472	Auxiliar	II	T20
	Soraya Caroline Abrahão	407	Assistente	I	T16
	Suellen de Cassia Karaczuk	422	Auxiliar	II	T24
	Thais Regina Kummer Ferraz	394	Adjunto	III	T28
	Vivian Gertrudes B Guimarães	126	Assistente	IV	T28

Art. 2º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de março de 2021.

União da Vitória, 25 de março de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BF95726D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 141/2021

Data: 26/03/2021
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a desistência da candidata para o cargo de odontólogo.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **ODONTOLOGO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
001693	LARA CARDOSO	06/03/1989	45,00	14,00	18,00	77,00	5°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 26 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BF269BE3



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEM R.P. PO.

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEAGUDOS DO SUL

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	432.993,17	297.086,94	4.949,86	130.956,37	-	892.501,53	373.912,28	360.048,02	23.405,13	509.048,38	640.004,75	
EXECUTIVO	0,00	432.993,17	297.086,94	4.949,86	130.956,37	0,00	892.501,53	373.912,28	360.048,02	23.405,13	509.048,38	640.004,75	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	432.993,17	297.086,94	4.949,86	130.956,37	0,00	892.501,53	373.912,28	360.048,02	23.405,13	509.048,38	640.004,75	
SECRETARIADEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	0,00	5.189,94	5.189,94	0,00	0,00	0,00	37.697,21	37.337,21	37.337,21	0,00	360,00	360,00	
SECRETARIADE EDUCAÇÃO CULTURAE DESPORTOS	0,00	62.213,40	61.624,82	588,58	0,00	0,00	62.660,74	14.289,84	14.289,84	399,40	47.971,50	47.971,50	
SECRETARIADE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	149.993,20	149.993,20	0,00	0,00	0,00	135.447,25	1.737,00	1.737,00	0,00	133.710,25	133.710,25	
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	28.472,01	28.469,98	0,00	2,03	0,00	27.952,50	6.522,50	5.372,50	0,00	22.580,00	22.582,03	
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIAEAÇÃO SOCIAL	0,00	7.996,54	7.996,54	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	360,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	179.128,08	43.812,46	4.361,28	130.954,34	0,00	628.383,83	314.025,73	301.311,47	23.005,73	304.066,63	435.020,97	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	432.993,17	297.086,94	4.949,86	130.956,37	0,00	892.501,53	373.912,28	360.048,02	23.405,13	509.048,38	640.004,75	
FONTE:													

AGUDOS DO SUL, 23/03/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC PR 23.331/O-0

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:A64F3FB2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DE. RECEITA CORR. LIQ.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MARÇO/ 2020 A FEVEREIRO/ 2021			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL			
RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	TOTAL (ÚLT. 12	PREVISÃO

	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	MES.)	ATUALIZADA
RECEITA CORRENTE (I)	2.083.582,20	1.996.518,14	1.764.597,49	2.585.758,24	2.766.399,20	2.731.817,90	2.450.604,05	2.237.275,80	2.347.957,30	2.965.333,17	3.153.637,21	2.772.493,88	29.855.974,58	33.880.444,00
Receita Tributária	173.058,43	148.273,90	120.384,49	165.170,53	190.806,89	205.710,22	179.111,55	185.491,63	163.182,79	188.729,71	184.125,08	139.061,19	2.043.106,41	3.089.881,00
IPTU	748,60	139,13	143,50	413,83	109,30	126,66	185,44	186,62	2.174,40	23.412,64	13.984,79	12.057,11	53.682,02	934.315,00
ISS	103.649,35	86.540,63	87.552,04	79.005,82	106.280,27	90.418,24	108.493,23	119.180,83	88.376,03	70.961,85	61.243,21	31.789,42	1.033.490,92	687.615,00
ITBI	8.000,00	0,00	0,00	3.228,53	6.900,00	11.647,00	6.742,62	2.831,81	9.300,00	15.780,00	25.589,16	37.100,00	127.119,12	172.271,00
IRRF	29.339,05	30.113,35	2.246,95	53.825,75	29.523,53	27.181,25	27.352,74	31.000,82	29.758,33	51.399,53	48.740,94	35.386,18	395.868,42	210.410,00
Outras Receitas Tributárias	31.321,43	31.480,79	30.442,00	28.696,60	47.993,79	76.337,07	36.337,52	32.291,55	33.574,03	27.175,69	34.566,98	22.728,48	432.945,93	1.085.270,00
Receitas de Contribuições	20.234,34	23.806,53	1.811,07	22.877,49	42.061,86	25.428,55	24.744,63	22.871,66	25.289,09	23.801,49	33.242,04	21.382,50	287.551,25	273.900,00
Receita Patrimonial	1.129,18	564,55	838,47	607,05	751,40	896,63	311,76	668,73	806,33	1.298,47	423,61	2.355,58	10.651,76	231.240,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.129,18	564,55	838,47	607,05	751,40	896,63	311,76	668,73	806,33	1.298,47	423,61	2.355,58	10.651,76	227.990,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.336,44	4.114,29	3.732,11	7.332,05	5.773,78	9.313,93	5.446,33	12.461,46	3.616,42	5.869,62	5.822,78	8.728,74	78.547,95	298.686,00
Transferências Correntes	1.875.816,19	1.811.549,73	1.635.248,75	2.387.689,52	2.515.684,61	2.487.417,96	2.237.496,39	2.011.931,71	2.152.423,72	2.745.339,35	2.816.568,63	2.599.630,18	27.276.796,74	29.895.181,00
Cota-Parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	9.883.862,30	12.906.070,00
Cota-Parte do ICMS	413.319,79	326.266,64	233.102,10	400.502,71	382.890,97	375.306,51	483.615,50	446.192,29	420.971,37	533.801,19	425.318,37	405.655,21	4.846.942,65	6.567.180,00
Cota-Parte do IPVA	117.733,43	45.428,30	42.386,36	43.019,18	31.609,01	36.340,99	43.524,15	27.446,13	22.794,30	19.425,36	417.596,04	186.075,74	1.033.378,99	988.550,00
Cota-Parte do ITR	113,83	179,45	252,83	361,21	617,60	532,26	2.853,26	22.689,56	975,54	738,52	363,93	701,86	30.379,85	144.300,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.110,00
Tranferências LC 61/1989	5.670,68	5.088,96	5.074,01	4.563,01	5.481,45	6.339,39	7.446,38	8.522,08	9.341,66	9.825,01	7.758,53	6.167,63	81.278,79	96.440,00
Tranferências FUNDEB	362.851,94	347.884,51	267.670,41	291.978,12	368.288,92	337.617,83	392.448,95	397.666,70	405.415,74	376.591,19	650.512,62	460.858,98	4.659.785,91	5.367.600,00
Outras Transferências Correntes	293.146,83	417.230,58	387.317,11	1.077.878,78	745.232,56	1.107.767,81	805.362,81	433.595,44	397.177,53	469.329,26	342.147,21	264.982,33	6.741.168,25	3.758.931,00
Outras Receitas Correntes	7.007,62	8.209,14	2.582,60	2.081,60	11.320,66	3.050,61	3.493,39	3.850,61	2.638,95	294,53	113.455,07	1.335,69	159.320,47	91.556,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	243.963,43	209.286,89	196.052,18	203.566,47	200.903,12	208.406,41	207.936,89	236.133,87	269.966,03	300.523,47	364.781,73	374.757,73	3.016.278,22	3.990.444,00
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	243.963,43	209.286,89	196.052,18	203.566,47	200.903,12	208.406,41	207.936,89	236.133,87	269.966,03	300.523,47	364.781,73	374.757,73	3.016.278,22	3.990.444,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.839.618,77	1.787.231,25	1.568.545,31	2.382.191,77	2.565.496,08	2.523.411,49	2.242.667,16	2.001.141,93	2.077.991,27	2.664.809,70	2.788.855,48	2.397.736,15	26.839.696,36	29.890.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	1.839.618,77	1.787.231,25	1.568.545,31	2.382.191,77	2.565.496,08	2.523.411,49	2.242.667,16	2.001.141,93	2.077.991,27	2.374.809,70	2.788.855,48	2.397.736,15	26.549.696,36	29.890.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	1.839.618,77	1.787.231,25	1.568.545,31	2.382.191,77	2.565.496,08	2.523.411,49	2.242.667,16	2.001.141,93	2.077.991,27	2.374.809,70	2.788.855,48	2.397.736,15	26.549.696,36	29.890.000,00

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:C919D5B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	53.113,34	53.113,34	0,00	0,00	0,00	736.005,04	470.651,23	245.151,55	0,00	490.853,49	490.853,49

EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	**0,00**	**53.113,34**	**53.113,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**736.005,04**	**470.651,23**	**245.151,55**	**0,00**	**490.853,49**	**490.853,49**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	0,00	1.681,34	1.681,34	0,00	0,00	0,00	50.981,68	39.761,41	29.946,41	0,00	21.035,27	21.035,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.624,62	5.624,62	0,00	0,00	0,00	507.536,54	342.524,20	153.709,03	0,00	353.827,51	353.827,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.394,25	1.394,25	0,00	0,00	0,00	19.428,25	19.428,25	18.618,25	0,00	810,00	810,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO	0,00	2.368,91	2.368,91	0,00	0,00	0,00	61.222,91	35.572,91	9.572,91	0,00	51.650,00	51.650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV	0,00	29.415,78	29.415,78	0,00	0,00	0,00	36.462,67	6.571,88	6.571,88	0,00	29.890,79	29.890,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E	0,00	12.628,44	12.628,44	0,00	0,00	0,00	60.372,99	26.792,58	26.733,07	0,00	33.639,92	33.639,92
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**53.113,34**	**53.113,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**736.005,04**	**470.651,23**	**245.151,55**	**0,00**	**490.853,49**	**490.853,49**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D6FD8DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2021**
	03/2020	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.305.908,23	1.546.618,28	1.229.060,42	1.497.733,65	1.879.486,93	1.409.894,17	1.473.779,76	1.513.663,31	1.537.245,48	2.181.808,11	1.861.494,14	1.937.418,39	19.374.110,87	22.083.434,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.725,69	99.091,23	84.954,18	110.504,92	60.134,34	58.076,80	67.024,27	41.178,01	35.049,73	67.361,51	22.936,94	31.803,40	698.841,02	715.400,00
IPTU	539,68	111,45	15.659,67	36.183,48	3.300,37	1.855,42	705,22	571,60	765,76	609,10	831,83	1.246,46	62.380,04	65.500,00
ISS	6.258,42	27.069,88	19.695,07	10.488,32	19.831,39	27.356,69	42.356,95	16.574,26	9.429,83	9.595,88	8.372,48	12.440,12	209.469,29	181.600,00
ITBI	1.120,00	12.310,40	22.380,00	21.476,99	17.809,46	12.465,00	5.335,58	7.100,00	10.290,00	18.850,90	11.577,97	800,00	141.516,30	149.300,00
IRRF	909,33	53.210,08	12.858,92	12.597,98	12.858,81	13.007,98	12.774,52	12.917,40	12.990,57	32.347,44	907,25	12.051,99	189.432,27	165.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.898,26	6.389,42	14.360,52	29.758,15	6.334,31	3.391,71	5.852,00	4.014,75	1.573,57	5.958,19	1.247,41	5.264,83	96.043,12	153.800,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	2.275,69	1.111,71	1.171,28	1.022,97	888,48	392,60	400,27	412,19	430,11	470,40	433,25	518,82	9.527,77	30.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.275,69	1.111,71	1.171,28	1.022,97	888,48	392,60	400,27	412,19	430,11	470,40	433,25	518,82	9.527,77	30.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	2.256,50	5.050,00	5.834,00	20.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.630,50	0,00
Transferências correntes	1.282.906,85	1.446.007,26	1.142.934,96	1.383.949,26	1.813.414,11	1.345.590,77	1.385.314,92	1.461.334,93	1.501.765,64	2.111.776,20	1.826.879,76	1.904.221,72	18.606.096,38	21.336.834,30
Cota parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	9.883.862,30	13.118.822,30
Cota parte do ICMS	363.339,92	286.813,30	204.914,90	352.072,71	336.590,65	329.946,88	425.135,27	392.237,38	370.066,24	469.252,34	383.293,77	365.957,21	4.279.620,57	5.111.312,00

Cota parte do IPVA	26.763,46	14.308,99	8.699,09	8.142,11	7.863,11	6.790,42	8.654,43	8.913,11	5.528,79	10.842,62	91.816,95	46.264,50	244.587,58	300.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	201,34	26,89	0,00	3.834,46	46.728,12	2.431,13	1.296,53	629,51	127,51	55.275,49	53.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.984,97	4.473,59	4.460,45	4.011,25	4.818,63	5.572,82	6.545,95	7.491,57	8.212,04	8.636,96	6.878,70	5.564,05	71.650,98	80.000,00
Transferências do FUNDEB	96.635,62	92.649,43	71.286,65	77.760,32	98.083,61	89.919,16	104.517,92	105.915,95	107.960,37	122.858,00	150.682,74	122.737,03	1.241.006,80	1.406.000,00
Outras transferências correntes	108.203,19	378.290,66	154.127,94	372.375,02	384.467,12	289.848,32	334.381,55	224.229,29	111.819,49	163.260,93	220.706,16	88.382,99	2.830.092,66	1.267.700,00
Outras receitas correntes	0,00	408,08	0,00	0,00	0,00	0,00	550,30	10.738,18	0,00	2.200,00	11.244,19	874,45	26.015,20	1.200,00
DEDUÇÕES (II)	215.620,18	195.014,24	183.504,01	186.762,75	186.643,18	193.164,63	189.283,04	226.237,90	256.397,12	285.771,17	291.098,14	338.620,29	2.748.116,65	3.520.174,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	215.620,18	195.014,24	183.504,01	186.762,75	186.643,18	193.164,63	189.283,04	226.237,90	256.397,12	285.771,17	291.098,14	338.620,29	2.748.116,65	3.520.174,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.090.288,05	1.351.604,04	1.045.556,41	1.310.970,90	1.692.843,75	1.216.729,54	1.284.496,72	1.287.425,41	1.280.848,36	1.896.036,94	1.570.396,00	1.598.798,10	16.625.994,22	18.563.259,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	280.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.090.288,05	1.171.604,04	1.045.556,41	1.310.970,90	1.692.843,75	1.236.729,54	1.264.496,72	1.287.425,41	1.280.848,36	1.896.036,94	1.470.396,00	1.598.798,10	16.345.994,22	18.563.259,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.090.288,05	1.171.604,04	1.045.556,41	1.310.970,90	1.692.843,75	1.236.729,54	1.264.496,72	1.287.425,41	1.280.848,36	1.896.036,94	1.470.396,00	1.598.798,10	16.345.994,22	18.563.259,90

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B650E8D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.020 A 2/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.020	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.696.143,85	3.372.296,02	1.948.337,44	2.745.317,21	3.021.383,32	2.801.020,19	2.428.827,44	2.918.232,77	2.563.782,63	3.750.861,04	2.954.027,24	2.924.779,31	34.125.008,46	43.191.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	238.659,09	362.363,71	388.754,11	182.292,05	154.706,47	163.570,64	123.181,55	207.047,22	158.247,15	247.506,80	168.346,79	197.361,62	2.592.037,20	2.775.000,00
IPTU	138.404,36	263.254,72	281.079,35	42.213,80	21.931,21	13.022,67	10.109,26	9.213,52	16.774,86	8.729,61	3.869,55	32.527,51	841.130,42	877.000,00
ISS	23.756,66	15.924,61	24.876,69	13.192,62	25.567,13	33.993,16	26.285,47	31.804,61	32.841,65	35.687,70	20.574,08	22.214,51	306.718,89	534.000,00
ITBI	20.523,91	17.041,27	17.925,80	76.893,12	48.393,86	54.223,50	30.081,55	106.718,76	47.169,52	114.689,40	70.765,15	64.121,93	668.547,77	465.000,00

IRRF	34.760,36	34.798,57	31.727,38	27.437,37	38.425,85	41.829,52	37.962,71	38.349,02	37.380,23	65.466,25	40.842,64	47.799,30	476.779,20	405.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.213,80	31.344,54	33.144,89	22.555,14	20.388,42	20.501,79	18.742,56	20.961,31	24.080,89	22.933,84	32.295,37	30.698,37	298.860,92	494.000,00
Contribuições	48.976,57	52.762,92	47.057,73	47.165,75	42.166,54	44.221,11	44.895,53	42.385,36	47.003,76	50.202,89	58.631,00	48.844,77	574.313,93	491.000,00
Receita Patrimonial	5.550,82	1.824,70	2.278,87	3.568,61	2.359,54	2.069,96	-384,17	1.799,08	1.824,20	3.051,66	1.857,32	913,82	26.714,41	453.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.637,66	988,12	1.439,27	1.410,40	1.589,03	1.354,99	-850,75	1.421,00	1.446,12	2.670,56	1.479,24	913,82	15.499,46	408.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.913,16	836,58	839,60	2.158,21	770,51	714,97	466,58	378,08	378,08	381,10	378,08	0,00	11.214,95	45.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	31,20	90,90	240,90	0,00	94,20	121,80	30,00	0,00	30,00	639,00	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.364,85	18.091,38	59.298,48	53.296,55	38.739,82	31.146,52	34.481,40	11.976,98	6.207,20	6.395,99	2.083,20	4.524,10	286.606,47	124.000,00
Transferências Correntes	2.379.927,34	2.936.495,50	1.450.190,44	2.458.205,24	2.782.562,24	2.559.013,25	2.225.895,32	2.592.832,22	2.289.038,64	3.253.481,83	2.720.479,12	2.673.105,00	30.321.226,14	39.296.000,00
Cota-Parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	9.883.862,30	14.921.000,00
Cota-Parte do ICMS	516.923,93	408.049,74	291.532,29	500.894,10	478.867,75	469.264,59	604.840,23	558.036,39	526.493,52	667.605,63	572.033,54	547.223,57	6.141.765,28	8.575.000,00
Cota-Parte do IPVA	105.583,23	32.040,24	16.926,97	27.603,71	22.115,88	18.661,22	20.812,00	14.488,11	13.929,27	21.834,80	344.059,75	101.000,04	739.055,22	980.000,00
Cota-Parte do ITR	188,36	20,00	294,44	84,17	68,65	414,54	22.167,21	18.721,14	1.339,07	420,72	580,72	386,35	44.685,37	61.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferências LC 61/1989	7.092,11	6.364,57	6.345,89	5.706,81	6.855,45	7.928,45	9.312,91	10.658,25	11.683,27	12.287,78	9.952,05	8.320,04	102.507,58	184.000,00
Transferências do FUNDEB	344.039,41	329.847,94	253.792,65	276.840,11	349.194,48	320.250,64	372.101,90	377.040,23	384.396,40	437.395,53	536.456,59	436.965,06	4.418.320,94	5.268.000,00
Outras Transferências Correntes	723.120,61	1.490.701,72	181.852,27	1.077.689,83	943.895,93	1.118.980,64	694.415,73	938.068,59	455.449,53	778.308,55	284.524,54	304.021,51	8.991.029,45	9.252.000,00
Outras Receitas Correntes	2.665,18	757,81	757,81	757,81	757,81	757,81	757,81	62.097,71	61.339,88	190.191,87	2.629,81	0,00	323.471,31	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	262.553,42	223.189,12	202.909,05	220.735,03	218.364,86	223.956,35	231.875,47	255.544,62	289.838,49	328.195,25	379.899,55	386.423,65	3.223.484,86	4.788.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	262.553,42	223.189,12	202.909,05	220.735,03	218.364,86	223.956,35	231.875,47	255.544,62	289.838,49	328.195,25	379.899,55	386.423,65	3.223.484,86	4.788.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.433.590,43**	**3.149.106,90**	**1.745.428,39**	**2.524.582,18**	**2.803.018,46**	**2.577.063,84**	**2.196.951,97**	**2.662.688,15**	**2.273.944,14**	**3.422.665,79**	**2.574.127,69**	**2.538.355,66**	**30.901.523,60**	**38.403.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279.176,00	0,00	0,00	1.279.176,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.433.590,43**	**3.149.106,90**	**1.745.428,39**	**2.524.582,18**	**2.803.018,46**	**2.577.063,84**	**2.196.951,97**	**2.662.688,15**	**2.273.944,14**	**2.143.489,79**	**2.574.127,69**	**2.538.355,66**	**29.622.347,60**	**38.403.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.433.590,43**	**3.149.106,90**	**1.745.428,39**	**2.524.582,18**	**2.803.018,46**	**2.577.063,84**	**2.196.951,97**	**2.662.688,15**	**2.273.944,14**	**2.143.489,79**	**2.574.127,69**	**2.538.355,66**	**29.622.347,60**	**38.403.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2021 as 08h e 21m.														

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DF126890

ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)										Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos	Liquidados (h)	Pagos	Cancelados	Saldo k=(f+g) - (i+j)	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)		(i)	(j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.314.527,91**	**1.307.254,62**	**0,00**	**7.273,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.273,29**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.314.527,91	1.307.254,62	0,00	7.273,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.273,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.314.527,91**	**1.307.254,62**	**0,00**	**7.273,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.273,29**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2021 as 08h e 27m.												

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7061C500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 7-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR7/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 26/03/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

983 - COSTA INSTALACOES - EIRELI - ME (21.457.044/0001-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	24728 - Calçado Ocupacional Modelo Tênis. Calçado fechado região calcanhar, atende as exigências da NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de Saúde) – Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, solado de borracha antiderrapante na cor preta ou bege, com palmilha removível. Antiderrapante – Registrado junto ao CA do Ministério do Trabalho na Classificação SRC, corresponde ao calçado com solado de borracha sintética especial + borracha natural, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução SLC (detergente) em piso de aço com solução de glicerol (SRC) , Resistente à óleo combustível (FO) e Calçado com absorção de energia na área do salto, Calcanhar (E) Cadedal parte superior – EVA – Etil Vinil Acetado (Atóxico) – Contém substância Antimicrobiana junto á formulação composto EVA confecção do cabedal, diminuindo incidência de fungos e bactérias, maior durabilidade, bem como atenua o odor nos pés Palmilha – EVA – Etil Vinil Acetato + Tecido parte superior – destacável, fácil limpeza. Parte Inferior – Solado em borracha sintética + natural apropriado para não escorregamento. Meio Ambiente – Amigo do meio ambiente, composição das formulações para produzi-lo utiliza-se parcialmente de materiais reciclados, bem como o produto final (calçado) é reciclável – Armazenamento – Qualquer local, trabalho ou residência, temperatura ambiente – Produto Impermeável, permite lavar com água, sabão, detergente, cloro ou produtos similares. . Com certificado de Aprovação emitido pelo ministério do Trabalho (CA). Nº 42 Quantidade 02 Nº 40 Quantidade 07 Nº 39 Quantidade 10 Nº 38 Quantidade 32 Nº 37 Quantidade 37 Nº 36 Quantidade 26 Nº 35 Quantidade 04 Nº 34	PAR	WORK	130	57,95	7.533,50

	Quantidade 12					
4	24730 - Luva para Procedimento Não Cirúrgico confeccionada em Nitrilo, sem pó bioabsorvível, isenta de látex , microtextura na ponta dos dedos, ambidestra, não estéril, na cor azul, caixa contendo 100 unidades, Tamanhos P, M e G Características do produto Indicações Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados). Com registo na ANVISA.	CX	DANNY	15	137,50	2.062,50
5	24727 - Protetor solar FPS 50 com Repelente e Vitamina E, protege a pele contra a ação nociva dos raios ultravioleta dos tipos UVA e UVB emitidos por raios solares e por radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e outras fontes emissoras. Recomendado para qualquer tipo de trabalho ao ar livre e em serviços com solda elétrica. Protege a pele 50 vezes mais do que se o creme não tivesse sido aplicado. RESISTENTE À ÁGUA!!! ESPECIFICAÇÕES Composição: Álcool cetoestearilico, metil parabeno, propil parabeno, essência natural, metoxicianamato de octila, benzofenona-3, trietanolamina, propileno glicol, lanolina, água deionizada, repelente de inseto natural. Natureza Química: Óleos cerosos e filtros solares com 120gramas com registo na Anvisa com validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega.	UN	NUTRIEX	80	22,00	1.760,00
6	24732 - Respirador PFF2 Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe SL, com válvula de exalação, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural e carbono ativo; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Com certificado de Aprovação emitido pelo ministério do Trabalho (CA). Atende a NR 17	UN	PLASTCOR	100	3,40	340,00
Total (R$):						11.696,00

Bom Jesus do Sul-PR, 26/03/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5CAC6B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 1º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	84.409,96	84.409,96	-	-	1.957,43	942.724,48	223.139,13	223.139,13	41,46	721.501,32	721.501,32
PODER EXECUTIVO	-	84.409,96	84.409,96	-	-	1.957,43	942.724,48	223.139,13	223.139,13	41,46	721.501,32	721.501,32
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	84.409,96	84.409,96	-	-	1.957,43	942.724,48	223.139,13	223.139,13	41,46	721.501,32	721.501,32
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 25/Mar/2021, 14h e 52m.												

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:E1353743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1171/2021

Concede recomposição geral anual aos servidores municipais com fundamento no artigo 37, inciso X, da Constituição da República de 1988, na forma em que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição geral aos vencimentos dos servidores do Poder Executivo, efetivos e, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário referente aos vencimentos e subsídios dos servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão e agentes políticos, no percentual de, respectivamente, 10,08%(dez vírgula sessenta e oito por cento), acumulados, no intervalo de tempo compreendido entre junho de 2018 a janeiro de 2021, em relação aos servidores efetivos, e 15,36% (quinze vírgula trinta e seis por cento) acumulados, no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2017 a janeiro de 2021 aos demais.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder recomposição geral aos vencimentos dos seus servidores, ocupantes de cargos efetivos e comissionados, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, nos índices abaixo: (redação dada pela emenda nº 007/2021, do Poder Legislativo)
I – 6,79% (seis inteiros e setenta e nove por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre maio de 2019 a janeiro de 2021, alterando-se a tabela de vencimentos do anexo III da Lei Municipal nº 602/2010; (redação dada pela emenda nº 007/2021, do Poder Legislativo)
II – 15,32% (quinze inteiros e trinta e dois por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre abril de 2017 a janeiro de 2021, alterando-se as tabelas de vencimentos das Leis Municipais nº 899/2015 e nº 623/2010; (redação dada pela emenda nº 007/2021, do Poder Legislativo)
III – 9,97% (nove inteiros e noventa e sete por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre setembro de 2018 a janeiro de 2021, alterando-se a tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 621/2010. (redação dada pela emenda nº 007/2021, do Poder Legislativo)

Art. 3º. O índice aplicado na presente Lei é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 4º. Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, em 26 de março de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

ANEXO III DA LEI N. 602/2010

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS POR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NÍVEL E REFERÊNCIA

Cargo:	Procurador														
Níveis	Referências														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	3.646,83	3.756,23	3.868,92	3.984,99	4.104,54	4.227,68	4.354,51	4.485,14	4.619,70	4.758,29	4.901,03	5.048,07	5.199,51	5.355,49	5.516,16

II	5.681,64	5.852,09	6.027,65	6.208,48	6.394,74	6.586,58	6.784,18	6.987,70	7.197,33	7.413,25	7.635,65	7.864,72	8.100,66	8.343,68	8.593,99
III	8.851,81	9.117,37	9.390,89	9.672,62	9.962,79	10.261,68	10.569,53	10.886,61	11.213,21	11.549,61	11.896,10	12.252,98	12.620,57	12.999,19	13.389,16
Cargo:	**Contador**														
Níveis	**Referências**														
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
I	3.646,83	3.756,23	3.868,92	3.984,99	4.104,54	4.227,68	4.354,51	4.485,14	4.619,70	4.758,29	4.901,03	5.048,07	5.199,51	5.355,49	5.516,16
II	5.681,64	5.852,09	6.027,65	6.208,48	6.394,74	6.586,58	6.784,18	6.987,70	7.197,33	7.413,25	7.635,65	7.864,72	8.100,66	8.343,68	8.593,99
III	8.851,81	9.117,37	9.390,89	9.672,62	9.962,79	10.261,68	10.569,53	10.886,61	11.213,21	11.549,61	11.896,10	12.252,98	12.620,57	12.999,19	13.389,16
Cargo:	**Técnico Legislativo**														
Níveis	**Referências**														
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
I	3.646,83	3.756,23	3.868,92	3.984,99	4.104,54	4.227,68	4.354,51	4.485,14	4.619,70	4.758,29	4.901,03	5.048,07	5.199,51	5.355,49	5.516,16
II	5.681,64	5.852,09	6.027,65	6.208,48	6.394,74	6.586,58	6.784,18	6.987,70	7.197,33	7.413,25	7.635,65	7.864,72	8.100,66	8.343,68	8.593,99
III	8.851,81	9.117,37	9.390,89	9.672,62	9.962,79	10.261,68	10.569,53	10.886,61	11.213,21	11.549,61	11.896,10	12.252,98	12.620,57	12.999,19	13.389,16
Cargo:	**Técnico em Contabilidade**														
Níveis	**Referências**														
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
I	2.188,12	2.253,76	2.321,38	2.391,02	2.462,75	2.536,63	2.612,73	2.691,11	2.771,84	2.855,00	2.940,65	3.028,87	3.119,74	3.213,33	3.309,73
II	3.409,02	3.511,29	3.616,63	3.725,13	3.836,88	3.951,99	4.070,55	4.192,66	4.318,44	4.448,00	4.581,44	4.718,88	4.860,45	5.006,26	5.156,45
III	5.311,14	5.470,48	5.634,59	5.803,63	5.977,74	6.157,07	6.341,78	6.532,03	6.728,00	6.929,84	7.137,73	7.351,86	7.572,42	7.799,59	8.033,58
Cargo:	**Assistente Administrativo**														
Níveis	**Referências**														
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
I	2.188,12	2.253,76	2.321,38	2.391,02	2.462,75	2.536,63	2.612,73	2.691,11	2.771,84	2.855,00	2.940,65	3.028,87	3.119,74	3.213,33	3.309,73
II	3.409,02	3.511,29	3.616,63	3.725,13	3.836,88	3.951,99	4.070,55	4.192,66	4.318,44	4.448,00	4.581,44	4.718,88	4.860,45	5.006,26	5.156,45
III	5.311,14	5.470,48	5.634,59	5.803,63	5.977,74	6.157,07	6.341,78	6.532,03	6.728,00	6.929,84	7.137,73	7.351,86	7.572,42	7.799,59	8.033,58
Cargo:	**Motorista**														
Níveis	**Referências**														
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
I	1.458,69	1.502,45	1.547,52	1.593,95	1.641,77	1.691,02	1.741,75	1.794,00	1.847,82	1.903,26	1.960,36	2.019,17	2.079,74	2.142,14	2.206,40
II	2.272,59	2.340,77	2.410,99	2.483,32	2.557,82	2.634,56	2.713,59	2.795,00	2.878,85	2.965,22	3.054,17	3.145,80	3.240,17	3.337,38	3.437,50
III	3.540,62	3.646,84	3.756,25	3.868,93	3.985,00	4.104,55	4.227,69	4.354,52	4.485,16	4.619,71	4.758,30	4.901,05	5.048,08	5.199,52	5.355,51
Cargo:	**Auxiliar de Serviços Gerais**														
Níveis	**Referências**														
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
I	1.458,69	1.502,45	1.547,52	1.593,95	1.641,77	1.691,02	1.741,75	1.794,00	1.847,82	1.903,26	1.960,36	2.019,17	2.079,74	2.142,14	2.206,40
II	2.272,59	2.340,77	2.410,99	2.483,32	2.557,82	2.634,56	2.713,59	2.795,00	2.878,85	2.965,22	3.054,17	3.145,80	3.240,17	3.337,38	3.437,50
III	3.540,62	3.646,84	3.756,25	3.868,93	3.985,00	4.104,55	4.227,69	4.354,52	4.485,16	4.619,71	4.758,30	4.901,05	5.048,08	5.199,52	5.355,51

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 899/2015
Tabela de Vencimentos
Cargos de Provimento em Comissão Junto aos Gabinetes dos Vereadores

Quantidade	Descrição	Simbologia	Valores
11 (onze)	Assessor de Gabinete	AG - 1	R$ 4.609,91

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 621/2010
Tabela de Vencimentos
Estrutura Administrativa cargo em comissão

Quantidade	Descrição	Simbologia	Carga Horária	Valores
01 (um)	Diretor Geral	CC - 1	40 h semanais	R$ 7.148,05
01 (um)	Consultor do Departamento de Assessoria Jurídica	CC - 2	40 h semanais	R$ 6.598,20
01 (um)	Consultor Jurídico da Presidência Chefe de Gabinete	CC - 3	40 h semanais	R$ 5.498,50
01 (um)	Assessor de Comunicação Social e Cerimonial	CC - 4	40 h semanais	R$ 3.299,10
01 (um)	Assessor do Departamento de Processo Legislativo	CC - 4	40 h semanais	R$ 3.299,10
01 (um)	Chefe de Gabinete	CC - 5	40 h semanais	R$ 2.859,22
01 (um)	Diretor do Departamento Financeiro	CC - 5	40 h semanais	R$2.859,22
01 (um)	Diretor do Departamento Administrativo	CC - 5	40 h semanais	R$2.859,22
04 (quatro)	Assessoria Parlamentar da Mesa Diretora	AP - 1	40 h semanais	R$ 2.859,22

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 623/2010
Tabela de Vencimentos
Cargos de Provimento em Comissão Junto aos Gabinetes dos Vereadores

Quantidade	Descrição	Simbologia	Valores
01 (uma)	Controlador Interno	CI - 1	R$ 1.910,25

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D8E690CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3 - DEM RCL.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.496.234,66**	**4.573.892,13**	**3.844.998,63**	**4.872.867,55**	**5.483.129,27**	**5.138.934,02**	**5.406.224,15**	**5.185.649,96**	**4.666.224,62**	**6.544.413,88**	**5.826.775,37**	**5.504.137,15**	**61.543.481,39**
Receita Tributária	286.025,82	255.635,19	550.902,47	361.981,25	607.049,71	647.644,81	434.418,16	376.435,38	434.815,69	522.202,23	226.554,88	271.304,29	4.974.969,88
I.P.T.U.	10.711,56	21.207,45	153.972,92	99.400,57	98.687,50	258.946,76	58.080,92	42.749,85	38.449,44	43.871,82	41.452,55	26.411,77	893.943,11
I.S.S	158.204,91	104.510,26	197.211,38	123.264,53	289.609,43	176.751,67	205.741,07	192.069,03	239.131,96	174.301,68	140.814,12	98.213,22	2.099.823,26
I.T.B.I	45.690,31	33.420,95	83.843,84	30.996,69	93.276,28	68.432,17	75.523,67	61.539,45	70.709,83	96.266,19	36.483,79	54.478,50	750.661,67
I.R.R.F	65.524,70	74.022,88	68.948,29	68.163,29	69.898,72	69.553,12	69.249,38	60.346,94	77.501,11	196.033,12	365,67	77.093,76	896.700,98
Outras Receitas Tributárias	5.894,34	22.473,65	46.926,04	40.156,17	55.577,78	73.961,09	25.823,12	19.730,11	9.023,35	11.729,42	7.438,75	15.107,04	333.840,86
Receita de Contribuições	109.894,98	194,38	185.140,66	78.348,48	82.144,11	78.134,25	81.717,01	93.182,57	102.251,71	104.535,34	104.013,91	101.299,57	1.120.856,97
Receita Patrimonial	11.090,65	104.367,02	-89.728,74	54.283,46	3.099,61	2.532,79	6.915,83	7.376,88	5.488,32	16.505,15	6.569,89	6.837,58	135.338,44
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	10.254,34	8.157,85	16.684,66	12.538,44	15.622,59	21.833,80	21.459,65	19.877,29	13.848,00	13.262,08	7.315,88	5.197,29	166.051,87
Transferências Correntes	4.072.332,30	4.192.746,06	3.176.024,72	4.363.254,67	4.767.922,45	4.377.840,19	4.855.479,72	4.682.482,65	4.102.033,51	5.880.625,75	5.451.308,16	5.108.913,66	55.030.963,84
Cota Parte do FPM	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	973.194,71	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	1.564.712,55	1.621.453,22	2.125.314,05	15.149.022,94
Cota Parte do ICMS	1.416.300,64	1.118.000,30	798.758,44	1.372.381,07	1.312.031,88	1.285.950,49	1.657.179,20	1.528.943,10	1.442.519,94	1.829.147,76	1.574.267,15	1.506.253,35	16.841.733,32

Cota Parte do IPVA	325.366,89	100.308,86	120.446,82	87.552,22	94.164,86	67.528,40	82.209,14	54.677,59	73.951,70	46.382,05	986.082,10	339.689,75	2.378.360,38
Cota-Parte do ITR	442,49	57,44	31,23	174,51	62,63	274,80	9.543,49	15.233,58	2.700,16	1.118,65	835,37	139,85	30.614,20
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	19.431,39	17.438,08	17.386,85	15.635,86	18.783,01	21.722,86	25.516,11	29.202,16	32.010,60	33.666,85	27.310,47	22.901,20	281.005,44
Transferências do FUNDEB	526.023,07	504.324,87	388.039,25	423.277,93	533.904,97	489.740,58	568.929,44	576.480,06	587.727,37	668.761,20	820.221,57	668.102,84	6.755.533,15
Outras Transferências Correntes	646.468,33	1.336.831,04	685.618,91	1.515.255,56	1.835.780,39	1.473.434,44	1.675.026,74	1.351.580,30	470.211,11	1.736.836,69	421.138,28	446.512,62	13.594.694,41
Outras Receitas Correntes	6.636,57	12.791,63	5.974,86	2.461,25	7.290,80	10.948,18	6.233,78	6.295,19	7.787,39	7.283,33	31.012,65	10.584,76	115.300,39
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**579.968,17**	**470.318,05**	**420.473,36**	**484.944,25**	**479.647,44**	**482.933,09**	**522.304,73**	**550.884,47**	**608.818,98**	**695.005,58**	**841.989,62**	**798.859,62**	**6.936.147,36**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	579.968,17	470.318,05	420.473,36	484.944,25	479.647,44	482.933,09	522.304,73	550.884,47	608.818,98	695.005,58	841.989,62	798.859,62	6.936.147,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.916.266,49**	**4.103.574,08**	**3.424.525,27**	**4.387.923,30**	**5.003.481,83**	**4.656.000,93**	**4.883.919,42**	**4.634.765,49**	**4.057.405,64**	**5.849.408,30**	**4.984.785,75**	**4.705.277,53**	**54.607.334,03**
FONTE: GOVERNO MUNICIPAL													

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:6401B436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 3 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021													
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.603.084,96**	**3.531.827,47**	**3.197.381,81**	**4.154.007,91**	**4.849.050,67**	**4.855.971,33**	**4.220.948,36**	**4.307.888,34**	**4.178.950,99**	**5.549.522,45**	**5.115.037,40**	**4.991.996,64**	**52.555.668,33**
Receita Tributária	174.612,36	231.860,88	228.158,06	185.280,38	251.687,52	201.471,56	224.719,53	573.868,02	242.300,54	468.594,98	152.608,39	194.336,07	3.129.498,29
I.P.T.U.	25.466,24	49.820,59	30.306,73	18.519,50	16.567,65	16.903,60	11.982,10	49.622,30	7.866,31	34.484,72	10.252,28	11.132,34	282.924,36
I.S.S	39.524,92	35.073,16	56.998,46	48.835,16	38.716,89	75.032,37	103.158,16	114.217,14	156.806,75	169.525,84	84.946,66	70.386,88	993.222,39
I.T.B.I	7.608,00	312,00	26.444,00	6.772,00	97.765,60	13.020,00	12.320,00	262.504,64	19.066,00	12.666,00	24.520,00	24.443,32	507.441,56
I.R.R.F	66.045,23	74.674,57	85.890,81	78.345,36	64.928,92	68.489,63	71.843,03	120.624,81	18.105,72	196.505,62	8.323,56	62.066,43	915.843,69
Outras Receitas Tributárias	35.967,97	71.980,56	28.518,06	32.808,36	33.708,46	28.025,96	25.416,24	26.899,13	40.455,76	55.412,80	24.565,89	26.307,10	430.066,29
Receita de Contribuições	34.076,20	37.200,96	31.985,38	34.820,55	34.769,69	36.163,72	37.427,73	35.461,03	37.179,26	35.778,89	36.739,76	36.058,36	427.661,53
Receita Patrimonial	10.269,88	6.176,83	6.210,99	5.339,73	4.687,98	2.771,70	2.208,24	2.481,85	2.570,42	3.901,92	2.787,73	2.466,76	51.874,03
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	44.578,00	40.208,64	31.979,71	808,57	42.626,68	70.574,62	41.849,81	13.640,53	29.593,68	29.390,96	97.087,65	986,38	443.325,23
Transferências Correntes	3.328.710,29	3.209.589,19	2.894.161,83	3.891.122,72	4.510.579,49	4.540.171,29	3.910.868,84	3.648.990,45	3.777.372,81	5.057.436,51	4.814.848,36	4.755.780,13	48.339.631,91
Cota Parte do FPM	1.365.959,39	1.338.942,58	1.398.891,86	1.138.773,02	1.167.833,64	1.247.026,35	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	1.877.655,06	1.945.743,87	2.550.376,86	18.178.827,52
Cota Parte do ICMS	861.736,01	680.237,73	485.997,74	835.013,54	798.294,59	782.505,02	1.008.296,54	930.272,37	877.688,94	1.112.929,34	921.223,65	880.040,29	10.174.235,76
Cota Parte do IPVA	158.357,10	42.706,10	65.393,03	46.308,33	42.244,27	42.651,13	39.469,62	30.784,28	22.718,60	33.415,44	411.312,63	185.008,22	1.120.368,75
Cota-Parte do ITR	2.985,04	1.282,63	4.159,91	1.597,85	1.675,26	967,54	19.909,87	91.957,95	15.811,66	10.041,79	8.438,99	3.755,73	162.584,22
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.001,46	15.273,98	126.275,44
Transferências LC 61/1989	11.822,85	10.610,04	3.656,79	9.513,49	11.428,33	13.217,08	15.525,03	17.767,80	19.476,55	27.406,37	16.389,65	13.380,19	170.194,17
Transferências do FUNDEB	503.923,85	483.137,29	371.736,97	405.495,25	511.474,69	469.570,99	545.027,77	552.261,06	563.035,87	640.665,29	785.762,56	640.034,63	6.472.126,22
Outras Transferências Correntes	423.926,05	652.672,82	564.325,53	1.454.421,24	1.977.628,71	1.984.233,18	1.278.149,30	674.307,96	487.146,04	1.355.323,22	614.975,55	467.910,23	11.935.019,83
Outras Receitas Correntes	10.838,23	6.790,97	4.885,84	36.635,96	4.699,31	4.818,44	3.874,21	33.446,46	89.934,28	-45.580,81	10.965,51	2.368,94	163.677,34
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**480.172,02**	**414.755,76**	**391.619,79**	**406.241,17**	**404.295,11**	**417.273,30**	**417.538,22**	**484.484,18**	**545.438,08**	**612.289,49**	**660.621,68**	**726.512,21**	**5.961.241,01**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	480.172,02	414.755,76	391.619,79	406.241,17	404.295,11	417.273,30	417.538,22	484.484,18	545.438,08	612.289,49	660.621,68	726.512,21	5.961.241,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.122.912,94**	**3.117.071,71**	**2.805.762,02**	**3.747.766,74**	**4.444.755,56**	**4.438.698,03**	**3.803.410,14**	**3.823.404,16**	**3.633.512,91**	**4.937.232,96**	**4.454.415,72**	**4.265.484,43**	**46.594.427,32**

CERRO AZUL, 26/03/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FB3082CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO ANUAL DA DESPESA COM PESSOAL - 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2020	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.852,82	64.278,98	61.382,92	61.382,94	61.382,93	61.382,88	61.834,23	63.686,01	61.398,70	61.398,70	61.398,70	80.213,59	765.593,40	0,00
Pessoal Ativo	65.852,82	64.278,98	61.382,92	61.382,94	61.382,93	61.382,88	61.834,23	63.686,01	61.398,70	61.398,70	61.398,70	80.213,59	765.593,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.461,81	53.651,74	51.213,23	51.213,23	51.213,23	51.213,23	51.595,27	53.500,54	51.213,23	51.213,23	51.213,23	67.839,17	640.541,14	0,00
Obrigações Patronais	10.358,21	10.594,44	10.136,89	10.136,91	10.136,90	10.136,85	10.190,34	10.136,85	10.136,85	10.136,85	10.136,85	12.325,80	124.563,74	0,00
Benefícios Previdenciários	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	488,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.852,82	64.278,98	61.382,92	61.382,94	61.382,93	61.382,88	61.834,23	63.686,01	61.398,70	61.398,70	61.398,70	80.213,59	765.593,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	765.593,40	0,0%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:CFDF7665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para a municipalidade; decorrente do Pregão eletrônico nº 28/2021 com vigência de 26 de março de 2021 a 25 de março de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 201/2021
EMPRESA DETENTORA: A. STEFANO EIRELI - ME

CNPJ Nº 24.521.089/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
003	1	76013	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO - Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU's. - Sistema inverter; - Ciclo quente /frio; - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A" ou"B"; - Registro no INMETRO; - Baixo nível de ruído; - Modelo em linha de fabricação; - 03 velocidades de ventilação ou superior; - Utilize gás refrigerante ecológico R-410; - Filtro anti-bactéria, removível e lavável; - Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; - Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; - Com display digital, funções timer, sleep e swing. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; - Aparelho fornecido em embalagem lacrada; - Manual de instrução em português; GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	AGRATTO	UN	7,00	2.760,00

ATA SRP Nº 202/2021
EMPRESA DETENTORA: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA.
CNPJ Nº 36.850.598/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	76015	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO - Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU's. - Sistema inverter; - Ciclo frio; - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A" ou"B"; - Registro no INMETRO; - Baixo nível de ruído; - Modelo em linha de fabricação; - 03 velocidades de ventilação ou superior; - Utilize gás refrigerante ecológico R-410; - Filtro anti-bactéria, removível e lavável; - Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; - Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; - Com display digital, funções timer, sleep e swing. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; - Aparelho fornecido em embalagem lacrada; - Manual de instrução em português; GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	TRANE	UN	3,00	4.500,00

ATA SRP Nº 203/2021
EMPRESA DETENTORA: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ Nº 37.658.173/0001-01

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	76011	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 09.000 BTU'S DESCRIÇÃO - Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's. - Sistema inverter; - Ciclo quente /frio; - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A" ou"B"; - Registro no INMETRO; - Baixo nível de ruído; - Modelo em linha de fabricação; - 03 velocidades de ventilação ou superior; - Utilize gás refrigerante ecológico R-410;	TCL	UN	20,00	1.730,00

			- Filtro anti-bactéria, removível e lavável; - Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; - Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; - Com display digital, funções timer, sleep e swing. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; - Aparelho fornecido em embalagem lacrada; - Manual de instrução em português; GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.				
001	2	76012	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO - Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTU`s. - Sistema inverter; - Ciclo quente /frio; - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A" ou"B"; - Registro no INMETRO; - Baixo nível de ruído; - Modelo em linha de fabricação; - 03 velocidades de ventilação ou superior; - Utilize gás refrigerante ecológico R-410; - Filtro anti-bactéria, removível e lavável; - Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; - Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; - Com display digital, funções timer, sleep e swing. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; - Aparelho fornecido em embalagem lacrada; - Manual de instrução em português; GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. UN302.444,4473.333,00	TCL	UN	30,00	1.868,56
002	1	76013	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO - Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU`s. - Sistema inverter; - Ciclo quente /frio; - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A" ou"B"; - Registro no INMETRO; - Baixo nível de ruído; - Modelo em linha de fabricação; - 03 velocidades de ventilação ou superior; - Utilize gás refrigerante ecológico R-410; - Filtro anti-bactéria, removível e lavável; - Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; - Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; - Com display digital, funções timer, sleep e swing. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; - Aparelho fornecido em embalagem lacrada; - Manual de instrução em português; GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	TCL	UN	23,00	2.860,00

Francisco Beltrão, 26 de março de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3AFCF752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 889, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos funcionários do Município de Honório Serpa e da outras providências.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado a revisão geralanualde 4,48 %, nos salários dos funcionários do Município de Honório Serpa, conforme índice de correção do INPC/IBGE acumulado no período de março de 2020 a Fevereiro de 2021.

Art. 2° - A revisão geral anual previsto no art.1° aplicar-se-á também aos profissionais do magistério.
Paragrafo único - Fica atualizada a Tabela de Vencimentos constantes do Anexo I, da Lei n° 247/2008 - Reformulação do Plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Honório Serpa.

Art. 3° - Fica excluídos doreajusteanualo prefeito, o vice-prefeito e os cargos comissionados símbolos CCI, CC2, CC3 e CC4.

Art. 4°. Ficam excluídos da revisão geral anual os Conselheiros Tutelares, Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Endemias existindo lei própria sobre o assunto, bem como aos servidores que recebem valor correspondente ao mínimo nacional, sendo que já foram adequados os vencimentos através de Decreto Municipal quando da alteração.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1° de março.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 26 de março de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito

ANEXO I - LEI 247/2008

GRADUAÇÃO																
Níveis	**Classe 1**	**Classe 2**	**Classe 3**	**Classe 4**	**Classe 5**	**Classe 6**	**Classe 7**	**Classe 8**	**Classe 9**	**Classe 10**	**Classe 11**	**Classe 12**	**Classe 13**	**Classe 14**	**Classe 15**	**Classe 16**
PEBM - I (20 hrs)	R$1.533,80	R$1.572,15	R$1.611,45	R$1.651,74	R$1.693,03	R$1.735,36	R$1.778,74	R$1.823,21	R$1.868,79	R$1.915,51	R$1.963,40	R$2.012,49	R$2.062,80	R$2.114,37	R$2.167,23	R$2.221,41
PEBM - II (20 hrs)	R$1.533,80	R$1.572,15	R$1.611,45	R$1.651,74	R$1.693,03	R$1.735,36	R$1.778,74	R$1.823,21	R$1.868,79	R$1.915,51	R$1.963,40	R$2.012,49	R$2.062,80	R$2.114,37	R$2.167,23	R$2.221,41
PEBM - III (20 hrs)	R$1.533,80	R$1.572,15	R$1.611,45	R$1.651,74	R$1.693,03	R$1.735,36	R$1.778,74	R$1.823,21	R$1.868,79	R$1.915,51	R$1.963,40	R$2.012,49	R$2.062,80	R$2.114,37	R$2.167,23	R$2.221,41
PEBM - I (40 hrs)	R$3.067,60	R$3.144,30	R$3.222,90	R$3.303,48	R$3.386,06	R$3.470,72	R$3.557,48	R$3.646,42	R$3.737,58	R$3.831,02	R$3.926,80	R$4.024,98	R$4.125,60	R$4.228,74	R$4.334,46	R$4.442,82
PEBM - II (40 hrs)	R$3.067,60	R$3.144,30	R$3.222,90	R$3.303,48	R$3.386,06	R$3.470,72	R$3.557,48	R$3.646,42	R$3.737,58	R$3.831,02	R$3.926,80	R$4.024,98	R$4.125,60	R$4.228,74	R$4.334,46	R$4.442,82
PEBM - III (40 hrs)	R$3.067,60	R$3.144,30	R$3.222,90	R$3.303,48	R$3.386,06	R$3.470,72	R$3.557,48	R$3.646,42	R$3.737,58	R$3.831,02	R$3.926,80	R$4.024,98	R$4.125,60	R$4.228,74	R$4.334,46	R$4.442,82

ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO																
Níveis	**Classe 1**	**Classe 2**	**Classe 3**	**Classe 4**	**Classe 5**	**Classe 6**	**Classe 7**	**Classe 8**	**Classe 9**	**Classe 10**	**Classe 11**	**Classe 12**	**Classe 13**	**Classe 14**	**Classe 15**	**Classe 16**
PEBM - I (20 hrs)	R$1.763,87	R$1.807,97	R$1.853,17	R$1.899,50	R$1.946,98	R$1.995,66	R$2.045,55	R$2.096,69	R$2.149,11	R$2.202,84	R$2.257,91	R$2.314,36	R$2.372,22	R$2.431,53	R$2.492,31	R$2.554,62
PEBM - II (20 hrs)	R$1.763,87	R$1.807,97	R$1.853,17	R$1.899,50	R$1.946,98	R$1.995,66	R$2.045,55	R$2.096,69	R$2.149,11	R$2.202,84	R$2.257,91	R$2.314,36	R$2.372,22	R$2.431,53	R$2.492,31	R$2.554,62
PEBM - III (20 hrs)	R$1.763,87	R$1.807,97	R$1.853,17	R$1.899,50	R$1.946,98	R$1.995,66	R$2.045,55	R$2.096,69	R$2.149,11	R$2.202,84	R$2.257,91	R$2.314,36	R$2.372,22	R$2.431,53	R$2.492,31	R$2.554,62
PEBM - I (40 hrs)	R$3.527,74	R$3.615,94	R$3.706,34	R$3.799,00	R$3.893,96	R$3.991,32	R$4.091,10	R$4.193,38	R$4.298,22	R$4.405,68	R$4.515,82	R$4.628,72	R$4.744,44	R$4.863,06	R$4.984,62	R$5.109,24
PEBM - II (40 hrs)	R$3.527,74	R$3.615,94	R$3.706,34	R$3.799,00	R$3.893,96	R$3.991,32	R$4.091,10	R$4.193,38	R$4.298,22	R$4.405,68	R$4.515,82	R$4.628,72	R$4.744,44	R$4.863,06	R$4.984,62	R$5.109,24
PEBM - III (40 hrs)	R$3.527,74	R$3.615,94	R$3.706,34	R$3.799,00	R$3.893,96	R$3.991,32	R$4.091,10	R$4.193,38	R$4.298,22	R$4.405,68	R$4.515,82	R$4.628,72	R$4.744,44	R$4.863,06	R$4.984,62	R$5.109,24

ADICIONAL DE MESTRADO																
Níveis	**Classe 1**	**Classe 2**	**Classe 3**	**Classe 4**	**Classe 5**	**Classe 6**	**Classe 7**	**Classe 8**	**Classe 9**	**Classe 10**	**Classe 11**	**Classe 12**	**Classe 13**	**Classe 14**	**Classe 15**	**Classe 16**
PEBM - I (20 hrs)	R$2.300,70	R$2.358,23	R$2.417,18	R$2.477,61	R$2.539,55	R$2.603,04	R$2.668,11	R$2.734,82	R$2.803,19	R$2.873,27	R$2.945,10	R$3.018,74	R$3.094,20	R$3.171,56	R$3.250,85	R$3.332,12
PEBM - II (20 hrs)	R$2.300,70	R$2.358,23	R$2.417,18	R$2.477,61	R$2.539,55	R$2.603,04	R$2.668,11	R$2.734,82	R$2.803,19	R$2.873,27	R$2.945,10	R$3.018,74	R$3.094,20	R$3.171,56	R$3.250,85	R$3.332,12
PEBM - III (20 hrs)	R$2.300,70	R$2.358,23	R$2.417,18	R$2.477,61	R$2.539,55	R$2.603,04	R$2.668,11	R$2.734,82	R$2.803,19	R$2.873,27	R$2.945,10	R$3.018,74	R$3.094,20	R$3.171,56	R$3.250,85	R$3.332,12

PEBM - I (40 hrs)	R$4.601,40	R$4.716,45	R$4.834,35	R$4.955,22	R$5.079,09	R$5.206,08	R$5.336,22	R$5.469,63	R$5.606,37	R$5.746,53	R$5.890,20	R$6.037,47	R$6.188,40	R$6.343,11	R$6.501,69	R$6.664,23
PEBM - II (40 hrs)	R$4.601,40	R$4.716,45	R$4.834,35	R$4.955,22	R$5.079,09	R$5.206,08	R$5.336,22	R$5.469,63	R$5.606,37	R$5.746,53	R$5.890,20	R$6.037,47	R$6.188,40	R$6.343,11	R$6.501,69	R$6.664,23
PEBM - III (40 hrs)	R$4.601,40	R$4.716,45	R$4.834,35	R$4.955,22	R$5.079,09	R$5.206,08	R$5.336,22	R$5.469,63	R$5.606,37	R$5.746,53	R$5.890,20	R$6.037,47	R$6.188,40	R$6.343,11	R$6.501,69	R$6.664,23

PEBM - I: Professor de Educação Básica Municipal I - Educação Infantil
PEBM - II: Professor de Educação Básica Municipal II - Área Específica (Arte, Educação Física e Inglês)
PEBM - III: Professor de Educação Básica Municipal III - Ensino Fundamental anos iniciais

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:89075F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Município de Iguaraçu - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.522.936,70	24.356.529,89	4.159.530,83	4.159.530,83	100,00	20.196.999,06	3.440.131,09	3.440.131,09	100,00	20.916.398,80
Administração	4.173.016,07	4.006.516,07	897.539,33	897.539,33	21,58	3.108.976,74	595.973,20	595.973,20	17,32	3.410.542,87
Planejamento e Orçamento	644.657,62	478.157,62	50.418,05	50.418,05	1,21	427.739,57	50.418,05	50.418,05	1,47	427.739,57
Administração Geral	2.365.318,14	2.365.318,14	432.849,46	432.849,46	10,41	1.932.468,68	307.935,60	307.935,60	8,95	2.057.382,54
Administração Financeira	947.314,63	947.314,63	212.971,82	212.971,82	5,12	734.342,81	175.814,82	175.814,82	5,11	771.499,81
Formação de Recursos Humanos	215.725,68	215.725,68	201.300,00	201.300,00	4,84	14.425,68	61.804,73	61.804,73	1,80	153.920,95
Segurança Pública	6.298,56	6.298,56	39,60	39,60	0,00	6.258,96	39,60	39,60	0,00	6.258,96
Defesa Terrestre	6.298,56	6.298,56	39,60	39,60	0,00	6.258,96	39,60	39,60	0,00	6.258,96
Assistência Social	1.658.000,00	1.658.000,00	160.730,44	160.730,44	3,86	1.497.269,56	131.509,38	131.509,38	3,82	1.526.490,62
Assistência ao Idoso	85.408,47	85.408,47	806,10	806,10	0,02	84.602,37	806,10	806,10	0,02	84.602,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	167.449,93	167.449,93	20.041,52	20.041,52	0,48	147.408,41	19.820,75	19.820,75	0,58	147.629,18
Assistência Comunitária	1.405.141,60	1.405.141,60	139.882,82	139.882,82	3,36	1.265.258,78	110.882,53	110.882,53	3,22	1.294.259,07
Saúde	5.911.000,00	5.911.000,00	935.584,19	935.584,19	22,49	4.975.415,81	776.204,01	776.204,01	22,56	5.134.795,99
Administração Geral	30.714,76	30.714,76	3.641,10	3.641,10	0,09	27.073,66	3.641,10	3.641,10	0,11	27.073,66
Normatização e Fiscalização	10.077,70	10.077,70	0,00	0,00	0,00	10.077,70	0,00	0,00	0,00	10.077,70
Atenção Básica	5.338.798,03	5.338.798,03	846.430,02	846.430,02	20,35	4.492.368,01	723.245,47	723.245,47	21,02	4.615.552,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	289.733,76	289.733,76	70.233,81	70.233,81	1,69	219.499,95	34.238,18	34.238,18	1,00	255.495,58
Vigilância Sanitária	37.791,35	37.791,35	0,00	0,00	0,00	37.791,35	0,00	0,00	0,00	37.791,35
Vigilância Epidemiológica	203.884,40	203.884,40	15.279,26	15.279,26	0,37	188.605,14	15.079,26	15.079,26	0,44	188.805,14
Trabalho	71.047,75	71.047,75	41.771,94	41.771,94	1,00	29.275,81	41.771,94	41.771,94	1,21	29.275,81
Relação de Trabalho	71.047,75	71.047,75	41.771,94	41.771,94	1,00	29.275,81	41.771,94	41.771,94	1,21	29.275,81
Educação	5.811.000,00	5.811.000,00	1.051.701,51	1.051.701,51	25,28	4.759.298,49	1.015.341,68	1.015.341,68	29,51	4.795.658,32
Administração Geral	86.164,30	86.164,30	27.257,54	27.257,54	0,66	58.906,76	26.253,93	26.253,93	0,76	59.910,37
Alimentação e Nutrição	264.601,46	264.601,46	24.140,76	24.140,76	0,58	240.460,70	24.140,76	24.140,76	0,70	240.460,70
Ensino Fundamental	3.121.415,18	3.121.415,18	463.163,01	463.163,01	11,13	2.658.252,17	438.613,79	438.613,79	12,75	2.682.801,39
Ensino Superior	62.985,60	62.985,60	0,00	0,00	0,00	62.985,60	0,00	0,00	0,00	62.985,60
Educação Infantil	2.129.328,96	2.129.328,96	537.140,20	537.140,20	12,91	1.592.188,76	526.333,20	526.333,20	15,30	1.602.995,76
Educação de Jovens e Adultos	18.895,68	18.895,68	0,00	0,00	0,00	18.895,68	0,00	0,00	0,00	18.895,68
Educação Especial	127.608,82	127.608,82	0,00	0,00	0,00	127.608,82	0,00	0,00	0,00	127.608,82
Cultura	860.208,64	860.208,64	68.688,15	68.688,15	1,65	791.520,49	64.550,23	64.550,23	1,88	795.658,41
Difusão Cultural	860.208,64	860.208,64	68.688,15	68.688,15	1,65	791.520,49	64.550,23	64.550,23	1,88	795.658,41

Urbanismo	2.599.432,29	2.599.432,29	508.299,78	508.299,78	12,22	2.091.132,51	375.225,22	375.225,22	10,91	2.224.207,07
Infra-Estrutura Urbana	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00
Serviços Urbanos	2.271.432,29	2.271.432,29	508.299,78	508.299,78	12,22	1.763.132,51	375.225,22	375.225,22	10,91	1.896.207,07
Saneamento	1.008.504,41	1.008.504,41	260.497,22	260.497,22	6,26	748.007,19	250.478,34	250.478,34	7,28	758.026,07
Serviços Urbanos	1.008.504,41	1.008.504,41	260.497,22	260.497,22	6,26	748.007,19	250.478,34	250.478,34	7,28	758.026,07
Gestão Ambiental	31.492,80	31.492,80	1.000,00	1.000,00	0,02	30.492,80	163,89	163,89	0,00	31.328,91
Preservação e Conservação Ambiental	31.492,80	31.492,80	1.000,00	1.000,00	0,02	30.492,80	163,89	163,89	0,00	31.328,91
Agricultura	320.507,20	320.507,20	59.534,49	59.534,49	1,43	260.972,71	44.717,53	44.717,53	1,30	275.789,67
Promoção da Produção Agropecuária	320.507,20	320.507,20	59.534,49	59.534,49	1,43	260.972,71	44.717,53	44.717,53	1,30	275.789,67
Indústria	15.653,69	15.653,69	564,48	564,48	0,01	15.089,21	564,48	564,48	0,02	15.089,21
Promoção Industrial	15.653,69	15.653,69	564,48	564,48	0,01	15.089,21	564,48	564,48	0,02	15.089,21
Comércio e Serviços	6.298,56	6.298,56	0,00	0,00	0,00	6.298,56	0,00	0,00	0,00	6.298,56
Promoção Comercial	6.298,56	6.298,56	0,00	0,00	0,00	6.298,56	0,00	0,00	0,00	6.298,56
Desporto e Lazer	449.791,36	449.791,36	54.290,89	54.290,89	1,31	395.500,47	24.302,78	24.302,78	0,71	425.488,58
Turismo	37.791,36	37.791,36	0,00	0,00	0,00	37.791,36	0,00	0,00	0,00	37.791,36
Desporto Comunitário	412.000,00	412.000,00	54.290,89	54.290,89	1,31	357.709,11	24.302,78	24.302,78	0,71	387.697,22
Encargos Especiais	1.348.685,37	1.348.778,56	119.288,81	119.288,81	2,87	1.229.489,75	119.288,81	119.288,81	3,47	1.229.489,75
Serviço da Dívida Interna	1.221.920,64	1.221.920,64	119.195,62	119.195,62	2,87	1.102.725,02	119.195,62	119.195,62	3,46	1.102.725,02
Outros Encargos Especiais	126.764,73	126.857,92	93,19	93,19	0,00	126.764,73	93,19	93,19	0,00	126.764,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.522.936,70	24.356.529,89	4.159.530,83	4.159.530,83	100,00	20.196.999,06	3.440.131,09	3.440.131,09	100,00	20.916.398,80

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:235EE8B1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Município de Iguaraçu - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.866.893,17	1.866.893,17	455.707,52	24,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	579.467,52	579.467,52	12778,70	2,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	125.971,20	125.971,20	41.083,70	32,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	692.841,60	692,841,60	179.344,23	25,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	346.420,80	346.420,80	100.537,90	29,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.635,96	17.635,96	1.621,47	9,19
Dívida Ativa dos Impostos	88.179,84	88.179,84	101.838,43	115,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.376,25	16.376,25	18.503,09	112,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.624.004,86	20.624.004,86	3.503.984,68	16,99
Cota-Parte FPM	13.604.889,60	13.604.889,60	2.248.060,36	16,52
Cota-Parte ITR	251.942,40	251,942,40	14.226,89	5,65
Cota-Parte IPVA	718.035,84	718.035,84	326.643,61	45,49
Cota-Parte ICMS	5.920.646,40	5.920.646,40	900.511,51	15,21
Cota-Parte IPI-Exportação	88.179,84	88.179,84	14.542,31	16,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.310,78	40.310,78	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.310,78	40.310,78	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.490.898,03**	**22.490.898,03**	**3.959.692,20**	**17,61**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)x100

			(c)		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	996.099,92	996.099,92	124.694,69	12,52
Provenientes da União	861.391,08	861,391,08	123.639,12	14,35
Provenientes dos Estados	88.179,84	88.179,84	0	0
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	46.529,00	46.529,00	1.055,57	2,27
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.895,68	18.895,68	0	0
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.014.995,60**	**1.014.995,60**	**124.694,69**	**12,29**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.694.329,53	5.694.329,53	930.097,19	16,33	770.717,01	13,53
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.314.453,44	3.314.453,44	547.347,22	16,51	547.347,22	16,51
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.379.876,09	2.379.876,09	382.749,97	16,08	223.369,79	9,39
DESPESAS DE CAPITAL	206.592,77	206.592,77	5.487,00	2,66	5.487,00	2,66
Investimentos	206.592,77	206..592,77	5.487,00	2,66	5.487,00	2,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.900.922,30	5.900.922,30	935.584,19	15,85	776.204,01	13,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS	
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSITÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSATEADAS COM OUTROS RECURSOS	962.168,04	962.168,04	143.028,51	15,29	142.728,51	18,39
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	962.168,04	962.168,04	143.028,51	15,29	142.728,51	18,39
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0	0	0	0
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	248.637,96	26,58	248.637,96	32,03
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS Á PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES ESERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADOS (V)	962.168,04	962.168,04	391.666,47	41,86	391.366,47	50,42
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = IV - V	**4.938.754,26**	**4.938.754,26**	**543.917,72**	**58,14**	**384.837,54**	**49,58**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	9,72
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	209.116,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS	
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (i)	% (I/Total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) * 100

Atenção Básica	5.338.798,03	5.338.798,03	846.430,02	90,47	723.245,47	93,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	289.733,76	289.733,76	70.233,81	7,51	34.238,18	4,41
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	37.791,35	37.791,35	0	0	0	0
Vigilância Epidemiológica	203.884,40	203.884,40	15.279,26	1,63	15.079,26	1,94
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	40.792,46	40.792,46	3.641,10	0,39	3.641,10	0,47
TOTAL	**5.911.000,00**	**5.911.000,00**	**935.584,19**	**100,00**	**776.204,01**	**100,00**

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:67A4FE94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

Página: 1/2
REO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	25.877.450,00	26.539.039,93	3.606.432,96	3.606.432,96	100,00	22.932.606,97	3.602.776,46	3.602.776,46	100,00	22.936.263,47
ADMINISTRAÇÃO	4.959.920,00	5.016.088,41	683.167,86	683.167,86	18,94	4.332.920,55	683.167,86	683.167,86	18,96	4.332.920,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.839.030,00	3.895.198,41	562.568,36	562.568,36	15,60	3.332.630,05	562.568,36	562.568,36	15,61	3.332.630,05
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	977.820,00	977.820,00	103.612,56	103.612,56	2,87	874.207,44	103.612,56	103.612,56	2,88	874.207,44
CONTROLE INTERNO	131.070,00	131.070,00	16.986,94	16.986,94	0,47	114.083,06	16.986,94	16.986,94	0,47	114.083,06
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.415.320,00	1.465.281,98	359.849,30	359.849,30	9,98	1.105.432,68	359.849,30	359.849,30	9,99	1.105.432,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	59.700,00	59.700,00	58.200,00	58.200,00	1,61	1.500,00	58.200,00	58.200,00	1,62	1.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	341.700,00	341.700,00	217.133,57	217.133,57	6,02	124.566,43	217.133,57	217.133,57	6,03	124.566,43
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.003.920,00	1.053.881,98	84.515,73	84.515,73	2,34	969.366,25	84.515,73	84.515,73	2,35	969.366,25
SAÚDE	7.529.500,00	7.888.844,02	1.090.886,13	1.090.886,13	30,25	6.797.957,89	1.090.886,13	1.090.886,13	30,28	6.797.957,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	395.250,00	459.573,00	58.702,58	58.702,58	1,63	400.870,42	58.702,58	58.702,58	1,63	400.870,42
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.194.310,00	3.408.133,12	513.755,79	513.755,79	14,25	2.894.377,33	513.755,79	513.755,79	14,26	2.894.377,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.091.290,00	3.151.290,00	415.163,34	415.163,34	11,51	2.736.126,66	415.163,34	415.163,34	11,52	2.736.126,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	322.000,00	324.000,00	35.332,12	35.332,12	0,98	288.667,88	35.332,12	35.332,12	0,98	288.667,88
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	294.200,00	313.397,90	32.614,48	32.614,48	0,90	280.783,42	32.614,48	32.614,48	0,91	280.783,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	126.450,00	126.450,00	12.082,94	12.082,94	0,34	114.367,06	12.082,94	12.082,94	0,34	114.367,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	100.000,00	23.234,88	23.234,88	0,64	76.765,12	23.234,88	23.234,88	0,64	76.765,12
EDUCAÇÃO	4.468.740,00	4.593.153,43	631.093,72	631.093,72	17,50	3.962.059,71	627.437,22	627.437,22	17,42	3.965.716,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	265.600,00	290.194,55	0,00	0,00	0,00	290.194,55	0,00	0,00	0,00	290.194,55
ENSINO FUNDAMENTAL	2.579.890,00	2.669.178,88	361.154,88	361.154,88	10,01	2.308.024,00	357.498,38	357.498,38	9,92	2.311.680,50
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.613.250,00	1.623.780,00	269.938,84	269.938,84	7,48	1.353.841,16	269.938,84	269.938,84	7,49	1.353.841,16
CULTURA	881.000,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00

DIFUSÃO CULTURAL	881.000,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00
URBANISMO	3.766.640,00	3.795.642,09	629.439,85	629.439,85	17,45	3.166.202,24	629.439,85	629.439,85	17,47	3.166.202,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.383.100,00	2.384.419,38	442.666,37	442.666,37	12,27	1.941.753,01	442.666,37	442.666,37	12,29	1.941.753,01
SERVIÇOS URBANOS	1.383.540,00	1.411.222,71	186.773,48	186.773,48	5,18	1.224.449,23	186.773,48	186.773,48	5,18	1.224.449,23
GESTÃO AMBIENTAL	40.500,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	6.500,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AGRICULTURA	135.100,00	135.100,00	16.981,30	16.981,30	0,47	118.118,70	16.981,30	16.981,30	0,47	118.118,70
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	135.100,00	135.100,00	16.981,30	16.981,30	0,47	118.118,70	16.981,30	16.981,30	0,47	118.118,70
INDÚSTRIA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

Página: 2/2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
TRANSPORTE	486.830,00	486.830,00	51.242,31	51.242,31	1,42	435.587,69	51.242,31	51.242,31	1,42	435.587,69
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	486.830,00	486.830,00	51.242,31	51.242,31	1,42	435.587,69	51.242,31	51.242,31	1,42	435.587,69
DESPORTO E LAZER	187.700,00	228.900,00	34.688,89	34.688,89	0,96	194.211,11	34.688,89	34.688,89	0,96	194.211,11
DESPORTO COMUNITÁRIO	182.700,00	207.700,00	18.526,34	18.526,34	0,51	189.173,66	18.526,34	18.526,34	0,51	189.173,66
LAZER	5.000,00	21.200,00	16.162,55	16.162,55	0,45	5.037,45	16.162,55	16.162,55	0,45	5.037,45
ENCARGOS ESPECIAIS	796.200,00	796.200,00	109.083,60	109.083,60	3,02	687.116,40	109.083,60	109.083,60	3,03	687.116,40
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	550.000,00	55.934,37	55.934,37	1,55	494.065,63	55.934,37	55.934,37	1,55	494.065,63
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	246.200,00	246.200,00	53.149,23	53.149,23	1,47	193.050,77	53.149,23	53.149,23	1,48	193.050,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	25.877.450,00	26.539.039,93	3.606.432,96	3.606.432,96	100,00	22.932.606,97	3.602.776,46	3.602.776,46	100,00	22.936.263,47

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/03/2021 14:28

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:53E212CE

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

PREEFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

Página: 1 / 1
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos				Inscritos					

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**10.414,56**	**10.364,30**	**0,00**	**50,26**	**0,00**	**231.304,44**	**52.587,63**	**42.011,23**	**0,00**	**189.293,21**	**189.343,47**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	**0,00**	**10.414,56**	**10.364,30**	**0,00**	**50,26**	**0,00**	**231.304,44**	**52.587,63**	**42.011,23**	**0,00**	**189.293,21**	**189.343,47**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	348,46	348,46	0,00	0,00	0,00	25.875,00	10.575,00	10.575,00	0,00	15.300,00	15.300,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	6.736,10	6.736,10	0,00	0,00	0,00	35.768,78	21.669,78	11.093,38	0,00	24.675,40	24.675,40
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.330,00	3.279,74	0,00	50,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,26
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.660,66	20.342,85	20.342,85	0,00	149.317,81	149.317,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**10.414,56**	**10.364,30**	**0,00**	**50,26**	**0,00**	**231.304,44**	**52.587,63**	**42.011,23**	**0,00**	**189.293,21**	**189.343,47**

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/03/2021 14:32

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:70EEDE91

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

Página: 1 /2
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	27.140.410,00
Previsão Atualizada da Receita	27.141.910,00
Receitas Realizadas	3.489.322,06
Déficit Orçamentário	113.454,40
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	25.877.450,00
Créditos Adicionais	661.589,93
Dotação Atualizada	26.539.039,93
Despesas Empenhadas	3.606.432,96
Despesas Liquidadas	3.602.776,46
Despesas Pagas	1.815.085,19
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.606.432,96
Despesas Liquidadas	3.602.776,46

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.945.016,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.945.016,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.945.016,80

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.676.380,23	0,00 %
Resultado Primário	496.010,00	1.675.567,11	338,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.414,56	0,00	10.364,30	50,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	231.304,44	0,00	42.011,23	189.293,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	241.719,00	0,00	52.375,53	189.343,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	658.830,58	25% / 18%	19,68 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	386.124,75	60%	83,63 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	522.870,53	5.569.819,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	32.099,43	209.350,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	888.244,27	15%	26,54 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/03/2021 14:48

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:3149ADA5

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.274.000,00	1.274.000,00	123.066,68	9,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	369.000,00	369.000,00	28.625,84	7,76
IPTU	300.000,00	300.000,00	9.428,11	3,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	69.000,00	69.000,00	19.197,73	27,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	160.000,00	160.000,00	14.141,27	8,84
ITBI	160.000,00	160.000,00	14.141,27	8,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	380.000,00	380.000,00	35.916,58	9,45
ISS	350.000,00	350.000,00	35.268,55	10,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	648,03	2,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	365.000,00	365.000,00	44.382,99	12,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.690.000,00	17.691.500,00	3.224.269,65	18,22
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.501.500,00	2.248.060,36	19,55
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	1.231,03	1,23
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	249.557,47	49,91
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	713.458,07	12,97
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	11.962,72	17,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.964.000,00	18.965.500,00	3.347.336,33	17,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.503.460,00	1.542.800,00	380.879,60	24,69	380.879,60	24,69	205.033,49	13,29
Despesas Correntes	1.469.460,00	1.508.800,00	380.879,60	25,24	380.879,60	25,24	205.033,49	13,59
Despesas de Capital	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.262.290,00	2.262.290,00	370.298,82	16,37	370.298,82	16,37	265.665,91	11,74
Despesas Correntes	2.241.390,00	2.241.390,00	370.243,36	16,52	370.243,36	16,52	265.610,45	11,85
Despesas de Capital	20.900,00	20.900,00	55,46	0,27	55,46	0,27	55,46	0,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	290.000,00	290.000,00	34.086,02	11,75	34.086,02	11,75	15.613,53	5,38
Despesas Correntes	290.000,00	290.000,00	34.086,02	11,75	34.086,02	11,75	15.613,53	5,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	121.200,00	124.200,00	19.972,45	16,08	19.972,45	16,08	16.237,39	13,07
Despesas Correntes	119.200,00	122.200,00	19.972,45	16,34	19.972,45	16,34	16.237,39	13,29
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	38.300,00	38.300,00	2.374,92	6,20	2.374,92	6,20	1.349,82	3,52
Despesas Correntes	36.300,00	36.300,00	2.374,92	6,54	2.374,92	6,54	1.349,82	3,72
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	100.000,00	23.234,88	23,23	23.234,88	23,23	13.550,35	13,55
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	23.234,88	23,23	23.234,88	23,23	13.550,35	13,55

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	401.250,00	438.416,00	57.397,58	13,09	57.397,58	13,09	34.984,40	7,98
Despesas Correntes	392.250,00	429.416,00	57.397,58	13,37	57.397,58	13,37	34.984,40	8,15
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.716.500,00	4.796.006,00	888.244,27	18,52	888.244,27	18,52	552.434,89	11,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	888.244,27	888.244,27	552.434,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	888.244,27	888.244,27	552.434,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			502.100,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			502.100,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	386.143,82	386.143,82	50.334,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			26,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem	Valor inscrito em RP considerado no limite	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o

	(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	(p)	disponibilidade financeira q = (XIIId)	(r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)			(u)	total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	502.100,45	1.090.886,13	588.785,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588.785,68

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.150.000,00	2.150.000,00	176.729,83	8,22
Proveniente da União	1.650.000,00	1.650.000,00	136.612,61	8,28
Proveniente dos Estados	500.000,00	500.000,00	40.117,22	8,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	111,48	2,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.155.000,00	2.155.000,00	176.841,31	8,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.690.850,00	1.865.333,12	132.876,19	7,12	132.876,19	7,12	75.033,70	4,02
Despesas Correntes	1.492.850,00	1.540.448,05	132.876,19	8,63	132.876,19	8,63	75.033,70	4,87
Despesas de Capital	198.000,00	324.885,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	829.000,00	889.000,00	44.864,52	5,05	44.864,52	5,05	40.498,52	4,56
Despesas Correntes	262.000,00	262.000,00	44.864,52	17,12	44.864,52	17,12	40.498,52	15,46
Despesas de Capital	567.000,00	627.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	32.000,00	34.000,00	1.246,10	3,67	1.246,10	3,67	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	1.246,10	5,66	1.246,10	5,66	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	173.000,00	189.197,90	12.642,03	6,68	12.642,03	6,68	158,55	0,08

Despesas Correntes	168.000,00	168.000,00	12.642,03	7,53	12.642,03	7,53	158,55	0,09
Despesas de Capital	5.000,00	21.197,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.150,00	88.150,00	9.708,02	11,01	9.708,02	11,01	5.001,44	5,67
Despesas Correntes	83.150,00	83.150,00	9.708,02	11,68	9.708,02	11,68	5.001,44	6,01
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	27.157,00	1.305,00	4,81	1.305,00	4,81	1.305,00	4,81
Despesas Correntes	0,00	0,00	1.305,00	0,00	1.305,00	0,00	1.305,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	27.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.813.000,00	3.092.838,02	202.641,86	6,55	202.641,86	6,55	121.997,21	3,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.194.310,00	3.408.133,12	513.755,79	15,07	513.755,79	15,07	280.067,19	8,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.091.290,00	3.151.290,00	415.163,34	13,17	415.163,34	13,17	306.164,43	9,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	322.000,00	324.000,00	35.332,12	10,90	35.332,12	10,90	15.613,53	4,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	294.200,00	313.397,90	32.614,48	10,41	32.614,48	10,41	16.395,94	5,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	126.450,00	126.450,00	12.082,94	9,56	12.082,94	9,56	6.351,26	5,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	100.000,00	23.234,88	23,23	23.234,88	23,23	13.550,35	13,55
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	401.250,00	465.573,00	58.702,58	12,61	58.702,58	12,61	36.289,40	7,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.529.500,00	7.888.844,02	1.090.886,13	13,83	1.090.886,13	13,83	674.432,10	8,55
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/03/2021 14:38

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:5070465B

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 1 /** **3**

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.269.000,00	1.269.000,00	123.066,68	9,70
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	369.000,00	369.000,00	28.625,84	7,76
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	9.428,11	3,14
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	69.000,00	69.000,00	19.197,73	27,82
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	160.000,00	160.000,00	14.141,27	8,84
1.2.1 - ITBI	160.000,00	160.000,00	14.141,27	8,84
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	375.000,00	375.000,00	35.916,58	9,58
1.3.1 - ISS	350.000,00	350.000,00	35.268,55	10,08
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	25.000,00	25.000,00	648,03	2,59
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	365.000,00	365.000,00	44.382,99	12,16
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.610.000,00	18.611.500,00	3.224.269,65	17,32
2.1 - Cota-parte FPM	12.420.000,00	12.421.500,00	2.248.060,36	18,10
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.500.000,00	11.501.500,00	2.248.060,36	19,55
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	713.458,07	12,97
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	11.962,72	17,09
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	1.231,03	1,23
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	500.000,00	249.557,47	49,91
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.879.000,00	19.880.500,00	3.347.336,33	16,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.500,00	1.500,00	33,89	2,26
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	243.500,00	243.500,00	39.489,69	16,22
5.1 - Transferências do salário-educação	105.000,00	105.000,00	19.306,65	18,39
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	138.220,00	138.220,00	20.177,20	14,60
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	280,00	280,00	5,84	2,09
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	85.220,00	85.220,00	8.083,86	9,49
6.1 - Transferências de convênios	85.000,00	85.000,00	8.077,50	9,50
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	220,00	220,00	6,36	2,89
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00

9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	350.220,00	350.220,00	47.607,44	13,59

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.538.000,00	3.538.000,00	644.853,91	18,23
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	449.612,03	19,55
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	142.691,58	12,97
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	2.392,56	17,09
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	246,20	1,23
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	49.911,54	49,91
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.002.890,00	2.002.890,00	392.442,24	19,59
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	392.415,07	19,62
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.890,00	2.890,00	27,17	0,94
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.538.000,00)	(1.538.000,00)	(252.438,84)	16,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 2 /** **3**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.886.410,00	1.899.410,00	386.124,75	20,33	386.124,75	20,33
13.1 - Com educação infantil	880.500,00	880.500,00	217.255,56	24,67	217.255,56	24,67
13.2 - Com ensino fundamental	1.005.910,00	1.018.910,00	168.869,19	16,57	168.869,19	16,57
14 - OUTRAS DESPESAS	116.480,00	116.480,00	79.200,00	67,99	79.200,00	67,99
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	116.480,00	116.480,00	79.200,00	67,99	79.200,00	67,99
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.002.890,00	2.015.890,00	465.324,75	23,08	465.324,75	23,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	65.940,97
16.1 - FUNDEB 60%	0,00

16.2 - FUNDEB 40%	65.940,97
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	58.001,27
17.1 - FUNDEB 60%	57.942,25
17.2 - FUNDEB 40%	59,02
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	123.942,24

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	341.382,51
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	3,36
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,01

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	58.001,27
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	58.001,27

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.613.250,00	1.623.780,00	269.938,84	16,62	269.938,84	16,62
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	880.500,00	880.500,00	217.255,56	24,67	217.255,56	24,67
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	732.750,00	743.280,00	52.683,28	7,09	52.683,28	7,09
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.393.070,00	2.455.380,00	355.416,06	14,47	355.416,06	14,47
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.122.390,00	1.135.390,00	248.069,19	21,85	248.069,19	21,85
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.270.680,00	1.319.990,00	107.500,85	8,14	107.500,85	8,14
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(153,98)	0,00	(153,98)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	113.700,00	113.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.120.020,00	4.192.860,00	625.354,90	14,91	625.354,90	14,91

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(252.438,84)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	58.001,27
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	160.961,89
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(33.475,68)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	658.830,58
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 3 /3**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	79.675,00	87.062,39	4.348,84	5,00	692,34	0,80
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	117.145,00	136.736,49	1.236,00	0,90	1.236,00	0,90
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	196.820,00	223.798,88	5.584,84	2,50	1.928,34	0,86
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.316.840,00	4.416.658,88	630.939,74	14,29	627.283,24	14,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	295.869,55	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	58.001,27	7.387,39
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	392.415,07	19.306,65
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	225.328,59	692,34
47.1 - Orçamento do Exercício	225.328,59	692,34
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	27,17	2,82
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	225.114,92	26.004,52
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	225.114,92	26.004,52

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/03/2021 14:35

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:10F7A661

GABINETE/SECRETARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021
Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2021
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.639.785,65	1.461.979,69	1.646.345,45	1.808.738,92	2.174.476,64	1.847.032,37	1.641.059,20	2.026.898,76	1.815.292,97	2.521.623,77	1.970.640,50	2.163.535,47	22.717.409,39	26.096.910,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.765,64	60.063,28	281.427,66	101.995,54	111.641,78	95.535,50	89.181,37	188.434,91	111.783,66	165.610,75	77.404,85	77.947,69	1.428.792,63	1.374.700,00
IPTU	7.608,45	13.001,60	187.765,03	37.515,84	31.564,29	24.784,27	17.335,07	5.196,49	8.454,10	20.657,62	20.492,73	8.133,11	382.508,60	369.000,00
ISS	22.061,48	13.611,58	25.266,44	7.747,26	29.461,56	19.366,44	23.116,42	19.280,49	22.722,44	30.960,96	23.878,08	12.038,50	249.511,65	380.000,00
ITBI	5.560,00	2.500,00	13.109,40	21.070,80	14.799,92	18.172,27	17.160,00	130.506,00	40.597,34	30.856,00	10.400,00	3.741,27	308.473,00	160.000,00
IRRF	29.454,85	28.929,63	28.591,72	28.498,01	28.222,51	29.462,26	29.384,72	31.822,68	37.654,64	79.167,66	6.102,52	38.280,47	395.571,67	365.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.080,86	2.020,47	26.695,07	7.163,63	7.593,50	3.750,26	2.185,16	1.629,25	2.355,14	3.968,51	16.531,52	15.754,34	92.727,71	100.700,00
Contribuições	72.260,21	44.370,11	46.827,02	43.588,76	40.037,66	41.249,03	40.098,47	38.469,85	44.206,27	72.455,15	20.067,34	46.331,56	549.961,43	504.300,00
Receita patrimonial	3.365,72	2.322,03	3.103,36	2.676,81	2.503,51	1.937,44	1.832,34	2.296,19	2.056,41	2.325,48	2.118,15	4.280,64	30.818,08	85.990,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.640,41	766,72	868,05	921,50	779,85	370,74	265,64	399,49	516,41	672,28	401,45	411,67	8.014,21	53.990,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.725,31	1.555,31	2.235,31	1.755,31	1.723,66	1.566,70	1.566,70	1.896,70	1.540,00	1.653,20	1.716,70	3.868,97	22.803,87	32.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	(12.079,59)	3.788,97	13.897,44	(4.507,20)	3.277,39	2.207,18	2.166,90	1.420,17	930,91	3.513,65	2.510,84	3.471,68	20.598,34	38.200,00
Transferências correntes	1.506.189,56	1.349.184,33	1.301.089,97	1.660.876,98	2.015.800,66	1.704.872,49	1.506.435,89	1.711.528,62	1.654.932,13	2.275.030,74	1.868.518,35	2.030.149,39	20.584.609,11	23.803.720,00
Cota parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	9.883.862,30	12.421.500,00
Cota parte do ICMS	343.102,70	270.838,63	193.501,41	332.463,06	317.843,31	311.521,99	401.456,18	370.390,65	349.454,41	443.116,04	364.922,60	348.535,47	4.047.146,45	5.500.000,00
Cota parte do IPVA	74.106,88	22.178,94	17.143,59	19.099,23	20.799,36	9.380,92	16.208,51	20.921,13	11.994,19	16.273,40	189.256,20	60.301,27	477.663,62	500.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	1.124,23	172,49	6.075,45	0,00	13.003,09	151.711,03	1.032,43	4.802,85	1.231,03	0,00	179.152,60	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.766,88	4.277,89	4.265,33	3.835,77	4.607,84	5.329,04	6.259,59	7.163,86	7.852,82	8.259,11	6.596,48	5.366,24	68.580,85	70.000,00
Transferências do FUNDEB	138.692,47	132.971,48	102.311,35	111.602,43	140.770,64	129.215,01	150.005,23	151.996,07	154.961,56	176.327,16	216.261,52	176.153,55	1.781.268,47	2.000.000,00
Outras transferências correntes	262.540,94	249.446,10	283.298,13	624.317,49	544.139,96	625.912,36	417.257,95	333.526,37	233.889,14	290.623,36	117.378,59	164.604,43	4.146.934,82	3.192.220,00
Outras receitas correntes	2.284,11	2.250,97	0,00	4.108,03	1.215,64	1.230,73	1.344,23	84.749,02	1.383,59	2.688,00	20,97	1.354,51	102.629,80	290.000,00
DEDUÇÕES (II)	220.991,57	193.353,58	183.096,24	184.991,60	186.648,67	189.949,04	187.834,57	245.201,28	253.216,28	282.255,79	306.975,64	337.878,33	2.772.392,59	3.536.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,29	0,17	0,18	0,16	0,12	0,05	0,03	0,04	0,04	0,04	0,03	0,03	1,18	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	220.991,28	193.353,41	183.096,06	184.991,44	186.648,55	189.948,99	187.834,54	245.201,24	253.216,24	282.255,75	306.975,61	337.878,30	2.772.391,41	3.536.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.418.794,08	1.268.626,11	1.463.249,21	1.623.747,32	1.987.827,97	1.657.083,33	1.453.224,63	1.781.697,48	1.562.076,69	2.239.367,98	1.663.664,86	1.825.657,14	19.945.016,80	22.560.410,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) =	1.418.794,08	1.268.626,11	1.463.249,21	1.623.747,32	1.987.827,97	1.657.083,33	1.453.224,63	1.781.697,48	1.562.076,69	2.239.367,98	1.663.664,86	1.825.657,14	19.945.016,80	22.560.410,00

(III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III – IV)	1.418.794,08	1.268.626,11	1.463.249,21	1.623.747,32	1.987.827,97	1.657.083,33	1.453.224,63	1.781.697,48	1.562.076,69	2.239.367,98	1.663.664,86	1.825.657,14	19.945.016,80	22.560.410,00

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:33F027DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Março/2020	**Abril/2020**	**Maio/2020**	**Junho/2020**	**Julho/2020**	**Agosto/2020**	**Setembro/2020**	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	**Dezembro/2020**	**Janeiro/2021**	**Fevereiro/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.340.181,36	12.363.136,35	11.466.439,80	14.499.048,71	17.382.802,67	12.199.334,65	12.329.355,81	12.490.142,19	15.230.783,95	19.141.096,49	15.189.785,91	36.492.174,70	191.124.282,59	193.246.081,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.862.249,67	2.289.197,90	2.615.512,88	4.203.010,81	3.315.759,04	3.450.169,38	3.861.150,05	4.060.751,80	3.534.027,76	4.610.484,87	4.920.828,72	24.808.056,84	65.531.199,72	71.296.211,62
IPTU	2.149.917,12	1.260.125,94	1.512.110,29	3.013.370,25	1.586.011,55	1.628.037,26	1.866.710,62	1.780.967,48	1.524.451,11	1.968.914,14	3.263.923,95	22.538.166,24	44.092.705,95	52.990.268,54
ISS	494.075,84	379.885,97	313.139,69	320.076,13	414.402,82	395.304,83	455.126,05	418.259,64	419.942,01	470.260,62	439.052,99	434.658,10	4.954.184,69	6.637.589,43
ITBI	653.196,22	355.406,96	457.257,37	755.465,17	809.512,40	1.121.287,29	1.201.504,20	1.542.311,63	1.294.806,96	1.508.638,15	991.180,17	1.427.793,63	12.118.360,15	7.250.327,53
IRRF	497.872,46	255.583,43	280.502,18	36.136,25	471.695,45	238.650,55	238.193,23	239.077,45	227.830,85	451.311,12	16.512,04	188.145,50	3.141.510,51	1.808.410,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.188,03	38.195,60	52.503,35	77.963,01	34.136,82	66.889,45	99.615,95	80.135,60	66.996,83	211.360,84	210.159,57	219.293,37	1.224.438,42	2.609.615,27
Contribuições	2.220.746,55	1.282.538,94	2.008.245,87	1.469.046,01	2.521.629,83	1.861.690,74	1.668.033,50	2.165.528,74	1.863.072,08	2.344.173,91	1.148.710,93	2.115.303,96	22.668.721,06	18.565.282,55
Receita Patrimonial	183.624,05	1.716.562,60	1.781.750,60	2.224.815,50	3.302.652,06	419.653,03	111.575,87	280.713,22	2.570.957,01	3.413.516,95	655.762,31	169.085,90	16.830.669,10	9.416.560,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	172.275,55	1.716.562,60	1.781.750,60	2.104.256,74	3.301.532,64	398.667,18	14.656,73	262.310,09	2.550.735,49	3.368.694,42	171.405,68	166.385,90	16.009.233,62	9.331.614,62
Outras Receitas Patrimoniais	11.348,50	0,00	0,00	120.558,76	1.119,42	20.985,85	96.919,14	18.403,13	20.221,52	44.822,53	484.356,63	2.700,00	821.435,48	84.945,73
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	907.233,65	608.173,06	646.193,90	702.493,98	771.945,81	639.254,30	708.821,11	783.302,85	668.504,16	919.492,94	750.916,83	1.473.332,36	9.579.664,95	10.736.024,96
Transferências Correntes	5.111.241,30	6.453.286,02	4.254.608,95	5.755.358,83	7.456.864,18	5.812.796,75	5.950.744,17	5.170.482,04	6.567.692,89	7.193.344,68	7.615.088,25	7.855.945,84	75.197.453,90	81.968.774,19
Cota-Parte do FPM	1.821.279,17	1.785.256,76	1.865.189,16	1.518.364,03	2.617.504,27	1.662.701,80	1.339.320,94	1.802.185,37	2.388.660,21	3.561.676,87	2.594.325,16	3.400.502,48	26.356.966,22	35.658.151,39
Cota-Parte do ICMS	445.766,62	351.879,54	251.401,33	431.943,38	412.949,06	404.673,19	521.580,77	481.219,73	454.018,89	575.706,18	460.216,92	439.001,93	5.230.357,54	7.223.276,78
Cota-Parte do IPVA	511.103,09	179.702,92	158.481,75	141.729,22	154.463,57	137.044,49	152.782,22	130.501,78	117.391,61	148.854,98	1.437.409,71	581.512,60	3.850.977,94	4.906.376,70
Cota-Parte do ITR	6,14	0,00	0,00	0,00	36,19	34,28	308,64	804,80	0,00	0,00	0,00	38,20	1.228,25	6.814,40
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.963,92	8.963,92	54.167,96
Transferências da LC 61/1989	6.115,83	5.488,46	5.472,34	4.921,23	5.911,78	6.837,07	8.030,94	9.191,09	10.075,02	10.596,32	8.379,97	6.674,63	87.694,68	108.894,29
Transferências do FUNDEB	1.519.638,67	1.456.954,45	1.121.014,41	1.222.816,25	1.542.409,00	1.426.271,38	1.807.458,11	1.686.136,16	1.719.033,14	1.956.047,27	2.399.051,28	1.954.122,00	19.810.952,12	22.496.940,00
Outras Transferências Correntes	807.331,78	2.674.003,89	853.049,96	2.435.584,72	2.723.590,31	2.175.234,54	2.121.262,55	1.060.443,11	1.878.514,02	940.463,06	715.705,21	1.465.130,08	19.850.313,23	11.514.152,67
Outras Receitas Correntes	55.086,14	13.377,83	160.127,60	144.323,58	13.951,75	15.770,45	29.031,11	29.363,54	26.530,05	660.083,14	98.478,87	70.449,80	1.316.573,86	1.263.227,82
DEDUÇÕES (II)	1.280.714,20	2.168.710,62	2.582.290,96	2.734.388,46	4.389.456,69	1.214.232,20	880.216,15	1.120.274,94	3.516.710,30	4.822.687,98	1.078.957,43	1.425.612,68	27.214.252,61	17.795.224,38
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	723.860,04	1.704.245,09	2.126.182,08	2.314.997,10	3.963.362,27	771.974,04	475.811,50	635.494,41	2.922.681,18	4.174.948,50	178.888,67	540.066,72	20.532.511,60	8.568.535,97
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	556.854,16	464.465,53	456.108,88	419.391,36	426.094,42	442.258,16	404.404,65	484.780,53	594.029,12	647.739,48	900.068,76	885.545,96	6.681.741,01	9.226.688,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**11.059.467,16**	**10.194.425,73**	**8.884.148,84**	**11.764.660,25**	**12.993.345,98**	**10.985.102,45**	**11.449.139,66**	**11.369.867,25**	**11.714.073,65**	**14.318.408,51**	**14.110.828,48**	**35.066.562,02**	**163.910.029,98**	**175.450.857,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.059.467,16**	**10.194.425,73**	**8.884.148,84**	**11.764.660,25**	**12.993.345,98**	**10.985.102,45**	**11.449.139,66**	**11.369.867,25**	**11.714.073,65**	**14.318.408,51**	**14.110.828,48**	**35.066.562,02**	**163.910.029,98**	**175.450.857,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570.000,00	0,00	0,00	1.570.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**11.059.467,16**	**10.194.425,73**	**8.884.148,84**	**11.764.660,25**	**12.993.345,98**	**10.985.102,45**	**11.449.139,66**	**11.369.867,25**	**11.714.073,65**	**12.748.408,51**	**14.110.828,48**	**35.066.562,02**	**162.340.029,98**	**175.450.857,11**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/03/2021, às 08:30:26.														
NOTA:														

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:4EEE9FD9

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	2.981,32	560.281,39	434.701,45	0,00	128.561,26	622.301,39	7.865.012,29	1.927.186,08	1.447.817,10	10.488,51	7.029.008,07	7.157.569,33
Executivo	2.981,32	560.281,39	434.701,45	0,00	128.561,26	622.301,39	7.865.012,29	1.927.186,08	1.447.817,10	10.488,51	7.029.008,07	7.157.569,33
Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.018,65	4.491,99	4.491,99	3.526,66	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	60.495,00	60.495,00	0,00	0,00	0,00	15.036,02	3.448,69	3.448,69	0,00	11.587,33	11.587,33
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004,28	15.924,56	9.298,00	9.298,00	0,00	8.630,84	8.630,84
Sec. de Turismo e Desenvolvimento. Econômico	0,00	1.556,61	0,00	0,00	1.556,61	0,00	115.579,09	39.360,48	39.360,48	0,00	76.218,61	77.775,22
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	0,00	145,86	0,00	0,00	145,86	0,00	1.763.820,15	505.526,76	311.465,37	0,00	1.452.354,78	1.452.500,64
Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,54	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,54	14.310,54
Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	2.856,78	0,00	0,00	2.856,78	13.182,15	200.365,59	34.973,44	33.622,90	0,00	179.924,84	182.781,62
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	304.283,86	302.400,00	0,00	1.883,86	343.686,81	1.442.561,06	721.825,60	524.872,99	0,00	1.261.374,88	1.263.258,74
Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.477,72	250,53	167,02	0,00	3.310,70	3.310,70
Secretaria de Educ., Cultura e Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.369,92	0,00	0,00	0,00	0,00	54.369,92	54.369,92
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	0,00	31.107,48	30.978,00	0,00	129,48	0,00	2.574.104,76	85.432,98	73.120,89	0,00	2.500.983,87	2.501.113,35
Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.044,98	0,00	5.456,13	5.456,13	0,00	40.588,85	40.588,85
Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	3.929,02	0,00	0,00	3.929,02	36.868,13	297.578,78	166.369,19	164.016,82	0,00	170.430,09	174.359,11
Secretaria Municipal de Administração	0,00	6.323,44	6.323,44	0,00	0,00	5.252,61	145.975,40	41.845,69	37.330,64	0,00	113.897,37	113.897,37
Secretaria Municipal de Educacao e Cultu	1.066,32	0,00	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,32
Secretaria Municipal de Finanças	1.915,00	111.844,04	0,00	0,00	113.759,04	0,00	120.226,37	84.861,18	69.554,11	6.874,92	43.797,34	157.556,38
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.649,86	250,53	167,02	0,00	3.482,84	3.482,84
Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.581,97	0,00	3.340,90	2.953,19	86,93	103.541,85	103.541,85
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	37.739,30	34.505,01	0,00	3.234,29	0,00	1.158.694,28	220.453,99	168.490,86	0,00	990.203,42	993.437,71
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.828,86	0,00	0,00	2.828,86	0,00	544,92	0,00	0,00	0,00	544,92	3.373,78
Executivo	0,00	2.828,86	0,00	0,00	2.828,86	0,00	544,92	0,00	0,00	0,00	544,92	3.373,78
Poder Executivo	0,00	1.871,83	0,00	0,00	1.871,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.871,83
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,64	0,00	0,00	0,00	522,64	522,64
Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	89,45	0,00	0,00	89,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,45
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	867,58	0,00	0,00	867,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	867,58

Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,28	0,00	0,00	0,00	22,28	22,28
TOTAL (III) = (I + II)	**2.981,32**	**563.110,25**	**434.701,45**	**0,00**	**131.390,12**	**622.301,39**	**7.865.557,21**	**1.927.186,08**	**1.447.817,10**	**10.488,51**	**7.029.552,99**	**7.160.943,11**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/03/2021, às 08:36:49.												
NOTA:												

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:6294F0E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2021)**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	175.309.826,37	180.763.955,98	180.763.955,98	180.763.955,98	180.763.955,98	180.763.955,98	180.763.955,98	180.763.955,98	180.763.955,98	180.763.955,98	180.763.955,98
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/03/2021, às 09:10:19.											
NOTA:											

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:6D1642B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	559.824,31	149.951,18	23.900,00	385.973,13	423.412,90	6.029.995,34	326.332,00	106.265,84	18.670,02	6.328.472,38	6.714.445,51
Executivo	0,00	559.824,31	149.951,18	23.900,00	385.973,13	423.412,90	6.029.995,34	326.332,00	106.265,84	18.670,02	6.328.472,38	6.714.445,51
SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	23.900,00	0,00	23.900,00	0,00	0,00	37.200,00	0,00	0,00	18.191,11	19.008,89	19.008,89
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	0,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	186.628,64	0,00	0,00	0,00	186.628,64	400.628,64
SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	68.052,59	50.100,00	0,00	17.952,59	265.719,62	4.473.973,86	167.223,45	100.577,27	0,00	4.639.116,21	4.657.068,80
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	200.034,74	47.854,15	0,00	152.180,59	0,00	1.326.025,36	153.419,98	0,00	0,00	1.326.025,36	1.478.205,95
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	6.167,48	5.688,57	5.688,57	478,91	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.839,95	0,00	0,00	1.839,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.839,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	51.817,03	51.817,03	0,00	0,00	157.693,28	0,00	0,00	0,00	0,00	157.693,28	157.693,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**559.824,31**	**149.951,18**	**23.900,00**	**385.973,13**	**423.412,90**	**6.029.995,34**	**326.332,00**	**106.265,84**	**18.670,02**	**6.328.472,38**	**6.714.445,51**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 22/03/2021, às 11:37:46.												
NOTA:												

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9924C2FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845														
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	51.105.269,90	43.845.348,36	41.006.002,96	51.062.584,82	54.549.435,61	49.348.204,72	54.178.579,07	53.170.501,95	47.969.353,88	58.502.889,47	54.609.905,44	50.492.214,50	609.840.290,68	644.213.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.548.032,36	21.908.364,96	20.139.077,86	23.471.374,62	20.786.895,31	22.238.047,52	24.366.656,07	25.397.526,58	20.743.479,37	22.022.005,31	20.195.994,97	20.023.291,73	266.840.746,66	243.144.000,00
IPTU	4.583.488,52	4.035.481,82	1.295.904,70	3.327.354,43	1.333.240,70	2.050.163,75	1.948.197,53	1.439.089,44	986.736,28	862.747,55	478.498,37	919.402,36	23.260.305,45	25.900.000,00
ISS	12.599.376,44	13.884.218,32	13.928.966,90	14.881.186,01	13.994.317,95	15.214.613,20	15.739.814,27	17.136.488,36	14.911.584,30	14.847.454,51	14.030.750,33	12.380.377,25	173.549.147,84	168.400.000,00
ITBI	199.324,32	177.419,51	314.037,05	493.635,50	284.880,24	295.232,04	365.612,90	1.253.380,53	297.686,64	485.418,30	278.724,00	472.502,13	4.917.853,16	4.208.000,00
IRRF	3.438.258,36	661.332,55	1.849.000,61	1.410.867,74	2.288.614,77	1.812.951,16	2.070.768,21	2.150.429,74	1.883.702,07	5.174.861,51	398.773,91	106.260,49	23.245.821,12	23.312.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.727.584,72	3.149.912,76	2.751.168,60	3.358.330,94	2.885.841,65	2.865.087,37	4.242.263,16	3.418.138,51	2.663.770,08	651.523,44	5.009.248,36	6.144.749,50	41.867.619,09	21.324.000,00
Contribuições	719.533,56	1.190.261,90	1.010.645,23	724.406,77	1.019.442,74	1.064.038,81	1.085.987,74	654.187,81	997.974,58	2.135.611,72	717.468,41	788.375,36	12.107.934,63	33.432.900,00
Receita Patrimonial	273.736,12	158.303,04	155.468,45	146.327,34	106.822,65	83.294,83	82.950,75	85.316,15	77.974,82	140.137,64	77.067,48	63.750,36	1.451.149,63	66.647.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	256.256,73	154.063,59	151.812,70	125.311,07	101.070,52	72.332,77	68.723,22	72.014,53	70.774,80	120.777,21	70.132,82	52.324,75	1.315.594,71	61.894.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	17.479,39	4.239,45	3.655,75	21.016,27	5.752,13	10.962,06	14.227,53	13.301,62	7.200,02	19.360,43	6.934,66	11.425,61	135.554,92	4.753.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.960,15	0,00	22.155,13	16.153,37	9.304,60	11.709,41	16.226,74	15.427,12	11.595,00	9.555,00	16.080,00	0,00	155.166,52	530.000,00

Transferências Correntes	23.917.029,70	20.391.219,46	19.210.902,94	26.323.090,21	32.218.704,77	25.502.637,32	27.960.532,43	25.686.238,01	25.648.991,94	31.837.991,69	33.108.861,40	29.276.506,84	321.082.706,71	293.302.000,00
Cota-Parte do FPM	5.581.340,51	5.470.949,29	5.715.903,43	4.653.051,98	8.021.385,71	5.095.377,51	4.104.371,48	5.522.827,24	7.320.089,21	10.914.818,39	7.941.718,02	10.409.578,71	80.751.411,48	86.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.415.117,50	5.853.350,21	4.181.942,38	7.185.174,30	6.869.212,92	6.732.512,62	8.676.250,13	8.004.863,15	7.552.390,16	9.576.600,73	7.918.840,82	7.564.508,13	87.530.763,05	92.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.019.289,14	947.807,44	844.342,07	884.512,01	718.808,34	810.515,50	729.475,69	805.263,14	683.497,73	914.911,80	5.578.139,30	2.913.861,93	18.850.424,09	19.000.000,00
Cota-Parte do ITR	423,97	589,76	395,55	259,47	536,98	400,21	1.816,47	28.388,11	6.577,53	2.908,35	2.786,54	566,52	45.649,46	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	101.734,05	91.297,91	91.029,76	81.862,30	98.339,44	113.731,17	133.590,92	152.889,46	167.593,17	176.264,56	140.980,14	115.011,42	1.464.324,30	1.500.000,00
Transferências do FUNDEB	5.141.257,76	4.929.183,78	3.792.627,97	4.137.044,91	5.218.294,57	4.815.928,56	5.987.288,57	5.688.395,13	5.799.377,43	6.598.974,56	8.093.505,19	6.592.479,60	66.794.358,03	65.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.657.866,77	3.098.041,07	4.584.661,78	9.381.185,24	11.292.126,81	7.934.171,75	8.327.739,17	5.483.611,78	4.119.466,71	3.653.513,30	3.432.891,39	1.680.500,53	65.645.776,30	29.702.000,00
Outras Receitas Correntes	619.978,01	197.199,00	467.753,35	381.232,51	408.265,54	448.476,83	666.225,34	1.331.806,28	489.338,17	2.357.588,11	494.433,18	340.290,21	8.202.586,53	7.157.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.223.580,98	2.472.798,85	2.166.722,57	2.560.971,98	2.491.738,35	2.550.507,34	2.729.100,87	2.902.846,17	3.146.029,51	3.668.565,12	4.316.492,93	4.200.705,31	36.430.059,98	58.980.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.210.900,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	3.223.580,98	2.472.798,85	2.166.722,57	2.560.971,98	2.491.738,35	2.550.507,34	2.729.100,87	2.902.846,17	3.146.029,51	3.668.565,12	4.316.492,93	4.200.705,31	36.430.059,98	38.320.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**47.881.688,92**	**41.372.549,51**	**38.839.280,39**	**48.501.612,84**	**52.057.697,26**	**46.797.697,38**	**51.449.478,20**	**50.267.655,78**	**44.823.324,37**	**54.834.324,35**	**50.293.412,51**	**46.291.509,19**	**573.410.230,70**	**585.232.200,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**47.881.688,92**	**41.372.549,51**	**38.839.280,39**	**48.501.612,84**	**52.057.697,26**	**46.797.697,38**	**51.449.478,20**	**50.267.655,78**	**44.823.324,37**	**54.834.324,35**	**50.293.412,51**	**46.291.509,19**	**573.410.230,70**	**585.232.200,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**47.881.688,92**	**41.372.549,51**	**38.839.280,39**	**48.501.612,84**	**52.057.697,26**	**46.797.697,38**	**51.449.478,20**	**50.267.655,78**	**44.823.324,37**	**54.834.324,35**	**50.293.412,51**	**46.291.509,19**	**573.410.230,70**	**585.232.200,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2021, às 12:01:06.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:59715C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Município de Quatro Barras - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a – b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a – d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.861.298,61	87.208.833, 13	14.633.471,25	14.633.471,25	94,52	72.575.361,88	9.845.987,09	9.845.987,09	92,06	77.362.846,04
Judiciária	1.665.621,04	1.665.621,04	193200,531	193.200,53	1,251	1.472.420,511	179.313,70	179.313,70	1,68	1.486.307,34
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário 1	1.665.621,04	1.665.621,041	193.200,531	193.200,53	1,251	1.472.420,511	179.313,70	179.313,70	1,68	1.486.307,34
Essencial á Justiça	37.722,21	37.722,21	0,00	0,00	0,00	37.722,21	0,00	0,00	0,00	37.722,21
Representação Judicial e Extrajudicial	37.722,21	37.722,21	0,00	0,00	0,00	37.722,21	0,00	0,00	0,00	37.722,21
Administração	7.616.566,27	8.149.239,38	1.682.879,56	1.682.879,56	10,87	6.466.359,82	1.088.491,66	1.088.491,66	10,18	7.060.747,72
Administração Geral	5.458.449, 75	5.991.122,86	1.289.636,26	1.289.636,26	8,33	4. 701.486,60	887.885,46	887.885,46	8,30	5.103.237,40
Administração Financeira	1.405.457,41	1.405.457,41	251.622,871	251622,871	1,631	1.153.834,54	146.622,87	146.622,87	1,37	1.258.834,54

Controle Interno	191.260,51	191.260,51	33.264,07	33.264,07	0,21	157.996,44	29.264,07	29.264,07	0,27	161.996,44
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,001	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comunicação Social	541.398,60	541.398,60	108.356,36	108.356,36	0,70	433.042,24	24.719,26	24.719,26	0,23	516.679,34
Segurança Pública	2. 750.591,50	2.780.591,50	433.065,421	433.065,42	2,801	2.347.526,08 I	361.577,36	361.577,36	3,38	2.419.014,14
Policiamento	2.581649,851	2.611.649,85	433.065,421	433.065,42	2,801	2.347.526,08 I	361.577,36	361.577,36	3,38	2.250.072,49
Defesa Civil	168.941,65	168.941,65	0,00	0,00	0,00	168.941,65	0,00	0,00	0,00	168.941,65
Assistência Social	2.873.746,61	3.163.711,61	475.312,511	475.312,51	3,071	2.688.399, 10	327.488,45	327.488,45	3,06	2.836.223, 16
Assistência ao Idoso	55.580,55	69.690,23	13.800,001	13.800,00	0,091	55.890,231	13.800,00	13.800,00	0,13	55.890,23
Assistência á Criança e ao Adolescente	424.313,24	414.168,56	58.164,28	58.164,28	0,38	356.004,28	42.835,22	42.835,22	0,40	371.333,34
Assistência Comunitária	2.393.852,82	2.679.852,82	403.348,23	403.348,23	2,61	2.276.504,59	270.853,23	270.853,23	2,53	2.408.999,59
Saúde	17.242.521,27	19.807.563,05	3.598.024,97	3.598.024,97	23,24	16.209.538,08	2.574.005,29	2.574.005,29	24,07	17.233.557,76
Atenção Básica	16.318.806,49	17.545.863,42	3.357.040,72	3.357.040,72	21,68	14.188.822,70	2.359.719,04	2.359. 719,04	22,06	15.186.144,38
Vigilância Sanitária	524.928,82	469.928,82	74.354,001	74.354,00	0,481	395.574,821	74.354,00	74.354,00	0,70	395.574,82
Vigilância Epidemiológica	398.785,96	1.791.770,81	166.630,25	166.630,25	1,08	1.625.140,56	139.932,25	139.932,25	1,31	1.651.838,56
Trabalho	281.362,93	281.362,93	2.413,041	2.413,04	0,021	278.949,89 I	0,00	0,00	0,00	281.362,93
Empregabilidade	281.362,93	281.362,93	2.413,04	2.413,04	0,02	278.949,89	0,00	0,00	0,00	281.362,93
Educação	21.192.072,35	21.484.976,98	3.113.145,72	3.113.145,72	20,11	18.371.831,26	2.390.984,03	2.390.984,03	22,36	19.093.992,95
Ensino Fundamental	16.414.677, 15	16.707.581,78	2.525.056,65	2.525.056,65	16,31	14.182.525, 13	1.841.348,20	1.841.348,20	17,22	14.866.233,58
Educação Infantil	4. 735.395,21	4.735.395,21	584.489,071	584.489,07	3,781	4.150.906, 141	546.035,83	546.035,83	5,11	4.189.359,38
Educação Especial	41.999,99	41.999,99	3.600,00	3.600,00	0,02	38.399,99	3.600,00	3.600,00	0,03	38.399,99
Cultura	147.000,30	147.000,30	36059,071	36.059,07	0,231	110.941,23 I	34.432,07	34.432,07	0,32	112.568,23
Difusão Cultural	147.000,30	147.000,30	36.059,07	36.059,07	0,23	110.941,23	34.432,07	34.432,07	0,32	112.568,23
Urbanismo	12.588.234, 11	12.593.934, 11	2.034.034,64	2.034.034,64	13,14	10.559.899,47	973.640,54	973.640,54	9,10	11.620.293,57
Infra-Estrutura Urbana	10.687.058,47	10.692. 758,47	1.711.903,23	1.711.903,23	11,06	8.980.855,24	855.494,00	855.494,00	8,00	9.837.264,47

Município de Quatro Barras - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a – b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a – d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**82.861.298,61**	**87.208.833, 13**	**14.633.471,25**	**14.633.471,25**	**94,52**	**72.575.361,88**	**9.845.987,09**	**9.845.987,09**	**92,06**	**77.362.846,04**
Urbanismo	12.588.234, 11	12.593.934, 11	2.034.034,64	2.034.034,64	13,14	10.559.899,47	973.640,54	973.640,54	9,10	11.620.293,57
Serviços Urbanos	1.901.175,64	1.901.175,64	322.131,41	322.131,41	2,08	1.579.044,23	118.146,54	118.146,54	1,10	1.783.029,10
Habitação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Habitação Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Gestão Ambiental	3.337.114,79	3.637.114,79	1.157.776,81	1.157.776,81	7,48	2.479.337,981	518.067,09	518.067,09	4,84	3.119.047,70
Controle Ambiental	3 337.114,791	3.637114,791	1.157.776,811	1.157.776,811	7,48	2.479.337,981	518.067,09	518.067,09	4,84	3.119.047,70
Ciência e Tecnologia	632.198,91	632.198,91	355.679,03	355.679,03	2,30	276.519,88	112.264,39	112.264,39	1,05	519.934,52
Desenvolvimento Cientifico	506.080,45	506.080,45	318.220,39	318.220,39	2,06	187.860,06	86.152,88	86.152,88	0,81	419.927,57
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	126.118,46	126.118,46	37.458,64	37.458,64	0,24	88.659,82	26.111,51	26.111,51	0,24	100.006,95
Agricultura	49.065,65	49.065,65	0,00	0,00	0,001	49.065,651	0,00	0,00	0,00	49.065,65
Extensão Rural	49.065,65	49.065,65	0,00	0,00	0,00	49.065,65	0,00	0,00	0,00	49.065,65
Indústria	658.531,59	710.781,59	101.164,63	101.164,63	0,65	609.616,96	66.743,40	66.743,40	0,62	644.038,19
Promoção Industrial	658.531,59	710.781,59	101.164,63	101.164,63	0,65	609.616,96	66.743,40	66.743,40	0,62	644.038,19
Comércio e Serviços	52.017,38	69.617,38	13.400,29	13.400,29	0,09	56.217,09	12.166,22	12.166,22	0,11	57.451,16
Turismo	52.017,38	69.617,38	13.400,29	13.400,29	0,09	56.217,09	12.166,22	12.166,22	0,11	57.451,16
Desporto e Lazer	1.415.404,09	1.676.804,09	255.853,03	255.853,03	1,65	1.420.951,06	147.851,85	147.851,85	1,38	1.528.952,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.020.184,46	1. 020.184,46	220.179,98	220.179,98	1,42	800.004,48	147.851,85	147.851,85	1,38	872.332,61
Desporto Comunitário	395.219,63	656.619,63	35.673,05	35.673,05	0,23	620.946,58	0,00	0,00	0,00	656.619,63
Encargos Especiais	9.318.527,61	9.318.527,61	1.181.462,00	1.181.462,00	7,63	8.137.065,61	1.058.961,04	1.058.961,04	9,90	8.259.566,57
Serviço da Dívida Interna	9.318.527,61	9.318.527,61	1.181.462,00	1.181.462,00	7,63	8.137.065,61	1.058.961,04	1.058.961,04	9,90	8.259.566,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,001	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1 000 000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.359.639,24**	**4.368.461,97**	**849.138,27**	**849.138,27**	**5,481**	**3.519.323,70**	**849.138,27**	**849.138,27**	**7,94**	**3.519.323,70**
Judiciária	109.286,89	109.286,89	22.406,781	22.406,78	0,141	86.880,111	22.406,78	22.406,78	0,21	86.880, 11
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	109 286,891	109.286,891	22.406,781	22.406,781	0,141	86.880,111	22.406,78	22.406,781	0,211	86.880, 11
Administração	341.362,64	350.185,37	62.648,84	62.648,84	0,40	287.536,53	62.648,84	62.648,84	0,59	287.536,53

Administração Geral	183.412,51	192.235,24	36.137,231	36.137,23	0,231	156.098,011	36.137,23	36.137,23	0,34	156.098,01
Administração Financeira	128.552,35	128.552,35	20.448,67	20.448,67	0,13	108.103,68	20.448,67	20.448,67	0,19	108.103,68
Controle Interno	13.845,97	13.845,97	3.047,851	3.047,85	0,021	10798,121	3.047,85	3.047,85	0,03	10.798,12
Comunicação Social	15.551,81	15.551,81	3.015,09	3.015,09	0,02	12.536,72	3.015,09	3.015,09	0,03	12.536,72
Segurança Pública	143.529,13	143.529,13	29088,721	29.088,72	0,191	114.440,411	29.088,72	29.088,72	0,27	114.440,41
Policiamento	136.951,23	136.951,23	29.088,721	29.088,72	0,191	107.862,51 1	29.088,72	29.088,72	0,27	107.862,51

Município de Quatro Barras - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a – b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a – d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.359.639,24**	**4.368.461,97**	**849.138,27**	**849.138,27**	**5,481**	**3.519.323,70**	**849.138,27**	**849.138,27**	**7,94**	**3.519.323,70**
Segurança Pública	143.529,13	143.529,13	29088,721	29.088,72	0,191	114.440,411	29.088,72	29.088,72	0,27	114.440,41
Policiamento	136.951,23	136.951,23	29.088,721	29.088,72	0,191	107.862,51 1	29.088,72	29.088,72	0,27	107.862,51
Defesa Civil	6.577,90	6.577,90	0,00	0,00	0,00	6.577,90	0,00	0,00	0,00	6.577,90
Assistência Social	128.015,99	128.015,99	25.959,601	25.959,60	0,171	102056,391	25.959,60	25.959,60	0,24	102.056,39
Assistência Comunitária	128.015,99	128.015,99	25.959,60	25.959,60	0,17	102.056,39	25.959,60	25.959,60	0,24	102.056,39
Saúde	802.532,34	802.532,34	166.895,92	166.895,92	1,08	635.636,42	166.895,92	166.895,92	1,56	635.636,42
Atenção Básica	752.280,95	752.280,95	156.841,75	156.841,75	1,01	595.439,20	156.841,75	156.841,75	1,47	595.439,20
Vigilância Sanitária	36.533,49	36.533,49	7.358,321	7.358,32	0,051	29.175,171	7.358,32	7.358,32	0,07	29.175,17
Vigilância Epidemiológica	13717,901	13.717,901	2.695,851	2.695,851	0,021	11.022,051	2.695,85	2.695,851	0,031	11.022,05
Trabalho	5.011,61	5.011,61	0,00	0,00	0,00	5.011,61	0,00	0,00	0,00	5.011,61
Empregabilidade	5.011,61	5.011,61	0,00	0,00	0,00	5.011,61	0,00	0,00	0,00	5.011,61
Educação	1.314.398,30	1.314.398,30	250.377,76	250.377,76	1,62	1.064.020,54	250.377,76	250.377,76	2,34	1.064.020,54
Ensino Fundamental	1.006.362,56	1.006.362,56	187.715,52	187.715,52	1,21	818.647,04	187.715,52	187.715,52	1,76	818.647,04
Educação Infantil	308.035,74	308.035,74	62.662,24	62.662,24	0,40	245.373,50	62.662,24	62.662,24	0,59	245.373,50
Cultura	11.148,96	11.148,96	3.696,47	3.696,47	0,02	7.452,49	3.696,47	3.696,47	0,03	7.452,49
Difusão Cultural	11.148,96	11.148,96	3.696,47	3.696,47	0,02	7.452,49	3.696,47	3.696,47	0,03	7.452,49
Urbanismo	166.357,87	166.357,87	31708,321	31.708,32	0,201	134.649,551	31.708,32	31708,32	0,30	134.649,55
Infra-Estrutura Urbana	163.524,63	163.524,63	31.153,951	31.153,95	0,201	132.370,681	31.153,95	31.153,95	0,29	132.370,68
Serviços Urbanos	2.833,24	2.833,24	554,37	554,37	0,00	2.278,87	554,37	554,37	0,01	2.278,87
Gestão Ambiental	104.079,79	104.079,79	21977,731	21.977,73	0,141	82102,061	21.977,73	21.977,73	0,21	82.102,06
Controle Ambiental	104.079,79	104.079,79	21.977,73	21.977,73	0,14	82.102,06	21.977,73	21.977,73	0,21	82.102,06
Agricultura	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Extensão Rural	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Indústria	21.718,51	21718,51	4196,801	4.196,80	O,D31	17.521,711	4.196,80	4.196,80	0,04	17.521,71
Promoção Industrial	21.718,51	21.718,51	4.196,80	4.196,80	0,03	17.521,71	4.196,80	4.196,80	0,04	17.521,71
Comércio e Serviços	2.361,40	2.361,40	576,53	576,53	0,00	1.784,87	576,53	576,53	0,01	1.784,87
Turismo	2.361,40	2.361,40	576,53	576,53	0,00	1.784,87	576,53	576,53	0,01	1.784,87
Desporto e Lazer	46315,401	46315,401	11 228,001	11 228,001	0,071	35.087,401	11.228,00	11 228,001	0,101	35.087,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	46.315,40	46.315,40	11.228,001	11.228,00	0,071	35.087,401	11.228,00	11.228,00	0,10	35.087,40

Município de Quatro Barras - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a – b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a – d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.359.639,24**	**4.368.461,97**	**849.138,27**	**849.138,27**	**5,48**	**3.519.323,70**	**849.138,27**	**849.138,27**	**7,94**	**3.519.323,70**

Encargos Especiais	1.161.020,41	1.161.020,41	218.376,80	218.376,80	1,41	942.643,61	218.376,80	218.376,80	2,04	942.643,61
Serviço da Divida Interna	1.161.020,41	1.161.020,41	218.376,80	218.376,80	1,41	942.643,61	218.376,80	218.376,80	2,04	942.643,61
TOTAL **(III) = (I + II)**	87.220.937,85	91.577.295, 10	15.482.609,52	15.482.609,52	100,00	76.094.685,58	10.695.125,36	10.695.125,36	100,00	80.882.169,74

FONTE:

Quatro Barras, 23/03/2021

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F7662850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	03/2020	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.210.386,85	2.177.464,32	2.163.410,14	2.161.761,16	2.167.306,64	2.277.535,77	2.312.184,38	2.305.787,88	4.466.379,39	2.856.776,20	2.247.742,81	2.353.933,74	29.700.669,28	0,00
Pessoal Ativo	2.017.686,82	1.982.382,31	1.966.769,67	1.961.652,70	1.966.702,23	2.078.842,69	2.111.744,79	2.104.587,07	4.061.864,04	2.646.481,93	2.028.672,41	2.140.041,17	27.067.427,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.696.705,15	1.659.660,15	1.643.270,98	1.638.285,54	1.640.806,50	1.738.386,00	1.746.393,39	1.736.550,68	3.345.336,72	2.229.676,09	1.653.244,31	1.765.980,40	22.494.295,91	0,00
Obrigações Patronais	319.328,59	320.631,50	321.310,79	321.179,26	323.725,08	338.220,17	363.357,98	366.334,69	715.274,54	415.736,20	375.428,10	374.060,77	4.554.587,67	0,00
Benefícios Previdenciários	1.653,08	2.090,66	2.187,90	2.187,90	2.170,65	2.236,52	1.993,42	1.701,70	1.252,78	1.069,64	0,00	0,00	18.544,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	192.700,03	195.082,01	196.640,47	200.108,46	200.604,41	198.693,08	200.439,59	201.200,81	404.515,35	210.294,27	219.070,40	213.892,57	2.633.241,45	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	164.792,53	168.588,24	170.705,62	174.173,61	174.252,18	174.420,73	176.342,18	177.103,40	379.758,24	185.537,16	194.213,56	189.005,86	2.328.893,31	0,00
Pensões	27.907,50	26.493,77	25.934,85	25.934,85	26.352,23	24.272,35	24.097,41	24.097,41	24.757,11	24.757,11	24.856,84	24.886,71	304.348,14	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	192.700,03	195.082,01	196.640,47	200.108,46	200.604,41	198.693,08	200.439,59	201.200,81	404.515,35	210.294,27	219.070,40	213.892,57	2.633.241,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	192.700,03	195.082,01	196.640,47	200.108,46	200.604,41	198.693,08	200.439,59	201.200,81	404.515,35	210.294,27	219.070,40	213.892,57	2.633.241,45	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.017.686,82	1.982.382,31	1.966.769,67	1.961.652,70	1.966.702,23	2.078.842,69	2.111.744,79	2.104.587,07	4.061.864,04	2.646.481,93	2.028.672,41	2.140.041,17	27.067.427,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.766.104,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	195.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	53.571.104,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	27.067.427,83	50,53%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.928.396,52	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.481.976,69	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.035.556,86	48,6%

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:C4C49635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.180.233,31	4.601.063,23	4.768.054,39	5.494.956,35	7.374.900,57	4.864.547,00	4.988.587,97	5.008.844,09	5.922.456,12	7.997.979,33	5.657.228,17	5.735.989,80	66.594.840,33	77.585.926,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.788,60	344.242,35	373.403,07	366.998,90	619.262,66	340.433,15	363.596,79	427.041,25	410.604,74	449.836,56	314.490,92	319.106,60	4.698.805,59	7.210.229,65
IPTU	25.775,23	36.820,55	105.965,01	100.372,06	359.458,11	44.008,23	55.056,11	50.051,76	46.302,59	87.195,37	21.499,55	12.978,45	945.483,02	1.837.000,00
ISS	154.970,91	102.446,91	85.305,92	87.609,43	93.167,07	113.047,55	119.945,41	116.721,55	130.424,53	127.536,86	113.099,74	126.927,57	1.371.203,45	2.291.300,00
ITBI	5.229,00	24.667,44	26.843,23	34.275,60	19.070,25	34.842,96	38.979,54	55.745,98	18.232,99	73.842,96	10.750,29	37.200,00	379.680,24	471.900,00
IRRF	94.226,54	89.621,82	92.055,43	91.123,75	91.371,01	99.319,26	93.274,89	93.876,63	165.378,57	99.934,09	84.951,84	84.455,78	1.179.589,61	1.345.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.586,92	90.685,63	63.233,48	53.618,06	56.196,22	49.215,15	56.340,84	110.645,33	50.266,06	61.327,28	84.189,50	57.544,80	822.849,27	1.264.229,65
Contribuições	172.235,19	170.605,32	167.567,19	172.257,88	171.899,74	172.822,80	210.731,98	208.441,53	379.391,84	238.919,46	214.500,33	210.884,63	2.490.257,89	2.132.229,65
Receita patrimonial	(215.916,61)	610.095,17	732.311,07	799.308,21	1.283.528,32	(490.390,30)	(509.857,85)	19.827,93	855.473,84	1.568.696,01	20.717,39	8.868,35	4.682.661,53	1.383.704,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	(215.916,61)	610.095,17	732.311,07	799.308,21	1.283.528,32	(490.390,30)	(509.857,85)	19.827,93	855.473,84	1.568.696,01	20.717,39	8.868,35	4.682.661,53	1.101.604,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.100,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	353,38	507,05	746,22	373,11	1.114,55	261,18	0,00	672,55	478,35	1.323,43	297,77	1.590,35	7.717,94	195.000,00
Transferências correntes	3.837.825,15	3.468.573,59	3.370.500,59	4.153.107,56	5.295.388,78	4.836.768,85	4.920.431,58	4.346.959,71	4.273.912,07	5.736.429,77	5.076.865,93	5.193.044,67	54.509.808,25	66.515.433,60
Cota parte do FPM	1.365.959,39	1.338.942,58	1.398.891,86	1.138.773,02	1.963.128,20	1.247.026,35	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	2.671.257,65	1.945.743,87	2.550.376,86	19.767.724,67	31.286.535,10
Cota parte do ICMS	905.876,20	715.081,14	510.891,72	877.784,94	839.185,16	822.400,05	1.059.943,90	977.923,14	922.646,27	1.169.936,25	978.769,57	935.420,40	10.715.858,74	12.477.600,00
Cota parte do IPVA	221.630,48	64.826,75	62.231,82	70.266,42	48.015,16	57.287,20	66.010,10	37.191,74	32.435,91	46.842,77	654.405,49	247.608,68	1.608.752,52	2.734.200,00
Cota parte do ITR	1.795,55	1.335,57	1.075,43	2.685,43	3.779,90	3.800,46	82.700,07	117.411,99	10.111,17	3.158,27	2.926,27	1.617,81	232.397,92	40.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.600,00
Transferências da LC 61/1989	12.428,46	11.153,52	11.120,75	10.000,81	12.013,75	13.894,09	16.320,28	18.677,91	20.474,20	21.533,57	17.293,42	14.222,22	179.132,98	236.500,00

Transferências do FUNDEB	652.505,92	625.590,43	481.343,75	525.055,63	662.283,10	607.729,29	705.729,26	715.095,41	729.047,11	829.565,65	1.017.444,86	828.749,02	8.380.139,43	9.767.700,00
Outras transferências correntes	677.629,15	711.643,60	904.945,26	1.528.541,31	1.766.983,51	2.084.631,41	1.985.237,26	1.129.020,49	767.702,26	994.135,61	460.282,45	615.049,68	13.625.801,99	9.878.098,50
Outras receitas correntes	15.947,60	7.039,75	123.526,25	2.910,69	3.706,52	4.651,32	3.685,47	5.901,12	2.595,28	2.774,10	30.355,83	2.495,20	205.589,13	149.329,65
DEDUÇÕES (II)	411.084,90	1.163.766,54	1.256.934,81	1.346.556,32	1.825.241,05	67.744,97	101.848,67	686.296,61	1.746.506,45	2.386.256,68	909.885,93	926.612,74	12.828.735,67	8.794.550,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	(90.453,07)	737.498,65	860.092,54	926.654,23	1.411.075,57	(361.136,62)	(344.044,31)	185.727,89	1.191.073,94	1.762.431,53	190.058,24	176.763,58	6.645.742,17	1.606.100,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	501.537,97	426.267,89	396.842,27	419.902,09	414.165,48	428.881,59	445.892,98	500.568,72	555.432,51	623.825,15	719.827,69	749.849,16	6.182.993,50	7.188.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.769.148,41	3.437.296,69	3.511.119,58	4.148.400,03	5.549.659,52	4.796.802,03	4.886.739,30	4.322.547,48	4.175.949,67	5.611.722,65	4.747.342,24	4.809.377,06	53.766.104,66	68.791.376,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	73.125,00	0,00	121.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.696.023,41	3.437.296,69	3.389.244,58	4.148.400,03	5.549.659,52	4.796.802,03	4.886.739,30	4.322.547,48	4.175.949,67	5.611.722,65	4.747.342,24	4.809.377,06	53.571.104,66	68.791.376,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.696.023,41	3.437.296,69	3.389.244,58	4.148.400,03	5.549.659,52	4.796.802,03	4.886.739,30	4.322.547,48	4.175.949,67	5.611.722,65	4.747.342,24	4.809.377,06	53.571.104,66	68.791.376,55

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:2F67A180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**227.118,04**	**204.447,12**	**22.670,92**	**0,00**	**142.065,41**	**841.271,82**	**213.708,44**	**157.680,13**	**1.976,50**	**823.680,60**	**823.680,60**
EXECUTIVO												
Município de Quitandinha	**0,00**	**227.118,04**	**204.447,12**	**22.670,92**	**0,00**	**142.065,41**	**820.033,72**	**202.203,46**	**146.175,15**	**1.976,50**	**813.947,48**	**813.947,48**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.850,50	5.850,50	5.850,50	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	227.118,04	204.447,12	22.670,92	0,00	0,00	319.275,99	180,00	180,00	1.976,50	317.119,49	317.119,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.400,18	54.128,50	52.707,80	0,00	35.692,38	35.692,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.065,41	58.054,01	58.054,01	3.446,40	0,00	196.673,02	196.673,02
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.516,77	29.998,88	29.998,88	0,00	32.517,89	32.517,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.756,27	53.811,57	53.811,57	0,00	231.944,70	231.944,70
Inst. Prev. Serv. Públicos de Quitandinha	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.238,10**	**11.504,98**	**11.504,98**	**0,00**	**9.733,12**	**9.733,12**
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE QUITANDINHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.238,10	11.504,98	11.504,98	0,00	9.733,12	9.733,12
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**227.118,04**	**204.447,12**	**22.670,92**	**0,00**	**142.065,41**	**841.271,82**	**213.708,44**	**157.680,13**	**1.976,50**	**823.680,60**	**823.680,60**

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:468D98F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR – RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º BIMESTRE DE 2021

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
				No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
			(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)		**22.768.689,79**	**21.487.689,79**	**1.820.084,40**	**1.820.084,40**	**85,22**	**19.667.605,39**	**1.643.022,08**	**1.643.022,08**	**83,89**	**19.844.667,71**
Legislativa		1.281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Ação Legislativa	1.281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração		6.407.110,92	6.407.110,92	552.400,81	552.400,81	25,87	5.854.710,11	512.299,26	512.299,26	26,16	5.894.811,66
	Planejamento e Orçamento	300.406,29	300.406,29	56.472,31	56.472,31	2,64	243.933,98	56.472,31	56.472,31	2,88	243.933,98
	Administração Geral	5.141.240,63	5.141.240,63	362.193,15	362.193,15	16,96	4.779.047,48	322.091,60	322.091,60	16,45	4.819.149,03
	Administração Financeira	821.353,57	821.353,57	100.615,32	100.615,32	4,71	720.738,25	100.615,32	100.615,32	5,14	720.738,25
	Controle Interno	78.402,36	78.402,36	7.284,01	7.284,01	0,34	71.118,35	7.284,01	7.284,01	0,37	71.118,35
	Administração de Receitas	65.708,07	65.708,07	25.836,02	25.836,02	1,21	39.872,05	25.836,02	25.836,02	1,32	39.872,05
Assistência Social		1.322.768,32	1.322.768,32	103.061,13	103.061,13	4,83	1.219.707,19	94.131,87	94.131,87	4,81	1.228.636,45
	Assistência ao Idoso	61.802,76	61.802,76	0,00	0,00	0,00	61.802,76	0,00	0,00	0,00	61.802,76
	Assistência à Criança e ao Adolescente	225.269,42	225.269,42	11.095,94	11.095,94	0,52	214.173,48	4.233,43	4.233,43	0,22	221.035,99
	Assistência Comunitária	1.035.696,14	1.035.696,14	91.965,19	91.965,19	4,31	943.730,95	89.898,44	89.898,44	4,59	945.797,70
Saúde		3.577.769,69	3.577.769,69	561.383,20	561.383,20	26,29	3.016.386,49	494.094,19	494.094,19	25,23	3.083.675,50
	Atenção Básica	3.414.792,07	3.414.792,07	561.383,20	561.383,20	26,29	2.853.408,87	494.094,19	494.094,19	25,23	2.920.697,88
	Vigilância Sanitária	162.977,62	162.977,62	0,00	0,00	0,00	162.977,62	0,00	0,00	0,00	162.977,62
Educação		5.828.371,93	5.828.371,93	378.254,29	378.254,29	17,71	5.450.117,64	342.247,43	342.247,43	17,47	5.486.124,50
	Ensino Fundamental	4.860.938,09	4.860.938,09	373.554,29	373.554,29	17,49	4.487.383,80	337.547,43	337.547,43	17,23	4.523.390,66
	Educação Infantil	855.029,52	855.029,52	0,00	0,00	0,00	855.029,52	0,00	0,00	0,00	855.029,52
	Educação Especial	112.404,32	112.404,32	4.700,00	4.700,00	0,22	107.704,32	4.700,00	4.700,00	0,24	107.704,32
Cultura		307.810,62	307.810,62	7.970,53	7.970,53	0,37	299.840,09	7.970,53	7.970,53	0,41	299.840,09
	Difusão Cultural	307.810,62	307.810,62	7.970,53	7.970,53	0,37	299.840,09	7.970,53	7.970,53	0,41	299.840,09
Urbanismo		1.335.719,88	1.335.719,88	40.108,94	40.108,94	1,88	1.295.610,94	40.108,94	40.108,94	2,05	1.295.610,94
	Serviços Urbanos	1.335.719,88	1.335.719,88	40.108,94	40.108,94	1,88	1.295.610,94	40.108,94	40.108,94	2,05	1.295.610,94
Habitação		171.005,90	171.005,90	0,00	0,00	0,00	171.005,90	0,00	0,00	0,00	171.005,90
	Habitação Urbana	171.005,90	171.005,90	0,00	0,00	0,00	171.005,90	0,00	0,00	0,00	171.005,90
Saneamento		22.800,78	22.800,78	0,00	0,00	0,00	22.800,78	0,00	0,00	0,00	22.800,78
	Saneamento Básico Urbano	22.800,78	22.800,78	0,00	0,00	0,00	22.800,78	0,00	0,00	0,00	22.800,78
Gestão Ambiental		11.400,40	11.400,40	0,00	0,00	0,00	11.400,40	0,00	0,00	0,00	11.400,40
	Controle Ambiental	11.400,40	11.400,40	0,00	0,00	0,00	11.400,40	0,00	0,00	0,00	11.400,40
Agricultura		835.220,54	835.220,54	28.416,44	28.416,44	1,33	806.804,10	28.416,44	28.416,44	1,45	806.804,10
	Administração Geral	136.804,72	136.804,72	0,00	0,00	0,00	136.804,72	0,00	0,00	0,00	136.804,72
	Extensão Rural	698.415,82	698.415,82	28.416,44	28.416,44	1,33	669.999,38	28.416,44	28.416,44	1,45	669.999,38
Transporte		1.080.590,54	1.080.590,54	135.032,11	135.032,11	6,32	945.558,43	110.296,47	110.296,47	5,63	970.294,07
	Transporte Rodoviário	1.080.590,54	1.080.590,54	135.032,11	135.032,11	6,32	945.558,43	110.296,47	110.296,47	5,63	970.294,07
Desporto e Lazer		587.120,27	587.120,27	13.456,95	13.456,95	0,63	573.663,32	13.456,95	13.456,95	0,69	573.663,32
	Desporto Comunitário	587.120,27	587.120,27	13.456,95	13.456,95	0,63	573.663,32	13.456,95	13.456,95	0,69	573.663,32
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)		2.363.791,36	2.363.791,36	315.542,82	315.542,82	14,78	2.048.248,54	315.542,82	315.542,82	16,11	2.048.248,54
TOTAL (III)=(I+II)		**25.132.481,15**	**23.851.481,15**	**2.135.627,22**	**2.135.627,22**	**100,00**	**21.715.853,93**	**1.958.564,90**	**1.958.564,90**	**100,00**	**21.892.916,25**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)		2.363.791,36	2.363.791,36	315.542,82	315.542,82	14,78	2.048.248,54	315.542,82	315.542,82	16,11	2.048.248,54
Legislativa		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
	Ação Legislativa	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Administração		1.079.439,78	1.079.439,78	149.365,11	149.365,11	6,99	930.074,67	149.365,11	149.365,11	7,63	930.074,67
	Administração Geral	1.079.439,78	1.079.439,78	149.365,11	149.365,11	6,99	930.074,67	149.365,11	149.365,11	7,63	930.074,67
Saúde		336.040,60	336.040,60	67.050,17	67.050,17	3,14	268.990,43	67.050,17	67.050,17	3,42	268.990,43
	Atenção Básica	336.040,60	336.040,60	67.050,17	67.050,17	3,14	268.990,43	67.050,17	67.050,17	3,42	268.990,43
Educação		792.610,78	792.610,78	97.852,67	97.852,67	4,58	694.758,11	97.852,67	97.852,67	5,00	694.758,11
	Ensino Fundamental	792.610,78	792.610,78	97.852,67	97.852,67	4,58	694.758,11	97.852,67	97.852,67	5,00	694.758,11
Cultura		5.700,20	5.700,20	1.274,87	1.274,87	0,06	4.425,33	1.274,87	1.274,87	0,07	4.425,33
	Difusão Cultural	5.700,20	5.700,20	1.274,87	1.274,87	0,06	4.425,33	1.274,87	1.274,87	0,07	4.425,33

TOTAL	2.363.791,36	2.363.791,36	315.542,82	315.542,82	14,78	2.048.248,54	315.542,82	315.542,82	16,11	2.048.248,54
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2021, 13h e 49m.										

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal
José Reginaldo Pepece
CRCPR 033451/O-1
Valdeir Batista da Silva
Diretor Depto Fazenda
Márcio Batista da Silva
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:E2DB1E36

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR – RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.019.228,10	123.191,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.081.279,48	25.657,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	53.000,00	3.147,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	141.717,60	8.207,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	743.231,02	86.178,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.227.820,37	3.557.812,30
2.1- Cota-Parte FPM	10.279.249,92	2.248.060,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.271.480,32	2.248.060,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.007.769,60	-
2.2- Cota-Parte ICMS	5.542.732,80	963.863,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	131.010,05	15.887,82
2.4- Cota-Parte ITR	821.331,28	25.340,30
2.5- Cota-Parte IPVA	453.496,32	304.660,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**19.247.048,47**	**3.681.004,12**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.244.010,15**	**711.562,46**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.567.751,96**	**208.688,57**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.646.443,58	242.703,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.646.443,58	242.703,27
6.1.1- Principal	1.646.443,58	242.703,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAATb	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.597.566,57)	(468.859,19)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**242.703,27**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.539.053,13	166.418,43	166.418,43	166.418,43	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	1.539.053,13	166.418,43	166.418,43	166.418,43	-
11- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.539.053,13**	**166.418,43**	**166.418,43**	**166.418,43**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	166.418,43	166.418,43	166.418,43	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	166.418,43	166.418,43	166.418,43	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	169.892,29	166.418,43	166.418,43	68,57
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	24.270,33	76.284,84	76.284,84	31,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	570.019,68	-	-	-	-
24.1- Creche	285.009,84	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	285.009,84	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.652.285,35	274.676,96	238.670,10	238.542,44	-

26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.222.305,03**	**274.676,96**	**238.670,10**	**238.542,44**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	405.088,53
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(468.859,19)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**873.947,72**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	920.251,03	873.947,72	23,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	132.250,95	-	13.639,95	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	132.250,95	-	13.639,95	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	456.015,74	31.355,62
35.1- Salário-Educação	151.165,44	19.273,48
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	50.388,48	5.904,40
35.4- PNATE	151.165,44	6.172,51
35.5- Outras Transferências do FNDE	103.296,38	5,23
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	37.791,36	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**493.807,10**	**31.355,62**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	380.370,78	7.011,57	7.011,57	7.011,57	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**380.370,78**	**7.011,57**	**7.011,57**	**7.011,57**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.620.982,71	476.106,96	440.100,10	439.972,44	-
47.1- Despesas Correntes	6.118.323,97	476.106,96	440.100,10	439.972,44	-
47.1.1- Pessoal Ativo	4.216.340,75	357.697,10	357.697,10	357.697,10	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	58.822,48	4.700,00	4.700,00	4.700,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.843.160,74	113.709,86	77.703,00	77.575,34	-
47.2- Despesas de Capital	502.658,74	-	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas Correntes	502.658,74	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	-	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	242.717,57	19.273,48
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	166.418,43	-

51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	76.299,14	19.273,48
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	76.299,14	19.273,48

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2021, 13h e 49m.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal
JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1
VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda
MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:097D028D

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º BIMESTRE DE 2021

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR - RREO - **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -** Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 1º Bimestre de 2021

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.011.669,83	2.011.669,83	123.191,82	6,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.081.279,48	1.081.279,48	25.657,46	2,37
IPTU	482.916,28	482.916,28	753,64	0,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	598.363,20	598.363,20	24.903,82	4,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.000,00	53.000,00	3.147,84	5,94
ITBI	50.000,00	50.000,00	3.147,84	6,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	141.717,60	141.717,60	8.207,82	5,79
ISS	100.776,96	100.776,96	7.836,82	7,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.940,64	40.940,64	371,00	0,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	735.672,75	735.672,75	86.178,70	11,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.331.751,68	20.331.751,68	3.557.812,30	17,50
Cota-Parte FPM	11.589.350,40	11.589.350,40	2.248.060,36	19,40
Cota-Parte ITR	1.026.665,28	1.026.665,28	25.340,30	2,47
Cota-Parte IPVA	566.870,40	566.870,40	304.660,29	53,74
Cota-Parte ICMS	6.928.416,00	6.928.416,00	963.863,53	13,91
Cota-Parte IPI-Exportação	163.762,56	163.762,56	15.887,82	9,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.687,04	56.687,04	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	56.687,04	56.687,04	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.343.421,51	22.343.421,51	3.681.004,12	16,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BASICA (IV)	3.750.832,67	3.750.832,67	628.433,37	16,75	561.144,36	14,96	548.283,50	14,62
Despesas Correntes	3.579.858,91	3.579.858,91	628.433,37	17,55	561.144,36	15,68	548.283,50	15,32
Despesas de Capital	170.973,76	170.973,76	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	162.977,62	162.977,62	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	151.577,23	151.577,23	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	11.400,39	11.400,39	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.913.810,29	3.913.810,29	628.433,37	16,06	561.144,36	14,34	548.283,50	14,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	628.433,37	561.144,36	548.283,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	628.433,37	561.144,36	548.283,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	552.150,62		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	552.150,62		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	8.993,74	(3.867,12)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	15,24	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	552.150,62	561.144,36	8.993,74	-	-	-	-	-	-	8.993,74
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	995.276,79	995.276,79	84.304,19	8,47
Proveniente da União	826.475,39	826.475,39	84.304,19	10,20
Proveniente dos Estados	168.801,40	168.801,40	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	995.276,79	995.276,79	84.304,19	8,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.750.832,67	3.750.832,67	628.433,37	16,75	561.144,36	14,96	548.283,50	14,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	162.977,62	162.977,62	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.913.810,29	3.913.810,29	628.433,37	16,06	561.144,36	14,34	548.283,50	14,01
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	818.790,01	818.790,01	43.887,12	5,36	43.887,12	5,36	43.887,12	5,36
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.095.020,28	3.095.020,28	584.546,25	18,89	517.257,24	16,71	504.396,38	16,30

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2021, 13h e 50m.
Notas:
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados
e não processados (regra nova).
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:C82C2DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
MUNICÍPIO DE ROLANDIA RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A FEVEREIRO 2021 1° BIMESTRE

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		2021 (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**248.870.400,00**	**43.431.231,72**	**17%**
Receita Tributária	54.815.000,00	7.862.703,68	**14%**
Receita de Contribuições	16.056.000,00	3.260.719,29	**20%**
Receita Patrimonial	20.872.300,00	280.066,11	**1%**
Receita de Serviços	1.069.500,00	54.291,66	**5%**
Transferências Correntes	153.811.645,41	31.452.905,79	**20%**
Outras Receitas Correntes	2.245.954,59	520.545,19	**23%**
Receitas Correntes Intraorçamentárias	18.467.500,00	2.074.830,48	**11%**
RECEITAS DE CAPITAL	**21.610.156,00**	**245.998,40**	**1%**
Operações de Crédito	13.405.000,00	0,00	**0%**
Alienação de Bens	262.500,00	15.000,00	**6%**
Amortização de Empréstimos	0	0	**0%**
Transferências de Capital	7.942.656,00	230.998,40	**3%**

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Deduções	22.047.800,00	5.723.450,70	
TOTAL	**266.900.256,00**	**40.028.609,90**	**15%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	ATUALIZADA	2021	%
	(c)	(d)	(d/c)
DESPESASCORRENTES	**7.586.000,00**	**1.591.041,13**	**21%**
PessoaleEncargosSociais	5.038.100,00	677.050,31	**13%**
JuroseEncargosdaDívida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	2.547.900,00	913.990,82	**36%**
DESPESASDECAPITAL	**403.350,00**	**11.371,91**	**3%**
Investimentos	403.350,00	11.371,91	**3%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**7.989.350,00**	**1.602.413,04**	**20%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	ATUALIZADA	2021	%
	(c)	(d)	(d/c)
DESPESASCORRENTES	**192.500,00**	**96.000,00**	**50%**
PessoaleEncargosSociais	500,00	0,00	**0%**
JuroseEncargosdaDívida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	192.000,00	96.000,00	**50%**
		0	
DESPESASDECAPITAL	**7.500,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	7.500,00	0,00	**0%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**200.000,00**	**96.000,00**	**48%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		2021	%
		(f)	(f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	96.000,00	**48%**
TOTAL	**200.000,00**	**96.000,00**	**48%**

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	0,07%	**0,24%**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:78B2915D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO/2020 A JANEIRO/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.544.502,38**	**11.755.675,80**	**11.782.393,73**	**17.625.721,45**	**14.287.724,78**	**15.607.507,18**	**7.460.384,21**	**346.569,37**	**335.980,14**	**355.651,20**	**605.007,94**	**14.350.423,03**	**108.057.541,21**	**164.517.700,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.846.714,39	2.549.518,72	2.841.803,60	6.827.360,19	2.860.820,48	3.221.398,74	1.137.296,02	264.206,42	251.985,56	255.431,91	448.402,40	2.009.221,26	24.514.159,69	5.983.650,00
I.P.T.U.	237.737,42	736.306,41	1.005.552,71	4.897.107,84	892.448,08	812.438,78	383.717,49	0,00	0,00	0,00	0,00	175.378,42	9.140.687,15	17.573.800,00
I.S.S.	576.547,34	584.738,51	718.658,84	673.645,83	656.792,23	1.006.852,29	115.045,54	0,00	0,00	0,00	0,00	875.155,52	5.207.436,10	9.980.000,00
I.T.B.I.	91.310,27	153.361,02	148.509,12	136.085,27	98.507,35	183.804,67	31.270,52	0,00	0,00	0,00	0,00	205.200,82	1.048.049,04	2.160.900,00
I.R.R.F.	464.256,75	739.178,21	517.988,15	519.483,02	516.143,02	546.197,57	270.131,12	264.206,42	251.985,56	255.431,91	448.402,40	431.893,46	5.225.297,59	6.400.000,00
Outras Receitas Tributárias	476.862,61	335.934,57	451.094,78	601.038,23	696.929,80	672.105,43	337.131,35	0,00	0,00	0,00	0,00	321.593,04	3.892.689,81	5.983.650,00
Receita de Contribuições	802.229,78	710.175,18	1.091.799,68	960.975,71	899.572,64	941.549,43	657.706,93	38.149,97	44.623,82	44.623,82	87.197,38	680.843,68	6.959.448,02	13.593.800,00
Receita Patrimonial	85.608,94	68.571,64	280.068,61	463.796,62	404.897,48	509.420,55	57.355,88	0,00	0,00	0,00	0,00	31.087,23	1.900.806,95	10.320.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	83.288,89	65.837,08	278.719,11	462.447,12	389.392,98	483.067,21	43.250,85	0,00	0,00	0,00	0,00	23.637,49	1.829.640,73	10.111.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.033,77	5.776,50	2.998,40	1.612,90	6.419,36	3.558,02	3.338,49	0,00	0,00	0,00	0,00	831,24	27.568,68	12.832.700,00
Transferências Correntes	10.643.527,78	8.287.137,90	7.418.622,26	6.989.678,01	9.973.791,12	10.821.523,95	5.527.189,18	0,00	0,00	0,00	0,00	11.543.413,59	71.204.883,79	119.035.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	4.282.778,06	2.504.258,84	2.454.728,06	2.564.635,10	2.087.750,54	2.141.028,35	1.226.548,46	0,00	0,00	0,00	0,00	3.567.197,07	20.828.924,48	39.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.778.033,82	1.827.412,11	1.442.523,76	1.030.615,11	1.770.743,96	1.692.877,14	1.396.506,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939.784,37	12.878.496,51	23.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.089.203,43	866.566,33	280.808,14	255.303,74	252.565,36	177.221,84	134.870,65	0,00	0,00	0,00	0,00	2.186.366,49	5.242.905,98	6.500.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	437,27	82,93	295,32	2.355,66	144,96	177,46	190,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,62	4.781,00	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	27.167,63	25.071,77	22.499,83	22.433,75	20.174,49	24.235,18	12.937,71	0,00	0,00	0,00	0,00	34.670,74	189.191,10	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências do FUNDEB	2.409.345,60	1.782.285,81	1.708.767,56	1.314.765,27	1.434.161,99	1.808.991,66	355.513,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2.832.525,06	13.646.356,89	26.500.000,00
Outras Transferências Correntes	1.056.561,97	1.281.460,11	1.508.999,59	1.799.569,38	4.408.249,82	4.976.992,32	2.400.621,40	0,00	0,00	0,00	0,00	981.773,24	18.414.227,83	23.325.000,00
Outras Receitas Correntes	163.387,72	134.495,86	147.101,18	2.382.298,02	142.223,70	110.056,49	77.497,71	44.212,98	39.370,76	55.595,47	69.408,16	85.026,03	3.450.674,08	2.751.950,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.436.143,96**	**1.045.174,18**	**840.512,98**	**3.072.127,34**	**842.572,31**	**825.110,49**	**569.383,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.546.132,11**	**10.177.156,96**	**21.142.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	2.294.289,38	15.172,82	15.172,82	15.172,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.339.807,84	300.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	619,95	495,78	341,98	2.769,31	1.123,67	2.829,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,10	8.489,51	7.000.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.435.524,01	1.044.678,40	840.171,00	775.068,65	826.275,82	807.107,95	554.210,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545.823,01	7.828.859,61	13.842.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**12.108.358,42**	**10.710.501,62**	**10.941.880,75**	**14.553.594,11**	**13.445.152,47**	**14.782.396,69**	**6.891.000,62**	**346.569,37**	**335.980,14**	**355.651,20**	**605.007,94**	**12.804.290,92**	**97.880.384,25**	**143.375.700,00**
FONTE:														

UNIÃO DA VITÓRIA, 25/03/2021

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:70BEDB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER ÓRGÃO

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2021	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JANEIRO 2021 / MÊS JANEIRO 2021													
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	58.087,85	902.447,59	463.949,94	996,00	495.589,50	468.905,73	2.646.046,51	931.266,07	432.724,62	2.350,31	2.679.877,31		3.175.466,81
PODER EXECUTIVO	58.087,85	902.447,59	463.949,94	996,00	495.589,50	468.905,73	2.646.046,51	931.266,07	432.724,62	2.350,31	2.679.877,31		3.175.466,81
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1,66
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925,83	10.419,16	0,00	0,00	0,00	12.344,99		12.344,99
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.429,00	9.531,04	5.197,49	0,00	6.762,55	41.575,24	204.931,76	131.521,42	98.919,50	0,00	147.587,50		154.350,05

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	1.728,78	0,00	0,00	0,00	1.728,78	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	10.228,78
PODER EXECUTIVO	2.638,80	10.060,11	9.063,11	996,00	2.639,80	1.514,14	75.127,88	4.136,45	0,00	368,81	76.273,21	78.913,01
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	46.556,66	10.871,92	0,00	35.684,74	690,00	75.583,07	4.611,50	0,00	573,50	75.699,57	111.384,31
SECRETARIA M.AGRIC.PEC.E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M.TRANSP.E SERV.PÚBLICOS	1.731,02	0,00	0,00	0,00	1.731,02	76.547,94	0,00	0,00	0,00	0,00	76.547,94	78.278,96
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	0,00	170,00	170,00	0,00	0,00	0,00	19.564,44	3.940,11	0,00	0,00	19.564,44	19.564,44
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.822,72	255.468,50	228.048,00	0,00	1.408,00	257.883,22	257.883,22
SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	34.296,93	34.296,93	0,00	0,00	2.436,76	1.746,00	220,68	0,00	0,00	4.182,76	4.182,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	11.687,94	18.777,88	17.583,67	0,00	12.882,15	6.265,00	24.809,05	5.175,67	4.370,00	0,00	26.704,05	39.586,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.189,11	209.464,78	193.439,84	0,00	20.214,05	-100.442,62	165.435,74	18.718,26	3.639,00	0,00	61.354,12	81.568,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	6.508,38	3.000,00	0,00	3.508,38	0,00	17.678,83	0,00	0,00	0,00	17.678,83	21.187,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.187,59	14.797,37	10.108,34	0,00	19.876,62	115.035,10	306.345,14	15.798,11	0,00	0,00	421.380,24	441.256,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	8.991,56	7.950,00	0,00	1.041,56	10.720,15	111.104,61	11.130,72	0,00	0,00	121.824,76	122.866,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	6.250,00	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7.444,03	0,00	0,00	0,00	7.444,03	0,00	3.270,22	577,56	0,00	0,00	3.270,22	10.714,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	700,00	391.886,84	94.570,52	0,00	298.016,32	289.211,58	1.184.929,01	482.409,01	325.796,12	0,00	1.148.344,47	1.446.360,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	10.349,92	151.406,04	77.698,12	0,00	84.057,84	19.603,89	168.633,10	18.728,58	0,00	0,00	188.236,99	272.294,83
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**58.087,85**	**902.447,59**	**463.949,94**	**996,00**	**495.589,50**	**468.905,73**	**2.646.046,51**	**931.266,07**	**432.724,62**	**2.350,31**	**2.679.877,31**	**3.175.466,81**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 25/03/2021, às 18:21:26.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:2771D999

